# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2192 | Terça-feira - 14 de Fevereiro de 2017 | Florianópolis/SC


## Sumário

**Municípios**


Água Doce....3
Anchieta....7
Anita Garibaldi....9
Antônio Carlos....10
Arabutã....12
Arroio Trinta....16
Ascurra....18
Aurora....19
Balneário Gaivota....20
Balneário Piçarras....23
Balneário Rincão....24
Barra Bonita....25
Bela Vista do Toldo....26
Benedito Novo....27
Biguaçu....28
Blumenau....43
Bom Jesus do Oeste....48
Bom Retiro....54
Botuvera....62
Braço do Trombudo....63
Brusque....64
Caçador....68
Camboriú....70
Campo Alegre....71
Campo Erê....83
Campos Novos....84
Canoinhas....129
Capinzal....133
Caxambu do Sul....134
Celso Ramos....136
Chapadão do Lageado....137
Chapecó....139
Cocal do Sul....140
Concórdia....150
Coronel Martins....151
Correia Pinto....152
Corupá....153
Curitibanos....155
Dionisio Cerqueira....156
Flor do Sertão....157
Forquilhinha....159
Fraiburgo....161
Frei Rogério....186
Garopaba....188
Garuva....190
Gaspar....216
Governador Celso Ramos....226
Guaraciaba....235
Guaramirim....237
Guarujá do Sul....238
Herval d'Oeste....239
Ibiam....266
Ibicaré....269
Ilhota....272
Imarui....273
Imbituba....277
Indaial....279
Ipuaçú....288
Ipumirim....290
Iraceminha....291
Iratí....294
Irineópolis....295
Itá....303
Itaiópolis....304
Itapiranga....305
Itapoá....306
Ituporanga....311
Jaraguá do Sul....312
Joaçaba....343
Lacerdópolis....353
Lages....354
Laguna....357
Lauro Muller....358
Lebon Regis....359
Leoberto Leal....375
Lindóia do Sul....380
Lontras....381
Luzerna....391
Macieira....394
Maracajá....399
Maravilha....400
Massaranduba....409
Meleiro....411
Modelo....413
Mondaí....414
Monte Castelo....415
Morro da Fumaça....417
Navegantes....418
Nova Trento....426
Novo Horizonte....439
Orleans....443
Ouro Verde....444
Palhoça....445
Palma Sola....446
Palmitos....447
Papanduva....448
Paraíso....449
Passos Maia....453
Penha....455
Pinheiro Preto....469
Planalto Alegre....499
Pomerode....500
Ponte Serrada....504
Porto Belo....516
Porto União....542
Pouso Redondo....545
Presidente Castello Branco....548
Presidente Nereu....549
Princesa....550
Rio das Antas....556
Rio dos Cedros....559
Rio do Sul....557
Santa Cecilia....560
Santa Rosa de Lima....561
Santa Terezinha do Progresso....562
Santiago do Sul....571
São Bento do Sul....577
São Bonifácio....579
São Domingos....580
São João Batista....618
São João do Oeste....620
São Joaquim....621
São José....624
São José do Cedro....654
São Lourenço do Oeste....655
São Miguel da Boa Vista....665
São Miguel do Oeste....673
Schroeder....681
Seara....688
Serra Alta....695
Siderópolis....741
Sombrio....767
Sul Brasil....769
Tigrinhos....773
Tijucas....774
Timbé do Sul....778
Timbó....779
Treze Tílias....780
Trombudo Central....781
Tunápolis....782
Turvo....787
União do Oeste....789
Urussanga....792
Vargeão....793
Videira....794
Xanxerê....809
Xavantina....810



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br



DOM/SC Assinatura Digital

Assinado de forma digital por CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
DN: c=BR, st=SC, l=FLORIANOPOLIS, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARCORREIOS, ou=RFB e-CNPJ A3, cn=CONSORCIO DE INFORMATICA NA GESTAO PUBLICA MUNICI:09427503000112
Dados: 2017.02.14 14:34:15 -02'00'
Versão do Adobe Reader: 11.0.18

# Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Edição N° 2192 | Terça-feira - 14 de Fevereiro de 2017 | Florianópolis/SC


## Sumário


Xaxim ..... 818
Zortéa ..... 820

**Associações**

AMAUC ..... 822

**Consórcios**

CIDEMA ..... 823
CIGA ..... 825
CIMCATARINA ..... 828
CIMVI ..... 829
CIS Nordeste ..... 829
CIS/AMAUC ..... 830
CIS/AMUREL ..... 831

**Editais de Notificação**

Abdon Batista ..... 832
Água Doce ..... 832
Anchieta ..... 835
Atalanta ..... 837
Barra Bonita ..... 838
Blumenau ..... 838
Bom Jardim da Serra ..... 854
Bom Jesus do Oeste ..... 855
Bom Retiro ..... 856
Braço do Trombudo ..... 856
Campo Alegre ..... 857
Campo Erê ..... 858
Capinzal ..... 860
Catanduvas ..... 863
Chapecó ..... 863
Cocal do Sul ..... 916
Concórdia ..... 918
Coronel Freitas ..... 923
Corupá ..... 924
Doutor Pedrinho ..... 926
Ermo ..... 926
Erval Velho ..... 927
Faxinal dos Guedes ..... 928
Forquilhinha ..... 929
Fraiburgo ..... 932
Garopaba ..... 935
Gaspar ..... 938
Grão Pará ..... 947
Guaraciaba ..... 948
Guarujá do Sul ..... 949
Ilhota ..... 951
Imbituba ..... 952
Irineópolis ..... 958
Itá ..... 959
Itaiópolis ..... 961
Itapiranga ..... 962
Ituporanga ..... 963
Jacinto Machado ..... 966
Jaraguá do Sul ..... 969
Joaçaba ..... 988
Lages ..... 993
Lajeado Grande ..... 1006
Lauro Muller ..... 1007
Lebon Regis ..... 1009
Lindóia do Sul ..... 1010
Macieira ..... 1012
Maracajá ..... 1013
Maravilha ..... 1015
Massaranduba ..... 1018
Modelo ..... 1020
Monte Carlo ..... 1021
Morro da Fumaça ..... 1024
Navegantes ..... 1027
Ouro ..... 1031
Ouro Verde ..... 1032
Palmitos ..... 1034
Passo de Torres ..... 1036
Passos Maia ..... 1038
Paulo Lopes ..... 1039
Pinheiro Preto ..... 1040
Planalto Alegre ..... 1041
Pomerode ..... 1042
Porto União ..... 1045
Rio Fortuna ..... 1048
Santa Rosa do Sul ..... 1049
Santa Terezinha do Progresso ..... 1050
São Bento do Sul ..... 1052
São Carlos ..... 1054
São Domingos ..... 1055
São João do Oeste ..... 1057
São João do Sul ..... 1057
São Joaquim ..... 1059
São José ..... 1062
São José do Cedro ..... 1068
São Miguel da Boa Vista ..... 1070
São Miguel do Oeste ..... 1071
São Pedro de Alcântara ..... 1094
Seara ..... 1095
Siderópolis ..... 1100
Sul Brasil ..... 1102
Tigrinhos ..... 1103
Timbé do Sul ..... 1103
Timbó ..... 1105
Timbó Grande ..... 1111
Treze Tílias ..... 1113
Tunápolis ..... 1117
Urussanga ..... 1118
Vargeão ..... 1120
Vargem Bonita ..... 1121
Vidal Ramos ..... 1122
Videira ..... 1122
Vitor Meireles ..... 1127
Zortéa ..... 1129



CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 1307, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
http://diariomunicipal.sc.gov.br
Atendimento: Fone/Fax (48) 3321 5300
diagramador@diariomunicipal.sc.gov.br

# Água Doce

## Prefeitura

### 115/2017

PORTARIA N° 115/2017 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
"REVOGA PORTARIA 108/2017 E NOMEIA PARA O CARGO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS O SERVIDOR QUE MENCIONA"

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito do Município de Água Doce - SC, no uso de suas atribuições e em conformidade com os Art. 72, inciso VIII da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Serviços Gerais, o servidor EURICO JOEL DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 454.074.799-15, a partir 06/02/2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão por conta de dotações próprias do Orçamento Municipal.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 13 de fevereiro de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

LILIAN BITTENCOURT CHÜLER
Diretora do Dpto Recursos Humanos

### 117/2017

PORTARIA N° 117/2017 – DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
"NOMEIA SERVIDORA PARA ATOS E PERÍODO QUE ESPECIFICA".

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso VIII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e demais normas legais aplicáveis

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, sem ônus para o Município, a servidora EDNA DE FÁTIMA LEMOS VIEIRA BISSANI, matrícula n. 21522, para representar a Sr. Prefeito Municipal durante sua ausência quando não superior a 15 (quinze) dias, juntamente com a Tesoureira Municipal, para assinar cheques, movimentar depósitos bancários, executar cronograma de desembolso e outras atividades inerentes, na Prefeitura Municipal.
Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce, 13 de fevereiro de 2017.
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

### CREDENCIAMENTO Nº. 001/2017 - FMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 001/2017

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 001/2017, destinado ao credenciamento de pessoas jurídicas para fornecimento de próteses dentárias e serviços de radiografia panorâmica padrão.
Data e local para credenciamento: a partir de 15/02/2017, no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Água Doce, na Praça João Macagnan, 322, em dias úteis, no horário das 07h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.
Obtenção do Edital: www.aguadoce.sc.gov.br
Informações: (49) 3524-0000

Água Doce, SC, 13 de fevereiro de 2017
MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO
Gestora do FMS

## DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2013 SIMA

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2013 DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ÁGUA DOCE E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Fundo do Sistema Municipal de Assistência de Água Doce - SIMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.892.841/0001-56 neste ato representada por sua Presidente Sra. Joseli Aparecida dos Santos Moura Rosa Trento, e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., Advogado, portador da cédula de identidade profissional n.º 24.757 OAB/SC e inscrito no CPF sob n.º 004.770.259-19, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 2/2013 para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica reajustado o aluguel do sistema de Licitações e Compras, conforme índice IGP-M (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, no percentual de 6,65%, conforme segue:

| Descrição da nota | Valor atual | Sem reajuste | | Com reajuste | | Total da nota do mês de fevereiro 2017 | Valor Reajustado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aluguel Sistema Licitações e Compras | R$ 85,00 | Dias | Valor | Dias | Valor | R$ 88,96 | R$ 90,65 |
| | | 9 | R$ 25,50 | 21 | R$ 63,46 | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Água Doce, 10 de fevereiro de 2017

JOSELI A. S. M. R. TRENTO
Gestor do SIMA
Contratante

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR
Betha Sistemas Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:
Cristiano Savaris da Silva
CPF: 005.614.419-95

Gláucia Regina Varaschin
CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

## DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2013 SIMA

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2/2013 DE QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA DE ÁGUA DOCE E A EMPRESA BETHA SISTEMAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Fundo do Sistema Municipal de Assistência de Água Doce - SIMA, inscrito no CNPJ sob o nº. 23.892.841/0001-56 neste ato representada por sua Presidente Sra. Joseli Aparecida dos Santos Moura Rosa Trento, e de outro lado a empresa Betha Sistemas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº. 00.456.865/0001-67, representada pelo Sr. Ernesto Muniz de Souza Jr., Advogado, portador da cédula de identidade profissional n.º 24.757 OAB/SC e inscrito no CPF sob n.º 004.770.259-19, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de nº 2/2013 para fazer constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica reajustado o aluguel do sistema de Licitações e Compras, conforme índice IGP-M (FGV) acumulado dos últimos 12 meses, no percentual de 6,65%, conforme segue:

| Descrição da nota | Valor atual | Sem reajuste | | Com reajuste | | Total da nota do mês de fevereiro 2017 | Valor Reajustado |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Aluguel Sistema Licitações e Compras | R$ 85,00 | Dias | Valor | Dias | Valor | R$ 88,96 | R$ 90,65 |
| | | 9 | R$ 25,50 | 21 | R$ 63,46 | | |

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Água Doce, 10 de fevereiro de 2017
JOSELI A. S. M. R. TRENTO
Gestor do SIMA
Contratante

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR
Betha Sistemas Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:
Cristiano Savaris da Silva Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95 CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

## DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2013

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2013

Termo Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviços n. 48/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Macagnan, CNPJ sob o nº 82.939.398/0001-90, Inscrição Estadual Isenta, na cidade de Água Doce, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO JOSÉ BISSANI, e de outro lado a Empresa BETHA SISTEMAS LTDA, já devidamente qualificado no Contrato n. 48/2013 de 13.05.2013, neste ato representada por ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Fica alterada a cláusula aditiva primeira do Nono Termo Aditivo ao contrato 48/2013 acima identificado, readequando sua vigência até 13/05/2017, obedecendo o disposto na cláusula segunda do contrato original.

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 08 de fevereiro 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal de Água Doce Betha Sistemas Ltda.
Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95 CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

## NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2013 FMAS

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2013

Termo Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviços n. 11/2013, que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Macagnan, CNPJ sob o nº 13.612.607/0001-74, Inscrição Estadual Isenta, na cidade de Água Doce, neste ato, representado pelo seu Gestora Srª. MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIO, brasileira, inscrita no CPF sob o n° 400.991.999-04, RG n° 8.551.07, e de outro lado a Empresa BHETA SISTEMAS LTDA, já devidamente qualificado no Contrato n. 11/2013 de 13/05/2013, neste ato representada por ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Cláusula Aditiva Primeira: Fica alterada a cláusula aditiva primeira do Oitavo Termo Aditivo ao contrato 11/2013 acima identificado, readequando sua vigência até 13/05/2017, obedecendo o disposto na cláusula segunda do contrato original

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 08 de fevereiro de 2017
MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIRO ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR
Gestora do FMS Betha Sistemas Ltda.
Contratante Contratada

TESTEMUNHAS:
Cristiano Savaris da Silva Gláucia Regina Varaschin
CPF: 005.614.419-95 CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

## NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2013 FMS

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2013

Termo Aditivo Ao Contrato de Prestação de Serviços n. 27/2013, que entre si celebram de um lado o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça João Macagnan, CNPJ sob o nº 11.430.533/0001-20, Inscrição Estadual Isenta, na cidade de Água Doce, neste ato, representado pelo seu Gestora Sr.ª. MARLI ROSA SPAGNOL GUERREIO, brasileira, inscrito no CPF sob o n° 400.991.999-04, RG n° 8.551.07 , e de outro lado a Empresa BHETA SISTEMAS LTDA, já devidamente qualificado no Contrato n. 27/2013 de 13/05/2013, neste ato representada por ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR, decidem de comum acordo aditar o predito Contrato, o que o fazem da seguinte forma:

Cláusula Aditiva Primeira: Cláusula Aditiva Primeira: Fica alterada a cláusula aditiva primeira do Oitavo Termo Aditivo ao contrato 27/2013 acima identificado, readequando sua vigência até 13/05/2017, obedecendo o disposto na cláusula segunda do contrato original.

Cláusula Aditiva Segunda: As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

E por assim estarem certos e ajustados fazem o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Água Doce, 08 de fevereiro 2017

MARILI ROSA SPAGNOL GUERREIRO
Gestora do FMS
Contratante

ERNESTO MUNIZ DE SOUZA JUNIOR
Betha Sistemas Ltda.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Cristiano Savaris da Silva
CPF: 005.614.419-95

Gláucia Regina Varaschin
CPF: 006.597.239-21

Visto e Aprovado pela Assessoria Jurídica
MARIA HELENA LUCIETTI
OAB/SC 38261

## PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 10/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE
PROCESSO LICITATÓRIO 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL 9/2017

O MUNICÍPIO DE AGUA DOCE, com sua sede Administrativa situada à Praça João Macagnan 322, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto PROCESSO LICITATÓRIO nº 10/2017, na modalidade "PREGÃO PRESENCIAL nº 9/2017", do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", destinado a aquisição de gêneros alimentícios para utilização nos encontros do Grupo da Terceira Idade, o qual será processado e julgado no dia 24 de fevereiro de 2017 às 13h45, em consonância com a Lei Federal n. º 8.666, de 31 de junho de 1.993 consolidada, e demais normas legais aplicáveis à espécie.
Integra do edital disponível em: www.aguadoce.sc.gov.br

Água Doce, SC, 13 de fevereiro de 2017
ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal

# Anchieta

## Prefeitura

### HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO - FMAS

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO
Processo nº 009/2017 – Pregão Presencial nº 003/2017

O Fundo Municipal de Assistência Social de Anchieta - SC, por meio de sua Gestora, torna público que homologou a adjudicação do Processo Licitatório nº 009/2017, instaurado sob a modalidade Pregão Presencial, Registro de Preço para aquisição de Cestas Básicas para distribuição as famílias de baixo poder aquisitivo, residentes do município de Anchieta/SC conforme Lei Municipal Nº 2086/2014 que dispõe sobre a Concessão de Benefícios. Os Benefícios Eventuais são provisões suplementares que integram organicamente as garantias do SUAS, e são prestadas aos cidadãos e as famílias em virtudes de vulnerabilidade temporária de acordo com estudo sócio econômico, pelo período de até 12 (doze) meses após a data da homologação.
EMPRESAS VENCEDORAS:
Renato Rossato – ME.
Valor R$: 8.038,20
Vitelvino Francisco Bassotto – ME.
Valor R$: 5.676,00
Valor Total R$: 13.714,20

Anchieta, 13 de fevereiro de 2017.
KELLIN DAL RI – Gestora do FMAS

### PORTARIA Nº 87/2017

PORTARIA nº. 87/2017
De, 09 de Fevereiro de 2017.
Nomeia em caráter efetivo, servidora pública municipal aprovada em Concurso Público e contém outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar nº. 031/2011 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

Considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014;

RESOLVE:
Art. 1º. Fica nomeada em caráter efetivo, Ioná Polese Piccoli, portadora do CPF nº. 030.267.059-93 e CI nº 3.878.266 - SSP/SC, aprovada no Concurso Público nº. 001/2014 para o cargo de Professora de Educação Infantil, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, com os direitos, os deveres, as obrigações e as responsabilidades conforme disciplinado no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Anchieta e demais normas legais aplicáveis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 09 de Fevereiro de 2017.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se..
Ivan José Canci,
. Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.
Fernanda Segalin – Secretária de Administração e Gestão.

### PORTARIA Nº 88/2017

PORTARIA Nº. 88/2017
De, 09 de Fevereiro de 2017.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares ao Servidor Público Municipal senhor Guilherme Tiago Flach, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal da Saúde - FMS, relativas ao período de 2016/2017, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período de 13/02/2017 à 14/03/2017.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 09 de Fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

Fernanda Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

### PORTARIA Nº 89/2017

PORTARIA Nº. 89/2017
De, 13 de Fevereiro de 2017.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2016;

RESOLVE:
Nomear Professora de Educação Infantil,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Elizandra Junges Chenet, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil - ACT – Admissão em Caráter Temporário, não habilitada, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VIII, no período de 13/02/2017 a 15/12/2017.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 13 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão

## PORTARIA Nº 90/2017

PORTARIA Nº. 90/2017
De, 13 de Fevereiro de 2017.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 038/2012,

Considerando o Processo Seletivo nº 001/2016;

RESOLVE:
Nomear Professora de Educação Infantil,

Art. 1º - Fica nomeada a senhora Jéssica Andréia Presotto, para exercer o cargo de Professora de Educação Infantil - ACT – Admissão em Caráter Temporário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, percebendo os vencimentos mensais previstos em Lei.
Art. 2º - A presente contratação se dá de acordo com o Art. 2º. inciso VIII, no período de 13/02/2017 a 15/12/2017.
Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desse ato correrão a conta dos respectivos créditos orçamentários.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA, SC
Em, 13 de Fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Ivan José Canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

Fernanda Cristina Segalin – Secretária da Administração e Gestão

## PORTARIA Nº 91/2017

PORTARIA Nº. 91/2017
De, 13 de Fevereiro de 2017.

Ivan José Canci, Prefeito do Município de Anchieta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder Férias,

Art. 1º - Fica concedida férias regulamentares ao Servidor Público Municipal senhor Carlinhos Cali, ocupante do cargo de Carpinteiro – Agente de Conservação e Manutenção, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, relativas ao período de 2015/2016, com vencimentos e vantagens garantidas em Lei, para serem gozadas no período de 08/02/2017 à 09/03/2017.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta (SC),
Em 13 de Fevereiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Ivan José canci,
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria em data supra.

Fernanda Segalin – Secretária da Administração e Gestão.

# Anita Garibaldi

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017

MUNICÍPIO DE ANITA GARIBALDI
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 006/2017
Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços, para possível aquisição de Matérias, equipamentos de informática, em conformidade com as especificações constantes do Anexo "E" deste Edital.
Tipo: Menor Preço Por Item.
Recebimento das propostas: até as 09h15 do dia 02/03/2017.
Abertura: às 09h30 do dia 02/03/2017.
Informações complementares: o Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na home page www.anitagaribaldi.sc.gov.br, link "Licitações". Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras deste Município, situado na Praça Paulino Granzotto, 20, Centro, de segunda a sexta em horário de expediente normal, ou pelo fone fax (49) 3543-0191.

Anita Garibaldi, SC, 13 de fevereiro de 2017.
JOÃO CIDINEI DA SILVA
Prefeito Municipal

### EXTRATO - CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANITA GARIBALDI - SC
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - PMC
Objeto: A presente licitação tem por objeto a "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, COMPREENDENDO AS ÁREAS CONTÁBEIS, FINANCEIRA, GESTÃO E DE LICITAÇÕES", conforme disposição no Termo de Referência (Anexo I).

EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Em cumprimento ao disposto no artigo 109, § 1.º da Lei nº 8.666/93, e posteriores alterações, torna-se público o resultado do julgamento da fase classificatória da licitação em epígrafe, na seguinte conformidade: a licitante EVALDO DOS SANTOS ME sagrou-se vencedora do item 01 com o menor valor Global de R$ 63.012,00 ( Sessenta e três mil e doze reais );. A licitante ANGONESE & PICININI CONTAB. E ASSESSORIA LTDA ficou na segunda colocação para o item 01 com o valor global de R$ 86.160,00 (oitenta e seis mil, cento e sessenta reais). Outro assim, ficam as licitantes participantes notificadas que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste extrato, a Comissão Permanente de Licitações dará vistas ao respectivo processo licitatório a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Anita Garibaldi, SC, 13 de fevereiro de 2017.
ALEX RIBEIRO ALVES
Presidente da C.P.L.

# Antônio Carlos

## Prefeitura

### 08º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2016

08º Edital de Convocação dos aprovados no concurso público 001/2016 - prefeitura municipal de Antônio Carlos

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no Art. 37, inciso I e II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, bem como na Lei municipal nº. 558, de 30 de novembro de 1992 e outras correlatas, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento nos cargos constantes no anexo I do presente, para apresentação no período de 14/02/2017 a 15/03/2017 (de segunda a sexta-feira), das 7:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,localizada na Praça Anchieta, nº 10, bairro Centro, Antônio Carlos/SC, munido dos documentos necessários constantes no Decreto Municipal nº. 046/2016, para fins de tomar posse no cargo em que foi aprovado. O Candidato que não comparecer no prazo estipulado ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente e ensejará na convocação do próximo aprovado, obedecendo a ordem de classificação.

Antônio Carlos, 13 de fevereiro de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo: PROFESSOR LICENCIATURA PLENA EM ARTES

| CLAS-SIF. | NOME | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 02º | JULIANO VALDIR DE SOUZA | 368715 |

### 107º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 001/2014

107º Edital de Convocação dos aprovados no concurso público 001/2014 - prefeitura municipal de Antônio Carlos

GERALDO PAULI, Prefeito Municipal de Antônio Carlos/SC, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao prescrito no Art. 37, inciso I e II da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, bem como na Lei municipal nº. 558, de 30 de novembro de 1992 e outras correlatas, CONVOCA os candidatos aprovados no Concurso Público para provimento nos cargos constantes no anexo I do presente, para apresentação no período de 14/02/2017 a 15/03/2017 (de segunda a sexta-feira), das 07:30 às 11:30 horas, e das 13:00 às 17:00 horas na sede da Secretaria Municipal de Administração e Finanças,localizada na Praça Anchieta, nº 10, bairro Centro, Antônio Carlos/SC, munido dos documentos necessários constantes no Decreto Municipal nº. 099/2014, para fins de tomar posse no cargo em que foi aprovado. O Candidato que não comparecer no prazo estipulado ou deixar de apresentar a documentação exigida, será considerado desistente e ensejará na convocação do próximo aprovado, obedecendo a ordem de classificação.

Antônio Carlos, 13 de fevereiro de 2017.
Geraldo Pauli
Prefeito Municipal

Anexo I

Cargo: PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA (PEDAGOGIA 40H)

| CLAS-SIF. | NOME | INSCRIÇÃO |
|---|---|---|
| 20º | TAYARA MEIRA BITTENCOURT | 1391 |

### AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 018/2017; Modalidade: Pregão Presencial nº 014/2017 (Registro de Preços); Tipo: Menor Preço Por Item; Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para efetuar serviços de impressão a laser dos carnês de IPTU, boletos de alvará e boletos de ISS da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos. Entrega dos envelopes e abertura: Dia 24 de fevereiro de 2017 as 14:00 horas na Sede desta Prefeitura. Obtenção do Edital e informações no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, localizado na Praça Anchieta, nº 10, Centro, Antônio Carlos/SC, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, pelo fone (48) 3272-8621 ou (48) 3272-8618, pelo e-mail licitacao@antoniocarlos.sc.gov.br ou administracao@antoniocarlos.sc.gov.br.

Antônio Carlos, 13 de fevereiro de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

### PORTARIA N 091/2017

PORTARIA Nº 091/2017
Admite ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2017;

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, FERNANDA APARECIDA PEPPLER SIMONES para o cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – 40H, a partir de 13 de fevereiro de 2017 a 06 de agosto de 2017, em substituição a TAINARA INES GUESSER KUHN, de licença maternidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 13 de fevereiro de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 13 de fevereiro de 2017.

## PORTARIA N 092/2017

PORTARIA Nº 092/2017
Admite ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2017;

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, ANA PAULA LAUREANO RICARDO para o cargo de PROFESSOR GRADUAÇÃO LICENCIATURA PLENA – 40H, a partir de 14 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 13 de fevereiro de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 14 de fevereiro de 2017.

## PORTARIA N 093/2017

PORTARIA Nº 093/2017
Admite ACT.

GERALDO PAULI – Prefeito Municipal de ANTÔNIO CARLOS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo Seletivo nº 001/2017;

RESOLVE:
Artigo 1º - Admitir, em caráter temporário, a partir de 13 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para o Cargo de MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, a relação abaixo:

· RAFAEL ROSSINI CASAGRANDE
· GISELLE DA SILVA RICCI

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/02/2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Antônio Carlos, em 13 de fevereiro de 2017.
GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria em 14 de fevereiro de 2017.

# Arabutã

## Prefeitura

### CONVÊNIOS JANEIRO/2017

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2017
OBJETO: Conjugação de esforços no sentido de proporcionar o repasse de recursos financeiros por parte do MUNICÍPIO DE ARABUTÃ, visando a execução do programa de preservação, promoção e difusão da cultura do povo no Município de Arabutã mediante realização de evento cultural, para a ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPORTIVA E RECREATIVA 3 DE MAIO, na forma do Plano de trabalho apresentado, nos termos do Art. 6º, § 2º, Anexo II e III, da Lei Municipal nº 764/2013.
Prazo: 12 de janeiro de 2017 até 31 de março de 2017.
Valor: R$ 5.000,00
Arabutã-SC, 16 de janeiro de 2017.
LEANI KAPP SCHMITT- Prefeita Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2017
OBJETO: A conjugação de esforços no sentido de proporcionar a manutenção da entidade, propiciando atendimento à população de Arabutã, nos serviços de atendimento hospitalar em urgência em saúde pública entre outros através do repasse financeiro, para a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR OSVALDO CRUZ, na forma do Plano de trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e nos termos do Art. 6º, § 2º, Anexo II e III, da Lei Municipal nº 764/2013.
Valor: R$ 450.000,00
Arabutã-SC, 17 de janeiro de 2017.
LEANI KAPP SCHMITT- Prefeita Municipal.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2017
OBJETO: A conjugação de esforços no sentido de proporcionar a manutenção da entidade, propiciando atendimento à população de Arabutã, nos serviços de prevenção e combate a incêndios, busca e salvamento, prestação de socorro em casos de inundações, desabamentos, catástrofes e calamidades públicas, entre outros e auxílio na preservação de equipamentos públicos municipais, em casos fortuitos ou de força maior.entre outros através do repasse financeiro, para a ASSOCIAÇÃO SERVIÇOS SOCIAIS VOLUNTÁRIOS DE ARABUTÃ, na forma do Plano de trabalho apresentado, conforme art. 42, parágrafo único, I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e nos termos do Art. 6º, § 2º, Anexo II e III, da Lei Municipal nº 764/2013.
Valor: R$ 72.000,00

Arabutã-SC, 18 de janeiro de 2017.
LEANI KAPP SCHMITT- Prefeita Municipal.

### PORTARIA 154/2017

PORTARIA Nº 154/2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Leani Kapp Schmitt Prefeita Arabutã, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, ao servidor LAURY HAEFLIGER, inscrito no CPF sob nº. 347.933.649-34, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista, férias referentes ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2015 a 01 de agosto de 2016, para serem gozadas no período de 16 de fevereiro de 2017 a 17 de março de 2017.

Art.2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arabutã/SC, 13 de fevereiro de 2017.
LEANI KAPP SCHMITT
Prefeita

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Glaucia Pottratz
Responsável pela publicação.

## RELATÓRIO DE ATAS E CONTRATOS 01/2017- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA**

Folha: 1/3

**CNPJ:** 95.995.221/0001-53
**RUA LAURO MULLER,210 - CENTRO**
**C.E.P.:** 89740-000 - Arabutã - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Janeiro/2017.**

### Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** BENEFICENCIA CAMILIANA DO SUL-Hospital São Francis
**CNPJ:** 83.506.030/0002-82
**Modalidade:**
**Número da Licitação:** **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** TC 1-2017
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** Sistema de Cooperaçao tecnico-financeira em regime de sobreaviso

**Data da Assinatura:** 02/01/2017
**Data da Publicação no Diário Oficial:**
**Vigência:** 02/01/2017 a 31/12/2017
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 23.906,92 **Forma de Pagamento:** mensalmente

**Contratado:** Consorcio Intermunicipal de Saúde-Cis AMAUC
**CNPJ:** 07.654.807/0001-97
**Modalidade:**
**Número da Licitação:** **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** CR 1-2017
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** Fixar a despesa e estimar a receita do CISAMAUC para o exercício de 2017,e a cota de transferência de recursos financeiros que compete a cada município consorciado, em especial, para atender as despesas com a contratação de atendimentos médico clínicos especializados e exames,nas mais diversas áreas e especificidades da saúde, junto aos profissionais credenciados ao Consórcio e para manutenção das atividades administrativas do Consórcio.

**Data da Assinatura:** 02/01/2017
**Data da Publicação no Diário Oficial:**
**Vigência:** 02/01/2017 a 31/12/2017
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 12.000,00 **Forma de Pagamento:** Mensalmente cfe consumo

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA**

Folha: 2/3

**CNPJ:** 95.995.221/0001-53
**RUA LAURO MULLER,210 - CENTRO**
**C.E.P.:** 89740-000 - Arabutã - SC

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Janeiro/2017.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** BETHA SISTEMAS LTDA
**CNPJ:** 00.456.865/0001-67
**Modalidade:**
**Número da Licitação:** **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** 003/2017
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** Fornecimento de licenças de uso, não exclusiva, mediante contratação de empresa para licenciamento do direito de uso do aplicativo de Saúde Domiciliar com usuários ativos, conforme funcionalidades descritas no Termo de Referência. Também faz parte do objeto a prestação dos seguintes serviços especializados: Manutenção legal e corretiva durante o período contratual; Configuração e parametrização conforme procedimentos da entidade; Treinamento de implantação para os servidores responsaveis.

**Data da Assinatura:** 02/01/2017
**Data da Publicação no Diário Oficial:**
**Vigência:** 02/01/2017 a 31/12/2017
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 3.180,00 **Forma de Pagamento:** doze parcelas mensais

**Contratado:** Consorcio Intermunicipal de Saude do Oeste de SC
**CNPJ:** 01.336.261/0001-40
**Modalidade:**
**Número da Licitação:** **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** CR 018/2017
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** Prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de Arabutã, integrante da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, em conformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra referência.

**Data da Assinatura:** 02/01/2017
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 13/02/2017
**Vigência:** 02/01/2017 a 31/12/2017
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 10.800,00 **Forma de Pagamento:** parcelado mensalmente

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARABUTA**

Folha: 3/3

**CNPJ:** **95.995.221/0001-53**
**RUA LAURO MULLER,210 - CENTRO**
**C.E.P.:** **89740-000** **- Arabutã - SC**

**Mês/Ano da Assinatura:**
**Janeiro/2017.**

## Resumo dos Instrumentos de Contrato e Termos Aditivos

**Contratado:** Consorcio Intermunicipal de Saude do Oeste de SC
**CNPJ:** 01.336.261/0001-40
**Modalidade:**
**Número da Licitação:** **Número do Processo:** **Outra Entidade:** Não
**Número do Contrato ou Aditivo:** CR 038/2017
**Fundamento Legal:**
**Objeto:** Prestação de serviços de saúde especializados de referência e de maior complexidade a nível ambulatorial para a população do Município de Arabutã, integrante daAssociação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, emconformidade com as diretrizes do SUS, assegurando o estabelecimento de um sistema de referência e contra referência.

**Data da Assinatura:** 02/01/2017
**Data da Publicação no Diário Oficial:** 13/02/2017
**Vigência:** 02/01/2017 a 31/12/2017
**Programa de Trabalho:**
**Unidade Gestora / Número:**
**Gestão / Número:**
**Número do Empenho:**
**Valor:** 19.800,00 **Forma de Pagamento:** parcelado mensalmente

# Arroio Trinta

## Prefeitura

### DECRETO Nº 1788

DECRETO Nº 1788, de 08 de fevereiro de 2017.
Nomeia os Membros do Conselho de Transporte Escolar do Município de Arroio Trinta, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 100, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado o Conselho de Transporte Escolar do Município de Arroio Trinta, composto pelos seguintes membros:

1. JULIAR LUIZ MANENTI - Representante da Secretaria Municipa de Educação.
2. LÍDIO LUIZ MANENTI - Representante do Poder Legislativo.
3. SANTO POSSATO - Representante do Setor Juridico.
4. ALDO GEMELLI - Representante dos Mecânicos.
5. AGOSTINHO ZAMBONI - Representante da Secretaria de Infra Estrutura.
6. LODAIR DE PAULA BARBOZA - Representante dos Motoristas.
7. RENATO MANENTI - Representante da Escola Estadual.
8. ADRIANA APARECIDA PIROLA ANSILIERO - Representante do CMEI Profabi.
9. MARGARIDA DE BORTOLI ALVES- Representante da Escola Especial Vó Irma.
10. DIEGO LUIZ LAZARI - Representante da Escola Projaf.
11. ELIZ RAQUEL PIRES FERRAZ- Representante do ConselhoTutelar.

Art. 2° São atribuições do Conselho de Transporte Escolar, fiscalizar todas as atividades pertinentes ao Transporte Escolar do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 1545/2013.

Arroio Trinta – SC, 08 de fevereiro de 2017.
Claudio Spricigo
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1789

DECRETO Nº 1789, de 10 de fevereiro de 2017.
Revoga Processo Licitatório, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arroio Trinta e o artigo 49, parte inicial da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e,

CONSIDERANDO o Parecer do Pregoeiro e o Parecer Jurídico do Advogado do Município, que recomenda a revogação do Processo Licitatório - Pregão Presencial nº 0004/2017;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de auto-controlar seus próprios atos,

DECRETA:
Art. 1º - Fica revogado o Processo Licitatório nº 0008/2017 na modalidade de Pregão Presencial nº 0004/2017, destinado a Contratação de Empresa para transporte Escolar.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 10 de fevereiro de 2017.
Claudio Spricigo
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 1790

DECRETO Nº 1790, de 10 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre Dispensa de Licitação para Contratação Emergencial dos Serviços de Transporte Escolar.

O PREFEITO DE ARROIO TRINTA, Estado de Santa Catarina, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei e tendo em vista a obrigação imediata e urgente que tem a Administração pública de evitar situações que possam causar a interrupção da prestação dos serviços públicos,

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório nº 0008/2017, que tem como objeto a Contratação de empresas para execução os serviços de transporte Escolar, FOI ANULADA pelo Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a não existência de veículos escolares próprios em quantidade suficiente para cobertura dos serviços em todo o território do Município de Arroio Trinta e a Universitários em outras cidades;

CONSIDERANDO que existe termo de parceria firmado entre o Governo do Estado de Santa Catarina e o Município de Arroio Trinta, para que o município responsabilize-se pelo transporte dos alunos da rede Estadual;

CONSIDERANDO que o início das aulas da Rede Municipal e Estadual encontra-se prevista para o dia 13 de fevereiro de 2017;

CONSIDERANDO que um novo processo licitatório demanda tempo para conclusão o que acarretaria sérios prejuízos aos usuários do transporte escolar;

CONSIDERANDO a inexistência de contrato terceirizado, em vigor, para este tipo de serviço;

CONSIDERANDO que a paralisação e/ou a descontinuidade do transporte escolar resultará em graves prejuízos a municipalidade, bem como, aos estudantes das escolas municipais e estaduais do município, com implicações futuras no tocante a repasses de recursos federais, com afetação no fundo de participação do município, bem como, na cesta de tributos com a qual o município mantém a prestação de serviços a essa sociedade;

CONSIDERANDO que o acesso a educação, a saúde e a assistência social são direitos essenciais, assegurado pela constituição a todos os cidadãos brasileiros;

CONSIDERANDO o principio da economicidade e demais princípios que regem a administração pública;

CONSIDERANDO que o processo licitatório de tal envergadura demanda tempo, e o serviço de transporte escolar como essencial ao acesso a educação não pode sofrer descontinuidade, sob pena de lesão ao interesse público;

CONSIDERANDO o entendimento manifestado pelo Tribunal de Contas da união de que "Admite-se, em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público, a contratação será apenas durante o prazo necessário para a realização do processo licitatório, observando-se o disposto no art. 26 da Lei no 8.666/1993. Acórdão 727/2009 Plenário;

CONSIDERANDO que é pública e notória a urgência em se contratar profissionais para prestação dos serviços de transporte escolar, sob pena de comprometer a continuidade dos serviços, em razão do início das aulas;

CONSIDERANDO a dificuldade em se encontrar, em prazo exíguo, empresas que conheçam os itinerários, a serem realizados; que executem os serviços a um preço de mercado compatível;

CONSIDERANDO que embora as empresas que participaram do Processo Licitatório revogado, não foram julgadas e que embora existam indícios de irregularidades, mas não foram condenadas;

DECRETA:
Art. 1º - É dispensável o processo licitatório para a contratação de prestadores de serviços de transporte escolar, pelo prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, ou até a realização de procedimento licitatório, nos termos do inciso IV, do art. 24 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, contratando-se as empresas TRANSJONIR, empresa que já efetuava o transporte escolar em 2016, pelo preço cobrado no exercício anterior.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arroio Trinta – SC, 10 de fevereiro de 2017.
Claudio Spricigo
Prefeito Municipal

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 0008/2017 - TUBOS DE CONCRETO

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº 0008/2017 - PR
Tipo: Menor Preço Unitário.
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO DE DIVERSOS TAMANHOS, SEÇÃO CIRCULAR, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DA NORMA BRASILEIRA ABNT NBR, PARA SEREM UTILIZADOS NA DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA.
Regimento: Lei Complementar 123/2006, Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Entrega dos Envelopes: Até às 09h:00 do dia 01/03/2017.
Abertura dos Envelopes: Às 09h:30m do dia 01/03/2017.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura através dos e-mails: licitacoes@arroiotrinta.sc.gov.br., compras@arroiotrinta.sc.gov.br ou através do Site: www.arroiotrinta.sc.gov.br.
Informações e esclarecimentos no endereço: Rua XV de Novembro, 26, Centro, de segunda a sexta feira, no horário normal de Expediente ou pelo fone/fax: (0xx 49) 35356000.

Arroio Trinta - SC, 13 de fevereiro de 2017.
Claudio Spricigo
Prefeito Municipal de Arroio Trinta

# Ascurra

## Prefeitura

### ATA ABERTURA PREGÃO 7/2017

ATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO Nº 000007/2017

Às 9 horas do dia 08/02/2017 na Sala de Licitações da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se o Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de ASCURRA, Sr. THADEU BADALOTTI, e os membros da equipe de apoio SOLANGE MARIA LOURENÇO, ANTONIO JAIME VENDRAMI ANDREANI JUNIOR e ELAINE GRACIELA DALCEGIO COELHO, designados no Decreto nº 5668/17, com a finalidade de proceder a abertura dos envelopes da licitação acima referida.

Inicialmente, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro abriu a sessão pública, efetuando o credenciamento, recebimento dos envelopes, que teve como participantes as empresas TERRAPLENAGEM POFFO LTDA, RCPA EMPREITEIRA LTDA, GTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, SDR EMPREITEIRA LTDA - ME, MABAPAV EIRELI – ME e BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME.

Em seguida, o Pregoeiro deu início com a abertura do envelope da proposta de preço. Foram ofertadas as seguintes propostas para os itens:
Item: 00001 CONSERTO DE CALCAMENTO - REMOCAO E RECOLOCACAO DO PAVIMENTO (LAJOTAS).

| Fornecedor | Proposta |
|---|---|
| GTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA | 14,5000 |
| BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME | 14,9000 |
| TERRAPLENAGEM POFFO LTDA | 18,0000 |
| RCPA EMPREITEIRA LTDA | 18,0000 |
| SDR EMPREITEIRA LTDA - ME | 18,8000 |
| MABAPAV EIRELI - ME | 17,5000 |

Item: 00002 CONSERTO DE CALCAMENTO - REMOCAO E RECOLOCACAO DO PAVIMENTO (PEDRAS).

| Fornecedor | Proposta |
|---|---|
| GTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA | 14,5000 |
| BARBOSA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME | 19,6000 |
| TERRAPLENAGEM POFFO LTDA | 21,0000 |
| MABAPAV EIRELI - ME | 21,5000 |
| RCPA EMPREITEIRA LTDA | 22,0000 |
| SDR EMPREITEIRA LTDA - ME | 22,9000 |

Em sequência o pregoeiro deu início a negociação que resultou na proposta final. A empresa MABAPAV EIRELI – ME apresentou o preço de R$ 12,20 para o item 1, contudo, foi desclassificada por não ter apresentado o atestado de capacidade técnica conforme o edital, mas sim, apresentou declaração sem efeito para esta finalidade. Os valores finais ficaram da seguinte forma:

| Itens | Vencedor | Vlr Lance | Vlr Negociado |
|---|---|---|---|
| 1 | GTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA | R$ 12,5000 | 0,0000 |
| 2 | GTA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA | R$ 13,5000 | 0,0000 |

Posteriormente o envelope de documentação da empresa vencedora foi aberto para análise e verificação, sendo a licitante considerada habilitada. Os licitantes solicitaram a verificação dos preços, alegando supostos preços inexequíveis, os quais serão conferidos posteriormente pelo Engenheiro Civil Municipal.

A empresa MABAPAV EIRELI – ME manifestou o desejo de entrar com recurso, abrindo-se o prazo de 3 (três) dias para a mesma apresentar as razões, conforme edital.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e representantes presentes:

Pregoeiro
THADEU BADALOTTI

Equipe de Apoio
SOLANGE MARIA LOURENÇO
ELAINE G. D. COELHO
ANTONIO J.A.V. JUNIOR

Representantes presentes:
CHRISTA GEBIEN POFFO
CELSO PASQUALINI NETO
GILBERTO REIS
SADI LUIZ DE CASTRO
GUILHERME GILI MABA
TARQUINIO CHIQUETTI

# Aurora

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO PP 004-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 02 de Março de 2017, ás 09:00:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 302 - KM 283 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 004/2017, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.

Finalidade:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS DE DANÇA ESCOLAR E AULAS DE MÚSICA, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I.

Aurora, 14 de Fevereiro de 2017.
Alfonso Maria Souza
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO PP 005-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
AVISO DE LICITAÇÃO

A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aurora, nomeada pelo Decreto Nº. 008 de 23 de Janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que se realizará no dia 03 de Março de 2017, ás 09:00:00 horas, na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA SETOR DE LICITAÇÕES ROD. SC 302 - KM 283 - Nº 408 - CENTRO - AURORA - SC, a reunião de recebimento e abertura das propostas, conforme determina o Edital de Licitações nº. 005/2017, na modalidade de Pregão.
Informamos ainda que se encontra disponível o edital em sua integra nos meios de comunicação conforme o que determina a Lei 8.666/93.
Finalidade:
AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUIDOS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SECRETARIAS, conforme especificações e quantitativos constantes do ANEXO I.

Aurora, 14 de Fevereiro de 2017.
Alfonso Maria Souza
Prefeito Municipal

# Balneário Gaivota

## Prefeitura

### PORTARIA 032/2017

PORTARIA N. 032 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL E. E. DE BALNEÁRIO GAIVOTA usando da competência privativa que lhe confere o inciso V do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 10 da Lei 341/2003 e alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a Função Gratificada no nível FG-5 a servidora Pauline da Silva dos Santos, portadora da matricula n° 1720, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota/SC.,

Art. 2° Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

Balneário Gaivota, 06 de Fevereiro de 2017.
EVÂNIO IRIS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL E. E.

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

JEFERSON RAUPP
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIA 034/2017

PORTARIA N. 034 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA CHEFE DE GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA

O PREFEITO MUNICIPAL E. E. DE BALNEÁRIO GAIVOTA, usando da competência privativa que lhe confere o inciso V e IX do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 1°, § 1°, da Lei ° 002/97 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado senhor Luiz Carlos da Silva, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete da Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota/SC., a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

Balneário Gaivota, 06 de Fevereirode 2017
EVÂNIO IRIS MACHADO
PREFEITO MUNICIPALE. E.

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supracitada.

JEFERSON RAUPP
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIA 035/2017

PORTARIA N. 035 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL E. E. DE BALNEÁRIO GAIVOTA usando da competência privativa que lhe confere o inciso V do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 10 da Lei 341/2003 e alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a Função Gratificada no nível FG-7 a servidora Inês Iara Isoppo, portadora da matricula n° 1982, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota/SC.,

Art. 2° Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

Balneário Gaivota, 06 de Fevereiro de 2017.
EVÂNIO IRIS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL E. E.

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

JEFERSON RAUPP
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### PORTARIA 036/2017

PORTARIA N. 036 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL E. E. DE BALNEÁRIO GAIVOTA, usando da competência privativa que lhe confere o inciso V do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 10 da Lei 341/2003 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º.Fica nomeado como Diretor de Patrimônio e Serviços Gerais da Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota/SC, o servidor Sander Candido Macarini, portador da matricula n° 1848.

Art. 2° Ao referido servidor fica concedida a Função Gratificada de Diretor de Departamento de nível FG-3.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

Balneário Gaivota, 06 de Fevereiro de 2017.
EVÂNIO IRIS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL E. E.

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

JEFERSON RAUPP
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## PORTARIA 037/2017

PORTARIA N. 037 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL E. E. DE BALNEÁRIO GAIVOTA, usando da competência privativa que lhe confere o inciso V do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 10 da Lei 341/2003 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º.Fica nomeado como Diretor de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota/SC, o servidorVanderlei Gonçalves Batista, portador da matricula n° 1765.

Art. 2° Ao referido servidor fica concedida a Função Gratificada de Diretor de Departamento de nível FG-3.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

Balneário Gaivota, 06 de Fevereiro de 2017.
EVÂNIO IRIS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL E. E.

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

JEFERSON RAUPP
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## PORTARIA 038/2017

PORTARIA N. 038 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL E. E. DE BALNEÁRIO GAIVOTA, usando da competência privativa que lhe confere o inciso V do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 10 da Lei 341/2003 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado como Chefe da Divisão de Saúde da Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota/SC, o servidor Erivaldo Scheffer Ramos, portador da matricula n° 825.

Art. 2° Ao referido servidor fica concedida a Função Gratificada de Chefe de Departamento de nível FG-4.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

Balneário Gaivota, 06 de Fevereiro de 2017.
EVÂNIO IRIS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL E. E.

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

JEFERSON RAUPP
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## PORTARIA 039/2017

PORTARIA N. 039 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA.

O PREFEITO MUNICIPAL E. E. DE BALNEÁRIO GAIVOTA usando da competência privativa que lhe confere o inciso V do artigo 58 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 10 da Lei 341/2003 e alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida a Função Gratificada no nível FG-5 a servidora Inezi da Cunha, portadora da matricula n° 114, pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota/SC.,

Art. 2° Revoga-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

Balneário Gaivota, 06 de Fevereiro de 2017.
EVÂNIO IRIS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL E. E.

Publicada e Registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supra.

JEFERSON RAUPP
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## PORTARIA 040/2017

PORTARIA N. 040 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA DIRETOR DE CONTROLE E ATENDIMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA

O PREFEITO MUNICIPAL E. E. DE BALNEÁRIO GAIVOTA, usando da competência privativa que lhe confere o inciso V e IX do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 1°, § 1°, da Lei ° 002/97 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeado senhor Jedson Barbosa Lúcio, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Controle e Atendimento da Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota/SC., a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

Balneário Gaivota, 06 de Fevereirode 2017
EVÂNIO IRIS MACHADO
PREFEITO MUNICIPALE. E.

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supracitada.

JEFERSON RAUPP
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**PORTARIA 048/2017**

PORTARIA N. 048 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA

O PREFEITO MUNICIPAL E. E. DE BALNEÁRIO GAIVOTA, usando da competência privativa que lhe confere o inciso V e IX do Artigo 58 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 1°, § 1°, da Lei ° 002/97 e alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada senhora Sandieli de Moraes Silveira, para ocupar o cargo de Chefe da Divisão de Agricultura da Prefeitura Municipal de Balneário Gaivota/SC., a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de Fevereiro de 2017.

Balneário Gaivota, 09 de Fevereirode 2017
EVÂNIO IRIS MACHADO
PREFEITO MUNICIPALE. E.

Publicada e registrada na Secretaria de Administração e Finanças na data supracitada.

JEFERSON RAUPP
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

# Balneário Piçarras

## Prefeitura

### ATA PREGÃO 01/2017 - FME

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2017- FME
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017– FME
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este instrumento tem por objeto o Registro de Preço para contratação de empresa para prestar serviço de manutenção predial (mão de obra de encanador e eletricista e mão de obra de pedreiro, pintor e Calheiro), não obrigando o ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, em conformidade com o Art. 7º do Decreto Municipal nº 029/2005-ljm, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições. A presente Ata terá validade de 01(um) ano, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei, vigorando até o dia 19 de janeiro de 2018.
Empresas Participantes Habilitadas:
URCA URBANIZADORA E CONSTRUTORA CATARINENSE EIRELI ME Total do Fornecedor: R$89.900,00 – Ata 15/2017
LYSING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME Total do Fornecedor: R$192.000,00 - Ata 14/2017

Balneário Piçarras(SC), 20 de janeiro de 2017.
Laureci Bernadete Schneider Pereira – Gestora do Fundo Municipal de Educação

### CONTRATO 09/2017 PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
CONTRATO Nº 09/2017 - PMBP DE 31/01/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 51/2016 - PMBP
TOMADA DE PREÇOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 09/2016 - PMBP
HOMOLOGADO EM 31/01/2017

O presente contrato é decorrente do Processo Licitatório nº 51/2016 – Tomada de Preços para Obras e Serviços de Engenharia nº 09/2016, e tem por objeto a Contratação de empresa para execução de obras e serviços de PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL E SINALIZAÇÃO DA RUA DAS FIGUEIRAS – Trecho 1, conforme documentos anexos ao Processo, em diversos locais do Município de Balneário Piçarras, em estrita observância aos Memoriais, Planilhas e Projetos, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Rurais, documentos anexos ao Processo.
O valor total deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R$177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), conforme Planilha de Custos, parte integrante do presente contrato. Os preços serão fixos e irreajustáveis.
A Contratada terá um prazo de 90 (noventa) dias para a execução do objeto, conforme Cronograma Físico Financeiro anexo ao Processo, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço pela Prefeitura Municipal.
CR ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA

Balneário Piçarras(SC), 31 de janeiro de 2017.
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

### CONTRATO 10/2017 PMBP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO PIÇARRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
RESULTADO DE LICITAÇÃO E HABILITAÇÃO
CONTRATO Nº 10/2017/PMBP de 06/02/2017
REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017
MODALIDADE inexigibilidade de Licitação nº 01/2017
HOMOLOGADO EM 06/02/2017

Contratação da empresa IPM, detentora de direitos e de propriedade intelectual exclusiva de software, para prestação de serviços técnicos especializados de implantação e suporte técnico mensal de aplicativos de Gestão de ISSQN em de Instituições Financeiras e Construção Civil integrados ao sistema de Gestão Municipal Atende. Net em uso e de serviços especializados de consultoria fazendária, objetivando a implementação de processos de inteligência fiscal e de melhores práticas para cobrança de ISSQN, especialmente de bancos e cobranças com cartões de crédito, incluindo levantamento de informações, análise, planejamento, execução, treinamento e implantação dos serviços, junto aos Sistemas de Gestão Pública da Administração do município de Balneário Piçarras/SC.
O valor global do contrato é de R$ 96.320,00 (noventa e seis mil trezentos e vinte reais), sendo R$ 45.800,00 (quarenta e cinco mil e oitocentos reais) referentes aos serviços de implantação, instalação, configuração, treinamento e acompanhamento operacional, e R$ 50.520,00 (cinquenta mil quinhentos e vinte reais) pelos serviços de licenciamento, suporte técnico, manutenção corretiva e legal, pelo período de 12 meses.
O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, iniciando-se em 6 de fevereiro de 2017, com término em 5 de fevereiro de 2018.
IPM Informática Ltda

Balneário Piçarras(SC), 6 de fevereiro de 2017.
Leonel José Martins – Prefeito Municipal

# Balneário Rincão

## Prefeitura

**AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/PMBR/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE BALNEARIO RINCÃO
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/PMBR/2017.
Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE.
Data e horário da sessão de abertura: 24/02/2017 às 10h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Balneario Rincão/SC, situado na Avenida Leoberto Leal, SN, Centro, do Município de Balneario Rincão - SC.
Objeto: Contratação de empresas do ramo pertinente para serviço de mão de obra de segurança desarmada e capacitada e locação, montagem e desmontagem de estruturas de tenda, palco, sonorização e iluminação para o "Carnarincão 2017", de acordo com a Proposta Nº. 0000018568/17 da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte.
Fone/Fax: (48) 3468-7218/ e-mail: licitacao.rincao@hotmail.com
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras Materiais e Patrimônio do Município de Balneário Rincão, na Avenida Leoberto Leal, 1071, Centro, do Município de Balneário Rincão - SC, no horário das 13:00 as 19:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3468-7218, ou através do endereço eletrônico licitacao.rincao@hotmail.com.

Balneário Rincão – SC,13 de Fevereiro de 2017.
Pregoeira
Gisele Ferreira

# Barra Bonita

## Prefeitura

**DECRETO Nº 920/2017 HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DE BARRA BONITA – SC, EDITAL N° 001 /2017.**

DECRETO Nº 920/2017
HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE DE BARRA BONITA – SC, EDITAL N° 001 /2017.

MOACIR PIROCA, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei, homologa o Resultado Final relativo ao Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2017.

Art. 1º Fica homologado, para conhecimento dos candidatos que inscritos no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, o Resultado Final destinado ao provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde Micro Área 4( Abrangência: Cruz e Souza, Alto Caçador e São Judas).

| Nome | Classificação |
|---|---|
| Tais Deres | 1º |
| Samara Mulinari | 2° |
| Janice Maria Weber Araldi | 3º |
| Tainá Daí Prai | 4º |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita - SC, 13 de fevereiro de 2017.
Moacir Piroca
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06/2017 FMAS**
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2017

OBJETO: Aquisição de material de expediente para serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV e do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.

FORNECEDOR: LOJA E MERCADO ZACARON LTDA ME
Endereço: AV. Buenos Aires, centro, Barra Bonita/SC.
CNPJ: 82.824.921/0001-33
Valor Contratado: R$ 2.031,67 (dois mil e trinta e um reais com sessenta e sete centavos).

FORNECEDOR: PAPELARIA E BAZAR ARCO IRIS LTDA
Endereço: Rua Santos Dumont, 543, centro, CEP:89900-000, São Miguel do Oeste/SC
CNPJ: 80.129.109/0001-62
Valor Contratado: R$ 40,00 (quarenta reais)

FORNECEDOR: LIVRARIA E BAZAR MARKAR LTDA.
Endereço: Rua Columbia, 600, CEP: 89900, Bairro São Luiz, São Miguel do Oeste/SC
CNPJ: 85.123.149/0001-10
Valor Contratado: R$ 845,77 (oitocentos e quarenta e cinco reais com setenta e sete centavos)

RAZÃO DA ESCOLHA DO LOCAL E FORNECEDOR
O fornecedor escolhido deu-se em razão de ter o melhor imóvel para ser locado, o qual orçou em R$ 2.917,44 (dois mil novecentos e dezessete reais com quarenta e quatro centavos).

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
O preço está dentro da realidade sendo o praticado no mercado regional.

NEURA MARIA SCHONARDIE DERES
Secretária

# Bela Vista do Toldo

## Prefeitura

**PORTARIAS 417-418/2017**

PORTARIA 417/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

ADELMO ALBERTI,Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 125, IV, da Lei n 004/1997:

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço é obrigada a promover a imediata apuração, mediante instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme disposição do art. 134, da Lei Municipal n 004/97, resolve:

NOMEAR COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

Art. 1°. Nos termos do art. 134 e seguintes da Lei Municipal n 004/97, fica nomeada COMISSÃO DE SINDICÂNCIA, composta pelos seguintes servidores públicos municipais: Jessica Alberti, Sorlene da Glória Vieira Schermack e Marcos Pinto, sob a presidência da primeira.
Art. 2-. A referida comissão deverá auxiliar a Câmara de Vereadores deste município, conforme ofício recebido em 13 de dezembro de 2016, na apuração dos fatos indicados pela Casa Legislativa, para que sejam tomadas as providências relativas à carga horária cumprida, vencimentos e gratificações da servidora GeniceKucarzSchiessl.
Art. 3º. A comissão nomeada pela presente Portaria, nos termos do art. 136 e seguintes do supramencionado dispositivo legal, deverá emitir parecer conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período se as circunstancias o exigirem.
Art. 4-. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 13 de fevereiro de 2017
ADELMO ALBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 418/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

ADELMO ALBERTI,Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67, IV e V, da Lei Orgânica Municipal, n☐ 001/1999:

RESOLVE:
Art. 1°. Designar as seguintes servidoras para assinar o Alvará de Localização e Funcionamento:
I – JoseteKogg, servidora municipal investida no cargo de Analista de Tributos;
II – Marana Paula Sobczack, servidora municipal investida no cargo de Fiscal de Obras e Tributos;
Art. 2-. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 13 de fevereiro de 2017
ADELMO ALBERTI
PREFEITO MUNICIPAL

# Benedito Novo

## Prefeitura

### EXTRATO DE CONTRATO 12/2017
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2017
Referente: Processo Licitatório nº 8/2017
Contratada: VILAND HENSCHEL
Objeto: LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA HOLANDA, LADO DIREITO, ALTO BENEDITO NOVO, NO MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO, DE PROPRIEDADE DE VILAND HENSCHEL, COM PERMISSÃO PARA A EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE JAZIDA (SAIBRO E GNAISSE) PARA UTILIZACAO NO REVESTIMENTO PRIMARIO DE ESTRADAS NAO PAVIMENTADAS NESTE MUNICIPIO
Valor Total Contratado: R$ 16.800,00
Vigência: 26/01/2017 a 31/12/2017
Data Assinatura: 26/01/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO 13/2017
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2017
Contratada: WALTRAM KLITZKE
Objeto: LOCAÇÃO DE UMA RESIDÊNCIA EM ALVENARIA, COM 60M², LOCALIZADA NA RUA WALDEMAR GUESSNER, Nº 180, CENTRO, MUNICIPIO DE BENEDITO NOVO, COMPOSTA POR COZINHA E SALA, DOIS QUARTOS, UM BANHEIRO, UMA LAVAÇÃO E UMA GARAGEM, PARA ABRIGAMENTO DE PESSOA COM VINCULOS FAMILIARES ROMPIDOS.
Valor Total Contratado: R$ 1.200,00
Vigência: 30/01/2017 a 31/03/2017
Data Assinatura: 30/01/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO 14/2017
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2017
Referente: Processo Licitatório nº 1/2017
Contratada: FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI EPP
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEIS), PRÉ-ESCOLAS (PES) E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMS)
Valor Total Contratado: R$ 7.805,50
Vigência: 30/01/2017 a 31/07/2017
Data Assinatura: 30/01/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

### EXTRATO DE CONTRATO 15/2017
PUBLICAÇÕES LEGAIS
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE BENEDITO NOVO - SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017
Referente: Processo Licitatório nº 1/2017
Contratada: JK COMERCIO DE FRUTAS E VERDURAS LTDA EPP
Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE ALIMENTOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER OS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CEIS), PRÉ-ESCOLAS (PES) E ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL (EMS)
Valor Total Contratado: R$ 541,50
Vigência: 30/01/2017 a 31/07/2017
Data Assinatura: 30/01/2017
JEAN MICHEL GRUNDMANN - Prefeito Municipal

# Biguaçu

## Prefeitura

### DECRETO Nº 019/2017

DECRETO N° 019/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
Abre créditos adicionais suplementares na Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 4°, da Lei Municipal n° 3710/2017,

DECRETA:
Art. 1° Abre crédito adicional suplementar de R$ 4.298.253,38 (Quatro milhões duzentos e noventa e oito mil, duzentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos) na Lei Orçamentária para 2017 a fim de adequá-la à reforma administrativa aprovada pela Lei Complementar Municipal n° 110, de 30 de dezembro de 2016, utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações nela fixada, conforme abaixo especificado:

SUPLEMENTAÇÕES

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 03 | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO | 1.826.432,18 |
| 01 | Secretaria Municipal de Administração | 1.826.432,18 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 1.826.432,18 |
| 122 | Administração Geral | 1.826.432,18 |
| 0002 | Modernização Administrativa | 1.826.432,18 |
| 2011 | Manutenção da Secretaria de Administração | 1.826.432,18 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 1.153.589,54 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta Intra | 174.434,84 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 488.407,80 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 10.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 1.826.432,18 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA | 226.000,00 |
| 01 | Secretaria de Planejamento e Gestão | 226.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 226.000,00 |
| 121 | Planejamento e Orçamento | 226.000,00 |
| 0002 | Modernização Administrativa | 226.000,00 |
| 2007 | Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão Participativa | 226.000,00 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 192.000,00 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta Intra | 1.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 32.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 1.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 226.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA | 325.049,28 |
| 01 | Secretaria de Planejamento e Gestão | 325.049,28 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 325.049,28 |
| 121 | Planejamento e Orçamento | 325.049,28 |
| 0002 | Modernização Administrativa | 325.049,28 |
| 2007 | Manutenção da Secretaria de Planejamento e Gestão Participativa | 325.049,28 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 253.308,61 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta Intra | 4.627,89 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 65.112,78 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 2.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 325.049,28 |

| | | |
|---|---|---|
| 27 | SECRETARIA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA | 1.920.771,92 |
| 01 | Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura | 1.920.771,92 |
| 20 | AGRICULTURA | 1.920.771,92 |
| 602 | Promoção da Produção Animal | 1.920.771,92 |
| 0007 | Biguaçu, o melhor lugar para o seu negócio | 1.920.771,92 |
| 2104 | Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura | 1.920.771,92 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 1.536.376,24 |

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra | 144.794,91 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 237.600,77 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 2.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 1.811.771,92 |
| 0.1.34.000000 | Serviços com Equipamentos em Propriedade Particular | 107.000,00 |
| 0.1.81.000080 | RDB – Recursos do FMDR | 2.000,00 |

ANULAÇÕES

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 04 | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA | 1.826.432,18 |
| 01 | Secretaria Municipal de Fazenda | 1.826.432,18 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 1.826.432,18 |
| 123 | Administração Financeira | 1.826.432,18 |
| 0002 | Modernização Administrativa | 1.826.432,18 |
| 2014 | Manutenção da Secretaria de Fazenda | 1.826.432,18 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 1.153.589,54 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta Intra | 174.434,84 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 488.407,80 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 10.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 1.826.432,18 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO | 226.000,00 |
| 01 | Secretaria do Orçamento Participativo | 226.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 226.000,00 |
| 122 | Administração Geral | 226.000,00 |
| 0002 | Modernização Administrativa | 226.000,00 |
| 2010 | Manutenção da Secretaria do Orçamento Participativo | 226.000,00 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 192.000,00 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta Intra | 1.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 32.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 1.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 226.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 10 | SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL | 325.049,28 |
| 01 | Secretaria de Integração Regional | 325.049,28 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 325.049,28 |
| 122 | Administração Geral | 325.049,28 |
| 0002 | Modernização Administrativa | 325.049,28 |
| 2012 | Manutenção da Secretaria de Integração Regional | 325.049,28 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 253.308,61 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta Intra | 4.627,89 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 65.112,78 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 2.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 325.049,28 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 15 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLV. RURAL E AQUICULTURA | 1.920.771,92 |
| 01 | Fundo Municipal de Agricultura | 1.920.771,92 |
| 20 | AGRICULTURA | 1.920.771,92 |
| 606 | Extensão Rural | 1.920.771,92 |
| 0007 | Biguaçu, o melhor lugar para o seu negócio | 1.920.771,92 |
| 2070 | Manutenção do Fundo Municipal de Agricultura | 1.920.771,92 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 1.536.376,24 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra | 144.794,91 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 237.600,77 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 2.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 1.811.771,92 |
| 0.1.34.000000 | Serviços com Equipamentos em Propriedade Particular | 107.000,00 |
| 0.1.81.000080 | RDB – Recursos do FMDR | 2.000,00 |

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

## DECRETO Nº 020/2017

DECRETO N° 020/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
Abre créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária para o exercício de 2017.

Ramon Wollinger, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 3°, da Lei Municipal n° 3710/2017,

DECRETA:
Art. 1° Ficam abertos os créditos adicionais especiais na Lei Orçamentária Anual de 2017 e abaixo indicados, no valor de R$ 41.319.613,66 (Quarenta e um milhões trezentos e dezenove mil seiscentos e treze reais e sessenta e seis centavos), a fim de adequá-la à reforma administrativa aprovada pela Lei Complementar Municipal n° 110, de 30 de dezembro de 2016, utilizando como fonte de recursos a anulação de dotações fixadas e abaixo também indicadas:

CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS ABERTOS

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 20 | SECRETARIA DE GOVERNO | 874.541,33 |
| 01 | Secretaria de Governo | 874.541,33 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 874.541,33 |
| 122 | Administração Geral | 874.541,33 |
| 0001 | Gestão Administrativa Superior | 874.541,33 |
| 2110 | Manutenção da Secretaria de Governo | 874.541,33 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 779.450,14 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta Intra | 39.816,88 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 52.274,31 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 3.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 874.541,33 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 21 | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO | 691.206,86 |
| 01 | Procuradoria Geral | 691.206,86 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 691.206,86 |
| 122 | Administração Geral | 691.206,86 |
| 0002 | Modernização Administrativa | 691.206,86 |
| 2092 | Manutenção da Procuradoria Geral do Município | 691.206,86 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 586.249,23 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta Intra | 31.941,21 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 68.016,42 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 5.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 627.206,86 |
| 0.1.03.000000 | Receita de Honorários de Advogados | 63.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 22 | DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO | 165.992,04 |
| 01 | Diretoria de Controle Interno | 165.992,04 |
| 04 | Administração | 165.992,04 |
| 124 | Controle Interno | 165.992,04 |
| 0001 | Gestão Administrativa Superior | 165.992,04 |
| 2093 | Manutenção da Diretoria de Controle Interno | 165.992,04 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 153.033,37 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta Intra | 6.458,67 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 4.500,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 2.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 165.992,04 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 20 | SECRETARIA DE GOVERNO | 787.289,18 |

| | | |
|---|---|---|
| 02 | Gerência de Comunicação Social | 787.289,18 |
| 04 | Administração | 787.289,18 |
| 131 | Comunicação Social | 787.289,18 |
| 0001 | Gestão Administrativa Superior | 787.289,18 |
| 2094 | Manutenção da Gerência de Comunicação | 787.289,18 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 164.456,08 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta Intra | 10.220,34 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 602.612,76 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 10.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 787.289,18 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 20 | SECRETARIA DE GOVERNO | 296.384,85 |
| 02 | Fundo Municipal de Reequipamento do Bombeiro | 296.384,85 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 296.384,85 |
| 182 | Defesa Civil | 296.384,85 |
| 0006 | Serviços Sócio Assistenciais | 296.384,85 |
| 2095 | Funcionamento e Manutenção do FUNREBOM | 296.384,85 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 266.384,85 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 30.000,00 |
| 0.1.33.000000 | Recursos do Funrebom | 289.384,85 |
| 0.1.81.000058 | RDB – Recursos do FUNREBOM | 7.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 25 | SECRETARIA DE RECEITA | 65.476,61 |
| 01 | Secretaria de Receita | 65.476,61 |
| 14 | DIREITOS A CIDADANIA | 65.476,61 |
| 422 | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 65.476,61 |
| 0006 | Serviços Sócio Assistenciais | 65.476,61 |
| 2097 | Funcionamento e Manutenção do PROCON | 65.476,61 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 51.476,61 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra | 1.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 11.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 2.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 65.476,61 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 24 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 5.271.000,00 |
| 01 | Secretaria de Administração | 5.271.000,00 |
| 15 | URBANISMO | 5.271.000,00 |
| 452 | Serviços Urbanos | 5.271.000,00 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 5.271.000,00 |
| 2098 | Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública | 5.271.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 5.221.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 50.000,00 |
| 0.1.04.000000 | COSIP | 5.271.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 25 | SECRETARIA DE RECEITA | 502.000,00 |
| 01 | Secretaria de Receita | 502.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 502.000,00 |
| 129 | Administração Receitas | 502.000,00 |
| 0002 | Modernização Administrativa | 502.000,00 |
| 1052 | Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Arrecadação | 502.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 20.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 482.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 20.000,00 |
| 0.1.82.000128 | PNAFM | 482.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 25 | SECRETARIA DE RECEITA | 1.200.000,00 |
| 01 | Secretaria de Receita | 1.200.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 1.200.000,00 |
| 123 | Administração Financeira | 1.200.000,00 |
| 0002 | Modernização Administrativa | 1.200.000,00 |
| 2096 | Manutenção da Secretaria de Receita | 1.200.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 900.000,00 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra | 180.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 110.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 10.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 1.200.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 26 | SECRET. OBRAS, DESENV. URBANO E INFRAESTRUTURA | 10.000,00 |
| 01 | Secretaria de Obras, Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura | 10.000,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 10.000,00 |
| 782 | Transporte Rodoviário | 10.000,00 |
| 0007 | Biguaçu, o melhor lugar para o seu negócio | 10.000,00 |
| 1053 | Construção de Pontes | 10.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 10.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 10.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 26 | SECRETARIA DE OBRAS, DESENV. URBANO E TRANSPORTE | 410.000,00 |
| 01 | Secretaria de Obras, Desenv. Urbano e Transporte | 410.000,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 410.000,00 |
| 782 | Transporte Rodoviário | 410.000,00 |
| 0007 | Biguaçu, o melhor lugar para o seu negócio | 410.000,00 |
| 1054 | Aquisição de Equipamentos Rodoviários | 410.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 410.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 10.000,00 |
| 0.1.70.000093 | Convênio Ministério das Cidades | 400.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 26 | SECRETARIA DE OBRAS, DESENV. URBANO E TRANSPORTE | 20.000,00 |
| 01 | Secretaria de Obras, Desenv. Urbano e Transporte | 20.000,00 |
| 15 | URBANISMO | 20.000,00 |
| 451 | Infraestrutura Urbana | 20.000,00 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 20.000,00 |
| 1055 | Revitalização de Praças | 20.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 15.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 5.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 20.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 26 | SECRETARIA DE OBRAS, DESENV. URBANO E TRANSPORTE | 8.833.255,52 |
| 01 | Secretaria de Obras, Desenv. Urbano e Transporte | 8.833.255,52 |
| 15 | URBANISMO | 8.833.255,52 |
| 451 | Infraestrutura Urbana | 8.833.255,52 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 8.833.255,52 |
| 1056 | Pavimentação de Ruas | 8.833.255,52 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 8.833.255,52 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 753.070,11 |
| 0.1.70.000094 | Convênio Ministério das Cidades | 2.000.000,00 |
| 0.1.82.000096 | Operações de Crédito – Badesc | 4.580.185,41 |
| 0.1.71.000095 | Convênio SDR | 1.500.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 26 | SECRETARIA DE OBRAS, DESENV. URBANO E TRANSPORTE | 4.935.021,20 |
| 01 | Secretaria de Obras, Desenv. Urbano e Transporte | 4.935.021,20 |
| 15 | URBANISMO | 4.935.021,20 |
| 451 | Infraestrutura Urbana | 4.935.021,20 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 4.935.021,20 |
| 1057 | Implantação de Drenagem Pluvial | 4.935.021,20 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 4.885.021,20 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 50.000,00 |
| 0.1.70.000097 | Convênio Ministério das Cidades | 4.935.021,20 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 26 | SECRETARIA DE OBRAS, DESENV. URBANO E TRANSPORTE | 633.733,05 |
| 01 | Secretaria de Obras, Desenv. Urbano e Transporte | 633.733,05 |
| 15 | URBANISMO | 633.733,05 |
| 452 | Serviços Urbanos | 633.733,05 |

| | | |
|---|---|---|
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 633.733,05 |
| 1058 | Sinalização Turística | 633.733,05 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 633.733,05 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 33.733,05 |
| 0.1.70.000021 | Convênio Ministério do Turismo | 600.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 26 | SECRETARIA DE OBRAS, DESENV. URBANO E TRANSPORTE | 100.000,00 |
| 01 | Secretaria de Obras, Desenv. Urbano e Transporte | 100.000,00 |
| 15 | URBANISMO | 100.000,00 |
| 453 | Transportes Coletivos Urbanos | 100.000,00 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 100.000,00 |
| 1059 | Construção ou Aquisição de Abrigos de Passageiros | 100.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 100.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 100.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA | 18.887,50 |
| 01 | Secretaria de Planejamento e Gestão Participativa | 18.887,50 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 18.887,50 |
| 182 | Defesa Civil | 18.887,50 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 18.887,50 |
| 2099 | Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil | 18.887,50 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 2.000,00 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta Intra | 1.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 15.887,50 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 18.887,50 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA | 550.000,00 |
| 01 | Secretaria de Planejamento e Gestão Participativa | 550.000,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 550.000,00 |
| 182 | Defesa Civil | 550.000,00 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 550.000,00 |
| 1060 | Recuperação de Danos Causados por Intempéries | 550.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Diretas | 550.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 50.000,00 |
| 0.1.70.000202 | Convênio Ministério da Integração | 500.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 06 | SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO PARTICIPATIVA | 23.000,00 |
| 01 | Secretaria de Planejamento e Gestão Participativa | 23.000,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 23.000,00 |
| 182 | Defesa Civil | 23.000,00 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 23.000,00 |
| 1061 | Prevenção à Cheias | 23.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Diretas | 23.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 23.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 26 | SECRETARIA DE OBRAS, DESENV. URBANO E TRANSPORTE | 5.100.000,00 |
| 01 | Secretaria de Obras, Desenv. Urbano e Transporte | 5.100.000,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 5.100.000,00 |
| 182 | Defesa Civil | 5.100.000,00 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 5.100.000,00 |
| 1062 | Dragagem do Rio e Fixação da Barra | 5.100.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Diretas | 5.100.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 100.000,00 |
| 0.1.70.000098 | Convênio Ministério da Integração | 5.000.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 26 | SECRETARIA DE OBRAS, DESENV. URBANO E TRANSPORTE | 20.000,00 |
| 01 | Secretaria de Obras, Desenv. Urbano e Transporte | 20.000,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 20.000,00 |
| 512 | Saneamento Básico Urbano | 20.000,00 |
| 0004 | Saúde, bem estar para todos | 20.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 2100 | Manutenção do Sistema próprio de Distribuição de Água | 20.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 20.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 20.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 27 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA | 1.437.977,50 |
| 01 | Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura | 1.437.977,50 |
| 26 | TRANSPORTE | 1.437.977,50 |
| 782 | Transporte Rodoviário | 1.437.977,50 |
| 0007 | Biguaçu, o melhor lugar para o seu negócio | 1.437.977,50 |
| 2101 | Conservação das Estradas Vicinais | 1.437.977,50 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 52.000,00 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra | 9.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 1.374.977,50 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 2.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 1.399.977,50 |
| 0.1.05.000000 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 37.000,00 |
| 0.1.81.000003 | RDB – CIDE | 1.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 26 | SECRETARIA DE OBRAS, DESENV. URBANO E TRANSPORTE | 185.581,33 |
| 01 | Secretaria de Obras, Desenv. Urbano e Transporte | 185.581,33 |
| 15 | URBANISMO | 185.581,33 |
| 452 | Serviços Urbanos | 185.581,33 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 185.581,33 |
| 2102 | Melhoria e Manutenção do Cemitério | 185.581,33 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 160.420,65 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta Intra | 11.160,68 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 4.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 10.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 185.581,33 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 26 | SECRETARIA DE OBRAS, DESENV. URBANO E TRANSPORTE | 3.080.000,00 |
| 01 | Secretaria de Obras, Desenv. Urbano e Transporte | 3.080.000,00 |
| 15 | URBANISMO | 3.080.000,00 |
| 452 | Serviços Urbanos | 3.080.000,00 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 3.080.000,00 |
| 2103 | Melhoria e Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo | 3.080.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 3.080.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 3.080.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 26 | SECRETARIA DE OBRAS, DESENV. URBANO E TRANSPORTE | 12.000,00 |
| 01 | Secretaria de Obras, Desenv. Urbano e Transporte | 12.000,00 |
| 15 | URBANISMO | 12.000,00 |
| 452 | Serviços Urbanos | 12.000,00 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 12.000,00 |
| 2104 | Arborização de Espaços Públicos | 12.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 12.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 12.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 26 | SECRETARIA DE OBRAS, DESENV. URBANO E TRANSPORTE | 544.760,87 |
| 01 | Secretaria de Obras, Desenv. Urbano e Transporte | 544.760,87 |
| 15 | URBANISMO | 544.760,87 |
| 452 | Serviços Urbanos | 544.760,87 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 544.760,87 |
| 2105 | Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito | 544.760,87 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 56.000,00 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra | 1.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 482.760,87 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 5.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 122.000,00 |
| 0.1.16.000000 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito – Parte Polícia Civil (32,50%) | 92.678,87 |
| 0.1.17.000000 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito – Parte Polícia Militar (32,50%) | 133.600,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 0.1.18.000000 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito – Parte PMB (35,00%) | 177.800,00 |
| 0.1.81.000008 | RDB – Multas de Transito – Parte Polícia Civil | 11.682,00 |
| 0.1.81.000009 | RDB – Multas de Transito – Parte Polícia Militar | 4.000,00 |
| 0.1.81.000010 | RDB – Multas de Transito – Parte Prefeitura | 3.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 26 | SECRETARIA DE OBRAS, DESENV. URBANO E TRANSPORTE | 5.245.505,82 |
| 01 | Secretaria de Obras, Desenv. Urbano e Transporte | 5.245.505,82 |
| 15 | URBANISMO | 5.245.505,82 |
| 452 | Serviços Urbanos | 5.245.505,82 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 5.245.505,82 |
| 2106 | Manutenção da Secretaria de Obras, Desenv. Urbano e Transporte | 5.245.505,82 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 3.049.475,43 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta Intra | 242.222,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 1.941.808,39 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 12.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 5.245.505,82 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 27 | SECRETARIA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA | 273.000,00 |
| 01 | Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura | 273.000,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 273.000,00 |
| 602 | Promoção da Produção Animal | 273.000,00 |
| 0007 | Biguaçu, o melhor lugar para o seu negócio | 273.000,00 |
| 2107 | Manutenção da Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura | 273.000,00 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 261.000,00 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra | 1.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 10.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 1.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 273.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 27 | SECRETARIA AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA | 12.000,00 |
| 01 | Secretaria de Agricultura, Pesca e Aquicultura | 12.000,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 12.000,00 |
| 602 | Promoção da Produção Animal | 12.000,00 |
| 0007 | Biguaçu, o melhor lugar para o seu negócio | 12.000,00 |
| 2108 | Apoio às Atividades de Aquicultura e Pesca | 12.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 10.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 2.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 12.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 27 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA | 21.000,00 |
| 01 | Fundo Municipal de Agricultura, Pesca e Aquicultura | 21.000,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 21.000,00 |
| 606 | Extensão Rural | 21.000,00 |
| 0007 | Biguaçu, o melhor lugar para o seu negócio | 21.000,00 |
| 2109 | Assistência aos Pequenos Produtores Rurais | 21.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 20.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 1.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 21.000,00 |

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | 874.541,33 |
| 01 | Gabinete do Prefeito | 874.541,33 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 874.541,33 |
| 122 | Administração Geral | 874.541,33 |
| 0001 | Gestão Administrativa Superior | 874.541,33 |
| 2002 | Manutenção do Gabinete do Prefeito | 874.541,33 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 779.450,14 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta Intra | 39.816,88 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 52.274,31 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 3.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 874.541,33 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | 691.206,86 |
| 02 | Procuradoria Geral | 691.206,86 |
| 04 | Administração | 691.206,86 |
| 122 | Administração Geral | 691.206,86 |
| 0002 | Modernização Administrativa | 691.206,86 |
| 2009 | Manutenção da Procuradoria Geral do Município | 691.206,86 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 586.249,23 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta Intra | 31.941,21 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 68.016,42 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 5.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 627.206,86 |
| 0.1.03.000000 | Receita de Honorários de Advogados | 63.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | 165.992,04 |
| 02 | Diretoria de Controle Interno | 165.992,04 |
| 04 | Administração | 165.992,04 |
| 124 | Controle Interno | 165.992,04 |
| 0001 | Gestão Administrativa Superior | 165.992,04 |
| 2004 | Manutenção da Diretoria de Controle Interno | 165.992,04 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 153.033,37 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta Intra | 6.458,67 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 4.500,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 2.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 165.992,04 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | 787.289,18 |
| 04 | Gerência de Comunicação Social | 787.289,18 |
| 04 | Administração | 787.289,18 |
| 131 | Comunicação Social | 787.289,18 |
| 0001 | Gestão Administrativa Superior | 787.289,18 |
| 2006 | Manutenção da Gerência de Comunicação | 787.289,18 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 164.456,08 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta Intra | 10.220,34 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 602.612,76 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 10.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 787.289,18 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 02 | GABINETE DO PREFEITO | 296.384,85 |
| 05 | Fundo Municipal de Reequipamento do Bombeiro | 296.384,85 |
| 06 | Segurança Pública | 296.384,85 |
| 182 | Defesa Civil | 296.384,85 |
| 0006 | Serviços Sócios Assistenciais | 296.384,85 |
| 2052 | Funcionamento e Manutenção do FUNREBOM | 296.384,85 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 266.384,85 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 30.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 289.384,85 |
| 0.1.81.000058 | RDB – Recursos do FUNREBOM | 7.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 03 | SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | 65.476,61 |
| 01 | Secretaria de Administração | 65.476,61 |
| 14 | DIREITOS A CIDADANIA | 65.476,61 |
| 422 | Direitos Individuais, Coletivos e Difusos | 65.476,61 |
| 0006 | Serviços Sócios Assistenciais | 65.476,61 |
| 2016 | Funcionamento e Manutenção do PROCON | 65.476,61 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 51.476,61 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra | 1.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 11.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 2.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 65.476,61 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 05 | SECRETARIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO | 5.271.000,00 |
| 01 | Secretaria do Orçamento Participativo | 5.271.000,00 |
| 15 | URBANISMO | 5.271.000,00 |
| 452 | Serviços Urbanos | 5.271.000,00 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 5.271.000,00 |
| 2085 | Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública | 5.271.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 5.221.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 50.000,00 |
| 0.1.04.000000 | COSIP | 5.271.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 04 | SECRETARIA DE FAZENDA | 502.000,00 |
| 01 | Secretaria de Fazenda | 502.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 502.000,00 |
| 129 | Administração Receitas | 502.000,00 |
| 0002 | Modernização Administrativa | 502.000,00 |
| 1004 | Aperfeiçoamento dos Mecanismos de Arrecadação | 502.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 20.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 482.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 20.000,00 |
| 0.1.82.000128 | PNAFM | 482.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 04 | SECRETARIA DE FAZENDA | 1.200.000,00 |
| 01 | Secretaria de Fazenda | 1.200.000,00 |
| 04 | ADMINISTRAÇÃO | 1.200.000,00 |
| 123 | Administração Financeira | 1.200.000,00 |
| 0002 | Modernização Administrativa | 1.200.000,00 |
| 2014 | Manutenção da Secretaria de Fazenda | 1.200.000,00 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 900.000,00 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra | 180.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 110.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 10.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 1.200.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | 10.000,00 |
| 01 | Secretaria de obras e Infraestrutura | 10.000,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 10.000,00 |
| 782 | Transporte Rodoviário | 10.000,00 |
| 0007 | Biguaçu, o melhor lugar para o seu negócio | 10.000,00 |
| 1035 | Construção de Pontes | 10.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 10.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 10.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | 410.000,00 |
| 01 | Secretaria de obras e Infraestrutura | 410.000,00 |
| 26 | TRANSPORTE | 410.000,00 |
| 782 | Transporte Rodoviário | 410.000,00 |
| 0007 | Biguaçu, o melhor lugar para o seu negócio | 410.000,00 |
| 1037 | Aquisição de Equipamentos Rodoviários | 410.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 410.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 10.000,00 |
| 0.1.70.000093 | Convênio Ministério das Cidades | 400.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | 20.000,00 |
| 01 | Secretaria de obras e Infraestrutura | 20.000,00 |
| 15 | URBANISMO | 20.000,00 |
| 451 | Infraestrutura Urbana | 20.000,00 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 20.000,00 |
| 1044 | Revitalização de Praças | 20.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 15.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 5.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 20.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | 8.833.255,52 |
| 01 | Secretaria de obras e Infraestrutura | 8.833.255,52 |
| 15 | URBANISMO | 8.833.255,52 |
| 451 | Infraestrutura Urbana | 8.833.255,52 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 8.833.255,52 |
| 1045 | Pavimentação de Ruas | 8.833.255,52 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 8.833.255,52 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 753.070,11 |
| 0.1.70.000094 | Convênio Ministério das Cidades | 2.000.000,00 |
| 0.1.82.000096 | Operações de Crédito - Badesc | 4.580.185,41 |
| 0.1.71.000095 | Convênio SDR | 1.500.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | 4.935.021,20 |
| 01 | Secretaria de obras e Infraestrutura | 4.935.021,20 |
| 15 | URBANISMO | 4.935.021,20 |
| 451 | Infraestrutura Urbana | 4.935.021,20 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 4.935.021,20 |
| 1046 | Implantação de Drenagem Pluvial | 4.935.021,20 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 4.885.021,20 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 50.000,00 |
| 0.1.70.000097 | Convênio Ministério das Cidades | 4.935.021,20 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA DE DESENV. URBANO E TRANSPORTES | 633.733,05 |
| 01 | Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes | 633.733,05 |
| 15 | URBANISMO | 633.733,05 |
| 452 | Serviços Urbanos | 633.733,05 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 633.733,05 |
| 1047 | Sinalização Turística | 633.733,05 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 633.733,05 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 33.733,05 |
| 0.1.70.000021 | Convênio Ministério do Turismo | 600.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA MUNCIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES | 100.000,00 |
| 01 | Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes | 100.000,00 |
| 15 | URBANISMO | 100.000,00 |
| 453 | Transportes Coletivos Urbanos | 100.000,00 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 100.000,00 |
| 1051 | Construção ou Aquisição de Abrigos de Passageiros | 100.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 100.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 100.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 10 | SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL | 18.887,50 |
| 01 | Fundo Municipal de Defesa Civil | 18.887,50 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 18.887,50 |
| 182 | Defesa Civil | 18.887,50 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 18.887,50 |
| 2081 | Manutenção do Fundo Municipal de Defesa Civil | 18.887,50 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 2.000,00 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta Intra | 1.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 15.887,50 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 18.887,50 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 10 | SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL | 550.000,00 |
| 01 | Fundo Municipal de Defesa Civil | 550.000,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 550.000,00 |
| 182 | Defesa Civil | 550.000,00 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 550.000,00 |
| 1041 | Recuperação de Danos Causados por Intempéries | 550.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Diretas | 550.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 50.000,00 |
| 0.1.70.000202 | Convênio Ministério da Integração | 500.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 10 | SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO REGIONAL | 23.000,00 |
| 01 | Fundo Municipal de Defesa Civil | 23.000,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 23.000,00 |
| 182 | Defesa Civil | 23.000,00 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 23.000,00 |
| 1042 | Prevenção as Cheias | 23.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Diretas | 23.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 23.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | 5.100.000,00 |
| 01 | Secretaria de Obras e Infraestrutura | 5.100.000,00 |
| 06 | SEGURANÇA PÚBLICA | 5.100.000,00 |
| 182 | Defesa Civil | 5.100.000,00 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 5.100.000,00 |
| 1043 | Dragagem do Rio e Fixação da Barra | 5.100.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Diretas | 5.100.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 100.000,00 |
| 0.1.70.000098 | Convênio Ministério da Integração | 5.000.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | 20.000,00 |
| 01 | Secretaria de Obras e Infraestrutura | 20.000,00 |
| 17 | SANEAMENTO | 20.000,00 |
| 512 | Saneamento Básico Urbano | 20.000,00 |
| 0004 | Saúde, bem estar para todos | 20.000,00 |
| 2048 | Manutenção Sistema próprio de Distribuição de Água | 20.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 20.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 20.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 15 | SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENV. RURAL E AQUICULTURA | 1.437.977,50 |
| 01 | Secretaria de Agricultura, Desenv. Rural e Aquicultura | 1.437.977,50 |
| 26 | TRANSPORTE | 1.437.977,50 |
| 782 | Transporte Rodoviário | 1.437.977,50 |
| 0007 | Biguaçu, o melhor lugar para o seu negócio | 1.437.977,50 |
| 2077 | Conservação das Estradas Vicinais | 1.437.977,50 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 52.000,00 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra | 9.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 1.374.977,50 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 2.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 1.399.977,50 |
| 0.1.05.000000 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 37.000,00 |
| 0.1.81.000003 | RDB - CIDE | 1.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | 185.581,33 |
| 01 | Secretaria de Obras e Infraestrutura | 185.581,33 |
| 15 | URBANISMO | 185.581,33 |
| 452 | Serviços Urbanos | 185.581,33 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 185.581,33 |
| 2082 | Melhoria e Manutenção do Cemitério | 185.581,33 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 160.420,65 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta Intra | 11.160,68 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 4.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 10.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 185.581,33 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | 3.080.000,00 |
| 01 | Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura | 3.080.000,00 |
| 15 | URBANISMO | 3.080.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 452 | Serviços Urbanos | 3.080.000,00 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 3.080.000,00 |
| 2084 | Melhoria e Manutenção dos Serviços de Coleta de Lixo | 3.080.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 3.080.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 3.080.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | 12.000,00 |
| 01 | Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura | 12.000,00 |
| 15 | URBANISMO | 12.000,00 |
| 452 | Serviços Urbanos | 12.000,00 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 12.000,00 |
| 2086 | Arborização de Espaços Públicos | 12.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 12.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 12.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES | 544.760,87 |
| 01 | Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes | 544.760,87 |
| 15 | URBANISMO | 544.760,87 |
| 452 | Serviços Urbanos | 544.760,87 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 544.760,87 |
| 2087 | Manutenção dos Serviços de Educação de Trânsito | 544.760,87 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 56.000,00 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra | 1.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 482.760,87 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 5.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 122.000,00 |
| 0.1.16.000000 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito – Parte Polícia Civil (32,50%) | 92.678,87 |
| 0.1.17.000000 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito – Parte Polícia Militar (32,50%) | 133.600,00 |
| 0.1.18.000000 | Multas Previstas na Legislação de Trânsito – Parte PMB (35,00%) | 177.800,00 |
| 0.1.81.000008 | RDB – Multas de Transito – Parte Polícia Civil | 11.682,00 |
| 0.1.81.000009 | RDB – Multas de Transito – Parte Polícia Militar | 4.000,00 |
| 0.1.81.000010 | RDB – Multas de Transito – Parte Prefeitura | 3.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 09 | SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E TRANSPORTES | 983.882,30 |
| 01 | Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Transportes | 983.882,30 |
| 26 | TRANSPORTE | 983.882,30 |
| 782 | Transporte Rodoviário | 983.882,30 |
| 0007 | Biguaçu, o melhor lugar para o seu negócio | 983.882,30 |
| 2076 | Manut. Secretaria Desenv. Urbano e Transporte | 983.882,30 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 720.687,61 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra | 58.194,69 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 203.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 2.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 983.882,30 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 08 | SECRETARIA MUNCIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA | 4.261.623,52 |
| 01 | Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura | 4.261.623,52 |
| 15 | URBANISMO | 4.261.623,52 |
| 452 | Serviços Urbanos | 4.261.623,52 |
| 0009 | Revitalizando a Cidade de Biguaçu | 4.261.623,52 |
| 2083 | Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura | 4.261.623,52 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 2.328.787,82 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta Intra | 184.027,31 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 1.738.808,39 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 10.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 4.261.623,52 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 14 | SECRETARIA DA PESCA E MARICULTURA | 273.000,00 |
| 01 | Secretaria da Pesca e Maricultura | 273.000,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 273.000,00 |
| 602 | Promoção da Produção Animal | 273.000,00 |

| | | |
|---|---|---|
| 0007 | Biguaçu, o melhor lugar para o seu negócio | 273.000,00 |
| 2069 | Manutenção da Secretaria da Pesca e Maricultura | 273.000,00 |
| 3.1.90.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Aplicação Direta | 261.000,00 |
| 3.1.91.00 | Pessoal e Encargos Sociais/Apl. Direta Intra | 1.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 10.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 1.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 273.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 14 | SECRETARIA DA PESCA E MARICULTURA | 12.000,00 |
| 01 | Secretaria da Pesca e Maricultura | 12.000,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 12.000,00 |
| 602 | Promoção da Produção Animal | 12.000,00 |
| 0007 | Biguaçu, o melhor lugar para o seu negócio | 12.000,00 |
| 2067 | Apoio às Atividades de Aquicultura e Pesca | 12.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 10.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 2.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 12.000,00 |

| Código | CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 15 | SECRETARIA AGRICULTURA, DESENVOLV. RURAL E AQUICULTURA | 21.000,00 |
| 01 | Fundo Municipal Agric., Desenv. Rural e Aquicultura | 21.000,00 |
| 20 | AGRICULTURA | 21.000,00 |
| 606 | Extensão Rural | 21.000,00 |
| 0007 | Biguaçu, o melhor lugar para o seu negócio | 21.000,00 |
| 2071 | Assistência aos Pequenos Produtores Rurais | 21.000,00 |
| 3.3.90.00 | Outras Despesas Correntes/Aplicação Direta | 20.000,00 |
| 4.4.90.00 | Investimentos/Aplicação Direta | 1.000,00 |
| 0.1.00.000000 | Recursos Ordinários | 21.000,00 |

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal
Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

## DECRETO Nº 021/2017

DECRETO N° 021/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
Abre crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária para 2017.

RAMON WOLLINGER, Prefeito Municipal de Biguaçu, no uso das atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o artigo 32 da Lei Municipal nº 3681/2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado em R$ 2.285.114,14 (Dois milhões, duzentos e oitenta e cinco mil cento e quarenta e quatro reais e quatorze centavos) por conta do provável excesso de arrecadação na fonte de recurso: 0.1.83.0182170. A dotação abaixo relacionada:

26. SECRETARIA DE OBRAS, DESENV. URBANO E TRANSPORTE

| CÓDIGO | AÇÃO/GRUPO DE DESPESA | VALOR |
|---|---|---|
| 2601.15.451.0009.1056 | Pavimentação de Ruas | 2.285.114,14<br>14 |
| 4.4.90.00/0.1.83.0.182170 | Investimentos | 2.285.114,14 |

Art. 2° Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2017.
Ramon Wollinger
Prefeito Municipal

Reg.publ.n/data

Marivalde Inêz Kons
Escriturária

## PORTARIA Nº 479/2017
PORTARIA nº 479 de 13 de fevereiro de 2017

ERRATA:
Na portaria 450/2017, de nomeação do(a) servidor(a) Ivoneide Gomes de Mello, ocorreu um equívoco quanto ao nome.

Portaria nº 450 de 09 de fevereiro de 2016:

Art. 1º. NOMEAR, IVONETE GOMES DE MELLO, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL com jornada de 40 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. NOMEAR, IVONEIDE GOMES DE MELLO, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL com jornada de 40 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 480/2017
PORTARIA nº 480 de 13 de fevereiro de 2017

ERRATA:
Na portaria 458/2017, de nomeação do(a) servidor(a) Gabriela Araujo Souza Esteves, ocorreu um equívoco quanto ao nome.

Portaria nº 458 de 09 de fevereiro de 2016:

Art. 1º. NOMEAR, GABRIELA ARAUJO SOUZA ESTEVES, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS com jornada de 40 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. NOMEAR, NOMEAR, GABRIELA ARAUJO SOUZA ESTEVES, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL SÉRIES INICIAIS com jornada de 20 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 481/2017
PORTARIA nº 481 de 13 de fevereiro de 2017

ERRATA:
Na portaria 286/2017, de nomeação do(a) servidor(a) Edna Raquel Ruas, ocorreu um equívoco quanto ao nome.

Portaria nº 286 de 08 de fevereiro de 2016:

Art. 1º. Art. 1º. NOMEAR, EDINA RAQUEL RIOS, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Art. 1º. NOMEAR, EDINA RAQUEL RUAS, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SALA, com jornada de 30 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 482/2017
PORTARIA nº 482 de 13 de fevereiro de 2017

ERRATA:
Na portaria 344/2017, de nomeação do(a) servidor(a) Samantha Tavares, ocorreu um equívoco quanto ao cargo.

Portaria nº 344 de 08 de fevereiro de 2016:

Art. 1º. SAMANTHA TAVARES, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II – EDUCAÇÃO INFANTIL, com jornada de 40 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. SAMANTHA TAVARES, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de PROFESSOR II – ENSINO FUNDAMENTAL (SÉRIES INICIAIS), com jornada de 40 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 483/2017
PORTARIA Nº 483 de 13 de fevereiro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BIGUAÇU, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 98, inciso X, da Lei Orgânica Municipal, de 06 de setembro de 2010 (promulgação de novo texto) e nos termos da Lei Municipal nº. 2791/2009,

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR, ALESSANDRO TARGINO JORGE, brasileiro (a), para exercer o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SAÚDE I com jornada de 30 horas semanais do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Biguaçu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Biguaçu, 13 de fevereiro de 2017.
RAMON WOLLINGER
Prefeito Municipal

# Blumenau

## Prefeitura

### LEI Nº 8.361/2016

LEI Nº 8.361, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2016.
DENOMINA DE "EMILIO JURK", PONTE LOCALIZADA NO DISTRITO DE VILA ITOUPAVA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 59, V, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada de Emilio Jurk, a ponte de concreto localizada na Rua Wigand Zimdars, sobre o Ribeirão Treze de Maio, no Distrito de Vila Itoupava.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 06 de dezembro de 2016.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 11.191/2017

DECRETO Nº 11.191, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDE ESTÍMULO FISCAL AO "CENTRO EMPRESARIAL DE BLUMENAU – CEB S/S LTDA."

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, I, "o" da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, de conformidade com o art. 2º, I, "a" da Lei Complementar nº 179, de 20 de agosto de 1998, e atendendo à deliberação constante da Ata Nº 09-2011, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDES, anexa ao Memorando SEDEC Nº 001/2017, de 02/02/2017 e ao Processo CMDES nº 046/2011,

DECRETA
Art. 1º - Fica concedido ao "CENTRO EMPRESARIAL DE BLUMENAU – CEB S/S LTDA.", pessoa jurídica de direito privado, com sede nesta cidade, na Rua Sete de Setembro, 967, sala 21, Centro, inscrita no CNPJ sob o
nº 83.637.439/0001-57 e Cadastro Municipal de Contribuinte nº 90.543, estímulo fiscal consistente na isenção de 100% (cem por cento) do Imposto Predial e Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel inscrito no cadastro imobiliário nº 73.627, com área construída de 6.372,12m2, excluídas as taxas adjetas.

Parágrafo único – O incentivo de que trata este Decreto é concedido pelo prazo de 10 (dez) anos, para os exercícios de 2017 a 2026, ficando condicionado à reavaliação anual a ser feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, do cumprimento das metas constantes da carta-consulta subscrita para obtenção do benefício.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 03 de fevereiro de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 20.427/2017

PORTARIA Nº 20.428, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2017.
EXONERA KARIN ZADROZNY GOUVÊA DA COSTA DO CARGO EM COMISSÃO DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR DA FAMÍLIA BLUMENAUENSE - PRÓ-FAMÍLIA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de conformidade com a Lei Complementar nº 515, de 18 de março de 2005, resolve:

EXONERAR,
no dia 12 de fevereiro de 2017,
KARIN ZADROZNY GOUVÊA DA COSTA, do cargo em comissão de Presidente da Fundação do Bem-Estar da Família Blumenauense, nomeada pela Portaria nº 16.491, de 01 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 12 de fevereiro de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 20.428/2017

PORTARIA Nº 20.428, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2017.
EXONERA KARIN ZADROZNY GOUVÊA DA COSTA DO CARGO EM COMISSÃO DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM-ESTAR DA FAMÍLIA BLUMENAUENSE - PRÓ-FAMÍLIA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990 e de conformidade com a Lei Complementar nº 515, de 18 de março de 2005, resolve:

EXONERAR,
no dia 12 de fevereiro de 2017,
KARIN ZADROZNY GOUVÊA DA COSTA, do cargo em comissão de Presidente da Fundação do Bem-Estar da Família Blumenauense, nomeada pela Portaria nº 16.491, de 01 de janeiro de 2013.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 12 de fevereiro de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 20.429/2017

PORTARIA Nº 20.429, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2017.
EXONERA JOÃO CÉSAR SENDESKI DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIRETOR EXECUTIVO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS – FMD.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o parágrafo único do art. 7º, da Lei nº 3.679, de 20/12/1989, e o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015,resolve:

EXONERAR, no dia 12 de fevereiro de 2017, JOÃO CÉSAR SENDESKI, do cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo da Fundação Municipal de Desportos – FMD, símbolo CC-1, nomeado pela Portaria nº 19.583, de 04 de abril de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 12 de fevereiro de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 20.430/2017

PORTARIA Nº 20.430, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2017.
EXONERA ÉDER ANTÔNIO BORON DO CARGO EM COMISSÃO DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FAEMA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/90, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013 e com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, resolve:

EXONERAR, no dia 12 de fevereiro de 2017, ÉDER ANTÔNIO BORON, do cargo de provimento em comissão de Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA, símbolo CC-1, nomeado pela Portaria nº 20.234, de 16 de novembro de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 12 de fevereiro de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 20.431/2017

PORTARIA Nº 20.431, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2017.
EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS OCUPANTES DE CARGOS EM COMISSÃO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e de conformidade com o art. 46, "II" da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o art. 42 da Lei Complementar nº 870, de 1º de janeiro de 2013 e alterações posteriores e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

EXONERAR,
no dia 12 de fevereiro de 2017, MARCELO ALTHOFF, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Comunicação Social - SECOM, símbolo CC-1, nomeado pela Portaria nº 19.977, de 12/08/2016;

no dia 12 de fevereiro de 2017, MARCELO SCHRUBBE, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Defesa do Cidadão - SEDECI, símbolo CC-1, nomeado pela Portaria nº 18.423, de 06/02/2015;

no dia 12 de fevereiro de 2017, MARCOS INÁCIO RUEDIGER, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, símbolo CC-1, nomeado pela Portaria nº 18.566, de 23/03/2015;

no dia 12 de fevereiro de 2017, PATRÍCIA MORASTONI SASSE, do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, símbolo CC-1, nomeada pela Portaria nº 19.977, de 12/08/2016;

no dia 12 de fevereiro de 2017, JULIANO GONÇALVES, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Planejamento Urbano, símbolo CC-1, nomeado pela Portaria nº 18.423, de 06/02/2015;

no dia 12 de fevereiro de 2017, CÉSAR DOMÊNICO POLTRONIERI, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Fazenda – SEFAZ, símbolo CC-1, nomeado pela Portaria nº 20.358, de 04/01/2017;

no dia 12 de fevereiro de 2017, PAULO ROBERTO TESSEROLLI FRANÇA, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Obras - SEMOB, símbolo CC-1, nomeado pela Portaria nº 19.933, de 28/07/2016;

no dia 10 de fevereiro de 2017, RAFAEL FELIPE JANSEN, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SESUR, símbolo CC-1, nomeado pela Portaria nº 17.629, de 18/03/2014;

no dia 12 de fevereiro de 2017, MAURÍCIO GOLL, do cargo de provimento em comissão de Intendente Distrital do Grande Garcia - IDIGG, símbolo CC-2, nomeado pela Portaria nº 20.138, de 06/10/2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 12 de fevereiro de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 20.432/2017

PORTARIA Nº 20.432, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE CARGOS EM COMISSÃO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica
do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 42, da Lei Complementar nº 870, de 01/01/2013, e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, resolve:

NOMEAR, no dia 13 de fevereiro de 2017:

MARCO ANTÔNIO GONÇALVES MENDES WANROWSKY, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Comunicação Social - SECOM, símbolo CC-1;

RODRIGO AGOSTINHO DE QUADROS, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Defesa do Cidadão - SEDECI, símbolo CC-1;

MORIS CLEBER KOHL, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, símbolo CC-1;

OSCAR GUILHERME GROTMANN FILHO, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMUDES, símbolo CC-1;

IVO BACHMANN JUNIOR, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Planejamento Urbano - SEPLAN, símbolo CC-1;

RONALDO ROGÉRIO WAN-DALL, para o exercício do cargo em

comissão de Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ, símbolo CC-1;

RÉGIS EVALOIR DA SILVA, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Obras - SEMOB, símbolo CC-1;
MARCELO SCHRUBBE, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Municipal de Serviços Urbanos - SESUR, símbolo CC-1;

AIRTON MAÇANEIRO, para o exercício do cargo em comissão de Intendente Distrital do Grande Garcia - IDIGG, símbolo CC-2.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de fevereiro de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 20.433/2017

PORTARIA Nº 20.433, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA CÉZAR JOÃO CIM PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR DO PROCON, NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no
art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007 e no art. 22, da Lei Complementar nº 721, de 21/08/2009, e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR
CÉZAR JOÃO CIM, para o exercício do cargo em comissão de Coordenador do Procon, símbolo CC-2, na Procuradoria Geral do Município, no dia 13 de fevereiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de fevereiro de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 20.434/2017

PORTARIA Nº 20.434, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA CRISTIANE LOUREIRO PARA EXERCER O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO BEM -ESTAR DA FAMÍLIA BLUMENAUENSE – PRÓ-FAMÍLIA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o §1º do art. 8º, da Lei Complementar nº 515, de 18/03/2005 e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13/02/2015, resolve:

NOMEAR,
no dia 13 de fevereiro de 2017, CRISTIANE LOUREIRO, para exercer o cargo de provimento em comissão de Presidente da Fundação do Bem-Estar da Família Blumenauense – PRÓ-FAMÍLIA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de fevereiro de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 20.435/2017

PORTARIA Nº 20.435, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA EGÍDIO BECKHAUSER PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR EXECUTIVO,
NA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS - FMD.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29/03/1990, com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28/11/2007, combinado com o parágrafo único do art. 7º da Lei nº 3.679, de 20 de dezembro de 1989, e alterações posteriores, e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR,
no dia 13 de fevereiro de 2017, EGÍDIO BECKHAUSER, para o exercício do cargo em comissão de Diretor Executivo, símbolo CC-1, na Fundação Municipal de Desportos - FMD.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de fevereiro de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 20.436/2017

PORTARIA Nº 20.436, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA ALEXANDRE BAUMGRATZ PARA O EXERCÍCIO DO CARGO EM COMISSÃO DE PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FAEMA.

NAPOLEÃO BERNARDES, Prefeito Municipal de Blumenau, no uso das atribuições que lhe confere o art. 59, I, combinado com o art. 75, II, "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de março de 1990, e com fundamento no art. 9º, II, da Lei Complementar nº 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o parágrafo único do art. 6º da Lei Complementar nº 507, de 17 de março 2005, e alterações posteriores,
e de conformidade com o Decreto nº 10.567, de 13 de fevereiro de 2015, resolve:

NOMEAR,
no dia 13 de fevereiro de 2017, ALEXANDRE BAUMGRATZ, para o exercício do cargo de provimento em comissão de Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FAEMA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 13 de fevereiro de 2017.
NAPOLEÃO BERNARDES
Prefeito Municipal

## PORTARIA SEDEAD Nº 31.058/2017

PORTARIA SEDEAD Nº 31.058/2017

CEDE O(A) SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL MARIA ISABEL MARTINS DA VEIGA À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS - FMD.

ANDERSON ROSA, Secretário Municipal de Administração, no exercício de suas atribuições que lhe confere o Decreto Municipal nº 10.175, de 13 de novembro de 2013, resolve:

CEDER

com ônus para o Município, mediante ressarcimento, o(a) servidor(a) público(a) municipal MARIA ISABEL MARTINS DA VEIGA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, à Fundação Municipal de Desportos - FMD, a contar de 07 de fevereiro de 2017, de acordo com o Processo Administrativo nº 2017/01/000424.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU, em 08 de fevereiro de 2017.
ANDERSON ROSA
Secretário Municipal de Administração

## PORTARIA Nº 5.999/2017 - SAMAE

PORTARIA N° 5999/17
CONCEDE AUXÍLIO NATALIDADE A SERVIDORA PÚBLICA AUTÁRQUICA MUNICIPAL

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:

CONCEDER
Auxílio Natalidade de acordo com o artigo 266, Caput, da Lei Complementar Nº 660, de 28 de novembro de 2007, a servidora pública autárquica municipal:

SABINE HELOISE TILLMANN, Cadastro nº 1972-0, servidora pública autárquica municipal desde 14/10/2014, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Diretoria Financeira, conforme Processo Administrativo nº 59/1702.

Samae, 09 de fevereiro de 2017.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 6.000/2017 - SAMAE

PORTARIA N° 6000/17
NOMEIA PARA EXERCICIO DE CARGO EM COMISSÃO

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:

NOMEAR
Com base no artigo 9, inciso II, da Lei Complementar Nº. 660, de 28 de novembro de 2007, combinado com o artigo 20, inciso II, Lei Complementar nº 509, de 17 de março de 2005:

THOMAS JEFERSON HAAG, Cadastro 2057-5, no cargo de provimento em comissão de Diretor Financeiro, no dia 10 de fevereiro de 2017.

Samae, 10 de fevereiro de 2017.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

## PORTARIA Nº 6.001/2017 - SAMAE

PORTARIA Nº 6001/17
CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA A SERVIDOR PÚBLICO AUTÁRQUICO MUNICIPAL

ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES, Diretor Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Blumenau, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 3° da Seção I, do Capítulo III, da Lei Complementar N° 509 de 17 de março de 2005, nomeado pela Portaria Nº 20.357, de 04 de janeiro de 2017, RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA

Com base na Lei Complementar nº 308 de 22 de dezembro de 2000 em seu Artigo 72, § 1º, inciso II e Artigo 30-B, com nova redação pela Lei Complementar nº 568 de 20 de fevereiro de 2006, ao servidor:

OSNI ANTONIO DOS SANTOS, Cadastro nº 490-1, servidor público autárquico municipal desde 08/03/1982, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, lotado na Diretoria de Operações, conforme Processo ISSBLU nº 01490/02/2017 e PA 60/1702.

Samae, 10 de fevereiro de 2017.
ALEXANDRO EDUARDO FERNANDES
Diretor Presidente

## Câmara Municipal

### REPUBLICAÇÃO DA RESOLUÇÃO MD 2716

RESOLUÇÃO MD Nº 2.716
NOMEIA servidores públicos EM CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

Marcos da Rosa, Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, VIII, do Regimento Interno, faz saber que a Mesa Diretora edita e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º São nomeados, em 1º de janeiro de 2017, em cargos de provimento em comissão, lotados no gabinete do Vereador Alexandre Agenor Matias – do Quadro de Servidores Públicos da Câmara Municipal de Blumenau, nos termos da Resolução nº 423, de 16 de maio de 2013 e suas alterações, as pessoas relacionadas nos incisos deste artigo, com os respectivos cargos:

I - Fabiano André da Silva - Chefe de Gabinete de Vereador;

II - Edson Lorenço - Assessor Político.

Art. 2º É determinado à Coordenação de Gestão de Pessoas que proceda ao assentamento do disposto nesta Resolução, na ficha funcional dos servidores público.

Art. 3º Esta Resolução da Mesa Diretora entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, 1º de janeiro de 2017.

| | | |
|---|---|---|
| Marcos da Rosa<br>Presidente | | Almir Vieira<br>Vice-Presidente |
| José de Souza<br>1º Secretário | | Marcelo Lanzarin<br>2º Secretário |

### LEI 8375

LEI Nº 8.375, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O "INSTITUTO WILLIAM NAATZ".

ALMIR VIEIRA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, considerando a sanção tácita caracterizada pelo transcurso do prazo para sanção pelo Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de utilidade pública o Instituto William Naatz - CNPJ nº 20.747.983/0001-31, com sede e foro jurídico no município de Blumenau.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

| |
|---|
| Almir Viera |
| Vice-Presidente da Câmara Municipal |

### LEI 8374

LEI Nº 8.374, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
INSTITUI O "DIA DE OXUM" NO MUNICÍPIO DE BLUMENAU.

ALMIR VIEIRA, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Blumenau, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, parágrafo 6º, da Lei Orgânica do Município de Blumenau, considerando a sanção tácita caracterizada pelo transcurso do prazo para sanção pelo Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Blumenau o Dia de Oxum, a ser comemorado, anualmente, no segundo domingo de dezembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BLUMENAU, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

| |
|---|
| Almir Viera |
| Vice-Presidente da Câmara Municipal |

# Bom Jesus do Oeste

## Prefeitura

### DECRETO Nº 5012/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

==========
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE
==========

DECRETO Nº 5012/2017 de 13 de fevereiro de 2017.

Homologa e Adjudica Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº 0115/2017 , dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO OESTE, SC, no uso de suas atribuições que lhe confere as leis nº: 10.520/02, 8.666/93 e suas atualizações;

DECRETA: Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 4984/2017 de 02 de Janeiro de 2.017, sob o Processo de Licitação nº 0115/2017, que tem por objeto Aquisição de gêneros de alimentação para manutenção da merenda escolar para o exercício de 2017.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), na sua exata ordem de classificação.

| Item | Nome do Fornecedor | Descrição do Produto | Quant. | Valor (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 5 | Comercial Ambrósio Ltda | Alho em Cabeça - Novo, grupo roxo, subgrupo nobre, tipo especial, classe 4, de primeira qualidade, limpo, não deverá apresentar problemas de coloração não característica, estar machucado, brotamento, perfurado, muito maduro e nem muito verde. O produto deve estar intacto, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a casca embalados de acordo com solicitação. Acondicionado em embalagem plástica resistente e especial para alimentos, com identificação do fornecedor e prazo de validade. Embalagens de 100g. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 12,00 | 288,00 |
| 9 | Comercial Ambrósio Ltda | Azeite de Oliva Extra Virgem - Embalagens de 500 ml, extra virgem. Embalagem contendo data de fabricação e data de validade. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 5,00 | 76,25 |
| 15 | Comercial Ambrósio Ltda | Biscoito Salgado Integral - Biscoito salgado integral de água e sal; pacote com 400 gramas. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura ou óleo vegetal (livre de gordura trans); água, sal e outras substancias permitidas, pacote com 800 gramas. Deverá apresentar aspecto cor, odor, sabor e textura próprios, crocante e macia. Com data de fabricação recente e validade de no mínimo 6 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 230,00 | 1.104,00 |
| 17 | Comercial Ambrósio Ltda | Canela em Pó - Embalagem de plástico de 30 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 10,00 | 20,00 |
| 20 | Comercial Ambrósio Ltda | Carne Moída Congelada de Aves - De 1ª qualidade, em pacotes de 0,500 gramas, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas. Entregue congelada. Contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 280,00 | 2.002,00 |
| 53 | Comercial Ambrósio Ltda | Óleo de Soja - Embalagem de 900ml, com data de fabricação e validade de no mínimo 12 meses. Registro no Ministério da Saúde. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 70,00 | 259,00 |
| 3 | V. Breda Comercial | Açúcar Baunilha - Açúcar Baunilha, pacote de 0,500kg, instantâneo. Acondicionado em embalagens de polietileno atóxico. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Rendimento, instruções de preparo e conservação descritas na embalagem. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 50,00 | 175,00 |
| 7 | V. Breda Comercial | Arroz - Arroz beneficiado parboilizado polido, peso líquido de 5 kg, longo fino tipo 1, acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, vedada. Data de fabricação recente e validade de no mínimo 12 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 80,00 | 964,00 |
| 19 | V. Breda Comercial | Carne Moída Congelada Bovina - De 1ª qualidade, em pacotes de 0,500 gramas, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas. Entregue congelada. Contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 900,00 | 7.200,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 24 | V. Breda Comercial | Cereal Matinal - Flocos de Milho com Açúcar - Caixa com 300 g. Embalagem deve estar devidamente lacrada, intacta, não estar amassada ou rasgada. Composição: Milho, açúcar, malte, sal, ácido ascórbico e ascorbato de sódio (vitamina C), niacina, ferro reduzido (ferro), óxido de zinco (zinco), palmitato de retinol (vitamina A), maltodextrina, cianocobalamina (vitamina B12), colecalciferol (vitamina D), cloridrato de piridoxina (vitamina B6), mononitrato de tiamina (vitamina B1), riboflavina (vitamina B2) e folacina (ácido fólico). Validade deve ser maior que 6 meses a partir da data de entrega. Conforme cronograma da alimentação escolar. Horário entrega: matutino: ate 08:30 - Vesp - ate 14h | 70,00 | 262,50 |
| 30 | V. Breda Comercial | Erva Doce - Em embalagem de plástico de 12 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 100,00 | 98,00 |
| 32 | V. Breda Comercial | Farinha de Mandioca Branca - Em pacote de 1kg, contendo farinha de mandioca branca, seca, fina beneficiada, tipo I. Com registro no Ministério da Agricultura constante do rótulo e/ou da embalagem. Não deverá apresentar odor forte e intenso, além de coloração anormal. Validade mínima de 12 meses. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 40,00 | 128,00 |
| 44 | V. Breda Comercial | Louro - Em folha seca, obtido de espécies vegetais genuínos folhas sãs, limpos e secos, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isentos de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Ingredientes: Louro. Não conter Glúten. Com tabela de informação nutricional. A embalagem devera conter data de fabricação, validade e lote do produto. Peso de 5 g. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 5,00 | 6,50 |
| 54 | V. Breda Comercial | Orégano - Em embalagem de plástico de 0,5 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 6 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 20,00 | 14,00 |
| 60 | V. Breda Comercial | Polvilho Azedo - Embalagem de 0,500g. Sem glúten, 100% mandioca e deve estar IMPRESSO NA EMBALAGEM. Produto livre de substância terrosas, parasitas, larvas e detritos de animais ou vegetais, poliettileno atóxico, com data de fabricação e prazo de validade, deverá estar íntegro, sem rupturas, pacotes limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Deve conter informação nutricional e registro nos órgãos competentes. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 200,00 | 540,00 |
| 62 | V. Breda Comercial | Sal Iodado - Pacote de 1kg, em saco plástico transparente, resistente, com solda íntegra. Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 24 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 70,00 | 56,00 |
| 66 | V. Breda Comercial | Vinagre Composto Uva - De álcool, em embalagens de 3 lt. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 40,00 | 474,00 |
| 27 | Carmem Cristiane Zimmermann Gruchinski ME | Cuca Artesanal - Bolo caseiro doce de aproximadamente 1,500 kg, alimento a base de massa contendo leite, ovos, fermento, sabor doce e cozida no forno. Contendo data de fabricação, data de validade e rotulagem conforme legislação. Data de produção do dia anterior à entrega. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 100,00 | 1.390,00 |
| 56 | Carmem Cristiane Zimmermann Gruchinski ME | Pão de Leite Tipo Hot-Dog - De leite, cada unidade contendo 70 gramas aproximadamente, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente e íntegra. Com rotulagem especifica do produto. Data de produção do dia da entrega. Isento de mofos. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 300,00 | 2.535,00 |
| 57 | Carmem Cristiane Zimmermann Gruchinski ME | Pão Frances - Cada unidade contendo 50 gramas aproximadamente, superfície macia, lisa, brilhante, com miolo consistente e sedoso. Acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente e íntegra. Com rotulagem especifica do produto.Data de produção do dia da entrega. Isento de mofos. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 100,00 | 790,00 |
| 58 | Carmem Cristiane Zimmermann Gruchinski ME | Pão de Milho - Pão a base de farinha de milho, caseiro, com peso aproximado de 0,600 gramas, entregue fatiado. Acondicionado em embalagem plástica especial para alimentos, transparente, resistente e íntegra. Com rotulagem especifica do produto. Data de produção do dia anterior à entrega. Isento de mofos. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 100,00 | 585,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | SCS COMÉRCIO LTDA | Abacaxi Perola - Com polpa intacta e limpa, compacta, firme, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, pesando exatamente entre 1 a 1,5 kg, aroma e sabor da espécie, sem rachaduras ou cortes na casca, não apresentando manchas, danos físicos, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e/ ou qualidade. Livre de umidade externa anormal e resíduos de fertilizantes. De colheita recente, com acondicionamento em caixas devidamente higienizadas. Não será recebido produto em caixas sujas. Entrega conforme solicitação/ cronograma do Setor de Alimentação Escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. Contendo etiqueta com peso. | 200,00 | 490,00 |
| 4 | SCS COMÉRCIO LTDA | Açúcar Cristal - Açúcar cristal, em pacotes de 5 kg, branco de 1º qualidade, contendo sacarose, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais, rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem primária transparente, incolor. O produto e a embalagem devem obedecer à legislação vigente. Validade mínima de 12 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 50,00 | 620,00 |
| 8 | SCS COMÉRCIO LTDA | Aveia em Flocos Finos - Aveia em flocos, pacote com 250g, flocos finos e integrais tradicionais. Deverá constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Rendimento, instruções de preparo e conservação descritas na embalagem. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 40,00 | 98,00 |
| 12 | SCS COMÉRCIO LTDA | Beterreba - Beterraba nova, de 1ª qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, limpas, sem barro, acondicionadas em embalagens de plástico resistente, Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 100,00 | 210,00 |
| 18 | SCS COMÉRCIO LTDA | Carne Bovina em Pedaços sem Osso - De 1ª qualidade, RECORTE DE COXÃO MOLE, em pedaço único de 1kg, sem osso, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas. Entregue congelada. Contendo em seu rotulo: espécie do produto, embalagem, validade e peso. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 400,00 | 6.400,00 |
| 21 | SCS COMÉRCIO LTDA | Carne de Frango, tipo Coxa e Sobre Coxa de Frango - Em pedaços de tamanho de aproximadamente 220 gramas por unidade, apresentar após o desgelo consistência firme e compacta. Entregue congelada. Contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 450,00 | 2.160,00 |
| 28 | SCS COMÉRCIO LTDA | Colorau - Entre em pacotes de 0,500 kg. Colorifício em pó fino, de coloração avermelhada e sem presença de sujidade ou materiais estranhas, embalagem de polietileno, transparente, resistente. Validade mínima de 12 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 20,00 | 42,00 |
| 29 | SCS COMÉRCIO LTDA | Doce de Fruta - Doce de frutas cremoso - embalagens contendo 1kg, composição 100% polpa de frutas. Com registro no Controle de Produtos Agropecuários (COPAS). Com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses. Sabor: uva. Ingredientes: Polpa de uva, açúcar, xarope de glicose de milho e corante artificial vermelho. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 30,00 | 237,00 |
| 33 | SCS COMÉRCIO LTDA | Farinha de Milho - Fubá de milho fino. Pacotes de 1kg. Composição 100% milho, ferro, ácido fólico. Cor amarela, não pré-cozido, em embalagens plásticas, transparente, resistente, com solda íntegra e reforçada. Com data de fabricação recente e prazo de validade. Informações nutricionais em porção de 50g (1/2x) deve conter: valor calórico 177 kcal; carboidratos 39g; proteínas de 3,6g; gorduras totais 1g; gorduras saturadas e trans 0g; fibra alimentar 2,3g; sódio 0mg; ferro 2,1mg; ácido fólico 75ug. Indústria Brasileira. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 100,00 | 260,00 |
| 34 | SCS COMÉRCIO LTDA | Farinha de Trigo Especial - Tipo I. Pacotes de 5Kg, fortificada com ferro e ácido fólico. Contendo 100% trigo, glúten natural de trigo, sem aditivo químico. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. O rótulos deve conter as instruções de fabricação de no máximo 30 dias e prazo de validade de no mínimo 6 meses, lote do produto e tabela com informações nutricionais. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 25,00 | 237,50 |
| 35 | SCS COMÉRCIO LTDA | Feijão - Tipo preto, pacotes de 1 kg, grãos inteiros, sem sujidades, embalagens plásticas, transparente, resistente. Com data de envase recente e prazo de validade. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 100,00 | 470,00 |
| 36 | SCS COMÉRCIO LTDA | Fermento em Pó Químico - Embalagem de 250 gramas, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 4 meses, com registro no Ministério da Saúde. Ingredientes: amido de milho geneticamente modificado, fosfato monocálcio, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 15,00 | 76,50 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 37 | SCS COMÉRCIO LTDA | Gelatina - Em pó de diversos sabores, embalagem de polietileno, contendo 1 kg. Ingredientes: Açúcar cristal, gelatina em pó comestível, acidulante (ácido fumárico), sal, aromatizante (aroma natural do sabor), e corantes artificiais amarelo tartrazina, amarelo crepúsculo, azul indigotina. Rendimento deverá ser de 63 porções de 100g. Informação nutricional: em porção de 20g (2 colheres de sopa) deve conter: valor energético 75 kcal; carboidratos 17g dos quais açúcares 17g; proteínas 1,6g; sódio 71mg. Não conter glútem. Acondicionada em sacos plásticos, íntegros e resistentes, acondicionados em caixas limpas, íntegras e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identifica | 50,00 | 435,00 |
| 59 | SCS COMÉRCIO LTDA | Pepino In Natura - Novos, limpos, sem barros, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 150,00 | 375,00 |
| 64 | SCS COMÉRCIO LTDA | Salsicha de Frango - Tipo Hot Dog, produto a base de carne de frango com condimentos triturados e cozidos. O produto deverá estar acondicionado, pesando até 3 (três) kg por embalagem. As embalagens devem conter especificações do produto conforme a legislação vigente e seguir os padrões microbiológicos. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 15,00 | 283,50 |
| 2 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Achocolatado em Pó Solúvel - Alimentos Achocolatado em pó instantâneo, embalagem de 800g, embalagem econômica. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrína, vitaminas, emulsificante lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém Glúten e contém traços de leite . Informação nutricional em porção de 20g (ou seja, 2 colheres de sopa). Deve constar: Valor energético 75 kcal; carboidratos 17g; proteínas 0,8g; gorduras totais 0,6g, saturadas 0g; gorduras trans não conter; fibras alimentares 1,1g; sódio 23mg; cálcio 188mg; ferro 2,6g; vitamina B1 0,23 mg; vitamina B2 0,25 mg; niacina 3 mg; vitamina B6 0,25mg; vitamina B12 0,45 microgramas; acido pantotênico 0,9 | 50,00 | 360,00 |
| 6 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Amido de Milho - Amido de Milho, pacote de 1 kg, em polietileno, 100% amigo de milho. Deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Ingredientes: Amido de milho (steptomyces viridochromogenes, bacillus thuringiensis, agrobacterium tumefaciens, zea mays). Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 40,00 | 150,00 |
| 10 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Banana Caturra - Banana de 1ª qualidade e classificada. Deve apresentar características bem formadas, livre de danos fisiológicos, para e doenças. Estar em perfeitas condições de maturidade. Acondicionada em caixas plásticas ou com revestimento plástico limpo. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 500,00 | 1.000,00 |
| 11 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Batata Inglesa - Batata inglesa de boa qualidade. Deve apresentar características bem formadas, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Acondicionadas em embalagens de plástico resistente e limpo. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 350,00 | 647,50 |
| 13 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Biscoito Maria - Biscoito Maria, pacote com 740 gramas, de boa qualidade. Com data de fabricação recente e validade de no mínimo 6 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min -vespertino: até 14h. | 140,00 | 798,00 |
| 14 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Biscoito Maisena - Biscoito Maisena, pacote com 370 gramas, de boa qualidade. Com data de fabricação recente e validade de no mínimo 6 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 50,00 | 160,00 |
| 16 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Café - Em pó solúvel, de boa qualidade- embalagens de 200gr. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 20,00 | 204,00 |
| 22 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Carne de Frango, Tipo Peito de Frango sem Osso (Filezinho) - Em pedaços de tamanho médio, sem osso, de 1ª qualidade, em pacotes de 1kg, contendo selo de inspeção, em embalagens plásticas resistentes e lacradas. Entregue congelada. Contendo em seu rótulo: espécie do produto, data da embalagem, validade e peso, sem tempero. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 180,00 | 1.548,00 |
| 23 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Cebola - De boa qualidade, deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Acondicionadas em embalagens de plástico resistente. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 90,00 | 202,50 |
| 25 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Cenoura - Nova, limpa, sem barros, de primeira qualidade. Deve apresentar características bem formadas, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Acondicionadas em embalagens de plástico resistente. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 120,00 | 252,00 |
| 26 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Chuchu - Novos, limpos, sem barros, de primeira qualidade. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 200,00 | 560,00 |
| 31 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Extrato de Tomate - Embalagem de 340g. De boa qualidade, em embalagem resistente e integra, com data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses, contendo tabela nutricional. Apresentando cor vermelha, odor e sabor próprio. Ingredientes: tomate e sal. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 350,00 | 700,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 38 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Iogurte - Iogurte líquido c/polpa de frutas; simples; elaborado a partir de leite, açúcar; fermentos lácteos, polpa de frutas; estabilizante, acidulante, conservante; conservado entre 1 a 10 graus centigrados; validade mínima de 24 dias a contar da data da entrega; acondicionado em embalagem apropriada. Sabores: morango e coco. Entregue em embalagens plásticas de 1 litro. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 1.000,00 | 2.890,00 |
| 39 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Iogurte de Soja Cremoso com pedaços de fruta - Alimento com soja sabor iogurte com polpa de frutas, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. Sabor: frutas vermelhas ou morango. Embalagem de 100g com data de fabricação e prazo de validade de mínimo 30 dias. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 50,00 | 100,00 |
| 40 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Laranja - Limpas, grau médio de amadurecimento, tipo umbigo, não amassada e não batida. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. Contendo etiqueta com peso. | 230,00 | 460,00 |
| 41 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Leite Longa Vida Integral - Embalagem Tipo Tetra-Pack, UHT, integral, com registro no Ministério da Agricultura, com prazo de validade e data de envase recente. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 1.500,00 | 4.170,00 |
| 42 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Leite de Soja - Original, com 0% lactose e colesterol. Embalagem longa vida de 01 litro. Ingredientes: água, extrato de soja, açúcar, cálcio (fosfato tricálcico), cloreto de sódio (sal), estabilizantes carragena e carboximetilcelulose, aromatizantes e estabilizante citrato de sódio. Com data de fabricação e validade mínima de 04 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 50,00 | 247,50 |
| 43 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Linguicinha de Frango - Linguicinha de frango, ingredientes carne de frango, empacotada à vácuo em embalagem plástica de 1 kg. Com certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Prazo de validade de no mínimo 6 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 130,00 | 1.521,00 |
| 45 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Macarrão Caseiro Artesanal - Macarrão Caseiro a base de ovos, sem conservantes e aditivos químicos. Apresentação em embalagens de 1 kg, que devem apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade, quantidade de produto. Com rotulagem especifica do produto. Data de produção do dia anterior à entrega. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 100,00 | 470,00 |
| 46 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Maça Fuji - Tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, especial, grau médio de amadurecimento, não batidas nem amassadas. Não pode conter fruta com sarda, e/ou granizadas, devem ser sãs, sem rupturas e/ou pancadas na casca. Entregues encarteladas. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 350,00 | 1.645,00 |
| 47 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Manga - Características Gerais: de forma alongada, ovóide ou arredondada, casca esverdeada com manchas amarelas ou róseas quando maduro. Polpa carnosa, suculenta comestível, de coloração amarela ou amarelo-alaranjada, podendo ser fibrosa conforme algumas variedades. Fruta com polpa firme, intacta, isenta de enfermidades, de boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física. Acondicionadas em caixas adequadamente higienizadas. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 100,00 | 350,00 |
| 48 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Mamão Formosa - De 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, doce e não amassado e não batido. Unidades de aproximadamente de 1000g a 1500g. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 250,00 | 775,00 |
| 49 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Margarina Sem Sal - 40% lipídeos, em embalagens de 1 kg, sem sal. Com registro no Ministério da Agricultura e prazo de validade de 6 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 50,00 | 350,00 |
| 50 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Melado - Embalagem contendo 4 kg. Produto registrado no Ministério da Agricultura, inspecionado. Deve constar tabela de informação nutricional, nome e/ou marca, data de fabricação e prazo de validade, com mínimo de 06 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h. | 20,00 | 580,00 |
| 51 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Melancia - Fruta in natura, espécie redonda, aplicação alimentar. Características: grauda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, com polpa firme e intacta, pesando entre 8 a 12kg cada unidade. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 500,00 | 475,00 |
| 52 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Mortadela de Frango- De frango, sem cubos de gordura, unidades de 1 kg, sabor e odor característicos, devidamente registrados no Ministério da Agricultura e inspeção sanitária. Contendo data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 5 meses. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 50,00 | 325,00 |
| 55 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Ovos de Galinha - Ovos de galinha caipira, vermelhos, médios, fresco, casca firme, intacta, lisa e limpa. Não deve apresentar rachadura/trincado. Deve ser entregue em embalagem de dúzia, em caixa atóxica. Deverá estar devidamente rotulada, conforme legislação vigente. Possuir registro nos órgãos de Inspeção sanitária. Validade de no mínimo 15 dias a partir da entrega do produto. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 100,00 | 425,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 61 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Queijo Mussarela - Queijo, tipo mussarela, de 1ª qualidade, entregue em embalagens de 1 kg com ingredientes de leite, conservação 0 a10°C. Produto próprio para o consumo humano e em conformidade com a legislação sanitária em vigor. Apresentação em barra, acondicionada em embalagem plástica apropriada, transparente, limpa, resistente e inviolável. A embalagem original deverá ser a vácuo e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número do lote, data de validade, quantidade de produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA, carimbo de inspeção do SIF e atender as especificações técnicas da ANVISA e Inmetro. Prazo de validade míni | 80,00 | 1.564,00 |
| 63 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Salgado Assado - Salgado assado tipo pastel, sabor carne moída ou frango, com peso médio de 100 gramas. Sem adição de conservantes. Contendo data de fabricação, data de validade e rotulagem conforme legislação. Data de produção do dia anterior a entrega. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min -vespertino: até 14h | 2.500,00 | 2.500,00 |
| 65 | Mercado e Agropecuária JG Eireli - ME | Tomate - De 1ª qualidade, tipo longa vida. Deve apresentar característica bem formada, livre de danos fisiológicos, pragas e doenças. Grau médio de amadurecimento. Entregue conforme cronograma da alimentação escolar. Horário de entrega: matutino: até 8h30min - vespertino: até 14h | 150,00 | 345,00 |

| | |
|---|---|
| três mil setecentos e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos | 3.749,25 |
| nove mil novecentos e dezoito reais | 9.918,00 |
| cinco mil e trezentos reais | 5.300,00 |
| doze mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos | 12.394,50 |
| vinte e cinco mil setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos | 25.774,50 |

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 4450, de 16 de setembro de 2013. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Jesus do Oeste – SC, aos 13/02/17.
Ronaldo Luiz Senger
Prefeito Municipal

# Bom Retiro

## Prefeitura

### 143.02.17 - P. NOM. DULCEARA FAUSTINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 143/17 de 08.02.17

Nomeia em Comissão

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

RESOLVE:
Nomear Dulceara Faustino, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Departamento, nível 32 do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social - CRAS, a contar do dia 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

### 144.02.17 - P. EXON. PATRICIA M. HOFFMANN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 144/17 de 08.02.17

Exonera Servidora a Pedido

O Prefeito do Município de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 169, § 3, II da Constituição Federal:

RESOLVE:
Conceder Exoneração a servidora Patrícia Michels Hoffmann, do Cargo de Professor I - 3 – Padrão I - Nível – 22, 20 horas semanais, do Quadro de Pessoal Contratado em Caráter Temporário do Município, Nomeada através da Portaria n.º 92/17 de 10.01.2017, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Municipal Patrícia Deucher, conforme pedido de exoneração, a contar do dia 07 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

### 145.02.17 - P. NOM. PATRICIA M. HOFFMANN

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 145/17 de 08.02.17

Nomeia em Caráter Efetivo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item I, do artigo 101 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

RESOLVE:
Nomear por concurso Patricia Michels Hoffmann, nos termos da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC), em virtude de sua classificação 19º lugar no Concurso Público n.º 001/2015, para exercer o cargo de Professor Educação Infantil - Padrão I – Nível – 22 – 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Patrícia Deucher, contar do dia 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

### 146.02.17 - P. NOM. LUCIANA P. JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 146/17 de 08.02.17

Nomeia em Caráter Efetivo

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item I, do artigo 101 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

RESOLVE:
Nomear por concurso Luciana do Patrocínio de Jesus, nos termos da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Bom Retiro - SC), em virtude de sua classificação 20º lugar no Concurso Público n.º 001/2015, para exercer o cargo de Professor Educação Infantil - Padrão I – Nível – 22 – 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Patrícia Deucher, contar do dia 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 147.02.17 - P. COMISSÃO SELEÇÃO MARCO REGULATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Portaria nº 147/16 de 08.02.2017
Dispõe sobre a nomeação da comissão de seleção das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de selecionar, as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento conforme Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014 e item X e XI da Lei Federal nº 13.204 e dá outras providencias,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear comissão de seleção das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, composta pelos seguintes membros:
I. Maria Madalena Silveira – Chefe de Gabinete
II. Sandra Mara Vieira Prá – Secretária Adjunta de Educação
III. Ana Paula Chini – Assistente Administrativo

Art.2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 148.02.17 - P. COMISSÃO MONITORAMENTO M. REGULATÓRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Portaria nº 148/16 de 08.02.2017
Dispõe sobre a nomeação da comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de monitoramento e avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento conforme Lei Federal 13019 de 31 de julho de 2014 e item X e XI da Lei Federal nº 13.204 e dá outras providencias,
RESOLVE:
Art.1º. Nomear comissão responsável pelo Monitoramento e Avaliação das parcerias celebradas com organizações da sociedade civil, composta pelos seguintes membros:
I. Maria Madalena Silveira – Chefe de Gabinete
II. Sandra Mara Vieira Prá – Secretária Adjunta de Educação
III. Ana Paula Chini – Assistente Administrativo

Art.2º. Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 149.02.17 - P. NOM. GERCINO V. SCHILISTING

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 149/17 de 08.02.17

Nomeia em Comissão

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

RESOLVE:
Nomear Gercino Vargas Schilisting, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Serviços, nível 30 do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal dos Transportes, Obras e Serviços Urbanos, a contar do dia 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 15.17 - DEC. DELEGA PODERES LICITAÇÃO

Decreto Nº15/17 de 10.02.17
DELEGA PODERES A SERVIDORA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Bom Retiro no uso de suas atribuições legais que lhe faculta o art. 95, VIII, da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA:
Art. 1º Delegar poderes à servidora Maria Madalena Silveira, Assessor Gabinete do Prefeito e Responsável pela Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, para o fim específico de assinar todos os documentos necessários para a elaboração dos Processos Licitatórios (Editais) em minha ausência.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bom Retiro/SC, 10 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 150.02.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE TAYSE T. S. GERBER

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 150/17 de 08.02.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico

apresentado 01 (um) dia de licença para realizar tratamento odontológico, no dia 09 de fevereiro de 2017, a funcionária Tayse Trento Serafim Gerber, ocupante do cargo de Professor I - 3 – Nível 22, 30 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**151.02.17 - P. REMANEJAMENTO MARCELE AP. B. LAATSCH**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 151/17 de 08.02.17

Remaneja Servidora

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Remanejar a servidora Marcele Aparecida Becker Laatsch ocupante do cargo de Professor I - 3, Padrão 1 – Nível 22, 20 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Pré Escolar Capistrano, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a contar do dia 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**152.02.17 - P. REMANEJAMENTO ALESSANDRA S. MORETTI**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 152/17 de 08.02.17

Remaneja Servidora

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Remanejar a servidora Alessandra dos Santos Moretti ocupante do cargo de Professor I - 3, Padrão 1 – Nível 22, 20 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte a contar do dia 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**153.02.17 - P. REMANEJAMENTO MARIA L. HERARDT**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 153/17 de 08.02.17

Remaneja Servidora

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Remanejar a servidora Maria de Lourdes Herardt ocupante do cargo de Professor I - 3, Padrão 1 – Nível 22, 40 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal Henrique Hemkmaier a contar do dia 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**154.02.17 - P. REMANEJAMENTO ANGELITA B. V. GODINHO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 154/17 de 08.02.17

Remaneja Servidora

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Remanejar a servidora Angelita Bernadete Velho Godinho ocupante do cargo de Servente, Padrão 1 – Nível 1, 40 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Ginásio de Esportes Nenzinho a contar do dia 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**155.02.17 - P. REMANEJAMENTO VALÉRIA SCOTTI**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 155/17 de 08.02.17

Remaneja Servidora

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Remanejar a servidora Valeria Scotti ocupante do cargo de Servente, Padrão 1 – Nível 1, 40 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula a contar do dia 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**156.02.17 - P. REMANEJAMENTO VERA L. URBANO**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 156/17 de 08.02.17

Remaneja Servidora

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Remanejar a servidora Vera Lucia Urbano, ocupante do cargo de Servente, Padrão 1 – Nível 1, 40 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Núcleo Municipal São José, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula a contar do dia 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**157.02.17 - P. REMANEJAMENTO HELIA M. ALVES**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 157/17 de 08.02.17

Remaneja Servidora

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Remanejar a servidora Helia Marian Alves, ocupante do cargo de Servente, Padrão 1 – Nível 1, 40 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social – Núcleo de Aprendizagem e Produção Maria Tristão da Silva "Maria Mariano", para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Ginásio de Esportes Nenzinho, a contar do dia 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**158.02.17 - P. REMANEJAMENTO TANIA T. G. NECKEL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 158/17 de 08.02.17

Remaneja Servidora

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:
Remanejar a servidora Tania Terezinha Goedert Neckel, ocupante do cargo de Servente, Padrão 1 – Nível 1, 40 horas semanais, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Ginásio de Esportes Nenzinho, para ocupar as mesmas funções na Secretaria Municipal do Bem Estar Social – Núcleo de Aprendizagem e Produção Maria Tristão da Silva "Maria Mariano", a contar do dia 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

**159.02.17 - P. DES. PROF. ENFERM.. C.TEMP. TIAGO DOS SANTOS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 159/17 de 08.02.17

Designa Profissional de Enfermagem Contratado em Caráter Temporário

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal, e pela Lei Federal 11.350 de 05.10.2006 que Regulamenta o § 5o do art. 198 da Constituição, dispõe sobre o aproveitamento de pessoal amparado pelo parágrafo único do art. 2o da Emenda Constitucional no 51, de 14 de fevereiro de 2006, e

dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Terezinha Chini, para exercer o cargo de Profissional de Enfermagem - Nível – 09, 40 horas semanais, em virtude de sua classificação em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2015, do Quadro de Pessoal Contratado do Município de Bom Retiro – SC, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos através da Lei Complementar nº 01/03 de 02 de Dezembro de 2003, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde – Equipe Saúde da Família – ESF – Equipe Bairro Capistrano, a contar do dia 08 de fevereiro de 2017 com validade enquanto durar o programa do Governo Federal, respeitado o disposto na Lei Federal 11.350 de 05.10.2006.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 160.02.17 - P. LIC. ATRIBUI GRAT. GEAN K. M. VIEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 160/17 de 08.02.17

Atribui Gratificação

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 57 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Atribuir uma Gratificação mensal, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento do cargo a funcionária Gean Karla Melo, ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão 1 – Nível 22, 30 horas semanais, do Quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula, para Chefiar a Creche Irmã Paula, a contar do dia 08 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 161.02.17 - P. DES. PROF. TATIANI CASTANHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 161/17 de 08.02.17

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Designar Tatiani Castanheiro, para atuar como Professora 20 horas semanais no Núcleo Municipal São José, periodo vespertino, no período de 08 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2017, em virtude de sua classificação em 1º lugar no Processo Seletivo 03/2016 para Contratação de Professor ACT – Artes, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Não existe candidato apto para a referida vaga no concurso público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 162.02.17 - P. DES. PROF. RAQUEL L. RODRIGUES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 162/17 de 08.02.17

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Designar Raquel de Lima Rodrigues, para atuar como Professora 20 horas semanais no Núcleo Municipal São José, periodo matutino, no período de 08 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2017, em virtude de sua classificação em 2º lugar no Processo Seletivo 03/2016 para Contratação de Professor ACT – Artes, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Não existe candidato apto para a referida vaga no concurso público.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 163.02.17 - P. DES. PROF. VANDERLI KRAUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 163/17 de 08.02.17

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de

07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Designar Vanderli Kraus, para atuar como Professora 30 horas semanais na Creche Irmã Paula, no período de 08 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2017, em virtude de sua classificação em 2º lugar no Processo Seletivo 03/2016 para Contratação de Professor ACT – Educação Infantil, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Substituição de Gean Karla Melo Vieira que encontra-se prestando serviço como chefe da Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 164.02.17 - P. DES. PROF. JANAINA C. KUNTZE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 164/17 de 08.02.17

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Designar Janaina Cristina Kuntze Eger, para atuar como Professora 20 horas semanais no Pré Escolar Capistrano, no período de 08 de fevereiro com término no dia 20 de dezembro de 2017, em virtude de sua classificação em 3º lugar no Processo Seletivo 03/2016 para Contratação de Professor ACT – Educação Infantil, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Substituição de Marcele Aparecida Becker Laatsch que encontra-se prestando serviço na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 165.02.17 - P.LIC. MOT. P. FAM. FERNANDA R. GORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 165/17 de 08.02.17
Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 72 e 75 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 (Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 02 (dois) dias de licença para acompanhar seu pai Pedro Gorges em tratamento exames, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2017, a funcionária Fernanda Rosa Gorges, Ocupante do cargo de Professor I - 3 - Padrão I – Nível 22, do quadro de Pessoal do Município com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Centro de Educação Infantil Professor Alosir Moretti.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 166.02.17 - P. LIC. TRAT. SAÚDE VALERIA SCOTTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 166/17 de 08.02.17
Concede Licença para Tratamento de Saúde

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Conceder de acordo com o que consta no atestado médico apresentado 05 (cinco) dias de licença para realizar tratamento de saúde, a contar do dia 06 de fevereiro com término no dia 10 de fevereiro de 2017, a funcionária Valéria Scotti, ocupante do cargo de Servente – Nível 1, do quadro de Pessoal do Município, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Creche Irmã Paula.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
08 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 167.02.17 - P. DES. PROF. TAINA F. OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 167/17 de 10.02.17

Designa Professora Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 68 da Lei Complementar n.º 01/03 de 02.12.03 que alterou as disposições da Lei n.º 1357 de 07.11.96 e da Lei 1115 de 24.07.92 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Bom Retiro – SC):

RESOLVE:
Designar Taina Fernanda de Oliveira, para atuar como Professora 30 horas semanais na Creche Irmã Paula, no período de 10 de fevereiro com término no dia 13 de abril de 2017, em virtude de sua classificação em 9º lugar no Processo Seletivo 03/2016 para Contratação de Professor ACT – Educação Infantil, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Professor I - 3 – Padrão I, Nível 22 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: Substituição de Iara Deucher que encontra-se prestando em licença Gestação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
10 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 168.02.17 - P. NOM. CRISTIANI MASSUCHETTI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 168/17 de 10.02.17

Nomeia em Comissão

O Prefeito Municipal de Bom Retiro – SC, usando da competência que lhe confere o item VIII, do artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Bom Retiro – SC:

RESOLVE:
Nomear Cristiani Massuchetti, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Serviços Gerais, nível 17 do Quadro de Pessoal Comissionado do Município, para ter exercício na Secretaria Municipal do Bem Estar Social - CRAS, a contar do dia 10 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
10 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 169.02.17 - P. DES. SERV. ALINE G. LOCKS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N.º 169/17 de 10.02.17

Designa Servente Contratada em Caráter Temporário

O Prefeito do Munícipio de Bom Retiro – SC, no uso de suas atribuições e de conformidade como disposto no Artigo 2º Inciso X da Lei 2019/10 de 04 de março de 2010 que Dispõe sobre a contratação de pessoal em caráter temporário, na forma do art. 37, IX da Constituição Federal, e dá outras providências;

RESOLVE:
Designar Aline Galdino Locks, para atuar como Servente 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte – Pré Escolar Capistrano, no período de 10 de fevereiro com término no dia 08 de março de 2017, em virtude de sua classificação em 2º lugar na Processo Seletivo 04/2016 para Contratação de Servente, percebendo os vencimentos iniciais do cargo de Servente – Padrão I, Nível 1 do Quadro de Pessoal do Município. Motivo: substituição de Carlota Emília de Oliveira Schlemper que encontra-se em concede licença por motivo de doença em pessoa da família.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
10 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

## 170.02.17 - P. CONSELHO DA APA CAMPO DOS PADRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO
ESTADO DE SANTA CATARINA

PORTARIA N°. 170/17, de 10.02.17.

O Prefeito Municipal de Bom Retiro, considerando suas atribuições legais, que lhe são conferidas com base no artigo 95 da Lei Orgânica do Município;

Considerando o disposto na Lei Municipal n°. 2.277/2015 e no Decreto Municipal n°. 78/2015; e

Considerando as indicações previstas, no Decreto Municipal n°. 78/2015, e considerando as correspondências recebidas das distintas entidades que possuem previsão de acento no Conselho Gestor da APA Campo dos Padres – Bom Retiro;

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados como membros do Conselho Gestor da APA Campo dos Padres – Bom Retiro, na condição de titular e suplente, respectivamente:

I – EVERALDO CAPISTRANO DA CUNHA, CPF nº 808.107.949-20, Vice Prefeito e Responsável pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;

II – MARIA MADALENA SILVEIRA, CPF Nº 758.701.429-20, Assessor Gabinete do Prefeito e ANA PAULA CHINI, CPF n°. 055.994.579-58, Assistente Administrativo, como representantes da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

III – ROSE MERI APARECIDA POSSENTI HORNUNG, CPF n°. 693.134.589-34, Procuradora Geral do Município, e RENAN RODRIGO BERNIERI, CPF n°. 002.340.070-60, Assistente Administrativo, como representantes da Procuradoria Geral do Município de Bom Retiro.

IV – JOSÉ KAULING SOBRINHO, CPF n°. 613.339.219-34, Engenheiro Agrônomo e CHARLES AROLDO GRUDTNER, CPF n°. 548.907.139-72, Engenheiro Agrônomo, como representantes da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina (EPAGRI).

V – BÁRBARA LUCAS PACHACO, CPF n°. 529.530.840-53, Analista Técnica em gestão Ambiental e ANELISE CORREA WENDHAUSEN CLAUDINO DOS SANTOS, CPF n°. 060.821.839-16, Analista Técnica em gestão Ambiental, como representantes da Fundação de Meio Ambiente (FATMA).

VI - MAYLON WARMLING NIEHUES, CPF n°. 066.864.219-01, Sócio e LUCIANO QUADROS, CPF n°. 018.489.789-01, Diretor-Presidente,

como representantes da empresa Serra Azul Geradora de Energia S.A.

VII – JAIR PHILIPPI FILHO, CPF n°. 000.044.639-43, e ADERBAL JOÃO PHILIPPI, CPF n°. 002.354.289-20, representantes dos proprietários de terrenos.

VIII - CARLOS LEOMAR KREUZ, CPF n°. 408.789.969-15, Diretor, e RODE ANÉLIA MARTINS, CPF n°. 014.807.799-46, Advogada, como representantes da Associação Catarinense de Empresas de Desenvolvimento da Energia Renovável (ACEDER).

IX – DARIO CESAR DE LINS, CPF n°. 764.703.269-00, e Jose Luiz Leite Junior, CPF n°. 060.511.329-70, como representantes da Associação Kaingangs da Serra.

X - MILTON GRACIANO PERON, CPF n°. 245.261.699-00, e ROBERTO WIGGERS FILHO, CPF n°. 149.111.599-87, como representantes do Sindicato do Produtor Rural de Bom Retiro.

Art. 2º. Havendo interesse da instituição representada em modificar seu representante antes do encerramento do mandato, deverá enviar ofício da substituição ao Presidente do Conselho Gestor, que tomará a providência para que o Chefe do Poder Executivo Municipal faça publicar a nova nomeação. Todavia, a mera apresentação do ofício é suficiente para validar a substituição.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Portarias nº 164/2016, de 11 de fevereiro de 2016 e Portaria nº 267/16, de 04 de março de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Retiro,
10 de fevereiro de 2017.
VILMAR JOSÉ NECKEL
Prefeito Municipal

MARIA MADALENA SILVEIRA
Responsável Sec. Mun. Administração e Fazenda

## MINUTA ERRATA PP 08/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017

O Município de Bom Retiro vem a público retificar Edital Pregão Presencial 08/2017. Alterar:

ONDE SE LÊ: 10h00min do dia 21 de fevereiro de 2017.

LEIA-SE: 14h00min do dia 21 de fevereiro de 2017.

Bom Retiro, 13 de fevereiro de 2017.
Maria Madalena Silveira
Responsável Sec. Administração e Fazenda

## MINUTA PREGÃO PRESENCIAL 10/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO/SC
MINUTA EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2017

O Município de Bom Retiro torna público Edital Pregão Presencial 10/2017 para Contratação de empresa prestadora de serviços para executar a mão de obra para manutenção da iluminação pública do município de Bom Retiro, sendo está necessária devido aos danos causados pelo tempo e condições de uso. A abertura dos envelopes será dia 24/02/17 às 09h00min. Maiores informações podem ser obtidas na Prefeitura de Bom Retiro Fone/Fax: (049)32770183, das 09:00/12:00/ 13:30/17:00. Edital completo disponível no website oficial: www.bomretiro.sc.gov.br e solicitações de edital no licitacoespmbr@gmail.com. Cumpridas as formalidades, publique-se o presente para que surta efeito legal.

Bom Retiro, 14 de fevereiro de 2017.
Maria Madalena Silveira
Responsável pela Secretaria de Administração

# Botuvera

## Prefeitura

### DECRETO Nº 2.005/2017

DECRETO Nº 2.005/2017
"Abre crédito suplementar por superávit financeiro no Exercício de 2017."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUVERÁ, usando da competência que lhe confere o Art. 9º da Lei nº 1.370/2016, de 21 de dezembro de 2016.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor total de R$ 308.692,71(Trezentos e oito mil seiscentos e noventa e dois reais e setenta e um centavos), conforme abaixo especificado:

| | |
|---|---|
| 04.00 | Secretaria de Educação |
| 04.01 | Divisão de Educação |
| 12-361-025-1.1 | Construção, Ampliação e Reformas de Escolas Municipais |
| 4.4.9.0.00.00 | Aplicações Diretas |
| 0.3.32(523) | Superávit ..... R$ 11.506,05 |
| 12-365-020-1.20 | Construção, Ampliação e Reformas de Creches |
| 4.4.9.0.00.00.00 | Aplicações Diretas |
| 0.3.32(522) | Superávit ..... R$ 340,96 |
| 06.00 | Secretaria de Obras e Serviços Urbanos |
| 06.01 | Divisão de Obras e Serviços Urbanos |
| 26-782-125-2.35 | Man.e Restauração Rodovias Municipais e Logradouros Públicos |
| 4.4.9.0.00.00 | Aplicações Diretas |
| 0.3.64(518) | Superávit ..... R$ 43.643,30 |
| 4.4.9.0.00.00 | Aplicações Diretas |
| 0.3.00(519) | Superávit ..... R$ 39.379,80 |
| 4.4.9.0.00.00 | Aplicações Diretas |
| 0.3.34(519) | Superávit ..... R$ 157.530,04 |
| 08.00 | Secretaria de Agricultura |
| 08.01 | Divisão de Agricultura |
| 20-606-155-2.43 | Assistência e Apoio e Fomento a Agricultura Familiar |
| 4.4.9.0.00.00.00 | Aplicações Diretas |
| 0.3.64(521) | Superávit ..... R$ 36.392,56 |
| 10.000 | -Secretaria de Turismo, Cultura Esporte e Juventude |
| 10.001 | - Divisão de Turismo. |
| 23-695-0170-2.47 | -Fomento da Atividade e Desenvolvimento do Turismo |
| 4.4.9.0.00.00.00 | -Aplicações Diretas |
| 0.3.00(524) | Superávit ..... R$ 19.900,00 |

Art. 2º - Os recursos para atender o crédito especificado no Art. 1º deste Decreto, decorrerão do superávit financeiro apurado no exercício anterior.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos desde 13 de fevereiro de 2017.

Botuverá, 08 de fevereiro de 2017.
JOSÉ LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

### PORTARIA CAE 0622017

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUVERÁ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA 062/2017
"Nomeia Membros do Conselho de Alimentação Escolar do município de Botuverá".

JOSÉ LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 73, VII, X e XV da Lei Orgânica Municipal, resolve:
Art 1° Nomear os seguintes membros para compor a Conselho de Alimentação Escolar:
I – Representantes dos Docentes (professores), discentes (alunos) ou trabalhadores da Educação:
Titular –Maria Marcadelli CPF 887.242.209-49
Suplente – Luzia Dalabeneta CPF 043.856.379-56
Titular – MaristerPaloschiColzani CPF 721.902.489-49
Suplente – Ana Paula LamimBusquiroli CPF 084.568.379-97

II – Representantes de pais e alunos
Titular: AdemilsonDalmolini CPF 818.511.979-15
Suplente: Sandra Molmerstet CPF 020.743.329-12
Titular: Rubia Coelho CPF 069.995.379-09
Suplente: LeisliFachini CPF 042.626.949-76

III – Representantes da sociedade civil
Titular: Marlene Colombi Costa CPF 032.052.019-65
Suplente: Sueli Maria Venzon Vanelli CPF 887.312.199-34
Titular: Edgar Becker CPF 714.025.429-49
Suplente: Vanessa Fugazza CPF 067.026.769-60

IV – Representantes do Poder Executivo
Titular: Rogério Comandolli CPF 712.329.239-15
Suplente: InizeteColzaniMaestri CPF 508.352.489-49

Art 2º Revoga-se as disposições em contrário, especificamente a portaria 144/2014

Art 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botuverá (SC), 13 de fevereiro de 2017.
José Luiz Colombi
Prefeito do Município de Botuverá

### PORTARIA EXONERA CARGO DE CONFIANÇA0612017

PORTARIA Nº 0061/2017
"EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO DE BOTUVERÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE LUIZ COLOMBI, Prefeito Municipal de Botuverá, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 73, X, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º- Exonerar o(a) servidor(a) CAMILA GRANEMANN DE SOUZA do cargo de confiança de GERENTE DE SAÚDE a partir de 10/02/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Botuverá (SC), em 13 de fevereiro de 2017.
JOSE LUIZ COLOMBI
Prefeito Municipal

# Braço do Trombudo

## Prefeitura

### DECRETO Nº 013 2017

DECRETO N° 013/2017
NOMEIA E DESIGNA CONSELHEIROS DO MUNICÍPIO JUNTO A ADR – AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE RIO DO SUL

NILDO MELMESTET, Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, baseado na Lei Estadual nº 381/07, de 7 de maio de 2007,

DECRETA
Art. 1º - Ficam designados e investidos a partir da presente data, Conselheiros junto a Agencia de Desenvolvimento Regional – Rio do Sul, para relevantes serviços públicos junto ao município os Senhores:

GUIDO VERMOEHLEN, domiciliado nesta comarca e residente na Estrada Geral Braço Novo, centro, portador da carteira de identidade nº 5250405, inscrito no CPF sob nº 446.391.989-49, representando a Associação dos Aquicultores de Braço do Trombudo.

JOSIANI DA SILVA, domiciliada nesta comarca e residente da Rua Amadeu da silva - S/N – Centro – Braço do Trombudo, portador da carteira de identidade nº 3.993.950, inscrito no CPF sob nº 045.749.489-14, representando a Associação dos Funcionários Públicos de Braço do Trombudo.

Art.2º - Fica revogado o decreto nº 084/2015.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo, em 02 de fevereiro de 2017.
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 015 2017

DECRETO Nº 015/2017
Constitui e Nomeia os Membros da Comissão de Processo Seletivo nº 001/2017

O Prefeito Municipal de Braço do Trombudo, no uso de suas atribuições legais, e amparado na Lei Municipal nº 0841/2015 de 09.07.2015.

DECRETA
Art. 1º - Fica constituída a Comissão de Processo Seletivo nº 001/2017, integrada pelos Srs. (a) Soraia Schmidt, Elisabeth Hoelgebaum, Carice Elisabeth Larsen Wolniewicz, Silvania Rohling Goede, Rosana Baade Leonhardt, para sob a Presidência da primeira, supervisionar a execução do Processo Seletivo nº 001/2017, destinado ao preenchimento de vagas para Estagiários, na Prefeitura Municipal para o ano de 2017.

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei 0597/2008 de 09.07.2008.

Braço do Trombudo em 13 de Fevereiro de 2.017
Nildo Melmestet
Prefeito Municipal

# Brusque

## Prefeitura

### DECRETO Nº 7935/2017

DECRETO Nº. 7.935, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BRUSQUE, usando da competência que lhe confere o art. 23º da Lei nº 4.038 de 16.12.16, a Lei nº 4.023 de 28.09.16, o inc. IV do art. 82º da LOM, e a Lei Federal nº 4.320/1964.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e especial no Orçamento Fiscal em vigência do Município, no valor de R$ 44.700,00 (quarenta e quatro mil e setecentos reais), para atender a programação abaixo especificada:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.001 Gabinete do Prefeito
0004.0122.0005.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria
4.4.90.00 Aplicações Diretas – Investimentos
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 3.700,00
14.00 Encargos Gerais do Município
14.001 Encargos Gerais do Município
0028.0843.0180.2078 Pagamento de Precatórios – EC 62/2009
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 41.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:
I - Anulação parcial de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo especificadas:

02.00 Gabinete do Prefeito
02.001 Gabinete do Prefeito
0004.0122.0005.2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessoria
3.3.90.00 Aplicações Diretas – Outras Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 3.700,00
14.00 Encargos Gerais do Município
14.001 Encargos Gerais do Município
0028.0843.0180.2078 Pagamento de Precatórios – EC 62/2009
3.1.90.00 Pessoal e Encargos Sociais – Despesas Correntes
0.1.00.00 Recursos Ordinários
VALOR R$ 41.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 13/02/2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios - DOM/SC.

Prefeitura Municipal de Brusque, 13 de fevereiro de 2017
JONAS OSCAR PAEGLE
Prefeito Municipal

MARIO WILSON DA CRUZ MESQUITA
Procurador Geral do Município

EDENA BEATRIS CENSI
Secretaria da Fazenda

### EXTRATO PROCESSO LICITATORIO 001/2017 SAMAE

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Encontra-se aberta no SAMAE de Brusque/SC, o Processo Licitatório 001/2017, na modalidade de Pregão Presencial, para contratação de empresa jornalística com jornal de grande circulação estadual e municipal ou regional, com abrangência no estado de Santa Catarina, no município de Brusque e na região do vale do Rio Itajaí, para fins de publicação de atos oficiais do SAMAE. A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 24 de fevereiro de 2017, às 13:30 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados junto ao Setor de Compras do SAMAE, sito a Rua Doutor Penido, 297, Centro, Brusque, ou pelo site: www.samaebru.com.br
Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone 47 3255-0500, ramal 207.

Juliano Montibeller
Diretor Presidente
SAMAE – Brusque

### EXTRATO TERMO ADITIVO 02 CONTRATO 003/2016 SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 AO CONTRATO 003/2016

ESPÉCIE: desenvolvimento e implantação de sistema de cobranças administrativas. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Tomada de Preços. PROCESSO LICITATÓRIO: 048/2015. VALOR GLOBAL: R$ 7.800,00. Dotação Orçamentária: 2017.80.01.2291.339039990000 .20000 PRAZO EXECUÇÃO: ate 14/04/2017. DATA DA ASSINATURA: 13/02/2017; CONTRATADA: Lautert Desenvolvimento de Sistemas Ltda. Diretora Presidente do SAMAE.

Brusque, 13 de fevereiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

Juliano Montibeller
Diretor Presidente
SAMAE - Brusque

### PORTARIA N° 295/2017

PORTARIA Nº 295/2017

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque,V

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença

– concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, o(a) servidor(a) Sr(a). MARILANE VIEIRA MACHADO PINOTTI, matrícula n° 10812-04, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, em decorrência do atestado médico do dia 27/01/2017 de 30 (trinta) dias, sendo seu afastamento no dia 11/02/2017.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 27 de janeiro de 2017.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA N° 350/2017

PORTARIA Nº 350/2017

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo a servidora Sra. VERONICA ISABEL KORMANN, matrícula n° 67326-03, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01/02/2017.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de fevereiro de 2017.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA N° 351/2017

PORTARIA Nº 351/2017

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1° - Retornar ao exercício do cargo de provimento efetivo o servidor Sr. AMARILDO BUNDE, matrícula n° 725250-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Obras, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, a contar de 01/02/2017.

Paragrafo único - O retorno ao exercício do cargo do artigo supracitado é em decorrência da alta médica concedida pelo IBPREV -Instituto Brusquense de Previdência, com fulcro no art. 39, § 2° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de fevereiro de 2017.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA N° 352/2017

PORTARIA Nº 352/2017

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque,V

RESOLVE:
Art. 1° - Prorrogar o afastamento em decorrência de licença – Auxílio doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, servidor Sr. SERGIO LUIS FAGUNDES COUTO, matrícula n° 4766-00, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência da Comunicação de Resultado de Perícia Médica do Estado de Santa Catarina do dia 01/02/2017 de 120 (cento e vinte) dias, sendo seu afastamento no dia 01/02/2017.

Art. 2° - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 4° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de fevereiro de 2017.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA N° 353/2017

PORTARIA Nº 353/2017

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque,V

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. DENIZE COLOMBI CORREIA, matrícula n° 672785-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar II 40, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado médico do dia 01/02/2017 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 16/02/2017.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 01 de fevereiro de 2017.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA N° 481/2017

PORTARIA Nº 481/2017

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque,V

RESOLVE:
Art. 1° - Afastar em decorrência de licença – Auxílio Doença – concedido nos termos da Lei pelo Instituto Brusquense de Previdência - IBPREV, a servidora Sra. MAIARA BINA CORVO CHIERICI, matrícula n° 946770-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em decorrência do atestado médico do dia 13/02/2017 de 15 (quinze) dias, sendo seu afastamento no dia 28/02/2017.

Parágrafo Único - A licença concedida no art. 1° está em conformidade com o art. 39, parágrafos 1° e 3° da LC 174/2011.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 13 de fevereiro de 2017.
Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA N° 533/2017

PORTARIA Nº 533/2017

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque,V

RESOLVE:
Art. 1° -Suspender do Estágio Probatório a servidora Sra. DENIZE COLOMBI CORREIA, matrícula n° 672785-06, ocupante do cargo de provimento efetivo de Monitor Escolar II 40, lotada no Secretaria Municipal de Educação, para tratamento de saúde na modalidade auxílio-doença, em decorrência do atestado médico do dia 01/02/2017 de 15 (quinze) dias, ficando suspenso a contar de 16/02/2017.

Parágrafo Único - A suspensão do Estágio Probatório do artigo supracitado será observada nos termos do art. 26,§ 5°, alínea c, item 1, da Lei Complementar n° 147, de 25 de setembro de 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 16 de fevereiro de 2017.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA N° 640/2017

PORTARIA Nº 640/2017

A Secretária da Fazenda, designada pela portaria n° 11.529/2017 para responder pela Secretaria de Orçamento e Gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 111, § 1° da Lei Orgânica de Brusque,

RESOLVE:
Art. 1° -Suspender do Estágio Probatório a servidora Sra. MAIARA BINA CORVO CHIERICI, matrícula n° 946770-02, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada no Secretaria Municipal de Educação, para tratamento de saúde na modalidade auxílio-doença, em decorrência do atestado médico do dia 13/02/2017 de 15 (quinze) dias, ficando suspenso a contar de 28/02/2017.

Parágrafo Único - A suspensão do Estágio Probatório do artigo supracitado será observada nos termos do art. 26,§ 5°, alínea c, item 1, da Lei Complementar n° 147, de 25 de setembro de 2009.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Brusque, em 28 de fevereiro de 2017.

Edena Beatris Censi
Secretária de Orçamento e Gestão
Designada Responsável

Joel Cesar Schwamberger
Diretor de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 21/2017 - LEGISLATIVO

Portaria Nº 21, de 13 de fevereiro de 2017.

Homologa resultado da Avaliação de Desempenho.

O Presidente da Câmara Municipal de Brusque, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que estabelecem os artigos 18 e seguintes da Lei nº 3.250/2009;

RESOLVE:
Art. 1º Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho para fins de progressão funcional dos servidores abaixo relacionados:

| Servidor | Nível atual | Nível de progressão |
|---|---|---|
| Fábio Augusto Cardoso | C | D |
| Rafael Matheus | K | L |
| Vilma Dietrich | C | D |

Art. 2º Os efeitos financeiros oriundos do presente ato entrarão em vigor a partir do mês de março de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brusque, 13 de fevereiro de 2017.

| |
|---|
| Ver. Jean Daniel dos Santos Pirola |
| Presidente |

Registre-se e Publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

Jefferson Silveira
Diretor Geral

# Caçador

## Prefeitura

### CONTRATO 02/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 02/2017

CONTRATO 02/2017 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 02/2017 – OBJETO: Esta contratação direta tem por objeto o repasse de recursos financeiros pelo CONTRATANTE para pagamento das despesas dos serviços e fornecimento de materiais para manutenção da iluminação pública. CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE – CIMCATARINA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 12.075.748/0001-32, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 12ºAndar, sala 1205, Bairro Canto, no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina - O CONTRATANTE repassará ao CONTRATADO o valor de até R$420.000,00 (Quatrocentos vinte mil reais) - A presente contratação entra em vigor na data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2017.

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 03/2017 - AQUISIÇÃO DE INGRESSOS PARA V JORNADA DA EDUCAÇÃO DA UNIARP, OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - CONTRATADA: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 82798828/0001-00, com sede na cidade de Caçador/SC, O preço certo e ajustado entre as partes para a totalidade do presente Contrato é de R$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), ou seja, conforme valor apresentado na proposta. O presente Contrato tem o prazo de vigência pelo período de 06 (seis) meses, iniciando com a assinatura do mesmo.

| Item | Material/Serviço | Unid. medida | Quantidade | Valor unitário (R$) | Valor total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 63756 - AQUISIÇÃO DE INGRESSOS DA JORNADA DA EDUCAÇÃO DA UNIARP, OBJETIVANDO A CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL | UNID. | 800 | 28,00 | 22.400,00 |

### CONTRATO Nº 01/2017 - INEXIGIBILIDADE 02/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 04/2017

CONTRATO Nº 01/2017 - INEXIGIBILIDADE 02/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO 04/2017 - OBJETO: CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE TENDO POR OBJETO O GERENCIAMENTO, CONSOLIDAÇÃO E PUBLICAÇÃO ON-LINE DOS ATOS OFICIAIS DE EFEITO EXTERNO DO MUNICÍPIO. CONTRATADO :LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua 238, nº 277, Sala 1, Itapema/SC, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos direitos do domínio LeisMunicipais.com.br. O presente contrato é válido por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.- Pela manutenção do sistema, pagará a CONTRATANTE prestações trimestrais e sucessivas de R$ 3.400,75 (três mil e quatrocentos reais e setenta e cinco centavos).

### DECRETO Nº 7.012 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO Nº 7.012, de 07 de fevereiro de 2017.
Designa Comissão de Monitoramento e Avaliação para as parcerias no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Caçador e da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014,

DECRETA:
Art. 1° Ficam designadas as Servidoras Públicas Municipais ANA PAULA SPULDARO PERETTO, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental II, matrícula nº 14149, SANDRA ELISA MUNCINELLI, ocupante do cargo de Professor de Ensino Fundamental I, matrícula n° 5699 e MARLUCI DALPIAZ BLAKOWSKI, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula n° 14166, para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação de que trata o art. 2°, inciso XI, da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 07 de fevereiro de 2017.
Saulo Sperotto,
PREFEITO MUNICIPAL.

## DECRETO Nº 7.029

DECRETO Nº 7.029, de 10 de fevereiro de 2017.

Suspende temporariamente a exigibilidade das multas aplicadas pelo Município de Caçador, de que trata a Lei Municipal 3.249/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇADOR, usando de suas atribuições legais, nos termos do art. 79, inciso VIII, XVIII e XXI da Lei Orgânica do Município de Caçador, e

CONSIDERANDO a grande quantidade de requerimentos apresentados com fundamento no §4º, do art. 53, da Lei Municipal nº 3.249/2015;

CONSIDERANDO a natureza administrativa de que trata o caput do art. 53 em epígrafe;

CONSDIERANDO a ausência de regulamentação do referido dispositivo legal, com a fixação de critérios objetivo para julgamento dos requerimentos, o que impede sua apreciação de forma equitativa;

CONSIDERANDO que as multas decorrentes da aplicação do referido diploma legal vencem na data de hoje; e

CONSIDERANDO que a Administração Pública necessita de um prazo mínimo para análise destes requerimentos,

DECRETA:
Art. 1º Fica suspensa, pelo prazo de 90 dias, a contar da presente data, a exigibilidade das multas aplicadas com fundamento na Lei nº 3.249/2015.

Art. 2º Após esse prazo, julgados os requerimentos, o Poder Executivo encaminhará aos interessados novo expediente para recolhimento dos valores lançados nos autos de infração.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caçador, em 10 de fevereiro de 2017.
Saulo Sperotto,
PREFEITO MUNICIPAL.

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 05-2017 - INEXIGIBILIDADE Nº 04/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAÇADOR-SC
AVISO DE LICITACAO PROCESSO- Nº 05– 2017 – F.M.S.
EDITAL: INEXIGIBILIDADE Nº 04 – 2017– F.M.S
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA/RADIOLOGIA.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 19h00min do dia 24/02/2017.
Maiores Informações e o Edital completo poderão ser obtidos pessoalmente na Diretoria de Licitações e Contratos, Sito Av. Santa Catarina, 195, ou no site cacador.sc.gov.br no ícone licitações ou ainda por e-mail: licitacoes.saude@cacador.sc.gov.br, no horário de expediente em vigor. Não será fornecida informação por telefone.

Caçador, 13 de fevereiro de 2017.
ADEMAR SCHMITZ
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

# Camboriú

## Prefeitura

**DL 02/12 - FMAS**
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBORIÚ
DISPENSA LICITATÓRIA Nº. 002/2017 – FMAS
Data: 10/02/2017
Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO A FIM DE CUMPRIR DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA, REFERENTE A DEZ VAGAS DESTINADAS AO ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS/ADOLESCENTES NO INSTITUTO REDENÇÃO LAR DE MARINA, EM VIRTUDE DO FECHAMENTO DA INSTITUIÇÃO DESAFIO JOVEM MONTE HOREBE.
Valor total: R$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais)
Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social .
Empresa: INSTITUTO REDENÇÃO
Embasamento legal: Artigo 24, inciso "IV", da lei Federal 8666/1993.

Camboriú SC, 10 de Fevereiro de 2017.
ELCIO ROGÉRIO KUHNEN
PREFEITO MUNICIPAL

# Campo Alegre

## Prefeitura

### CONTRATO 2/2017

MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE-SC
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017

Objeto: Aquisição de 150.000 (cento e cinquenta mil) litros de óleo diesel S500 e 20.000 litros de óleo diesel S10, para serem utilizados pela frota municipal, descrito na Cláusula Primeira, de acordo com o processo licitatório, modalidade Pregão Presencial, nº 106/2016. Dotação orçamentária: - Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: - - Entidade: 1 – Prefeitura Municipal de Campo Alegre; Órgão: 08.00 – Secretaria Municipal de Planejamento, Transportes e Obras; Unidade: 08.02 – Serviço de Transporte e Frota; Função: 26 – Transporte; Subfunção: 782 – Transporte Rodoviário; Programa – Frota Municipal; Atividade: 2.112 – Manutenção da Frota Municipal; Elemento de Despesa: 3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo; Recursos: 1.0002 – Ordinários;
Vigência: 02/01/2017 a 31/12/2017
Do valor total: R$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais).
Contratada: RUDIPEL RUDNICK PETRÓLEO LTDA
Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

### CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 021/2017

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 021/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADO: MARCIO OLIVEIRA DE SOUZA, no Cargo Público de Professor II e exercendo a Função de Professor de Educação Física, portador do CPF/MF nº 451.341.540-15, residente domiciliado na Rua Aristides Monich, nº 174, Rio Negro, Município de São Bento do Sul/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no Inciso VII e IV Artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

JUSTIFICATIVA: Contratação Temporária devido à substituição do Profissional Fernando Luis Rank que esta assumindo função gratificada, e para exercer docência e auxiliar nas atividades pedagógicas dos Profissionais Beatriz Zangari Rank e Rodolfo Henrique Worms, que passam a exercer no corrente ano letivo aulas nas oficinas pedagógicas, conforme ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação nº 023/2017.

PRAZO: Início: 14 de fevereiro de 2017;
Término: 19 de dezembro de 2017.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese a contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.356,79 (Dois mil trezentos e cincoenta e seis reais, setenta e nove centavos).

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho do contratado é de 40 (quarenta) horas semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 14 de fevereiro de 2017.

| | |
|---|---|
| RUBENS BLASZKOWSKI<br>Prefeito Municipal | MARCIO OLIVEIRA DE SOUZA<br>Contratado |

Testemunhas:

1. _____

2. _____

### CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 022/2017

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADA: RAQUEL MUEHLBAUER BLODORN, no Cargo Público de Professor I e exercendo a Função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, portador do CPF/MF nº 007.784.049-60, residente domiciliado na Rua Jose Stiz, snº, Bairro Schramm, Município de São Bento do Sul/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no Inciso VII e IV Artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

JUSTIFICATIVA: Contratação Temporária para a função de docente

em Turismo, disciplina da grade curricular que está para suprir horas atividades dos docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais em cumprimento a Lei Federal nº 11.738 de 16/07/2008 – Lei Piso Salarial Profissional do Magistério, conforme ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação nº 008/2017.

PRAZO: Início: 14 de fevereiro de 2017;
Término: 19 de dezembro de 2017.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese a contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.767,59 (Hum mil setecentos e sessenta e seis reais, cincoenta e nove centavos).

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho da contratada é de 30 (trinta) horas semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 14 de fevereiro de 2017.

| | |
|---|---|
| RUBENS BLASZKOWSKI<br>Prefeito Municipal | RAQUEL MUELHBAUER BLODORN<br>Contratada |

Testemunhas:

1. _____

2. _____

## CONVOCAÇÃO Nº 065/2017

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015
CONVOCAÇÃO Nº 065/2017

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. SUELEN MILCZEVSKI inscrita no CPF/MF sob nº 090.280.369-70, aprovada em 6º lugar no Concurso Público nº 002/2015, para o Cargo Público de PROFESSOR VI exercendo a Função de PROFESSOR DE MATEMÁTICA, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 16 de fevereiro de 2017, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

## CONVOCAÇÃO Nº 066/2017

CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016
CONVOCAÇÃO Nº 066/2017

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. MARILENE LUZIA PAGANI inscrita no CPF/MF sob nº 788.528.209-06, aprovada em 9º lugar no Concurso Público nº 001/2016, para o Cargo Público de AGENTE OPERACIONAL I, na Função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 16 de fevereiro de 2017, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal na Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de perder a referida vaga.

Campo Alegre/SC., 13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

## CONVOCAÇÃO Nº 067/2017

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2016
CONVOCAÇÃO Nº 067/2017

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ALESSANDRA CARVALHO DE ALMEIDA COELHO, inscrita no CPF/MF sob nº 901.523.879-00, aprovada em 24º lugar no Processo Seletivo nº 003/2016-/PMCA, para o Cargo Público de PROFESSOR I exercendo a Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 16 de fevereiro de 2017, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

## CONVOCAÇÃO Nº 068/2017

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2016
CONVOCAÇÃO Nº 068/2017

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. NARDEN HABIB, inscrita no CPF/MF sob nº 011.352.869-81, aprovada em 25º lugar no Processo Seletivo nº 003/2016-/PMCA, para o Cargo Público de PROFESSOR I exercendo a Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 16 de fevereiro de 2017, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

## CONVOCAÇÃO Nº 069/2017

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2016
CONVOCAÇÃO Nº 069/2017

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. FABIANA OLIVEIRA CAMARGO SCHADECK, inscrita no CPF/MF sob nº 015.600.869-63, aprovada em 26º lugar no Processo Seletivo nº 003/2016-/PMCA, para o Cargo Público de PROFESSOR I exercendo a Função de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 16 de fevereiro de 2017, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

## CONVOCAÇÃO Nº 070/2017

CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2016
CONVOCAÇÃO Nº 070/2017

RUBENS BLASZKOWSKI, Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC., no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. DAIANA ROSA GOULARTE, inscrita no CPF/MF sob nº 037.978.839-00, aprovada em 2º lugar no Processo Seletivo nº 003/2016-/PMCA, para o Cargo Público de PROFESSOR IV exercendo a Função de PROFESSOR DE INGLÊS – Não Habilitado, para assumir o respectivo cargo. A convocada deverá comparecer no Serviço de Pessoal do Poder Executivo Municipal de Campo Alegre/SC., até as 17:00h do dia 16 de fevereiro de 2017, no Prédio Anexo Sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, Campo Alegre/SC., a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada.

Campo Alegre/SC., 13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LEDA CARINA MUNHOZ ODIA
Secretária Municipal de Educação

## DECRETO Nº 10.351 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.351 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DE ANULAÇÃO PARCIAL DE ELEMENTO DE DESPESA DA DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Municipal nº 4.573 de 21 de dezembro de 2016; Decreta:
Art.1º) Abre crédito Suplementar no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 08.00 - | Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras. | |
| 08.03 - | Serviços de Obras e Serviços Públicos. | |
| 06.181.0050.2.040 - | Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil, Militar e Radiopatrulha. | |
| 300000.00.896 - | Despesas Correntes | |
| 330000.00.896 - | Outras Despesas Correntes | |
| 339000.00.896 - | Aplicações Diretas | |
| 339030.00.896 - | Material de Consumo | R$ 5.000,00 |

Art.2º) O crédito a que se refere o Artigo primeiro deste Decreto, correrá por conta de anulação parcial do seguinte Elemento de Despesa da Dotação do Orçamento vigente.

| | | |
|---|---|---|
| 08.00 - | Secretaria Municipal de Planejamento, Transporte e Obras. | |
| 08.03 - | Serviços de Obras e Serviços Públicos. | |
| 06.181.0050.2.040 - | Manutenção e Coordenação das Atividades da Polícia Civil, Militar e Radiopatrulha. | |
| 400000.00.896 - | Despesas de Capital | |
| 440000.00.896 - | Investimentos | |
| 449000.00.896 - | Aplicações Diretas | |
| 449052.00.896 - | Equipamentos e Material Permanente | R$ 5.000,00 |

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/02/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 10.352 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.352 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
DISPÕE NOMEAÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA, E ESTABELECE OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial aos Artigos 71 e 72, da Lei Complementar Municipal nº 006, de 19 de setembro de 2002; Decreta:

Art.1º) Nomear a Diretora de Saúde DEISI ESTELA AMORIM, Registro no Sistema sob nº 955169, para ocupar o Cargo de Secretária Municipal de Saúde Interina, a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Parágrafo único – A nomeação de que trata o Caput deste Artigo em virtude da Secretária Titular CAROLINA DA COSTA TELMA, Registro no Sistema sob nº 955161, encontra-se em Licença Maternidade.

Art.2º) São atribuições do Cargo Público de Secretária de Saúde, as descritas na Subseção II da Lei Municipal nº 2.683 de 10 de dezembro de 2002, e suas alterações, as respectivas atribuições serão desenvolvidas concomitantemente às atribuições do Cargo Público de Diretora de Saúde.

Art.3º) A Diretora de Saúde, perceberá a remuneração do subsídio fixado em Lei, correspondente do Cargo Público de Secretária Municipal de Saúde, proporcional ao período em substituição da Secretária Titular.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/02/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 10.353 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 10.353 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 088 de 15 de março de 2012, em seu Artigo 22; Decreta:

Art.1º) Nomear SONIA BERNADO CORDEIRO, Matrícula Funcional nº 000895, Registro no Sistema sob nº 955679, ao Cargo Público de Professor IV, para exercer a Função de Professor de Língua Inglesa, Atividades de Nível Superior, com provimento de caráter Efetivo, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação, cujas atribuições e responsabilidades constam do Anexo III da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012, que autorizou sua criação.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 088/12, é o Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.767,59 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais, cincoenta e nove centavos) mensais, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art.3º) A presente nomeação, dá-se em razão da classificação de SONIA BERNADO CORDEIRO, aprovada em 2º lugar no Concurso Público Municipal nº 002/2015, homologado pelo Decreto nº 9.025 em data de 25 de maio de 2015.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/02/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 10.354 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.354 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, Incisos IV e VII do Artigo 300; Decreta:

Art.1º) Contratar MARCIO OLIVEIRA DE SOUZA, Registro no Sistema sob nº 955680, ao Cargo Público de Professor II, para exercer a Função de Professor de Educação Física, Atividades de Nível Superior, Regime Jurídico Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088 de 15 de março de 2012, pelo período de 14 de fevereiro de 2017 a 19 de dezembro de 2017.

Art.2º) O padrão de vencimentos, de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 088/12, é o Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 2.356,79 (dois mil, trezentos e cincoenta e seis reais, setenta e nove centavos) mensais, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.3º) A presente contratação, dá-se em razão da classificação de MARCIO OLIVIEIRA DE SOUZA, aprovado em 1º lugar no Processo Seletivo Municipal nº 03/2016 homologado pelo Decreto nº 10.266 em data de 26 de janeiro de 2016.

Art.4º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MOKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/02/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 10.355 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10.355 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017
DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas em especial a Lei Municipal Complementar nº 006 de 19 de setembro de 2002, Incisos IV e VII do Artigo 300 e suas alterações;

DECRETA:
Art.1º) Contratar RAQUEL MUEHLBAUER BLODORN, para exercer o Cargo Público de Professor I, na Função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, Registro no Sistema sob nº 955681, Regime Jurídico: Especial Administrativo, (Contrato Temporário) previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da CF/88, e no Capítulo IV da Lei Complementar Municipal nº 088, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, vencimentos Código P1, Nível 1, Referência A, no valor de R$ 1.767,59 (um mil, setecentos e sessenta e sete reais, cincoenta e nove centavos) mensais, pelo período de 14 de fevereiro de 2017 a 19 de dezembro de 2017, ou até que haja Concurso Público Municipal e Convocação do candidato aprovado e posse do mesmo.

Parágrafo único: A contratação de que trata o Caput deste Artigo em virtude da contratada ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 03/2016, e 18º lugar, Homologado pelo Decreto nº 10.266 de 26 de janeiro de 2017.

Art.2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
14 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicado na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/02/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe do Gabinete do Prefeito

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2017

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 021/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADO: MARCIO OLIVEIRA DE SOUZA, no Cargo Público de Professor II e exercendo a Função de Professor de Educação Física, portador do CPF/MF nº 451.341.540-15, residente domiciliado na Rua Aristides Monich, nº 174, Rio Negro, Município de São Bento do Sul/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no Inciso VII e IV Artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

JUSTIFICATIVA: Contratação Temporária devido à substituição do Profissional Fernando Luis Rank que esta assumindo função gratificada, e para exercer docência e auxiliar nas atividades pedagógicas dos Profissionais Beatriz Zangari Rank e Rodolfo Henrique Worms, que passam a exercer no corrente ano letivo aulas nas oficinas pedagógicas, conforme ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação nº 023/2017.

PRAZO: Início: 14 de fevereiro de 2017;
Término: 19 de dezembro de 2017.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese a contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 2.356,79 (Dois mil trezentos e cincoenta e seis reais, setenta e nove centavos).

LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho do contratado é de 40 (quarenta) horas semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 14 de fevereiro de 2017.

| | |
|---|---|
| RUBENS BLASZKOWSKI<br>Prefeito Municipal | MARCIO OLIVEIRA DE SOUZA<br>Contratado |

Testemunhas:
1. _____

2. _____

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2017

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 022/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 83.102.749/0001-77, com sede à Rua Cel. Bueno Franco, nº 292, Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, RUBENS BLASZKOWSKI.

CONTRATADA: RAQUEL MUEHLBAUER BLODORN, no Cargo Público de Professor I e exercendo a Função de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, portador do CPF/MF nº 007.784.049-60, residente domiciliado na Rua Jose Stiz, snº, Bairro Schramm, Município de São Bento do Sul/SC.

OBJETO: Realização de atividades suplementares para restaurar o padrão indispensável mínimo, prevista no Inciso VII e IV Artigo 300 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

JUSTIFICATIVA: Contratação Temporária para a função de docente em Turismo, disciplina da grade curricular que está para suprir horas atividades dos docentes da Educação Infantil e Anos Iniciais em cumprimento a Lei Federal nº 11.738 de 16/07/2008 – Lei Piso Salarial Profissional do Magistério, conforme ofício expedido pela Secretaria Municipal de Educação nº 008/2017.

PRAZO: Início: 14 de fevereiro de 2017;
Término: 19 de dezembro de 2017.

REGIME JURÍDICO: Especial Administrativo, previsto no Inciso IX, do Artigo 37 da Constituição Federal, devendo sua interpretação e aplicação atender aos princípios e regras próprias ao direito não cabendo em nenhuma hipótese a contratação ser efetivada pelo Regime Celetista, conforme estabelecido pela Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002.

REMUNERAÇÃO: R$ 1.767,59 (Hum mil setecentos e sessenta e seis reais, cincoenta e nove centavos).
LOCAL DE TRABALHO: No âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Alegre/SC.

HORÁRIO DE TRABALHO: O horário de trabalho da contratada é de 30 (trinta) horas semanais.

SEGURIDADE SOCIAL: Na vigência deste Contrato, aplica-se o Regime Geral de Previdência Social, nos termos do § 13 do Artigo 40 da Constituição da República Federativa do Brasil.

EXTINÇÃO: Este Contrato extingue-se, automaticamente pelo decurso de prazo da contratação.

RESCISÃO DE CONTRATO: A extinção do contrato por iniciativa do contratado deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sob pena de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de São Bento do Sul/SC., para dirimir quaisquer questões ou controvérsias oriundas deste contrato.

Assim, por estarem às partes de inteiro acordo com os termos desta contratação, firmam o Contrato em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam seus efeitos legais e jurídicos.

Campo Alegre/SC., 14 de fevereiro de 2017.

| | |
|---|---|
| RUBENS BLASZKOWSKI<br>Prefeito Municipal | RAQUEL MUELHBAUER BLODORN<br>Contratada |

Testemunhas:
1. _____
2. _____

## PORTARIA Nº 14.091 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.091 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 125 de 06 de dezembro de 2016; RESOLVE:
Art.1º) A Servidora Pública Municipal CRISTIANE DO ROCIO ODIA, Matrícula Funcional nº 000740, Registro no Sistema sob nº 955266, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo II, nomeada pelo Decreto Municipal nº 7.852 de 12 de julho de 2013, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/02/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 14.092 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.092 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 125 de 06 de dezembro de 2016; RESOLVE:
Art.1º) A Servidora Pública Municipal DANIELLE ALMEIDA DA GUIA, Matrícula Funcional nº 000782, Registro no Sistema sob nº 955406, no Cargo Público e exercendo a Função de Psicóloga, nomeada pelo Decreto Municipal nº 8.561 de 11 de setembro de 2014, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/02/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 14.093 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.093 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 125 de 06 de dezembro de 2016; RESOLVE:
Art.1º) A Servidora Pública Municipal , ELIZETE TERESINHA FOLLETO FLORÊNCIO, Matrícula Funcional nº 000738, Registro no Sistema sob nº 955265, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função Assistente Social, nomeada pelo Decreto Municipal nº 7.826 de 25 de junho de 2013, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/02/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 14.094 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.094 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 125 de 06 de dezembro de 2016; RESOLVE:
Art.1º) A Servidora Pública Municipal, JANETE PEREIRA DOS SANTOS MONNEY, Matrícula Funcional nº 000820, Registro no Sistema sob nº 955489, ocupante do Cargo Público de Agente Operacional I, exercendo a Função de Auxiliar de Serviços Gerais, nomeada pelo Decreto Municipal nº 9.109 de 06 de julho de 2015, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/02/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 14.095 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.095 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 125 de 06 de dezembro de 2016; RESOLVE:
Art.1º) O Servidor Público Municipal, LEONARDO FERRAZ NOGUEIRA, Registro no Sistema sob nº 955640, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Psicólogo, nomeada pelo Decreto Municipal nº 10.003 de 03 de outubro de 2016, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/02/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 14.096 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.096 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 125 de 06 de dezembro de 2016; RESOLVE:
Art.1º) A Servidora Pública Municipal LÍLIAN TEREZINHA BARTSCH, Matrícula Funcional nº 000093, Registro no Sistema sob nº 295720, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Agente Administrativo II, nomeada pelo Decreto Municipal nº 931 de 01 de março de 1991, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Assistência de Social, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/02/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 14.097 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.097 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 125 de 06 de dezembro de 2016; RESOLVE:
Art.1º) A Servidora Pública Municipal MÁRCIA REGINA SCHADECK FRIEDRICH, Matrícula Funcional nº 000773, Registro no Sistema sob nº 955391, ocupante do Cargo Público e Função de Agente Administrativo II, nomeada pelo Decreto Municipal nº 8.446 de 10 de julho de 2014, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Assistência de Social, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/02/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 14.098 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.098 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 125 de 06 de dezembro de 2016; RESOLVE:
Art.1º) O Servidor Público Municipal MÁRIO CÉSAR DEUNISIO, Matrícula Funcional nº 000457, Registro no Sistema sob nº 954493, ocupante do Cargo Público e exercendo a Função de Terapeuta Ocupacional, nomeado pelo Decreto Municipal nº 4.338 de 02 de outubro de 2006, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/02/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 14.099 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.099 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 125 de 06 de dezembro de 2016; RESOLVE:
Art.1º) A Servidora Pública Municipal ROSANA EMÍLIA GREIPEL, Matrícula Funcional nº 000146, Registro no Sistema sob nº 377800, ocupante do Cargo Público e Função de Agente Administrativo II, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.113 de 24 de fevereiro de 1992, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Assistência de Social, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/02/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 14.100 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.100 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 125 de 06 de dezembro de 2016; RESOLVE:
Art.1º) A Servidora Pública Municipal WANDERLÉIA FURTADO, Matrícula Funcional nº 000759, Registro no Sistema sob nº 955362, no Cargo Público e exercendo a Função de Assistente Social, nomeada pelo Decreto Municipal nº 8.235 de 27 de fevereiro de 2014, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Assistência de Social, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/02/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 14.101 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.101 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e em especial a Lei Complementar Municipal nº 125 de 06 de dezembro de 2016; RESOLVE:
Art.1º) A Servidora Pública Municipal ZÉLIA INEZ LAVAL, Matrícula Funcional nº 000734, Registro no Sistema sob nº 955251, no Cargo Público e exercendo a Função de Assistente Social, nomeada pelo Decreto Municipal nº 7.742 de 02 de maio de 2013, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Assistência de Social, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/02/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 14.102 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.102 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 14.078 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 14.078 de 03 de fevereiro de 2017.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2017.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/02/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 14.103 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.103 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 14.081 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 14.081 de 03 de fevereiro de 2017.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/02/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 14.104 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.104 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 14.082 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 14.082 de 03 de fevereiro de 2017.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/02/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 14.105 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.105 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
REVOGA TODAS AS DISPOSIÇÕES DA PORTARIA Nº 14.083 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Revogar todas as disposições da Portaria nº 14.083 de 03 de fevereiro de 2017.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art.3º) Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/02/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 14.106 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.031 DE 24 DE JANEIRO DE 2017
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE
Á SECRETARIA MUNIC8PAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com o que dispõe o § 1º do Artigo 392 da CLT; Artigo 3º do Decreto Federal nº 75.207/75, e o Artigo 9º, da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder Licença Maternidade por um período de 120 (cento e vinte) dias a Srª. CAROLINA DA COSTA TELMA, Registro no Sistema sob nº 955161, ocupante do Cargo Público de Provimento em Comissão, Secretária Municipal de Saúde, lotada na respectiva Secretaria.

Parágrafo único – A licença de que trata o Caput deste artigo pelo período de 09 de fevereiro de 2017 á 08 de junho de 2017, conforme Atestado Médico emitido e devidamente assinado em data de 09 de fevereiro de 2017, protocolizado pelo Serviço de Protocolo do Poder Executivo Municipal em data de 13 de fevereiro de 2017 sob nº 8072.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de fevereiro de 2017.

Art.3º)Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/02/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 14.107 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.107 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar a Secretária Municipal de Saúde Interina Srª. DEISI ESTELA AMORIM, CPF/MF nº 683.736.519-34 e o Assessor de Gabinete, JOSÉ LUIS SILVA, CPF/MF nº 304.385.869-72, a movimentar as contas de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

§1º) A autorização de que trata o Caput deste Artigo são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações

financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros; solicitar saldo/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade e encerrar contas de depósito.

§2º) A autorização de que trata o Caput deste Artigo pelo período em que a Titular Secretária Municipal de Saúde encontra-se em Licença Maternidade.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/02/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 14.108 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.108 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar a Secretária Municipal de Saúde Interina Srª. DEISI ESTELA AMORIM, CPF/MF nº 683.736.519-34 e o Assessor de Gabinete, JOSÉ LUIS SILVA, CPF/MF nº 304.385.869-72, a movimentar as contas de titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

§1º) A autorização de que trata o Caput deste Artigo são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros; solicitar saldo/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade e encerrar contas de depósito.

§2º) A autorização de que trata o Caput deste Artigo pelo período em que a Titular Secretária Municipal de Saúde encontrar-se em Licença Maternidade.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/02/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 14.109 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.109 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
AUTORIZA A MOVIMENTAR AS CONTAS DE TITULARIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

O Prefeito Municipal do Município de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Artigo 71, inciso VII da Lei Orgânica Municipal; RESOLVE:
Art.1º) Autorizar a Secretária Municipal de Saúde Interina Srª. DEISI ESTELA AMORIM, CPF/MF nº 683.736.519-34 e o Assessor de Gabinete, JOSÉ LUIS SILVA, CPF/MF nº 304.385.869-72, a movimentar as Contas de Titularidade do FUNDO MUNICIPAL DE DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FIA DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/SC.

§1º) A autorização de que trata o Caput deste Artigo são as seguintes: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheque; sustar/contra-ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar; alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiros; solicitar saldo/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferências para a mesma titularidade e encerrar contas de depósito.

§2º) A autorização de que trata o Caput deste Artigo pelo período em que a Titular Secretária Municipal de Saúde encontrar-se em Licença Maternidade.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 no endereço eletrônico: www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/02/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

## PORTARIA Nº 14.110 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.110 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 71, Inciso IX da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990, e em especial a Lei Municipal nº 4.575 de 10 de fevereiro de 2017; RESOLVE:
Art.1º) A Servidora Pública Municipal ANA MARIA DOS SANTOS HERBST, Matricula Funcional nº 330, Registro no Sistema sob o nº 129040, ocupante do Cargo Público e na Função de Auxiliar de Enfermagem, nomeada pela Portaria Municipal nº 578 de 02 de junho de 1998, sua lotação passa a ser na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art.2º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/02/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito.

## PORTARIA Nº 14.111 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 14.111 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCEDE FÉRIAS A CHEFE DO SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO A SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Campo Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao Artigo 133 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 19 de setembro de 2002; RESOLVE:
Art.1º) Conceder 04 (zero quatro) dias de férias a Servidora Pública, Municipal ANA MARIA DOS SANTOS HERBST, Matricula Funcional nº 330, Registro no Sistema sob o nº 129040, ocupante do Cargo Público, na Função de Auxiliar de Enfermagem, exercendo a Função Gratificada de Chefe do Serviço de Apoio Administrativo a Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo 06 de junho de 2016 a 01 de junho de 2017.

Parágrafo único – Pagamento de um Terço de Férias de que trata o Caput deste Artigo, em moeda corrente oficial na data de pagamento, opção requerida e devidamente assinada pela da Servidora Pública.

Art.2º) A Servidora Pública Municipal gozará as férias no período de 14 de fevereiro de 2017 á 17 de fevereiro de 2017.

Art.3º) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Alegre/SC.,
13 de fevereiro de 2017.
RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

LUCILAINE MÓKFA SCHWARZ
Secretária Municipal de Administração

Publicada na forma das Leis Municipais nº 2.416 e 3.386 nos endereços eletrônicos: www.leismunicipais.com.br e www.diariomunicipal.sc.gov.br em data de: 14/02/2017.

JEFFERSON TADEU AMORIM CUNHA
Chefe de Gabinete do Prefeito

# Campo Erê

## Prefeitura

### ERRATA PREGÃO 07/2017

MUNICIPIO DE CAMPO ERE - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 178/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017
ERRATA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

A presente ERRATA é ora levada a efeito, para retificar parcialmente o Edital Pregão Presencial nº 07/2017, referente à prestação de serviços de engenharia e arquitetura, com objetivo de suprir a necessidade de serviços técnicos, compreendendo o assessoramento, coordenação, especificações, estudos de viabilidade técnica, analises, orçamentos, fiscalização de obras e serviços, laudos, levantamentos, projetos, pareceres, vistorias, e outros da mesma natureza, necessários á consecução dos serviços e obras demandados pela administração pública municipal, conforme especificado nesse Edital. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve um equivoco, cabendo a seguintes correção:
onde se lê: "4.2 – O credenciamento ocorrerá até dia 08 de fevereiro de 2017, até às 08horas, junto ao Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, SC."
" Leia-se: "4.2 – O credenciamento ocorrerá até dia 22 de fevereiro de 2017, até às 08horas, junto ao Departamento de Licitações, localizado no Centro Administrativo Municipal, sito à Rua 1º de Maio, 736, em Campo Erê, SC. Campo Erê - SC, em 13 de fevereiro de 2017. Matheus Bruno Poli Valgoi-Pregoeiro Oficial.

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DISP. JUST. N. 199/2017

MUNICÍPIO DE CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 210/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 199/2017

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato da COMISSÃO DE LICITAÇÕES que dispensou a Licitação com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, suas respectivas alterações e demais legislações aplicáveis:
a) Dispensa de Licitação Nº 199/2017
b) Objeto: Locação de 01 sala comercial, com área de 100m2, instalação sanitárias, localizada na Av. Getúlio Vargas, edificada no lote 02 da quadra nº 15, cuja finalidade é o funcionamento do curso profissionalizante (costura), ministrado pelo SENAI para capacitar pessoas para trabalhar a empresa DASS, sendo que esta tem parceria com a Prefeitura Municipal de Campo Erê, onde através da Sec. Mun. Assistência Social indica usuários para capacitação, com intuito de proporcionar-lhes maior condições de fonte de renda.
c) Contratada: ADILES ANONI BERNART
Valor: R$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais);
Publique-se.

Campo Erê, SC, 09 de Fevereiro de 2017.
ODILSON VICENTE DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

## Câmara Municipal

### EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 001/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017
EXTRATO DE EDITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente Sr. ADELIR ANTONIO BUSSOLARO, TORNA PÚBLICO, que até às 08 horas do dia 24 de fevereiro de 2017, a Comissão Permanente de Licitações do Executivo Municipal, estará recebendo as propostas dos interessados para o objeto do Edital de Pregão Presencial nº 001/2017 – tipo menor preço por lote, para a implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de forma parcelada de gêneros alimentícios, produtos de higiene e limpeza, material de copa e cozinha e material de expediente que visam atender as necessidades da Câmara de Vereadores de Campo Erê, conforme especificado nesse Edital, e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes. O edital está disponível no site da Câmara Municipal: campoere.sc.leg.br. Demais informações serão fornecidas pela Secretaria da Câmara de Vereadores de Campo Erê/SC, sito à Avenida Astor Schoeninger, nº 969, Centro de Campo Erê - SC, de segunda a sexta-feira das 07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone (49) 3655-1017 ou pelo e-mail adm@camaracampoere.sc.gov.br. Campo Erê/SC, 10 de fevereiro 2017 – ADELIR ANTONIO BUSSOLARO – Presidente da Câmara Municipal

### EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA DE VEREADORES CAMPO ERÊ
PROCESSO LICITATÓRIO N° 002/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017
EXTRATO DE EDITAL

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPO ERÊ, Estado de Santa Catarina, representado por seu Presidente Sr. ADELIR ANTONIO BUSSOLARO, TORNA PÚBLICO, que até às 13h30min do dia 24 de fevereiro de 2017, a Comissão Permanente de Licitações do Executivo Municipal, estará recebendo as propostas dos interessados para o objeto do Edital de Pregão Presencial nº 002/2017 – tipo menor preço global, para contratação de empresa para a prestação de serviços de Transmissões das sessões ordinárias e divulgações institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Campo Erê, em emissora de rádio AM/FM, conforme especificado nesse Edital e em conformidade com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas pertinentes. O edital está disponível no site da Câmara Municipal: campoere.sc.leg.br. Demais informações serão fornecidas pela Secretaria da Câmara de Vereadores de Campo Erê/SC, sito à Avenida Astor Schoeninger, nº 969, Centro de Campo Erê - SC, de segunda a sexta-feira das 07h45min às 11h45min e das 13h30min às 17h30min, pelo telefone (49) 3655-1017 ou pelo e-mail adm@camaracampoere.sc.gov.br. Campo Erê/SC, 10 de fevereiro 2017 – ADELIR ANTONIO BUSSOLARO – Presidente da Câmara Municipal

# Campos Novos

## Prefeitura

**DECRETO Nº 7.684/17 DE 08/02/17 REAJUSTA VALORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO**

DECRETO Nº 7.684/17 DE 08/02/17

REAJUSTA VALORES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A TERCEIROS COM MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DO MUNICÍPIO

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art.100, inciso VIII e Art. 17 da Lei Orgânica do Município, e amparado no Parágrafo Único do Art. 1º da Lei nº 2.509/99 de 30 de junho de 1999,

DECRETA:
Art. 1º - Os valores fixados na tabela de serviços constantes do Art. 1º da Lei nº 2.509/99, de 30 de junho de 1999, com redação dada pelo Decreto nº 7.343/15, de 03 de setembro de 2015, passam a vigorar de conformidade com a tabela abaixo:

| | |
|---|---|
| Escavadeira p/Hora | R$ 101,88 |
| Esgotamento de fossas (carga) | R$ 26,04 |
| Pá Niveladora – Patrola (hora)<br>Cascalho até 2.000 metros<br>Acima de 2.000 metros | R$ 101,88<br>R$ 56,60<br>R$ 82,63 |
| Retroescavadeira c/pneus (hora) | R$ 56,60 |
| Serviços de medição de terras – por terreno (terrenos urbanos) | R$ 63,39 |
| Serviços de Trator de Esteira 140 HP (hora) | R$ 101,88 |
| Serviços c/Rolo Compactador (hora) | R$ 45,28 |
| Serviços prestados com pá carregadeira (hora) | R$ 56,60 |
| Transporte de entulhos c/caminhões CTM (hora) | R$ 31,70 |
| Transporte de terra c/ caminhões (carga) (no máximo 10 cargas) | R$ 38,49 |
| Utilização da Estrutura dos Cemitérios Públicos Municipais pelas empresas construtoras de:<br><br>Jazigos (por enterro) .....<br>Carneiras (por enterro) .....<br><br>Terrenos cemitério m²:<br><br>Carneira para Criança 1.08 m² .....<br>Carneira para Adulto 2.11 m² .....<br>Jazigo Simples 6.01 m² ou 7.68 m² .....<br>Jazigo duplo 10.73 m² ..... | <br><br>R$ 113,20<br>R$ 38,49<br><br>R$ 120,56<br>R$ 316,96<br>R$ 888,61<br>R$ 1.777,21 |

Art. 2º - Os serviços anteriormente relacionados só poderão ser executados após a comprovação do pagamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.343/15 de 03/09/2015.

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 08 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº. 7.686/17 DE 13/02/2017 NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB**

DECRETO Nº 7.686/17 DE 13/02/2017
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – CACS-FUNDEB

Gilmar Marco Pereira, Prefeito em exercício do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo art.100, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Campos Novos,

DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeadas as pessoas a seguir relacionadas, como membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – CACS – FUNDEB:

REPRESENTANTE DA SECRETRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Titular: Marta Ramos
Suplente: Evanilda Corrêa

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Ildo Dalpiva
Suplente: Rosane Aparecida Sampaio

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Marionice Ceregatti Correia
Suplente: Marilice Pegorini Gauger

REPRESENTANTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS
Titular: Kelly Cristina de Oliveira
Suplente: Angela Maria Dalberto

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DE ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.
Titular: Saionara Triquez
Titular: Sonia Maria Tiepo
Suplente: Dirlene Aparecidaa Rosalen
Suplente: Ivone de Fátima Marques Teske

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Alfredo Antunes
Titular: Valdomiro Willians De Mero
Suplente: Lucas Peixoto de Souza
Suplente: Jian dos Santos

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Maria Eliane Simon Lazzari
Suplente: Denise Siqueira Brandão

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Jessica Morgana Fagundes
Suplente: Taila Savaris

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Hayett Sarkis Kanaan Milanez
Suplente: Marcia Eliza Canali Kaiper

Art.2º- A pessoas nomeadas na forma do Art. 1º terão um mandato de 02 (dois) anos, a partir da data de publicação deste decreto.

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.545/16 de 27/06/2016

Prefeitura de Campos Novos, registrado e publicado o presente Decreto em, 13 de fevereiro de 2017.
Gilmar Marco Pereira
Prefeito Municipal e.e.

## LEI Nº. 4.311/17 DE 10/02/2017 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE MUTUA COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

LEI Nº 4.311/2017 DE 10/02/2017
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO DE MÚTUA COOPERAÇÃO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE.

Silvio Alexandre Zancanaro, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições previstas no Art. 100, inciso V da Lei Orgânica,
FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTE MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, inscrita no CNPJ sob nº 83.516.682/0001-17, com a finalidade de colaboração e cooperação para o atendimento especializados aos portadores de Deficiências, na forma da minuta anexa, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.
Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, para fins de concretização do convênio, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), para o Ano de 2017, que será repassado em parcelas mensais, suportado pela seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 35 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./ Ativ.: 2.048 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elem. de Despesa: 11 – 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Transferências a Instituições Privadas sem fins lucrativos

Art. 3º. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, deverá prestar contas dos recursos repassados pelo Município, no prazo de até 60 (sessenta) dias contados do recebimento dos valores.
Parágrafo Único. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE deverá remeter uma cópia da prestação de contas à Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 4º. O convênio terá vigência por 1 (um) ano, podendo ser aditivado por até 3 exercícios seguintes ao presente, se for do interesse das partes.
Parágrafo único. Em caso de aditamento, o valor do repasse previsto no Artigo 2º desta Lei, poderá ser reajustado pelo INPC ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 10 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

MINUTA DE TERMO DE CONVÊNIO

Pelo presente Termo de Convênio que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS, pessoa jurídica de direito público com sede na cidade de Campos Novos, no Paço Municipal sito à Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323, CNPJ n.º 82.939.232/0001-74, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Silvio Alexandre Zancanaro, brasileiro, casado, portador do RG nº. 2.815.072, inscrito no CPF sob o nº. 871.581.759-87, residente na Rua Santa Efigênia, nº. 479, Bairro Centro, nesta cidade de Campos Novos/SC, na forma do Artigo 26 da Lei Complementar nº 101/2000, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº /2013, doravante denominado simplesmente de MUNICÍPIO, e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos , inscrita no CNPJ sob nº 83.516.680/0001-17 , com sede a Avenida Caetano Belincanta Neto neste Município, representado pela seu Presidente Hilario Frigeri, brasileiro, casado,, inscrito no CPF sob o nª 023.303.690-34, residente e domiciliado na Rua Coronel Lucidoro, nº 1641, em Campos Novos -SC, doravante denominado simplesmente de Associação, mediante o estabelecimento das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO CONVÊNIO
O presente Convênio tem por objetivo a colaboração e cooperação mútua do Município para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, visando atendimento especializados aos portadores de Deficiências.

CLÁUSULA SEGUNDA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO:
I – conceder auxílio financeiro no valor de até R$ 70.000,00 (setenta mil reais) para fins de cobertura de despesas com pagamento de pessoal e encargos, destinado ao desenvolvimento das atividades definidas na cláusula primeira.
II – fiscalizar a aplicação do auxílio financeiro no objeto do convênio;
III – colocar à disposição 03 (três) professores habilitados com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada.
§ 1º. O auxílio financeiro de que trata o inciso I, será repassado a Associação, na forma da presente cláusula, em parcelas mensais, até o dia 05 de cada mês.
§ 2.º. Em caso de necessidade, devidamente justificado pela entidade, as parcelas mensais do auxílio financeiro poderão ser antecipadas e repassadas a Associação de forma acumulada.

CLÁUSULA TERCEIRA: DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO
I – receber auxílio financeiro do MUNICÍPIO creditado em conta bancária vinculada ao presente convênio, em nome da Associação, e aplicá-lo especificamente no objeto do convênio.
II – firmar instrumento, em seu nome, para pagamento de aluguel:
III – realizar o pagamento das despesas oriundas na cláusula segunda item I do presente convênio.
IV – responsabilizar-se por toda e qualquer despesa oriunda do desenvolvimento do convênio, seja de ordem administrativa, taxas, tarifas, manutenção, reposição entre outras, eximindo o MUNICÍPIO neste tocante.
V – prestar contas do auxílio financeiro recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento dos recursos, na forma estabelecida neste instrumento.

§ 1.º. A prestação de contas dos recursos transferidos, de que trata o item I, desta cláusula, deverá ser constituída pelas seguintes peças, sendo encaminhada pela Associação, a via original ao Município de Campos Novos, e uma cópia para Câmara Municipal de Vereadores.
a) Cópia do Termo de Convênio;
b) Relação de pagamentos, onde conste, em ordem cronológica: a) fornecedor; b) número do documento fiscal; c) data da expedição do documento; d) valor do pagamento; e) número do cheque; e) data da expedição do cheque; f) número da conta bancária; g) valor do cheque; h) assinatura do responsável pela APAE.
c) Demonstrativo da Execução da Receita e da Despesa, evidenciando os recursos recebidos em transferência, o valor da despesa, e, quando for o caso o saldo, devidamente assinado pelo representante da Associação. ;
d) Extrato da conta bancária do período do recebimento do recurso até o último pagamento;
e) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, à conta indicada pelo MUNICÍPIO.
f) Cópia das notas fiscais e/ou recibos contratados com recursos do convênio;
§ 2.º. A falta de prestação de contas por parte da APAE, facultará ao MUNICÍPIO exigir o ressarcimento da totalidade dos recursos transferidos, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA DO CONVÊNIO
O presente convênio é firmado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser aditivado por até 3 exercícios seguintes ao presente, se for do interesse das partes, sendo que em caso de aditamento, o valor do repasse previsto, poderá ser reajustado pelo INPC ou outro índice oficial que vier a substituí-lo.
Parágrafo único – considerar-se-á extinto o presente convênio, tão logo seja concluído o seu objeto, liquidadas as obrigações pertinentes a cada uma das partes.

CLÁUSULA QUINTA: RESCISÃO DO CONVÊNIO
O descumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas neste convênio, implicará na rescisão do mesmo, independente de outras cominações legais.
Parágrafo único – Em caso de rescisão do presente instrumento, o beneficiário obriga-se a restituir ao MUNICÍPIO, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da rescisão, o saldo financeiro apurado dos recursos transferidos para consecução do pactuado, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, acrescidos de juros e correção monetária, na forma da lei, bem como, comprovar a sua regular aplicação.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes na forma avençada através do presente convênio, correrão por conta do orçamento do Município, da seguinte forma:
Órgão: 35 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Unidade: 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Proj./ Ativ.: 2.048 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Elem. de Despesa: 11 – 3.3.50.00.00.00.00.00.00.01.0000 - Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Campos Novos - SC, para dirimir quaisquer litígios ou controvérsias que possam surgir da interpretação ou da execução das cláusulas deste convênio.
E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Convênio, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Campos Novos, ___ de fevereiro de 2017

MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS

DOS EXCEPCIONAIS – APAE
TESTEMUNHAS: 1 .....

2 .....

Prefeitura Municipal de Campos Novos, 10 de fevereiro de 2017.
Silvio Alexandre Zancanaro
Prefeito Municipal

# BALANCETE MÊS 01/2017

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Janeiro

Página: 1/10

## SANTA CATARINA
## CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS
Balancete de Verificação - 2017

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | ATIVO | 393.127,10D | 310.860,95 | 168.438,51 | 535.549,54D |
| 1.1 | | | ATIVO CIRCULANTE | 23.909,10D | 307.990,95 | 166.507,06 | 165.392,99D |
| 1.1.1 | | | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 0,00 | 300.817,69 | 159.333,80 | 141.483,89D |
| 1.1.1.1 | | | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 0,00 | 300.817,69 | 159.333,80 | 141.483,89D |
| 1.1.1.1.1 | | | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ | 0,00 | 300.817,69 | 159.333,80 | 141.483,89D |
| 1.1.1.1.1.19 | | | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 0,00 | 300.817,69 | 159.333,80 | 141.483,89D |
| 1.1.1.1.1.19.00.04 | | | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 0,00 | 300.817,69 | 159.333,80 | 141.483,89D |
| 1.1.1.1.1.19.00.04.01 | | | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO | 0,00 | 300.817,69 | 159.333,80 | 141.483,89D |
| 1.1.1.1.1.19.00.04.01.000001 (47936) | P | F | CAIXA ECONCOMICA FEDERAL | 0,00 | 300.817,69 | 159.333,80 | 141.483,89D |
| 1.1.3 | | | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 1.1.3.8 | | | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 1.1.3.8.1 | | | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 1.1.3.8.1.09 | | | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE F | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 1.1.3.8.1.09.00.01 | | | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 1.1.3.8.1.09.00.01.00.000001 (47941) | P | F | SALARIO-MATERNIDADE | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 1.1.9 | | | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 23.909,10D | 0,00 | 0,00 | 23.909,10D |
| 1.1.9.1 | | | PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR | 3.790,30D | 0,00 | 0,00 | 3.790,30D |
| 1.1.9.1.1 (42411) | P | P | PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO | 3.790,30D | 0,00 | 0,00 | 3.790,30D |
| 1.1.9.3 | | | ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR | 20.118,80D | 0,00 | 0,00 | 20.118,80D |
| 1.1.9.3.1 (42415) | P | P | ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO | 20.118,80D | 0,00 | 0,00 | 20.118,80D |
| 1.2 | | | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 369.218,00D | 2.870,00 | 1.931,45 | 370.156,55D |
| 1.2.3 | | | IMOBILIZADO | 369.218,00D | 2.870,00 | 1.931,45 | 370.156,55D |
| 1.2.3.1 | | | BENS MÓVEIS | 184.511,60D | 2.870,00 | 0,00 | 187.381,60D |
| 1.2.3.1.1 | | | BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 184.511,60D | 2.870,00 | 0,00 | 187.381,60D |
| 1.2.3.1.1.01 | | | MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 28.987,90D | 0,00 | 0,00 | 28.987,90D |
| 1.2.3.1.1.01.02 (42865) | P | P | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 2.050,00D | 0,00 | 0,00 | 2.050,00D |
| 1.2.3.1.1.01.99 | | | OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 26.937,90D | 0,00 | 0,00 | 26.937,90D |
| 1.2.3.1.1.01.99.01 (42885) | P | P | OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 26.937,90D | 0,00 | 0,00 | 26.937,90D |
| 1.2.3.1.1.02 | | | BENS DE INFORMÁTICA | 53.468,10D | 0,00 | 0,00 | 53.468,10D |
| 1.2.3.1.1.02.01 | | | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 53.468,10D | 0,00 | 0,00 | 53.468,10D |
| 1.2.3.1.1.02.01.01 (42888) | P | P | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 53.468,10D | 0,00 | 0,00 | 53.468,10D |
| 1.2.3.1.1.03 | | | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 72.628,60D | 2.870,00 | 0,00 | 75.498,60D |
| 1.2.3.1.1.03.01 (42892) | P | P | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 2.066,70D | 0,00 | 0,00 | 2.066,70D |
| 1.2.3.1.1.03.02 (42893) | P | P | MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO | 4.839,90D | 0,00 | 0,00 | 4.839,90D |
| 1.2.3.1.1.03.03 (42894) | P | P | MOBILIÁRIO EM GERAL | 65.722,00D | 2.870,00 | 0,00 | 68.592,00D |
| 1.2.3.1.1.04 | | | MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | 14.617,00D | 0,00 | 0,00 | 14.617,00D |
| 1.2.3.1.1.04.05 (42901) | P | P | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 14.617,00D | 0,00 | 0,00 | 14.617,00D |
| 1.2.3.1.1.99 | | | DEMAIS BENS MÓVEIS | 14.810,00D | 0,00 | 0,00 | 14.810,00D |
| 1.2.3.1.1.99.99 | | | OUTROS BENS MÓVEIS | 14.810,00D | 0,00 | 0,00 | 14.810,00D |
| 1.2.3.1.1.99.99.01 (42928) | P | P | OUTROS BENS MÓVEIS | 14.810,00D | 0,00 | 0,00 | 14.810,00D |
| 1.2.3.2 | | | BENS IMÓVEIS | 209.172,60D | 0,00 | 0,00 | 209.172,60D |
| 1.2.3.2.1 | | | BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 209.172,60D | 0,00 | 0,00 | 209.172,60D |
| 1.2.3.2.1.07 (42997) | P | P | INSTALAÇÕES | 209.172,60D | 0,00 | 0,00 | 209.172,60D |
| 1.2.3.8 | | | (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | 24.466,20C | 0,00 | 1.931,45 | 26.397,65C |
| 1.2.3.8.1 | | | (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOI | 24.466,20C | 0,00 | 1.931,45 | 26.397,65C |
| 1.2.3.8.1.01 | | | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS | 24.466,20C | 0,00 | 1.931,45 | 26.397,65C |

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro

Página: 2/10

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.3.8.1.01.99 (43019) | P | P | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS | 24.466,20C | 0,00 | 1.931,45 | 26.397,65C |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro



| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | | | PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO | 393.127,10C | 5.416.257,86 | 5.424.390,75 | 401.259,99C |
| 2.1 | | | PASSIVO CIRCULANTE | 56.626,28C | 300.344,37 | 308.477,26 | 64.759,17C |
| 2.1.1 | | | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA( | 56.626,28C | 251.378,73 | 259.476,87 | 64.724,42C |
| 2.1.1.1 | | | PESSOAL A PAGAR | 56.626,28C | 203.292,22 | 211.390,36 | 64.724,42C |
| 2.1.1.1.1 | | | PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | 56.626,28C | 203.292,22 | 211.390,36 | 64.724,42C |
| 2.1.1.1.1.01 | | | PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO | 56.626,28C | 146.665,94 | 154.764,08 | 64.724,42C |
| 2.1.1.1.1.01.01 | | | SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO | 0,00 | 85.920,16 | 85.920,16 | 0,00 |
| 2.1.1.1.1.01.02 | | | DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO | 0,00 | 124,83 | 8.364,61 | 8.239,78C |
| 2.1.1.1.1.01.02.00.00.000001 (43094) | P | P | DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO | 0,00 | 124,83 | 8.364,61 | 8.239,78C |
| 2.1.1.1.1.01.03 | | | FÉRIAS | 56.626,28C | 60.620,95 | 60.479,31 | 56.484,64C |
| 2.1.1.1.1.01.03.00.00.000001 (43096) | P | P | FÉRIAS | 56.626,28C | 60.620,95 | 60.479,31 | 56.484,64C |
| 2.1.1.1.1.02 | | | PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 56.626,28 | 56.626,28 | 0,00 |
| 2.1.1.1.1.02.01 | | | PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 56.626,28 | 56.626,28 | 0,00 |
| 2.1.1.1.1.02.01.02 (48233) | P | P | SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERC. ANTERIORES | 0,00 | 56.626,28 | 56.626,28 | 0,00 |
| 2.1.1.2 | | | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | 0,00 | 29.584,73 | 29.584,73 | 0,00 |
| 2.1.1.2.1 | | | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 29.584,73 | 29.584,73 | 0,00 |
| 2.1.1.2.1.01 | | | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO | 0,00 | 29.584,73 | 29.584,73 | 0,00 |
| 2.1.1.4 | | | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 0,00 | 18.501,78 | 18.501,78 | 0,00 |
| 2.1.1.4.3 | | | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO | 0,00 | 18.501,78 | 18.501,78 | 0,00 |
| 2.1.1.4.3.01 | | | INSS A PAGAR | 0,00 | 18.501,78 | 18.501,78 | 0,00 |
| 2.1.1.4.3.01.01 | | | INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES | 0,00 | 18.501,78 | 18.501,78 | 0,00 |
| 2.1.3 | | | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 | 24.765,93 | 24.765,93 | 0,00 |
| 2.1.3.1 | | | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 0,00 | 24.765,93 | 24.765,93 | 0,00 |
| 2.1.3.1.1 | | | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CO | 0,00 | 24.765,93 | 24.765,93 | 0,00 |
| 2.1.3.1.1.01 | | | FORNECEDORES NACIONAIS | 0,00 | 24.765,93 | 24.765,93 | 0,00 |
| 2.1.3.1.1.01.01 | | | FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR | 0,00 | 24.765,93 | 24.765,93 | 0,00 |
| 2.1.8 | | | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 24.199,71 | 24.234,46 | 34,75C |
| 2.1.8.8 | | | VALORES RESTITUÍVEIS | 0,00 | 24.199,71 | 24.234,46 | 34,75C |
| 2.1.8.8.1 | | | VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 24.199,71 | 24.234,46 | 34,75C |
| 2.1.8.8.1.01 | | | CONSIGNAÇÕES | 0,00 | 23.603,76 | 23.638,51 | 34,75C |
| 2.1.8.8.1.01.02 (43538) | P | F | INSS | 0,00 | 7.330,30 | 7.330,30 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.04 | | | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 0,00 | 12.937,40 | 12.937,40 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.04.00.03 (47959) | P | F | IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF | 0,00 | 12.937,40 | 12.937,40 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.08 (43544) | P | F | ISS | 0,00 | 0,00 | 34,75 | 34,75C |
| 2.1.8.8.1.01.99 | | | OUTROS CONSIGNATÁRIOS | 0,00 | 3.336,06 | 3.336,06 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.01 (47983) | P | F | EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 0,00 | 1.057,97 | 1.057,97 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.02 (47984) | P | F | TIM - CELULARES | 0,00 | 13,57 | 13,57 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.05 (47987) | P | F | SICOOB CREDICAMPOS CONVENIO EMPRESTIMO | 0,00 | 1.470,65 | 1.470,65 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.07 (48092) | P | F | AGEMED | 0,00 | 793,87 | 793,87 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.04 | | | DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS | 0,00 | 595,95 | 595,95 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.04.03 (43566) | P | F | DEPÓSITOS DE TERCEIROS | 0,00 | 595,95 | 595,95 | 0,00 |
| 2.3 | | | PATRIMÔNIO LIQUIDO | 336.500,82C | 5.115.913,49 | 5.115.913,49 | 336.500,82C |
| 2.3.1 | | | PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | 376.379,50C | 0,00 | 0,00 | 376.379,50C |
| 2.3.1.1 | | | PATRIMÔNIO SOCIAL | 376.379,50C | 0,00 | 0,00 | 376.379,50C |
| 2.3.1.1.1 (43992) | P | P | PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO | 376.379,50C | 0,00 | 0,00 | 376.379,50C |
| 2.3.7 | | | RESULTADOS ACUMULADOS | 39.878,68D | 5.115.913,49 | 5.115.913,49 | 39.878,68D |

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro

Página: 4/10

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.3.7.1 | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | 39.878,68D | 5.115.913,49 | 5.115.913,49 | 39.878,68D |
| 2.3.7.1.1 | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO | 4.386.455,06D | 2.249.968,28 | 2.249.968,28 | 4.386.455,06D |
| 2.3.7.1.1.01 (44120) | P | P | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 2.249.968,28D | 0,00 | 2.249.968,28 | 0,00 |
| 2.3.7.1.1.02 (44121) | P | P | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.136.486,78D | 2.249.968,28 | 0,00 | 4.386.455,06D |
| 2.3.7.1.2 | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS | 4.961.623,88C | 2.546.200,69 | 2.546.200,69 | 4.961.623,88C |
| 2.3.7.1.2.01 (44125) | P | P | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 2.546.200,69C | 2.546.200,69 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3.7.1.2.02 (44126) | P | P | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.415.423,19C | 0,00 | 2.546.200,69 | 4.961.623,88C |
| 2.3.7.1.3 | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO | 615.047,50D | 319.744,52 | 319.744,52 | 615.047,50D |
| 2.3.7.1.3.01 (44130) | P | P | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 319.744,52D | 0,00 | 319.744,52 | 0,00 |
| 2.3.7.1.3.02 (44131) | P | P | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 295.302,98D | 319.744,52 | 0,00 | 615.047,50D |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro



| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | | | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | 0,00 | 165.932,20 | 0,00 | 165.932,20D |
| 3.1 | | | PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 112.520,09 | 0,00 | 112.520,09D |
| 3.1.1 | | | REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 0,00 | 94.018,31 | 0,00 | 94.018,31D |
| 3.1.1.1 | | | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS | 0,00 | 81.800,67 | 0,00 | 81.800,67D |
| 3.1.1.1.1 | | | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - C( | 0,00 | 81.800,67 | 0,00 | 81.800,67D |
| 3.1.1.1.1.01 | | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS | 0,00 | 80.475,36 | 0,00 | 80.475,36D |
| 3.1.1.1.1.01.01 (44199) | P | | VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 0,00 | 80.475,36 | 0,00 | 80.475,36D |
| 3.1.1.1.1.02 | | | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS | 0,00 | 1.325,31 | 0,00 | 1.325,31D |
| 3.1.1.1.1.02.03 (44236) | P | | SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS | 0,00 | 1.325,31 | 0,00 | 1.325,31D |
| 3.1.1.2 | | | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS | 0,00 | 12.217,64 | 0,00 | 12.217,64D |
| 3.1.1.2.1 | | | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - C( | 0,00 | 12.217,64 | 0,00 | 12.217,64D |
| 3.1.1.2.1.01 | | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS | 0,00 | 12.217,64 | 0,00 | 12.217,64D |
| 3.1.1.2.1.01.21 (44268) | P | | FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS | 0,00 | 3.853,03 | 0,00 | 3.853,03D |
| 3.1.1.2.1.01.22 (44269) | P | | 13. SALÁRIO | 0,00 | 8.364,61 | 0,00 | 8.364,61D |
| 3.1.2 | | | ENCARGOS PATRONAIS | 0,00 | 18.501,78 | 0,00 | 18.501,78D |
| 3.1.2.2 | | | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS | 0,00 | 18.501,78 | 0,00 | 18.501,78D |
| 3.1.2.2.3 | | | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO | 0,00 | 18.501,78 | 0,00 | 18.501,78D |
| 3.1.2.2.3.01 (44352) | P | | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | 0,00 | 18.501,78 | 0,00 | 18.501,78D |
| 3.2 | | | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 0,00 | 29.584,73 | 0,00 | 29.584,73D |
| 3.2.1 | | | APOSENTADORIAS E REFORMAS | 0,00 | 29.584,73 | 0,00 | 29.584,73D |
| 3.2.1.1 | | | APOSENTADORIAS - RPPS | 0,00 | 29.584,73 | 0,00 | 29.584,73D |
| 3.2.1.1.1 | | | APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 29.584,73 | 0,00 | 29.584,73D |
| 3.2.1.1.1.01 | | | PROVENTOS - PESSOAL CIVIL | 0,00 | 29.584,73 | 0,00 | 29.584,73D |
| 3.2.1.1.1.01.99 (48290) | P | | OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS | 0,00 | 29.584,73 | 0,00 | 29.584,73D |
| 3.3 | | | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 0,00 | 23.827,38 | 0,00 | 23.827,38D |
| 3.3.1 | | | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 7.674,28 | 0,00 | 7.674,28D |
| 3.3.1.1 | | | CONSUMO DE MATERIAL | 0,00 | 7.674,28 | 0,00 | 7.674,28D |
| 3.3.1.1.1 | | | CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 7.674,28 | 0,00 | 7.674,28D |
| 3.3.1.1.1.16 (44513) | P | | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 0,00 | 932,70 | 0,00 | 932,70D |
| 3.3.1.1.1.24 (44521) | P | | MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES | 0,00 | 5.377,62 | 0,00 | 5.377,62D |
| 3.3.1.1.1.26 (44523) | P | | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | 0,00 | 985,96 | 0,00 | 985,96D |
| 3.3.1.1.1.39 (44534) | P | | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 0,00 | 148,00 | 0,00 | 148,00D |
| 3.3.1.1.1.99 (44556) | P | | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 0,00 | 230,00 | 0,00 | 230,00D |
| 3.3.2 | | | SERVIÇOS | 0,00 | 14.221,65 | 0,00 | 14.221,65D |
| 3.3.2.3 | | | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ | 0,00 | 14.221,65 | 0,00 | 14.221,65D |
| 3.3.2.3.1 | | | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 14.221,65 | 0,00 | 14.221,65D |
| 3.3.2.3.1.08 (44642) | P | | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS. | 0,00 | 1.058,66 | 0,00 | 1.058,66D |
| 3.3.2.3.1.10 (44644) | P | | LOCAÇÕES | 0,00 | 1.477,16 | 0,00 | 1.477,16D |
| 3.3.2.3.1.11 (44645) | P | | SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 0,00 | 749,30 | 0,00 | 749,30D |
| 3.3.2.3.1.99 (44687) | P | | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ | 0,00 | 10.936,53 | 0,00 | 10.936,53D |
| 3.3.3 | | | DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 0,00 | 1.931,45 | 0,00 | 1.931,45D |
| 3.3.3.1 | | | DEPRECIAÇÃO | 0,00 | 1.931,45 | 0,00 | 1.931,45D |
| 3.3.3.1.1 | | | DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 1.931,45 | 0,00 | 1.931,45D |
| 3.3.3.1.1.01 | | | DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO | 0,00 | 1.931,45 | 0,00 | 1.931,45D |
| 3.3.3.1.1.01.01 (44910) | P | | DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 1.931,45 | 0,00 | 1.931,45D |

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro

Página: 6/10

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | | | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | 0,00 | 0,00 | 300.221,75 | 300.221,75C |
| 4.5 | | | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 | 300.221,74 | 300.221,74C |
| 4.5.1 | | | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 300.221,74 | 300.221,74C |
| 4.5.1.1 | | | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 300.221,74 | 300.221,74C |
| 4.5.1.1.2 (45892) | P | | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - IN | 0,00 | 0,00 | 300.221,74 | 300.221,74C |
| 4.9 | | | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,01C |
| 4.9.7 | | | REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,01C |
| 4.9.7.1 | | | REVERSÃO DE PROVISÕES | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,01C |
| 4.9.7.1.1 | | | REVERSÃO DE PROVISÕES – CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,01C |
| 4.9.7.1.1.99 (46133) | P | | REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,01C |

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro

Página: 7/10

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | | | CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 0,00 | 3.602.660,94 | 0,00 | 3.602.660,94D |
| 5.2 | | | ORÇAMENTO APROVADO | 0,00 | 3.602.660,94 | 0,00 | 3.602.660,94D |
| 5.2.2 | | | FIXAÇÃO DA DESPESA | 0,00 | 3.602.660,94 | 0,00 | 3.602.660,94D |
| 5.2.2.1 | | | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 3.602.660,94 | 0,00 | 3.602.660,94D |
| 5.2.2.1.1 | | | DOTAÇÃO INICIAL | 0,00 | 3.602.660,94 | 0,00 | 3.602.660,94D |
| 5.2.2.1.1.01 (46205) | O | | CRÉDITO INICIAL | 0,00 | 3.602.660,94 | 0,00 | 3.602.660,94D |

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro

Página: 8/10

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | | | CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 0,00 | 480.437,29 | 4.083.098,23 | 3.602.660,94C |
| 6.2 | | | EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO | 0,00 | 480.437,29 | 4.083.098,23 | 3.602.660,94C |
| 6.2.2 | | | EXECUÇÃO DA DESPESA | 0,00 | 480.437,29 | 4.083.098,23 | 3.602.660,94C |
| 6.2.2.1 | | | DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO | 0,00 | 480.437,29 | 4.083.098,23 | 3.602.660,94C |
| 6.2.2.1.1 (46261) | O | | CRÉDITO DISPONÍVEL | 0,00 | 158.772,60 | 3.602.660,94 | 3.443.888,34C |
| 6.2.2.1.3 | | | CRÉDITO UTILIZADO | 0,00 | 321.664,69 | 480.437,29 | 158.772,60C |
| 6.2.2.1.3.01 (46267) | O | | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 0,00 | 158.772,60 | 158.772,60 | 0,00 |
| 6.2.2.1.3.02 (46268) | O | | CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO | 0,00 | 4.119,49 | 4.119,49 | 0,00 |
| 6.2.2.1.3.03 (46269) | O | | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 0,00 | 158.772,60 | 158.772,60 | 0,00 |
| 6.2.2.1.3.04 (46270) | O | | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 0,00 | 0,00 | 158.772,60 | 158.772,60C |

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro

Página: 9/10

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | | | CONTROLES DEVEDORES | 0,00 | 300.817,69 | 0,00 | 300.817,69D |
| 7.2 | | | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 0,00 | 300.817,69 | 0,00 | 300.817,69D |
| 7.2.1 | | | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO | 0,00 | 300.817,69 | 0,00 | 300.817,69D |
| 7.2.1.1 (46412) | C | | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 0,00 | 300.817,69 | 0,00 | 300.817,69D |

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro

Página: 10/10

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | | | CONTROLES CREDORES | 0,00 | 516.055,93 | 816.873,62 | 300.817,69C |
| 8.2 | | | EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 0,00 | 516.055,93 | 816.873,62 | 300.817,69C |
| 8.2.1 | | | EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO | 0,00 | 516.055,93 | 816.873,62 | 300.817,69C |
| 8.2.1.1 | | | EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 0,00 | 516.055,93 | 816.873,62 | 300.817,69C |
| 8.2.1.1.1 | | | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS | 0,00 | 174.311,02 | 315.760,16 | 141.449,14C |
| 8.2.1.1.1.01 (46731) | C | | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 0,00 | 167.137,76 | 308.586,90 | 141.449,14C |
| 8.2.1.1.1.02 (46732) | C | | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CRÉDITOS | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 8.2.1.1.2 (46733) | C | | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P | 0,00 | 158.772,60 | 158.772,60 | 0,00 |
| 8.2.1.1.3 | | | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P | 0,00 | 182.972,31 | 183.007,06 | 34,75C |
| 8.2.1.1.3.01 (46735) | C | | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 0,00 | 158.772,60 | 158.772,60 | 0,00 |
| 8.2.1.1.3.02 (46736) | C | | COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES | 0,00 | 24.199,71 | 24.234,46 | 34,75C |
| 8.2.1.1.4 (46738) | C | | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 0,00 | 0,00 | 159.333,80 | 159.333,80C |
| | | | TOTAL: | 0,00 | 10.793.022,86 | 10.793.022,86 | 0,00D |

CAMPOS NOVOS, 10/02/2017

JOSÉ ADELAR CARPES
PRESIDENTE

CRISTIANO R. PEIXOTO
CONTADOR CRC/SC 40776/O-9

Betha Sistemas

Exercício de 2017

Janeiro

Página: 1/10

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | ATIVO | 393.127,10D | 310.860,95 | 168.438,51 | 535.549,54D |
| 1.1 | | | ATIVO CIRCULANTE | 23.909,10D | 307.990,95 | 166.507,06 | 165.392,99D |
| 1.1.1 | | | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 0,00 | 300.817,69 | 159.333,80 | 141.483,89D |
| 1.1.1.1 | | | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 0,00 | 300.817,69 | 159.333,80 | 141.483,89D |
| 1.1.1.1.1 | | | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ | 0,00 | 300.817,69 | 159.333,80 | 141.483,89D |
| 1.1.1.1.1.19 | | | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 0,00 | 300.817,69 | 159.333,80 | 141.483,89D |
| 1.1.1.1.1.19.00.04 | | | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 0,00 | 300.817,69 | 159.333,80 | 141.483,89D |
| 1.1.1.1.1.19.00.04.01 | | | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO | 0,00 | 300.817,69 | 159.333,80 | 141.483,89D |
| 1.1.1.1.1.19.00.04.01.000001 (47936) | P | F | CAIXA ECONCOMICA FEDERAL | 0,00 | 300.817,69 | 159.333,80 | 141.483,89D |
| 1.1.3 | | | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 1.1.3.8 | | | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 1.1.3.8.1 | | | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 1.1.3.8.1.09 | | | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE F | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 1.1.3.8.1.09.00.01 | | | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 1.1.3.8.1.09.00.01.00.000001 (47941) | P | F | SALARIO-MATERNIDADE | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 1.1.9 | | | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 23.909,10D | 0,00 | 0,00 | 23.909,10D |
| 1.1.9.1 | | | PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR | 3.790,30D | 0,00 | 0,00 | 3.790,30D |
| 1.1.9.1.1 (42411) | P | P | PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO | 3.790,30D | 0,00 | 0,00 | 3.790,30D |
| 1.1.9.3 | | | ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR | 20.118,80D | 0,00 | 0,00 | 20.118,80D |
| 1.1.9.3.1 (42415) | P | P | ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO | 20.118,80D | 0,00 | 0,00 | 20.118,80D |
| 1.2 | | | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 369.218,00D | 2.870,00 | 1.931,45 | 370.156,55D |
| 1.2.3 | | | IMOBILIZADO | 369.218,00D | 2.870,00 | 1.931,45 | 370.156,55D |
| 1.2.3.1 | | | BENS MÓVEIS | 184.511,60D | 2.870,00 | 0,00 | 187.381,60D |
| 1.2.3.1.1 | | | BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 184.511,60D | 2.870,00 | 0,00 | 187.381,60D |
| 1.2.3.1.1.01 | | | MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 28.987,90D | 0,00 | 0,00 | 28.987,90D |
| 1.2.3.1.1.01.02 (42865) | P | P | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 2.050,00D | 0,00 | 0,00 | 2.050,00D |
| 1.2.3.1.1.01.99 | | | OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 26.937,90D | 0,00 | 0,00 | 26.937,90D |
| 1.2.3.1.1.01.99.01 (42885) | P | P | OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 26.937,90D | 0,00 | 0,00 | 26.937,90D |
| 1.2.3.1.1.02 | | | BENS DE INFORMÁTICA | 53.468,10D | 0,00 | 0,00 | 53.468,10D |
| 1.2.3.1.1.02.01 | | | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 53.468,10D | 0,00 | 0,00 | 53.468,10D |
| 1.2.3.1.1.02.01.01 (42888) | P | P | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 53.468,10D | 0,00 | 0,00 | 53.468,10D |
| 1.2.3.1.1.03 | | | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 72.628,60D | 2.870,00 | 0,00 | 75.498,60D |
| 1.2.3.1.1.03.01 (42892) | P | P | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 2.066,70D | 0,00 | 0,00 | 2.066,70D |
| 1.2.3.1.1.03.02 (42893) | P | P | MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO | 4.839,90D | 0,00 | 0,00 | 4.839,90D |
| 1.2.3.1.1.03.03 (42894) | P | P | MOBILIÁRIO EM GERAL | 65.722,00D | 2.870,00 | 0,00 | 68.592,00D |
| 1.2.3.1.1.04 | | | MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | 14.617,00D | 0,00 | 0,00 | 14.617,00D |
| 1.2.3.1.1.04.05 (42901) | P | P | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 14.617,00D | 0,00 | 0,00 | 14.617,00D |
| 1.2.3.1.1.99 | | | DEMAIS BENS MÓVEIS | 14.810,00D | 0,00 | 0,00 | 14.810,00D |
| 1.2.3.1.1.99.99 | | | OUTROS BENS MÓVEIS | 14.810,00D | 0,00 | 0,00 | 14.810,00D |
| 1.2.3.1.1.99.99.01 (42928) | P | P | OUTROS BENS MÓVEIS | 14.810,00D | 0,00 | 0,00 | 14.810,00D |
| 1.2.3.2 | | | BENS IMÓVEIS | 209.172,60D | 0,00 | 0,00 | 209.172,60D |
| 1.2.3.2.1 | | | BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 209.172,60D | 0,00 | 0,00 | 209.172,60D |
| 1.2.3.2.1.07 (42997) | P | P | INSTALAÇÕES | 209.172,60D | 0,00 | 0,00 | 209.172,60D |
| 1.2.3.8 | | | (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | 24.466,20C | 0,00 | 1.931,45 | 26.397,65C |
| 1.2.3.8.1 | | | (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOI | 24.466,20C | 0,00 | 1.931,45 | 26.397,65C |
| 1.2.3.8.1.01 | | | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS | 24.466,20C | 0,00 | 1.931,45 | 26.397,65C |

DOM/SC Assinado Digitalmente

www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro

Página: 2/10

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.3.8.1.01.99 (43019) | P | P | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS | 24.466,20C | 0,00 | 1.931,45 | 26.397,65C |

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro



| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | | | PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO | 393.127,10C | 5.416.257,86 | 5.424.390,75 | 401.259,99C |
| 2.1 | | | PASSIVO CIRCULANTE | 56.626,28C | 300.344,37 | 308.477,26 | 64.759,17C |
| 2.1.1 | | | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA( | 56.626,28C | 251.378,73 | 259.476,87 | 64.724,42C |
| 2.1.1.1 | | | PESSOAL A PAGAR | 56.626,28C | 203.292,22 | 211.390,36 | 64.724,42C |
| 2.1.1.1.1 | | | PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | 56.626,28C | 203.292,22 | 211.390,36 | 64.724,42C |
| 2.1.1.1.1.01 | | | PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO | 56.626,28C | 146.665,94 | 154.764,08 | 64.724,42C |
| 2.1.1.1.1.01.01 | | | SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO | 0,00 | 85.920,16 | 85.920,16 | 0,00 |
| 2.1.1.1.1.01.02 | | | DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO | 0,00 | 124,83 | 8.364,61 | 8.239,78C |
| 2.1.1.1.1.01.02.00.00.000001 (43094) | P | P | DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO | 0,00 | 124,83 | 8.364,61 | 8.239,78C |
| 2.1.1.1.1.01.03 | | | FÉRIAS | 56.626,28C | 60.620,95 | 60.479,31 | 56.484,64C |
| 2.1.1.1.1.01.03.00.00.000001 (43096) | P | P | FÉRIAS | 56.626,28C | 60.620,95 | 60.479,31 | 56.484,64C |
| 2.1.1.1.1.02 | | | PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 56.626,28 | 56.626,28 | 0,00 |
| 2.1.1.1.1.02.01 | | | PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 56.626,28 | 56.626,28 | 0,00 |
| 2.1.1.1.1.02.01.02 (48233) | P | P | SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERC. ANTERIORES | 0,00 | 56.626,28 | 56.626,28 | 0,00 |
| 2.1.1.2 | | | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | 0,00 | 29.584,73 | 29.584,73 | 0,00 |
| 2.1.1.2.1 | | | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 29.584,73 | 29.584,73 | 0,00 |
| 2.1.1.2.1.01 | | | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO | 0,00 | 29.584,73 | 29.584,73 | 0,00 |
| 2.1.1.4 | | | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 0,00 | 18.501,78 | 18.501,78 | 0,00 |
| 2.1.1.4.3 | | | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO | 0,00 | 18.501,78 | 18.501,78 | 0,00 |
| 2.1.1.4.3.01 | | | INSS A PAGAR | 0,00 | 18.501,78 | 18.501,78 | 0,00 |
| 2.1.1.4.3.01.01 | | | INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES | 0,00 | 18.501,78 | 18.501,78 | 0,00 |
| 2.1.3 | | | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 | 24.765,93 | 24.765,93 | 0,00 |
| 2.1.3.1 | | | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 0,00 | 24.765,93 | 24.765,93 | 0,00 |
| 2.1.3.1.1 | | | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CO | 0,00 | 24.765,93 | 24.765,93 | 0,00 |
| 2.1.3.1.1.01 | | | FORNECEDORES NACIONAIS | 0,00 | 24.765,93 | 24.765,93 | 0,00 |
| 2.1.3.1.1.01.01 | | | FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR | 0,00 | 24.765,93 | 24.765,93 | 0,00 |
| 2.1.8 | | | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 24.199,71 | 24.234,46 | 34,75C |
| 2.1.8.8 | | | VALORES RESTITUÍVEIS | 0,00 | 24.199,71 | 24.234,46 | 34,75C |
| 2.1.8.8.1 | | | VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 24.199,71 | 24.234,46 | 34,75C |
| 2.1.8.8.1.01 | | | CONSIGNAÇÕES | 0,00 | 23.603,76 | 23.638,51 | 34,75C |
| 2.1.8.8.1.01.02 (43538) | P | F | INSS | 0,00 | 7.330,30 | 7.330,30 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.04 | | | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 0,00 | 12.937,40 | 12.937,40 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.04.00.03 (47959) | P | F | IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF | 0,00 | 12.937,40 | 12.937,40 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.08 (43544) | P | F | ISS | 0,00 | 0,00 | 34,75 | 34,75C |
| 2.1.8.8.1.01.99 | | | OUTROS CONSIGNATÁRIOS | 0,00 | 3.336,06 | 3.336,06 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.01 (47983) | P | F | EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 0,00 | 1.057,97 | 1.057,97 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.02 (47984) | P | F | TIM - CELULARES | 0,00 | 13,57 | 13,57 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.05 (47987) | P | F | SICOOB CREDICAMPOS CONVENIO EMPRESTIMO | 0,00 | 1.470,65 | 1.470,65 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.07 (48092) | P | F | AGEMED | 0,00 | 793,87 | 793,87 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.04 | | | DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS | 0,00 | 595,95 | 595,95 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.04.03 (43566) | P | F | DEPÓSITOS DE TERCEIROS | 0,00 | 595,95 | 595,95 | 0,00 |
| 2.3 | | | PATRIMÔNIO LIQUIDO | 336.500,82C | 5.115.913,49 | 5.115.913,49 | 336.500,82C |
| 2.3.1 | | | PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | 376.379,50C | 0,00 | 0,00 | 376.379,50C |
| 2.3.1.1 | | | PATRIMÔNIO SOCIAL | 376.379,50C | 0,00 | 0,00 | 376.379,50C |
| 2.3.1.1.1 (43992) | P | P | PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO | 376.379,50C | 0,00 | 0,00 | 376.379,50C |
| 2.3.7 | | | RESULTADOS ACUMULADOS | 39.878,68D | 5.115.913,49 | 5.115.913,49 | 39.878,68D |

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro

Página: 4/10

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.3.7.1 | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | 39.878,68D | 5.115.913,49 | 5.115.913,49 | 39.878,68D |
| 2.3.7.1.1 | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO | 4.386.455,06D | 2.249.968,28 | 2.249.968,28 | 4.386.455,06D |
| 2.3.7.1.1.01 (44120) | P | P | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 2.249.968,28D | 0,00 | 2.249.968,28 | 0,00 |
| 2.3.7.1.1.02 (44121) | P | P | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.136.486,78D | 2.249.968,28 | 0,00 | 4.386.455,06D |
| 2.3.7.1.2 | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS | 4.961.623,88C | 2.546.200,69 | 2.546.200,69 | 4.961.623,88C |
| 2.3.7.1.2.01 (44125) | P | P | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 2.546.200,69C | 2.546.200,69 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3.7.1.2.02 (44126) | P | P | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.415.423,19C | 0,00 | 2.546.200,69 | 4.961.623,88C |
| 2.3.7.1.3 | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO | 615.047,50D | 319.744,52 | 319.744,52 | 615.047,50D |
| 2.3.7.1.3.01 (44130) | P | P | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 319.744,52D | 0,00 | 319.744,52 | 0,00 |
| 2.3.7.1.3.02 (44131) | P | P | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 295.302,98D | 319.744,52 | 0,00 | 615.047,50D |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro



| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | | | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | 0,00 | 165.932,20 | 0,00 | 165.932,20D |
| 3.1 | | | PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 112.520,09 | 0,00 | 112.520,09D |
| 3.1.1 | | | REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 0,00 | 94.018,31 | 0,00 | 94.018,31D |
| 3.1.1.1 | | | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS | 0,00 | 81.800,67 | 0,00 | 81.800,67D |
| 3.1.1.1.1 | | | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - C( | 0,00 | 81.800,67 | 0,00 | 81.800,67D |
| 3.1.1.1.1.01 | | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS | 0,00 | 80.475,36 | 0,00 | 80.475,36D |
| 3.1.1.1.1.01.01 (44199) | P | | VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 0,00 | 80.475,36 | 0,00 | 80.475,36D |
| 3.1.1.1.1.02 | | | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS | 0,00 | 1.325,31 | 0,00 | 1.325,31D |
| 3.1.1.1.1.02.03 (44236) | P | | SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS | 0,00 | 1.325,31 | 0,00 | 1.325,31D |
| 3.1.1.2 | | | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS | 0,00 | 12.217,64 | 0,00 | 12.217,64D |
| 3.1.1.2.1 | | | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - C( | 0,00 | 12.217,64 | 0,00 | 12.217,64D |
| 3.1.1.2.1.01 | | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS | 0,00 | 12.217,64 | 0,00 | 12.217,64D |
| 3.1.1.2.1.01.21 (44268) | P | | FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS | 0,00 | 3.853,03 | 0,00 | 3.853,03D |
| 3.1.1.2.1.01.22 (44269) | P | | 13. SALÁRIO | 0,00 | 8.364,61 | 0,00 | 8.364,61D |
| 3.1.2 | | | ENCARGOS PATRONAIS | 0,00 | 18.501,78 | 0,00 | 18.501,78D |
| 3.1.2.2 | | | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS | 0,00 | 18.501,78 | 0,00 | 18.501,78D |
| 3.1.2.2.3 | | | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO | 0,00 | 18.501,78 | 0,00 | 18.501,78D |
| 3.1.2.2.3.01 (44352) | P | | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | 0,00 | 18.501,78 | 0,00 | 18.501,78D |
| 3.2 | | | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 0,00 | 29.584,73 | 0,00 | 29.584,73D |
| 3.2.1 | | | APOSENTADORIAS E REFORMAS | 0,00 | 29.584,73 | 0,00 | 29.584,73D |
| 3.2.1.1 | | | APOSENTADORIAS - RPPS | 0,00 | 29.584,73 | 0,00 | 29.584,73D |
| 3.2.1.1.1 | | | APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 29.584,73 | 0,00 | 29.584,73D |
| 3.2.1.1.1.01 | | | PROVENTOS - PESSOAL CIVIL | 0,00 | 29.584,73 | 0,00 | 29.584,73D |
| 3.2.1.1.1.01.99 (48290) | P | | OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS | 0,00 | 29.584,73 | 0,00 | 29.584,73D |
| 3.3 | | | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 0,00 | 23.827,38 | 0,00 | 23.827,38D |
| 3.3.1 | | | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 7.674,28 | 0,00 | 7.674,28D |
| 3.3.1.1 | | | CONSUMO DE MATERIAL | 0,00 | 7.674,28 | 0,00 | 7.674,28D |
| 3.3.1.1.1 | | | CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 7.674,28 | 0,00 | 7.674,28D |
| 3.3.1.1.1.16 (44513) | P | | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 0,00 | 932,70 | 0,00 | 932,70D |
| 3.3.1.1.1.24 (44521) | P | | MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES | 0,00 | 5.377,62 | 0,00 | 5.377,62D |
| 3.3.1.1.1.26 (44523) | P | | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | 0,00 | 985,96 | 0,00 | 985,96D |
| 3.3.1.1.1.39 (44534) | P | | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 0,00 | 148,00 | 0,00 | 148,00D |
| 3.3.1.1.1.99 (44556) | P | | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 0,00 | 230,00 | 0,00 | 230,00D |
| 3.3.2 | | | SERVIÇOS | 0,00 | 14.221,65 | 0,00 | 14.221,65D |
| 3.3.2.3 | | | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ | 0,00 | 14.221,65 | 0,00 | 14.221,65D |
| 3.3.2.3.1 | | | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 14.221,65 | 0,00 | 14.221,65D |
| 3.3.2.3.1.08 (44642) | P | | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS. | 0,00 | 1.058,66 | 0,00 | 1.058,66D |
| 3.3.2.3.1.10 (44644) | P | | LOCAÇÕES | 0,00 | 1.477,16 | 0,00 | 1.477,16D |
| 3.3.2.3.1.11 (44645) | P | | SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 0,00 | 749,30 | 0,00 | 749,30D |
| 3.3.2.3.1.99 (44687) | P | | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ | 0,00 | 10.936,53 | 0,00 | 10.936,53D |
| 3.3.3 | | | DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 0,00 | 1.931,45 | 0,00 | 1.931,45D |
| 3.3.3.1 | | | DEPRECIAÇÃO | 0,00 | 1.931,45 | 0,00 | 1.931,45D |
| 3.3.3.1.1 | | | DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 1.931,45 | 0,00 | 1.931,45D |
| 3.3.3.1.1.01 | | | DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO | 0,00 | 1.931,45 | 0,00 | 1.931,45D |
| 3.3.3.1.1.01.01 (44910) | P | | DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 1.931,45 | 0,00 | 1.931,45D |

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro

Página: 6/10

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | | | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | 0,00 | 0,00 | 300.221,75 | 300.221,75C |
| 4.5 | | | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 | 300.221,74 | 300.221,74C |
| 4.5.1 | | | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 300.221,74 | 300.221,74C |
| 4.5.1.1 | | | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 300.221,74 | 300.221,74C |
| 4.5.1.1.2 (45892) | P | | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - IN | 0,00 | 0,00 | 300.221,74 | 300.221,74C |
| 4.9 | | | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,01C |
| 4.9.7 | | | REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,01C |
| 4.9.7.1 | | | REVERSÃO DE PROVISÕES | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,01C |
| 4.9.7.1.1 | | | REVERSÃO DE PROVISÕES – CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,01C |
| 4.9.7.1.1.99 (46133) | P | | REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,01C |

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro

Página: 7/10

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | | | CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 0,00 | 3.602.660,94 | 0,00 | 3.602.660,94D |
| 5.2 | | | ORÇAMENTO APROVADO | 0,00 | 3.602.660,94 | 0,00 | 3.602.660,94D |
| 5.2.2 | | | FIXAÇÃO DA DESPESA | 0,00 | 3.602.660,94 | 0,00 | 3.602.660,94D |
| 5.2.2.1 | | | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 3.602.660,94 | 0,00 | 3.602.660,94D |
| 5.2.2.1.1 | | | DOTAÇÃO INICIAL | 0,00 | 3.602.660,94 | 0,00 | 3.602.660,94D |
| 5.2.2.1.1.01 (46205) | O | | CRÉDITO INICIAL | 0,00 | 3.602.660,94 | 0,00 | 3.602.660,94D |

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro

Página: 8/10

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | | | CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 0,00 | 480.437,29 | 4.083.098,23 | 3.602.660,94C |
| 6.2 | | | EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO | 0,00 | 480.437,29 | 4.083.098,23 | 3.602.660,94C |
| 6.2.2 | | | EXECUÇÃO DA DESPESA | 0,00 | 480.437,29 | 4.083.098,23 | 3.602.660,94C |
| 6.2.2.1 | | | DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO | 0,00 | 480.437,29 | 4.083.098,23 | 3.602.660,94C |
| 6.2.2.1.1 (46261) | O | | CRÉDITO DISPONÍVEL | 0,00 | 158.772,60 | 3.602.660,94 | 3.443.888,34C |
| 6.2.2.1.3 | | | CRÉDITO UTILIZADO | 0,00 | 321.664,69 | 480.437,29 | 158.772,60C |
| 6.2.2.1.3.01 (46267) | O | | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 0,00 | 158.772,60 | 158.772,60 | 0,00 |
| 6.2.2.1.3.02 (46268) | O | | CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO | 0,00 | 4.119,49 | 4.119,49 | 0,00 |
| 6.2.2.1.3.03 (46269) | O | | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 0,00 | 158.772,60 | 158.772,60 | 0,00 |
| 6.2.2.1.3.04 (46270) | O | | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 0,00 | 0,00 | 158.772,60 | 158.772,60C |

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro

Página: 9/10

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | | | CONTROLES DEVEDORES | 0,00 | 300.817,69 | 0,00 | 300.817,69D |
| 7.2 | | | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 0,00 | 300.817,69 | 0,00 | 300.817,69D |
| 7.2.1 | | | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO | 0,00 | 300.817,69 | 0,00 | 300.817,69D |
| 7.2.1.1 (46412) | C | | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 0,00 | 300.817,69 | 0,00 | 300.817,69D |

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro

Página: 10/10

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | | | CONTROLES CREDORES | 0,00 | 516.055,93 | 816.873,62 | 300.817,69C |
| 8.2 | | | EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 0,00 | 516.055,93 | 816.873,62 | 300.817,69C |
| 8.2.1 | | | EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO | 0,00 | 516.055,93 | 816.873,62 | 300.817,69C |
| 8.2.1.1 | | | EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 0,00 | 516.055,93 | 816.873,62 | 300.817,69C |
| 8.2.1.1.1 | | | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS | 0,00 | 174.311,02 | 315.760,16 | 141.449,14C |
| 8.2.1.1.1.01 (46731) | C | | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 0,00 | 167.137,76 | 308.586,90 | 141.449,14C |
| 8.2.1.1.1.02 (46732) | C | | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CRÉDITOS | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 8.2.1.1.2 (46733) | C | | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P | 0,00 | 158.772,60 | 158.772,60 | 0,00 |
| 8.2.1.1.3 | | | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P | 0,00 | 182.972,31 | 183.007,06 | 34,75C |
| 8.2.1.1.3.01 (46735) | C | | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 0,00 | 158.772,60 | 158.772,60 | 0,00 |
| 8.2.1.1.3.02 (46736) | C | | COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES | 0,00 | 24.199,71 | 24.234,46 | 34,75C |
| 8.2.1.1.4 (46738) | C | | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 0,00 | 0,00 | 159.333,80 | 159.333,80C |
| | | | TOTAL: | 0,00 | 10.793.022,86 | 10.793.022,86 | 0,00D |

CAMPOS NOVOS, 10/02/2017

JOSÉ ADELAR CARPES
PRESIDENTE

CRISTIANO R. PEIXOTO
CONTADOR CRC/SC 40776/O-9

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro



| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | ATIVO | 393.127,10D | 310.860,95 | 168.438,51 | 535.549,54D |
| 1.1 | | | ATIVO CIRCULANTE | 23.909,10D | 307.990,95 | 166.507,06 | 165.392,99D |
| 1.1.1 | | | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 0,00 | 300.817,69 | 159.333,80 | 141.483,89D |
| 1.1.1.1 | | | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 0,00 | 300.817,69 | 159.333,80 | 141.483,89D |
| 1.1.1.1.1 | | | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ | 0,00 | 300.817,69 | 159.333,80 | 141.483,89D |
| 1.1.1.1.1.19 | | | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 0,00 | 300.817,69 | 159.333,80 | 141.483,89D |
| 1.1.1.1.1.19.00.04 | | | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 0,00 | 300.817,69 | 159.333,80 | 141.483,89D |
| 1.1.1.1.1.19.00.04.01 | | | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO | 0,00 | 300.817,69 | 159.333,80 | 141.483,89D |
| 1.1.1.1.1.19.00.04.01.000001 (47936) | P | F | CAIXA ECONCOMICA FEDERAL | 0,00 | 300.817,69 | 159.333,80 | 141.483,89D |
| 1.1.3 | | | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 1.1.3.8 | | | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 1.1.3.8.1 | | | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 1.1.3.8.1.09 | | | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE F | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 1.1.3.8.1.09.00.01 | | | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 1.1.3.8.1.09.00.01.00.000001 (47941) | P | F | SALARIO-MATERNIDADE | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 1.1.9 | | | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 23.909,10D | 0,00 | 0,00 | 23.909,10D |
| 1.1.9.1 | | | PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR | 3.790,30D | 0,00 | 0,00 | 3.790,30D |
| 1.1.9.1.1 (42411) | P | P | PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO | 3.790,30D | 0,00 | 0,00 | 3.790,30D |
| 1.1.9.3 | | | ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR | 20.118,80D | 0,00 | 0,00 | 20.118,80D |
| 1.1.9.3.1 (42415) | P | P | ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO | 20.118,80D | 0,00 | 0,00 | 20.118,80D |
| 1.2 | | | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 369.218,00D | 2.870,00 | 1.931,45 | 370.156,55D |
| 1.2.3 | | | IMOBILIZADO | 369.218,00D | 2.870,00 | 1.931,45 | 370.156,55D |
| 1.2.3.1 | | | BENS MÓVEIS | 184.511,60D | 2.870,00 | 0,00 | 187.381,60D |
| 1.2.3.1.1 | | | BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 184.511,60D | 2.870,00 | 0,00 | 187.381,60D |
| 1.2.3.1.1.01 | | | MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 28.987,90D | 0,00 | 0,00 | 28.987,90D |
| 1.2.3.1.1.01.02 (42865) | P | P | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 2.050,00D | 0,00 | 0,00 | 2.050,00D |
| 1.2.3.1.1.01.99 | | | OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 26.937,90D | 0,00 | 0,00 | 26.937,90D |
| 1.2.3.1.1.01.99.01 (42885) | P | P | OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 26.937,90D | 0,00 | 0,00 | 26.937,90D |
| 1.2.3.1.1.02 | | | BENS DE INFORMÁTICA | 53.468,10D | 0,00 | 0,00 | 53.468,10D |
| 1.2.3.1.1.02.01 | | | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 53.468,10D | 0,00 | 0,00 | 53.468,10D |
| 1.2.3.1.1.02.01.01 (42888) | P | P | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 53.468,10D | 0,00 | 0,00 | 53.468,10D |
| 1.2.3.1.1.03 | | | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 72.628,60D | 2.870,00 | 0,00 | 75.498,60D |
| 1.2.3.1.1.03.01 (42892) | P | P | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 2.066,70D | 0,00 | 0,00 | 2.066,70D |
| 1.2.3.1.1.03.02 (42893) | P | P | MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO | 4.839,90D | 0,00 | 0,00 | 4.839,90D |
| 1.2.3.1.1.03.03 (42894) | P | P | MOBILIÁRIO EM GERAL | 65.722,00D | 2.870,00 | 0,00 | 68.592,00D |
| 1.2.3.1.1.04 | | | MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | 14.617,00D | 0,00 | 0,00 | 14.617,00D |
| 1.2.3.1.1.04.05 (42901) | P | P | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 14.617,00D | 0,00 | 0,00 | 14.617,00D |
| 1.2.3.1.1.99 | | | DEMAIS BENS MÓVEIS | 14.810,00D | 0,00 | 0,00 | 14.810,00D |
| 1.2.3.1.1.99.99 | | | OUTROS BENS MÓVEIS | 14.810,00D | 0,00 | 0,00 | 14.810,00D |
| 1.2.3.1.1.99.99.01 (42928) | P | P | OUTROS BENS MÓVEIS | 14.810,00D | 0,00 | 0,00 | 14.810,00D |
| 1.2.3.2 | | | BENS IMÓVEIS | 209.172,60D | 0,00 | 0,00 | 209.172,60D |
| 1.2.3.2.1 | | | BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 209.172,60D | 0,00 | 0,00 | 209.172,60D |
| 1.2.3.2.1.07 (42997) | P | P | INSTALAÇÕES | 209.172,60D | 0,00 | 0,00 | 209.172,60D |
| 1.2.3.8 | | | (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | 24.466,20C | 0,00 | 1.931,45 | 26.397,65C |
| 1.2.3.8.1 | | | (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOI | 24.466,20C | 0,00 | 1.931,45 | 26.397,65C |
| 1.2.3.8.1.01 | | | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS | 24.466,20C | 0,00 | 1.931,45 | 26.397,65C |

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro

Página: 2/10

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.3.8.1.01.99 (43019) | P | P | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS | 24.466,20C | 0,00 | 1.931,45 | 26.397,65C |

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro



| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | | | PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO | 393.127,10C | 5.416.257,86 | 5.424.390,75 | 401.259,99C |
| 2.1 | | | PASSIVO CIRCULANTE | 56.626,28C | 300.344,37 | 308.477,26 | 64.759,17C |
| 2.1.1 | | | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA( | 56.626,28C | 251.378,73 | 259.476,87 | 64.724,42C |
| 2.1.1.1 | | | PESSOAL A PAGAR | 56.626,28C | 203.292,22 | 211.390,36 | 64.724,42C |
| 2.1.1.1.1 | | | PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | 56.626,28C | 203.292,22 | 211.390,36 | 64.724,42C |
| 2.1.1.1.1.01 | | | PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO | 56.626,28C | 146.665,94 | 154.764,08 | 64.724,42C |
| 2.1.1.1.1.01.01 | | | SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO | 0,00 | 85.920,16 | 85.920,16 | 0,00 |
| 2.1.1.1.1.01.02 | | | DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO | 0,00 | 124,83 | 8.364,61 | 8.239,78C |
| 2.1.1.1.1.01.02.00.00.000001 (43094) | P | P | DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO | 0,00 | 124,83 | 8.364,61 | 8.239,78C |
| 2.1.1.1.1.01.03 | | | FÉRIAS | 56.626,28C | 60.620,95 | 60.479,31 | 56.484,64C |
| 2.1.1.1.1.01.03.00.00.000001 (43096) | P | P | FÉRIAS | 56.626,28C | 60.620,95 | 60.479,31 | 56.484,64C |
| 2.1.1.1.1.02 | | | PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 56.626,28 | 56.626,28 | 0,00 |
| 2.1.1.1.1.02.01 | | | PESSOAL A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 56.626,28 | 56.626,28 | 0,00 |
| 2.1.1.1.1.02.01.02 (48233) | P | P | SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DE EXERC. ANTERIORES | 0,00 | 56.626,28 | 56.626,28 | 0,00 |
| 2.1.1.2 | | | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | 0,00 | 29.584,73 | 29.584,73 | 0,00 |
| 2.1.1.2.1 | | | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 29.584,73 | 29.584,73 | 0,00 |
| 2.1.1.2.1.01 | | | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO | 0,00 | 29.584,73 | 29.584,73 | 0,00 |
| 2.1.1.4 | | | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 0,00 | 18.501,78 | 18.501,78 | 0,00 |
| 2.1.1.4.3 | | | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO | 0,00 | 18.501,78 | 18.501,78 | 0,00 |
| 2.1.1.4.3.01 | | | INSS A PAGAR | 0,00 | 18.501,78 | 18.501,78 | 0,00 |
| 2.1.1.4.3.01.01 | | | INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES | 0,00 | 18.501,78 | 18.501,78 | 0,00 |
| 2.1.3 | | | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 | 24.765,93 | 24.765,93 | 0,00 |
| 2.1.3.1 | | | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 0,00 | 24.765,93 | 24.765,93 | 0,00 |
| 2.1.3.1.1 | | | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CO | 0,00 | 24.765,93 | 24.765,93 | 0,00 |
| 2.1.3.1.1.01 | | | FORNECEDORES NACIONAIS | 0,00 | 24.765,93 | 24.765,93 | 0,00 |
| 2.1.3.1.1.01.01 | | | FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR | 0,00 | 24.765,93 | 24.765,93 | 0,00 |
| 2.1.8 | | | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 0,00 | 24.199,71 | 24.234,46 | 34,75C |
| 2.1.8.8 | | | VALORES RESTITUÍVEIS | 0,00 | 24.199,71 | 24.234,46 | 34,75C |
| 2.1.8.8.1 | | | VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 24.199,71 | 24.234,46 | 34,75C |
| 2.1.8.8.1.01 | | | CONSIGNAÇÕES | 0,00 | 23.603,76 | 23.638,51 | 34,75C |
| 2.1.8.8.1.01.02 (43538) | P | F | INSS | 0,00 | 7.330,30 | 7.330,30 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.04 | | | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 0,00 | 12.937,40 | 12.937,40 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.04.00.03 (47959) | P | F | IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF | 0,00 | 12.937,40 | 12.937,40 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.08 (43544) | P | F | ISS | 0,00 | 0,00 | 34,75 | 34,75C |
| 2.1.8.8.1.01.99 | | | OUTROS CONSIGNATÁRIOS | 0,00 | 3.336,06 | 3.336,06 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.01 (47983) | P | F | EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 0,00 | 1.057,97 | 1.057,97 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.02 (47984) | P | F | TIM - CELULARES | 0,00 | 13,57 | 13,57 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.05 (47987) | P | F | SICOOB CREDICAMPOS CONVENIO EMPRESTIMO | 0,00 | 1.470,65 | 1.470,65 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.07 (48092) | P | F | AGEMED | 0,00 | 793,87 | 793,87 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.04 | | | DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS | 0,00 | 595,95 | 595,95 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.04.03 (43566) | P | F | DEPÓSITOS DE TERCEIROS | 0,00 | 595,95 | 595,95 | 0,00 |
| 2.3 | | | PATRIMÔNIO LIQUIDO | 336.500,82C | 5.115.913,49 | 5.115.913,49 | 336.500,82C |
| 2.3.1 | | | PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | 376.379,50C | 0,00 | 0,00 | 376.379,50C |
| 2.3.1.1 | | | PATRIMÔNIO SOCIAL | 376.379,50C | 0,00 | 0,00 | 376.379,50C |
| 2.3.1.1.1 (43992) | P | P | PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO | 376.379,50C | 0,00 | 0,00 | 376.379,50C |
| 2.3.7 | | | RESULTADOS ACUMULADOS | 39.878,68D | 5.115.913,49 | 5.115.913,49 | 39.878,68D |

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro

Página: 4/10

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.3.7.1 | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | 39.878,68D | 5.115.913,49 | 5.115.913,49 | 39.878,68D |
| 2.3.7.1.1 | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO | 4.386.455,06D | 2.249.968,28 | 2.249.968,28 | 4.386.455,06D |
| 2.3.7.1.1.01 (44120) | P | P | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 2.249.968,28D | 0,00 | 2.249.968,28 | 0,00 |
| 2.3.7.1.1.02 (44121) | P | P | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.136.486,78D | 2.249.968,28 | 0,00 | 4.386.455,06D |
| 2.3.7.1.2 | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS | 4.961.623,88C | 2.546.200,69 | 2.546.200,69 | 4.961.623,88C |
| 2.3.7.1.2.01 (44125) | P | P | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 2.546.200,69C | 2.546.200,69 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3.7.1.2.02 (44126) | P | P | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.415.423,19C | 0,00 | 2.546.200,69 | 4.961.623,88C |
| 2.3.7.1.3 | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO | 615.047,50D | 319.744,52 | 319.744,52 | 615.047,50D |
| 2.3.7.1.3.01 (44130) | P | P | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO | 319.744,52D | 0,00 | 319.744,52 | 0,00 |
| 2.3.7.1.3.02 (44131) | P | P | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 295.302,98D | 319.744,52 | 0,00 | 615.047,50D |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro



| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | | | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | 0,00 | 165.932,20 | 0,00 | 165.932,20D |
| 3.1 | | | PESSOAL E ENCARGOS | 0,00 | 112.520,09 | 0,00 | 112.520,09D |
| 3.1.1 | | | REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 0,00 | 94.018,31 | 0,00 | 94.018,31D |
| 3.1.1.1 | | | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS | 0,00 | 81.800,67 | 0,00 | 81.800,67D |
| 3.1.1.1.1 | | | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - C( | 0,00 | 81.800,67 | 0,00 | 81.800,67D |
| 3.1.1.1.1.01 | | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS | 0,00 | 80.475,36 | 0,00 | 80.475,36D |
| 3.1.1.1.1.01.01 (44199) | P | | VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 0,00 | 80.475,36 | 0,00 | 80.475,36D |
| 3.1.1.1.1.02 | | | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS | 0,00 | 1.325,31 | 0,00 | 1.325,31D |
| 3.1.1.1.1.02.03 (44236) | P | | SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS | 0,00 | 1.325,31 | 0,00 | 1.325,31D |
| 3.1.1.2 | | | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS | 0,00 | 12.217,64 | 0,00 | 12.217,64D |
| 3.1.1.2.1 | | | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - C( | 0,00 | 12.217,64 | 0,00 | 12.217,64D |
| 3.1.1.2.1.01 | | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS | 0,00 | 12.217,64 | 0,00 | 12.217,64D |
| 3.1.1.2.1.01.21 (44268) | P | | FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS | 0,00 | 3.853,03 | 0,00 | 3.853,03D |
| 3.1.1.2.1.01.22 (44269) | P | | 13. SALÁRIO | 0,00 | 8.364,61 | 0,00 | 8.364,61D |
| 3.1.2 | | | ENCARGOS PATRONAIS | 0,00 | 18.501,78 | 0,00 | 18.501,78D |
| 3.1.2.2 | | | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS | 0,00 | 18.501,78 | 0,00 | 18.501,78D |
| 3.1.2.2.3 | | | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO | 0,00 | 18.501,78 | 0,00 | 18.501,78D |
| 3.1.2.2.3.01 (44352) | P | | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | 0,00 | 18.501,78 | 0,00 | 18.501,78D |
| 3.2 | | | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 0,00 | 29.584,73 | 0,00 | 29.584,73D |
| 3.2.1 | | | APOSENTADORIAS E REFORMAS | 0,00 | 29.584,73 | 0,00 | 29.584,73D |
| 3.2.1.1 | | | APOSENTADORIAS - RPPS | 0,00 | 29.584,73 | 0,00 | 29.584,73D |
| 3.2.1.1.1 | | | APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 29.584,73 | 0,00 | 29.584,73D |
| 3.2.1.1.1.01 | | | PROVENTOS - PESSOAL CIVIL | 0,00 | 29.584,73 | 0,00 | 29.584,73D |
| 3.2.1.1.1.01.99 (48290) | P | | OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS | 0,00 | 29.584,73 | 0,00 | 29.584,73D |
| 3.3 | | | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 0,00 | 23.827,38 | 0,00 | 23.827,38D |
| 3.3.1 | | | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 0,00 | 7.674,28 | 0,00 | 7.674,28D |
| 3.3.1.1 | | | CONSUMO DE MATERIAL | 0,00 | 7.674,28 | 0,00 | 7.674,28D |
| 3.3.1.1.1 | | | CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 7.674,28 | 0,00 | 7.674,28D |
| 3.3.1.1.1.16 (44513) | P | | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 0,00 | 932,70 | 0,00 | 932,70D |
| 3.3.1.1.1.24 (44521) | P | | MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES | 0,00 | 5.377,62 | 0,00 | 5.377,62D |
| 3.3.1.1.1.26 (44523) | P | | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | 0,00 | 985,96 | 0,00 | 985,96D |
| 3.3.1.1.1.39 (44534) | P | | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 0,00 | 148,00 | 0,00 | 148,00D |
| 3.3.1.1.1.99 (44556) | P | | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 0,00 | 230,00 | 0,00 | 230,00D |
| 3.3.2 | | | SERVIÇOS | 0,00 | 14.221,65 | 0,00 | 14.221,65D |
| 3.3.2.3 | | | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ | 0,00 | 14.221,65 | 0,00 | 14.221,65D |
| 3.3.2.3.1 | | | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 14.221,65 | 0,00 | 14.221,65D |
| 3.3.2.3.1.08 (44642) | P | | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS. | 0,00 | 1.058,66 | 0,00 | 1.058,66D |
| 3.3.2.3.1.10 (44644) | P | | LOCAÇÕES | 0,00 | 1.477,16 | 0,00 | 1.477,16D |
| 3.3.2.3.1.11 (44645) | P | | SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 0,00 | 749,30 | 0,00 | 749,30D |
| 3.3.2.3.1.99 (44687) | P | | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ | 0,00 | 10.936,53 | 0,00 | 10.936,53D |
| 3.3.3 | | | DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 0,00 | 1.931,45 | 0,00 | 1.931,45D |
| 3.3.3.1 | | | DEPRECIAÇÃO | 0,00 | 1.931,45 | 0,00 | 1.931,45D |
| 3.3.3.1.1 | | | DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 1.931,45 | 0,00 | 1.931,45D |
| 3.3.3.1.1.01 | | | DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO | 0,00 | 1.931,45 | 0,00 | 1.931,45D |
| 3.3.3.1.1.01.01 (44910) | P | | DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 1.931,45 | 0,00 | 1.931,45D |

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro

Página: 6/10

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | | | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | 0,00 | 0,00 | 300.221,75 | 300.221,75C |
| 4.5 | | | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 0,00 | 0,00 | 300.221,74 | 300.221,74C |
| 4.5.1 | | | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 0,00 | 300.221,74 | 300.221,74C |
| 4.5.1.1 | | | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 300.221,74 | 300.221,74C |
| 4.5.1.1.2 (45892) | P | | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - IN | 0,00 | 0,00 | 300.221,74 | 300.221,74C |
| 4.9 | | | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,01C |
| 4.9.7 | | | REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,01C |
| 4.9.7.1 | | | REVERSÃO DE PROVISÕES | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,01C |
| 4.9.7.1.1 | | | REVERSÃO DE PROVISÕES – CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,01C |
| 4.9.7.1.1.99 (46133) | P | | REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES | 0,00 | 0,00 | 0,01 | 0,01C |

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro

Página: 7/10

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | | | CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 0,00 | 3.602.660,94 | 0,00 | 3.602.660,94D |
| 5.2 | | | ORÇAMENTO APROVADO | 0,00 | 3.602.660,94 | 0,00 | 3.602.660,94D |
| 5.2.2 | | | FIXAÇÃO DA DESPESA | 0,00 | 3.602.660,94 | 0,00 | 3.602.660,94D |
| 5.2.2.1 | | | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 3.602.660,94 | 0,00 | 3.602.660,94D |
| 5.2.2.1.1 | | | DOTAÇÃO INICIAL | 0,00 | 3.602.660,94 | 0,00 | 3.602.660,94D |
| 5.2.2.1.1.01 (46205) | O | | CRÉDITO INICIAL | 0,00 | 3.602.660,94 | 0,00 | 3.602.660,94D |

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro

Página: 8/10

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | | | CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 0,00 | 480.437,29 | 4.083.098,23 | 3.602.660,94C |
| 6.2 | | | EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO | 0,00 | 480.437,29 | 4.083.098,23 | 3.602.660,94C |
| 6.2.2 | | | EXECUÇÃO DA DESPESA | 0,00 | 480.437,29 | 4.083.098,23 | 3.602.660,94C |
| 6.2.2.1 | | | DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO | 0,00 | 480.437,29 | 4.083.098,23 | 3.602.660,94C |
| 6.2.2.1.1 (46261) | O | | CRÉDITO DISPONÍVEL | 0,00 | 158.772,60 | 3.602.660,94 | 3.443.888,34C |
| 6.2.2.1.3 | | | CRÉDITO UTILIZADO | 0,00 | 321.664,69 | 480.437,29 | 158.772,60C |
| 6.2.2.1.3.01 (46267) | O | | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 0,00 | 158.772,60 | 158.772,60 | 0,00 |
| 6.2.2.1.3.02 (46268) | O | | CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO | 0,00 | 4.119,49 | 4.119,49 | 0,00 |
| 6.2.2.1.3.03 (46269) | O | | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 0,00 | 158.772,60 | 158.772,60 | 0,00 |
| 6.2.2.1.3.04 (46270) | O | | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 0,00 | 0,00 | 158.772,60 | 158.772,60C |

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro

Página: 9/10

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | | | CONTROLES DEVEDORES | 0,00 | 300.817,69 | 0,00 | 300.817,69D |
| 7.2 | | | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 0,00 | 300.817,69 | 0,00 | 300.817,69D |
| 7.2.1 | | | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO | 0,00 | 300.817,69 | 0,00 | 300.817,69D |
| 7.2.1.1 (46412) | C | | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 0,00 | 300.817,69 | 0,00 | 300.817,69D |

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2017

Exercício de 2017

Janeiro

Página: 10/10

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | | | CONTROLES CREDORES | 0,00 | 516.055,93 | 816.873,62 | 300.817,69C |
| 8.2 | | | EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 0,00 | 516.055,93 | 816.873,62 | 300.817,69C |
| 8.2.1 | | | EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO | 0,00 | 516.055,93 | 816.873,62 | 300.817,69C |
| 8.2.1.1 | | | EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 0,00 | 516.055,93 | 816.873,62 | 300.817,69C |
| 8.2.1.1.1 | | | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS | 0,00 | 174.311,02 | 315.760,16 | 141.449,14C |
| 8.2.1.1.1.01 (46731) | C | | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 0,00 | 167.137,76 | 308.586,90 | 141.449,14C |
| 8.2.1.1.1.02 (46732) | C | | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CRÉDITOS | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 8.2.1.1.2 (46733) | C | | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P | 0,00 | 158.772,60 | 158.772,60 | 0,00 |
| 8.2.1.1.3 | | | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P | 0,00 | 182.972,31 | 183.007,06 | 34,75C |
| 8.2.1.1.3.01 (46735) | C | | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 0,00 | 158.772,60 | 158.772,60 | 0,00 |
| 8.2.1.1.3.02 (46736) | C | | COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES | 0,00 | 24.199,71 | 24.234,46 | 34,75C |
| 8.2.1.1.4 (46738) | C | | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 0,00 | 0,00 | 159.333,80 | 159.333,80C |
| | | | TOTAL: | 0,00 | 10.793.022,86 | 10.793.022,86 | 0,00D |

CAMPOS NOVOS, 10/02/2017

JOSÉ ADELAR CARPES
PRESIDENTE

CRISTIANO R. PEIXOTO
CONTADOR CRC/SC 40776/O-9

# BALANCETE MÊS 12/2016 - REPUBLICADO

Betha Sistemas
Exercício de 2016
Dezembro
Página: 1/11

**SANTA CATARINA**
**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**
Balancete de Verificação - 2016

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | ATIVO | 659.123,96D | 125.186,32 | 391.183,18 | 393.127,10D |
| 1.1 | | | ATIVO CIRCULANTE | 287.974,51D | 125.186,32 | 389.251,73 | 23.909,10D |
| 1.1.1 | | | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA | 264.948,31D | 117.130,16 | 382.078,47 | 0,00 |
| 1.1.1.1 | | | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL | 264.948,31D | 117.130,16 | 382.078,47 | 0,00 |
| 1.1.1.1.1 | | | CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇ | 264.948,31D | 117.130,16 | 382.078,47 | 0,00 |
| 1.1.1.1.1.19 | | | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 264.948,31D | 117.130,16 | 382.078,47 | 0,00 |
| 1.1.1.1.1.19.00.04 | | | BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS | 264.948,31D | 117.130,16 | 382.078,47 | 0,00 |
| 1.1.1.1.1.19.00.04.01 | | | CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO | 264.948,31D | 117.130,16 | 382.078,47 | 0,00 |
| 1.1.1.1.1.19.00.04.01.000001 (47936) | P | F | CAIXA ECONCOMICA FEDERAL | 264.948,31D | 117.130,16 | 382.078,47 | 0,00 |
| 1.1.3 | | | DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 1.1.3.8 | | | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 1.1.3.8.1 | | | OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOL | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 1.1.3.8.1.09 | | | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE F | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 1.1.3.8.1.09.00.01 | | | CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 1.1.3.8.1.09.00.01.00.000001 (47941) | P | F | SALARIO-MATERNIDADE | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 1.1.9 | | | VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE | 23.026,20D | 882,90 | 0,00 | 23.909,10D |
| 1.1.9.1 | | | PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR | 3.790,30D | 0,00 | 0,00 | 3.790,30D |
| 1.1.9.1.1 (42411) | P | P | PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO | 3.790,30D | 0,00 | 0,00 | 3.790,30D |
| 1.1.9.3 | | | ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR | 19.235,90D | 882,90 | 0,00 | 20.118,80D |
| 1.1.9.3.1 (42415) | P | P | ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO | 19.235,90D | 882,90 | 0,00 | 20.118,80D |
| 1.2 | | | ATIVO NÃO CIRCULANTE | 371.149,45D | 0,00 | 1.931,45 | 369.218,00D |
| 1.2.3 | | | IMOBILIZADO | 371.149,45D | 0,00 | 1.931,45 | 369.218,00D |
| 1.2.3.1 | | | BENS MÓVEIS | 184.511,60D | 0,00 | 0,00 | 184.511,60D |
| 1.2.3.1.1 | | | BENS MÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 184.511,60D | 0,00 | 0,00 | 184.511,60D |
| 1.2.3.1.1.01 | | | MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 28.987,90D | 0,00 | 0,00 | 28.987,90D |
| 1.2.3.1.1.01.02 (42865) | P | P | APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO | 2.050,00D | 0,00 | 0,00 | 2.050,00D |
| 1.2.3.1.1.01.99 | | | OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 26.937,90D | 0,00 | 0,00 | 26.937,90D |
| 1.2.3.1.1.01.99.01 (42885) | P | P | OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS | 26.937,90D | 0,00 | 0,00 | 26.937,90D |
| 1.2.3.1.1.02 | | | BENS DE INFORMÁTICA | 53.468,10D | 0,00 | 0,00 | 53.468,10D |
| 1.2.3.1.1.02.01 | | | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 53.468,10D | 0,00 | 0,00 | 53.468,10D |
| 1.2.3.1.1.02.01.01 (42888) | P | P | EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 53.468,10D | 0,00 | 0,00 | 53.468,10D |
| 1.2.3.1.1.03 | | | MÓVEIS E UTENSÍLIOS | 72.628,60D | 0,00 | 0,00 | 72.628,60D |
| 1.2.3.1.1.03.01 (42892) | P | P | APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS | 2.066,70D | 0,00 | 0,00 | 2.066,70D |
| 1.2.3.1.1.03.02 (42893) | P | P | MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO | 4.839,90D | 0,00 | 0,00 | 4.839,90D |
| 1.2.3.1.1.03.03 (42894) | P | P | MOBILIÁRIO EM GERAL | 65.722,00D | 0,00 | 0,00 | 65.722,00D |
| 1.2.3.1.1.04 | | | MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO | 14.617,00D | 0,00 | 0,00 | 14.617,00D |
| 1.2.3.1.1.04.05 (42901) | P | P | EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO | 14.617,00D | 0,00 | 0,00 | 14.617,00D |
| 1.2.3.1.1.99 | | | DEMAIS BENS MÓVEIS | 14.810,00D | 0,00 | 0,00 | 14.810,00D |
| 1.2.3.1.1.99.99 | | | OUTROS BENS MÓVEIS | 14.810,00D | 0,00 | 0,00 | 14.810,00D |
| 1.2.3.1.1.99.99.01 (42928) | P | P | OUTROS BENS MÓVEIS | 14.810,00D | 0,00 | 0,00 | 14.810,00D |
| 1.2.3.2 | | | BENS IMÓVEIS | 209.172,60D | 0,00 | 0,00 | 209.172,60D |
| 1.2.3.2.1 | | | BENS IMÓVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 209.172,60D | 0,00 | 0,00 | 209.172,60D |
| 1.2.3.2.1.07 (42997) | P | P | INSTALAÇÕES | 209.172,60D | 0,00 | 0,00 | 209.172,60D |
| 1.2.3.8 | | | (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS | 22.534,75C | 0,00 | 1.931,45 | 24.466,20C |
| 1.2.3.8.1 | | | (-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOI | 22.534,75C | 0,00 | 1.931,45 | 24.466,20C |
| 1.2.3.8.1.01 | | | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS | 22.534,75C | 0,00 | 1.931,45 | 24.466,20C |

DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2016

Exercício de 2016

Dezembro

Página: 2/11

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.2.3.8.1.01.99 (43019) | P | P | (-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS | 22.534,75C | 0,00 | 1.931,45 | 24.466,20C |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2016

Exercício de 2016

Dezembro



| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | | | PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO | 499.396,17C | 349.920,20 | 267.163,24 | 416.639,21C |
| 2.1 | | | PASSIVO CIRCULANTE | 139.383,24C | 349.920,20 | 267.163,24 | 56.626,28C |
| 2.1.1 | | | OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PA( | 138.844,66C | 295.886,79 | 213.668,41 | 56.626,28C |
| 2.1.1.1 | | | PESSOAL A PAGAR | 138.844,66C | 239.578,87 | 157.360,49 | 56.626,28C |
| 2.1.1.1.1 | | | PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | 138.844,66C | 239.578,87 | 157.360,49 | 56.626,28C |
| 2.1.1.1.1.01 | | | PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO | 138.844,66C | 239.578,87 | 157.360,49 | 56.626,28C |
| 2.1.1.1.1.01.01 | | | SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO | 0,00 | 151.310,43 | 151.310,43 | 0,00 |
| 2.1.1.1.1.01.02 | | | DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO | 51.822,24C | 51.930,04 | 107,80 | 0,00D |
| 2.1.1.1.1.01.02.00.00.000001 (43094) | P | P | DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO | 51.822,24C | 51.930,04 | 107,80 | 0,00D |
| 2.1.1.1.1.01.03 | | | FÉRIAS | 87.022,42C | 36.338,40 | 5.942,26 | 56.626,28C |
| 2.1.1.1.1.01.03.00.00.000001 (43096) | P | P | FÉRIAS | 87.022,42C | 36.338,40 | 5.942,26 | 56.626,28C |
| 2.1.1.2 | | | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR | 0,00 | 29.584,73 | 29.584,73 | 0,00 |
| 2.1.1.2.1 | | | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO | 0,00 | 29.584,73 | 29.584,73 | 0,00 |
| 2.1.1.2.1.01 | | | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO EXERCÍCIO | 0,00 | 29.584,73 | 29.584,73 | 0,00 |
| 2.1.1.4 | | | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR | 0,00 | 26.723,19 | 26.723,19 | 0,00 |
| 2.1.1.4.3 | | | ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - INTER OFSS - UNIÃO | 0,00 | 26.723,19 | 26.723,19 | 0,00 |
| 2.1.1.4.3.01 | | | INSS A PAGAR | 0,00 | 26.723,19 | 26.723,19 | 0,00 |
| 2.1.1.4.3.01.01 | | | INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES | 0,00 | 26.723,19 | 26.723,19 | 0,00 |
| 2.1.3 | | | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO | 0,00 | 20.291,07 | 20.291,07 | 0,00 |
| 2.1.3.1 | | | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO | 0,00 | 20.291,07 | 20.291,07 | 0,00 |
| 2.1.3.1.1 | | | FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CO | 0,00 | 20.291,07 | 20.291,07 | 0,00 |
| 2.1.3.1.1.01 | | | FORNECEDORES NACIONAIS | 0,00 | 20.291,07 | 20.291,07 | 0,00 |
| 2.1.3.1.1.01.01 | | | FORNECEDORES NÃO FINANCIADOS A PAGAR | 0,00 | 20.291,07 | 20.291,07 | 0,00 |
| 2.1.8 | | | DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO | 538,58C | 33.742,34 | 33.203,76 | 0,00C |
| 2.1.8.8 | | | VALORES RESTITUÍVEIS | 538,58C | 33.742,34 | 33.203,76 | 0,00C |
| 2.1.8.8.1 | | | VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO | 538,58C | 33.742,34 | 33.203,76 | 0,00C |
| 2.1.8.8.1.01 | | | CONSIGNAÇÕES | 538,58C | 31.411,18 | 30.872,60 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.02 (43538) | P | F | INSS | 0,00 | 8.498,22 | 8.498,22 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.04 | | | IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF | 0,00 | 18.344,96 | 18.344,96 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.04.00.03 (47959) | P | F | IMPOSTOS A REPASSAR - IRRF | 0,00 | 18.344,96 | 18.344,96 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.08 (43544) | P | F | ISS | 538,58C | 593,02 | 54,44 | 0,00C |
| 2.1.8.8.1.01.99 | | | OUTROS CONSIGNATÁRIOS | 0,00 | 3.974,98 | 3.974,98 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.01 (47983) | P | F | EMPRESTIMO CAIXA ECONOMICA FEDERAL | 0,00 | 1.585,00 | 1.585,00 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.05 (47987) | P | F | SICOOB CREDICAMPOS CONVENIO EMPRESTIMO | 0,00 | 1.470,65 | 1.470,65 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.01.99.07 (48092) | P | F | AGEMED | 0,00 | 919,33 | 919,33 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.04 | | | DEPÓSITOS NÃO JUDICIAIS | 0,00 | 2.331,16 | 2.331,16 | 0,00 |
| 2.1.8.8.1.04.03 (43566) | P | F | DEPÓSITOS DE TERCEIROS | 0,00 | 2.331,16 | 2.331,16 | 0,00 |
| 2.3 | | | PATRIMÔNIO LIQUIDO | 360.012,93C | 0,00 | 0,00 | 360.012,93C |
| 2.3.1 | | | PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL | 376.379,50C | 0,00 | 0,00 | 376.379,50C |
| 2.3.1.1 | | | PATRIMÔNIO SOCIAL | 376.379,50C | 0,00 | 0,00 | 376.379,50C |
| 2.3.1.1.1 (43992) | P | P | PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO | 376.379,50C | 0,00 | 0,00 | 376.379,50C |
| 2.3.7 | | | RESULTADOS ACUMULADOS | 16.366,57D | 0,00 | 0,00 | 16.366,57D |
| 2.3.7.1 | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS | 16.366,57D | 0,00 | 0,00 | 16.366,57D |
| 2.3.7.1.1 | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO | 2.136.486,78D | 0,00 | 0,00 | 2.136.486,78D |
| 2.3.7.1.1.02 (44121) | P | P | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.136.486,78D | 0,00 | 0,00 | 2.136.486,78D |
| 2.3.7.1.2 | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS | 2.415.423,19C | 0,00 | 0,00 | 2.415.423,19C |

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2016

Exercício de 2016

Dezembro

Página: 4/11

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.3.7.1.2.02 (44126) | P | P | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 2.415.423,19C | 0,00 | 0,00 | 2.415.423,19C |
| 2.3.7.1.3 | | | SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO | 295.302,98D | 0,00 | 0,00 | 295.302,98D |
| 2.3.7.1.3.02 (44131) | P | P | SUPERÁVITS OU DÉFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 295.302,98D | 0,00 | 0,00 | 295.302,98D |

DOM/SC Assinado Digitalmente

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2016

Exercício de 2016

Dezembro



| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | | | VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA | 2.426.505,72D | 361.993,49 | 57.602,41 | 2.730.896,80D |
| 3.1 | | | PESSOAL E ENCARGOS | 1.813.600,48D | 159.769,83 | 57.602,41 | 1.915.767,90D |
| 3.1.1 | | | REMUNERAÇÃO A PESSOAL | 1.520.579,15D | 133.046,64 | 57.602,41 | 1.596.023,38D |
| 3.1.1.1 | | | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS | 1.302.041,71D | 126.996,58 | 0,00 | 1.429.038,29D |
| 3.1.1.1.1 | | | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - C( | 1.302.041,71D | 126.996,58 | 0,00 | 1.429.038,29D |
| 3.1.1.1.1.01 | | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS | 1.295.039,36D | 126.378,07 | 0,00 | 1.421.417,43D |
| 3.1.1.1.1.01.01 (44199) | P | | VENCIMENTOS E SALÁRIOS | 1.295.039,36D | 126.378,07 | 0,00 | 1.421.417,43D |
| 3.1.1.1.1.02 | | | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS | 7.002,35D | 618,51 | 0,00 | 7.620,86D |
| 3.1.1.1.1.02.03 (44236) | P | | SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS | 7.002,35D | 618,51 | 0,00 | 7.620,86D |
| 3.1.1.2 | | | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS | 218.537,44D | 6.050,06 | 57.602,41 | 166.985,09D |
| 3.1.1.2.1 | | | REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - C( | 218.537,44D | 6.050,06 | 57.602,41 | 166.985,09D |
| 3.1.1.2.1.01 | | | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS | 218.537,44D | 6.050,06 | 57.602,41 | 166.985,09D |
| 3.1.1.2.1.01.21 (44268) | P | | FERIAS VENCIDAS E PROPORCIONAIS | 75.317,77D | 5.942,26 | 5.780,17 | 75.479,86D |
| 3.1.1.2.1.01.22 (44269) | P | | 13. SALÁRIO | 143.219,67D | 107,80 | 51.822,24 | 91.505,23D |
| 3.1.2 | | | ENCARGOS PATRONAIS | 293.021,33D | 26.723,19 | 0,00 | 319.744,52D |
| 3.1.2.2 | | | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS | 293.021,33D | 26.723,19 | 0,00 | 319.744,52D |
| 3.1.2.2.3 | | | ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO | 293.021,33D | 26.723,19 | 0,00 | 319.744,52D |
| 3.1.2.2.3.01 (44352) | P | | CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS | 293.021,33D | 26.723,19 | 0,00 | 319.744,52D |
| 3.2 | | | BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS | 333.497,57D | 29.584,73 | 0,00 | 363.082,30D |
| 3.2.1 | | | APOSENTADORIAS E REFORMAS | 333.497,57D | 29.584,73 | 0,00 | 363.082,30D |
| 3.2.1.1 | | | APOSENTADORIAS - RPPS | 333.497,57D | 29.584,73 | 0,00 | 363.082,30D |
| 3.2.1.1.1 | | | APOSENTADORIAS - RPPS - CONSOLIDAÇÃO | 333.497,57D | 29.584,73 | 0,00 | 363.082,30D |
| 3.2.1.1.1.01 | | | PROVENTOS - PESSOAL CIVIL | 333.497,57D | 29.584,73 | 0,00 | 363.082,30D |
| 3.2.1.1.1.01.99 (48290) | P | | OUTRAS APOSENTADORIAS ESPECIAIS | 333.497,57D | 29.584,73 | 0,00 | 363.082,30D |
| 3.3 | | | USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO | 279.407,67D | 21.339,62 | 0,00 | 300.747,29D |
| 3.3.1 | | | USO DE MATERIAL DE CONSUMO | 39.494,34D | 3.187,81 | 0,00 | 42.682,15D |
| 3.3.1.1 | | | CONSUMO DE MATERIAL | 39.494,34D | 3.187,81 | 0,00 | 42.682,15D |
| 3.3.1.1.1 | | | CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO | 39.494,34D | 3.187,81 | 0,00 | 42.682,15D |
| 3.3.1.1.1.01 (44500) | P | | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS | 3.240,90D | 81,85 | 0,00 | 3.322,75D |
| 3.3.1.1.1.15 (44512) | P | | MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS | 1.035,00D | 0,00 | 0,00 | 1.035,00D |
| 3.3.1.1.1.16 (44513) | P | | MATERIAL DE EXPEDIENTE | 4.121,85D | 212,40 | 0,00 | 4.334,25D |
| 3.3.1.1.1.17 (44514) | P | | MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS | 6.694,00D | 0,00 | 0,00 | 6.694,00D |
| 3.3.1.1.1.20 (44517) | P | | MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO | 442,50D | 0,00 | 0,00 | 442,50D |
| 3.3.1.1.1.21 (44518) | P | | MATERIAL DE COPA E COZINHA | 7.093,26D | 375,00 | 0,00 | 7.468,26D |
| 3.3.1.1.1.22 (44519) | P | | MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO | 4.066,61D | 0,00 | 0,00 | 4.066,61D |
| 3.3.1.1.1.26 (44523) | P | | MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO | 2.052,25D | 0,00 | 0,00 | 2.052,25D |
| 3.3.1.1.1.39 (44534) | P | | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS | 1.528,80D | 0,00 | 0,00 | 1.528,80D |
| 3.3.1.1.1.50 (44544) | P | | BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSÍGNIAS | 814,35D | 0,00 | 0,00 | 814,35D |
| 3.3.1.1.1.99 (44556) | P | | OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO | 8.404,82D | 2.518,56 | 0,00 | 10.923,38D |
| 3.3.2 | | | SERVIÇOS | 219.131,86D | 16.220,36 | 0,00 | 235.352,22D |
| 3.3.2.1 | | | DIÁRIAS | 54.580,00D | 400,00 | 0,00 | 54.980,00D |
| 3.3.2.1.1 | | | DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO | 54.580,00D | 400,00 | 0,00 | 54.980,00D |
| 3.3.2.1.1.01 | | | DIÁRIAS PESSOAL CIVIL | 54.580,00D | 400,00 | 0,00 | 54.980,00D |
| 3.3.2.1.1.01.01 (44572) | P | | DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL - NO PAIS | 54.580,00D | 400,00 | 0,00 | 54.980,00D |
| 3.3.2.2 | | | SERVIÇOS TERCEIROS - PF | 2.795,80D | 0,00 | 0,00 | 2.795,80D |
| 3.3.2.2.1 | | | SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO | 2.795,80D | 0,00 | 0,00 | 2.795,80D |
| 3.3.2.2.1.05 (44592) | P | | SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS | 50,00D | 0,00 | 0,00 | 50,00D |

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2016

Exercício de 2016

Dezembro

Página: 6/11

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.3.2.2.1.99 (44632) | P | | OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS POR PESSOA FÍSICA | 2.745,80D | 0,00 | 0,00 | 2.745,80D |
| 3.3.2.3 | | | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ | 161.756,06D | 15.820,36 | 0,00 | 177.576,42D |
| 3.3.2.3.1 | | | SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO | 161.756,06D | 15.820,36 | 0,00 | 177.576,42D |
| 3.3.2.3.1.05 (44639) | P | | PUBLICIDADE | 1.662,50D | 350,00 | 0,00 | 2.012,50D |
| 3.3.2.3.1.08 (44642) | P | | SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO, ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E OUTROS. | 13.974,94D | 951,17 | 0,00 | 14.926,11D |
| 3.3.2.3.1.10 (44644) | P | | LOCAÇÕES | 15.475,42D | 1.477,16 | 0,00 | 16.952,58D |
| 3.3.2.3.1.11 (44645) | P | | SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | 8.029,10D | 749,30 | 0,00 | 8.778,40D |
| 3.3.2.3.1.30 (44664) | P | | SELEÇÃO E TREINAMENTO | 17.784,00D | 0,00 | 0,00 | 17.784,00D |
| 3.3.2.3.1.99 (44687) | P | | OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ | 104.830,10D | 12.292,73 | 0,00 | 117.122,83D |
| 3.3.3 | | | DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO | 20.781,47D | 1.931,45 | 0,00 | 22.712,92D |
| 3.3.3.1 | | | DEPRECIAÇÃO | 20.781,47D | 1.931,45 | 0,00 | 22.712,92D |
| 3.3.3.1.1 | | | DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO | 20.781,47D | 1.931,45 | 0,00 | 22.712,92D |
| 3.3.3.1.1.01 | | | DEPRECIAÇÃO DE IMOBILIZADO | 20.781,47D | 1.931,45 | 0,00 | 22.712,92D |
| 3.3.3.1.1.01.01 (44910) | P | | DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 20.781,47D | 1.931,45 | 0,00 | 22.712,92D |
| 3.5 | | | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS | 0,00 | 151.299,31 | 0,00 | 151.299,31D |
| 3.5.1 | | | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 0,00 | 151.299,31 | 0,00 | 151.299,31D |
| 3.5.1.1 | | | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 151.299,31 | 0,00 | 151.299,31D |
| 3.5.1.1.2 | | | TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - I | 0,00 | 151.299,31 | 0,00 | 151.299,31D |
| 3.5.1.1.2.00.00.00.00.000001 (48097) | P | | TRANSFERENCIA DEVOLUÇÃO DUODECIMO | 0,00 | 151.299,31 | 0,00 | 151.299,31D |

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2016

Exercício de 2016

Dezembro

Página: 7/11

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 4 | | | VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA | 2.586.233,51C | 0,00 | 121.151,18 | 2.707.384,69C |
| 4.5 | | | TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS | 2.582.701,00C | 0,00 | 114.799,00 | 2.697.500,00C |
| 4.5.1 | | | TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS | 2.582.701,00C | 0,00 | 114.799,00 | 2.697.500,00C |
| 4.5.1.1 | | | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 2.582.701,00C | 0,00 | 114.799,00 | 2.697.500,00C |
| 4.5.1.1.2 (45892) | P | | TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - IN | 2.582.701,00C | 0,00 | 114.799,00 | 2.697.500,00C |
| 4.9 | | | OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS | 3.532,51C | 0,00 | 6.352,18 | 9.884,69C |
| 4.9.7 | | | REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS | 3.532,51C | 0,00 | 6.352,18 | 9.884,69C |
| 4.9.7.1 | | | REVERSÃO DE PROVISÕES | 3.532,51C | 0,00 | 6.352,18 | 9.884,69C |
| 4.9.7.1.1 | | | REVERSÃO DE PROVISÕES – CONSOLIDAÇÃO | 3.532,51C | 0,00 | 6.352,18 | 9.884,69C |
| 4.9.7.1.1.99 (46133) | P | | REVERSÃO DE OUTRAS PROVISÕES | 3.532,51C | 0,00 | 6.352,18 | 9.884,69C |

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2016

Exercício de 2016

Dezembro

Página: 8/11

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 5 | | | CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 2.817.500,00D | 0,00 | 0,00 | 2.817.500,00D |
| 5.2 | | | ORÇAMENTO APROVADO | 2.817.500,00D | 0,00 | 0,00 | 2.817.500,00D |
| 5.2.2 | | | FIXAÇÃO DA DESPESA | 2.817.500,00D | 0,00 | 0,00 | 2.817.500,00D |
| 5.2.2.1 | | | DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 2.817.500,00D | 0,00 | 0,00 | 2.817.500,00D |
| 5.2.2.1.1 | | | DOTAÇÃO INICIAL | 2.817.500,00D | 0,00 | 0,00 | 2.817.500,00D |
| 5.2.2.1.1.01 (46205) | O | | CRÉDITO INICIAL | 2.817.500,00D | 0,00 | 0,00 | 2.817.500,00D |
| 5.2.2.1.2 | | | DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CRÉDITO | 300.000,00D | 0,00 | 0,00 | 300.000,00D |
| 5.2.2.1.2.01 (46207) | O | | CRÉDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR | 300.000,00D | 0,00 | 0,00 | 300.000,00D |
| 5.2.2.1.9 (46225) | O | | CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO | 300.000,00C | 0,00 | 0,00 | 300.000,00C |

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2016

Exercício de 2016

Dezembro

Página: 9/11

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 6 | | | CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO | 2.817.500,00C | 708.042,11 | 708.042,11 | 2.817.500,00C |
| 6.2 | | | EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO | 2.817.500,00C | 708.042,11 | 708.042,11 | 2.817.500,00C |
| 6.2.2 | | | EXECUÇÃO DA DESPESA | 2.817.500,00C | 708.042,11 | 708.042,11 | 2.817.500,00C |
| 6.2.2.1 | | | DISPONIBILIDADES DE CRÉDITO | 2.697.500,00C | 708.042,11 | 708.042,11 | 2.697.500,00C |
| 6.2.2.1.1 (46261) | O | | CRÉDITO DISPONÍVEL | 379.208,73C | 227.909,42 | 0,00 | 151.299,31C |
| 6.2.2.1.3 | | | CRÉDITO UTILIZADO | 2.318.291,27C | 480.132,69 | 708.042,11 | 2.546.200,69C |
| 6.2.2.1.3.01 (46267) | O | | CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR | 0,00 | 227.909,42 | 227.909,42 | 0,00 |
| 6.2.2.1.3.02 (46268) | O | | CRÉDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO | 0,00 | 24.313,85 | 24.313,85 | 0,00 |
| 6.2.2.1.3.03 (46269) | O | | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR | 0,00 | 227.909,42 | 227.909,42 | 0,00 |
| 6.2.2.1.3.04 (46270) | O | | CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO | 2.318.291,27C | 0,00 | 227.909,42 | 2.546.200,69C |
| 6.2.2.2 (46274) | O | | MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS CONCEDIDOS | 120.000,00C | 0,00 | 0,00 | 120.000,00C |

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2016

Exercício de 2016

Dezembro

Página: 10/11

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 7 | | | CONTROLES DEVEDORES | 2.613.677,31D | 117.130,16 | 0,00 | 2.730.807,47D |
| 7.2 | | | ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 2.610.931,51D | 117.130,16 | 0,00 | 2.728.061,67D |
| 7.2.1 | | | DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO | 2.610.931,51D | 117.130,16 | 0,00 | 2.728.061,67D |
| 7.2.1.1 (46412) | C | | CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 2.610.931,51D | 117.130,16 | 0,00 | 2.728.061,67D |
| 7.9 | | | OUTROS CONTROLES | 2.745,80D | 0,00 | 0,00 | 2.745,80D |
| 7.9.1 | | | RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS | 2.745,80D | 0,00 | 0,00 | 2.745,80D |
| 7.9.1.2 | | | RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTULOS E BENS | 2.745,80D | 0,00 | 0,00 | 2.745,80D |
| 7.9.1.2.1 (46453) | C | | CONTROLE DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDI | 2.745,80D | 0,00 | 0,00 | 2.745,80D |

Betha Sistemas

**SANTA CATARINA**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS**

Balancete de Verificação - 2016

Exercício de 2016

Dezembro

Página: 11/11

| Máscara | Subsist. C. | Sup. Fin. | Descrição | Saldo Anterior | Débitos | Créditos | Saldo Atual |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 8 | | | CONTROLES CREDORES | 2.613.677,31C | 887.778,75 | 1.004.908,91 | 2.730.807,47C |
| 8.2 | | | EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA | 2.610.931,51C | 887.778,75 | 1.004.908,91 | 2.728.061,67C |
| 8.2.1 | | | EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO | 2.610.931,51C | 887.778,75 | 1.004.908,91 | 2.728.061,67C |
| 8.2.1.1 | | | EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS | 2.610.931,51C | 887.778,75 | 1.004.908,91 | 2.728.061,67C |
| 8.2.1.1.1 | | | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS | 264.409,73C | 398.217,57 | 133.807,84 | 0,00D |
| 8.2.1.1.1.01 (46731) | C | | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - DISPONÍVEL | 264.409,73C | 391.044,31 | 126.634,58 | 0,00D |
| 8.2.1.1.1.02 (46732) | C | | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS - CRÉDITOS | 0,00 | 7.173,26 | 7.173,26 | 0,00 |
| 8.2.1.1.2 (46733) | C | | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P | 0,00 | 227.909,42 | 227.909,42 | 0,00 |
| 8.2.1.1.3 | | | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA P | 538,58C | 261.651,76 | 261.113,18 | 0,00D |
| 8.2.1.1.3.01 (46735) | C | | COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO | 0,00 | 227.909,42 | 227.909,42 | 0,00 |
| 8.2.1.1.3.02 (46736) | C | | COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES | 538,58C | 33.742,34 | 33.203,76 | 0,00C |
| 8.2.1.1.4 (46738) | C | | DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA | 2.345.983,20C | 0,00 | 382.078,47 | 2.728.061,67C |
| 8.9 | | | OUTROS CONTROLES | 2.745,80C | 0,00 | 0,00 | 2.745,80C |
| 8.9.1 | | | EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR VALORES, TÍTULOS E BENS | 2.745,80C | 0,00 | 0,00 | 2.745,80C |
| 8.9.1.2 | | | EXECUÇÃO DE RESPONSABILIDADE DE TERCEIROS POR VALORES, TÍTU | 2.745,80C | 0,00 | 0,00 | 2.745,80C |
| 8.9.1.2.1 | | | EXECUÇÃO DE ADIANTAMENTOS/SUPRIMENTOS DE FUNDOS CONCEDI | 2.745,80C | 0,00 | 0,00 | 2.745,80C |
| 8.9.1.2.1.03 (46829) | C | | ADIANTAMENTOS APROVADOS | 2.745,80C | 0,00 | 0,00 | 2.745,80C |
| | | | TOTAL: | 0,00D | 2.550.051,03 | 2.550.051,03 | 0,00 |

CAMPOS NOVOS, 13/02/2017

JOSE TADEU GUZATTI
PRESIDENTE

CRISTIANO R. PEIXOTO
CONTADOR CRC/SC 40776/O-9

# SAMAE - Campos Novos

## EX CT BOLSA EST 001/2017

SAMAE-SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CAMPOS NOVOS – SANTA CATARINA

BOLSA ESTÁGIO CNO - 001/2017

DATA DE ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2017
OBJETO: Contratação Temporária de estagiário para o setor de Engenharia.
CONTRATADO: Marcos Paulo Krutzmann
VALOR: R$ 937,00 (Novecentos e trinta e sete reais), por 100 (cem) horas mensais.
PRAZO: 31.12.2017

Campos Novos – SC, 07 de Fevereiro de 2017.
ALEXANDRE KUNEN
DIRETOR DO SAMAE

## PORTARIA 031/2017

PORTARIA SAMAE CNO 031/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE
REVOGAR a Portaria SAMAE CNO 101/2016 de 30 de Novembro de 2016.
NOMEAR a partir de 06/02/2017, Comissão Permanente de Licitação do SAMAE, composta pelos seguintes servidores:

| | |
|---|---|
| Presidente | Neusa Aparecida de Lima |
| Vogal | Rodrigo Carpes de Oliveira |
| Vogal | Alexandre José Biolchi |
| Vogal | Carla C. Barbosa Antunes |
| Vogal | Janeíse de Lorensi |

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

## PORTARIA 032/2017

PORTARIA SAMAE CNO 032/2017, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

Alexandre Kunen, Diretor do SAMAE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Capítulo X, da Lei Complementar n°. 12/11 e Anexo 7.1 da mesma Lei,

RESOLVE
REVOGAR a Portaria SAMAE CNO 46/2014 de 07 de Julho de 2014.
CONSTITUIR Comissão Permanente, integrada pelos servidores Leticia Alves Ribeiro, Flávio Júnior Varella e Agostinho Becker, respectivamente ocupantes dos cargos de Auxiliar Administrativa, Agente Administrativo e Encanador, para avaliação dos servidores em estágio probatório e para progressão funcional horizontal. A Comissão atuará sob a Presidência da servidora Leticia Alves Ribeiro. O mandato dos membros da Comissão terá início a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 02/01/2017.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

## PORTARIA 034/2017

PORTARIA SAMAE CNO 034/2017, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições:

RESOLVE
CONTRATAR, em caráter temporário, MARCOS PAULO KRUTZMANN, para o cargo de Estagiário no setor de Engenharia desta Autarquia, a contar desta data com os vencimentos de Lei.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

## PORTARIA 035/2017

PORTARIA SAMAE CNO 035/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Campos Novos – SC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE
REVOGAR a Portaria SAMAE CNO 80/2016 de 27 de Outubro de 2016.
DESIGNAR Adão Alvísio Cordeiro, Encanador, Paulo Cesar Corrêa, Operador de E.T.A./E.T.E., Alexandre José Biolchi, Assistente Administrativo, Robson Molon, Encanador, Carla Cristiane Barbosa Antunes, Assistente Administrativa e Irene Alves de Castro, Auxiliar de Operações, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Separação de Bens e Materiais Inservíveis, para futura alienação, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da publicação da presente portaria.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Alexandre Kunen
Diretor do SAMAE

# Canoinhas

## Prefeitura

### DECRETO Nº. 015/2017

DECRETO Nº. 015/2017
"RETIFICA DECRETO Nº. 002/2017 QUE FIXOU DATA DE VENCIMENTO PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU, PARA O EXERCÍCIO 2017 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
DECRETAR

Art. 1º - Ficam alteradas as datas para o vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) referente ao exercício de 2017, conforme segue abaixo:

I – 10/04/2017 – Cota única com desconto de 10% (dez por cento);

Parágrafo único – Em caso de não pagamento na forma estipulada no inciso I deste artigo, poderá efetuar o pagamento do IPTU em até 09 (nove) parcelas com vencimento da 1ª (primeira) parcela em 10/04/2017 e as demais a cada 30 (trinta) dias, respeitando-se o valor mínimo de 20 UFM´s para cada parcela.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 30 de Janeiro de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 30/01/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

### DECRETO Nº. 024/2017

DECRETO Nº. 024/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as inúmeras atribuições incumbidas à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de delegação para o desempenho de atividades incumbidas ao gestor público, RESOLVE:
DELEGAR PODERES

Art. 1º - Fica delegado ao servidor JOCIMAR JUBASKI, ocupante do cargo de Supervisor III, a partir de 09/02/2017, a responsabilidade pela gestão da Fundação Municipal de Esportes desta Municipalidade, no que compete ao andamento dos projetos e a operacionalização dos respectivos programas a serem executados.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 09 de fevereiro de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 09/02/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

### DECRETO Nº. 025/2017

DECRETO Nº. 025/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as inúmeras atribuições incumbidas à Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de delegação para o desempenho de atividades incumbidas ao gestor público, RESOLVE:
DELEGAR PODERES

Art. 1º - Fica delegado ao servidor LUIZ ALCEU WITT JUNIOR, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Administrativo, a partir de 14/02/2017, as responsabilidades atinentes à função de Coordenador da Defesa Civil desta municipalidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de fevereiro de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 13/02/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

### PORTARIA Nº. 098/2017

PORTARIA Nº. 098/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
DELEGAR

Art. 1º. Fica delegado, ao servidor GILSON DOS SANTOS, atualmente responsável pela junta Militar, a responsabilidade pela gestão do Terminal Rodoviário do Município de Canoinhas, interinamente, juntamente com as funções que já exerce.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 02 de fevereiro de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento, em 02/02/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

## PORTARIA Nº. 110/2017

PORTARIA Nº. 110/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, bem como, da Lei nº 2.305 de 03/07/1990;

CONSIDERANDO, que a autoridade que tiver ciência de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua imediata apuração, mediante a instauração de sindicância ou processo disciplinar, consoante disposição do artigo 163 da Lei Municipal 2.305/90;
CONSIDERANDO o disposto nas Leis nº 5.556/2015, 5.574/2015 e 5.819/2016, que instituem a comissão permanente de sindicâncias e processos administrativos; RESOLVE:
ALTERAR COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Art. 1º - Nos termos da Lei nº 5.556/2015, e suas alterações, fica alterada a COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, conforme abaixo relacionados:

1. ANDRÉIA CORREIA DA SILVA FONTANA KAUVA
2. FRANCIELI JOANA BIALESKI
3. MARINA NISHIMORI OLESCOWICZ
4. BRUNO LANGER DO NASCIMENTO
5. NELSON VARELA DE OLIVEIRA
6. ROSELI DOBROSHINSKEI
7. FABRICIO JOSNEI PEREIRA
8. ALEXANDRA LAVINA
9. JANICE DE FÁTIMA STEMPINHAK
10. SIMONE MARIA WENDT
11. DANIELLE LUDKA
12. DIOGO CARLOS SEIDEL

Art. 2º - Nos termos do §4º do artigo 1º da Lei nº 5.556/2015, caberá aos participantes da comissão de sindicância e processos administrativos a escolha do presidente e secretário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 06 de fevereiro de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 06/02/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

## PORTARIA Nº. 122/2017

PORTARIA Nº. 122/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 66, inciso VI, bem como, art. 92 e 94 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
NOMEAR MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E VISTORIA

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação e Vistoria, que será responsável, pela realização de todas as avaliações de interesse do Município, bem como, realizar vistoria elaborando relatórios referentes ao cumprimento dos requisitos estabelecidos em Lei de comodato ou cessão de uso de terreno pertencente ao Município de Canoinhas:

I. Benedito Therézio de Carvalho;
II. Dorval Padilha Junior;
III. Gerson José Szczygel Dumke;
IV. Jessé Carlos Batista;
V. Saul David Vailate;
VI. Simone Mery Adur.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 708/2016.

Canoinhas/SC, 09 de fevereiro de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento 09/02/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

## PORTARIA Nº. 127/2017

PORTARIA Nº. 127/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município, RESOLVE:
REVOGAR

Art. 1º - Fica revogado o artigo 7º da Portaria nº 097/2017, que nomeou KARINA VOIGT RODRIGUES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, junto a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Comunicação Interna nº 053/SMAFO/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de fevereiro de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/02/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

## PORTARIA Nº. 128/2017

PORTARIA Nº. 128/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI e XII da Lei Orgânica do Município de Canoinhas, e artigo 12 da Lei Municipal nº 5.055 de 10/01/2013, RESOLVE:
NOMEAR PARA EXERCER CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica nomeada PRISCILA NOERNBERG, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Comunicação, junto ao Gabinete do Prefeito, a partir de 13/02/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de fevereiro de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/02/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

## PORTARIA Nº. 129/2017

PORTARIA Nº. 129/2017

GILBERTO DOS PASSOS, Prefeito do Município de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica do Município; RESOLVE:
RETIFICAR PORTARIA

Art. 1º - Fica retificado o artigo 1º da Portaria nº. 113/2017 , passando a vigorar da seguinte forma:

"Art. 1º - Ficam concedidos 90 (noventa) dias de Licença Prêmio à servidora AUREA PORTA efetiva no cargo de Servente, junto à Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, a desfrutar no período de 01/03/2017 a 29/05/2017, conforme Comunicação Interna nº 050/DP/2017."

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas/SC, 13 de fevereiro de 2017.
GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento em 13/02/2017.

RENATO JARDEL GURTINSKI
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Orçamento Interino

## PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇO Nº PMC 26/2016

TOMADA DE PREÇO Nº 26/16
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 190/16
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/17
CONTRATADO: ELIO FRANCISCO CORREA
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE DE SITIO DOS CORREA ATÉ AS ANTENAS (LOCAL ONDE O ONIBUS RECOLHE OS ALUNOS), EM VIA DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL.
VALOR DA DESPESA: R$ 45.920,00 (quarenta e cinco mil novecentos e vinte reais)
DATA: 13/02/17 - GILBERTO DOS PASSOS - Prefeito.

## PUBLICAÇÃO DA RESPOSTA DO RECURSO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº PMC 05/2017 (PRESENCIAL)

MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
COMUNICADO RESPOSTA RECURSO ADMINISTRATIVO

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO, protocolado pela empresa CHECK UP AUTOMECANICA EIRELI contra a empresa LOURIVAL PAUL – ME, no Processo nº PMC 06/2017, Pregão Presencial n.º PMC 05/2017.
Protocolo n.º 522 de 07/02/2017.
PARECER DA COMISSÃO: Não acolher o recurso e negar provimento ao requerido pela empresa recorrente.
O teor da resposta da Comissão de Licitação está à disposição dos interessados no site www.pmc.sc.gov.br na pasta do referido processo.

MARCIANO FERNANDES CORREA
Pregoeiro

## PUBLICAÇÃO DO COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS TP Nº PMC 25/2016 - LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS

AVISO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.º PMC 189/2016
TOMADA DE PREÇO N.º PMC 25/2016

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Canoinhas-SC, CNPJ n.º 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, comunica que a empresa LEGALLE CONCURSOS E SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, CNPJ 00.226.324/0001-42, interpôs recurso administrativo contra a empresa declarada vencedora no certame, NSB SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EIRELI - ME, CNPJ 18.398.197/0001-24, no referido processo. A íntegra do recurso está disponível no endereço eletrônico: www.pmc.sc.gov.br, no link licitações, na pasta do respectivo processo.
O recurso poderá ser impugnado pelas participantes no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação deste.

Adilson Fernando Ribeiro
Presidente

# PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA TOMADA DE PREÇO Nº PMC 26/2016



## ESTADO DE SANTA CATARINA
## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CANOINHAS

Quadro Comparativo de Preços (Fornecedores por Item)

**Processo / Ano:** **190/2016** **Processo Administrativo:** **Total dos Itens Vencedores:** **45.920,00**

**Licitação.....:** **26/2016 - TP** **5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**Modalidade....:** **Tomada de Preço p/ Compras e Serviços**

**Objeto.....:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR O TRANSPORTE DE ALUNOS DA LOCALIDADE DE SITIO DOS CORREA ATÉ AS ANTENAS (LOCAL ONDE O ONIBUS RECOLHE OS ALUNOS), EM VIA DE DIFÍCIL ACESSO E DE CARÁTER EXCEPCIONAL.

| Fornecedor | Nome do Fornecedor | Marca | Quantidade | Desconto | Preço Unitário | Preço Total | Situação | Classificação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Item.....: 1 - 411047229 - TRANSPORTE DE ALUNOS - LOCALIDADE DE SITIO DOS CORREA - Unidade: KM** | | | | | | | | |
| 10962 | ARISTEU OLSEN - ME | | 205,000 | 0,0000 | 224,0000 | 45.920,00 | Ex-vencedor | 1 ***** |
| 17125 | ELIO FRANCISCO CORREA | | 205,000 | 0,0000 | 224,0000 | 45.920,00 | Venceu | 2 |

Canoinhas, Em ...../...../.....

ADILSON FERNANDO RIBEIRO - ..... - Presidente da Comissão
DIOGO CARLOS SEIDEL - ..... - MEMBRO TITUTAR
LUÍS GUSTAVO VIEIRA DE BRITO - ..... - MEMBRO SUPLENTE
MARCIANO FERNANDES CORREA - ..... - MEMBRO SUPLENTE
KARLA FATIMA BREY LACHMAN - ..... - MEMBRO SUPLENTE
MARINA HAAG - ..... - 25.933/SC

# Capinzal

## Prefeitura

### EDITAL 001/2017 - CMDIC

EDITAL Nº 001, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
Convoca a Assembléia Geral Ordinária para Eleição dos representantes da sociedade civil ao Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capinzal

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capinzal, no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Complementar nº 098/2006 e no Regimento Interno, representado neste ato por sua Vice Presidente, Sra. Ana Paula Chiamolera, CONVOCA através do presente Edital, representantes das entidades abaixo listadas para Assembléia Geral, com intuito de compor o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Capinzal gestão 2017/2019:

1- Representantes dos Grupos de idosos;
2- Representante de entidades religiosas;
3- Representante da comunidade científica;
4- Representante das Associações de Profissionais Liberais de Defesa de Direitos do Idoso;
5- Representante das entidades e associações com propostas de trabalho direcionado ao idoso;
6- Representantes de trabalhadores na área do idoso;
7- Representante das entidades de atendimento à saúde, em caráter emergencial e preventivo.

A Assembléia Geral ocorre no dia 21 de fevereiro de 2017, às 18 horas, nas dependências da Casa do Cidadão – Av. XV de Novembro, 350 – Centro – Capinzal.

Capinzal - SC, 13 de fevereiro de 2017.
ANA PAULA CHIAMOLERA
Vice Presidente CMDIC

# Caxambu do Sul

## Prefeitura

### CONTRATO Nº 017/2017 PCS
Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Contratada: PORTAL SISTEMA FM DE COMUNICAÇÕES LTDA.
Contrato nº: 017/2017 PCS.
Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO SEMANAL, EM EMISSORA DE RÁDIO DO SISTEMA FM, DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS FUNDOS.
Data da Assinatura: 13/02/2017.
Vigência: 31/12/2017.
Valor do Contrato: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

### CONTRATO Nº 018/2017 PCS
Contratante: MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL.
Contratada: RÁDIO SÃO CARLOS LTDA.
Contrato nº: 018/2017 PCS.
Objeto: OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIVULGAÇÃO SEMANAL, EM EMISSORA DE RÁDIO DO SISTEMA AM, DE AVISOS E ATOS OFICIAIS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAXAMBU DO SUL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS FUNDOS.
Data da Assinatura: 13/02/2017.
Vigência: 31/12/2017.
Valor do Contrato: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais).

### DECRETO Nº 051/2017
DECRETO Nº 051/2017

"Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal e dá outras providências."

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município;
Considerando o pedido de exoneração apresentado pelo(a) servidor(a) em 13 de fevereiro de 2017;
DECRETA:
Art. 1º. Fica exonerado(a) do Cargo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Administração, o(a) Sr(a). NILMAR BONAFE, brasileiro(a), convivente, portador da Cédula de Identidade nº 4.843.520 e inscrito no CPF/MF sob nº 055.279.779-04, domiciliado na Rua Santa Catarina, 73, Centro, no município de Caxambu do Sul/SC.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se
Caxambu do Sul/SC, 13 de fevereiro de 2017.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 052/2017
DECRETO Nº 052/2017
"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal e dá outras providências."

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n°. 001/2005.

DECRETA:
Art. 1°. Fica nomeado(a) para o cargo de Diretor de Departamento de Adminsitração, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, o(a) Sr(a). Juliane Pegoraro Gheller, brasileiro(a), casada(a), inscrito(a) no CPF/MF sob n°.038.386.139-02 e portador(a) da Cédula de Identidade n°. 4257179, domiciliado(a) na Linha Humaitá, no Interior de Caxambu do Sul/SC.
Art. 2°. Para o exercício do cargo, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) fará jus a remuneração de acordo com Anexo I da Lei Complementar 001/2005.
Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Caxambu do Sul/SC, 07 de fevereiro de 2017.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 053/2017
DECRETO Nº 053/2017
"Dispõe sobre a nomeação de servidor público municipal e dá outras providências."

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal do Município de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 71, Inciso XXIV, da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Complementar n°. 001/2005.

DECRETA:
Art. 1°. Fica nomeado(a) para o cargo de Diretor de Departamento de Esporte, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, o(a) Sr(a). Claudir Baioto, brasileiro(a), casada(a), inscrito(a) no CPF/MF sob n°.533.499.389-49 e portador(a) da Cédula de Identidade n°. 1612888, domiciliado(a) na Linha Cecon, no Interior de Caxambu do Sul/SC.
Art. 2°. Para o exercício do cargo, o(a) servidor(a) ora nomeado(a) fará jus a remuneração de acordo com Anexo I da Lei Complementar 001/2005.
Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017.
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Caxambu do Sul/SC, 13 de fevereiro de 2017.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 115/2017

PORTARIA N° 115/2017
"Revoga Redução de Carga Horária a servidor que especifica e dá outras providencias".

GLAUBER BURTET, Prefeito Municipal de Caxambu do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 71, inciso IV e V da Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a irregularidade constatada na Concessão da Redução de carga horária sem a devida base legal:

RESOLVE:
Art.1º. Revogar a autorização de Redução de Carga Horária concedida à Servidora Tuanna Agne, devendo retornar a carga horária de 40 horas semanais.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se
Caxambu do Sul/SC, 13 de Fevereiro de 2017.
GLAUBER BURTET
Prefeito Municipal

# CONTRATO 44/2017



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CELSO RAMOS**

Relação dos Contratos

| Sequ.Contrato | Nr.Contrato/Aditivo | Assinatura | Vencimento | Proc/Ano | Outra Entidade | Valor do Contrato | Data Cancel. | Tipo | Fornecedor |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 507 | 44/2017 | 13/02/2017 | 31/12/2017 | 12/2017 | Não | 82.229,88 | | MATERIAIS POÇOS ARTESIAN | J. DOS SANTOS - EPP |

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAR A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA OS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

**Total: 1**

# Chapadão do Lageado

## Prefeitura

**P O R T A R I AN° 109/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO

PORTARIAN° 109/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 75, II da Lei Complementar nº 008 de 23.12.1999, Lei nº 0573 de 02.05.2013 e Convenio nº 02/2017 de 06/02/2017, celebrado entre o Corpo de Bombeiros Militar do Estado Santa Catarina e o Município de Chapadão do Lageado,

RESOLVE:
Art. 1º Ceder a servidora AVANESA KERSCHBAUM WILL, matricula nº 22902, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, para exercer suas funções junto ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, no Município de Ituporanga, a partir de 08/02/2017.

Art. 2º A servidora referida no art. 1º irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo, nas atividades exercidas pela cessionária, com atuação especial naquelas ações que prevaleçam o interesse do Município.
Art. 3º Caberá ao Município o ônus da remuneração devida ao servidor.
Art. 4º A cessão se dará até 31.12.2017, podendo ser prorrogada por interesse das partes.
Parágrafo único. A cessão poderá ser extinta a qualquer tempo em havendo interesse público, sem que isso gere direitos a servidora cedida ou a cessionária.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 08/02/2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO LAGEADO, 13 de fevereiro de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

**PORTARIA N° 108/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO LAGEADO

PORTARIA N° 108/2017

A Prefeita do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 50, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 78, caput, da Lei Complementar n° 008/99;

RESOLVE:
Art.1º Conceder férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 2015/2016, a CLEUSA FRANCISCO SCHNEIDER, matriculada sob o n° 24901, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2° Autorizar a servidora a gozar férias de 30 (trinta) dias no período de 13.02.2017 à 14.03.2017, acrescidas de 1/3 do abono constitucional, conforme art. 46 da LC n° 008, de 23.12.99.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Chapadão do Lageado, 13 de fevereiro de 2017.
MARLI GORETTI KAMMERS
Prefeita Municipal

## Câmara Municipal

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**
ESTADO DE SANTA CATARINA
CAMARA DE VEREADORES DE CHAPADÃO DO LAGEADO

EDITAL AUDIÊNCIA PÚBLICA

DEMONSTRAR E AVALIAR AS METAS FISCAIS ESTABELECIDAS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A Câmara de Vereadores do Município de Chapadão do Lageado, Estado de Santa Catarina, por meio de seu representante legal, Senhor Alcides Francisco Montibeller, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº0121 de 15.05.2001, convoca a Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara de Vereadores, para realização de Audiência Pública para demonstrar e avaliar as Metas Fiscais estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício de 2016 - 3º Quadrimestre bem como, torna público a toda a população do Município a realização da audiência, conforme data, local e horário abaixo descritos:

DATA: 23/02/2017 (QUINTA-FEIRA)
LOCAL: Câmara de Vereadores, com sede na Rua Geremias, Pedro de Medeiros, 135 Centro do Município.
HORÁRIO: Com início as 09h00min.

Chapadão do Lageado, 13 de fevereiro de 2017.
Alcides Francisco montibeller
Presidente

# Chapecó

## Câmara Municipal

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 03 DE 2017

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Chapecó

Aviso de Licitação - Processo nº 6/2017
Pregão Presencial nº 3/2017

Objeto: Registro de preços para aquisição de mobiliário (cadeira giratória, armários e mesa para impressora)
Entrega dos envelopes: até as 14h do dia 24/02/2017
Abertura dos envelopes: às 14h15min do dia 24/02/2017
A íntegra do edital poderá ser obtida no endereço da Câmara Municipal, na Rua Marechal Bormann, nº 320-E, Centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 19h30min, e no portal www.cmc.sc.gov.br.

Chapecó, 10 de fevereiro de 2017.
Valmor Junior Scolari
Presidente

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 04 DE 2017

Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Chapecó

Aviso de Licitação - Processo nº 7/2017
Pregão Presencial nº 4/2017

Objeto: Registro de preços de produtos alimentícios.
Entrega dos envelopes: até as 14h do dia 27/02/2017
Abertura dos envelopes: às 14h15min do dia 27/02/2017
A íntegra do edital poderá ser obtida no endereço da Câmara Municipal, na Rua Marechal Bormann, nº 320-E, Centro, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 13h30min às 19h30min, e no portal www.cmc.sc.gov.br.

Chapecó, 10 de fevereiro de 2017.
Valmor Junior Scolari
Presidente

# Cocal do Sul

## Prefeitura

### AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/PMCS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE COCAL DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/PMCS/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/PMCS/2017

Objeto: Fornecimento e colocação de esquadrias de alumínio e vidro temperado e fornecimento de porta de madeira para repartições públicas do Município de Cocal do Sul.
Tipo: Menor Preço Por Lote.
Recebimento dos envelopes: Até as 09h00min do dia 02/03/2017.
Abertura: Dia 02/03/2017, às 09h00min.
Informações complementares: O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.cocaldosul.sc.gov.br, link "Licitações", na pasta do referido processo. Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Cocal do Sul, situada na Av. Dr. Polidoro Santiago, nº 519, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 07h30min às 13h00min, pelo telefone (48) 3444-6006 ou pelo e-mail licitacao@cocaldosul.sc.gov.br.

Cocal do Sul, 13 de fevereiro de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

### DECRETO SAF/N. 30/17

DECRETO SAF/Nº. 30/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

NOMEAR:
DOUGLAS GAVA, portador do CPF nº. 093.848.329-36, Assessor Executivo, para atuar no Departamento Jurídico, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLÉDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

### DECRETO SAF/N. 31/17

DECRETO SAF/Nº. 31/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

NOMEAR:
RENATA ZANATTA GALLI RIGONI, portadora do CPF nº. 068.937.939-01, Diretor de Departamento, para atuar na Secretaria de Administração, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLÉDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

### DECRETO SAF/N. 32/17

DECRETO SAF/Nº. 32/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
EXONERAR

ANDRIELI GOULART DA ROSA, portadora do CPF nº. 091.346.609-33, Merendeira ACT, nomeada pelo Decreto SAF/N. 267/16, de 22 de abril de 2016, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretario de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

### DECRETO SAF/N. 33/17

DECRETO SAF/Nº. 33/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO

DANIELA ROCHA CANDIDO, Professor Educação Infantil, nomeada pelo Decreto SAF/N. 358/03, de 15 de abril de 2003, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretario de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

### DECRETO SAF/N. 34/17

DECRETO SAF/Nº. 34/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
EXONERAR A PEDIDO

MARLEI LINO DOS SANTOS, Fiscal do Meio Ambiente, nomeada pelo Decreto SAF/N. 440/14, de 25 de novembro de 2014, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretario de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 36/17**
DECRETO SAF/Nº. 36/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR:
ELAINE CORRÊA, portadora do CPF nº. 024.698.089-36, Diretor de Unidade Escolar, para atuar na Instituição de Educação Infantil Octávia Búrigo Gaidzinski "Morada da Alegria", 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 37/17**
DECRETO SAF/Nº. 37/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR:
MARIA DAS GRAÇAS CARDOSO JUSTINO DE MEDEIROS, portadora do CPF nº. 745.642.269-91, Diretor de Unidade Escolar, para atuar na Instituição de Educação Infantil Zilda Búrigo Bosa, 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 38.17**
DECRETO SAF/Nº. 38/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR:
LUCIANA GALLI RIBEIRO SIMPLICIO, portadora do CPF nº. 035.495.149-13, Diretor de Unidade Escolar, para atuar na Instituição de Educação Infantil Helena Savi, 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 39/17**
DECRETO SAF/Nº. 39/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR:
RENATA MARIA DA SILVA SANTOS, portadora do CPF nº. 018.118.259-90, Diretor de Unidade Escolar, para atuar na Instituição de Educação Infantil Lenita Isabel da Silva, 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 40/17**
DECRETO SAF/Nº. 40/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR:
TATIANE PÉRICO SAZAN, portadora do CPF nº. 018.586.559-35, Diretor de Unidade Escolar, para atuar na Instituição de Educação Infantil Maria de Lourdes Carara, 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 41/17**
DECRETO SAF/Nº. 41/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR:
ADRIANA DE FIGUEREDO ROSSO, portadora do CPF nº. 000.425.059-17, Diretor de Unidade Escolar, para atuar na Instituição de Educação Infantil Maximiliano Gaidzinski "Os Amigos", 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 42/17**
DECRETO SAF/Nº. 42/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR:
JANAINA DA SOLER MAGNUS, portadora do CPF nº. 994.788.389-20, Diretor de Unidade Escolar, para atuar na Instituição de Educação Infantil Fernando de Fáveri "Pequeno Príncipe", 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 43/17**
DECRETO SAF/Nº. 43/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR:
ROSANA POSSAMAI GUOLLO, portadora do CPF nº. 059.609.729-80, Diretor de Unidade Escolar, para atuar na Instituição de Educação Infantil Cantinho Alegre, 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 44/17**
DECRETO SAF/Nº. 44/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR:
THAIS ALBINO OLIVIER, portadora do CPF nº. 031.724.029-32, Diretor de Unidade Escolar, para atuar na Instituição de Educação Infantil Professora Maria Nunes Trichês "Recanto Feliz", 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 45/17**
DECRETO SAF/Nº. 45/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR:
MARIVALDA WASIELEVSLI DE COSTA, portadora do CPF nº. 590.746.209-49, Diretor de Unidade Escolar, para atuar na Escola de Educação Básica Professor José Peruchi, 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 46/17**
DECRETO SAF/Nº. 46/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR:
MIRELA ZACCARON, portadora do CPF nº. 845.137.309-78, Diretor de Unidade Escolar, para atuar na Escola de Educação Básica Demétrio Bettiol, 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 47/17**
DECRETO SAF/Nº. 47/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR:
MARCIANA DALMOLIN BIALESCKI SCARPATTO, portadora do CPF nº. 870.813.269-00, Diretor Adjunto de Unidade Escolar, para atuar na Escola de Educação Básica Demétrio Bettiol, 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 48/17**
DECRETO SAF/Nº. 48/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR:
EDIANA HOFFMANN MAXIMIANO, portadora do CPF nº. 987.650.359-68, Diretor de Unidade Escolar, para atuar na Escola de Educação Básica Cristo Rei, 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 49/17**
DECRETO SAF/Nº. 49/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR:
ROSILENE CIPRIANO BARBOSA, portadora do CPF nº. 914.561.429-68, Diretor Adjunto de Unidade Escolar, para atuar na Escola de Educação Básica Cristo Rei, 40 horas semanais, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 50/17**
DECRETO SAF/Nº. 50/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

ELIEGE BOGER, portadora do CPF nº. 050.271.309-70, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Maria de Lourdes Carara, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 51/17**
DECRETO SAF/Nº. 51/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

KARLA DE BRIDA DE BONA, portadora do CPF nº. 028.941.259-50, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Maria de Lourdes Carara, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 52/17**
DECRETO SAF/Nº. 52/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

JACKELINE REGINA DALPONTE SERAFIM, portadora do CPF nº. 016.346.989-08, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Morada da Alegria, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 53/17**
DECRETO SAF/Nº. 53/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

DÉBORA BITTENCOURT, portadora do CPF nº. 909.342.029-15, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Zilda Búrigo Bosa, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 54/17**
DECRETO SAF/Nº. 54/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

KENIA CUSTÓDIO, portadora do CPF nº. 047.355.159-41, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Zilda Búrigo Bosa, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 55/17**
DECRETO SAF/Nº. 55/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

NEURA SILVEIRA BEZ FONTANA, portadora do CPF nº. 432.497.529-91, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Zilda Búrigo Bosa, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 56/17**
DECRETO SAF/Nº. 56/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

JOELMA MEDEIROS DA SILVA, portadora do CPF nº. 823.594.909-15, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Zilda Búrigo Bosa, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 57/17**
DECRETO SAF/Nº. 57/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

CHEILA CRISTINA DUSSIONI JUNG, portadora do CPF nº. 022.531.319-70, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Zilda Búrigo Bosa, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 58/17**
DECRETO SAF/Nº. 58/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

RENATA MARCELO DA SILVA, portadora do CPF nº. 054.225.229-58, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Zilda Búrigo Bosa, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 59/17**
DECRETO SAF/Nº. 59/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

ANNE MEIRY DA SILVA, portadora do CPF nº. 054.084.069-62, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Zilda Búrigo Bosa, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 60/17**
DECRETO SAF/Nº. 60/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

CRISTANE DE MEDEIROS PIZONI CAMILO, portadora do CPF nº. 053.329.219-00, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Zilda Búrigo Bosa, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 62/17**
DECRETO SAF/Nº. 62/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

PRISCILLA INOCENTE, portadora do CPF nº. 066.451.589-47, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Professora Lenita Izabel da Silva, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 63/17**
DECRETO SAF/Nº. 63/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

ALINY FURLAN GOULART, portadora do CPF nº. 067.622.969-71, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Professora Lenita Izabel da Silva, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 64/17**
DECRETO SAF/Nº. 64/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

PATRÍCIA CITTADIN GREGÓRIO, portadora do CPF nº. 041.795.029-25, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Professora Lenita Izabel da Silva, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 65/17**
DECRETO SAF/Nº. 65/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

PRISCILA MIRANDA, portadora do CPF nº. 052.514.969-40, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Professora Lenita Izabel da Silva, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 66/17**
DECRETO SAF/Nº. 66/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

JORDANA SARTOR, portadora do CPF nº. 084.917.549-62, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Helena Savi, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 67/17**
DECRETO SAF/Nº. 67/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

PATRÍCIA FELICIO BONY DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 071.387.699-97, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Helena Savi, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 68/17**
DECRETO SAF/Nº. 68/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

MELODI GONÇALVES DOS SANTOS FRANCISCONI, portadora do CPF nº. 032.994.189-55, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Professora Lenita Izabel da Silva, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 69.17**
DECRETO SAF/Nº. 69/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

MIRTTIZ GUGLIELMI BEZ FONTANA, portadora do CPF nº. 776.771.109-91, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Morada da Alegria, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 70/17**
DECRETO SAF/Nº. 70/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

ESTELA DE OLIVEIRA DALLA VEDOVA, portadora do CPF nº. 053.610.839-09, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Morada da Alegria, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 71/17**
DECRETO SAF/Nº. 71/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

EDMARIS SORATO MATIOLA, portadora do CPF nº. 893.693.609-30, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Morada da Alegria, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 72/17**
DECRETO SAF/Nº. 72/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

GRAZIELA SILVEIRA GOUDINHO, portadora do CPF nº. 033.307.559-54, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Helena Savi, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 73/17**
DECRETO SAF/Nº. 73/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

ELAINE CIPRIANI CELSO, portadora do CPF nº. 034.176.999-93, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Helena Savi, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 74/17**
DECRETO SAF/Nº. 74/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

GEOVANA MARIA DE BITENCOURT, portadora do CPF nº. 713.251.369-04, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Morada da Alegria, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 75/17**
DECRETO SAF/Nº. 75/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

JOICE CIPRIANO CRESTANI, portadora do CPF nº. 043.831.809-30, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Morada da Alegria, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 76/17**
DECRETO SAF/Nº. 76/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

JULIANA RONSANI RAIMUNDO, portadora do CPF nº. 974.262.969-20, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Escola de Educação Básica Cristo Rei, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 77/17**
DECRETO SAF/Nº. 77/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

MARIA DE FÁTIMA PORTO LUIZ, portadora do CPF nº. 416.747.239-20, Professor ACT, 10 horas semanais, para atuar na Escola de Educação Básica Cristo Rei, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 78.17**
DECRETO SAF/Nº. 78/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

INGRIA CANCELIER DA LUZ ANTUNES, portadora do CPF nº. 023.636.799-46, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Escola de Educação Básica Professor José Peruchi, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 79.17**
DECRETO SAF/Nº. 79/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

MARIA PALOMA DOS SANTOS VILPERT, portadora do CPF nº. 070.926.894-73, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Escola de Educação Básica Demétrio Bettiol, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 80/17**
DECRETO SAF/Nº. 80/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

GUILHERME BOSA, portador do CPF nº. 055.447.029-26, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Escola de Educação Básica Professor José Peruchi, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 81/17**
DECRETO SAF/Nº. 81/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

MIRANDA CASCAES PEREIRA, portadora do CPF nº. 987.650.009-00, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Escola de Educação Básica Cristo Rei, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 82/17**
DECRETO SAF/Nº. 82/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

ANDREIA DE SOUZA GONÇALVES, portadora do CPF nº. 023.770.619-90, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Escola de Educação Básica Cristo Rei, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 83/17**
DECRETO SAF/Nº. 83/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

CARLA CORREIA ROCHA SERAFIM, portadora do CPF nº. 065.468.829-06, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Escola de Educação Básica Cristo Rei, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 84/17**
DECRETO SAF/Nº. 84/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

SANDRA MARA MACCARI, portadora do CPF nº. 016.382.319-74, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Cantinho Alegre, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 85/17**
DECRETO SAF/Nº. 85/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

LILIAN DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº. 037.413.789-76, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Escola de Educação Básica Cristo Rei, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 86/17**
DECRETO SAF/Nº. 86/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

RODRIGO SZYMANSKI, portador do CPF nº. 051.851.779-93, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Escola de Educação Básica Demétrio Bettiol, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 87/17**
DECRETO SAF/Nº. 87/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

LUCAS BIEGER RODRIGUES, portador do CPF nº. 098.314.359-58, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Escola de Educação Básica Cristo Rei, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 88/17**
DECRETO SAF/Nº. 88/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

REJANE FELISBERTO, portadora do CPF nº. 909.266.259-34, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Pequeno Príncipe, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 89/17**
DECRETO SAF/Nº. 89/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

ALECKSSANDRA VIVIAN DOS SANTOS, portadora do CPF nº. 027.839.209-13, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Escola de Educação Básica Professor José Peruchi, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 90/17**
DECRETO SAF/Nº. 90/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

ROSILENE APARECIDA MATOS, portadora do CPF nº. 024.964.249-22, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Os Amigos, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 91/17**
DECRETO SAF/Nº. 91/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

ANDREIA BEZ FONTANA MOLON GUAREZI, portadora do CPF nº. 017.439.669-46 Professor ACT, 20 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Os Amigos, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

**DECRETO SAF/N. 92/17**
DECRETO SAF/Nº. 92/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

MONIQUE GEREMIAS DA SILVA, portadora do CPF nº. 090.756.449-65, Professor ACT, 20 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Os Amigos, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

## DECRETO SAF/N; 35/17

DECRETO SAF/Nº. 35/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
EXONERAR

MARIA JOSÉ BOSA, portadora do CPF nº. 026.274.339-62, Diretor de Unidade Escolar, nomeada pelo Decreto SAF/N. 341/16, de 30 de junho de 2016, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 30 de junho de 2016.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

## DECRETO SF/N. 61/17

DECRETO SAF/Nº. 61/17, de 06 de fevereiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COCAL DO SUL, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
NOMEAR

JULIANA MACHADO, portadora do CPF nº. 091.427.669-74, Professor ACT, 30 horas, para atuar na Instituição de Educação Infantil Professora Lenita Izabel da Silva, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 06 de fevereiro de 2017
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

## LEI COMPLEMENTAR 67

LEI COMPLEMENTAR N. 67, de 10 de fevereiro de 2017.
INCLUI À TABELA DE VALORES DE TERRENOS, CONTIDA NO ANEXO IX DA LEI Nº. 303, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997, A SEGUINTE SEÇÃO E RESPECTIVO VALOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, ADEMIR MAGAGNIN. Prefeito Municipal de Cocal do Sul. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º À tabela de valores de terrenos, contida no Anexo IX, da Lei nº. 303, de 23 de dezembro de 1997, fica incluída a seguinte seção e respectivo valor:

TABELA DE VALORES DE TERRENOS
(PLANTA DE VALORES)

ANEXO IX

| COD. LOG. | LOGRADOURO | SEÇÃO | VALOR M² EM UFRM |
|---|---|---|---|
| 2595 | RUA EXISTENTE | 620 D/E | 3,47 |

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Jarvis Gaidzinski, 10 de fevereiro de 2017.
ADEMIR MAGAGNIN
Prefeito Municipal

CLEDIO FACHIN
Secretário de Adm., Planej., Fazenda e Finanças Públicas

# SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Cocal do Sul

## PREGÃO PRESENCIAL 03/2017

AVISO DE LICITAÇÃO. O SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Cocal do Sul-SC, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas do dia 06 de Março de 2017, realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO POR ITEM nº 03/2017, para aquisição de produtos químicos diversos para tratamento de água, conforme descrição no Anexo I do edital. As propostas serão recebidas a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 09:00 horas do dia 06 de Março de 2017. A integra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço: Rua Lisboa, 520 – Bairro Jardim Bela Vista – Cocal do Sul-SC, pelo telefone (48)3447-6350, ou através do Site: www.samaecocaldosul.sc.gov.br. Cocal do Sul-SC, 13 de Fevereiro de 2017. Carla Cristina Possamai Della. Diretora do SAMAE

# Concórdia

## Prefeitura

### EXTRATO 2° TA CONTRATO N° 7/2015 - PMC

Contrato Nº : 07/2015
Aditivo Nº : 2TA CT 7/2015/2016
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : TRANSPORTES SIDELA LTDA - ME
Licitação : Pregão Presencial 133/2014
Objeto : Contratação de empresas do ramo de transporte coletivo de passageiros para prestação de serviços, em regime de fretamento, para alunos e professores das Redes Municipal e Estadual de Ensino, para o ano letivo de 2015, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Vigência : Início: 28/12/2016 Término: 31/12/2017
Assinatura : 28/12/2016
Valor R$ : 50.729,70 (Cinquenta Mil, Setecentos e Vinte e Nove Reais e Setenta Centavos )

Dotação : 56 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01370003

### EXTRATO 3° TA CONTRATO N° 8/2015 - PMC

Contrato Nº : 08/2015
Aditivo Nº : 3TA CTR 8/2015/2016
Tipo Aditivo : Prorrogacao
Contratante : MUNICÍPIO DE CONCÓRDIA
Contratada : EVANDRO SIEGA - ME
Licitação : Pregão Presencial 133/2014
Objeto : Contratação de empresas do ramo de transporte coletivo de passageiros para prestação de serviços, em regime de fretamento, para alunos e professores das Redes Municipal e Estadual de Ensino, para o ano letivo de 2015, conforme especificações constantes nos anexos "A" e "B" deste edital.
Vigência : Início: 28/12/2016 Término: 31/12/2017
Assinatura : 28/12/2016
Valor R$ : 23.312,52 (Vinte e Três Mil, Trezentos e Doze Reais e Cinquenta e Dois Centavos )

Dotação : 56 - 06.002.2015.333903926000000.01190000

Dotação : 57 - 06.002.2016.333903926000000.01360000

Dotação : 59 - 06.002.2016.333903926000000.01370003

### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 8/2017-PMC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA - SC
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2017
Contratação de Serviços

A Secretária Municipal de Educação torna público que ratificou o ato da Senhora Telma de Fátima Cunha Suzin, Diretora Administrativa, que declarou inexigível a licitação, nos termos do inciso II, do artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93 e posteriores alterações, homologada em 08 de fevereiro de 2017, para contratação de palestra reflexiva e motivacional, com o professor Celso Avelino Antunes, do Estado de São Paulo, em razão da abertura do ano letivo de 2017, para os professores da Rede Pública Municipal, a favor da empresa: PARADIGMA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SC LTDA, no valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

MÁRCIA VANZO CALDEROLLI
Secretária Municipal de Educação

# Coronel Martins

## Prefeitura

### AVISO PUBLICO Nº 003/2017

MUNICIPIO DE CORONEL MARTINS – SC
AVISO PÚBLICO Nº 003/2017
ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ATUAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Município de Coronel Martins – SC comunica que as inscrições para admissão de estagiários para atuação na secretaria municipal de Educação estarão abertas a partir do dia 14 á 17 de fevereiro de 2017, das 07h45min ás 11h45min junto ao setor de Recursos Humanos no centro Administrativo.

Coronel Martins - SC, 13 de fevereiro de 2017.
Ademir Madella
Prefeito Municipal

### CONTRATO Nº 012/2017

ANEXO TC-07/94 - DADOS E TEXTO DE CONTRATO 012 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

MÊS/ANO: FEVEREIRO/2017 NÚMERO CONTRATO: 012/2017

INÍCIO DA VIGÊNCIA: 06/02/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A locação de SISTEMA de informática, denominado SISTEMA DE CONTROLE INTERNO, contemplando os módulos Audiência publica, Siconfi, Siops;
E a prestação de serviços técnicos especializados de adequação, instalação e treinamento operacional do SISTEMA locado, conforme cronograma, ou de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA
A vigência do presente Contrato tem início a partir do dia 06 de fevereiro de 2017 e término em 31/12/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO COMPETENTE
Fica eleito o foro da Comarca de São Domingos - SC, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para adoção de medidas judiciais oriundas do presente contrato.

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Dr. Marlo Dallorsoletta OAB/SC nº 35.118

TIPO DE PESSOA (2/1): 2 CNPJ: 07.753.029/0001-93
CONTRATADO: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMA LTDA

# Correia Pinto

## Prefeitura

**PREGÃO PRESENCIAL - PROCESSO 02/2017 FMS/FHMCP**
ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORREIA PINTO
PREGÃO PRESENCIAL 02/2017 – FMS/FHMCP

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL DE CORREIA PINTO. Tipo: Menor preço por Item. Abertura dos envelopes: 24/02/2017 às 09:00 horas. Base Legal: Lei n. 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Lei Ordinária Municipal n. 1.414/2007, e demais legislação pertinente à matéria. O edital poderá ser obtido no setor de licitações da Prefeitura Municipal, sito na Rua Duque de Caxias, 1569, Centro, Correia Pinto-SC, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08:00h às 12:00h e das 13:30h às 17:30h, ou em www.correiapinto.sc.gov.br

Correia Pinto/SC, 14 de fevereiro de 2017.
CELSO ROGERIO ALVES RIBEIRO
Prefeito

# Corupá

## Prefeitura

### CONTRATO 001/17
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 001/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/17
CONTRATO 001/17

MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
AGOSTINHO KOASKI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 671.109 e do CPF nº 383.875.579-00, residente e domiciliado em Corupá/SC.
OBJETO: Locação de (01) uma área comercial com edificação em alvenaria, com área total de 201,00 m² situada a Rua José Pasqualini, município de Corupá, destinada para funcionamento do Setor de Fisioterapia do Município de Corupá.
VALOR DO CONTRATO: R$ 14.118,46 (Quatorze Mil Cento e Dezoito Reais e Quarenta e Seis Centavos) correspondente ao valor R$ 1.176,53 (Um Mil Cento e Setenta e Seis Reais e Cinquenta e Três Centavos) mensais pelo período de 12(doze) meses.
Data da Assinatura: 11/01/2017
Data da Vigência: 31/12/2017

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

### CONTRATO 003/17
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 003/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 003/17
CONTRATO 003/17

MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
LIONS CLUBE DE CORUPA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 79.378.048/0001.98, estabelecida à Rua XV de Novembro, 635, em Corupá- Estado de Santa Catarina.
OBJETO: Locação de (01) uma área comercial com edificação em alvenaria, com área útil de 77,99 m² situada a Rua XV de Novembro, 635, Centro, Município de Corupá, destinada para funcionamento do Programa Saúde da Família - PSF 2.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.031,66(Cinco Mil e Trinta e Um Reais e Sessenta e Seis Centavos) correspondente ao valor R$ 838,61 (Oitocentos e Trinta e Oito Reais e Sessenta e Um Centavos) mensais pelo período de 6 (seis) meses.
Data da Assinatura: 13/01/2017
Data da Vigência: 30/06/2017

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

### CONTRATO 005/17
MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 005/17
CONTRATO 005/17

MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
Paulo Wargenowski, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 9/R-782.818 SSP/SC e do CPF nº 311.296.179-04.
OBJETO: Locação de (01) uma sala em alvenaria com área de 139,25m², localizada na Rua Francisco Mees nº 1014, Bairro XV de Novembro, destinada para acomodação da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.862,80(Doze Mil Oitocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos) correspondente ao valor mensal de R$ 2.143,80 (Dois Mil Cento e Quarenta e Três Reais e Oitenta centavos), pelo período de 6 meses.
Data da Assinatura: 11/01/2017
Data da Vigência: 30/06/2017

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

### PORTARIA N° 4170/17
PORTARIA N° 4170/17
CONSTITUI E NOMEIA OS MEMBROS PARA A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções, e com base no item VII do Art. 66 da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei Complementar Municipal 014/09.
RESOLVE:
Artigo 1º – Fica instituída a Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Corupá, integrada pelos seguintes membros: Presidente – Miriam Taufenbach, Secretária Municipal de Educação e Cultura, CPF nº 597.436.899-15; Coordenador – Elísio Wedderhoff, Chefe de Divisão de Educação, CPF nº 294.449.189-04; Secretária: Darci Rutsatz, Assistente Pedagógico, CPF nº 543.769.639-68; Membro: Elaine Amaral da Luz, Auxiliar de Setor, CPF nº 082.469.589-50;

Artigo 2º – A Comissão de Processo Seletivo Público ora constituída baixará instruções especiais sobre o Processo, e atentará às disposições legais em vigor, bem como tomará as providências necessárias à sua fiel preparação, execução e julgamento.

Artigo 3º – A Comissão de Processo Seletivo Público, poderá contratar pessoa ou órgão estranho à Prefeitura Municipal para elaboração e execução do Processo, correndo as despesas por conta de dotação específicas do Orçamento Geral do Município.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a contar de 12 de janeiro de 2017, estando

convalidados os atos já praticados.

Corupá, 13 de fevereiro de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Forma da Lei nº 1.891 de 10 de Março de 2009.

## PORTARIA Nº 4.165/2017

PORTARIA Nº 4.165/2017
DESIGNA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO ESPECIAL QUE REALIZA ESTUDOS E FIXE CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DOS ESTÍMULOS E INCENTIVOS PARA INDÚSTRIAS QUE SE ESTABELEÇAM NO MUNICÍPIO DE CORUPÁ OU NELE AMPLIEM SUAS ATIVIDADES PRODUTORAS.

JOÃO CARLOS GOTTARDI, Prefeito Municipal de Corupá, Estado de Santa Catarina, no uso e exercício de suas funções e de conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica Municipal em seu inciso VII do artigo 66, e combinado com a Lei Municipal n. 775/1991,

RESOLVE:
Art.1º - Nomear a Comissão Especial que realize estudos e fixe critérios para concessão dos estímulos e incentivos para industriais que se estabeleçam no Município do Corupá ou nele ampliem suas atividades produtoras.

Art. 2º. A Comissão será formada pelos seguintes membros:

Representantes do Poder Executivo Municipal:
Titular: Heloísa Cristina Vanin Vasques
Suplente: Luciano Cani

Representante do Poder Legislativo Municipal:
Titular: Alceu Gilmar Moretti
Suplente: Wilson Jean Gessner

Representantes da sociedade civil:
Titular: Cristiano Felipe Hack
Suplente: Eduardo Felipe Finta

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 3779/2016.

Gabinete do Prefeito de Corupá/SC, 10 de fevereiro de 2017.
JOÃO CARLOS GOTTARDI
Prefeito Municipal

## PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO E ACRESCIMO AO CONTRATO 214/14

MUNICÍPIO DE CORUPÁ
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUPÁ
PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/14
PRIMEIRO TERMO DE SUPRESSÃO E ACRESCIMO AO CONTRATO 214/14

MUNICÍPIO DE CORUPÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.467/0001-70, com sede Municipal na Avenida Getúlio Vargas, 443 - Centro, Corupá - SC.
A empresa BETHA SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.456.865/0001-67 e inscrição Estadual nº 253.086.027, estabelecida na Rua João Pessoa, nº 134, 01º andar, centro, município de Criciúma, Estado de Santa Catarina, CEP 88801-530.
OBJETO: LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA, BEM COMO CONVERSÃO DE DADOS, IMPLANTAÇÃO TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO OPERACIONAL APÓS IMPLANTAÇÃO, JÁ INCLUSAS ALTERAÇÕES LEGAIS E MANUTENÇÕES CORRETIVAS, SE HOUVEREM.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SUPRESSÃO
Conforme disposto no Contrato original, realiza-se SUPRESSÃO do item Aplicativo Frotas com 01 acesso simultâneo, no valor mensal de R$ 106,62 (cento e seis reais e sessenta e dois centavos) a partir do dia 01 fevereiro de 2017.
CLAUSULA SEGUNDA – DO ACRESCIMO
Conforme disposto no Contrato original, realiza-se ACRESCIMO no valor de R$ 355,40 (trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos) mensais referente ao acréscimo de mais 01 (um) usuário no aplicativo Procuradoria, ficando o valor total deste item em R$ 710,80 (setecentos e dez reais e oitenta centavos) mensais.
Data da Assinatura: 18/01/2017
Data da Vigência: 31/12/2017

JOÃO CARLOS GOTTARDI
PREFEITO MUNICIPAL

# Curitibanos

## Prefeitura

### CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO – COINCO AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO – COINCO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO CONTESTADO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 04.695.617/0001-20, sede administrativa na Rua Barão do Rio Branco, 359, Centro, 89520-000, Curitibanos/SC, neste ato representado por seu Presidente LUIZ Paulo Farias, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei No. 8.666/93 e suas alterações fazem saber que se acha aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, para contratação de empresa especializada para executar os serviços OPERACIONAIS do Aterro Sanitário do COINCO. Os envelopes de Habilitação e Proposta poderão ser protocolados na sede supracitada, em horário de expediente, encerrando-se o prazo de entrega às 09:30 horas do dia 03 de março de 2017, A CPL abrirá os envelopes às 10:00 horas do dia 03 de março de 2017. A íntegra do Edital n. 01/2017, com as demais disposições, encontra-se afixado no mural de publicações da sede do COINCO. O Edital ainda pode ser obtido pelo EMAIL coinco5@gmail.com e informações pelo tel. (49)3241.3904.

Curitibanos, 13 de fevereiro de 2017.
LUIZ PAULO FARIAS
Presidente do COINCO

Toniel da Silva
Presidente da Comissão

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2017
REFERENTE: Contrato de locação de imóvel firmado entre o IPESMUC de Curitibanos e a Gaboardi Empreendimentos Imobiliários Ltda com o valor total de R$ 8.448,00 (Oito mil e quatrocentos e quarenta e oito reais).
RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL, PARA INSTALAÇÃO DO IPESMUC, CONFORME ARTIGO 24 INCISO X DA LEI 8.666/93, PODENDO SER PRORROGADO OU RESCINDIDO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO.
FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:

- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:
X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;
PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso X da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos, 13 de Fevereiro de 2017.
Diego Sebem Wordell Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro
Josué Mocelin
Membro
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso X dou como aprovada.
Curitibanos, 13 de Fevereiro de 2017.
Herlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a contratação da prestação de serviços mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 13 de Fevereiro de 2017.
Marisa Lemos Guetten Maciel
Presidente do Fundo

### JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2017
REFERENTE: Contrato de compra e venda firmado entre o Município de Curitibanos e a empresa FERREIRA E SERAFINI AUTO ELETRICA LTDA ME, com o valor total de R$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais).

RESUMO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DA VIATURA FORD TRANSIT PLACA MIT7321 UTILIZADA NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS DO 2º BBM DE CURITIBANOS, CONFORME ARTIGO 24 INCISO IV DA LEI 8.666/93 E DOCUMENTOS EM ANEXO.

FUNDAMENTO DA JUSTIFICATIVA:
- "Art. 24 – É dispensável a licitação de:
- IV – "Nos casos de emergência ou calamidade pública, quando caracteriza urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;"

PELO EXPOSTO: E conforme o que foi apresentado a esta Comissão, e atendidos aos preceitos do Art. 24, inciso IV da Lei No. 8.666/93, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida contratação.
Curitibanos 13 de fevereiro de 2017.
Diego Sebem Wordell Cristina Melo Menegotto
Presidente da Comissão Membro
Josué Mocelin
Membro
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
A presente dispensa cumpre as exigências legais, estando de acordo com a Lei No. 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o Art. 24, o inciso IV dou como aprovada.
Curitibanos, 13 de fevereiro de 2017

Herlon Adalberto Rech
Procurador Geral do Município
AUTORIZAÇÃO:
Autorizo a compra mencionada e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes.

Curitibanos, 13 de fevereiro de 2017.
José Antonio Guidi
Prefeito Municipal

# Dionisio Cerqueira

## Prefeitura

**PREGÃO PRESENCIAL 003/2017 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL - PMDC**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNINICIO DE DIONISIO CERQUEIRA

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017

PROCESSO Nº 003/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
ENTIDADE PROMOTORA: DIONISIO CERQUEIRA/SC

O MUNICÍPIO DE DIONISIO CERQUEIRA, Estado de Santa Catarina, inscrito no CNPJ sob nº 83.026.773/0001-74, com sede na Rua Santos Dumont, nº 413, Centro, Dionísio Cerqueira/SC, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, as 10h00min (dez) horas, do dia 03 de Março de 2017, na sala de reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, consoante com a Lei Federal nº 10.520/02, visando à AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL A SER UTILIZADO EM VEICULOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA/SC. Informações complementares sobre o edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, no endereço supra citado, ou através do telefone (0xx49) 3644-6700 e na webpage: www.dionisiocerqueira.sc.gov.br.

Dionísio Cerqueira/SC, 10 de Fevereiro de 2017.
THYAGO W. G. GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ( PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017, PROCESSO Nº 002/2017 ).**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO CERQUEIRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017

PROCESSO Nº 002/2017

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Anulo com fundamento no art. 3º da Lei nº. 10.520/2002 inciso II, o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, que tem como objeto a Aquisição de Oxigênio Medicinal para o Hospital Municipal de Dionísio Cerqueira – SC.

Dionísio Cerqueira/SC, 13 de Fevereiro de 2017.
THYAGO WANDERLAN GNOATTO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

# Flor do Sertão

## Prefeitura

### DECRETO Nº 19/2017

DECRETO nº. 02/2017
REGULAMENTA A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto regulamentada a forma de concessão dos períodos de férias do servidores municipais.

Art. 2º - Os períodos de férias serão concedidos da seguinte forma:

§ 1º - Em um único período de 30 dias sem interrupção;
§ 2º - Parcelado em 2 (dois) períodos de 15 (quinze) dias cada;

Art. 3º - O pagamento de 1/3 de férias será realizado quando da concessão do primeiro período das férias;

Art. 4º - Esta regulamentação não se aplica aos profissionais vinculados ao magistério.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Janeiro de 2017.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

### DECRETO Nº 20/2017

DECRETO nº. 20/2017
DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Flor do Sertão, no dia 27 de Fevereiro de 2017, Segunda-Feira, Véspera de feriado de carnaval e pela parte da manhã do dia 01 de Março de 2017, Quarta-Feira de cinzas.

Art. 2º Este decreto se estende também aos Conselheiros Tutelares do Município, que deverão trabalhar em forma de plantão nesse período.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Fevereiro de 2017.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 111/2017

| | PORTARIA Nº 111/2017 |
|---|---|
| NOMEIA FUNCIONARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.<br><br>SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei, | |

RESOLVE
Art. 1º - Fica pela presente Portaria NOMEADA a Funcionária Municipal ELISIANE PATRICIA HENNIG, CPF nº 095.898.409-30, no cargo comissionado de Assessor de Planejamento I, com carga horária de 40 horas semanais, a partir da data de 13/02/2017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde percebendo vencimentos constantes do quadro próprio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2017.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

### PORTARIA Nº 112/2017

| | PORTARIA Nº 112/2017 |
|---|---|
| DESIGNA FUNCIONARIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.<br><br>SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei, | |

RESOLVE
Art. 1º - Fica pela presente Portaria DESIGNADO o Servidor Municipal MOACIR SCHWERTZ, ocupante do cargo de Técnico em Informática, para ser Administrador Responsável pelo Portal Municipal, Portal de Acesso à Informação (LAI), Portal de Turismo e Provedor de E-mail.

Art. 2º - A designação acima citada será desempenhada sem acréscimo de vencimento salarial.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2017.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

## PORTARIA Nº 113/2017

| | PORTARIA Nº 113/2017 |
|---|---|
| CONCEDE VANTAGEM ESPECIAL A SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.<br><br>SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei, | |

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria CONCEDIDO vantagem especial na ordem de 27% (vinte e sete por cento), calculado sobre o vencimento base ao funcionário MICHEL ESTEVÃO AVRELLA, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2° A referida vantagem será concedida em virtude de o funcionário estar realizando plantões nos finais de semana e feriados.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/02/2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2017.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHOFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

## PORTARIA Nº 114/5017

| | PORTARIA Nº 114/2017 |
|---|---|
| NOMEIA FUNCIONARIA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.<br><br>SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER, Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei, | |

RESOLVE

Art. 1º - Fica pela presente Portaria NOMEADA a Funcionária Municipal CARINE RIZZI, CPF nº 095.904.819-73, no cargo comissionado de Assessor de Administração I, com carga horária de 20 horas semanais, a partir da data de 13/02/2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer percebendo vencimentos constantes do quadro próprio.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 13 dias do mês de Fevereiro de 2017.
SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

LEANDRO NEUHAUS
Secretário de Administração

DIRCIANE F. NEUHAUS
Responsável Dpto Pessoal

# Forquilhinha

## Prefeitura

### ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 64/PMF/2016 – REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/PMF/2016

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Em cumprimento ao disposto do artigo 15 parágrafo 2º da Lei 8.666/93 e alterações, a Secretaria de Administração, informa que se encontram registrado os preços abaixo relacionados, decorrentes do Pregão Presencial n° 157/2016 PMF - Ata do Sistema de Registro de Preços 64/2016 – PMF - SELEÇÃO DE PROPOSTAS VISANDO REGISTRAR PREÇO para a aquisição de móveis e eletrodomésticos, para atender às necessidades de diversas secretarias, do Município de Forquilhinha/SC, para futuras aquisições.

ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ENCONTRA-SE PUBLICADA NA ÍNTEGRA, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO WWW.FORQUILHINHA.SC.GOV.BR.

VIGÊNCIA: 10/11/2017
2ª Publicação

### ATA DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11/PMF/2017

MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11/PMF/2017

PRIMEIRA ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA PARA ANÁLISE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11/PMF/2017, QUE TEM POR OBJETIVO CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE INTERESSADOS COM OBJETIVO DE PRESTAR SERVIÇOS DE LEILOEIRO, PARA ATUAR NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE LEILÃO OFICIAL, PROMOVIDAS PELO MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA/SC.

Às oito horas do dia quatorze do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Licitações, da Prefeitura Municipal de Forquilhinha, na Avenida 25 de julho, 3400, nesta cidade de Forquilhinha, Estado de Santa Catarina, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações do Município, para os procedimentos inerentes à 1ª Sessão da Licitação em epígrafe, do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 11/PMF/2017. Estiveram presentes Julio Ramos Luz e Darlan Thomazi. O presidente da Comissão de Licitação informou que que os seguintes leiloeiros apresentaram documentação para credenciamento: EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA; DANIEL ELIAS GARCIA; JEFFERSON EDUARDO ZAMPIERI; AGENOR LUIS SILVEIRA; ANDERSON LUCHTENBERG; JULIO RAMOS LUZ; PAULO PIZZOLATTI NETO; ROGER WENNING; RAFAEL ALVES DA CRUZ; PAULO ROBERTO WORM; ALEX WILLIAN HOPPE; SIMONE WENNING; FABIO PANCERI VIECELI; VALMIR ANTONIO CLAUDINO; RODOLFO DA ROSA SCHONTAG; DÍÓRGENES VALÉRIO JORGE; JANINE LEDOUX KROBEL LORENZ; TAÍSA RAQUEL PEREIRA CARVALHO; MARCUS ROGÉRIO ARAÚJO SAMOEL. Procedeu-se a abertura dos envelopes de habilitação para verificação da documentação solicitada para classificação dos leiloeiros. As documentações constantes dos envelopes circularam entre os presentes para análise e rubrica. Após análise, a Comissão de Licitação certificou-se que o Sr. EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA apresentou os relatórios exigidos no edital em seu item 2.1.1, letra "E" em desacordo por não informar o tipo de bem (III). Ainda, verificou-se também que o Sr. ALEX WILLIAM HOPPE apresentou a declaração para cumprir com o item 2.1.1, letra "D" do edital sem a informação do percentual de vendas resultante, estando em desacordo com o que exige o edital de chamamento. Verificou-se também que o Sr. FÁBIO PANCERI VIECELI não apresentou a Certidão Negativa Conjunta Federal em seu nome, conforme exigência do item 2.1.1, letra "C" do edital e a declaração apresentada para cumprir com o item 2.1.1, letra "D" do edital não apresenta percentual de venda. Desta forma, a comissão decide por declarar inabilitados os leiloeiros EDUARDO ABREU ALVES BARBOSA, ALEX WILLIAM HOPPE e FÁBIO PANCERI VIECELI. As demais licitantes apresentaram suas documentações em conformidade com o disposto do edital, portanto foram habilitadas para a fase do sorteio. Fica estabelecido o prazo recursal de cinco dias úteis para interposição de recursos, conforme consta no edital de chamamento em seu item 8.1, letra "A", para então estabelecer data para o sorteio oficial. A presente ata será publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.sc.gov.br). Nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão Permanente de Licitações deram por encerrada a reunião e ordenaram que se lavrasse a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelos Membros da Comissão Permanente de Licitações e presentes que desejarem. Forquilhinha, 13 de fevereiro de 2017.

| | |
|---|---|
| VALDECIR TISCOSKI<br>Presidente da Comissão de Licitação | RENATA PEREIRA FRITZEN<br>Membro da Comissão |
| | |
| ERIKA DE LUCA TISCOSKI BACK<br>Membro da Comissão | |

| | |
|---|---|
| DARLAN THOMAZI | JULIO RAMOS LUZ |

### EXTRATO DE CONTRATO FMS 01/2017

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 01/2017
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – CLINIIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

OBJETO – credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde, por meio de exames de mamografia, conforme Tabela SUS, para o exercício de 2017.

VALOR – R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais) por ano, distribuido entre os credenciados.
VIGÊNCIA – 31/12/2017

DOTAÇÃO – 1701.2050 – fonte de recurso 3390 (696);
1701.2063 – fonte de recurso 3390 (741).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Credenciamento nº. 25/FMS/2016.

DATA DA ASSINATURA – 04 de janeiro de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO FMS 02/2017

EXTRATO DE CONTRATO FMS Nº. 02/2017
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – CLINIIMAGEM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA

OBJETO – credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde, por meio de exames de média e alta complexidade, nos procedimentos de diagnóstico por imagem para o exercício de 2017

VALOR – R$ 151.800,00 (cento e cinquenta e um mil e oitocentos reais) por ano, distribuido entre os credenciados.
VIGÊNCIA – 31/12/2017

DOTAÇÃO – 1701.2050 – fonte de recurso 3390 (696);
1701.2063 – fonte de recurso 3390 (741).

FUNDAMENTO LEGAL – Lei Federal 8.666/93 e Credenciamento nº. 26/FMS/2016.

DATA DA ASSINATURA – 04 de janeiro de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO PMF 06/2017

EXTRATO DO TERMO ADITIVO PMF Nº 06/2017

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMF Nº. 98/2016
CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE FORQUILHINHA

CONTRADADO – CONSTRUTORA NELGUI LTDA

DO OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução, de forma parcelada, de pavimentação com revestimento a base de lajotas sextavadas pré-moldadas de concreto de cimento Portland em logradouros do Município de Forquilhinha/SC.

DO VALOR – Fica acrescido o valor de R$ 7.285,25 (sete mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) do Contrato nº. 98/PMF/2016, sendo este o valor necessário para cobrir as despesas pela execução dos serviços e materias adicionais.

DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 03 de fevereiro de 2017.
DIMAS KAMMER
Prefeito Municipal

# Fraiburgo

## Prefeitura

### AT17FME03
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17FME03
Contratante..: FUNDACAO MUNICIPAL ESPORTE E LAZER FME
Contratada...: ANDERSON RODRIGO BORGES GONSALVES
Valor ..... : 8.000,00 (oito mil reais)
Vigência ..... : Início: 03/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 2/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA NO PERÍODO DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2017.

Fraiburgo, 13 de Fevereiro de 2017
JOÃO BATISTA DALANHOL - Superintendente

### AT17PMF14
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF14
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: S.O.S SUL RESGATE COM. E SER. DE SEG. E SIN. LTDA
Valor ..... : 77.916,00 (setenta e sete mil novecentos e dezesseis reais)
Vigência ..... : Início: 02/02/2017 Término: 30/06/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 160/2016
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA USO PELAS EQUIPES DE SOCORRISTAS COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE FRAIBURGO.

Fraiburgo, 13 de Fevereiro de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

### AT17PMF15
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF15
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: SUPER VAREJÃO CÓRDOVA DE ALIMENTOS LTDA ME
Valor ..... : 98.256,00 (noventa e oito mil duzentos e cinqüenta e seis reais)
Vigência ..... : Início: 03/02/2017 Término: 31/07/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS DE FRAIBURGO-SC.

Fraiburgo, 13 de Fevereiro de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

### AT17PMF16
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF16
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: SUPERMERCADO JOTA LTDA EPP
Valor ..... : 105.138,00 (cento e cinco mil cento e trinta e oito reais)
Vigência ..... : Início: 03/02/2017 Término: 31/07/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 5/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO VISANDO A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS CENTROS DE EDUCAÇÃO MUNICIPAIS DE FRAIBURGO-SC.

Fraiburgo, 13 de Fevereiro de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

### AT17PMF17
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF17
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CÍCERO MACHADO RAMOS ME
Valor ..... : 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vigência ..... : Início: 08/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 9/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE POSTES, PRAÇAS E PRÉDIOS PÚBLICOS (FICARÁ A CARGO DO MUNICÍPIO A DISPONIBILIDADE DE ÁGUA E ENERGIA ELÉTRICA), PARA USO DO ÓRGÃO GERENCIADOR (MUNICÍPIO DE FRAIBURGO), DURANTE OS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2017.

Fraiburgo, 13 de Fevereiro de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

### AT17PMF18
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17PMF18
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ESCOLA ECOLÓGICA FRAIBURGO LTDA ME
Valor ..... : 23.179,20 (vinte e três mil cento e setenta e nove reais e vinte centavos)
Vigência ..... : Início: 13/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 7/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUITAÇÃO, PARA USUÁRIOS DO CREAS – CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL., DURANTE OS MESES DE FEVEREIRO A DEZEMBRO DE 2017.

Fraiburgo, 13 de Fevereiro de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

## AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015_2017-PMF

AVISO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0015/2017 – PMF
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0044/2017 – PMF
MUNICÍPIO DE FRAIBURGO – SC
Objeto: Despesa com as inscrições da prefeita Sra. Claudete Gheller Mathias e o Secretário Municipal de Administração: André Luiz de Oliveira, para participar do XV Congresso Catarinense de Municípios e 2ª oficina estadual para novos gestores municipais, nos dias 14 a 16 de março de 2017, na cidade de Joinville.. contratada: EGEM – Escola de Gestão Pública Municipal, inscrita no CNPJ de n° 08.940.383/0001-90. Valor Total: R$ 500,00 (quinhentos reais). Fundamento legal: Artigo 25, II, C/C art.13, da Lei 8.666/93

Fraiburgo(SC), 13 de fevereiro de 2017.
Claudete Gheller Mathias – Prefeita

## CT17FMS08

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT17FMS08
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor ..... : 2.810,99 (dois mil oitocentos e dez reais e noventa e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 01/02/2017 Término: 31/07/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 4/2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO TOTAL PARA DOIS VEÍCULOS AMBULÂNCIA RENAULT, DE USO DA SECRETARIA DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE FEVEREIRO A JULHO DE 2017.

Fraiburgo, 13 de Fevereiro de 2017
IDIONE FANTINEL - Secretária de Saúde

## CT17PMF23

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT17PMF23
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
Valor ..... : 1.384,39 (um mil trezentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos)
Vigência ..... : Início: 01/02/2017 Término: 31/07/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 15/2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA REALIZAÇÃO DE SEGURO PARA TRES VEICULOS (CAMINHÕES) DE USO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONSTANTE DA FROTA DO MUNICIPIO.

Fraiburgo, 13 de Fevereiro de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

## CT17PMF25

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT17PMF25
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: L.A. CN INFORMÁTICA LTDA ME
Valor ..... : 1.996,00 (um mil novecentos e noventa e seis reais)
Vigência ..... : Início: 01/02/2017 Término: 28/04/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 161/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA UPA24H, UNIDADE DE SAÚDE VILA SALETE E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DESTAS UNIDADES DE SAÚDE.

Fraiburgo, 13 de Fevereiro de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

## CT17PMF26

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT17PMF26
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: PAULINÉIA LOTTERMANN REIS ME
Valor ..... : 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais)
Vigência ..... : Início: 01/02/2017 Término: 28/04/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 161/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA UPA24H, UNIDADE DE SAÚDE VILA SALETE E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DESTAS UNIDADES DE SAÚDE.

Fraiburgo, 13 de Fevereiro de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

## CT17PMF27

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT17PMF27
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: MAXI MÓVEIS E PAPELARIA LTDA ME
Valor ..... : 2.454,00 (dois mil quatrocentos e cinqüenta e quatro reais)
Vigência ..... : Início: 01/02/2017 Término: 28/04/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 161/2016
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES PARA UPA24H, UNIDADE DE SAÚDE VILA SALETE E UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE SÃO SEBASTIÃO PARA GARANTIR O BOM FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DESTAS UNIDADES DE SAÚDE.

Fraiburgo, 13 de Fevereiro de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

## CT17PMF28

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT17PMF28
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: VM TREINAMENTO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA
Valor ..... : 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)
Vigência ..... : Início: 02/02/2017 Término: 03/02/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 8/2017
Objeto ..... : INEXIGIBILIDADE PARA A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VM TREINAMENTO CAPACITAÇÃO E EVENTOS LTDA ME, PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PALESTRA COM O PALESTRANTE MARCELO SEFFRIN E A CANTORA SILVANA DEBASTIANI, COM O TÍTULO MOTIVAÇÃO E FELICIDADE NO TRABALHO E NA VIDA.

Fraiburgo, 13 de Fevereiro de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**CT17PMF29**
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT17PMF29
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: EDITE SEHENEM
Valor ..... : 2.680,00 (dois mil seiscentos e oitenta reais)
Vigência ..... : Início: 02/02/2017 Término: 08/02/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 9/2017
Objeto ..... : INEXIGIBILIDADE PARA A CONTRATAÇÃO DO CURSO DE CAPACITAÇÃO, COM A DOCENTE EDITE SEHNEM, PARA PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS ANOS INICIAIS, FINAIS E EQUIPE MULTIPROFISSIONAL.

Fraiburgo, 13 de Fevereiro de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**CT17PMF30**
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT17PMF30
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: COOPERTRINTA-COOP. DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINTA
Valor ..... : 68.908,50 (sessenta e oito mil novecentos e oito reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 03/02/2017 Término: 31/07/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 10/2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DA "COOPERATIVA DE ARTESÃOS DE ARROIO TRINTA - COOPERTRINTA" PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2017 – PMF.

Fraiburgo, 13 de Fevereiro de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**CT17PMF31**
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT17PMF31
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: COOPER CONTESTADO-COOP. ASSENTADOS DA REGIÃO DO CO
Valor ..... : 201.775,08 (duzentos e um mil setecentos e setenta e cinco reais e oito centavos)
Vigência ..... : Início: 03/02/2017 Término: 31/07/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 12/2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DA "COOPERATIVA DOS ASSENTADOS DA REGIÃO DO CONTESTADO- COOPER CONTESTADO" PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2017 – PMF.

Fraiburgo, 13 de Fevereiro de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**CT17PMF32**
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT17PMF32
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: COOPIFRAI-COOP. PROD. INTEGRADA DE SIST. AGROIND.
Valor ..... : 198.131,95 (cento e noventa e oito mil cento e trinta e um reais e noventa e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 03/02/2017 Término: 31/07/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 11/2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DA "COOPERATIVA DE PRODUÇÃO INTEGRADA DE SISTEMAS AGROINDUSTRIAIS DE FRAIBURGO - COOPIFRAI" PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAE E NOS TERMOS DO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0001/2017 – PMF.

Fraiburgo, 13 de Fevereiro de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**CT17PMF33**
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT17PMF33
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: ONSEG SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA
Valor ..... : 1.053,40 (um mil e cinqüenta e três reais e quarenta centavos)
Vigência ..... : Início: 13/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 4/2017
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE MONITORAMENTO MENSAL DO SISTEMA DE ALARME DE SEGURANÇA DO CRAS - RUA PEDRO GIANELLO, SN, BAIRRO SÃO MIGUEL E DO CREAS, PARA O EXERCÍCIO DE 2017, NO MUNICÍPIO DE FRAIBURGO/SC.

Fraiburgo, 13 de Fevereiro de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**CT17SF02**
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: AT17SF02
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO SANEFRAI
Contratada...: TECNOÁGUA POÇOS ARTESIANOS LTDA EPP
Valor ..... : 391.999,92 (trezentos e noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)
Vigência ..... : Início: 03/02/2017 Término: 30/06/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 1/2017
Objeto ..... : REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS, DURANTE O PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO DE 2017.

Fraiburgo, 13 de Fevereiro de 2017
ILDO LUCAS - Presidente

## CT17SF04

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº..: CT17SF04
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO SANEFRAI
Contratada...: CONSORCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE-CIMCATARINA
Valor ..... : 30.000,00 (trinta mil reais)
Vigência ..... : Início: 06/02/2017 Término: 05/08/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2017
Objeto ..... : REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PELO CONTRATANTE (CONSORCIO CIMCATARINA) PARA PAGAMENTO DE SERVIÇOS DE REVISÃO CONTRATUAL DO ATUAL SISTEMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E PLANEJAMENTO DO NOVO SISTEMA DE GESTÃO E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA O MUNICÍPIO DE FRAIBURGO.

Fraiburgo, 13 de Fevereiro de 2017
ILDO LUCAS - Presidente

## DECRETO Nº 038-2017

DECRETO Nº 038, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o Art. 16 da Lei 2348 de 01 de Dezembro de 2016;

DECRETA:
Art.1º. Fica aberto no orçamento do Município de Fraiburgo crédito adicional suplementar para o exercício de 2017 no valor de R$ 193.906,25 (cento e noventa e três mil, novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos), nas seguintes dotações:

| | | |
|---|---|---|
| 08.00 – Secretaria de Saúde | | |
| 08.01 – Fundo Municipal de Saúde | | |
| 10.302.0010.2.027 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial | | |
| 3.3.90.00 – Aplicações Diretas - Recurso 0.1.0454 (73) | R$ | 193.906,25 |
| | | |
| TOTAL | R$ | 193,906,25 |

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento ao disposto no artigo 1º deste Decreto correrão à conta do provável excesso de arrecadação a ser apurado até o final do exercício, nas rubricas abaixo relacionadas.

| | | |
|---|---|---|
| 41721332600 – Transferências de Recursos dos SUS – Quartos de Retaguarda | R$ | 193.906,25 |
| | | |
| TOTAL | R$ | 193.906,25 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.
FRAIBURGO, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## DECRETO Nº 040-2017

DECRETO Nº 040, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
FIXA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DE EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais; em conformidade com o artigo 32 da Lei Complementar nº 109/2010 e suas alterações;

DECRETA:
Art. 1º. Fica fixado o horário de funcionamento de expediente da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, conforme estabelecido abaixo:
I - 08:00 horas diárias – Segunda a Sexta-Feira, no período matutino das 08:00 às 12:00 horas e período vespertino das 13:30 às 17:30 horas, as seguintes Secretarias, Autarquias, Fundações e Repartições:
a) Assessoria do Gabinete do Prefeito;
b) Procuradoria Geral do Município;
c) Controladoria Interna;
d) Secretaria de Administração e Planejamento;
e) Secretaria de Finanças;
f) Secretaria de Educação Cultura e Esportes;
g) Secretaria de Saúde;
h) Secretaria de Ação Social;
i) Secretaria de Desenvolvimento Econômico;
j) Fundação Municipal de Esportes;
l) Sanefrai;
m) Departamento de Cultura;
n) SINE
o) ORTFRAI
p) Conselho Tutelar
q) CREAS
r) CRAS

II - 08:00 horas diárias – Segunda a Sexta-Feira, no período matutino das 07:30 às 11:30 horas e período vespertino das 13:30 às 17:30 horas, as seguintes Secretarias:
a) Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente;
b) Secretaria de Infraestrutura Urbana

Art. 2º. Estão sujeitos ao horário de funcionamento diferenciado as seguintes repartições da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:
I - Creches – Segunda a Sexta-Feira, nos períodos matutino e vespertino das 6:30 às 18:30 horas.

II – Escolas Ensino Fundamental – Segunda a Sexta-Feira, no período matutino das 07:45 às 11:45 horas e no período vespertino das 13:15 às 17:15 horas.

Art. 3º. Estão sujeitos ao horário de funcionamento diferenciado as seguintes repartições da Secretaria Municipal de Saúde:
I – Todas as unidades básicas de saúde (São Miguel, São José, Nações, Macieira, São Sebastião, Vila Salete) de Segunda a Sexta-Feira, no período matutino das 07:30 às 12:00 horas e no período vespertino das 13:00 às 17:30 horas.

Art. 4º. Esta sujeito ao horário de funcionamento diferenciado o PROCON, sendo de Segunda a Sexta-Feira, no período vespertino das 12:00 às 19:00 horas.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando os seus efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial os decretos n. 227, de 06 de setembro de 2016 e n. 231, de 14 de setembro de 2016.

GABINETE DA PREFEITA
FRAIBURGO, SC., 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 011-2017 ( PROFESSORES ED FISICA E MATEMÁTICA)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 011/2017

FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0029/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

| Código | Cargo | Convocados | Data Horário |
|---|---|---|---|
| 16 | Professor Educação Física- Habilitado | 18° ao 20° classificados | 10/02/2017 às 11 horas |
| 27 | Professor Matemática – Habilitado | 8° classificado | 10/02/2017 às 16horas |

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0029/2016 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0029/2016, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:

I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS.: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);

o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);

2.3 – De acordo com o item 2.1 do Edital de Contratação 029/2016 as exigências de escolaridade são as seguintes:

| Cargo / área de atuação | Requisitos de escolaridade e outros |
|---|---|
| Professor Educação Física – Habilitado | Diploma de curso superior com Licenciatura em Educação Física. |
| Professor Matemática – Habilitado | Diploma de curso superior com Licenciatura em Matemática. |

2.4 – De acordo com o item 1.6 do Edital de Contratação n° 029/2016: "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2017.
TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

*Convocação realizada por contato telefônico. Publicado em Diário Oficial dia 13-02-2017.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 012-2017 (ESCOLHA VAGAS AUXILIARES, ASG E AAN) 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 012/2017
FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0028/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

| Código | Cargo | Convocados | Data Horário |
|---|---|---|---|
| 02 | Auxiliar de Alimentação e Nutrição (feminino) | 69º | 07/02/2017 às 8h30min |
| 04 | Auxiliar Educacional da Educação Infantil | 118°ao 121° | 07/01/2017 às 14 horas |
| 01 | Agente de Serviços Gerais (feminino) | 86° ao 90° | 08/02/2017 às 8h30min |

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0028/2016 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0028/2016, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:

I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria

Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);

2.3 – De acordo com o item 2.1 do Edital de Contratação 028/2016 as exigências de escolaridade são as seguintes:

| Cargo / área de atuação | Requisitos de escolaridade e outros |
|---|---|
| Auxiliar Educacional da Educação Infantil | Ensino Médio |
| Auxiliar de Alimentação e Nutrição | Ensino Fundamental |
| Agente de Serviços Gerais | Ensino Fundamental |

2.4 – De acordo com o item 1.6 do Edital de Contratação n° 028/2016: "A comprovação da escolaridade e demais exigências só será feita quando da convocação para a contratação. A não apresentação, no local, data e horário previsto na convocação, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação."

2.5 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.6 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 06 de fevereiro de 2017.
TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

* Convocação via telefone e publicado em Diário Oficial dia 13-02-2017.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 013-2017 ( PROFESSOR LÍNGUA INGLESA )

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 0013/2017
FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 0006/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:
Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0006/2017, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS
1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 0006/2017 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

| Código | Cargo | Convocados | Data Horário |
|---|---|---|---|
| 01 | Professor de Língua Inglesa | 1. Caroline Aparecida Meneguini | 10/02/2017 às 14 horas |

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 0006/2017 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 0006/2017, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.

2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:

I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS.: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);

2.3 – As exigências de escolaridade para os candidatos a Professor de Filosofia ou Teologia – Não Habilitado estão previstos no item 1.4 do Edital de Contratação 0006/2017.

2.4 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 09 de fevereiro de 2017.

TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

* Convocação via telefone. Publicado em Diário Oficial dia 13-02-2017.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 014 -2017 ( ASG E AAN) 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 014/2017
FICAM ESTABELECIDOS OS PROCEDIMENTOS PARA ESCOLHA DE VAGAS DOS CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE PARA O ANO LETIVO DE 2017, E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO, NOS TERMOS DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N. 005/2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES DE FRAIBURGO, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER:

Ficam notificados todos classificados no Edital de Contratação Temporária n. 005/2017, para a escolha de vagas de acordo com os procedimentos e as condições estabelecidas neste Edital:

1 – DOS PROCEDIMENTOS

1.1 – Os classificados no Edital de Contratação Temporária n. 005/2017 deverão observar o calendário abaixo estabelecido para escolha de vagas para o ano letivo de 2017:

| Código | Cargo | Convocados | Data Horário |
|---|---|---|---|
| 01 | AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – Dez de Novembro | 1° Classificado | 13/02/2017 às 14 horas |
| 02 | AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO – Lau Mello | 1° e 2° Classificados | 13/02/2017 às 8 horas |

1.2 – A escolha de vagas e a contratação seguirão rigorosamente a ordem de classificação.

1.3 – Na data e horário estabelecido no item 1.1 os classificados até as colocações especificadas nos quadros acima, deverão dirigir-se à Secretaria de Educação, Cultura e Esportes de Fraiburgo, localizado na Avenida Arnoldo Frey, n. 179, Centro, Fraiburgo, SC., para efetivação da escolha de vagas para o ano letivo de 2017.

1.4 – O contrato administrativo poderá estabelecer carga horária de 12 a 40 horas semanais, variando de acordo com a necessidade e interesse do Município de Fraiburgo.

1.5 – As demais normas atinentes ao Edital de Contratação Temporária n. 005/2017 deverão ser observadas.

2 – DA CONVOCAÇÃO PARA PROVIDENCIAR DOCUMENTOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO

2.1 – Ficam os classificados do Edital de Contratação em Caráter Temporário n. 005/2017, até as colocações especificadas nos quadros acima, convocados a comparecer em data e local citado para a escolha de vagas e apresentação de documentos necessários para a contratação.
2.2 – Nos mesmos prazos estabelecidos nos quadros acima, na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes os candidatos classificados deverão apresentar documentos que servirão para contratação, conforme segue:

I – Documentos de identificação pessoal, necessários ao registro funcional no serviço público municipal e demais solicitados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sendo no mínimo:

a) 01 foto ¾ recente;
b) Carteira Profissional (fls. página da foto, identificação, último contrato e folha seguinte);
c) Cartão PIS/PASEP;
d) CPF;
e) Identidade;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação ou certidão da Justiça Eleitoral;
g) Certificado de Reservista (somente para homens);
h) Registro Civil de nascimento ou casamento;
i) Registro dos filhos menores de 14 anos;
j) Carteira de vacina dos filhos menores de 05 anos;
k) Atestado de Saúde Ocupacional;
OBS: O atestado de saúde ocupacional não é obrigatório durante a escolha de vagas. O candidato terá prazo para apresentá-lo caso aceite a vaga oferecida. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabiliza por repor valores pagos por atestados de candidatos convocados que não venham ter vinculo empregatício com o município;
l) Diploma de formação escolar e histórico escolar;
m) Conta bancária (BRADESCO);
OBS.: Candidatos que não tem conta no BRADESCO devem ter em mãos o Termo de Convocação para abertura de conta o qual será entregue em data e horário estabelecido neste edital;
n) Endereço completo (fatura água, luz ou telefone);
o) Comprovante de vacinação (atualizado – podendo ser retirado no PA – homens e mulheres);
p) Carteirinha de saúde atualizada.

2.3 – De acordo com o item 1.4 do Edital de Contratação 005/2017 as exigências de escolaridade são as seguintes:

| Cargo / área de atuação | Requisitos de escolaridade e outros |
|---|---|

| | |
|---|---|
| Agente de Serviços Gerais | Obrigatória formação mínima<br>- Ensino Fundamental |
| Auxiliar de Alimentação e Nutrição | Obrigatória formação mínima<br>- Ensino Fundamental |

2.4 – O não comparecimento no prazo fixado, ou a não entrega dos documentos determinados, implicará em renúncia tácita e a não aceitação da vaga disponibilizada para exercer as atividades ao qual foi convocado e implicará renúncia explicita.

2.5 – Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado e publicado o presente ato.

Fraiburgo, 10 de fevereiro de 2017.
TANIA DA SILVA FERREIRA
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes

* Convocação via telefone e publicada em Diário Oficial em 13-02-2017.

## PORTARIA Nº 08172017

PORTARIA Nº. 0817, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Rescinde o contrato administrativo por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º – Rescindir a pedido o contrato de HELIANE BECKER, brasileira, separada judicialmente, inscrita no CPF sob o nº 656.708.929-68, contratada em caráter temporário na função de AUXILIAR DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 08182017

PORTARIA Nº 0818, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Revoga Portaria 0790/2017.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais; e em conformidade com a Lei Complementar n.º 110, de 03 de março de 2010 e alterações posteriores;

Considerando o pedido de rescisão em caráter irrevogável;

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a portaria n° 0790 de 09 de fevereiro de 2017 que contratou o servidor TIAGO JOSE BECHER, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 080.618.689-54, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 08192017

PORTARIA Nº. 0819, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0004 de 26 de janeiro de 2017, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0637/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 32 horas semanais a professora Fabiana das Graças de Oliveira, que se encontra em Auxílio Maternidade;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CAROLINA APARECIDA MENEGHINI CHECHI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 983.563.489-00, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA, com carga horária de 36 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2017 até 09 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 08202017

PORTARIA Nº. 0820, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0029 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0629/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 13 horas semanais a professora Aline Weber que se encontra em Auxílio Doença;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário GILSO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 042.550.399-25, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – MATEMÁTICA, com carga horária de 31 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2017 até 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 08212017

PORTARIA Nº. 0821, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 0630/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ADRIANO PEDRO DA CUNHA, brasileiro, convivente em união estável, inscrito no CPF sob o nº 932.248.859-04, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE DEPARTAMENTO, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 08222017

PORTARIA Nº. 0822, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 187/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0029 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0636/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário CLARICE APARECIDA GHELLER MACIEL, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 452.630.949-49, na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 14 de fevereiro de 2017 até 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 08232017

PORTARIA Nº. 0823, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre a contratação por prazo determinado.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 37 da Constituição Federal; e em conformidade com a Lei Municipal n.º 186/2016 de 03 de novembro de 2016 e alterações posteriores;

Em conformidade com o Edital nº 0020 de 08 de novembro de 2016, e Contrato Administrativo; e em conformidade com a comunicação interna nº 0578/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Psicólogo, para atender excepcional interesse público; e que não há aprovados em concurso público e que estará em vaga excedente;

RESOLVE:
Art. 1º Contratar, em caráter temporário SIMONE CONTE, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 009.445.189-31, na função de PSICÓLOGO, com carga horária de 20 horas semanais, no período de 15 de fevereiro de 2017 até 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 08242017

PORTARIA Nº 0824, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
Reduz Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 0614/2017 da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

RESOLVE:
Art. 1º Reduzir de 28 (vinte e oito) para 27 (vinte e sete) horas semanais, a carga horária do servidor VALDEMIR PERSCH SOBRINHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o n.º 007.301.449-41, contratado em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA, no período de 14 de fevereiro de 2017 até 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 08252017

PORTARIA Nº 0825, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 0616/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando a necessidade dos serviços de Professor para preenchimento de vaga excedente e, para atender excepcional interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar a carga horária de 15 (quinze) para 20 (vinte) horas semanais, da servidora DIANA PIRES DA SILVA SCHENA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n.º 059.398.039-54, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA, no período de 14 de fevereiro de 2017 até 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

## PORTARIA Nº 08262017

PORTARIA Nº 0826, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
Amplia Carga Horária de Servidor Público Municipal.

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições; e em conformidade com a comunicação interna nº 0617/2017, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;

Considerando que estará substituindo por 18 horas semanais a professora Marivani Schmeling Lenz Dill, que pediu exoneração do cargo efetivo;

RESOLVE:
Art. 1º Ampliar a carga horária de 22 (vinte e duas) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora JOSELITA LORENCINI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o n.º 051.049.619-90, contratada em caráter temporário na função de PROFESSOR – ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA PORTUGUESA, no período de 14 de fevereiro de 2017 até 01 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

**PORTARIA Nº 08272017**
PORTARIA Nº. 0827, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Servidor Público Municipal

A Prefeita Municipal de Fraiburgo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Complementar n.º 109 e 110, de 03 de março de 2010, e alterações posteriores;

Em conformidade com a comunicação interna nº 0014/2017 da Fundação Municipal de Esportes e Lazer - FME;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear JOÃO PEDRO DOMINGOS DA SILVA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 509.257.769-04, no cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE SETOR, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fraiburgo, 13 de fevereiro de 2017.
CLAUDETE GHELLER MATHIAS
Prefeita Municipal

ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Planejamento

**TA.AT17PMF09**
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA.AT17PMF09 - Contrato Nº: AT16PMF53
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: FC COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LT
Valor ..... : 709,07 (setecentos e nove reais e sete centavos)
Vigência ..... : Início: 07/02/2017 Término: 11/05/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 49/2016
Objeto ..... : AS PARTES DE COMUM ACORDO, AJUSTAM E CONTRATAM O ACRESCIMO DE 25% NO ITEM 2.

Fraiburgo, 13 de Fevereiro de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**TA17FMS06**
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº.....: TA17FMS06 - Contrato Nº..: CT15FMS06
Contratante..: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FRAIBURGO
Contratada...: EMERSON L. DALAGNOL & CIA LTDA ME
Valor ..... : 9.419,13 (nove mil quatrocentos e dezenove reais e treze centavos)
Vigência ..... : Início: 01/02/2017 Término: 31/07/2017
Licitação ..... : Inexigibilidade de Licitação Nº.: 1/2015
Objeto ..... : FICA RETIFICADA A CLÁUSULA QUARTA DO CONTRATO COM A SEGUINTE REDAÇÃO: O REAJUSTE SERÁ ANUAL COM BASE NO ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR INPC E INCIDIRÁ SOBRE O VALOR TOTAL DAS CONTRAPARTIDAS DE CADA ENTE DA FEDERAÇÃO.
A DIFERENÇA DECORRENTE ENTRE A SOMA DOS VALORES DA CONTRAPARTIDA DA UNIÃO E DO ESTADO DE SC E DO VALOR ATUALIZADO SERÁ SUPORTADA NA CONTRAPARTIDA MUNICIPAL; FICAM REAJ. OS VALORES PREVISTOS NA CLÁUS. TERCEIRA CT15FMS06 E ADITIVOS, COM BASE NO ÍNDICE INPC ACUM. 12 MESES.

Fraiburgo, 13 de Fevereiro de 2017
IDIONE FANTINEL - Secretária de Saúde

**TA17PMF11**
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA17PMF11 - Contrato Nº: CT16PMF30
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Vigência ..... : Início: 01/02/2017 Término: 25/03/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 5/2016
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA (3.1) DO CONTRATO E ADITIVOS PARA ATÉ A DATA DE 25.03.2017.

Fraiburgo, 13 de Fevereiro de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**TA17PMF12**
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA17PMF12 - Contrato Nº: CT16PMF157
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: CONSTRUTIBBES OBRAS E SERVICOS LTDA - EPP
Vigência ..... : Início: 06/02/2017 Término: 06/04/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 21/2016
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA (3.1) DO CONTRATO E ADITIVOS PARA ATÉ A DATA DE 06.04.2017.

Fraiburgo, 13 de Fevereiro de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**TA17PMF13**
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA17PMF13 - Contrato Nº: CT15PMF126
Contratante..: MUNICÍPIO DE FRAIBURGO
Contratada...: DOCA OBRAS E SERVIÇOS LTDA EPP
Vigência ..... : Início: 07/02/2017 Término: 07/04/2017
Licitação ..... : Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 20/2015
Objeto ..... : AS PARTES ACIMA EPIGRAFADAS, AJUSTAM E CONTRATAM A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO QUE CONSTAM DA CLÁUSULA TERCEIRA (3.1) DO CONTRATO E ADITIVOS PARA ATÉ A DATA DE 07.04.2017.

Fraiburgo, 13 de Fevereiro de 2017
CLAUDETE GHELLER MATHIAS - Prefeita

**TA17SF04**
EXTRATO CONTRATUAL

Aditivo Nº ..... : TA17SF04 - Contrato Nº: CT16SF29
Contratante..: AUTARQUIA MUN. DE SANEAMENTO DE FBGO SANEFRAI
Contratada...: PEDRA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP
Vigência ..... : Início: 08/02/2017 Término: 31/08/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 41/2016
Objeto ..... : AS PARTES DO CONTRATO EPIGRAFADO, PRORROGAM O SEU PRAZO DE VIGÊNCIA PARA ATÉ A DATA DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

Fraiburgo, 13 de Fevereiro de 2017
ILDO LUCAS - Presidente

**DECRETO Nº 039-2017**

**DECRETO Nº 039, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0004, DE 06 DE JANEIRO DE 2017, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO.**

A **Prefeita Municipal de Fraiburgo,** Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica divulgada a classificação final do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0004, de 06 de janeiro de 2017, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo, conforme lista anexa.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
FRAIBURGO, SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

**CLAUDETE GHELLER MATHIAS**
Prefeita Municipal

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT N° 0004 DE 06 DE JANEIRO DE 2017**

## Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
## Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Agente Operacional** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente Operacional**

| Ordem Classific. | Número Inscrição | Nome do Candidato | Soma de Pontos | Prova Prática | *Critérios de Desempate* 1º Cursos Área | 2º Tempo Serviço | 3º Filhos | 4º Portador Defic. | 5º Data Nascimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 15 | DENERSON DIEGO TELES REZENDE | 16 | 0 | 10 | 1 | 0 | NÃO | 16/06/1996 |
| 2 | 16 | KELVIN SCHIZZI BECHI PINTO | 16 | 0 | 8 | 0 | 0 | NÃO | 10/02/1995 |
| 3 | 2 | FABIANO DE JESUS | 10 | 0 | 0 | 5 | 1 | NÃO | 10/11/1981 |
| 4 | 6 | LEANDRO CZARNOBAY DOS SANTOS | 10 | 0 | 0 | 0 | 0 | NÃO | 26/08/1996 |
| 5 | 17 | WILLIAN LENZ TEODORO | 8 | 0 | 0 | 0 | 1 | NÃO | 24/11/1994 |
| 6 | 14 | SILVIO ROQUE NARDI | 6 | 0 | 0 | 0 | 0 | NÃO | 22/02/1989 |
| 7 | 1 | CLAUDINEI CORDEIRO | 4 | 0 | 0 | 0 | 0 | NÃO | 10/06/1972 |
| 8 | 4 | JOSUÉ RODRIGUES | 2 | 0 | 0 | 0 | 0 | NÃO | 05/03/1984 |
| 9 | 8 | PAULO ROBERTO PEREIRA | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | NÃO | 22/11/1964 |
| 10 | 11 | ALEXANDRE ANTONIO LOPES | 1 | 0 | 0 | 1 | 0 | NÃO | 31/08/1982 |
| 11 | 12 | ANTONIO CLAUDIO PEREIRA | 1 | 0 | 0 | 0 | 0 | NÃO | 16/11/1965 |
| 12 | 3 | NELSON CORDEIRO | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | NÃO | 11/10/1959 |
| 13 | 13 | AMAURI JOSÉ DE LIMA | 0 | 0 | 0 | 0 | 1 | NÃO | 08/09/1996 |
| 14 | 5 | JOÃO MARIA GONZAGA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | NÃO | 01/07/1958 |
| 15 | 7 | JAILSON MOREIRA LOPES | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | NÃO | 16/06/1994 |
| 16 | 10 | LUIZ EDUARDO SOUZA DE OILIVEIRA | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | NÃO | 01/05/1996 |
| 17 | 9 | MARCOS ALEXANDRE MOLIN | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | NÃO | 25/06/1997 |



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

**DECRETO Nº 041-2017**

**DECRETO Nº 041, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

**DIVULGA A CLASSIFICAÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO – ACT Nº. 0003, DE 06 DE JANEIRO DE 2017, DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE FRAIBURGO E CONVOCA PARA PROVA PRÁTICA.**

A **Prefeita Municipal de Fraiburgo,** Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica divulgada a classificação do processo de seleção para contratação em caráter temporário nº. 0003, de 06 de janeiro de 2017, da Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo, conforme lista anexa.

**Art. 2º.** Ficam convocados os candidatos classificados até a 10ª posição, para a realização da prova prática, nos termos do Edital n. 0003/2017, no seguinte dia, local e horário:

**I – CÓDIGO 1 – AGENTE DE LEITURA E INSPEÇÃO:**
Data: 17 de fevereiro de 2017 (sexta-feira)
Horário: 13:30hs, devendo o candidato chegar ao local com 30 minutos de antecedência
Local: Sanefrai – Rua Nereu Ramos 1061, Centro, Fraiburgo, SC.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA
FRAIBURGO, SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

**CLAUDETE GHELLER MATHIAS**
Prefeita Municipal

**ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA**
Secretário de Administração e Planejamento

Estado de Santa Catarina
Autarquia Municipal de Saneamento de Fraiburgo - Sanefrai

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO - ACT N° 0003 DE 06 DE JANEIRO DE 2017**

## Classificação dos Candidatos Inscritos por Ordem de Código dos Quadros de Inscrições, Vinculados com a Área de Atuação e Disciplina
## Ordem Decrescente da Soma Total dos Pontos Obtidos e Desempate

Cargo: **Agente de Leitura e Inspeção** Quadro: **I - QUADRO GERAL DE INSCRIÇÃO**

Código: **1** Área de Atuação: **Geral**

Disciplina: **Agente de Leitura e Inspeção**

| Ordem Classific. | Número Inscrição | Nome do Candidato | Soma de Pontos | Prova Prática | Pontos de Títulos | *Critérios de Desempate* 1º Cursos Área | 2º Tempo Serviço | 3º Filhos | 4º Portador Defic. | 5º Data Nascimento |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 12 | CLEBER ALBUQUERQUE | 17,00 | 0,00 | 17,00 | 0 | 2 | 1 | NÃO | 05/06/1989 |
| 2 | 11 | DAIANE FALETTI | 15,00 | 0,00 | 15,00 | 0 | 0 | 1 | NÃO | 30/08/1988 |
| 3 | 6 | BARBARA RAQUEL DE CASTRO DA SILVA | 10,00 | 0,00 | 10,00 | 0 | 0 | 2 | NÃO | 14/08/1990 |
| 4 | 9 | LEONARDO RALDI | 7,00 | 0,00 | 7,00 | 6 | 0 | 0 | NÃO | 06/07/1998 |
| 5 | 5 | LEANDRO CZARNOBAY DOS SANTOS | 7,00 | 0,00 | 7,00 | 2 | 0 | 0 | NÃO | 26/08/1996 |
| 6 | 13 | MARCOS ROBERTO RIBEIRO DE SOUZA | 5,00 | 0,00 | 5,00 | 0 | 0 | 1 | NÃO | 30/01/1988 |
| 7 | 4 | GUSTAVO CORDEIRO SARTORI | 5,00 | 0,00 | 5,00 | 0 | 0 | 0 | NÃO | 05/01/1996 |
| 8 | 2 | MAICON SBARDELLA | 4,00 | 0,00 | 4,00 | 4 | 0 | 0 | NÃO | 07/03/1989 |
| 9 | 8 | EVANDERSON MARQUES | 4,00 | 0,00 | 4,00 | 0 | 0 | 1 | NÃO | 23/02/1987 |
| 10 | 7 | EVERTON GOMES | 3,00 | 0,00 | 3,00 | 2 | 0 | 0 | NÃO | 29/01/1986 |
| 11 | 10 | JOSINEI PINTO FERREIRA | 2,00 | 0,00 | 2,00 | 0 | 0 | 0 | NÃO | 14/07/1989 |
| 12 | 1 | MAURO CESAR PINHEIRO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 1 | NÃO | 07/01/1978 |
| 13 | 3 | JOSÉ RODOLFO KREUTZER | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0 | 0 | NÃO | 13/04/1992 |



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.765.451,11 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.765.451,11 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **1.765.451,11** | **0,00** |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **92.856.576,35** | **-** |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)** | **1.765.451,11** | **1,90** |
| **LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)** | **5.571.394,58** | **6,00** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)** | **5.292.824,85** | **5,70** |
| **LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)** | **5.014.255,12** | **5,40** |

**FONTE:**

FRAIBURGO , 13/02/2017

ORACIR FERREIRA DE DEUS
PRESIDENTE

ALEXANDRE BROLLO
CONTADOR CRC/SC 027618/O-4

# RGF-DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR 2016

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) | RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) = (a - (b + c + d + e)) | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECURSOS ORDINARIOS | 13.525,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.525,00 | 13.525,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 13.525,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.525,00 | 13.525,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 13.525,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.525,00 | 13.525,00 | 0,00 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

FRAIBURGO , 13/02/2017

ORACIR FERREIRA DE DEUS
PRESIDENTE

ALEXANDRE BROLLO
CONTADOR CRC/SC 027618/O-4

# RGF-DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA 2016

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **—** | **226.228,92** | **335.212,42** | **13.525,00** |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 241.135,11 | 361.463,32 | 13.525,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 0,00 | 14.906,19 | 26.250,90 | 0,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)** | **0,00** | **-226.228,92** | **-335.212,42** | **-13.525,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]** | | | | |
| **% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]** | | | | **0,00%** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 41.075,81 | 78.371,53 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 1.321.874,58 | 711.930,92 | 13.525,00 |

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

Continuação 2/2

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

FRAIBURGO, 13/02/2017

ORACIR FERREIRA DE DEUS
PRESIDENTE

ALEXANDRE BROLLO
CONTADOR CRC/SC 027618/O-4

FONTE:

## RGF-DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 2016

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

FONTE:

FRAIBURGO , 13/02/2017

ORACIR FERREIRA DE DEUS
PRESIDENTE

ALEXANDRE BROLLO
CONTADOR CRC/SC 027618/O-4

# RGF-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2016

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Quadrimestre de referência | Até o Quadrimestre de referência (a) |
| **SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)** | **0,00** | **0,00** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| **NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)** | **0,00** | **0,00** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **0,00** | **—** |
| **OPERAÇÕES VEDADAS** | **0,00** | **0,00** |
| **DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)** | **0,00** | |
| **DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA** | **0,00** | |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS** | **0,00** | **16,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%** | **0,00** | **14,40** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **0,00** | |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **0,00** | **7,00** |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

FRAIBURGO , 13/02/2017

ORACIR FERREIRA DE DEUS
PRESIDENTE

ALEXANDRE BROLLO
CONTADOR CRC/SC 027618/O-4

# RGF-DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL 2016

MUNICÍPIO DE FRAIBURGO - SC - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE FRAIBURGO

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
|---|---|
| Receita Corrente líquida | 92.856.576,35 |

| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 1.765.451,11 | 1,90 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 5.571.394,58 | 6,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 5.292.824,85 | 5,70 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | -13.525,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 120,00 |

| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 20.428.446,80 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Externas e Internas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 14.857.052,22 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 6.499.960,34 | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Total | 13.525,00 | 13.525,00 |

FONTE:

FRAIBURGO , 13/02/2017

ORACIR FERREIRA DE DEUS
PRESIDENTE

ALEXANDRE BROLLO
CONTADOR CRC/SC 027618/O-4

# Frei Rogério

## Prefeitura

### CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 013/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 013/2017

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Adolfo Soletti, 750 em Frei Rogério, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 528.389.789-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o Sr. TIAGO JOSÉ BECHER, brasileiro, casado, portador do CPF: 080.618.689-54, residente e domiciliado no município de Fraiburgo SC, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, mediante as segunites cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, o Sr. TIAGO JOSÉ BECHER para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, com lotação junto ao CENTRO MUNICIPAL ADOLFO SOLETTI com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2016 e Portaria n. 035/2017.
JUSTIFICATIVA: Contratação devido ao afastamento da servidora efetiva do cargo conforme art. 61, inciso V da Lei Complementar 08/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados ao CONTRATANTE, o CONTRATADO auferirá remuneração mensal de R$ 1.172,67 nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de até a realização do processo seletivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido antes de findo o prazo contratual em havendo interesse de ambas as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, caso o CONTRATADO não cumpra com as suas obrigações, ou, ainda, por razões de interesse público. Em qualquer das hipóteses, não haverá direito a indenização por rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e a Lei Municipal 315/2004 e alterações, declarando o CONTRATADO estar plenamente ciente de seu teor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Curitibanos para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem em razão do presente instrumento. E por estarem justos e contratados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Frei Rogério SC, 13 de fevereiro de 2017.
JAIR DA SILVA RIBEIRO _____
Prefeito Municipal Servidor Contratado

TESTEMUNHAS:
1. _____ 2.: _____
Nome: Nome:
CPF: CPF

### CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO 014/2017

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 014/2017

Pelo presente instrumento de Contrato que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Adolfo Soletti, 750 em Frei Rogério, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. JAIR DA SILVA RIBEIRO, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 528.389.789-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e a Sra. CRISTIANE RIBEIRO CONCEIÇÃO, brasileira, casada, portadora do CPF: 026.467.969-51, residente e domiciliada no município de Frei Rogério SC, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante as segunites cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O MUNICÍPIO DE FREI ROGÉRIO, objetivando suprir necessidade temporária e de excepcional interesse público, nos termos da Lei Municipal 315/2004 e alterações, ADMITE, por tempo determinado, a Sra. CRISTIANE RIBEIRO CONCEIÇÃO para exercer o cargo de PROFESSORA PEDAGOGA, com lotação junto ao C.M.E.I MEUS PRIMEIROS PASSOS com carga horária de 20 (vinte) horas semanais com vinculo Estatutário ao Regime Geral da Previdência Social conforme resultado do Processo de Seleção n. 001/2016 e Portaria n. 036/2017.
JUSTIFICATIVA: Contratação devido ao afastamento da servidora efetiva do cargo conforme art. 61, inciso II da Lei Complementar 08/2001.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REMUNERAÇÃO
Pelos serviços prestados ao CONTRATANTE, a CONTRATADA auferirá remuneração mensal de R$ 1.172,67 nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO
O prazo de vigência do presente contrato será de até a realização do processo seletivo ou até o retorno da servidora afastada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido antes de findo o prazo contratual em havendo interesse de ambas as partes, ou unilateralmente pela CONTRATANTE, caso a CONTRATADA não cumpra com as suas obrigações, ou, ainda, por razões de interesse público. Em qualquer das hipóteses, não haverá direito a indenização por rescisão antecipada.

CLÁUSULA QUARTA – DO AMPARO LEGAL
O presente contrato fundamenta-se no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e a Lei Municipal 315/2004 e alterações, declarando a CONTRATADA estar plenamente ciente de seu teor.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca de Curitibanos para dirimir quaisquer questões que por ventura surgirem em razão do presente instrumento. E por estarem justos e contratados firmam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Frei Rogério SC, 13 de fevereiro de 2017.
JAIR DA SILVA RIBEIRO _____
Prefeito Municipal Servidora Contratada

TESTEMUNHAS:
1.: _____ 2.: _____
Nome: Nome:
CPF: CPF

## DECRETO Nº 859/2017 FIXA VALORES DE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DEMAIS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGERIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 859/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
FIXA VALORES DE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DEMAIS SERVIDORES MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI ROGERIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito do Município de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 87, incisos VI e VII, "a" da Lei Orgânica Municipal, art. 24, "caput" da Lei Complementar 023/2007 e art. 18 da Instrução normativa 14/2012 do TCE.

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado o valor das diárias estabelecidas ao Prefeito Municipal, Secretários Municipais e demais Servidores da Prefeitura Municipal de Frei Rogério, conforme tabela abaixo:

| LOCAL | PREFEITO | SECRETÁRIOS | SERVIDORES |
|---|---|---|---|
| NO ESTADO | 450,00 | 350,00 | 300,00 |
| FORA DO ESTADO | 500,00 | 400,00 | 350,00 |

Art. 2º - As diárias integrais serão válidas para viagens externas ao território do município fora da região da AMURC e quando houver necessidade de pernoite; sendo que nos deslocamentos com retorno no mesmo dia, será computada meia diária.

Art. 3º - A prestação de contas da diária ocorrerá no prazo máximo de 05 dias após o retorno do Servidor, e na forma que prevê a Instrução Normativa 14/2012 Alterada pela Instrução Normativa15/2012 do Tribunal de Contas do Estado e demais legislação vigente.

Art. 4º - O servidor que receber diária em qualquer de suas modalidades não terá direito a percepção de horas extras no respectivo período.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Frei Rogério, (SC), 13 de fevereiro de 2017.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 860/2017 "DETERMINA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

DECRETO Nº 860/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
"DETERMINA O SISTEMA DE CREDENCIAMENTO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

JAIR DA SILVA RIBEIRO, Prefeito Municipal de Frei Rogério, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as decisões do Conselho Municipal de Saúde de Frei Rogério, constantes das atas anexas:

DECRETA:
Art.1º - Fica autorizado o sistema de credenciamento de Terapeuta Ocupacional, para realização de sessões nas áreas descritas no anexo I do presente Decreto, de forma periódica, conforme ata do Conselho Municipal de Saúde de Frei Rogério, onde constam o respectivo valore a ser pago por sessão de terapia ocupacional.

Art. 2º - O preço estabelecido pelo Conselho Municipal de Saúde para esta especialidade, é aquele constante do anexo I do presente Decreto, em conformidade com a respectiva ata e deliberações do Conselho, as quais são parte integrante deste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Frei Rogério, 10 de fevereiro de 2017.
JAIR DA SILVA RIBEIRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CREDENCIAMENTO DE TERAPEUTA OCUPACIONAL REALIZADA

| ESPECILIDADE | VALOR CONSULTA | CONSULTAS MENSAIS |
|---|---|---|
| SESSÃO DE TERAPIA OCUPACIONAL | R$ 18,00 | ILIMITADO |

OBS: O NÚMERO DE SESSÕES MENSAIS É ILIMITADO, DEVENDO ATENDER A DEMANDA NECESSÁRIA, A CRITÉRIO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

# Garopaba

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO PE03/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº. 03/2017

O Município de Garopaba, através da Prefeitura Municipal de Garopaba, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob regime de entrega parcelada, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, através de sistema de Registro de preço para aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e ferramentas para a Prefeitura e Fundo Municipal de Saúde de Garopaba. As propostas deverão ser entregues por meio de sistema de compras eletrônicas no sitio http://bllcompras.org.br até as 14h00min do dia 24/02/2017. A sessão pública será realizada a partir das 14h10min do dia 24/02/2017, no endereço eletrônico http://bllcompras.org.br
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no endereço acima descrito, ou no site www.garopaba.sc.gov.br, onde poderá ser lido e/ou obtida cópia, inclusive dos seus anexos.

Garopaba - SC, 13 de Fevereiro de 2017.
Paulo Sérgio de Araujo
Prefeito Municipal

### PORTARIA N.º 187/2017

PORTARIA N.º 187, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.374/2009 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, CHARLENE PACHECO DE LIMA, CPF n.º 036.310.629-40, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR DE ESCOLA, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de fevereiro de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 14/02/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

### PORTARIA N.º 188/2017

PORTARIA N.º 188, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Garopaba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Garopaba, Lei Municipal 655/99 e alterações, Lei Municipal n.º 1.374/2009 e alterações,

RESOLVE,
Art. 1º NOMEAR, nos termos do art. 5º, da Lei n.º 1000/2005, TÂNIA MARIA VIEIRA, CPF n.º 868.950.609-87, para exercer o cargo comissionado de DIRETOR ESCOLAR, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 14 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Garopaba, 13 de fevereiro de 2017.
PAULO SÉRGIO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em 14/02/2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

## Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 13 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 13 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
DESIGNA PARA O CARGO EM COMISSIAO DE ASSESSOR PARA ASSUNTOS ESPECIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GAROPABA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sérgio Luiz Gonçalves, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Garopaba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 23, inciso III, alínea "a", do Regimento Interno, considerando os termos da Lei nº 1030 de 10 de abril de 2006, com suas posteriores alterações e demais legislação vigente,

RESOLVE,
Art. 1º DESIGNAR, a Senhora VALDINEIA CARLSEN BOTELHO, brasileira, casada, CPF 028.879.189-40, RG 4.309.319 SSP/SC, para exercer o cargo comissionado de ASSESSORA PARA ASSUNTOS ESPECIAIS, conforme Lei Municipal Nº 1.030 de 10 de abril 2006, Quadro II – Comissionados da Câmara Municipal de Garopaba, com suas posteriores alterações e demais legislação vigente, cumprindo-lhe as funções inerentes ao cargo, com efeitos a partir de 10/02/2017.

Parágrafo Único – O servidor deverá desempenhar suas funções em conformidade com as determinadas na Lei Municipal nº 1.030 de 10 de abril 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, em 10 de fevereiro de 2017.
Sérgio Luiz Gonçalves
Presidente

Câmara Municipal de Garopaba

Publicada a presente Portaria, na Galeria da Câmara Municipal de Garopaba, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Publicada a presente Portaria no DOM/SC em _____/ _____ /2017, de acordo com a Lei Municipal nº. 1.326 de 10/08/2009.

Ivaldo da Silva Lobo Filho
Diretor Administrativo
Câmara Municipal de Garopaba

# Garuva

## Prefeitura

### 077/2017

DECRETO Nº 077 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
"Indica membros para composição e dá publicidade aos demais membros do Conselho da Cidade - CONCIGA".

RODRIGO ADRIANY DAVID, Prefeito Municipal de Garuva, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei,
Considerando a necessidade de indicação dos membros do Poder Executivo Municipal para a composição do Conselho das Cidades,
Considerando a necessidade de dar publicidade aos demais membros indicados pelo Poder Legislativo e Sociedade Civil eleitos na 6ª Conferência da Cidade,

DECRETA:
Art. 1º - O Conselho da Cidade de Garuva - CONCIGA será composto pelos seguintes membros:
Representantes da Associação Comunitária do Palmital
Titular: Klaus Lennertz Filho
Suplente: Odivar A. Brunetto
Representantes do Bairro Jardim Garuva
Titular: Paulo Vitor Cardoso de Souza
Suplente: Denise Lima Borges
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais;
Titular: Ronald Roder
Suplente: José Vieira
Representantes da Associação dos Produtores Rurais;
Titular: Adolar Froehlich
Suplente: Silvio Kruger
Representantes do Sindicato dos Servidores Públicos e ou Associação dos Servidores Públicos;
Titular: Ivandro Sergio Lopes
Suplente: Silvana Mews
Representantes indicados pela Associação Empresarial, Comercial e Industrial de Garuva nos segmentos:
a) Industrial;
Titular: Waldemar Arndt
Suplente: Marcio Dumke
b) Comercial;
Titular: Eduardo Dalalio do Nascimento
Suplente: Alexandre Catapan
c) Serviços;
Titular: Laércio de Bona
Suplente: Alyson Gava
d) Minerário.
Titular: Heinrich Hosang
Suplente: Alessandro de Miranda
Representantes das entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:
OAB
Titular: Álvaro Carlos Meyer
Suplente: Cristhiane Cattaneo Alebrandt
Associação Lírio Amarelo e ou Clube do Idoso
Titular: Silvana Wielgosz Guesser
Suplente: Gil Guesser
Rotary Club
Titular: Marno Roberto Wachholz
Suplente: Alcir Michels
Representando a Sociedade Civil Voluntária – Urubuquara e Três Barras
Titular: Vera Lucia Golin Gross
Suplente: Mauro Duvousin
Representantes da Sociedade Civil Voluntária – Centro Representantes da Sociedade Civil Voluntária – São João Abaixo;
Titular: Sandro Boeing
Suplente: Andrey Pabst
Representantes da Sociedade Civil Voluntária – Sol nascente, Baraharas, Barrancos, Mina Velha e Bom Futuro
Titular: Aroldo Acordi
Suplente: Celso Mario Andrietti
Representantes do Poder Publico - Executivo Municipal:
Titular: Carla Lizete Ramos
Suplente: Adamastor Saad Benedet Junior
Titular: Cesar Cassius Mocker
Suplente: Marina Paula Muller
Titular: Jose de Paula Cordeiro
Suplente: Renato Dissenha
Titular: Marcelo Eduardo Person
Suplente: Paulo Afonso Pereira da Rocha
Titular: Clesio Machado
Suplente: Geisse K. Budal
Titular: Marcio Ricardo Herpich
Suplente: Gilmar Pakuszewski
Titular: Plotino de Bitencourt
Suplente: Evanio Antunes
Titular: Cristiano Peixe
Suplente: Celso Stonoga

Representantes do Poder Público – Poder Legislativo Municipal:
Titular: Henrique Fontoura da Rosa
Suplente: Lourenço Knopik Junior
Titular: Willian Zuffo
Suplente: Ernandes Mendonça Furbringer

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

### AVISO DE LICITAÇÃO FMS Nº 002/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório FMS nº 002/2017
Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços
Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Registro de Preços para aquisição de fraldas geriátricas, com entrega de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 02/03/2017 as 08:30 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 10 de fevereiro de 2017.
Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

## AVISO DE LICITAÇÃO PMG Nº 002/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARUVA
SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório PMG nº 002/2017
Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços
Tipo de julgamento: Menor Preço por item

Objeto: Registro de Preço para possível aquisição de cestas básicas, com entrega de forma parcelada, para atender as necessidades das Famílias em situação de vulnerabilidade social.

Credenciamento, Entrega e Abertura dos Envelopes: 24/02/2017 as 08:30 horas.
A fase de lances verbais ocorrerá logo após.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada no site www.garuva.sc.gov.br.

GARUVA, 10 de fevereiro de 2017.
Rodrigo Adriany David
Prefeito Municipal

## PORTARIA 008/2017

PORTARIA Nº. 008, de 08 de fevereiro de 2017.
DISPÕE SOBRE A POSSE DE SERVIDOR NOMEADO PELA PORTARIA 004/2017, EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NO ART. 79, II, a, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL E PORTARIA 431/2010 DE 02/07/2010;

RESOLVE:
Art. 1o. Dar posse, no cargo de Professora Nível II – Professora de Anos Iniciais, a Senhora Jéssica Evaristo, CPF nº 060.293.989-54, RG nº 4.974.905-6 SSP/SC, com lotação destinada à Escola Municipal Ernesto Alberto Hattenhauer, por 20 (vinte) horas semanais.
Parágrafo Único – A servidora acima empossada terá como base salarial o início da Carreira Professor, Classe II, Referência "A".

Art. 2o. A servidora ora empossada, passa a ser regida em sua carreira funcional pelos preceitos da LC 001/98 e LC 45/09, bem como demais regulamentos vigentes, que tratem dos servidores públicos municipais.

Art. 3o. Esta Portaria entrará em vigor na data de 08 de fevereiro de 2017.
RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

## PORTARIA 009/2017

PORTARIA Nº 09 de 13 de fevereiro de 2017
"DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DA SERVIDORA VANESSA MARILYNG BACKES NAGEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E COM BASE NA LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 001/1998;

CONSIDERANDO o Processo n° 393/2017;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora Vanessa Marilyng Backes Nagel,
CONSIDERANDO o deferimento do Secretário Municipal de Administração para realocação da servidora na Secretaria Municipal de Educação, que é sua lotação de origem.
CONSIDERANDO o parecer favorável da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:
Art. 1O. – Remover a servidora VANESSA MARILYNG BACKES NAGEL, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, mantida a carga horária de 220 horas mensais.

Art. 2O. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

## PORTARIA 010/2017

PORTARIA Nº. 010, de 13 de fevereiro de 2017
"INSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARUVA, ESTADO DE SANTA CATARINA, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 205 da LC 001/98 que prescreve que o processo disciplinar, instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, será conduzido por comissão de inquérito, de três servidores estáveis, designados pela autoridade competente que indicará, dentre eles o seu presidente.

RESOLVE:
Art. 1o. – Designar Comissão Permanente de Inquérito Administrativo constituída pelos servidores: EDUARDO DOS SANTOS LICETTI, LAURO FELIPE RAIZER e VANESSA PEIXE, para apurar infração administrativa que envolva responsabilidade administrativa dos servidores públicos municipais.

Parágrafo único - A comissão será presidida pelo servidor EDUARDO DOS SANTOS LICETTI.

Art. 2o. – Definir, para cada ocorrência, o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a partir da instalação dos trabalhos, motivada por comunicação do Prefeito Municipal, para a Comissão concluir e apresentar os respectivos Relatórios.

Art. 3o. – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 143/2015, de 18/09/2015.

Art. 4o. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO ADRIANY DAVID
Prefeito Municipal

ANEXO 2 - LRF

# CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Dezembro / 2016

RGF - ANEXO 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea 'b')

| DÍVIDA CONSOLIDADA | Saldo Exerc. Anterior | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II)¹ | 0,00 | 84.871,51 | 122.038,21 | 145.285,73 | 149.825,35 | 149.262,17 | 127.114,59 | 138.987,78 | 113.766,64 | 124.260,85 | 124.255,59 | 102.821,48 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 18.600,00 | 103.471,51 | 140.638,21 | 163.885,73 | 168.425,35 | 167.862,17 | 145.714,59 | 157.587,78 | 132.366,64 | 142.860,85 | 142.855,59 | 121.421,48 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precat.) | 18.600,00 | 18.600,00 | 18.600,00 | 18.600,00 | 18.600,00 | 18.600,00 | 18.600,00 | 18.600,00 | 18.600,00 | 18.600,00 | 18.600,00 | 18.600,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL)(III)=(I-II) | 0,00 | (84.871,51) | (122.038,21) | (145.285,73) | (149.825,35) | (149.262,17) | (127.114,59) | (138.987,78) | (113.766,64) | (124.260,85) | (124.255,59) | (102.821,48) | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 0,00 | 3.707.646,40 | 8.514.290,18 | 12.253.846,26 | 15.607.781,39 | 19.190.988,75 | 22.621.566,19 | 26.378.562,40 | 30.034.108,76 | 36.297.818,84 | 40.120.859,55 | 44.404.502,22 | 49.138.104,44 |
| % da DC sobre a RCL (I/RCL) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| % da DCL sobre a RCL (III/RCL) | 0,00 | (2,29) | (1,43) | (1,19) | (0,96) | (0,78) | (0,56) | (0,53) | (0,38) | (0,34) | (0,31) | (0,23) | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120% | 0,00 | 4.449.175,68 | 10.217.148,22 | 14.704.615,51 | 18.729.337,67 | 23.029.186,50 | 27.145.879,43 | 31.654.274,88 | 36.040.930,51 | 43.557.382,61 | 48.145.031,46 | 53.285.402,66 | 58.965.725,33 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108% | 0,00 | 4.004.258,11 | 9.195.433,39 | 13.234.153,96 | 16.856.403,90 | 20.726.267,85 | 24.431.291,49 | 28.488.847,39 | 32.436.837,46 | 39.201.644,35 | 43.330.528,31 | 47.956.862,40 | 53.069.152,80 |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | Saldo Exerc. Anterior | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | Saldo Exerc. Anterior | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 0,00 | 6.935,01 | 7.029,84 | 7.922,08 | 7.898,35 | 7.920,66 | 0,00 | 7.923,54 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.405,99 | 0,00 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERC. ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

# CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Dezembro / 2016

| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIARIA | Saldo Exerc. Anterior | JANEIRO | FEVEREIRO | MARÇO | ABRIL | MAIO | JUNHO | JULHO | AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO | NOVEMBRO | DEZEMBRO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (X)[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (XI)=(IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

**Data Emissão:** 13/fev/2017 **Hora de emissão:** 15h e 47m

**Notas:**

REGINALDO MEWS ROSA
Presidente Mesa Diretora

JOSE CARLOS SCHUTZ
Contador
CRC: 14.555/0-5/SC

ELVIS NEI ESTEVAM
Vice Pres. Mesa Diretora

CÉLIO LUIZ BUDAL
Secretário Mesa Diretora



DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

# ANEXO 3 - LRF

## CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016 / Semestre Julho-Dezembro

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)

| GARANTIAS CONCEDIDAS | Saldo do Exercicio | Saldos do Exercicio de 2016 | |
|---|---|---|---|
| **GARANTIAS CONCEDIDAS** | **Saldo do Exercicio Anterior** | **1° Semestre** | **2° Semestre** |
| EXTERNAS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 0,00 | 0,00 | 49.138.104,44 |
| % do Total das Garantias sobre a RCL | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Limite definido por resolução do Senado Federal 22% | 0,00 | 0,00 | 10.810.382,98 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%> | 0,00 | 0,00 | 9.729.344,68 |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | Saldo do Exercicio Anterior | 1° Semestre | 2° Semestre |
|---|---|---|---|
| EXTERNAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aval ou fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONTRAGARANTIAS (VII)=(V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **MEDIDAS CORRETIVAS:** | | | |

**FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA
**Data Emissão:** 13/fev/2017 **Hora de emissão:** 15h e 57m

| REGINALDO MEWS ROSA | JOSE CARLOS SCHUTZ | ELVIS NEI ESTEVAM | CÉLIO LUIZ BUDAL |
|---|---|---|---|
| Presidente Mesa Diretora | Contador<br>CRC: 14.555/0-5/SC | Vice Pres. Mesa Diretora | Secretário Mesa Diretora |



DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

# ANEXO 4 - LRF

## CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Período | Até o Período |
| SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I) | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção,Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29,P 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Externas | 0,00 | 0,00 |
| NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II) | 0,00 | 0,00 |
| Parcelamento de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrim | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | 49.138.104,44 | 0,00 |
| OPERAÇÕES VEDADAS | 0,00 | 0,00 |
| Do Período de Referência (III) | 0,00 | 0,00 |
| De Períodos Anteriores ao de Referência | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III) | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS | 7.862.096,71 | 16,00 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%> (90% dos 16%) | 7.075.887,04 | 14,40 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 0,00 | 0,00 |
| LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA | 3.439.667,31 | 7,00 |
| TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa) | 0,00 | 0,00 |

**FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

**Data Emissão:** 13/fev/2017 **Hora de emissão:** 16h e 01m

**Notas:**

¹ Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do limite as operações que pressupõem ingresso financeiro.

² < Medidas Corretivas>

| REGINALDO MEWS ROSA<br>Presidente Mesa Diretora | JOSE CARLOS SCHUTZ<br>Contador<br>CRC: 14.555/0-5/SC | ELVIS NEI ESTEVAM<br>Vice Pres. Mesa Diretora | CÉLIO LUIZ BUDAL<br>Secretário Mesa Diretora |
|---|---|---|---|



DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

**ANEXO 5 - LRF**

# CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Dezembro / 2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

| IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a) | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e)) | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício | Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d) | Demais Obrigações Financeiras (e) | | | |
| | | De Exercícios Anteriores (b) | Do Exercício (c) | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | | | | | | | | |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | | | | | | | | |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA
**Data de Emissão:** 13/fev/2017 **Hora de emissão:** 16h 08m
**Nota:** [1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

REGINALDO MEWS ROSA
Presidente Mesa Diretora

JOSE CARLOS SCHUTZ
Contador
CRC: 14.555/0-5/SC

ELVIS NEI ESTEVAM
Vice Pres. Mesa Diretora

CÉLIO LUIZ BUDAL
Secretário Mesa Diretora



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

# ANEXO 6 - LRF

## CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Dezembro / 2016

LRF, art. 48 - Anexo 6

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
|---|---|
| Receita corrente líquida | 49.138.104,44 |

| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 1.499.114,88 | 3,05 |
| Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF) | 2.948.286,27 | 6,00 |
| Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) | 2.800.871,95 | 5,70 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 58.965.725,33 | 120,00 |

| GARANTIAS DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 0,00 | 0,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Internas e Externas | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas | 7.862.096,71 | 16,00 |
| Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita | 3.439.667,31 | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Total | 0,00 | 0,00 |

**FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

**Data emissão:** 13/02/2017 **Hora de emissão:** 16:18:16

**Notas:**

| REGINALDO MEWS ROSA<br>Presidente Mesa Diretora | JOSE CARLOS SCHUTZ<br>Contador<br>CRC: 14.555/0-5/SC | ELVIS NEI ESTEVAM<br>Vice Pres. Mesa Diretora | CÉLIO LUIZ BUDAL<br>Secretário Mesa Diretora |
|---|---|---|---|

**ANEXO I - LRF**

# CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Poder: Legislativo
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | Liquidada | Inscritas em Restos a Pagar Não Processados(b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 1.499.114,88 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 1.499.114,88 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionistas | 0,00 | 0,00 |
| Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II) | 0,00 | 0,00 |
| Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 1.499.114,88 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV) | 49.138.104,44 | - |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b) | 1.499.114,88 | 3,05 |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 06,00% | 2.948.286,27 | 6,00 |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 05,70% | 2.800.871,95 | 5,70 |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 05,40% | 2.653.457,64 | 5,40 |

**FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA
**Data Emissão:** 13/fev/2017 **Hora de emissão:** 15h e 52m
**Notas:**

REGINALDO MEWS ROSA
Presidente Mesa Diretora

JOSE CARLOS SCHUTZ
Contador
CRC: 14.555/0-5/SC

ELVIS NEI ESTEVAM
Vice Pres. Mesa Diretora

CÉLIO LUIZ BUDAL
Secretário Mesa Diretora



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

# RREO - ANEXO 1

## CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Janeiro à Dezembro (b) | %(b/a) | Até Dezembro (c) | %(c/a) | |
| RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Taxas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Melhoria | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Iluminação Pública | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Concessões e Permissões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Cessão de Direitos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Vegetal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Produção Animal e Derivados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Agropecuárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Industria Extrativa Mineral | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Transformação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Indústria de Construção | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Industriais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Correntes Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Intergovernamentais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Instituições Privadas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Exterior | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Pessoas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Outras Instituições Públicas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências para o Combate à Fome | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Integralização do Capital Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Capital Diversas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÉFICIT (VI) | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (VII) = (V + VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Financeiro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reabertura de Créditos Adicionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

# CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

| DESPESAS | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesas Pagas Até Dezembro (j) | Insc. Em Restos a Pagar Não Processado (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Janeiro à Dezembro | Até Dezembro (f) | | Janeiro à Dezembro | Até Dezembro (h) | | | |
| DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII) | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 1.844.498,24 | 1.844.498,24 | 5.501,76 | 1.844.498,24 | 1.844.498,24 | 5.501,76 | 1.844.498,24 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES | 1.830.000,00 | 1.830.000,00 | 1.829.112,34 | 1.829.112,34 | 887,66 | 1.829.112,34 | 1.829.112,34 | 887,66 | 1.829.112,34 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.500.000,00 | 1.500.000,00 | 1.499.114,88 | 1.499.114,88 | 885,12 | 1.499.114,88 | 1.499.114,88 | 885,12 | 1.499.114,88 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 330.000,00 | 330.000,00 | 329.997,46 | 329.997,46 | 2,54 | 329.997,46 | 329.997,46 | 2,54 | 329.997,46 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 20.000,00 | 20.000,00 | 15.385,90 | 15.385,90 | 4.614,10 | 15.385,90 | 15.385,90 | 4.614,10 | 15.385,90 | 0,00 |
| Investimentos | 20.000,00 | 20.000,00 | 15.385,90 | 15.385,90 | 4.614,10 | 15.385,90 | 15.385,90 | 4.614,10 | 15.385,90 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESERVA DO RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX) | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 1.844.498,24 | 1.844.498,24 | 5.501,76 | 1.844.498,24 | 1.844.498,24 | 5.501,76 | 1.844.498,24 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI) | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 1.844.498,24 | 1.844.498,24 | 5.501,76 | 1.844.498,24 | 1.844.498,24 | 5.501,76 | 1.844.498,24 | 0,00 |
| SUPERÁVIT (XIII) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 1.844.498,24 | 1.844.498,24 | 5.501,76 | 1.844.498,24 | 1.844.498,24 | 5.501,76 | 1.844.498,24 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO (a-c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Janeiro à Dezembro (b) | %(b/a) | Até Dezembro (c) | %(c/a) | |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas e Juros de Mora | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações e Restituições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Aportes Periódicos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS | Dotação Inicial (d) | Dotação Atualizada (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | Saldo (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | Saldo (i) = (e-h) | Despesas Pagas Até Dezembro (j) | Insc. Em Restos a Pagar Não Processado (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Janeiro à Dezembro | Até Dezembro (f) | | Janeiro à Dezembro | Até Dezembro (h) | | | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INVERSÕES FINANCEIRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**Fonte: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA
**Data Emissão:** 31/jan/2017 **Hora de emissão:** 13h e 45m

**Notas:**

REGINALDO MEWS ROSA
Presidente Mesa Diretora

JOSE CARLOS SCHUTZ
Contador
CRC: 14.555/0-5/SC

ELVIS NEI ESTEVAM
Vice Pres. Mesa Diretora

CÉLIO LUIZ BUDAL
Secretário Mesa Diretora



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

# RREO - ANEXO 10

## CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

| Exercício | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a - b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA**
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

| Exercício | Receitas Previdenciárias (a) | Despesas Previdenciárias (b) | Resultado Previdenciário (c) = (a - b) | Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" Exercício Anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA
**Data Emissão:** 10/fev/2017 **Hora de emissão:** 16h e 07m

**Notas:**

| REGINALDO MEWS ROSA<br>Presidente Mesa Diretora | JOSE CARLOS SCHUTZ<br>Contador<br>CRC: 14.555/0-5/SC | ELVIS NEI ESTEVAM<br>Vice Pres. Mesa Diretora | CÉLIO LUIZ BUDAL<br>Secretário Mesa Diretora |
|---|---|---|---|

RREO - ANEXO 11

# CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III )

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Móveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens Imóveis | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g) = (d - e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Geral da Previdência Social | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | 2015 (h) | 2016 (i) = (Ib – (IIe + IIf)) | SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi) |
|---|---|---|---|
| VALOR (III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA
**Data Emissão:** 10/fev/2017 **Hora de emissão:** 16h e 09m

**Notas:**

REGINALDO MEWS ROSA
Presidente Mesa Diretora

JOSE CARLOS SCHUTZ
Contador
CRC: 14.555/0-5/SC

ELVIS NEI ESTEVAM
Vice Pres. Mesa Diretora

CÉLIO LUIZ BUDAL
Secretário Mesa Diretora



DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

# RREO - ANEXO 12

## CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

RREO ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até Dezembro 2016 (b) | % (b/a) x 100 |
| RECEITA DE IMPOSTO LÍQUIDA (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Imposto Territorial Rural - ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até Dezembro 2016 (d) | % (d/c) x 100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes da União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes dos Estados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Provenientes de Outros Municípios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas do SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Dezembro (f) | % (f/e) x 100 | Até Dezembro (g) | % (g/e) x 100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

# CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

| DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Dezembro (h) | % (h/IVf)x 100 | Até Dezembro (i) | % (i/IVg)x 100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA | | | 0,00 | 0,00 | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | | |
| TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕS E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL GERAL | | | | | | 0,00 | |

| | |
|---|---|
| PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS É LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%) | 0,00 |

| | |
|---|---|
| VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIh - (15 x IIIb) / 100)] | 0,00 |

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| **Total** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | Despesas custeadas no exercício de referência (j) | SALDO FINAL (Não Aplicado) |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2016 | 0,00 | - | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2015 | 0,00 | - | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2014 | 0,00 | - | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2013 | 0,00 | - | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2012 | 0,00 | - | 0,00 |
| Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores ao de 2012 | 0,00 | - | 0,00 |



DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

# CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | Despesas custeadas no exercício de referência (k) | SALDO FINAL (Não Aplicado) |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Dezembro (l) | % (l/ total l) x 100 | Até Dezembro (m) | % (m/ total m) x 100 | |
| Atenção Básica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NaN | 0,00 | NaN | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NaN | 0,00 | NaN | 0,00 |
| Suporte Profilático e Terapêutico | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NaN | 0,00 | NaN | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NaN | 0,00 | NaN | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NaN | 0,00 | NaN | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NaN | 0,00 | NaN | 0,00 |
| Outras Subfunções | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NaN | 0,00 | NaN | 0,00 |
| **Total** | 0,00 | 0,00 | 0,00 | NaN | 0,00 | NaN | 0,00 |

**Fonte: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA **Data Emissão:** 10/fev/2017 **Hora de emissão:** 16h e 13m

**Notas:**

1. Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3. O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4. Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5. Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.
6. No último bimestre, será utilizada a fórmula: [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

| REGINALDO MEWS ROSA<br>Presidente Mesa Diretora | JOSE CARLOS SCHUTZ<br>Contador<br>CRC: 14.555/0-5/SC | ELVIS NEI ESTEVAM<br>Vice Pres. Mesa Diretora | CÉLIO LUIZ BUDAL<br>Secretário Mesa Diretora |
|---|---|---|---|



DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

**RREO - ANEXO 2**

# CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Dezembro / 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Dezembro à Dezembro | Até Dezembro (b) | %(b) / tot.(b) | | Dezembro à Dezembro | Até Dezembro (d) | %(d) /tot.(d) | | |
| DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I) | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 201.954,46 | 1.844.498,24 | 100,00 | 5.501,76 | 210.221,31 | 1.844.498,24 | 100,00 | 5.501,76 | 0,00 |
| Legislativa | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 201.954,46 | 1.844.498,24 | 100,00 | 5.501,76 | 210.221,31 | 1.844.498,24 | 100,00 | 5.501,76 | 0,00 |
| Acao Legislativa | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 201.954,46 | 1.844.498,24 | 100,00 | 5.501,76 | 210.221,31 | 1.844.498,24 | 100,00 | 5.501,76 | 0,00 |
| DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 201.954,46 | 1.844.498,24 | 100,00 | 5.501,76 | 210.221,31 | 1.844.498,24 | 100,00 | 5.501,76 | 0,00 |

**Despesa Intra-Orçamentária**

| Função/Subfunção | Dotação Inicial | Dotação Atualizada (a) | Despesas Empenhadas | | | Saldo (c) = (a-b) | Despesas Liquidadas | | | Saldo (e) = (a-d) | Inscritas em Restos a Pagar não Processados (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Dezembro à Dezembro | Até Dezembro (b) | %(b) / tot.(b) | | Dezembro à Dezembro | Até Dezembro (d) | %(d) /tot.(d) | | |
| DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA
**Data Emissão:** 10/fev/2017 **Hora de emissão:** 13h e 53m
**Notas:**

REGINALDO MEWS ROSA
Presidente Mesa Diretora

JOSE CARLOS SCHUTZ
Contador
CRC: 14.555/0-5/SC

ELVIS NEI ESTEVAM
Vice Pres. Mesa Diretora

CÉLIO LUIZ BUDAL
Secretário Mesa Diretora



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

# RREO - ANEXO 3

## CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municipíos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Dezembro / 2016

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES) | PREVISÃo ATUALIZADA (EXERCÍCIO) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Janeiro/2016 | Fevereiro/2016 | Março/2016 | Abril/2016 | Maio/2016 | Junho/2016 | Julho/2016 | Agosto/2016 | Setembro/2016 | Outubro/2016 | Novembro/2016 | Dezembro/2016 | | |
| RECEITAS CORRENTES (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Tributária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Agropecuária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Industrial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Cota-Parte do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Financ. entre Reg. Previd. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dedução de Rec. Formação do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

**Data Emissão:** 10/fev/2017 **Hora de emissão:** 13:56

**Notas:**

REGINALDO MEWS ROSA
Presidente Mesa Diretora

JOSE CARLOS SCHUTZ
Contador
CRC: 14.555/0-5/SC

ELVIS NEI ESTEVAM
Vice Pres. Mesa Diretora

CÉLIO LUIZ BUDAL
Secretário Mesa Diretora



DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

# RREO - ANEXO 4

## CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até Dezembro 2016 | Até Dezembro 2015 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(Exceto Intra-Orçamentárias) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS(Intra-Orçamentárias)(II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Dezembro 2016 | Até Dezembro 2015 | Até Dezembro 2016 | Até Dezembro 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| DESP. PREVID. - RPPS (Exeto Intra-Orçamentária) (IV) | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 1.844.498,24 | 1.737.580,43 | 1.844.498,24 | 1.737.580,43 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 1.844.498,24 | 1.737.580,43 | 1.844.498,24 | 1.737.580,43 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 1.830.000,00 | 1.830.000,00 | 1.829.112,34 | 1.716.921,63 | 1.829.112,34 | 1.716.921,63 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 20.000,00 | 20.000,00 | 15.385,90 | 20.658,80 | 15.385,90 | 20.658,80 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVID. - RPPS (Intra-Orçamentárias)(V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V) | 1.850.000,00 | 1.850.000,00 | 1.844.498,24 | 1.737.580,43 | 1.844.498,24 | 1.737.580,43 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI) | (1.850.000,00) | (1.850.000,00) | (1.844.498,24) | (1.737.580,43) | (1.844.498,24) | (1.737.580,43) | 0,00 | 0,00 |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| VALOR | 0,00 |



DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

# CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Orçamento da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2016 | 2015 |
| CAIXA | 0,00 | 0,00 |
| BANCOS CONTA MOVIMENTO | 0,00 | 18.600,00 |
| INVESTIMENTOS | 0,00 | 0,00 |
| OUTROS BENS E DIREITOS | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até Dezembro 2016 | Até Dezembro 2015 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Patronal | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES DA RECEITA (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Dezembro 2016 | Até Dezembro 2015 | Até Dezembro 2016 | Até Dezembro 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA
**Data Emissão:** 10/fev/2017 **Hora de emissão:** 13h e 58m

**Notas:**

| REGINALDO MEWS ROSA | JOSE CARLOS SCHUTZ | ELVIS NEI ESTEVAM | CÉLIO LUIZ BUDAL |
|---|---|---|---|
| Presidente Mesa Diretora | Contador<br>CRC: 14.555/0-5/SC | Vice Pres. Mesa Diretora | Secretário Mesa Diretora |



DOM/SC Assinado Digitalmente www.diariomunicipal.sc.gov.br

RREO - ANEXO 7

# CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

| Poder/Orgão | RP Processados e Não Processados Liquidados | | | | | RP Não Processados | | | | | | Saldo Total (a + b) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | |
| | Exercícios Anteriores | Inscritos em 31/12/2015 | | | | Exercícios Anteriores | Inscritos em 31/12/2015 | | | | | |
| RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I) | 0,00 | 18.600,00 | 18.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Legislativo | 0,00 | 18.600,00 | 18.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Camara de Vereadores de Garuva | 0,00 | 18.600,00 | 18.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II) | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| TOTAL (III) = (I + II) | 0,00 | 18.600,00 | 18.600,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA
**Data Emissão:** 10/fev/2017 **Hora de emissão:** 14h e 05m
**Notas:**

REGINALDO MEWS ROSA
Presidente Mesa Diretora

JOSE CARLOS SCHUTZ
Contador
CRC: 14.555/0-5/SC

ELVIS NEI ESTEVAM
Vice Pres. Mesa Diretora

CÉLIO LUIZ BUDAL
Secretário Mesa Diretora



DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

# RREO - ANEXO 8

## CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

| RECEITAS DE ENSINO | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até Dezembro (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.1- IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.1- ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.1- ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.1- IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até Dezembro (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.2- Transferência Diretas do PDDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferência Diretas do PNAE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.4- Transferência Diretas do PNATE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

# CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

| FUNDEB | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até Dezembro (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5)) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Dezembro (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até Dezembro (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | 0,00 |
| 16.1- FUNDEB 60% | 0,00 |
| 16.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1- FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2- FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |
| 19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 0,00 |
| 19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)% | 0,00 |
| 19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)% | 0,00 |
| 19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) % | 100,00 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 | 0,00 |

| MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB | | | | |
|---|---|---|---|---|
| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA(a) | RECEITAS REALIZADAS | |
| | | | Até Dezembro (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESA EMPENHADA | | DESPESA LIQUIDADA | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até Dezembro (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até Dezembro (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Pré-Escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

# CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2016

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | 0,00 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 0,00 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPO | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS | 0,00 |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35) | 0,00 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37)) | 0,00 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 0,00 |

| OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESA EMPENHADA | | DESPESA LIQUIDADA | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO (i) |
| | | | Até Dezembro (e) | % (f) = (e/d)x100 | Até Dezembro (g) | % (h) = (g/d)x100 | |
| 40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. PARA FINANC. DO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2016 (g) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 46.1- Executada com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB(h) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 | 0,00 | 0,00 |
| 48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 49.1 - Orçamento do Exercício | 0,00 | 0,00 |
| 49.2 - Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 0,00 | 0,00 |
| 50.1 - (+) OUTRAS MOVIMENTAÇÕES | 0,00 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 0,00 | 0,00 |

**FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA
**Data Emissão:** 10/fev/2017 **Hora de emissão:** 15h e 35m
**Notas:**

REGINALDO MEWS ROSA
Presidente Mesa Diretora

JOSE CARLOS SCHUTZ
Contador
CRC: 14.555/0-5/SC

ELVIS NEI ESTEVAM
Vice Pres. Mesa Diretora

CÉLIO LUIZ BUDAL
Secretário Mesa Diretora



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

# RREO - ANEXO 9

## CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Dezembro / 2016

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 20.000,00 | 15.385,90 | 15.385,90 | 0,00 | 4.614,10 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II) | 20.000,00 | 15.385,90 | 15.385,90 | 0,00 | 4.614,10 |
| RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO(III)=(I-II) | (20.000,00) | (15.385,90) | - | - | (4.614,10) |

**FONTE: Sistema** Atende.Net - IPM, **Unidade Responsável** CAMARA DE VEREADORES DE GARUVA

**Data Emissão:** 10/fev/2017 **Hora de emissão:** 16h e 04m

**Notas:**

| REGINALDO MEWS ROSA | JOSE CARLOS SCHUTZ | ELVIS NEI ESTEVAM | CÉLIO LUIZ BUDAL |
|---|---|---|---|
| Presidente Mesa Diretora | Contador<br>CRC: 14.555/0-5/SC | Vice Pres. Mesa Diretora | Secretário Mesa Diretora |

# Gaspar

## Prefeitura

### DECRETO Nº 7.289, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

DECRETO Nº 7.289, DE 03 DE JANEIRO DE 2017.
SUPLEMENTA SALDOS DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS NO ORÇAMENTO VIGENTE NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72 da Lei Orgânica do Município, conforme autorizado pelo artigo 6º, incisos V e VI, da Lei Municipal nº 3.744, de 24 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica suplementado, por Superávit Financeiro, no valor indicado, o saldo da seguinte dotação do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Administração e Gestão:

| | |
|---|---|
| Órgão: 03 Secretaria Municipal de Administração e Gestão | |
| Unidade: 14 Ditran - Diretoria de Trânsito | |
| Função: 26 Transporte | |
| Subfunção: 782 Transporte Rodoviário | |
| Programa: 0015 Gestão da Ditran | |
| Atividade: 2078 Manutenção da Ditran | |
| Dotação: 234 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas | R$ 60.000,00 |

Art. 2º Ficam suplementados, por Excesso de Arrecadação, nos valores indicados, os saldos das seguintes dotações do orçamento vigente no Fundo Municipal de Saúde:

| | |
|---|---|
| Órgão: 06 Fundo Municipal de Saúde | |
| Unidade: 11 Fundo Municipal de Saúde | |
| Função: 10 Saúde | |
| Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial | |
| Programa: 0026 Gestão do Fundo Municipal de Saúde | |
| Atividade: 2138 Ampliar, Manter e Equipar as Ações de Média e Alta Complexidade | |
| Dotação: 74 3.1.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas | R$ 100.000,00 |
| Dotação: 75 3.3.90.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas | R$ 100.000,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de janeiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

### DECRETO Nº 7.355, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 7.355, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 10, inciso I e no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata habilitada em Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2016, no cargo discriminado abaixo, com carga horária, classificação e lotação conforme segue:

| NOME | CARGO | C/H | COLOCAÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| MARIANA RUDEK | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 40 | 1ª | SECRETARIA DE SAÚDE |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## DECRETO Nº 7.356, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 7.356, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município, com fundamento no artigo 10º e seguintes da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991, e Considerando a decisão liminar recebida em 25 de janeiro de 2017, proferida pelo juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Gaspar, no Mandado de Segurança registrado sob o nº 0303683-92.2016.8.24.0025, impetrado por Bianca Dalri Menestrina, que determinou a convocação e nomeação da impetrante, no prazo de 60 (sessenta) dias, para exercer o cargo no qual foi aprovada no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014, pelo Município de Gaspar,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada, a candidata habilitada em Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2014, no cargo discriminado abaixo, com carga horária, classificação e lotação conforme segue:

| NOME | CARGO | C/H | COLOCAÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| BIANCA DALRI MENESTRINA | PROCURADORA MUNICIPAL PMG | 40 | 5º | PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## DECRETO Nº 7.357, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 7.357, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA.

KLEBER EDSON WAN-dALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1o Fica declarada, a partir 06 de fevereiro 2017, a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora DOC-IV-8, da servidora MARIA APARECIDA DE SOUZA OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 500.806.529-72, lotada com 40 horas semanais no CDI Vovó Leonida, ao qual foi nomeada pelo Decreto nº 390/1991, em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de fevereiro de 2017.

Gaspar, 10 de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-dALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## DECRETO Nº 7.358, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 7.358, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA MARIA ANA PAMPLONA VANZUITA.

KLEBER EDSON WAN-dALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1o Fica declarada, a partir 06 de fevereiro 2017, a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora DOC-IV-8, da servidora MARIA ANA PAMPLONA VANZUITA, inscrita no CPF sob o nº 576.268.719-87, lotada com 40 horas semanais na Escola de Educação Básica Vitório Anacleto Cardoso, ao qual foi nomeada pelo Decreto nº 067/1991, em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de fevereiro de 2017.

Gaspar, 10 de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-dALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## DECRETO Nº 7.359, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 7.359, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
EXONERA MARCO AURELIO DA CRUZ SOUZA DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR PEDAGÓGICO.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Fica exonerado, a pedido, o servidor MARCO AURELIO DA CRUZ SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 940.363.579-72, do cargo em comissão de Diretor Pedagógico, ref. 55, lotado na Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, o qual foi nomeado pelo Decreto nº 7.285, de 03 de janeiro de 2017, a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de fevereiro de 2017.

Gaspar, 10 de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-dALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## DECRETO Nº 7.360, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 7.360, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito do Município de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72, da Lei Orgânica do Município de Gaspar, e no artigo 15 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Torna sem efeito a nomeação feita através do Decreto n° 7.330, de 20 de janeiro de 2017, da candidata habilitada em Concurso Público regido pelo Edital n° 001/2015, para o cargo abaixo descrito, em virtude da desistência da vaga expressamente manifestada:

| NOME | CARGO | C/H | COLOCAÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| PRISCILA LOTH | COORDENADOR PEDAGÓGICO | 40 | 35º | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

## DECRETO Nº 7.361, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 7.361, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.
KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 72 da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto no artigo 10, inciso I e no artigo 11 da Lei Municipal nº 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada em caráter efetivo, a candidata habilitada em Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2015, no cargo discriminado abaixo, com carga horária, classificação e lotação conforme segue:

| NOME | CARGO | C/H | COLOCAÇÃO | LOTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| MADALENA DALVA MENGARDA SCHMITT | COORDENADOR PEDAGÓGICO | 40 | 37º | SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

## DECRETO Nº 7.362, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 7.362, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA SOLANO FRANCISCO PEREIRA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE MANUTENÇÃO.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Fica nomeado, a partir de 02 de fevereiro de 2017, o servidor SOLANO FRANCISCO PEREIRA, inscrito no CPF sob o nº 448.280.559-91, para o exercício de cargo em comissão de Diretor de Manutenção, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, ref. 55, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 69, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de fevereiro de 2017.

Gaspar, 13 de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## DECRETO Nº 7.363, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 7.363, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA SERVIDORES PARA EXERCER CARGOS EM COMISSÃO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GASPAR.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso XXV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados, a partir de 01º de fevereiro de 2017, os servidores abaixo designados, para o exercício de cargos em comissão no Poder Executivo do Município de Gaspar:

I. ELIZABETH OTTIQUIR, inscrita no CPF sob o nº 038.463.449-40, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo de Controle, ref. 64, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão;

II. CLAUDIO ROBERTO ÁVILA, inscrito no CPF sob o nº 389.317.370-68, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Esportes, ref. 55, na Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer;

III. GELASIO VALMOR MULLER, inscrito no CPF sob o nº 291.299.239-72, para exercer o cargo em comissão de Diretor de serviços Urbanos, ref. 55, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;

IV. MARI JANETE VOIGT PAIM DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 901.872.539-00, para o cargo em comissão de Diretora do Departamento Pessoal, ref. 55, na Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01º de fevereiro de 2017.

Gaspar, 13 de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## DECRETO Nº 7.364, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 7.364, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
DESIGNA SERVIDORA PARA O EXERCÍCIO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica designada, a partir de 01º de fevereiro de 2017, nos termos do artigo 28 e seguintes da Lei Complementar nº 69, de 22 de dezembro de 2015, a servidora efetiva SARAH RIBEIRO RIBAS, inscrita no CPF sob o nº 082.691.619-85, para exercício de função de confiança de Nível I - Supervisora de Cadastro e Benefício, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01º de fevereiro de 2017.

Gaspar, 13 de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## DECRETO Nº 7.369, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 7.369, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
DECLARA VACÂNCIA DE CARGO EM DECORRÊNCIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA SONIA REGINA SCHMITT RAINERT.

KLEBER EDSON WAN-dALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 45, inciso IV da Lei Municipal no 1.305, de 09 de outubro de 1991,

DECRETA:
Art. 1o Fica declarada, a partir 06 de fevereiro 2017, a vacância do cargo de provimento efetivo de Professora DOC-IV-8, da servidora SONIA REGINA SCHMITT RAINERT, inscrita no CPF sob o nº 576.265.619-53, lotada com 40 horas semanais na Escola de Educação Básica Ervino Venturi, ao qual foi nomeada pelo Decreto nº 068/1990, em virtude de aposentadoria por tempo de contribuição.

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de fevereiro de 2017.

Gaspar, 13 de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-dALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## PORTARIA Nº 5.129, DE 01º DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 5.129, DE 01º DE FEVEREIRO DE 2017.
REVOGA A PORTARIA Nº 3.607, DE 19 DE MARÇO DE 2015, QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA A SERVIDORA SÔNIA REGINA SCHMITT RAINERT.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 3.607, de 19 de março de 2015, que colocou à disposição na Educação de Jovens e Adultos – EJA, a servidora SÔNIA REGINA SCHMITT RAINERT, inscrita no CPF sob o nº 576.265.619-53, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais na

E.E.B. Ervino Venturi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de fevereiro de 2017.

Gaspar, 01º de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## PORTARIA Nº 5.130, DE 01º DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 5.130, DE 01º DE FEVEREIRO DE 2017.
REVOGA A PORTARIA Nº 2.418, DE 01º DE ABRIL DE 2011, QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO NA E.E.B. ZENAIDE S. COSTA A SERVIDORA JANI ZANINI.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 2.418, de 01º de abril de 2011, que colocou à disposição na E.E.B. Zenaide S. Costa, a servidora JANI ZANINI, inscrita no CPF sob o nº 461.116.709-72, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Física, lotada com 40 horas semanais na E.E.B. Norma Mônica Sabel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de fevereiro de 2017.

Gaspar, 01º de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## PORTARIA Nº 5.139, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 5.139, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
COLOCA À DISPOSIÇÃO SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Os servidores abaixo indicados, ficam à disposição nos Centros de Desenvolvimento Infantil e Escolas, a partir de 06 de fevereiro de 2017, conforme segue:

I. ROSANA CRISTINA PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 590.606.119-34, ocupante do cargo de Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais na E.E.B. Vitório Anacleto Cardoso, fica à disposição com 40 horas para atuar no Projeto Apoio Pedagógico nas unidades escolares, sendo 20 horas na E.E.B. Luiz Franzói e 20 horas na E.E.B. Ervino Venturi;

II. ANDRÉIA SYMONE ZIMMERMANN NAGEL, inscrita no CPF sob o nº 914.321.899-72, ocupante do cargo de Professora de Anos Iniciais, lotada com 20 horas semanais na E.E.B. Belchior, fica à disposição com 20 horas na E.E.B. Vitório Anacleto Cardoso;

III. TÂNIA REGINA ISENSEE BENEVENUTTI, inscrita no CPF sob o nº 601.127.519-20, ocupante do cargo de Professora de Anos Inicias, lotada com 40 horas semanais, sendo 20 horas na E.E.B. Zenaide S. Costa, e 20 horas na E.E.B. Ferandino Dagnoni, fica à disposição com 40 horas semanais na E.E.B. Zenaide S. Costa, para atuar no Projeto Apoio Pedagógico, revogando a Portaria nº 3.899, de 28 de janeiro de 2016;

IV. SÁVIA INÊS SANSÃO THEISS, inscrita no CPF sob o nº 678.521.499-87, ocupante do cargo de Professora de Anos Inicias, lotada com 40 horas semanais na E.E.B. Vitório Anacleto Cardoso, fica à disposição com 40 horas para atuar no Projeto Apoio Pedagógico da mesma escola;

V. KÁTIA MILENE DE SOUZA FIDÉLIS, inscrita no CPF sob o nº 688.257.909-10, ocupante do cargo de Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais, sendo 20 horas na E.E.B. Norma Mônica Sabel, e 20 horas na E.E.B. Angélica Costa, fica à disposição com 40 horas para atuar no Projeto de Apoio Pedagógico da E.E.B. Norma Mônica Sabel, revogando a Portaria nº 3.904, de 28 de janeiro de 2016;

VI. VERA LUCIA SPENGLER THEISS, inscrita no CPF sob o nº 652.197.169-72, ocupante do cargo de Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais na E.E.B. Dolores Krauss, fica à disposição com 40 horas para atuar no Projeto de Apoio Pedagógico da mesma escola;

VII. ELOISA CRISTINA SPENGLER REINERT, inscrita no CPF sob o nº 713.196.709-20, ocupante do cargo de Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais na E.E.B. Zenaide S. Costa, fica à disposição com 40 horas na E.E.B. Norma Mônica Sabel;

VIII. CLEUSA ELISABETE ZIMMERMANN, inscrita no CPF sob o nº 714.295.579-15, ocupante do cargo de Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais na E.E.F. Prof. Olímpio Moretto, fica à disposição com 40 horas para atuar no Projeto de Apoio Pedagógico nas unidades escolares, sendo 20 horas na E.E.B. Belchior, e 20 horas na E.E.B. Mário Pederneiras, revogando a Portaria nº 3.908, de 28 de janeiro de 2016;

IX. ELIANA VENSKE, inscrita no CPF sob o nº 584.911.989-20, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Sonia G. Buzzi, fica à disposição com 40 horas no CDI Tempos de Infância, revogando a Portaria nº 3.918, de 28 de janeiro de 2016;

X. MARIA JOSÉ MONTEIRO, inscrita no CPF sob o nº 292.622.018-93, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Sonia G. Buzzi, fica à disposição com 40 horas no CDI Ir. Cecília Venturi;

XI. GREICE CAROLINA TOMSON, inscrita no CPF sob o nº 030.559.489-39, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Mercedes M. Beduschi, fica à disposição com 40 horas, sendo 20 horas no CDI Fátima Regina, e 20 horas na E.E.B. Ferandino Dagnoni;

XII. SINARA CRISTINA SIMON SCHMIDT, inscrita no CPF sob o nº 871.005.929-68, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Tia Maria Elisa, fica à disposição com 40 horas no CDI Maria da Silva;

XIII. NÁDIA APARECIDA ANDERSON CALOMENO, inscrita no CPF sob o nº 550.493.389-72, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada com 20 horas semanais no CDI Maria da Silva, fica à disposição com 20 horas no CDI Deputado Francisco Mastella;

XIV. ADRIANA REGINA JUNKES SOARES, inscrita no CPF sob o nº 694.665.809-49, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Sônia Gioconda B. Buzzi, fica à disposição com 40 horas no CDI Vovó Benta;

XV. REGIANE MICHEL FLORES AYROSO, inscrita no CPF sob o nº

006.073.099-46, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada com 20 horas semanais no CDI Vovó Benta, fica à disposição com 20 horas no CDI Dorvalina Fachini;

XVI. ROSE DA SILVA PORTO, inscrita no CPF sob o nº 005.830.639-00, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Thereza Beduschi, fica à disposição com 40 horas no CDI Cachinhos de Ouro, revogando a Portaria nº 3.911, de 28 de janeiro de 2016;

XVII. TATIANA DIAS GODRI TAMAZZIA, inscrita no CPF sob o nº 895.330.899-20, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Thereza Beduschi, fica à disposição com 40 horas no CDI Maria da Silva;

XVIII. REGIANI ZWANG, inscrita no CPF sob o nº 920.223.089-72, ocupante do cargo de Professora Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais, sendo 20 horas na E.E.B. Aninha P. Rosa, e 20 horas no CDI Fátima Regina, fica à disposição com as 20 horas da E.E.B. Aninha P. Rosa, no CDI Fátima Regina;

XIX. ELOISA MARIA CRESPI CARDOSO, inscrita no CPF sob o nº 963.665.599-53, ocupante do cargo de Professora de Ensino Religioso, lotada com 40 horas semanais, sendo 20 horas na E.E.B. Vitório A. Cardoso, e 20 horas na E.E.B. Dolores Krauss, fica à disposição com as 20 horas da E.E.B. Dolores Krauss, sendo 10 horas na E.E.F. Olímpio Moretto, e 10 horas na E.E.B. Norma Mônica Sabel, revogando a Portaria nº 3.950, de 03 de fevereiro de 2016;

XX. KELLI CRISTINE SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob o nº 851.090.619-04, ocupante do cargo de Professora Ensino Religioso, lotada com 40 horas semanais, sendo 25 horas na E.E.B. Zenaide S. Costa, e 15 horas na E.E.B. Luiz Franzói, , fica à disposição com 05 horas da E.E.B. Zenaide S. Costa, na E.E.B. Ervino Venturi, revogando a Portaria nº 3.935, de 28 de janeiro de 2016;

XXI. ZILDA MONTEIRO DA VEIGA, inscrita no CPF sob o nº 533.383.409-15, ocupante do cargo de Professora de Inglês, lotada com 40 horas semanais, sendo 10 horas na E.E.B. Norma Mônica Sabel; 10 horas na E.E.B. Luiz Franzói; 10 horas na E.E.B. Angélica Costa, e 10 horas na E.E.B. Ervino Venturi, fica à disposição com 20 horas, sendo as 10 horas da E.E.B. Luiz Franzói, e as 10 horas da E.E.B. Norma Mônica Sabel; na E.E.B. Zenaide S. Costa com 15 horas, e na E.E.B. Ervino Venturi com 05 horas, revogando a Portaria nº 3.929, de 28 de janeiro de 2016;

XXII. MARIANA LOPES, inscrita no CPF sob o nº 051.729.379-00, ocupante do cargo de Professora de Artes, lotada com 20 horas semanais, sendo 05 horas na E.E.B. Zenaide S. Costa, e 15 horas na E.E.B. Ferandino Dagnoni, fica à disposição com 05 horas na E.E.B. Dolores Krauss, e com 10 horas na E.E.B. Zenaide S. Costa, revogando a Portaria nº 3.932, de 28 de janeiro de 2016;

XXIII. VIVIANE NASCIMENTO ZANINI, inscrita no CPF sob o nº. 936.650.089-72, ocupante do cargo de Professora de Artes, lotada com 25 horas semanais, sendo 05 horas na E.E.B. Dolores Krauss, e 20 horas na E.E.B. Vitório A. Cardoso, fica à disposição com 05 horas da E.E.B. Dolores Krauss, na E.E.B. Norma Mônica Sabel, revogando a Portaria nº. 2.112 de 10 de março de 2010;

XXIV. CARLISE PEREIRA, inscrita no CPF sob o nº 065.388.729-99, ocupante do cargo de Professora de Artes, lotada com 25 horas semanais, sendo 05 horas na E.E.B. Belchior, e 20 horas na E.E.B. Ferandino Dagnoni, fica à disposição com 05 horas da E.E.B. Belchior, na E.E.B. Ferandino Dagnoni;

XXV. DÉBORA REGINA DAROS, inscrita no CPF sob o nº 919.998.399-00, ocupante do cargo de Professora de Artes, lotada com 40 horas semanais, sendo 05 horas na E.E.F. Olímpio Moretto, e 35 horas na E.E.B. Dolores Krauss, fica à disposição com 05 horas da E.E.B. Dolores Krauss, na E.E.F. Olímpio Moretto;

XXVI. DANIEL ANDRÉ NOEBAUER, inscrito no CPF sob o nº 902.707.119-53, ocupante do cargo de Professor de Ciências, lotado com 20 horas semanais na E.E.B. Luiz Franzói, fica à disposição com 20 horas na E.E.B. Norma Mônica Sabel, revogando a Portaria nº 3.921, de 28 de janeiro de 2016;

XXVII. ELI AMORIM DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 072.969.138-19, ocupante do cargo de Professor de Educação Física, lotado com 40 horas, sendo 20 horas na E.E.B. Ervino Venturi, 10 horas na E.E.B. Luiz Franzói e 10 horas na E.E.F. Augusto Schramm, fica à disposição com 40 horas na E.E.B. Angélica Costa, revogando a Portaria nº 3.919, de 28 de janeiro de 2016;

XXVIII. FLAVIANE DALLA COSTA DALL MAGRO, inscrita no CPF sob o nº 040.895.289-09, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, lotada com 20 horas semanais, sendo 10 horas na E.E.B. Aninha P. Rosa, e 10 horas na E.E.B. Ferandino Dagnoni, fica à disposição com 10 horas da E.E.B. Ferandino Dagnoni, na E.E.B. Rudolfo Gunther, revogando a Portaria nº 3.931, de 28 de janeiro de 2016;

XXIX. JOVINO EMIR MASSON, inscrito no CPF sob o nº 493.558.729-68, ocupante do cargo de Professor de Ensino Religioso, lotado com 40 horas semanais, sendo 20 horas na E.E.B. Norma Mônica Sabel, e 20 horas na E.E.B. Zenaide S. Costa, fica à disposição com 10 horas da E.E.B. Norma Mônica Sabel, na E.E.B. Dolores Krauss.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de fevereiro de 2017.

Gaspar, 09 de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## PORTARIA Nº 5.140, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 5.140, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
COLOCA À DISPOSIÇÃO O SERVIDOR ALESSANDRO SOARES CORREA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º O servidor ALESSANDRO SOARES CORREA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, fica à disposição na Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, a partir de 01º de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01º de janeiro de 2017, e revogando a Portaria nº 5.062, de 07 de novembro de 2016.

Gaspar, 09 de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## PORTARIA Nº 5.141, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 5.141, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
REVOGA A PORTARIA Nº 3.903, DE 28 DE JANEIRO DE 2016, QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO PARA ATUAR NO PROJETO APOIO PEDAGÓGICO A SERVIDORA ADALCI T E VASQUEZ.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 3.903, de 28 de janeiro de 2016, que colocou à disposição para atuar no Projeto Apoio Pedagógico, a servidora ADALCI T E VASQUEZ, inscrita no CPF sob o nº 919.999.609-04, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de Anos Iniciais, lotada com 40 horas semanais na E.E.B. Ferandino Dagnoni.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 06 de fevereiro de 2017.

Gaspar, 09 de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## PORTARIA Nº 5.142, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 5.142, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
REVOGA A PORTARIA Nº 3.622, DE 19 DE MARÇO DE 2015, QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO NO CDI FÁTIMA REGINA A SERVIDORA EDILÉIA LAÍS FRANCIOZI.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 3.622, de 19 de março de 2015, que colocou à disposição no CDI Fátima Regina, a servidora EDILÉIA LAÍS FRANCIOZI, inscrita no CPF sob o nº 064.775.649-80, ocupante do cargo em provimento efetivo de Berçarista, lotada com 40 horas semanais no CDI Dep. Francisco Mastella.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01º de fevereiro de 2017.

Gaspar, 09 de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## PORTARIA Nº 5.143, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 5.143, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
REVOGA A PORTARIA Nº 2.059, DE 20 DE JANEIRO DE 2010, QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO A SERVIDORA CAMILA SCHREIBER HECKLER.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº. 2.059, de 20 de janeiro de 2010, que colocou à disposição na Secretaria Municipal de Educação, a servidora CAMILA SCHREIBER HECKLER, inscrita no CPF sob o nº 004.397.109-10, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de Ciências, lotada com 40 horas semanais na E.E.B. Dolores Krauss.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01º de janeiro de 2017.

Gaspar, 09 de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## PORTARIA Nº 5.144, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 5.144, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
REVOGA A PORTARIA Nº 3.335, DE 31 DE JANEIRO DE 2014, QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO O SERVIDOR CLÁUDIO ROBERTO ÁVILA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 3.335, de 31 de janeiro de 2014, que colocou à disposição na Secretaria Municipal de Educação, o servidor CLÁUDIO ROBERTO ÁVILA, inscrito no CPF sob o nº 389.317.370-68, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor de Educação Física, lotado com 40 horas semanais na E.E.B. Vitório Anacleto Cardoso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01º de janeiro de 2017.

Gaspar, 09 de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## PORTARIA Nº 5.145, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 5.145, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
REVOGA A PORTARIA Nº 3.472, DE 22 DE AGOSTO DE 2014, QUE COLOCOU À DISPOSIÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL A SERVIDORA JOSIANE CHIMINELLI.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 3.335, de 31 de janeiro de 2014, que colocou à disposição na Secretaria Municipal de Educação no

Departamento de Educação Infantil, a servidora JOSIANE CHIMINELLI, inscrita no CPF sob o nº 036.603.479-06, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professora de Educação Infantil, lotada com 40 horas semanais no CDI Ivan Carlos D. Duarte.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01º de janeiro de 2017.

Gaspar, 09 de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## PORTARIA Nº 5.146, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 5.146, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
COLOCA À DISPOSIÇÃO O SERVIDOR ALAN LUCIANO DOS SANTOS.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º O servidor ALAN LUCIANO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, fica à disposição na Secretaria Municipal de Saúde a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## PORTARIA Nº 5.147, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 5.147, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
COLOCA À DISPOSIÇÃO O SERVIDOR MARCIO DA COSTA.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º O servidor MARCIO DA COSTA, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, lotado com 40 horas semanais na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, fica à disposição na Fundação Municipal de Esportes, Turismo, Cultura e Lazer, a partir desta data.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## PORTARIA Nº 5.148, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 5.148, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
REMOVE POR PERMUTA A SERVIDORA JANE ZANINI.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Remover, por permuta com o servidor Renato Cesar Zimmermann, a partir de 07 de fevereiro de 2017, a servidora JANE ZANINI, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Física DOC IV - 8, lotada com 40 horas semanais na E.E.B. Norma Mônica Sabel, ficando com 30 horas na E.E.B. Norma Mônica Sabel, e 10 horas na E.E.B. Aninha P. Rosa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de fevereiro de 2017.

Gaspar, 10 de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## PORTARIA Nº 5.149, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 5.149, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
REMOVE POR PERMUTA O SERVIDOR RENATO CESAR ZIMMERMANN.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Remover, por permuta com a servidora Jane Zanini, a partir de 07 de fevereiro de 2017, o servidor RENATO CESAR ZIMMERMANN, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Física DOC IV - 8, lotado com 40 horas semanais, sendo 30 horas semanais na E.E.B. Norma Mônica Sabel, e 10 horas na E.E.B. Aninha P. Rosa, ficando com 40 horas na E.E.B. Norma Mônica Sabel.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 07 de fevereiro de 2017.

Gaspar, 10 de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## PORTARIA Nº 5.151, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 5.151, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALTERA CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA SHEILA KATH GAMBERELLI.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada, a partir de 01º de fevereiro de 2017, a carga horária da servidora SHEILA KATH GAMBERELLI, inscrita no CPF sob o nº 989.208.719-49, ocupante do cargo efetivo de Professora de Inglês DOC IV-8, lotada com 40 horas na E.E.B. Dolores Luzia Krauss, de 40 horas para 30 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

retroagindo seus efeitos para 01º de fevereiro de 2017.

Gaspar, 13 de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## PORTARIA Nº 5.152, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 5.152, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALTERA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR CLÉSIO BUENO PIAZ.

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas no art. 72, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º Fica alterada, a partir de 01º de fevereiro de 2017, a carga horária do servidor CLÉSIO BUENO PIAZ, inscrito no CPF sob o nº 434.505.639-04, ocupante do cargo efetivo de Professor de Inglês DOC IV - 4, lotado com 20 horas na E.E.B. Norma Mônica Sabel, de 20 horas para 10 horas semanais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01º de fevereiro de 2017.

Gaspar, 13 de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito Municipal de Gaspar

## PORTARIA RH 06/2017

MUNICÍPIO DE GASPAR
PORTARIA RH 06/2017

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a ) JAQUES JILMAR MOSER, ocupante do cargo efetivo de Aux de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 05/05/2011 a 25/11/2016, devendo folgar a partir de 06/02/2017 a 06/05/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de fevereiro de 2017
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

## PORTARIA RH 07/2017

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 07/2017

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a ) ARNOLDO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Ag. Serv. Espec. II, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Gestão, referente ao período aquisitivo de 09/03/2005 a 09/03/2010, devendo folgar a partir de 13/02/2017 a 13/05/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 08 de fevereiro de 2017
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

## PORTARIA RH 08/2017

MUNICÍPIO DE GASPAR

PORTARIA RH 08/2017

KLEBER EDSON WAN-DALL, Prefeito Municipal de Gaspar, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 112, da Lei 1305/91, de 09 de outubro de 1991,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder Licença Prêmio Integral de 03 (três) meses, o(a) servidor(a ) LODEMAR LUCIANO SCHMITT, ocupante do cargo efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 22/01/2007 a 06/03/2013, devendo folgar a partir de 15/02/2017 a 15/05/2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 10 de fevereiro de 2017.
KLEBER EDSON WAN-DALL
Prefeito do Município de Gaspar

Rua Coronel Aristiliano Ramos, n. 435 Centro, CEP. 89110-000 -Fone/Fax (0**47) 3331-6300-Gaspar /SC
CNPJ: 83.102.244/0001-02 www.gaspar.sc.gov.br

## SAMAE - Gaspar

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2017 - SAMAE

E X T R A T O
DISPENSA DE LICITAÇÃO 10/2017

PROCESSO: 40062/2017
OBJETO: Contratação do serviço de destinação, incluindo a recepção, triagem e reciclagem de resíduos volumosos de madeira, de origem domiciliar, provenientes de pequenos geradores do município de Gaspar/SC para o ano de 2017.
CONTRATADO: VITACICLO S.A. LOGÍSTICA REVERSA (10.254.988/0001-79).
VALOR TOTAL JULGADO: R$ 6.953,50 (seis mil, novecentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta centavos).
DATA VIGÊNCIA: 13/02/2017
DATA VENCIMENTO: 31/12/2017
BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8666/93.

Gaspar (SC), em 13 de fevereiro de 2017.
JOSÉ HILÁRIO MELATO
Diretor Presidente

# Governador Celso Ramos

## Prefeitura

**DECRETO Nº 015/2017 - INSTITUI UNIDADES ADMINISTRATIVAS DENOMINADAS DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E COMPLETA A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR E CHEFE DE DIVISÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 015/2017.
INSTITUI UNIDADES ADMINISTRATIVAS DENOMINADAS DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO E COMPLETA A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR E CHEFE DE DIVISÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1087/2016 e 1162/2017,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam definidas as atribuições do DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL subordinado diretamente ao SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO conforme segue:

- Planejar, executar e orientar a política de comunicação social do Município, objetivando a uniformização dos conceitos e procedimentos de comunicação;
- Coordenar a contratação dos serviços de publicidade e propaganda da administração;
- Coordenar e facilitar o relacionamento da imprensa com o Município;
- Coordenar, juntamente com os demais órgãos do Município, as informações e dados, cuja divulgação seja de interesse da administração municipal;
- Apoiar o Município nas ações relacionadas ao cumprimento da lei de acesso à informação;
- Proceder à gestão e ao controle dos recursos orçamentários fixados para a Secretaria;
- Controlar os limites de gastos com publicidade, especialmente no ano em que houver eleição municipal;
- Desempenhar outras atividades relacionadas à comunicação social.

Parágrafo Único – Para o departamento supra fica definido a nomenclatura do cargo de Diretor passando a denominar-se DIRETOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Art. 2º - Fica instituída a DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO subordinada ao DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL e definidas as suas atribuições conforme segue:

- Promover a divulgação dos atos e das atividades do Município;
- Manter arquivo de notícias e comentários da imprensa sobre as atividades da administração municipal para fins de consulta e estudos;
- Coordenar a divulgação de notícias sobre a administração municipal na internet, através do portal oficial;
- Coordenar a uniformização dos conceitos e padrões visuais com a aplicação dos símbolos municipais;
- Desempenhar outras atividades relacionadas à comunicação social.

Parágrafo Único – Para a divisão supra fica definido a nomenclatura do cargo de CHEFE DE DIVISÃO passando a denominar-se CHEFE DE COMUNICAÇÃO.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 07 de fevereiro de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 016/2017 - INSTITUI UNIDADES ADMINISTRATIVAS DENOMINADAS DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMPLETA A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E CHEFE DE DIVISÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 016/2017.
INSTITUI UNIDADES ADMINISTRATIVAS DENOMINADAS DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMPLETA A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E CHEFE DE DIVISÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1087/2016 e 1162/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a DIVISÃO DE PROTEÇÃO DO CIDADÃO E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO subordinada ao DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO DO CIDADÃO E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO e definidas as suas atribuições conforme segue:

- Promover a fiscalização das vias públicas no que diz respeito ao cumprimento da legislação de trânsito, oferecendo o necessário suporte às demais secretarias municipais;
- Fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades cabíveis relativas às infrações definidas pela legislação de trânsito;
- Acompanhar os órgãos institucionais de segurança em atividades operacionais de rotina ou emergenciais realizadas dentro dos limites do Município;
- Coordenar as ações da Guarda Municipal de Governador Celso Ramos, do corpo de vigias municipais e salva-vidas do Município;
- Através, da guarda municipal, executar o policiamento administrativo ostensivo, preventivo, uniformizado e aparelhado, na proteção da população, bens, serviços e instalações do Município;
- Desempenhar outras atividades relacionadas à proteção do cidadão e do patrimônio público;
- Propor e conduzir a política de segurança pública no Município, com ênfase na prevenção da violência;
- Implantar, em conjunto com os demais órgãos envolvidos, o Plano Municipal de Segurança;
- Coordenar as ações de defesa civil no Município, através do Conselho Municipal de Defesa Civil, articulando os esforços das instituições públicas e da sociedade;
- Atuar, na política de prevenção e combate às drogas, através de agentes multiplicadores, na orientação escolar, na elaboração de estatísticas e sugestões pertinentes;
- Colaborar com a fiscalização municipal, na aplicação da legislação referente ao exercício do poder de polícia administrativa do Município;
- Promover cursos, oficinas, seminários e encontros com vistas à

formação e capacitação de pessoas para serem agentes promotores e divulgadores de assuntos inerentes à defesa civil do Município;
- Atuar, em pareceria com os demais órgãos e entidades, no combate e prevenção à exploração sexual de menores e adolescentes;
- Proceder, no âmbito do seu Órgão, a gestão dos recursos orçamentários previstos, bem como à gestão de pessoas e recursos materiais existentes;
- Promover a gestão dos mecanismos de proteção do patrimônio público municipal e de seus usuários;
- Promover a vigilância dos bens culturais e das áreas de preservação do patrimônio natural do Município, na defesa dos mananciais, da fauna, da flora e meio ambiente em geral;
- Desempenhar outras atividades relacionadas à proteção do cidadão e do patrimônio público;
Parágrafo Único – Para a divisão supra fica definido a nomenclatura do cargo de CHEFE DE DIVISÃO passando a denominar-se CHEFE DE PROTEÇÃO DO CIDADÃO E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.

Art. 2º - Fica instituída a DIVISÃO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO subordinada ao DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO e definidas as suas atribuições conforme segue:

- Apoiar a guarda municipal no trabalho de fiscalização do cumprimento da legislação de trânsito pelos usuários;
- Instalar e manter os equipamentos de segurança e sinalização do trânsito;
- Ampliar e melhorar o sistema de sinalização de trânsito para melhorar a segurança dos usuários e pedestres;
- Desempenhar outras atividades relacionadas à engenharia de trânsito.
- Desenvolver e implementar políticas de educação de trânsito;
- Promover atividades de conscientização para o trânsito seguro em parceria com a Secretaria de Estado;
- Manter estudos permanentes do sistema viário com vistas à adoção de mudanças e adaptações capazes de melhorar a segurança e a mobilidade urbana;
- Desempenhar outras atividades relacionadas à engenharia de trânsito.

Parágrafo Único – Para a divisão supra fica definido a nomenclatura do cargo de CHEFE DE DIVISÃO passando a denominar-se CHEFE DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 07 de fevereiro de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 017/2017 - INSTITUI UNIDADES ADMINISTRATIVAS DENOMINADAS DIVISÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO E COMPLETA A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E CHEFE DE DIVISÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 017/2017.
INSTITUI UNIDADES ADMINISTRATIVAS DENOMINADAS DIVISÕES DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO E COMPLETA A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS E CHEFE DE DIVISÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1087/2016 e 1162/2017,

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a DIVISÃO DE EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA subordinada ao DEPARTAMENTO DE EXECUÇÃO DA DÍVIDA ATIVA e definidas as suas atribuições conforme segue:

- Supervisionar os trabalhos de apuração da liquidez e certeza dos créditos da Fazenda Pública para emissão da respectiva Certidão de Dívida Ativa no prazo estabelecido nas normas de controle interno;
- De posse da Certidão de Dívida Ativa, promover a notificação administrativa do contribuinte no prazo estabelecido nas normas de controle interno;
- Esgotada as providências administrativas para cobrança, promover a devida ação de execução fiscal dentro do prazo indicado nas normas de controle interno;
- Atuar para que os créditos da fazenda pública não sejam alcançados pelo instituto da decadência e
- Exercer outras atividades relacionadas ao bom desempenho da unidade.
- Acompanhar a tramitação do processo de cobrança da dívida ativa até a sua extinção, de forma que os prazos oferecidos pela justiça sejam observados;
- Manter o Departamento de Receita informado das ocorrências no processo de cobrança para atualização do cadastro de dívida ativa;
- Controlar o número de ações de cobrança da dívida ativa e o volume de recursos envolvidos;
- Exercer outras atividades relacionadas ao bom desempenho da unidade.
Parágrafo Único – Para a divisão supra fica definido a nomenclatura do cargo de CHEFE DE DIVISÃO passando a denominar-se CHEFE DA DIVIDA ATIVA.

- Representar o Município e promover a defesa de seus direitos e interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, usando todos os recursos legalmente permitidos e todos os poderes para o foro legalmente permitido e expressamente autorizado pelo Prefeito ou por delegação de competência, os especiais para desistir, transigir, acordar, transacionar, firmar compromisso, receber e dar quitação, bem como deixar de interpor recursos nas ações em que o Município figure como parte;
- Representar a administração pública municipal, centralizada e descentralizada, junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial do Município
- Promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social;
- Diligenciar e adotar medidas necessárias ao sentido de suspender medida liminar, ou a sua eficácia, concedida em mandado de segurança, quando para isso for solicitada;
- Propor ao Prefeito a provocação de representação, quando necessária, ou diretamente para a declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
- Celebrar acordos judiciais, em qualquer instância, que visem à extinção de processo;
- Desenvolver outras atividades que são próprias do contencioso jurídico.

Art. 2º - Fica instituída a DIVISÃO DE CONTENCIOSO JUDICIAL subordinada ao DEPARTAMENTO DE CONTENCIOSO JUDICIAL e definidas as suas atribuições conforme segue:

- Representar o Município e promover a defesa de seus direitos e interesses em qualquer instância judicial, nas causas em que for autor, réu, assistente, oponente, terceiro interveniente ou, por qualquer forma, interessado, usando todos os recursos legalmente permitidos e todos os poderes para o foro legalmente permitido e expressamente autorizado pelo Prefeito ou por delegação de competência, os especiais para desistir, transigir, acordar, transacionar, firmar compromisso, receber e dar quitação, bem como deixar de interpor recursos nas ações em que o Município figure como parte;

- Representar a administração pública municipal, centralizada e descentralizada, junto aos órgãos encarregados da fiscalização orçamentária, financeira e patrimonial do Município
- Promover a expropriação amigável ou judicial de bens declarados de utilidade pública, necessidade pública ou interesse social;
- Diligenciar e adotar medidas necessárias ao sentido de suspender medida liminar, ou a sua eficácia, concedida em mandado de segurança, quando para isso for solicitada;
- Propor ao Prefeito a provocação de representação, quando necessária, ou diretamente para a declaração de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo;
- Celebrar acordos judiciais, em qualquer instância, que visem à extinção de processo;
- Desenvolver outras atividades que são próprias do contencioso jurídico.Examinar as ordens e sentenças judiciais cujo cumprimento envolva matéria de competência do Prefeito ou de outra autoridade do Município;
- Coligir elementos de fato e de direito e preparar, em regime de urgência, as informações que devam ser prestadas, em mandado de segurança, pelo Prefeito e Secretários do Município e outras autoridades municipais, quando acusados de coatoras;
- Apurar a responsabilidade patrimonial dos que exercem funções públicas municipais diretamente ou por delegação;
- Sugerir ao Prefeito, aos Secretários do Município e dirigentes de órgãos diretamente subordinados ao Chefe do Executivo e de órgãos da administração descentralizada, providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público ou por necessidade de boa aplicação das leis vigentes;
- Desenvolver outras atividades que são próprias do contencioso jurídico.

Parágrafo Único – Para a divisão supra fica definido a nomenclatura do cargo de CHEFE DE DIVISÃO passando a denominar-se CHEFE DE CONTENCIOSO JUDICIAL.

- Emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Prefeito e, através das Representações, pelos Secretários do Município e dirigentes de Órgãos ou Entidades da Administração Indireta do Município;
- Representar a Fazenda Municipal nas assembleias das sociedades de economia mista e empresas públicas ou outras entidades de que participe o Município;
- Representar a Fazenda Municipal junto ao Conselho de Contribuintes do Município;
- Representar ao Ministério Público, sempre que tiver ciência do desvio de renda ou de bem público e propor ação civil para apuração de responsabilidade;
- Representar a Fazenda Municipal junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, requerendo a inscrição, transcrição ou averbação de título relativo á imóvel do patrimônio do Município;
- Propor ao Prefeito a revogação ou a declaração de nulidade de atos administrativos;
- Colaborar, quando solicitada, na elaboração de projetos de lei, decretos e outros atos administrativos da competência do Prefeito;
- Zelar pela observância das normas jurídicas emanadas dos poderes públicos;
- Prestar assessoria, quando solicitado, na condução dos processos disciplinares e de tomada de contas especial;
- Examinar e aprovar a minuta dos editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes assinados pela administração;
- Desenvolver outras atividades que são próprias do contencioso administrativo.

Art. 3º - Fica instituída a DIVISÃO DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO subordinada ao DEPARTAMENTO DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO e definidas as suas atribuições conforme segue:

- Emitir parecer sobre questões jurídicas que lhe sejam submetidas pelo Prefeito e, através das Representações, pelos Secretários do Município e dirigentes de Órgãos ou Entidades da Administração Indireta do Município;
- Representar a Fazenda Municipal nas assembleias das sociedades de economia mista e empresas públicas ou outras entidades de que participe o Município;
- Representar a Fazenda Municipal junto ao Conselho de Contribuintes do Município;
- Representar ao Ministério Público, sempre que tiver ciência do desvio de renda ou de bem público e propor ação civil para apuração de responsabilidade;
- Representar a Fazenda Municipal junto aos Cartórios de Registro de Imóveis, requerendo a inscrição, transcrição ou averbação de título relativo á imóvel do patrimônio do Município;
- Propor ao Prefeito a revogação ou a declaração de nulidade de atos administrativos;
- Colaborar, quando solicitada, na elaboração de projetos de lei, decretos e outros atos administrativos da competência do Prefeito;
- Zelar pela observância das normas jurídicas emanadas dos poderes públicos;
- Prestar assessoria, quando solicitado, na condução dos processos disciplinares e de tomada de contas especial;
- Examinar e aprovar a minuta dos editais de licitação, contratos, acordos, convênios ou ajustes assinados pela administração;
- Assessorar a Fazenda Municipal nos atos relativos à aquisição, locação, cessão, concessão, permissão, aforamento, locação e outros concernentes a imóveis do Patrimônio Municipal;
- Minutar contratos, convênios, acordos e, quando solicitada, exposição de motivos, razões de veto, memoriais ou outras peças de natureza jurídica;
- Promover a uniformização da jurisprudência administrativa, de maneira a evitar contradição ou conflito na interpretação das leis e dos atos administrativos;
- Promover a pesquisa e a regularização dos títulos de propriedade do Município, à vista de elementos que lhe foram fornecidos pelos serviços competentes;
- Exercer função normativa, supervisora e fiscalizadora em matéria de natureza jurídica;
- Requisitar a qualquer Secretaria, ou órgão da administração centralizada ou descentralizada, processos, documentos, certidões, cópias, exames, diligências, informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento de suas finalidades, bem como técnicos do Município de Governador Celso Ramos, para realização de perícia, quando o assunto envolver matéria que reclame o exame profissional especializado;
- Manter, permanentemente atualizado, o arquivo de toda legislação emanada da União, do Estado de Santa Catarina e do Município de Governador Celso Ramos;
- Desenvolver outras atividades que são próprias do contencioso administrativo.

Parágrafo Único – Para a divisão supra fica definido a nomenclatura do cargo de CHEFE DE DIVISÃO passando a denominar-se CHEFE DE CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 07 de fevereiro de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 018/2017 - INSTITUI UNIDADES ADMINISTRATIVAS DENOMINADAS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E COMPLETA A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR E CHEFE DE DIVISÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊ

DECRETO Nº 018/2017.

INSTITUI UNIDADES ADMINISTRATIVAS DENOMINADAS DEPARTAMENTOS E DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS E COMPLETA A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR E CHEFE DE DIVISÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1087/2016 e 1162/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS subordinado diretamente ao SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e definidas suas atribuições conforme segue:

- Programar, administrar e executar diretamente ou por contratação com terceiros os serviços de limpeza pública, tais como varrição de ruas e espaços públicos; pintura de meio fio; capinação de vias e espaços públicos; corte e plantio de árvores ornamentais e floríferas; embelezamento de praças e jardins, desobstrução das galerias pluviais;
- Programar, administrar e executar diretamente ou por contratação com terceiros, os serviços de coleta e destinação final do lixo;
- Implantar e aperfeiçoar permanentemente a coleta seletiva do lixo;
- Regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos;
- Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçada, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;
- Desempenhar outras atividades relacionadas a serviços públicos.

Parágrafo Único – Para o departamento supra fica definido a nomenclatura do cargo de DIRETOR passando a denominar-se DIRETOR DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Art. 2º - Fica instituída a DIVISÃO DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS subordinada ao DEPARTAMENTO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS e definidas as suas atribuições conforme segue:

- Programar, administrar e executar diretamente ou por contratação com terceiros os serviços de limpeza pública, tais como varrição de ruas e espaços públicos; pintura de meio fio; capinação de vias e espaços públicos; corte e plantio de árvores ornamentais e floríferas; embelezamento de praças e jardins, desobstrução das galerias pluviais;
- Programar, administrar e executar diretamente ou por contratação com terceiros, os serviços de coleta e destinação final do lixo;
- Implantar e aperfeiçoar permanentemente a coleta seletiva do lixo;
- Regular o uso e a manutenção dos logradouros públicos;
- Efetuar a fiscalização de terrenos baldios, verificando a necessidade de limpeza, capinação, construção de muro e calçada, bem como fiscalizar o depósito de lixo em local não permitido;
- Desempenhar outras atividades relacionadas a serviços públicos.

Parágrafo Único – Para a divisão supra fica definido a nomenclatura do cargo de CHEFE DE DIVISÃO passando a denominar-se CHEFE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.

Art. 3º - O DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS subordinado ao SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS passará a vigorar com as seguintes atribuições conforme segue:

- Organizar e manter atualizado o arquivo de dados e informações necessárias ao cumprimento das finalidades da Secretaria e ao atendimento das solicitações formuladas pelas demais autoridades municipais;
- Levantar permanentemente as necessidades, requisitar a abertura de processo licitatório e executar os serviços de sua competência;
- Dar suporte, com sua estrutura, aos eventos promovidos pelo Município;
- Administrar o sistema de iluminação pública; requisitar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada; fiscalizar a execução do contrato assinado com a vencedora do certame; contratar pelas vias legais a elaboração de projeto de ampliação e/ou melhoria do sistema, autorizar formalmente a execução de serviços de manutenção, ampliação e melhoria do sistema; exigir da contratada relatório mensal com informações sobre os serviços realizados, emissão da respectiva nota fiscal e atestar a liquidação da despesa para registro contábil e pagamento; acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos da COSIP para manter o equilíbrio de caixa nessa fonte; realizar estudos e, se for o caso, propor alteração no valor da COSIP para manter o sistema equilibrado;
- Programar, administrar e executar serviços nos cemitérios públicos, tais como: manutenção e uso da capela mortuária; limpeza e conservação; controle e comercialização dos espaços; cadastro atualizado dos espaços e dos sepultamentos; ampliação dos espaços para sepultamento; concessão dos serviços funerários via processo licitatório;
- Desenvolver e implementar políticas de educação para o trânsito;
- Promover atividades de conscientização para o trânsito seguro em parceria com a Secretaria de Estado e Secretaria Municipal de Segurança Pública;
- Apoiar a guarda municipal no trabalho de fiscalização do cumprimento da legislação de trânsito pelos usuários;
- Instalar e manter os equipamentos de segurança e sinalização do trânsito;
- Ampliar e melhorar o sistema de sinalização de trânsito para melhorar a segurança dos usuários e pedestres;
- Planejar e executar em parceria com o Ministério do Turismo, a ampliação e melhoria da sinalização turística da cidade;
- Contribuir para a apresentação e cadastramento de projetos para obtenção de recursos em outras esferas de governo para financiar obras e serviços de interesse do Governo;
- Fiscalizar as obras públicas e particulares, concluídas ou em andamento, abrangendo também demolições, terraplenagens, parcelamento do solo, colocação de tapumes, andaimes, telas e plataformas de proteção;
- Fiscalizar o cumprimento do código de obras e edificações, do plano diretor participativo e da lei municipal de parcelamento do solo;
- Reprimir o exercício de atividades municipais, como edificações clandestinas, formação de favelas ou agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do Município;
- Realizar vistoria para a expedição de "Habite-se" das edificações novas ou reformadas;
- Definir a numeração das edificações, a pedido do interessado;
- Elaborar relatório de fiscalização;
- Orientar as pessoas e os profissionais quanto ao cumprimento da legislação;
- Apurar denúncias e elaborar relatório sobre providências adotadas;
- Autorizar o funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e outros;
- Autorizar e controlar propagandas, placas e anúncios nas áreas públicas e frontais aos imóveis;
- Autorizar o funcionamento de eventos, shows, parques de diversões, circos e outros do gênero;
- Fiscalizar o cumprimento do código de posturas municipal;
- Verificar a regularidade da exibição e utilização dos anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como propaganda comercial fixa, em muros, tapumes, vitrines e outros;
- Aprender, por infração, veículos, mercadorias, animais e objetos expostos, negociados ou abandonados em ruas e logradouros públicos;

- Receber mercadorias aprendidas e guardá-las em local determinado, devolvendo-as mediante o cumprimento das formalidades legais;
- Verificar o licenciamento de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais;
- Verificar as violações às normas sobre poluição sonoras, uso de buzinas, casas de disco, clubes, boates, discotecas, alto-falantes, bandas de música, entre outras;
- Efetuar interdição temporária ou definitiva, quando o exercício de atividades comerciais, industriais, diversões públicas e outros, causam incômodo e/ou perigo, contrariando a legislação vigente;
- Desempenhar outras atividades relacionadas a serviços públicos.

Art. 4º - Fica instituída a DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS subordinada ao DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS e definidas as suas atribuições conforme segue:

- Organizar e manter atualizado o arquivo de dados e informações necessárias ao cumprimento das finalidades da Secretaria e ao atendimento das solicitações formuladas pelas demais autoridades municipais;
- Programar, administrar e executar serviços nos cemitérios públicos, tais como: manutenção e uso da capela mortuária; limpeza e conservação; controle e comercialização dos espaços; cadastro atualizado dos espaços e dos sepultamentos; ampliação dos espaços para sepultamento; concessão dos serviços funerários via processo licitatório;
- Contribuir para a apresentação e cadastramento de projetos para obtenção de recursos em outras esferas de governo para financiar obras e serviços de interesse do Governo;
- Desempenhar outras atividades relacionadas a serviços públicos.

Parágrafo Único – Para a divisão supra fica definido a nomenclatura do cargo de CHEFE DE DIVISÃO passando a denominar-se CHEFE DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

Art. 5º - Fica instituída a DIVISÃO DE AÇÕES PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA subordinada ao DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS e definidas as suas atribuições conforme segue:

- Administrar o sistema de iluminação pública;
- Requisitar a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada;
- Fiscalizar a execução do contrato assinado com a vencedora do certame; contratar pelas vias legais a elaboração de projeto de ampliação e/ou melhoria do sistema, autorizar formalmente a execução de serviços de manutenção, ampliação e melhoria do sistema;
- Exigir da contratada, relatório mensal com informações sobre os serviços realizados, emissão da respectiva nota fiscal e atestar a liquidação da despesa para registro contábil e pagamento;
- Acompanhar a execução orçamentária e financeira dos recursos da COSIP para manter o equilíbrio de caixa nessa fonte;
- Realizar estudos e, se for o caso, propor alteração no valor da COSIP para manter o sistema equilibrado;
- Desempenhar outras atividades relacionadas a serviços públicos.

Parágrafo Único – Para a divisão supra fica definido a nomenclatura do cargo de CHEFE DE DIVISÃO passando a denominar-se CHEFE DE AÇÕES PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

Art. 6º - Fica instituída a DIVISÃO DE AÇÕES EM ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS subordinada ao DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS e definidas as suas atribuições conforme segue:

- Encaminhar a execução dos trabalhos de levantamento topográfico indispensáveis às obras e serviços de engenharia a cargo do Município;
- Participar da elaboração dos programas relacionados às necessidades em transportes e obras do Município, especialmente aquelas necessárias às adequações do Plano Diretor da Cidade indicadas pela Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
- Requisitar a abertura de processo licitatório para contratação das obras e serviços programados pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, tais como: drenagem pluvial; pavimentação, recuperação e conservação de vias públicas; pontes e bueiros; abrigo de passageiros; praças; construção, reforma, ampliação de prédios públicos em geral e cemitérios; recuperação de vias pavimentadas; habitação popular;
- Levantar permanentemente as necessidades, requisitar a abertura de processo licitatório e executar os serviços de manutenção das vias e logradouros públicos;
- Fiscalizar a execução de obras no sistema viário que venham a alterar a estrutura ou a segurança do trânsito;
- Elaborar programa de manutenção preventiva e corretiva de logradouros e equipamentos urbanos;
- Desempenhar outras atividades relacionadas a transportes e obras.

Parágrafo Único – Para a divisão supra fica definido a nomenclatura do cargo de CHEFE DE DIVISÃO passando a denominar-se CHEFE DE AÇÕES EM ESTRADAS E VIAS PÚBLICAS.

Art. 7º - Fica instituída a DIVISÃO DE CONTROLE DE FROTA subordinada ao DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE FROTA e definidas as suas atribuições conforme segue:

- Administrar, guardar e controlar a frota de equipamentos rodoviários e veículos do Município no que diz respeito a: licenciamento, levantamento das necessidades de combustíveis, lubrificantes, serviços de oficina e peças de reposição;
- Encaminhar os veículos e equipamentos para recuperação, manutenção preventiva ou conservação;
- Organizar e controlar o almoxarifado destinado às necessidades da frota de veículos e equipamentos;
- Cuidar do licenciamento dos veículos e equipamentos junto ao órgão de trânsito;
- Manter o controle dos responsáveis por infrações de trânsito, encaminhar as providências necessárias para defesa prévia, pagamento da multa pelo responsável, informação ao DETRAN do nome do responsável pela multa de trânsito;
- Avaliar os relatórios emitidos pelo sistema de controle de frotas sobre consumo de combustíveis, km rodados, horas trabalhadas, gastos com oficinas, troca de peças e adoção das medidas necessárias para corrigir erros, falhas ou irregularidades;
- Desempenhar outras atividades relacionadas ao controle da frota municipal.

Parágrafo Único – Para a divisão supra fica definido a nomenclatura do cargo de CHEFE DE DIVISÃO passando a denominar-se CHEFE DE CONTROLE FROTA.

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 07 de fevereiro de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 019/2017 - INSTITUI UNIDADES ADMINISTRATIVAS DENOMINADAS DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO E COMPLETA A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE CHEFE DE DIVISÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 019/2017.
INSTITUI UNIDADES ADMINISTRATIVAS DENOMINADAS DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E

COMÉRCIO E COMPLETA A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE CHEFE DE DIVISÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei 1087/2016 e 1162/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a DIVISÃO DE APOIO AO TURISMO subordinada ao DEPARTAMENTO DE TURISMO e definidas as suas atribuições conforme segue:

Ø Divulgar o potencial turístico e definir as diretrizes para o desenvolvimento sustentável da atividade turística no Município;
Ø Promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os demais setores da sociedade, estimulando á dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade;
Ø Planejar, organizar e executar as ações na área do turismo, de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas;
Ø Administrar tecnicamente a política municipal do turismo incorporando à mesma, novos conceitos tecnológicos e científicos;
Ø Elaborar estudos e pesquisas sobre a demanda e oferta turística do Município em parceria com as demais esferas de governo bem como as instituições que atuam e representam o setor, mantendo um sistema de informações atualizado e funcional;
Ø Colaborar com o gerenciamento dos recursos da Secretaria destinados ao Turismo, desenvolvendo ações em toda a cadeia produtiva de turismo, gerando oportunidades de geração de emprego e renda;
Ø Elaborar, com a participação das entidades representativas da sociedade, propostas para a política de desenvolvimento econômico do Município;
Ø Promover a articulação com as secretarias responsáveis pela infra-estrutura e manutenção da cidade, com vistas a manter as áreas turísticas permanentemente bem apresentadas, limpas e seguras;
Ø Articular-se com os setores envolvidos na atividade turística na busca de identificação das dificuldades e definições de soluções a serem adotadas no sentido de superar os entraves existentes e, ao mesmo tempo, potencializar soluções e resultados;
Ø Promover e manter um calendário de eventos turísticos, artísticos, culturais, esportivos e sociais, integrando todos os setores envolvidos, de forma a valorizar as manifestações e produções locais;
Ø Promover a captação de investimentos públicos e privados, através de cooperação técnica e científica, no âmbito local, regional, nacional e internacional, visando o desenvolvimento turístico;
Ø Apoiar eventos e atividades que promovam a economia, principalmente através do turismo, cultura, esporte e lazer;
Ø Estruturar, em parceria com as demais secretarias municipais diretamente envolvidas, projetos que visem à melhoria e à adequação da infra-estrutura do Município;
Ø Apoiar a captação de investimentos públicos e privados para a melhoria da infra-estrutura turística, facilitando o desenvolvimento de parcerias para a viabilização de empreendimentos;
Ø Apoiar e promover a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão de obra nas atividades envolvidas com o turismo;
Ø Identificar as potencialidades econômicas do Município na área do turismo e atuar no sentido de estimular à sua exploração econômica sustentável;
Ø Elaborar e coordenar os programas e projetos turísticos para geração de trabalho e renda, com o objetivo de combater o desemprego e o subemprego;
Ø Promover cursos de qualificação profissional voltadas para o turismo;
Ø Desempenhar outras atividades relacionadas com a promoção do desenvolvimento turístico.

Parágrafo Único – Para a divisão supra fica definida a nomenclatura do cargo de CHEFE DE DIVISÃO passando a denominar-se CHEFE DE APOIO AO TURISMO.

Art. 2º - Fica instituída a DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚTRIA E COMÉRCIO subordinada ao DEPARTAMENTO DE INDÚTRIA E COMÉRCIO e definidas as suas atribuições conforme segue:

Ø Promover a captação de investimentos públicos e privados, através de cooperação técnica e científica, no âmbito local, regional, nacional e internacional, visando o desenvolvimento econômico;
Ø Apoiar as atividades econômicas estratégicas para a geração de oportunidades de trabalho e riquezas para o Município; e fomentar a pequena e média empresa;
Ø Estruturar, em parceria com as demais secretarias municipais diretamente envolvidas, projetos que visem à melhoria e à adequação da infra-estrutura do Município;
Ø Apoiar a captação de investimentos públicos e privados para a melhoria da infra-estrutura turística, facilitando o desenvolvimento de parcerias para a viabilização de empreendimentos;
Ø Apoiar e promover a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão de obra;
Ø Identificar as potencialidades econômicas do Município e atuar no sentido de estimular à sua exploração econômica sustentável;
Ø Executar a política do desenvolvimento econômico, tecnológico e do trabalho no âmbito municipal, coordenando programas e projetos para o desenvolvimento e o incremento de atividades industriais, comerciais, tecnológicas e de serviços do Município, bem como a capacitação, qualificação e integração ao mercado de trabalho;
Ø Elaborar e coordenar os programas e projetos de geração de trabalho e renda, com o objetivo de combater o desemprego e o subemprego;
Ø Potencializar os recursos e vocações econômicas do Município;
Ø IX - diagnosticar para conhecer a demanda do mercado no Município, com vistas à formação profissional em habilidades específicas e gerenciais da população de baixa renda;
Ø Promover cursos de qualificação profissional, técnica e gerencial, voltados à manutenção de pequenos negócios, cooperativas e empresas comunitárias, de forma a encaminhar as pessoas para o mercado de trabalho;
Ø Contribuir para a sustentabilidade e desenvolvimento dos empreendimentos solidários existentes na cidade;
Ø Prover fomento à economia solidária e ao empreendedor, promovendo o acesso ao microcrédito;
Ø Articular a qualificação social e profissional a processos de elevação da escolaridade e inclusão digital ou acesso às tecnologias de informação;
Ø Assessorar e assistir as iniciativas privadas para o desenvolvimento econômico e social localizado, objetivando a alocação de recursos humanos no âmbito da comunidade e maior geração de riquezas e bens para a população em geral;
Ø Realizar levantamentos estatísticos e cadastrais quanto às atividades pertinentes, licenciar e fiscalizar, objetivando, por um lado, o fomento nas áreas de desenvolvimento de indústria, comércio, tecnologia e serviços, e adequar à observância dos regulamentos administrativos;
Ø Administrar e implantar áreas destinadas à indústria, comércio, tecnologia e serviços;
Ø Desempenhar outras atividades relacionadas com a promoção do desenvolvimento econômico através da indústria e comércio.

Parágrafo Único – Para a divisão supra fica definida a nomenclatura do cargo de CHEFE DE DIVISÃO, passando a denominar-se CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚTRIA E COMÉRCIO.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 07 de fevereiro de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 020/2017 - INSTITUI UNIDADES ADMINISTRATIVAS DENOMINADAS DEPARTAMENTO E DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E COMPLETA A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR E CHEFE DE DIVISÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 020/2017.
INSTITUI UNIDADES ADMINISTRATIVAS DENOMINADAS DEPARTAMENTO E DIVISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E COMPLETA A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE DIRETOR E CHEFE DE DIVISÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1087/2016 e 1162/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído o DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA subordinado ao SECRETÁRIO DE AGRICULTURA e definidas as suas atribuições conforme segue:

- Elaborar planos de desenvolvimento agrícola em parceria com as entidades que representam o setor;
- Coordenar a política agrícola do Município de Governador Celso Ramos, prestando assistência e apoio aos produtores rurais;
- Estimular os sistemas de produção integrados de pecuária e agrícola, com fornecimento de sêmen, sementes e mudas;
- Prestar orientação e estimular o uso de novas técnicas de produção e uso de equipamentos;
- Estabelecer políticas que visem garantir o destino da produção agrícola do Município;
- Fiscalizar, em conjunto com outras Secretarias, o uso adequado do solo, preservação das florestas, nascentes, rios e córregos;
- Executar os planos de desenvolvimento agrícolas, propondo ajustes sempre que entender necessários;
- Regular, disciplinar e orientar a distribuição de gêneros alimentícios de primeira necessidade e os meios de beneficiamento e comercialização;
- Propor, planejar e executar políticas de incentivo ao pequeno produtor rural;
- Manter cadastro atualizado dos produtores rurais;
- Criar e manter atualizado sistema de informações da produção agrícola;
- Estimular o associativismo e o cooperativismo, a implantação de micro empresas;
- Fomentar as atividades de produção agrícola através de acordos e cooperação com outros Municípios da região;
- Instituir e administrar hortos agrícolas e florestais para distribuição como forma de apoio aos pequenos produtores rurais;
- Apoiar a realização de feiras de produtos rurais como forma de divulgar o potencial agrícola do Município;
- Orientar e acompanhar os produtores rurais na legalização de suas atividades produtivas;
- Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, visando o desenvolvimento da produção agropecuária;
- Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
- Controlar a execução dos recursos orçamentários alocados na Secretaria de Agricultura;
- Contribuir para dotar o meio rural de infra-estrutura de apoio à produção e comercialização;
- Contribuir para a profissionalização dos produtores rurais;
- Buscar fontes de financiamento junto aos demais entes da federação para execução de projetos agrícolas;
- Incentivar a permanência do homem no campo através dos programas de cooperativismo, eletrificação rural e irrigação, habitação, abertura e conservação de estradas para escoamento da produção, distribuição de sementes, adubos e calcário;
- Planejar pequenas atividades agroindústrias, agropecuárias de manutenção familiar, fruticulturas, floricultura e florestais;
- Desempenhar outras atividades relacionadas ao desenvolvimento agrícola.

Parágrafo Único – Para o departamento supra, fica definido a nomenclatura do cargo de Diretor passando a denominar-se DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.
Art. 2º - Fica instituída a DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA subordinada ao DIRETOR DE AGRICULTURA E PECUÁRIA e definidas as suas atribuições conforme segue:
- Elaborar planos de desenvolvimento agrícola em parceria com as entidades que representam o setor;
- Coordenar a política agrícola do Município de Governador Celso Ramos, prestando assistência e apoio aos produtores rurais;
- Estimular os sistemas de produção integrados de pecuária e agrícola, com fornecimento de sêmen, sementes e mudas;
- Prestar orientação e estimular o uso de novas técnicas de produção e uso de equipamentos;
- Estabelecer políticas que visem garantir o destino da produção agrícola do Município;
- Fiscalizar, em conjunto com outras Secretarias, o uso adequado do solo, preservação das florestas, nascentes, rios e córregos;
- Executar os planos de desenvolvimento agrícolas, propondo ajustes sempre que entender necessários;
- Regular, disciplinar e orientar a distribuição de gêneros alimentícios de primeira necessidade e os meios de beneficiamento e comercialização;
- Propor, planejar e executar políticas de incentivo ao pequeno produtor rural;
- Manter cadastro atualizado dos produtores rurais;
- Criar e manter atualizado sistema de informações da produção agrícola;
- Estimular o associativismo e o cooperativismo, a implantação de micro empresas;
- Fomentar as atividades de produção agrícola através de acordos e cooperação com outros Municípios da região;
- Instituir e administrar hortos agrícolas e florestais para distribuição como forma de apoio aos pequenos produtores rurais;
- Apoiar a realização de feiras de produtos rurais como forma de divulgar o potencial agrícola do Município;
- Orientar e acompanhar os produtores rurais na legalização de suas atividades produtivas;
- Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, visando o desenvolvimento da produção agropecuária;
- Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
- Controlar a execução dos recursos orçamentários alocados na Secretaria de Agricultura;
- Contribuir para dotar o meio rural de infra-estrutura de apoio à produção e comercialização;
- Contribuir para a profissionalização dos produtores rurais;
- Buscar fontes de financiamento junto aos demais entes da federação para execução de projetos agrícolas;
- Incentivar a permanência do homem no campo através dos programas de cooperativismo, eletrificação rural e irrigação, habitação, abertura e conservação de estradas para escoamento da produção, distribuição de sementes, adubos e calcário;
- Planejar pequenas atividades agroindústrias, agropecuárias de

manutenção familiar, fruticulturas, floricultura e florestais;
Desempenhar outras atividades relacionadas ao desenvolvimento agrícola.

Parágrafo Único – Para a divisão supra, fica definido a nomenclatura do cargo de Chefe de Divisão passando a denominar-se CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 07 de fevereiro de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 021/2017 - INSTITUI UNIDADES ADMINISTRATIVAS DENOMINADAS DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E MARICULTURA E COMPLETA A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE CHEFE DE DIVISÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 021/2017.
INSTITUI UNIDADES ADMINISTRATIVAS DENOMINADAS DIVISÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E MARICULTURA E COMPLETA A DENOMINAÇÃO DOS CARGOS DE CHEFE DE DIVISÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR CELSO RAMOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 77, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei 1087/2016 e 1162/2017,
DECRETA:
Art. 1º - Fica instituída a DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA subordinada ao DIRETOR DE APOIO ÀS ATIVIDADES PESQUEIRAS e definidas as suas atribuições, conforme segue:

- Elaborar planos de desenvolvimento da pesca, especialmente a artesanal em parceria com as entidades que representam o setor;
- Coordenar a política pesqueira do Município de Governador Celso Ramos, prestando assistência e apoio aos pescadores artesanais;
- Estimular os sistemas de produção integrados de pesca;
- Prestar orientação e estimular o uso de novas técnicas de produção e uso de equipamentos;
- Estabelecer políticas que visem garantir a comercialização da produção pesqueira do Município;
- Fiscalizar, em conjunto com outras Secretarias, a exploração adequada da atividade pesqueira;
- Executar os planos de desenvolvimento da atividade pesqueira, propondo ajustes sempre que entender necessários;
- Regular, disciplinar e orientar a comercialização da produção pesqueira;
- Propor, planejar e executar políticas de incentivo ao pescador artesanal;
- Manter cadastro atualizado dos pescadores artesanais;
- Criar e manter atualizado sistema de informações da produção pesqueira;
- Estimular o associativismo, o cooperativismo e a implantação de micro empresas;
- Fomentar as atividades de pesqueiras através de acordos e cooperação com outros Municípios da região;
- Apoiar a realização de eventos e feiras de produtos pesqueiros como forma de divulgar o potencial do Município;
- Orientar e acompanhar os pescadores na legalização de suas atividades produtivas;
- Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, visando o desenvolvimento da produção pesqueira;
- Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
- Buscar fontes de financiamento junto aos demais entes da federação para execução de projetos pesqueiros;
- Apoiar a realização de cursos de capacitação da mão de obra do setor pesqueiro e de educação ambiental;
- Apoiar trabalhos de pesquisa dos recursos aquáticos, técnicas e métodos pertinentes à atividade pesqueira;
- Captar recursos em outras esferas de governo para execução de projetos de apoio a produção, comercialização e consumo da produção pesqueira;
- Fiscalizar, denunciar e sugerir providências para a pesca e o comércio ilegal de produtos aquáticos;
- Promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da pesca artesanal e industrial, bem como de ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio à produção e comercialização do pescado e de fomento à pesca;
- Estabelecer projetos de sustentabilidade dos recursos pesqueiros como forma de garantir a sobrevivência daqueles que vivem da atividade;
- Desempenhar outras atividades relacionadas ao desenvolvimento da pesca.

Parágrafo Único – Para a divisão supra, fica definido a nomenclatura do cargo de Chefe de Divisão passando a denominar-se CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE PESQUEIRA.
Art. 2º - Fica instituída a DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO DA MARICULTURA subordinada ao DIRETOR DE APOIO À MARICULTURA e definidas as suas atribuições conforme segue:

- Elaborar planos de desenvolvimento da maricultura, especialmente a artesanal em parceria com as entidades que representam o setor;
- Coordenar a política de desenvolvimento da maricultura no Município de Governador Celso Ramos, prestando assistência e apoio aos maricultores;
- Estimular os sistemas de produção integrados de maricultura;
- Prestar orientação e estimular o uso de novas técnicas de produção e uso de equipamentos;
- Estabelecer políticas que visem garantir a comercialização da produção no Município;
- Fiscalizar, em conjunto com outras Secretarias, a exploração adequada da atividade;
- Executar os planos de desenvolvimento da atividade, propondo ajustes sempre que entender necessários;
- Regular, disciplinar e orientar a comercialização da produção;
- Propor, planejar e executar políticas de incentivo ao maricultor;
- Manter cadastro atualizado dos maricultores;
- Criar e manter atualizado sistema de informações da produção de marisco;
- Estimular o associativismo, o cooperativismo e a implantação de micro empresas;
- Fomentar a atividade de maricultor através de acordos e cooperação com outros Municípios da região;
- Apoiar a realização de eventos e feiras como forma de divulgar o potencial do Município;
- Orientar e acompanhar os maricultores na legalização de suas atividades produtivas;
- Zelar pelo cumprimento da legislação vigente, visando o desenvolvimento da produção de marisco;
- Emitir pareceres nos processos administrativos de sua competência;
- Buscar fontes de financiamento junto aos demais entes da federação para execução de projetos de exploração da maricultura;
- Apoiar a realização de cursos de capacitação da mão de obra do setor e de educação ambiental;
- Apoiar trabalhos de pesquisa dos recursos aquáticos, técnicas e métodos pertinentes à atividade;

- Captar recursos em outras esferas de governo para execução de projetos de apoio a produção, comercialização e consumo da produção de marisco;
- Fiscalizar, denunciar e sugerir providências para a exploração e o comércio ilegal de produtos aquáticos;
- Promover a execução e a avaliação de medidas, programas e projetos de apoio ao desenvolvimento da maricultura artesanal e industrial, bem como de ações voltadas à implantação de infraestrutura de apoio à produção e comercialização do pescado e de fomento à maricultura;
- Estabelecer projetos de sustentabilidade dos recursos pesqueiros como forma de garantir a sobrevivência daqueles que vivem da atividade;
- Desempenhar outras atividades relacionadas ao desenvolvimento da maricultura.

Parágrafo Único – Para a divisão supra, fica definido a nomenclatura do cargo de Chefe de Divisão passando a denominar-se CHEFE DE DESENVOLVIMENTO DA MARICULTURA.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Governador Celso Ramos, 07 de fevereiro de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 142/2017

Portaria nº 142/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 25 e no artigo nº 101 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1087 de 01 de Abril de 2016, o disposto na Lei nº 1162 de 30 de Janeiro de 2017 e o disposto no Decreto nº 009 de 31 de Janeiro de 2017,

Resolve:
1º Exonerar o Sr. AILSON JADIR PORTO do cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO do Quadro de Pessoal do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.
2º Nomear o Sr. AILSON JADIR PORTO para o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO ADJUNTO DE SAÚDE do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.
Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 01 de Fevereiro de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 143/2017

Portaria nº 143/2017

JULIANO DUARTE CAMPOS, Prefeito Municipal de Governador Celso Ramos, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 99 da Lei 1085 de 01 de Abril de 2017,

Resolve:
Exonerar, à pedido, a Sra. ALESSANDRA MEDEIROS JUSTUS do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II do Quadro de Pessoal desta Prefeitura.

Registra-se. Publica-se. Dê-se Ciência.

Governador Celso Ramos, 01 de Fevereiro de 2017.
JULIANO DUARTE CAMPOS
Prefeito Municipal

# Guaraciaba

## Prefeitura

### CONVITE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

CONVITE AUDIÊNCIAS PÚBLICAS 3º QUADRIMESTRE 2016

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece no § 4º do artigo 9º que até o final dos meses de maio, setembro e fevereiro, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1o do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais.
Em Cumprimento a tal disposição legal, a Administração Municipal de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina através do presente convida Vossa Senhoria e a população em geral do Município para participar das Audiências Públicas.
Dessa forma, é com enorme prazer que a Administração de Guaraciaba, em conjunto com o setor de Controle Interno, convida para a AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS TERCEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2016 que ocorrerá no dia 24.02.2017 às 13:30h no Auditório da Câmara de Vereadores de Guaraciaba.
Da mesmo modo, a Administração Municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, convida o povo em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS – DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016 que ocorrerá no dia 24.02.2017 às 14:15h no Auditório da Câmara de Vereadores de Guaraciaba.
Um dos pilares de sustentação da Administração Pública é a transparência da gestão mediante a participação popular. Assim, sua presença nas audiências públicas acima mencionadas é de extrema importância pela oportunidade do efetivo exercício da cidadania e colaboração com o Poder Público.

Guaraciaba/SC aos 10 de fevereiro de 2017.
Kátia Eloisa Kaibers
Controle Interno

### EXTRATO DE CONTRATOS PMGBA DE 41, 42, 43, 4, 45, E 46.2017.DOCX

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE GUARACIABA
EXTRATO CONTRATUAL

---

Contrato Nº..: 41/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: ANTONIO JOSÉ KNOB
Valor ..... : 3.002,00 (três mil e dois reais)
Vigência ..... : Início: 13/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ( AÇÚCAR MASCAVO, BETERRABA, CARNE BOVINA, ENTRE OUTROS) PARA
SER UTILIZADO NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL.

---

Contrato Nº..: 42/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: COOPERATIVA DE PRODUCAO, INDUSTRIALIZACAO, COMERCI
Valor ..... : 24.031,45 (vinte e quatro mil e trinta e um reais e quarenta
e cinco centavos)
Vigência ..... : Início: 13/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ( AÇÚCAR MASCAVO, BETERRABA, CARNE BOVINA, ENTRE OUTROS) PARA SER UTILIZADO NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL.

---

Contrato Nº..: 43/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: Grupo Familiar Marodanel
Valor ..... : 39.963,50 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos)
Vigência ..... : Início: 13/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ( AÇÚCAR MASCAVO, BETERRABA, CARNE BOVINA, ENTRE OUTROS) PARA SER UTILIZADO NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL.

---

Contrato Nº..: 44/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: HÉLIO LUIZ STEFFENS
Valor ..... : 1.129,00 (um mil cento e vinte e nove reais)
Vigência ..... : Início: 13/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 3/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ( AÇÚCAR MASCAVO, BETERRABA, CARNE BOVINA, ENTRE OUTROS) PARA SER UTILIZADO NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL.

---

Contrato Nº..: 45/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - EP
Valor ..... : 25.245,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais)
Vigência ..... : Início: 13/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 22/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE 2700 DOSES DE SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, QUE SERÁ DISTRIBUIDO AOS PECUARISTAS DO MUNICIPIO ATENDENDO AO PROGRAMA LEITE É VIDA, VISANDO O MELHORAMENTO GENÉTICO DO PLANTEL DE ANIMAIS.

---

Contrato Nº..: 46/2017
Contratante..: MUNICIPIO DE GUARACIABA
Contratada...: LINCK MAQUINAS SA
Valor ..... : 11.620,00 (onze mil seiscentos e vinte reais)
Vigência ..... : Início: 13/02/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 23/2017
Recursos ..... : Dotação:
Objeto ..... : AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SELETOR DE MARCHA E INTERRUPTOR E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA VOLVO G930.

---

**HOMOLOGAÇÃO PROCESSO PMGBA Nº 19, 26, 27 E 39.2017.DOCX**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017
PROCESSO Nº 39/2017 HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ( AÇÚCAR MASCAVO, BETERRABA, CARNE BOVINA, ENTRE OUTROS) PARA SER UTILIZADO NA PREPARAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTALEINFANTIL.
---
CONTRATADO: ANTONIO JOSÉ KNOB
VALOR DA DESPESA: R$ 3.002,00 (três mil e dois reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
---
CONTRATADO: Grupo Familiar Marodanel
VALOR DA DESPESA: R$ 39.963,50 (trinta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e cinqüenta centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
---
CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUCAO, INDUSTRIALIZACAO, COMERCI
VALOR DA DESPESA: R$ 24.031,45 (vinte e quatro mil e trinta e um reais e quarenta e cinco centavos)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
---
CONTRATADO: HÉLIO LUIZ STEFFENS
VALOR DA DESPESA: R$ 1.129,00 (um mil cento e vinte e nove reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso CAPUT da Lei de Licitações.
==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017
PROCESSO Nº 19/2017 HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para AQUISIÇÃO DE MARMITAS SERVIDAS EM RECEPIENTE APROPRIADO A SER DESTINADA A SERVIDORES A SERVIÇO DA MUNICIPALIDADE EM LOCAIS DISTANTES DA CIDADE ONDE PRESTAM SERVIÇOS, DEVIDO A DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO E PARA MAIOR ECONOMIA SERÃO SERVIDAS MARMITAS
---
CONTRATADO: LANCHONETE E SORVETERIA CAROSSI LTDA - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 12.345,00 (doze mil trezentos e quarenta e cinco reais)
---
CONTRATADO: AIRTON KEMPER - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 12.352,50 (doze mil trezentos e cinqüenta e dois reais e cinqüenta centavos)
---
CONTRATADO: CHOPERIA E LANCHERIA BALBINOT LTDA ME
VALOR DA DESPESA: R$ 12.360,00 (doze mil trezentos e sessenta reais)
---
CONTRATADO: MARGARETE DE FATIMA DEMOSSI - ME
VALOR DA DESPESA: R$ 12.337,50 (doze mil trezentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos)
==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017
PROCESSO Nº 26/2017 HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2700 DOSES DE SEMEN BOVINO DA RAÇA HOLANDESA, QUE SERÁ DISTRIBUIDO AOS PECUARISTAS DO MUNICIPIO ATENDENDO AO PROGRAMA LEITE É VIDA, VISANDO O MELHORAMENTO GENÉTICO DO PLANTEL DE ANIMAIS.
---
CONTRATADO: EMBRIOSEMEM - EQUIPAMENTOS AGROPECUARIOS LTDA - EP
VALOR DA DESPESA: R$ 25.245,00 (vinte e cinco mil duzentos e quarenta e cinco reais)
==========

PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017
PROCESSO Nº 27/2017 HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUARACIABA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS, SELETOR DE MARCHA E INTERRUPTOR E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DA MOTONIVELADORA VOLVO G930.
---
CONTRATADO: LINCK MAQUINAS SA
VALOR DA DESPESA: R$ 11.620,00 (onze mil seiscentos e vinte reais)
==========

# Guaramirim

## Prefeitura

**ERRATA RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO Nº. 07/2016/SMS**
PROCESSO SELETIVO 07/2016
ERRATA - RESULTADO FINAL

PSICOLOGO

| Colocação | Nome | Nota |
|---|---|---|
| 1 | SILVANA TEREZINHA SANTOS | 8,8 |
| 2 | MELISSA DAIANE HANS SASSON | 8,4 |
| 3 | MARILISE HONICKY | 8,0 |
| 4 | ANASTACIO SADIZINSKI JUNIOR | 8,0 |
| 5 | WELTON DA SILVA FLORES | 7,6 |
| 6 | ANELISE BUZZI SERPI | 7,4 |
| 7 | THAIS NILES DE LIMA | 7,4 |
| 8 | TAILANA KEMSKI | 7,2 |
| 9 | LARISSA GOULART DE SECRIERU | 7,0 |
| 10 | ANDREI SOUZA | 7,0 |
| 11 | JOSIANE BOSSE | 6,8 |
| 12 | LUCAS ANDRADE ANANIAS | 6,8 |
| 13 | CRISTIANDREI SILVA GONÇALVES | 6,6 |
| 14 | FABIANA ROSA DA CRUZ | 6,6 |
| 15 | ADRIELE DE ALCANTARA AGUSTINI | 6,6 |
| 16 | CAROLINA BECKERT POLLI | 6,6 |
| 17 | VANESSA IVO ROSA | 6,6 |
| 18 | NADIA PAULA VIEIRA AMANCIO | 6,6 |
| 19 | BIANCA KIÖCKNER CUSTÓDIO | 6,4 |
| 20 | CRISTIANE LUMI NAKAZAWA | 6,4 |
| 21 | PATRICIA JANAINA HORNBURG | 6,2 |
| 22 | MONIQUI PAOLA PETRI DE MATOS | 6,2 |
| 23 | ROBERTO SILVA FONSECA | 6,0 |
| 24 | FABIO FERNANDES PINTO | 6,0 |
| 25 | PRISCILA SILVA CARDOSO | 6,0 |
| 26 | ANA LUIZA DA SILVA VILHENA | 6,0 |
| 27 | LENE MARIA DE MELO | 5,8 |
| 28 | MAGDALIANE RAMOS | 5,8 |
| 29 | BERNARDETE DALRI VAVASSORI | 5,6 |
| 30 | GISELE REICHERT DA SILVA | 5,4 |
| 31 | THAIS KUHNEM | 5,4 |
| 32 | PAMELA FARIAS | 5,4 |
| 33 | DANIELA AMBRÓSIO | 5,4 |
| 34 | JAQUELINE STEFFENS | 5,4 |
| 35 | ANDRÉ LUIZ DE CARVALHO DIAS | 5,2 |
| 36 | MARELI ZACKO GARCIA | 5,0 |
| 37 | KATIUSCIA LUIZ DE SOUZA MARTINS NASSIF | 5,0 |
| 38 | LUCIANA CURVELO DA MAIA | 5,0 |
| 39 | VINICIUS POERSCHKE DE ALMEIDA | 5,0 |
| 40 | LEANDRO FELIPE MOISÉS | 5,0 |
| 41 | THAIS MARCELINO DA SILVA | 5,0 |
| 42 | SANDI MAIARA LANGE | 5,0 |

COMISSÃO ORGANIZADORA

**PORTARIA Nº. 85/2017**
PORTARIA N°. 085/2017

Nomeia Grasiela Agatti Antonius.

Luís Antônio Chiodini, Prefeito de Guaramirim, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:
Art. 1°. Nomear Grasiela Agatti Antonius na função de Procuradora-Geral do Município, a partir de 02 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Guaramirim/SC, 01 de fevereiro de 2017.
Luís Antônio Chiodini
Prefeito

Jair Tomelin
Secretário de Administração e Finanças

# Guarujá do Sul

## Câmara Municipal

**PORTARIA LEGISLATIVA N. 07/2017**

PORTARIA LEGISLATIVA n. 07/2017
CONCEDE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS AO VEREADOR GILMAR KLAUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, GILMAR KLAUS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso II do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º Concede ao vereador GILMAR KLAUS a percepção de 4 (quatro) diárias com destino a Brasília – Distrito Federal, nos dias 12 a 16 de fevereiro de 2017 para acompanhar o Prefeito Municipal, participar das audiências com os Deputados Federais, Senadores e nos Ministérios bem como concede passagens aéreas de ida e volta para o referido evento.
Art. 2º A saída será dia 12/02 às 03he00min. e o retorno dia 16 de fevereiro às 03h00min., conforme roteiro de viagem em anexo.
Art. 3º Estabeleceu-se como nível de enquadramento para percepção da diária a o art. 11 da Lei Complementar n. 28/2016, tendo como valor das diárias R$ 146 UFRM, perfazendo o total de R$ 2.225,00 (dois mil e duzentos e vinte e cinco reais).
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Da Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

Em sua 14ª Legislatura, 1ª Sessão Legislativa, 1° período, 54° ano de sua Instalação Legislativa.

Gilmar Klaus
Presidente

Certifico que a presente Portaria foi publicada na data supra.

Ilário Baumgardt
1ª Secretário

# Herval d'Oeste

## Prefeitura

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 018/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2017

OBJETO
Prestação de serviços para a realização de Processo Seletivo, destinado à seleção de candidatos para admissão de servidores nos cargos atualmente vagos e que vierem a vagar, em caráter temporário, no âmbito municipal.

CONTRATADO
GEORGEO ALMEIDA - ME

VALOR CONTRATADO
R$ 7,500,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Artigo 24 inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Herval d'Oeste, 13 de fevereiro de 2017.
AMÉRICO LORINI
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 282/2017

PORTARIA Nº 282/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 13 de fevereiro de 2017, da servidora MARGARETE DE DEUS E SILVA FIORESE (Matr. 103), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor Educacional, Nível – 9/1, Referência "A", 40 horas semanais, anexo XI da LC Nº 316/2013, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 283/2017

PORTARIA Nº 283/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 13 de fevereiro de 2017, da servidora CRISTABILE NEVES DOS SANTOS (Matr. 3196), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, ACS, 40 horas semanais, Anexo II, Quadro de Pessoal do Programa de Saúde da Família, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 284/2017

PORTARIA Nº 284/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 20 (vinte) dias de Férias não gozadas, conforme Portaria Nº. 1208/2016, da Servidora ROSELI ROLIM DA SILVA (Matr. 404), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível – 12/1, Referência "K", 30 horas semanais, Anexo V da Lei Complementar Nº. 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 30 de outubro de 2014 e 29 de outubro de 2015, para serem gozadas a partir de 13 de fevereiro de 2017 a 04 de março de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 285/2017

PORTARIA Nº 285/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora MARLENE MARIA DE OLIVEIRA (Matr. 490), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 8, Referência "C", 40 horas semanais, Anexo XI da LC Nº 316/2013, para serem gozadas a partir de 13 de fevereiro de 2017 a 14 de março de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 286/2017

PORTARIA Nº 286/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, ao Servidor GIOVANI BENETTI (Matr. 2701), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Médico, Nível – 14, Referência "C", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 01 de abril de 2015 e 31 de março de 2016, para serem gozadas a partir de 13 de fevereiro de 2017 a 14 de março de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 287/2017

PORTARIA Nº 287/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora KARLA CRISTINA MAGRO (Matr. 4114), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, Nível – 12/1, Referência "A", 30 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 24 de março de 2015 e 08 de abril de 2016, para serem gozadas a partir de 13 de fevereiro de 2017 a 14 de março de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 288/2017

PORTARIA Nº 288/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER Férias Regulamentares, à Servidora DANIELA PIOVESAN DA SILVA (Matr. 4004), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços de Saúde, Nível – 8, Referência "A", 40 horas semanais, Anexo V da LC Nº 280/2011, referente ao período aquisitivo compreendido entre 23 de setembro de 2015 e 11 de outubro de 2016, para serem gozadas a partir de 13 de fevereiro de 2017 a 14 de março de 2017, de conformidade com o que preceitua o art. 94 da Lei Complementar Nº. 281 de 19 de agosto de 2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 289/2017

PORTARIA Nº 289/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONCEDER 12 (doze) dias de Licença Prêmio, à servidora FABIANA FABRIN POZZA (Matr. 2791), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Saúde Bucal, Nível – 8, Referência "C", Anexo V da LC Nº. 280/2011, 40 horas semanais, nos termos do artigo 103, da Lei Complementar Nº 281/2011, referente ao período aquisitivo de 19 de agosto de 2014 a 18 de agosto de 2015, para serem gozadas a contar de 13 de fevereiro de 2017 a 24 de fevereiro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 290/2017

PORTARIA Nº 290/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR a Senhora OSVALDINA MARTINI (Matr. 4430), para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Programas Sociais, Nível – DAS – 2, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, a partir de 13 de fevereiro de 2017, de conformidade com o que preceitua a Lei Complementar Nº 280/2011,

alterada pela Lei Complementar Nº 335/2016. Sendo que seu contrato de trabalho será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d`Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 291/2017

PORTARIA Nº 291/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
DISPENSAR a pedido conforme requerimento anexo, a Servidora RAFAELA DARTORA DOS SANTOS (Matr. 4424), a contar de 13 de fevereiro de 2017, a qual exercia a função de Professor, Nível – 2 - Referência "A", Anexo XI da LC Nº 316/2013, 20 horas semanais, turno vespertino, Educação Infantil, junto ao CMEI Criança Feliz, de conformidade com preceitua a Lei Complementar Nº 291/2011. Sendo que seu Contrato de Trabalho era regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval d´Oeste.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 292/2017

PORTARIA Nº 292/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a contar do dia 06 de fevereiro de 2017, da servidora MARCIA JUSSARA STEFFANI ZAGONEL (Matr. 97), ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Supervisor Escolar, Nível – 12, Referência "E", 40 horas semanais, Anexo XI da Lei Complementar Nº. 316/2013, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 293/2017

PORTARIA Nº 293/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR TEMPORARIAMENTE a Carga Horária, de 20 para 40 horas semanais, e DESIGNAR a Servidora ODETE ELISA PERUZZO (Matr. 1570), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 3, Referência "B", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, para atuar 20 horas no Programa Novo Mais Educação, conforme art. 5º, § 1º da Resolução nº 5, de 25 de outubro de 2016 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, junto a EBM Cruz e Sousa, a partir de 13 de fevereiro de 2017 até o término do ano letivo de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 294/2017

PORTARIA Nº 294/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
ALTERAR TEMPORARIAMENTE a Carga Horária, de 20 para 40 horas semanais, e DESIGNAR a Servidora NILCE BORTOLUZI (Matr. 2560), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível - 7, Referência "B", Anexo XI da LC Nº. 316/2013, para atuar 20 horas no PROAPA, junto a EBM Cruz e Sousa, a partir de 13 de fevereiro de 2017 até o término do ano letivo de 2017, de conformidade com a LC Nº 233/2007 e alterações posteriores.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 295/2017

PORTARIA Nº 295/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 13 de fevereiro de 2017, da servidora CHARLENE RAMPAZZO (Matr. 1008), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de

Agente Administrativo, Nível – 9, Referência "F", 40 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 296/2017

PORTARIA Nº 296/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
CONVOCAR PARA RETORNO IMEDIATO AO TRABALHO, para fins de superior interesse público, interrompendo o gozo de férias a partir do dia 13 de fevereiro de 2017, da servidora BRUNA VANESSA SCHNEIDER GASTMANN (Matr. 4130), ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Social, Nível – 12/1, Referência "A", 30 horas semanais, anexo V da LC Nº 280/2011, constante do Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, conforme o disposto nos art. 94 e 97 da Lei Complementar Nº 281/2011.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 297/2017

PORTARIA Nº 297/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR e LOTAR, a Senhora MARLENE DOLSAN (Matr. 4481), a partir de 13 de fevereiro de 2017, aprovada e classificada em 12º lugar através do Concurso Público 016/2014/SMECE/SMAMA, de conformidade com o Decreto Nº 3.516/2016 de 14 de abril de 2016, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 6, Referência "A", 20 horas semanais, de Educação Infantil, turno vespertino, junto ao CME Pequeno Príncipe, de conformidade com o Anexo XI da Lei Complementar Nº. 316/2013. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 298/2017

PORTARIA Nº 298/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR e LOTAR, a Senhora IVONETE MARCON (Matr. 4482), a partir de 13 de fevereiro de 2017, aprovada e classificada em 14º lugar através do Concurso Público 016/2014/SMECE/SMAMA, de conformidade com o Decreto Nº 3.516/2016 de 14 de abril de 2016, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 2, Referência "A", 20 horas semanais, de Educação Infantil, turno vespertino, junto a ERM Profº Alcino Fernandes, de conformidade com o Anexo XI da Lei Complementar Nº. 316/2013. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 299/2017

PORTARIA Nº 299/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR e LOTAR, a Senhora SANDRA MARIA BERTELLI (Matr. 4483), a partir de 13 de fevereiro de 2017, aprovada e classificada em 16º lugar através do Concurso Público 016/2014/SMECE/SMAMA, de conformidade com o Decreto Nº 3.516/2016 de 14 de abril de 2016, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 6, Referência "A", 20 horas semanais, de Educação Infantil, turno vespertino, junto a EBM Nossa Sra. de Fátima, de conformidade com o Anexo XI da Lei Complementar Nº. 316/2013. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 300/2017**

PORTARIA Nº 300/2017

Américo Lorini, Prefeito Municipal de Herval d' Oeste (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
NOMEAR e LOTAR, a Senhora RAFAELA DARTORA DOS SANTOS (Matr. 4484), a partir de 13 de fevereiro de 2017, aprovada e classificada em 17º lugar através do Concurso Público 016/2014/SMECE/SMAMA, de conformidade com o Decreto Nº 3.516/2016 de 14 de abril de 2016, para ocupar o Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível – 6, Referência "A", 20 horas semanais, de Educação Infantil, turno vespertino, junto ao GEM Profº. Adolfo Becker, de conformidade com o Anexo XI da Lei Complementar Nº. 316/2013. Sendo que seu contrato será regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Herval D´Oeste, assegurada pelo Regime Próprio de Previdência Social (IPREVI).

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Herval d'Oeste (SC), em 13 de Fevereiro de 2017.
Américo Lorini
Prefeito Municipal

## PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE/SC**

**Abre inscrições para o Processo Seletivo para a contratação de servidores nos cargos atualmente vagos e que vierem a vagar, em caráter temporário, no Município de Herval D´Oeste/SC.**

**O MUNICÍPIO DE HERVAL D´OESTE/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 82.939.430/0001-38, com sede na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **AMÉRICO LORINI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o art. 37,inciso IX, da Constituição Federal, Leis Complementares nº 280/11, 281/11 e 313/13, **torna público** que estão abertas as inscrições para a realização de **PROCESSO SELETIVO** visando à contratação de servidores para o preenchimento de vagas de provimento temporário, nos termos e condições previstas no presente Edital.

### I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo originado por este Edital será realizado sob a responsabilidade da empresa contratada pelo Município - GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM, sediada em Joaçaba/SC.

1.2. O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento dos cargos públicos de provimento temporário a serem ocupados na atual situação e consoante a disposição do Anexo I, parte integrante deste Edital.

**1.3. É de inteira responsabilidade do candidato inteirar-se de todo o conteúdo, bem como fazer consultas diárias no site da organizadora do certame: www.aprendersc.com.br, para estar ciente de todas as publicações legais do processo que norteia o presente Edital.**

### II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para todos os cargos do referido Edital, serão recebidas **SOMENTE POR INTERNET**, através do preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br, na opção correspondente ao município de Herval D´Oeste/SC, **das 08h do dia 14/02/2017 até às 16h do dia 01/03/2017**, observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

2.1.1 O candidato deverá preencher o formulário de inscrição eletrônico de forma a não deixar nenhum campo em branco, do contrário sua inscrição não será efetuada.

2.1.2.O candidato deverá prestar **ATENÇÃO** ao selecionar o cargo desejado para a realização da prova.

2.1.3.O candidato indicará um endereço eletrônico (e-mail) **VÁLIDO,** o qual deverá permanecer ativo e lido constantemente até o final do certame, sob responsabilidade do candidato. Caso o candidato não tenha um e-mail, é obrigação do mesmo providenciar o mais breve possível para conclusão de sua inscrição.

2.1.4. O candidato que não tiver condições de acesso para fazer sua inscrição on-line, poderá fazê-la dirigindo-se à Prefeitura de Herval D´Oeste, especificamente no Setor de Compras da Prefeitura**,** no horário das **7:45 às 11:45 horas e das 13:30 às 15:45 horas**, no qual será auxiliado para realizar sua inscrição por um funcionário especialmente designado para este fim, nos dias considerados úteis e de expediente normal nas repartições públicas municipais, lembrando que nos dias **27 e 28 de Fevereiro** não haverá expediente na prefeitura.

**2.1.5. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento dos dados corretos para a inscrição.**

2.2. A APRENDER.COM não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, endereço de e-mail inválido, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.3. O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e recomenda-se apresentá-los no local de realização das provas, caso haja qualquer intercorrência no dia.

2.3.1.O candidato que não portar junto, no dia da realização da prova, os documentos citados acima, perderá o direito de se manifestar frente a situações inesperadas que possam a vir acontecer momentos antes da realização das provas.

2.4. O candidato deverá, **no período das inscrições**, pagar a importância indicada a seguir, de acordo com o nível de escolaridade ao cargo pretendido no referido certame.

| | | |
|---|---|---|
| **Ensino Superior** | **R$ 150,00** | **Cento e cinquenta Reais** |
| **Ensino Médio / Técnico** | **R$ 70,00** | **Setenta Reais** |
| **Ensino Fundamental / Alfabetizado** | **R$ 30,00** | **Trinta Reais.** |

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE/SC**

**2.4.1. O candidato que não possuir condições financeiras para arcar com o pagamento da taxa de inscrição sem comprometer seu próprio sustento ou de sua família, deverá requerer a isenção de tal pagamento, através do preenchimento da declaração contida no Anexo VIII, assumindo inteira responsabilidade, podendo responder criminalmente por falsidade ideológica.**

2.5. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

2.6 Serão aceitos pedidos de isenção da taxa de inscrição para todo candidato que se enquadrar na condição de doador de sangue fidelizado, desde que comprovada a sua condição, mediante documentação emitida pela entidade coletora. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhado **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, **devendo a documentação chegar até a empresa para análise e apreciação até a data limite constante no cronograma do Anexo V - (23/02/2017)**, sob pena de não ser acatado após esta.

2.7. O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser conforme o modelo estabelecido no Anexo VII do presente Edital, acompanhado da declaração original e/ou cópia autenticada emitida pela entidade coletora que comprove a condição de doador de sangue fidelizado.

2.8. Após análise dos pedidos de isenção será publicada uma listagem contendo a relação dos isentos do pagamento da taxa de inscrição. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção da taxa de inscrição indeferidos deverão efetuar o pagamento de sua inscrição até a data limite conforme cronograma, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

2.9. Quem pode solicitar isenção de taxa de inscrição:

2.9.1 Somente serão aceitos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição do candidato doador de sangue fidelizado;

**2.9.2. A isenção será efetuada mediante a apresentação de declaração emitida pela entidade coletora contendo o número do cadastro, nome do doador e, OBRIGATORIAMENTE, as datas das últimas doações, considerando-se no mínimo duas vezes ao ano, imediatamente quinze dias anteriores a abertura do processo.**

**2.9.2.1. A comprovação da qualidade de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora conforme citado acima, juntamente com o Anexo VII do presente Edital, enviando-se OBRIGATORIAMENTE via SEDEX/AR, para o seguinte endereço:**

**ASSUNTO: EDITAL PS 002/2017 – PROCESSO SELETIVO – HERVAL D´OESTE/SC**
**GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM**
**Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar**
**CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC**

2.10. Considera-se, para obtenção do benefício, somente a doação de sangue promovida a órgão oficial, ou a entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

2.11. É de total responsabilidade do candidato verificar/acompanhar o resultado do pedido de isenção, inclusive sobre eventual indeferimento no prazo supra descrito, para todos os efeitos legais.

2.12. A guia do boleto bancário e o comprovante de inscrição estarão disponíveis **UMA ÚNICA VEZ** no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br na aba correspondente ao certame em questão logo após o candidato ter preenchido o formulário de inscrição. A guia de pagamento bancário e o comprovante de inscrição **DEVERÃO SER IMPRESSOS NA SEQUÊNCIA E MANTIDOS EM PODER DO CANDIDATO.**

**2.12.1 Tanto o Boleto Bancário quanto o comprovante de inscrição poderão ser gerados quantas vezes forem necessárias, observando-se o período de vigência das inscrições, ou seja, após encerrado o prazo das inscrições, não será mais possível a impressão dos mesmos.**

**2.13 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data limite de vencimento constante no boleto, OBRIGATORIAMENTE nas agências do Banco do Brasil.**

2.14 A inscrição do candidato e o pagamento do boleto bancário implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE/SC**

2.15. O candidato declarará, ao efetuar sua inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da admissão.

2.16. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.17. A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, verificada em qualquer etapa do presente certame, implicará na eliminação automática do candidato, não ficando livre das cominações legais decorrentes de seus atos.

2.18. Caso a inscrição do candidato não conste na relação das inscrições pré-homologadas, que será divulgada conforme data constante no Anexo IV, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a empresa, através do e-mail contato@aprendersc.com.br, anexando no corpo do e-mail o comprovante de Pagamento da Guia Bancária na forma digital (escaneada), conforme prazos recursais estabelecidos neste Edital, sob pena de não serem acatadas reclamações posteriores.

## III - DOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o art. 1º, § 2º, da Lei nº 2.899, de 17 de maio de 2006, devem ser reservados aos candidatos com deficiência, no mínimo, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas em Concursos Públicos.

3.2. O disposto no subitem 3.1 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo exigido.

3.3. Em razão do número de vagas deste certame, não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência. Estes poderão concorrer em igualdade de condições com os demais candidatos. Porém, deverão observar a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência de que são portadores.

3.4. Será considerada pessoa com deficiência aquela conceituada na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadre nas categorias descritas nos Decretos Federais: nº 3.298/1999 e suas alterações, nº 5.296/2004 e suas alterações e na Lei Federal nº 7.853/1989.

3.5. O candidato com deficiência após realizar sua inscrição on-line e fazer suas observações referentes à deficiência deverá encaminhar **OBRIGATORIAMENTE VIA SEDEX**, o requerimento preenchido, conforme modelo do Anexo VI, a cópia simples do CPF e a cópia do laudo médico (original ou cópia autenticada) especificando a respectiva deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência e a indicação de que ela não impede ao candidato o exercício das funções do cargo a que se inscreveu, cuja data de expedição deverá ser compatível aos prazos legais estabelecidos por este Edital, para o endereço da empresa APRENDER.COM – Rua Duque de Caxias, 844 – Centro – Joaçaba/SC – 89.600-000.

3.6. O fornecimento da cópia simples do CPF e do laudo médico, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A APRENDER.COM não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da cópia simples do CPF e do laudo a seu destino.

3.7 O candidato com deficiência submeter-se-á, quando da nomeação, à avaliação de equipe multiprofissional, que terá a decisão terminativa sobre:
a) a qualificação do candidato como deficiente ou não; e
b) o grau de deficiência, capacitante ou não, para o exercício do cargo.

3.8 O candidato com deficiência participará deste certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, bem como à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.9. Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato do preenchimento do formulário on-line de inscrição, **NÃO ASSINALAR NA OPÇÃO INDICADA E NÃO ESPECIFICAR QUAL CONDIÇÃO**.

3.10. O candidato que tiver a necessidade de realizar as provas em braile, necessitar de um intérprete ou qualquer outra condição especial deverá requerer obrigatoriamente no ato da sua inscrição, conforme mencionado no item anterior.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE/SC**

3.11. O candidato que tiver a necessidade de prova em fonte ampliada deverá requerer obrigatoriamente no ato da inscrição, apresentando laudo médico para a condição especial e indicando o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 20, 22 ou 24.

3.12. O candidato com deficiência que não requerer e comprovar a condição especial na forma da legislação vigente, não terá o atendimento ou condição especial para a realização das provas, não podendo impetrar recurso em favor de sua condição.

3.13. Não será realizado atendimento domiciliar em nenhuma hipótese.

## IV - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições estabelecidas neste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente no prazo previsto no cronograma constante do Anexo V e estarão disponíveis no Mural Público da Prefeitura Municipal de Herval D´Oeste/SC e no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br na opção correspondente ao município de Herval D´Oeste/SC.

4.2. Somente será divulgada a relação das inscrições que forem deferidas.

4.2.1 Para todos os efeitos, os candidatos que não constarem na relação do referido Edital, estarão com suas inscrições indeferidas.

4.3. Quanto ao indeferimento de inscrição caberá recurso, dirigido à APRENDER.COM, no prazo máximo previsto no Anexo V, contado da data de publicação da relação mencionada deste edital.

4.3.1 O recurso deverá ser preenchido conforme modelo disponível no site www.aprendersc.com.br, na opção correspondente ao município de Herval D´Oeste que deverá ser encaminhado eletronicamente após o candidato realizar o preenchimento do mesmo, de forma digitada ou manuscrita com letra legível. Junto com o formulário de recurso, o candidato deverá enviar o comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Todos esses documentos deverão ser encaminhados para o e-mail contato@aprendersc.com.br.

## V - DO REGIME EMPREGATÍCIO E DO REGIME PREVIDENCIÁRIO

**5.1** Os candidatos habilitados e classificados neste certame serão regidos pelo Regime Estatutário e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

## VI - DAS PROVAS

**6.1** O certame, objeto deste Edital, constará das seguintes etapas, de acordo com as especificações e disposições deste Edital:

| | | |
|---|---|---|
| **01.** | Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Agente Comunitário de Saúde |
| **02.** | Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Agente de Manutenção de Máquina e Veículos |
| **03.** | Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Agente de Serviços Gerais |
| **04.** | Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Assistente Social |
| **05.** | Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Auxiliar de Serviços de Saúde |
| **06.** | Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Enfermeiro |
| **07.** | Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Médico Generalista |
| **08.** | Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Médico Pediatra |
| **09.** | Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Monitor Social Abrigo |
| **10.** | Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Motorista |
| **11.** | Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Nutricionista |
| **12.** | Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Operador de Máquinas III |
| **13.** | Prova Objetiva de Conhecimento de caráter eliminatório | Psicólogo (NASF) |

**6.2** Todos os candidatos deverão realizar a prova no mesmo dia, horário e local, conforme dispuser o cronograma constante no Anexo V deste Edital. Não poderão as provas ser realizadas individualmente ou em data, horário ou local que não seja o especificado neste Edital e em suas alterações posteriores.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE/SC**

**6.3. Os portões do local de prova serão fechados 10 (dez) minutos antes do horário de início da aplicação das provas – observando-se o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, SERÃO FECHADOS PONTUALMENTE AS 08h20min, NÃO SENDO MAIS PERMITIDO O INGRESSO DE CANDIDATOS AO LOCAL DAS PROVAS APÓS ESTE HORÁRIO.**

**6.4** O local para as provas será no **Centro Municipal de Educação Pequeno Príncipe, sito à Rua Senador Eusébio, nº 240 , na cidade de Herval D´Oeste/SC.**

6.4.1 Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares prevista para o local das provas, a organizadora do Processo Seletivo e a Prefeitura Municipal poderão alterar os horários das provas ou até mesmo dividir a aplicação das provas em diferentes locais, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais através do site www.aprendersc.com.br.

6.4.2 *É de inteira responsabilidade do candidato, inteirar-se e informar-se sobre o horário da realização das provas, conferir a relação dos inscritos divulgada partir da data da homologação final das inscrições deferidas até o dia anterior ao da aplicação das provas.*

6.5. As provas escritas de conhecimento serão realizadas em etapa única de 3 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e o tempo necessário para as instruções gerais que serão repassadas pelos fiscais de sala.

**6.6. Para entrada nos locais de prova, o candidato deverá apresentar OBRIGATORIAMENTE, documento de identificação válido e com foto, e recomenda-se portar o comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição para eventuais intercorrências que vierem a ocorrer, conforme reserva o item 2.3.1**

6.7. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal ou estadual, valham como identidade; carteira de trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto).

6.8. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, na data de realização da prova, documento de identidade original por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias.

6.9. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo e sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

**6.10. Por ocasião da prova, o candidato que não apresentar o documento de identificação válido, na forma definida no item 6.6, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do certame.**

6.11. Não serão aceitos quaisquer outros documentos ou papéis em substituição aos exigidos.

6.12. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação da prova.

6.13. Durante a realização das provas é vedada a consulta a livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquinas de calcular, relógios e aparelhos celulares ou ainda, qualquer equipamento elétrico ou eletrônico, sob pena de eliminação do candidato do certame.

6.13.1. Os aparelhos de telefones celulares móveis e outros equipamentos eletrônicos deverão ser entregues desligados aos fiscais das salas antes do início das provas, para serem devolvidos na saída, sob pena de eliminação do candidato.

6.13.2. Não será permitido o uso de aparelhos celulares nos locais de provas, sendo que a não obediência implicará na eliminação e na remoção do candidato do estabelecimento designado como local de provas.

6.14. No decurso das provas, o candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala se acompanhado por um fiscal.

6.15. O candidato somente poderá retirar-se definitivamente da sala de prova após 1 (uma) hora de seu início.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE/SC**

6.16. O candidato, ao encerrar a prova e antes de se retirar do local de sua realização, entregará ao fiscal de prova/sala o cartão-resposta devidamente assinado e o caderno de prova. Caso não o faça, será automaticamente eliminado do certame.

6.17. Todos os cartões-respostas serão rubricados ou assinados no verso pelos 3 (três) últimos candidatos de cada sala, independente do cargo.

6.18. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local, simultaneamente.

6.19. Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas, nem a realização de prova fora dos horários e locais estabelecidos neste Edital.

## VII – DA PROVA OBJETIVA DE CONHECIMENTOS

7.1. A prova objetiva de conhecimentos deste certame incluirá questões de Língua Portuguesa, Conhecimentos Gerais, Conhecimentos de Matemática e Conhecimentos Específicos conforme grau de escolaridade do cargo escolhido.

7.2 A prova de conhecimento para os cargos de nível médio, técnico e superior será objetiva e constará de 25 (Vinte e Cinco) questões, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) deve ser assinalada.

7.3. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

| Disciplina | Número de questões | Peso individual | Peso total |
|---|---|---|---|
| Conhecimentos Gerais | 05 | 0,34 | 1,70 |
| Conhecimentos Matemática | 06 | 0,35 | 2,10 |
| Conhecimentos Português | 06 | 0,38 | 2,28 |
| Conhecimentos Específicos | 08 | 0,49 | 3,92 |
| **Total** | **25** | | **10,00** |

7.4 A prova de conhecimento para os cargos de fundamental e alfabetizado será objetiva e constará de 25 (vinte e Cinco) questões, com 4 (quatro) alternativas de respostas cada uma, sendo que apenas 1 (uma) deve ser assinalada.

7.5. A pontuação de cada disciplina será a seguinte:

| Disciplina | Número de questões | Peso individual | Peso total |
|---|---|---|---|
| Conhecimentos Gerais | 05 | 0,30 | 1,50 |
| Conhecimentos Matemática | 10 | 0,35 | 3,50 |
| Conhecimentos Português | 10 | 0,50 | 5,00 |
| **Total** | **25** | | **10,00** |

7.6 Para a realização da prova objetiva de conhecimentos, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica, de tinta azul ou preta, sendo as questões respondidas em cartão-resposta, que não será substituído em caso de erro do candidato.

7.7 A adequada marcação do cartão-resposta é de inteira responsabilidade do candidato.

7.8 Será atribuída nota 0 (zero) às respostas de questão(ões) que contenha(m):

a) emenda(s) e/ou rasura(s), ainda que legível(eis), no cartão-resposta;
b) mais de uma opção de resposta assinalada no cartão-resposta;
c) espaço(s) não assinalado(s) no cartão-resposta;
d) cartão-resposta preenchido fora das especificações, ou seja, preenchido com lápis ou caneta esferográfica de tinta cuja cor for diferente de azul ou preta, ou ainda com marcação diferente da indicada no modelo previsto no cartão, ou ainda sem assinatura do candidato.

7.9 A nota da prova objetiva de conhecimentos será expressa com duas casas decimais sem arredondamento.

7.10 O Gabarito Oficial referente à prova objetiva de conhecimentos será divulgado no primeiro dia útil subsequente, no Mural Público da Municipalidade e no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE/SC**

7.11 **O caderno de provas estará disponível de FORMA ÚNICA para todos os interessados que assim o requisitarem através do endereço eletrônico contato@aprendersc.com.br.**

7.12. Havendo necessidade de recurso para impugnação de questões da prova objetiva de conhecimentos, o candidato poderá preencher o requerimento que estará disponível através do endereço eletrônico www.aprendersc.com.br, na aba "processos em andamento", no link do município de Herval D´Oeste, conforme prazos previstos em Edital.

7.12.1. As respostas às eventuais impugnações de questão serão publicadas juntamente com a classificação final do Processo Seletivo, bem como o Gabarito Oficial definitivo, na ocorrência de recurso julgado procedente.

7.13. Toda questão anulada será computada como resposta correta para todos os candidatos.

**VIII – DA PROVA PRÁTICA**

8.1. Haverá prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas III, em horário e dia já determinado no ANEXO V. Será feita chamada no local de espera sendo que o candidato que não comparecer no horário previsto e/ou atrasar por qualquer motivo, estará automaticamente eliminado.

8.2. O local de espera para os candidatos realizarem a prova prática para os cargos descritos no item anterior será no pátio de máquinas da prefeitura de Herval D´Oeste. O deslocamento até o local das provas, caso houver necessidade será feito através de veiculo da própria municipalidade. A prova prática será aplicada de forma individualizada. Após a realização da prova prática, o candidato estará dispensado, não sendo permitido assistir a prova dos demais.

8.3. As provas práticas para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas III, constará de uma prova em campo aberto e em vias públicas, em local já definido pela administração municipal de acordo com as opções apresentadas na tabela abaixo. Havendo mais de uma opção, de veículo ou máquina disponível no dia da realização das provas, o candidato poderá optar em escolher em qual irá realizar o teste prático, sendo que esta opção deverá ser indicada pelo candidato e assinalada pelo fiscal de prova. A escolha da opção é de livre iniciativa do candidato, não podendo em momento algum, alegar que seus concorrentes foram favorecidos ao realizar a prova com a outra opção disponível no dia. Havendo indisponibilidade de alguma das opções mencionadas na tabela abaixo, o candidato deverá realizar a prova de acordo com as opções apresentadas na hora da prova.

**8.3.1. O candidato que não apresentar sua Carteira Nacional de Habilitação na data prevista para o teste prático, ou apresentar a mesma vencida, ou não qualificada para condução da opção disponível na tabela abaixo, NÃO poderá realizar a prova.**

| OPÇÕES DISPONÍVEIS | CARGO |
|---|---|
| Retroescavadeira marca Case 118 | Operador de Máquinas III |
| Carregadeira marca Case W18 | Operador de Máquinas III |
| Caminhão Basculante marca Mercedes Benz 24.250 | Motorista |

8.4. Todos os candidatos concorrentes ao cargo sairão com nota máxima de 10,0 (dez) pontos no formulário de avaliação, onde o mesmo durante a realização da prova prática poderá manter sua pontuação ou perder conforme critérios a serem avaliados pelo fiscal de prova durante a realização de sua prova prática.

8.5. A pontuação final do candidato que além da prova escrita e objetiva tiver realizado a prova prática, será o resultado da soma da prova escrita e objetiva mais a nota da prova prática dividida por dois.

8.6. O candidato que não comparecer no local de espera definido no item 8.2, estará automaticamente desclassificado.

**IX – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

9.1 Somente serão considerados aprovados e farão parte da listagem final os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 5,0 (cinco).

9.2 A Nota final para os cargos de nível médio, técnico e superior avaliados com a prova escrita e objetiva será calculada com a aplicação da seguinte fórmula:

$$PO = (NaCG \times 0{,}34 + NaCP \times 0{,}38 + NaCM \times 0{,}35 + NaCE \times 0{,}49)$$
$$PO = NF$$

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE/SC**

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCE: Número de acertos em questões de Conhecimentos Específicos; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NF: Nota Final.

9.3 A Nota final para os cargos de nível fundamental e alfabetizado somente com a prova objetiva de conhecimentos sem prova prática será calculada através da aplicação da seguinte fórmula

**PO = (NaCG x 0,30 + NaCP x 0,50 + NaCM x 0,35)**
**PO=NF**

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NF: Nota Final.

9.4 A Nota final para os cargos de nível fundamental e alfabetizado que além da prova objetiva de conhecimentos tiver a prova prática será calculada através da aplicação da seguinte fórmula

**PO = (NaCG x 0,30 + NaCP x 0,50 + NaCM x 0,35) + (NPP) / 2**
**PO=MF**

Em que: PO: Nota da Prova Objetiva; NaCG: Número de acertos em questões de Conhecimentos Gerais; NaCP: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Português; NaCM: Número de acertos em questões de Conhecimentos em Matemática; NPP: Nota da Prova Prática. MF: Média Final.

9.5 A classificação final dos candidatos obedecerá à ordem decrescente da nota final.

9.6 Ocorrendo empate na classificação dos cargos serão usados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate:

**9.6.1 - (Nível Médio, Técnico e Superior)**
a) maior nota em Conhecimentos Específicos;
b) maior nota em Conhecimentos Português;
c) maior nota em Conhecimentos Matemática;
d) maior nota em Conhecimentos Gerais;
c) maior idade.

**9.6.2 - (Nível Fundamental e Alfabetizado)**
a) maior nota em Conhecimentos Português;
b) maior nota em Conhecimentos Matemática;
c) maior nota em Conhecimentos Gerais;
d) maior idade.

9.7 A data da divulgação da classificação final é a constante no cronograma previsto no Anexo V deste Edital e será divulgada no Mural Público da Municipalidade, no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br e, posteriormente, nos meios oficiais de publicação a critério da Administração Pública Municipal.

9.8 A listagem a que se refere o item acima conterá somente os candidatos aprovados, em ordem de classificação, com as notas finais.

## X – DOS RECURSOS

10.1. Será admitido recurso para cada uma das fases do Processo Seletivo que deverá ser interposto, exclusivamente, pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado nos prazos estabelecidos no cronograma constante do Anexo V deste Edital.

10.2. Os recursos aqui mencionados deverão ser preenchidos em formulários modelos disponibilizados através do endereço eletrônico www.aprendersc.com.br, na guia “Processos em Andamento”, no item correspondente ao município de Herval D´Oeste, os quais deverão ser enviados para o e-mail contato@aprendersc.com.br dentro dos prazos estabelecidos por este Edital.

10.3. Os recursos e os pedidos de impugnação e revisão de nota deverão ser encaminhados conforme item 10.2, cabendo a banca organizadora da APRENDER.COM a apreciação dos mesmos.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE/SC**

10.4. Os recursos que se apresentarem sem fundamentação teórica, ilegíveis, fora de prazo e que não estiverem de acordo com o disposto nos subitens acima serão liminarmente indeferidos automaticamente.

10.5. Às decisões dos recursos será dada divulgação, sejam elas através de publicações no Mural Público Municipal e divulgação no site da empresa responsável.

10.6. Os candidatos poderão solicitar revisão da nota das provas, sendo que a nota poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

10.7. Não serão admitidos pedidos de revisão de nota de prova de outros candidatos, ou seja, o candidato poderá requerer revisão apenas da sua nota.

10.8. As decisões dos pedidos de revisão da nota das provas serão dadas a conhecer coletivamente.

10.9 A Comissão Especial do Processo Seletivo constitui-se em última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões. Não caberão recursos ou revisões adicionais na esfera administrativa.

## XI – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 O resultado final do Processo Seletivo objeto deste Edital será homologado pela autoridade competente no Mural Público da Prefeitura de Herval D´Oeste, no endereço eletrônico www.aprendersc.com.br e no órgão de publicação oficial do Município de Herval D´Oeste.

## XII – DA CONTRATAÇÃO

12.1 Previamente à contratação, mediante convocação, serão exigidos dos candidatos classificados, os seguintes documentos:

a) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, se for o caso;
b) Prova de aptidão física e mental para o exercício do cargo, mediante atestado médico;
c) Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
d) Declaração de Inacumulabilidade de Cargos, Empregos ou Funções Públicas;
e) Declaração de Inexistência de Percepção de Aposentadoria por Invalidez, paga pelo INSS ou por qualquer outro órgão Previdenciário;
f) Certidão Negativa expedida pelo Poder Judiciário – Cartório de Distribuição de Feitos Civis e Cartório de Distribuição de Feitos Criminais;
g) Comprovante de regularidade com as obrigações eleitorais;
h) 01 (uma) foto 3x4;
i) Idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;

**Cópias:**

j) CPF;
k) Identidade;
l) Título de Eleitor;
m) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
n) Certidão de Nascimento ou Casamento;
o) Certidão de Nascimento dos Dependentes;
p) Carteira de Trabalho
q) Carteira de Habilitação;
r) Pis/Pasep;
s) Endereço;
t) Nº de conta corrente ou conta salário junto ao banco contratado pelo Município de Herval d'Oeste.

12.1.1 Outros documentos poderão ser exigidos, conforme dispuser a legislação municipal.

12.2 Os documentos comprobatórios de atendimento aos requisitos acima serão exigidos apenas dos candidatos classificados e convocados para a contratação.

12.3 O não cumprimento dos requisitos necessários impede a contratação do candidato, o que acarretará a sua eliminação da lista de classificados.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE/SC**

## XIII – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

**13.1**Delega-se competência à APRENDER.COM – Cursos e Treinamentos LTDA, para:

**a)** elaborar, aplicar, julgar, corrigir e avaliar todas as provas;
**b**) apreciar todos os recursos administrativos previstos neste Edital;
**c)** emitir relatórios de classificação dos candidatos;
**d)** prestar informações sobre o Processo Seletivo;
**e)** definir normas para aplicação das provas;
**f)** constituir comissão interna do Processo Seletivo e designar bancas examinadoras, conforme a necessidade.

## XIV – DO FORO JUDICIAL

**14.1** O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital é o da Comarca de Herval D´Oeste/SC.

## XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**15.1** As cláusulas deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito.

**15.2.** O prazo de validade do presente Processo Seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

**15.3** Os candidatos aprovados e classificados neste certame serão contratados pela ordem de classificação, consideradas as necessidades temporárias de excepcional interesse público, previstas na Lei Complementar nº 313/2013, de 22 de outubro de 2013; o número de vagas se houver; a conveniência e oportunidade; e o limite prudencial e total de gastos com pessoal, ditados pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

**15.4** A classificação no presente objeto não assegura ao candidato o direito à contratação automática.

**15.5** O candidato classificado quando for convocado para assumir a vaga, se, por qualquer motivo, optar pela desistência desta, não fará mais parte da lista de classificados do referido certame.

**15.6** Será excluído do certame, por ato da APRENDER.COM - Cursos e Treinamentos LTDA para, o candidato que:
**a)** tornar-se culpado por agressões ou descortesias para com qualquer membro da equipe encarregada de realização das provas;
**b)** for surpreendido, durante a aplicação das provas, em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
**c)** for flagrado, utilizando-se de qualquer meio, visando burlar a prova, ou que apresentar falsa identificação pessoal;
**d)** ausentar-se da sala de prova durante a sua realização, sem estar acompanhado de um fiscal.

**15.7** A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

**15.8** A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar o atendimento especial para esse fim, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança; caso contrário, ficará impossibilitada de realizar as provas.

**15.9** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos, conjuntamente, pela APRENDER.COM e pela Comissão Especial do Processo Seletivo do Município de Herval D ´Oeste, a ser nomeada pelo Prefeito Municipal.

**15.10** São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I – Dos Cargos, Carga Horária, Salários e Habilitações Mínimas;
b) ANEXO II – Do Conteúdo Programático para todos os Cargos de Nível Fundamental/Alfabetizado;
c) ANEXO III – Do Conteúdo programático geral para todos os Cargos de Nível Médio, Técnico e Superior;
d) ANEXO IV – Do Conteúdo Específico aos Cargos;
e) ANEXO V – Do Cronograma;
f) ANEXO VI – Requerimento/Declaração – Pessoa com Deficiência e/ou Condição Especial para Realização da Prova;
f) ANEXO VII – Modelo de Declaração e Requerimento para Isenção de Taxa de Inscrição;

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE/SC**

g) ANEXO VIII – Declaração de Hipossuficiência Financeira.

**15.11** Será publicado um extrato do presente Edital para fins de publicidade, sendo que este Edital completo estará disponível na Prefeitura Municipal de Herval D´Oeste/SC.

Herval d´Oeste (SC), 14 de Fevereiro de 2017.

**AMÉRICO LORINI**
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE/SC**

## ANEXO I
## DOS CARGOS, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS E HABILITAÇÕES MÍNIMAS

| CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VAGAS | VENCIMENTOS | HABILITAÇÃO MÍNIMA PARA CONTRATAÇÃO |
|---|---|---|---|---|
| Agente Comunitário de Saúde | 40 hrs | CR | R$ 1.196,98 | Ensino Médio Completo. |
| Agente de Manutenção de Máquinas e Veículos | 40 hrs | 1 + CR | R$ 1.734,15 | Curso de Nível de Ensino Fundamental – 1º Grau, portador de CNH – Categoria "C" ou superior. |
| Agente de Serviços Gerais | 40 hrs | 1 + CR | R$ 1.054,09 | Alfabetizado |
| Assistente Social | 40 hrs | 1 + CR | R$ 3.964,08 | Portador de certificado de Assistente Social com registro no respectivo Conselho de Classe. |
| Auxiliar de Serviços de Saúde | 40 hrs | 1 + CR | R$ 1.734,15 | Portador de Certificado de Auxiliar/ Técnico de Enfermagem com registro no respectivo Conselho de Classe. |
| Enfermeiro | 40 hrs | 1 + CR | R$ 3.964,08 | Portador de certificado de Enfermeiro com registro no respectivo Conselho de Classe. |
| Médico (Generalista) | 40 hrs | 1 + CR | R$ 12.729,46 | Ensino Superior Específico, com Registro no Órgão Fiscalizador da Profissão. |
| Médico (Pediatra) | 20 hrs | 1 + CR | R$ 6.364,73 | Portador de certificado de Medicina, residência em Pediatria e com registro no respectivo Conselho de Classe. |
| Motorista | 40 hrs | 1 + CR | R$ 1.534,04 | Curso de Nível de Ensino Fundamental – 1º Grau, portador de CNH – Categoria "D" ou superior. |
| Nutricionista | 40 hrs | 1 + CR | R$ 3.964,08 | Portador de certificado de Nutricionista com registro no respectivo Conselho de Classe. |
| Operador de Máquinas III | 40 hrs | 1 + CR | R$ 2.569,40 | Curso de Nível de Ensino Fundamental – 1º Grau, portador de CNH – Categoria "C" ou superior, com experiência na operação de máquinas pesada. |
| Psicólogo (NASF) | 40 hrs | 1 + CR | R$ 3.964,08 | Portador de certificado de Psicólogo com registro no respectivo Conselho de Classe. |
| Monitor Social Abrigo | 40 hrs | CR | R$ 1.229,79 | Ensino Médio Completo |

**Nota:**

*a)Os bairros de Atuação para o Agente Comunitário de Saúde serão:* ***Bairro Nossa Senhora de Fátima; Bairro São Jorge; Bairro Nossa Senhora Aparecida; Bairro Vila Rica; Centro.***
*b)O candidato que, ao ser convocado para assumir a vaga, não aceitar, passará automaticamente para o final da lista de espera.*
*b) A convocação para preencher as eventuais vagas que surgirem deverá sempre observar a relação de candidatos selecionados disponíveis na lista de espera no momento da convocação.*
*c) Ao cargo de* ***AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****, em conformidade com a Lei Federal nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006, é requisito essencial para a efetivação ao cargo público conforme Art.6º, que o candidato em questão resida na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público.*

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE/SC**

## ANEXO II

### DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL/ALFABETIZADO

**Língua Portuguesa**: Compreensão de Textos, Alfabeto; formas comuns de tratamento; plural e singular; aumentativo e diminutivo; feminino e masculino; ortografia; tipos de frases: afirmativa, negativa, interrogativa e exclamativa; substantivo; substantivos coletivos; adjetivos; sinônimos e antônimos; Separação de sílabas; Concordância Verbal e Nominal; Noções de fonética. Gramática em geral.

**Matemática:** Tabuada dos números; Números naturais: operações e problemas. Unidades de medida de tempo, de comprimento, de massa e de capacidade. Sistema monetário brasileiro. Leitura de horas em relógios e de informações em calendários. Reconhecimento de figuras planas (quadrado, retângulo, triângulo, círculo). Noções de proporções e porcentagem. Divisibilidades; Regras de três simples e composta; Algarismos romanos; Resolução de problemas simples. Demais assuntos compatíveis com grau de estudo.

**Conhecimentos Gerais:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Herval D´Oeste/SC. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Herval D´Oeste/SC. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Herval D´Oeste/SC. Ecologia e meio ambiente.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE/SC**

## ANEXO III

## DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GERAL PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR.

**Língua Portuguesa:** leitura e análise de texto, compreensão do texto, significado contextual de palavras e expressões, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, figuras de linguagem, estrutura das palavras, estilística, gramática em geral.

**Matemática:** Números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, complexos; Raiz quadrada de um número qualquer; Teoria dos Conjuntos; Álgebra: sequências, conceitos, operações com expressões algébricas; Equações e Inequações; Relações e funções; Funções logarítmicas, exponenciais, trigonométricas; Análise Combinatória; Progressões Aritméticas e Geométricas; Regra de três simples e composta. Geometria: elementos básicos, conceitos primitivos, representação geométrica no plano; Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, ângulo, tempo, massa, peso, velocidade e temperatura; Estatísticas: noções básicas, razão, proporção, interpretação e construção de tabelas e gráficos; Matrizes e Determinantes; Sistema de Equações Lineares; Juros simples e composto; Noções de probabilidade. Expressões aritméticas; M.D.C (Máximo divisor Comum). M.M.C (Mínimo Múltiplo Comum). Polinômios; Radiciação; Exponenciação.

**Conhecimentos Gerais:** Assuntos de interesse geral - nacional ou internacional - veiculados, pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local - rádio, televisão, jornais, revistas e/ou internet. Aspectos históricos, geográfico e políticos em nível de Brasil, Mundo, Estado de Santa Catarina e do Município de Herval D´Oeste/SC. Estrutura política e administrativa dos entes estatais. Símbolos oficiais do Brasil, do Estado de Santa Catarina e do Município de Herval D´Oeste/SC. Aspectos econômicos, históricos, políticos, geográficos e culturais do Município de Herval D´Oeste/SC. Ecologia e meio ambiente.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE/SC**

## ANEXO IV

## DO CONTEÚDO ESPECÍFICO AOS CARGOS

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:** Operacionalização da Estratégia Saúde da Família - ESF e do Programa Agentes Comunitários de Saúde – PACS; Conhecimentos elementares sobre as funções inerentes ao cargo, abrangendo conhecimentos básicos sobre: Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde do Adulto e do Idoso; Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990); Atribuições e postura profissional do ACS; Cadastramento familiar e Mapeamento: finalidade e instrumentos; Conceito de territorialização, microárea e área de abrangência; Calendário básico de vacinação; Doenças sexualmente transmissíveis; Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação; Noções Básicas de Epidemiologia, Meio Ambiente e Saneamento; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos em Informática; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

**ASSISTENTE SOCIAL:** Lei do SUAS a qual altera a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS); Sistema Único de Assistência Social (SUAS); Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004); Norma Operacional Básica de Assistência Social (NOB/SUAS/2005); Estratégias e Metas para Implementação da Política de Assistência Social no Brasil; Normas e orientações do CRAS e do CREAS; Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais do SUAS (2009); Direitos socioassistenciais do Suas; Leis Orgânicas de Saúde; Estatuto da Criança e do Adolescente; Política Nacional de Atendimento da Criança e do Adolescente; Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha - Lei n° 11340 de 07/08/2006 e Lei nº 12010/09 - nova lei da adoção; Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-Juvenil; Seguridade Social; Direitos Sociais; Movimentos Sociais; Gestão de Políticas Públicas; e Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase); Estatuto da pessoa com deficiência e Lei da Acessibilidade nº 10.098/2000.Pesquisa Social; Regulamentação da Profissão de Serviço Social (Lei n° 8.662, de sete de junho de 1993 dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências e Código de Ética do Assistente Social 1993); Serviço Social e Ética; Aportes teóricos e metodológicos do Serviço Social; Serviço Social e a questão social; Trajetória histórica e debate contemporâneo da profissão; Instrumentalidade do serviço social: Dimensões teórico-metodológica, ético- política e técnico-operativa;Trabalho do assistente social no SUAS; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos em Informática; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**AUXILIAR DE SERVÇOS DE SAÚDE:** SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Fundamentos da enfermagem - técnicas básicas; Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis; Ações de vigilância epidemiológica e imunização; Assistência de enfermagem em doenças crônicas degenerativas: diabetes e hipertensão; Enfermagem materno-infantil; Atendimento de enfermagem à saúde da mulher; Planejamento familiar; Pré-natal, parto e puerpério; Climatério; Prevenção do câncer cérvico - uterino; Atendimento de enfermagem à saúde e adolescentes; Cuidados com o recém-nascido, aleitamento materno; Crescimento e desenvolvimento; Doenças mais frequentes na infância; Principais riscos de saúde na adolescência; Enfermagem em urgência; Primeiros socorros. Ética profissional. Conhecimentos de Informática; Lei Orgânica Municipal. Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

**ENFERMEIRO:** Leis Orgânicas da Saúde: Lei 8080/90 (Princípios e diretrizes), e Lei 8142/90 (Financiamento e participação popular). Atualidades na Saúde e Indicadores de Saúde Pública. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária. Endemias/epidemias. Situação atual, medidas de controle e de tratamento. Planejamento e programação local de saúde, distritos sanitários e enfoque estratégico. Planejamento, organização, coordenação e supervisão do trabalho da enfermagem junto a Equipe de Saúde da Família, nos Centros de Saúde e na comunidade. Planejamento e coordenação da capacitação e educação permanente dos auxiliares de enfermagem e agentes comunitários de saúde. Assistência integral às pessoas em todas as fases da vida: criança, adolescente, adulto e idoso, no Centro de Saúde, domicílio, escolas, creches e asilos (saúde do trabalhador, saúde mental, doenças crônicas degenerativas, sexualidade, gravidez, parto e puerpério, aleitamento materno, climatério, prevenção do câncer de mama e cérvico-uterino, violência doméstica, doenças transmissíveis, planejamento familiar, vacinas e calendário básico de vacinação, infecções respiratórias agudas, diarréia, desidratação, desnutrição, crescimento e desenvolvimento infantil, etc.). Lei do Exercício Profissional e Código de Ética de Enfermagem. Técnicas Básicas de Enfermagem. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Mulher no Ciclo Grávido - Puerperal. Assistência de Enfermagem na Atenção Integral à Criança. Crescimento e desenvolvimento. Controle das infecções respiratórias agudas. Controle das doenças diarréicas e prevenção a acidentes e intoxicações. Vacinação. Aspectos imunológicos e operacionais. Vacinas utilizadas. Conservação. Programa e avaliação. Participação do Enfermeiro no Controle das Doenças Infecciosas e Parasitárias Prevalentes em Nosso Meio. Assistência de Enfermagem ao Adulto à Nível

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE/SC**

Ambulatorial. Fundamentos em geral da enfermagem. Conhecimentos em Informática; Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**MÉDICO GENERALISTA:** Operacionalização da Estratégia Saúde da Família; SUS – Sistema Único de Saúde; Lei Orgânica de Saúde 8.080/90; NOB-SUS/96 – Norma Operacional Básica do SUS; Lei nº 8142 de 28 de dezembro de 1990; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronária, arritmias cardíacas, doença reumática, tromboses venosas, hipertensão arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, trombo-embolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias, gastrite e úlcera péptica, colicistopatias, diarréia aguda e crônica, pancreatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon, insuficiência renal aguda e crônica, glomeruloneferites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido base, nefroletíase, infecções urinárias, hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipotiroidismo, hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal, anemias hipocrônicas, macrocíticas e homolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios da coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, tupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doença do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias, alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, lepstopirose, malária, tracoma, estreptococciais, estafilococciais, doença meningocócica, infecções por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; escabiose. Atualidades relativas à profissão; Lei Orgânica Municipal; Atualidades profissionais; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**MÉDICO PEDIATRA:** Morbidade e mortalidade infantil. Crescimento e desenvolvimento: Neuropsicomotor, normalidade e distúrbios mais comuns, monitorização do crescimento, puberdade. Alimentação: nutrição, anemias, necessidades e higiene alimentar. Aleitamento materno: aspectos nutricionais, imunológicos, psicoafetivos e sócios-econômicos. Imunização: composição das vacinas, contra-indicações, reação vacinal, calendário atual da secretária de Estado da Saúde de São Paulo. Higiene do ambiente físico: habitação, creche, escola. Neonatologia: exame físico e diagnóstico das condições do recém-nascido (RN), cuidados ao RN de termo e prematuro. Acidentes na infância: causas mais comuns e prevenção. Distrofias: desnutrição protéico-calórica, raquitismo carencial. Distúrbios hidroeletrolíticos e do equilíbrio ácido-básico: desidratação, terapia de reidratação oral (TRO), Fluidoterapia parenteral. Afecções agudas do aparelho respiratório mais comuns na infância. Afecções agudas do aparelho digestivo mais comuns na infância. Diarréia aguda e crônica na criança; Parasitoses intestinais; Afecções ortopédicas na infância: infecciosas (osteomielite e artrite), congênitas e posturais (pé torto, luxação do quadril, pés planos, escoliose). Afecções do aparelho cárdio-circulatório: endocardite infecciosa, cardiopatias congênitas, insuficiência cardíaca congestiva. Afecções do aparelho urinário: infecções do trato urinário, gromerulonefrite aguda, síndrome nefrótica. Afecções endócrinógicas: diabetes mellitus, hipotireoidismo congênito. Afecções do sistema nervoso central: síndrome convulsiva, meningite e encefalite Convulsões na criança; Imunopatologia: AIDS (aspectos epidemiológicos), asma, febre reumática, artrite reumatóide juvenil. Doenças hematológicas: anemia ferropriva, anemia falciforme. Doenças onco-hematológicas, Neoplasias mais freqüentes na infância. Doenças infecto-contagiosas próprias da infância e tuberculose, parasitoses mais comuns na infância: aspecto clínicos e epidemiológicos. Afecções dermatológicas mais comuns na infância. Afecções cirúrgicas de urgência mais comuns na infância. Relação médico-paciente. A criança vitimizada. Doenças pulmonares da infância. Saúde Pública: Sistema Único de Saúde - SUS: (princípios e diretrizes), conceitos, fundamentação legal, diretriz e princípios, participação popular e controle social; A organização social e comunitária; O Conselho de Saúde; Noções Gerais de Epidemiologia; Noções Gerais de Vigilância Epidemiológica; Doenças de Notificação Compulsória; Imunização; Estatísticas Vitais em Indicadores de Saúde; Saneamento Básico e Meio Ambiente; Programa de Saúde; Código de Ética Médica; Atualidades relativas à profissão. Lei Orgânica Municipal; Atualidades profissionais; Conhecimentos inerentes à função, observando-se a prática do dia-a-dia.

**NUTRICIONISTA:** Conceitos, generalidades, classificação e definições sobre alimentos e nutrição; Macronutrientes e micronutrientes (funções, interações, necessidades e recomendações); Metabolismo energético; Guias alimentares; Composição de dietas equilibradas; Planejamento de cardápios; Cálculo de NDPcal; Fisiologia e avaliação do estado nutricional nos diversos estágios de vida e recomendações nutricionais nos diversos estágios de vida; Composição do corpo humano e as substâncias necessárias ao organismo no período de formação, crescimento e desenvolvimento; Fisiopatologia, prevenção e controle de doenças nutricionais; Tratamentos Dietoterápicos (no Diabetes, Hipertensão arterial, Doenças renais, Doenças hepáticas, Fenilcetonúria, Obesidade, Oncologia e etc); Planejamento e produção de refeições em Serviços de Alimentação; Segurança Alimentar e legislação aplicada; Métodos de conservação dos alimentos; Causas de deterioração dos alimentos; Saúde Coletiva (Saúde Pública): Políticas Públicas na Área de Alimentação e Nutrição; Alimentação e Nutrição para grupos da população (lactente, crianças, escolares, adolescentes, adultos, gestantes e idosos); Monitoramento e avaliação das práticas de promoção à saúde. Lei

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE/SC**

Orgânica Municipal; Conhecimentos em Informática; Atualidades profissionais; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

**PSICÓLOGO (NASF):** Relações Humanas. Ética no serviço público. Qualidade no atendimento ao público. Trabalho em equipe. Psicologia do desenvolvimento: infância, adolescência, o adulto e o idoso. Comportamento ajustado e desajustado: Processos Psicológicos Básicos: Percepção, sensação, memória, atenção, consciência, emoção e sentimento. As diversas abordagens de intervenção. Psicoterapia Breve. Os procedimentos de diagnostico e intervenções Psicológicas. Praticas grupal. Orientação e acompanhamento familiar do portador. Noções básicas de doenças mentais. Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Conhecimento das campanhas sanitárias, vacinações, programas, políticas e atendimento. Historia da saúde Publica e sua legislação. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento. Tentativas de suicídio. Avaliação e diagnóstico psicológicos: entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos. Orientação e Acolhimento. Psicologia do Desenvolvimento; Fundamentos Teóricos dos Processos Grupais; Conhecendo o guia do Exercício profissional. O papel do psicólogo na equipe de cuidados básicos à saúde. Psicologia Social. Portaria GM nº 154, de 24 de Janeiro de 2008, dispõe sobre a criação dos Núcleos de Apoio a Família. NASF. Diretrizes do NASF: Núcleos de apoio a saúde; Atenção Básica. Programa Saúde da Família; Código de Ética do Profissional Psicólogo - Resolução CFP 010/2005. Código de Processamento Disciplinar - Resolução CFP 006/2007. Lei Orgânica Municipal; Conhecimentos em Informática; Atualidades profissionais; Conhecimentos inerentes a função observando-se a prática do dia-a-dia.

**MONITOR SOCIAL ABRIGO:** Constituição da República Federativa do Brasil, 1988; Direitos Fundamentais da Pessoa Humana; Estatuto da Pessoa Idosa (Lei nº 10.741/03); Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n° 8.069 de 13 de julho de 1990); Lei Orgânica da Assistência Social(LOAS), Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/94; Decreto nº 1.942/96); Lei de Acessibilidade (Lei nº 10.098/00; Decreto nº 5.296/04); Política Nacional para integração da pessoa portadora de deficiência (Lei nº7853/89; Decreto nº 3298/99); Lei Maria da Penha; Órgãos de defesa e de direitos; Politica Nacional da assistência social; Papel do orientador social e as politicas públicas; Postura ética do monitor social; Guia prático do cuidador do Ministério da Saúde (2008); Áreas de atuação e atividades do monitor social; Processos de envelhecimento humano; Perfil do idoso brasileiro; Monitor e o mercado de trabalho; O monitor e a família; Monitor e as relações profissionais: instituições, família e equipe de saúde; Serviços disponíveis e direitos do cuidador e da pessoa cuidada; Cuidados com a saúde da pessoa idosa; Monitor e situações de maus tratos; Conhecimentos de Informática; Lei Orgânica Municipal. Atualidades profissionais; Conhecimentos inerentes à função observando-se a prática do dia-a-dia.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE/SC**

**ANEXO V**

**DO CRONOGRAMA**
(Sujeito a alterações)

**É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO FICAR ATENTO A TODAS AS PUBLICAÇÕES NO SITE DA APRENDERSC.COM.BR DURANTE OS PRAZOS ESTIPULADOS NO CRONOGRAMA ABAIXO.**

| ITEM | ATOS | DATAS |
|---|---|---|
| 01. | Divulgação do Edital | 14/02/2017 |
| 02. | Publicação do Edital | 14/02/2017 |
| 03. | Período de Inscrições exclusivamente por Internet (on-line) | 14/02 até 01/03/2017 |
| 04. | Período de Isenção da taxa de inscrição para Doadores de Sangue Fidelizados e Hipossuficientes. | 14/02 até 23/02/2017 |
| 05. | Pré-Divulgação das Inscrições Deferidas para Doadores de Sangue Fidelizados e Hipossuficientes. | 24/02/2017 |
| **06.** | **Pré-Divulgação da Homologação Geral das Inscrições deferidas** | **02/03/2017** |
| 07. | Recursos quanto às Inscrições **(horário limite de recebimento até 17h)** | 02/03 até 03/03/2017 |
| 08. | Homologação Final das Inscrições | 06/03/2017 |
| 09. | Ensalamento dos Candidatos | 06/03/2017 |
| **10.** | **Realização das Provas Objetivas de conhecimentos para todos – 08h30min** | **12/03/2017** |
| 11. | Divulgação do Gabarito Provisório | 13/03/2017 |
| 12. | Recursos quanto Gabarito Provisório **(horário limite de recebimento até 17h)** | 13/03 até 14/03/2017 |
| 13. | Divulgação do Gabarito Oficial | 21/03/2017 |
| 14. | Divulgação dos Aprovados | 21/03/2017 |
| 15. | Recursos quanto à Classificação **(horário limite de recebimento até 17h)** | 21/03 até 22/03/2017 |
| 16. | Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo | 23/03/2017 |

**OBS.:** O cronograma detalhado acima é uma projeção estimada da ordem das etapas do presente certame, estando sujeito a alterações no decorrer do mesmo, levando-se em conta o número de inscritos e o número de intercorrências intempestivas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios legais de divulgação apresentados pelo presente Edital.

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE/SC**

**ANEXO VI**

**REQUERIMENTO/DECLARAÇÃO**

Vaga para Deficiente físico e /ou Condição especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu, _____, portador do documento de identidade RG nº _____, inscrito no CPF n.º_____ residente e domiciliado à Rua _____, nº_____, Bairro_____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito para o Processo Seletivo 002/2017 da Prefeitura Municipal de Herval D´Oeste/SC, inscrição sob o número _____, para o cargo de _____requer a Vossa Senhoria:

**01) ( ) Condição Especial para Deficiente Físico realizar a prova:**

Deficiência:_____ CID n°: _____

Nome do Médico: _____ CRM: _____

**02) ( ) Condição Especial para realização da prova:**

a) Prova com ampliação do tamanho da fonte ( )-18 ( )-20 ( )-22 ( )-24

b) Amamentação:
Nome do Acompanhante: _____

Horários de Amamentação: _____

c) Outra Necessidade:
Especificar: _____

_____

Declaro estar ciente de todas as normas e atribuições do presente Edital ao Cargo pretendido e que, no caso de vir a exercê-lo, a minha deficiência não me impedirá de exercer as funções do cargo a que me inscrevi. Estarei também sujeito à avaliação pelo desempenho dessas funções, para fins de habilitação durante o estágio probatório.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.

Herval D´Oeste/SC, _____ de _____de 2017.

_____

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE/SC**

Assinatura Candidato

**ANEXO VII**

**MODELO DE DECLARAÇÃO E REQUERIMENTO PARA ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO**

**(A DECLARAÇÃO DO HEMOCENTRO DO REFERIDO MUNICÍPIO ATESTANDO AS CONDIÇÕES DE DOADOR VOLUNTÁRIO DEVERÁ ESTAR ANEXADA A ESTA DECLARAÇÃO PARA TER VALIDADE.)**

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no cargo de _____– Inscrição n.º _____ do Processo Seletivo Edital 002/2017 – Herval D´Oeste/SC, residente e domiciliado à Rua/Av. _____nº _____, Bairro_____, Cidade _____, Estado _____, CEP_____, DECLARO sobre as penas da lei de que sou doador de sangue.

Sendo assim, REQUER a Vossa Senhoria isenção da taxa de inscrição, visto que comprovadamente me ENQUADRO NA CONDIÇÃO de doador de Sangue.

Nestes Termos firma a presente declaração e
Pede Deferimento.

Herval D´Oeste /SC, _____ de _____de 2017.

_____
Assinatura do Declarante/Requerente

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE/SC**

**ANEXO VIII**

# DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA

Eu, (nome) _____, (estado civil) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____._____._____-_____, para o cargo de _____,residente e domiciliado no (endereço completo) _____, **DECLARO**, nos termos da Lei nº 7.115, de 29/08/1983, art. 299 do Código Penal Brasileiro e ainda, com finalidade de obter isenção do pagamento de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo do Município de Herval D´Oeste /SC, que minha renda mensal *"per capita"* familiar não ultrapassa um salário mínimo nacional.

Declaro ainda, estar ciente das penas que posso incorrer nos termos do Art. 299 do Código Penal Brasileiro abaixo transcrito:

> ***Art. 299*** *- Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:*
> *Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.*

Herval D´Oeste /SC, _____ de _____de 2017.

_____

Assinatura do Candidato

**(Firma reconhecida em Cartório)**

*** Encaminhar a presente declaração envelopada com a seguinte identificação:

**ASSUNTO: EDITAL 002/2017 – PROCESSO SELETIVO – HERVAL D´OESTE/SC**
**GEORGEO ALMEIDA ME - APRENDER.COM**
**Rua Duque de Caxias, 844, 1º Andar**
**CENTRO – 89.600-000 – JOAÇABA - SC**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE HERVAL D´OESTE/SC**

# Ibiam

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 097/2017

PORTARIA Nº 097, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017
"NOMEIA O SR. SÉLIO CARDOSO RAIZER PARA O CARGO COMISSIONADO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, OBRAS E TRANSPORTES."

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. V, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o art. 17, da Lei Municipal nº 044, de 21 de julho de 1997, bem como o art. 3º, da Lei n.º 584, de 07 de junho de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Sr. SÉLIO CARDOSO RAIZER para exercer o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal da Infraestrutura, Obras e Transportes – Nível CC-3, criado pela Lei Municipal nº 044, de 21.07.1997, com nova redação dada pela Lei Municipal nº 404, de 22.05.2009, com os subsídios fixados em Lei.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

### PORTARIA Nº 098/2017

PORTARIA Nº 098, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017
"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que a municipalidade não possui motoristas em número suficiente para suprir todas as necessidades de deslocamento municipal e outros deslocamentos externos de interesse do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, autorização para dirigir veículos oficiais em casos eventuais e específicos ao servidor público abaixo relacionado, que se encontra devidamente habilitado:
a) José Luiz Recalcatti – Carteira Nacional de Habilitação nº 1162069453, nº registro 01331210632, categoria "AC", com validade até 24.08.2020.

Art. 2º. O servidor público autorizado a dirigir veículos oficiais, não poderá:
a) Ceder à direção do veículo a terceiros;
b) Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
c) Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

Art. 3º. O servidor público autorizado a dirigir veículos oficiais, deverá:
a) Cumprir as determinações expressas na Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;
b) Preencher corretamente o Diário de Movimentação de veículos;
c) Manter atualizado o documento de habilitação (CNH);
d) Encaminhar cópia da CNH atualizada ao Setor de Pessoal, para arquivamento na sua ficha funcional;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

### PORTARIA Nº 099/2017

PORTARIA Nº 099, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017
"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que a municipalidade não possui motoristas em número suficiente para suprir todas as necessidades de deslocamento municipal e outros deslocamentos externos de interesse do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, autorização para dirigir veículos oficiais em casos eventuais e específicos a servidora pública abaixo relacionada, que se encontra devidamente habilitada
a) Elaine Mariza Piovesan Zanin Cordeiro – Carteira Nacional de Habilitação nº 1165312877, nº registro 01151484983, categoria "B", com validade até 25.10.2020.

Art. 2º. A servidora pública autorizada a dirigir veículos oficiais, não poderá:
a) Ceder à direção do veículo a terceiros;
b) Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
c) Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

Art. 3º. A servidora pública autorizada a dirigir veículos oficiais, deverá:
a) Cumprir as determinações expressas na Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;
b) Preencher corretamente o Diário de Movimentação de veículos;
c) Manter atualizado o documento de habilitação (CNH);
d) Encaminhar cópia da CNH atualizada ao Setor de Pessoal, para arquivamento na sua ficha funcional;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

## PORTARIA Nº 100/2017

PORTARIA Nº 100, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017
"ATRIBUI EXERCÍCIO A SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina;

Considerando que o servidor Damir José Cardoso está aposentado;

Considerando a necessidade de adequar os serviços junto a Secretaria da Infraestrutura, Obras e Transportes;

Com amparo no artigo 88, incisos VII, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º. Fica designado o Sr. ARNALDO LUIZ MICHELUZZI – Operador de Máquinas Agrícolas – Nível 2 – Referência "E", para prestar exercício junto a Secretaria da Infraestrutura, Obras e Transportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente aquelas contidas na Portaria nº 205, de 13 de junho de 2013.
.
CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

## PORTARIA Nº 101/2017

PORTARIA Nº 101, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017
"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que a municipalidade não possui motoristas em número suficiente para suprir todas as necessidades de deslocamento municipal e outros deslocamentos externos de interesse do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, autorização para dirigir veículos oficiais em casos eventuais e específicos ao servidor público abaixo relacionado, que se encontra devidamente habilitado:
a) Sélio Cardoso Raizer – Carteira Nacional de Habilitação nº 976199492, nº registro 00722003991, categoria "B", com validade até 15.06.2019.

Art. 2º. O servidor público autorizado a dirigir veículos oficiais, não poderá:
a) Ceder à direção do veículo a terceiros;
b) Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
c) Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

Art. 3º. O servidor público autorizado a dirigir veículos oficiais, deverá:
a) Cumprir as determinações expressas na Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;
b) Preencher corretamente o Diário de Movimentação de veículos;
c) Manter atualizado o documento de habilitação (CNH);
d) Encaminhar cópia da CNH atualizada ao Setor de Pessoal, para arquivamento na sua ficha funcional;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

## PORTARIA Nº 102/2017

PORTARIA Nº 102, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017
"CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS A SERVIDOR PÚBLICO QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, usando da competência que lhe confere o inc. VII, do art. 88, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando, que a municipalidade não possui motoristas em número suficiente para suprir todas as necessidades de deslocamento municipal e outros deslocamentos externos de interesse do Município,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder, autorização para dirigir veículos oficiais em casos eventuais e específicos ao servidor público abaixo relacionado, que se encontra devidamente habilitado:
a) Rafael Gonzatto Araldi – Carteira Nacional de Habilitação nº 1360892895, nº registro 01994220386, categoria "B", com validade até 18.12.2021.

Art. 2º. O servidor público autorizado a dirigir veículos oficiais, não poderá:
a) Ceder à direção do veículo a terceiros;
b) Utilizar o veículo em atividades particulares ou diversas daquelas que motivaram a concessão;
c) Conduzir pessoas e/ou materiais estranhos ao serviço público prestado.

Art. 3º. O servidor público autorizado a dirigir veículos oficiais, deverá:

a) Cumprir as determinações expressas na Portaria nº 078, de 01 de março de 2005;
b) Preencher corretamente o Diário de Movimentação de veículos;
c) Manter atualizado o documento de habilitação (CNH);
d) Encaminhar cópia da CNH atualizada ao Setor de Pessoal, para arquivamento na sua ficha funcional;

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

## PORTARIA Nº 103/2017

PORTARIA Nº 103, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017
DEFERE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA TEMPORÁRIA PARA OS PROFESSORES PERTENCENTES AO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVANIR ZANIN, Prefeito Municipal de Ibiam, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado do Certame de Chamamento – Edital nº 001/17 - SME, para alteração de carga horária, em caráter temporário, para servidores docentes que atuam 20 (vinte) horas semanais no Magistério Público Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam deferidos, por terem cumprido as exigências previstas no Edital, os requerimentos dos seguintes servidores para atuação nas seguintes áreas:

I – Educação Infantil (Professor II – Pedagogia Séries Iniciais e Educação Infantil): Eliane Maria Piovesan Recalcatti, Lorizete Teresinha Lutkemeier Gonzatto, Cácia Aparecida Gonzatto Araldi e Odete Gonçalves Walter Wille;

II – Ensino Fundamental – do 1º ao 5º ano (Professor II – Pedagogia Séries Iniciais e Educação Infantil): Waldecira Aparecida Tragancin de Oliveira.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE IBIAM, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
IVANIR ZANIN
Prefeito Municipal

Publicação e Registro:

ALCINDO PEROSA
Secretário da Adm. e da Fazenda

# Ibicaré

## Prefeitura

### DECRETO Nº 011-2017

DECRETO N° 011, de 13 de fevereiro de 2017.
"HOMOLOGA RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2017"

O Prefeito de Ibicaré-SC, no uso de suas atribuições, de conformidade com o Artigo 96, Inciso IX da Lei Orgânica do Município e com base no Edital de Processo Seletivo nº 002/2017:

RESOLVE:
Art. 1º. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/17, destinado a contratação de Professor de Artes e Professor de Língua Estrangeira Inglês, em caráter emergencial.

| CARGO | PROFESSOR DE ARTES | |
|---|---|---|
| INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO | CLASSIFICAÇÃO |
| 01 | RODRIGO PIVETTA WERLANG | 1º |
| 02 | GIZELLE ADRIANA MELERE | 2º |
| 03 | LETÍCIA THOMAZI | 3º |

Art. 2º.Deixa de homologar o resultado final do mesmo Processo Seletivo referente ao cargo de Professor de Língua Estrangeira Inglês, visto que não houve candidatos inscritos para o cargo.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Ibicaré, em 13 de fevereiro de 2017.
GIANFRANCO VOLPATO
Prefeito

### EXTRATO CONTRATO Nº 005-2017

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Contrato n° 005/2017
FUNDAMENTO LEGAL – Processo Licitatório nº 2/2017, modalidade Pregão Presencial 2/2017, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002
OBJETO: aquisição de produtos alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar na Escola Municipal Madre Leontina para o exercício de 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.176,50
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP
VIGÊNCIA: ano letivo de 2017.

Ibicaré, SC, aos 01 de fevereiro de 2017
Gianfranco Volpato
Prefeito

### EXTRATO CONTRATO Nº 006-2017

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Contrato n° 006/2017
FUNDAMENTO LEGAL – Processo Licitatório nº 2/2017, modalidade Pregão Presencial 2/2017, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002
OBJETO: aquisição de produtos alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar na Escola Municipal Madre Leontina para o exercício de 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.123,42
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: MERCADO MUNARI LTDA - ME
VIGÊNCIA: ano letivo de 2017.

Ibicaré, SC, aos 01 de fevereiro de 2017
Gianfranco Volpato
Prefeito

### EXTRATO CONTRATO Nº 007-2017

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Contrato n° 007/2017
FUNDAMENTO LEGAL – Processo Licitatório nº 2/2017, modalidade Pregão Presencial 2/2017, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002
OBJETO: aquisição de produtos alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar na Escola Municipal Madre Leontina para o exercício de 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.681,60
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: NUTRI SC COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME
VIGÊNCIA: ano letivo de 2017.

Ibicaré, SC, aos 01 de fevereiro de 2017
Gianfranco Volpato
Prefeito

### EXTRATO CONTRATO Nº 008-2017

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Contrato n° 008/2017
FUNDAMENTO LEGAL – Processo Licitatório nº 2/2017, modalidade Pregão Presencial 2/2017, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002
OBJETO: aquisição de produtos alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar na Escola Municipal Madre Leontina para o exercício de 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.534,20
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: PANIFICADORA IBICARÉ LTDA - ME VIGÊNCIA: ano letivo de 2017.

Ibicaré, SC, aos 01 de fevereiro de 2017
Gianfranco Volpato
Prefeito

## EXTRATO CONTRATO Nº 009-2017

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Contrato n° 009/2017
FUNDAMENTO LEGAL – Processo Licitatório nº 2/2017, modalidade Pregão Presencial 2/2017, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002
OBJETO: aquisição de produtos alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar na Escola Municipal Madre Leontina para o exercício de 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 18.863,00
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: SUPER VAREJÃO CORDOVA DE ALIMENTOS LTDA - ME
VIGÊNCIA: ano letivo de 2017.

Ibicaré, SC, aos 01 de fevereiro de 2017
Gianfranco Volpato
Prefeito

## EXTRATO CONTRATO Nº 010-2017

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Contrato n° 010/2017
FUNDAMENTO LEGAL – Processo Licitatório nº 2/2017, modalidade Pregão Presencial 2/2017, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002
OBJETO: aquisição de produtos alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar na Escola Municipal Madre Leontina para o exercício de 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 2.942,90
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: TEPEL COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME
VIGÊNCIA: ano letivo de 2017.

Ibicaré, SC, aos 01 de fevereiro de 2017
Gianfranco Volpato
Prefeito

## EXTRATO CONTRATO Nº 011-2017

SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Contrato n° 011/2017
FUNDAMENTO LEGAL – Processo Licitatório nº 2/2017, modalidade Pregão Presencial 2/2017, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002
OBJETO: aquisição de produtos alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar na Escola Municipal Madre Leontina para o exercício de 2017.
VALOR DO CONTRATO: R$ 11.668,20
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: TEREZINHA DE OLIVEIRA LUZ - ME VIGÊNCIA: ano letivo de 2017.

Ibicaré, SC, aos 01 de fevereiro de 2017
Gianfranco Volpato
Prefeito

## EXTRATO CONTRATO Nº 012-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Contrato 012/2017
FUNDAMENTO LEGAL - Processo Licitatório nº 1/17, Pregão Presencial nº 1/17, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002
OBJETO: Fornecimento de:
Item 2- 100.000 l Óleo Diesel S10
Item 3 – 30.000 l de gasolina comum
VALOR DO LITRO:
Óleo Diesel S10 – R$ 3,34 o litro
Gasolina comum – R$ 3,90 o litro
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: COMAL COM. MECÂNICA AUTO LTDA EPP
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Ibicaré, SC, aos 02 de fevereiro de 2017.
Gianfranco Volpato
Prefeito

## EXTRATO CONTRATO Nº 013-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Extrato Contrato 013/2017
FUNDAMENTO LEGAL - Processo Licitatório nº 1/17, Pregão Presencial nº 1/17, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002
OBJETO: Fornecimento de:
Item 2- 100.000 litros de Óleo Diesel S10
Item 3 – 100.000 litros de gasolina comum
VALOR DO LITRO:
Óleo Diesel S10 – R$ 3,34 o litro
Gasolina comum – R$ 3,90 o litro
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: COMAL COM. MECÂNICA AUTO LTDA EPP
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Ibicaré, SC, aos 02 de fevereiro de 2017.
Gianfranco Volpato
Prefeito

## EXTRATO CONTRATO Nº 014-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Contrato 014/2017
FUNDAMENTO LEGAL - Processo Licitatório nº 1/17, Pregão Presencial nº 1/17, amparado pela Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada, Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002
OBJETO: Fornecimento de:
Item 1- 300.000 l Óleo Diesel Comum
VALOR DO LITRO:
Óleo Diesel Comum – R$ 3,29 o litro
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: REDE PORTAL DE COMBUSTÍVEIS LTDA
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017.

Ibicaré, SC, aos 02 de fevereiro de 2017.
Gianfranco Volpato
Prefeito

## EXTRATO CONTRATO Nº 015-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Contrato 015/2017
FUNDAMENTO LEGAL - Processo Licitatório nº 4/2017, Pregão Presencial 3/2017/PM, conforme Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 com aplicação subsidiária da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993
OBJETO: contratação de empresa especializada para a execução de serviços engenharia sanitária de limpeza pública, no território do Município de Ibicaré.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de início dos trabalhos.

Ibicaré, SC, aos 07 de fevereiro de 2017.
Gianfranco Volpato
Prefeito

## EXTRATO CONTRATO Nº 016-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Extrato Contrato 016/2017
FUNDAMENTO LEGAL - Processo Licitatório nº 4/2017, Pregão Presencial 3/2017/PM, conforme Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 com aplicação subsidiária da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993
OBJETO: contratação de empresa especializada para a coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos provenientes dos serviços de saúde da unidade de saúde do município (psf).
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 9.000,00 (nove mil reais)
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: T.O.S. OBRAS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da data de início dos trabalhos.

Ibicaré, SC, aos 07 de fevereiro de 2017.
Irineu Tressoldi
Gestor FMS

## EXTRATO CONTRATO Nº 017-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ
Extrato Contrato 017/2017
FUNDAMENTO LEGAL - Processo Licitatório nº 2/2017/FMS, modalidade Pregão Presencial 2/2017, conforme Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 com aplicação subsidiária da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
OBJETO: aquisição de medicamentos éticos e genéricos, constantes da lista ABCFARMA, exceto os relacionados na lista básica da farmácia municipal, destinados aos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município.
VALOR: O preço ajustado é sobre os valores praticados na tabela ABCFARMA;
Item 01 – Medicamentos Éticos - 26,00 % de desconto;
Item 02 – Medicamentos Genéricos – 58,06 % de desconto;
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: DAMIELLY CRISTIANY BETEGA - ME
VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2017.

Ibicaré, SC, aos 08 de fevereiro de 2017.
Irineu Tressoldi
Gestor FMS

## EXTRATO CONTRATO Nº 018-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IBICARÉ
Extrato Contrato 018/2017
FUNDAMENTO LEGAL - Processo Licitatório nº 5/2017, Pregão Presencial 4/2017/PM, conforme Lei n° 10.520 de 17 de julho de 2002 com aplicação subsidiária da Lei n. 8666, de 21 de junho de 1993, proposta SICONV nº 028314/2016, Convênio nº 840191 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e Contrato de Repasse Caixa nº 1.036.154-33/2016.
OBJETO: aquisição de um trator agrícola de pneus.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBICARÉ-SC.
CONTRATADO: CARBONI MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2017

Ibicaré, SC, aos 10 de fevereiro de 2017.
Gianfranco Volpato
Prefeito

# Ilhota

## Prefeitura

### DECRETO Nº 18

DECRETO Nº 18, DE 13 de fevereiro de 2017.
"CEDE A SERVIDORA ALYNE CRISTINA DEBRASSI SILVA PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO JUNTO À CÂMARA DE VEREADORES DE BLUMENAU/SC".

O Prefeito Municipal de Ilhota, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso IV do artigo 72 da Lei Orgânica do Município; considerando o requerimento da servidora abaixo nominada e o princípio da colaboração entre os órgãos e entes públicos, RESOLVE:

Art. 1º Ceder a servidora ALYNE CRISTINA DEBRASSI SILVA, ocupante de cargo efetivo no Município de Ilhota, para exercer cargo em comissão junto à Câmara de Vereadores do Município de Blumenau/SC, com ônus para a Câmara de Vereadores de Blumenau.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ilhota (SC), 13 de fevereiro de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

### EXTRATO DE DISPENSA - DJ 032 2017 - LOCAÇÃO IMOVEL ASSISTENCIA SOCIAL

DISPENSA LICITATÓRIA - Nº 032/2017 - PROCESSO 035/2017

Objeto: Trata-se da locação de 01 (um) imóvel, situado na Rua Modesto Vargas, nº 492 – Bairro Centro, Ilhota/SC, CEP: 88320.000. Casa de alvenaria medindo aproximadamente 200m², necessário para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social.

Locador: – José Fernando Koehler.
Valor mensal: R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais).
Prazo: 11 (onze) meses
Amparo legal: art. 24, X da Lei Federal nº 8666/93.

Ilhota, 10 de fevereiro de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

### PORTARIA 054/2017

PORTARIA Nº 054/2017

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE
Conceder LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES à Sra. Eli Regina Nagel dos Santos, no cargo de Professora, em caráter efetivo, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário próprio (ILHOTAPREV), a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.
Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 13 de Fevereiro de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

### PORTARIA 055/2017

PORTARIA Nº 055/2017

Erico de Oliveira, Prefeito Municipal de Ilhota, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 72, II e XXV da Lei orgânica Municipal,

RESOLVE
Conceder LICENÇA PRÊMIO à Sra. MARIA ELIZABEH RADUEN Z, no cargo de servente, em caráter efetivo, no regime jurídico estatutário e regime previdenciário próprio (ILHOTAPREV), a partir de 02 de Fevereiro de 2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpre-se.
Prefeitura Municipal de Ilhota.
Em 13 de Fevereiro de 2017.
ERICO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

## Câmara Municipal

### PORTARIA 03/2017

Câmara Municipal de Ilhota
Estado de Santa Catarina
Rua: Bertoldo Simon, 98 - Centro - Ilhota - SC
CEP 88.320-000 – Cx. Postal: 41
Fone / Fax: (047) 3343-1182
Email: camara@ilhota.sc.gov.br

PORTARIA N° 03/2017
"CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA PROVISÓRIA A SERVIDORA ESPECÍFICA"

FRANCISCO DOMINGOS, Presidente da Câmara Municipal do Município de Ilhota/SC, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1°. Conceder a redução de carga horária no período de 13/02/2017 a 13/04/2017 de 40 horas para 30 horas semanais à servidora Wanessa Schutz sem redução salarial de acordo com o requerimento 01 protocolado no dia 24/01/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

Ilhota, 13 de fevereiro de 2017.
Francisco Domingos
Presidente da Câmara Municipal de Ilhota

# Imarui

## Prefeitura

### 076 - CARMEN LUISA NOAL HENRIQUE - REVOGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

PORTARIA GP N° 076/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
Revogação de Portaria

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, resolve:

REVOGAR:
A Portaria GP nº 029/2014, que concede Licença sem Vencimentos a funcionária CARMEN LUISA NOAL HENRIQUE, ocupante do cargo de Médica Veterinária.

Imaruí, 01 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 01/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

### 077 - RENAN RODRIGUES FERMINO - NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR DE AGRICULTURA

PORTARIA GP N° 077/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
Nomeação para o cargo de Diretor de Agricultura

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
RENAN RODRIGUES FERMINO com CPF 100.159.449-56 para exercer o cargo de Diretor de Agricultura, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 01 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 01/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

### 078 - ALISSON VICENTE - DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL EM FUNÇÃO GRATIFICADA

PORTARIA GP N° 078/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
Designa Servidor Municipal com Gratificação de Função de Confiança

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 035 de 04 de abril de 2014, que altera o anexo III da Lei nº 1028 de 24 de janeiro de 2005, resolve:

DESIGNAR:
ALISSON VICENTE para atuar na comissão permanente de processo administrativo.

Imaruí, 01 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 01/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

### 079 -MARIA APARECIDA FRANCISCO - NOMEAÇÃO PARA O GARGO DE ASSISTENTE

PORTARIA GP N° 079/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
Nomeação para o cargo de Assistente

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
MARIA APARECIDA FRANCISCO com CPF 027.673.1690-77 para exercer o cargo de Assistente da Secretaria de Governo, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 01 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 01/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

### 080 - JADNA CRISTIANE DOS PASSOS ALMEIDA - NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

PORTARIA GP N° 080/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
Nomeação para o cargo de Diretor Geral

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
JADNA CRISTIANE DOS PASSOS ALMEIDA com CPF 888.441.969-72 para exercer o cargo de Diretor Geral da Secretaria de Administração e Finanças, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 01 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em

01/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

**081 - MARIO JORGE RODRIGUES - NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR GERAL - REGIÃO SUL**

PORTARIA GP N° 081/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
Nomeação para o cargo de Diretor Geral Região Sul

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
MARIO JORGE RODRIGUES com CPF 032.784.039-08 para exercer o cargo de Diretor Geral – Região Sul, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 01 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 01/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

**082 - SERGIO NUNES FLORIANO - EXONERAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA**

PORTARIA GP N° 082/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
Exoneração do Cargo de Motorista

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Imaruí e posteriores alterações, resolve, a pedido:

EXONERAR:
SERGIO NUNES FLORIANO do cargo de Motorista, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 01 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/ DOM em 01/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

**083 - MARCO ANTONIO MARTINS - DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL EM FUNÇÃO GRATIFICADA**

PORTARIA GP N° 0083/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
Designa Servidor Municipal com Gratificação de Função de Confiança

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Complementar 004 de 28 de dezembro de 2007, resolve:

DESIGNAR:
MARCO ANTONIO MARTINS para atuar como responsável pelo setor de transportes da Secretaria Municipal de Saúde.

Imaruí, 01 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 01/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

**084 - MARLEIA GONÇALVES ALVES - DIRETOR GERAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**

PORTARIA GP N° 084/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
Nomeação para o cargo de Diretor Geral de Vigilância em Saúde

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
MARLEIA GONÇALVES ALVES com CPF 096.164.029-43 para exercer o cargo de Diretor Geral de Vigilância em Saúde, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 01 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 01/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

**085 - NELIO SOUZA - NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E PECUÁRIA**

PORTARIA GP N° 085/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
Nomeação para o cargo de Diretor Geral

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMARUÍ, SR. RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, usando de suas atribuições, e de acordo com a Lei nº 1.028/2005 e posteriores alterações, resolve:

NOMEAR:
NELIO SOUZA com CPF 377.459.059-15 para exercer o cargo de Diretor Geral da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Pecuária, do Quadro Geral de Pessoal do Município.

Imaruí, 01 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Diário Oficial dos Municípios/DOM em 01/02/2017

JUACI DO AMARAL
Secretário de Planejamento e Gestão

## DECRETO Nº 010 - ALVARÁ E ISS

DECRETO Nº. 0010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
ESTABELECE PRAZO DE VENCIMENTO DA TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TLL E DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO – ISS-FX, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, em especial do art. 61, VI da Lei Orgânica Municipal e considerando as disposições da Lei complementar nº 026, de 23 de dezembro de 2013, que Institui o Código Tributário do Município de Imaruí,

DECRETA:
Art. 1º. Fica estabelecido o prazo de pagamento da parcela única da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento - TLL e do Imposto sobre Serviços – ISS-FX até o dia 06 de março de 2017, com direito aos benefícios da legislação vigente.

Paragrafo único: Para o pagamento em cota única descrito no caput deste artigo será concedido um desconto de 40% (quarenta por cento) até a data do vencimento.

Art. 2º. Os tributos elencados no artigo anterior poderão ser parcelados em até 05 (cinco) parcelas com vencimento da primeira parcela em 06 de março e as demais nos dias e meses subsequentes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Imaruí-SC, 01 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

## DECRETO Nº 011 - NOMEIA CMDCA

DECRETO Nº. 011, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre a nomeação da mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Imaruí/SC.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados para composição da mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Imaruí/SC:

Presidente:
Ana Cláudia Soares dos Santos

Vice Presidente:
Nilza Felipe

Secretária:
Vânia de Souza Silveira

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Imaruí, SC, 01 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

## DECRETO Nº 012 - NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO EM PREGÃO PRESENCIAL

DECRETO Nº. 012, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições e de acordo com o Artigo 61, do parágrafo VI da Lei Orgânica do Município

DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados para atuarem nas Licitações – modalidade de Pregão Presencial, os seguintes membros:

I – Murilo Fortunato Tomé, Pregoeiro Oficial;

II – Adelson Silvana, Equipe de Apoio;

III – Ana Patrícia da Silva, Equipe de Apoio.

Parágrafo único – Na ausência de algum membro da Equipe de Apoio, assumirá o respectivo cargo ou função a Sra. Viviane Nunes Laurentino, o Sr. Darlan dos Passos e/ou a Sra. Poliana Laurindo Rosa.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Imaruí, SC, 01 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

## DECRETO Nº 013 - NOMEIA SAMAE

DECRETO Nº. 013, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre a nomeação do Presidente e Tesoureiro do SAMAE do Município de Imaruí/SC.

RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR, Prefeito Municipal de Imaruí, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 61, inciso VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:
Art. 1º- Ficam nomeados os seguintes membros do SAMAE do Município de Imaruí/SC:

Presidente:
Romoaldo Raimundo;

Tesoureiro:
Helton Laurindo Evangelista.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Imaruí, SC, 01 de fevereiro de 2017.
RUI JOSÉ CANDEMIL JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

## PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 001/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 001/2017

O Município de Imaruí/SC, torna público aos interessados que se encontra aberta o Pregão Presencial para registro de preço para aquisição de gêneros alimentícios. A presente licitação contém itens destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte. Entrega e abertura da documentação: 24 de fevereiro de 2017, às 08 horas. Local: Rua José Inácio da Rocha, 109 – Centro – Imaruí/SC. O edital ficará a disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13 h no setor de licitação, ou pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br. Informações no fone 48 3643-0213.

Imaruí, 13 de fevereiro de 2017.
Rui José Candemil Junior
Prefeito de Imaruí

## PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 002/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUÍ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI Nº 002/2017

O Município de Imaruí/SC, torna público aos interessados que se encontra aberta o Pregão Presencial para Contratação de empresa para prestar serviço de transporte escolar referente ao ano letivo de 2017. Entrega e abertura da documentação: 24 de fevereiro de 2017, às 12 horas. Local: Rua José Inácio da Rocha, 109 – Centro – Imaruí/SC. O edital ficará a disposição de 2ª a 6ª feira das 07h às 13 h no setor de licitação, ou pelo e-mail licitacao@imarui.sc.gov.br. Informações no fone 48 3643-0213.

Imaruí, 13 de fevereiro de 2017.
Rui José Candemil Junior
Prefeito de Imaruí

# Imbituba

## Prefeitura

### PORTARIA PMI/SEAGP Nº 221/2017

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 221, de 08 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre a Demissão a Pedido de Agente Comunitário de Saúde – PACS (Área 15), e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor, e com base na Lei Complementar n.° 3.135, de 25 de julho de 2007 e o artigo 37, II, da CR/88,

RESOLVE:

Art.1º Demitir a pedido, a abaixo relacionada, admitida em 15 de janeiro de 2016, através do Concurso Público (Programas Federais) Edital - 01/2014 e PORTARIA PMI/GGP Nº 17/2016, para exercer o cargo/função conforme descrito na tabela seguinte, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

| Nome | Cargo | CPF | Demissão |
|---|---|---|---|
| Suzana Costa de Castro Carpes | Agente Comunitário de Saúde – PACS (Área 15)<br>40h | 060.773.939-83 | 08/02/2017 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba SC, 08 de fevereiro de 2017.

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

### PORTARIA PMI/SEAGP Nº 222/2017

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 222, de 09 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre a nomeação de Assessora IV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em 10 de fevereiro de 2017, a Sra. ANA PAULA LEAL DA SILVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 101.554.199-27, para exercer o cargo de Assessora IV junto ao Gabinete do Prefeito, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de fevereiro de 2017.

Rosenvaldo da Silva Júnior
Prefeito Municipal

Amilton Gonçalves de Souza
Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

## PORTARIA PMI/SEAGP Nº 223/2017

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 223, de 09 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre a nomeação de Assessora IV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 10 de fevereiro de 2017, a Sra. ROSILDA BERNARDINO SOARES, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º 507.288.909-25, para exercer o cargo de Assessora IV junto a Secretaria Municipal de Administração e Gestão Pública, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de fevereiro de 2017.

| | |
|---|---|
| Rosenvaldo da Silva Júnior | Amilton Gonçalves de Souza |
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública |

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

## PORTARIA PMI/SEAGP Nº 224/2017

PORTARIA PMI/SEAGP Nº 224, de 09 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre a nomeação de Assessor IV, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IMBITUBA, no uso de suas atribuições legais previstas nos Artigos 32 e 93 da Lei Orgânica do Município de Imbituba – LOM, com base na Lei Complementar nº 4.514, de 10 de fevereiro de 2015 e considerando ainda o disposto na legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, em 10 de fevereiro de 2017, o Sr. LEANDRO CRISPIM DE SOUZA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n.º 078.640.449-30, para exercer o cargo de Assessor IV junto a Procuradoria Geral do Município, com a remuneração consignada na legislação pertinente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 09 de fevereiro de 2017.

| | |
|---|---|
| Rosenvaldo da Silva Júnior | Amilton Gonçalves de Souza |
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Gestão Pública |

Registre-se e Publique-se, através da Gerência de Atos de Pessoal.
Registrada e publicada, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

Rodrigo de Farias Rosa
Gerente de Atos de Pessoal

# Indaial

## Prefeitura

### DECRETO Nº 198/17

. DECRETO Nº 198/17
. De 09 de fevereiro de 2017
INSTITUI PONTO DE FRETE TRANSPORTE ESCOLAR/ LEONARDO REBOUÇAS DE ARAÚJO

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município, Decreto Municipal nº 938/95, de 22/11/1995, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica instituído um (01) Ponto de Frete - Transporte Escolar, à Rua 11 de Junho, nº 487, Apto nº 301, Bairro Carijós, em Indaial/SC.

Parágrafo Único – O permissionário do Ponto ora instituído pelo caput deste artigo será a empresa Leonardo Rebouças de Araújo, CPF nº 841.410.775-34.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

.

Município de Indaial, em 09 de fevereiro de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
(Publique-se na forma da Lei)

MANOEL FELIPE BOAVENTURA
Chefe de Gabinete

### DECRETO Nº 200/17

. DECRETO Nº 200/17
. De 09 de fevereiro de 2017
NOMEIA CHEFE DE ESPAÇO CULTURAL DA FUNDAÇÃO INDAIALENSE DE CULTURA PREFEITO VICTOR PETTERS / MARCOS ALEXANDRE DE LIZ

ANDRÉ LUIZ MOSER , Prefeito do Município de Indaial, no uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, incisos I, VIII, XI e XII da Lei Orgânica do Município, com base na Lei Complementar nº 94/2009 e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado a partir de 13 de fevereiro de 2017, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Espaço Cultural da Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters, previsto no Anexo I da Lei Complementar nº 94/2009 (símbolo CEC), com vencimento pertinente ao respectivo cargo, MARCOS ALEXANDRE DE LIZ, inscrito no CPF sob o nº 029.910.959-38.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de dotação própria, prevista em orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 09 de fevereiro 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito
Publique-se na forma da Lei

### DECRETO Nº 201/17

. DECRETO Nº 201/17
. De 09 de fevereiro de 2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE
2017 / FUNDO MUN ASSIST SOCIAL DE INDAIAL, PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5383 de 22 de dezembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 306.169,64 (TREZENTOS E SEIS MIL, CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

| Dotações Suplementadas | |
|---|---|
| Código | Descrição |
| 31 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001.0008 | ASSISTENCIA SOCIAL |
| 31.001.0008.0244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| 31.001.0008.0244.0031 | ATEND FAMIL SIT VULN E/OU RISCO SOCIAL |
| 31.001.0008.0244.0031.2513 | MANUTENÇÃO DO IGD PBF |
| 333900000000000 | APLICACOES DIRETAS |
| 03350010 | União – Índice de Gestão Desc (IGD) - E.A |
| | Valor: ( 16.855,29 ) |

| Dotações Suplementadas | |
|---|---|
| Código | Descrição |
| 31 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001.0008 | ASSISTENCIA SOCIAL |
| 31.001.0008.0244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| 31.001.0008.0244.0031 | ATEND FAMIL SIT VULN E/OU RISCO SOCIAL |
| 31.001.0008.0244.0031.2514 | MANUTENÇÃO DO IGD SUAS |
| 333900000000000 | APLICACOES DIRETAS |
| 03350014 | União – IGDSUAS - E.A |
| | Valor: ( 7.034,37 ) |

| Dotações Suplementadas | |
|---|---|
| Código | Descrição |
| 31 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001.0008 | ASSISTENCIA SOCIAL |
| 31.001.0008.0243 | ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| 31.001.0008.0243.0031 | ATEND FAMIL SIT VULN E/OU RISCO SOCIAL |
| 31.001.0008.0243.0031.2503 | MANUTENÇÃO DAS FAMÍLIAS ACOLHEDORAS |
| 333900000000000 | APLICACOES DIRETAS |
| 03350025 | UNIÃO – PISO ALTA COMPLEXIDADE I – CRIANÇA/ADOLESC - EA |
| | Valor: ( 53.881,38 ) |

| Dotações Suplementadas | |
|---|---|
| Código | Descrição |
| 31 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001.0008 | ASSISTENCIA SOCIAL |
| 31.001.0008.0243 | ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE |
| 31.001.0008.0243.0031 | ATEND FAMIL SIT VULN E/OU RISCO SOCIAL |
| 31.001.0008.0243.0031.2506 | MANUTENÇÃO BPC NA ESCOLA |
| 333900000000000 | APLICACOES DIRETAS |
| 03350013 | UNIÃO – BENEF. DE PREST. CONT. - BPC -EA |
| | Valor: ( 56,75) |

| Dotações Suplementadas | |
|---|---|
| Código | Descrição |
| 31 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001.0008 | ASSISTENCIA SOCIAL |
| 31.001.0008.0244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| 31.001.0008.0244.0031 | ATEND FAMIL SIT VULN E/OU RISCO SOCIAL |
| 31.001.0008.0244.0031.2517 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| 333900000000000 | APLICACOES DIRETAS |
| 03350024 | UNIÃO PBF- EA |
| | Valor: ( 77.491,50 ) |

| Dotações Suplementadas | |
|---|---|
| Código | Descrição |

| | |
|---|---|
| 31 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001.0008 | ASSISTENCIA SOCIAL |
| 31.001.0008.0244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| 31.001.0008.0244.0031 | ATEND FAMIL SIT VULN E/OU RISCO SOCIAL |
| 31.001.0008.0244.0031.2517 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| 331900000000000 | APLICACOES DIRETAS |
| 03350024 | UNIÃO PBF- EA |
| | Valor: ( 42.500,00 ) |

| Dotações Suplementadas | |
|---|---|
| Código | Descrição |
| 31 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001.0008 | ASSISTENCIA SOCIAL |
| 31.001.0008.0244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| 31.001.0008.0244.0031 | ATEND FAMIL SIT VULN E/OU RISCO SOCIAL |
| 31.001.0008.0244.0031.2517 | PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| 331910000000000 | APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS |
| 03350024 | UNIÃO PBF-EA |
| | Valor: ( 8.500,00) |

| Dotações Suplementadas | |
|---|---|
| Código | Descrição |
| 31 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001.0008 | ASSISTENCIA SOCIAL |
| 31.001.0008.0244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| 31.001.0008.0244.0031 | ATEND FAMIL SIT VULN E/OU RISCO SOCIAL |
| 31.001.0008.0244.0031.2516 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |
| 333900000000000 | APLICACOES DIRETAS |
| 03350022 | UNIÃO – PFMC-EA |
| | Valor: ( 63.850,35) |

| Dotações Suplementadas | |
|---|---|
| Código | Descrição |
| 31 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001.0008 | ASSISTENCIA SOCIAL |
| 31.001.0008.0244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| 31.001.0008.0244.0031 | ATEND FAMIL SIT VULN E/OU RISCO SOCIAL |
| 31.001.0008.0244.0031.2516 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |
| 331900000000000 | APLICACOES DIRETAS |
| 03350022 | UNIÃO – PFMC-EA |
| | Valor: ( 30.000,00) |

| Dotações Suplementadas | |
|---|---|
| Código | Descrição |
| 31 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001.0008 | ASSISTENCIA SOCIAL |
| 31.001.0008.0244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| 31.001.0008.0244.0031 | ATEND FAMIL SIT VULN E/OU RISCO SOCIAL |
| 31.001.0008.0244.0031.2516 | PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL |
| 331910000000000 | APLICAÇÕES DIRETAS DECORRENTES DE OPERAÇÕES ENTRE ÓRGÃOS |
| 03350022 | UNIÃO – PFMC-EA |
| | Valor: ( 6.000,00) |

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2016.
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 09 de fevereiro de 2017.
ANDRÉ LUIZ MOSER
Prefeito

Publique-se na forma da Lei.

**DECRETO Nº 202/17**

. DECRETO Nº 202/17

. De 09 de fevereiro de 2017

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 / FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL DE INDAIAL PROVENIENTES DE SUPERÁVIT FINANCEIRO.

ANDRÉ LUIZ MOSER, Prefeito do Município de Indaial, nos uso de suas atribuições legais, de acordo com artigo 92, inciso VIII da Lei Orgânica do Município e demais dispositivos legais em vigor e, considerando a Lei 5383, de 22 de dezembro de 2016.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE INDAIAL, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 71.597,30 (SETENTA E UM MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS) destinado a atender as despesas abaixo discriminadas:

| Dotações Suplementadas | |
|---|---|
| Código | Descrição |
| 31 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001.0008 | ASSISTENCIA SOCIAL |
| 31.001.0008.0244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| 31.001.0008.0244.0031 | ATEND FAMIL SIT VULN E/OU RISCO SOCIAL |
| 31.001.0008.0244.0031.2517 | PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| 333900000000000 | APLICACOES DIRETAS |
| 03650016 | ESTADO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EA |
| | Valor: ( 13.194,31 ) |

| Dotações Suplementadas | |
|---|---|
| Código | Descrição |
| 31 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001.0008 | ASSISTENCIA SOCIAL |
| 31.001.0008.0244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| 31.001.0008.0244.0031 | ATEND FAMIL SIT VULN E/OU RISCO SOCIAL |
| 31.001.0008.0244.0031.2517 | PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| 344900000000000 | APLICACOES DIRETAS |
| 03650016 | ESTADO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EA |
| | Valor: ( 55.172,36 ) |

| Dotações Suplementadas | |
|---|---|
| Código | Descrição |
| 31 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001 | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL |
| 31.001.0008 | ASSISTENCIA SOCIAL |
| 31.001.0008.0244 | ASSISTENCIA COMUNITARIA |
| 31.001.0008.0244.0031 | ATEND FAMIL SIT VULN E/OU RISCO SOCIAL |
| 31.001.0008.0244.0031.2517 | PSB-PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA |
| 333900000000000 | APLICACOES DIRETAS |
| 03655505 | ESTADO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - EA |
| | Valor: ( 3.230,63 ) |

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de Superávit Financeiro apurado no Exercício Financeiro de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Indaial, em 09 de fevereiro de 2017.

ANDRÉ LUIZ MOSER

Prefeito

Publique-se na forma da Lei.

## Câmara Municipal

### 1° T.A. - CONTRATO 08/2016

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 08/2016

A CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 83.497.560/0001-20, estabelecida a Rua Prefeito Frederico Hardt, 148, Centro, na Cidade de Indaial - SC, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Osvaldo Metzner, legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob n° 217.876.469-04 e RG n° 193.606-9, residente e domiciliado à Rua São José, n° 133, Bairro do Sol, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado, Raquel Franz ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 15.570.471/0001-02, com sede na Avenida Brasil, nº 3791, Bairro Rio Morto, Município de Indaial, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu procurador, Sr. Jose Luiz Dias de Souza, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 181.791.939-34, RG sob o nº 3/R 121.223 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Avenida Brasil, nº 3791, Bairro Rio Morto, Município de Indaial, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Indaial prorrogou o Edital de Credenciamento nº 001/2015 conforme preceitua o subitem 3.1. – Da Abertura e do Prazo de Vigência do Credenciamento;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA concorda com os termos apresentados no Termo de Prorrogação do Edital de Credenciamento nº 001/2015 – Credenciamento de Pessoas Jurídicos para Prestação de Serviços de Divulgação dos Atos e Ações do Legislativo;

CONSIDERANDO que as Partes desejam prorrogar a vigência do contrato até o prazo final do credenciamento, conforme estabelecido no item 3.1. (Do Prazo) do Contrato Original e do item 3.1. do Edital, embasado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, deliberam por mútuo acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, na forma que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do Contrato Original firmado entre as partes em 19/02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
O prazo deste contrato vigorará até o prazo final do credenciamento, previsto para o dia 15/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas provenientes do objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e 2018 no que couber:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Indaial
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Indaial
Função 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Manutenção do Legislativo
Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 333903990 – Serviços de Publicidade Legal

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todos os demais itens e condições do Contrato Original aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Indaial (SC), 14 de janeiro de 2017.

| | |
|---|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL<br>OSVALDO METZNER<br>Presidente | RAQUEL FRANZ ME<br>JOSE LUIZ DIAS DE SOUZA<br>P/P |
| | |
| | |

ASSESSORIA JURÍDICA
Luiz Carlos Pabst
OAB/SC nº 6338

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome: Maria Helena Theiss Nome: Carin Maria Bachmann Brandt
CPF: 546.774.599-91 CPF: 564.234.549-49

**1° T.A. - CONTRATO 10/2016**
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2016

A CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 83.497.560/0001-20, estabelecida a Rua Prefeito Frederico Hardt, 148, Centro, na Cidade de Indaial - SC, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Osvaldo Metzner, legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob n° 217.876.469-04 e RG n° 193.606-9, residente e domiciliado à Rua São José, n° 133, Bairro do Sol, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado, RÁDIO CLUBE DE INDAIAL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.275.988/0001-51, com sede na Avenida Manoel Simão, nº 177, Bairro das Nações, CEP 89.130-000, município de Indaial – Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu procurador, Sr. JETER REINERT SOBRINHO, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n° 521.275.919-68 e RG n° 1.601.533 SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua Cerejeira, n° 184, Bairro dos Estados, na cidade de Timbó – Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Indaial prorrogou o Edital de Credenciamento nº 001/2016 conforme preceitua o subitem 3.1. – Da Abertura e do Prazo de Vigência do Credenciamento;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA concorda com os termos apresentados no Termo de Prorrogação do Edital de Credenciamento nº 001/2016 – Credenciamento de Pessoas Jurídicos para Prestação de Serviços de Divulgação dos Atos e Ações do Legislativo;

CONSIDERANDO que as Partes desejam prorrogar a vigência do contrato até o prazo final do credenciamento, conforme estabelecido no item 3.1. (Do Prazo) do Contrato Original e do item 3.1. do Edital, embasado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, deliberam por mútuo acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, na forma que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do Contrato Original firmado entre as partes em 29/02/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
O prazo deste contrato vigorará até o prazo final do credenciamento, previsto para o dia 20/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas provenientes do objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e 2018 no que couber:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Indaial
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Indaial
Função 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Manutenção do Legislativo
Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 333903990 – Serviços de Publicidade Legal

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todos os demais itens e condições do Contrato Original aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Indaial (SC), 19 de janeiro de 2017.

| | |
|---|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL<br>OSVALDO METZNER<br>Presidente | RÁDIO CLUBE DE INDAIAL LTDA.<br>JETER REINERT SOBRINHO<br>P/P |
| | |
| | |

ASSESSORIA JURÍDICA
Luiz Carlos Pabst
OAB/SC nº 6338

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome: Maria Helena Theiss Nome: Carin Maria Bachmann Brandt
CPF: 546.774.599-91 CPF: 564.234.549-49

**1° T.A. - CONTRATO 13/2016**
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 13/2016

A CÂMARA DE MUNICIPAL DE VEREADORES DE INDAIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Geral de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 83.497.560/0001-20, estabelecida a Rua Prefeito Frederico Hardt, 148, Centro, na Cidade de Indaial - SC, neste ato representado pelo seu presidente, Sr. Osvaldo Metzner, legitimamente eleito para o cargo, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF sob n° 217.876.469-04 e RG n° 193.606-9, residente e domiciliado à Rua São José, n° 133, Bairro do Sol, nesta cidade de Indaial – Estado de Santa Catarina, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, e de outro lado, CARLOS ALBERTO SCHROEDER - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.277.008/0001-68, com sede na Rua Duque de Caxias, nº 570, Centro, Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo seu representante legal, Sr. Carlos Alberto Schroeder, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 596.780.899-04, RG sob o nº 1.841.870 SSP/SC, residente e domiciliado na Duque de Caxias, nº 570, Centro, Município de Timbó, Estado de Santa Catarina, doravante denominada CONTRATADA.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Indaial prorrogou o Edital de Credenciamento nº 001/2015 conforme preceitua o subitem 3.1. – Da Abertura e do Prazo de Vigência do Credenciamento;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA concorda com os termos apresentados no Termo de Prorrogação do Edital de Credenciamento nº 001/2015 – Credenciamento de Pessoas Jurídicos para Prestação de Serviços de Divulgação dos Atos e Ações do Legislativo;

CONSIDERANDO que as Partes desejam prorrogar a vigência do contrato até o prazo final do credenciamento, conforme estabelecido no item 3.1. (Do Prazo) do Contrato Original e do item 3.1. do Edital, embasado no art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Assim sendo, deliberam por mútuo acordo, firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações, na forma que segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto a Prorrogação do Contrato Original firmado entre as partes em 14/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO
O prazo deste contrato vigorará até o prazo final do credenciamento, previsto para o dia 15/01/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas provenientes do objeto do presente Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias do exercício de 2017 e 2018 no que couber:

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Indaial
Unidade: 01 – Câmara Municipal de Indaial
Função 01 – Legislativa
Subfunção: 031 – Ação Legislativa
Programa: 0001 – Manutenção do Legislativo
Atividade: 2001 – Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 333903990 – Serviços de Publicidade Legal

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO
A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial dos Municípios, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todos os demais itens e condições do Contrato Original aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo

único e indivisível, para todos os fins de direito.

E, por estarem justos e aditados, as partes assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma, para único efeito, com as testemunhas abaixo assinadas, para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir o presente contrato, por si e seus sucessores, em juízo ou fora dele.

Indaial (SC), 14 de janeiro de 2017.

| | |
|---|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIAL<br>OSVALDO METZNER<br>Presidente | CARLOS ALBERTO SCHROEDER - ME<br>CARLOS ALBERTO SCHROEDER<br>Representante Legal |
| | |
| | |

ASSESSORIA JURÍDICA
Luiz Carlos Pabst
OAB/SC nº 6338

Testemunhas:

1. _____ 2. _____
Nome: Maria Helena Theiss Nome: Carin Maria Bachmann Brandt
CPF: 546.774.599-91 CPF: 564.234.549-49

## INDAPREV

### PORTARIA INDAPREV Nº 03/17

. PORTARIA/INDAPREV Nº 3/17
. De 01 de fevereiro de 2017
Concede Aposentadoria Especial de
Magistério á MARLISE HOE ZONTA

SALVADOR BASTOS, Diretor Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Indaial – INDAPREV, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no artigo 66, inciso VII, da Lei Complementar nº 64, de 21 de dezembro de 2005 e demais dispositivos em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria Especial de Magistério, a partir de 01 de fevereiro de 2017, a servidora Marlise Hoe Zonta, ocupante do cargo de PROFESSORA C – 20HRS, do quadro pessoal da Prefeitura Municipal de Indaial.

Art. 2º - A aposentadoria de que trata o artigo 1º desta Portaria, está com base no artigo 6º da Emenda Constitucional n. 41/2003 – Prof. Educação Infantil, Fundamental e Médio.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Indaial/SC em 01 de fevereiro de 2017
SALVADOR BASTOS
Diretor Presidente

### PORTARIA INDAPREV Nº 04/17

. PORTARIA/INDAPREV Nº 4/17
. De 09 de fevereiro de 2017

Altera Portaria 17/2014 – Concede Aposentadoria por invalidez a ROGERIO ANGELO

SALVADOR BASTOS, Diretor Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Indaial – INDAPREV, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o previsto no artigo 66, inciso VII, da Lei Complementar nº 64, de 21 de dezembro de 2005 e demais dispositivos em vigor, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 2º da Portaria 17/2014, a qual concede aposentadoria por invalidez para ROGERIO ANGELO, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - A aposentadoria de que trata o artigo 1º da Portaria 17/2014, está de acordo com o disposto no art. 40º §1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo

6-A da referida Emenda, acrescida pelo art. 1º da Emenda Constitucional n. 70 de 29 de março de 2012".
Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a 1º de março de 2013.

Indaial em 09 de fevereiro de 2017.
SALVADOR BASTOS
Diretor Presidente

# Ipuaçú

## Prefeitura

**DECRETO Nº 048/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017. DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.**

DECRETO Nº 048/2017
DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DE SERVIDORES APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

CLORI PEROZA, Prefeita de Ipuaçu, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, constantes nos incisos VI e IX do artigo 91 da Lei Orgânica do Município, e
Considerando o resultado final de classificação por cargo relativo ao edital de processo seletivo simplificado n° 001/2017;
Considerando a escolha de aula realizada no dia 07/02/2017;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam contratados temporariamente, pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data de 08 de fevereiro de 2017, conforme edital do processo seletivo simplificado n° 001/2017, os servidores abaixo relacionados, para o inicio do ano letivo de 2017, de acordo com o especificado no quadro a seguir:

| SERVIDORES | FUNÇÃO | CARGA HORÁRIA |
|---|---|---|
| Adair Pacifico | Professor Educação Infantil | 20h |
| Angélica Vuelma | Professor de Geografia | 20h |
| Alex Sandra Biloso Balastrelli | Professor Educação Infantil | 20h |
| Alexsandra Basso | Professor Séries Iniciais | 40h |
| Aline Cristina Cúnico Perotto | Professor Educação Física | 40h |
| Aline Pompermayer Balastrelli Pedroso | Professor Educação Infantil | 40h |
| Andréia Maria Bazzi de Oliveira | Professora de Ciências | 30h |
| Camila Riboldi | Professor Educação Especial | 20h |
| Carmem Saugo Rissi | Professor Série Iniciais | 40h |
| Claudia Maria Soccol Basso Balastreli | Professor Educação Infantil | 20h |
| Cleverton Mendes | Professor Educação Infantil | 20h |
| Eliane Gaspar Alípio | Professor de Kaingang | 20h |
| Elizandra Wolf Tonin | Professor de Artes | 40h |
| Fernandes Pinheiro | Professor Educação Infantil | 20h |
| Eva Leúcadia Zaremski Bertuzzo | Professor Série Iniciais | 20h |
| Franciane Bazzi | Professor de Matemática | 20h |
| Geovano Vizolli | Professor Educação Física | 40h |
| Gizieli Valgoi Gustmann | Professor Educação Infantil | 40h |
| Ivânia Paula Rovani | Professor Educação Física | 40h |
| Juciane Ferri Pavan | Professor de Geografia | 10h |
| Jucimara Gonçalves | Professor Educação Infantil | 20h |
| Juliane Aparecida Mendes | Professor Educação Especial | 20h |
| Lurdes Bigolin Rotava | Professor Séries Iniciais | 20h |
| Marian Cristina Gonçalves | Professor Educação Infantil | 20h |
| Marilussi Marmentini | Professor Séries Iniciais | 20h |
| Patricia Tonello Debiazi | Professor de História | 20h |
| Sara Jane Corso Griss | Professor Séries Iniciais | 20h |
| Sueli T. Brandalize Binotto | Professor Educação Infantil | 20h |
| Zenilda Bigolin Gamba | Professor Séries Iniciais | 20h |

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a data de 08 de fevereiro de 2017.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita de Ipuaçu- SC, em 09 de fevereiro de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita de Ipuaçu

Este Decreto foi Registrado e Publicado em data supra.

RAQUELI BIASOTTO
Secretária de administração e fazenda

**PL PREF 10.2017 TP PREF 01.2017 MURO DE PEDRA**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n.10/2017, Tipo Tomada de Preços PREF n. 01/2017-obras e serviços de engenharias (menor global).
Entrega de envelopes: Até às 08h30min de 09 de março de 2017.
Data de abertura: A partir das 09h00min de 09 de março de 2017.
Objeto: Consiste na seleção de propostas para contratação de empresa especializada para execução de Obras e Serviços de engenharia relacionados à execução de muro de pedra e rampa de ligação entre a Escola Municipal Monteiro Lobato e a Quadra coberta com vestiários, a ser construída conforme especificações descritas no Anexos do presente Edital. Fundamento legal é a Lei Federal 10520/2002 e Lei 8.666 1993, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045. Ipuaçu - SC, em 13 de fevereiro de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

**PL PREF 11.2017 TP PREF 02.2017**

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE IPUAÇU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo Licitatório PREF n.11/2017, Tipo Tomada de Preços PREF n. 02/2017-obras e serviços de engenharias (menor global).
Entrega de envelopes: Até às 13h30min de 09 de março de 2017.
Data de abertura: A partir das 14h00min de 09 de março de 2017.
Objeto: Consiste na seleção de propostas para contratação de empresa especializada para execução de Obras e Serviços de

engenharia relacionados à execução de troca de telhado e do forro DE PVC da Escola de Ensino Fundamental Serenita Fátima Carlesso da Silva, incluindo aquisição de material e mão de obra, conforme especificações descritas no Anexos do presente Edital. Fundamento legal é a Lei Federal 10520/2002 e Lei 8.666 1993, consolidada e legislação aplicável. A integra do Edital e demais documentos poderão ser obtidos junto a sede do município com a Comissão de Licitação do Município, sito á Rua Zanella n. 818, na cidade de Ipuaçu –SC, telefone (49) 34490045. Ipuaçu - SC, em 13 de fevereiro de 2017.
CLORI PEROZA
Prefeita Municipal

# Ipumirim

## PREFEITURA

## RETIFICAÇÃO TERMO HOMOLOGAÇÃO DL 04-2017

| | |
|---|---|
| **ESTADO DE SANTA CATARINA**<br>**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUMIRIM**<br><br>**CNPJ: 82.814.575/0001-02**<br>**AV. DOM PEDRO II, 230**<br>**C.E.P.: 89790-000 - Ipumirim - SC** | **DISPENSA DE LICITAÇÃO**<br>**Nr.: 4/2017 - DL**<br><br>**Processo Administrativo:**<br>**Processo de Licitação: 10/2017**<br>**Data do Processo: 09/02/2017** |

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, VOLNEI ANTONIO SCHMIDT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a ) Processo Nr.: 10/2017
b ) Licitação Nr.: 4/2017-DL
c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
d ) Data Homologação: 10/02/2017
e ) Objeto da Licitação: A presente licitação é a seleção da(s) proposta(s) mais vantajosa(s), tipo menor preço por item, para a contratação de serviços de transporte coletivo de passageiros destinado ao transporte escolar para os alunos da Educação Básica do Município, transporte dos idosos e portadores de necessidades especiais beneficiados pela Lei Municipal 852/91, transporte dos Professores da rede pública de ensino e Agentes Comunitárias de Saúde do Município de Ipumirim, com vigência para o ano de 2017.

(em Reais R$)

f ) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

| | | Unid. | Quantidade | Descto (%) | Preço Unitário | Total do Item |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **R E T TRANSPORTES LTDA- ME. (6937)** | | | | | | |
| 1 | Saída da divisa de Lindóia do Sul propriedade de Nelson Pinto Ribeiro, passando por Pedras Brancas, Linha União, Três Marias até as escolas Estadual e Municipal numa extensão de 76,4 Km (Vespertino). | UN | 1,00 | 0,0000 | 378,18 | 378,18 |
| | | | | | **Total do Fornecedor:** | **378,18** |
| | | | | | **Total Geral:** | **378,18** |

Ipumirim, 10 de Fevereiro de 2017.

VOLNEI ANTONIO SCHMIDT
PREFEITO MUNICIPAL

Volnei Antonio Schmidt- Prefeito de Ipumirim

# Iraceminha

## Prefeitura

### DECRETO 023/2017

DECRETO Nº 023/2017 DE 02 DE FEVREIRO DE 2017.

DISPÔE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JEAN CARLOS NYLAND, Prefeito Municipal de Iraceminha-SC, no uso de suas atribuições legais:

Respeitando o princípio da autotutela administrativa que é faculdade da Administração de rever seus atos; anulando-os quando ilegais e revogando-os quando inoportunos e inconvenientes ao interesse público.

Este princípio encontra-se estampado nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal, in verbis:

Súmula 346: A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.

Súmula 473: A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revoga-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitando os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.

DECRETA

Artigo 1º. Fica pelo presente Decreto revogado o processo licitatório n.º 16/2017 – Modalidade Convite 002/2017, que visava a aquisição de doses de sêmen, tornando-a inexistente.

Artigo 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Iraceminha, 02 de fevereiro de 2017.
JEAN CARLOS NYLAND
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra;

### LEI MUNICIPAL 1329/2017

LEI MUNICIPAL Nº 1329/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS AOS VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRACEMINHA – SANTA CATARINA, PARA DESLOCAMENTO TEMPORÁRIO A SERVIÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.
O Prefeito do Município de Iraceminha, Estado de Santa Catarina, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:
Art. 1º. Fica assegurado o pagamento de diárias aos (agentes políticos e servidores) Vereadores e Servidores da Câmara de Vereadores do Município de Iraceminha, que se deslocarem temporariamente do Município em viagem oficial de representação, para participar de evento de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de Iraceminha, curso de aperfeiçoamento e para encontros e eventos oficiais promovidos para os membros dos Poderes Legislativos Municipais, desde que prévia e formalmente autorizado pelo ordenador de despesas ou por quem detenha delegação de competência, fará jus à percepção de diárias segundo as disposições desta Lei.
§ 1º - Aplicam-se as disposições do caput, observada à equivalência hierárquica do cargo, Presidente do Legislativo Municipal e Vereadores;
§ 2 º - Aos Servidores da Câmara Municipal observada as disposições do parágrafo único do artigo 2º;
§ 3º - A autorização para a concessão de diária será deferida após formalização do pedido, onde constará:
I - matrícula, nome, cargo e emprego ou função do servidor;
II - justificativa do deslocamento;
III - indicação do período do deslocamento e destino.
Art. 2º. O valor da diária destina-se a indenizar as despesas com alimentação, hospedagem e locomoção urbana, sendo concedidas por dia de afastamento do município e de conformidade com o Quadro Anexo I.
Parágrafo único. A locomoção urbana a que se refere o caput é aquela realizada por qualquer meio de transporte de cunho local, inclusive o intermunicipal classificado como urbano junto ao Departamento de Transportes e Terminais.
I - O valor das diárias será no valor fixo de R$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para os vereadores e de R$ 700,00 (setecentos reais) para o vereador presidente da Câmara Municipal.
II - para as viagens nos municípios da AMERIOS à diária corresponde à metade da diária normal que corresponderá ao valor de R$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para os vereadores, R$ 200,00 (duzentos reais) para os Servidores e R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais para o vereador presidente da Câmara Municipal).
III – o deslocamento somente será pago quando se tratar de viagens para a Capital Federal – Brasília, sendo este mediante meio de transporte avião, com autorização expressa do presidente da Câmara de Vereadores e após verificação e análise da disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal, sendo que o pagamento será feito mediante reembolso das passagens, pré-estabelecido antecipadamente no relatório de solicitação de viagem, sob pena de devolução dos valores percebidos indevidamente.
IV – Parágrafo Único – Aos servidores da Câmara Municipal caberá o pagamento de diárias no valor correspondente a R$ 400,00 (quatrocentos reais), nos mesmos parâmetros estabelecidos para os vereadores.
V - o deslocamento mediante meio de transporte avião, somente será autorizado diante a impossibilidade de deslocamento por outro meio de transporte ou conveniência, se, comprovadamente, revelar-se mais econômico, considerando o dispêndio com diária e o valor das passagens, mediante expressa autorização pela mesa diretora mediante análise da disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal, sob pena de devolução dos valores percebidos indevidamente.
VI - As despesas de viagens serão pagas com antecipação de despesas para prestação de contas de acordo com o art. 5º, § 1º, Inciso I desta Lei.
Parágrafo Único – Aos servidores da Câmara Municipal caberá o pagamento de diárias no valor correspondente a R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), nos mesmos parâmetros dos vereadores.
Art. 3º. A diária será concedida por dia de deslocamento, assim entendido o período de 24 (vinte e quatro) horas contadas da partida do servidor.§ 1º - Será concedida diária integral para período de deslocamento igual ou superior a 12 (doze) horas, desde que haja pernoite fora da sede.
§ 2º - Será concedida meia diária para o período de deslocamento que não exigir pernoite fora da sede, desde que o período seja superior a 6 (seis) e inferior a 24 (vinte e quatro) horas.

§ 3º - O pagamento das diárias para viagem oficial de representação terá preferência orçamentária e financeira em relação às demais diárias.
§ 4º. Não havendo disponibilidade orçamentária e financeira para deferir todos os requerimentos de pagamento de diárias apresentadas em cada mês, optar-se-á pela ordem cronológica das concessões anteriores, exceto imperiosa necessidade justificada ao Presidente do Legislativo Municipal demonstrando a motivação e o retorno previsto aos interesse públicos do Município.
§ 5º - Limitar-se-á a concessão de diárias a máximo de 4 diárias por viagem, sendo que as demais que far-se-ão necessárias deverão ser analisadas e deferidas pela mesa diretora mediante análise da disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal, sob pena de devolução dos valores percebidos indevidamente.
Art. 4º - Não será concedida diária ou fração:I - para período de deslocamento igual ou inferior a 6 (seis) horas;
II - quando o deslocamento e o retorno à sede ocorrer dentro do horário de trabalho;
III - quando o deslocamento não exigir do servidor a realização de gastos com alimentação, hospedagem e locomoção urbana.
Art. 5º. O servidor, o agente político (Vereador) prestarão contas das diárias recebidas em até 5 (cinco) dias úteis após o seu retorno, utilizando o formulário Relatório Resumo de Viagem.I - identificação - nome, matrícula, cargo, emprego, padrão ou símbolo;
II - deslocamentos - data e hora de saída e de chegada ao local de origem e de destino;
III - descrição sucinta do objetivo da viagem;
IV - número de diárias e o montante creditado antecipadamente;
V - quitação do credor;
VI - nome, cargo, competência ou função e assinatura da autoridade concedente.
§ 1º A efetiva realização da viagem será comprovada mediante apresentação de documentos que confirmem:
I - a estada no local de destino:
a) fotocópia de ata de presença em reunião ou missão, ofício de apresentação, lista de frequência, certificado de participação em evento, ou;
b) nota fiscal de hospedagem ou alimentação.
II - o deslocamento – nos parâmetros do artigo 2º,
a) comprovante de embarque de ida e volta.
§ 2º - Documentos que comprovem a observância do disposto nos incisos I a VI deste artigo deverão compor, obrigatoriamente, a prestação de contas.
§ 3º - A inobservância ao prazo previsto no caput torna o Vereador ou Servidor da Câmara de Vereadores inadimplente para novas concessões além de outras cominações legais.
Art. 6º - O agente político e servidor é obrigado a restituir integralmente as diárias consideradas indevidas em até 5 (cinco) dias úteis, por meio de depósito em agência e conta bancária obtida junto ao detentor do adiantamento, sem prejuízo da competente apuração de responsabilidades.
Parágrafo único. No caso de retorno antecipado ou por qualquer circunstância não tiver sido realizada a viagem, o servidor restituirá o saldo ou a totalidade das diárias no prazo estabelecido no caput, a contar da data do seu retorno ou da data que deveria tê-la iniciado.
Art. 7º - A diária paga no mês deverá constar de relatório a ser publicado no Diário Mural da Câmara Municipal de Vereadores, jornal de circulação local em até o 10º (décimo) dia útil do segundo mês subsequente.
Parágrafo Único. O não cumprimento do disposto no caput deste artigo implicará no bloqueio, no elemento de despesa correspondente, dos recursos orçamentários e financeiros pela Mesa da Câmara Municipal de Vereadores.
Art. 8º - As diárias dos vereadores e servidores da Câmara de Vereadores, com efeito a partir de 01 de janeiro de 2017, será revisada mediante inflação medida pelo IGPM Índice Geral de Preços de Mercado;
Art. 9º - As despesas provenientes da realização da presente Lei correrão por conta de dotações do Orçamento Municipal vigente.
Art. 10º - A presente Lei entra em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o que dispõe a Lei Municipal nº. 875/2006.
Iraceminha, 13 de Fevereiro de 2017.

| | |
|---|---|
| JEAN CARLOS NYLAND<br>PREFEITO MUNICIPAL | |
| | |

ANEXO I

Art. 2º da Lei – pagamento de diárias aos Vereadores, Presidente e Servidores do Legislativo Municipal:

| SERVIDORES | Inciso I | Inciso II |
|---|---|---|
| Presidente da Câmara de Vereadores | 700,00 | 350,00 |
| Vereador | 450,00 | 225,00 |
| Servidor | 400,00 | 200,00 |

## DECRETO 024/2017

### DECRETO Nº 000024/17 de 2 de Fevereiro de 2017

Dispõe sobrea o remanejamento de dotação orçamentaria e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRACEMINHA - SANTA CATARINA no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90 da Lei Orgânica Municípal de 05 Julho de 1990 e o que determina o Art. 7º da Lei Municipal nº de 001319/16 de (Orçamento Público Municipal)

**D E C R E T A :**

**Art. 1º -** Fica autorizada a Movimentação Orçamentaria no valor de R$ 13.031,20 conforme discriminado a seguir

**04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| | | |
|---|---|---|
| 040110.301.10062.062 | Manutenção da Saúde Pública | |
| 3.1.71.00.00.00.00.000000 | Transf. a Consórcios Públicos | 2.270,00 |
| 040110.301.10062.062 | Manutenção da Saúde Pública | |
| 3.3.93.00.00.00.00.000000 | Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãos | 10.761,20 |

**Art. 2º -** Os recursos para atender a movimentação de dotação orçamentaria acima especificado, decorrerá da anulação da seguinte dotação

**04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
**04.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

| | | |
|---|---|---|
| 040110.301.10062.062 | Manutenção da Saúde Pública | |
| 3.3.71.00.00.00.00.000000 | Transferências a Consórcios Públicos | 4.896,98 |
| 040110.301.10062.062 | Manutenção da Saúde Pública | |
| 3.3.90.00.00.00.00.000000 | Aplicacoes Diretas | 8.134,22 |

**Art. 3º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Iraceminha (SC), 2 de Fevereiro de 2017**

**JEAN CARLOS NYLAND**
**Prefeito Municipal**

**Registrado e publicado em data supra**

**EVANDRO JOÃO RAUBER**
**Secretario Interino de Adm. e Fazenda**

# Iratí

## Prefeitura

### PREGÃO 06 - AQUISIÇÃO DE SEMEM

ESTADO DE SANTA CATARNA
MUNICIPIO DE IRATI
Aviso de Licitação
Licitação Nº 015/2017 - Processo N.º 015/2017 - Pregão Presencial 006/2017

O Município de Irati – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL 006/2017 – decorrente do PROCESSO 015/2017, visando a AQUISIÇÃO DE SEMEN BOVINO E MATERIAIS PARA INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, de acordo com as especificações contidas no Edital, disponível no site: www.irati.sc.gov.br ou a ser retirado no Setor de Licitações. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados e CREDENCIAMENTO dar-se-á até às 07H45MIN DO DIA 02/03/2017, no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 08H00MIN DO DIA 02/03/2017, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações do Município de Irati. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente pelo fone (49) 3349.0010, ou diretamente no Setor Administrativo sitoRua João Beux Sobrinho, 385, Centro, Irati – SC, 14 de fevereiro de 2017. Neuri Meurer- Prefeito Municipal

### PREGÃO 07 - PRÓTESES DENTÁRIAS

Estado de Santa Catarina
Fundo Municipal de Saúde de Irati
Processo N.º 016/2017 – Pregão Presencial 007/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Irati – SC, torna público aos interessados que encontra-se aberto o Processo 016/2017, Pregão Presencial 007/2017, visando a realização de REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIOS PARA A CONFECÇÃO DE PROTESES DENTÁRIAS PARCIAIS E TOTAIS. O recebimento dos Envelopes Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL e Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO, contendo, respectivamente, as propostas de preços e a documentação de habilitação dos interessados, dar-se-á até às 10:H00MIN do dia 02 DE MARÇO DE 2017, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro. A abertura dos Envelopes n. 01 – PROPOSTA COMERCIAL, dar-se-á a partir das 10H15MIN do dia 02 DE MARÇO DE 2017, em sessão pública, realizada na Sala de Licitações da Prefeitura de Irati. Edital completo e informações adicionais poderão ser obtidas no horário normal de expediente ou pelo fone (49) 3349.0010, ou diretamente no Setor Administrativo de Prefeitura Municipal de Irati, Rua João Beux Sobrinho, 385, Centro e ainda no site: www.irati.sc.gov.br. Irati – SC, 14 de fevereiro de 2017. Marcos Henrique Kehl – Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Irati.

# Irineópolis

## Prefeitura

### ATA RP PROC 44/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 44/2016
PREGÃO PRESENCIAL 14/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 44/2016, Pregão Presencial nº 14/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Michael Kobilanski Neves - representante da empresa Michael Kobilanski Neves ME; Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que o representante da empresa proponente possui poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta da empresa que se apresentou para o certame. A empresa Michael Kobilanski Neves ME segue classificada para a fase de lances e julgamento das propostas.O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 44/2016, Pregão Presencial nº 14/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka e Sra. Cassiana Lais Brand - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Michael Kobilanski Neves - representante da empresa Michael Kobilanski Neves ME; Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Michael Kobilanski Neves ME e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Michael Kobilanski Neves – ME

| Item | Quan-ti-dade | Unidade | Descrição | Valor unitário R$ | Valor total R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 15.000 | Quilômetros | 01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 2000, com capacidade para no mínimo 42 (quarenta e dois) passageiros, para viagens esporádicas municipais | 4,40 | 66.000,00 |
| 02 | 15.000 | Quilômetros | 01 Ônibus com ano de fabricação igual ou superior a 2000, com capacidade para no mínimo 28 (vinte e oito) passageiros, para viagens esporádicas municipais | 3,66 | 54.900,00 |
| TOTAL R$ | | | | | 120.900,00 |

Irineópolis, 13 de fevereiro de 2017.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

### ATA RP PROC 45/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 45/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 45/2016, Pregão Presencial nº 15/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Cristiano Back responsável técnico informática; Sr. Eder Carlos dos Santos Batista - representante da empresa Eder Carlos dos Santos Batista ME; Sr. Luciano Pilatti - representante da empresa Maxi Moveis e Papelaria Ltda ME; Sr. Odirlei Dozorski - representante da empresa Fenix Informatica e Telefonia Ltda ME; Sr. Luciano Jorgensen - representante da empresa Nano Empreendimentos Ltda ME; Sr. Luis Kaminski - representante da empresa Luis Kaminski ME; Sr. Carlos Eduardo Kellner - representante da empresa CEK Informatica Eireli ME; Sr. Luiz Fernando Cunha Grenier - representante da empresa Luiz Fernando Cunha Grenier ME; Sr. Jorge Perelles Neto - representante da empresa Nuvemprime Informatica Ltda ME; Sr. Andre Luis Muller - representante da empresa I9 Soluções Tecnologicas Ltda ME; Sr. Ismael Evelson Ratzkob - representante da empresa Ratzkob Comercio de Móveis Eireli ME; Sr. Robson Luis Garbin - representante da empresa Fulltech Equipamentos Ltda EPP; Sr. Marcio Jorgensen - representante da empresa Infoplan Ltda ME.Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes

das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Eder Carlos dos Santos Batista ME; Fenix Informatica e Telefonia Ltda ME; Nano Empreendimentos Ltda ME; CEK Informatica Eireli ME; Fulltech Equipamentos Ltda EPP;Luiz Fernando Cunha Grenier ME seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas.A empresa Ratzkob Comercio de Móveis Eireli ME foi desclassificada no item 08 pois esta em desacordo com a descrição do edital;A empresa Luis Kaminski ME foi desclassificada no item 02 por não constar o modelo e no item 03 a descrição esta em desacordo com a descrição do edital;A empresa Infoplan Ltda ME foi desclassificada no item 08 por estar em desacordo com a descrição do edital;A empresa I9 Soluções Tecnologicas Ltda ME foi desclassificada no item 11 por estar em desacordo com a descrição do edital.A empresa Maxi Moveis e Papelaria Ltda ME foi desclassificada no item 01 por não constar a marca, no item 04 pois o modelo esta desconhecido e no item 10 esta em desacordo com a descrição do edital.A empresa Nuvemprime Informatica Ltda ME foi desclassificada no item 10 por estar em desacordo com a descrição do edital.As empresas Maxi Moveis e Papelaria Ltda ME e Fulltech Equipamentos Ltda EPP pedem desclassificação no item 08 por não atender ao edital.Encerrou-se a sessão as 11:30 horas com retorno as 13:15 horas.Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 45/2016, Pregão Presencial nº 15/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Cristiano Back responsável técnico informática; Sr. Eder Carlos dos Santos Batista - representante da empresa Eder Carlos dos Santos Batista ME; Sr. Luciano Pilatti - representante da empresa Maxi Moveis e Papelaria Ltda ME; Sr. Odirlei Dozorski - representante da empresa Fenix Informatica e Telefonia Ltda ME; Sr. Luciano Jorgensen - representante da empresa Nano Empreendimentos Ltda ME; Sr. Luis Kaminski - representante da empresa Luis Kaminski ME; Sr. Carlos Eduardo Kellner - representante da empresa CEK Informatica Eireli ME; Sr. Luiz Fernando Cunha Grenier - representante da empresa Luiz Fernando Cunha Grenier ME; Sr. Jorge Perelles Neto - representante da empresa Nuvemprime Informatica Ltda ME; Sr. Andre Luis Muller - representante da empresa I9 Soluções Tecnologicas Ltda ME; Sr. Ismael Evelson Ratzkob - representante da empresa Ratzkob Comercio de Móveis Eireli ME; Sr. Robson Luis Garbin - representante da empresa Fulltech Equipamentos Ltda EPP; Sr. Marcio Jorgensen - representante da empresa Infoplan Ltda ME. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Eder Carlos dos Santos Batista ME; Maxi Moveis e Papelaria Ltda ME; Fenix Informatica e Telefonia Ltda ME; Nano Empreendimentos Ltda ME; Luis Kaminski ME; CEK Informatica Eireli ME; Luiz Fernando Cunha Grenier ME; Nuvemprime Informatica Ltda ME; I9 Soluções Tecnologicas Ltda ME; Ratzkob Comercio de Móveis Eireli ME; Fulltech Equipamentos Ltda EPP; Infoplan Ltda ME e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

CEK Informática Eireli ME

| Item | Qtd | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 9 | 03 | Impressora Laser Preto e Branco<br>Velocidade de Impressão normal: Até 19 ppm, Resolução de Impressão ótima: 600 x 600 dpi x 2 dpi, Processador: 266 Mhz, Memória: 8MB, Ciclo de serviço mensal: Até 5000 páginas, Conectividade: Interface USB 2.0, Wireless, Bandeja de entrada para 150 folhas, bandeja para saída de folhas: 100, Compatível com Windows 10, 8, 7, Server 2008. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA. | 1.437,00 | 4.311,00 |
| 20 | 25 | Kit Teclado e Mouse Optico USB, teclado com teclas de baixo perfil silenciosas, a prova d'água, mouse com sensor óptico 800dpi e scroll vertical. | 119,00 | 2.975,00 |
| | | TOTAL R$ | | 7.286,00 |

Eder Carlos dos Santos Batista ME

| Item | Qtd | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 5 | 11 | Nobreak Potência nominal de 600VA: Entrada Bivolt automática (110V/220V) com saída 110V, com 6 tomadas, função DC Start, recarga automática da bateria (mesmo quando desligado). RAGTECH/NEW SAVE STD | 355,00 | 3.905,00 |
| 12 | 04 | Access Point Corporativo de Teto com formato redondo e antena interna. Frequência 2.4Ghz. Padrão N. Alcance para 183 metros. Alimentação POE. Suporte a tecnologia MIMO. | 720,00 | 2.880,00 |
| | | TOTAL R$ | | 6.785,00 |

Fenix Informática e Telefonia Ltda

| Item | Qtd | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 11 | Microcomputador com configuração:<br>Processador de 2.7 Ghz, 6mb cache, 4 nucleos reais, arquitetura 14nm, DMI 8 GT/s, TDP Maximo de 65w, suporte a SSE4.1/4.2, AVX 2.0, 64 bits, 2 canais de memória 2133 (Compatível com memória DDR4), 64gb Max, 34,1 GB/S de banda máxima da memória, gráfico embutido com freqüência de 350MHz, até 3 displays;<br>Placa Mãe compatível com o processador acima, 2 slots DDR4 dual channel, 1 slot PCI Express 3.0 x16, 2 slots PCI Express 2.0 x1, 1 slot PCI, vídeo integrado com saída VGA e HDMI, 4xSata 6Gb/s, Lan gigabit, áudio integrado, 4x USB 2.0 no painel traseiro e 2x USB 3.0 no painel traseiro, modo de bios simplificado e avançado com configuração por mouse USB. Compatibilidade com Windows 7, 8.1 e 10.<br>Kit gabinete com fonte, teclado, mouse e caixa de som compatível com o equipamento;<br>HD de 500 GB, Interface: SATA 3.0Gbps, Tamanho do Buffer DRAM: 8 MB,<br>Memória de 4 GB, compatível com o equipamento;<br>NTC+INTEL+ASUS | 2.450,00 | 26.950,00 |
| 15 | 200 | Conector de Rede RJ45 para cabo de rede Cat5e, atende FCC 68.5 (EMI). FURUKAWA | 1,45 | 290,00 |
| 24 | 10 | Tubo Espiral/Organizador 1/2 de Cabos 1 Metro Preto. DUTOPLAST | 7,45 | 74,50 |
| | | TOTAL R$ | | 27.314,50 |

I9 Soluções Tecnológicas Ltda ME

| Item | Qtd | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 8 | 06 | Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco<br>Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax<br>Velocidade de Impressão normal: Até 26 ppm, Resolução de Impressão ótima: 1200 x 1200 dpi, Emulação: PCL 5, PCL 6, Impressão em frente e verso, Processador: 600 Mhz, Memória: 256MB, Tela de Toque LCD , Ciclo de serviço mensal: Até 15000 páginas, Conectividade: Interface USB 2.0,<br>Porta para rede Ethernet 10/100Base-T, Wireless, Porta RJ-11 para telefone, Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja para saída de folhas: 100, Especificação do Scanner: Base plana, alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de 35 folhas, Formatos dos arquivos digitalizados, JPEG, PDF, PNG, Resolução de digitalização, óptica:<br>Até 1200 dpi, Configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até<br>400%, Compatível com Windows 10, 8.1, 7, Server 2008. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA. | 2.334,00 | 14.0004,00 |
| | | TOTAL R$ | | 14.004,00 |

Infoplan Ltda ME

| Item | Qtd | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 2 | 01 | Notebook com configuração:<br>Processador de 2.3 Ghz, 3mb cache, 2 nucleos reais. 4GB de memória RAM, 1TB de HD, Gravador de DVD, Rede sem fio Padrão N, Rede com fio Gigabit, Tela de 15.6 polegadas, Leitor de Cartões, conexão USB 3.0 e USB 2.0, Saída HDMI. Teclado ABNT2 com teclado numérico. Windows 10. Carregador de bateria bivolt. Bolsa para transporte incluso. ACER | 2.780,00 | 2.780,00 |
| 4 | 02 | Monitor LCD TFT 25" UltraWide 21:9: resolução: 2560 x 1080, contraste 1.000:1, tempo de resposta de 5ms, 2 HDMI, bivolt, preto. LG | 1.380,00 | 2.760,00 |
| 7 | 02 | HD Externo 1 TB USB 3.0. SEAGATE | 383,00 | 766,00 |
| | | TOTAL R$ | | 6.306,00 |

Luiz Fernando Cunha Granier ME

| Item | Qtd | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3 | 11 | Monitor LCD TFT 19.5" Widescreen 16:9: retroiluminação LED, resolução: 1366 x 768, contraste 5.000.000:1, tempo de resposta de 5ms, OSD em Português, bivolt, preto. LG 20M37AA | 506,00 | 5.5660,00 |
| 14 | 03 | Caixa de Cabo de Rede CAT5e para uso Interno: 4 pares, condutores sólidos de cobre nu, 24AWG, marcação métrica decrescente com 305m. SOHOPLUS/CAT5CMX305M | 455,00 | 1.365,00 |
| 16 | 05 | Placa de rede sem fio padrão N. PCI Express (x1). TP-LINK/TL-WN781ND | 64,00 | 320,00 |
| 17 | 03 | Modem Roteador ADSL2+. TP-LINK/TD-8816 | 105,00 | 315,00 |
| 18 | 02 | Hub: com 8 portas Ethernet (10/100). TP-LINK/TL-SF1008D | 83,00 | 166,00 |
| 19 | 02 | Switch: com 16 portas Ethernet (10/100) com suporte para rack. TP-LINK/TL-SF1016 | 180,00 | 360,00 |
| | | TOTAL R$ | | 8.092,00 |

Nano Empreendimentos Ltda ME

| Item | Qtd | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 13 | 03 | Roteador Wireless N 300MBPS sem fio com 3 antenas de 3dbi destacáveis, 4 portas LAN e 1 porta WAN, Botão de configuração rápida com o computador. TP-LINK TI-WR940N | 214,00 | 642,00 |
| 21 | 25 | Teclado ABNT2 USB. C3 TECH KB2237-2 BK | 38,00 | 950,00 |
| 22 | 20 | Mouse USB. HARDLINE FM-04 | 28,40 | 568,00 |
| 23 | 05 | Fonte ATX 350W. BLUECASE BLU350 | 147,00 | 735,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 25 | 05 | Suporte para CPU de plastico com 4 rodinhas Preto. IMM SUP0001 | 52,00 | 260,00 |
| 26 | 03 | Ar Comprimido Aerosol Air Duster 300ml. AIR DUSTER SPRAY | 63,00 | 189,00 |
| 27 | 05 | Caixinha de Som com alimentação USB. BRASTECH SP-2080 | 44,70 | 223,50 |
| | | TOTAL R$ | | 3.567,50 |

Irineópolis, 13 de fevereiro de 2017.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

## ATA RP PROC 45/2016 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 45/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 45/2016, Pregão Presencial nº 15/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Cristiano Back responsável técnico informática; Sr. Eder Carlos dos Santos Batista - representante da empresa Eder Carlos dos Santos Batista ME; Sr. Luciano Pilatti - representante da empresa Maxi Moveis e Papelaria Ltda ME; Sr. Odirlei Dozorski - representante da empresa Fenix Informatica e Telefonia Ltda ME; Sr. Luciano Jorgensen - representante da empresa Nano Empreendimentos Ltda ME; Sr. Luis Kaminski - representante da empresa Luis Kaminski ME; Sr. Carlos Eduardo Kellner - representante da empresa CEK Informatica Eireli ME; Sr. Luiz Fernando Cunha Grenier - representante da empresa Luiz Fernando Cunha Grenier ME; Sr. Jorge Perelles Neto - representante da empresa Nuvemprime Informatica Ltda ME; Sr. Andre Luis Muller - representante da empresa I9 Soluções Tecnologicas Ltda ME; Sr. Ismael Evelson Ratzkob - representante da empresa Ratzkob Comercio de Móveis Eireli ME; Sr. Robson Luis Garbin - representante da empresa Fulltech Equipamentos Ltda EPP; Sr. Marcio Jorgensen - representante da empresa Infoplan Ltda ME.Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações.Após procedeu-se o Credenciamento do interessado na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame.Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação da proposta das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Eder Carlos dos Santos Batista ME; Fenix Informatica e Telefonia Ltda ME; Nano Empreendimentos Ltda ME; CEK Informatica Eireli ME; Fulltech Equipamentos Ltda EPP;Luiz Fernando Cunha Grenier ME seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas.A empresa Ratzkob Comercio de Móveis Eireli ME foi desclassificada no item 08 pois esta em desacordo com a descrição do edital;A empresa Luis Kaminski ME foi desclassificada no item 02 por não constar o modelo e no item 03 a descrição esta em desacordo com a descrição do edital;A empresa Infoplan Ltda ME foi desclassificada no item 08 por estar em desacordo com a descrição do edital;A empresa I9 Soluções Tecnologicas Ltda ME foi desclassificada no item 11 por estar em desacordo com a descrição do edital.A empresa Maxi Moveis e Papelaria Ltda ME foi desclassificada no item 01 por não constar a marca, no item 04 pois o modelo esta desconhecido e no item 10 esta em desacordo com a descrição do edital.A empresa Nuvemprime Informatica Ltda ME foi desclassificada no item 10 por estar em desacordo com a descrição do edital.As empresas Maxi Moveis e Papelaria Ltda ME e Fulltech Equipamentos Ltda EPP pedem desclassificação no item 08 por não atender ao edital.Encerrou-se a sessão as 11:30 horas com retorno as 13:15 horas.Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento das propostas, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 45/2016, Pregão Presencial nº 15/2016, a Sra. Patricia Fabiane Fronczak - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin; Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 01/2016; Sr. Cristiano Back responsável técnico informática; Sr. Eder Carlos dos Santos Batista - representante da empresa Eder Carlos dos Santos Batista ME; Sr. Luciano Pilatti - representante da empresa Maxi Moveis e Papelaria Ltda ME; Sr. Odirlei Dozorski - representante da empresa Fenix Informatica e Telefonia Ltda ME; Sr. Luciano Jorgensen - representante da empresa Nano Empreendimentos Ltda ME; Sr. Luis Kaminski - representante da empresa Luis Kaminski ME; Sr. Carlos Eduardo Kellner - representante da empresa CEK Informatica Eireli ME; Sr. Luiz Fernando Cunha Grenier - representante da empresa Luiz Fernando Cunha Grenier ME; Sr. Jorge Perelles Neto - representante da empresa Nuvemprime Informatica Ltda ME; Sr. Andre Luis Muller - representante da empresa I9 Soluções Tecnologicas Ltda ME; Sr. Ismael Evelson Ratzkob - representante da empresa Ratzkob Comercio de Móveis Eireli ME; Sr. Robson Luis Garbin - representante da empresa Fulltech Equipamentos Ltda EPP; Sr. Marcio Jorgensen - representante da empresa Infoplan Ltda ME. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Eder Carlos dos Santos Batista ME; Maxi Moveis e Papelaria Ltda ME; Fenix Informatica e Telefonia Ltda ME; Nano Empreendimentos Ltda ME; Luis Kaminski ME; CEK Informatica Eireli ME; Luiz Fernando Cunha Grenier ME; Nuvemprime Informatica Ltda ME; I9 Soluções Tecnologicas Ltda ME; Ratzkob Comercio de Móveis Eireli ME; Fulltech Equipamentos Ltda EPP; Infoplan Ltda ME e foi constatado que as empresas apresentaram todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 06 do Edital, sendo consideradas HABILITADAS no Processo Licitatório em epígrafe. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data.Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

CEK Informática Eireli ME

| Item | Qtd | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 9 | 16 | Impressora Laser Preto e Branco<br>Velocidade de Impressão normal: Até 19 ppm, Resolução de Impressão ótima: 600 x 600 dpi x 2 dpi, Processador: 266 Mhz, Memória: 8MB, Ciclo de serviço mensal: Até 5000 páginas, Conectividade: Interface USB 2.0, Wireless, Bandeja de entrada para 150 folhas, bandeja para saída de folhas: 100, Compatível com Windows 10, 8, 7, Server 2008. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA. | 1.437,00 | 22.992,00 |
| 20 | 15 | Kit Teclado e Mouse Optico USB, teclado com teclas de baixo perfil silenciosas, a prova d'água, mouse com sensor óptico 800dpi e scroll vertical. | 119,00 | 1.785,00 |
| | | TOTAL R$ | | 24.777,00 |

Eder Carlos dos Santos Batista ME

| Item | Qtd | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 5 | 18 | Nobreak Potência nominal de 600VA: Entrada Bivolt automática (110V/220V) com saída 110V, com 6 tomadas, função DC Start, recarga automática da bateria (mesmo quando desligado). RAGTECH/ NEW SAVE STD | 355,00 | 6.390,00 |
| 12 | 04 | Access Point Corporativo de Teto com formato redondo e antena interna. Frequência 2.4Ghz. Padrão N. Alcance para 183 metros. Alimentação POE. Suporte a tecnologia MIMO. | 720,00 | 2.880,00 |
| | | TOTAL R$ | | 9.270,00 |

Fenix Informática e Telefonia Ltda

| Item | Qtd | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 1 | 18 | Microcomputador com configuração:<br>Processador de 2.7 Ghz, 6mb cache, 4 nucleos reais, arquitetura 14nm, DMI 8 GT/s, TDP Maximo de 65w, suporte a SSE4.1/4.2, AVX 2.0, 64 bits, 2 canais de memória 2133 (Compatível com memória DDR4), 64gb Max, 34,1 GB/S de banda máxima da memória, gráfico embutido com freqüência de 350MHz, até 3 displays;<br>Placa Mãe compatível com o processador acima, 2 slots DDR4 dual channel, 1 slot PCI Express 3.0 x16, 2 slots PCI Express 2.0 x1, 1 slot PCI, vídeo integrado com saída VGA e HDMI, 4xSata 6Gb/s, Lan gigabit, áudio integrado, 4x USB 2.0 no painel traseiro e 2x USB 3.0 no painel traseiro, modo de bios simplificado e avançado com configuração por mouse USB. Compatibilidade com Windows 7, 8.1 e 10.<br>Kit gabinete com fonte, teclado, mouse e caixa de som compatível com o equipamento;<br>HD de 500 GB, Interface: SATA 3.0Gbps, Tamanho do Buffer DRAM: 8 MB,<br>Memória de 4 GB, compatível com o equipamento;<br>NTC+INTEL+ASUS | 2.450,00 | 44.100,00 |
| 24 | 20 | Tubo Espiral/Organizador 1/2 de Cabos 1 Metro Preto. DUTOPLAST | 7,45 | 149,00 |
| | | TOTAL R$ | | 44.249,00 |

I9 Soluções Tecnológicas Ltda ME

| Item | Qtd | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 8 | 02 | Impressora Multifuncional Laser Preto e Branco<br>Funções: Imprimir, Copiar, Digitalizar, Fax<br>Velocidade de Impressão normal: Até 26 ppm, Resolução de Impressão ótima: 1200 x 1200 dpi, Emulação: PCL 5, PCL 6, Impressão em frente e verso, Processador: 600 Mhz, Memória: 256MB, Tela de Toque LCD , Ciclo de serviço mensal: Até 15000 páginas, Conectividade: Interface USB 2.0, Porta para rede Ethernet 10/100Base-T, Wireless, Porta RJ-11 para telefone, Bandeja de entrada para 250 folhas, bandeja para saída de folhas: 100, Especificação do Scanner: Base plana, alimentador automático de documentos (ADF) com capacidade de 35 folhas, Formatos dos arquivos digitalizados, JPEG, PDF, PNG, Resolução de digitalização, óptica:<br>Até 1200 dpi, Configurações de redução/ampliação de cópia de 25 até<br>400%, Compatível com Windows 10, 8.1, 7, Server 2008. Acompanhando transformador de 110 para 220 com potencia de 1000VA.<br>HP M225DW | 2.334,00 | 4.668,00 |
| | | TOTAL R$ | | 4.668,00 |

Infoplan Ltda ME

| Item | Qtd | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 2 | 02 | Notebook com configuração:<br>Processador de 2.3 Ghz, 3mb cache, 2 nucleos reais. 4GB de memória RAM, 1TB de HD, Gravador de DVD, Rede sem fio Padrão N, Rede com fio Gigabit, Tela de 15.6 polegadas, Leitor de Cartões, conexão USB 3.0 e USB 2.0, Saída HDMI. Teclado ABNT2 com teclado numérico. Windows 10. Carregador de bateria bivolt. Bolsa para transporte incluso. ACER | 2.780,00 | 5.560,00 |
| 10 | 03 | Câmera Digital Semi Profissional 20 Megapixels. Zoom óptico de 50X. Incluindo bateria, carregador e cartão de memória de 64 GB compatíveis com o equipamento. SONY | 2.855,00 | 8.565,00 |
| | | TOTAL R$ | | 14.125,00 |

Luiz Fernando Cunha Granier ME

| Item | Qtd | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 3 | 18 | Monitor LCD TFT 19.5" Widescreen 16:9: retroiluminação LED, resolução: 1366 x 768, contraste 5.000.000:1, tempo de resposta de 5ms, OSD em Português, bivolt, preto. LG 20M37AA | 506,00 | 9.108,00 |
| | | TOTAL R$ | | 9.108,00 |

Nano Empreendimentos Ltda ME

| Item | Qtd | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 06 | 25 | Tablet 7 Polegadas. Cor Preta. Processador Quad Core 1.3Ghz. Android 4.4. Camera frontal e traseira com 2 Megapixels. Resolução de tela: 1024x600. Memória RAM 1GB. Armazenamento interno de 8GB. 1 slot MicroSD com suporte a expansão até 32GB. Rede sem fio tipo N, GPS e Bluetooth 4.0. Carregador Bivolt. Com película anti-reflexiva COLOCADA e capa case tipo livro de couro preto compatível com o equipamento. SAMSUNG SM T113NYKUZ | 860,00 | 21.500,00 |
| 21 | 15 | Teclado ABNT2 USB. C3 TECH KB2237-2 BK | 38,00 | 570,00 |
| 22 | 15 | Mouse USB. HARDLINE FM-04 | 28,40 | 426,00 |
| 25 | 18 | Suporte para CPU de plastico com 4 rodinhas Preto. IMM SUP0001 | 52,00 | 936,00 |
| | | TOTAL R$ | | 23.432,00 |

Luis Kaminski ME

| Item | Qtd | Descrição | Valor Unitário R$ | Valor Total R$ |
|---|---|---|---|---|
| 11 | 04 | Projetor (Datashow) com 2.700 lumens. Entrada de vídeo HDMI, VGA e RCA. Saída de áudio conexão tipo p2. Alto falante embutido. BIVOLT AUTOMATICO. Acompanhando cabo Y de 1 metro (1 P2 Macho e 2 RCA Macho), HDMI e VGA. ACCER P1185 | 2.766,00 | 11.064,00 |
| | | TOTAL R$ | | 11.064,00 |

Irineópolis, 13 de fevereiro de 2017.
Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

## PORTARIA N º 054/2017

PORTARIA N º. 054/2017.

"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES A SERVIDORA EFETIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Irineópolis em Exercício, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica e no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001 e em conformidade com o disposto no art. 114 da LC 01/97, de 30/12/1997,

RESOLVE:

Art 1st - Conceder Licença para Tratar de Assuntos Particulares (Licença não Remunerada), no período de 04/02/2017 a 03/02/2018, a servidora efetiva ROSE CASTRO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 07 de Fevereiro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

## PORTARIA N º 056/2017

PORTARIA Nº. 056/2017.

DETERMINA À SERVIDOR DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, O CUMPRIMENTO DE AÇÕES DE SUA COMPETÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE :

Art. 1º - DETERMINAR ao servidor LAUDAIR MOREIRA, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Planejamento e de Gestão Administrativa o cumprimento das atividades necessárias à boa condução dos serviços afetos a sua área, previstos na descrição de atividades do seu departamento, responsabilizando-se com ênfase e, em estrita observância as determinações descritas, nos itens que seguem, relativamente

ao previsto no Artigo 34, inciso IV da LC 007/2001, de 15/10/2001:

I. Acompanhar as ações da Associação de Catadores Bom Jesus, na administração da UTC, como:
a) Separação correta do lixo, através de relatórios semanais, onde deverá constar:
• % que são depositados na vala;
• % reciclado;
• % para compostagem.
II. Controle das leiras de compostagem através de relatórios diários;
III. Controle da quantidade de lixo que entra na UTC, através de relatórios diários;
IV. Outras ações deverão ser observadas e anotadas, como:
a) A vala deverá ser coberta diariamente com terra;
b) Deverá ser feita a recirculação do chorume dos poços das valas a cada 15 (quinze) dias, ou antes, caso esteja cheio;
c) Deverá ser realizada a análise a cada 180 (cento e oitenta) dias dos poços do monitoramento do lençol freático;
d) Não manter resíduos de natureza diversa dispostos diretamente no solo;
e) Deverá ser realizada análise dos poços filtro do chorume da compostagem a cada 180 (cento e oitenta) dias. Ambas as análises deverão ser enviadas à FATMA;
f) Limpeza diária do pátio da UTC;
g) Limpeza diária do piso e canaletas da compostagem;
h) Manter desvio de águas pluviais limpos;
i) Resíduos passíveis de triagem não poderão ser dispostos em valas;
j) Não poderá haver líquido percolado diretamente no solo;
k) Os membros da Associação são obrigados a usar equipamentos de proteção;
l) Manter produção de compostagem e relatório diário de manejo;
m) Manter relatório mensal da saída e ou vendas de recicláveis;
n) Os Bags com material reciclado que não couber dentro dos barracões deverão ser protegidos e cobertos por lona plástica;
o) Manter a área livre da presença de animais como cães, gatos, urubus e outros;
p) Manter roçada a área da UTC,
q) Realizar a manutenção dos arbustos (cercas vivas) ao redor da área da UTC;
r) Manter o acesso (entradas) em ordem para o tráfego de veículos;
s) Não poderá ser recolhidos entulhos como: móveis e eletrodomésticos, remédios, isopor, óleo, pneus e borrachas, lâmpadas, eletrônicos, embalagens tóxicas;
t) Manter acesso restrito com portão cadeado e cerca em todo a área;
u) Manter sinalização de advertências de acesso restrito;

Art. 2º - Os relatórios de acompanhamento relativos aos incisos I, II e III do artigo 1º deverão ser enviados a FATMA a cada 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de Fevereiro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

## PORTARIA N º 059/2017

PORTARIA Nº 059/2017.
EXONERA SERVIDORA EFETIVA POR APOSENTADORIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n º 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1.º- EXONERAR por Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a servidora DENISE DE FÁTIMA PIECHARSKI BRAGA, do Cargo Efetivo de Professora (40 h/sem), vinculada a Secretaria Municipal da Educação, para o qual foi nomeada em data de 01/05/1982.

Art. 2.º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/02/2017.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de Fevereiro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017 - PM**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 11/2017
PREGÃO PRESENCIAL N.º 08/2017 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 06 de março de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MENOR PREÇO POR ITEM de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINAIS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO, COMPREENDENDO A PARTE MECÂNICA E ELÉTRICA DOS CONJUNTOS DE BRITAGEM, MODELO 9025 E MODELO 6240, MARCA FAÇO, PERTENCENTES À MUNICIPALIDADE". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 13 de fevereiro de 2017.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

# Itá

## Prefeitura

### AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ITÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2017
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

O Prefeito Municipal de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, sistema Registro de Preço, no dia 02 de março de 2017, para possível aquisição de gêneros alimentícios para composição dos lanches de distribuição gratuita aos participantes das Oficinas desenvolvidas pelo CRAS e SCFV. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 02 de março de 2017 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508. Itá - SC, 13 de Fevereiro de 2017.

JAIRO LUIZ SARTORETTO
Prefeito Municipal

### EDITAL 006 - PROCESSO SELETIVO 003/2016

Edital 006 do Processo Seletivo 003/2016
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os professores classificados no presente Processo Seletivo, de acordo com o quadro de vagas divulgado abaixo, para comparecerem dia 13 de fevereiro de 2017 às 14h na Secretaria Municipal de Educação, conforme previsto no item 14.22 do Edital 001 do PS 003/2016.

PEDAGOGIA

| POSIÇÃO | N° DE INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|---|
| 01 | 515944 | GIOVANE BARPI |
| 02 | 515332 | JUSTINA INES BRESIANI TAFFAREL |

MATEMÁTICA

| POSIÇÃO | N° DE INSCRIÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|---|
| 01 | 517349 | GENUIR JOSÉ ANDRIOLI JUNIOR |

Itá, 13 de fevereiro de 2017
JAIRO SARTORETTO
Prefeito Municipal

### EDITAL 011 - PROCESSO SELETIVO 001/2016

Edital 011 do Processo Seletivo 001/2016
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os auxiliares de classe classificados no presente Processo Seletivo, de acordo com a lista abaixo, para comparecerem dia 13 de fevereiro de 2017 às 13 horas e 30 minutos na Secretaria Municipal de Educação, sito a Rua Principal n° 16, Bairro Vila Gerasaul..

Auxiliar de Classe

| Posição | Nome | Assinatura |
|---|---|---|
| 51 | Vanise Maria Kielimg | |
| 52 | Clarice Drexler | |

Itá,15 de fevereiro de 2017
Jairo Sartoretto
Prefeito Municipal de Itá

### EDITAL 09 - PROCESSO SELETIVO 002/2016

Edital 009 do Processo Seletivo 002/2016
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os classificados no presente Processo Seletivo, de acordo com a lista abaixo, para comparecerem dia 14 de fevereiro de 2017 às 13 h 30 minutos na Secretaria Municipal de Educação.

| | | |
|---|---|---|
| 12 | 304314 | Nathalia de Freitas Schmoller Raspini |
| 13 | 305092 | Patricia Paula Resmini |
| 14 | 306704 | Jefferson Caumo Ribeiro dos Santos |

Itá, 13 de fevereiro de 2017.
Jairo Sartoretto
Prefeito Municipal de Itá

# Itaiópolis

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO - PR Nº 8/2017

Pregão Presencial nº 8/2017 – Objeto: registro de preços para aquisição de madeira de eucalipto para reforma de pontes e pontilhões do Município. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA ENTREGA DOS ENVELOPES: Avenida Getúlio Vargas, 308, 3° Piso, Centro, Itaiópolis – SC, no Departamento de Compras e Licitações, junto a Prefeitura Municipal, no dia 24 de fevereiro de 2017, até as 08h45. ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 24 de fevereiro de 2017, as 09:00 horas. O Edital estará à disposição dos interessados, no endereço acima mencionado ou pelo Site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiópolis, 13 de fevereiro de 2017. REGINALDO JOSÉ FERNANDES LUIZ Prefeito Municipal

## Fundo Municipal de Saúde de Itaiópolis

### AVISO DE PREGÃO Nº 01/2017

FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE ITAIÓPOLIS/SC. Pregão Presencial nº 01/2017; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios, carga de gás de cozinha, materiais de acondicionamento e embalagem e material de copa e cozinha para uso na FHMSA. Entrega dos Envelopes: Até às 08:45 horas do dia 02 de março de 2017; Abertura dos Envelopes: às 09:00 horas do dia 02 de março de 2017 na Prefeitura Municipal de Itaiópolis; O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Avenida Getúlio Vargas, 308, 3º andar de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas. Fone 047 3652 2211 ou no site www.itaiopolis.sc.gov.br. Itaiopolis, 13 de fevereiro de 2017. Eleoterio Schiller – Administrador Hospitalar.

# Itapiranga

## Prefeitura

**INEXIGIBILIDADE Nº 034/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ITAPIRANGA
Processo Licitatório nº 034/2017
Inexigibilidade de Licitação nº 034/2017
Contratante: Município de Itapiranga
Objeto: Aquisição de 1000 exemplares de livros, de 10 títulos diferentes para os alunos do ensino fundamental das escolas da rede municipal de educação de Itapiranga - SC.
Fundamentação Legal: Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.
Contratado: Editora Amigos da Natureza Ltda.
Valor: R$ 2.460,00
Itapiranga - SC, 13 de fevereiro de 2017
Jorge Welter – Prefeito Municipal

# Itapoá

## Prefeitura

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3087/2017 – ALTERA O DECRETO Nº 2760/2016, DE 09 DE MAIO DE 2016, QUE ESTABELECE SENTIDO ÚNICO EM VIAS PÚBLICAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 3087/2017
Data: 08 de fevereiro de 2017.

ALTERA O DECRETO Nº 2760/2016, DE 09 DE MAIO DE 2016, QUE ESTABELECE SENTIDO ÚNICO EM VIAS PÚBLICAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º O Decreto Nº 2760/2016, de 09 de maio de 2016, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 1º .....:
§ 1º No sentido Sul (sentido contrário ao mar), com áreas de estacionamento apenas no lado direito, nos seguintes logradouros:
I. Rua Miguel Galhardi, entre a Avenida André Rodrigues de Freitas (780) e a Avenida das Margaridas (800);
II. Rua Leopoldo Sprenger, entre a Rua Bento Francisco da Silva e a Av. André Rodrigues de Freitas (780), sendo permitido o estacionamento de veículos somente a partir do imóvel com número predial nº 230;
III. Rua Gaivota, entre a Av. André Rodrigues de Freitas (780) e a Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas (790);
IV. Rua Joaquim Fábio de Souza, entre a Rua Bento Francisco da Silva e a Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas (790);
V. Rua Jhair Reis Machado, entre a Avenida André Rodrigues de Freitas (780) e a Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas (790);
§ 2º No sentido Norte (sentido do mar), com áreas de estacionamento apenas no lado direito, nos seguintes logradouros:
I. Rua Leopoldo Sprenger, entre a Avenida das Margaridas (800) e a Av. André Rodrigues de Freitas (780);
II. Rua Otávio Cipriano, entre a Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas (790) e a Avenida André Rodrigues de Freitas (780);
III. Rua Lindóia, entre a Rua Ana Maria Rodrigues de Freitas (790) e a Avenida André Rodrigues de Freitas (780).
§ 3º Em sentido duplo, com área de estacionamento somente do lado direito no sentido norte, na Rua Gaivota, entre a Av. André Rodrigues de Freitas (780) e a interseção da Rua Leopoldo Sprenger com a Rua Bento Francisco da Silva.
§ 4º No sentido Norte, sem áreas de estacionamento, na Rua Bento Francisco da Silva, entre o imóvel com o número predial nº 446, da Av. Beira Mar III, da Gleba Itapema do Norte até seu final, no "mercado de peixe".
Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 08 de fevereiro de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE NOBREGA
Vice Prefeito Municipal

**DECRETO MUNICIPAL Nº 3091/2017 – EXONERA DIRETOR DE INDÚSTRIA.**

DECRETO MUNICIPAL Nº3091/2017
Data: 13 de fevereiro de 2017.
EXONERA DIRETOR DE INDÚSTRIA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito Municipal de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerado a pedido, o Sr. Silviano Silvio Ferreira, do cargo de Diretor de Indústria, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Indústria e Comércio.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Itapoá (SC), 13 de fevereiro de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito Municipal

## ERRATA AO PREGÃO Nº 09/2017 - PROCESSO Nº 11/2017

MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ERRATA AO PREGÃO Nº 09/2017 - PROCESSO Nº 11/2017

DE ABERTURA DE ENVELOPES DE DOCUMENTOS E PROPOSTAS
DATA: 24 de fevereiro de 2017. HORÁRIO: 11h:30min (abertura)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes universitários, em ônibus rodoviários no trajeto Itapoá-SC/Joinville-SC/Itapoá-SC e Itapoá-SC/Guaratuba-PR/Itapoá-SC, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos.

O Município de Itapoá torna públicas as seguintes alterações ao edital epígrafe:

ONDE CONSTA: DO ANEXO V - PROPOSTA DE PREÇO/TERMO DE REFERÊNCIA:

| | | | |
|---|---|---|---|
| PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS | | | |
| | | | |
| ROTA 01 | | | (Joinville, período matutino) |
| Tipo de Veículo: Ônibus rodoviário com no mínimo 44 lugares, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de transito e das condições estabelecidas pelo DETER de Santa Catarina e da ANTT. | | | |
| Trajeto Diário Itapoá/Joinville: Saída do Pontal às 4:40h, dirigindo-se pela Av. Brasil, via SC 415, BR 101, parada em Joinville/SC inicia-se na Univille, na sequência Anhanguera, Ielusc Centro, Católica, ACE, FCJ, Sociesc Marques de Olinda e Sociesc Boa Vista. | | | |
| Trajeto Diário Joinville/Itapoá: Saída da Sociesc (Boa Vista) às 12:00h, seguindo para Sociesc (Marquês de Olinda), FCJ, ACE, Católica, Bom Jesus Ielusc, Anhanguera e Univille, dirigindo-se até a BR 101, SC 415, seguindo pela Av. Brasil, até o ponto final no Pontal. | | | |
| Quantidades Estimadas | | Valores | |
| Km Rodado | | R$ 6,00 | |
| Dias Letivos (Média Mensal) | 20 | Estimativa Diária | R$ 1.478,40 |
| Dias Letivos Estimados | 177 | Estimativa Mensal | R$ 29.568,00 |
| Percurso Diário (km) | 246,4 | Estimativa Período | R$ 261.676,80 |
| | | | |
| ROTA 02 | | | (Joinville, período noturno) |
| Tipo de Veículo: Ônibus rodoviário com no mínimo 44 lugares, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de transito e das condições estabelecidas pelo DETER de Santa Catarina e da ANTT. | | | |
| Trajeto Diário Itapoá-SC/Joinville-SC: Saída às 16:00 da Barra do Saí, dirigindo-se pela Av. Celso Ramos, Av. André Rodrigues de Freitas, Av. Zilda Arns Neumar, seguindo pela Av. Brasil sentido Pontal do Norte, saída via SC 415, BR 101, parada em Joinville/SC inicia-se na Univille, na sequência Anhanguera, Bom Jesus Ielusc (Centro), Católica, ACE, FCJ e Sociesc (Marquês de Olinda). | | | |
| Trajeto Diário Joinville-SC/Itapoá-SC: Saída da Sociesc (Marquês de Olinda) 23h, parada subsequente na FCJ, ACE, Católica, Bom Jesus Ielusc (Centro), Anhanguera e Univille dirigindo-se até a BR 101, SC 415, seguindo pela Av. Brasil até o ponto final na Barra do Saí. | | | |
| Quantidades Estimadas | | Valores | |
| Km Rodado | | R$ 6,00 | |
| Dias Letivos (Média Mensal) | 20 | Estimativa Diária | R$ 1.140,00 |
| Dias Letivos (Média Anual) | 177 | Estimativa Mensal | R$ 22.800,00 |
| Percurso Diário (km) | 190 | Estimativa Período | R$ 201.780,00 |
| | | | |
| ROTA 03 | | | (Joinville, período noturno) |
| Tipo de Veículo: Ônibus rodoviário com no mínimo 44 lugares, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de transito e das condições estabelecidas pelo DETER de Santa Catarina e da ANTT. | | | |
| Trajeto Diário Itapoá-SC/Joinville-SC: Saída às 16:00 da Barra do Saí, dirigindo-se pela Av. Celso Ramos, via SC 415, BR 101, parada em Joinville/SC inicia-se na Univiile, Uniasselvi, Unopar, Bom Jesus (Saguaçú) finalizando na Sociesc (Boa Vista). | | | |
| Trajeto Diário Joinville-SC/Itapoá-SC: Saída da Sociesc (Boa Vista) às 22:30, parada subsequente no Bom Jesus (Saguaçú), Unopar, Uniasselvi e Univille , dirigindo-se até a BR 101, SC 415, seguindo pela Av. Brasil, até o ponto final na Barra do Saí. | | | |
| Quantidades Estimadas | | Valores | |
| Km Rodado | | R$ 6,00 | |
| Dias Letivos (Média Mensal) | 20 | Estimativa Diária | R$ 1.194,00 |
| Dias Letivos (Média Anual) | 177 | Estimativa Mensal | R$ 23.880,00 |
| Percurso Diário (km) | 199 | Estimativa Período | R$ 211.338,00 |
| | | | |
| ROTA 04 | | | (Guaratuba-PR, período noturno) |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Tipo de Veículo: Ônibus rodoviário com no mínimo 44 lugares, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de transito e das condições estabelecidas pelo DETER de Santa Catarina e da ANTT. | | | |
| Trajeto Diário Itapoá-SC/Guaratuba-PR: Saída às 17:30 da sede da Secretaria de Educação à Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, dirigindo-se pela Av. Beira Mar, via BR 412, com destino á Guaratuba/PR, no Faculdade ISEPE. | | | |
| Trajeto Diário Guaratuba-PR/Itapoá-SC: Saída do ISEPE às 22:40, dirigindo-se até a BR 412, seguindo pela Barra do Saí, até o ponto final na Secretaria de Educação, na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. | | | |
| Quantidades Estimadas | | Valores | |
| Km Rodado | | R$ 6,24 | |
| Dias Letivos (Média Mensal) | 20 | Estimativa Diária | R$ 426,82 |
| Dias Letivos (Média Anual) | 176 | Estimativa Mensal | R$ 8.536,32 |
| Percurso Diário (km) | 68,4 | Estimativa Período | R$ 75.119,62 |
| | | | |
| TOTAL ESTIMADO MENSAL [ROTA 01 + ROTA 02 + ROTA 03 + ROTA 04] | | | R$ 84.784,32 |
| TOTAL ESTIMADO ANUAL [ROTA 01 + ROTA 02 + ROTA 03 + ROTA 04] | | | R$ 749.914,42 |

PASSA A VIGORAR:

| | | | |
|---|---|---|---|
| PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS | | | |
| | | | |
| ROTA 01 | | | (Joinville, período matutino) |
| Tipo de Veículo: Ônibus rodoviário com no mínimo 44 lugares, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de transito e das condições estabelecidas pelo DETER de Santa Catarina e da ANTT. | | | |
| Trajeto Diário Itapoá/Joinville: Saída da Barra do Saí às 4:40h, dirigindo-se pela Rua Dom Henrique II, dirigindo-se Rua Leonidas Pommer, Avenida Celso Ramos, Secretaria de Educação, pela Av. Brasil, Avenida Beira Mar 5, pelo Pontal, via SC 415, BR 101, parada em Joinville/SC. Inicia na Univille, Anhamguera, Ielusc Centro, Católica, ACE, FCJ, Sociesc Marques de Olinda e Sociesc Boa Vista. | | | |
| Trajeto Diário Joinville/Itapoá: Saída às 12h da Sociesc Boa Vista, Sociesc Marques de Olinda, FCJ, ACE, Católica, Ielusc Centro, Anhamguera e Univille, dirigindo-se até a BR 101, SC 415, seguindo pela Av. Brasil até o ponto final no Pontal. | | | |
| Quantidades Estimadas | | Valores | |
| Km Rodado | | R$ 6,00 | |
| Dias Letivos (Média Mensal) | 20 | Estimativa Diária | R$ 1.478,40 |
| Dias Letivos Estimados | 177 | Estimativa Mensal | R$ 29.568,00 |
| Percurso Diário (km) | 246,4 | Estimativa Período | R$ 261.676,80 |
| | | | |
| ROTA 02 | | | (Joinville, período noturno) |
| Tipo de Veículo: Ônibus rodoviário com no mínimo 44 lugares, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de transito e das condições estabelecidas pelo DETER de Santa Catarina e da ANTT. | | | |
| Trajeto Diário Itapoá-SC/Joinville-SC: Saída às 16h do Pontal dirigindo-se pela Avenida Beira Mar, até a Secretaria de Educação, saída pela via SC 415, BR 101, parada em Joinville. Inicia-se na Univille, na sequência Anhanguera, Ielusc Centro, Católica, ACE, FCJ, Sociesc (Marquês da Olinda). | | | |
| Trajeto Diário Joinville-SC/Itapoá-SC: Saída às 23h da Sociesc (Marquês de Olinda), FCJ, ACE, Católica, Ielusc Centro, Anhanguera, Univille, dirigindo-se até a BR 101, Via SC 415 seguindo pela Avenida Brasil até o ponto final do Pontal. | | | |
| Quantidades Estimadas | | Valores | |
| Km Rodado | | R$ 6,00 | |
| Dias Letivos (Média Mensal) | 20 | Estimativa Diária | R$ 1.140,00 |
| Dias Letivos (Média Anual) | 177 | Estimativa Mensal | R$ 22.800,00 |
| Percurso Diário (km) | 190 | Estimativa Período | R$ 201.780,00 |
| | | | |
| ROTA 03 | | | (Joinville, período noturno) |
| Tipo de Veículo: Ônibus rodoviário com no mínimo 44 lugares, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de transito e das condições estabelecidas pelo DETER de Santa Catarina e da ANTT. | | | |
| Trajeto Diário Itapoá-SC/Joinville-SC: Saída às 16:00 da Barra do Saí, dirigindo-se pela Av. Celso Ramos, via SC 415, BR 101, parada em Joinville/SC inicia-se na Univiile, Uniasselvi, Unopar, Bom Jesus (Saguaçú) finalizando na Sociesc (Boa Vista). | | | |
| Trajeto Diário Joinville-SC/Itapoá-SC: Saída da Sociesc (Boa Vista) às 22:30, parada subsequente no Bom Jesus (Saguaçú), Unopar, Uniasselvi e Univille , dirigindo-se até a BR 101, SC 415, seguindo pela Av. Brasil, até o ponto final na Barra do Saí. | | | |
| Quantidades Estimadas | | Valores | |
| Km Rodado | | R$ 6,00 | |
| Dias Letivos (Média Mensal) | 20 | Estimativa Diária | R$ 1.194,00 |
| Dias Letivos (Média Anual) | 177 | Estimativa Mensal | R$ 23.880,00 |
| Percurso Diário (km) | 199 | Estimativa Período | R$ 211.338,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| ROTA 04 | | | (Guaratuba-PR, período noturno) |
| Tipo de Veículo: Ônibus rodoviário com no mínimo 44 lugares, dotado de todos os equipamentos exigidos pelo código nacional de transito e das condições estabelecidas pelo DETER de Santa Catarina e da ANTT. | | | |
| Trajeto Diário Itapoá-SC/Guaratuba-PR: Saída às 17:30 da sede da Secretaria de Educação à Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, dirigindo-se pela Av. Beira Mar, via BR 412, com destino á Guaratuba/PR, no Faculdade ISEPE. | | | |
| Trajeto Diário Guaratuba-PR/Itapoá-SC: Saída do ISEPE às 22:40, dirigindo-se até a BR 412, seguindo pela Barra do Saí, até o ponto final na Secretaria de Educação, na Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro. | | | |
| Quantidades Estimadas | | Valores | |
| Km Rodado | | R$ 6,24 | |
| Dias Letivos (Média Mensal) | 20 | Estimativa Diária | R$ 426,82 |
| Dias Letivos (Média Anual) | 176 | Estimativa Mensal | R$ 8.536,32 |
| Percurso Diário (km) | 68,4 | Estimativa Período | R$ 75.119,62 |
| | | | |
| TOTAL ESTIMADO MENSAL [ROTA 01 + ROTA 02 + ROTA 03 + ROTA 04] | | | R$ 84.784,32 |
| TOTAL ESTIMADO ANUAL [ROTA 01 + ROTA 02 + ROTA 03 + ROTA 04] | | | R$ 749.914,42 |

Ficam ratificadas todas as demais condições estabelecidas no Edital.
Itapoá, 13 de fevereiro de 2017.
MARLON ROBERTO NEUBER
PREFEITO MUNICIPAL

IGHOR ZAKALUK
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

## EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº 01/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº01/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2017
PROCESSO Nº01/2017

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO que, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço por Item, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal N° 877/2009, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar N° 123/06 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 09h00min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 09h30min, do dia 24/02/2017, na sala do Departamento de Licitações e Contratos, Rua Mariana Michels Borges (960) nº 201, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, fará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável para a participação no certame para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, CONTÍNUO E FRACIONADO POR DEMANDA, (GASOLINA E DIESEL), PARA USO EXCLUSIVO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS E EQUIPAMENTOS DO MUNICIPIO DE ITAPOÁ/SC, A SEREM FORNECIDOS MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA VENCEDORA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças – Licitações e Contratos das 08h00min às 14h00min.

Itapoá, 13 de fevereiro de 2017.

| | |
|---|---|
| MARLON ROBERTO NEUBER<br>MUNICÍPIO DE ITAPOÁ<br>PREFEITO MUNICIPAL | MIGUEL CARNEIRO BRAZ<br>SECRETARIA DE AGRICULTURA E PESCA |
| JOSELENE GONÇALVES DO NASCIMENTO CUNHA<br>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS | WANTUIL JOSÉ DE OLIVEIRA<br>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| RICARDO RIBEIRO HAPONIUK<br>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE TUR. E CULTURA | RAFAEL VIDA ALMEIDA<br>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO |
| MARCOS ANTONIO FONTANA<br>SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | RODRIGO LOPES DE OLIVEIRA<br>CHEFE DE GABINETE |
| SANDRA REGINA MEDEIROS DA SILVA<br>SECRETARIA DE SAÚDE | IGHOR ZAKALUK<br>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO |

| | |
|---|---|
| ELISIANE DE SOUZA MARTINS<br>SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL | |

**EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº 09/2017**
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017
PROCESSO Nº 11/2017

O Município de Itapoá/SC, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo Menor Preço Global, que será redigida pela Lei Federal N° 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 147/2014 e Leis Municipais, consoante condições e especificações estabelecidas no presente Edital, e para conhecimento dos interessados, que até às 11h:00min receberá o protocolo dos envelopes no órgão tributário, e que às 11h:30min do dia 24 de fevereiro de 2017, na sala do Departamento de Licitações, a Pregoeira Oficial do Município Sra. Fernanda Cristina Rosa, realizará a abertura dos envelopes devidamente protocolados, juntamente com credenciamento, indispensável à participação no certame para a Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de estudantes universitários, em ônibus rodoviários no trajeto Itapoá-SC/Joinville-SC/Itapoá-SC e Itapoá-SC/Guaratuba-PR/Itapoá-SC, conforme especificações constantes no Edital e seus Anexos. O Edital poderá ser retirado através do site www.itapoa.sc.gov.br no link "pregão", ou extrato no site www.diariomunicipal.sc.gov.br, ou até mesmo na Secretaria de Administração e Finanças Licitações e Contratos das 08h:00m às 14h:00m.

Itapoá, 10 de fevereiro de 2017.

MARLON ROBERTO NEUBER
Município de Itapoá/SC
Prefeito Municipal

# Ituporanga

## Prefeitura

**EDITAL N° 003/2017 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**

EDITAL N° 003/2017 DE CONVOCAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

"Dispõe sobre a convocação de candidato classificado no Concurso Público Municipal - Edital nº001/2016"

OSNI FRANCISCO DE FRAGAS, Prefeito do Município de Ituporanga Estado de Santa Catarina, no uso da competência privativa que lhe confere a legislação específica, dentro do interesse e conveniência da Administração e obedecendo a ordem de classificação no Concurso Público Municipal nº. 001/2016, CONVOCA os candidatos relacionados no Anexo I do Edital 001/2016, da presente, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Vereador Joaquim Boeing, n.º 40, Centro, Ituporanga,/ SC, do dia 13 de fevereiro de 2017 a 15 de março de 2017 no horário das 8h às 12hs e das 14hs às 17hs munidos dos documentos exigidos nos itens 1.3 e 1.4 do Edital 001/2016, visando comprovar os requisitos para a investidura no cargo público.

Outrossim, ficam desde já cientificados os candidatos aprovados convocado que o não comparecimento até a data indicada, implicará na perda do direito à posse e a qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital e disposições da Lei Complementar nº 20, de 17 de dezembro de 2008.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura do Município de Ituporanga, 13 de fevereiro de 2017.
OSNI FRANCISCO DE FRAGAS
Prefeito do Município de Ituporanga

CONVOCADO
CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO (40h)

Apresentar Diploma ou Certificado de conclusão do Ensino Fundamental, além dos demais documentos exigidos pelo Departamento de Recursos Humanos e os descritos nos itens 2.1 e 2.2 do Edital nº. 01/2016.

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

| CLASSSIFICAÇÃO | CANDIDATO |
|---|---|
| 02 | CARLA FABIANA SCHWARZ MEURER |

**RESOLUÇÃO N° 272/17 "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO N° 01/2016".**

CÂMARA DE VEREADORERS DE ITUPORANGA ESTADO DE SANTA CATARINA
RESOLUÇÃO N° 272/17

"Dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 01/2016",
O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITUPORANGA, Estado de Santa Cataria, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Considerando, conforme disposto no art. 101, da Resolução n° 054/90 - Regimento Interno da Câmara Municipal de Ituporanga, bem como em simetria com o art. 57, § 4o da CRFB/88, que o período de atividades legislativas inicia-se em 1o de fevereiro;
Considerando, que a Câmara Municipal de Ituporanga, está adotando o mesmo princípio utilizado pelo Poder Executivo do Município de Ituporanga, para contratação dos aprovados nos processos seletivos que realiza;
Considerando a necessidade urgente do Poder Legislativo em manter a regularidade de suas atividades até que seja realizado o concurso público para provimento dos cargos efetivos;
RESOLVE:
Art. 1o - Que os aprovados no Processo Seletivo n° 01/2016, dentro do número de vagas estipuladas, apresentem a documentação necessária exigida nos itens 1.5, 2.1 e 2.2 do Edital do referido Processo até às 17hs do dia 08 de fevereiro de 2017, para contratação imediata.
Art. 2° - Não comparecendo o candidato aprovado no prazo estabelecido no art. 1°, será convocado o candidato subsequente da lista de espera, com prazo de 24 horas para apresentar a documentação indicada nos itens 1.5, 2.1 e 2.2 do Edital, até o preenchimento definitivo da vaga.

Art. 2° - Não comparecendo o candidato aprovado no prazo estabelecido no art. 1°, será convocado o candidato subsequente da lista de espera, com prazo de 24 horas para apresentar a documentação indicada nos itens 1.5, 2.1 e 2.2 do Edital, até o preenchimento definitivo da vaga.
Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ituporanga - SC, 07 de fevereiro de 2017.

Adriano José Coelho Presidente

# Jaraguá do Sul

## Prefeitura

### DECRETO Nº 11.222/2017

D E C R E T O Nº 11.222/2017
Substitui Conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cmdca).

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e CONSIDERANDO o teor do Memorando Nº 003/2017/Controle Social, de 08/02/2017, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação;

DECRETA :

Art.1º Fica designado JOÃO ANTONIO BERTI, como conselheiro suplente, em substituição à Amélia Aparecida Kiéski, na qualidade de Representante Governamental, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cmdca).

Art.2º Em consequência, fica revogado o Decreto Municipal Nº 10.766/2016, de 16/03/2016.
Art.3º O mandato encerrar-se-á em 28 de maio de 2018.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 10 de fevereiro de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

### DECRETO Nº 11.223/2017

D E C R E T O Nº 11.223/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso de suas atribuições; e CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 022/2017/Semop, de 02/02/2017, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

DECRETA :

Art.1º Fica designado o servidor público municipal IVAN ANDREIAS WOLTER, Engenheiro, matrícula 8920, para fiscalização, acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato firmado em decorrência da Tomada de Preços Nº 005/2016 com os termos do ato convocatório, do instrumento do contrato, do projeto básico e executivo e demais especificações técnicas integrantes do Processo Administrativo de Licitação, em substituição a Uwe Roberto Buhr, designado pelo Decreto Municipal Nº 10.723/2016, de 11/02/2016.

Art.2º Fica designado o servidor público municipal IVAN ANDREIAS WOLTER, Engenheiro, matrícula 8920, para fiscalização, acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato firmado em decorrência da Tomada de Preços Nº 054/2016 com os termos do ato convocatório, do instrumento do contrato, do projeto básico e executivo e demais especificações técnicas integrantes do Processo Administrativo de Licitação, em substituição a Uwe Roberto Buhr, designado pelo Decreto Municipal Nº 10.895/2016, de 30/05/2016 .

Art.3º Fica designado o servidor público municipal IVAN ANDREIAS WOLTER, Engenheiro, matrícula 8920, para fiscalização, acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 050/2016 com os termos do ato convocatório, do instrumento do contrato, do projeto básico e executivo e demais especificações técnicas integrantes do Processo Administrativo de Licitação, em substituição a Uwe Roberto Buhr, designado pelo Decreto Municipal Nº 10.887/2016, de 30/05/2016.

Art.4º Fica designado o servidor público municipal IVAN ANDREIAS WOLTER, Engenheiro, matrícula 8920, para fiscalização, acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 090/2015 com os termos do ato convocatório, do instrumento do contrato, do projeto básico e executivo e demais especificações técnicas integrantes do Processo Administrativo de Licitação, em substituição a Uwe Roberto Buhr, designado pelo Decreto Municipal Nº 10.567/2015, de 24/09/2015.

Art.5º Fica designado o servidor público municipal IVAN ANDREIAS WOLTER, Engenheiro, matrícula 8920, para fiscalização, acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato firmado em decorrência da Tomada de Preços Nº 040/2016 com os termos do ato convocatório, do instrumento do contrato, do projeto básico e executivo e demais especificações técnicas integrantes do Processo Administrativo de Licitação, em substituição a Uwe Roberto Buhr, designado pelo Decreto Municipal Nº 10.844/2016, de 02/05/2016.

Art.6º Fica designado o servidor público municipal IVAN ANDREIAS WOLTER, Engenheiro, matrícula 8920, para fiscalização, acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato firmado em decorrência da Tomada de Preços Nº 052/2016 com os termos do ato convocatório, do instrumento do contrato, do projeto básico e executivo e demais especificações técnicas integrantes do Processo Administrativo de Licitação, em substituição a Uwe Roberto Buhr, designado pelo Decreto Municipal Nº 10.891/2016, de 30/05/2016.

Art.7º Fica designado o servidor público municipal IVAN ANDREIAS WOLTER, Engenheiro, matrícula 8920, para fiscalização, acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 047/2016 com os termos do ato convocatório, do instrumento do contrato, do projeto básico e executivo e demais especificações técnicas integrantes do Processo Administrativo de Licitação, em substituição a Uwe Roberto Buhr, designado pelo Decreto Municipal Nº 10.881/2016, de 30/05/2016.

Art.8º Fica designado o servidor público municipal IVAN ANDREIAS WOLTER, Engenheiro, matrícula 8920, para fiscalização, acompanhamento, verificação da regularidade e conformidade da execução do Contrato firmado em decorrência da Concorrência Nº 048/2016 com os termos do ato convocatório, do instrumento do contrato, do projeto básico e executivo e demais especificações técnicas integrantes do Processo Administrativo de Licitação, em substituição a Uwe Roberto Buhr, designado pelo Decreto Municipal Nº 10.883/2016, de 30/05/2016.

Art.9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º/02/2017.

Jaraguá do Sul, 10 de fevereiro de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## DECRETO Nº 11.224/2017

D E C R E T O Nº 11.224/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com base no artigo 5º, da Lei Municipal Nº 5.299/2009, de 27/08/2009; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 089/2017/PGM, de 08/02/2017, da Procuradoria-Geral do Município;

DECRETA :

Art.1º FICAM DESIGNADOS os servidores públicos municipais CRISTIANE ZAPPELINI, matrícula 9405; JAISON SILVEIRA, matrícula 10879; e LETÍCIA VALERIA SOARES, matrícula 9088, para, sob a presidência da primeira, comporem a JUNTA DE ADMINISTRAÇÃO do Fundo de Reaparelhamento e Modernização da Procuradoria-Geral do Município, para gerir os recursos do Fundo, em conjunto com o Procurador-Geral do Município.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto Municipal Nº 10.642/2015, de 25/11/2015.

Jaraguá do Sul, 10 de fevereiro de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 2017

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O FISCAL TRIBUTARISTA Sérgio Paulo Stephani matrícula 7089-1, da Secretaria da Fazenda do Município de Jaraguá do Sul, atendendo ao disposto no inciso III, do artigo 55-A da Lei Complementar nº 35/2003 incluído pela Lei Complementar nº 153/2014 depois da(s) tentativa(s) de ciência por meio de remessa postal resultar(em) infrutífera(s), notifica os contribuintes abaixo citados, da imposição do Auto de Infração por descumprimento de Notificação Preliminar para fins de providenciar a regularização cadastral através do encaminhamento de solicitação de baixa no Cadastro Mobiliário Municipal, conforme previsto no Parágrafo 1º do art. 85 da Lei Complementar Municipal 001/1993 alterado pela Lei Complementar Municipal 26/2002.
Os Autos de Infração foram emitidos conforme está previsto nos Itens "1" e "2" da Alínea "a" do Inciso I do Parágrafo 2º do art. 86 da Lei Complementar Municipal 001/1993.
Considerar-se-á notificado o contribuinte, em 30 dias da data da publicação do edital, conforme o disposto no inciso III, do § 2º, do artigo 55-A da Lei Complementar nº 35/2003 incluído pela Lei Complementar nº 153/2014. O contribuinte poderá interpor recurso em grau de primeira instância administrativa perante a Unidade de Julgamento Singular, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data em que é considerado o contribuinte notificado deste Edital, conforme prevê o disposto no § 1º, do art. 23, da Lei Complementar Municipal nº 71/2007.

Jaraguá do Sul, 14/02/2017

SÉRGIO PAULO STEPHANI
Fiscal Tributarista
Matrícula 7089-1

| Nº Auto de Infração | Nº da Notificação Preliminar | Data da Emissão | Inscrição Municipal | Contribuinte | Valor R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 985/2016 | 127/2016 | 30/11/2016 | 29138 | D'MARCON FABRICAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME | 804,50 |
| 988/2016 | 61/2016 | 30/11/2016 | 23618 | USINA DE LEITE FAZENDA SETE LAGOAS LTDA ME | 804,50 |
| 989/2016 | 76/2016 | 30/11/2016 | 26826 | VITTA GOLD INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA | 804,50 |
| 990/2016 | 83/2016 | 30/11/2016 | 150 | DA VINCI TEXTIL LTDA | 804,50 |
| 992/2016 | 161/2016 | 30/11/2016 | 22169 | PIRALHOS CONFECÇÕES LTDA | 804,50 |
| 994/2016 | 133/2016 | 01/12/2016 | 19388 | CHERY MODAS, CALÇADOS E PRESENTES LTDA | 643,60 |
| 999/2016 | 112/2016 | 01/12/2016 | 26765 | EDSON TADEU BORGES | 643,60 |
| 1002/2016 | 110/2016 | 09/12/2016 | 19624 | CLAUDINEI PEREIRA SOARES | 643,60 |
| 1004/2016 | 55/2016 | 09/12/2016 | 15815 | VALDIR GOMES WOLFF | 643,60 |
| 1005/2016 | 58/2016 | 09/12/2016 | 795 | FARMÁCIA SUELY LTDA ME | 643,60 |
| 1006/2016 | 64/2016 | 09/12/2016 | 25649 | DISTRIBUIDORA CANAL LTDA | 643,60 |
| 1007/2016 | 65/2016 | 09/12/2016 | 2039 | DUWE & CIA LTDA | 643,60 |
| 1008/2016 | 68/2016 | 09/12/2016 | 21773 | ABIFARMA DROGARIA E FARMÁCIA LTDA ME | 643,60 |
| 1009/2016 | 69/2016 | 09/12/2016 | 19462 | JULICEL ÓTICA LTDA ME | 643,60 |
| 1010/2016 | 74/2016 | 09/12/2016 | 28357 | SUPERMERCADO GENO LTDA ME | 643,60 |
| 1012/2016 | 78/2016 | 09/12/2016 | 13611 | SUPERMERCADOS VITÓRIA LTDA | 643,60 |
| 1013/2016 | 79/2016 | 09/12/2016 | 24222 | ANA LUCIA REINERT MARKIEWICZ | 643,60 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 1014/2016 | 81/2016 | 09/12/2016 | 22337 | SHOPPING DAS COISAS LTDA ME | 643,60 |
| 1015/2016 | 85/2016 | 09/12/2016 | 20421 | CLINICA DE ESTETICA FITNESS CENTER LTDA ME | 643,60 |
| 1016/2016 | 86/2016 | 09/12/2016 | 19595 | PIAZERA SOM E IMAGEM COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA | 643,60 |
| 1019/2016 | 100/2016 | 09/12/2016 | 16631 | COMÉRCIO DE VEÍCULOS ALCIDES ROCHA LTDA | 643,60 |
| 1023/2016 | 63/2016 | 12/12/2016 | 19358 | LUCIO WENCK | 643,60 |
| 1024/2016 | 66/2016 | 12/12/2016 | 22840 | MERCEARIA E COMÉRCIO DE CARNES DELIMAR LTDA ME | 643,60 |
| 1025/2016 | 72/2016 | 12/12/2016 | 16595 | AGROFACE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA | 643,60 |
| 1026/2016 | 73/2016 | 12/12/2016 | 22973 | MARIA APARECIDA LUDTKE RAMOS ME | 643,60 |
| 1027/2016 | 90/2016 | 12/12/2016 | 27837 | JOSIANE SCHWARZ ME | 643,60 |

## EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO Nº 003/2017 AO CONTRATO Nº 304/2012

EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO Nº 003/2017
AO CONTRATO Nº 304/2012

Décimo Primeiro Aditivo nº 003/2017, de 13 de janeiro de 2017, ao Contrato nº 304/2012 firmado entre o MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, e o HOSPITAL E MATERNIDADE JARAGUÁ. OBJETO: de conformidade com a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO do CONTRATO 304/2012, de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.408, de 29/12/2016, que aprova aditivo ao componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências a esse município, com efeitos financeiros a partir da 12ª parcela de 2016 e pactuação de 100 consultas médicas mensais em cardiologia e angiologia, com validade a partir da competência janeiro de 2017 e compromissos estabelecidos no Plano Operativo. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 01/01/2017 a 31/12/2017, podendo ser prorrogado e alterado de conformidade com a CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO e § 6º da CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS FINANCEIROS do CONTRATO 304/2012.ASSINATURA: 13/01/2017. SIGNATÁRIOS: Antidio Aleixo Lunelli - Prefeito Municipal; Jonas Germano Schmidt - Secretário Municipal da Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde - FMS; e Luis Fernando da Rocha Roslindo - Presidente do Conselho Administrativo do Hospital e Maternidade Jaraguá.

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

## EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 02/2017 AO CONTRATO Nº 188/2015

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO Nº 02/2017
AO CONTRATO Nº 188/2015

Quinto Termo Aditivo nº 02/2017, de 13 de janeiro de 2017, ao Contrato nº 188/2015 firmado entre o MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, e a ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SÃO JOSÉ DE JARAGUÁ DO SUL. OBJETO: CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES; CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO e da CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS do Contrato nº 188/2015 e de acordo com a Portaria GM/MS nº 3.408, de 29/12/2016, que aprova aditivo ao componente Hospitalar do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências na qualificação de mais 3 leitos de UTI adulto tipo II a esse hospital, com efeitos financeiros a partir da 12ª parcela de 2016; pactuação de 100 consultas médicas mensais em cardiologia e angiologia, a partir da competência janeiro de 2017; redução do teto financeiro da alta complexidade em Traumato-Ortopedia, remanejado para o município de Mafra, pela habilitação do Hospital São Vicente de Paulo, de acordo com Termo de Compromisso de Garantia de Acesso em Assistência de Alta Complexidade em Traumato-Ortopedia, acordado em novembro de 2016, com validade a partir da competência janeiro de 2017 e compromissos estabelecidos no Plano Operativo. DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência do presente TERMO ADITIVO será de 01/01/2017 a 31/12/2017, podendo ser prorrogado e alterado de conformidade com a CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO e da CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS do Contrato nº 188/2015.ASSINATURA:13/01/2017. SIGNATÁRIOS: ANTIDIO ALEIXO LUNELLI - Prefeito Municipal; JONAS GERMANO SCHMIDT - Secretária Municipal da Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde - FMS; e MAURICIO JOSÉ SOUTO MAIOR - Diretor Executivo da Associação Hospitalar São José de Jaraguá do Sul.

ANTIDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito Municipal

## ISSEM - PORTARIA Nº 037/2017

PORTARIA Nº 037/2017 – ISSEM
De 06.02.2017.
Concede Salário Maternidade

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o Art. 65-A da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER SALÁRIO MATERNIDADE à Servidora Pública Municipal, Sra. CINTIA MARA KEISER, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 24.01.2017 a 23.05.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 24.01.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 06 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

## ISSEM - PORTARIA Nº 038/2017

PORTARIA Nº 038/2017 – ISSEM
De 06.02.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. MARIA DE LURDES CIPRIANI, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 02.02.2017 a 28.02.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 06 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

## ISSEM - PORTARIA Nº 039/2017

PORTARIA Nº 039/2017 – ISSEM
De 06.02.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ANGELITA DE CASSIA BURDZAKI RADUNZ, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 03.02.2017 a 03.04.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 06 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

## ISSEM - PORTARIA Nº 040/2017

PORTARIA Nº 040/2017-ISSEM
De 07.02.2017
Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais (Issem), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, de 23.12.2003, e suas alterações, combinado com o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e tendo em vista o contido no processo administrativo de aposentadoria nº 845,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. IVO HASS, inscrito no CPF sob nº 292.213.159-91, servidor da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, ocupante do cargo de Topógrafo, matriculado sob o nº 1487-7, com proventos integrais sobre a última remuneração do cargo efetivo, com referência salarial: Classe 6, Letra "L", triênios equivalentes a 66% (sessenta e seis por cento) e carga horária de 200 (duzentas) horas mês.

Art. 2º As despesas correrão por conta do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais, através do Fundo Municipal de Previdência Social (FMPS), nos termos do art. 45, I, "c", da Lei Complementar Municipal nº 33/2003, e suas alterações.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 20.02.2017.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 07 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor-Presidente do Issem
Portaria nº 002/2017

## ISSEM - PORTARIA Nº 041/2017

PORTARIA Nº 041/2017 – ISSEM
De 07.02.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ROSILENE DANKER, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 28.01.2017 a 11.02.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28.01.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 07 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

## ISSEM - PORTARIA Nº 042/2017

PORTARIA Nº 042/2017 – ISSEM
De 07.02.2017.
Concede Salário Maternidade

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o Art. 65-A da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER SALÁRIO MATERNIDADE à Servidora Pública Municipal, Sra. DAIANA RABOCK STEINER, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 01.02.2017 a 31.05.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 07 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

## ISSEM - PORTARIA Nº 043/2017

PORTARIA Nº 043/2017 – ISSEM
De 07.02.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. GISLAINE VANESSA CRUZ SOARES, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 07.02.2017 a 15.02.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 07 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

## ISSEM - PORTARIA Nº 044/2017

PORTARIA Nº 044/2017 – ISSEM
De 07.02.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. JOSEANE DE BORBA ZEHNDER, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 07.02.2017 a 21.02.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 07 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

## ISSEM - PORTARIA Nº 045/2017

PORTARIA Nº 045/2017 – ISSEM
De 07.02.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. JOICE BORGES, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 07.02.2017 a 03.03.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 07 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

## ISSEM - PORTARIA Nº 046/2017

PORTARIA Nº 046/2017 – ISSEM
De 08.02.2017.
Concede Salário Maternidade

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o Art. 65-A da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER SALÁRIO MATERNIDADE à Servidora Pública Municipal, Sra. MARGARETH ELIZETE OESTEREICH MAAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 31.01.2017 a 30.05.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31.01.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

## ISSEM - PORTARIA Nº 047/2017

PORTARIA Nº 047/2017 – ISSEM
De 08.02.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. ECILDA CARDOSO CAMPOS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 04.02.2017 a 03.08.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

## ISSEM - PORTARIA Nº 048/2017

PORTARIA Nº 048/2017 – ISSEM
De 08.02.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. CASSIANE REGINA BERNARDI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 07.02.2017 a 22.03.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

## ISSEM - PORTARIA Nº 049/2017

PORTARIA Nº 049/2017 – ISSEM
De 08.02.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. MARCELO LUIS ARENHART, lotado na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 07.02.2017 a 22.04.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

## ISSEM - PORTARIA Nº 050/2017

PORTARIA Nº 050/2017 – ISSEM
De 08.02.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. MARTA SCHMITT, lotada nos Encargos Gerais do Município da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 07.02.2017 a 21.07.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

## ISSEM - PORTARIA Nº 051/2017

PORTARIA Nº 051/2017 – ISSEM
De 08.02.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. IRENE DZIN, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 07.02.2017 a 06.08.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 07.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

## ISSEM - PORTARIA Nº 052/2017

PORTARIA Nº 052/2017 – ISSEM
De 09.02.2017.
Concede Salário Maternidade

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o Art. 65-A da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER SALÁRIO MATERNIDADE à Servidora Pública Municipal, Sra. DINACIR FERREIRA BATISTA, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 01.02.2017 a 31.05.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

## ISSEM - PORTARIA Nº 053/2017

PORTARIA Nº 053/2017 – ISSEM
De 09.02.2017.
Concede Salário Maternidade

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o Art. 65-A da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER SALÁRIO MATERNIDADE à Servidora Pública Municipal, Sra. MARILENE DE SOUZA PEREIRA, lotada na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 06.02.2017 a 05.06.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 06.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

## ISSEM - PORTARIA Nº 054/2017

PORTARIA Nº 054/2017 – ISSEM
De 09.02.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA ao Servidor Público Municipal, Sr. ANEZIO DETZ, lotado na Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 08.02.2017 a 27.02.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

## ISSEM - PORTARIA Nº 055/2017

PORTARIA Nº 055/2017 – ISSEM
De 09.02.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. DEISI FABIANI KLABUNDE KLINKOSKI, lotada nos Encargos Gerais do Município da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 08.02.2017 a 05.03.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 08.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

## ISSEM - PORTARIA Nº 056/2017

PORTARIA Nº 056/2017 – ISSEM
De 09.02.2017.
Concede Auxílio Doença

O DIRETOR PRESIDENTE do Instituto de Seguridade dos Servidores Municipais – ISSEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art.12 da Lei Complementar nº 33/2003 de 23.12.2003 e de conformidade com o art. 65-B da Lei Complementar nº 45/2005 de 17.11.2005,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER AUXÍLIO DOENÇA à Servidora Pública Municipal, Sra. DORA MARIA DA SILVA SOUZA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Jaraguá do Sul, no período de 09.02.2017 a 18.03.2017.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de fevereiro de 2017.
Ademar Possamai
Diretor Presidente do ISSEM
Portaria nº 002/2017

## LEI COMPLEMENTAR N° 187/2017

LEI COMPLEMENTAR N° 187/2017
Institui a Lei Especial da Procuradoria-Geral do Município (PGM), na Forma dos Artigos 84 e 85 da Lei Orgânica do Município.

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas,
FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

LIVRO I
DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FUNÇÕES INSTITUCIONAIS

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1°. A Procuradoria-Geral do Município (PGM) é instituição permanente, essencial à justiça, à legalidade e à função jurisdicional, incumbida da tutela do interesse público e dos interesses difusos e coletivos municipais.

§ 1°. São princípios institucionais a unidade, a indivisibilidade, a indisponibilidade da tutela do interesse público e a autonomia técnico-jurídica.

§ 2°. A PGM, no desempenho de suas funções, terá como fundamento de atuação a defesa dos postulados decorrentes da autonomia municipal, a prevenção dos conflitos e a assistência no controle da legalidade dos atos da Administração Pública.

Art. 2°. A PGM, vinculada diretamente ao Prefeito, tem por chefe o(a) Procurador(a)-Geral do Município.

§ 1°. O(A) Procurador(a)-Geral do Município será nomeado(a) pelo Prefeito, dentre cidadãos de reputação ilibada e reconhecido saber jurídico, com no mínimo 35 (trinta e cinco) anos de idade e 10 (dez) anos no exercício da advocacia ou em cargo de carreira jurídica de Estado.

§ 2°. VETADO.

CAPÍTULO II
DAS FUNÇÕES INSTITUCIONAIS

Art. 3°. São funções da PGM:

I – a consultoria e o assessoramento jurídicos da Administração Pública Municipal;

II – as representações judicial e extrajudicial da Administração Pública Municipal.
Art. 4°. À PGM serão reservadas, quando necessário, dependências e instalações físicas junto às Secretarias Municipais para o exercício das suas funções institucionais.

TÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

CAPÍTULO I
DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 5°. Incumbe aos Procuradores Municipais:

I – exercer a consultoria jurídica do Município;

II – representar o Município em juízo ou fora dele;

III – atuar extrajudicialmente para a solução de conflitos de interesse do Município;

IV – atuar perante órgãos e instituições no interesse do Município;

V – assistir no controle da legalidade dos atos do Poder Executivo;

VI – representar o Município perante o Tribunal de Contas;

VII – orientar no cumprimento das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres jurídicos da PGM;

VIII – adotar as providências de ordem jurídica, sempre que o interesse público exigir;

IX – efetuar a cobrança judicial da dívida ativa e demais créditos do Município;

X – examinar os instrumentos jurídicos de contratos, convênios, acordos e outros ajustes em que for parte ou interessada a Administração Pública Municipal;

XI – examinar previamente minutas de editais de licitações e de contratos de interesse da Administração Pública Municipal;

XII – examinar anteprojetos de leis de iniciativa do Poder Executivo e minutas de decreto, bem como analisar os projetos de lei do Poder Legislativo, com vista à sanção ou veto do Prefeito;

XIII – exarar atos e estabelecer normas para a organização da PGM;

XIV – zelar pela obediência aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais regras da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) e Constituição Estadual (CE), da Lei Orgânica do Município (LOM), das leis e atos normativos aplicáveis à Administração Pública Municipal;

XV – prestar orientação jurídico-normativa para a Administração Pública Municipal;

XVI – elaborar ações constitucionais relativas a leis, decretos e demais atos administrativos, a requerimento do Chefe do Executivo Municipal;

XVII – propor ações civis públicas para a tutela do patrimônio público, do meio ambiente, da ordem urbanística e de outros interesses difusos, coletivos e individuais homsogêneos, assim como a habilitação do Município como litisconsorte de qualquer das partes nessas ações;

XVIII – orientar sobre a forma do cumprimento das decisões judiciais e dos pedidos de extensão de julgados;

XIX – propor às autoridades competentes a declaração de nulidade de seus atos administrativos;

XX – ajuizar ações de improbidade administrativa;

XXI – proporcionar o permanente aprimoramento técnico-jurídico aos integrantes da carreira;

XXII – exercer outras atribuições necessárias, nos termos do seu Regimento Interno.

Art. 6º. Terão prioridade de tramitação, nos órgãos da Administração Direta, os procedimentos que contenham pedidos de

informações ou de diligências da Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º. Para o cumprimento das atribuições relacionadas no artigo 5º desta Lei Complementar, a Procuradoria-Geral do Município poderá adotar as seguintes medidas, dentre outras que entender necessárias:

I – requisitar servidores de quaisquer Secretarias, bem como auditores, médicos, engenheiros, dentistas, agrimensores, arquitetos, geólogos, analistas de sistemas, contadores e outros técnicos, para prestarem informações necessárias sobre a respectiva área de atuação, podendo ser indicados como assistentes em Juízo;

II – aprovar a escala de férias dos servidores lotados na Procuradoria-Geral do Município;

III – encaminhar à Secretaria competente, na época própria, a proposta orçamentária da Procuradoria-Geral.

CAPÍTULO II
DOS ÓRGÃOS DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Seção I
Dos Órgãos de Direção Superior e Administração

Art. 8º. São órgãos de Direção Superior e Administração da PGM:

I – o Gabinete do Procurador-Geral do Município;

II – as Procuradorias-Gerais Adjuntas;

III – VETADO.

Seção II
Dos Órgãos de Execução

Art. 9º. VETADO.

§ 1º. VETADO.

§ 2º. VETADO.

Seção III
Do Órgão Consultivo e Deliberativo

Art. 10. VETADO.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS
DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Seção I
Dos Órgãos de Direção Superior e Administração

Subseção I
Do Gabinete do Procurador-Geral do Município

Art. 11. São atribuições do Procurador-Geral do Município:

I – dirigir a PGM, coordenando e orientando suas atividades e a sua atuação;

II – apresentar as informações a serem prestadas pelo Prefeito Municipal, nas ações de controle concentrado da constitucionalidade e nas relativas a medidas impugnadoras de ato ou omissão municipal;

III – desistir, transigir, acordar, receber citação e firmar compromisso nas ações judiciais de interesse do Município, nos termos da legislação vigente;

IV – assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;

V – assistir o Prefeito no controle interno da legalidade dos assuntos da Administração;

VI – sugerir ao Prefeito medidas de caráter jurídico, reclamadas pelo interesse público;

VII – representar institucionalmente o Prefeito junto ao Tribunal de Contas do Estado (TCE), bem como junto às seções especializadas do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (TJSC);

VIII – proferir decisão nos inquéritos e nos processos administrativo-disciplinares promovidos contra Procuradores Municipais, aplicando-lhes penalidades;

IX – encaminhar para homologação os concursos públicos de ingresso na carreira de Procurador Municipal;

X – promover a lotação e a distribuição dos Procuradores Municipais;

XI – realizar a distribuição de Procuradores Municipais de ofício nos respectivos órgãos;

XII – editar e praticar os atos normativos ou administrativos inerentes a suas atribuições;

XIII – VETADO.

XIV – propor, ao Prefeito, as alterações a esta Lei Complementar;

XV – promover e coordenar o assessoramento e a consultoria jurídica e a representação judicial e extrajudicial da Administração Pública Municipal;

XVI – coordenar, supervisionar e orientar a atuação dos órgãos da PGM;

XVII – elaborar o projeto de Regimento Interno da PGM, a ser aprovado por decreto;

XVIII – propor ao Prefeito a revogação ou a anulação de atos emanados da Administração Direta e Fundacional;

XIX – dirimir os conflitos de atribuições entre Procuradores Municipais;

XX – exercer o controle sobre as atividades do PROCON;

XXI – uniformizar a orientação jurídica da PGM, homologando os pareceres; e

XXII – exercer outras atribuições necessárias, nos termos do Regimento Interno da PGM.

Parágrafo único. As atribuições do Procurador-Geral do Município previstas em lei poderão ser delegadas aos Procuradores Municipais, na forma regulamentada por decreto ou lei específica.

Subseção II
Das Procuradorias-Gerais Adjuntas

Art. 12. Às Procuradorias-Gerais Adjuntas incumbem as funções de assessoramento e consultoria jurídicos e representação judicial e

extrajudicial, nos termos do Regimento Interno.

Parágrafo único. As Procuradorias-Gerais Adjuntas serão dirigidas por membros do quadro de servidores, ocupantes de cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito.

Art. 13. As Diretorias de Contencioso e de Consultoria passarão a se chamar Procuradoria-Geral Adjunta de Contencioso e Procuradoria-Geral Adjunta de Consultoria.

Parágrafo único. Fica mantido o símbolo DGA-1 para fins de organização da Administração Pública Direta, na forma do artigo 2º, II, letra 'a' e do artigo 7º, I e II, da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010.

Art. 14. VETADO.

Subseção III
Da Corregedoria-Geral da PGM

Art. 15. VETADO.

§ 1º. VETADO.

§ 2º. VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

§ 3º. VETADO.

§ 4º. VETADO.

Art. 16. VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

III – VETADO.

IV – VETADO.

V – VETADO.

VI – VETADO.

a) VETADO.

b) VETADO.

c) VETADO.

d) VETADO.

e) VETADO.

VII – VETADO.
VIII – VETADO.

IX – VETADO.

X – VETADO.

Seção II
Dos Órgãos de Execução

Art. 17. VETADO.

Art. 18. VETADO.

Art. 19. VETADO.

Seção III
Do Conselho Superior

Art. 20. VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

III – VETADO.

§ 1º. VETADO.

§ 2º. VETADO.

Art. 21. VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

III – VETADO.

IV – VETADO.

V – VETADO.

VI – VETADO.

VII – VETADO.

VIII – VETADO.

IX – VETADO.

X – VETADO.

XI – VETADO.

XII – VETADO.

XIII – VETADO.

XIV – VETADO.

XV – VETADO.

XVI – VETADO.

Art. 22. VETADO.

Art. 23. VETADO.

Seção IV
Dos Órgãos Auxiliares

Art. 24. A estruturação, organização e as atribuições de Órgãos Auxiliares – dentre eles o Centro de Estudos da PGM – serão disciplinadas pelo Regimento Interno ou lei específica de criação do órgão.

LIVRO II
DO ESTATUTO DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TÍTULO I
DA CARREIRA

CAPÍTULO I
DO CONCURSO DE INGRESSO

Art. 25. O ingresso na carreira de Procurador Municipal dar-se-á na referência inicial e dependerá da aprovação prévia em concurso público de provas e títulos, organizado pela PGM, com a participação da Secretaria Municipal da Administração (SEMA) e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), com validade de 02 (dois) anos, prorrogável por igual período.

§ 1º. São requisitos para o ingresso no cargo:

I – ser brasileiro;

II – estar inscrito como Advogado na OAB;

III – estar quite com o serviço militar;

IV – estar no gozo dos direitos políticos;

V – gozar de boa saúde, física e mental;
VI – possuir ilibada conduta social, profissional ou funcional e não registrar antecedentes criminais incompatíveis com o exercício da função;

VII – comprovar, no mínimo, 02 (dois) anos de atividade jurídica; e

VIII – apresentar declaração de bens.

§ 2º. Por requisição da PGM, a saúde física e mental, de que trata o inciso V do § 1º deste artigo, será aferida pelo Órgão de Saúde Ocupacional no decorrer do concurso de ingresso e terá caráter eliminatório.

§ 3º. Considera-se atividade jurídica aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito, bem como o exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico, vedada a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à colação de grau.

Art. 26. O edital de abertura para ingresso no cargo de Procurador Municipal indicará, obrigatoriamente, os programas sobre os quais versarão as provas, os critérios para avaliação dos títulos e o prazo para as inscrições, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. O concurso deverá ser divulgado com a publicação do edital de abertura, na íntegra, no site da Prefeitura, bem como no veículo oficial de publicações do Município, e, por extrato, em jornais diários de larga circulação na região e no Estado.

Art. 27. Aos candidatos reconhecidos como portadores de necessidades especiais, será reservado percentual de cargos, nos termos da lei.

Art. 28. Encerrado o concurso de ingresso, a Comissão proclamará o resultado, que será homologado pelo Prefeito.

CAPÍTULO II
DA NOMEAÇÃO

Art. 29. A nomeação dos candidatos aprovados no concurso de ingresso da carreira de Procurador Municipal, obedecida rigorosamente a ordem de classificação, será feita na referência inicial e para estágio probatório, pelo Prefeito.

Parágrafo único. A nomeação será tornada sem efeito se o candidato não tomar posse no prazo previsto.

CAPÍTULO III
DA POSSE E DO EXERCÍCIO

Art. 30. VETADO.

§ 1º. No ato de posse, o Procurador Municipal prestará o seguinte compromisso: "Prometo servir ao Município de Jaraguá do Sul na tutela do interesse público municipal".

§ 2º. No ato da posse o candidato nomeado deverá apresentar declaração de seus bens.

§ 3º. VETADO.

§ 4º. Não podendo comparecer à sessão solene, por motivo justificado, o nomeado poderá tomar posse, em 30 (trinta) dias, no Gabinete da PGM.

§ 5º. VETADO.

§ 6º. A partir da vigência da lei referida no parágrafo anterior, o Procurador, no ato da posse, deverá declarar se atuará em regime de dedicação exclusiva (RDE).

Art. 31. VETADO.

CAPÍTULO IV
DA ESTABILIDADE

Art. 32. VETADO.

Art. 33. VETADO.

CAPÍTULO V
DA PROGRESSÃO E DISTRIBUIÇÃO

Seção I
Das Disposições Gerais

Art. 34. Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I – progressão, a ascensão nas referências da carreira; e

II – distribuição, a alocação e a movimentação dos Procuradores Municipais nos órgãos de Administração da PGM.

Parágrafo único. A distribuição dar-se-á por ato do Procurador-Geral do Município, podendo ser tal competência delegada.

Seção II
Da Progressão

Art. 35. Até que a lei disponha sobre a progressão por antiguidade e merecimento, seguindo os moldes de outras carreiras de Estado correlatas, e sobre os respectivos vencimentos, a progressão dos Procuradores Municipais seguirá de acordo com o disposto no Estatuto, no Plano de Carreira, Cargos e Salários dos demais servidores.

Seção III
Da Distribuição e da Movimentação

Art. 36. A distribuição dos Procuradores Municipais nos órgãos da PGM dar-se-á por ato do Procurador-Geral do Município, de acordo com a necessidade do serviço.
Parágrafo único. Para a distribuição dos Procuradores Municipais estáveis, o Procurador-Geral observará, sempre que possível, os

critérios de antiguidade e especialização, preferindo os mais antigos aos mais novos.

Art. 37. A movimentação ocorrerá com fundamento no interesse público e deverá ser motivada.

Art. 38. A distribuição por permuta dependerá de pedido escrito e conjunto, formulado por ambos os pretendentes, dirigido ao Procurador-Geral do Município, que analisará o pedido.

Parágrafo único. Somente será admitida a distribuição por permuta se os candidatos estiverem com suas atividades em dia e assim declararem no requerimento, informação esta que deverá ser referendada por seu superior hierárquico imediato.

TÍTULO II
DOS DEVERES, DAS PROIBIÇÕES, DOS IMPEDIMENTOS, DOS DIREITOS, DAS GARANTIAS, DAS PRERROGATIVAS E DAS NORMAS DISCIPLINARES

CAPÍTULO I
DOS DEVERES, DAS PROIBIÇÕES E DOS IMPEDIMENTOS

Art. 39. VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

III – VETADO.

IV – VETADO.

V – VETADO.

VI – VETADO.

VII – VETADO.

VIII – VETADO.

IX – VETADO.

X – VETADO.

XI – VETADO.

XII – VETADO.

XIII – VETADO.

XIV – VETADO.

XV – VETADO.

XVI – VETADO.

XVII – VETADO.

XVIII – VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 40. VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

III – VETADO.

IV – VETADO.

V – VETADO.

VI – VETADO.

VII – VETADO.

VIII – VETADO.

IX – VETADO.

X – VETADO.

XI – VETADO.

XII – VETADO.

XIII – VETADO.

XIV – VETADO.

XV – VETADO.

XVI – VETADO.

XVII – VETADO.

XVIII – VETADO.

XIX – VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

CAPÍTULO II
DOS DIREITOS

Seção I
Do Exercício da Função e da Remuneração

Art. 41. VETADO.

Art. 42. VETADO.

I – VETADO.

a) VETADO.

b) VETADO.

c) VETADO.

d) VETADO.

II – VETADO.

a) VETADO.

b) VETADO.

§ 1º. VETADO.

§ 2º. VETADO.

a) VETADO.

b) VETADO.

§ 3º. VETADO.

§ 4º. VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

III – VETADO.

IV – VETADO.
§ 5º. VETADO.

§ 6º. VETADO.

§ 7º. VETADO.

Art. 43. VETADO.

Art. 44. VETADO.

Seção II
Das Demais Vantagens

Art. 45. VETADO.

Seção III
Das Férias

Art. 46. VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 47. VETADO.

Art. 48. VETADO.

Seção IV
Do Décimo Terceiro Salário

Art. 49. VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Seção V
Da Previdência

Art. 50. VETADO.

Seção VI
Das Licenças

Art. 51. VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

III – VETADO.

IV – VETADO.

V – VETADO.

VI – VETADO.

VII – VETADO.

VIII – VETADO.

IX – VETADO.

X – VETADO.

Art. 52. VETADO.

Art. 53. VETADO.

Art. 54. VETADO.

§ 1º. VETADO.

§ 2º. VETADO.

§ 3º. VETADO.

§ 4º. VETADO.

§ 5º. VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

III – VETADO.

§ 6º. VETADO.

Art. 55. VETADO.

§ 1º. VETADO.

§ 2º. VETADO.

Art. 56. VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Seção VII
Dos Afastamentos
Art. 57. VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

III – VETADO.

§ 1º. VETADO.

§ 2º. VETADO.

§ 3º. VETADO.

§ 4º. VETADO.

Art. 58. VETADO.

Art. 59. VETADO.

Art. 60. VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

Art. 61. VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

III - VETADO.

IV – VETADO.

V – VETADO.

VI – VETADO.

VII – VETADO.

CAPÍTULO III
DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS

Art. 62. Os Procuradores Municipais exercem função essencial à Justiça e ao controle da legalidade dos atos da Administração Pública Municipal, gozando das prerrogativas inerentes à advocacia e das seguintes:
I – estabilidade, após 03 (três) anos de exercício, somente podendo perder o cargo em virtude de sentença judicial ou processo administrativo-disciplinar ou procedimento de avaliação de desempenho, em que lhe seja assegurada a ampla defesa, o amplo direito de recorrer e de pedir reconsideração;

II – irredutibilidade de remuneração, observado o disposto na Constituição Federal; e

III – autonomia em suas posições técnico-jurídicas.

Art. 63. Aos Procuradores Municipais, ativos ou aposentados, será concedida carteira de identidade funcional oficial.

Art. 64. Aos Procuradores Municipais, além das prerrogativas das carreiras de Estado da Advocacia Pública, é assegurado:

I – ingressar e transitar livremente nos órgãos públicos municipais;

II – examinar, em qualquer órgão público municipal, autos de processos findos ou em andamento, quando não estejam sujeitos a sigilo, assegurada a obtenção de cópias, podendo tomar apontamentos;

III – usar a carteira de identidade funcional;

IV – VETADO.

V – receber o auxílio ou a colaboração das autoridades administrativas e de seus agentes, sempre que solicitar; e

VI – integrar organismos estatais afetos à sua área de atuação, quando solicitado.

Art. 65. Nenhum Procurador Municipal poderá ser afastado do desempenho de suas atribuições ou procedimentos em que oficie ou deva oficiar, exceto por impedimento, férias, licenças, afastamento motivado, observado o disposto nesta Lei Complementar.

Parágrafo único. Ao Procurador-Geral do Município e aos Procuradores-Gerais Adjuntos é assegurado o direito de avocar processos administrativos e judiciais sob sua competência.

Art. 66. O exercício da advocacia institucional pelos integrantes da PGM dar-se-á consoante o que estabelecem os artigos 75, III, e 182 do Código de Processo Civil, prescindindo de instrumento de procuração.

Art. 67. As garantias e prerrogativas dos Procuradores Municipais são inerentes ao exercício de suas funções e irrenunciáveis.

Parágrafo único. As garantias e prerrogativas aqui previstas não excluem outras concedidas por lei.

CAPÍTULO IV
DAS NORMAS DISCIPLINARES

Seção I
Das Infrações

Art. 68. VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

III – VETADO.

IV – VETADO.

V - VETADO.

Seção II
Das Sanções e suas Aplicações

Art. 69. VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

III – VETADO.

IV – VETADO.

V – VETADO.

VI – VETADO.

VII – VETADO.

Art. 70. VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

III – VETADO.

IV – VETADO.

Art. 71. VETADO.

§ 1º. VETADO.
§ 2º. VETADO.

Art. 72. VETADO.

Art. 73. VETADO.

Art. 74. VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

III – VETADO.

IV – VETADO.

V – VETADO.

VI – VETADO.

VII – VETADO.

VIII – VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 75. VETADO.

Art. 76. VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

III – VETADO.

Art. 77. VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

III – VETADO.

IV – VETADO.

V – VETADO.

VI – VETADO.

VII – VETADO.

Art. 78. VETADO.

Art. 79. VETADO.

Art. 80. VETADO.

Art. 81. VETADO.

Art. 82. VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

III – VETADO.

§ 1º. VETADO.

§ 2º. VETADO.

§ 3º. VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

III – VETADO.

Art. 83. VETADO.

Seção III
Do Inquérito Administrativo Disciplinar

Art. 84. VETADO.

Art. 85. VETADO.

Art. 86. VETADO.

Art. 87. VETADO.

Art. 88. VETADO.

I – VETADO.

II - VETADO.

III - VETADO.
Art. 89. VETADO.

I – VETADO.

II – VETADO.

III – VETADO.

Seção IV
Do Processo Administrativo-Disciplinar

Art. 90. VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 91. VETADO.

§ 1º. VETADO.

§ 2º. VETADO.

Art. 92. VETADO.

Art. 93. VETADO.

Art. 94. VETADO.

Art. 95. VETADO.

Art. 96. VETADO.

Art. 97. VETADO.

§ 1º. VETADO.

§ 2º. VETADO.

Art. 98. VETADO.

Art. 99. VETADO.

Art. 100. VETADO.

Art. 101. VETADO.

Art. 102. VETADO.

Art. 103. VETADO.

Art. 104. VETADO.

Art. 105. VETADO.

Art. 106. VETADO.

Art. 107. VETADO.

Art. 108. VETADO.

Art. 109. VETADO.

Art. 110. VETADO.

Art. 111. VETADO.

§ 1º. VETADO.

§ 2º. VETADO.

Art. 112. VETADO.

§ 1º. VETADO.

§ 2º. VETADO.

Art. 113. VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

LIVRO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 114. Os 33 (trinta e três) cargos de Procurador Municipal previstos na Lei Complementar Municipal Nº 122/2012 (Anexos I e II dos Quadros Permanente de Cargos do Poder Executivo e de Vagas) são de lotação exclusiva na Procuradoria-Geral do Município.

Art. 115. Ficam alteradas as atribuições do cargo efetivo de Procurador Municipal, relacionado no Anexo III – Manual de Ocupações do Quadro Permanente do Poder Executivo, da Lei Complementar Municipal Nº 122/2012, de 28 de março de 2012, conforme artigo 5º desta Lei Complementar.

Art. 116. Aos Procuradores Municipais que se encontrarem em estágio probatório na data da publicação desta Lei Complementar são asseguradas e computadas as avaliações até então efetuadas.

Art. 117. As funções gratificadas e os cargos em comissão específicos da PGM deverão ser criados e estruturados conforme a natureza das atribuições.

§ 1º. Enquanto não criadas as funções gratificadas e os cargos em comissão específicos da PGM, as funções gratificadas e comissionadas existentes no momento da publicação desta Lei Complementar serão as correspondentes à estrutura jurídica da Administração e permanecem mantidas na Estrutura da Procuradoria, obedecido o disposto nos artigos 12, 13, 17 e 19 desta Lei Complementar.
§ 2º. Assim como a Procuradoria-Geral do Município passará a ter como símbolo PGM, os cargos de provimento em comissão previstos no artigo 7º ("Unidades Administrativas diretamente subordinadas à Procuradoria-Geral do Município") e no Anexo XVII (Cargos de Provimento em Comissão da Administração Pública Direta) da Lei Complementar Municipal Nº 101/2010 passarão a ter como sigla PGM antecedendo as letras.

§ 3º. VETADO.

Art. 118. VETADO.

Parágrafo único. VETADO.

Art. 119. VETADO.

Art. 120. Aplicam-se aos Procuradores Municipais o regime jurídico desta Lei Complementar, ressalvada, em caso de omissão, a aplicação subsidiária do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e do Plano de Cargos e Salários.

Parágrafo único. O disposto no "caput" deste artigo não poderá importar em restrições ao regime jurídico instituído nesta Lei Complementar ou na imposição de condições com ele incompatíveis.

Art. 121. VETADO.

Parágrafo único. Até que seja implantada a Corregedoria-Geral da Procuradoria e se normatize a matéria, mantém-se a forma de avaliação do estágio probatório.

Art. 122. À PGM incumbe adotar as providências necessárias para o cumprimento do disposto nesta Lei Complementar.

Art. 123. Esta Lei Complementar será regulamentada, no que couber, por decreto.

Art. 124. Não há despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar.

Art. 125. Esta Lei Complementar e suas disposições finais e transitórias entram em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 03 de fevereiro de 2017.

| | |
|---|---|
| ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI | BENEDITO CARLOS NORONHA |
| Prefeito | Procurador-Geral do Município |

## PORTARIA Nº 128/2017

PORTARIANº 128/2017

O PREFEITO DE JARAGUÁ DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e nos termos do artigo 22, da Lei Complementar Municipal Nº 154/2014, de 03/11/2014, alterada pela Lei Complementar Municipal Nº 169/2015, de 20/10/2015, e do parágrafo único, do artigo 45, da Lei Complementar Municipal Nº 186/2016, de 26/12/2016; e

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo, no âmbito da Administração Direta e Indireta, será determinada, observada a necessidade de pessoal e a qualificação, por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o teor do Ofício Nº 015/2017/Semop, de 25/01/2017, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE :

Art.1º DESIGNAR, a partir de 23/01/2017, o servidor público municipal IVAN ANDREIAS WOLTER, matrícula 8920, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23/01/2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 10 de fevereiro de 2017.
ANTÍDIO ALEIXO LUNELLI
Prefeito

## PORTARIA SAMAEJSU Nº 072/2017

PORTARIA SAMAEJSU Nº 072/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL - SAMAE, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n° 123/2012 e suas alterações posteriores,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR, para assinar cheques e proceder à movimentação financeira do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Samae, o Diretor Presidente, o Diretor Administrativo, o Diretor de Obras e o Assessor de Gestão, sempre em conjunto de duas assinaturas.

Art. 2° Em consequência fica revogada a Portaria 002/2017 de 03/01/2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 08 de Fevereiro de 2017.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

## PORTARIA SAMAEJSU Nº 074/2017

PORTARIA SAMAEJSU Nº 074/2017
Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de Giovani Denilson Spezia

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL - SAMAE, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 123/2012 e alterações posteriores e,

Considerando a Sindicância Administrativa nº 02/2017;

CONSIDERANDO a Portaria SAMAE/JSU nº 021/2017;

Considerando que é dever da Administração Pública, apurar fatos que contenham indícios de irregularidades no serviço público, nos termos do artigo 202 da Lei Complementar n° 154/2014.

CONSIDERANDO a existência de Comissão Permanente para a tutela dos princípios norteadores da Administração Pública.
RESOLVE

Art.1º Determinar a instauração de processo administrativo disciplinar para apurar eventual responsabilidade funcional pelos fatos averiguados na sindicância administrativa e a consequente aplicação de penalidade, caso cabível, ao servidor Giovani Denilson Spezia, devido à inobservância do artigo 173, inciso VI e 174, inciso II, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, observados o devido processo legal e o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Art.2º A Comissão responsável para apuração dos fatos é aquela designada pela Portaria n° 185/2013 de 14/10/2013, alterada pelas Portarias nº. 175/2014 de 10/09/20144 e 056/2017 de 31/01/2017, cujo prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação.

Parágrafo Único. O prazo de conclusão dos trabalhos poderá ser prorrogado a pedido da Comissão, observado, contudo, a conveniência e oportunidade administrativa.

Art.3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes, respeitando-se os ditames constitucionais.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de fevereiro de 2017.
ADEMIR IZIDORO
Diretor – Presidente

## PORTARIA SAMAEJSU Nº 075/2017

PORTARIA SAMAEJSU Nº. – 075/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JARAGUÁ DO SUL (SC), no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas e com fundamento nos artigos 133, 134, 135 e 136, da Lei Complementar Nº. 154/2014 de 03/11/2014, e;

CONSIDERANDO os termos do requerimento do servidor para concessão de gozo de Licença Prêmio,
RESOLVE:
Art.1º CONCEDER, a partir de 01/03/2017, 15 (quinze) dias de gozo de Licença Prêmio ao servidor público municipal ADÃO MACHADO DOS SANTOS, cargo de Encanador, matrícula 363.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Jaraguá do Sul, 09 de Fevereiro de 2017.
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

## SAMAE - LICITAÇÃO Nº: 017/2017

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE
JARAGUÁ DO SUL – SC
AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO Nº: 017/2017
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODALIDADE: PREGÃO
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS EM GERAL
RETIRADA DO EDITAL: A partir do dia 14/02/2017, das 8:00 h às 12:00 h e das 13:00 às 16:00 h
DATA DA ABERTURA: 24/02/2017 às 14 horas
O Edital encontra-se à disposição dos interessados no escritório do SAMAE, na Rua Erwino Menegotti, nº 478 – Jaraguá do Sul – SC-
Site: www.samaejs.com.br
Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos através do telefone 047– 2106-9100
Ademir Izidoro
Diretor Presidente

## SEMSA - PORTARIA N.º 011/2017/SEMSA

PORTARIAN.º 011/2017/Semsa

JONAS GERMANO SCHMIDT, Secretário Municipal da Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 202, da Lei Complementar Municipal nº 154/2014, e;

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Ofício nº 1396/2016/

Semsa, de 08/12/2016, firmado pelo então Secretário Municipal da Saúde, Dalton Fernando Fischer, o qual solicitou a instauração de Sindicância Administrativa, em desfavor do servidor público municipal Marcelo Jonas Fodi;

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Memorando nº 214/2016/DAB-SEMSA, datado de 07/12/2016, e em seus documentos anexos, subscrito pela Gerente da Saúde da Família, a época, Aline Roberta Cabral Reinhold, junto a Secretaria Municipal da Saúde, em 07/12/2016, informando que o servidor público municipal Marcelo Jonas Fodi, em tese, descumpre as normas legais e regulamentares, que por diversas vezes, em tese, não registrou o cartão ponto no horário de trabalho estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde; ainda; que o servidor Marcelo Jonas Fodi, já foi notificado anteriormente por meio do ofício nº 035/2016/DAB/Semsa, datado de 20/04/2016, para que se adequa-se a carga horária e horário de trabalho definido pela Secretaria;

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Ofício nº 035/2016/Semsa, de 20/04/2016, firmado pela então Diretora da Atenção Básica, junto a Secretaria Municipal da Saúde, Nádia Renate da Silva, o qual informou o servidor público municipal Marcelo Jonas Fodi:

a) que o horário de trabalho do PAMA I, é das 06h30min às 22h00min;

b) que o horário de trabalho do servidor, atualmente é das 06h00min às 15h30min, com intervalo para o almoço das 12h15min às 13h15min;

c) que a carga horária de trabalha é de 08h00min (oito horas) diárias;

d) que o servidor deve cumprir sua carga horária, dentro do horário de funcionamento da cada Unidade de Saúde ou Pronto atendimento;

e) que a partir de 2016, todos os servidores, devem estarem adequados aos horários estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
f) que a partir do dia 25 de abril de 2016, o servidor deverá cumprir o seu horário de trabalho, dentro do horário de funcionamento do Pama I;

CONSIDERANDO o conteúdo disposto em documento próprio, datado de 01/12/2016, subscrito conjuntamente pela servidora Joana Moreira Oreano, Enfermeira do Posto Atendimento Médico e Ambulatorial - PAMA I, junta a Secretaria Municipal de Saúde e pelo servidor público municipal Marcelo Jonas Fodi, Auxiliar de Enfermagem do PAMA I, os quais acordam que o horário de trabalho do servidor Marcelo fica definido como sendo das 06:30 às 12:30 e das 13:30 às 15:30; ainda que o servidor esta ciente das possíveis consequências do não cumprimento de seu horário de trabalho;

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no Ofício nº 182/2016/DAB/SEMSA, de 02/12/2016, firmado pela então Diretora da Atenção Básica, junto a Secretaria Municipal da Saúde, Nádia Renate da Silva, e destinado ao servidor Marcelo Jonas Fodi, o qual informa, orienta e adverte o servidor;

CONSIDERANDO o conteúdo disposto no "Formulário de Informações Necessárias para Abertura de Sindicância Administrativa e/ou Processo Administrativo Disciplinar", preenchido e encaminhado pela Gerente da Saúde da Família, a época, Aline Roberta Cabral Reinhold, junto a Secretaria Municipal da Saúde, em 07/12/2016;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar providências administrativas, para a devida apuração dos fatos, em face dos indícios presentes nas denúncias apresentadas contra o servidor público municipal Marcelo Jonas Fodi;

CONSIDERANDO os princípios básicos da administração pública, dispostos na Constituição Federal e aplicáveis ao Direito Administrativo Disciplinar, que versam sobre a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

CONSIDERANDO os princípios da racionalização administrativa e economia processual, bem como os princípios constitucionais do devido processo legal e o fato da sindicância tratar-se de procedimento preliminar a eventual Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO o disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaraguá do Sul, Lei Complementar Municipal nº 154/2014 e as normas legais em vigor;

CONSIDERANDO a existência de Comissão Permanente para a tutela dos princípios da administração pública;

CONSIDERANDO a relevância da presente matéria para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o relatado, solicitar a abertura de sindicância para averiguação dos fatos e tomada de providências;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa sob o Nº 001/2017, em desfavor do servidor público MARCELO JONAS FODI, matrícula 8406-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, tendo em vista os indícios apontados anteriormente, estando sujeito o servidor, se comprovado as denúncias, ao que dispõe a Lei Complementar Municipal Nº 154/2014 e suas alterações, bem como a outros diplomas legais infringidos.

Art. 2º Fica designada a PRIMEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, composta pelos servidores SÉRGIO ANTONIO DE TOFEL, matrícula 8448-4, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos; SÔNIA MARIA ROWEDER, matrícula 9057, lotada na Secretaria Municipal da Administração; e CLEONIS ROSÁLIA TOMASELLI, matrícula 80161-5, lotada na Secretaria Municipal da Educação, para, sob a presidência do primeiro, promover a apuração de fatos ensejadores de possível(eis) falta(s) disciplinar(es), nos termos constantes da presente Portaria.

Parágrafo único. Quaisquer atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, deverão ser devidamente apurados, comprovados e fundamentados pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa.

Art. 3º Publicada a presente Portaria, a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, deverá imediatamente encaminhar cópia do documento comprobatório da publicação a Controladoria-Geral do Município, para tomada das providências cabíveis.

Art. 4º A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, ato contínuo, solicitará a Controladoria-Geral do Município a disponibilidade dos documentos que fundamentam a instauração do feito.

Art. 5º Recebida e analisada a documentação concernente ao fato objeto do processo, a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa deverá observar o seguinte rito:

I – lavratura do Termo de Abertura da Sindicância Administrativa;
II – indicação de membro para secretariar os trabalhos da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa;
III – juntada, aos autos do processo, dos documentos, respeitada a ordem cronológica de apresentação;

IV – notificação do(a) servidor(a) indiciado(a), quando houver, para conhecimento do fato que lhe é imputado, ciência da data e horário da sua inquirição e acompanhamento do feito;
V – instrução do feito;
VI – apresentação do Relatório Final Conclusivo.

§1º A capa do processo deverá conter referência ao número da Portaria de Instauração, seguida da sua data de publicação; indicação do número sequencial da Sindicância Administrativa; dados do(a) servidor(a) indiciado(a), quando houver, e resumo do objeto do processo;

§2º As folhas dos documentos a que se refere o inciso III do presente artigo, deverão ser numeradas e rubricadas pelo(a) Secretário(a) da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, no canto superior direito, a partir da capa do processo;

§3º A juntada de qualquer documento ao processo deverá ser antecedida da indicação da data de juntada e da indicação do documento a que se refere;

§4º A notificação a que se refere o inciso IV, do presente artigo deverá se dar de forma pessoal ou por edital nos casos previstos na legislação vigente.

§5º Na fase instrutória, a qual se refere o inciso V do presente artigo, a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa poderá promover a oitiva de testemunhas, solicitar documentos às unidades administrativas internas, solicitar documentos à quaisquer unidades externas envolvidas diretamente com o feito, desde que conste nas requisições referência expressa ao fim a que se destina, bem como promover a produção de outras provas que entender pertinentes ao esclarecimento dos fatos;

Art. 6º As reuniões da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa deverão ser registradas em ata;

Art. 7º Todos os atos, documentos e termos do processo deverão ser mantidos em duas vias ou reproduzidos em cópia para a formação dos autos suplementares.

Art. 8º O Relatório Final Conclusivo deverá ser apresentado de forma completa e objetiva, contendo a indicação dos seguintes itens:

I – da instauração do Processo de Sindicância Administrativa,
II – da instalação dos Trabalhos;
III – do conteúdo constante da instrução processual;
IV – da conclusão;
V – das recomendações, se for o caso; e
VI – do encaminhamento à Controladoria-Geral do Município para a formalização do envio à autoridade instauradora.

§1º No condizente à instauração do Processo de Sindicância Administrativa, referido no inciso I do presente artigo, deverá constar referência à Portaria de Instauração, sua respectiva data de publicação, número sequencial da Sindicância Administrativa, descrição sucinta do fato apurado e os dados do(a) servidor(a) indiciado(a), quando houver.

§2º No condizente à instrução processual, constante do inciso III do presente artigo, deverá de forma concisa, constar referência às diligências promovidas, inclusive à oitiva de testemunhas e depoimento do(a) servidor(a) indiciado(a), quando houver, bem como referência à análise comparativa e valorativa promovida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, destacando-se aquelas em que a Comissão formou sua convicção.

§3º A Conclusão deverá conter, expressamente, quando for o caso, o nome do(a) servidor(a) em face do(a) qual foi instaurado o Processo de Sindicância Administrativa, sua qualificação, a unidade administrativa de lotação e de exercício, bem como a descrição e fundamentação da(s) infração(ões) incorrida(s) ou menção à ausência de indícios de fatos tipificados na Lei Complementar nº 154/2014.

§4º Verificada a inobservância de procedimentos por quaisquer das unidades da Administração Pública, a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa deverá consignar expressamente a recomendação necessária para a correção, adequação ou melhoria da atividade em razão das particularidades identificadas.

§5º Emitido o Relatório Final Conclusivo, a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, deverá encaminhar todo o conteúdo diretamente a Controladoria-Geral do Município para a efetivação das providências necessárias.

Art. 9º Da sindicância instaurada pela autoridade administrativa poderá resultar:

I – arquivamento do processo ou
II – abertura de processo disciplinar.

Art. 10. A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da sua publicação, podendo ser prorrogado, mediante justificativa, sem prejuízo dos trabalhos habituais.

Art. 11. Os membros da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, deverão ser gratificados na forma da Lei Municipal nº 3.826/2005, de 27/05/2005, e suas alterações.

Parágrafo único. A gratificação de função será devida enquanto perdurarem as atividades e em nenhuma hipótese será incorporada ao vencimento ou à remuneração do servidor.

Art. 12. As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 13. Publique-se na forma do artigo 91, §1º da Lei Orgânica do Município de Jaraguá do Sul;

Art. 14. Esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Jaraguá do Sul, 13 de fevereiro de 2017.

JONAS GERMANO SCHMIDT
Secretário Municipal da Saúde

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA RECURSO À DECISÃO DA COMISSÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA

Requerente (Servidor): _____
_____

I – Exposição do(s) fator(es) que o Servidor discorda:

II – Razões do pedido de reforma:
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____
_____
_____ (continuar no verso se necessário)

III – Rol de testemunhas (deve conter: nome completo, cargo, local de trabalho; se não for servidor deve conter endereço completo):

IV – Outros meios de provas (perícia, depoimento pessoal...)

Jaraguá do Sul, ____/____/ _____

Assinatura do Sindicado
Nome:
CPF:

## AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO - 2017

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 163/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **18/2016** |
| **Data do Processo:** | **15/02/2016** |
| **Data da Homologação:** | **16/03/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **11** |
| **Data da Adjudicação:** | **07/02/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 18/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1150) Folha: 1/1

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **GRANDO PNEUS LTDA -ME** | | Código: 42483 | Telefone: | 543232-1530 |
| Endereço: | Av. Juscelino K. de Oliviera, 8860 | | | Banco: | 41 - BANCO DO ESTADO D |
| Cidade: | Vacaria - RS - CEP: 95200-000 | | | Agência: | 440-83 - PA FORO VACARI/ |
| CNPJ: | 03.562.696/0001-38 | Inscrição Estadual: | isento | Conta Corrente: | 06.031102.0-5 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Solicitações:**

**Órgão:** 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Unidade:** 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Centro de Custo:** 27 - OBRAS
**Fonte de Recurso:** Fundo Municipal de Conserv Patrim Público-CAM
**Dotações Utilizadas:** 2.302.3.3.90.00.00.00.00.00 (173) - Manutenção patrimonial - Infraestrutura

**Compl. Elemento:** 3.3.90.39.19.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Veículos
**Condições de Pagto:** na segunda quarta feira após a conclusão dos serviço
**Prazo Entrega/Exec.:** atendido em até 24 horas após cada solicitação
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a serviços de recapagem e recauchutagem de pneus ao longo de 12(doze) meses, destinados para manutenção da frota de veículos, caminhões e máquinas rodantes, conforme especificações e quantidades no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.
**Observações:** Contratação dos serviços de recauchutagem de pneus 17.5-R25 p/manutenção da carregadeira case W20E frota 829.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 11 | 4,000 | SV | RECAUCHUTAGEM - PNEU 17.5-R25 - BORRACHUDO - SULCO DA BORRACHA COM PROFUNDIDADE MÍNIMA DE 30MM (19624) | | 1.715,00 | 6.860,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 6.860,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 6.860,00 |

Jaraguá do Sul, 7 de Fevereiro de 2017

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 164/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **20/2016** |
| **Data do Processo:** | **18/02/2016** |
| **Data da Homologação:** | **15/04/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **75** |
| **Data da Adjudicação:** | **07/02/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 20/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1151) Folha: 1/1

| | | | |
|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **TJF EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE AREIA LTDA ME** Código: 32733 | Telefone: | 33730266 |
| Endereço: | ESTRADA BANANAL DO SUL, 5980 | Banco: | 237 - Bradesco - 237 |
| Cidade: | GUARAMIRIM - SC - CEP: 89270-000 | Agência: | 1737-0 - Guaramirim |
| CNPJ: | 03.374.871/0001-63 Inscrição Estadual: 253.498.495 | Conta Corrente: | 12580-6 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

| | |
|---|---|
| **Órgão:** | 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| **Unidade:** | 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS |
| **Centro de Custo:** | |
| **Fonte de Recurso:** | Fundo Municipal de Conserv Patrim Público-CAM |
| **Dotações Utilizadas:** | 2.302.3.3.90.00.00.00.00.00 (173) - Manutenção patrimonial - Infraestrutura |
| **Compl. Elemento:** | 3.3.90.30.24.00.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis |
| **Condições de Pagto:** | a segunda quarta feira subseqüente após a entrega ou retirad |
| **Prazo Entrega/Exec.:** | prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos após receb da AF |
| **Local de Entrega:** | ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro |
| **Objeto da Compra:** | Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital. |
| **Observações:** | Aquisição de areia de granulometria fina dest.almoxarifado de obras. |

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 21 | 24,000 | M3 | AREIA FINA (8245) | | 39,60 | 950,40 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 950,40 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 950,40 |

Jaraguá do Sul, 7 de Fevereiro de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 165/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **20/2016** |
| **Data do Processo:** | **18/02/2016** |
| **Data da Homologação:** | **15/04/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **76** |
| **Data da Adjudicação:** | **07/02/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 20/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1152) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **BOGO & FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÂO LTDA.** | Código: 37461 | Telefone: | (47) 3436-1680 |
| Endereço: | Rua Florianópolis, 440 | | Banco: | 033 - Santander |
| Cidade: | Joinville - SC - CEP: 89207-000 | | Agência: | 3176-0 - Ag Rua do Principe |
| CNPJ: | 79.515.565/0001-61 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 13.001274-9 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Unidade:** 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Fundo Municipal de Conserv Patrim Público-CAM
**Dotações Utilizadas:** 2.302.3.3.90.00.00.00.00.00 (173) - Manutenção patrimonial - Infraestrutura

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.24.00.00.00 - Material para Manutenção de Bens Imóveis
**Condições de Pagto:** a segunda quarta feira subseqüente após a entrega ou retirad
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos após receb da AF
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** Aquisição de diluente tipo thinner 2900 dest.almoxarifado de obras.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 93 | 36,000 | L | SOLVENTE (13005) | GOL | 9,61 | 345,96 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 345,96 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 345,96 |

Jaraguá do Sul, 7 de Fevereiro de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 166/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **20/2016** |
| **Data do Processo:** | **18/02/2016** |
| **Data da Homologação:** | **15/04/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **77** |
| **Data da Adjudicação:** | **07/02/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 20/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1153) Folha: 1/1

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **PEDREIRA RIO BRANCO LTDA** | | Código: 158 | Telefone: | 4733704522 |
| Endereço: | RUA ANÉLIO NICOCELLI, 2374 | | | Banco: | 237 - Bradesco - 237 |
| Cidade: | Guaramirim - SC - CEP: 89270-000 | | | Agência: | 0356-5 - Jaraguá do Sul (Ce |
| CNPJ: | 83.618.975/0001-05 | Inscrição Estadual: | 250.634.686 | Conta Corrente: | 12069-3 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Unidade:** 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.308.3.3.90.00.00.00.00.00 (195) - Manutenção da rede de drenagem

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.51.00.00.00 - Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
**Condições de Pagto:** a segunda quarta feira subseqüente após a entrega ou retirad
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos após receb da AF
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** Aquisição de brita 2 p/confecção de tubos e galerias de concreto p/manutenção da rede de drenagem pluvial do município.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 49 | 50,000 | M3 | BRITA Nº 2 (8092) | PEDREIRA RIO | 53,70 | 2.685,00 |

| | |
|---|---|
| **Total Geral:** | 2.685,00 |
| **Desconto:** | 0,00 |
| **Total Líquido:** | 2.685,00 |

**(Valores expressos em Reais R$)**

Jaraguá do Sul, 7 de Fevereiro de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 167/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **20/2016** |
| **Data do Processo:** | **18/02/2016** |
| **Data da Homologação:** | **15/04/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **78** |
| **Data da Adjudicação:** | **07/02/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 20/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1154) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **RD COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI ME** | Código: 45504 | Telefone: | 473054-8161 |
| Endereço: | Rua Carlos Eggert, 405, 1º pavimento | | Banco: | 999 - PGTO EM CHEQUE |
| Cidade: | Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89256-330 | | Agência: | 99999-0 - CHEQUE |
| CNPJ: | 23.037.457/0001-76 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 00000-0 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Unidade:** 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.305.3.3.90.00.00.00.00.00 (192) - Manutenção de vias/passagens

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.51.00.00.00 - Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
**Condições de Pagto:** a segunda quarta feira subseqüente após a entrega ou retirad
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos após receb da AF
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** Aquisição de ferro CA60 4,2mm p/reforma e manutenção de pontes e pontilhões.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 70 | 100,000 | UN | FERRO CA 60 - 4,2mm - BR C/12M, (7951) | GERDAU | 4,68 | 468,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 468,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 468,00 |

Jaraguá do Sul, 7 de Fevereiro de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 168/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **20/2016** |
| **Data do Processo:** | **18/02/2016** |
| **Data da Homologação:** | **15/04/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **79** |
| **Data da Adjudicação:** | **07/02/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 20/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1155) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **DANNA COMERCIAL EIRELI ME** | Código: 44416 | Telefone: | 474104-0313 |
| Endereço: | Rua Luiz Bollmann, 83, sala 01 | | Banco: | 001 - Banco do Brasil - 001 |
| Cidade: | São Bento do Sul - SC - CEP: 89280-253 | | Agência: | 3238-7 - Sao Bento do Sul |
| CNPJ: | 13.550.358/0001-30 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 17.920-5 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Unidade:** 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.305.3.3.90.00.00.00.00.00 (192) - Manutenção de vias/passagens

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.51.00.00.00 - Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
**Condições de Pagto:** a segunda quarta feira subseqüente após a entrega ou retirad
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos após receb da AF
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** Aquisição de prego 25x72 p/reforma e manutenção de pontes e pontilhões.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 65 | 40,000 | KG | PREGO 25X72 (7623) | INPRELL | 6,12 | 244,80 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 244,80 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 244,80 |

Jaraguá do Sul, 7 de Fevereiro de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 169/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **20/2016** |
| **Data do Processo:** | **18/02/2016** |
| **Data da Homologação:** | **15/04/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **80** |
| **Data da Adjudicação:** | **07/02/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 20/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1156) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **K & P CONSTRUTORA LTDA ME** | Código: 41586 | Telefone: | 473466-5533 |
| Endereço: | Rua Hercílio Baraúna, 39 | | Banco: | 104 - Caixa Econ.Federal - |
| Cidade: | BARRA DO SUL - SC - CEP: 89247-000 | | Agência: | 1554-7 - COLON |
| CNPJ: | 85.388.601/0001-76 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 2316-7 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Unidade:** 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.305.3.3.90.00.00.00.00 (192) - Manutenção de vias/passagens

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.51.00.00.00 - Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
**Condições de Pagto:** a segunda quarta feira subseqüente após a entrega ou retirad
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos após receb da AF
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** Aquisição de prego polido 17x27, prego polido 16x24 e ferro CA-50 1/4 p/reforma e manutenção de pontes e pontilhões.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 58 | 20,000 | KG | PREGO 16X24 (7608) | IMPRELL | 5,90 | 118,00 |
| 59 | 40,000 | KG | PREGO 17X27 (7609) | IMPRELL | 5,63 | 225,20 |
| 71 | 150,000 | UN | FERRO CA 50 - 1/4" - BARRA 12 M (7952) | INDAIAÇO | 9,78 | 1.467,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 1.810,20 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 1.810,20 |

Jaraguá do Sul, 7 de Fevereiro de 2017

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 170/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **20/2016** |
| **Data do Processo:** | **18/02/2016** |
| **Data da Homologação:** | **15/04/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **81** |
| **Data da Adjudicação:** | **07/02/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 20/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1157) Folha: 1/1

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **PEDREIRA RIO BRANCO LTDA** | | Código: 158 | Telefone: | 4733704522 |
| Endereço: | RUA ANÉLIO NICOCELLI, 2374 | | | Banco: | 237 - Bradesco - 237 |
| Cidade: | Guaramirim - SC - CEP: 89270-000 | | | Agência: | 0356-5 - Jaraguá do Sul (Ce |
| CNPJ: | 83.618.975/0001-05 | Inscrição Estadual: | 250.634.686 | Conta Corrente: | 12069-3 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Unidade:** 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.305.3.3.90.00.00.00.00.00 (192) - Manutenção de vias/passagens

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.51.00.00.00 - Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
**Condições de Pagto:** a segunda quarta feira subseqüente após a entrega ou retirad
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos após receb da AF
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** Aquisição de brita graduada p/manutenção de vias com pavimentação asfáltica.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 45 | 100,000 | M3 | BRITA GRADUADA (BRITA CORRIDA) (8687) | PEDREIRA RIO | 48,00 | 4.800,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 4.800,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 4.800,00 |

Jaraguá do Sul, 7 de Fevereiro de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 171/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **20/2016** |
| **Data do Processo:** | **18/02/2016** |
| **Data da Homologação:** | **15/04/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **82** |
| **Data da Adjudicação:** | **07/02/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 20/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1160) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **MADEIRAS BLUMENAU LTDA EPP** | Código: 45853 | Telefone: | 473330-4692 |
| Endereço: | Rua Bahia, 6674 | | Banco: | 001 - Banco do Brasil - 001 |
| Cidade: | Blumenau - SC - CEP: 89032-001 | | Agência: | 3432-0 - VILA NOVA - BLUM |
| CNPJ: | 02.509.755/0001-41 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 7251-6 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Órgão:** 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Unidade:** 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Centro de Custo:**
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.305.3.3.90.00.00.00.00.00 (192) - Manutenção de vias/passagens

**Compl. Elemento:** 3.3.90.30.51.00.00.00 - Mater p/ Cons e Manut de Bens de Uso Comum do Povo
**Condições de Pagto:** a segunda quarta feira subseqüente após a entrega ou retirad
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo de 10(dez) dias consecutivos após receb da AF
**Local de Entrega:** ALMOXARIFADO DA SEC OBRAS E SERV PUBLICO - Rua Angelo Rubini, 600 - Bairro Barra do Rio Cerro
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a aquisição de MATERIAIS DIVERSOS (construção, hidráulicos, elétricos e outros) ao longo de 12(doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas constantes no ANEXO I e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços deste edital.

**Observações:** Aquisição de tábuas de madeira pinus p/reforma e manutenção de pontes e pontilhões.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 29 | 100,000 | M2 | TÁBUA DE MADEIRA PINUS C/ESPESSURA 2,5cm X 3M (8156) | BLUMENAL | 8,88 | 888,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 888,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 888,00 |

Jaraguá do Sul, 7 de Fevereiro de 2017

_____
Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL**

**CNPJ: 83.102.459/0001-23 Fone: 472106-8000 Fax: 473370-7253**
**Rua: Walter Marquardt, 1111**
**C.E.P.: 89259-565 - Jaraguá do Sul - SC**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**
**Nr.: 172/2017**

| | |
|---|---|
| **Processo Administrativo:** | |
| **Processo Nr.:** | **101/2016** |
| **Data do Processo:** | **24/10/2016** |
| **Data da Homologação:** | **21/11/2016** |
| **Sequência da Adjudicação:** | **1** |
| **Data da Adjudicação:** | **07/02/2017** |

**PREGÃO PRESENCIAL**
**Nr.: 101/2016 - PR**

(Empenho Ordinário nr.: 1158) Folha: 1/1

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Fornecedor: | **LUANA C. DE CAMPOS PAVIMENTAÇÃO LTDA ME** | Código: 42919 | Telefone: | 473054-1835 |
| Endereço: | Rua Marcelo Barbi, 628 | | Banco: | 756 - BANCO COOPERATI\ |
| Cidade: | Jaraguá do Sul - SC - CEP: 89252-550 | | Agência: | 3069-4 - Sicoob Maxicrédito |
| CNPJ: | 17.664.568/0001-00 | Inscrição Estadual: | Conta Corrente: | 203935-4 |

Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

**Solicitações:**

**Órgão:** 09 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Unidade:** 01 - SECRET.MUN.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
**Centro de Custo:** 27 - OBRAS
**Fonte de Recurso:** Recursos Próprios - PMJS
**Dotações Utilizadas:** 2.305.3.3.90.00.00.00.00.00 (192) - Manutenção de vias/passagens

**Compl. Elemento:** 3.3.90.39.21.00.00.00 - Manutenção e Conservação de Estradas e Vias
**Condições de Pagto:** na segunda quarta feira após a solicitação e prestação
**Prazo Entrega/Exec.:** prazo máximo 24 (vinte e quatro) horas
**Local de Entrega:** Conforme edital - -
**Objeto da Compra:** Constitui objeto da presente licitação, a seleção de propostas, visando ao Registro de preços a contratação de empresa jurídica para prestação de serviços de mão de obra para manutenção e conserto de ruas pavimentadas com lajotas e/ou paralelepípedos, em diversas ruas deste Município, sem fornecimento de materiais, ao longo de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades estimadas no ANEXO I do edital e ANEXO III - Minuta da Ata de Registro de Preços.
**Observações:** Contratação dos serviços de mão de obra (calceteiros) para manutenção e conserto de ruas pavimentadas com lajotas e/ou paralelepípedos.

| Item | Quantidade | Unid | Especificação | Marca | Preço Unitário | Preço Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 10.000,000 | M2 | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E CONSERTO DE RUAS PAVIMENTADAS COM LAJOTAS E/OU PARALELEPÍPEDOS (22021) | | 2,99 | 29.900,00 |

| | | |
|---|---|---|
| | **Total Geral:** | 29.900,00 |
| | **Desconto:** | 0,00 |
| **(Valores expressos em Reais R$)** | **Total Líquido:** | 29.900,00 |

Jaraguá do Sul, 7 de Fevereiro de 2017

_____
Assinatura do Responsável

# Joaçaba

## Prefeitura

### PORTARIA N.º 220
PORTARIA Nº 220 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"RESCINDE CONTRATO DE TRABALHO DE FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. RESCINDIR, em 31 de janeiro de 2017, por haver expirado o prazo o contrato de Trabalho do (a) Senhor (a) CHARLINE ZARPELON, das funções de Enfermeiro, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelo art. 2º, § 1º I e II da Lei Complementar n.º 97 de 18 de março de 2005 e em virtude de sua aprovação no edital de Teste Seletivo nº 005/2015/SMS da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde de 31 de janeiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 09 de fevereiro de 2017

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

### PORTARIA N.º 221
PORTARIA Nº 221 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ALEXANDRA APARECIDA RIGO durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 19º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar como 2º professor para aula com laudo de necessidades especial no Centro Educacional Roberto Trompowsky.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

### PORTARIA N.º 222
PORTARIA Nº 222 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) JOSELAINE DE SOUZA durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 17º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da Sra. Eliane de Souza Buttner atualmente na direção do CEI Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

### PORTARIA N.º 223
PORTARIA Nº 223 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) KATIA REGINA VACARI DA ROSA durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas

semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 20º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar como 2º professor para aula com laudo de necessidades especial na Escola municipal Rotary Fritz Lucht.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 224

PORTARIA Nº 224 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MANUELA DI DOMENICO durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 26º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar como 2º professor para aula com laudo de necessidades especial na Escola municipal Rotary Fritz Lucht.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 225

PORTARIA Nº 225 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) CICERO DA SILVA DE SOUZA AARÃO durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 01º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da Sra. Eliane Alves Cardoso, atualmente como assistente de direção na Escola municipal Rotary Fritz Lucht.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 226

PORTARIA Nº 226 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) REGINA TEDESCO GEHM durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 13º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da Sra. Keli Mineia Camarotto Bacaltchuck, atualmente na direção no CEI Rosa Branco.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 227

PORTARIA Nº 227 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) CARINA BUCHALI MARCA durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 04º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da Sra. Ivone Daghetti Simadon, atualmente cedida ao Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 228

PORTARIA Nº 228 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) BIANCA RADEL MARTINS SIMON durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 02º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da Sra. Clarica Maria Peccin Enderle, atualmente na direção do CEI Tempo de Aprender.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 229

PORTARIA Nº 229 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MAIRA GALDINO durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 18º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar como 2º professor para aula com laudo de necessidades especial no CEI Clara Zomkowski.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 230

PORTARIA Nº 230 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) LEILA TREVISOL GALIOTTO durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 03º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da Sra. Arlete Terezinha Campos Pasquali atualmente com readaptação funcional por perícia médica na Escola Municipal Rotary Fritz Lucht.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**PORTARIA N.º 231**
PORTARIA Nº 231 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) VERIDIANA APARECIDA FILGUEIRA CORDEIRO durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 13º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da Sra. Tatiane Aparecida Polo atualmente na direção do CEI Menino Deus.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**PORTARIA N.º 232**
PORTARIA Nº 232 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) LUCIANA SCHULER ROSEGHINI durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 33º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar como 2º professor para aula com laudo de necessidades especial no Centro Educacional Roberto Trompwsky.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**PORTARIA N.º 233**
PORTARIA Nº 233 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) CAROLINE APARECIDA BARILLI GUTERRES durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 20º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar como 2º professor para aula com laudo de necessidades especial no Centro Educacional Frei Bruno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

**PORTARIA N.º 234**
PORTARIA Nº 234 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) NEIDE MARIA DAVID AZEVEDO durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo

seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 34º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar como 2º professor para aluno com laudo de necessidades especial no Centro Educacional Roberto Trompowsky.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 235

PORTARIA Nº 235 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) IZABEL CHIAMOLERA DE ALMEIDA durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 03º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no cumprimento do cronograma de licença premio dos servidores efetivos.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 236

PORTARIA Nº 236 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ANDREA LANGE durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 18º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar como 2º professor para aluno com laudo de necessidades especial na Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 237

PORTARIA Nº 237 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) CRISTIANE LIMA durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 09º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CEI Rosa Branco em vaga de turma excedente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 238

PORTARIA Nº 238 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ROSANGELA MARIA DALLA COSTA durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 23º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar como 2º professor para aluno com laudo de necessidades especial na Escola municipal Rotary Fritz Lucht.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 239

PORTARIA Nº 239 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) DANIELA SOUZA durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 12º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar como 2º professor para aluno com laudo de necessidades especial na Escola Municipal Rotary Fritz Lucht.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 240

PORTARIA Nº 240 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MARISETE ALVES DIAS durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 09º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar como 2º professor para aluno com laudo de necessidades especial no Centro Educacional Frei Bruno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 241

PORTARIA Nº 241 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ALESSANDRA COLUSSO durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 21º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar como 2º professor para aluno com laudo de necessidades especial no NUPERAJO.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA

Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 242

PORTARIA Nº 242 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) JOICE FRANCIELE PAROLIM DE CARVALHO durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 02º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da Sra. Cristina Vieira atualmente na direção da Escola Municipal Rotary Fritz Lucht.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 243

PORTARIA Nº 243 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) FABIANA PAROLIN ANTES durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 15º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da Sra. Paula Andresa K. Castelo Branco atualmente como assistente de direção no CEI Rita Maria Costenaro Petry.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 244

PORTARIA Nº 244 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) GISELI BORSOI durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 06º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da Sra. Debora Maria Crestani Tonet atualmente na direção da Escola Municipal Frida Regenburger.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 245

PORTARIA Nº 245 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) ANDREA DA CRUZ MOREIRA durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 11º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar como 2º professor para aluno com laudo de necessidades especial no Centro Educacional Frei Bruno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 246

PORTARIA Nº 246 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) VANICE DA SILVA BILHAR DA SILVA durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 23º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da Sra. Maria Elisa Martins da Silva que esta ocupando a vaga da Sra. Marivete Pires atualmente como assistente de direção na Escola Municipal Nossa Senhora de Lourdes.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 247

PORTARIA Nº 247 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) GERALDINE ROSANGELA DOLEJAL BERTE durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Internos, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 01º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar em vaga para efetivação até a realização de concurso público para o cargo no Centro Educacional Frei Bruno.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 248

PORTARIA Nº 248 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) TAYLA REGINA DE BAIRO durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 22º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar em vaga da Sra. Marinara Aparecida Pereira que esta atuando como 2º professor no NUPERAJO e como 2º professor para aluno com laudo de necessidades especiais na Escola Municipal Frida Regensburger.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 09 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 249

PORTARIA Nº 249 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

"REDUZ CARGA HORÁRIA DE SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA(SC), em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, incisos I, IX e XI da Lei Orgânica do Município de Joaçaba, resolve:

Art. 1º. – REDUZ A CARGA HORÁRIA d(a) Sr.(a) LEONARDO ANTONELO, Professor Nível III - Mestrado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação – Centro Educacional Roberto Trompwsky, endo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 210 de 05 de dezembro de 2011, com carga horária de 40 (quarenta) para 30 (trinta) horas semanais, a partir de 13 de fevereiro de 2017, de acordo com o pedido protocolado sob n.º 321/2017 de 10 de fevereiro de 2017, deferido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir 13 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA(SC), em 10 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 250

PORTARIA Nº 250 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

"TRANSFERIR SERVIDOR QUE ESPECIFICA"

DIOCLESIO RAGNINI, Prefeito Municipal de Joaçaba-SC., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º - TRANSFERIR o(a) Servidor(a) Sra. SANDRA REGINA PACHECO PINHEIRO, Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria de Assistência Social, conforme memorando n° 43/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 10 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 251

PORTARIA Nº 251 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO A SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA".

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE;

Art. 1º CONCEDER a (o) Servidor (a) Sr.(a) GLADIR SALETE CASTAGNARO MATTEVI, Professor Nível II – Pós Graduação, LICENÇA-PRÊMIO a que tem direito solicitada através do protocolo n.º 314/2017 de 08 de fevereiro de 2017, referente aos períodos de 25 de fevereiro de 2002 a 31 de dezembro de 2003 (22 dias) e 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013 (12 dias) por um período de 34 (trinta e quatro) dias, a partir de 14 de fevereiro de 2017 de acordo com a Lei nº 76 de 11 de Dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2017, obedecido ao disposto no artigo 3º parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

JOAÇABA (SC), em 10 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 252

PORTARIA Nº 252 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) MAIELEN NELZI DA SILVA durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 05º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da Sra. Elisangela Gonçalves dos Santos atualmente como assistente de direção no CEI Tempo de Aprender.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 10 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 253

PORTARIA Nº 253 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) PAMELA RODRIGUES OLIVO DA SILVA durante o período de 08 de

fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 12º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar no CEI Rosa Branco em vaga de turma excedente.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 10 de fevereiro de 2017.
DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

## PORTARIA N.º 254

PORTARIA Nº 254 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO FUNCIONARIO(A) QUE ESPECIFICA"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOAÇABA – SC, no uso das atribuições legais e em especial o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal,

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, o(a) Sr(a) VANDREIA PEREIRA CARDOSO DOS PASSOS durante o período de 08 de fevereiro de 2017 a 15 de dezembro de 2017, para exercer as funções de Professor Temporário, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, sendo seu Contrato de Trabalho regido pela Consolidação das Leis do Trabalho-CLT, Lei Complementar nº 080 de 12 de março de 2004 e alterações, e por ter sido classificado em 06º lugar no edital n.º 014/2016 – Edital de teste seletivo, da Secretaria Municipal de Educação, para atuar na vaga da Sra. Arlene Maria Ferri atualmente como Coordenadora de Educação Infantil.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos desde 08 de fevereiro de 2017, obedecido o disposto no parágrafo único da Lei n.º 4.003 de 08 de julho de 2010.

Joaçaba - SC, em 10 de fevereiro de 2017.

DIOCLÉSIO RAGNINI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

# Câmara Municipal

## EXTRATO PP 001/2017 - SERVIÇOS DE RÁDIO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE LICITAÇÃO NR. 003/2017
PREGÃO PRESENCIAL NR. 001/2017

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), neste ato representada por seu Presidente, Senhor JUCELINO JORGE FERRAZ, torna público que fará realizar PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO nos termos Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal n. 2.879/2006, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, de acordo com as condições fixadas no respectivo Edital, cujas informações resumidas são as seguintes:
OBJETO: contratação de serviços radiofônicos com frequência modulada (FM) e abrangência comprovada no município de Joaçaba, visando à transmissão das sessões ordinárias da Câmara de Vereadores de Joaçaba às segundas-feiras e quartas-feiras e a veiculação semanal de um programa de 10 (dez) minutos produzido pela Jornalista da Casa às quintas-feiras, em conformidade com as especificações do Edital e seus anexos.
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Global.
CREDENCIAMENTO: Até às 14 horas do dia 03 de março de 2017, no Setor de Protocolo da Câmara Municipal de Vereadores de Joaçaba – SC, localizada na Rua Tiradentes, n. 872, Bairro Vila Pedrini, Joaçaba – SC.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 03 de março de 2017, às 14h30min na Câmara Municipal de Vereadores (endereço acima descrito).
O Edital na íntegra se encontra disponível no site www.cmj.sc.gov.br e também na sede da Câmara de Vereadores, telefone (049) 3527-2900, em dias úteis de segunda a sexta-feira, no horário de expediente (das 13 às 19 horas), a partir da data de publicação deste aviso.

Joaçaba (SC), 13 de fevereiro de 2017.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente da Câmara de Vereadores de Joaçaba

## PORTARIA 16.17 - NOMEAÇÃO ASSESSOR - PEDRO TASCA

PORTARIA Nº 16/2017 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017

"NOMEIA SERVIDOR(A) QUE ESPECIFICA"

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA (SC), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 34, incisos II e XXXIII do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor PEDRO GABRIEL TASCA para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Parlamentar, nível CC-2, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, sendo seu Contrato de Trabalho regido pelas Leis Complementares nº 76 de 11 de dezembro de 2003 e nº 321 de 04 de janeiro de 2016 e alterações.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Joaçaba, 14 de fevereiro de 2017.
FRANCISCO MOREIRA LOPES
Presidente

CAMARA DE VEREADORES DE JOAÇABA
Publicado no Diário Municipal em ____/____/____
www.diariomunicipal.sc.gov.br
Setor de Pessoal

# Lacerdópolis

## Prefeitura

### LEI Nº 2.078/2017
LEI MUNICIPAL Nº 2.078 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

"AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

SÉRGIO LUIZ CALEGARI, Prefeito de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, informa a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte LEI :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso de Bem Público, dos bens abaixo relacionados à Associação também relacionada.

I – Uma Grade aradora nova, hidráulica, 16 discos 26x6mm, com espaçamentos mínimos entre discos de 23 cm, pneus 750x16 novos, 10 lonas marca BUDNY, série 044916, cor laranja, inscrita no patrimônio sob o número 4817, com a Associação Comunitária de Linha São Pedro, com sede na Comunidade de São Pedro, neste município de Lacerdópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o número 05326490/0001-34.

Art. 2º - O termo de cessão de uso que trata o artigo anterior, será feito por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério da administração, não gerando qualquer direito a indenização à entidade cessionária, devendo, a mesma restituir o bem imediatamente assim que solicitado, em pleno funcionamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lacerdópolis/SC, em 13 de fevereiro de 2017.
SERGIO LUIZ CALEGARI
Prefeito de Lacerdópolis

### LEI Nº 2.079/2017
LEI MUNICIPAL Nº 2.079 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

"AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA".

SÉRGIO LUIZ CALEGARI, Prefeito de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, informo a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar Termo de Cessão de Uso de Bem Público, dos bens abaixo relacionados à Associação também relacionada.

I – Uma Grade aradora nova, hidráulica, 16 discos 26x6mm, com espaçamentos mínimos entre discos de 23 cm, pneus 750x16 novos, 10 lonas marca BUDNY, série 044915, cor laranja, inscrita no patrimônio sob o número 4816, com a Associação de Moradores da Comunidade de São Roque, com sede na Comunidade de São Roque neste Município de Lacerdópolis/SC, inscrita no CNPJ 80 626 823/0001-66.

Art. 2º - O termo de cessão de uso que trata o artigo anterior, será feito por tempo indeterminado, podendo ser revogado a qualquer tempo a critério da administração, não gerando qualquer direito a indenização à entidade cessionária, devendo a mesma restituir o bem imediatamente assim que solicitado, em pleno funcionamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lacerdópolis/SC, em 13 de fevereiro de 2017.
SERGIO LUIZ CALEGARI
Prefeito de Lacerdópolis

# Lages

## Prefeitura

### ATO DISPENSA 01-2017 FMAS

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 04/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Autorizo a abertura do processo de Dispensa de Licitação sob nº 04/2017, através doPrefeitura Municipal/Fundo Municipal de Assistência Social, com a Empresa:
BRUBESSEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME, CNPJ: 79.283.065/0001-41
Valor total ao mês a ser pago é de R$ 3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais), sendo: "Aquisição emergencial de pães para os programas da Secretaria de Assistência Social."
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à Autoridade Superior para ratificação e devida publicidade.
Lages, 06 de fevereiro de 2017
Bernadete Aparecida Casa Liston
Secretaria de Assistência Social

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Exma. Sr.ª Bernadete Aparecida Casa Liston, Secretária de Assistência Social, que está conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vezque preenchido todos os requisitos que a legislação exige.
Publique-se.
Lages, 06 de fevereiro de 2017.
Antônio Ceron
Prefeito do Município

### ATO DISPENSA 04-2017 PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 09/2017

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo administrativo de Dispensa de Licitação sob nº 09/2017, através do Prefeitura Municipal, com a Empresa:
BRUBESSEL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA. - ME, CNPJ: 79.283.065/0001-41
Valor total ao mês a ser pago é de R$ 94.080,00 (noventa e quatro mil e oitenta reais), sendo: "Aquisição de pães em caráter emergencial para consumo nas unidades escolares municipais."
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à Autoridade Superior para ratificação e devida publicidade.
Lages, 10 de fevereiro de 2017.
Valdirene da Silva Vieira
Secretaria de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato acima, de autoria do Exma. Sr.ª Valdirene da Silva Vieira, Secretária de Educação, que está conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que preenchido todos os requisitos que a legislação exige.
Publique-se.
Lages, 10 de fevereiro de 2017.
Antônio Ceron
Prefeito do Município

### ATO DISPENSA 05-2017 PML

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 07/2017
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura do processo Administrativo de Dispensa de Licitação sob nº 07/2017, através da Prefeitura Municipal,com a Empresa:
COMERCIAL AGRÍCOLA ALTO VALE LTDA - ME - CNPJ SOB Nº 75.779223/0001-06
Valor total a ser pago é de R$ 227.285,00 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais), sendo: "Aquisição de frutas, verduras e ovos para consumo nas unidades escolares municipais."
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, submeto o ato à Autoridade Superior para ratificação e devida publicidade.
Lages, 01 de fevereiro de 2017.
Valdirene da Silva Vieira
Secretaria de Educação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Ratifico o ato acima, de autoria do Exma. Sr.ª Valdirene da Silva Vieira, Secretaria de Educação, que está em conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que preenchido todos os requisitos que a legislação exige.
Publique-se.
Lages, 01 de fevereiro de 2017.
Antônio Ceron
Prefeito do Município

### EXTRATO CONTRATO 01/2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 01/2017 SMS
CONTRATANTE: MUNICÍPIO. DE LAGES/ FUNDO -MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.
CONTRATADA: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA., inscrita no CNPJ: 35.820.448/0107-94 com sede à Rua Albano Schimidt 2850 Bairro Boa Vista – Joinville/SC CEP 89.206-001.
Resolvem celebrar este Contrato, conforme parecer jurídico n° 67/2017, decorrente do Processo Administrativo n° 01/2017, correlato a Dispensa de Licitação nº 01/2017, homologada em 13/02/2017.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresa para o fornecimento de gás oxigênio medicinal para atender a demanda de consumo do pronto atendimento, UBS, SAMU, e pacientes em tratamento domiciliar da Secretaria de Saúde, em caráter emergencial.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)
2.1 De Início, da data da assinatura do Presente Contrato;
2.2 De Execução, até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório, sem direito a qualquer espécie de indenização para a contratada;
2.3 Do Contrato, até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório, sem direito a qualquer espécie de indenização para a contratada.
CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor Total a ser pago será de R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), ao mês,

Lages, 13 de fevereiro de 2017
Antonio Ceron
Prefeito municipal

## EXTRATO CONTRATO 02/2017 SMS

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 02/2017 SMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO. DE LAGES/ FUNDO -MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, inscrito no CNPJ sob n.º 11.840.546/0001-77, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages/SC.

CONTRATADA: COMFFER COMÉRCIO DE MÁQUINAS FERRAMENTAS E FERRAGENS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob n. 78.843.034/0001/35, sediada a Rua Castro Alves, 300 - Centro – Lages/SC, CEP 88.501-210.

Resolvem celebrar este Contrato, conforme parecer jurídico n° 67/2017, decorrente do Processo Administrativo n° 01/2017, correlato a Dispensa de Licitação nº 01/2017, homologada em 13/02/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa para o fornecimento de gás oxigênio medicinal para atender a demanda de consumo do pronto atendimento, UBS, SAMU, e pacientes em tratamento domiciliar da Secretaria de Saúde, em caráter emergencial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)

2.1 De Início, da data da assinatura do Presente Contrato;

2.2 De Execução, até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório, sem direito a qualquer espécie de indenização para a contratada;

2.3 Do Contrato, até 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório, sem direito a qualquer espécie de indenização para a contratada.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor Total a ser pago será de R$ 168.750,00 (cento e sessenta e oito mil setecentos e cinquenta reais), ao mês,

Lages, 13 de fevereiro de 2017
Antonio Ceron
Prefeito municipal

## EXTRATO CONTRATO 06/2017 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 06/2017 PML

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES, inscrito no CNPJ sob n.º 82.777.301/0001-90, com sede na Rua Benjamin Constant nº 13, Centro, Lages, SC – CEP 88.501-110.

CONTRATADA: COMERCIAL AGRÍCOLA ALTO VALE LTDA - ME inscrita no cnpj sob nº 75.779223/0001-06, estabelecida na AV. Colombo Machado Salles, 1371 – Bairro Vila Nova, Laurentino/SC – CEP. 89.170-000.

Resolvem celebrar este Contrato, conforme parecer jurídico n° 40/2017, decorrente do Processo Administrativo n° 07/2017, correlato a Dispensa de Licitação nº 05/2017, homologada em 06/02/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de frutas, verduras e ovos para consumo nas unidades escolares municipais, em conformidade com memorial descritivo, anexo I deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO(S) PRAZO(S)

2.1 De Início, da data da assinatura do Presente Contrato;

2.2 De Execução, até 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório, sem qualquer espécie de indenização a contratada;

2.3 Do Contrato, até 90 (noventa) dias a contar da data da assinatura do presente contrato ou até a homologação da licitação decorrente do processo licitatório, sem qualquer espécie de indenização a contratada;.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor Total a ser pago será de R$ 227.285,00 (duzentos e vinte e sete mil duzentos e oitenta e cinco reais);

Lages, 06 de fevereiro de 2017
Antonio Ceron
Prefeito municipal

## EXTRATO CONTRATO RATEIO 07/2017 PML

O MUNICIPIO DE LAGES, SC, TORNA PUBLICO: CONTRATO N.º 07/2017 PML

O MUNICÍPIO DE LAGES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº. 82.777.301/0001-90, com sede administrativa na Rua Benjamin Constant, 13 - Centro, Lages/SC, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Antonio ceron e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SERRA CATARINENSE – CISAMA, Associação Pública com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 11.173.405/0001-48, com sede na Rua: Otacílio Vieira da Costa, 112 – centro Lages/SC, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Tito Pereira Freitas, Presidente CISAMA.

DO OBJETO

Cláusula terceira – Este contrato tem por objeto disciplinar a entrega de recursos pelo Município de Lages ao CISAMA para custear as atividades de Manutenção Administrativa, Desenvolver Serra Catarinense, Resíduos Sólidos, Assistência Social e Meio Ambiente, com despesas de pessoal e encargos pessoais, despesas correntes e investimentos..

DO RATEIO

Cláusula quarta – Para a execução do objeto deste contrato, o Município repassará durante o exercício corrente ao consórcio a importância de R$ 80.253,23 (oitenta mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos), dividido em doze parcelas mensais, no valor de R$ 6.687,77 (seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e sete centavos) cada uma a serem pagas até dia 10 de cada mês, sendo a primeira com vencimento em 10/01/2017 e a última parcela a ser descontada no dia 10 de dezembro de 2017

Lages, 06 de fevereiro de 2017.

DA VIGÊNCIA

Cláusula décima segunda – O presente contrato de rateio entra em vigor na data da assinatura, que deverá ser devidamente publicado, e vigorará até 31 de dezembro de 2017

Lages, 02 janeiro de 2017
Antonio Ceron
Prefeito municipal

## Câmara Municipal

**EDITAL Nº 001/2017**
EDITAL Nº. 001/2017

AIDAMAR SEMINOTTI HOFFER, Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Lages/SC, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de conformidade com a Lei nº. 2545/1999, fará realizar Audiência Pública, conforme segue:

Data: 02/03/2017

Horário: 19:30 (dezenove horas e trinta minutos)

PAUTA: Audiência Pública para tratar de assuntos referentes às condições das estradas do interior do Município de Lages SC.

Local: Plenário da Câmara de Vereadores de Lages
Inscrições: até o início dos trabalhos.

Obs.: Maiores informações na secretaria da casa ou no site
www.camaralages.sc.gov.br.

Sala das Sessões, 07 de fevereiro de 2017.
AIDAMAR SEMINOTTI HOFFER
Presidente

# Laguna

## Prefeitura

### LICITAÇÕES E CONTRATOS 2017

CONTRATO Nº 004/2017 - PML
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGUNA
CONTRATADA: DATEPE COMÉRCIO DE MATERIAL BRITADO LTDA - ME
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA MINICARREGADEIRA DO TIPO BOBCAT COM VASSOURA COM OPERADOR, MANUTENÇÃO E COMBUSTÍVEL.
Valor Total: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
DATA: 06/02/2017.

### PREGÃO 02/2017-PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA
EDITAL 002/2017 – PML
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA, de conformidade com o que estabelece a Lei 10.520/02 e alterações, torna público que fará realizar Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, no dia 24 de Fevereiro de 2017 às 14:00 horas, para o fornecimento de merenda escolar e alimentação para a administração. Informações e documentação encontram-se à disposição dos interessados, conforme pedido ao e-mail pmlcompras99@gmail.com, pelo telefone (48)99660.2361 ou na sede, sito à rua Osvaldo Cabral – 140 – centro - Laguna SC, das 13:00 às 19:00 horas.
Laguna, 13 de Fevereiro de 2017.
Waldomiro Souza Netto / Pregoeiro

# Lauro Muller

## Prefeitura

### 2ª PRORROGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/PMLM/2017 E 10/FMS/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
2ª PRORROGAÇÃO DE PUBLICAÇÃO COM ALTERAÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/PMLM/2017 E 10/FMS/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/PMLM/2017 E 10/FMS/2017
Data e horário da sessão de abertura: 24/02/2017 às 09h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para aquisição de óleos lubrificantes PARA AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICPAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3464.3122, ou através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com
Lauro Muller, 13 de FEVEREIRO de 2017.
Pregoeiro
Genivaldo da Silva

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/PMLM/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE LAURO MULLER
PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/PMLM/2017
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/PMLM/2017
Data e horário da sessão de abertura: 24/02/2017 às 16h00min.
Local: Prefeitura Municipal de Lauro Muller/SC, situado na Rua Valter Veterlly, 369, Centro, do Município de Lauro Muller - SC.
Objeto: Contratação de empresa de serviço especializados em consultoria jurídica na área de licitações e contratos, tributos e recursos humanos relacionados à esfera publica e na elaboração de decretos e leis com carga horária variável mensal conforme condições fixadas no edital e termo de referencia.
Edital: Completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Departamento de Compras e Licitações de Lauro Muller, no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas, ou pelos telefones (***48) 3464.3122, ou através do endereço eletrônico compraselicitacaopmlm@gmail.com

Lauro Muller, 13 de FEVEREIRO de 2017.
Pregoeiro
Genivaldo da Silva

# Lebon Regis

## Prefeitura

### DECRETO Nº 013/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº 013/2017 de 09 de fevereiro de 2017.

"Fixa expediente interno da Prefeitura Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais:

DECRETA
Art. 1º. Fica estabelecido o expediente na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira.
Art. 2º. Os demais setores permanecem com o mesmo horário de expediente.
Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Lebon Régis, 09 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

### DECRETO Nº 014/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº 014/2017 de 09 de fevereiro de 2017.

"Fixa horário de atendimento ao público na Prefeitura Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais:

DECRETA
Art. 1º. Fica estabelecido o horário de atendimento ao público na Prefeitura Municipal de Lebon Régis, de segunda a sexta-feira, das 13h00min às 17h00.
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.

Lebon Régis, 09 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

### DECRETO Nº 015/2017 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº 015/2017 de 09 de fevereiro de 2017.

"Fixa calendário de feriados e pontos facultativos do ano de 2017 em todos os setores e secretarias da Prefeitura Municipal".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais:

DECRETA
Art. 1º. Fica estabelecido calendário de feriados e pontos facultativos referentes ao ano de 2017 em todos os setores e secretarias da Prefeitura Municipal de Lebon Régis, conforme Anexo deste Decreto;
Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se,

Lebon Régis, 09 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO ÚNICO

| DESCRIÇÃO DO FERIADO | FERIADO | PONTO FACULTATIVO |
|---|---|---|
| Confraternização Universal | 01/01/2017 | - |
| Carnaval | 28/02/2017 (terça-feira) | 27/02/2017 (segunda-feira) |
| Paixão de Cristo | 14/04/2017 (sexta-feira) | - |
| Tiradentes | 21/04/2017 (sexta-feira) | - |
| Dia do Trabalho | 01/05/2017 (segunda-feira) | - |
| Santo Antônio<br>Padroeiro do Município | 13/06/2017 (terça-feira) | 12/06/2017 (segunda-feira) |
| Corpus Christi | 15/06/2017 (quinta-feira) | 16/06/2017 (sexta-feira) |
| Independência do Brasil | 07/09/2017 (quinta-feira) | 08/09/2017 (sexta-feira) |
| Nossa Senhora Aparecida | 12/10/2017 (quinta-feira) | 13/10/2017 (sexta-feira) |
| Finados | 02/11/2017 (quinta-feira) | 03/11/2017 (sexta-feira) |
| Proclamação da República | 15/11/2017 (quarta-feira) | - |
| Aniversário de Lebon Régis | 19/12/2017 (terça-feira) | 18/12/2017 (segunda-feira) |
| Natal | 25/12/2017 (segunda-feira) | |

## DECRETO Nº. 012/2017 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº. 012/2017 de 07 de fevereiro de 2017.

"ESTABELECE O RECOLHIMENTO DO ISS EM VALORES FIXOS PARA MICROEMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas pelo Artigo 104 da Lei Orgânica Municipal; DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido para o exercício de 2017, o sistema de arrecadação por estimativa fixa do imposto sobre serviços para os contribuintes optantes pelo Simples Nacional que se enquadrem nos requisitos deste Decreto.
§1º A definição de valor estimado do ISS está em consonância com o disposto no Art. 278, IV do Código Tributário Municipal (Lei Complementar Municipal nº 26 de 14 de dezembro de 2001), visto que se trata de grupo de contribuintes cuja espécie, modalidade e volume de negócios justifica a criação de um sistema de recolhimento fixo.
§2º O ISS em valor fixo para optantes do Simples Nacional é autorizado pelo Art. 18, §18 da Lei Complementar nº 123/2006, de âmbito nacional, regulamentado pelo Art. 33 da Resolução nº 94, de 29 de novembro de 2011, do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN, que permite a adoção do sistema por arbitramento ou estimativa.

Art. 2º O recolhimento do ISS, no exercício de 2017, será em valor fixo mensal para as microempresas optantes pelo Simples Nacional estabelecidas em Lebon Régis que cumpram os seguintes requisitos:
I – Contenham no seu Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atividades de prestação de serviço tributadas pelo imposto sobre serviço – ISS.
II – Tenham declarado no Simples Nacional receita bruta total em 2016 menor que cento e oitenta mil Reais (Art. 18, §18 da Lei Complementar 123/2006).
§1º. Constituem atividades tributadas pelo ISS as mencionadas no Anexo Único deste Decreto.
§2.º Fica impedida de adotar os valores fixos mensais de que trata este artigo a microempresa que possua mais de um estabelecimento ou que esteja no ano-calendário de início de atividade (Art. 33, §3º da Resolução 94/2011 do CGSN).
§ 3º O limite de que trata o inciso II do caput deverá ser proporcionalizado na hipótese de a microempresa ter iniciado suas atividades no ano-calendário anterior, utilizando-se da média aritmética da receita bruta total dos meses desse ano-calendário, multiplicada por doze (Art. 33, §4º da Resolução 94/2011 do CGSN).
§ 4º A empresa que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta previsto no inciso II fica impedida de recolher o ISS pela sistemática de valor fixo, a partir do mês subsequente à ocorrência do excesso, sujeitando-se à apuração desses tributos na forma das demais empresas optantes pelo Simples Nacional (Art. 33, §10º da Resolução 94/2011 do CGSN).

Art. 3º O valor mensal fixo de ISS a ser pago pelas microempresas enquadradas no artigo anterior é de uma unidade fiscal municipal vigente em 2017, montante dentro do limite previsto no Art. 33, §2º-A, I, b da Resolução nº 94/2011 do Comitê Gestor do Simples Nacional – CGSN.
§1º O valor fixo apurado na forma deste artigo será devido ainda que tenha ocorrido retenção ou substituição tributária do ISS para outro Município (Art. 33, §6º da Resolução 94/2011 do CGSN).
§2º Na hipótese de ISS devido a outro Município não recolhido por retenção ou substituição tributária, o imposto deverá ser recolhido nos termos da legislação ao Município competente, sem prejuízo do recolhimento do valor fixo devido a Lebon Régis (Art. 33, §7º da Resolução 94/2011 do CGSN).
§3º Em casos específicos, com base em requerimento e a critério do fisco municipal, o valor previsto no caput pode ser reduzido em cinquenta por cento, caso o contribuinte comprove que não fatura de rendimento bruto mais de vinte mil Reais por ano.

Art. 4º O valor fixo será informado pela empresa no ato de apuração dos tributos pelo Simples Nacional e pago por meio da guia do Simples Nacional.
§1º Mesmo que declare faturamento zero, deverá o contribuinte informar e recolher o valor fixo mensal de ISS, independentemente do valor dos demais tributos recolhidos pelo Simples Nacional.
§2º O contribuinte pode requerer, a fim de facilitar seu controle e pagamento, guia municipal para pagamento do ISS fixo, em carnê anual de doze parcelas, situação que será equiparada a retenção/substituição tributária do ISS no ato de declaração do tributo no Simples Nacional.

§3º Os contribuintes enquadrados no valor fixo definido neste Decreto que não efetuarem o pagamento mensal do tributo serão fiscalizados, notificados e poderão ser excluídos do Simples Nacional, nos termos da legislação.

Art. 5º O regime de pagamento do ISS fixo é obrigatório para as microempresas optantes pelo Simples Nacional que se enquadrem nos requisitos deste Decreto.

Art. 6º Fica expressamente revogado o Decreto nº 105/2015, de 10 de dezembro de 2015.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e se aplicará no ano calendário de 2017.

Registre-se, Publique-se.

Lebon Régis, 12 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças
ANEXO ÚNICO

Descrição e código das atividades econômicas tributadas pelo ISS para enquadramento das microempresas no pagamento arbitrado de ISS do Simples Nacional.

| Descrição da atividade | Descrição da atividade |
|---|---|
| Administração de obras | Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas-ferramenta |
| Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo | Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente |
| Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação | Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta |
| Agências de viagens | Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas |
| Alojamento, higiene e embelezamento de animais | Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente |
| Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário | Manutenção e reparação de tratores agrícolas |
| Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras | Obras de alvenaria |
| Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores | Obras de fundações |
| Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares | Obras de terraplenagem |
| Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos | Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas |
| Atividade odontológica | Operadores turísticos |
| Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriormente | Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente |
| Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente | Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente |
| Atividades de apoio à gestão de saúde | Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente |
| Atividades de apoio à produção florestal | Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente |
| Atividades de condicionamento físico | Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente |
| Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária | Outras atividades de tratamento de beleza |
| Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica | Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente |
| Atividades de contabilidade | Outras obras de acabamento da construção |
| Atividades de fisioterapia | Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente |
| Atividades de limpeza não especificadas anteriormente | Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário |
| Atividades de monitoramento de sistemas de segurança | Perfurações e sondagens |
| Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina | Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos |
| Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente | Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente |
| Atividades de profissionais da nutrição | Produção musical |

| | |
|---|---|
| Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente | Promoção de vendas |
| Atividades de terapia ocupacional | Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio |
| Atividades paisagísticas | Recuperação de materiais plásticos |
| Cabeleireiros | Reparação de artigos do mobiliário |
| Campings | Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados |
| Carga e descarga | Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos |
| Casas lotéricas | Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação |
| Chaveiros | Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico |
| Coleta de resíduos não-perigosos | Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente |
| Construção de edifícios | Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico |
| Construção de obras-de-arte especiais | Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves |
| Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação | Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado |
| Construção de rodovias e ferrovias | Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem |
| Consultoria em tecnologia da informação | Reprodução de som em qualquer suporte |
| Corretagem no aluguel de imóveis | Serviço de poda de árvores para lavouras |
| Decoração de interiores | Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita |
| Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda | Serviço de táxi |
| Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis | Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista |
| Discotecas, danceterias, salões de dança e similares | Serviços combinados de escritório e apoio administrativo |
| Educação infantil - pré-escola | Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais |
| Ensino de esportes | Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores |
| Envasamento e empacotamento sob contrato | Serviços de borracharia para veículos automotores |
| Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário | Serviços de engenharia |
| Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares | Serviços de entrega rápida |
| Exploração de jogos eletrônicos recreativos | Serviços de funerárias |
| Extração de madeira em florestas plantadas | Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores |
| Filmagem de festas e eventos | Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores |
| Formação de condutores | Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores |
| Fotocópias | Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores |
| Gestão e administração da propriedade imobiliária | Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores |
| Hotéis | Serviços de montagem de móveis de qualquer material |
| Impressão de material para outros usos | Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas |
| Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente | Serviços de pintura de edifícios em geral |
| Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material | Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente |
| Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração | Serviços de reboque de veículos |
| Instalação e manutenção elétrica | Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente |
| Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás | Serviços de somatoconservação |
| Laboratórios clínicos | Serviços especializados para construção não especificados anteriormente |
| Laboratórios fotográficos | Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação |
| Lavanderias | Testes e análises técnicas |
| Limpeza em prédios e em domicílios | Transporte escolar |
| Locação de mão-de-obra temporária | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal |
| Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não-eletrônicos para escritório | Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal |
| Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial | Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal |
| Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária | Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |

## DECRETO Nº. 016/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº. 016/2017 de 13 de fevereiro de 2017.

"Atualiza o valor da taxa de vigilância sanitária nos termos definidos em Lei Municipal. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE LEBON RÉGIS, Estado de Santa Catarina no uso de suas atribuições legais;

DECRETA
Art. 1º Os valores da taxa dos Atos da Vigilância Sanitária Municipal, previstas na Lei nº 1.317, de 23 de outubro de 2009, ficam reajustadas de acordo com o Anexo Único deste Decreto, que reproduz a Tabela II do Anexo Único do Decreto Estadual nº 995, de 14 de dezembro de 2016.
Art. 2º Os valores da taxa dos Atos da Vigilância Sanitária Municipal devem ser reajustados em conformidade com a tabela do Estado, em iguais datas e percentuais, conforme estabelece o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.317, de 23 de outubro de 2009.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se,

Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 05/2017

Edital de Convocação n. 05/2017

O Prefeito Municipal de Lebon Régis no uso de suas atribuições legais CONVOCA o(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público n. 001/2016, abaixo relacionados, para apresentar-se perante o Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Arthur Barth, n. 300, centro, Lebon Régis/SC, no horário compreendido entre 13h00min e 17h00min, até o dia 23/02/2017, munido(s) da documentação exigida para nomeação no cargo público ao qual foi aprovado.

| Nome | Cargo | Classificação |
|---|---|---|
| | | |
| Derli de Oliveira Correa | Professor de Artes | 2º |
| | | |

A não apresentação do candidato no prazo mencionado implica renúncia ao direito de nomeação.

Lebon Régis (SC), 13 de fevereiro de 2017.
Douglas Fernando de Mello
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 186/17 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 186/17 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

DESIGNA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR, ODAIR GUEDES DA SILVA, ocupante do cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, nomeada através da Portaria de nº 179/17, lotada no Fundo Municipal de Saúde, com carga horária de 40 horas semanais, para responder pela Vigilância Sanitária.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 10 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal
Publicada em 10 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 187/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 187/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR NILCEIA DO VALE ROCHA HANNA, para ocupar o cargo de SECRETÁRIADO BEM ESTAR SOCIAL, com lotação na Secretária deAssistência Social, com carga horaria de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 13/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 188/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 188/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016, RAFAEL AUGUSTO CASTILHOS, para ocupar o cargo de CONTROLADOR INTERNO, com lotação na Secretaria de Administração, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 13/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 189/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 189/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

REVOGA PORTARIA 354/2016
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. REVOGAR EXPRESSAMENTE A PORTARIA de numero 354/2016, a qual Cedeu a Servidora NEIDE ALVES DE SOUZA, para prestar serviços junto ao Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Fraiburgo e Região (SINTSER).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 190/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 190/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCEDE LICENÇA A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a funcionária RAQUEL PETRENKO,Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, LICENÇA POR DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA (30 DIAS), cf. Art. 87 do Estatuto dos Servidores, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 191/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 191/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, DINIR MENDES DE LIMA, para ocupar o cargo de Vigia, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 02/01/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos

Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 192/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 192/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016, RODRIGO PONTES FERNANDES, para ocupar o cargo de MOTORISTA DE VEICULO ESCOLAR, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 13/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 193/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 193/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016, MILTON TIBES DE LIMA, para ocupar o cargo de MOTORISTA DE VEICULO ESCOLAR, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 13/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 194/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 194/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016, JOCILEI MALLMANN DOS SANTOS, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE ARTES, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 13/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 195/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 195/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016, ALCIONE ALVES DOS SANTOS, para ocupar o cargo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 13/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 196/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 196/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ATRAVÉS DO CONCURSO PÚBLICO 01/2016,

JOÃO CARLOS RIZZO MOREIRA, para ocupar o cargo de MOTORISTA, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 13/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 197/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 197/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PRORROGA CONTRATO DE FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR SIDNEI VICTOR PIRES DE LIMA, ocupante do cargo de Agente de Saúde, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo Aditivo datado de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 198/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 198/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PRORROGA CONTRATO DE FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DA SERVIDORA JANETE APARECIDA GRANEMANN, ocupante do cargo de Atendente de Consultório Dentario, com lotação no Fundo Municipal de Saúde, conforme Termo Aditivo datado de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 199/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 199/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PRORROGA CONTRATO DE FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DA SERVIDORA DILVA RODRIGUES DA SILVA, ocupante do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Assistência Social, conforme Termo Aditivo datado de 04 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 200/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 200/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, JOCELI DE FATIMA RIBEIRO ALVES DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 13/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 201/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 201/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, BENEDITA MARIA DOS SANTOS MENEZES DE JESUS, para ocupar o cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 13/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 202/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 202/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, MARIA APARECIDA DOS SANTOS, para ocupar o cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 13/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 203/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 203/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, ELIZANDRA ROSA DOS SANTOS CARNEIRO, para ocupar o cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 13/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 204/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 204/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, DAMIAN MAIBERG DE SOUZA, para ocupar o cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 13/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 205/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 205/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, GRACIELE APARECIDA OLIVEIRA DA LUZ, para ocupar o cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 13/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 206/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 206/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PRORROGA CONTRATO DE FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DA SERVIDORA SALETE FURTADO GRANEMANN PALHANO, ocupante do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme Termo Aditivo datado de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 207/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 207/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PRORROGA CONTRATO DE FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DA SERVIDORA ELOI SALETE PRETO DE ALMEIDA, ocupante do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme Termo Aditivo datado de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 208/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 208/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PRORROGA CONTRATO DE FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DA SERVIDORA JAQUELINE DE SOUZA CORREA, ocupante do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme Termo Aditivo datado de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 209/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 209/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PRORROGA CONTRATO DE FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DA SERVIDORA MICHELI BECHER DA SILVA, ocupante do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme Termo Aditivo datado de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 210/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 210/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PRORROGA CONTRATO DE FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DA SERVIDORA VERA MARCIA ANTUNES, ocupante do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme Termo Aditivo datado de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 211/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 211/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PRORROGA CONTRATO DE FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DA SERVIDORA DEBORA IZABEL DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme Termo Aditivo datado de 09 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 212/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 212/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, OLISANDRA DE OLIVEIRA ROSA, para ocupar o cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 13/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 213/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 213/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
CONTRATA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONTRATAR EM CARÁTER EMERGENCIAL, MARCIO ALVES ROSA, para ocupar o cargo de Motorista de Veiculo Escolar, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 13/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 214/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 214/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PRORROGA CONTRATO DE FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DO SERVIDOR ABEL CORREA DE SOUZA, ocupante do cargo de Vigia, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme Termo Aditivo datado de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.

DOUGLAS FERNANDO DE MELLO

Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 215/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 215/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO, ALESSANDRA DOS SANTOS SELINKA, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 216/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 216/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO, CRISTIANE RIBEIRO PEREIRA, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 217/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 217/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO, ELIANE NERCOLINI, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 218/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 218/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO, ELIZANGELA TEREZINHA MAITELLI, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 219/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 219/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO, EVELIZE APARECIDA ROSA, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 220/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 220/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO, FRANCIANE FURTADO MELLO, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 221/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 221/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO, FRANCIELI ORTIZ DE SOUZA, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 222/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 222/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO, IEDA MARIA CRIST FELIPUS, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 223/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 223/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO, JULIANA OLINDA DE SOUZA, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 224/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 224/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO, SUELI APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 225/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 225/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO, CAROLINE SILVA DE MARAFIGO, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 226/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 226/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO, MARLI MOREIRA PEPPES KLUG, do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 227/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 227/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCEDE FÉRIAS COLETIVAS A FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER a(o) funcionário(a) CLAUDIA ZOLET SEMANN, Servidor(a) Publico(a) Municipal, ocupante do cargo de Assistente Social, com lotação na Secretária de Assistência Social, FÉRIAS (30 DIAS), a partir de 14/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 228/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 228/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
NOMEIA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR MARLON PETRENKO DE LARA, para ocupar o cargo de DIRETOR DE DEPARTAMENTO, com lotação na Secretaria de Administração, com carga horária de 40 horas semanais, com vencimentos consignados em Lei, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 229/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 229/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário CRISTYAN ANDREY PIERDONÁ, Técnico em Informática, lotado na Secretaria de Administração, FUNÇÃO GRATIFICADA no valor de R$ 500,00, por exercer a função de Responsável pelo desenvolvimento e controle dos Projetos e Convênios Municipais, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de janeiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

## PORTARIA Nº 231/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 231/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, ELIZETE DOS SANTOS RODRIGUES DE MORAES, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 232/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 232/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR A PEDIDO, RONIEVON WEBBER DE MOAES, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 233/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 233/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO, ROSILDA CARDOSO DOS SANTOS, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 234/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 234/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
EXONERA FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR POR ENCERRAMENTO DE CONTRATO, LUCIANO DE SOUZA BAUER, do cargo de Professor, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 10/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 235/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 235/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PRORROGA CONTRATO DE FUNCIONÁRIO
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. PRORROGAR O CONTRATO DA SERVIDORA ELENIR APARECIDA PONTES, ocupante do cargo de Servente de Serviços Internos, com lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme Termo Aditivo datado de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de fevereiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 236/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 236/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA
O Prefeito Municipal de Lebon Régis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 104, Incisos VIII e XI da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Complementar 76/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER ao funcionário ANTONIO LUIZ DOS SANTOS LIMA, Técnico Agrícola, lotado na Secretaria de Agricultura e Pecuária, FUNÇÃO GRATIFICADA no valor de R$ 500,00, para exercer a função de Responsável pelo setor do INCRA, e controle e confecção das notas de Produtor Rural e o Movimento Econômico do Município, a partir de 01/02/2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.
Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
DOUGLAS FERNANDO DE MELLO
Prefeito Municipal

Publicada em 13 de janeiro de 2017 no Diário Oficial dos Municípios (DOM)

MAURICIO PASSOS PINHEIRO
Secretário de Adm. E Finanças

## PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2017 PROCESSO LICITATÓRIO N° 11/2017

MUNICÍPIO DE LEBON RÉGIS – SC
Pregão Presencial n° 03/2017
Processo Licitatório n° 11/2017

O Município de Lebon Régis, através do Pregoeiro Oficial nomeado pelo decreto 010/2017, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na Modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por Lote. Objeto: A presente licitação visa à elaboração de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de transporte escolar de alunos da rede municipal e estadual de ensino, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos. Recebimento da documentação e das propostas até as 09 horas do dia 24/02/2017. Reunião pública para abertura das propostas comerciais a partir das 9h10min do mesmo dia. Obtenção do edital e maiores informações: pelo site www.lebonregis.sc.gov.br; pelo e-mail licitacoes@lebonregis.sc.gov.br ou pelo fone: (49) 3247-0188. Lebon Régis, 13 de fevereiro de 2017.
José Vanderlei de Campos - Pregoeiro.

# Leoberto Leal

## Prefeitura

### PORTARIA Nº 001/2017
Portaria n.º 001, de 02 de janeiro de 2017.

"Designa Membros para Compor a Comissão Permanente de Licitação e dá outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993,

RESOLVE:
Art. 1º Designar as servidoras abaixo relacionadas para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, sem prejuízo de suas funções normais, para sob a presidência da primeira, e secretariada pela segunda, providenciarem todos os procedimentos administrativos necessários pertinentes aos processos licitatórios da Administração Municipal, a saber:

I – ALINE KRAUS – Presidenta
II – JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN - Secretaria
III – SILVÂNIA CAPISTRANO LOPES - Membro
IV – KARLA ADRIANA ENGEL FRANÇA - Membro

Art. 2º Os membros titulares da Comissão Permanente de Licitações desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos, empregos e funções, e não farão jus a nenhuma espécie de gratificação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário especialmente a Portaria nº 001/2016.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 002/2017
Portaria n.º 002, de 02 de janeiro de 2017.

"Designa Pregoeiro para modalidade de Licitação e Equipe de Apoio e dá outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município, c/c a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 023, de 22 de março de 2007,

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para desempenhar as funções de Pregoeira e Pregoeira Substituta, na Modalidade de Licitação Denominada de Pregão e Equipe de Apoio, sem prejuízo de suas funções normais e, providenciar todos os procedimentos administrativos necessários pertinentes aos processos licitatórios dessa modalidade realizada pela Administração Municipal, na forma que segue abaixo:

I – JAQUELINE ROSÁLIA GUCHERT HOFFMANN - Pregoeira

II – SILVÃNIA CAPISTRANO LOPES - Pregoeira Substituta

III – ALINE KRAUS – Equipe de Apoio

IV – LIZANDRO KREUSCH - Equipe de Apoio

V – MAYARA CARLA GUCHERT – Equipe de Apoio

Art. 2º Os servidores acima relacionados desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos, empregos e funções.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 003/2017
Portaria n.º 003, de 02 de Janeiro de 2017.

"Nomeia Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos e da outras providencias."

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei Municipal Complementar n.º 269, de 27 de junho 2002,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, MARIO PEDRO OTTO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 498.756, CPF nº 343.440.719-72, para o exercício das funções do cargo público de agente político de Secretário Municipal de Transportes Obras e Serviços Urbanos, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º Desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, especialmente aquela descrita na Lei Municipal Complementar nº 269, de 27 de Junho de 2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Registre-se e Publique-se.

Leoberto Leal, 02 de Janeiro de 2017.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 004/2017
Portaria n.º 004, de 02 de Janeiro de 2016.

"Nomeia Diretora de Departamento de Agendamento de Consultas, e da outras providencias."

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei n.º 775/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, HENRIQUIANA ELIAS, brasileira, União Estável, portadora da Cédula de Identidade nº 5.354.579, CPF nº 058.997.949-33, para o exercício das funções do cargo em Comissão de DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS, a partir de 02 de Janeiro de 2017.

Art. 2º Desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, especialmente aquela descrita na Lei Municipal nº 775/2010.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Registre-se e Publique-se.

Leoberto Leal, 02 de Janeiro de 2017.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 005/2017
Portaria n.º 005, de 02 de Janeiro de 2017.

"Designa Interinamente Secretaria Municipal da Saúde, e da outras providencias."

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei n.º 269 de 27 de junho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Interinamente, a senhorita ROBERTA OTTO, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 066.271.839-94, RG. nº 5.142.629, para ocupar o cargo de Secretario Municipal da Saúde, a partir de 02 de janeiro de 2017.

Art. 2º Desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, especialmente aquela descrita na Lei Municipal Complementar nº 269, de 27 de Junho de 2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 006/2017
Portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2017.

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei n.º 269 de 27 de junho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a senhora DEBORA VENTURIN, servidora municipal inscrita sob a matrícula nº 1668, ocupante do cargo de Oficial Administrativo Contábil, portadora do CPF nº 025.969.929-22, RG. nº 3.410.068, para responder interinamente o cargo de Secretaria Municipal de Administração, Contabilidade e Finanças.

Art. 2º Desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, especialmente aquela descrita na Lei Municipal Complementar nº 269, de 27 de Junho de 2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 02 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 007/2017
Portaria n.º 007, de 03 de Janeiro de 2017.

"Nomeia Assessor de Assuntos Administrativos
e da outras providencias"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei Municipal Complementar nº 269, de 27 de Junho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, CARLOS ALBERTO COELHO, brasileiro, União Estável, portador do RG nº 2.251.839, CPF nº 812.226.299-68, para o exercício das funções do cargo público em comissão de Assessor de Assuntos Administrativo, a partir de 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º Desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, especialmente aquelas descritas na Lei Municipal nº 269, de 27 de Junho de 2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 03 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 008/2017**
Portaria n.º 008, de 10 de Janeiro de 2017.

"Nomeia Assessora de Assuntos Administrativos
e da outras providencias"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei Municipal Complementar nº 269, de 27 de Junho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, BRUNA PRIM, brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.071.130, CPF nº 077.185.129-40, para o exercício das funções do cargo público em comissão de Assessora de Assuntos Administrativo, a partir de 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º Desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, especialmente aquelas descritas na Lei Municipal nº 269, de 27 de Junho de 2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 10 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

,

**PORTARIA Nº 009/2017**
Portaria n.º 009, de 16 de janeiro de 2017.

"Nomeia Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto e da outras providencias."

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei Municipal Complementar n.º 269, de 27 de junho 2002,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, SUZETE COELHO LEAL, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 4.725.593, CPF nº 052.683.319-06, para o exercício das funções do cargo público de agente político de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a partir de 17 de janeiro de 2017.

Art. 2º Desempenhará as atribuições inerentes ao cargo, especialmente aquela descrita na Lei Municipal Complementar nº 269, de 27 de Junho de 2002.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 16 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.
DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 010/2017**
Portaria n.º 010, de 16 de janeiro de 2017.

"Designa Servidor Responsável pela Iluminação
Pública e dá outras providências."

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e suas alterações,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor público, senhor CARLOS ALBERTO COELHO, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Assuntos Administrativos, inscrito sob a matrícula nº 1772, lotado no gabinete do Prefeito, responsável pela manutenção da infraestrutura de iluminação pública, ou seja, realizar, entre outras atividades, a operação e a reposição de lâmpadas, de suportes e chaves, além da troca de luminárias, reatores, relés, cabos condutores, braços e materiais de fixação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 16 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretária de Administração, Contabilidade e Finanças

**PORTARIA Nº 011/2017**
Portaria n.º 011, de 16 de janeiro de 2017.

"Exonera Servidora Municipal e dá outras
Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Senhora, Dalvana Regina Knaul Dell'Agnolo servidora inscrita sob a matrícula nº 1737, ocupante do cargo de Professora, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 08 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 16 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 012/2017**
Portaria n.º 012, de 16 de janeiro de 2017.

"Exonera Servidor Municipal e dá outras
Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o Senhor IZAIR KNAUL, servidor inscrito sob a matrícula nº 939, ocupante do cargo de Professor, com lotação na Secretaria Municipal da Educação, a partir de 11 de janeiro de 2017, a pedido do mesmo.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 16 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 013/2017**
PORTARIA N.º 013, de 16 de janeiro de 2017.

"Concede Adicional de Pós Graduação e dá
Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal do município de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei Complementar nº 269, de 27 de Junho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder a servidora pública municipal JANAINA MIGUELINA SOUZA, inscrita sob a matrícula nº 1723, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Psicóloga, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, Adicional de Graduação de Nível Superior, ao patamar de 30% (trinta por cento) sobre o respectivo vencimento do cargo, conforme previsão legal do art. 33, da Lei Complementar nº 269, de 27 de Junho de 2002.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 16 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 014/2017**
Portaria n.º 014, de 16 de janeiro de 2017.
"Concede Adicional de Pós Graduação e dá Outras Providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal do município de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 66, inciso VII da Lei Orgânica do Município e em atenção à Lei Complementar nº 269, de 27 de Junho de 2002,

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder ao servidor público municipal CASSIANO GREICK EGER, inscrito sob a matrícula nº 1071, ocupante do cargo público de provimento efetivo de Técnico Agrícola, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, o adicional de Pós Graduação, sobre o respectivo vencimento do cargo, conforme previsão legal do art. 33, da Lei Complementar nº 269, de 27 de Junho de 2002 e Processo nº 1273/2016.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com seus efeitos retroativos a dezembro de 2017, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Leoberto Leal, 16 de janeiro de 2017.
VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se.

DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 015/2017**
Portaria nº 015, de 16 de janeiro de 2017.
NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE LEOBERTO LEAL – IPRELL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei nº 148, de 13 de Março de 2000, e Lei Complementar nº 598, de 11 de Setembro de 2008;

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR, de acordo com o Art. 72 da Lei 148, de 13 de

Março de 2000, e Art. 5º da Lei complementar nº 598, de 11 de Setembro de 2008, os Membros do Conselho Administrativo, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Leoberto Leal – IPRELL, conforme segue abaixo:

1 – Representante do Poder Executivo;
ALINE KRAUS – Titular
ROSIANE APARECIDA CAETANO – Suplente

2 – Representante do Poder Legislativo;
JAIRO JOSÉ HOFFMANN – Titular
INÁCIA TEREZINHA MACHADO ABREU – Suplente

3 – Representante do Sindicato dos Servidores no Serviço Público do Município de Leoberto Leal (SINTRIALL);
SILVIA CARMEM GONÇALVES RUBICK – Titular
MARIZETE GONÇALVES E SILVA – Suplente

4 – Representante da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto;
NAURA MARIA DE SOUZA – Titular
MARIA JULSÁ GUEDES STEINABCH– Suplente

Art. 2º Fica revogada a portaria nº 086 de 1º de agosto de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 16 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal
Registre-se, Publique-se.
DEBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 016/2017

Portaria n.º 016, de 30 de janeiro de 2017.

"Nomeia Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, de Saúde e dá outras providências"

VITOR NORBERTO ALVES, Prefeito Municipal de Leoberto Leal, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe conferem o inciso VII do art. 66, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º Fica nomeada a Comissão para elaboração do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, de Profissionais para as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Agricultura e Transportes e Obras, da Prefeitura Municipal de Leoberto Leal-SC, nas hipóteses previstas nas Leis Municipais nº 418/90, nº 269/02 e nº 1.036/14, que será composta sem prejuízo de suas atribuições normais, pelas seguintes servidores públicos Municipais:

ALINE KRAUS
Presidente
SILVIA C. GONÇALVES RUBICK
Secretaria
DAURI PEDRO MEIRA
Membro
DAIANI ANDRE MEURER
Membro
JEAN CARLOS TRUPPEL
Membro
KARINE ALVES
Membro
Art. 2º - A Comissão terá como poderes elaboração do Edital, receber as inscrições, divulgar a lista com os nomes dos inscritos, homologar as inscrições, proceder a avaliação das provas segundo os critérios estabelecidos no Edital, divulgar a lista de aprovados, apreciar os recursos e requerimentos e manifestar-se nos casos omissos do respectivo Edital.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionando sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 074/2011.

Leoberto Leal, 30 de janeiro de 2017.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VITOR NORBERTO ALVES
Prefeito Municipal

DÉBORA VENTURIN
Secretaria de Administração e Finanças

# Lindóia do Sul

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO - PR 02/2017 FMS

Estado de Santa Catarina
Município de Lindóia do Sul
Fundo Municipal de Saúde de Lindóia do Sul
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2017
Fabiano Biezus Frare – Secretário Municipal de Saúde e Ação Social de Lindóia do Sul, SC, torna público que fará realizar, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL na forma da Lei n° 10.520/02, para contratação de serviços médicos, especializados em pediatria, ginecologia e obstetrícia, no dia 24 de fevereiro de 2017 as 08:30 horas, com recebimento dos envelopes de documentos e propostas até as 08:15 horas do mesmo dia, no setor de licitações, situada na Rua Tamandaré, 98, junto ao Prédio da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, SC. Neste mesmo local, no horário de expediente, ou pelo site www.lindoiadosul.sc.gov.br, poderá ser obtido a íntegra do edital, assim como, demais informações pelo telefone (0xx49) 3446.11.77.

Lindóia do Sul - SC, 13 de fevereiro de 2017.
Fabiano Biezus Frare
Secretário Municipal de Saúde e Ação Social

### PORTARIA Nº 065/2017, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 065/2017, 10 de Fevereiro de 2017.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul, Estado de Santa Catarina, no exercício de suas atribuições por Lei,

RESOLVE

I - Designar a servidora pública municipal, Senhorita Sandra Regina Zuanazzi, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Analista Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para responder a partir de 08 de Fevereiro de 2017 até 14 de Fevereiro de 2017, também pelas atividades inerentes ao cargo de Contadora, por motivo de férias da titular senhora Geneci Dellai Mingotti.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de Fevereiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul - SC,
Em 10 de Fevereiro de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH

### PORTARIA Nº 066/2017, 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 066/2017, de 10 de Fevereiro de 2017.
CONTRATA PROFESSOR DE LEITURA, EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

GENIR LOLI- Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 2º, Inciso III, da Lei Complementar nº 226/2013, de 16 de dezembro de 2013, e ainda conforme o Resultado do Processo Seletivo Público nº 01/2016.
RESOLVE:

Contratar, em caráter temporário, a Professora RAQUEL EVANGELISTA, para exercer as funções de Professor, 30 horas semanais, Nível Inicial de Professor Pós Latu-Sensu, do Plano de Cargos e Vencimentos e Carreira dos Profissionais do Magistério Público Municipal, para trabalhar leitura, junto aos núcleos de educação, a partir de 10 de Fevereiro de 2017, para o ano letivo de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 10 de Fevereiro de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH

### PORTARIA Nº 067/2017, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 067/2017, de 13 de Fevereiro de 2017.
CONCEDE FÉRIAS REGULARES A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL

GENIR LOLI - Prefeito Municipal de Lindóia do Sul – Santa Catarina, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo Artigo 126, da Lei Complementar nº 050, de 10 de janeiro de 2003.
RESOLVE:

Conceder, Férias Regulares a Servidora Pública Municipal Naira Salete Muller, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde - ESF, vinculada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, referente ao período aquisitivo de 14 de Junho de 2015 a 13 de Junho de 2016, para gozo no período de 13 de Fevereiro de 2017 a 14 de Março de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindóia do Sul-SC,
Em 13 de Fevereiro de 2017.
GENIR LOLI
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se

Sandra Regina Zuanazzi
Analista Administrativo RH

# Lontras

## Prefeitura

**DECRETO Nº 001/2017**
DECRETO Nº 01/2017 – GP

Determina a prorrogação de contratação temporária por excepcional interesse público, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LONTRAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 97, inciso I, letras "m" e "o" da Lei Orgânica do Município de Lontras, Estado de Santa Catarina e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a alteração da administração municipal de Lontras em decorrência do pleito eleitoral de outubro de 2016;
CONSIDERANDO a inexistência de processo de transição transparente e amistosa que viabilizasse o estudo e adoção de medidas visando a manutenção de serviços básicos essenciais na educação, saúde, obras e infra-estrutura;
CONSIDERANDO que a atual administração municipal ao assumir no dia 01 de janeiro de 2017 constatou a existência de diversas situações de contratações temporárias, sendo algumas por meio de processo seletivo cujo período de vigência se expirou em 31 de dezembro de 2016 sem contudo ter havido a devida prorrogação de sua vigência por parte da administração anterior;
CONSIDERANDO que, segundo levantamento realizado junto ao departamento de recursos humanos as contratações temporárias representam cerca de 40% (quarenta por cento) do total de servidores públicos municipais;
CONSIDERANDO os prazos legais necessários para a realização de novos processos seletivos objetivando a contratação de servidores públicos municipais visando a atender a necessidade de continuidade de serviços essenciais na área da educação dentre os quais o funcionamento de creches e unidades de educação infantil, área da saúde e obras e infra-estrutura, assistência social, agricultura e meio ambiente;
CONSIDERANDO a necessidade do fortalecimento dos serviços públicos municipais prestados à coletividade, especialmente nas áreas de saúde, educação, infra-estrutura, limpeza pública, vigilância e de serviços gerais;
CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de contratação temporária de servidores públicos para os diversos órgãos da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO que o regime jurídico dos serviços públicos, instituído em favor do interesse público, intenta proteger, de modo eficiente, os direitos dos administrados e a boa prestação do serviço;
CONSIDERANDO que a exigência da prestação do serviço público adequado, implica na obrigatoriedade da continuidade do serviço público, em razão da importância que representa à sociedade;

DECRETA:
Art. 1º. Fica decretado estado emergencial nos diversos órgãos da Administração Direta do Município de Lontras, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, limpeza pública e serviços gerais, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, devendo a Secretaria Municipal de Planejamento e Administração proceder aos atos necessários para a realização de contratação de servidores públicos, a fim de suprir os serviços imprescindíveis ao funcionamento da Administração Pública Municipal, na forma da legislação em vigor.

Art. 2º. Deverão ser observados, no ato da contratação, a eventual existência de processo seletivo simplificado em vigor, realizando o chamamento dos classificados de acordo com a ordem cronológica de classificação.

Art. 3º. Não havendo processo seletivo simplificado em vigência, poderão ser aproveitados aqueles realizados no ano de 2016 ou até mesmo anteriores a essa data, mesmo que esgotado o prazo de validade, observando-se, no caso da contratação, o disposto no caput do artigo 1º deste decreto.

Art. 4º. No caso da inexistência de concurso público ou processo seletivo simplificado vigente, que viabilize a contratação de servidores públicos, poderão ser contratados, de forma direta, pessoas que preencham os requisitos legais para o exercício do cargo ou atividade.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 002/2017

DECRETO Nº 02/2017
INSTITUI HORÁRIO DE EXPEDIENTE

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 97, inciso I, letra "o" da Lei Orgânica do Município

DECRETA:
Artigo 1° - Fica instituído horário de expediente, de segunda a sexta-feira, nas seguintes repartições públicas:

I – Das 08hs00min às 12hs00min e das 14hs00min as 17hs00min as seguintes Secretarias:
a) Secretaria Municipal da Administração e Finanças;
b) Secretaria Municipal do Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;
c) Secretaria Municipal de Planejamento;
d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
e) Secretaria Municipal da Fazenda

II – Das 07hs00min às 11hs30min e das 13hs30min às 17hs00min horas a seguinte Secretaria:
a) Secretaria Municipal de Infra-estrutura e Obras

III – Das 07hs30min às 12hs00min e das 13hs30mim às 17hs00min, as seguintes Secretarias:
a) Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social

IV – Das 07hs00min às 11hs30mim e das 13hs00min às 16hs30min a seguinte Secretaria:
a) Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2° - As Secretarias Municipais poderão adotar critérios diferenciados para serviços de caráter essencial, dentre os quais Unidades Escolares, Unidades de Educação Infantil, Creches, Atendimento Médico-ambulatorial e Odontológico, Coleta de Lixo, limpeza de vias, jardins públicos e repartições públicas, vigilância entre outros.

Parágrafo Único – Os serviços e horários diferenciados mencionados no caput deste artigo, serão definidos pelos respectivos Secretários Municipais através de expedição de ato próprio de cada secretaria.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor no dia 09 de janeiro de 2017, revogadas todas as demais disposições em contrário, em especial os decretos n.°s 002/2009 de 15/01/2009, 017/2015 de 26/02/2015 e 168/2015 de 01/12/2015.

Lontras, 06 de janeiro de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 003/2017

DECRETO Nº03 16/01/2017
DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA COMPDEC E MEMBRO DA SECRETARIA.

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do município de Lontras , Estado de Santa Catarina, usando da atribuição que lhe confere o inciso VII, do Art. 65, da Lei Orgânica do Município – LOM, promulgada em 05 de abril de 1990, combinado com o Parágrafo único, do Art. 7º, da Lei Ordinária nº 2.026, de 15.05.2013,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica nomeado o servidor JEFERSON FLORES, brasileiro, divorciado, portador do CPF n.º 810.979.219-72 e Carteira de Identidade n.º 2.495.573/SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Willy Schroeder, n.º 281 – Bairro Centro, na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, para, conforme estabelecido na Lei Ordinária n.º2.026, de 15 de Maio de 2013, desenvolver a função de " Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Lontras – COMPDEC"

Art. 2.º - Fica nomeado o servidor MARCUS VINICIUS DA SILVA, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 052.467.739-57 e Carteira de Identidade n.º 3.835.676, residente e domiciliado na Rua Walter Krieck, n.º SN – Bairro Concórdia - Lontras – SC, para conforme estabelecido no Parágrafo 1º do Art. 7º do Decreto de Regulamentação 143 de 05 de Agosto de 2013, a desenvolver a função de " Secretário da coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil do Município de Lontras – COMPDEC"

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras, 16 de janeiro de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 004/2017

DECRETO Nº. 04/2017.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LONTRAS.

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do município de Lontras, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conforme artigo 65 da Lei Orgânica do Municípios e demais disposições legais citadas,

DECRETO:

Art. 1º – Por conta do Superávit Financeiro do exercício de 2016, ficam suplementadas, as Modalidades de Aplicação a seguir especificadas, no orçamento da Prefeitura Municipal de Lontras:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão : | 03 | Secretaria da Administração | |
| Unidade : | 03.01 | Secretaria da Administração | |
| Atividade : | 004.122.0003.2004 | Manutenção da Sec. Administração | |
| Modalidade : | 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.00.00 | Recursos Ordinários : | R$ 15.035,51 |
| Recursos : | 3.83.00 | Operações Credito Internas – Outros Programas – Pmat : | R$ 46.908,41 |
| Recursos : | 3.34.00 | Operações Credito Internas – Outros Programas – Pmat : | R$ 2,20 |
| Modalidade : | 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.89.00 | Alienação Bens Dest. Outros Programas : | R$ 2.500,92 |
| | | | |
| | | | |
| Órgão : | 05 | Secretaria de Educação, Cultura e Desporto | |
| Unidade : | 05.01 | Secretaria de Educação, Cultura e Desporto | |
| Atividade : | 012.361.0005.2017 | Manutenção da Secretaria de Educação | |
| Modalidade : | 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.01.00 | Receitas de Impostos - Educação : | R$ 2.120,92 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão : | 05 | Secretaria de Educação, Cultura e Desporto | |
| Unidade : | 05.01 | Secretaria de Educação, Cultura e Desporto | |
| Atividade : | 012.361.0005.2018 | Manutenção das Escolas de Ensino Fundamental | |
| Modalidade : | 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.19.00 | Transf. FUNDEB/FUNDEF - . : | R$ 17.811,31 |
| Modalidade : | 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.36.00 | Salario Educação - . : | R$ 8.957,44 |
| | | | |
| Órgão : | 05 | Secretaria de Educação, Cultura e Desporto | |
| Unidade : | 05.01 | Secretaria de Educação, Cultura e Desporto | |
| Atividade : | 012.361.0005.2014 | Merenda Escolar para Creches | |
| Modalidade : | 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.37.02 | Prog. Nac. de Alimentação Escolar – PNAE .....: | R$ 40,41 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão : | 05 | Secretaria de Educação, Cultura e Desporto | |
| Unidade : | 05.01 | Secretaria de Educação, Cultura e Desporto | |
| Atividade : | 027.812.0006.2026 | Apoio e Incentivo ao Esporte | |
| Modalidade : | 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.00.00 | Recursos Ordinários .....: | R$ 4.201,55 |
| Recursos : | 3.34.00 | Transf. de Convênios – União/Outros- Academias ..... ..... : | R$ 700,76 |
| Recursos : | 3.32.00 | Transf. de Convênios – União/Educação- Academias ..... ..... : | R$ 2.058,58 |
| Órgão : | 05 | Secretaria da Educação, Cultura e Desporto | |
| Unidade : | 05.01 | Secretaria da Educação, Cultura e Desporto | |
| Atividade : | 012.365.0005.2020 | Manutenção das Creches | |
| Modalidade : | 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.37.01 | Prog. Dinheiro Direto na Escola - PDDE - . : | R$ 2.152,62 |
| Modalidade : | 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.37.00 | Outras Transf. FNDE (B. Carinhoso) ..... : | R$ 4.761,17 |
| Recursos : | 3.32.00 | Transf. Convenio – União/Educação ..... : | R$ 0,10 |
| | | | |
| Órgão : | 05 | Secretaria da Educação, Cultura e Desporto | |
| Unidade : | 05.01 | Secretaria da Educação, Cultura e Desporto | |
| Atividade : | 012.361.0005.1005 | Construção de Unidade Escolar em Tempo Integral | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Modalidade : | 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.32.00 | Transferencia de Convênios – União/Educação- Escola Modelo : | R$ 459.808,70 |
| Órgão : | 07 | Secretaria de Infraestrutura e Obras | |
| Unidade : | 07.01 | Secretaria de Infraestrutura e Obras | |
| Atividade : | 015.451.0010.1014 | Pavimentação de Ruas e Passeios | |
| Modalidade : | 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.00.00 | Recursos Ordinários – Pav. Afonso Rauh : | R$ 798,26 |
| Recursos : | 3.00.00 | Recursos Ordinários – Fundam : | R$ 9.897,68 |
| Recursos : | 3.34.00 | Transf. de Convênios/ União – Pav. Afonso Rauh : | R$ 8.003,11 |
| Recursos : | 3.34.01 | Transf. de Convênios/ União – Pav. Afonso Rauh....: | R$ 62.168,85 |
| Recursos : | 3.39.02 | Outras Transferências Compensação Financeira pela Exploração Recursos Naturais (Rainoldo Eifler) .....: | R$ 5.325,07 |
| Recursos : | 3.39.02 | Outras Transferências Compensação Financeira pela Exploração Recursos Naturais (Bernardo Wachholz) | R$ 869,67 |
| Recursos : | 3.39.02 | Outras Transferências Compensação Financeira pela Exploração Recursos Naturais (Afonso Rauh) .....: | R$ 219,39 |
| Recursos : | 3.83.00 | Operação de Crédito Interna – Outros Programas ..... : | R$ 346,41 |
| Recursos : | 3.64.01 | Transf. Convenio – Estado/Outros – Fundam ..... : | R$ 215.085,86 |
| Órgão : | 07 | Secretaria de Infraestrutura e Obras | |
| Unidade : | 07.01 | Secretaria de Infraestrutura e Obras | |
| Atividade : | 015.452.0010.2041 | Manutenção das Praças e Vias Urbanas | |
| Modalidade : | 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.39.01 | Royalties de Petróleo .....: | R$ 8.109,89 |
| Órgão : | 07 | Secretaria de Infraestrutura e Obras | |
| Unidade : | 07.01 | Secretaria de Infraestrutura e Obras | |
| Atividade : | 026.782.0011.2042 | Manutenção das Estradas Municipais | |
| Modalidade : | 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.07.00 | Contrib. Interv. Dominio Econ. CIDE : | R$ 66,99 |
| Recursos : | 3.39.02 | Outras Transferências Compensação Financeira pela Exploração Recursos Naturais .....: | R$ 30.565,68 |
| | | | |
| | | | |
| Órgão : | 07 | Secretaria de Infraestrutura e Obras | |
| Unidade : | 07.01 | Secretaria de Infraestrutura e Obras | |
| Atividade : | 026.782.0011.1018 | Aquisição de Equipamentos Rodoviários | |
| Modalidade : | 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.00.00 | Recursos Ordinários – Escavad. Hidraulica : | R$ 0,09 |
| Órgão : | 07 | Secretaria de Infraestrutura e Obras | |
| Unidade : | 07.01 | Secretaria de Infraestrutura e Obras | |
| Atividade : | 06.181.0009.2036 | Apoio ao Policiamento Militar | |
| Modalidade : | 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.10.00 | Convênio Trânsito – Militar : | R$ 5.349,64 |
| | | | |
| Órgão : | 07 | Secretaria de Infraestrutura e Obras | |
| Unidade : | 07.01 | Secretaria de Infraestrutura e Obras | |
| Atividade : | 06.181.0009.2035 | Apoio ao Policiamento Civil | |
| Modalidade : | 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.11.00 | Convênio Trânsito – Civil : | R$ 22.248,70 |
| Órgão : | 07 | Secretaria de Infraestrutura e Obras | |
| Unidade : | 07.01 | Secretaria de Infraestrutura e Obras | |
| Atividade : | 06.181.0009.2037 | Manutenção dos Serviços de Fiscalização de Transito | |
| Modalidade : | 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.12.00 | Convênio Trânsito – Prefeitura : | R$ 1.256,63 |
| Órgão : | 07 | Secretaria de Infraestrutura e Obras | |
| Unidade : | 07.01 | Secretaria de Infraestrutura e Obras | |
| Atividade : | 015.452.0010.2038 | Manutenção da Rede de Iluminação Publica | |
| Modalidade : | 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.08.00 | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP . : | R$ 42.475,38 |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão : | 07 | Secretaria de Infraestrutura e Obras | |
| Unidade : | 07.01 | Secretaria de Infraestrutura e Obras | |
| Atividade : | 006.182.0010.2045 | Manutenção da Defesa Civil | |
| Modalidade : | 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.34.00 | Transf. de Convênios – União/Outros. : | R$ 135.647,30 |
| Recursos : | 3.00.00 | Recursos Ordinários : | R$ 2.702,20 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão : | 07 | Secretaria de Infraestrutura e Obras | |
| Unidade : | 07.01 | Secretaria de Infraestrutura e Obras | |
| Atividade : | 006.182.0010.2058 | Apoio a Serviços de Combate a Incêndio e Socorro | |
| Modalidade : | 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.00.00 | Recursos Ordinários. : | R$ 38.702,61 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | TOTAL .....: | R$ 1.156.900,01 |

Art. 2º – Por conta do Superávit Financeiro do exercício de 2016, ficam suplementadas, as Modalidades de Aplicação a seguir especificadas, no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Lontras:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão : | 06 | Secretaria da Saúde | |
| Unidade : | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Atividade : | 010.301.0008.2027 | Manutenção Atenção Básica em Saúde | |
| Modalidade : | 3.1.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.02.00 | Receitas de Impostos – Saude ..... : | R$ 4.888,70 |
| Modalidade : | 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.02.00 | Receitas de Impostos – Saude ..... : | R$ 129.233,38 |
| Recursos : | 3.38.01 | Atenção Básica : | R$ 16.567,43 |
| Recursos : | 3.38.11 | Prog Nac.Melhoria Qualid. Atenç. Basica - PMAQ : | R$ 136.824,05 |
| Recursos : | 3.67.01 | SUS/Estado – Cofinanciamento : | R$ 0,01 |
| Modalidade : | 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.38.00 | Outros Recursos do Fundo Nacional de Saúde – FNS ..... .....: | R$ 16.110,47 |
| Recursos : | 3.88.00 | Alienação Bens Dest. Programas Saúde ..... : | R$ 69,75 |
| Recursos : | 3.33.00 | Transf. Convenio – União/Saúde .....: | R$ 80.657,79 |
| | | | |
| Órgão : | 06 | Secretaria da Saúde | |
| Unidade : | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Atividade : | 010.302.0008.2030 | Manutenção das Atividades de Média e Alta complexidade | |
| Modalidade : | 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.38.02 | Atenção de Média e Alta complex. Amb. Hosp. : | R$ 11.232,75 |
| Órgão : | 06 | Secretaria da Saúde | |
| Unidade : | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Atividade : | 010.303.0008.2031 | Manutenção do Serviço de Farmácia Básica | |
| Modalidade : | 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.38.04 | Assistência Farmacêutica Básica – Federal : | R$ 13.002,38 |
| Recursos : | 3.67.02 | SUS/Estado - Farmácia Básica : | R$ 33,33 |
| | | | |
| Órgão : | 06 | Secretaria da Saúde | |
| Unidade : | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Atividade : | 10.304.0008.2032 | Manutenção dos Serviços de Vigilância em Saúde | |
| Modalidade : | 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.38.03 | Vigilância Sanitária : | R$ 10.280,42 |
| Recursos : | 3.38.05 | Vigilância Epidemiologica : | R$ 182,38 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão : | 06 | Secretaria da Saúde | |
| Unidade : | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Atividade : | 10.301.0008.1013 | Construção de Unidades Sanitárias | |
| Modalidade : | 4.4.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.33.00 | Transf. Convênios – União/Saúde : | R$ 8.042,52 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão : | 06 | Secretaria de Saúde | |
| Unidade : | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Atividade : | 10.301.0008.2029 | Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde | |
| Modalidade : | 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.38.08 | Prog. Agente Comunitário de Saúde - PACS : | R$ 48.672,00 |
| Órgão : | 06 | Secretaria de Saúde | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Unidade : | 06.01 | Fundo Municipal de Saúde | |
| Atividade : | 10.301.0008.2028 | Manutenção do Programa Saúde da Família | |
| Modalidade : | 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.38.09 | Programa Saúde da Família - PSF : | R$ 29.282,31 |
| Recursos : | 3.38.10 | Núcleo Apoio Saúde Família – NASF Federal : | R$ 12.000,00 |
| Recursos : | 3.38.12 | Programa Saúde Bucal : | R$ 2.230,00 |
| Recursos : | 3.38.13 | Programa Saúde na Escola : | R$ 936,37 |
| | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | TOTAL .....: | R$ 520.246,04 |

Art. 3º – Por conta do Superávit Financeiro do exercício de 2016, ficam suplementadas, as Modalidades de Aplicação a seguir especificadas, no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Lontras:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão : | 11 | Secretaria de Desenvolvimento Humano e Assistência Social | |
| Unidade : | 11.01 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Atividade : | 008.244.0007.2055 | Manutenção dos Serviços de Assistência Social | |
| Modalidade : | 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 1.00.00 | Recursos Ordinários : | R$ 1.274,56 |
| Recursos : | 3.35.07 | Bolsa Família .....: | R$ 1.759,14 |
| Recursos : | 3.35.09 | IGD SUAS : | R$ 5.552,76 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão : | 11 | Secretaria de Desenvolvimento Humano e Assistência Social | |
| Unidade : | 11.01 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Atividade : | 008.243.0007.2053 | Manutenção das Atividades do CREAS | |
| Modalidade : | 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.35.05 | Transf. CREAS : | R$ 7.259,69 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão : | 11 | Secretaria de Desenvolvimento Humano e Assistência Social | |
| Unidade : | 11.01 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Atividade : | 008.244.0007.2056 | Manutenção do CRAS | |
| Modalidade : | 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.35.06 | Outras Transf. Recursos para o Fundo de Assistência Social : | R$ 20.206,69 |
| Recursos : | 3.35.08 | Transf. CRAS : | R$ 5.917,17 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão : | 11 | Secretaria de Desenvolvimento Humano e Assistência Social | |
| Unidade : | 11.01 | Fundo Municipal de Assistência Social | |
| Atividade : | 008.244.0007.2059 | Manutenção dos Sistema Único de Assistência Social | |
| Modalidade : | 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.35.00 | Transf. Sist. Único A. Social – SUAS/União : | R$ 250,07 |
| Recursos : | 3.35.10 | Fundo Estadual Assist. Social – Custeio Básico : | R$ 5.860,80 |
| Recursos : | 3.35.12 | Serv. Conv. Fortalecimento de Vínculos : | R$ 35.000,73 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | TOTAL .....: | R$ 83.081,61 |

Art. 4º – Por conta do Superávit Financeiro do exercício de 2016, ficam suplementadas, as Modalidades de Aplicação a seguir especificadas, no orçamento do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Lontras:

| | | | |
|---|---|---|---|
| Órgão : | 11 | Secretaria de Desenvolvimento Humano e Assistência Social | |
| Unidade : | 11.02 | Fundo da Infância e Adolescência | |
| Atividade : | 008.243.0007.2057 | Manutenção das Atividades Relacionadas ao FIA | |
| Modalidade : | 3.3.90.00.00.00.00 | Aplicações Diretas | |
| Recursos : | 3.00.00 | Recursos Ordinários : | R$ 1.186,87 |

| | |
|---|---|
| TOTAL .....: | R$ 1.186,87 |

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras (SC), 19 de janeiro de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 005/2017

DECRETO N.° 005/2017

FIXA VALORES DAS DIÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 65, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e demais disposições legais,

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 1.867 de 15 de dezembro de 2010, fixam-se os valores das diárias para o exercício de 2017, conforme anexo, o qual faz parte integrante deste Decreto.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1.° de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Lontras, 19 de janeiro de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal
ANEXO I
TABELA DE DIÁRIAS

| PERÍODO DE TEMPO EM MISSÃO DE SERVIÇO PARA AFERIÇÃO DO TIPO DE INDENIZAÇÃO | FAIXA I (*) | FAIXA II (*) |
|---|---|---|
| MEIA-DIÁRIA PARA A REGIÃO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (Permanência fora do município por período igual ou superior a 06 horas e inferior a 08 horas) | 41,00 | 29,00 |
| DIÁRIA PARA A REGIÃO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (Permanência fora do município por período superior a 08 horas e nunca superior a 24 horas) | 81,00 | 58,00 |
| DIÁRIA COM PERNOITE PARA A REGIÃO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (Permanência fora do município por período superior a 24 horas, incluindo hospedagem) | 239,00 | 160,00 |
| MEIA-DIÁRIA PARA OUTRAS REGIÕES DO ESTADO (Permanência fora do município por período igual ou superior a 06 horas e inferior a 08 horas) | 49,00 | 36,00 |
| DIÁRIA PARA OUTRAS REGIÕES DO ESTADO (Permanência fora do município por período superior a 08 horas e nunca superior a 24 horas) | 97,00 | 70,00 |
| DIÁRIA COM PERNOITE PARA OUTRAS REGIÕES DO ESTADO (Permanência fora do município por período superior a 24 horas, incluindo hospedagem) | 287,00 | 192,00 |
| MEIA-DIÁRIA PARA OUTROS ESTADOS (Permanência fora do município por período igual ou superior a 06 horas e inferior a 08 horas) | 55,00 | 39,00 |
| DIÁRIA PARA OUTROS ESTADOS (Permanência fora do município por período superior a 08 horas e nunca superior a 24 horas) | 109,00 | 78,00 |
| DIÁRIA COM PERNOITE PARA OUTROS ESTADOS (Permanência fora do município por período superior a 24 horas, incluindo hospedagem) | 323,00 | 216,00 |
| MEIA-DIÁRIA PARA A CAPITAL DO ESTADO (Permanência fora do município por período igual ou superior a 06 horas e inferior a 08 horas) | 53,00 | 38,00 |
| DIÁRIA PARA A CAPITAL DO ESTADO (Permanência fora do município por período superior a 08 horas e nunca superior a 24 horas) | 105,00 | 75,00 |
| DIÁRIA COM PERNOITE PARA A CAPITAL DO ESTADO (Permanência fora do município por período superior a 24 horas, incluindo hospedagem) | 311,00 | 208,00 |
| MEIA-DIÁRIA PARA A CAPITAL FEDERAL (Permanência fora do município por período igual ou superior a 06 horas e inferior a 08 horas) | 82,00 | 58,00 |
| DIÁRIA PARA A CAPITAL FEDERAL (Permanência fora do município por período superior a 08 horas e nunca superior a 24 horas) | 162,00 | 116,00 |
| DIÁRIA COM PERNOITE PARA A CAPITAL FEDERAL (Permanência fora do município por período superior a 24 horas, incluindo hospedagem) | 478,00 | 320,00 |
| MEIA-DIÁRIA PARA OUTROS PAÍSES (Permanência fora do município por período igual ou superior a 06 horas e inferior a 08 horas) | 123,00 | 87,00 |
| DIÁRIA PARA OUTROS PAÍSES (Permanência fora do município por período superior a 08 horas e nunca superior a 24 horas) | 243,00 | 174,00 |
| DIÁRIA COM PERNOITE PARA OUTROS PAÍSES (Permanência fora do município por período superior a 24 horas, incluindo hospedagem) | 717,00 | 480,00 |

Sendo:
FAIXA I = Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais.
FAIXA II = Demais servidores (Efetivos, contratados, comissionados, etc...).

MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 006/2017

DECRETO Nº 006/2017 – GP

DEFINE CONDIÇÕES E PRAZOS PARA ADIMPLEMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU DO EXERCÍCIO DE 2017.

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, Estado de Santa Catarina, e de conformidade com o estabelecido no artigo 188, do Código Tributário Municipal Consolidado,

DECRETA:
Art. 1º. A arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU concernente ao exercício financeiro de 2017, será efetuada em duas opções, sendo a primeira com pagamento integral, com vencimento no mês de março do corrente ano, ou divididas em 06 (seis) prestações iguais e sucessivas, a iniciar em abril do corrente ano e findar em setembro de 2017.

Art. 2º. O pagamento integral do Imposto Predial e Territorial Urbano até a data do vencimento da 1º parcela, assegurará ao contribuinte o direito a um desconto de 10% (dez por cento).

Art. 3º. Sobre as parcelas em atraso, incidirão as cominações legais sobre o valor original, desde a data do vencimento.

Art. 4º. O contribuinte incurso em multa moratória e correção monetária, pelo não pagamento da primeira, parcela, ficará dispensada dessas obrigações, se efetuar o pagamento integral do imposto até a data do vencimento da segunda parcela.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lontras, 23 de janeiro de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 007/2017

DECRETO Nº007/2017
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão do Pregão Presencial nº 003/2017 em 24 de janeiro de 2017, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 003/2017, na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço para futuras e eventuais contratações de serviço de eletricista para veículos leves e pesados.

Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 24 de janeiro de 2017
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO

## DECRETO Nº 008/2017

DECRETO N º 08 /2017
NOMEIA MEMBROS PARA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o parágrafo único do artigo 4.º da Lei Complementar n.º 022, de 24 de março de 2009,e lei nº 058, de outubro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º - Fica constituído o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Lontras com a composição dos seguintes membros:

I – Dois representantes da CDL – Câmara de Dirigentes Lojistas de Lontras:

TITULAR - Ricardo Alencar Butzke
SUPLENTE – Mara Luzia de Oliveira Kuhl

TITULAR – André Luiz Cordeiro
SUPLENTE – Jaime Henrique de Oliveira

II – Um representante da Câmara de Vereadores:

TITULAR – Glauco Roland Kühl
SUPLENTE – Nelso Franz

III – Dois representantes do poder executivo:

TITULAR – Valmor Zandonai
SUPLENTE – Geferson Aragão

TITULAR – Rubens Roberto dos Santos
SUPLENTE – Glaucio Cristiano Muller

IV – Um representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural:

TITULAR – Mario Bini
SUPLENTE – Marli Lohn

V – Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

TITULAR – Mauri Haase
SUPLENTE- Vitor Hang

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto N. º 160, de 02 de Setembro de 2014.

Lontras, 25 de Janeiro de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 009/2017

DECRETO N º 09 /2017
INSTITUI HORÁRIO DE EXPEDIANTE

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras/SC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 97, inciso I, letra "o" da Lei Orgânica do Município

DECRETA:
Artigo 1º - Fica instituído horário de expediente da Secretaria Municipal de Saúde, de segunda à sexta-feira, das 07hs30min às 11hs-30min e das 12hr30min às 16hs30min, a partir do dia 30/01/2017.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor no a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposição em contrário.

Lontras, 27 de janeiro de 2017
MARCIONEI HILLESHEIM
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 010/2017

DECRETO Nº 010/2017 – GP

DEFINE CONDIÇÕES E PRAZOS PARA ADIMPLEMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN, TAXA DE VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS MUNICIPAIS, E TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, Estado de

Santa Catarina, e de conformidade com o estabelecido nos artigos 213, I, a, e 245, a, da Lei Complementar 004/2001, alterado pela Lei Complementar nº 27/2009.
DECRETA:
Art. 1º. A arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN fixado em coeficiente, previsto no artigo 213, I, a, da Lei Complementar 004/2001, concernente ao exercício financeiro de 2017, será parcelado em duas vezes, tendo como vencimento as seguintes datas 10/02/2017 e 10/06/2017.

Art. 2º. A arrecadação da taxa de verificação do cumprimento das normas municipais - TVCNM, previstas no artigo 241, I e II, da Lei Complementar 004/2001, concernente ao exercício financeiro de 2017, será efetuada em duas opções, sendo a primeira com pagamento integral, até o dia 10/02/2017, para o qual será concedido 10% (dez por cento) de desconto, e a segunda opção com vencimento em 10/03/2017, para pagamento integral.

Art. 3º. A arrecadação da taxa de vigilância sanitária, prevista no artigo 171, II, e, da Lei Complementar 004/2001, concernente ao exercício financeiro de 2017, terá como vencimento o dia 10/02/2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lontras, 30 de janeiro de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 011/2017

DECRETO Nº11/2017
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão do Pregão Presencial nº 004/2017 em 30 de janeiro de 2017, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 004/2017, na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de combustível, óleo diesel s-10, arla 32 e gasolina comum para veículos da Prefeitura.

Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 30 de janeiro de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO

## DECRETO Nº 012/2017

DECRETO Nº12/2017
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão do Pregão Presencial nº 005/2017 em 02 de fevereiro de 2017, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 005/2017, na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço para aquisição de kit escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino.
Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 02 de fevereiro de 2017
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO

## DECRETO Nº 013/2017

DECRETO Nº13/2017
HOMOLOGA DECISÃO DA COMISSÃO JULGADORA

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Munícipio de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido na Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica homologada a decisão do Pregão Presencial nº 008/2017 em 03 de fevereiro de 2017, pela Pregoeira e Equipe de Apoio, através da Ata lavrada em reunião, relatório ao Edital de Licitação nº 008/2017, na modalidade de Pregão Presencial Registro de Preço para aquisição de peças para conserto da moto niveladora New Holland RG 170

Declaramos ter o Processo Licitatório obedecido a Lei, estando o mesmo em ordem, não havendo impugnações ou recursos pendentes de julgamento.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 03 de fevereiro de 2017
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO

## DECRETO Nº 014/2017

DECRETO Nº 14/2017 – GP

DEFINE O VALOR DO COMBUSTÍVEL POR QUILÔMETRO PARA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR CRIADO PELA LEI MUNICIPAL N. 1773/2009.

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito Municipal de Lontras, Estado de Santa Catarina, e de conformidade com o estabelecido no artigo 3º, da Lei nº 1773/2009,

DECRETA:
Art. 1º. De acordo com o determinado pela Lei n. 1773/2009 que criou o Programa de Apoio ao Transporte Escolar, ao final de cada mês letivo, mediante apresentação de relatório de deslocamento no mês. Para tanto, o motorista responsável pelo transporte, receberá o valor relativo ao trajeto de ida e volta entre a residência da criança atendida, ao local (ponto) de embarque junto a Estrada Geral onde o transporte escolar acolhe os alunos para deslocamento até a unidade escolar nos dias letivos de cada mês.

Parágrafo único: Para fins de pagamento do incentivo, fica estabelecido o valor de 0,80 (oitenta centavos) por quilômetro, durante o exercício de 2017.

Art. 2º.. O pagamento do auxílio ocorrerá somente após o cadastro que deverá ser realizado até o dia 10 de fevereiro, junto a Secretaria Municipal de Educação, o qual será submetido à aprovação do Conselho Municipal de Educação, e deverá conter qualificação dos estudantes e dos responsáveis, o local onde residem, o período e a distância da casa até o local servido pelo transporte escolar, conforme disposto no artigo 2º da Lei n. 1773/2009.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Lontras, 06 de fevereiro de 2017.
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO Nº 016/2017

DECRETO Nº16/2017

REVOGA LICITAÇÃO

MARCIONEI HILLESHEIM, Prefeito do Município de Lontras/SC, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o estabelecido no Art. 49 da Lei 8.666/1993 de 21/06/1993, e suas alterações.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica Revogado o Pregão nº 007/2017 em 07 de fevereiro de 2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DO TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO, por razões de Interesse Público.

Art. 2º -Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lontras/SC, 13 de fevereiro de 2017
MARCIONEI HILLESHEIM
PREFEITO

# Luzerna

## Prefeitura

### PORTARIA 026/17

PORTARIA Nº 026/16 de 07 de fevereiro de 2017.

"CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO para a servidora SABRINA ROVER, Professora III, Classe "C", 20 horas semanais, na disciplina de Dança, no Ensino Fundamental, do Quadro de Cargos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal, constante do Anexo III da Lei Complementar n° 033 de 08/12/2003 e alterações posteriores, com fulcro no inciso IV, do art.29 da Lei Complementar nº 033 de 08 de dezembro de 2003, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar de 1° de fevereiro de 2017, podendo ser interrompida a qualquer tempo à bem do serviço público, sendo convocada a servidora para reassumir suas atividades.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2017.

Luzerna(SC), 07 de fevereiro de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

### PORTARIA 027/17

PORTARIA Nº 027/17 de 07 de fevereiro de 2017.

"ATRIBUI CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- ATRIBUIR, temporariamente, até 20 de dezembro de 2017, CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR de mais 20 horas semanais a servidora GIOVANE APARECIDA AMARAL MAYER, Professora II, 20 horas semanais, no Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, sendo 28 horas de trabalho com alunos e 12 horas de trabalho pedagógico, em substituição à Professora VIVIANE CRISTINA DELLAI PIAIA, designada Coordenadora Pedagógica da Escola Municipal São Francisco, 40 horas semanais, no Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano, em conformidade com o inciso II do art. 9º, art.12, inciso III, e o §4° do art.13, da Lei Complementar n° 033/03 e alterações posteriores, a partir de 1° de fevereiro de 2017:

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de fevereiro de 2017.

Luzerna(SC), 07 de fevereiro de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

### PORTARIA 028/17

PORTARIA Nº 028/17 de 08 de fevereiro de 2017.

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, EDIANE PAVIANI HOPPEN, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, sendo 14 horas de trabalho com alunos e 06 horas de trabalho pedagógico, em substituição à Professora ANGELA HERICKS ANTUNES, em auxílio doença e posterior licença gestação, com remuneração equivalente a do vencimento inicial do emprego de Professor II, Classe "A", do Quadro de Empregos Públicos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal, Anexo III, parte integrante da Lei Complementar n° 033 de 08 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, em conformidade com o inciso I do art.2° e art.4°da Lei n° 181 de 09 de dezembro de 1999 e inciso II do art.9° e art.12, inciso II, da Lei Complementar n° 033/03 e alterações, aprovada no Processo Seletivo Edital n° 001/2016 de 01 de fevereiro de 2016, homologado em 12 de fevereiro de 2016, a partir de 08 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017 ou o retorno da titular, o que ocorrer antes.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Luzerna(SC), 08 de fevereiro de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

### PORTARIA 029/17

PORTARIA Nº 029/17 de 08 de fevereiro de 2017.

"CONTRATA POR PRAZO DETERMINADO SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- CONTRATAR POR PRAZO DETERMINADO, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho/CLT, JUREMA CARICIMI, para exercer as funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Infantil, sendo 14 horas de trabalho com alunos e 06 horas de trabalho pedagógico, para reger classe e/ou ministrar aulas provenientes de cargos que ainda não tenham sido criados, com remuneração equivalente a do vencimento inicial do emprego de Professor II, Classe "A", do Quadro de Empregos Públicos e Vencimentos dos Servidores do Magistério Público Municipal, Anexo III, parte integrante da Lei Complementar n° 033 de 08 de dezembro de 2003 e alterações posteriores, em conformidade com o inciso I do art.2° e art.4°da Lei n° 181 de 09 de dezembro de 1999 e inciso II do art.9° e art.12, inciso IV, da Lei Complementar n° 033/03 e alterações, aprovada no Processo Seletivo Edital n° 001/2016 de 01 de fevereiro de 2016, homologado em 12 de fevereiro de 2016, a partir de 08 de fevereiro de 2017 até 20 de dezembro de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Luzerna(SC), 08 de fevereiro de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

## PORTARIA 030/17

PORTARIA Nº 030/17 de 10 de fevereiro de 2017.

"ATRIBUI CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR A SERVIDORAS QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- ATRIBUIR, temporariamente, até 20 de dezembro de 2017, CARGA HORÁRIA SUPLEMENTAR de mais 10 horas semanais as servidoras abaixo relacionadas, atuando na Educação Infantil, para acompanhar o almoço dos alunos do Espaço da Primeira Infância, sendo 21 horas de trabalho com alunos e 09 horas de trabalho pedagógico, em conformidade com o inciso II do art. 9º, art.12, inciso III, e o §4° do art.13, da Lei Complementar n° 033/03 e alterações posteriores, a partir de 15 de fevereiro de 2017:

| Servidora | Emprego | Carga horária inicial |
|---|---|---|
| Arlete Triques Hoffelder | Professora II | 20 horas semanais |
| Fernanda Krug | Professora Não Habilitada | 20 horas semanais |
| Jurema Caricimi | Professora II | 20 horas semanais |

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Luzerna(SC), 10 de fevereiro de 2016.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

## PORTARIA 031/17

PORTARIA Nº 031/17 de 08 de fevereiro de 2017.

"ACATA PEDIDO DE DISPENSA DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- ACATAR O PEDIDO DE DISPENSA da servidora DORACI BAZZO, das funções de Professora II, 20 horas semanais, na Educação Especial, a partir de 08 de fevereiro de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de fevereiro de 2017.

Luzerna(SC), 08 de fevereiro de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

## PORTARIA 032/17

PORTARIA Nº 032/17 de 10 de fevereiro de 2017.

"ATRIBUI JORNADA ESPECIAL DE HORAS-AULA EXCEDENTES A SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- ATRIBUIR, temporariamente, até 20 de dezembro de 2017, JORNADA ESPECIAL DE HORAS-AULA EXCEDENTES as servidoras abaixo relacionadas, com fundamento no §4º do art. 13 da Lei Complementar nº 033 de 08 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 122 de 10 de dezembro de 2013, a partir de 15 de fevereiro de 2017:

| Servidora | Emprego | Horas-aula excedentes |
|---|---|---|
| Arlete Triques Hoffelder | Professor II | 01 hora-aula excedente semanal |
| Beatriz Aparecida Benincá Ciarnoschi | Professor II | 01 hora-aula excedente semanal |
| Fernanda Krug | Professor II | 01 hora-aula excedente semanal |
| Gladir Salete Castagnaro Mattevi | Professor II | 01 hora-aula excedente semanal |
| Jurema Caricimi | Professor II | 01 hora-aula excedente semanal |
| June Bahu Rovêa | Professor II | 01 hora-aula excedente semanal |
| Sandra Mara Pilatti Serena | Professor II | 01 hora-aula excedente semanal |
| Solange Fiório | Professor II | 01 hora-aula excedente semanal |

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Luzerna(SC), 10 de fevereiro de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

## PORTARIA 033/17

PORTARIA Nº 033/17 de 10 de fevereiro de 2017.

"ATRIBUI JORNADA ESPECIAL DE HORAS-AULA EXCEDENTES A SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º- ATRIBUIR, temporariamente, até 20 de dezembro de 2017, JORNADA ESPECIAL DE HORAS-AULA EXCEDENTES ao servidor EVERTON MARTINI, Professor III, Classe "C", 40 horas semanais, na disciplina de Educação Física, no Ensino Fundamental, de 02 horas-aula semanal, para atender carga excedente que não justifica a contratação de professor, com fundamento no §4º do art. 13 da Lei Complementar nº 033 de 08 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 122 de 10 de dezembro de 2013, a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Luzerna(SC), 10 de fevereiro de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

## PORTARIA 034/17

PORTARIA Nº 034/17 de 10 de fevereiro de 2017.

"ATRIBUI JORNADA ESPECIAL DE HORAS-AULA EXCEDENTES A SERVIDORA QUE ESPECIFICA".

MOISÉS DIERSMANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art.1º- ATRIBUIR, temporariamente, até 20 de dezembro de 2017, JORNADA ESPECIAL DE HORAS-AULA EXCEDENTES a servidora ANELIZE SANTANNA SIMON, Professora III, Classe "M", 40 horas semanais, no Ensino Fundamental do 1° ao 5° ano de 04 horas-aula semanal, para atender aos alunos com dificuldades de aprendizagem, com fundamento no §4º do art. 13 da Lei Complementar nº 033 de 08 de dezembro de 2003, alterado pela Lei Complementar nº 122 de 10 de dezembro de 2013, a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2017.

Luzerna(SC), 10 de fevereiro de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

## PORTARIA 035/17

PORTARIA Nº 035/17 de 10 de fevereiro de 2017.

"PRORROGA LICENÇA GESTAÇÃO CONCEDIDA À SERVIDORA QUE ESPECIFICA"

MOISÉS DIERMSANN, Prefeito de Luzerna(SC), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei nº 11.770 de 09 de setembro de 2008, que estabeleceu a prorrogação de 60 (sessenta) dias no tempo de duração da licença maternidade prevista no inciso XVIII do art.7° da Constituição Federal, elevando de 120 (cento e vinte) para 180 (cento e oitenta) dias o prazo deste benefício e com supedâneo ainda no art.2º da Lei Complementar nº 081 de 11 de agosto de 2009,

RESOLVE:
Art.1º- PRORROGAR, nos termos do art.2° da Lei Complementar nº 081 de 11 de agosto de 2009, por mais 60 (sessenta) dias a licença gestação da servidora INDIANARA VALDUGA ALVES BETTIOL, Técnica Administrativa, Nível 01, Classe "B", Grupo III - Atividades de Administração Geral/AAG, do Anexo I da Lei Complementar n° 035/04 e alterações posteriores, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art.2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Luzerna(SC), 10 de fevereiro de 2017.
MOISÉS DIERSMANN
Prefeito de Luzerna

# Macieira

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO _ DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2017 FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACIEIRA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 0001/2017
PROCESSO LICITATÓRIO N° 0003/2017
O município de Macieira, através do Fundo Municipal de Saúde, torna pública a Dispensa de Licitação n° 0001/2017 para a prestação de serviços de atendimento hospitalar, compreendendo a manutenção dos serviços em regime de: Plantão médico presencial 24 horas/dia de obstetrícia; sobreaviso das seguintes especialidades: pediatria, traumatologia, anestesiologia, radiologia, cirurgia geral, cirurgia vascular, baixa, média e alta complexidade e clínica médica. Através da Associação Franco Brasileira – Hospital Maicé, em conformidade com o artigo 24, XXIV da Lei 8666/93 e alterações subseqüentes.
Contrato Administrativo n° 0003/2017
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Valor Total do Contrato: R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) sendo o valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais.
Pagamento: Até o 10° (décimo) dia útil subseqüente após a prestação dos serviços e emissão de Nota Fiscal.
Macieira, 13 de fevereiro de 2017.
ROSEMARI DOS SANTOS OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

### AVISO DE LICITAÇÃO _ PROCESSO LICITATÓRIO N° 0009/2017

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0004/2017

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0009/2017

REGISTRO DE PREÇOS N° 0003/2017

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através da Prefeitura Municipal, representado pelo Sr. ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 0009/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0004/2017, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que até 14h30min, do dia 01 de março de 2017, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço acima citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 3588, de 03 de janeiro de 2017, estará recebendo propostas para a contratação futura de empresa especializada para o fornecimento de combustível - tipo gasolina comum - destinado ao abastecimento dos veículos da Frota municipal e demais equipamentos do Município de Macieira, conforme quantidades e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 14h30m horas do dia 01/03/2017, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão Presencial n° 0004/2017, através do e-mail compras2@macieira.sc.gov.br ou através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2017, de segunda à sexta-feira, das 08h00min as 12h00min e das 13h00min. as 17h00min.

Macieira – SC, 13 de fevereiro de 2017.

REJANE SPANHOLO ABRAÃO
PREGOEIRA

### AVISO DE LICITAÇÃO_ PROCESSO LICITATÓRIO N° 0002/2017 FMS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2017

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0002/2017

O MUNICÍPIO DE MACIEIRA - SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua José Augusto Royer, 133, Centro, na cidade de Macieira - SC, através do Fundo Municipal de Saúde, representado pela Sra. Rosemari dos Santos Oliveira, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, torna público e leva ao conhecimento das empresas interessadas, no ramo pertinente, que encontra-se aberto o Processo Licitatório nº 0002/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 0002/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que até 09h00min, do dia 24 de fevereiro de 2017, na sede da Prefeitura Municipal localizada no endereço acima citado, a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº 3588, de 03 de janeiro de 2017, estará recebendo propostas para a contratação de empresa especializada de serviços de exames laboratoriais, visando o atendimento da população do município de Macieira, conforme quantitativos, descrições e condições constantes no Edital e seus Anexos.

O início da abertura dos Envelopes dar-se-á às 09h00m horas do dia 24/02/2017, no endereço acima indicado.

Maiores esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como Edital na íntegra poderão ser obtidas diretamente no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Macieira no endereço citado no preâmbulo deste Pregão Presencial n° 0002/2017, através do e-mail compras2@macieira.sc.gov.br ou através do telefone (49) 3574-2000, ramal 2017, de segunda à sexta-feira, das 08h00min as 12h00min a das 13h00min. as 17h00min.

Macieira – SC, 10 de fevereiro de 2017.

REJANE SPANHOLO ABRAÃO
PREGOEIRA

**decreto 1624**

DECRETO Nº1624, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Zelir Citadin, Prefeito Municipal de Macieira, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 58, VIII e XXXV da Lei Orgânica, c/c Lei Complementar 007/96 e Lei Complementar nº74, de 17/03/2015,

DECRETA:
Art. 1º. – A alteração dos valores das taxas em 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), referente ao IPCA de 2016, para a concessão de licenças, visando sua adequação aos reais valores praticados no mercado, bem como corrigir a defasagem das taxas da Tabela I, anexo do Código Tributário, com as seguintes modificações:

1) LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO POR ESTABELECIMENTO E POR CLASSE DE ÁREA (M2) EFETIVAMENTE OCUPADA NO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE:

1.1 – Industriais e produtores
Até 100 ..... R$ 117,67
de 101 a 250 ..... R$ 211,80
de 250 a 400 ..... R$ 235,66
acima de 400 ..... R$ 294,17

1.2 – comerciais
Até 50 ..... R$ 117,67
de 50 a 100 ..... R$ 176,50
de 101 a 250 ..... R$ 235,66
acima de 250 ..... R$ 294,17

1.3 – prestadores de serviços (empresas, profissionais, sociedades de profissionais e demais entidades com fins lucrativos ou não)
Até 50 ..... R$ 117,67
de 50 a 100 ..... R$ 176,50
de 101 a 250 ..... R$ 235,66
acima de 250 ..... R$ 294,17

2) LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PARTICULARES:

2.1 – construções:
- aprovação do projeto ..... R$ 117,67
- concessão de alvarás de construção ..... R$ 117,67
- concessão de habite-se, inclusive numeração do imóvel ..... R$ 117,67

2.2 – modificação e ampliação:
- aprovação do projeto ..... R$ 58,83
- concessão de alvará de modificação ..... R$ 94,13

2.3 – demolições e alterações ..... R$ 94,13

2.4 – execução de loteamento:
- aprovação do projeto ..... R$ 58,83
- modificação do projeto aprovado ..... R$ 58,83

2.5 – autorização para desmembramento e remembramento ..... R$ 58,83

3) LICENÇA PARA PUBLICIDADE:

3.1 – painel, cartaz ou anúncio, inclusive letreiros e semelhantes, luminosos ou não, colocados em muros, madeiramento, painéis especiais, cercados, tapumes, tabuletas ou em qualquer outro lugar permitido, por unidade ..... R$ 23,53

3.2 – mostruários, inclusive letreiros e semelhantes, luminosos ou não, colocados fora do estabelecimento, ainda que em galerias, estações, abrigos, veículos, ou em qualquer outro local permitido, por unidade ..... R$ 23,53

3.3 – publicidade, feita com a utilização de veículos, pessoas, músicas, animais (circo etc), alto falantes ou qualquer outro aparelho sonoro ou de projeção fotográfica, por dia ..... R$ 58,83

4) LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DE ÁREAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS:

a) em caráter intermitente (por dia)
4.1 – barracas e semelhantes de feira livre ..... R$ 35,29
4.2 – veículos onde se vendem mercadorias ..... R$ 35,29
4.3 – circos, parques de diversões, feiras, exposições, sem prejuízo do pagamento do imposto devido ..... R$ 35,29
4.4 – outras formas de ocupação não enquadradas nos itens anteriores ..... R$ 35,29

b) em caráter permanente (por ano)
4.5 – bancas de jornal ..... R$ 58,83
4.6 – bares, lanchonetes, restaurantes e semelhantes, por m2 ..... R$ 12,93
4.7 – outras formas de ocupação não enquadradas nos itens anteriores, por m2 ..... R$ 12,93

5) LICENÇA PARA COMÉRCIO EVENTUAL OU AMBULANTE (DIA, MÊS E ANO):

5.1 – comerciantes residentes no Município:
- com veículo motorizado:
Dia ..... R$ 23,53
Mês ..... R$ 117,67
Ano ..... R$ 294,17

5.2 – comerciantes não residentes no Município:
- com veículo motorizado:
- gêneros alimentícios e outros produtos:
Dia ..... R$ 47,06
Mês ..... R$ 364,78
Ano ..... R$ 729,57

- outros comerciantes:
- gêneros alimentícios e outros produtos:
Dia ..... R$ 47,06
Mês ..... R$ 364,78
Ano ..... R$ 729,57

Art. 2°. –Para os gêneros não descritos nos itens deste Decreto, bem como os não comercializados no Município de Macieira, será cobrada uma taxa diária no valor de R$ 35,29.

Art. 3°. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Macieira SC, 01/02/2017.

_____
Zelir Citadin
Prefeito Municipal

**decreto 1625**

DECRETO Nº 1625, de 01 de fevereiro de 2017.

"REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL Nº 400, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, SC, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 58, III, da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei Municipal nº 400, de 09/02/2009 e Lei Municipal nº 546, de 25 de outubro de 2011,

DECRETA:

Art.1º. A execução do Programa de Apoio ao Produtor Rural criado pela Lei Municipal nº 400, de 09 de fevereiro de 2009 fica regulamentada nos termos deste Decreto, sendo reajustado em 6,29% (seis vírgula vinte e nove por cento), referente ao IPCA 2016.

Art. 2º. Os beneficiários do programa deverão atender as seguintes condições:
I – ser produtor rural com propriedade localizada no município;
II – não possuir máquinas e equipamentos para a execução dos serviços;
III – comprovar suas atividades agropecuárias no município mediante a apresentação de Nota Fiscal de Produtor Rural;
IV – estar em dia com Fazenda Municipal;
V – manter-se em dia com o controle de doenças de seu rebanho.
VI – comprovar o destino correto das embalagens de agrotóxicos utilizadas na sua propriedade;
VII – possuir licença ambiental para a realização dos serviços, aprovada pelo órgão ambiental competente.

Art. 3º. O valor da hora/máquina prestado com utilização das máquinas e equipamentos da frota municipal fica fixado conforme segue:
I – Trator de Esteiras R$ 106,29/hora
II – Retro-escavadeira R$ 42,51/hora
III – Motoniveladora R$ 53,14/hora
IV - Trator Agrícola com distribuidor líquido/sólido acoplado R$ 31,88/hora
V - Trator Agrícola com ensiladeira acoplada R$ 37,20/hora
VI – Caminhão R$ 1,48/Km
VIII – Escavadeira Hidráulica R$ 106,29/hora
IX – Caminhão Tanque Distribuidor de dejetos R$ 1,80/Km
R$ 21,25/carga
X – Balança R$ 4,25/pesagem

§ 1º. A quantidade de horas/máquina por produtor rural fica limitada a 10 (dez) horas/máquina/ano, exceto pequenas oscilações em situação especiais, cujas quais serão prestadas de acordo com a capacidade de atendimento operacional da Secretaria Municipal da Agricultura, e, de conformidade com suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, sem prejuízos dos serviços públicos essenciais.

§ 2º. O valor da hora/máquina fixado neste artigo será reajustado anualmente, tendo como parâmetro as perdas inflacionárias ocorrida no período.

§ 3º. Os serviços de terraplanagens em propriedades rurais particulares para fins de ampliação ou implantação de unidades produtoras de aves, suínos, leite ou bovinos ficarão isentos de pagamento até o limite de 20 (vinte) horas/máquinas por unidade de produtora.

§ 4º. O pagamento dos serviços prestados nos termos da Lei Municipal nº 400, de 09 de fevereiro de 2009, conforme valores fixados neste artigo, será efetuado no prazo de 30 (trinta dias) após sua realização através de boleto bancário.

§ 5º. Após o vencimento do prazo estabelecido para pagamento dos serviços realizados, o beneficiado fica sujeito aos encargos financeiros previsto no Código Tributário Municipal, além da suspensão da concessão dos incentivos previstos na Lei Municipal 400, de 09 de fevereiro de 2009, enquanto perdurar a inadimplência.

Art. 4º. Para fins de apuração do valor devido após a realização dos serviços será emitido documento constando a quantidade de horas/máquinas e o valor dos serviços prestados, o qual deverá ser assinado pelo beneficiado e pelo servidor municipal responsável pela execução do serviço.

Art. 5º. Todos incentivos previstos na Lei Municipal nº 400, de 09 de fevereiro de 2009, quer seja a prestação subsidiada ou a subvenção financeira, ficam condicionados a solicitação prévia dos produtores rurais interessados, através de formulário próprio. Sendo que a execução dos serviços somente poderá ocorrer após a aprovação da Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 6º. A fiscalização e execução do programa instituído pela Lei Municipal nº 400, de 09 de fevereiro de 2009 ficam sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura, a qual deverá realizar vistorias periódicas para verificar a correta execução do programa.

Art. 7º. Em caso de irregularidade na aplicação dos incentivos previstos no programa perderá o produtor rural infrator o direito a concessão de incentivos pelo período de 01 (um) ano, além de ficar obrigado ao ressarcimento dos recursos indevidamente aplicados.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando decreto nº1496/2015.

Macieira, SC, 01 de fevereiro de 2017.
ZELIR CITADIN
PREFEITO MUNICIPAL

## decreto 1626

DECRETO N. 1626/2017, de 02 de fevereiro de 2017.

"DETERMINA AO SETOR TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO O RELANÇAMENTO DE TAXAS HORAS MÁQUINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"
ZELIR CITADIN, Prefeito Municipal de Macieira, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 58, III da Lei Orgânica Municipal e inciso III do art. 36 do Código Tributário Municipal, DECRETA:
Art. 1º. Fica determinado ao setor de tributação do município a execução de lançamento substitutivo das taxas de horas máquinas dos contribuintes relacionados neste artigo, com conseqüente anulação do lançamento original:

| Lançamento/ Inscrição nº | Ficha de serviços Prestados nº | Contribuinte | Vencimento Original | Valor Original R$ |
|---|---|---|---|---|
| 4278 | 000576 | Eduardo Tasca | 16/09/2016 | 400,00 |
| 4324 | 000626 | Paulo Pedrozo | 14/10/2016 | 60,00 |
| 4301 | 000711 | Arlindo Locatelli | 16/09/2016 | 60,00 |
| 4295 | 000665 | Agenor Scapin | 16/09/2016 | 120,00 |
| 4304 | 000095 | Agenor Scapin | 16/09/2016 | 225,00 |
| 4306 | 000098 | Agenor Scapin | 16/09/2016 | 90,00 |
| 4413 | 000740 | Carlos Ariati | 23/12/2016 | 60,00 |
| 4420 | 000907 | Edgar Farinon | 23/12/2016 | 120,00 |
| 4414 | 000739 | Adair Favarin | 23/12/2016 | 40,00 |
| 4405 | 000699 | Moacir Pérego | 21/12/2016 | 100,00 |
| 4387 | 000504 | Altair Scapin | 18/11/2016 | 300,00 |
| 4409 | 000811 | Altair Scapin | 21/12/2016 | 60,00 |
| 4276 | 000574 | Altair Scapin | 16/09/2016 | 700,00 |
| 4352 | 000725 | Josélia dos Santos | 28/10/2016 | 40,00 |
| 4331 | 000625 | Leonir Fachini | 14/10/2016 | 90,00 |
| 4334 | 000637 | Paulo Appi | 14/10/2016 | 150,00 |
| 4333 | 000624 | Paulo Appi | 14/10/2016 | 60,00 |
| 4328 | 000715 | Valmir Scapin | 14/10/2016 | 72,00 |
| 4342 | 000587 | Ademar Suldowski | 26/10/2016 | 100,00 |
| T O T A L ..... ..... .....R$ | | | | 2.847,00 |

§ 1º. Tal medida é necessária porque os contribuintes não foram devidamente cientificados do lançamento tributário em tempo para realização dos pagamentos.
§ 2º. Os valores do lançamento substitutivo serão devidamente atualizados, nos termos do Decreto Municipal n. 1625/2017, de 01 de fevereiro de 2017, para pagamento até a nova data de vencimento definida.

Art. 2º. Determina-se também ao setor tributário do município que tome todas as demais providências necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, bem como a concessão de um prazo de 30 (trinta) dias a serem contados a partir do relançamento, para os contribuintes efetuarem o pagamento sem acréscimos legais.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Macieira (SC), em 02 de fevereiro de 2017.
ZELIR CITADIN
Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado e registrado na data supra.

Silvana Gorette Maffioletti
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento

## decreto 1627

DECRETO Nº1627, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.
Zelir Citadin, Prefeito Municipal de Macieira, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 58, VIII e XXXV da Lei Orgânica,

Considerando economia ao erário;
Considerando preservar os itens de manutenção de atendimento à população;
Considerando o efetivo desenvolvimento laboral;
Considerando evitar o desperdício público;
Considerando evitar a desvirtuação da finalidade do atendimento público;
Considerando o objetivo de angariar receita aos cofres públicos,

DECRETA:

Art. 1º. –A exigência de cobrança das cópias de fotocópias solicitadas por particulares, em preço médio de mercado local, ou seja, R$ 0,27 (vinte e sete centavos) para cada cópia em preto e branco realizada;
Art. 2º. – O atendente ou outro funcionário à frente da recepção da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esportes, local autorizado para emitir fotocópias a terceiros, ou no local onde se encontrar a máquina fotocopiadora, ficará responsável pelo controle e cobrança dos valores, devendo prestar contas dos números de fotocópias realizadas através das funcionárias designada pela Secretária de Educação;
Parágrafo primeiro – O controle das cópias será de forma simples, sendo anotadas as que foram realizadas em prol do interesse público, assim como as pertinentes às solicitações particulares, devendo devidamente estar especificadas por controle/tabela simples de anotações, inclusive com o respectivo valor no caso de cobrança.
Parágrafo segundo – O responsável pelas cópias manterá em seu poder os valores pertinentes às cobranças das cópias solicitadas por particulares até a efetiva prestação de contas mensal como fechamento do caixa em relação ao número de cópias realizadas, mormente para viabilizar a realização do troco de eventuais pagamentos.
Parágrafo terceiro – Eventual falta verificada no controle e/ou nos valores arrecadados será de responsabilidade do funcionário no curso desta atividade e poderá ser descontado de seus vencimentos.
Art. 3º. – O valor arrecadado será recolhido aos cofres públicos ao final de cada competência, e/ou poderá ser utilizado na aquisição de implementos para a própria máquina fotocopiadora, sempre acompanhada dos respectivos comprovantes inerentes às despesas;
Art. 4°. –Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando decreto nº 1468/2015.
Macieira, 02 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Macieira SC.

ZELIR CITADIN
PREFEITO MUNICIPAL

# Maracajá

## Prefeitura

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 10/2017**
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÁ
Extrato de Contrato

Espécie: Contrato nº 10/2017.
Contratante: Município de Maracajá/SC.
Contratada: Portabilis Tecnologia LTDA.
Objeto: O presente Contrato tem como objeto a prestação de serviço técnico especializado para manutenção, hospedagem e suporte técnico do sistema de gestão escolar i-Educar e sistema de Acesso de Pais e Alunos, aos usuários do Departamento de Educação, Cultura e Esportes da Prefeitura Municipal de Maracajá, conforme especificações e funcionalidades descritas no Anexo Único do contrato.
Valor: R$ 720,00 (setecentos e vinte reais) por mês, para um período de 11 (onze) meses, perfazendo um valor global estimado em R$ 7.920,00 (sete mil, novecentos e vinte reais).
Vigência: 04/02/2017 à 31/12/2017.
Data de Assinatura: 04/02/2017.
Maracajá/SC, 04 de Fevereiro de 2017.
Arlindo Rocha
Prefeito Municipal
Contratante

Ricardo Bortolotto Dagostim
Sócio-Gerente
Contratada

# Maravilha

## Prefeitura

### CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 010/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA – MUNICÍPIO DE MARAVILHA.
Extrato de Contrato
Espécie: Contrato Administrativo n. 010/2017. Partes: Município de Maravilha – SC e FG Projetos e Construção Eireli EPP Objeto: Execução de reforma e pintura de salas de aula no Centro Educacional Monteiro Lobato. Vigência: 30 dias. Valor R$ 26.491,57. Data de assinatura do Contrato Administrativo: 02/02/2017. Signatários: Sandro Donati pela Contratante e Natal Baldassa pela Contratada.

### Decreto nº 121/2016

DECRETO Nº 121, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 022/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 8 de fevereiro a 20 de dezembro de 2017, JENI RIBEIRO BENETTI, brasileira, inscrita no CPF sob nº 028.818.13950, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Patrícia Roman, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2017.

Maravilha - SC, 10 de fevereiro de 2017.

SANDRO DONATI
Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal Em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

### Decreto nº 112/2017

DECRETO Nº 112, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 013/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 8 de fevereiro a 20 de dezembro de 2017, SERGIANETE PASQUALOTO DE BASTIANI, brasileira, inscrita no CPF sob nº 040.411.809-70, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Criança Feliz, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2017.

Maravilha - SC, 10 de fevereiro de 2017.

SANDRO DONATI
Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal Em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

### Decreto nº 113/2017

DECRETO Nº 113, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 014/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 8 de fevereiro a 20 de dezembro de 2017, NAIR TEREZA BECKER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 647.414.609-59, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Criança Feliz, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2017.

Maravilha - SC, 10 de fevereiro de 2017.

SANDRO DONATI
Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal Em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Decreto nº 114/2017

DECRETO Nº 114, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 015/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 6 de fevereiro a 21 de abril de 2017, LUCIANE SAN VITO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 038.307.459-23, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Sílvia Ebert, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2017.

Maravilha - SC, 10 de fevereiro de 2017.

SANDRO DONATI
Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal Em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Decreto nº 115/2017

DECRETO Nº 115, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 016/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 6 de fevereiro a 22 de dezembro de 2017, JANETE DE FREITAS NORONHA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 722.149.709-59, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Proinfância, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2017.

Maravilha - SC, 10 de fevereiro de 2017.

SANDRO DONATI
Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal Em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Decreto nº 116/2017

DECRETO Nº 116, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 017/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 6 de fevereiro a 22 de dezembro de 2017, IVANDRA KARLING, brasileira, inscrita no CPF sob nº 067.504.509-62, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Proinfância, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2017.

Maravilha - SC, 10 de fevereiro de 2017.

SANDRO DONATI
Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal Em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Decreto nº 117/2017

DECRETO Nº 117, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 018/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 6 de fevereiro a 22 de dezembro de 2017, VANESSA OLIVEIRA NORONHA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 077.736.599-58, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Proinfância, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2017.

Maravilha - SC, 10 de fevereiro de 2017.

SANDRO DONATI
Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal Em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Decreto nº 118/2017

DECRETO Nº 118, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 019/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 6 de fevereiro a 22 de dezembro de 2017, EDIANE SAUSEN, brasileira, inscrita no CPF sob nº 034.499.429-56, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Proinfância, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2017.

Maravilha - SC, 10 de fevereiro de 2017.

SANDRO DONATI
Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal Em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Decreto nº 119/2017

DECRETO Nº 119, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 020/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 6 de fevereiro a 22 de dezembro de 2017, MARLI JUDITE BALESTRERI, brasileira, inscrita no CPF sob nº 430.331.649-00, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Proinfância, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2017.

Maravilha - SC, 10 de fevereiro de 2017.

SANDRO DONATI
Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal Em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Decreto nº 120/2017

DECRETO Nº 120, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 021/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 8 de fevereiro a 20 de dezembro de 2017, ELIANE BEVILÁQUA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 781.836.349-15, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Érica Maldaner, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2017.

Maravilha - SC, 10 de fevereiro de 2017.

SANDRO DONATI
Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal Em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Decreto nº 122/2017

DECRETO Nº 122, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 023/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 6 de fevereiro a 22 de dezembro de 2017, CLARICE LÖSCH ASSMANN, brasileira, inscrita no CPF sob nº 916.062.179-68, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Proinfância, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2017.

Maravilha - SC, 10 de fevereiro de 2017.

SANDRO DONATI
Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal Em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Decreto nº 123/2017

DECRETO Nº 123, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 024/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 6 de fevereiro a 22 de dezembro de 2017, CLARICE LÖSCH ASSMANN, brasileira, inscrita no CPF sob nº 916.062.179-68, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Proinfância, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2017.

Maravilha - SC, 10 de fevereiro de 2017.

SANDRO DONATI
Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal Em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Decreto nº 124/2017

DECRETO Nº 124, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 025/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 8 de fevereiro a 20 de dezembro de 2017, SILMARA LÖSCH, brasileira, inscrita no CPF sob nº 070.697.379-80, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Cinderela, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2017.

Maravilha - SC, 10 de fevereiro de 2017.

SANDRO DONATI
Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal Em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Decreto nº 125/2017

DECRETO Nº 125, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 026/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 7 de fevereiro a 21 de dezembro de 2017, ROSELENE APARECIDA KELLER CARMAGO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 035.401.864-80, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Sílvia Ebert, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2017.

Maravilha - SC, 10 de fevereiro de 2017.
SANDRO DONATI
Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal Em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Decreto nº 126/2017

DECRETO Nº 126, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 027/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 7 de fevereiro a 21 de dezembro de 2017, FABIANA CRISTINA ECKERT, brasileira, inscrita no CPF sob nº 065.699.419-33, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Patrícia Roman, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2017.

Maravilha - SC, 10 de fevereiro de 2017.

SANDRO DONATI
Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal Em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Decreto nº 127/2017

DECRETO Nº 127, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 028/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter

temporário, pelo período de 6 de fevereiro a 21 de dezembro de 2017, ADELAIDE HÜBNER BRUXEL, brasileira, inscrita no CPF sob nº 016.987.669-12, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Branca de Neve, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2017.

Maravilha - SC, 10 de fevereiro de 2017.

SANDRO DONATI
Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal Em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Decreto nº 128/2017

DECRETO Nº 128, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 029/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:

Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 7 de fevereiro a 21 de dezembro de 2017, ELISÂNGELA MARIA BECKERT ROSSATTO, brasileira, inscrita no CPF sob nº 061.998.029-00, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Patrícia Roman, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2017.

Maravilha – SC, 10 de fevereiro de 2017.

SANDRO DONATI
Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal Em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Decreto nº 129/2017

DECRETO Nº 129, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 030/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 6 de fevereiro a 22 de dezembro de 2017, FERNANDA BAIZUSSI DE SOUZA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 066.330.589-69, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Sílvia Ebert, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2017.

Maravilha - SC, 10 de fevereiro de 2017.

SANDRO DONATI
Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal Em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Decreto nº 130/2017

DECRETO Nº 130, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 031/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 6 de fevereiro a 22 de dezembro de 2017, JESSICA SPRINGER, brasileira, inscrita no CPF sob nº 081.045.989-29, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Sílvia Ebert, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2017.

Maravilha - SC, 10 de fevereiro de 2017.

SANDRO DONATI
Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal Em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Decreto nº 131/2017

DECRETO Nº 131, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 032/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 8 de fevereiro a 20 de dezembro de 2017, MARINÊS SCHANKEL, brasileira, inscrita no CPF sob nº 072.854.219-60, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Criança Feliz, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2017.

Maravilha - SC, 10 de fevereiro de 2017.

SANDRO DONATI
Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal Em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Decreto nº 132/2017

DECRETO Nº 132, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 033/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 6 de fevereiro a 22 de dezembro de 2017, JANETE PERTUSSATTI, brasileira, inscrita no CPF sob nº 033.669.579-99, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Cinderela, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2017.

Maravilha - SC, 10 de fevereiro de 2017.

SANDRO DONATI
Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal Em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Decreto nº 133/2017

DECRETO Nº 133, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 034/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 6 de fevereiro a 22 de dezembro de 2017, CLAUDETE BEATRIZ HERMES, brasileira, inscrita no CPF sob nº 027.170.449-73, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Sílvia Ebert, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2017.

Maravilha - SC, 10 de fevereiro de 2017.
SANDRO DONATI

Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal Em

Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Decreto nº 134/2017

DECRETO Nº 134, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 035/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 6 de fevereiro a 22 de dezembro de 2017, JANAÍNA FREITAG PANZERA BUFFON, brasileira, inscrita no CPF sob nº 056.824.789-24, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Sílvia Ebert, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2017.

Maravilha - SC, 10 de fevereiro de 2017.

SANDRO DONATI
Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal Em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Decreto nº 135/2017

DECRETO Nº 135, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 036/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 6 de fevereiro a 22 de dezembro de 2017, JAQUELINE DA ROSA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 060.966.679-70, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Érica Maldaner, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 6 de fevereiro de 2017.

Maravilha - SC, 10 de fevereiro de 2017.

SANDRO DONATI
Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal Em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Decreto nº 136/2017

DECRETO Nº 136, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Processo Seletivo Edital nº 004/2016, homologado pelo Decreto nº 76, de 30 de janeiro de 2017,

A solicitação interna 037/2017 da Secretaria de Educação e Cultura,

DECRETA:
]
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 8 de fevereiro a 22 de dezembro de 2017, REJANE SALETE ANTUNES DE OLIVEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob nº 006.283.579-31, para ocupar o cargo de Professor ACT, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no C.E.I. Criança Feliz, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de fevereiro de 2017.

Maravilha - SC, 10 de fevereiro de 2017.

SANDRO DONATI
Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal Em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Decreto nº 137/2017

DECRETO Nº 137, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto exonerada a pedido a servidora pública ORDETE ANA FERRI, matrícula nº 369901, ocupante do cargo de Chefe de Departamento, 40 horas semanais, a partir de 7 de fevereiro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 7 de fevereiro de 2017.

Maravilha - SC, 10 de fevereiro de 2017.

SANDRO DONATI
Registrado e publicado na data supra. Prefeito Municipal Em Exercício

CLEITON BORGARO
Secr. Planej. Adm. e Fazenda

## Decreto nº 138/2017

DECRETO Nº 138, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre contratação temporária por excepcional interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO,

O Edital nº 01/2015, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que disciplinou o processo de escolha unificado dos Conselheiros Tutelares do Município de Maravilha/SC,

A licença para tratamento de saúde da Servidora Eliane Fernandes dos Santos Lermen,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto contratada em caráter temporário, pelo período de 14 de fevereiro a 27 de março de 2017, JANE CIRA DETTONI, brasileira, inscrita no CPF sob nº 019.719.069-30, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, com carga horária de 40 horas semanais, percebendo a remuneração do quadro de pessoal próprio.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 13 de fevereiro de 2017.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado na data supra.

## Decreto nº 139/2017

DECRETO Nº 139, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

Exonera servidor público e dá outras providências.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VI, do artigo 77, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º Fica pelo presente Decreto exonerada a pedido a servidora pública JULIANE MARIA WRZESINSKI BREITEMBACH, matrícula nº 471002, ocupante do cargo de Monitor Social - Alta Complexidade, 40 horas semanais, a partir da presente data.

Art. 2º As despesas decorrentes da realização do presente Decreto correrão por conta do orçamento municipal vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maravilha - SC, 13 de fevereiro de 2017.
SANDRO DONATI
Prefeito Municipal Em Exercício

Registrado e publicado na data supra.

# Massaranduba

## Prefeitura

### CO 01.2017 (FMS) SHERON ZAMBONI

MUNICÍPIO DE MASSARANDUBA – SANTA CATARINA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2017
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: PREFEITURA DE MASSARANDUBA (SC)

CONTRATADO: SHERON ZAMBONI

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA ATENDIMENTO MÉDICO DE URGÊNCIA.

VALOR CONTRATADO: R$ 102,07 (cento e dois reais e sete centavos) por hora plantão.

VIGÊNCIA: 08 DE FEVEREIRO DE 2017 À 01 DE DEZEMBRO DE 2017

MASSARANDUBA, 08 DE FEVEREIRO DE 2016.

SUZANE E.F.REINKE – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARMINDO SESAR TASSI – PREFEITO MUNICIPAL

### ERRATA - LIC PMM 13.2017 PP 07.2017 - ÓLEO LUBRIFICANTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017

ERRATA

No PROCESSO LICITATÓRIO Nº 13/2017, edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017,

ONDE SE LÊ:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 22 | ARLA 32 AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO ) ATENDER AOS REQUISITOS ESPECIFICADOS NA NORMA ISO 22.241 EMBALAGEM IBC 1.000 LTS COMONATO | TAMBOR | 3 | R$ 600,00 | R$ 1.800,00 |

PÁGINA 21

LEIA-SE:

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 22 | ARLA 32 AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE NOX AUTOMOTIVO ) ATENDER AOS REQUISITOS ESPECIFICADOS NA NORMA ISO 22.241 EMBALAGEM IBC 1.000 LTS COMONATO | TAMBOR | 3 | R$ 1.800,00 | R$ 5.400,00 |

PÁGINA 21

E, POR CONSEGUINTE, ALTERA-SE A DATA DE ABERTURA DA REFERIDA LICITAÇÃO:

ONDE SE LÊ:

| | |
|---|---|
| DATA DE ABERTURA: | 21 DE FEVEREIRO DE 2017 |
| LOCAL: | Setor de Licitações: Prefeitura de Massaranduba - SC<br>Rua 11 de Novembro, 2765, Centro – Massaranduba (SC) |
| ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: | das 07h30min até 08h00min |
| ABERTURA DO CERTAME: | 08h30min |

LEIA-SE:

| | |
|---|---|
| DATA DE ABERTURA: | 24 DE FEVEREIRO DE 2017 |
| LOCAL: | Setor de Licitações: Prefeitura de Massaranduba - SC<br>Rua 11 de Novembro, 2765, Centro – Massaranduba (SC) |
| ENTREGA DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: | das 13h00min até 13h30min |
| ABERTURA DO CERTAME: | 14h00min |

Massaranduba (SC), 13 de fevereiro de 2017.

CIRIO MARTINI
PREGOEIRO

## RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2017

RESOLUÇÃO CMS Nº 001/2017

A Presidente do Conselho Municipal da Saúde do Município de Massaranduba no uso de suas atribuições legais, e considerando decidido em reunião plenária do CMS do dia 30 de janeiro de 2017 na sede do Conselho;

RESOLVE
Art. 1° - Aprova Relatório Anual De Gestão do ano de 2015;
Art. 2° - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Massaranduba, 30 de janeiro de 2017
Tania Thomas
Presidente do CMS de Massaranduba

Suzane Elisa Froelich Reinke
Secretário Municipal de Saúde de Massaranduba

# Meleiro

## Prefeitura

### DECRETO Nº 005-2017 - SUPERAVIT SAMAE

DECRETO n.º 005/2017.

ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.732/2016, de 26 de Outubro de 2016.
DECRETA

Art. 1.º A Dotação Orçamentária abaixo relacionada fica suplementada no valor de R$ 56.474,91 (Cinquenta e seis mil, quatrocentos e setenta e quatro reais, noventa e um centavos), neste termo:

| | |
|---|---|
| 14 – SAMAE – SERV. AUT. MUN. ÁGUA E ESGOSTO | |
| 140117512.2060 – Manutenção dos Serviços do SAMAE | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.06.0800.0 – Aplicações Diretas (19) | R$ 56.474,91 |
| Total ..... | R$ 56.474,91 |

Art. 2.º A suplementação da Dotação Orçamentária de que trata o artigo 1º, correrá por conta de parte do superávit financeiro apurado no exercício de 2016.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 05 de Janeiro de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secret. Adm. e Finanças.

### DECRETO Nº 020-2017 - SUPERAVIT SAUDE

DECRETO n.º 020/2017.

ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.732/2016, de 26 de Outubro de 2016.
DECRETA

Art. 1.º As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementadas no valor de R$ 107.162,61 (Cento e sete mil, cento e sessenta e dois reais, sessenta e um centavos), nestes termos:

| | |
|---|---|
| 13 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 130110301.2050 – Manutenção das Ações Básica de Saúde | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0787.0 – Aplicações Diretas (75) | R$ 4.525,87 |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.03.0787.0 – Aplicações Diretas (76) | R$ 9.000,00 |
| 130110301.2051 – Manutenção do Programa ESF/PACS | |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.03.0787.0 – Aplicações Diretas (77) | R$ 19.444,63 |
| 130110303.2052 – Manutenção Assistência Farmacêutica Básica | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0788.0 – Aplicações Diretas (78) | R$ 13.731,96 |
| 130110304.2053 – Manutenção da Vigilância em Saúde | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0789.0 – Aplicações Diretas (79) | R$ 4.144,93 |
| 130110305.2053 – Manutenção da Vigilância em Saúde | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0789.0 – Aplicações Diretas (80) | R$ 22.035,66 |
| 130110302.2054 – Manutenção de Outros Programas de Saúde | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0787.0 – Aplicações Diretas (81) | R$ 2.757,12 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0786.0 – Aplicações Diretas (82) | R$ 11.780,34 |
| 130110302.2055 – Manutenção do SAMU | |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.03.0787.0 – Aplicações Diretas (83) | R$ 99.07 |
| 130110301.2056 – Manutenção do PMAQ | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0787.0 – Aplicações Diretas (84) | R$ 19.643,03 |
| Total ..... | R$ 107.162,61 |

Art. 2.º As suplementações das Dotações Orçamentárias de que trata o artigo 1º, correrá por conta de parte do superávit financeiro apurado no exercício de 2016.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secret. Adm. e Finanças.

### DECRETO Nº 021-2017 - SUPERAVIT PREFEITURA

DECRETO n.º 021/2017.

ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES.

EDER MATTOS, Prefeito Municipal de Meleiro, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o que determina a Lei Municipal n.º 1.732/2016, de 26 de Outubro de 2016.
DECRETA

Art. 1.º As Dotações Orçamentárias abaixo relacionadas ficam suplementadas no valor de R$ 297.091,97 (Duzentos e noventa e sete mil, noventa e um reais, noventa e sete centavos), nestes termos:

| | |
|---|---|
| 04 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULTURA E TURISMO | |
| 040112361.2003 – Manutenção do Ensino Basico | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0058.0 – Aplicações Diretas (256) | R$ 9.816,50 |
| 040112.361.2005 – Manutenção do Transporte Escolar | |

| | |
|---|---|
| 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0022.0 – Aplicações Diretas (257) | R$ 964,56 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0061.0 – Aplicações Diretas (258) | R$ 262,43 |
| 040112.306.2007 – Manutenção da Alimentação Escolar Ensino Infantil | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0060.0 – Aplicações Diretas (259) | R$ 2.051,73 |
| 040112365.2008 – Manutenção do Ensino Infantil | |
| 3.1.90.00.00.00.00.00.03.0019.0 – Aplicações Diretas (260) | R$ 39.875,98 |
| | |
| 06 – SECRET. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS | |
| 060115.452.2014 – Manutenção dos Serviços Gerais/ Desenvol. Urbano | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0044.0 – Aplicações Diretas (261) | R$ 10.011,61 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0045.0 – Aplicações Diretas (262) | R$ 9.011,78 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0054.0 – Aplicações Diretas (263) | R$ 5.446,35 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0055.0 – Aplicações Diretas (264) | R$ 19.600,67 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0056.0 – Aplicações Diretas (265) | R$ 3.709,78 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0786.0 – Aplicações Diretas (266) | R$ 19.702,16 |
| | |
| 09- FUNDO MUNICIPAL DA INFANCIA E ADOLESCENCIA | |
| 0901.08.243.2023 – Manutenção Fundo Infância e Adolescência - FIA | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0078.0 – Aplicações Diretas (267) | R$ 85.428,91 |
| | |
| 12- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| 1201.08.244.2025 – Manut. do centro de Ref. Assistência Social - CRAS | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0298.0 – Aplicações Diretas (268) | R$ 19.221,98 |
| 1201.08.244.2061 – Manut. dos Programas de Proteção Social Básica | |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0295.0 – Aplicações Diretas (269) | R$ 7.583,45 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0785.0 – Aplicações Diretas (270) | R$ 42.286,58 |
| 3.3.90.00.00.00.00.00.03.0786.0 – Aplicações Diretas (271) | R$ 22.117,50 |
| Total ..... | R$ 297.091,97 |

Art. 2.º As suplementações das Dotações Orçamentárias de que trata o artigo 1º, correrá por conta de parte do superávit financeiro apurado no exercício de 2016.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Meleiro, 31 de Janeiro de 2017.
EDER MATTOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra.

JULIO CESAR DE OLIVEIRA
Secret. Adm. e Finanças.

# Modelo

## Prefeitura

### DECRETO Nº 053/2017

DECRETO Nº 053/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS FESTIVIDADES DE CARNAVAL, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial de conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Reforma Administrativa e demais normas legais pertinentes,
Considerando as festividades de carnaval,
Considerando as disposições da Portaria nº 369/2016, de 29 de novembro de 2016 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal que estabelece feriados e pontos facultativos de 2017,

DECRETA:
Art.1º - Fica estabelecido PONTO FACULTATIVO nas repartições públicas do Município de Modelo no mês de fevereiro de 2017, conforme abaixo especificado:

I – 27 de fevereiro, segunda-feira (Ponto Facultativo)
II – 28 de fevereiro, terça-feira - Carnaval (Ponto Facultativo)

Parágrafo Único: Não haverá expediente de atendimento ao público nos Departamentos Municipais nos dias dos pontos facultativos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 13 de fevereiro de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado na Data Supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

### PORTARIA Nº 026/2017

PORTARIA Nº 026/2017 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO DE EXERCÍCIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VILSON JOSÉ DE FREITAS, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, de conformidade com as Leis Municipais nº: 971/90, 1.513/2002, 1.960/2010, 2.253/2016 e demais normas legais que dispõe sobre a matéria,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica atribuído ao Servidor Público Municipal VILSON JOSÉ DE FREITAS, matr. nº , 832-0, nomeado pelo Decreto nº 138/1999, o exercício das funções do cargo efetivo de Motorista, com lotação e atribuição de exercício no Departamento Municipal de Estradas e Rodagens, a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC),
aos 10 de fevereiro de 2017.
RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra:

FRANCIELI PAVALICINI
Assessora de Departamento

# Mondaí

## Prefeitura

**EXTRATO DE EDITAL PREGÃO Nº4/2017 - PMM**

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 009/2017

O MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, conforme descrito abaixo:

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 004/2017. TIPO: Menor Preço

EDITAL: Disponível em www.mondai.sc.gov.br. OBJETO: Aquisição de combustível (gasolina comum, óleo diesel S10 e óleo diesel comum), para o exercício de 2017, destinado para manutenção da frota de veículos de propriedade do Município de Mondaí e Fundos Municipais - SC. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: Até as 08h30min do dia 24 de Fevereiro de 2017. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E LANCES VERBAIS: às 09h00min do dia 24 de Fevereiro de 2017. INFORMAÇÕES: Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço abaixo ou pelo fone (49) 3674-3100, ou, ainda, pelo e-mail: compras@mondai.sc.gov.br.

Mondaí, SC, 13 de Fevereiro de 2017.

VALDIR RUBERT - Prefeito Municipal

# Monte Castelo

## Prefeitura

**APAE 01/2015**
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 012/2015/FMS

PROCESSO DE LICITAÇÃO ..... : INEXIGIBILIDADE N.º 001/2015/FMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS NO ACOMPANHAMENTO DE PACIENTES DO SUS QUE NECESSITAM DE ESTIMULAÇÃO NEURO-SENSORIAL, PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA MENTAL/AUTISMO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTE CASTELO/SC E A APAE DE MONTE CASTELO/SC.

O MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO, pessoa jurídica de direito público interno, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Gregório Mathioski s/n.º – Bairro Centro na cidade de Monte Castelo/SC, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 11.455.792/0001-05, neste ato representado por seu Gestor, Sr. RENI MARIA MEISTER DE SOUZA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Monte Castelo/SC, portador do RG sob n.º 978.014 SSP/SC e do CPF nº 776.315.609-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua Três de Maio s/n.º - Centro na cidade de Monte Castelo/SC, inscrita no CNPJ sob n.º 79.357.984/0001-12, neste ato representada por seu presidente, Sr. TITO DUFFEK, residente na localidade de Taquaral neste Município, portador do CPF n° 421.171.359-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo de Aditamento, com base legal na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993 consolidada, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Visando melhor adequação técnica aos seus objetivos, o presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de cláusula contratual no Contrato original concernente á forma de pagamento e a prestação de contas sobre os recursos repassados pelo CONTRATANTE/FMS de Monte Castelo/SC, sendo:

1.1.1 O valor mensal estipulado no Contrato original n.º 012/2015/FMS será pago da seguinte forma:

A) A CONTRATADA/APAE deverá apresentar a produção dos serviços realizados mensalmente ao CONTRATANTE/FMS, por meio magnético de acordo com o Sistema SAI-SIH/SUS e com cópia dos dados de forma impressa, obedecendo, para tanto, o procedimento, os prazos e o cronograma, estabelecido pelo Ministério da Saúde.

B) O CONTRATANTE/FMS, revisará e processará os dados recebidos da CONTRATADA/APAE e seus documentos, procederá o pagamento das ações, observando as diretrizes e normas emanadas pelo Ministério da Saúde e pela Secretaria de Estado da Saúde, nos termos das respectivas competências e atribuições legais.

C) A produção rejeitada pelo serviço de processamento de dados, ou pela conferência técnica e administrativa, será devolvida à CONTRATADA/APAE para as correções cabíveis, devendo ser reapresentada no prazo estabelecido pelo Ministério da Saúde. O documento reapresentado será acompanhado do correspondente documento original devidamente inutilizado por meio de carimbo, quando cabível.

D) Ocorrendo erro, falta ou falha de processamento da produção, por culpa da CONTRATADA/APAE, esta garantirá ao CONTRATANTE/FMS o pagamento, no prazo avençado no Contrato original, pelos valores do mês imediatamente anterior e que tenha sido validado pelas partes, acertando as diferenças que houver no pagamento seguinte, mas ficando a Secretaria de Estado da Saúde, o Ministério da Saúde e o FMS de Monte Castelo/SC, exonerados do pagamento de multas e sanções financeiras, assim como correção monetária dos créditos e outros acréscimos porventura incidentes nas diferenças apuradas.

E) Para fins de comprovar a apresentação das contas e observância dos prazos de pagamento, deverá ser entregue Recibo de Prestação de Serviços da CONTRATADA/APAE para o CONTRATANTE/FMS.

F) O CONTRATANTE/FMS, após revisão dos recibos efetuará o pagamento do valor apurado nos termos da Cláusula Segunda do Contrato original, depositando á CONTRATADA/APAE em conta corrente do Banco do Brasil, sob n.º 21.566-X, Agência 2323-X de acordo com os prazos estipulados na Portaria GM/MS 3.478/98.

G) O não cumprimento pelo Ministério da Saúde e/ou pela Secretaria de Estado da Saúde da obrigação de repassar os recursos correspondentes aos valores constantes do Contrato original não transfere para o CONTRATANTE/FMS de Monte Castelo/SC nenhuma obrigação de pagar os serviços ora contratados, os quais são de responsabilidade do Ministério da Saúde e/ou da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, para todos os efeitos legais.

H) A CONTRATADA/APAE responderá pelos encargos financeiros assumidos além do limite dos recursos que lhe são destinados, ficando a Secretaria de Estado da Saúde, o Ministério da Saúde e o CONTRATANTE/FMS de Monte Castelo/SC exonerados do pagamento de eventual excesso.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Este aditamento contratual fundamenta-se na alínea a, do inciso I, do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1.993, consolidada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 A publicação do extrato deste instrumento de Aditivo Contratual na imprensa oficial será providenciada pelo CONTRATANTE, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 atualizada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E VIGÊNCIA

4.1 Fica alterada a vigência deste para o prazo de 01 de Janeiro de 2017 a 31 de Dezembro de 2017, permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original N.º 012/2015/FMS, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas, passando o presente termo a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos jurídicos.

E por estarem assim, justas e aditadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo Contratual em 02 (duas) vias de igual teor,

valor e impressão para um só efeito legal, devidamente conferido e aprovado pela assessoria jurídica do município de Monte Castelo/SC, juntamente com duas testemunhas, para todos os fins de direito e obrigações resultantes da legislação vigente.
MONTE CASTELO (SC), 01 DE JANEIRO DE 2017.

| | |
|---|---|
| RENI MARIA MEISTER DE SOUZA | TITO DUFFECK |
| GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | PELA CONTRATADA/APAE |
| PELO CONTRATANTE | |

VISTO

KÁTIA ANDRÉA MARTINS DA COSTA
ASSESSORA JURÍDICO
OAB/SC 9.383 Testemunhas:

a) _____
JOSIMAR CALDEIRA 2010152–SSP/SC

b) _____
DIRCÉLIA PRUST LISBOA–2245459 – SSP/SC

# Morro da Fumaça

## Prefeitura

**REGISTRO DE PREÇOS 019/2017**

Município de Morro da Fumaça. Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços 019/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LAVAÇÃO DOS VEICULOS E MAQUINAS DO MUNICIPIO, conforme anexo I. Data: 24/02/2017 às 09:00. Local: Setor de Licitação, 2º Piso, Paço Municipal Prefeito Auzilio Frasson, Rua 20 de Maio, 100, Centro, neste município. DALVÂNIA CARDOSO – Secretária do Sistema Econômico.

# Navegantes

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 15/2017 PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Setor de Compras e Licitações
PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2017 PMN
Comunicamos na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, que se encontra aberto o processo licitatório para o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS ORIUNDOS DE ORGANIZADORES DA AGRICULTURA FAMILIAR E/OU EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL REGIDA PELA LEI Nº 11.947/2009 PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL E CRECHES MUNICIPAIS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NAVEGANTES/SC., PARA O ANO LETIVO 2017 - ITENS QUE DERAM DESERTOS "NÃO COTADOS" DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2016-PMN. Data da entrega dos envelopes: 24/02/2017 até às 8h50. Abertura envelopes: 24/02/2017 às 9h. O Edital na íntegra se encontra à disposição na Rua João Emílio n°.100 em Navegantes/SC ou no site: www.navegantes.sc.gov.br link fornecedor. EMÍLIO VIEIRA (Prefeito).

### CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO DE Nº 001/2013

Navegantes, 13 de fevereiro de 2017.

Ilmo Sr.
MARCELO NICOLAS AYALA FERES
NESTA

Pelo presente instrumento, fica Vossa senhoria CONVOCADO para comparecer junto a Secretaria de ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA da Prefeitura Municipal de Navegantes, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para tratar da NOMEAÇÃO através do CONCURSO PÚBLICO de nº 001/2013, para o cargo de AUDITOR FISCAL.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do Concurso Público.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente

Diandra Pereira
Diretoria de Gestão em RH

### CONVOCAÇÃO APRESENTAÇÃO AMOSTRAS PREGÃO 135/2017 PMN

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES/SC, CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRA DOS 3º E ÚLTIMOS COLOCADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 135/2016 - PMN, CONFORME SEGUE:

| ITENS | 3º COLOCADO |
|---|---|
| 1 | FUTURA COMERCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA - ME |
| 3 | SIONE MARIA GEREMIAS SCHAEFER - ME |

PREGOEIRA TITULAR: CARLA CLAUDINO
PREGOEIRA SUBSTITUTA: MARIA BENEDITA CORRÊA
MEMBROS: PEDRO PAULO DA COSTA, PATRICIA DUARTE CIDRAL, CARLA CARVALHO.

.

### CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 005/2014 ANDRE FORNARA WALTER

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NAVEGANTES
www.navegantes.sc.gov.br
Rua João Emílio n º 100 - Centro
CEP - 88.375-000 - Navegantes – SC
E-mail: gabinete@navegantes.sc.gov.br
Fone/Fax: (047) 3342-9500

Navegantes, 08 de Fevereiro de 2017.

Ilma Sra
ANDRE FORNARA WALTER (CANDIDATO)

Assunto: CONVOCAÇÃO –PROCESSO SELETIVO 005/2014

Senhor (a) Candidato (a),

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria CONVOCADO (A) para comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Navegantes, no prazo máximo de 48 horas (QUARENTA E OITO) contados a partir da data de publicação, para tratar da contratação do PROCESSO SELETIVO de N° 005/2014, para o cargo de LEITURISTA - DAE.
Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do PROCESSO SELETIVO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamos.

Cordialmente,

Diandra Pereira
Diretora de Gestão em RH

| |
|---|
| Nádia Braz Bins |
| Secretaria de Administração e Logística |

### ERRATA PORTARIA 502/2017

ERRATA

- - Na publicação da Portaria nº 502 de 25 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios do dia 27/01/2017.

Onde se lê:
CONCEDER redução temporária da carga horária semanal da Sra. VALDELIRIA CAVIGLIA

Leia-se:
CONCEDER redução temporária da carga horária semanal da Sra. VALÍRIA CAVIGLIA

Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Errata foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de fevereiro de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## EXTRATO CONTRATO N° 01/2017 PMN

Contrato Nº..: 01/2017
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
Contratada...: SELBETTI GESTÃO DE DOCUMENTOS S.A.
CNPJ: 83.483.230/0001-86.
Vigência ..... : Início: 02/01/2017 Término: 31/12/2017
Licitação ..... : PP150/2013 3.3.90.00
Objeto ..... : CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (IMPRESSORAS/COPIADORAS) PARA REPRODUÇÕES, IMPRESSÕES, DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS E ENVIO/RECEBIMENTO DE FAX (COM SOFTWARE DE BILHETAGEM PARA GESTÃO OPERACIONAL) PARA ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO PAÇO MUNICIPAL E DEMAIS SECRETARIAS E FUNDAÇÕES DO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC, através da Ata de Registro de Preços n° 103/2016.

## EXTRATO CONTRATO N° 021/2017.

EXTRATO CONTRATUAL N° 021/2017.
TOMADA DE PREÇO N° 07/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO VISANDO A ATUALIZAÇÃO DO PROJETO DE REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS REALIZADO NO ANO DE 2012 NO MUNICIPIO DE NAVEGANTES/SC conforme Tomada de Preço nº 7/2016.
CONTRATADA: LEPADRON PLANEJAMENTO E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, com sede na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua XV de novembro, n° 2.230, Glória, Cep: 89.216-200, inscrita no CNPJ sob o nº 82.120.833/0001-50.
Valor Total: R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 18/01/2017 – 17/06/2017 (150 dias).
Recursos: 2.076 3.3.90.00.00.00.00
Navegantes, 18 de janeiro de 2017.

## EXTRATO INEXIGIBILIDADE N° 20/2017 PMN.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PMN 20/2017.
Processo: INEX. PMN 20/2017.
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES.
Objeto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO VISANDO À AQUISIÇÃO DE PASSES DE ÔNIBUS (VALE TRANSPORTE) PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE USUFRUEM DO BENEFÍCIO DO VALE TRANSPORTE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL 2576, DE 02 DE MARÇO DE 2012, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DURANTE O ANO DE 2017.
CONTRATADA: VIAÇÃO NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES
CNPJ: 00.070.408/0001-30.
Valor: R$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais).
Fundamento: Art. 25, Lei 8.666/93.
Navegantes, 13 de fevereiro de 2017.

## PORTARIA 570/2017 EXONERA

PORTARIA N º 570 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
EXONERA SERVIDOR QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica em seu art. 60, III, e de acordo com a lei complementar nº 62 de 01/04/2009, RESOLVE:
I – EXONERAR o (a) servidor (a) JOSÉ MANOEL COUTO, do cargo de Gerente de Vigilância, a partir de 06/02/2017.
II – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 01 de fevereiro de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIA 574/2017 READAPTA

PORTARIA N º 574 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017

READAPTA SERVIDOR (A) QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com o que dispõe a lei complementar N º 7 de 11 /11/2003
RESOLVE:
I. READAPTAR a servidora MICHELE SALETE PALHANO HUNDESKI na função de Monitora de Educação Infantil Efetiva 6237201, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 20 de janeiro de 2017, conforme oficio 05 da junta médica.

II. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de fevereiro de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIAS 562,563,564,565,566,567,568,569 CONCEDE LICENÇA PREMIO

PORTARIA N º 562 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) DOMINGOS DE OLIVEIRA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para usufruir

de 90 (noventa) dias, pelo período de 01/02/2017 a 01/05/2017, referente ao período aquisitivo entre 2011/2016.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de fevereiro de 2017 a 01 de maio de 2017, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de fevereiro de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 563 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) ADEMIR LIBÓRIO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 06/02/2017 a 06/05/2017, referente ao período aquisitivo entre 2011/2016.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 06 de fevereiro de 2017 a 06 de maio de 2017, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de fevereiro de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 564 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) ROSANGELA BURGER, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 06/02/2017 a 06/05/2017, referente ao período aquisitivo entre 2011/2016.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 06 de fevereiro de 2017 a 06 de maio de 2017, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de fevereiro de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 565 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) IRINEU JOSÉ LUIZ, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de PEDREIRO, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 01/02/2017 a 01/05/2017, referente ao período aquisitivo entre 2012/2017.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de fevereiro de 2017 a 01 de maio de 2017, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de fevereiro de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 566 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) OLIVIO RIBEIRO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 01/02/2017 a 01/05/2017, referente ao período aquisitivo entre 2011/2016.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de fevereiro de 2017 a 01 de maio de 2017, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de fevereiro de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 567 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) CLAUDIO TELLES, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 01/02/2017 a 01/05/2017, referente ao período aquisitivo entre 2011/2016.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 01 de fevereiro de 2017 a 01 de maio de 2017, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de fevereiro de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 568 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) ALBINO FERNANDES VIEIRA, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 06/02/2017 a 06/05/2017, referente ao período aquisitivo entre 2012/2017.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 06 de fevereiro de 2017 a 06 de maio de 2017, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de fevereiro de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 569 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município em seu artigo 60, III, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio, a (o) senhor (a) MANOEL ROGÉRIO NASCIMENTO, pertencente ao Quadro de Funcionário Público Municipal efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, para usufruir de 90 (noventa) dias, pelo período de 06/02/2017 a 06/05/2017, referente ao período aquisitivo entre 2012/2017.
II - A concessão de que trata o item I desta portaria vai de 06 de fevereiro de 2017 a 06 de maio de 2017, fazendo gozo de 90 (noventa) dias.
III - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de fevereiro de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIAS 572,573/2017 LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA N º 572 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,
RESOLVE:
I - CONCEDER licença-maternidade à servidora DAIANE DIAS DE MOURA, ocupante da função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, Efetiva 41302, no período de 03/01/2017 a 01/07/2017.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de fevereiro de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 573 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE A SERVIDORA QUE ESPECIFICA

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, e de acordo com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes - ,
RESOLVE:
I - CONCEDER licença-maternidade à servidora ELISANGELA ELLER, ocupante da função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, ACT 6214202, no período de 18/01/2017 a 16/07/2017.

II - Os 60 (sessenta) dias a mais de licença são amparados pela lei municipal 2088 de 21/11/2007.

III - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 07 DE FEVEREIRO DE 2017.
Emílio Vieira
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 07 de fevereiro de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## PORTARIAS 590,591,592,593,594,595,596,597,598 ,599 PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

PORTARIA N º 590 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER THIAGO SANTOS CRUZ no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de TÉCNICO DE AGROPECUÁRIA, posicionando para a classe/referência "F".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2015/2017.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 08 de fevereiro de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 591 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER GELÁSIO RODRIGUES JUNIOR no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AUXILIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS, posicionando para a classe/referência "F".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2015/2017.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 08 de fevereiro de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 592 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER ALTEVIR DA CONCEIÇÃO no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AUXILIAR DE FISCAL DE TRIBUTOS, posicionando para a classe/referência "F".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2015/2017.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 08 de fevereiro de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 593 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER ANTONIO CARLOS MEES no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de TÉCNICO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES, posicionando para a classe/referência "J".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2015/2017.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 08 de fevereiro de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 594 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER EDINEIA BETT SANTIAGO no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de CONTADOR, posicionando para a classe/referência "A".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2013/2017.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 08 de fevereiro de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 595 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER LUCAS ELTON MOREIRA no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS ADMNISTRATIVOS posicionando para a classe/referência "E".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2015/2017.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 08 de fevereiro de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 596 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER LOURECI SOARES DA SILVA no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS posicionando para a classe/referência "M".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2015/2017.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 08 de fevereiro de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 597 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER DARCI BERTAN no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS posicionando para a classe/referência "N".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2015/2017.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 08 de fevereiro de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 598 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER GISELE MENDES SERAFIM no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de TÉCNICO DE COMPUTAÇÃO posicionando para a classe/referência "F".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2015/2017.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 08 de fevereiro de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

PORTARIA N º 599 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017

DETERMINA PROGRESSÃO FUNCIONAL POR DESEMPENHO

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a lei complementar 011 de 04/12/2003 e com a lei complementar 007 de 11/11/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Navegantes -,
RESOLVE:
I PROMOVER LINTON MURARA no quadro geral de servidores por desempenho no cargo de TÉCNICO DE COMPUTAÇÃO posicionando para a classe/referência "F".

II A promoção está invocada na lei complementar 011 de 04 de dezembro de 2003, que institui o Plano de Carreira, Cargos e Salários.

III A promoção em questão compreende os períodos de avaliação de 2015/2017.

IV Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito a partir de 01.02.2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PREFEITURA DE NAVEGANTES, 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
EMÍLIO VIEIRA
PREFEITO
Esta Portaria foi registrada e publicada na Secretaria de Administração e Logística nesta data.
Navegantes, 08 de fevereiro de 2017.

Nádia Braz Bins
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

## Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes - NavegantesPREV

**PORTARIA Nº 005 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.**
PORTARIA N º 005 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, EM CARÁTER INTEGRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NAVEGANTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o preenchimento dos pressupostos legais contidos no art. 6, incisos I, II, III e IV da EC nº 41/2003, que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, e de acordo com o que dispõe a Lei complementar municipal n.º 99/2011, que instituiu o Regime,

RESOLVE:
I Conceder o benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao segurado MANOEL FERMINO BENTO portador da cédula de identidade n.º 4.146.295, inscrito no CPF sob o n.º 291.468.529-72, e PIS/PASEP nº 1064057036-1, efetivo no cargo de TÉCNICO CONTÁBILIDADE , lotado na FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA, com proventos INTEGRAIS, contidos na planilha de cálculo de proventos, conforme

processo administrativo n.º 2017.04.03392P, a partir desta data até posterior deliberação.

II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Retroagindo seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NAVEGANTES, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.
Emílio Vieira Jan Ullrich
PREFEITO DIRETOR PRESIDENTE DO NAVEGANTESPREV

Esta Portaria foi registrada e publicada no Instituto de Previdência Social do Município de Navegantes nesta data.

Navegantes, 14 de Fevereiro de 2017.
Jan Ullrich
DIRETOR PRESIDENTE

# Nova Trento

## Prefeitura

### DECRETO Nº 031/2017 - NOMEIA APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014

DECRETO Nº 031/2017
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito Municipal de Nova Trento, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a autorização que lhe confere o art. 94, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, combinado com o disposto nos artigos 17 e 18, da Lei Municipal n° 1.207, de 30 de agosto de 1992, resolve:

Art. 1º - NOMEAR para o cargo abaixo indicado, o aprovado no Concurso Público n° 001/2014:

| NOME | CARGO | C.H. |
|---|---|---|
| Marilene Sborz Piazza | Professor de Educação Infantil - Creche | 40h/ Sem. |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Trento, 10 de fevereiro de 2017
Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 032/2017 - CONVOCA APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 004/2016

DECRETO nº 032/ 2017

convoca OS aprovadoS no PROCESSO SELETIVO 004/2016, que nomina para comparecimento E apresentação de documentação junto AO SETOR DE RECURsos humanos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 30, I da CF; art. 11, VI, VII e IX, e art. 94, VII, da Lei Orgânica do Município de Nova Trento, e demais dispositivos legais pertinentes:
DECRETA:
Art. 1º – Ficam convocados os candidatos classificados nominados no Anexo I, do presente Decreto para comparecerem no Salão Paroquial São Virgílio (em frente à Igreja Matriz), no dia 14 de fevereiro de 2017, a partir das 08:30h, para realizar a escolha de vagas.
Art. 2º – Posteriormente a escolha de vagas, os candidatos deverão comparecer ao Setor de RH, munidos da documentação abaixo relacionada:
I - 01 (uma) foto ¾;
II - Cópia da Carteira de Identidade;
III - Cópia do CPF;
IV – Cópia do Título de Eleitor;
V - Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (Inscrição e PIS);
VI - Cópia da Certidão de Casamento (se for o caso);
VII - Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (se for o caso);
VIII - Comprovação de aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado laboral;
IX - Comprovação de regularidade com a Justiça Eleitoral;
X - Comprovante do Serviço Militar (se for o caso);
XI - Cópia do Diploma em conformidade com área que irá atuar (de acordo com a habilitação especificada no Edital);
XII – Declaração de Bens; Declaração de Penalidades Disciplinar e Declaração de acúmulos ou não de cargos (retirar no setor de Recursos Humanos deste Órgão);
XIII - Certidão de não ter antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos expedida pelo Fórum.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Registre-se e publique-se na forma da Lei.

Nova Trento/SC, 13 de fevereiro de 2017.
GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

JUCELINO MARINO CHINI
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I
(Decreto nº 032/2017)

CARGO: AUXILIAR DE SALA – EDUCAÇÃO ESPECIAL

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1º | ERCINDA MARTHAS DOS SANTOS DA SILVA |
| 2º | MARILEI DOS SANTOS |
| 3º | CLAUDIA REJANE DA COSTA DIAS |
| 4º | AMÁBILE LUIZA MARCHI |
| 5º | DANDARA DE ALMEIDA SANTOS |
| 6º | CHIRLANA DE SOUZA |
| 7º | DANIELE MELO KAIPPER |
| 8º | ADRIANA NEIDE DOS SANTOS |
| 9º | SIRLEI TEREZINHA GERMANO DIAS |
| 10º | MATEUS JOSÉ CONRADI |
| 11º | BRUNA MARTINI |
| 12º | DRIELY VALERIA DE AGUIAR GONÇALVES |
| 13º | LIDIANE MICHELLI SCHÜTZ KLANN |
| 14º | MIRELI CARLA CECCATO |
| 15º | ELAINE CRISTINA BRIZOLA DE SA |
| 16º | JOAO VITOR CARSODO TOMAZI |
| 17º | SANDRINA CRISTINA MACHADO |
| 18º | ELISABETE GAMBETA |
| 19º | ANDREIA ALESSANDRA SILVA |
| 20º | JISLEINE LACERDA |
| 21º | LEANDRO MARTINI |
| 22º | ANGELICA VENERI |
| 23º | MILENA DA SILVA |
| 24º | MARISA BENTO DA SILVA |

CARGO: COORDENADOR ESCOLAR

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1º | GRAZIELA ALVES |

| | |
|---|---|
| 2º | NORBERTO JOÃO LEITE |

CARGO: INSTRUTOR DE FANFARRA

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1º | MICAEL GRACIKI |
| 2º | ADRIANO BERTOTTI |

CARGO: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1º | DIMAS HUELITON KNISS |
| 2º | FERNANDA INGRID BATTISTI |
| 3º | LEANDRO MORAES MORETTI |
| 4º | MARCÍLIO FRANCO DA COSTA PEREIRA |
| 5º | ANDRÉ FELIPE MARTINS |
| 6º | ARTUR AFONSO MAFEZZOLI JÚNIOR |
| 7º | DOUGLAS FARIAS |
| 8º | PABLO MAFESSOLI |
| 9º | GEISA RAFAELI LIMA DA ROSA |
| 10º | KELVIN JONATAS ROPELATO |
| 11º | LUIZ ANTÔNIO LIBARDO NETO |
| 12º | ISMAR BATTISTI |
| 13º | RODRIGO BERTOLDI |
| 14º | EDIPO CADORIN |
| 15º | MATEUS FERNANDES PAULO |
| 16º | FLAVIO OLIVIO GIACOMINI |
| 17º | LUIZ CARLOS PEREIRA |
| 18º | VAGNER MARCHIORI |

CARGO: PROFESSOR DE ARTES - HABILITADO

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1º | LILIAN REGINA DAS NEVES DAROS |

CARGO: PROFESSOR DE ARTES – NÃO HABILITADO

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1º | ALICE MAZERA |
| 2º | FELIPE JOSÉ MINATTI |

CARGO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS – HABILITADO

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1º | TELMA GARCIA |
| 2º | FERNANDA PIAZZA |

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) - HABILITADO

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1º | JESSICA DE MOURA RAMBOR CREPPAS |
| 2º | SUZETTI DALLA BRIDA TOMIO |
| 3º | ELIANA BATTISTI LACERDA |

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (AEE) - NÃO HABILITADO

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1º | JULIANE KAPUSTA ELOY |
| 2º | ADRIANA CARLA KRICINSKI |

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL (LIBRAS) - NÃO HABILITADO

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1º | THAÍS MACHADO DOS SANTOS |

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - HABILITADO

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1º | EDILSON DE OLIVEIRA |
| 2º | EDEN MARCOS DOS SANTOS |
| 3º | DIANA DA SILVA |
| 4º | VANER ZANCANARO JUNIOR |
| 5º | DELAINE MONIZE TIL |
| 6º | RICARDO AUGUSTO RIBEIRO |
| 7º | JHONATAN AMORIM |

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - HABILITADO

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1º | JANINI APARECIDA FANTINI CECCATO |
| 2º | ANGELITA ARMELINI |
| 3º | JERUZA MAFESSOLLI DE SOUZA |
| 4º | ELISANGELA CARDOSO ANDRADE DOS SANTOS |
| 5º | EMILY GREICI ALEXANDRE VENERI |
| 6º | ELIZANGELA MARA ROZA DO NASCIMENTO |
| 7º | JULIANA DA SILVA |
| 8º | MARIA DE FATIMA PEREIRA FONSECA MARCOLLA |
| 9º | SUSANA VARGAS GERBER |
| 10º | RAQUEL DO NASCIMENTO GOMES LOLATTO |
| 11º | LÚCIA MARLENE MURARO WISINTAINER |
| 12º | ENEIAS DE SOUZA |
| 13º | TAMIRES DALSASSO |
| 14º | RUTE MARIA DOS SANTOS GONZAGA |
| 15º | ARCILEIDE DOS SANTOS ZUNINO |
| 16º | ELOIZA TRIDAPALLI DALRI ORSI |
| 17º | ROBERTA DE SOUZA |
| 18º | NATALI TARCIELI RODRIGUES DA SILVA |
| 19º | JOELMA REJANE DA SILVA |
| 20º | ROSALÍ MARIA MAZZOLA MAURICI |

| | |
|---|---|
| 21º | LARISSA BATTISTI |
| 22º | DAIANA LAURA DE AGUIAR |
| 23º | MÁRCIA FERREIRA |
| 24º | MARIA OLIVIA PEIXER ANGELI |
| 25º | SAMANTA CRISTINA GALISA |
| 26º | RAQUEL BORATTI |
| 27º | TAISE PEREIRA LUCIANER |
| 28º | JULIANA ZICATTI SANTANA MARCOLLA |
| 29º | FABRINA TEIXEIRA |
| 30º | JULIANA DE SOUZA HOFF |
| 31º | LAISE CONSTANTE |
| 32º | ANA KARLUZA DA SILVA |
| 33º | ANDRIELE FERREIRA ROESLER |
| 34º | CLAUDINEIA CORREA FIGUEREDO |
| 35º | PATRICIA FAGUNDES |
| 36º | FLÁVIA MARILDA SILVA |
| 37º | LIDIANE MACHADO DE QUADROS |
| 38º | LUANA SARTOTI |
| 39º | QUEIDE CARINA TRIDAPALLI LOPES |
| 40º | JUCÉLIA TOMAZ FRAGA |
| 41º | JANETE MACHADO |
| 42º | LIDIANE DE SOUSA KOERCHS |
| 43º | BASTIANA MARQUES LIMA |
| 44º | CLAUDIA PEIXER DE OLIVEIRA |
| 45º | GIZELI CECCATO |
| 46º | EVANILDA TERESINHA GON FANTINI |
| 47º | GIORGIA SGROTT |
| 48º | JULIANA SGROTT VEBER |
| 49º | JULIANA DA SILVA |
| 50º | ADRIÉLIA MARTIM |
| 51º | SAMARA EGER MASSANEIRO EDUARDO |
| 52º | MARIA JULIA FELLER PFLEGER |
| 53º | EIDE DAIANA TRAINOTTI |
| 54º | ANNI KERULINI AMORIM SCHMITZ |
| 55º | BRUNA DOS SANTOS |
| 56º | CRISTIANE REIS SANTOS |
| 57º | MARIA APARECIDA MURARO TELL |
| 58º | PATRICIA HELENA AGUIAR |
| 59º | SHEILA SESTREM |
| 60º | TERESINHA APARECIDA RAISER |
| 61º | CLAUDIA CRISTINA CIPRIANI TAMANINI |
| 62º | INEZ SPERANZINI |
| 63º | REALINA LIBARDO FANTINI |
| 64º | ELISETE ABILINO |
| 65º | FRANCIELE ALVES DE MORAES |
| 66º | MONICA RAQUEL RAISER |
| 67º | ALESANDRA APARECIDA DA SILVA |

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – NÃO HABILITADO

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1º | ALINE ALMEIDA |
| 2º | BRUNA CORDEIRO |
| 3º | SHÊNIAH FRAGA |
| 4º | PÂMELA TEIXEIRA DA COSTA |
| 5º | DANIELA CRISTINA EIDT |
| 6º | VALERIA DA SILVA LEAO |
| 7º | IVONICE LOFY COELHO |
| 8º | MONICA JOZIANA BRICK |
| 9º | INGRID MARCELINO NUNES |
| 10º | PAMELA JANAÍNA FREESE |
| 11º | PRISCILA VARGAS |
| 12º | DRIELE CRISTINE MONTIBELLER |
| 13º | LUCIANA PEZZINI |
| 14º | LISANGELA LOCKS DE OLIVEIRA |
| 15º | MABILA HOFFMANN |
| 16º | MAIARA BOETTNER PEIXE |
| 17º | ELER FRANZOI |
| 18º | GISLAINE MATIAS OLIVEIRA |
| 19º | CRISTINE DOS SANTOS TEIXEIRA |
| 20º | ANDRÉIA KNISS |
| 21º | MARIA DO CARMO ANGELI |
| 22º | BRUNA REGINA WEBER |
| 23º | SAMANTHA HILLESHEIN |
| 24º | NARA ADRIANA ESMALA |
| 25º | SUELEN DO BELEM DE OLIVEIRA |
| 26º | MARIA PATRICIA SCHWAMBACH MARTINS |
| 27º | MARIANA TILL BATTISTI |
| 28º | TATIANA COELHO |
| 29º | LUCIANA CHAVES |
| 30º | LUANA CRISTINA DOS SANTOS |
| 31º | GABRIELA EBEL |
| 32º | JULIANA MARIA TORRES NUNES |

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – HABILITADO

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1º | ROZIANI HINGRID TELL ERBS |
| 2º | GIOVANI COELHO |

| | |
|---|---|
| 3º | SUELI DE FÁTIMA RODRIGUES GOMES |
| 4º | IVONETE COUTO DOS SANTOS |
| 5º | MARIANE FRAGA MARIAN |
| 6º | LEONIRIA FÁTIMA ANZINI MISTURA |
| 7º | ROSANA HIPOLITO |
| 8º | LUCINEIDE FILGUEIRA |
| 9º | JUCIANE SILVANO ZANDONAI |
| 10º | ISABEL MARIA BÓSIO COSTA |
| 11º | LIZANDRA MARCOLA ZUCATELLI |
| 12º | LAIS APARECIDA SCHMITZ |
| 13º | SILVÂNEA WUICIK |
| 14º | EMILIA IRANI TOMASI LEITE |
| 15º | EDILENE MICHELI BASSI |
| 16º | JANAINA TILL SCHMITT |
| 17º | GISÉLIA DA CUNHA SANTOS |
| 18º | ALICE CAROLINE BATTISTI |
| 19º | JULIANA DARÓS CORREIA |
| 20º | SIMONE COELHO DE OLIVEIRA GIRARDI |
| 21º | LUCIANA MARIA CADORIN |
| 22º | RUDVAN QUINTO DE SOUZA SANTOS |
| 23º | HILARIA TIRLONI HASS |
| 24º | CINTIA CRISTINA REINERT |

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL – NÃO HABILITADO

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1º | AMANDA MARIAN ABELINO |
| 2º | MAYARA FERNANDES HOFFMANN |
| 3º | CLAIR COELHO DE QUADROS |
| 4º | JANE DE ANHAIA FIORI |
| 5º | MARCELA PEIXE |
| 6º | ROSEMARI TAVARES DE OLIVEIRA |
| 7º | QUELEN DA SILVA COSTA |
| 8º | FRANCIELI HUFF |
| 9º | AGATHA CRISTINA CORDEIRO |
| 10º | CARLOS EDUARDO MARTINS |
| 11º | MONALIZA PAIXÃO |

CARGO: PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO – NÃO HABILITADO

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1º | SILVIA ORLANDI BATTISTI |
| 2º | JOSÉ ARLINDO TRAINOTTI |

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – HABILITADO

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1º | LUCIANO FERREIRA DE FRANÇA |
| 2º | VINÍCIUS HILLESHEIM |
| 3º | DEBORA CRISTINA SANTANA BITTENCOURT |

CARGO: PROFESSOR DE GEOGRAFIA – NÃO HABILITADO

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1º | ALBERTO JOSÉ ARAÚJO DOS SANTOS |
| 2º | WILLIAN FELIPE GANDIN |
| 3º | DIRLEI MOREIRA DA COSTA |
| 4º | ISMAEL CRISTIANO SCHNORR |

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – HABILITADO

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1º | MALCON GUSTAVO TONINI |
| 2º | NORMA ANZILIERO |
| 3º | RENATO HÖRNER |
| 4º | ALTEMIO DE OLIVEIRA |
| 5º | ELISABETE BECKER SALOMÃO |
| 6º | PIERRI ARAUJO PORCIUNCULA |
| 7º | PRICYLA BARBOZA LOPES |
| 8º | WASHINGTON LUIZ GOMES BOTELHO |

CARGO: PROFESSOR DE HISTÓRIA – NÃO HABILITADO

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1º | JEAN MARCOS BUNN |
| 2º | DANIELA DA SILVA WILCKE |
| 3º | RAFAEL JUNIOR REIS DE ASSIS |

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS – HABILITADO

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1º | ANÁLIA DE SOUZA FARIAS DE AGUIAR |

CARGO: PROFESSOR DE INGLÊS – NÃO HABILITADO

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1º | EZEQUIEL MARTINS DE OLIVEIRA |
| 2º | KATIANE DA SILVA |
| 3º | CINARA VISINTAINER DE PIETRO |
| 4º | DANIELA WILCKE |
| 5º | TAINA KLEIN |

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – HABILITADO

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1º | MARLON MERIZIO |
| 2º | CARLOS HENRIQUE LANGE |

CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA – NÃO HABILITADO

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1º | LUJIANI MENDES FERREIRA |
| 2º | ARON GERD RISTOW FILHO |
| 3º | ALAN DA CONCEIÇÃO ALVES |
| 4º | SABRINA DE ALVARENGA |

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS – HABILITADO

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1º | CLÁUCIA GARCIA PESSOA |
| 2º | SABRINA MANON ARTEIRO MEOQUI |
| 3º | ELIANE C. BRUMATO |

CARGO: PROFESSOR DE PORTUGUÊS – NÃO HABILITADO

| Classificação | Nome completo |
|---|---|
| 1º | RONALDO CASAGRANDA |
| 2º | MARA RUBIA DELL' ANTONIA BOTTAMEDI |
| 3º | FABRÍCIO LEONEL DA SILVA |
| 4º | JAIARA BORGES COLARES |

## NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Notificação de Lançamentos
Contribuinte: Jean Fabiano Prates EPP - CNPJ: 01.441.863/0001-67
Notificamos V.Sa. nos termos do artigo 31 da lei complementar nº 1739/2000 para efetuar o recolhimento da Taxa de Publicidade e Propaganda no valor de R$ 123,68 (cento e vinte e três reais e sessenta e oito centavos), sob pena do mesmo ser inscrito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial. O mesmo foi enviado via AR (Correios) mas não foi localizado.
Nova Trento, 13 de fevereiro de 2016.

Rhavy Moser
Fiscal de Postura e Urbanismo

Notificação de Lançamentos
Contribuinte: RPM Comércio de Rodas e Pneus Ltda - CNPJ: 16.953.982/0001-76

Notificamos V.Sa. nos termos do artigo 31 da lei complementar nº 1739/2000 para efetuar o recolhimento da Taxa de Publicidade e Propaganda no valor de R$ 68,71 (Sessenta e oito reais e setenta e um centavos), sob pena do mesmo ser inscrito em Dívida Ativa, para posterior cobrança judicial. O mesmo foi enviado via AR (Correios) mas não foi localizado.

Nova Trento, 13 de fevereiro de 2016.

Rhavy Moser
Fiscal de Postura e Urbanismo

## PORTARIA Nº 003/2017"A"

PORTARIA N° 003/ 2017 "A"

Cessa Efeitos de Portaria

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 340/2016, de 11 de abril de 2016, com base no artigo 72 da Lei nº 1668 de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal).

RESOLVE:
CESSAR, a partir de 21 de dezembro de 2016 os efeitos da Portaria n° 211/2013"A", de 18 de fevereiro de 2013 e Portaria nº 056/2014 "A", de 03 de fevereiro de 2014, que atribuiu exercício na Biblioteca Pública Municipal "Pe. Lidivino Santini" a Servidora Pública Municipal NEIDE INÊS BOSO CADORIN, matrícula nº 1093, concursada no cargo de Provimento Efetivo de Professor Nível IV, Referência I (Ensino Fundamental - Ciências), com 15 (quinze) horas semanais, na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho – Claraíba, Município de Nova Trento.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 09 de janeiro de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 048/2017

PORTARIA Nº 010/ 2017

Remoção por Permuta

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art 31 da Lei nº 166/1999, revogado pelo Lei Complementar nº 21/2013 e arts. 69 - 71, da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999, (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:

REMOVER por Permuta a Servidora Pública Municipal LUANA DARÓS, matrícula nº 6554, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III (Educação Infantil – Pré Escolar), Referência A, com 40 (quarenta) horas semanais, lotada com 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Básica Agutí – Agutí, e 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, permutando 20 (vinte) horas semanais da Escola Municipal de Educação Básica Agutí – Agutí, para a Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a partir de 10 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 10 de janeiro de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Adérico Edílio Dalri
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 049/2017**
PORTARIA Nº 049/ 2017

Remoção por Permuta

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art 31 da Lei nº 166/1999, revogado pelo Lei Complementar nº 21/2013 e arts. 69 - 71, da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999, (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
REMOVER por Permuta a Servidora Pública Municipal CHRISTIANI TALITA MARCHI VIEIRA DORNELES, matrícula nº 6555, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, (Ensino Fundamental – Anos Iniciais), Referência A, 40 (quarenta) horas semanais, lotada com 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, e 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Básica Pe. José da Poian – Salto, permutando 20 (vinte) horas semanais da Escola Municipal de Educação Básica Pe. José da Poian, para a Escola Municipal de Educação Básica Prof. Francisco João Valle – Trinta Réis, Município de Nova Trento, a partir de 23 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 25 de janeiro de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 051/2017**
PORTARIA Nº 051/ 2017
Concede Licença para Tratamento de Saúde

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 340/2016, de 11 de abril de 2016, e de acordo com o que determina o art. 102, da Lei nº 1.668/99, de 22 de dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde à Servidora Pública Municipal ANA MIRIA CIPRIANI MARCHI, matrícula nº 1041, concursada, ocupante do cargo de Professor Nível IV, Referência N, com 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro e 20 (vinte) horas semanais (Pré Escolar) na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho - Claraíba, deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 09 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017, conforme resultado pericial datado de 25/01/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 25 de janeiro de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 052/2017**
PORTARIA Nº 052/ 2017

Remoção por Permuta

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art 31 da Lei nº 166/1999, revogado pelo Lei Complementar nº 21/2013 e arts. 69 - 71, da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999, (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
REMOVER por Permuta a Servidora Pública Municipal LÚCIA MARLENE MURARO WISINTAINER, matrícula nº 6559, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Referência A, lotada com 20 (vinte) horas semanais na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho – Distrito Claraiba, para a Escola Municipal de Educação Básica Prof. Francisco João Valle – Bairro Trinta Réis a partir de 26 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 25 de janeiro de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 054/2017**
PORTARIA Nº 054/ 2017

Remoção por Permuta

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art 31 da Lei nº 166/1999, revogado pelo Lei Complementar nº 21/2013 e arts. 69 - 71, da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999, (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
REMOVER por Permuta a Servidora Pública Municipal ADRIANA APARECIDA VINOTTI, matrícula nº 6546 ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Referência A, lotada com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Creche) na Creche Municipal de Claraíba - Distrito de Claraíba, para a Creche Municipal Ciranda Cirandinha (Educação Infantil – Creche) – Bairro Trinta Réis, a partir de 31 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 25 de janeiro de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 055/2017
PORTARIA Nº 055/ 2017

Remoção por Permuta

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art 31 da Lei nº 166/1999, revogado pelo Lei Complementar nº 21/2013 e arts. 69 - 71, da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999, (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
REMOVER por Permuta a Servidora Pública Municipal ADRIANA LUQUINA DAROSSI DOS SANTOS, matrícula nº 7113 ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível III, Referência A, lotada com 40 (quarenta) horas semanais (Educação Infantil – Creche) na Creche Municipal Ciranda Cirandinha no Bairro Trinta Réis para a Creche Municipal de Claraíba (Educação Infantil – Creche) - Distrito de Claraíba, a partir de 31 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 25 de janeiro de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 056/2017
PORTARIA Nº 056/ 2017

Exonera Servidor

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 64, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a Servidora Pública Municipal ELICE BOTTAMEDI, matrícula nº 5334, ocupante do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Creche Ciranda Cirandinha Santo Antonin – Ponta Fina Norte, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 30 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 30 de janeiro de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 057/2017
PORTARIA Nº 057/ 2017

Exonera Servidor

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 59, da Lei n° 1.668, de 22 de Dezembro de 1999 (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido a Servidora Pública Municipal ADRAIANA LUQUINA DAROSSI DOS SANTOS, matrícula nº 7113, concursada no cargo de Professor Nível III, Referência A com 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Creche Municípal Claraíba, Município de Nova Trento, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 058/2017
PORTARIA Nº 058/ 2017

Prorroga Portaria

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 562/2016, que Prorrogou a Admissão em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, Edital n° 003/2015, de 26/06/2015, convocado conforme Decreto nº 138/2015, NALZIR DO PRADO HOFFMANN, matricula nº 6891, para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 28 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017, em substituição a Ivone Sdrigotti Ceccato, afastada conforme Portaria nº 561/2016 (aguardando resultado perícial).

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios

DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2017

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora NALZIR DO PRADO HOFFMANN, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Independência, s/nº, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 426.077.959-15, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, em substituição a Ivone Sdrigotti Ceccato, afastada conforme Portaria nº 561/2016 (Aguardando resultado pericial).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.103,20 (hum mil cento e três reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na Cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 28 de janeiro de 2017 a 07 de fevereiro de 2017, data da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado conforme a necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30

(trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;
IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as previstas pela Secretária Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e términos fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal n° 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 28 de janeiro de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Nalzir do Prado Hoffmann
Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 28 de janeiro de 2017.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Izabela Darós
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 061/2017

PORTARIA Nº 061/ 2017

Conversão em Dinheiro de 1/3 de Licença Prêmio

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 102, parágrafo único, da Lei n° 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER 1/3 de Licença Prêmio convertidas em dinheiro, no mês de Fevereiro/2017, ao Servidor Público Municipal ELIO WILL, matrícula nº 1038, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista do Transporte Escolar, com 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura, Município de Nova Trento, relativo ao período aquisitivo de 01/03/2001 a 28/02/2006.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios

DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 062/2017**
PORTARIA Nº 062/ 2017

Prorroga Portaria

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 72, da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999, do Quadro de Servidores do Magistério Municipal,

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria n° 558/2016, que Prorrogou a Concessão de Readaptação à Servidora Pública Municipal ADA MARIA CIPRIANI ABELINO, matrícula nº 195, concursada no cargo de Professora Nível IV, Referência F, com 10 (dez) horas semanais (Ensino Fundamental - Geografia), lotada na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle - Trinta Reis, Município de Nova Trento, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 01 de fevereiro de 2017 a 30 de julho 2017, conforme resultado pericial datado de 31/01/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2017.
Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

**PORTARIA Nº 064/2017**
PORTARIA Nº 064/ 2017

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2016, de 20/01/2016, convocada conforme Decreto nº 015/2017, DRIELY VALERIA DE AGUIAR GONÇALVES, matrícula nº 7290, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pe. Rossi - Centro, Município de Nova Trento, a contar de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, por motivo de vaga excedente (transitória), bem como por motivo de excepcional interesse público, consoante o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.553/2014.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2017

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2017

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora DRIELY VALERIA DE AGUIAR GONÇALVES, brasileira, solteira, residente e domiciliada na ST Vidal Serafim Machado Cardoso, s/nº, Bairro Cardoso, Município de São João Batista, portadora do CPF nº 083.679.929-11, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto nas Leis acima mencionadas e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, no Centro Municipal de Educação Infantil Pe. Rossi - Centro, Município de Nova Trento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.103,20 (hum mil cento e três reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 01 de fevereiro de 2017 a 31 de janeiro de 2018, (desdobramento de matrícula), data da assinatura deste instrumento, podendo ser rescindido antes desse prazo, em virtude da alteração da quantidade de matrículas de alunos.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – por acordo entre as partes;
II – pelo Município sem prévio aviso, com justa causa, se praticar qualquer ato de desobediência, bem como desrespeitar as normas estabelecidas pelo Secretário ao qual está subordinado;
III - violar cláusula contratual ou qualquer dispositivo legal;

IV – pelo contratado, mediante prévio aviso de 30 (trinta) dias, sob pena de multa equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração mensal;
V – em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o servidor será exonerado do cargo e admitido o próximo classificado na lista do processo seletivo.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 01 de fevereiro de 2017.

Luiz Carlos Orsi Driely Valeria de Aguiar Gonçalves
Secretário Municipal de Educação Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 01 de fevereiro de 2017.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:

Izabela Darós
Diretor do Departamento de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 065/2017
PORTARIA Nº 065/ 2017

Exonera Servidor

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de conformidade com o art. 64, da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:
EXONERAR a pedido o Servidor Público Municipal WILMAR JOSÉ LEITE, matrícula nº 547, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Motorista de Transporte Escolar, com 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal Efetivo deste Órgão Público Municipal, Município de Nova Trento, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 068/2017
PORTARIA Nº 068/ 2017

Altera Lotação/ Carga Horária

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013 de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com a Lei nº 2.578, de 09 de junho de 2015,

RESOLVE:
ALTERAR LOTAÇÃO do Servidor Público Municipal OTIMAR MARCHI, matricula nº 6561, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor Nível III, Referência A, lotado com 40 (quarenta) horas semanais (Ensino Fundamental – História), sendo 15 (quinze) horas semanais na Escola Municipal de Educação Básica Agutí - Agutí, 15 (quinze) horas semanais na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho - Claraíba e 10 (dez) horas semanais na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, passando à 35 (trinta e cinco) horas semanais na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle - Trinta Réis e 05 (cinco) horas semanais na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho – Claraíba, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 01 de fevereiro de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 073/2017

PORTARIA Nº 073/ 2017

Admissão em Caráter Temporário

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 340/2016, de 11 de abril de 2016, e de acordo com o que determina o art. 37, IX, da CRFB/88 e amparado na Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro de 2014,

RESOLVE:
ADMITIR em Caráter Temporário, através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016, de 20/01/2016, convocada conforme Decreto nº 018/2017, EDNA MAGOLI KOERICH, matrícula nº 7294, para exercer o cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi – Centro, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, a contar de 07 de fevereiro de 2017 a 06 de fevereiro de 2018, em Substituição a Titular Daiane Facchin Till, afastada conforme Portaria nº 046/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 07 de fevereiro de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CONTRATO SP//2017

CONTRATO DE TRABALHO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

O Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, CNPJ/MF nº 82.925.025/0001-60, cuja Prefeitura se localiza na Rua Santo Inácio, nº 126, na Cidade de Nova Treno, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, LUIZ CARLOS ORSI, solteiro, brasileiro, CPF n° 037.386.459-00, RG n° 3822389, residente e domiciliado na Rua Tijucas, n° 190, Bairro Mato Queimado, na Cidade de Nova Trento/SC, autorizado pela Lei Municipal nº 2.553, de 21 de outubro 2014, e a Senhora EDNA MAGOLI KOERICH, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Gentil Bottamedi, n° 280, Bairro Trinta Réis, Município de Nova Trento, portadora do CPF nº 046.636.469-56, firmam o presente CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, observado o disposto na Lei acima mencionada e o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REGIME DO CONTRATO
Este contrato vincula o Município e o Contratado ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a execução pelo contratado das atribuições do cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, atuante no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi – Centro, do Quadro de Pessoal da Administração Direta desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, em Substituição a Titular Daiane Facchin Till, afastada conforme Portaria nº 046/2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO MENSAL
O contratado, durante a vigência deste contrato, fará jus a remuneração mensal no valor de R$ 1.103,20 (hum mil centos e três reais e vinte centavos), pagos na mesma data a que tem direito os Servidores Públicos Municipais efetivos e sujeita aos mesmos reajustes ou aumentos, equivalentes ao vencimento do cargo referido na cláusula Segunda deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO CONTRATUAL
Este contrato é firmado pelo período de 01 (um) ano, a contar de 07 de fevereiro de 2017 a 06 de fevereiro de 2018, data da assinatura deste instrumento, ou conforme o afastamento do Titular.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO
Este contrato poderá ser rescindido:
I – pelo término do prazo ou conclusão do serviço;
II – pela resolução motivada por descumprimento das obrigações do contratado, sempre que do processo disciplinar resultar pena de demissão;
III – pela resilição unilateral imotivada, por iniciativa do contratado, mediante prévio aviso de 30
(trinta) dias, sob pena de multa equivalente a um terço da remuneração mensal;

IV – pela resilição unilateral motivada por conveniência da Administração, independente de aviso;
V – por distrato, independentemente de condições ou prazos;
VI – pelo falecimento do contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO
As responsabilidades e obrigações do contratado são as determinadas pela Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA JORNADA DIÁRIA DE TRABALHO
O contratado cumprirá jornada de trabalho de 08 (oito) horas diárias, totalizando 40 (quarenta) horas semanais, obedecidos o início, intervalos e término fixados pelo Secretário Municipal de Educação.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO
O presente contrato fica regulado pelo regime estatutário, Lei Municipal nº 1.207/92.

CLÁUSULA NONA – DO FORO
Para solução das questões provenientes deste contrato, as partes elegem o foro da Comarca de São João Batista, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Contratados na forma que ficou expressa, Município e Contratado assinam este instrumento em duas vias de igual teor e forma, com as testemunhas abaixo identificadas e qualificadas.

Nova Trento, em 07 de fevereiro de 2017.
Luiz Carlos Orsi Edna Magoli Koerich
Secretário Municipal de Educação Contratada

Registrado e publicado o presente contrato, em 07 de fevereiro de 2017.

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

TESTEMUNHA:
Izabela Darós
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

## PORTARIA Nº 074/2017

PORTARIA Nº 074/ 2017
Concede Readaptação

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 59, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Readaptação a Servidora Pública Municipal MARINA ANTONIETA FACCHINI TOMAZI, matrícula nº 535, ocupante do cargo de Atendente de Creche, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício no Centro Municipal de Educação Infantil Padre Rossi - Centro, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, Município de Nova Trento, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 07 de fevereiro de 2017 a 05 de agosto de 2017, conforme resultado pericial datado de 07/02/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 07 de fevereiro de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 075/2017

PORTARIA Nº 075/ 2017
Concede Licença Prêmio

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art. 102, da Lei Municipal nº 1.207/92, de 30/08/1992 (Estatuto do Funcionário Público Municipal),

RESOLVE:
CONCEDER Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal NEIDE INÊS BOSO CADORIN, matrícula nº 1093, ocupante do cargo de Professor Nível IV, Referência I, com 15 (quinze) horas semanais, (Ensino Fundamental – Ciências) lotada na Escola Municipal de Educação Básica Agutí – Distrito de Aguti Município de Nova Trento, pelo período de 01 (um) mês, relativo ao período aquisitivo de 12/03/2006 à 11/07/2014, a contar de 06 de fevereiro de 2017 a 06 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 07 de fevereiro de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº 076/2017

PORTARIA Nº 076/ 2017

Prorroga Portaria

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria n° 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o que determina o art. 59, da Lei nº 1.207, de 30 de agosto de 1992 (Estatuto do Servidor Público Municipal),

RESOLVE:
PRORROGAR a Portaria nº 561/2016, que Prorrogou a Concessão de Readaptação a Servidora Pública Municipal IVONE SDRIGOTTI CECCATO, matrícula nº 31, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com 40 (quarenta) horas semanais, em exercício na Escola Municipal de Educação Básica Professor Francisco João Valle – Trinta Réis, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura, Município de Nova Trento, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 28 de janeiro de 2017 a 26 de julho de 2017, conforme resultado pericial datado de 07/02/2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 07 de fevereiro de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## PORTARIA Nº053/2017

PORTARIA Nº 053/ 2017

Remoção por Permuta

Luiz Carlos Orsi, Secretário Municipal de Educação, do Município de Nova Trento, usando das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 026/2013, de 07 de janeiro de 2013, e de acordo com o art 31 da Lei nº 166/1999, revogado pelo Lei Complementar nº 21/2013 e arts. 69 - 71, da Lei nº 1.668, de 22 de dezembro de 1999, (Estatuto do Magistério Público Municipal),

RESOLVE:
REMOVER por Permuta a Servidora Pública Municipal ANA MIRIA CIPRIANI MARCHI, matrícula nº 1041, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível IV, Referência N, lotada com 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais (Educação Infantil – Pré- Escolar) na Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho – Distrito Claraiba, e 20 (vinte) horas semanais (Ensino Fundamental – Anos Iniciais) na Escola Municipal de Educação Básica Prof. Francisco João Valle – Bairro Trinta Réis, permutando 20 (vinte) horas da Escola Municipal de Educação Básica Prof. Francisco João Valle, para a Escola Municipal de Educação Básica João Bayer Sobrinho a partir de 25 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 25 de janeiro de 2017.

Luiz Carlos Orsi
Secretário Municipal de Educação

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## RESULTADO HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PUBLICA N° 002/2016

Resultado do Julgamento da Habilitação – Processo Licitatório n° 119/2016 – Concorrência n° 002/2016 – SRP N° 048/2016 - MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
O Prefeito de Nova Trento torna público que na licitação em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade - Postos de Saúde, Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição e SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, houve a participação das seguintes empresas licitantes: ENTREGARAM TEMPESTIVAMENTE OS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA AS SEGUINTES EMPRESAS: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. (CNPJ 67.729.178/0004-91 - 6831); MAURO MARCIANO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ 94.894.169/0001-86 - 6077); MEDILAR IMP. E DISTRIBUIDORA DE PROD. MEDICO HOSPITALARES (CNPJ 07.752.236/0001-23 - 6884); DIMASTER - COMERCIO DEM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ 02.520.829/0001-40 - 6013); CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ 05.782.733/0001-49 - 6515); INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. - EPP (CNPJ 12.889.035/0001-02 - 7376); AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. (CNPJ 65.817.900/0001-71 - 6229); CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ 03.652.030/0001-70 - 6527); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA. (CNPJ 02.816.696/0001-54 - 6021); ALTERMED MAT. MED. HOSPITALAR LTDA. (CNPJ 00.802.002/0001-02 - 6008); DIMACI/SC MATERIAL CIRURGICO LTDA. (CNPJ 05.531.725/0001-20 - 6757); METROMED COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

(CNPJ 83.157.032/0001-22 - 6079); PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ 04.355.394/0001-51 - 7538); PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (CNPJ 81.706.251/0001-98 - 6827); CIRURGICA SANTA CRUZ COMERCIO PRODUTOS HOPITALARES LTDA. (CNPJ 94.516.671/0001-53 - 6916); ILG COMERCIAL LTDA. -ME (CNPJ 20.657.155/0001-02 - 10754); PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. (CNPJ 73.856.593/0001-66 - 6159); LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ 04.071.245/0001-60 - 6709); ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (CNPJ 09.192.829/0001-08 - 10755); EXTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. (06.035.038/0001-86 - 7360). Da análise de documentação DECIDIU A COMISSÃO: A) INABILITAR A EMPRESA CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ 05.782.733/0001-49 - 6515) POR APRESENTAR CRF DO FGTS VENCIDA; B) INABILITAR A EMPRESA PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. (CNPJ 04.355.394/0001-51 - 7538) POR APRESENTAR DECLARAÇÃO SEM ASSINATURA; C) INABILITAR EMPRESA PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA. (CNPJ 81.706.251/0001-98 - 6827), POR APRESENTAR DOCUMENTOS ASSINADOS POR REPRESENTANTE SEM PODERES PARA TAL ATO (AUSENCIA DE PROCURAÇÃO OU OUTRO DOCUMENTO CONCEDENDO PODERES PARA REPRESENTA-LA); D) HABILITAR AS DEMAIS EMPRESAS POR ATENDEREM AO SOLICITADO NO EDITAL; e E) MARCAR PARA DIA 21/02/2016 AS 8:30 HORAS A FASE DE ABERTURA DE PROPOSTAS, CASO NÃO HOUVER RECURSO CONTRA DECISÃO SOBRE HABILITAÇÃO..

Nova Trento (SC), 10 de janeiro de 2017.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI

Prefeito

# Novo Horizonte

## Prefeitura

### AVISO DO RESULTADO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DO PL Nº 01917-CV Nº 005/17

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017 – CONVITE Nº 005/2017 - MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE (SEQUENCIA 01).

A Comissão Permanente de Licitação torna pública, que na licitação em epígrafe, cujo o objeto consiste na seleção de propostas para AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE E GRAXA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, TRANSPORTE, OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE – SC, conforme quantitativos e especificações constantes do Edital e seus anexos. Que no dia de sua realização 13/02/2017 às 09:00 horas, que houve a participação das seguintes empresas convidadas: TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA e FELIPE B. BOTTEGA ME, sendo que a empresa FILBRAM-COM.DE AUTOPECAS LTDA ME, não apresentou os envelopes, tendo apenas 02 empresas participantes. Após análise da documentação das empresas participantes do certame, constatou-se que as empresas restaram HABILITADAS pela apresentação regular dos documentos de acordo com o Edital, passando para a fase subseqüente, qual seja julgamento das propostas, a qual se dará nesta mesma data pela HABILITAÇÃO de 02 (duas) empresas participantes no processo e renúncia de recursos desta fase.

Novo Horizonte (SC), em 13 de Fevereiro de 2017.
Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS– PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2017 – CONVITE Nº 005/2017-MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE. (SEQUENCIA 02).

A Comissão Permanente de Licitação torna pública, que na licitação em epígrafe, cujo o objeto consiste na seleção de propostas para a AQUISIÇÃO DE OLEO LUBRIFICANTE E GRAXA PARA MANUTENÇÃO DA FROTA DE CAMINHÕES E MÁQUINAS DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, TRANSPORTE, OBRAS E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE – SC. QUE quando do julgamento das PROPOSTAS DE PREÇOS, após análise das propostas, restou classificada pela Comissão, apresentando a menor proposta, sendo a empresa FELIPE B. BOTTEGA ME, vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 14 e 15, com valor global de R$ 35.797,00 e a empresa TRATORMAX COMERCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, vencedora dos itens 7, 12 e 13 com valor global de R$ 3.540,00, totalizando o valor de R$ 39.337,00 ( Trinta e nove mil trezentos e trinta e sete reais) estando os preço abaixo do orçamento realizado pela Prefeitura. Após o decurso do prazo legal para interposição de recursos para esta fase, os autos seguirão para análise pela autoridade competente, para posterior homologação e adjudicação.

Novo Horizonte (SC), em 13 de Fevereiro de 2017.
Comissão Permanente de Licitação

### EDITAL DE CHAMAMENTO 03/2017

EDITAL DE CHAMAMENTO 03/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE EM EXERCÍCIO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, DA LEI Nº 410/2009, QUE DISCIPLINA A ADMISSÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO E OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados todos os candidatos aprovados em Processo Seletivo, Edital nº 001/2017, realizado para esta Municipalidade para comparecerem perante a Secretaria de Administração e Fazenda, da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, situada à Rua Jose Fabro, nº 01 - centro, nesta cidade, no dia 14 de fevereiro de 2015, às 9h00min, para manifestar-se sobre a aceitação ou não dos cargos públicos aos quais encontram-se selecionados, bem como para designação de local de trabalho:

VAGAS:

| CARGO/ FUNÇÃO | Nº VAGAS | CARGA HORÁRIA SEMANAL |
|---|---|---|
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL | 02 | 20 HORAS |
| PROFESSOR DE ANOS INICIAIS | 01 | 20 HORAS |
| PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA | 01 | 20 HORAS |
| PROFESSOR DE MATEMÁTICA | 01 | 20 HORAS |
| PROFESSOR DE GEOGRAFIA | 01 | 10 HORAS |
| PROFESSOR DE HISTÓRIA | 01 | 10 HORAS |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 20 HORAS | 01 | 20 HORAS |
| PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 40 HORAS | 01 | 40 HORAS |
| PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS) | 01 | 10 HORAS |
| PROFESSOR DE CIÊNCIAS | 01 | 10 HORAS |
| PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO | 01 | 20 HORAS |
| PROFESSOR DE ARTES | 01 | 30 HORAS |

| | | |
|---|---|---|
| AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS | 09 | 40 HORAS |
| OPERADOR DE MÁQUINAS | 02 | 40 HORAS |
| MOTORISTA | 01 | 40 HORAS |
| AUXILIAR ADMISTRATTIVO | 01 | 40 HORAS |

Art. 2º - Os candidatos que recusarem a vaga cedem automaticamente a vaga para o próximo colocado na classificação, passando para o final da lista em ordem de chamada.

Parágrafo único – Os convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados na data e hora acima mencionados, junto à Secretaria de Administração e Fazenda, sob pena de perder o direito de ingresso no cargo:

☐ Atestado Médico, procedido por Medico Oficial, declarando apto para o Exercício do cargo na data da contratação ou nomeação;
☐ Cédula de Identidade (xérox);
☐ CPF (xérox);
☐ Título de eleitor (xérox);
☐ Comprovante da quitação eleitoral e Gozo dos Direitos Políticos;
☐ Comprovante de quitação com as obrigações Militares se for o caso;
☐ Certidão de Antecedentes Criminais dos últimos cinco anos;
☐ Comprovante de escolaridade exigida para o cargo a ser exercido;
☐ Uma foto 3x4;
☐ Certidão de Nascimento ou Casamento/Contrato de União Estável (xérox);
☐ Certidão de Nascimento, RG e CPF dos filhos menores e cônjuge;
☐ Cartão de PIS/PASEP com data do cadastro (xérox – vide carteira de trabalho);
☐ Cópia da Carteira de Trabalho e Registro de Contratos;
☐ Copia da carteira de Motorista (CNH) quando exigir o cargo;
☐ Comprovante de residência;
☐ Copia da inscrição do Conselho Profissional se exigir o cargo;
☐ Número de Conta Bancária para fins de folha de pagamento no banco Sicoob ou Brasil;
☐ Declaração de Renda e Bens Patrimoniais, juntamente com as rendas auferidas no ano de 2016; ou cópia da declaração anual de bens apresentada à Receita Federal;
☐ Copia da folha de pagamento do último mês se trabalhar com carteira assinada, devendo ser atualizada anualmente ou quando de mudança de salário, em se tratando de dois vínculos empregatícios;
☐ Declaração de Dependentes (conforme modelo em anexo);
☐ Declaração de encargos de família para fins de impostos de renda (modelo em anexo);
☐ Declaração de desincompatibilização (modelo anexo)
☐ Declaração de raça, cor, peso, altura, escolaridade, se doador ou não e se possui deficiência (modelo anexo);
☐ Declaração de não ter sofrido no exercício da função publica, penalidades disciplinares;
☐ Declaração de relação de parentesco com o Prefeito ou Vice, observando a Súmula vinculante nº 13 do STF;

Art. 2º - A Contratação para os cargos obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal, sujeitos a admissão de pessoal por prazo determinado no âmbito do Município, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, sob o regime administrativo especial – Lei 410/2009, de 21 de dezembro de 2009.

§ 1º - A Contratação somente ocorrerá após análise dos documentos apresentados, podendo ser indeferida caso ocorra desatendimento as normas legais.

Art. 3º - Caso ocorra desistência ou não comparecimento no prazo marcado, ou o não atendimento da documentação exigida, será convocado imediatamente o próximo candidato na lista de classificação, devendo este obedecer aos termos do presente edital.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma da lei, para conhecimento de todos.

Novo Horizonte - SC, 13 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Vanderlei Sanagiotto
Prefeito Municipal

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, **********, brasileiro(a), portador(a) do RG nº **********, CPF nº **********, residente e domiciliado na **********, nº ****, No Bairro**********, no Município de **********,- SC,declaro para os devidos fins que, até a presente data não possuo dependentes. (caso possua, seguir tópico abaixo)
- Nome, data de nascimento.

A presente declaração é a expressão da verdade pela qual me responsabilizo para todos os efeitos legais.

Novo Horizonte – SC em

Nome do Declarante

DECLARAÇÂO DE ENCARGOS DE FAMÍLIA PARA FINS DE IMPOSTOS DE RENDA

Empresa: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE
Endereço: RUA JOSE FABRO, 01 – CENTRO – NOVO HORIZONTE-SC
CNPJ: 95.990.115/0001-87
Em obediência à legislação do imposto de Renda, venho pela presente informa-lhes que tenho como encargo de família, as pessoas abaixo relacionadas:
Dependentes considerados como Encargo de Família

| Nome completo dos dependentes | Código eSocial | Data nascimento | CPF (pessoas com 16 anos ou mais) |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |

Declaro sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade, não cabendo à empresa/ órgão qualquer responsabilidade perante fiscalização.
Declarante:
Estado civil: CPF:
Endereço:
Cidade: Novo Horizonte/SC
Novo Horizonte, SC ...../..../20**

Nome e assinatura Nome cônjuge e assinatura
(O ciente do cônjuge é obrigatório no caso de dependentes em comum – IN RFB 1.500/14 artigo 90)
Sempre que houver alteração esta declaração deve ser renovada.

DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO/NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS

DECLARO, para fins de contratação/nomeação no cargo de **********, de acordo com o artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e art, 109 a 112, da Lei Municipal Nº 024/03, de 19 de Março de 2003 que:

( ) Acumulo
( x ) Não Acumulo

cargo, emprego e função pública, incluídas as autarquias, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios e Fundações mantidas pelo Poder Público, com o que exerce neste Município, por estar em gozo de licenças.

Novo Horizonte/SC, em

Nome do Declarante

DECLARAÇÃO DE PARENTESCO

Eu, **********, declaro para os devidos fins que não possuo grau de parentesco com o Prefeito e Vice Prefeito, conforme estabelece a Súmula 13 do STF

E, para que produza os jurídicos e legais efeitos, assino o presente.

Novo Horizonte – SC em

Nome do Declarante

DECLARAÇÃO

Eu, **********, Brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua ********** nº ****, Bairro ******* no Município de **********, portador da cédula de Identidade nº **********, CPF. Nº **********, declaro para devidos fins que sou de nacionalidade **********, Raça ********** cor dos olhos **********, peso ********kg, a estatura é de ********* m, meu tipo sanguíneo ********, ********** doador de órgão e tecidos e ********** deficiência física.

Esta declaração será assinada sob as penas da lei.

Para que a presente declaração surta efeitos legais e jurídicos. Firmo o presente.

Novo Horizonte – SC em

Nome do Declarante

DECLARAÇÃO

Eu, **********, DECLARO, para fins de contratação/nomeação no cargo de ********** ****, Não ter sofrido no exercício da função pública, penalidades disciplinares, incompatível com a investidura deste Cargo Público.

Estou ciente que declarar falsamente é crime previsto na Lei Penal e por ele responderei, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

Novo Horizonte, SC, em

Nome do Declarante

# Orleans

## Prefeitura

**CHAMAMENTO**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLEANS

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE ACORDO COM PROCESSO SELETIVO Nº006/2015, mediante o qual fica CONVOCADO (a), para nomeação, o(a) candidato(a) aprovado(a) no Processo Seletivo nº 006/2015, para comparecer na Prefeitura Municipal de Orleans, sito a rua XV de Novembro, 282, centro, Orleans, SC, no horário das 08:00 ás 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, no prazo de 05 dias, munidos de todos os documentos constantes do Edital de Processo Seletivo nº006/2015 (disponível no sitio eletrônico: www.orleans.sc.gov.br, ciente de que a não apresentação dos documentos necessários dentro do prazo estipulado resultará na perda da vaga. Informamos ainda, que o exame médico de saúde ocupacional de que trata o Edital de Processo Seletivo nº 006/2015, será realizado pelo Médico do Trabalho da Prefeitura Municipal de Orleans, o qual poderá exigir todos os exames pertinentes a aferir a capacidade admissional para o respectivo cargo; as consultas poderão ser previamente agendadas junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, pelo fone (48) 3886-0128, com o servidor Ariel Alberton.

| NOME | CARGO | CH |
|---|---|---|
| FABRICIO GODINHO PEREIRA | MOTORISTA SOCORRISTA | 40 horas |

Orleans, 13 de fevereiro de 2017.

LUANA DEBIASI MATTEI DE OLIVEIRA JORGE LUIZ KOCH
Secretaria da Saúde Prefeito de Orleans

# Ouro Verde

## Prefeitura

**DECRETO Nº2894**
DECRETO N.º 2894/2017

"NOMEIA FUNCIONARIO PARA EXERCER CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

AMELIO REMOR JUNIOR, Prefeito Municipal de Ouro Verde, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 958/2016, Lei Complementar 022/2005.
DECRETA:
Art. 1º - Fica Nomeado para o Serviço Público Municipal o Sr. AFONSO KOSINSKI, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Infraestrutura, Junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Ouro Verde – SC, em 13 de fevereiro de 2017.
AMELIO REMOR JUNIOR
Prefeito Municipal

Este Decreto foi registrado e publicado em data supra.

ADECIO VALENDOLF KOSINSKI
Vice-Prefeito Municipal

# Palhoça

## Prefeitura

### AVISO DE LICITACAO - 102017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/2017

O Município de Palhoça torna público que fará realizar no dia 23 de fevereiro de 2017, às 14:00 hs, na Sala da Comissão Permanente de Licitações a sessão publica para recebimento de documentação e abertura das propostas, bem como a etapa dos lances, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL RP - Nº. 10/2017, que consiste na contratação de empresa para prestação de serviços, fornecimento de materiais e locação de estruturas, incluindo montagem e desmontagem, para eventos realizados por esta Prefeitura, O edital que está embasado na lei de licitações, encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, ou pelo site: www.palhoca.atende.net. Palhoça, 13 de fevereiro de 2017. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2017

O Município de Palhoça torna público que fica marcado para o dia 24 de fevereiro de 2017, às 14:00h, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2017, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de vidros e demais acessórios necessários, incluindo mão de obra, para instalação nos prédios escolares e administrativos da Secretaria de Educação. O edital que está embasado na lei de licitações encontra-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, das 13:00 às 18:00 horas, diariamente, ou pelo site: www.palhoca.atende.net.. Palhoça, 13 de fevereiro de 2017. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

### RESUMO DO JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 004/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2017

A Pregoeira torna público para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da Adjudicação do Processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que consiste na contratação de empresa para conserto de pneus para máquinas pesadas, com a desmontagem, montagem e todo material necessário, no Município de Palhoça, através de Registro de Preços.

CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA:
EDP - COMERCIO DE PECAS E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ N. 23.383.168/0001-29, ficou classificada nos itens 01 e 02, em seu menor preço por lote, totalizando a , importância de R$ 177.000,00 ( cento e setenta e sete mil reais).

Palhoça, 13 de fevereiro de 2017.

Shirley Regina de Farias
Pregoeira – Portaria 1482/2016

### SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 05/2017

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL 005/2017

O Município de Palhoça torna público que por razões de interesse público fica SUSPENSO por prazo indeterminado, o processo Licitatório PREGÃO PRESENCIAL 005/2017, que consiste na contratação de empresa para serviços de demolição de construções irregulares, retirada e destinação final de entulhos, estas oriundas de cumprimento de mandados judiciais, para a Secretaria de Infraestrutura, através de Registro de Preços, de acordo com os anexos contidos no edital convocatório. A suspensão se dá em face de Impugnação impetrada ao edital. É dever desta Administração Pública, estar revendo constantemente seus atos. Assim que possível será disponibilizada a nova data para abertura do referido processo. Maiores esclarecimentos podem ser obtidos na Sala da Comissão Permanente de Licitações, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal, situado a Av. Hilza Terezinha Pagani, 280-Parque Residencial Pagani - Palhoça/SC, no horário das 13:00 às 19:00 horas, diariamente ou pelo site: www.palhoca.sc.gov.br. Palhoça, 13 de fevereiro de 2017. CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS – Prefeito Municipal.

CAMILO NAZARENO PAGANI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

# Palma Sola

## Prefeitura

### AVISO DE LIC. INEXIBILIDADE Nº. 02/2017 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº. 001/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 15/2017
Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2017

O Município de Palma Sola - SC torna público a todos os interessados que estará recebendo inscrição de Agricultores, para a aquisição de produtos alimentícios da Agricultura Familiar para complementação da merenda escolar, de acordo com
Resolução FNDE/CD nº. 26/2013 e Resolução FNDE nº 4/2015, Lei nº. 11.947/2009 e lei Federal nº. 8666/93. As inscrições deverão ser feitas das 8:00 às 11:45 e das 13:30 as 17:30h do dia 15 de fevereiro até o dia 03 de março de 2017, na sala do Departamento de Licitações e Contratos no Centro Administrativo Municipal, Rua Francisco Zanotto, 600. A integra deste Edital poderá ser obtido no Setor de Licitações em horário de expediente no endereço acima citado, informações Tel.*** (49) 3652-3200 com Mari.

Palma Sola, 13 de fevereiro de 2017.
Marines Fatima Sansigolo
Presidente da Comissão de Licitação

### AVISO DE LIC. PREGÃO Nº. 07/2017 - ASSESSORIA & CONSULTORIA EM SAÚDE PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMA SOLA - SC
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Palma Sola, Estado de Santa Catarina, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, conforme descrição abaixo:
Modalidade: Pregão Presencial nº. 07/2017.
Tipo: Menor Preço Mensal
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Assessoria & Consultoria em Saúde Pública.
Regimento: Lei 10.520 de 17/07/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n. 8.666, de 21.06.93 e, Decreto Municipal nº 026 de 05/09/2002
Entrega dos envelopes: Até às 08:45 hs do dia 24/02/2017.
Abertura dos envelopes: às 09:00 hs do dia 24/02/2017.
Retirada do Edital: O Edital poderá ser consultado e obtido junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Francisco Zanotto, 600, de Segunda a Sexta feira no horário normal de Expediente.
Informações e esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone/ fax: (0xx) 49 3652 – 3200.
Palma Sola, 13 de fevereiro de 2017.
Cleomar José Mantelli
Prefeito Municipal

# Palmitos

## Prefeitura

**PROCESSO 13/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
pREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS
Processo Licitatório n° 13/2017. Modalidade: Pregão Presencial 10/2017. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS. Data da entrega dos envelopes: 24/02/2017 até as 08:30 horas. Data da abertura: 24/02/2017 até às 09:00 horas. Edital disponível no Setor de Licitações da Prefeitura. Palmitos, 13 de Fevereiro de 2017. Dair Jocely Enge – Prefeito Municipal.

# Papanduva

## Prefeitura

### PREGÃO 0012/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA. SECRETARIA MUNICIPAL Administração
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0012/2017
REGISTRO DE PREÇO

Objeto:Locação de impressora e fornecimento de suprimentos. Tipo: Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço do tipo r preço por lote, sob regime de entrega global; Entrega dos envelopes: 02 de março de 2017 às 08:30 hs; Início da Sessão Pública: 02/03/2017 – 08:45. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007, e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva, 13 de fevereiro de 2017. Bernadete Wiliczinski - Secretaria Municipal de Administração.

### PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO 013/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA.
MUNICÍPIO DE PAPANDUVA. SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE.
PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017
REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Aquisição de pneus novos, para a manutenção dos veículos da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Modalidade Pregão Presencial Registro de Preço do tipo menor preço a por item presencial; Entrega dos envelopes: 02/03/ 2017 às 13:45 hs; Início da Sessão Pública: 02/03/2017 as 14:00h. Base legal: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 1783 de 31 de Maio de 2007, e demais legislação vigente e pertinente à matéria; O edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.papanduva.sc.gov.br e na Prefeitura Municipal em dias úteis de 2ª a 6ª feiras, das 08:00 às 12:00 horas e da 13:30 às 17:00 horas, na Rua Sérgio Glevinski 134, fone (47) 3653-2166. Papanduva 13 de fevereiro de 201. Cátia T. Thorstenberg. Secretaria Municipal de Saúde.

# Paraíso

## Prefeitura

### CT 06-2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
EXTRATO CONTRATO 06/2017 FMS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2017 FMS
PROCESSO LICITATÓRIO 06/2017 FMS

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP, COM FORNECIMENTO DE 10 ACESSOS (10 SIM CARD) DEVIDAMENTE HABILITADOS, TIPO CORPORATIVO, PÓS PAGO, UTILIZADO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2017".
DO VALOR TOTAL: R$ 5.910,00 (Cinco mil, novecentos e dez reais)
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso/ Fundo Municipal de Saúde
DO CONTRATADO: OI MÓVEL S.A.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato decorrente deste procedimento licitatório será do dia 01/03/2017 até 31/12/2017.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 09 de Fevereiro de 2017.
MARINES ECKERT
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Paraíso

### CT 10-2016

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
EXTRATO CONTRATO 10/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2017
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2017
O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP, COM FORNECIMENTO DE 11 ACESSOS (11 SIM CARD) DEVIDAMENTE HABILITADOS, TIPO CORPORATIVO, PÓS PAGO, UTILIZADO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2017".
DO VALOR TOTAL: R$ 6.501,00 (Seis mil, quinhentos e um reais)
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso
DO CONTRATADO: OI MÓVEL S.A.
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato decorrente deste procedimento licitatório será do dia 01/03/2017 até 31/12/2017.
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 09 de Fevereiro de 2017.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Paraíso

### DL 02-2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP, COM FORNECIMENTO DE 11 ACESSOS (11 SIM CARD) DEVIDAMENTE HABILITADOS, TIPO CORPORATIVO, PÓS PAGO, UTILIZADO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2017".
DO VALOR TOTAL: R$ 6.501,00 (Seis mil, quinhentos e um reais)
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso
DO CONTRATADO: OI MOVEL S.A.
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será do dia 01/03/2017 à 31/12/2017
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 09 de Fevereiro de 2017.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Paraíso.

### DL 02-2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE PARAISO - SC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2017
O MUNICIPIO DE PARAISO torna publico a seguinte contratação:
DO OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÓVEL PESSOAL - SMP, COM FORNECIMENTO DE 10 ACESSOS (10 SIM CARD) DEVIDAMENTE HABILITADOS, TIPO CORPORATIVO, PÓS PAGO, UTILIZADO NO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO/SC, PARA O EXERCÍCIO DE 2017".
DO VALOR TOTAL: R$ 5.910,00 (Cinco mil, novecentos e dez reais)
DA CONTRATANTE: Município de Paraíso
DO CONTRATADO: OI MOVEL S.A.
DA VIGÊNCIA: O Prazo de vigência será do dia 01/03/2017 à 31/12/2017
DO FUNDAMENTO: Art. 24 e art. 26 da Lei 8.666/93
DO FORO: Foro da Comarca de São Miguel do Oeste/SC
Paraíso - SC, 09 de Fevereiro de 2017.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
Prefeito Municipal de Paraíso.

### PR 06/2017

MUNICIPIO DE PARAISO – SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2017
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICIPIO DE PARAISO leva ao conhecimento dos interessados que realizará as 09:00 horas do dia 27 de Fevereiro de 2017, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Paraíso, situado à Rua Alcides Zanin nº. 593 – Centro – Paraíso/SC,
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CAMARAS E PROTETORES DE ARO PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARAISO/SC, PARA O PERIODO DE 12 MESES.
Os interessados poderão obter informações com relação ao Edital e seus anexos no Setor de Compras e Licitações, sito a Rua Alcides Zanin, 593, Paraíso – SC, pelo telefone (0**49 36270077), de segunda a sexta feira, no horário de expediente.
Os editais estarão disponíveis no site do município de Paraíso/SC, www.paraiso.sc.gov.br.
Paraíso/SC, 14 de Janeiro de 2017.
VALDECIR ANTONIO CASAGRANDE
PREFEITO MUNICIPAL DE PARAISO.

## Câmara Municipal

### PORTARIA 001/2017

PORTARIA Nº 001/2016

DESIGNA VEREADOR PARA EXERCER A FUNÇÃO DE TESOUREIRO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO, Estado de Santa Catarina, Sr. FABRÍCIO GARLET, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e o Regimento interno da Câmara Municipal, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Vereador Sr. MARCOS LUIZ PENZ, inscrito no CPF sob nº. 019.655.199-46 e RG nº 3.298.231, para juntamente com o Presidente da Câmara Municipal, assinar documentos relativos à movimentação financeira e contábil do Poder Legislativo Municipal, exercendo a função de Tesoureiro da Câmara Municipal de Paraíso – SC, durante o exercício de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC, 4 de Janeiro 2017.
FABRÍCIO GARLET
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei.

Paraíso/SC, 4 de janeiro de 2017.

Servidora Responsável
Cristina Gazzi
Matrícula Nº 47

### PORTARIA 002/2017

Portaria nº 002/2017
Dispõe sobre a nomeação de pessoal para cargo comissionado e da outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO, estado de Santa Catarina, Sr. FABRÍCIO GARLET, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Parlamentar nº 008/2008 de 30 de dezembro de 2008, art. 43, inciso XXXVI do regimento Interno da Câmara Municipal, e demais legislações em vigor, RESOLVE:

NOMEAR

DOUGLAS MARANGON, brasileiro, solteiro, advogado inscrito no CPF 053.298.039-50 e com OAB/SC sob nº 38.970, nascido em 31 de janeiro de 1986, residente e domiciliado na rua Almirante Tamandaré, n. 653, sala 102, Centro, São Miguel do Oeste para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, Provimento em Comissão, Código Nível – DAS - Nível 1, com carga horária de 20 horas semanais, sob o Regime Estatutário, vinculado ao Regime Geral de Previdência Social – GRPS, do Quadro de Pessoal da Administração Direta da Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso, e seus efeitos a contar de 3 de janeiro de 2017.

Paraíso - SC, em 3 de janeiro de 2017.
FABRÍCIO GARLET
Presidente da Câmara Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei.
Servidora Responsável Cristina Gazzi - MAT 47

### PORTARIA 003/2017

Portaria nº 003/2017
Dispõe sobre a nomeação de pessoal para cargo comissionado e da outras providencias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO, estado de Santa Catarina, Sr Fabrício Garlet, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Parlamentar nº 008/2008 de 30 de dezembro de 2008, art 43, inciso XXXVI do regimento Interno da Câmara Municipal, e demais legislações em vigor, RESOLVE:
Art.1º NOMEAR a Srª Cristina Gazzi, Brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº 091.837.829-07, em conformidade com a Lei Complementar nº 008/2008, para exercer o cargo comissionado de SECRETÁRIA GERAL DO PODER LEGISLATIVO, com lotação na Câmara Municipal, com carga horária, atribuições e vantagens definidas em Lei.
Art. 2º As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta do orçamento próprio da Câmara Municipal.
Art. 3º esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.
CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO-SC, 4 de janeiro de 2017.
FABRÍCIO GARLET
Presidente da Câmara Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei.
Servidora Responsável Cristina Gazzi - MAT 47

### PORTARIA 004/2017

PORTARIA Nº004/2017

Paraíso - SC, 4 de janeiro de 2017.
Nomear Comissão de Licitação.
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso - SC, Sr. FABRÍCIO GARLET, no uso de suas atribuições conferidas pelo Regimento Interno da Câmara, Art. 43, Cap. XXXVI, letra A.
RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitações no âmbito do Município, os seguintes servidores:
I - Presidente/Pregoeiro: Volnei Paulo Bortoncello, inscrito no CPF nº 034.304.009-37 e matrícula nº 31/2013;
II - Membro: Daniela Aparecida Bondan, inscrita no CPF nº 081.627.079-13 e matrícula nº 33/2013;
III - Membro: Cristina Gazzi, inscrita no CPF nº 091.837.829-07 e matrícula nº 47/2017;
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paraíso - SC, em 4 de janeiro de 2017.
FABRÍCIO GARLET
Presidente da Câmara Municipal

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei.

Paraíso/SC, 4 de janeiro 2017.

Servidora Responsável
Cristina Gazzi
Matrícula n. 47

## PORTARIA 005/2017

PORTARIA Nº 034/2016
Dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO, Estado de Santa Catarina, Sr VALDECIR SILVEIRA MENEGAIS, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 972/2006 de 21 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º ARBITRAR e CONCEDER á Roberta Scheffler, inscrita no CPF sob nº. 089.268.209-47, matrícula nº. 44, a qual ocupa o cargo de Assessora Jurídica na Câmara Municipal de Paraíso 4,0 (quatro diárias) no valor de R$ 306,04 (Trezentos e seis reais com quatro centavos), totalizando R$ 1224,16 (um mil duzentos e vinte quatro reais e dezesseis centavos), para atender as finalidades constantes no Roteiro de viagem em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC EM 15 DE JUNHO DE 2016.
VALDECIR SILVEIRA MENEGAIS
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei.

Paraíso/SC, em 15 de Junho de 2016.

Servidora Responsável
Fabiana Massaia dos Santos
Matrícula Nº43

## PORTARIA 006/2017

PORTARIA Nº 005/2017
Dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO, Estado de Santa Catarina, Sr. FABRÍCIO GARLET, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 972/2006 de 21 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º ARBITRAR e CONCEDER ao Senhor Joel Antonio Gehlen, inscrita no CPF sob nº.796.751.669-91, matrícula nº. 46, a qual ocupa o cargo de Vereador com 0,50 (meia diárias) no valor de R$ 294,27 (duzentos e noventa e quatro com vinte e sete centavos, para atender as finalidades constantes no Roteiro de viagem em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC EM 31 DE JANEIRO DE 2017.
FABRÍCIO GARLET
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei.

Paraíso/SC, em 31 de janeiro de 2017.
Servidora Responsável
Cristina Gazzi
Matrícula Nº 50

## PORTARIA 007/2017

PORTARIA Nº 007/2017
Dispõe sobre a concessão de diárias a vereadores e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PARAÍSO, Estado de Santa Catarina, Sr. FABRÍCIO GARLET, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 972/2006 de 21 de junho de 2006, RESOLVE:

Art. 1º ARBITRAR e CONCEDER ao Senhor Antoninho Leão, inscrita no CPF sob nº. 526.189.609-63, matrícula nº. 30, a qual ocupa o cargo de Vereador com 0,50 (meia diárias) no valor de R$ 294,27 (duzentos e noventa e quatro com vinte e sete centavos, para atender as finalidades constantes no Roteiro de viagem em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO/SC EM 31 DE JANEIRO DE 2017.
FABRÍCIO GARLET
Presidente da Câmara

Esta Portaria foi Registrada e
Publicada na forma da Lei.

Paraíso/SC, em 31 de janeiro de 2017.
Servidora Responsável
Cristina Gazzi
Matrícula Nº 50

## RESOLUÇÃO 001/2017

RESOLUÇÃO Nº 001/2017

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL, PARA O EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação Final, para o exercício legislativo de 2017, na Câmara Municipal de Paraíso, Estado de Santa Catarina, sendo:

I – Antoninho Leão - Presidente
II – Silene Maria Berwanger Líbero– Relator
III – Gilberto Belegante – Secretário

Art. 2º - Os membros que compõe a Comissão descrita no artigo 1º desta Resolução foram escolhidos pelo voto secreto em escrutínio deliberado em Plenário na 1ª Sessão Extraordinária do ano legislativo.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paraíso – SC, 27 de Janeiro de 2017.
FABRÍCIO GARLET
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARCOS LUIZ PENZ
1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

## RESOLUÇÃO 002/2017

RESOLUÇÃO Nº 002/2017

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS, PARA O EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas, para o exercício legislativo de 2017, na Câmara Municipal de Paraíso, Estado de Santa Catarina, sendo:

I – Joel Antonio Gehlen– Presidente;
II – Antoninho Leão - Relator;
III- Ruben Paulo Giacomini – Secretário.

Art. 2º - Os membros que compõe a Comissão descrita no artigo 1º desta Resolução foram escolhidos pelo voto secreto em escrutínio deliberado em Plenário na 1ª Sessão Extraordinária do ano legislativo.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paraíso – SC, 27 de janeiro de 2017.
FABRÍCIO GARLET
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARCOS LUIZ PENZ
1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

## RESOLUÇÃO 003/2017

RESOLUÇÃO Nº 003/2017

CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇO PÚBLICO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA, PARA O EXERCÍCIO LEGISLATIVO DE 2017 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Obras, Serviço Público, Educação, Saúde e Assistência, para o exercício legislativo de 2017, na Câmara Municipal de Paraíso, Estado de Santa Catarina, sendo:

I – Silene Maria Berwanger Líbero - Presidente;
II – Marcos Luiz Penz - Relator;
III – Flávio Irthon Lamb - Secretário.

Art. 2º - Os membros que compõe a Comissão descrita no artigo 1º desta Resolução foram escolhidos pelo voto secreto em escrutínio deliberado em Plenário na 1ª Sessão Extraordinária do ano legislativo.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paraíso – SC, 27 de janeiro de 2017.
FABRÍCIO GARLET
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

MARCOS LUIZ PENZ
1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA

# Passos Maia

## Prefeitura

**DECRETO 0040/2017**
DECRETO N° 040, de 03 de fevereiro de 2017.

"DESAPROPRIA POR UTILIDADE PÚBLICA UMA ÁREA DE 44.369,02 M2, PERTENCENTE AS MATRÍCULAS N. 9.630 E 2.322, AMBAS DO CRI DA COMARCA DE PONTE SERRADA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia - SC, no uso das atribuições de seu cargo e em conformidade com o artigo 62, incisos V e XIII, da Lei Orgânica Municipal c/c o previsto nos artigos 2º e 5º, alíneas "e" e "g", do Decreto Lei n. 3.365/41, de 21 de junho de 1941, e demais legislações aplicáveis à espécie,
Considerando a necessidade de reduzir o déficit habitacional existente no Município de Passos Maia - SC;
Considerando que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social efetuou um levantamento prévio, pelo qual percebe-se que há mais de 100 (cem) famílias, de baixa renda que necessitam de moradia própria;
Considerando que estudos técnicos realizados indicam que a solução mais adequada para resolver esta situação é a criação de um loteamento habitacional, para fins sociais, beneficiando famílias de baixa renda residentes no Município;
Considerando que o Município de Passos Maia – SC não possui nenhum imóvel, com as características necessárias, para disponibilizar para este fim;
Considerando a existência de uma área de terras com as características necessárias e os contatos que já foram feitos com seu proprietário no sentido de promover a desapropriação da fração necessária pela via amigável, a fim de viabilizar a implantação do projeto e atendimento aos cidadãos passosmaienses no menor espaço de tempo possível;
Considerando que o processo administrativo cumpriu as formalidades legais e, sobretudo, que houve concordância do proprietário acerca da avaliação realizada pela Comissão Especial de Avaliação nomeada por ocasião da edição do Decreto n. 462/2016, de 13 de outubro de 2016, que declarou a área em questão de utilidade pública.
Considerando, finalmente, a prerrogativa delegada ao chefe do poder executivo pelo artigo 62 da Lei Orgânica do Município, c/c a legislação antes referida,

DECRETA:
Art. 1º. Fica desapropriada, por utilidade pública, como desapropriado está, pela via amigável, as seguintes áreas de terras:
a) Uma área de terras com 40.403,01 m2 (quarenta mil, quatrocentos e três vírgula zero um metros quadrados), parte da Matrícula n. 9.360, do Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Serrada – SC, pertencente à empresa Agroflorestal do Vale Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 05.019.446/0001-81, já devidamente demarcada e identificada, conforme mapa e memorial descritivo em anexo;
b) Uma área de térreas com 3.966,01 m2 (três mil, novecentos e sessenta e seis vírgula zero um metros quadrados), parte da Matrícula n. 2.322 do Cartório de Registro de Imóveis de Ponte Serrada – SC, pertencente à empresa Agroflorestal do Vale Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 05.019.446/0001-81, já devidamente demarcada e identificada, conforme mapa e memorial descritivo em anexo;
Parágrafo único. O valor da indenização, conforme Laudo de Avaliação firmado pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto n. 462/2016, de 13 de outubro de 2016, é de R$ 165.052,75 (cento e sessenta e cinco mil, cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos), em cujo documento a comissão informa que levou em consideração o preço das últimas transações imobiliárias realizadas no Município de Passos Maia para imóveis em condições similares, além de outros critérios avaliados.
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
16.482.1601.1.013 – Apoio ao Sistema Habitacional
4.5.90.00.00.00 – 01.0000 – Aplicações Diretas – R$ 12.993,38
4.5.90.00.00.00 – 01.0189 – Aplicações Diretas – R$ 152.059,37
Total R$ 165.052,75

Art. 3º. Determino ao setor contábil que solicite a lavratura da escritura pública de desapropriação amigável perante o cartório local, o empenhamento da despesa e os demais procedimentos para imediato pagamento a proprietária.
Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Passos Maia – SC, 03 de fevereiro de 2017.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

Edson Salvadego
Secretário Executivo

## DECRETO 041/2017

DECRETO N° 041, de 03 de Fevereiro de 2017.

"DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

LEOMAR ROBERTO LISTONI, Prefeito Municipal de Passos Maia, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Artigo 62, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso "III" do art. 5º, da Lei Municipal nº. 778, de 03 de novembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 152.059,37 (cento e cinquenta e dois mil, cinquenta e nove reais e trinta e sete centavos), os quais serão destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 06.01 | Secretaria do Desenvolvimento social | | |
| Funcional | Proj./ativ. | Descrição | |
| 16.482.1601 | 1.013 | Apoio ao Sistema Habitacional | |
| Modalidade | Fonte | Dotação - Código reduzido | |
| 4.5.90.00.00 | 03.0089.0 | Superávit Alienação de Bens – 136 | 152.059,37 |
| TOTAL | | 152.059,37 | |

Art. 2º - Para cobertura da suplementação de que trata o art. 1º serão utilizados recursos financeiros da fonte de recursos – 03.0089 – Superávit Alienação de Bens.
Art. 3°. O presente Decreto terá vigência da data de sua publicação.
Registre-se e publique-se.

Passos Maia/SC, 03 de Fevereiro de 2017.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
Prefeito Municipal

Certifico que o presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (www.diariomunicipal.sc.gov.br) em observância ao disposto no Art. 91-A da Lei Orgânica Municipal.

Edson Salvadego
Secretário Executivo

## PROCESSO ADMINISTRATIVO 0020/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
MUNICIPIO DE PASSOS MAIA - SC
PROCESSO LICITATÓRIO N. 0020/2017
PREGÃO N. 0014/2017

O MUNICÍPIO DE PASSOS MAIA, SC, Estado de Santa Catarina, sito á Avenida Padre João Botero, n. 485, Centro, TORNA PÚBLICO, nos termos do artigo 21, § 2º, Inciso III, da Lei Federal 10.520/02 e 8.666/93 e suas posteriores alterações, que se encontra aberta a Licitação na MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N. 0014/2017. A presente licitação tem por objeto a contratação de espaço radiofônico em emissora fm destinados a divulgação de atos oficiais, administrativos, avisos de utilidade publica, campanhas educativas, cobertura de eventos publicos e boletins informativos pelo período de 10 meses. Os envelopes contendo documentação e propostas serão recebidas até as 08:45 horas do dia 01 de março de 2017. A íntegra deste Edital poderá ser obtida junto a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda no horário normal de expediente. Maiores Informações pelo telefone 0**49- 3437-0010.

Passos Maia, 13 de fevereiro de 2017.
LEOMAR ROBERTO LISTONI
PREFEITO MUNICIPAL

# Penha

## Prefeitura

**CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Penha, vem por meio desta convocar o(a) candidato(a) para se apresentar na Prefeitura Municipal de Penha, no Departamento de Recursos Humanos, endereço Avenida Nereu Ramos, nº 08 - Centro, até o dia 23/02/2017, das 12h ás 18h, conforme Processo Seletivo Simplificado Cadastro Reserva Edital nº 03/2016.

Cargo: AGENTE ENDÊMICO
COLOCAÇÃO Nº INSCRIÇÃO NOME
05º. 28 KEILA CRISTINA DA SILVA ALVES DE MELO

O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Fotocópia Cédula de Identidade;
b) Fotocópia Certidão de Nascimento ou de Casamento, conforme o caso;
c) Fotocópia Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
d) Fotocópia Cartão do PIS/PASEP, se possuir;
e) Fotocópia Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos;
f) Original Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pela justiça eleitoral que poderá ser retirada pelo site www.tse.gov.br;
g) Fotocópia Documento que comprove a escolaridade exigida para assumir o emprego;
h) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, se for masculino;
i) Fotocópia Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
j) Original Declaração de que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do Art. 37 da Constituição Federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo I;
k) Original Declaração de bens e valores que integram o patrimônio privado, conforme resolução Tc 10/94 e Lei Complementar 202/00, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo II;
l) Original Uma fotografia 3x4, recente, de frente;
m) Original Declaração de não demissão do serviço público municipal, estadual ou federal, devidamente preenchida e assinada, Conforme anexo III;
n) Original Atestado de antecedentes criminal Estadual pelo site www.tjsc.jus.br / Federal pelo site www.trf4.jus.br passado pelo Distribuidor Público, do local de residência ou domicílio do candidato;
o) Original Carteira de trabalho, junto com uma cópia onde consta o número, a série e a qualificação da mesma;
p) Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
q) Original Aptidão física e mental para exercício da função mediante apresentação de atestado laboral, emitido pelo médico do trabalho;
r) Fotocópia Cartão da Conta no Banco Bradesco, agência 2835-5.

OBS:
Os documentos previstos nos itens acima deverão ser apresentados na forma de fotocópia autenticada ou mera fotocópia, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.
O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a nomeação no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Processo Seletivo, e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

Penha/SC, 13 de fevereiro de 2017.

LEANDRO DE LIMA BORBA
Secretário de Administração

ANEXO I
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que:
1. Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
2. Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE BENS E PARENTESCO
(Preencher de próprio punho, em letra cursiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul e sem rasuras)
1 – IDENTIFICAÇÃO DO DECLARANTE:
NOME: _____ _____, brasileiro (a),
( ) SOLTEIRO (A) ( ) CASADO (A) (A) OUTROS _____
CPF nº. _____, RG nº. _____,
Rua= _____ _____ , nº. _____, Bairro: _____ Cidade de _____/SC.
Declaro a quem possa interessar que:
2 - Acumulo cargo ou função pública, conforme legislação aplicável;
( ) SIM ( ) NÃO
3 - Sofri qualquer penalidade disciplinar no exercício de função pública exercida anteriormente.
( ) SIM ( ) NÃO
4 – VÍNCULO FUNCIONAL DO SERVIDOR:
Entrada
( ) Efetivo Cargo: _____ ___/___/___
( ) Contratado (ACT) Cargo: _____ ___/___/___
( ) Efetivo ocupante de cargo comissionado Cargo: _____ ___/___/___
( ) Efetivo em função gratificada Cargo: _____ ___/___/___
( ) Comissionado Cargo: _____ ___/___/___
5 – FONTES DE RENDA:
DENOMINAÇÃO/CNPJ: _____

_____
ENDEREÇO: _____
_____
RENDA ANUAL: _____
_____
6 – RELAÇÃO DOS BENS NA POSSE

| ESPECIFICAÇÃO | DATA AQUISIÇÃO | VALOR |
|---|---|---|
| | | |
| | | |
| | | |

7 – RELAÇAO DAS OCUPAÇÕES DE DIREÇÃO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS

8 – DECLARAÇÃO DE PARENTESCO
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com prefeito ou Vice-Prefeito?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui grau de parentesco, até 3º grau, com dirigentes dos órgãos da administração pública direta ou indiretamente (secretário, diretor, coordenador e chefe de setor)?
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Possui relação familiar ou parentesco até 3º grau, com servidores ocupantes de cargos efetivos ou funções gratificadas nesta Prefeitura Municipal de Penha - SC
( ) SIM ( ) NÃO QUAL? _____
Sob pena de responsabilidade Penal, Cível e Administrativa, nos termos do art. 299 do código Penal Brasileiro, e para dar cumprimento ao que dispõe a Constituição Federal, DECLARO O GRAU DE PARENTESCO, consanguíneo ou civil, em linha reta, colateral ou de afinidades (art. 1591 e seg. CC/2002) com as autoridades, acima mencionadas. Base legal: código penal, falsidade ideológica e súmula vinculante nº13.
Posse: _____ *Penha (SC), ___, de _____, de _____.
Assinatura

ANEXO III
DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro (a), inscrito no CPF nº. _____, com RG nº. _____, residente e domiciliado na Rua _____ _____, nº. _____, Cidade de _____/SC, declaro a quem possa interessar que não sofri demissão do serviço público municipal, estadual ou federal.

E por ser verdade, firmo a presente declaração.

Penha (SC), ___, de _____, de 2017.

## DECRETO Nº. 3132

DECRETO N° 3132/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NOS TERMOS DO ARTIGO 40,41,42 E 43, DA LEI Nº 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964 E ARTIGO 12 DA LEI MUNICIPAL 2795 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

Art.1° - Fica abertocrédito adicional suplementar no valor de R$403.296,63 (Quatrocentos e três mil, Duzentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos),conforme art.12 da Lei Municipal n° 2847/16 de 20 de dezembro de 2016, como segue:

Órgão: 15 – Secretaria de Planejamento Urbanos
Unidade Orçamentária: 07 – Departamentode Trânsito
Programa de Trabalho: 06.181.0016
Atividade: 2.085 – Funcionamento e Manutenção do Convênio SSP/SC – Polícia Civil
Fonte de Recursos: 011 – Convênio SSP/SC – Polícia Civil
3.3.90.00.00.00.00.00/157 – Aplicações Diretas ..... R$- 224.568,87

Órgão: 15 – Secretaria de Planejamento Urbanos
Unidade Orçamentária: 07 – Departamentode Trânsito
Programa de Trabalho: 06.181.0016
Atividade: 2.086 – Funcionamento e Manutenção do Convênio SSP/SC – Polícia Militar
Fonte de Recursos: 012 – Convênio SSP/SC – Polícia Militar
3.3.30.00.00.00.00.00/165 – Transferências a Estado e aos Distrito Federal ..... R$- 178.727,76

Art.2° - Os recursos necessários para atendimento ao crédito suplementar aberto na forma do Art. 1º,correrão à conta do Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964, das respectivas fontes de recursos,011 – Convênio SSP/SC – Polícia Civil, no valor de R$ 224.568,87 e 012 – Convênio SSP/SC – Polícia Militar, no valor de R$ 178.727,76.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penha/SC, 30 de janeiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e publicadoo presente Decreto na Secretaria da Administração, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
Secretário da Administração

## DECRETO Nº. 3133

DECRETO Nº 3133 DE 10 DE fevereiro DE 2017

DETERMINA A INTERDIÇÃO DO GRUPO ESCOLAR MUNICIPAL ANTONIO JOSÉ TIAGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA, Prefeito Municipal de Penha, no uso das atribuições que lhe confere art. 64, inciso VI, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que a atual Gestão assumiu a Administração Municipal no último mês e encontrou vários equipamentos públicos em situação precária de uso;

CONSIDERANDO os laudos de vistoria técnica emitidos pelo Corpo de Bombeiros Militar, pela Coordenação Municipal de Defesa Civil e pelos engenheiros da Secretaria Municipal de Planejamento orientando pela interdição do local;

CONSIDERANDO os sérios problemas de infiltração nas paredes, rachaduras, estrutura metálica comprometida, corrosão nas soldas, impermeabilização ineficiente e cobertura quebrada;

CONSIDERANDO que a unidade escolar sequer dispõe de sistema preventivo hidráulico, iluminação de emergência, alarme de incêndio, detector de fumaça, saídas de emergência, para-raios, central de gás e problemas no sistema de tratamento de esgoto.

CONSIDERANDO que não foi cumprido de forma correta o

cronograma físico/financeiro do contrato nº 165/2010 da Prefeitura Municipal de Penha;

CONSIDERANDO que a escola não possui as mínimas condições de segurança aos alunos, profissionais que lá atuam, bem como pais e visitantes;

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinada à interdição do Grupo EscolarMunicipal Antonio José Tiago, localizado na Rua Felipe João Anacleto, nº 1.058, bairro Nossa Senhora de Fátima, Penha/SC.

Art. 2º - De maneira provisória, enquanto são efetuados os reparos necessários em toda estrutura do grupo escolar, serão utilizados os espaços do salão paroquial da Capela Cristo Rei, localizado na Rua Tiradentes, Bairro Nossa Senhora de Fátima, como também a Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos – EJA, sediada na Rua Paraná, nº 39, bairro Armação, ambos neste Município.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Penha,
Em 10 de fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado o presente Decreto nesta Secretaria, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
Secretário de Administração

## DECRETO Nº. 3134

DECRETO N°3.134/2017

REGULAMENTA A LEI Nº 2.841 de 27/01/2017, QUE DISPÕE SOBRE PATROCINIO/APOIO MEDIANTE CONTRAPARTIDA DE PUBLICIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE PENHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu art. 60, atendendo ao que dispõe a lei nº 2.841 de 27 janeiro de 2017, DECRETA:

Art. 1º - O mecanismo de patrocínio e/ou apoio incentivo à cultura no âmbito municipal, instituído através da Lei nº 2.841 de 27 de janeiro de 2017, obedecerá aos preceitos desta, bem como aos da presente regulamentação.

Art. 2º - Para efeitos deste Decreto, considera-se:
I – PATROCÍNIO: toda a transferência gratuita, em caráter definitivo, ao Município, de recurso para a realização de festivais, campeonatos esportivos, congressos, feiras, seminários, festas comunitárias entre outros eventos;
II – APOIO: toda forma de auxílio ao Poder Público para realização de festivais, campeonatos esportivos, congressos, feiras, seminários, festas comunitárias entre outros eventos que não seja o repasse financeiro de valores;
a) O apoio poderá ser efetuado através de concessão de uso de bens móveis e imóveis, doação de qualquer material, a contratação de prestação de serviços para eventos, a aquisição e distribuição temporárias de bens móveis para eventos entre outros;
III – PATROCINADOR: toda pessoa física ou jurídica que efetue a transferência de recursos para os eventos citados no inciso I deste artigo, na forma deste regulamento;
IV – APOIADOR: toda pessoa física ou jurídica que efetue a doação de bens e/ou serviços, nos termos da alínea "a" do inciso II, deste artigo, na forma deste regulamento;
V – PROJETO DE PATROCINIO/APOIO: descritivo minucioso do evento, efetuado pela Municipalidade, contendo a ação, atividade, publicação, que poderá ser por lotes ou não, com o respectivo descritivo da contrapartida de publicidade e os critérios de julgamento.

Art. 3º - O patrocínio deverá ser efetuado através de processo licitatório, nos termos previsto no artigo 4º, e seu parágrafo primeiro, da Lei 2.841 de 27 de janeiro de 2017;

Art. 4º O apoio para realização de festivais, campeonatos esportivos, congressos, feiras, seminários, festas comunitárias entre outros eventos estará dispensado do prazo e forma estabelecido no artigo 4º, e seus parágrafos, da Lei 2.841 de 27 de janeiro de 2017;

Art. 5º - O processo licitatório deverá conter o nome do evento, data, horário, devendo ser efetuada a apresentação das propostas até 05 dias antes do início do respectivo evento.

Art. 6º - Na seleção de propostas do processo licitatório, o Município deverá observar os princípios da publicidade, da eficiência e da razoabilidade e assegurar:
I - divulgação ampla das etapas do procedimento, prazos de inscrição, montante de recursos, segmentos e faixas de distribuição;
II - clareza e objetividade dos regulamentos.

Art. 7º - O patrocínio poderá ser compartilhado, até o limite do valor estabelecido no edital, conferindo aos participantes, de forma proporcional, ao patrocínio, a publicidade prevista no projeto de patrocínio.

Art. 8º - O montante máximo a ser destinado ao patrocínio será definido no respectivo edital, podendo ser por lotes, conforme preceitua a Lei 2.841 e 27 de janeiro de 2017.

Art. 9º - Os projetos de patrocínio não poderão exceder aos valores das despesas com a organização e realização dos eventos.

Art. 10 - O Município deverá providenciar abertura de conta corrente específica vinculada a cada projeto de patrocínio, visando dar transparência aos procedimentos e arrecadações.

Art. 11 - A conta mencionada no artigo supra, destina-se a recebimento de depósitos de valores relativos ao projeto de patrocínio, e só poderão ser utilizados a partir da assinatura do respectivo contrato de parceria.

Art. 12 - O patrocinador/apoiador deverá pautar sua atuação com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa e nas seguintes diretrizes, de acordo com as características de cada patrocínio ou apoio:
I - afirmação dos valores e princípios da Constituição Federal e Lei Orgânica do município de Penha;
II - atenção ao caráter educativo, informativo e de orientação social;
III - valorização da diversidade étnica e cultural e respeito à igualdade e às questões raciais, geracionais, de gênero e de orientação sexual;
IV - reforço das atitudes que promovam o desenvolvimento humano e o respeito ao meio ambiente;
V - valorização dos elementos simbólicos da cultura nacional, regional e municipal;
VI - vedação do uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII - adequação das mensagens, linguagens e canais aos diferentes segmentos de público;

Art. 13 - Será nomeada comissão, para cada projeto de patrocínio, constituída por 03 (três) servidores públicos, de preferência, com atuação nas secretárias que os projetos de patrocínio estiverem vinculados.

Art. 14 - Compete a comissão nomeada, em conjunto com o setor de licitações:
I - analisar e se manifestar sobre as propostas de patrocínio, ouvido o Controle Interno, quando for o caso;
II - analisar e se manifestar sobre os programas, as políticas, as diretrizes e os planos de patrocínio encaminhados;
III - analisar e se manifestar sobre os critérios e mecanismos de seleção de propostas de patrocínio encaminhados;
IV - propor a adoção de normas atinentes a patrocínio;
V - propor adequações e melhorias nos processos de gestão de patrocínio.

Art. 15 - Compete ainda a comissão estabelecida no artigo 13 deste regulamento, no tocante às propostas de patrocínio:
I - controlar a observância dos objetivos e das diretrizes previstos na Lei 2.841/2017;
II - articular e coordenar patrocínio que exija esforço integrado de comunicação de órgãos e entidades da administração pública municipal.
III – Caso entenda necessário, e de forma justificada, diminuir o prazo aludido no § 1º, do artigo 4º, da Lei 2.841/2017.
III - Em caráter excepcional, mediante justificativa, e até o dia anterior ao do início de execução do projeto de patrocínio, a Comissão instituída poderá analisar e se manifestar sobre proposta encaminhada fora do prazo de análise de que trata o artigo 3º deste regulamento.

Art. 16 - As reuniões da Comissão serão realizadas conforme a necessidade, sempre convocadas pelo secretário de Administração e divulgado previamente aos seus integrantes.

Art. 17 - O contrato previsto no § 4º, do artigo 4º, da Lei 2.841/2017, será celebrado entre o Município e patrocinador, constituindo-se no instrumento necessário e suficiente para formalizar o patrocínio.
§ 1º A fixação do valor do patrocínio deverá ser pautada pela expectativa de atingimento dos objetivos previstos no § 3º, do artigo 4º, da Lei 2.841/2017;
§ 2º É vedada a participação de agência de publicidade e/ou agência de promoção, nos projetos de patrocínio, que visem sua transferência onerosa a outras pessoas físicas ou jurídicas;

Art. 18 - O contrato de patrocínio deverá prever as sanções a serem aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial de seu objeto.

Art. 19 - Cabe ao Município e ao patrocinador/apoiador verificar o cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 20 - Para a prestação de contas do patrocínio será observado o que estabelece o § 5º e seu inciso I, do artigo 4º da Lei 2.841/2017.

Art. 21 – O apoio será controlado pela Secretaria que esteja vinculado o evento.

Art. 22 - O disposto neste regulamento não dispensa a obediência e a observância da legislação aplicável e dos demais atos normativos pertinentes.

Art. 23 - A Secretaria de Administração poderá editar orientações complementares com vistas ao cumprimento deste regulamento.

Art. 24 - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 3.128/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Penha/SC, 10 de fevereiro de 2017.
Aquiles José Schneider da Costa
Prefeito Municipal

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, aos dez dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Leandro de Lima Borba
Secretário de Administração

## DECRETO Nº. 3135

DECRETO N°. 3.135, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art.1° - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 56.813,88 (Cinquenta e seis mil oitocentos e treze reais e oitenta e oito centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias, consoante preconiza o art. 43, §1º, I, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Municipal nº 2847, de 20 de dezembro de 2016 (LOA):

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.0014
Projeto/Atividade: 2.063 – Funcionamento e Manutenção das Ações Epidemiológicas
Fonte de Recursos: 0.3.0670.562 – Transferência do Sistema único de Saúde – SUS/Estado – Vigilância Epidemiológica – Superávit Financeiro
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/62 – Aplicações Diretas ..... ..... R$ 28.406,94

Órgão: 20 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Saúde
Programa de Trabalho: 10.301.0014
Projeto/Atividade: 2.063 – Funcionamento e Manutenção das Ações Epidemiológicas
Fonte de Recursos: 0.3.0670.581 – Transferência do Sistema único de Saúde – SUS/Estado – Prevenção e Controle da Dengue – Superávit Financeiro
Elemento: 4.4.90.00.00.00.00.00/63 – Aplicações Diretas ..... ..... R$ 28.406,94

Art. 2° - Os recursos necessários para atendimento dos presentes créditos suplementares correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior, oriundo de repasse do SUS – Estado para o Programa de Saúde, como segue:

a) Programação Pactuada integrada – PPI – Convênio – C.I. 1006 ..... R$ 28.406,94
b) Combate à Dengue – C.I. 1019 ..... ..... R$ 28.406,94

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penha/SC, 13 de fevereiro de 2017
Aquiles José Schneider da Costa
Prefeito Municipal de Penha

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da

Administração aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Leandro de Lima Borba
Secretário de Administração

## DECRETO Nº. 3136

DECRETO N°. 3.136, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER DOTAÇÕES CONSTANTES DO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PENHA.

Art.1° - Fica autorizado à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 699.722,45 (Seiscentos e noventa e nove mil setecentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos), para atender as seguintes dotações orçamentárias, consoante preconiza o art. 43, §1º, I, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964, e Lei Municipal nº 2847, de 20 de dezembro de 2016 (LOA):

Órgão: 40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 08.244.0008
Fonte de Recursos: 0.3.0035.544 - Recursos FNAS – Superávit Financeiro – BPC
Atividade: 2.070 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.00.00.00/33 – Aplicações Diretas ..... R$ 687,70

Órgão: 40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 08.244.0008
Fonte de Recursos: 0.3.0035.541 - Superávit Transf.Recursos - Bolsa Família - IGD
Atividade: 2.070 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.00.00.00/34 – Aplicações Diretas ..... R$ 55.328,37
Elemento: 4.4.90.00.00.00/35 – Aplicações Diretas ..... R$ 23.712,16

Órgão: 40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 08.244.0008
Fonte de Recursos: 0.3.0035.542 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social – PAIF
Atividade: 2.070 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.00.00.00/39 – Aplicações Diretas ..... R$ 200.489,80

Órgão: 40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 08.244.0008
Fonte de Recursos: 0.3.0035.0000 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social – PAEFI
Atividade: 2.071 – Proteção Social Especial de Média Complexidade
Elemento: 3.3.90.00.00.00/38 – Aplicações Diretas ..... R$ 185.852,31

Órgão: 40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 08.244.0008
Fonte de Recursos: 0.3.0035.0000 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social – IGD – SUAS
Atividade: 2.069 – Aprimoramento da Gestão do SUAS
Elemento: 3.3.90.00.00.00/36 – Aplicações Diretas ..... R$ 3.623,12

Órgão: 40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 08.244.0008
Fonte de Recursos: 0.3.0035.580 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social – Acessuas trabalho
Atividade: 2.070 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.00.00.00/32 – Aplicações Diretas ..... R$ 137.655,73

Órgão: 40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 08.244.0008
Fonte de Recursos: 0.3.0035.0000 - Outras Transferências de Recursos para o Fundo de Assistência Social – Alta Complexidade
Atividade: 2.072 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento: 3.3.90.00.00.00/37 – Aplicações Diretas ..... R$ 36.561,92

Órgão: 40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 8.244.0008
Fonte de Recursos: 0.3.0065.551 – Transferência do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado
Atividade: 2.072 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade
Elemento: 3.3.90.00.00.00/27 – Aplicações Diretas ..... R$ 693,65
Elemento: 4.4.90.00.00.00/28 – Aplicações Diretas ..... R$ 2.793,66

Órgão: 40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 8.244.0008
Fonte de Recursos: 0.3.0065.552 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Benefícios Eventuais - Estado
Atividade: 2.070 – Proteção Social Básica
Elemento: 3.3.90.00.00.00/29 – Aplicações Diretas ..... R$ 30,93

Órgão: 40 – Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade Orçamentária: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social
Programa de Trabalho: 8.244.0008
Atividade: 2.070 – Proteção Social Básica
Fonte de Recursos: 0.3.0065.582 - Transferência do Sistema Único de Assistência Social – SUAS – Proteção Social Básica – Estado
Elemento: 3.3.90.00.00.00/30 – Aplicações Diretas ..... R$ 4.232,87
Elemento: 4.4.90.00.00.00/31 – Aplicações Diretas ..... R$ 48.060,23

Art. 2° - Os recursos necessários para atendimento dos presentes créditos suplementares correrão por conta do superávit financeiro do exercício anterior, oriundo de repasse da União e Estado para os Programas de Assistência Social, como segue:
I) BPC – Benefício de Prestação Continuada ..... R$ 687,70
II) Programa Bolsa Família – Apoio à Gestão Descentralizada ..... R$ 79.040,53
III) Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF ..... R$ 200.489,80
IV) Piso Fixo de Média Complexidade – PAEFI ..... R$ 185.852,31
V) IGD – SUAS ..... R$ 3.623,12
VI) Acessuas Trabalho ..... R$ 137.655,73
VII) Alta Complexidade - FNAS ..... R$ 36.561,92
VIII) Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Co-financiamento Estadual

A) Custeio ..... ..R$ 693,65
B) Investimentos ..... R$ 2.793,66
IX) Benefícios Eventuais – Co-financiamento Estadual ..... R$ 30,93
X) Proteção Social Básica – Co-financiamento Estadual ..... R$ 52.293,10

TOTAL ..... R$ 699.722,45

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Penha/SC, 13 de fevereiro de 2017
Aquiles José Schneider da Costa
Prefeito Municipal de Penha

Registrado e publicado o presente Decreto na Secretaria da Administração aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Leandro de Lima Borba
Secretária de Administração

## PORTARIA Nº. 118
PORTARIA N.º 118/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a funcionária, IZONETE BERNARDINA DA COSTA DE SOUZA para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Centro de Educação Infantil Anjos do Itapocoroi, recebendo uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº. 119
PORTARIA N.º 119/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a funcionária, ROSANA MERCIA VALENTIM para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Centro de Educação Infantil João Batista da Cruz, recebendo uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº. 120
PORTARIA N.º 120/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a funcionária, KLEIDI ROLING BENTO para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Centro de Educação Infantil Dona Belinha, recebendo uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº. 121
PORTARIA N.º 121/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a funcionária, CAMYLLA EMANUELLY PRÍNCIPE DE MORAIS para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DE ESCOLA BÁSICA, da Escola Básica Municipal João Batista da Cruz, recebendo uma gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 122**
PORTARIA N.º 122/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a funcionária, SANDRA MARIA PEREIRA para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DE ESCOLA BÁSICA, da Escola Básica Municipal Rubens João de Souza, recebendo uma gratificação de 50% (cinqüenta por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 123**
PORTARIA N.º 123/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. CRISTIANE MARILENA DA SILVA para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DE ESCOLA BÁSICA, da Escola Básica Municipal João Antônio Pinto, recebendo uma gratificação de 50% (cinqüenta por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 124**
PORTARIA N.º 124/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. SANDRA REGINA GONÇALVES para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DE ESCOLA BÁSICA, da Escola Básica Municipal Antônio Joaquim Tavares, recebendo uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 125**
PORTARIA N.º 125/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada o funcionária SUSANA CELISTA POLICARPO para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DE ESCOLA BÁSICA, da Escola Básica Municipal Cipriano Silvino Custódio, recebendo uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 126**
PORTARIA N.º 126/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o funcionário MICHAEL DAVID DA COSTA para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA

BÁSICA, da Escola Básica Municipal Horacina Soares Francisco, recebendo uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº. 127
PORTARIA N.º 127/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a funcionária MABEL ROSANE CAMPOS para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DE ESCOLA BÁSICA, da Escola Básica Municipal Emília da Costa, recebendo uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº. 128
PORTARIA N.º 128/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado o funcionário SÉRGIO ORÊNCIO VIEIRA para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE GRUPO ESCOLAR, do Grupo Escolar Municipal Antônio José Tiago, recebendo uma gratificação de 50% (cinqüenta por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº. 129
PORTARIA N.º 129/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a funcionária SELMA SIZETE AMARO para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DE GRUPO ESCOLAR, do Grupo Escolar Municipal Raquel Figueredo de Assis, recebendo uma gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº. 130
PORTARIA N.º 130/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a funcionária ROSALVA MARIA ANHAIA NUSDA para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Centro de Educação Infantil Pingo de Gente, recebendo uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 131**
PORTARIA N.º 131/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a funcionária TATIANA DA SILVA CRISTO DIAS para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Centro de Educação Infantil Maria Lucia Floriano, recebendo uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 132**
PORTARIA N.º 132/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. SUELI LIMA PEREIRA para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Centro de Educação Infantil Terezinha Marlene Correa, recebendo uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 133**
PORTARIA N.º 133/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. MAIARA CRISTINA VIEIRA para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR, do Centro de Educação Infantil Nossa Senhora da Penha, recebendo uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº. 134**
PORTARIA N.º 134/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado a Sr. CLAUDEMIR CERCAL para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR DE ESCOLA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, da Escola Municipal de Educação de Jovens e Adultos, recebendo uma gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº.100**
PORTARIA N.º 100/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. VANESSA DE ALMEIDA MAFRA DA COSTA para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO I, da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº.101**
PORTARIA N.º 101/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LUCIANA MARIA DE SOUZA para ocupar o cargo em comissão de COORDENADORA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº.102**
PORTARIA N.º 102/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ADRIANO DE SOUZA para ocupar o cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO E RELAÇÕES PÚBLICAS, da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº.103**
PORTARIA N.º 103/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 65 da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:
Art. 1º - Designar para atuarem como Pregoeiros em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Penha, os servidores:
MERCI TERESINHA DO NASCIMENTO – matrícula 9491
FELIPE RODRIGUES SEVERINO – matrícula 9258
Art. 2º- Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações, na modalidade pregão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Penha, os servidores:
SUZANA BONADIMAN – matrícula 9363
ADRIANA BERNARDES CUNHA – matrícula 3825
Parágrafo único: o Edital indicará os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de dois integrantes.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor em 01/02/2017 até 31/12/2017, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 335/2015.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº.104**
PORTARIA N.º 104/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. SIMONE DA SILVA VOOS para ocupar o cargo em comissão de COORDENADORA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº.105

PORTARIA Nº 105/2017

O Prefeito Municipal de Penha e, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, inciso II, "C" da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º. DESIGNAR: os servidores MARIZETE DA COSTA, Valdinéia Germano Bortolato, e Deise Izonete de Souza, para compor a COMISSÃO DE SINDICANCIA/PROCESSO ADMINISTRATIVO, para apurar suposta "lesão corporal" de uma aluna do CEI Dona Belinha, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da edição desta Portaria, instaurando-se o processo na forma da Lei.

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 094/2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Penha (SC), 01 de fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº.106

PORTARIA Nº106/2017

O Prefeito Municipal de Penha e., no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 2545/2012;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, sendo composto pelos seguintes membros:

Representantes Governamentais

Secretaria da Assistência Social
Titular: Juliana da Silva Santana
Suplente: Jussara Spolaor

Secretaria da Administração
Titular: Juliana Bueno Perciani
Suplente: Felipe Severino Rodrigues

Secretaria da Fazenda
Titular: Almir Rogério dos santos
Suplente: Agairto Tachini Schneider

Secretaria da Saúde
Titular: Daniela Cristiane dos Santos Silva
Suplente: Karina de Oliveira Soares

Secretaria da Educação
Titular: Valdinéia Bortollato Germano
Suplente: Lenara Serpa Schmitt

Representantes Não Governamentais

Representante de Entidade (Atendimento a crianças de 0 a 6)
Titular: Bernardina Fernandes
Suplente:Raquel Agostinha Assis

Representante de Entidade ( Atendimento a pessoas com deficiência)
Titular: Merci Teresinha do Nascimento
Suplente: Emídia Glacir Grabosky.

Representante de Entidade ( Atendimento a idosos)
Titular: Julieta Ribas de Sá
Suplente: Selma Vanzuita

Representante de Entidade ( Atendimento a idosos)
Titular: Nair Leicht
Suplente: Rose Mari Bastos

Representante de Usuários
Titular: Juciney Formento Pruner
Suplente: Márcia Bento

Art.2º- O exercício de função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não remunerado, sendo o mandato de 02 anos, facultado a recondução.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 137/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha, 03 de fevereiro de 2017.
Aquiles Jose Schneider da Costa
Prefeito Municipal .

Registrada e publicada a presente Portaria nesta Secretaria, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Leandro de Lima Borba
Secretário da Administração

## PORTARIA Nº.107

PORTARIA N.º 107/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Sra. HELENA MARIA GONZAGA BASÍLIO para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE V, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº.108**
PORTARIA N.º 108/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ROBERTO CARLOS VANZUITA para ocupar o cargo em comissão de DIRETOR ADMINISTRATIVO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº.109**
PORTARIA N.º 109/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RODRIGO MANOEL DA SILVA SARMENTO para ocupar o cargo em comissão de CHEFE DE SETOR DE MANUTENÇÃO I, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº.110**
PORTARIA N.º 110/2017
O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a funcionária VALDINÉIA BORTOLATO GERMANO para ocupar o cargo em comissão de ASSESSORA EDUCACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, recebendo uma gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº.111**
PORTARIA N.º 111/2017
O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a funcionária GERTRUDES ROGALSKY para ocupar o cargo em comissão de COORDENADORA EDUCACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO recebendo uma gratificação de 50% (cinqüenta por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº.112**
PORTARIA N.º 112/2017
O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a funcionária LENARA IZONETE DE SOUZA para ocupar o cargo em comissão de COORDENADORA EDUCACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, recebendo uma gratificação de 50% (cinqüenta por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de

Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº.113**
PORTARIA N.º 113/2017
O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a funcionária DEISE IZONETE DE SOUZA para ocupar o cargo em comissão de COORDENADORA EDUCACIONAL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO recebendo uma gratificação de 50% (cinqüenta por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº.114**
PORTARIA N.º 114/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. EDUARDO JOÃO DE SOUZA para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE CULTURA, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a contar desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº.115**
PORTARIA N.º 115/2017
O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a funcionária EDNA ANA GALDINO para ocupar o cargo em comissão de AUXILIAR DE COORDENAÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO recebendo uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº.116**
PORTARIA N.º 116/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a funcionária, WALQUÍRIA JACINTA GERMANO GOMES para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Centro de Educação Infantil Simone Aparecida Reis de Souza, recebendo uma gratificação de 20% (vinte por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº.117**
PORTARIA N.º 117/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Complementar nº 02/98 e suas alterações, bem como o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a funcionária, DEYSE REGINA DOS SANTOS

para ocupar o cargo em comissão de DIRETORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL, do Centro de Educação Infantil Casa da Amizade, recebendo uma gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o seu respectivo vencimento, com uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº.97
PORTARIA N.º 97/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - BAIXAR da relação de funcionários ativos o Sr. ANTONIO DA COSTA, ocupante do cargo de encarregado de turma, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, por motivo de falecimento, a contar do dia dezessete de dezembro do ano de dois mil e dezesseis.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 25 de Janeiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº.98
PORTARIA N.º 98/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. GABRIEL VALDECIR DE FREITAS para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE ESTOQUE, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

## PORTARIA Nº.99
PORTARIA N.º 99/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições e de acordo com o Art. 89, II, "a", da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. OILSON DOS SANTOS para ocupar o cargo em comissão de COORDENADOR DE MANUTENÇÃO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Penha (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada a presente Portaria na Secretaria de Administração, ao primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

LEANDRO DE LIMA BORBA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

# CÂMARA MUNICIPAL

## EDITAL Nº 01/2017 AUDIÊNCIA PÚBLICA
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017

A Presidente do Poder Legislativo de Penha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA prevista no §8º do artigo 2º do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Penha a ser realizada no Plenário Expedicionário Tenente Milton Fonseca, sito Avenida Prefeito Eugênio Krause, nº 94 – Centro - Penha, no dia 15 de fevereiro de 2017, quarta-feira, a partir das 19h00min (dezenove horas), com o objetivo de discutir e analisar o projeto que trata de monitores, remoção e número de vagas.

Penha, 10 de fevereiro de 2017.
Maria Juraci Alexandrino
Presidente

# Pinheiro Preto

## Prefeitura

**CONTRATO 020**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2017

Termo de Contrato de "FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTO PARA SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS" firmado entre o Município de Pinheiro Preto e AGROPAZ- AGROPECUARIA PAZINI, autorizado através do Processo n. 32/2017, Dispensa de Licitação nº 016/2017.
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA:
Empresa: AGROPAZ – AGROPECUARIA PAZINI
CNPJ 80.476.138/0001-09
Endereço: AV. MAL CASTELO BRANCO
CEP 89570-000 - PINHEIRO PRETO/SC

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Dispensa nº 016/2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a aquisição de telas de viveiros para a escola municipal

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1 A CONTRATADA obriga-se a fornecer o objeto deste instrumento, especificados e quantificados na cláusula primeira, pelo preço de R$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais) devendo a despesa correr à conta da seguinte dotação orçamentária:

Orgão: 02 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2003 – Secretaria de educação
Função: 12- educação
Subfunção: 361 – Ensino fundamental
Programa: 12- Desenvolvimento Educacional
Ação: 2.32
Despesa: 116

2.2 O pagamento será efetuado até o 5º dia útil do mês subsequente à emissão do documento de recebimento definitivo do equipamento, mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, observado o cumprimento integral das disposições contidas neste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Para fins de execução, o CONTRATO VIGORARÁ da data da sua assinatura até a entrega do bens, o que deverá ocorrer em até 2 (dois) dias após a assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

4.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

4.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

4.3 A rescisão do contrato poderá ser:

4.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93

4.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

4.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA QUINTA - PENALIDADES

5.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
5.1.1 Advertência;
5.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;
5.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;
5.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.
5.2 As sanções previstas nos itens 5.1.3 e 5.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
5.2.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
5.2.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
5.2.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A tolerância de qualquer das partes, relativa às infrações cometidas contra disposições deste Contrato, não exime de ver exigida, a qualquer tempo, seu cumprimento integral.

6.2. A Contratada se obriga a manter as condições de habilitação e qualificação durante a vigência deste contrato, sob pena da aplicação do disposto na Cláusula Quarta.

6.3. Nos casos omissos será aplicado o disposto na Lei 8.666/93.

6.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente Contrato.

E , por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto – SC, 18 de janeiro de 2017
CONTRATANTE
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADO
AGROPAZ – AGROPECUÁRIA PAZINI

TESTEMUNHAS:
1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

**CONTRATO 055**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 055/2017

Termo de Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa JR SERVIÇOS DE BORRACHARIA LTDA, autorizado através do Processo n. 040/2017, Licitação n. 018/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: Empresa: JR SERVIÇOS DE BORRACHARIA LTDA
CNPJ-MF n.º. 11.623.987/0001-17
Endereço: Rua Acesso Guilherme Mattana, s/nº Centro, Pinheiro Preto.
Representada por: JAIR RIBEIRO

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2017, datado de 24/01/2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

INTRODUÇÃO

O presente contrato rege-se pela Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.785/07, bem como pela Lei nº 8.666/93, e ainda as condições da Licitação nº 018/2017, modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de mão de obra mecânica especializada (Homem/hora) em veículos Leves, médios, grande porte e máquinas pesadas, bem como serviços de solda elétrica (com arame e usinagem) e serviços com solda MIG com arame e serviço de chapeação:

| Item | Qnt. | Und. | Produto | Valor/hora/ unit |
|---|---|---|---|---|
| 31 | 50 | Unid | Montagem, desmontagem e conserto de pneus P (carro) | 14,00 |
| 32 | 50 | Unid | Montagem, desmontagem e conserto de pneus M (caminhão / ônibus) | 39,00 |
| 33 | 50 | Unid | Montagem, desmontagem e conserto de pneus G (máquinas pesadas) | 65,00 |
| 34 | 50 | Unid | Remoção de Pneus P | 10,00 |
| 35 | 50 | Unid | Remoção de Pneus M | 15,00 |
| 36 | 50 | Unid | Remoção de Pneus G | 25,00 |

1.2 As quantidades relacionadas são uma estimativa, podendo, pois, sofrerem acréscimos ou supressões conforme a necessidade da CONTRATANTE.

1.3 Caso a empresa contratada tenha sede fora de um raio de 40 km (quarenta quilômetros) – tendo como ponto central a Garagem de máquinas do Município – ficará obrigada em transportar, consertar e trazer de volta a máquina/veículo as suas custas, ou poderá executar o serviço a suas custas na própria Garagem de máquinas/veículo do Município. (conforme o caso).

1.4 Os serviços de desmontagem, montagem e conserto de pneus devem ser realizados no Município.

1.5 Quanto ao local de prestação dos serviços dos demais itens, estes serão prestados a critério do município de Pinheiro Preto, atendendo a distância descrita no parágrafo primeiro.

1.6 A CONTRATADA deverá fornecer relatório mensal detalhado dos serviços prestados, ou sempre que solicitado pela Administração.

1.7 Salvo justificativa apresentada pela CONTRATANTE, os serviços indicados nos itens 1-30 deverão ser prestados em até 48 (quarenta e oito) horas após o pedido expedido pelo Município. Os dos itens 31-36, em até 12 (doze) horas após o pedido expedido pelo Município. Os dos itens 37 e 38, deverão ser prontamente atendidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 Os recursos para pagamento do objeto do presente Edital estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:4 - Administração
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:2 - Gestão Administrativa Superior
Ação:2.21 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO
Despesa 88 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS
Função:26 - Transporte
Subfunção:782 - Transporte Rodoviário
Programa:23 - Estradas Vicinais
Ação:2.42 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Despesa 150 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinarios

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2005 - SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:20 - Agricultura
Subfunção:606 - Extensão Rural
Programa:20 - Assistencia Ao Produtor Rural
Ação:2.40 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA
Despesa 144 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinarios

Unidade Gestora:3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto

Órgão Orçamentário:3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária:3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função:10 - Saúde
Subfunção:301 - Atenção Básica
Programa:9 - Saude Com Qualidade
Ação:2.50 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE
Despesa 29 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 102 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANCAS
Função:4 - Administração
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:3 - Administração Geral
Ação:2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
Despesa 99 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinarios

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2003 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA
Função:12 - Educação
Subfunção:361 - Ensino Fundamental
Programa:12 - Desenvolvimento Educacional
Ação:2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa 116 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:
101 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Educação

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:8 - Assistência Social
Subfunção:244 - Assistência Comunitária
Programa:6 - Assistência A Crianças E Adolescentes
Ação:2.68 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Despesa 196 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora:4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:4000 - FUNDO DE ASISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:4001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:8 - Assistência Social
Subfunção:244 - Assistência Comunitária
Programa:5 - Assistencia Social Geral
Ação:2.63 - Manutenção CRAS Recurso PAIF - Serv. de Prot. Social Básica a Fam. (Piso Fixo/Variável)
Despesa 169 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 135 - Transferências do SUAS/União

2.2 O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.3. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

2.4. A CONTRATADA deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação.

2.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto não apresentado o relatório mensal ou pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.6. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

3.1 A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei n° 8.666/93.

3.2 O contrato terá início na data da sua assinatura e término em 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações específicas estabelecidas do Edital e, ainda, em especial:

5.1.1. Executar os serviços contratados em estrita conformidade com o Edital e este Contrato;
5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
5.1.3. Relacionar-se com o CONTRATANTE exclusivamente por meio do Gestor/Fiscal do Contrato;
5.1.4. Indicar, formalmente, preposto devidamente credenciado, visando a estabelecer contatos com o representante do CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;
5.1.5. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades especificadas e sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
5.1.6. Manter, quando nas dependências do CONTRATANTE, os empregados devidamente identificados, por meio de crachás, e uniformizados de maneira condizente com o serviço a executar, quando necessário, observando, ainda, as normas internas e de segurança;
5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE;
5.1.8. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
5.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato.

5.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

5.3 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.4 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1 Este contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, atendido o disposto na Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 018/2017 – modalidade pregão presencial, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07, e demais normas e Princípios de Direito Administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

9.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;
10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;
10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;
10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2 As sanções previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
10.2.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 09 de fevereiro de 2017
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE
PREFEITO

CONTRATADA
JR SERVIÇOS DE BORRACHARIA LTDA

TESTEMUNHAS:

1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

**CONTRATO 056**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 056/2017

Termo de Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa FRANCISCO OLIVO ME, autorizado através do Processo n. 040/2017, Licitação n. 018/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: Empresa: FRANCISCO OLIVO ME
CNPJ-MF n.º. 97.422.075/0001-00
Endereço: Rua MARECHAL CASTELO BRANCO, Nº 282 Centro, Pinheiro Preto.
Representada por: FRANCISCO OLIVO

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2017, datado de 24/01/2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

INTRODUÇÃO

O presente contrato rege-se pela Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.785/07, bem como pela Lei nº 8.666/93, e ainda as condições da Licitação nº 018/2017, modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de mão de obra mecânica especializada (Homem/hora) em veículos Leves, médios, grande porte e máquinas pesadas, bem como serviços de solda elétrica (com arame e usinagem) e serviços com solda MIG com arame e serviço de chapeação:

| Item | Qnt. | Und. | Produto | Valor/hora/ unit |
|---|---|---|---|---|
| 02 | 150 | Hora | SERVIÇOS DE CHAPEAÇÃO. | 70,00 |
| 04 | 200 | Hora | SERVIÇOS ELÉTRICOS NA FROTA. | 80,00 |
| 07 | 300 | Hora | MÃO DE OBRA MECÂNICA EM VEICULOS LEVES E MÉDIOS, QUE SE CARACTERIZA: UNO, GOL, SAVEIRO, CLASSIC, JETTA, KOMBI, VOYAGE, CHERY E OUTROS. | 48,00 |

1.2 As quantidades relacionadas são uma estimativa, podendo, pois, sofrerem acréscimos ou supressões conforme a necessidade da CONTRATANTE.

1.3 Caso a empresa contratada tenha sede fora de um raio de 40 km (quarenta quilômetros) – tendo como ponto central a Garagem de máquinas do Município – ficará obrigada em transportar, consertar e trazer de volta a máquina/veículo as suas custas, ou poderá executar o serviço a suas custas na própria Garagem de máquinas/veículo do Município. (conforme o caso).

1.4 Os serviços de desmontagem, montagem e conserto de pneus devem ser realizados no Município.

1.5 Quanto ao local de prestação dos serviços dos demais itens, estes serão prestados a critério do município de Pinheiro Preto, atendendo a distância descrita no parágrafo primeiro.

1.6 A CONTRATADA deverá fornecer relatório mensal detalhado dos serviços prestados, ou sempre que solicitado pela Administração.

1.7 Salvo justificativa apresentada pela CONTRATANTE, os serviços indicados nos itens 1-30 deverão ser prestados em até 48 (quarenta e oito) horas após o pedido expedido pelo Município. Os dos itens 31-36, em até 12 (doze) horas após o pedido expedido pelo Município. Os dos itens 37 e 38, deverão ser prontamente atendidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 Os recursos para pagamento do objeto do presente Edital estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:4 - Administração
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:2 - Gestão Administrativa Superior
Ação:2.21 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO
Despesa 88 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS
Função:26 - Transporte
Subfunção:782 - Transporte Rodoviário
Programa:23 - Estradas Vicinais
Ação:2.42 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Despesa 150 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinarios

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2005 - SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:20 - Agricultura
Subfunção:606 - Extensão Rural
Programa:20 - Assistencia Ao Produtor Rural
Ação:2.40 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA
Despesa 144 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinarios

Unidade Gestora:3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária:3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função:10 - Saúde
Subfunção:301 - Atenção Básica
Programa:9 - Saude Com Qualidade
Ação:2.50 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE
Despesa 29 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 102 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANCAS
Função:4 - Administração
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:3 - Administração Geral
Ação:2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
Despesa 99 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinarios

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2003 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA
Função:12 - Educação
Subfunção:361 - Ensino Fundamental
Programa:12 - Desenvolvimento Educacional
Ação:2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa 116 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:
101 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Educação

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:8 - Assistência Social
Subfunção:244 - Assistência Comunitária
Programa:6 - Assistência A Crianças E Adolescentes
Ação:2.68 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Despesa 196 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora:4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:4000 - FUNDO DE ASISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:4001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:8 - Assistência Social
Subfunção:244 - Assistência Comunitária
Programa:5 - Assistencia Social Geral
Ação:2.63 - Manutenção CRAS Recurso PAIF - Serv. de Prot. Social Básica a Fam. (Piso Fixo/Variável)

Despesa 169 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 135 - Transferências do SUAS/União

2.2 O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.3. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

2.4. A CONTRATADA deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação.

2.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto não apresentado o relatório mensal ou pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.6. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

3.1 A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei n° 8.666/93.

3.2 O contrato terá início na data da sua assinatura e término em 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações específicas estabelecidas do Edital e, ainda, em especial:

5.1.1. Executar os serviços contratados em estrita conformidade com o Edital e este Contrato;
5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
5.1.3. Relacionar-se com o CONTRATANTE exclusivamente por meio do Gestor/Fiscal do Contrato;
5.1.4. Indicar, formalmente, preposto devidamente credenciado, visando a estabelecer contatos com o representante do CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;
5.1.5. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades especificadas e sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
5.1.6. Manter, quando nas dependências do CONTRATANTE, os empregados devidamente identificados, por meio de crachás, e uniformizados de maneira condizente com o serviço a executar, quando necessário, observando, ainda, as normas internas e de segurança;
5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE;

5.1.8. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
5.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato.

5.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

5.3 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.4 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1 Este contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, atendido o disposto na Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.
CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 018/2017 – modalidade pregão presencial, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07, e demais normas e Princípios de Direito Administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

9.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;
10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;
10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a
Administração, por prazo até 2 (dois) anos;
10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2 As sanções previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
10.2.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 09 de fevereiro de 2017
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

CONTRATADA
FRANCISCO OLIVO - ME

TESTEMUNHAS:

1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

**CONTRATO 057**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 057/2017

Termo de Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa ALDIR BADO, autorizado através do Processo n. 040/2017, Licitação n. 018/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: Empresa: ALDIR BADO
CNPJ-MF n.º.13.358.085/0001-26
Endereço: Rua Reinaldo Bressan – Vila Bressan. P.Preto/SC
Representada por: Aldir Bado

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2017, datado de 24/01/2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

INTRODUÇÃO

O presente contrato rege-se pela Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.785/07, bem como pela Lei nº 8.666/93, e ainda as condições da Licitação nº 018/2017, modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de mão de obra mecânica especializada (Homem/hora) em veículos Leves, médios, grande porte e máquinas pesadas, bem como serviços de solda elétrica (com arame e usinagem) e serviços com solda MIG com arame e serviço de chapeação:

| Item | Qnt. | Und. | Produto | Valor/hora/ unit |
|---|---|---|---|---|
| 05 | 200 | Hora | MÃO DE OBRA DE SOLDA ELÉTRICA (ELETRODO). | 50,00 |
| 06 | 300 | Hora | MÃO DE OBRA CONSERTO DE MAQUINAS AGRÍCOLAS, QUE COMPREENDE ENSILADEIRA, DISTRIBUIDOR ORGÂNICO, PLANTADEIRA, GRADE ARADORA E OUTROS. | 58,00 |

1.2 As quantidades relacionadas são uma estimativa, podendo, pois, sofrerem acréscimos ou supressões conforme a necessidade da CONTRATANTE.

1.3 Caso a empresa contratada tenha sede fora de um raio de 40 km (quarenta quilômetros) – tendo como ponto central a Garagem de máquinas do Município – ficará obrigada em transportar, consertar e trazer de volta a máquina/veículo as suas custas, ou poderá executar o serviço a suas custas na própria Garagem de máquinas/veículo do Município. (conforme o caso).

1.4 Os serviços de desmontagem, montagem e conserto de pneus devem ser realizados no Município.

1.5 Quanto ao local de prestação dos serviços dos demais itens, estes serão prestados a critério do município de Pinheiro Preto, atendendo a distância descrita no parágrafo primeiro.

1.6 A CONTRATADA deverá fornecer relatório mensal detalhado dos serviços prestados, ou sempre que solicitado pela Administração.

1.7 Salvo justificativa apresentada pela CONTRATANTE, os serviços indicados nos itens 1-30 deverão ser prestados em até 48 (quarenta e oito) horas após o pedido expedido pelo Município. Os dos itens 31-36, em até 12 (doze) horas após o pedido expedido pelo Município. Os dos itens 37 e 38, deverão ser prontamente atendidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 Os recursos para pagamento do objeto do presente Edital estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:4 - Administração
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:2 - Gestão Administrativa Superior
Ação:2.21 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO
Despesa 88 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS
Função:26 - Transporte
Subfunção:782 - Transporte Rodoviário
Programa:23 - Estradas Vicinais
Ação:2.42 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Despesa 150 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinarios

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2005 - SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:20 - Agricultura
Subfunção:606 - Extensão Rural
Programa:20 - Assistencia Ao Produtor Rural
Ação:2.40 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA
Despesa 144 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinarios

Unidade Gestora:3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária:3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função:10 - Saúde
Subfunção:301 - Atenção Básica
Programa:9 - Saude Com Qualidade
Ação:2.50 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE
Despesa 29 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 102 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANCAS
Função:4 - Administração
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:3 - Administração Geral
Ação:2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
Despesa 99 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinarios

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2003 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA
Função:12 - Educação
Subfunção:361 - Ensino Fundamental
Programa:12 - Desenvolvimento Educacional
Ação:2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa 116 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:
101 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Educação

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:8 - Assistência Social
Subfunção:244 - Assistência Comunitária
Programa:6 - Assistência A Crianças E Adolescentes
Ação:2.68 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Despesa 196 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora:4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:4000 - FUNDO DE ASISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:4001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:8 - Assistência Social
Subfunção:244 - Assistência Comunitária
Programa:5 - Assistencia Social Geral
Ação:2.63 - Manutenção CRAS Recurso PAIF - Serv. de Prot. Social Básica a Fam. (Piso Fixo/Variável)
Despesa 169 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 135 - Transferências do SUAS/União

2.2 O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.3. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

2.4. A CONTRATADA deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação.

2.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto não apresentado o relatório mensal ou pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.6. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

3.1 A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei n° 8.666/93.

3.2 O contrato terá início na data da sua assinatura e término em 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus

empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações específicas estabelecidas do Edital e, ainda, em especial:

5.1.1. Executar os serviços contratados em estrita conformidade com o Edital e este Contrato;
5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
5.1.3. Relacionar-se com o CONTRATANTE exclusivamente por meio do Gestor/Fiscal do Contrato;
5.1.4. Indicar, formalmente, preposto devidamente credenciado, visando a estabelecer contatos com o representante do CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;
5.1.5. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades especificadas e sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
5.1.6. Manter, quando nas dependências do CONTRATANTE, os empregados devidamente identificados, por meio de crachás, e uniformizados de maneira condizente com o serviço a executar, quando necessário, observando, ainda, as normas internas e de segurança;
5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE;
5.1.8. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
5.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato.

5.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

5.3 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.4 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1 Este contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, atendido o disposto na Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 018/2017 – modalidade pregão presencial, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07, e demais normas e Princípios de Direito Administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

9.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;
10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;
10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;
10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2 As sanções previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
10.2.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 09 de fevereiro de 2017.
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

CONTRATADA
ALDIR BADO

TESTEMUNHAS:
1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

**CONTRATO 058**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 058/2017

Termo de Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa POPP MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA, autorizado através do Processo n. 040/2017, Licitação n. 018/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: Empresa: POPP MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ-MF n.º. 07.434.575/0001-61
Endereço: Rodovia SC 303 –KM 03
Representada por: RAFAEL BOHNENBERGER

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2017, datado de 24/01/2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

INTRODUÇÃO

O presente contrato rege-se pela Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.785/07, bem como pela Lei nº 8.666/93, e ainda as condições da Licitação nº 018/2017, modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de mão de obra mecânica especializada (Homem/hora) em veículos Leves, médios, grande porte e máquinas pesadas, bem como serviços de solda elétrica (com arame e usinagem) e serviços com solda MIG com arame e serviço de chapeação:

| Item | Qnt. | Und. | Produto | Valor/hora/ unit |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 150 | Hora | MÃO DE OBRA DE SOLDA MIG. | 38,99 |
| 13 | 30 | Hora | MÃO DE OBRA MECÂNICA CAMINHÃO BASCULANTE VW MODELO 13.180 ANO 2000 PLACA MAY1604 (tanque) | 54,89 |
| 14 | 30 | Hora | MÃO DE OBRA MECÂNICA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ MODELO L2213 ANO 1982 PLACA LZM0956 | 54,89 |
| 15 | 30 | Hora | MÃO DE OBRA MECÂNICA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ MODELO L 1313 ANO 1985 PLACA MCY2680 | 54,89 |
| 16 | 30 | Hora | MÃO DE OBRA MECÂNICA CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM MODELO 330 6X4 R ANO 2014 PLACA QHD 8705 | 54,89 |
| 17 | 30 | Hora | MÃO DE OBRA MECÂNICA CAMINHÃO TANQUE MERCEDES BENZ MODELO 2423 K ANO 2003 PLACA MCA 2714 | 54,89 |
| 18 | 30 | Hora | MÃO DE OBRA MECÂNICA CAMINHÃO BASCULANTE VOLVO VM MODELO 330 6X4 R ANO 2014 PLACA QHD8715 | 54,89 |
| 19 | 30 | Hora | MÃO DE OBRA MECÂNICA CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ MODELO ATRON 2729 K 6X4 ANO 2014 PLACA QHC3304 | 54,89 |
| 20 | 30 | Hora | MÃO DE OBRA MECÂNICA CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES BENZ MODELO 2423 K ANO 2003 PLACA MCA 2514 | 54,89 |
| 21 | 30 | Hora | MÃO DE OBRA MECÂNICA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ MODELO L1513 ANO 1982 (poli-guindaste) | 54,89 |
| 22 | 30 | Hora | MÃO DE OBRA MECÂNICA CAMINHÃO FORD CARGO MODELO 1729 ANO 2014 PLACA QHC 6635 e para fins de orçamento | 54,89 |
| 23 | 30 | Hora | MÃO DE OBRA MECÂNICA ONIBUS MERCEDES BENZ MODELO IMP/M. BENZ OF 1620 ANO/MODELO 1995/96 – PLACA IFF0302 | 54,89 |
| 24 | 30 | Hora | MÃO DE OBRA MECÂNICAONIBUS VW 15.190 – EOD E.S.ORE ANO 2012 – PLACA MKL7683 e para fins de orçamento ônibus. | 54,89 |
| 25 | 30 | Hora | MÃO DE OBRA MECÂNICA ONIBUS VW 15.190 – EOD E. HD ORE ANO 2014 PLACA OKF 4554 | 54,89 |
| 26 | 30 | Hora | MÃO DE OBRA MECÂNICA ONIBUS VW 15.190 – EOD E. HD ORE ANO 2014 PLACA OKH 6864 | 54,89 |
| 27 | 30 | Hora | MÃO DE OBRA MECÂNICA ONIBUS IVECO – CITY CLASS 70C16 ANO 2010 PLACA MII 5655 | 54,89 |
| 28 | 30 | Hora | MÃO DE OBRA MECÂNICA ONIBUS IVECO CITY CLASS 70C 17 ANO 2013 PLACA QHE 5955 | 54,89 |
| 29 | 30 | Hora | MÃO DE OBRA MECÂNICA ONIBUS MERCEDES BENZ IMP/M OF 1620 ANO 1996 PLACA IFE 7886 | 54,89 |

1.2 As quantidades relacionadas são uma estimativa, podendo, pois, sofrerem acréscimos ou supressões conforme a necessidade da CONTRATANTE.

1.3 Caso a empresa contratada tenha sede fora de um raio de 40 km (quarenta quilômetros) – tendo como ponto central a Garagem de máquinas do Município – ficará obrigada em transportar, consertar e trazer de volta a máquina/veículo as suas custas, ou poderá executar o serviço a suas custas na própria Garagem de máquinas/veículo do Município. (conforme o caso).

1.4 Os serviços de desmontagem, montagem e conserto de pneus devem ser realizados no Município.

1.5 Quanto ao local de prestação dos serviços dos demais itens, estes serão prestados a critério do município de Pinheiro Preto, atendendo a distância descrita no parágrafo primeiro.

1.6 A CONTRATADA deverá fornecer relatório mensal detalhado dos serviços prestados, ou sempre que solicitado pela Administração.

1.7 Salvo justificativa apresentada pela CONTRATANTE, os serviços indicados nos itens 1-30 deverão ser prestados em até 48 (quarenta e oito) horas após o pedido expedido pelo Município. Os dos itens 31-36, em até 12 (doze) horas após o pedido expedido pelo Município. Os dos itens 37 e 38, deverão ser prontamente atendidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 Os recursos para pagamento do objeto do presente Edital estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:4 - Administração
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:2 - Gestão Administrativa Superior
Ação:2.21 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO
Despesa 88 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO

Unidade Orçamentária:2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS
Função:26 - Transporte
Subfunção:782 - Transporte Rodoviário
Programa:23 - Estradas Vicinais
Ação:2.42 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Despesa 150 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinarios

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2005 - SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:20 - Agricultura
Subfunção:606 - Extensão Rural
Programa:20 - Assistencia Ao Produtor Rural
Ação:2.40 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA
Despesa 144 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinarios

Unidade Gestora:3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária:3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função:10 - Saúde
Subfunção:301 - Atenção Básica
Programa:9 - Saude Com Qualidade
Ação:2.50 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE
Despesa 29 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 102 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANCAS
Função:4 - Administração
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:3 - Administração Geral
Ação:2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
Despesa 99 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinarios

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2003 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA
Função:12 - Educação
Subfunção:361 - Ensino Fundamental
Programa:12 - Desenvolvimento Educacional
Ação:2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa 116 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:
101 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Educação

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:8 - Assistência Social
Subfunção:244 - Assistência Comunitária
Programa:6 - Assistência A Crianças E Adolescentes
Ação:2.68 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Despesa 196 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora:4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:4000 - FUNDO DE ASISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:4001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:8 - Assistência Social
Subfunção:244 - Assistência Comunitária
Programa:5 - Assistencia Social Geral
Ação:2.63 - Manutenção CRAS Recurso PAIF - Serv. de Prot. Social Básica a Fam. (Piso Fixo/Variável)
Despesa 169 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 135 - Transferências do SUAS/União

2.2 O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.3. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

2.4. A CONTRATADA deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação.

2.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto não apresentado o relatório mensal ou pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.6. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

3.1 A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei n° 8.666/93.

3.2 O contrato terá início na data da sua assinatura e término em 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações específicas estabelecidas do Edital e, ainda, em especial:

5.1.1. Executar os serviços contratados em estrita conformidade com o Edital e este Contrato;
5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
5.1.3. Relacionar-se com o CONTRATANTE exclusivamente por meio do Gestor/Fiscal do Contrato;
5.1.4. Indicar, formalmente, preposto devidamente credenciado, visando a estabelecer contatos com o representante do CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;
5.1.5. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades especificadas e sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
5.1.6. Manter, quando nas dependências do CONTRATANTE, os empregados devidamente identificados, por meio de crachás, e uniformizados de maneira condizente com o serviço a executar, quando necessário, observando, ainda, as normas internas e de segurança;
5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE;
5.1.8. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
5.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato.

5.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

5.3 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.4 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1 Este contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, atendido o disposto na Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 018/2017 – modalidade pregão presencial, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07, e demais normas e Princípios de Direito Administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

9.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;
10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;
10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;
10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2 As sanções previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
10.2.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 09 de fevereiro de 2017
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
PEDRO RABUSKE

CONTRATADA
POPP MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA

TESTEMUNHAS:
1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

**CONTRATO 059**
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 059/2017

Termo de Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa LOCOMAQ COMERCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, autorizado através do Processo n.040/2017, Licitação n. 018/2017, modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111
Centro, Pinheiro Preto - SC.
Representada por: PEDRO RABUSKE

CONTRATADA: Empresa: LOCOMAQ COM. E LOC. DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ-MF n.º.10.527.352/0001-53
Endereço: RUA PREFEITO NORMELIO ZILIO, 75 – SALA 02
JOAÇABA – CEP 89600-000
Representada por: ANTONIO LUIZ DE MIRANDA

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 018/2017, datado de 24/01/2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

INTRODUÇÃO

O presente contrato rege-se pela Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 2.785/07, bem como pela Lei nº 8.666/93, e ainda as condições da Licitação nº 018/2017, modalidade Pregão Presencial.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO

1.1 A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de mão de obra mecânica especializada (Homem/hora) em veículos Leves, médios, grande porte e máquinas pesadas, bem como serviços de solda elétrica (com arame e usinagem) e serviços com solda MIG com arame e serviço de chapeação:

| Item | Qnt. | Und. | Produto | Valor/hora/ unit |
|---|---|---|---|---|
| 08 | 300 | Hora | MÃO DE OBRA MECÂNICA EM MAQUINAS DE GRANDE PORTE, QUE SE CARACTERIZA: MOTONIVELADORA, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, CARREGADEIRA, MINI CARREGADEIRA E OUTRAS NAS MESMAS CARACTERÍSTICAS. | 78,40 |
| 30 | 50 | Hora | Desmontagem de máquina pesada para efeitos de Orçamento | 73,50 |

1.2 As quantidades relacionadas são uma estimativa, podendo, pois, sofrerem acréscimos ou supressões conforme a necessidade da CONTRATANTE.

1.3 Caso a empresa contratada tenha sede fora de um raio de 40 km (quarenta quilômetros) – tendo como ponto central a Garagem de máquinas do Município – ficará obrigada em transportar, consertar e trazer de volta a máquina/veículo as suas custas, ou poderá executar o serviço a suas custas na própria Garagem de máquinas/veículo do Município. (conforme o caso).

1.4 Os serviços de desmontagem, montagem e conserto de pneus devem ser realizados no Município.

1.5 Quanto ao local de prestação dos serviços dos demais itens, estes serão prestados a critério do município de Pinheiro Preto, atendendo a distância descrita no parágrafo primeiro.

1.6 A CONTRATADA deverá fornecer relatório mensal detalhado dos serviços prestados, ou sempre que solicitado pela Administração.

1.7 Salvo justificativa apresentada pela CONTRATANTE, os serviços indicados nos itens 1-30 deverão ser prestados em até 48 (quarenta e oito) horas após o pedido expedido pelo Município. Os dos itens 31-36, em até 12 (doze) horas após o pedido expedido pelo Município. Os dos itens 37 e 38, deverão ser prontamente atendidos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

2.1 Os recursos para pagamento do objeto do presente Edital estarão garantidos através das classificações orçamentárias:

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:4 - Administração
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:2 - Gestão Administrativa Superior
Ação:2.21 - MANUTENÇÃO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO
Despesa 88 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS
Função:26 - Transporte
Subfunção:782 - Transporte Rodoviário
Programa:23 - Estradas Vicinais
Ação:2.42 - MANUTENÇÃO SECRETARIA DE TRANSPORTE E OBRAS
Despesa 150 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinarios

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2005 - SECRET. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função:20 - Agricultura
Subfunção:606 - Extensão Rural
Programa:20 - Assistencia Ao Produtor Rural
Ação:2.40 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE DE APOIO A AGRICULTURA
Despesa 144 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinarios

Unidade Gestora:3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária:3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE
Função:10 - Saúde
Subfunção:301 - Atenção Básica
Programa:9 - Saude Com Qualidade
Ação:2.50 - MANUTENÇÃO ATIV. DA SAÚDE
Despesa 29 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 102 - Recursos de Impostos e Transferências de Impostos Saúde

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANCAS
Função:4 - Administração
Subfunção:122 - Administração Geral
Programa:3 - Administração Geral
Ação:2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINSTRAÇÃO E FINANÇAS
Despesa 99 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinarios

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2003 - SECRET. DE EDUCACAO E CULTURA
Função:12 - Educação
Subfunção:361 - Ensino Fundamental
Programa:12 - Desenvolvimento Educacional
Ação:2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
Despesa 116 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso:
101 - Recursos de Imposto e Transferências de Impostos Educação

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto

Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2001 - GABINETE DO PREFEITO
Função:8 - Assistência Social
Subfunção:244 - Assistência Comunitária
Programa:6 - Assistência A Crianças E Adolescentes
Ação:2.68 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
Despesa 196 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 100 - Recursos Ordinários

Unidade Gestora:4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:4000 - FUNDO DE ASISTENCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária:4001 - FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função:8 - Assistência Social
Subfunção:244 - Assistência Comunitária
Programa:5 - Assistencia Social Geral
Ação:2.63 - Manutenção CRAS Recurso PAIF - Serv. de Prot. Social Básica a Fam. (Piso Fixo/Variável)
Despesa 169 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas
Fonte de recurso: 135 - Transferências do SUAS/União

2.2 O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

2.3. Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar como beneficiário/cliente a ser indicado, da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasuras, e ainda o número da Nota de Empenho, os números do Banco, da Agência e da conta corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

2.4. A CONTRATADA deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação.

2.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto não apresentado o relatório mensal ou pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

2.6. Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, os serviços prestados, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA

3.1 A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme disposto na Lei n° 8.666/93.

3.2 O contrato terá início na data da sua assinatura e término em 31/12/2017.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

4.1.1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
4.1.2. Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;
4.1.3. Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas;
4.1.4. Efetuar com pontualidade os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;
4.1.5. Fornecer à CONTRATADA, todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que estes venham a solicitar para o desempenho dos serviços ora contratados.

4.2. O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

4.3. O CONTRATANTE efetuará a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços por meio do Gestor/Fiscal do Contrato, devendo este fazer anotações e registros de todas as ocorrências e determinar o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.4. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

4.5. O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações específicas estabelecidas do Edital e, ainda, em especial:

5.1.1. Executar os serviços contratados em estrita conformidade com o Edital e este Contrato;
5.1.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
5.1.3. Relacionar-se com o CONTRATANTE exclusivamente por meio do Gestor/Fiscal do Contrato;
5.1.4. Indicar, formalmente, preposto devidamente credenciado, visando a estabelecer contatos com o representante do CONTRATANTE durante a vigência do Contrato;
5.1.5. Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades especificadas e sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
5.1.6. Manter, quando nas dependências do CONTRATANTE, os empregados devidamente identificados, por meio de crachás, e uniformizados de maneira condizente com o serviço a executar, quando necessário, observando, ainda, as normas internas e de segurança;
5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais de seus empregados, os quais não terão, em hipótese alguma, qualquer relação de emprego com o CONTRATANTE;
5.1.8. O atraso na apresentação, por parte da empresa, da fatura ou dos documentos exigidos como condição para pagamento importará em prorrogação automática do prazo em igual número de dias de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;
5.1.9. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato.

5.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

5.3 A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas necessárias à boa e perfeita prestação do serviço, conforme solicitado. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda quaisquer prejuízos que sejam causados a Contratante ou a terceiros.

5.4 A CONTRATADA fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os vícios, defeitos e incorreções resultantes da execução do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO

6.1 Este contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, atendido o disposto na Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO

6.1 O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 018/2017 – modalidade pregão presencial, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07, e demais normas e Princípios de Direito Administrativo aplicáveis.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

9.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão.

9.2 Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.3 A rescisão do contrato poderá ser:

9.3.1 Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93

9.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3 Judicial, nos termos da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

10.1.1 Advertência;
10.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre valor total do contrato;

10.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo até 2 (dois) anos;
10.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação.

10.2 As sanções previstas nos itens 11.1.3 e 11.1.4 poderão, ainda, ser aplicadas caso a CONTRATADA:
10.2.1 Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
10.2.2 Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
10.2.3 Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário na prestação de serviço, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro Preto - SC, 09 de fevereiro de 2017
CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

CONTRATADA
LOCOMAQ COM. E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

TESTEMUNHAS:
1) ..... 2) .....
Nome: Nome:
CPF: CPF:

## DECRETO 4532

DECRETO Nº 4.532, DE 16 DE JANEIRO DE 2017
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.913 de 16 de novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 6.246,87 (Seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e oitenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS
Função:6 - Segurança Pública
Subfunção:181 - Policiamento
Programa:4 - Segurança Municipal
Ação:2.23 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.30.00.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal
Fonte de recurso:310 - Convênio de Trânsito - Militar

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2016, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial. (Conta Conv. Multa de Trânsito)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 16 DE JANEIRO DE 2017.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO 4539

DECRETO Nº 4.539, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, I, da Lei Orgânica do Município e conforme art. 5 º, da Lei Municipal nº 1.913 de 16 de novembro de 2016.
DECRETA

Art. 1º Fica o departamento de contabilidade da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, autorizado a proceder suplementação com Iduso, Fonte e detalhamento de recursos no valor de R$ 6.027,76 (Seis mil, vinte e sete reais e setenta e seis centavos), nas dotações orçamentárias a seguir:

Unidade Gestora:2 - Município de Pinheiro Preto
Órgão Orçamentário:2000 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária:2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS
Função:6 - Segurança Pública
Subfunção:181 - Policiamento
Programa:4 - Segurança Municipal
Ação:2.23 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
3.3.90.00.00 Transferências a Estados e ao Distrito Federal
Fonte de recurso:0311 - Convênio de Trânsito - Civil

Art. 2º Para suporte do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, fica utilizado o Superávit Financeiro do Balanço da Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto de 2016, conforme demonstrativo do anexo 14 da lei 4.320/64 – Balanço Patrimonial. (Conta Conv. Multa de Trânsito)

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
PEDRO RABUSKE
PREFEITO MUNICIPAL

## DECRETO 4543

DECRETO Nº 4543, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017
NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

PEDRO RABUSKE Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o disposto na Lei Municipal nº 1.222, de 05 de outubro de 2006,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Trânsito, para analisar situações, emitir pareceres e apresentar sugestões sobre assuntos de competência do órgão, quando convocados pela autoridade de trânsito:

a) Representante do Poder Executivo Municipal – Valdir Neis;
b) Representante Comunitário – Nelson Mariani
c) Representante da Policia Civil – Marcelo Bruno Filipin
d) Representante da Policia Militar – Dhoney Antonio Vian
e) Secretária: Maira Mariani Mariani

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, vigendo os seus efeitos a contar de 02 de fevereiro de 2017

CENTRO ADMINISTRATIVO DE PINHEIRO PRETO, 08 DE FEVEREIRO DE 2017
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

## PORTARIA 069

PORTARIA Nº 069, DE 30 DE JANEIRO DE 2017
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL – COMDEC DO MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO.

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.732, de 20 de dezembro de 2013, bem como as indicações efetuadas pelas instituições,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, para compor a Comissão Municipal da Defesa Civil – COMDEC do Município de Pinheiro Preto, os seguintes membros:

I) NELSON ANTONIO DOS SANTOS, representante da Secretaria Municipal de Transportes e Obras;

II) LAUDIR VAILATTI, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Preto;

III) ALDIR RECH, representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente;

IV) JEAN CARLOS MOREIRA VEIGA, representante da Secretaria Municipal da Saúde e Bem-estar Social;

V) MARCIANO LUPATO, representante da Associação de Moradores do Bairro São José;

VI) EDSON RABUSKE, representante da Câmara Municipal de Vereadores.

VII) VERA REGINA MAZURECK, representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

VIII) DALVANA SASSO, representante da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a presidência e vice-presidência do Conselho Municipal de defesa Civil do Município, conforme art. 5º da Lei 1.732, de 20 de dezembro de 2013:

I - ALDIR RECH, presidente;

II - VERA REGINA MAZURECK, vice-presidente

Art. 3º O Conselho técnico será composto pelos seguintes membros:

I - JEAN CARLOS MOREIRA VEIGA, representante da Secretaria Municipal da Saúde e Bem-estar Social;

II - NELSON ANTONIO DOS SANTOS, representante da Secretaria Municipal de Transportes e Obras;

III - ALDIR RECH, representante da Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente

IV- VERA REGINA MAZURECK, representante da Secretaria Municipal da Educação e Cultura;

V - DALVANA SASSO, representante da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 4º O Conselho Comunitário será composto pelos seguintes membros:

I - EDSON RABUSKE, representante da Câmara Municipal de Vereadores.

II - MARCIANO LUPATO, representante da Associação de Moradores do Bairro São José

III – LAUDIR VAILATTI, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Preto;

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 30 de janeiro de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

## PORTARIA 090

PORTARIA Nº 090, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA Ivonete Ceron Piccoli PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE PROFESSOR regente para EDUCAÇÃO INFANTIL E ensino FUNDAMENTAL - ÁREA I.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004, 117/2005 e 194/2013, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 005/2015, e

Considerando o Edital ratificador do Processo Seletivo, publicado em 26 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Ivonete Ceron Piccoli, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 572.250.289-87, para exercer a função em caráter temporário de Professor regente para EDUCAÇÃO INFANTIL E ensino FUNDAMENTAL - ÁREA I, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, a partir de 06 de fevereiro de 2017 e término ao final do ano letivo de 2017, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 06 de fevereiro de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

## PORTARIA 091

PORTARIA Nº 091, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA IVANIA BEAL BRESSAN PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE PROFESSOR regente para EDUCAÇÃO INFANTIL E ensino FUNDAMENTAL - ÁREA I.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004, 117/2005 e 194/2013, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 005/2015, e

Considerando o Edital ratificador do Processo Seletivo, publicado em 26 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear IVANIA BEAL BRESSAN, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 657.072.909-82, para exercer a função em caráter temporário de Professor regente para EDUCAÇÃO INFANTIL E ensino FUNDAMENTAL - ÁREA I, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, a partir de 06 de fevereiro de 2017 e término ao final do ano letivo de 2017, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 06 de fevereiro de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

## PORTARIA 092

PORTARIA Nº 092, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA Rosana dos SAntos PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE PROFESSOR regente para EDUCAÇÃO INFANTIL E ensino FUNDAMENTAL - ÁREA I.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004, 117/2005 e 194/2013, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 005/2015, e

Considerando o Edital ratificador do Processo Seletivo, publicado em 26 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ROSANA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 019.443.139-82, para exercer a função em caráter temporário de Professor regente para EDUCAÇÃO INFANTIL E ensino FUNDAMENTAL - ÁREA I, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, a partir de 06 de fevereiro de 2017 e término ao final do ano letivo de 2017, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 06 de fevereiro de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

## PORTARIA 093

PORTARIA Nº 093 DE 06 DE fevereiro DE 2017.
NOMEIA VERONICE FRITZEN PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a partir de 01 de fevereiro de 2017, VERONICE FRITZEN, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n. 799.945.209-20, residente e domiciliada na Rua Padre Trudo Plessers, n° 295, no Município de Pinheiro Preto - SC, para o cargo de provimento em comissão de "DIRETORA DE Ensino Fundamental", carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal, 06 de fevereiro de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

## PORTARIA 094

PORTARIA Nº 094, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA MARINEZ BEAL PARTYKA PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE PROFESSOR regente para EDUCAÇÃO INFANTIL E ensino FUNDAMENTAL - ÁREA I.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004, 117/2005 e 194/2013, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 005/2015, e

Considerando o Edital ratificador do Processo Seletivo, publicado em 26 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARINEZ BEAL PARTYKA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 437.589.409-15, para exercer a função em caráter temporário de Professor regente para EDUCAÇÃO INFANTIL E ensino FUNDAMENTAL - ÁREA I, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, a partir de 06 de fevereiro de 2017 e término ao final do ano letivo de 2017, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 06 de fevereiro de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

## PORTARIA 095

PORTARIA Nº 095, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA ROSANA MISTURINI BOGONI PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE PROFESSOR regente para EDUCAÇÃO INFANTIL E ensino FUNDAMENTAL - ÁREA I.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004, 117/2005 e 194/2013, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 005/2015, e

Considerando o Edital ratificador do Processo Seletivo, publicado em 26 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear ROSANA MISTURINI BOGONI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 868.306.359-34, para exercer a função em caráter temporário de Professor regente para EDUCAÇÃO INFANTIL E ensino FUNDAMENTAL - ÁREA I, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, a partir de 06 de fevereiro de 2017 e término ao final do ano letivo de 2017, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 06 de fevereiro de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

## PORTARIA 096

PORTARIA Nº 096, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA SOLANGE APARECIDA BATISTA MANICA PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE PROFESSOR regente para EDUCAÇÃO INFANTIL E ensino FUNDAMENTAL - ÁREA I.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004, 117/2005 e 194/2013, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 005/2015, e

Considerando o Edital ratificador do Processo Seletivo, publicado em 26 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear SOLANGE APARECIDA BATISTA MANICA, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 927.927.669-72, para exercer a função em caráter temporário de Professor regente para EDUCAÇÃO INFANTIL E ensino FUNDAMENTAL - ÁREA I, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, a partir de 06 de fevereiro de 2017 e término ao final do ano letivo de 2017, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 06 de fevereiro de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

## PORTARIA 097

PORTARIA Nº 097, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA FABIANA KOPP BENQUE PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE PROFESSOR regente para EDUCAÇÃO INFANTIL E ensino FUNDAMENTAL - ÁREA I.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004, 117/2005 e 194/2013, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 005/2015, e

Considerando o Edital ratificador do Processo Seletivo, publicado

em 26 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear FABIANA KOPP BENQUE, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 041.104.099-50, para exercer a função em caráter temporário de Professor regente para EDUCAÇÃO INFANTIL E ensino FUNDAMENTAL - ÁREA I, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, a partir de 06 de fevereiro de 2017 e término ao final do ano letivo de 2017, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 06 de fevereiro de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

## PORTARIA 098

PORTARIA Nº 098, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA Marcelina Falchetti Peretti PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE PROFISSIONAL de apoio- ÁREA II.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004, 117/2005 e 194/2013, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 005/2015, e

Considerando o Edital ratificador do Processo Seletivo, publicado em 26 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Marcelina Falchetti Peretti, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 949.649.719-53, para exercer a função em caráter temporário de PROFISSIONAL de apoio- ÁREA II, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, a partir de 06 de fevereiro de 2017 e término ao final do ano letivo de 2017, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 06 de fevereiro de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

## PORTARIA 099

PORTARIA Nº 099, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA TATIANA APARECIDA SLONGO BRAND GUINDANI PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE PROFISSIONAL de apoio- ÁREA II.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004, 117/2005 e 194/2013, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 005/2015, e

Considerando o Edital ratificador do Processo Seletivo, publicado em 26 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear TATIANA APARECIDA SLONGO BRAND GUINDANI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 008.669.609-29, para exercer a função em caráter temporário de PROFISSIONAL de apoio- ÁREA II, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, a partir de 06 de fevereiro de 2017 e término ao final do ano letivo de 2017, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 06 de fevereiro de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

## PORTARIA 100

PORTARIA Nº 100, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA MARLEI Maria PANCERI PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE PROFISSIONAL de apoio- ÁREA II.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004, 117/2005 e 194/2013, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 005/2015, e

Considerando o Edital ratificador do Processo Seletivo, publicado em 26 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear MARLEI Maria PANCERI, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 425.720.029-49, para exercer a função em caráter temporário de PROFISSIONAL de apoio- ÁREA II, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, a partir de 06 de fevereiro de 2017 e término ao final do ano letivo de 2017, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 06 de fevereiro de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

## PORTARIA 101

PORTARIA Nº 101, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA OLIVETE VESCOVI DALL BOSCO PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE PROFISSIONAL de apoio- ÁREA II.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004, 117/2005 e 194/2013, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 005/2015, e

Considerando o Edital ratificador do Processo Seletivo, publicado em 26 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear OLIVETE VESCOVI DALL BOSCO, brasileira, viúva, inscrita no CPF sob nº. 484.221.779-00, para exercer a função em caráter temporário de PROFISSIONAL de apoio- ÁREA II, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, a partir de 06 de fevereiro de 2017 e término ao final do ano letivo de 2017, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 06 de fevereiro de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

## PORTARIA 102

PORTARIA Nº 102, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA TALITA PELLICIOLI PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE PROFISSIONAL de apoio- ÁREA II.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004, 117/2005 e 194/2013, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 005/2015, e

Considerando o Edital ratificador do Processo Seletivo, publicado em 26 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear TALITA PELLICIOLI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 079.997.409-93, para exercer a função em caráter temporário de PROFISSIONAL de apoio- ÁREA II, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, a partir de 06 de fevereiro de 2017 e término ao final do ano letivo de 2017, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 06 de fevereiro de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

## PORTARIA 103

PORTARIA Nº 103, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA Karina Chiarani Faccin PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE PROFESSOR: disciplina de artes - ÁREA III.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004, 117/2005 e 194/2013, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 005/2015, e

Considerando o Edital ratificador do Processo Seletivo, publicado em 26 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Karina Chiarani Faccin, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 033.597.389-26, para exercer a função em caráter temporário de PROFESSOR: disciplina de artes - ÁREA III, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, a partir de 06 de fevereiro de 2017 e término ao final do ano letivo de 2017, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 06 de fevereiro de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

## PORTARIA 104

PORTARIA Nº 104, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA Juliana Pasold Guzzi PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE PROFESSOR: Disciplina de língua estrangeira – inglês - ÁREA IV.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004, 117/2005 e 194/2013, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 005/2015, e

Considerando o Edital ratificador do Processo Seletivo, publicado em 26 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Juliana Pasold Guzzi, brasileira, casada, inscrita no CPF sob nº. 038.278.589-41, para exercer a função em caráter temporário de PROFESSOR: Disciplina de língua estrangeira – inglês - ÁREA IV, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, a partir de 06 de fevereiro de 2017 e término ao final do ano letivo de 2017, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 06 de fevereiro de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

## PORTARIA 105

PORTARIA Nº 105 DE 06 DE fevereiro DE 2017.

DESGINA ROSANA DOS SANTOS PARA EXERCER FUNÇÃO GRATIFICADA QUE ESPECIFICA.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar a partir de 01 de fevereiro de 2017, ROSANA DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n. 019.443.139-82, residente e domiciliada na Rua Florentino Neis, nº 105, no Município de Pinheiro Preto SC, para exercer a Função Gratificada de "DIRETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL", conforme disposto na Lei Complementar n. º 211 de 17 de março de 2015.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com

efeitos retroativos a de 01 de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal, 06 de fevereiro de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

## PORTARIA 109

PORTARIA Nº 109, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA Andreia Lamperti PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE PROFESSOR regente para EDUCAÇÃO INFANTIL E ensino FUNDAMENTAL - ÁREA I.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004, 117/2005 e 194/2013, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 005/2015, e

Considerando o Edital ratificador do Processo Seletivo, publicado em 26 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear Andreia Lamperti, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob nº. 043.136.029-41, para exercer a função em caráter temporário de Professor regente para EDUCAÇÃO INFANTIL E ensino FUNDAMENTAL - ÁREA I, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, a partir de 06 de fevereiro de 2017 e término ao final do ano letivo de 2017, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 08 de fevereiro de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

## PORTARIA 110

PORTARIA Nº 110, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
NOMEIA DANIELLI POSSERA PARA EXERCER EM CARÁTER TEMPORÁRIO A FUNÇÃO DE PROFISSIONAL de apoio- ÁREA II.

PEDRO RABUSKE, Prefeito de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37, X, da Constituição Federal de 1988, no art. 17, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e no disposto nas Leis Complementares Municipais nº 115/2004, 117/2005 e 194/2013, e ainda de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 005/2015,

Considerando o Edital ratificador do Processo Seletivo, publicado em 26 de janeiro de 2017, no Diário Oficial dos Municípios;

RESOLVE:
Art. 1º Nomear DANIELLI POSSERA, brasileira, inscrita no CPF sob nº. 081.849.649-51, para exercer a função em caráter temporário de PROFISSIONAL de apoio- ÁREA II, Lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com carga horária de 20 horas semanais, com vencimento previsto em lei, a partir de 09 de fevereiro de 2017 e término ao final do ano letivo de 2017, filiada ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 08 de fevereiro de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

## PORTARIA 113

PORTARIA N 113, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
INSTITUI COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS DE MATERIAL DE LIMPEZA QUE ESPECIFICA

PEDRO RABUSKE, Prefeito do Município de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no item 1.6 do edital de licitação n 017/2017, modalidade Pregão Presencial,

RESOLVE:
Art. 1º Fica instituída comissão de avaliação de amostra de material de limpeza, designando para compô-la os seguintes membros:

I – LEANDRO DA SILVA, presidente da CME,

II – LORETI HACK, servente,

III - ELISANGELA APARECIDA ROSA – servente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo de Pinheiro Preto – SC, 08 de fevereiro de 2017
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

## PORTARIA 114

PORTARIA Nº 114, DE 13 de fevereiro DE 2017.
CONCEDE GOZO DE FÉRIAS AO SERVIDOR VALDIR BACH.

PEDRO RABUSKE, Prefeito Municipal de Pinheiro Preto, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar 016/92,

RESOLVE:
Art. 1º CONCEDER ao servidor VALDIR BACH, ocupante do cargo efetivo de Operário Braçal, 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao período aquisitivo de 16/01/2015 a 15/01/2016, cujo gozo dar-se-á no período de 15 de fevereiro de 2017 a 16 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de fevereiro de 2017.

Centro Administrativo Municipal, 13 de fevereiro de 2017.
PEDRO RABUSKE
Prefeito Municipal

# Planalto Alegre

## Prefeitura

### DECRETO 4695/2017

DECRETO Nº 4695/2017, de 10 de fevereiro de 2017.
NOMEIA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

JUARES BET, Prefeito Municipal de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei nº 742/2015, Edital nº 01/2015 do CMDCA, que dispõe sobre o processo de escolha unificada de membros do Conselho Tutelar, para composição do órgão no Município de Planalto Alegre e Ata de Classificação.

DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o Conselheiro Tutelar do município de Planalto Alegre, Estado de Santa Catarina de conformidade com a eleição realizada no dia 04 de Outubro de 2015, conforme relação:

PEDRO BRESOLIN

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste decreto serão utilizados recursos vigentes no orçamento municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 10 de Fevereiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Planalto Alegre – SC, em 10 de Fevereiro de 2017.
JUARES BET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

# Pomerode

## Prefeitura

### DECRETO MUNICIPAL Nº 3184/17

DECRETO MUNICIPAL Nº 3184/17
DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NOS DIAS 27 E 28 DE FEVEREIRO DE 2017"

ERCIO KRIEK, Prefeito Municipal de Pomerode, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso I, alínea "n", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA :

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública Municipal, Autárquica e Fundacional, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pomerode (SC), 13 de Fevereiro de 2017.
ERCIO KRIEK
Prefeito Municipal

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009 / 2017

Processo Administrativo n.º 004 / 2017.
Pregão Presencial n.º 003 / 2017 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: SUPERMERCADO ECONÔMICO LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA A CRECHE DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$16.857,60 (dezesseis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos) - Itens 12, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 43.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 12/02/2018.

Pomerode / SC, 13 de Fevereiro de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010 / 2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE POMERODE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO EMPREENDEDORA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 010 / 2017

Processo Administrativo n.º 004 / 2017.
Pregão Presencial n.º 003 / 2017 – Registro de Preços.
Contratante: MUNICÍPIO DE POMERODE.
Contratada: FRONTAL DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP.
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E LIMPEZA PARA A CRECHE DOMICILIAR DO MUNICÍPIO DE POMERODE/SC, CONFORME DISPOSIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.
Valor total registrado: R$7.325,64 (sete mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e quatro centavos) - Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 42, 44, 45, 46, 47, 48 e 49.
Prazo de vigência – 12 meses – Prazo final: 12/02/2018.

Pomerode / SC, 13 de Fevereiro de 2017.
ÉRCIO KRIEK
Prefeito Municipal de Pomerode

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2015

| | |
|---|---|
| | PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE<br>Rua 15 de novembro, nº 525 - C. P. 36 - FAX (47) 3387-7254<br>Fone (47) 3387-7200 - CNPJ 83.102.251/0001-04<br>POMERODE - Santa Catarina - CEP 89.107-000<br>_____ UNIDADE DE JULGAMENTO SINGULAR<br>_____ |

Processo Administrativo nº 17/2015
Processo Fiscal nº 15/2015
Reclamante: Gesund – Prestação de Serviços Médicos Ltda.
Assunto: Arbitramento do ISS – Imposto sobre Serviços.

DECISÃO

I - RELATÓRIO

Trata-se de reclamação apresentada tempestivamente pelo sujeito passivo em decorrência dos termos e fundamentos contidos na Notificação Fiscal nº 17/2015, do Processo Fiscal nº 15/2015.

Vale esclarecer que mesmo que conste na Defesa Administrativa que a Notificação Fiscal é a nº 14/2015, na verdade ela foi numerada como 17/2015, conforme fls. 07 do processo fiscal nº 15/2015. Apenas no Histórico de Constatação, por equivoco, foi posto nº 14/2015, sendo que esta numeração de notificação não existe no processo em questão.

Em 19 de agosto de 2015, houve a abertura do Processo Fiscal nº 15/2015, pelos Fiscais de Tributos, Mariana Blank Stortz e Anderson Amauri Perini, em face de Gesund – Prestação de Serviços Médicos Ltda., com o objetivo de fiscalizar o recolhimento do ISS – Imposto Sobre Serviços, entre os períodos de 01/09/2010 e 19/08/2015, solicitando a entrega de diversos documentos.

Devidamente intimada do Termo de Início de Fiscalização nº 15/2015, bem como da Notificação Preliminar nº 12/2015, na data de 24/08/2015, entregou os documentos por meio do Protocolo nº 5732 em 27/08/2015.

Após análise completa de toda a movimentação da empresa, o Fiscal efetuou o lançamento tributário no valor de R$ 8.549,67,

conforme Notificação nº 17/2015, da qual houve a intimação do procedimento em 30/09/2015, iniciando o prazo para interposição de recurso.

Por meio do protocolo nº 7060 de 21/10/2015, a empresa apresentou RECLAMAÇÃO (fls. 01/41), alegando a nulidade da aplicação da diferença do tributo, atualização monetária, juros e multa.

Conforme Artigo 33 da LC nº 199/2010, a autoridade notificante expediu seu parecer acerca da reclamação (fls. 43/50).

É, em síntese, o relatório, decide-se.

II – FUNDAMENTAÇÃO
1. Questões Preliminares

Antes de se adentrar ao mérito, há a necessidade de apreciação da questão preliminar.

A preliminar a ser analisada diz respeito à nulidade do auto de infração em razão de cerceamento de defesa provocada pela autoridade fiscalizadora, por seus agentes, que deixaram de praticar ato instituído por determinação legal.

Afirma a reclamante a inobservância dos princípios regidos pelo Artigo 5º, da Constituição Federal, em especial, o Princípio da Isonomia e o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa.

Para o Direito Tributário, o Princípio da Isonomia é também conhecido como Princípio da Igualdade Tributária, ou seja, significa que não poderá haver instituição e cobrança de tributos de forma desigual entre contribuintes que se encontram em condições de igualdade jurídica.

Do mesmo modo, tal princípio é encontrado na Carta Magna, em seu Artigo 150, II, in verbis:

Art. 150. Sem prejuízo de outras garantias asseguradas ao contribuinte, é vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: (...)
II - instituir tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação equivalente, proibida qualquer distinção em razão de ocupação profissional ou função por eles exercida, independentemente da denominação jurídica dos rendimentos, títulos ou direitos;

Analisando o processo, verifica-se que o imposto em questão - ISS, é IGUALMENTE cobrado das demais pessoas jurídicas que exercem atividades médicas restritas a consultas, dentro do território municipal, não encontrando fundamentos a afirmação da não observância do princípio.

Tal como acontece ao Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, vale a transcrição dos ensinamentos de Fábio Ramazzini Bechara e Pedro Franco de Campos:

O contraditório consiste no direito a informação e também no direito a participação. O direito a informação (a ser cientificado) é respeitado por meio dos institutos da citação, intimação e notificação e o direito a participação consiste tanto no direito a prova como no direito a atividade de argumentação, de natureza eminentemente retórica, que busca seduzir pelo poder da palavra, oral ou escrita. (Princípios constitucionais do processo penal. Questões polêmicas. Jus Navigandi, Teresina, 2005).

Conforme fls. 02, 04 e 07, do Processo Fiscal nº 15/2015, observa-se que todas as intimações e notificações foram respeitadas, pois a sócia Suzana Romig exarou nelas a sua assinatura, bem como teve suas oportunidades de defesa, motivo pelo qual a possibilitou de protocolar a presente reclamação, não ocorrendo qualquer leviandade ao princípio ou a Magna Carta.

Em sua defesa, a requerente utilizou a Lei Municipal nº 603/76, citando os artigos 217, 218 e 219. No entanto, deixou de notar que a Lei dispõe sobre as construções e edificações e, pior, do Município de São Francisco do Sul, ofendendo fortemente ao Princípio da Territorialidade.

Acerca deste princípio, o doutrinador Paulo de Barros Carvalho ensina que:

"O poder vinculante de uma lei ensejará os efeitos jurídicos de estilo até os limites geográficos da pessoa política que a editou. A lei federal, por todo o território brasileiro; as estaduais, dentro de suas fronteiras regionais; e as municipais, nas lindes internas de seus espaços geográficos; assim acontecendo com o Distrito Federal. A observância eficaz do princípio da territorialidade da tributação é condição determinante do bom funcionamento e da harmonia que o ordenamento pacificou" (Curso de Direito Tributário, 23ª ed., São Paulo: Saraiva, 2011, p. 218). (grifei).

Tais argumentos não merecem ser levados em consideração.

Refuto, portanto, a preliminar apresentada.

III – DO MÉRITO

No que diz respeito ao mérito, a contribuinte, mais uma vez, alega a violação do Princípio Constitucional da Ampla Defesa e, ao mesmo tempo, do Artigo 10, II, do Decreto nº 70.235/72.

Sem necessidade de ir até o décimo artigo, temos no Artigo 1º do referido Decreto, ferindo novamente o Princípio da Territorialidade, a descrição do que este rege:

Art. 1° Este Decreto rege o processo administrativo de determinação e exigência dos créditos tributários da UNIÃO e o de consulta sobre a aplicação da legislação tributária FEDERAL. (grifei)

Vale salientar, esclarecer e informar que a legislação vigente no Município de Pomerode sobre as regras para o disciplinamento do processo administrativo fiscal, é a Lei Complementar nº 199/2010, na qual a contribuinte pode verificar que o processo fiscal foi embasado no que ali foi instituído.

Traz à baila os ensinamentos de Hely Lopes Meirelles, acerca do processo administrativo sem oportunidade de defesa, tema o qual foi refutado na preliminar.

Outro ponto abordado, é a alegação de que "a autoridade fiscalizadora exige o recolhimento do crédito tributário, sem demonstrar a ocorrência do fato gerador e sobre quais itens exige-se o diferencial", assim como abre um novo capítulo que trata da ausência de verificação de todos os meses, ressaltando que "a omissão de tais meses gera prejuízos a Autuada".

Ainda, empregou em sua defesa os artigos 268, 271 e 273 da LC nº 75/2001, os quais foram REVOGADOS pela Lei Complementar nº 100/2003, que por sua vez, dispõe sobre as normas relativas ao Imposto sobre Serviços.

Desta forma, a apuração do Imposto Sobre Serviços utilizada nesta fiscalização, merece ser esclarecida, conforme legislações vigentes.

De acordo com artigo 1º da LC Municipal nº 100/2003, o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da Lista de Serviços, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do

prestador.

Para ficar claramente compreensível, trago o disposto na LC Federal nº 116/2003, a qual dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal:

Art. 1º O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, tem como fato gerador a prestação de serviços constantes da lista anexa, ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador. (grifei)

Ora, se a empresa Gesund – Prestação de Serviços Médicos, presta serviços no Município de Pomerode, logo, ela é responsável pelo pagamento do ISS. Livremente da divisão em segmentos de mercado, toda empresa tem uma coisa em comum: a necessidade de lidar com os tributos. Indiferente da modalidade de tributação, toda empresa precisa fazer o seu balanço financeiro e pagar impostos.

As modalidades de lançamento são classificadas em três (artigos 147 a 150 do CTN): lançamento de ofício, lançamento por declaração e, lançamento por homologação.

No caso do contribuinte Gesund, o recolhimento do imposto é feito pela modalidade de lançamento por homologação.

O lançamento por homologação ocorre quanto aos tributos cuja legislação atribua ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa, opera-se pelo ato em que a referida autoridade tomando conhecimento da atividade assim exercida pelo obrigado, expressamente a homologa (art. 150).

É a lição de Leandro Paulsen:

O lançamento por homologação depende da colaboração do sujeito passivo no sentido de apurar corretamente o seu débito e pagá-lo. Caso isso não ocorra, abre-se espaço para o lançamento de ofício. O Fisco agirá nos casos de omissão do contribuinte ou de inexatidão, rejeitando os valores por ele indicados como devidos e efetuando o lançamento do que entender correto (Direito tributário: Constituição e Código Tributário à luz da doutrina e da jurisprudência. 11. Ed. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora. Esmafe: 2009, p. 1032).

Foi o que aconteceu na fiscalização deste contribuinte, a falta de receitas, ou seja, pouca emissão de notas fiscais, mas por outro lado várias despesas, motivou a Fiscalização Tributária averiguar a empresa.

Em obediência ao Artigo 18, §1º da LC nº 199/2010, a autoridade notificante descreveu detalhadamente seu trabalho e os fundamentos fáticos e jurídicos que deram suporte ao ato fiscal.

No Histórico de Constatação, logo de inicio, o fiscal explicou que utilizou o ARBITRAMENTO como forma de apuração do imposto, conforme o Artigo 13 da LC 100/2003, in verbis:

Art. 13 O preço do serviço poderá ser arbitrado, sem prejuízo das penalidades cabíveis, nos seguintes casos: (...)
II - quando houver fundada suspeita de que os documentos fiscais não refletem o preço real dos serviços, ou quando o declarado for notoriamente inferior ao corrente na praça; (...)
IV - quando o contribuinte não houver emitido a nota fiscal de prestação de serviços nas operações sujeitas ao imposto; (...)
§ 1º Verificada a ocorrência de uma das situações descritas acima, poderá a autoridade fiscal, para determinação da base de cálculo do imposto, arbitrar a receita mensal de serviços do contribuinte, tomando por base um dos seguintes parâmetros: (...)
II - o somatório das despesas globais do estabelecimento, apropriadas ou incorridas em um mês de efetivo funcionamento, tais como:
a) matérias primas, combustíveis e outros materiais consumidos no período;
b) folha de salários pagos ou creditados durante o período, adicionada dos encargos sociais, inclusive honorários de diretores, contadores e retiradas dos sócios;
c) despesas com aluguel, fornecimentos de água, energia elétrica, telefone,et
d) despesas com impostos, taxas, seguros e publicidade. (...)
§ 5º Para o arbitramento da receita mensal, através do critério estabelecido no inciso II do § 1º, a autoridade fiscal acrescentará ao total das despesas mensais incorridas pelo estabelecimento um percentual a título de lucro presumido correspondente a não menos de 10% (dez por cento) e nunca superior a 50% (cinquenta por cento). (grifei)

Destarte, a autoridade notificante empregou o amparo legal do dispositivo supra, para que, com fundada suspeita de sonegação fiscal e com base nas despesas como base de cálculo, arbitrasse o valor correspondente ao imposto devido, lançando-o de ofício.

Assim tem sido o entendimento jurisprudencial:

O arbitramento da base de cálculo precisa atender ao "princípio da razoabilidade interna, com a adequação do motivo (arrecadação imperfeita pelo contribuinte), meio (arbitramento) e fim (obtenção do quantum efetivamente devido). Caso o valor, apesar de razoável, seja incorreto, cabe ao contribuinte demonstrar o exato montante devido administrativa ou judicialmente, sem que possa gerar prejuízos à Fazenda, no entender deste relator, pela sua inércia ou mesmo má-fé" (Apelação Cível n. 2009.025042-0, de Itajaí, rel. Des. Sérgio Roberto Baasch Luz, Primeira Câmara de Direito Público, j. 4-11-2009).

Em alguns meses, não foi necessário aplicar o arbitramento, pois os valores das notas fiscais condiziam com os valores médios das despesas, sendo incorreta a afirmação de que o contribuinte SOFREU PREJUÍZOS. Muito pelo contrário, emitindo as notas corretamente, não foi necessária aplicação do arbitramento do imposto naqueles meses.

Não há que se falar em omissão no cálculo, é só analisar a planilha anexa ao lançamento e conferir que o valor da soma das despesas, acrescentando a porcentagem que o artigo 13, § 5º, acima transcrito, serviu de base de cálculo para apuração do imposto.

Quanto às competências do exercício de 2015 (meses de janeiro a julho) terem sido inclusas na fiscalização, não tem fundamento tal protesto, levando em conta que o vencimento do imposto de cada competência se dá no dia 15 do mês subsequente, ou seja, se a última competência foi 07/2015, seu vencimento foi em 15/08/2015 e a fiscalização iniciou posteriormente, em 19/08/2015.
Sobre o julgado do STJ que o contribuinte trasladou, resta evidente que este trata da taxa de licença e localização e do ISS fixo, não sendo esta a forma de tributação em comento.

Já no item onde alega que "as receitas da pessoa física ajudam na manutenção das despesas da pessoa jurídica", é importante esclarecer que essas receitas de consultas médicas, devem ser TODAS registradas por meio de Nota Fiscal de Serviços e, não entendidas como honorários médicos da pessoa, pois estamos falando de uma empresa e não de um prestador de serviço autônomo.

Referente à compensação de despesas, percebe-se que a Lei não menciona nada que tal método deva ser utilizado. Caso a contribuinte não tenha entendido como se chegou ao resultado final do

valor do imposto, basta verificar os anexos da Notificação Fiscal, que conforme Processo Fiscal nº 15/2015, fls. 07/34, traz a Notificação Fiscal, o Histórico de Constatação, a Planilha de Cálculo do Imposto sobre Serviços e a Planilha das Despesas do período, a qual foi elaborada com base na documentação apresentada.

Com toda a fiscalização devidamente fundamentada, deve ser afastada a afirmação da autuada de ter sofrido prejuízo para formular sua defesa, até porque poderia consultar o próprio processo na íntegra junto ao setor responsável.

Ante o exposto, com fulcro no artigo 11 da Lei Complementar nº 199/2010, rejeito a preliminar arguida, bem como o mérito e, por conseguinte, pronuncio o desprovimento da reclamação, a fim de manter inalterada a Notificação Fiscal nº 17/2015, levando-se em conta que todos os atos praticados pelas autoridades notificantes estão na trilha da legalidade.

Em obediência ao Artigo 36 da LC nº 199/2010, a RECLAMANTE tem o prazo de 30 (trinta) dias contados da data em que se considerar feita a intimação desta decisão, para interpor recurso ao Conselho Municipal de Contribuintes. A não observância a este disposto acarretará a inscrição do débito em Dívida Ativa.

Observadas as formalidades legais, arquive-se.

P.R.I.

Pomerode (SC), 13 de fevereiro de 2017.

Donaire Baade
Julgadora da Unidade de Julgamento Singular
Termo de Nomeação nº 003/2016
Matricula nº 312193

# Ponte Serrada

## Prefeitura

### DECRETO 116/2017
DECRETO Nº 116/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE LIÇENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada, e demais legislação de regência e
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Licença Prêmio de 83 (oitenta e três) dias, a Funcionária Pública Municipal Sra. MARLI LUCIA BAZZI BONATTO, Matrícula 135 e 5660, PROFESSORA, com 20:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, referente ao período aquisitivo de 15 de fevereiro de 1991 a 31 de dezembro de 1996 e de 01 de janeiro de 1997 a 20 de janeiro de 2003.

Art. 2º - O período de gozo da Licença Prêmio é de 06 de fevereiro de 2017 a 30 de abril de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

### DECRETO 001/2017
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"ATUALIZA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERENCIA MUNICIPAL – UFRM, CONFORME ESPECIFICA".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e demais legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica atualizado o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal URFM, com base na variação acumulada em 7,39% ocorrida nos últimos 12 meses durante o exercício de 2016, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, elevando a UFRM para o exercício de 2017 à R$ 191,47 (Cento e noventa e um real quarenta e sete centavos).
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

### DECRETO 002/2017
DECRETO Nº 002/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

"Estabelece o Calendário de Tributos Municipais para o exercício de 2017 e dá outras providências".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 61 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 288 da Lei Complementar n° 100/2009, de 23 de dezembro de 2009, que reformula o sistema tributário do Município,
DECRETA:
Art. 1º. Este Decreto estabelece, na conformidade do disposto no artigo 288 do Código Tributário Municipal, o Calendário de Tributos Municipais para o exercício de 2017, definindo o prazo para o recolhimento de todos os tributos de competência do Município.
Art. 2º. Ficam estabelecidas as datas de vencimento para o pagamento dos tributos municipais relativos ao exercício de 2017, conforme as Tabelas constantes no Calendário de Tributos Municipais instituído no Anexo Único deste Decreto.
Art. 3°. Os inscritos no Cadastro Imobiliário e os contribuintes que não registrar débito para com a Fazenda Pública Municipal até o dia 15 de dezembro de 2016, farão jus ao desconto de 25% e 15% sobre o item IPTU, conforme disposições contidas no artigo 33, da Lei Complementar 100/2009, de 23 de dezembro de 2009.
Art. 4º. Caso o contribuinte não receba o carnê ou guia para pagamento dos tributos até a data do vencimento, fica obrigado a retirá-lo na sede da Prefeitura Municipal, no horário de expediente.
Art. 5°. Os demais tributos municipais não relacionados no anexo único deste Decreto deverão ser recolhidos de conformidade com o estabelecido no Código Tributário Municipal.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 02 DE JANEIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO
CALENDÁRIO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS 2017

a) IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU

1 - pagamento em parcela única em 10 de abril de 2017: com desconto de 25%
2 - pagamento em parcela única em 10 de maio de 2017: com desconto de 15%
3 – pagamento parcelado: 1ª prestação dia: 10 de abril de 2017
4 – pagamento parcelado: 2ª prestação dia: 10 de maio de 2017
5 – pagamento parcelado: 3ª prestação dia: 10 e junho de 2017
6 – pagamento parcelado: 4ª prestação dia: 10 de julho de 2017
7 – pagamento parcelado: 5ª prestação dia: 10 de agosto de 2017
8 – pagamento parcelado: 6ª prestação dia: 10 de setembro de 2017

b) IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMOVEIS – ITBI

A vista, no ato da transação.

c) IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISS

I – por ocasião da ocorrência do fato gerador, quando o prestador e o contratante não estiverem cadastrados como contribuintes do Município;
II – quando fixo: o pagamento deve ser feito à vista, até o dia 10 de março de 2017;
III – nos demais casos: até o último dia útil do mês seguinte ao de referência.

d) TAXAS

1 – Taxa de Fiscalização de Localização e Funcionamento:
a) renovação: no dia 10 de março de 2017, estendendo seus efeitos até o vencimento da taxa do ano calendário de 2018.
b) abertura: a vista, no ato do requerimento.
2 – Taxa de Licença para Ocupação de Áreas em Vias e Logradouros Públicos: a vista, no ato do requerimento.
3 – Taxa de Licença para Publicidade: a vista, no ato do requerimento.
4 – Taxa de Licença para Execução de Obras: a vista, no ato do requerimento.
5 – Taxa de Licença para o Exercício do Comércio Eventual ou Ambulante: a vista, no ato do requerimento.
6 – Taxa de Coleta de Lixo: mensalmente, com vencimento no dia 10 de cada mês.
7 - Taxa de Expediente e Serviços Diversos: a vista, no ato do requerimento.
8 - Taxa para conservação, reparação e manutenção de vias urbanas: junto com o carnê do IPTU.

## DECRETO 016/2017

DECRETO Nº 016/2017, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.

"FIXA PREÇOS PÚBLICOS."
ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais na forma da Lei Orgânica Municipal, combinado com o disposto no artigo 4º e artigo 352 da Lei Complementar n° 100/2009, de 23 de dezembro de 2009, que reformula o sistema tributário do Município.
DECRETA:
Art. 1º. – Ficam estabelecidos os preços públicos para o exercício de 2017, conforme tabelas a seguir transcritas:
I – Secretaria de Transporte, Obras e Serviços.

| MÁQUINA | VALOR |
|---|---|
| Bobcat - hora | R$ 50,00 |
| Escavadeira hidráulica (Draga) - hora | R$ 180,00 |
| Retroescavadeira – hora | R$ 120,00 |
| Trator de Esteira D5-E – hora | R$ 180,00 |
| Motoniveladora (Patrola) - hora | R$ 180,00 |
| Rolo compactador - hora | R$ 120,00 |
| Carga de Terra (Truck) – no perímetro urbano | R$ 60,00 |
| Carga de Terra – Caminhão Toco mais de 5 km, por Km rodado | R$ 2,50 |
| Carga de Terra – Caminhão Truck mais de 5 Km, por km rodado | R$ 3,50 |
| Esgotamento de Fossa – Perímetro Urbano | R$ 30,00 |
| Esgotamento de Fossa – Zona Rural até 10 Km | R$ 40,00 |
| Esgotamento de Fossa – Zona Rural mais de 10 Km | R$ 60,00 |
| Frete Scania (Transporte de Máquinas), o km rodado | R$ 20,00 |
| Esgotamento de Fossa – Condomínios e Postos de Combustíveis, e rampas de lavagem de automóveis. | R$ 70,00 |

II – Secretaria de Agricultura

| MÁQUINA | VALOR |
|---|---|
| Grade Gobi – hora | R$ 90,00 |
| Grade Niveladora – hora | R$ 90,00 |
| Pé de Pato – hora | R$ 90,00 |
| Espalhador de Adubo Orgânico – hora | R$ 90,00 |
| Espalhador de Calcário – hora | R$ 90,00 |
| Espalhador de Adubo Líquido – hora | R$ 90,00 |
| Ensiladeira – hora | R$ 90,00 |
| Semeador de Pasto – hora | R$ 90,00 |

III – Praças de Esportes

| LOCAL | VALOR |
|---|---|
| Ginásio de Esportes Jorge K. Bornhausen – hora | R$ 20,00 |
| Pista de Bolão - hora | R$ 30,00 |
| Restaurante do Parque de Exposição (dia) | R$ 50,00 |

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 673/2015 de 15 de setembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 05 DE JANEIRO DE 2017.

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

## DECRETO 073/2016

DECRETO Nº 073/2017, DE 21 DE JANEIRO DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL/VERTICAL CONFORME ESPECIFICA".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal/vertical, decorrentes de cursos a servidora Sra. LUCIANA HAEFLIGER, ocupante do cargo efetivo de SECRETARIA DE ESCOLA, nível "72", referencia "A", passando – o para o nível "72" referencia "D".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 21 DE JANEIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 074/2017

DECRETO Nº 074/2017, DE 21 DE JANEIRO DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL/VERTICAL CONFORME ESPECIFICA".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal/vertical, decorrente de curso de especialização a servidora Sra. MARISTELA GIOMBELLI, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, nível "111", referencia "C", passando – o para o nível "111" referencia "F".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 02 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 21 DE JANEIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 075/2017

DECRETO Nº 075/2017, DE 21 DE JANEIRO DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL/VERTICAL CONFORME ESPECIFICA".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal/vertical, decorrente da conclusão de ensino superior, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Assistência Social:
· DAYANE PAULA PIMENTEL, ocupante do cargo efetivo de Monitora com 40 horas semanais, nível "81" referencia "C", passando –o para o nível "81" referencia "E".
· DRIANE SALETE SPESSATTO TESTA, ocupante do cargo efetivo de Monitora com 40 horas semanais, nível "81" referencia "B", passando-o para o nível "81" referencia "D".
· ROSANI ZENATTI PALHA, ocupante do cargo efetivo de Monitora com 20 horas semanais, nível "01" referencia "B", passando – o para o nível "01" referencia "E".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 02 de Janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 21 DE JANEIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 076/2017

DECRETO Nº 076/2017, DE 21 DE JANEIRO DE 2017.
CONCEDE PROGRESSÃO HORIZONTAL/VERTICAL CONFORME ESPECIFICA".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a progressão horizontal/vertical, decorrente da conclusão do curso de especialização, as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria de Assistência Social:
· DRIANE SALETE SPESSATTO TESTA, ocupante do cargo efetivo de Monitora com 40 horas semanais, nível "81" referencia "D", passando-o para o nível "81" referencia "F".
· ROSANI ZENATTI PALHA, ocupante do cargo efetivo de Monitora com 20 horas semanais, nível "01" referencia "E", passando – o para o nível "02" referencia "A".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 02 de Janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 21 DE JANEIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 099/2017

DECRETO Nº 099/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

"INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica interrompida as férias do Servidor Público Municipal Sr. PAULO MARCELO DE CRAVALHO, ocupante do cargo efetivo de OPERADOR DE TRATOR AGRICOLA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir do dia 30 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 100/2017

DECRETO Nº 100/2017, DE 31 D EJANEIRO DE 2017.

"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratar de Assuntos Particulares, a Funcionária Pública Municipal Sra. DAYANE PAULA PIMENTEL, Matricula 5709, ocupante do cargo efetivo de MONITORA, com 40:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, por um período de 02 (dois) anos a contar do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado em data supra.

## DECRETO 101/2017

DECRETO Nº 101/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida Licença para Tratar de Assuntos Particulares, a Funcionária Pública Municipal Sra. ADRIANA MATIELLO DO NASCIMENTO, Matricula 5741, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por um período de 02 (dois) anos a contar do dia 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado em data supra.

## DECRETO 102/2017

DECRETO Nº 102/2017, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal Sra. MARLENE LUIZA BECKER NAIBO, matrícula 912, ocupante do cargo efetivo de ENFERMEIRA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 dias, referente a período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016, e que serão gozadas de 11/02/2017 a 12/03/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 31 DE JANEIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 104/2017

DECRETO Nº 104/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:

CONSIDERANDO a classificação e aprovação no Concurso Público 001/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. LENIR DE FATIMA DE OLIVEIRA, portadora do RG n. 2.075.750 e do CPF n. 719.263.169-68 para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 105/2017

DECRETO Nº 105/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PUBLICO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:

CONSIDERANDO a classificação e aprovação no Concurso Público 001/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RENATO STAEN COSTA, portador do RG n. 2.721.812 e do CPF n. 990.700.579-72 para exercer o cargo efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 106/2017

DECRETO Nº 106/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PUBLICO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:

CONSIDERANDO a classificação e aprovação no Concurso Público 001/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. JULIANA VIEIRA, portadora do RG n. 9.258.059-8 e do CPF n. 062.771.639-30 para exercer o cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 108/2017

DECRETO Nº 108/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeado o Sr. AGLEMAR ANTONIO BERTE, portador da Carteira de Identidade n. 2.075.576 e do CPF 637.035.139-34, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS, Padrão "CC", Nível "01", com 40:00 horas/semanais, lotado na Secretaria Municipal de Transportes e Obras.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 109/2017

DECRETO Nº 109/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PUBLICO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do município de Ponte Serrada, combinada com a Lei Municipal Complementar n. 082/2007 e:

CONSIDERANDO a classificação e aprovação no Concurso Público 001/2015;

DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. MURILO SOARES DE SOUZA, portador do RG n. 1319983316 SSP – BH, e do CPF n. 033.523.275-21 para exercer o cargo efetivo de MOTORISTA, com 40:00 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 110/2017

DECRETO Nº 110/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA ASSESSORA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. JULIANA MARCIA FORESTI, portadora do CPF 032.036.669-36, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA, Padrão "CC", Nível "03", com 40:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 111/2017

DECRETO Nº 111/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA SERVIDORA EFETIVA PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. DRIANE SALETE SPESSATTO TESTA, matricula 5703, ocupante do cargo efetivo de MONITORA, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA, Padrão "CC", Nível "03", com 40:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer sua função como responsável na ETI – Tancredo de Almeida Neves.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 112/2017

DECRETO Nº 112/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. ROSANGELA PASQUALI FILIPINI, portadora do CPF 009.023.789-70, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA, Padrão "CC", Nível "04", com 40:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, desempenhando a função de auxiliar na direção da ETI Tancredo de Almeida Neves.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 113/2017

DECRETO Nº 113/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA ASSESSORA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. ANDRESSA CALEFFI TAMANHO, portadora do CPF 005.631.609-77, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA, Padrão "CC", Nível "03", com 40:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder como responsável pelo CEI Hermínia Severgnini.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 114/2017

DECRETO Nº 114/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. EDILCE DE FATIMA VENTURIN APOLINARIO, portadora do CPF 053.106.719-00, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA, Padrão "CC", Nível "04", com 40:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer sua função como auxiliar de direção na ETI – Tancredo de Almeida Neves.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 115/2017

DECRETO Nº 115/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica nomeado o Sr. OLIVO CORTELINI, portador da Carteira de Identidade n. 855613 e do CPF 533.112.309-06, para exercer o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, Padrão "CC", Nível "01", com 40:00 horas/semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 117/2017

DECRETO Nº 117/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"PRORROGA PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO Nº. 002/2015".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o item 1.8, do Edital de Processo Seletivo nº. 002/2015, que permite prorrogar o prazo de validade do processo por um ano.

Considerando, que o Processo Seletivo em questão levou em conta os princípios que regem a administração, entre eles a legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade;

Considerando, a necessidade da contratação de servidores em caráter temporário, para os quadros do Poder Executivo Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º - Fica prorrogado o Processo Seletivo Nº. 002/2015 até o dia 14 de Julho de 2017, para todas as vagas disponíveis.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - São revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 119/2017

DECRETO Nº 119/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE NOVA LOTAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

CONSIDERANDO a necessidade de o município transferir o local de trabalho de alguns de seus servidores, com vistas a atender ao interesse público, sobretudo no tocante à excelência na prestação dos serviços de responsabilidade do ente público,

DECRETA:
Art. 1º - Fica determinado que o servidor VALMIR SIQUEIRA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE MANUTENÇÃO, passará a ser lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 D EFEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 120/2017

DECRETO Nº 120/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA CHEFE DE SETOR"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. TATIANE PINHEIRO URBANO, portadora do CPF 061.124.489-63, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, Padrão "CC", Nível "05", com 40:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 121/2017

DECRETO Nº 121/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. LICIANE LAVARDA, portadora do CPF 041.998.909-98, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA, Padrão "CC", Nível "04", com 40:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer sua função de auxiliar na direção no Pólo Universidade Aberta do Brasil.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 122/2017

DECRETO Nº 122/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
"NOMEIA DIRETORA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. CHEILA VALSOLER DE OLIVEIRA BERTOL, portadora do CPF 005.894.679-99, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA, Padrão "CC", Nível "04", com 40:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer sua função de Coordenar a Educação Especial.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 126/2017

DECRETO Nº 126/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. ANGELA MARIA PEREIRA DE ABREU, portadora do CPF 690.600.709-25, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA, Padrão "CC", Nível "04", com 40:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer sua função de responsável pelo atendimento no Postinho de Saúde da Vila Adami.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 127/2017

DECRETO Nº 127/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. SONIA APARECIDA TELES, portadora do CPF 007.115.659-37, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA, Padrão "CC", Nível "04", com 40:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer sua função no setor de controle de TFD – Tratamento de Fora Domicilio.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 128/2017

DECRETO Nº 128/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA CHEFE DE SETOR"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. LORENI DO CARMO RIBEIRO DE AZEREDO, portadora do CPF 905.354.649-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE SETOR, Padrão "CC", Nível "05", com 40:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de Coordenação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Reviver no Bairro Baia Alta .

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 129/2017

DECRETO Nº 129/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
"NOMEIA DIRETORA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. IVANDRA BISATTO, portadora do CPF 790.000.029-15, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA, Padrão "CC", Nível "04", com 40:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer a função de coordenadora do CRAS.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 130/2017

DECRETO Nº 130/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA ASSESSORA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. MARLY ANA FRANZEN, matricula 6480, ocupante do cargo em comissão de Diretora, para assumir o cargo em comissão de ASSESSORA, Padrão "CC", Nível "03", com 40:00 horas/semanais, lotada Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para responder como responsável pelo CEI Cantinho do Saber.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n. 014/2017, produzindo efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 131/2017

DECRETO Nº 131/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Orgânica do Município de Ponte Serrada e demais legislação de regência e,
CONSIDERANDO o previsto no Inciso IV, do Artigo 44º, da Lei Complementar nº 106/2010 de 14 de setembro de 2010;
DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeada a Servidora Pública Municipal Sra. PATRICIA PEROZA, ocupante do cargo efetivo de PSICOLOGA, com 40:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para responder pelo Cargo de Confiança com Função Gratificada de 50%, para desempenhar a função de coordenadora do CREAS.
Art. 2º. - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

## DECRETO 132/2017

DECRETO Nº 132/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"INTERROMPE FÉRIAS DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

DECRETA:
Art. 1º - Fica interrompida as férias do Servidor Público Municipal Sr. EDUARDO VENTURINI DUTRA, Matrícula 1067, ocupante do cargo efetivo de MEDICO VETERINARIO, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura.
Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 133/2017

DECRETO Nº 133/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"PRORROGA LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica prorrogada a Licença para Tratamento de Saúde da Funcionária Pública Municipal
Srª. SIRENITA ROSA BARBIERI, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O benefício n. 6171504118, foi prorrogado até o dia 09 de Março de 2017.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 134/2017

DECRETO Nº 134/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE LIÇENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedida a Licença para Tratamento de Saúde a Funcionária Pública Municipal Srª. TANIA REGINA MENDES, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR CARGO EM EXTINÇÃO, com 20:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - O período dos atestados médico é de 32 dias a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, conforme cópias em anexo.
Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 135/2017

DECRETO Nº 135/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA SERVIDORA EFETIVA PARA ASSUMIR CARGO EM COMISSÃO"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. LUCIANA HAEFLIGER, matricula 5956, ocupante do cargo efetivo de SECRETÁRIA DE ESCOLA, com 40 horas semanais, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer o cargo de provimento em comissão de ASSESSORA, Padrão "CC", Nível "03", com 40:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para exercer sua função como responsável pela Escola de Educação Básica Antônio Paglia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 136/2017

DECRETO Nº 136/2017, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

"NOMEIA DIRETORA"

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º. – Fica nomeada a Sra. MARIA NILMA DE MORAES BARRETO, portadora do CPF 342.471.655-34, para exercer o cargo de provimento em comissão de DIRETORA, Padrão "CC", Nível "04", com 40:00 horas/semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer sua função de responsável pelo Sistema do Bolsa Familia.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir de 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 140/2017

DECRETO Nº 140/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL."

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência;

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido férias a Servidora Pública Municipal Sra. SUSANA IONARA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por um período de 30 dias, referente a período aquisitivo de 15/02/2016 a 14/02/2017, e que serão gozadas de 12/03/2017 a 10/04/2017.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra, na forma da lei.

## DECRETO 141/2017

DECRETO Nº 141/2017, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

"EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL".

ALCEU ALBERTO WRUBEL, Prefeito Municipal de Ponte Serrada, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, na forma da legislação de regência,

EXONERA:
Art. 1º - Fica exonerada a pedido, a Sra. FRANCIELI ANZANELO DO AMORIN, ocupante do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, com 40:00 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta da dotação orçamentária específica no orçamento vigente.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, produzindo efeito retroativo a partir do dia 01 de fevereiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PONTE SERRADA, ESTADO DE SANTA CATARINA, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em data supra.

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - FMS

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2017 - FMS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - FMS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017 - FMS
ALCEU ALBERTO WRUBEL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, na forma da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 21 de junho de 1983 e Lei Complementar 123/06 e 147/14, cujo processamento e julgamento dar-se-á por MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: Valor Global: R$ 75.000,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA TRANSPORTE DE PACIENTES QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO DE SAÚDE – HEMODIÁLISE, NA CIDADE DE XANXERÊ, COM VEÍCULO DE CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS. Informações Complementares: outras informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 13h30 e das 13 às 17 horas, no site: www.ponteserrada.sc.gov.br/licitacoes, pelo e-mail licitacao@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34350122. Ponte Serrada, 13 de fevereiro de 2017. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

## PROCESSO LICITATÓRIO 5/2017 CREDENCIAMENTO 2/2017 - FMS

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 5/2017 - FMS
EDITAL DE CREDENCIAMENTOº 02/2017 - FMS
ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS E HABILITADOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA, PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, COM FINALIDADE DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO (PACIENTES) DO MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA/SC. Informações Complementares: Demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7 às 11h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail comprasps01@gmail.com ou pelo telefone (0XX49) 34350122. Ponte Serrada, 31 de janeiro de 2017.
ALCEU ALBERTO WRUBEL
PREFEITO MUNICIPAL

## PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2017 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017

AVISO DE PUBLICAÇÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE PONTE SERRADA
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12/2017
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2017
ALCEU ALBERTO WRUBEL - PREFEITO MUNICIPAL torna público para conhecimento, licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma da Lei nº 8.666 ART.24 INCISO XIII. OBJETO: Contratação empresa para serviços de publicações de atos oficiais expedidos por órgãos públicos, sistema de gestão tributária GCIM e Gestão tributária - Simples Nacional, para o ano de 2017, conforme Lei Municipal 2.173/2013 e também Lei 8.666 art. 24 inciso XXVI. Lei Federal nº 11.107/05, do Decreto Federal nº 6.017/07. Valor Global: 8.610,00 .Informações Complementares: outras informações poderão ser obtidas de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Ponte Serrada, Rua Madre Maria Theodora, n.º 264, Bairro Centro, no horário das 7h30 às 13h30 e das 13 às 17 horas, pelo e-mail licitacao@ponteserrada.sc.gov.br ou pelo telefone (0XX49) 34350122. Ponte Serrada, 09 de fevereiro de 2017. ALCEU ALBERTO WRUBEL Prefeito Municipal.

# Porto Belo

## Prefeitura

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 - PMPB

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 008/2017 - PMPB
ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de PORTO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2017 – PMPB

O Município de Porto Belo (SC), torna público a dispensa de licitação nº 008/2017 - PMPB em conformidade com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Processo nº. 012/2017 – PMPB
Objeto: Contrato é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e Gestão Tributária.
Contratado: Consorcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Valor: R$ 8.669,98 (Oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).
Homologado: 24/01/2017.
Porto Belo / SC, 24 de Janeiro de 2017
Eliane Tomaz
Secretária de Administração

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 - PMPB

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 009/2017 - PMPB
ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de PORTO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2017 – PMPB

O Município de Porto Belo (SC), torna público a dispensa de licitação nº 009/2017 - PMPB em conformidade com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Processo nº. 013/2017 – PMPB
Objeto: Contrato é a INSERÇÕES CAMPANHA DE IPTU 2017 EM PROGRAMA DE TELEVISÃO RIC/RECORD S/C.
Contratado: TV Vale do Itajaí LTDA
Valor: R$ 5.487,50 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)
Homologado: 24/01/2017.
Porto Belo / SC, 24 de Janeiro de 2017
Eliane Tomaz
Secretária de Administração

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 - PMPB

Aviso de Dispensa de Licitação Nº 010/2017 - PMPB
ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de PORTO BELO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2017 – PMPB

O Município de Porto Belo (SC), torna público a dispensa de licitação nº 010/2017 - PMPB em conformidade com o Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93.
Processo nº. 014/2017 – PMPB
Objeto: Contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO NAS ROTINAS DIÁRIAS E MENSAIS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E CAPACITAÇÃO AOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES QUE ENVOLVE O DEPARTAMENTO DE RH (FOLHA DE PAGAMENTO, PONTO, RAIS, DIRF, SEFIP.
Contratado: Digital Tecnologia e Serviço LTDA
Valor: R$ 7.900,00 (Sete mil novecentos reais)
Homologado: 24/01/2017.
Porto Belo / SC, 24 de Janeiro de 2017
Eliane Tomaz
Secretária de Administração

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - FMS

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2017 - FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de PORTO BELO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 – FMS

O Município de Porto Belo (SC), torna público a inexigibilidade de licitação nº 001/2017 - FMS em conformidade com o Inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93.
Processo nº. 001/2017 – FMS
Objeto: Prestação e Gestão integral dos serviços médicos de pronto socorro em URGÊNCIA e EMERGÊNCIA para o Pronto Atendimento do Município de Porto Belo.
Contratado: Vidas Instituto de Assistência a Saúde
Valor: R$ 375.681,48 (Trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta e dois centavos).
Homologado: 30/01/2017.
Porto Belo / SC, 30 de Janeiro de 2017
Eliane Tomaz
Secretária de Administração

### AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - PMPB

Aviso de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2017 - PMPB
ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de PORTO BELO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 – PMPB

O Município de Porto Belo (SC), torna público a inexigibilidade de licitação nº 001/2017 - PMPB em conformidade com o Inciso I do artigo 25 da Lei 8.666/93.
Processo nº. 011/2017 – PMPB
Objeto: Contrato a cessão de uso de software, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais do Município supra descrito (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Concursos Públicos e Licitações) por este fornecidos, dispostos no site WWW.leismunicipais.com.br com link direcionado à página eletrônica do Município, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", cuja URL de conexão será fornecida pela CONTRATADA ao setor técnico da CONTRATANTE.
Contratado: Liz Serviços Online Ltda
Valor: R$ 9.865,68 (Nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).
Homologado: 24/01/2017.
Porto Belo / SC, 24 de Janeiro de 2017
Eliane Tomaz
Secretária de Administração

## AVISO DE LICITAÇÃO PRG Nº 001/2017 - FMEDUCA

| | |
|---|---|
| PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2017 - FMEDUCA<br>Prefeitura Municipal de Porto Belo | |
| SETOR: | DEPTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO |
| TIPO: | MENOR PREÇO POR ITEM |
| OBJETO: | REGISTRO DE PREÇO – Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para composição da merenda escolar do ensino infantil e fundamental da rede municipal deste município, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital. |
| ENTREGA DOS ENVELOPES – PROPOSTA DE PREÇOS, HABILITAÇÃO e CREDENCIAMENTO: até o dia 01/03/2017 às 14:00 (quatorze horas), Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação. | |
| ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 01/03/2017 às 14:00 (quatorze horas), Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitação. | |
| REGIMENTO: Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações, Decreto Municipal Nº 244/2007, Decreto Municipal Nº. 924/2011 e subsidiariamente a Lei Complementar Nº. 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações. | |
| MAIORES INFORMAÇÕES:<br>O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal e no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro – Porto Belo – SC, ou informações pelo e-mail administracao@portobelo.sc.gov.br - Telefones: (0xx47) 3369-4111 ramal 213. | |

PREGÃO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇO – 001/2017 FMEDUCA

O Pregoeiro designado pelo Decreto nº 1485 de 02 de Janeiro de 2017, da Secretaria Municipal de Administração do Município de Porto Belo, torna público que às 14:00 horas do dia 01 de Março de 2017, na Sala de Reunião da Comissão Municipal de Licitações, situada na sede do Paço Municipal, na Av. Governador Celso Ramos, 2.500, centro, cidade de Porto Belo, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", pelo sistema de REGISTRO DE PREÇO, cujo objeto é a "Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para composição da merenda escolar do ensino infantil e fundamental da rede municipal deste município, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital", mediante as cláusulas e condições abaixo:

1– DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O procedimento licitatório e a Ata de Registro de Preços que dele resultar obedecerão, integralmente, a Lei Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, a Decreto Municipal 244/2007, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal Nº. 924/2011, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e subsidiariamente a Lei Complementar 123/2006 e a Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.
1.2 – Os órgãos contemplados nesta licitação não se obrigam a adquirir das licitantes vencedoras os itens relacionados, nem as quantidades previstas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário da Ata de Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.
1.3 – Se no decorrer da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a contratação direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 deste Edital.
1.4 – O registro de preços será formalizado por intermédio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, na forma da minuta constante do Anexo VIII e nas condições previstas neste Edital.
1.5 – A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos da legislação vigente.

2 – DO OBJETO DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para composição da merenda escolar do ensino infantil e fundamental da rede municipal deste município, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.

3 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E APRESENTAÇÃO
3.1 – Serão admitidos a participar desta licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da lei, para os fins do objeto pleiteado.
3.2 – É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.
3.3 – Será admitida, em todas as etapas da licitação, a participação de no máximo um representante de cada proponente.
3.4 – A proponente deverá apresentar documento em papel timbrado da Empresa com a indicação do representante credenciado com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da mesma (Conforme modelo

em Anexo II). O credenciamento: far-se-á Carta de Credenciamento, firmada por quem tenha poderes de administração e representação. Caso seja firmada por Procurador, o instrumento de procuração deverá ser público, ou particular com firma reconhecida em cartório e estar acompanhada de cópia autenticada do contrato social em vigor. Caso o Credenciado seja sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, faz-se necessário somente à apresentação de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
3.5 - Apresentar declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;
3.6 - No ato de credenciamento, o representante da proponente deverá identificar-se, mediante a apresentação, ao Pregoeiro, de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.
3.7 – Somente poderão se manifestar no transcorrer das reuniões, os representantes devidamente credenciados das proponentes.
3.8 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias, entre si, e estrangeiras que não tenham filial estabelecida no Brasil.
3.9 - As proponentes deverão apresentar a "PROPOSTA DE PREÇOS" e os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" em envelopes separados, indevassáveis, cada um com identificação da proponente referente à licitação e identificando preferencialmente o conteúdo dos envelopes como segue:
3.8.1 - Envelope contendo os documentos relativos à Proposta de Preços:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - FMEDUCA
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017 - FMEDUCA
LICITANTE: _____
Nº DO CNPJ: _____
REPRESENTANTE: _____
ENVELOPE Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇOS)

3.8.2 - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO - FMEDUCA
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2017 - FMEDUCA
LICITANTE: _____
Nº DO CNPJ: _____
REPRESENTANTE: _____
ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

3.10 – A carta de credenciamento, (anexo II), declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (anexo III) o respectivo Estatuto ou Contrato Social exigida no item 3.4 e 3.5 deste Edital, deverá ser entregue em separado dos envelopes.

3.11 - As Empresas vencedoras em participar essa licitação, deverão obrigatoriamente, apresentar amostras dos lotes/itens abaixo descritos conforme padrões técnicos descritos neste Edital, acompanhada de protocolo de entrega em papel timbrado do proponente identificado com o número do Edital.

3.12 No caso dos itens 23, 24, 25, 26, 27, 40, 45, 46, 62 e 63 o transporte deverá ser feito em veículo de carroceria fechada, isotérmico e Certificado de Vistoria concedido pela Autoridade Sanitária (Artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual nº 12.342/78). Portaria 15 do Centro de Vigilância Sanitária e CVS 6 de 17/11/99 com data de expedição não anterior a 1996. O motorista e o ajudante de transporte deverão estar devidamente uniformizados para as entregas nas unidades.

3.13 As amostras deverão ser entregues na sede da Secretaria de Educação de Porto Belo, situada a Rua Leopoldo José Guerreiro, nº 183 - Centro – Porto Belo/SC (A/C das Nutricionistas, até as 17:00 (dezessete horas) no prazo de 03 dias corridos, após encerramento da sessão.

3.14 Não serão recebidas as amostras fora do prazo estabelecido neste subitem.

3.15 Será considerada desclassificada, a licitante cuja amostra for reprovada e que não atender rigorosamente os padrões técnicos deste Edital.

3.16 Da análise das amostras será elaborado laudo positivo ou negativo, conforme Anexo IX, cujo documento será enviado ao Pregoeiro após recebimento das amostras, o que ensejará na classificação ou desclassificação da licitante referente aos itens/lotes.

4 – PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - Deve ser apresentada com descrição detalhada do objeto ofertado, contendo a marca, quantidade, o preço unitário e total, em moeda corrente nacional, com somente 02 (duas) casas após a vírgula, incluídas todas as taxas, fretes, impostos, encargos sociais e trabalhistas, seguros, descontos, acréscimos de insalubridade e periculosidade, quando for o caso;
4.1.1 - Os produtos entregues pela licitante que não estiverem de acordo com os padrões exigidos serão rejeitados e deverão ser substituídos pela CONTRATADA no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
4.1.2 – Havendo dúvida, e não sendo esclarecida pelo representante credenciado, prevalecerão as descrições e os preços apresentados na proposta comercial.
4.2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de Depósito na Conta Bancária, indicada na Nota Fiscal Eletrônica, até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal com o devido aceite;
4.3 – LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA: Os produtos licitados deverão ser entregues nas escolas da rede municipal de ensino do município de Porto Belo, sendo:

*Escola Básica Municipal Nair Rebelo dos Santos
Ensino Fundamental (séries iniciais e finais) e Educação Infantil
R: Francisco Severino dos Santos, 192.
Bairro Vila Nova
*Escola Municipal Catarina Benedita Guerreiro
Ensino Fundamental e Educação Infantil
R: Rubens Alves ,890
Bairro Perequê
*Escola Básica Municipal Olinda Peixoto
Ensino Fundamental (séries iniciais e finais) e Educação Infantil
R: Hironildo Conceição dos Santos, 136.
Bairro Perequê
*Escola Municipal Pedro Alemão Antonio Richartz
Ensino Fundamental e Educação Infantil
R: Geral Alto Pereque,
*Centro Educacional Alda Furtado Dos Santos
Ensino Fundamental e Educação Infantil
R: Manoel Irineu da Silva
Bairro Santa Luzia
*Escola Municipal Fidelis Antonio Garcia
Ensino Fundamental e Educação Infantil
R: Bento João Silvano s/n°
Bairro Sertão Santa Luzia
*Escola Municipal Francisco Jose Marques
Ensino Fundamental
R: Antonio de Aquino,
Bairro Araçá
*Escola Municipal Marinho Marcelino Caetano
Ensino Fundamental
R: Estrada Geral Valongo
Bairro Valongo
*Núcleo Desenvolvimento Infantil Cebolinha
Educação Infantil
R: Jose Manoel Serpa,364
Bairro Centro
*Núcleo Desenvolvimento Infantil Primeiros Passos
Educação Infantil
R: Mario Padilha,
Bairro Perequê
*Núcleo Desenvolvimento Infantil Lauro Prado e Extensão
Educação Infantil
R: Francisco Severiano dos Santos,
Bairro Vila Nova
*Núcleo Desenvolvimento Infantil Augusto Bayer
Educação Infantil
R: Estrada Geral do Alto Perequê
Bairro Alto Perequê
*Pré Escolar Antonio Manoel dos Santos
Educação Infantil
R: Estrada Geral do Araçá
Bairro Araçá
* Núcleo Desenvolvimento Infantil Estela Machado dos Santos
Educação Infantil
R: Expedicionário José Xavier,
Bairro Perequê

Em até 48 (quarenta e oito) horas contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento, sob pena de incorrer nas sanções e penalidades previstas neste Edital, e deverá ser entregue conforme a quantidade e condições estabelecidas na Autorização de Fornecimento. A Proponente vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, os produtos que forem recusados por estarem danificados ou que não estiverem de acordo com o disposto neste Edital e seus anexos;

4.4 – A apresentação de proposta de preço implica na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

4.5 – A inobservância das determinações acima implicará na desclassificação da proponente, exceto no que tange a questões meramente formais, que serão analisadas e decididas caso a caso.

5 – HABILITAÇÃO

5.1 - A proponente deverá apresentar no envelope Nº. 02 – "HABILITAÇÃO", em 01 (uma) via os seguintes documentos, que deverão preferencialmente, ser apresentados conforme a seqüência adiante mencionada, e apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada em cartório (frente e verso, quando for o caso), ou pelos membros da Comissão de Pregão, mediante apresentação dos

originais, com exceção dos documentos retirados por meio eletrônico, que serão autenticados mediante a verificação "on-line" pela Comissão de Licitação.ou publicação em órgão de imprensa oficial.
5.2 - Visando à racionalização dos trabalhos é necessário que a autenticação de documentos seja solicitada antes do horário da realização do certame, sendo a autenticação efetuada em horário de expediente, no endereço referido no subitem 8.4
5.3 - Para os documentos sem validade expressa, considerar-se-á 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão;
5.4 - Os documentos não serão devolvidos, e passarão a fazer parte integrante do processo licitatório. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;
5.5 - O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os seguintes documentos:

5.5.1 – RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:
I - Apresentar declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios, conforme modelo constante do Anexo III deste Edital, assinado por quem de direito;
II - Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do Anexo IV deste Edital, assinado por quem de direito;
III - Declaração de que não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze anos), conforme modelo constante no Anexo V deste Edital.
IV- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
V - Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados.

5.5.2 – RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:
I - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
II - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND);
III - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
IV - Apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), para comprovação de que a empresa não possui débitos trabalhistas.

5.5.3 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
I – Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.

5.5.4 – RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
I – Apresentação de atestado de capacidade técnica, que comprove já ter fornecido materiais da natureza da presente licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando sempre que possível, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável pela informação, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega e a qualidade dos materiais.
II - A empresa vencedora da etapa de lances deverá apresentar na Secretaria de Educação, em até 5 (cinco) dias as amostras.
5.6 - DA HABILITAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123, DE 14/12/2006.
5.6.1 - As microempresas ou empresas de pequeno porte, para utilizarem-se dos benefícios introduzidos pela Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão comprovar sua condição conforme constante no Anexo VII deste edital, ATRAVÉS DA APRESENTAÇÃO ANEXADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 01), CONFORME O CASO ABAIXO:
a) Para as empresas registradas na Junta Comercial - certidão de enquadramento expedida pela Junta Comercial, conforme Instrução Normativa Nº. 103/2007 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, ou;
b) Para as empresas registradas no Registro Civil de Pessoas Jurídicas - declaração nos termos do Anexo VII.
5.6.2 - A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar Nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas no item 8.2 deste Ato Convocatório.
5.6.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
5.6.4 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação.
5.6.5 - A não-regularização da documentação no prazo previsto no subitem acima implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei no 8.666/93 e art. 7º da Lei Nº. 10.520, de 17/07/2002, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
5.6.6 - Caso as propostas apresentadas por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, lhes será assegurada preferência de contratação, situação denominada de empate;
5.6.7 - A Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;
5.6.8 - Em caso de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado o objeto a seu favor. (Artigo 45, I);
5.6.9 - Em não ocorrendo a contratação da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. (Artigo 45, II);
5.6.10 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta. (Artigo 45, III);

5.6.11 - Na hipótese da não-contratação, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame. (Artigo 45, parágrafo 2º)
5.7 - A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo nos casos previstos em Lei.

6 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DA HABILITAÇÀO

6.1 – O Pregoeiro Municipal reunir-se-á em sala própria, com a participação de apenas um representante de cada proponente, procedendo como segue:
6.1.1 – Realizará o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação, por meio de instrumento próprio, de que possui poderes para formulação de ofertas e lances verbais, para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, conforme item 3.4 do presente Edital, através de identificação pelo documento de identidade.
6.1.2 – A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances, lavrando-se em ata o ocorrido.
6.1.3 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 01 – "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes que observará o disposto no subitem 5.5.1 deste Edital.
6.1.4 – Rubricará e submeterá à rubrica de todas as proponentes os documentos contidos no mesmo. O Pregoeiro procederá à verificação do conteúdo do envelope Nº. 01, em conformidade com as exigências do item 4 do Edital.
6.1.5 – Mediante o Anexo Complementar Impresso (devidamente assinado), bem como em CD ou pendrive, cujos dados poderão ser obtido através do aplicativo "Autocotação da Betha Sistemas" disponível na internet (ver instruções abaixo):
INSTRUÇÃO PARA BAIXAR O APLICATIVO NA SEGUINTE SEQUÊNCIA:- endereço: http://download.betha.com.br;
- clique no link: "Compras-autocotação.";
- cadastre um "usuário" e "senha", após criado usuário e senha, clique em "ENTRAR";
clique no link "2.0.19 - 08/12/2014 11:24" ou até mesmo outro que esteja mais atualizado; e
- clique no link "Completo-AutoCotacao-2018.exe" para baixar o aplicativo e o instale
Nota: para gerar o formulário que servirá de "Anexo Complementar Impresso" com todos os itens do objeto do edital, a licitante deverá enviar ao Dep. de Compras desta Prefeitura, os dados da empresa (razão social, CNPJ, endereço e telefone) e solicitação de arquivo do sistema Betha respectivo, no seguinte endereço: administracao@portobelo.sc.gov.br.
6.1.6 – O Pregoeiro classificará as proponentes que apresentarem as propostas de MENOR PREÇO POR ITEM e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) relativamente à proposta de menor preço em cada item, ou as 03 (três) propostas de menor preço em cada item quando não ocorrerem ofertas no intervalo de 10% (dez por cento).
6.1.7 – Será desclassificada a proponente que:
- deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas das demais proponentes, exceto as questões meramente formais, sendo analisado cada caso.
6.1.8 – Às proponentes classificadas conforme item 6.1.5 será dado oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em percentuais distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de menor percentual de repasse.
6.1.9 – A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem crescente de percentual de repasse.
6.1.10 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem percentuais iguais será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
6.1.11 – É vedada a oferta de lance com vista ao empate.
6.1.12 – Dos lances ofertados não caberá retratação.
6.1.13 – A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocada pelo Pregoeiro será excluída da etapa de lances verbais, mantendo-se o último percentual apresentado pela mesma, para efeito de ordenação das propostas.
6.1.14 – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação, podendo o Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
6.1.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
6.1.16 - Sendo aceitável a proposta de MENOR PREÇO, será aberto o envelope Nº. 02, contendo a Documentação de Habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nas exigências constantes do item 5.0 deste Edital.
6.1.17 – Se a oferta não for aceitável ou se a licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda à todas exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto definido neste Edital e seus Anexos.
6.1.18 – Na situação prevista no item 6.1.16, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.
6.1.19 – Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro declarará a vencedora de cada ITEM, proporcionando a seguir, oportunidade às licitantes para que se manifestem acerca da intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na preclusão do direito de recurso por parte da licitante, registrando na ata da Sessão, a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias.
6.2 – A ausência do representante da licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.
6.3 – Do certame, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser obrigatoriamente assinada pelo Pregoeiro e pelos representantes das licitantes presentes.
6.4 – Caso ocorra necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. – ANÁLISE DO ENVELOPE Nº. 02 – HABILITAÇÃO

7.1 – Abrir-se-ão os envelopes Nº. 02 – "HABILITAÇÃO", devidamente identificados conforme subitem 3.9 deste Edital, das empresas vencedoras da fase de classificação das propostas.
7.2 – Constatado o atendimento pleno das exigências constantes deste edital, conforme item 5.0 e restando, portanto, habilitada(s), será(ao) declarada(s) a(s) proponente(s) vencedora(s), sendo-lhe(s) adjudicado o direito de preferência para o fornecimento dos produtos definidos neste Edital e seus Anexos.
7.3 – Será julgada inabilitada a proponente que:
7.3.1 - deixar de atender a alguma exigência constante do presente Edital;
7.3.2 - apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal e/ou material.

8. – IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DOS RECURSOS E PENALIDADES

8.1 – Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente Pregão.
8.2 – Ao final da sessão, a proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
8.3 – A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão do direito de recurso.
8.4 – Os recursos e contra-razões de recurso, bem como impugnação do Edital, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, protocolados junto à Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Compras, situada à Av. Governador Celso Ramos, Nº. 2.500, Centro, Porto Belo/SC, em dias úteis, no horário das 13:00hs às 19:00hs.
8.5 - Os Recursos somente serão recebidos se atenderem as exigências abaixo:
8.5.1 – Ser datilografado/digitados e devidamente fundamentados;
8.5.2 – Ser assinado por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado;
8.6 - Recebido o Recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar sua decisão, fundamentando-a, ou, encaminhar à apreciação da Autoridade Superior, com as informações necessárias ao julgamento.
8.7 – É vedada à licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

9. – HOMOLOGAÇÃO

9.1 – Em não sendo interposto recurso, caberá à Autoridade competente fazer a homologação do processo. Caso haja recurso, a homologação do processo pela Autoridade competente somente ocorrerá após deliberação sobre o mesmo.

10. – FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
10.1 – Homologada a licitação será formalizada a Ata de Registro de Preços por item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação, ou a critério da Administração, registrar o preço cotado pelas demais licitantes, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 924/2011.
10.2 – A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, informando o local, data e hora para a reunião e assinatura da Ata de Registro de Preços.
10.2.1 – O prazo previsto no subitem 10.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
10.3 – No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO convocará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantendo o preço da primeira classificada na licitação.
10.4 – A critério da Administração, quando a quantidade da 1ª colocada não for suficiente para atender a demanda estimada, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior devidamente justificada e comprovada vantagem, e as ofertas forem em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, de conformidade com o Decreto Municipal Nº. 924/2011.

11.– USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 – Nos termos da Decreto Municipal Nº 244/2007, Decreto Municipal Nº. 924/2011, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração direta ou indireta do Município de Porto Belo, mesmo que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO através do Departamento de Compras, desde que devidamente comprovada a vantagem.
11.2 – Havendo saldo de quantitativo a adquirir, inclusive em função do direito de acréscimo de até 25%, de que trata o parágrafo 1º, artigo 65, da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, não exercido pelo órgão ou entidade usuário do registro, poderá a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO proceder ao devido apostilamento na respectiva Ata de Registro de Preços e acatar os eventuais pedidos de outros órgãos ou entidades não relacionadas neste Edital.
11.3 – É assegurado aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o item anterior, do processo específico para compra resultar preço igual ou superior ao registrado.

12. – CONTRATAÇÃO

12.1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO será o órgão responsável pelos atos de controle e administração das Atas de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.
12.1.1 – Somente quando o primeiro registrado for declarado inadimplente no processo ou a quantidade por este cotada estiver esgotada, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, não podendo ser indicados mais de um ao mesmo tempo.
12.2 – As Secretarias usuárias da Ata de Registro de Preços não emitirão qualquer Autorização de Fornecimento, sem a prévia existência

do respectivo crédito orçamentário.
12.3 – A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada pelo responsável da Secretaria requisitante e conterá o local em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de Fornecimento, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.
12.4 – O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a Autorização de Fornecimento no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
12.5 – Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário deverá comunicar a ocorrência à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinada a Ordem de Empenho, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

13. – CONTROLE DE ALTERAÇÕES DE PREÇOS

13.1 – Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações ou de redução dos preços praticados no mercado.
13.1.1 – Mesmo na ocorrência da situação prevista no subitem anterior, a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
13.2 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, para alteração por aditamento do preço constante da Ata.

14. – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

O fornecedor terá seu registro cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:
14.1 – A pedido, quando:
14.1.1 – Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências contidas da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou força maior;
14.1.2 – O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
14.2 – Por iniciativa da Administração, quando:
14.2.1 – Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
14.2.2 – Perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no processo licitatório;
14.2.3 – Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas.
14.3 – por iniciativa do órgão ou entidade usuário, quando:
14.3.1 – O fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
14.3.2 – Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de fornecimento dos materiais decorrentes da Ata de Registro de Preços;
14.3.3 – Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes;
14.4 – Em qualquer das hipóteses acima, concluso o processo, a Administração fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

15 – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será cancelada:
15.1 – Automaticamente:
15.1.1 – por decurso de prazo de vigência;
15.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados; ou
15.2 – pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

16 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Constatada qualquer infração às Cláusulas do Edital e da Ata de Registro de Preços decorrente deste processo licitatório, poderá a Administração, a seu critério, resguardados os procedimentos legais, aplicar as sanções administrativas, isolada ou cumulativamente, previstas nos seguintes textos legais:
16.1 – Decreto Municipal Nº 244/2007, que regulamenta a licitação na modalidade Pregão, Decreto Municipal Nº. 924/2011, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços;
16.2 – Capítulo IV – Das Sanções Administrativas e da Tutela Judicial (artigos 81 até 108), da Lei Nº. 8.666/93 e alterações.
16.3 – Independente das penalidades acima previstas poderá a Administração aplicar multa aos infratores, conforme disposto na Cláusula Nona – Das Penalidades, da Ata de Registro de Preços, cuja minuta encontra-se no Anexo VIII deste Edital.
16.4 – Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.
16.5 – A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração

17. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 – A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Porto Belo revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
17.2 – As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município de Porto Belo não será, em

nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
17.3 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
17.4 – Contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
17.5 – É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
17.6 – As proponentes intimadas para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
17.7 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas a favor da ampliação da disputa entre as proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
17.8 – A participação da proponente nesta licitação implica no conhecimento e na aceitação de todos os termos deste Edital e seus Anexos.
17.9 – Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
17.10 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente o juízo da Comarca de Porto Belo (SC).
17.11 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Modelo do Documento de Credenciamento;
Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
Anexo IV - Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
Anexo V - Declaração de que não emprega menor;
Anexo VI – Modelo de Proposta de Preços;
Anexo VII. - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo IX – Laudo de avaliação de gêneros alimentícios

Porto Belo/ SC, 13 de Fevereiro de 2017.
Emerson Luciano Stein
Prefeito
ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
Pregão – Registro de Preço nº 001/2017 – FMEDUCA

1.– DO OBJETO – REGISTRO DE PREÇO – Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para composição da merenda escolar do ensino infantil e fundamental da rede municipal deste município, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UND | QNT | PREÇO UNIT | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Açúcar<br>Características: refinado. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e peso insatisfatório.<br>Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1kg, em polietileno transparente.<br>Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 10 meses. | KG | 7.000 | 4.04 | 28.280,00 |
| 2 | Açúcar Mascavo<br>Características: Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e peso insatisfatório.<br>Fabricação: máximo de 30 dias<br>Validade: mínimo de 10 meses | KG | 1.500 | 10.23 | 15.345,00 |
| 3 | Arroz parbolizado tipo 1.<br>Características: longo fino. O produto não deve apresentar grãos disformes, percentual de impureza acima de 5% (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos), cheiro forte, intenso e não característico, preparação dietética final inadequada.<br>Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5kg, em polietileno transparente.<br>Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 6 meses. | PAC | 2.500 | 11.60 | 29.000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 4 | Biscoito doce tipo Maria<br>Ingredientes: farinha de trigo, açúcar cristal, sal refinado, gordura vegetal hidrogenada, lecitina de soja, e amido de milho.<br>Características: o produto não deverá apresentar umidade, ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito até 10% de biscoitos quebrados).<br>Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 400g ou conforme embalagem de mercado atual.<br>Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 10 meses | PAC | 10.000 | 4.29 | 42.900,00 |
| 5 | Arroz branco<br>Característica: Arroz agulhinha, de grãos nobres e selecionados, tipo 1, classe longo fino, procedência nacional e safra corrente, limpo, grãos sadios, características físicas, químicas e biológicas devem obedecer a legislação vigente e conter selo de controle de resíduos agrotóxicos.<br>Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem atóxica com peso de 5kg. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. A validade não poderá ser inferior a 12 meses e data de fabricação de 30 dias antes da entrega. | PAC | 620 | 12.57 | 7.793,40 |
| 6 | Amanteigados<br>Crocantes. Sabores: leite, chocolate, nata, coco e aveia e mel.<br>Ingredientes: Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Flocos de Aveia, Extrato de Malte, Mel, Farelo de Trigo, Soro de Leite em Pó, Sal, Manteiga, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Aromatizante e Acidulante Ácido Láctico<br>Características: o produto não deverá apresentar umidade, ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito até 10% de biscoitos quebrados).<br>Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 330g ou conforme embalagem de mercado atual, com 4 embalagens internas<br>Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 10 meses. | PAC | 3.000 | 4.85 | 14.550,00 |
| 7 | Biscoito doce (tipo rosquinha)<br>Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, sal refinado, açúcar, amido de milho.<br>Características do produto: tipo rosquinha, com os sabores de leite, coco e chocolate, produto sem cobertura de glacê. O produto não deve apresentar umidade, bolachas quebradas, odor desagradável, corpo estranho junto ao produto. O produto deverá apresentar registro no órgão competente.<br>Embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente, resistente, lacrado, contendo peso liquido de 400 gramas ou conforme embalagem de mercado atual.<br>Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 10 meses. | PAC | 8.000 | 4.88 | 39.040,00 |
| 8 | Biscoito salgado<br>Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar, sal, xarope de glicose de milho, soro de leite, bicarbonato de sódio e lecitina de soja. Características: o produto não deverá apresentar umidade, ou biscoitos quebrados (percentual máximo aceito até 10% de biscoitos quebrados).<br>Embalagem: saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 400g ou conforme embalagem de mercado atual.<br>Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 10 meses. | PCT | 10.000 | 4.24 | 42.400,00 |
| 9 | Café<br>Características: torrado e moído, nível mínimo de qualidade de 4,5, apresentar selo de pureza ABIC. Embalagem: a vácuo contendo peso líquido de 500g. Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 10 meses. | PAC | 5.000 | 9.07 | 45.350,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 10 | Farinha de trigo Características: classificação farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e acido fólico. Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias Validade: mínimo de 4 meses. | KG | 7.200 | 2.62 | 18.864,00 |
| 11 | Macarrão Tipo Penne com ovos<br>Características: contendo farinha de trigo especial com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor manchas ou fragilidade à pressão dos dedos.<br>Embalagem deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente bem vedado, contendo 500g de peso liquido.<br>Prazo de validade: mínimo de 10 meses | PAC | 5.000 | 3.92 | 19.600,00 |
| 12 | Macarrão tipo parafuso com ovos<br>Características: macarrão tipo parafuso (fusili) com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas ou fragilidade à pressão dos dedos.<br>Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de papel multifoleado bem vedado, contendo 500g de peso liquido. Fabricação: máximo de 30 dias<br>Validade: mínimo de 6 meses. | PAC | 10.000 | 3.54 | 35.400,00 |
| 13 | Macarrão tipo aletria<br>Características: macarrão tipo aletria (cabelo de anjo) com ovos. Não deverá apresentar sujidade, bolor, mancha ou fragilidade à pressão dos dedos.<br>Embalagem: intacta, contendo 500g de peso liquido. Fabricação: máximo de 30 dias<br>Validade: mínimo de 10 meses | PAC | 2.500 | 5.49 | 13.725,00 |
| 14 | Macarrão Tipo Letrinhas com Vegetais<br>Características: macarrão tipo letrinhas com vegetais. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, feijão desidratado em pó, espinafre desidratado em pó, beterraba desidratada em pó. Não deverá apresentar sujidade, bolor, mancha ou fragilidade à pressão dos dedos.<br>Embalagem: intacta, contendo 500g de peso liquido. Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 10 meses | PAC | 1.800 | 5.49 | 9.882,00 |
| 15 | Feijão Preto Características: feijão classe preto, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresenta grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado.<br>Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 1kg de peso liquido. Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 5 meses. | KG | 4.000 | 8.43 | 33.720,00 |
| 16 | Feijão Vermelho<br>Características: feijão classe vermelho, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresenta grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado.<br>Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 1kg de peso liquido. Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 5 meses. | KG | 1.500 | 11.74 | 17.610,00 |
| 17 | Feijão Carioca<br>Características: feijão classe vermelho, novo, tipo 1, grupo 1 não torrado. Não poderá apresenta grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado.<br>Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 1kg de peso liquido. Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 5 meses. | KG | 1.200 | 9.85 | 11.820,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 18 | Lentilha<br>Não poderá apresenta grãos disformes e ou torrados, coloração dos grãos com nuances diferentes (grãos partidos ou pedras), bolor, mofo, caruncho, rendimento inadequado.<br>Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 500g de peso liquido. Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 5 meses. | KG | 1.500 | 30.08 | 45.120,00 |
| 19 | Doce de fruta<br>Características: sabor (banana, morango, uva e pêssego) Ingredientes: polpa de fruta, açúcar, glucose, pectina. Embalagem: potes ou baldes de polietileno resistente ou acetado, com tampa hermeticamente fechada com lacre e proteção, intacta, contendo 400g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 5 meses. | POTE | 2.000 | 5.54 | 11.080,00 |
| 20 | Mel<br>Característica: mel de abelha puro.<br>Embalagem: em potes plásticos contendo 500 G, lacre inviolável.<br>Registro no ministério da agricultura Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 5 meses. | POTE | 700 | 15,41 | 10.787,00 |
| 21 | Margarina sem sal<br>Ingredientes: produto obtido de vegetais líquidos hidrogenados, de consistência cremosa, aromatizada artificialmente e vitaminada, com mínimo de 80% de lipídeos. Não deve apresentar massa não cremosa, cheiro desagradável, cor não característica do produto, divergência de ingredientes que prejudiquem a qualidade do produto.<br>Embalagem: pote de polietileno resistente, contendo 500g de peso líquido.<br>Fabricação: máximo de 30 dias<br>Validade: mínimo de 6 meses. | UN | 6.000 | 5.51 | 33.060,00 |
| 22 | Sal refinado – iodado<br>Características: não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto.<br>Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 1kg de peso liquido. Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 11 meses. | KG | 2.500 | 1,43 | 3.575,00 |
| 23 | Óleo de soja<br>Características: óleo de soja refinado, 100% natural, não deve apresentar cheiro forte e intenso, volume insatisfatório, mistura de outros óleos.<br>Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas 900 ml de peso liquido.<br>Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 10 meses. | UN | 6.000 | 4.48 | 26.880,00 |
| 24 | Peito de frango com osso<br>Características: congelada. O peito de frango deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, aderente e sem odores.<br>Embalagem: intacta, primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polietileno resistente ou bandejas de isopor revestidas de polietileno, com até 1kg, protegido por embalagem secundária de papelão também revestido de polietileno transparente reforçado. No rótulo da embalagem primária deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e Deve ter certificado de inspeção estadual ou federal.<br>Fabricação: máximo de 30 dias<br>Validade: mínimo de 10 meses. | KG | 30.000 | 10.76 | 322.800,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 25 | Salsicha a granel de frango<br>Características: produto de emulsão de carnes, em forma de gomos, embutida em tripa artificial, cozida e defumada. Apresentar ficha técnica com características físico-químicas, organolépticas, composição e outras informações do produto.<br>Embalagem: pacotes de polietileno resistente e transparente. Cada pacote deve pesar 3 kg, ser hermeticamente fechado (vácuo), com rótulo constando peso, data de processamento, procedência carne, prazo de validade e selo S.I.F. (serviço de inspeção federal), S.I.M. (serviço de inspeção municipal) ou C.I.E (certificado de inspeção estadual). Embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, devidamente lacrada com fita adesiva e identificada com rótulo e etiqueta, conforme legislação vigente. Deve ter certificado de inspeção estadual ou federal.<br>Fabricação: máximo de 10 dias.<br>Validade: mínimo de 45 dias | PCT | 4.000 | 21.60 | 86.400,00 |
| 26 | Carne bovina – paleta sem osso PICADA Características: congelado. Peça de carne bovina, cortada em cubos, sem gordura (percentual admitindo até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável.<br>Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, com até 2 kg, protegido por embalagem secundária de papelão (tipo Kraft) de até 20 kg. No rótulo da embalagem, primária e secundária, deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e Deve ter certificado de inspeção estadual ou federal.<br>Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 6 meses. | KG | 18.000 | 23.46 | 422.280,00 |
| 27 | Carne bovina moída<br>Características: carne bovina moída, de primeira, congelada, sem gordura, sem cartilagem e nervos, com coloração vermelha brilhante.<br>Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno reforçado, com até 2 kg, protegido por embalagem secundária de papelão (tipo Kraft) de até 20 kg. No rótulo da embalagem, primária e secundária, deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e Deve ter certificado de inspeção estadual ou federal.<br>Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 5 meses. | KG | 18.000 | 25.40 | 457.200,00 |
| 28 | File ou posta de peixe (pescada ou cação) Características: file ou posta de peixe, congelada. Embalagem: primária deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno reforçado, com até 2 kg, protegido por embalagem secundária de papelão (tipo Kraft) de até 20 kg. No rótulo da embalagem, primária e secundária, deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e Deve ter certificado de inspeção estadual ou federal.<br>Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 5 meses. | KG | 15.000 | 29.40 | 441.000,00 |
| 29 | Achocolatado<br>Ingredientes: açúcar cristal, cacau em pó alcalino lecitinado, sal refinado, mistura vitamínica (vitamina C, niacina, vitaminas B6, B2, B1, A, ácido fólico e vitaminas B12) e aromatizante natural reforçado de baunilha. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno leitoso atóxico de 1 kg.<br>Fabricação: máximo até 30 dias.<br>Validade: mínimo de 10 meses. | KG | 2.500 | 15.69 | 39.225,00 |
| 30 | Colorau<br>Características: produto a base de farinha de milho e urucum. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, mistura e peso insatisfatório. Embalagem: intacta, acondicionadas em pacotes de polietileno transparente contendo 500g de peso liquido.<br>Fabricação: máximo de 30 dias<br>Validade: mínimo de 1 ano | PAC | 1.200 | 9.93 | 11.916,00 |
| 31 | Amido de milho Ingredientes: amido<br>Embalagem: intacta, contendo 500g de peso liquido. Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 1 ano. | UN | 800 | 8.76 | 7.008,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 | Fermento químico<br>Características: fermento químico, em pó, para elaboração de bolos<br>Embalagem: intacta, acondicionadas em latas ou pacotes resistentes de até 250g peso liquido.<br>Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 8 meses. | UN | 1.500 | 6.90 | 10.350,00 |
| 33 | Fermento biológico seco instantâneo para pão Ingredientes: saccharomyces cerevisias e agente de rehidratação.<br>Embalagem a vácuo, contendo 500 gr. Não deverá possuir cheiro a mofo e sabor amargo. A embalagem primária deve estar em caixa de até 10 kg.<br>Prazo de validade: mínimo de 12 meses. | PCT | 500 | 14.80 | 7.400,00 |
| 34 | Vinagre<br>Características: vinagre de álcool.<br>Embalagem: intacta, acondicionadas em embalagens plásticas resistentes de 900ml de peso liquido.<br>Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 8 meses. | UN | 1.200 | 1.72 | 2.064,00 |
| 35 | Leite longa vida<br>Características: Leite UHT integral, registrado em órgão competente, SIF.<br>Embalagem: tetrapark, intacta, contendo 1L de peso líquido.<br>Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 4 meses. | LTS | 85.000 | 3.18 | 270.300,00 |
| 36 | Flocos de Milho Açucarado<br>Características: flocos de milho açucarado.<br>Ingredientes: canjica de milho, açúcar, sal, extrato de malte, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, acido fólico, ferro, zinco. Contem glúten. Não deverá apresenta resíduo ou impurezas.<br>Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo 1kg g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias<br>Validade: mínimo de 4 meses. | KG | 2.800 | 18.80 | 52.640,00 |
| 37 | Bolinha de Milho, Trigo e Aveia com Chocolate. Ingredientes: Semolina de milho, açúcar, cacau, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, óleo de palma, farinha de aveia, sal, extrato de malte, corante caramelo, aromatizante, vitaminas, minerais e antiumectante bicarbonato de sódio. Contém Glúten. Não deverá apresenta resíduo ou impurezas.<br>Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo 1 a 2 kg de peso líquido.<br>Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 4 meses. | KG | 3.000 | 38.23 | 114.690,00 |
| 38 | Extrato de tomate simples concentrado.<br>Ingredientes: tomate, sal e açúcar.<br>Embalagem: intacta, embalagem Tetra Brick. As bordas do fecho de vedação da embalagem devem estar perfeitas, caixa de até 320g.<br>Fabricação: máximo de 30 dias<br>Validade: mínimo de 6 meses. | UN | 5.000 | 3.88 | 19.400,00 |
| 39 | Farinha de mandioca<br>Características: grupo farinha seca, subgrupo extra fina, classe branca, tipo abaixo do padrão.<br>Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente contendo 1kg<br>Fabricação: máximo de 30 dias<br>Validade: mínimo de 10 meses. | KG | 800 | 4.79 | 3.832,00 |
| 40 | Caldo de galinha<br>Características: Mistura para caldo de galinha Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno leitoso, contendo 1kg de peso liquido. Fabricação: máximo de 30 dias Validade: mínimo de 10 meses. | KG | 600 | 13.25 | 7.950,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 41 | Iogurte de frutas<br>Características: Leite pasteurizado semidesnatado e/ou leite em pó reconstituído semidesnatado, açúcar, preparado da fruta (água, açúcar, polpa de fruta, aroma idêntico ao natural de fruta, corante natural urucum, acidulante: ácido cítrico, espessantes: goma xantana e goma guar, conservador: sorbato de potássio) estabilizante gelatina e fermento lácteo. Sabores conforme pedido. Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno leitoso, contendo 1kg de peso liquido. Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 10 meses.<br>NÃO CONTÉM GLÚTEN. | UN | 15.000 | 6.41 | 96.150,00 |
| 42 | Farinha de fubá<br>Características: farinha de fubá fino.<br>Ingredientes: fubá, ferro e acido fólico. Não contem glúten. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas.<br>Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 4 meses. | KG | 3.000 | 4.23 | 12.690,00 |
| 43 | Orégano<br>Característica: desidratado.<br>Ingrediente: orégano.<br>Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 6 meses. | KG | 60 | 38.86 | 2.331,60 |
| 44 | Canela em pó<br>Ingrediente: canela.<br>Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 6 meses. | KG | 40 | 33,06 | 1.322,40 |
| 45 | Pão francês<br>Ingredientes: farinha de trigo, sal, açúcar, fermento biológico e água.<br>Contendo no mínimo 50 gramas de peso liquido. | KG | 8.000 | 10.56 | 84.480,00 |
| 46 | Queijo prato ou mussarela<br>Produto fatiado.<br>Embalagem: intacta, peça contendo até 3kg de peso líquido.<br>Fabricação: máximo de 30 dias<br>Validade: mínimo de 6 meses. | KG | 4.000 | 31.97 | 127.880,00 |
| 47 | Mortadela sem gordura<br>Produto fatiado.<br>Embalagem: intacta, peça contendo até 3kg de peso líquido.<br>Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 6 meses. | KG | 4.000 | 15,73 | 62.920,00 |
| 48 | Aveia em flocos<br>Características: aveia em flocos grossos.<br>Ingrediente: aveia. Contem glúten<br>.Embalagem: intacta, peça contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias<br>Validade: mínimo de 6 meses. | KG | 350 | 9.13 | 3.195,50 |
| 49 | Refresco<br>Característica: sabores diversos, conforme pedido. Ingredientes: Açúcar, acidulante ácido cítrico, antioxidante ácido ascórbico, antiumectante fosfato tricálcico, polpa de fruta, corantes naturais urucum e cúrcuma, aroma natural. Não Contém Glúten. Embalagem: pacote de polietileno leitoso, atóxico com 1 kg de peso liquido. | KG | 200 | 10.59 | 2.118,00 |
| 50 | Cereal a Base de Farinha láctea<br>Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas, minerais, sal e aromatizantes.<br>Embalagem: intacta, acondicionada em pacote, contendo 230g de peso liquido, data de validade, procedência e selo do S.I.F. (serviço de inspeção federal), S.I.M. (serviço de inspeção municipal) ou C.I.E (certificado de inspeção estadual).<br>Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 10 meses. | UN | 1.200 | 5.28 | 6.336,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 51 | Cereal a Base de Farinha de arroz<br>Ingredientes: Farinha de arroz enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, sais minerais e vitaminas, sal e aromatizante.<br>Embalagem: intacta, acondicionada em pacote, contendo 230g de peso liquido, data de validade, procedência e selo do SIF.<br>Fabricação: máximo de 30 dias .<br>Validade: mínimo de 10 meses. | UN | 1.200 | 5.29 | 6.348,00 |
| 52 | Fórmula infantil com ferro para lactentes Característica: fórmula infantil com ferro para lactentes de 0 a 6 meses: predominância protéica de caseína, acrescida de óleos vegetais, maltodextrina e enriquecida com vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos. Ingredientes: maltodextrina, leite de vaca desnatado, oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (c, taurina, e, pp, pantoteonato de cálcio, a, b6, b1, d3, b2, k, b12, ácido fólico e biotina), sais minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre e iodeto de potássio). Não contém glúten.<br>Embalagem primária de 400g em latas.<br>Embalagem secundária em caixas de papelão. Com boa qualidade. Aspecto: pó uniforme, sem grumos, cor branco amarelado, odor e sabor agradável, não rançoso. Data de fabricação e validade na embalagem. Validade de 12 meses a partir da data de entrega do produto. Na embalagem devem constar as características do produto. | UN | 300 | 56.93 | 17.079,00 |
| 53 | Fórmula infantil com ferro para lactentes isenta em lactose<br>Característica: fórmula infantil para lactentes de 0 a 12 meses isenta de lactose; à base de 100% proteína isolada da soja. Enriquecida com ferro, cálcio na forma de citrato de cálcio, vitaminas, L- metionina. Densidade calórica: 67Kcal/100ml. Distribuição Calórica: 11% proteína, 44% carboidratos, 45% Gorduras. Carboidratos: 100% Maltodextrina. Relação Ca/P: 1,4. Vitamina C 81 mg. Osmolalidade: 189mOsm/kg. Embalagem contendo 400g. | UN | 300 | 59.53 | 17.859,00 |
| 54 | DOCE DE FRUTA DIET<br>Característica: Produto sem adição de açúcar embalagem de 290 gramas, sabores variados. | UN | 160 | 11.69 | 1.870,40 |
| 55 | FARINHA DE TRIGO INTEGRAL:<br>Característica: Especial sem fermento, integral, embalada em sacos transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 60 (setenta) dias a partir da data de entrega de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Pacote de 01 kg. | KG | 1.300 | 4.07 | 5.291,00 |
| 56 | ARROZ INTEGRAL<br>Característica: Longo fino, tipo 1 integral em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Pct 1kg. | KG | 1.300 | 4.76 | 6.188,00 |
| 57 | MACARRÃO INTEGRAL<br>Característica: Massa feita com farinha integral, espaguete, Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9) e fibra de trigo. | UN | 1.300 | 4.65 | 6.045,00 |
| 58 | MACARRAO PARAFUSO SEM GLUTEN Características: macarrão de arroz com ovos corte parafuso 500g . sem glúten - sem lactose. O produto devera estar em conformidade com as leis especificas vigentes. Validade Mínima de 6 meses a partir da data de entrega. | UN | 650 | 4.88 | 3.172,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 59 | BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL Característica: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (Vitamina B9), gordura vegetal, farelo de trigo, sal, açúcar invertido, açúcar. Fermento biológico, fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio, estabilizante lecitina de soja. Aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. Reembalados em sacos de 400g | UN | 1.300 | 9.59 | 12.467,00 |
| 60 | LEITE DESNATADO LONGA VIDA<br>Característica: Pasteurizado, desnatado, homogeneizado. Embalado em litro, embalagem tipo tetra pack. | LTS | 4.000 | 3.37 | 13.480,00 |
| 61 | LEITE SEM LACTOSE<br>Característica: Leite sem lactose.<br>Ingredientes: Leite semidesnadato, enzima lactase e estabilizantes citrato de sódio, trifosfato de sódio, monosfosfato de sódio e disfosfato de sódio.<br>Leite UHT Semidesnadato para Dietas com Restrição de Lactose – Zero Lactose.<br>ALÉRGICOS : COMTÉM LEITE<br>NÃO CONTÉM GLÚTEN<br>Embalagem de 1 litro | LTS | 1.500 | 4.56 | 6.840,00 |
| 62 | FARELO DE AVEIA<br>Característica: Pacote plástico, transparente, limpo e resistente que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Embalagem de 01 kg. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. | KG | 130 | 11.11 | 1.444,30 |
| 63 | IOGURTE SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR Característica: Iogurte light, probiótico (com adição de microorganismos vivos), 0% de gordura, isento de açúcar, sem fibras, embalagem de 180 gramas, diversos sabores, no mínimo 75% da validade. | UN | 390 | 5.33 | 2.078,70 |
| 64 | IOGURTE DE SOJA<br>Característica: 0% lactose, sem colesterol, fonte de cálcio, embalagem 180 gramas, plástica, sabores variados. | UN | 260 | 4.39 | 9.658,00 |
| 65 | PÃO INTEGRAL<br>Característica: pão fatiado com casca. Produto com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, farelo de trigo, centeio, linhaça, açúcar, sal, fermento biológico e estabilizantes. Contém Glúten. Embalagem: pacote contendo 400g. | UN | 390 | 11.09 | 4.325,10 |
| 66 | PÃO INTEGRAL SEM AÇÚCAR<br>Característica: pão fatiado com casca. Produto com farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, farelo de trigo, centeio, linhaça, sem adição de açúcar, sal, fermento biológico e estabilizantes. Contém Glúten. Emlagem: pacote contendo 400g. | UN | 390 | 13.37 | 5.214,30 |
| 67 | Flocos de Milho sem Açúcar<br>Características: flocos de milho sem adição de açúcar. Ingredientes: canjica de milho, sal, extrato de malte, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, vitamina B12, vitamina C, niacina, acido fólico, ferro, zinco.<br>Contem glúten.<br>Não deverá apresenta resíduo ou impurezas.<br>Embalagem: intacta, acondicionada em saco de polietileno transparente, contendo 1kg g de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 4 meses. | KG | 1.300 | 12.49 | 16.237,00 |
| 68 | Biscoito doce sem lactose<br>Característica: Biscoito doce isento de lactose. Ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, açúcar, sal. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. Deverá se apresentar em pacotes com peso entre 400 gramas ou conforme embalagem de mercado atual. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. | PAC | 500 | 9.47 | 4.735,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 69 | BISCOITO DOCE SEM GLÚTEN –<br>Características: biscoito doce sem glúten.<br>Ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. contêm bicarbonato de amônia. não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem com 200g. O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. | PAC | 500 | 4.25 | 2.125,00 |
| 70 | Farinha de arroz<br>Características: Especificidade de uso: preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não contem glúten. Rendimento satisfatório. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas.<br>Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 4 meses. | KG | 300 | 20.03 | 6.009,00 |
| 71 | Pão sem glúten<br>Característica: pão fatiado com casca. Produto com farinha de arroz, açúcar, sal, fermento biológico e estabilizantes. Não contém Glúten.<br>Embalagem: pacote contendo 400g. | UN | 300 | 15.31 | 4.593,00 |
| 72 | Fécula de batata<br>Características: Fécula de Batata é um produto desenvolvido com batatas inglesas, não contém colesterol, lactose e nem gordura trans. Não contem glúten.<br>Embalagem: intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, contendo 1kg de peso líquido. Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 4 meses. | KG | 130 | 14.04 | 1.825,20 |
| 73 | Mistura para mingau<br>Característica: mistura para mingau com soja sem lactose sabor farinha láctea.<br>Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, extrato de soja, vitaminas, minerais e aromatizantes.<br>Embalagem: intacta, acondicionada em pacote, contendo 210g de peso liquido ou conforme embalagem de mercado atual, data de validade, procedência e selo do S.I.F. (serviço de inspeção federal), S.I.M. (serviço de inspeção municipal) ou C.I.E (certificado de inspeção estadual).. Fabricação: máximo de 30 dias.<br>Validade: mínimo de 10 meses. | UN | 130 | 14.37 | 1.868,10 |
| 74 | CANJICA<br>Características: Canjica de milho branco tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade.<br>Embalagem: 500g | UN | 1.000 | 7.78 | 7.780,00 |
| 75 | COCO RALADO SEM AÇUCAR<br>Características: Deverá ser procedente de frutos sãos e maduros não poderá apresentar cheiro alterado ou rançoso, com aspecto de fragmentos soltos e de cor branca. Parcialmente desengordurado com teor mínimo de lipídio de 3 g em 100 g. Umidade máxima de 4%<br>Embalagem de 1 Kg<br>Fabricação: máximo de 30 dias<br>Validade: mínimo de 6 meses | UN | 1.000 | 41.37 | 41.370,00 |
| 76 | CRAVO DA ÍNDIA<br>Características: Embalagem plástica contendo 50g do produto, apresentando a maioria dos cravos íntegros | UN | 600 | 3.07 | 1.842,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 77 | SAGU<br>Características: Classe pérola, tipo I, é o produto amiláceo derivado da raiz de mandioca sob forma de grânulos esféricos, características gerais : deverão apresentar-se limpos, secos e isentos de odores estranhos, impróprios ao produto. Características sensoriais ( organolépticas): cor branca; aspecto, odor e sabor próprios .<br>Embalagem: pacotes de polietileno contendo 500g do produto. A embalagem deve estar intacta e bem vedada e deve constar: data da fabricação de no máximo 30 dias a partir da data de entrega do produto, prazo de validade e ingredientes. | UN | 1.000 | 7.77 | 7.770,00 |
| 78 | PIPOCA<br>Características: Milho de pipoca tipo 1, em embalagens de polietileno de 500g. Livre de pragas e sujidades | UN | 1.000 | 4.85 | 4.850,00 |
| 79 | POLVILHO AZEDO<br>Características: fabricado a partir de matéria primas sãs limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais.<br>Embalagem: pacote de polietileno atóxico , resistente, contendo peso liquido de 500g. | UN | 500 | 7.19 | 3.595,00 |
| 80 | POLVILHO DOCE<br>Características: fabricado a partir de matéria primas sãs limpas. Produto livre de matéria terrosa, parasitos , larvas e detritos animais e vegetais.<br>Embalagem: pacote de polietileno atóxico, resistente , contendo peso liquido de 500g. | UN | 500 | 6.55 | 3.275,00 |
| 81 | TRIGO PARA KIBE<br>Características: O produto não deve apresentar sujidade, umidade ou bolor.<br>Embalagem: Pacote contendo 500g do produto. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação com no máximo 30 dias da data de entrega do produto, data de validade, informação nutricional e ingredientes. | UN | 600 | 7.79 | 4.674,00 |
| 82 | CHOCOLATE EM PÓ<br>Características: Ingredientes básicos: cacau em pó solúvel (Mínimo de 32%), açúcar, aromatizantes. Não poderá conter a adição de gordura e óleos estranhos à qualquer tipo de chocolate, bem como, à manteiga de cacau e não poderá ser adicionado de amido e féculas estranhas. Características Físico – químicas: umidade (máximo) : 3,08%p/p; Glicídios não redutores, em sacarose (máximo) : 68,0p/p; Lipídios (mínimo) : 6,5%p/p; Características organolépticas: Aspectos : pó homogêneo; Cor : própria; Cheiro: característico;<br>Sabor : doce, próprio.<br>Validade mínima: 10 meses a partir da data de fabricação<br>Data de entrega não deverá ser superior a 45 dias da data de fabricação.<br>Embalagem: sacos de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto | KG | 1.000 | 27,51 | 27.510,00 |
| 83 | ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO<br>ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO, À BASE DE STEVIA.<br>Embalagem: Frasco com 65 a 110 ml | UN | 30 | 15.90 | 477,00 |
| 84 | PERNIL SUÍNO<br>Pernil suíno sem pele, cortado em fatias (filé, com espessura de 2-3 cm), in natura, sem gordura, congelado. Com aspecto , cor e cheiro característicos.<br>Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva.<br>Embalagem: deve estar intacta, polietileno, transparente, atóxica, contendo 01 kg. Na embalagem deve constar as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade , identificação do tipo de carne, carimbo de inspeção estadual ou federal.<br>Prazo de validade mínima 03 meses a contar a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta, documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos de acordo com a legislação vigente. | KG | 10.000 | 17.99 | 179.900,00 |
| | | | | | 3.668.383,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

2. DO PRAZO, FORMA DE ENTREGA E LOCAL DE ENTREGA:
2.1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destino, mão de obra agregada, materiais de instalação, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;
2.2. Os produtos licitados deverão ser fornecidos sob fiscalização da Secretaria de Educação, sendo as entregas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s).

3. DA FORMA DE PAGAMENTO:
3.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal Eletrônica com o devido aceite.;
3.2. A Prefeitura de Porto Belo reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital.

4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
4.1. Manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação;
4.2 Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até os locais designados para a entrega;
4.3 Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos no Edital;
4.4 Efetuar a troca dos produtos considerados em desacordo com as especificações do Anexo I, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis.
4.5 Emitir nota fiscal eletrônica.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
5.1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
5.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

ANEXO II

MODELO DO DOCUMENTO DE CREDENCIAMENTO
Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.

Pregão – Registro de Preço 002/2016 - FMEDUCA

Através da presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade Nº. _____ e CPF sob Nº. _____, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Porto Belo, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____ __ , bem como formular propostas/lances verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

_____ , em ____ de _____ de 2016

Carimbo, Nome e Assinatura do Credenciante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS HABILITATÓRIOS
Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do edital de Pregão – Registro de Preço 002/2016 - FMEDUCA , do Município de Porto Belo. (conforme art. 4°, inciso VII da Lei n° 10.520/2002).

Cidade _____, __ de _____ de 2016

NOME (R.G. e CPF) e ASSINATURA DO REPRESENTANTE

E

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.

Licitante (nome, CNPJ), sediada na Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, estado _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.
Declara, também, que está obrigada sob as penas da lei, a declarar, quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos de sua

habilitação.
Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Cidade _____, __ de _____ de 2016

NOME (R.G. e CPF) e ASSINATURA DO REPRESENTANTE

E

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR
Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.

Declaramos para fins de participação na .....(preencher com o tipo de licitação) nº ...../ ..... (preencher o nº da licitação) que a empresa ....., CNPJ nº ....., cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.
A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste.

..... , .....de ..... de 2016

NOME (R.G. e CPF) e ASSINATURA DO REPRESENTANTE

E

CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VI

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO
Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.

_____ ,___ de _____ de 2016.

EMPRESA:
ENDEREÇO:
TELEFÔNE E FAX:
CNPJ:
E-MAIL:

LICITAÇÃO MODALIDADE Pregão – Registro de Preço 002/2016 - FMEDUCA

1.– DO OBJETO – REGISTRO DE PREÇO – Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para composição da merenda escolar do ensino infantil e fundamental da rede municipal deste município, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.

| Item | Especificação/Descrição | Quantidade | Unidade | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | | | | | | |
| | | | | | TOTAL | R$ |

Valor total por extenso: … .....

Prazo para Pagamento: ..... (em conformidade com o item 4.2 do edital)

Prazo de Entrega: … ..... (em conformidade com o item 4.3 do edital).

Os preços cotados são fixos e irreajustáveis, neles já estão inclusas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Banco: ..... Agência: ..... Conta-Corrente: .....

NOME (R.G. e CPF) e ASSINATURA DO REPRESENTANTE
E
CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VII

(Modelo a ser preenchido pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
• Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa participante do Pregão Presencial.
• Este documento deverá estar dentro do envelope de Proposta de Preço.

Nome da empresa, qualificação, endereço, inscrita no CNPJ, neste ato representada por _____, portador de Cédula de Identidade, inscrito no CPF, DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo parágrafo 4º, do artigo 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006. Tendo conhecimento dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Cidade _____, __ de _____ de 2016

NOME (R.G. e CPF) e ASSINATURA DO REPRESENTANTE
E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO VIII

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2016

Pregão – Registro de Preço 002/2016 – FMEDUCA

VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos ..... ( ..... ) dias do mês de ..... de 2016 ( ..... quatorze), no Paço Municipal, a Secretaria de Administração por seus representantes nomeados, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão – Registro de Preço 002/2016 – FMEDUCA Ata de julgamento de preços, homologada pela Sr. Evaldo José Guerreiro Filho, Prefeito Municipal, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇO - Aquisição de gêneros alimentícios com fornecimento parcelado para composição da merenda escolar do ensino infantil e fundamental da rede municipal deste município, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, prorrogável, nos termos da legislação vigente.
2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o órgão contemplado nesta Ata não estará obrigado a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A presente ata de registro de preços poderá ser usada por todos outros órgãos não previstos na presente licitação, desde que autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.
2. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o informado, de acordo com a respectiva classificação conforme abaixo especificado:
EMPRESA REGISTRADA:
REPRESENTADO PELO SR.:
CNPJ Nº:
ENDEREÇO:
CEP:

TELEFONE/FAX:
EMAIL:

| Item | Descrição Resumida | Unid. | Quantidade registrada | Valor unitário registrado |
|---|---|---|---|---|
| 01 | | UNID. | | |
| 02 | | UNID. | | |

3. Em cada fornecimento de material decorrentes desta Ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão – Registro de Preço 002/2016 – FMEDUCA que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

1. Os preços propostos serão fixos e irreajustáveis, onde já estarão inclusos o transporte até os locais destino, mão de obra agregada, todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais e eventuais isenções), leis sociais, administração, lucros e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital;
2. Os produtos licitados deverão ser fornecidos de forma parcelada, na Secretaria de Educação, sendo as entregas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento pela(s) adjudicatária(s).
3. A Proponente adjudicada deverá fornecer os produtos conforme estabelecido na Autorização de Fornecimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos mediante a apresentação da Autorização de Fornecimento, acompanhada da Respectiva Nota Fiscal Eletrônica com o devido aceite;
2. A Prefeitura de Porto Belo reserva-se no direito de somente efetuar o pagamento à empresa ganhadora, quando esta houver cumprido com o objeto deste edital conforme cláusulas contratuais.
3. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, não caracterizando atraso por parte do Município.
4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. O contrato de fornecimento só estará caracterizado mediante o recebimento dos materiais juntamente com a Nota Fiscal com aceite no verso, no que couber, por cada órgão usuário desta Ata.
2. As entregas se darão conforme as necessidades das entidades contempladas no Edital.
2.1. A contratada ficará obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a presente Ata, os produtos apresentados serão devolvidos ao fornecedor, para substituição, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, independentemente das penalidades cabíveis.
4. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação e emissão da Autorização de Fornecimento, correspondente a cada dotação orçamentária.
5. A empresa fornecedora, quando do recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá colocar na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que o recebeu, além da identificação de quem a recebeu.
6. A cópia da Autorização de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para o requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS FORNECEDORAS

1. Cumprir todas as disposições constantes do Pregão – Registro de Preço 002/2016 – FMEDUCA e seus Anexos;
2. Fornecer e arcar com as despesas relativas ao transporte dos produtos, até os locais designados para a entrega;
3. Entregar os produtos dentro dos prazos estabelecidos no Edital;
4. Efetuar a troca dos produtos considerados em desacordo com as especificações do Anexo I, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis
5. Emitir nota fiscal eletrônica.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Efetuar o pagamento à empresa ganhadora conforme estabelecido no instrumento convocatório;
2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações do Edital.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

1. A recusa injustificada de entrega do objeto desta licitação pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços ensejará a aplicação as penalidades enunciadas na Lei municipal Nº 1054/2008, Decreto Municipal Nº. 1243/2009, na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei Federal Nº. 8.666/93, e alterações, a critério da Administração.
2. A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar a Autorização de Fornecimento no prazo de 01 (um) dia útil, contado a partir da convocação, implicará na aplicação da multa de 10% (dez por cento) do valor da mesma.
3. Pela inexecução total ou parcial de cada pedido representado pela Autorização de Fornecimento, a Administração poderá aplicar, à

detentora da ata, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:
4. Multa:
4.1. De 01% (um por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, para cada dia de atraso na entrega dos materiais;
4.2. De 05% (cinco por cento) do valor remanescente da Autorização de Fornecimento, em qualquer hipótese de inexecução parcial, ou de qualquer outra irregularidade.
4.3. De 10% (dez por cento) do valor total da Autorização de Fornecimento, em caso de rescisão contratual por inadimplência da detentora da ata.
5. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, processar-se a cobrança judicialmente.
6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, prevista na Lei Nº. 10.520/02 e, subsidiariamente na Lei n° 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Considerando o prazo de validade estabelecido no item 1. da Cláusula Segunda da presente Ata, e, em atendimento ao §1º, artigo 28, da Lei Federal Nº. 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços antes do prazo de um ano da apresentação da proposta, nos termos do §1 1º do artigo 3º da Lei 10.192/01, que regulamenta o plano real.
2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
3. Se no decorrer dos fornecimentos oriundos da Ata de Registro de Preços ficar comprovado que os preços registrados são incompatíveis com os fixados por órgãos oficiais ou com os praticados no mercado, a Administração reserva-se o direito de aplicar o disposto no artigo 24 inciso VII da Lei Nº. 8.666/93 e alterações, efetuando a compra direta, por valor não superior ao constante da Ata de Registro de Preços. Tal comprovação será feita através de tabelas oficiais e/ou cotações de mercado. Este procedimento será adotado após o cumprimento do disposto no item 14.2 do Edital Pregão Presencial 002/2016 – FMEDUCA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pelo requisitante consoante o disposto no artigo 73 da Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações e demais normas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. A detentora não retirar a Autorização do Fornecimento dos produtos no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
1.1.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
1.1.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
1.1.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.6. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item 1.1 será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
1.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado após 01(um) dia da publicação.
1.4. Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços.
1.4.1. A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 10 (dez) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO E EMISSÃO DAS AUTORIZAÇÕES DE FORNECIMENTO

1. A emissão das Autorizações de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante, quando da solicitação dos itens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata, o Edital Nº. 002/2016 – FMEDUCA.
e seus anexos, a proposta das empresas classificadas no referido certame.
2. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Belo/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.
3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis Nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002 e alterações, Lei Nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações e demais normas aplicáveis.

Porto Belo/SC, de de 2016.
Evaldo José Guerreiro
Prefeito

ANEXO IX
LAUDO DE AVALIAÇÃO PARA OFERTA PÚBLICA DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

EMPRESA:

| Item | Especificação do Produto | Análise da amostra recebida dia |
|---|---|---|
| 01 | | Produto Aprovado |
| 02 | | Produto aprovado |
| 03 | | Produto aprovado |

METODOLOGIA

O presente laudo de avaliação sensorial foi preparado pelo departamento de Merenda Escolar, conforme solicitação para participação do processo licitatório de aquisição de gêneros alimentícios, para o abastecimento das Escolas Municipais de Porto Belo - SC.
A avaliação foi realizada com base em amostras obtidas junto à empresa, e tem como objetivo estabelecer de forma independente a qualidade do produto, através do conjunto de atributos da amostra, e procedimento tradicional (cor, odor, textura, sabor e acondicionamento).

Juçara Jaques
Nutricionista

Mariane de Souza Liz
Nutricionista

## AVISO DE LICITAÇÃO PRG Nº 002/2017 - FMEDUCA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade de licitação: Pregão Presencial – Registro de Preço Nº 002/2017 - FMEDUCA
Tipo de licitação: Menor preço por Item;
Objeto: Contratação de empresa pelo sistema de Registro de Preços para Aquisição de gêneros alimentícios (hortifrutigranjeiro) com fornecimento parcelado para composição da merenda escolar do Ensino Infantil e Fundamental da Rede Educação do Município de Porto Belo, pelo período de doze meses, prorrogável nos termos da legislação vigente, conforme especificações e quantitativos descritos no anexo I do edital.
Recebimento das Propostas: Até 14:00 horas do dia 02/03/2017, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
Abertura das Propostas: Às 14:00 horas do dia 02/03/2017, no Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Porto Belo.
O edital na integra e todos os seus anexos, estão à disposição no site da Prefeitura Municipal, no link Licitações e no departamento de Compras e Licitações da PMPB – End. Av. Governador Celso Ramos, 2.500 – Centro–Porto Belo – SC.
Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Porto Belo, no Setor de Compras e Licitações, pelo telefone (47) 3369-4111 ou pelo e-mail administração@portobelo.sc.gov.br

Porto Belo, 14 de Fevereiro de 2017.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

## EXTRATO CONTRATO 003/2017 FMEDUCA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 003/2017 – FMEDUCA
OBJETO: Locação de imóvel, para utilização da equipe pedagógica do Município de Porto belo, localizada na Rua Leopoldo José Guerreiro, n°. 183, Centro, Porto Belo – SC.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA: ELIANA MARIA DA SILVA
VALOR: R$ 7.945,86 (Sete mil novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 (dois) meses
DATA DA ASSINATURA: 18/01/2017

Porto Belo, 18 de Janeiro de 2017.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

**EXTRATO CONTRATO 010/2017 PMPB**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2017 - PMPB

CONTRATO N° 010/2017 – PMPB
OBJETO: Contrato a cessão de uso de software, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais do Município supra descrito (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos, Concursos Públicos e Licitações) por este fornecidos, dispostos no site WWW.leismunicipais.com.br com link direcionado à página eletrônica do Município, em menu específico denominado "LEIS MUNICIPAIS", cuja URL de conexão será fornecida pela CONTRATADA ao setor técnico da CONTRATANTE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTRATADA: Liz Serviços Online Ltda
VALOR: R$ 9.865,68 (Nove mil oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2017

Porto Belo, 24 de Janeiro de 2017.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

.

**EXTRATO CONTRATO 011/2017 PMPB**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2017 - PMPB

CONTRATO N° 011/2017 – PMPB
OBJETO: Contrato é a prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e Gestão Tributária
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTRATADA: Consorcio de Informática na Gestão Pública Municipal
VALOR: R$ 8.669,98 (Oito mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2017

Porto Belo, 24 de Janeiro de 2017.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

.

**EXTRATO CONTRATO 012/207 PMPB**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2017 - PMPB

CONTRATO N° 012/2017 – PMPB
OBJETO: Contrato é a INSERÇÕES CAMPANHA DE IPTU 2017 EM PROGRAMA DE TELEVISÃO RIC/RECORD S/C
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTRATADA: TV Vale do Itajaí LTDA
VALOR: R$ 5.487,50 (Cinco mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 01 mês
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2017

Porto Belo, 24 de Janeiro de 2017.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

.

**EXTRATO CONTRATO 013/2017 PMPB**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2017 - PMPB

CONTRATO N° 013/2017 – PMPB
OBJETO: Contrato é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO TÉCNICO NAS ROTINAS DIÁRIAS E MENSAIS DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E CAPACITAÇÃO AOS USUÁRIOS DOS SISTEMAS DA PREFEITURA, FUNDOS E FUNDAÇÕES QUE ENVOLVE O DEPARTAMENTO DE RH (FOLHA DE PAGAMENTO, PONTO, RAIS, DIRF, SEFIP.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTRATADA: Digital Tecnologia e Serviço LTDA
VALOR: R$ 7.900,00 (Sete mil novecentos reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 02 meses
DATA DA ASSINATURA: 24/01/2017

Porto Belo, 24 de Janeiro de 2017.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

.

**EXTRATO CONTRATO 014/2017 PMPB**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 014/2017 – PMPB
OBJETO: Prestação de serviço de elaboração de recorte (clipping) eletrônico das intimações judiciais publicadas em nome das pessoas (físicas ou jurídicas) indicadas no quadro resumo apresentado na página 1, item 3 "DADOS DA PESQUISA", nos jornais e Estados relacionados no ANEXO I deste contrato
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO BELO
CONTRATADA: Infodigi Informações Digitais LTDA EPP
VALOR: R$ 2.528,00 (Dois mil quinhentos e vinte e oito reais)
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 27/01/2017

Porto Belo, 27 de Janeiro de 2017.
Emerson Luciano Stein
Prefeito Municipal

# Porto União

## Prefeitura

### DECRETO Nº 093/2017

DECRETO Nº 093, de 02 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre a nomeação de Conselheiro Tutelar para a Gestão 2016 a 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, combinado com o disposto na Lei nº 3.113, de 24 de outubro de 2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.329, de 17 de junho de 2015, e em consonância com o resultado do processo eletivo realizado em 04 de outubro de 2015,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA IZABEL CARDOSO para o cargo de Conselheiro Tutelar em substituição à Senhora MARTA DOS SANTOS DE LIMA, nomeada coletivamente através do Decreto nº 836, de 10 de janeiro de 2016, em razão do desligamento da mesma do referido Conselho.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de fevereiro de 2017.
ELISEU MIBACH — MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração e Esporte

### DECRETO Nº 094/2017

DECRETO Nº 094, de 02 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre nomeação de Conselheiro Tutelar em caráter temporário, em substituição aos Conselheiros Tutelares que encontrar-se-ão afastados em virtude de fruição de férias regulamentares, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o inciso IV, do artigo 64 da Lei Orgânica do Município, nos termos do § 1º do Artigo 17 da Lei Municipal nº 3.113, de 24 de outubro de 2005, com redação dada pela Lei Municipal nº 4.329, de 17 de junho de 2015,

DECRETA:
Art. 1º NOMEIA CLEIDE DAIANE ROSA DOS SANTOS, ao cargo de Conselheiro Tutelar em substituição aos Conselheiros Tutelares que encontrar-se-ão afastados em virtude de fruição de férias regulamentares, no período de 08 de fevereiro de 2017 a 31 de março de 2017.

Art. 2º Revogam-se o Decreto nº 076, de 01 de fevereiro de 2017, e as demais disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de fevereiro de 2017.
ELISEU MIBACH — MIGUEL CHOKAILO NETO
Prefeito Municipal — Secretário Municipal de Administração e Esporte

### DECRETO Nº 095/2017

DECRETO Nº 095, de 02 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social o Biênio 2017 – 2019, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, usando da competência privativa que lhe confere o item IV, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.214, de 25 de outubro de 1996, alterada pelas Leis Municipais nºs 2.641, de 29 de junho 2001, no seu artigo 3º, 2.916, de 26 de novembro de 2003 e 3781, de 20 de julho de 2010,

DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados para o Biênio 2017 – 2019 os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, criado pela Lei Municipal nº 2.214, de 25 de outubro de 1996, com alteração dada pelas Leis Municipais nºs 2.641, de 29 de junho de 2001, no seu artigo 3º, 2.916, de 26 de novembro de 2003 e 3.781, de 20 de julho de 2010.

I- 07 (sete) membros do Poder Executivo Municipal:

a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:
Titular: Lubina Oleinik;
Suplente: Luciana Cristina Kauva.

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Márcia Maria Baggio Caus;
Suplente: Suzana Fátima Bannak.

c) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação:
Titular: Silmara Talamini;
Suplente: Josilde Tusset.

d) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração e Esporte:
Titular: Rozane Meneguzzo Vargas Lanzarini;
Suplente: Vanessa Nalon dos Santos.

e) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Finanças e Contabilidade:
Titular: Vanderlei Werle;
Suplente: Cássia Nalon Conte.

f) 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento:
Titular: Divansir José Berton;
Suplente: Paulo Medeiros.

g) 01 (um) representante da Assessoria Jurídica:
Titular: Juliana Hochstein Posenatto;
Suplente: Luiz Ricardo Fantin.

II- 07 (sete) representantes da Sociedade Civil:

a) 03 (três) representantes de Entidades de Usuários, Defesa de Usuários ou Organizações de Usuários:

01 (um) representante do Grupo de Convivência de Idosos/BPC/PAIF:
Titular: Clarinda Paes de Castilho;
Suplente: Luiza Aparecida da Motta.

01 (um) representante do Grupo de Convivência de Idosos:
Titular: Pedro Jorge de Lima;
Suplente: Silvia Luiza Lerner.

01 (um) representante do CREAS/PAEFI:
Titular: José Enedir Alves da Silva;
Suplente: Alessandro Vieira.

b) 02 (dois) representantes de Entidades ou Organizações prestadoras de serviços da Assistência Social, legalmente constituídos:

01 (um) representante da Rede Feminina de Combate ao Câncer:
Titular: Cássia Roseliane Monatti;
Suplente: Rosane Jagnetz Kopko.

01 (um) representante da Casa de Apoio Amor Fraterno – Associação Família
Zalewski:
Titular: Cinthia Andiara Keizer;
Suplente: Maria Reni Biliski da Cunha.

c) 02 (dois) representantes de Entidades ou Organizações de Trabalhadores da Assistência Social, legalmente constituídos:

01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos e da Fala – APADAF:
Titular: Tatiane Ferreira dos Santos;
Suplente: Eufrásio Xavier de Barros.

01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE:
Titular: Erika Chagas Justiniano Ferreira;
Suplente: Jordani Gelinski Borges.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 02 de fevereiro de 2017.

| | |
|---|---|
| ELISEU MIBACH | MIGUEL CHOKAILO NETO |
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Esporte |

## PORTARIA Nº 007/2017

PORTARIA Nº 007, de 10 de fevereiro de 2017.

Inclui membro em Comissão Especial que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO, Estado de Santa Catarina, no uso de suas prerrogativas legais, na forma das disposições contidas no Artigo 84, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Fica designado o servidor IVAN LUIZ SCHEID, para compor, na qualidade de membro, a Comissão Especial constituída através da Portaria nº 004, de 27 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC.

Porto União (SC), 10 de fevereiro de 2017.

| | |
|---|---|
| ELISEU MIBACH | MIGUEL CHOKAILO NETO |
| Prefeito Municipal | Secretário Municipal de Administração e Esporte |

## RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO
ESTADO DE SANTA CATARINA
Processo Licitatório 003/2017
Retificação do Edital de Pregão Eletrônico 001/2017 – Registro de Preços

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, torna público que houve alterações no Edital do Processo Licitatório supracitado. As datas anteriormente publicadas permanecem inalteradas. Maiores informações podem ser retiradas na Rua Padre Anchieta, 126, e-mail liciteportouniao@yahoo.com.br, licitacao@portouniao.sc.gov.br e, fone (42) 3523-1155.

Porto União - SC, 13 de fevereiro de 2017.
Eliseu Mibach
Prefeito Municipal

# Pouso Redondo

## Prefeitura

**DECRETO Nº 012/2017 DE 13/02/2017. "REGULAMENTA O HORÁRIO DE ATENDIMENTO DOS CENTROS EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO E REGULAMENTA A HORA ATIVIDADE EXTRACLASSE, NO ÂMBITO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

DECRETO Nº 012/2017 de 13/02/2017.

"Regulamenta o horário de atendimento dos centros educacionais do município e regulamenta a hora atividade extraclasse, no âmbito do magistério público municipal e dá outras providências"

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso de Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, e condições prevista na Lei 11.738/2008, no Parecer CNE/CEB nº 18/2012, DECRETA:

I - DO HORÁRIO DE ATENDIMENTO DAS UNIDADES EDUCACIONAIS.

Art. 1º - As Unidades de Educação do Município de Pouso Redondo, Estado de Santa Catarina, terão os seguintes horários de atendimento:

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DE 0 A 3 ANOS

| | |
|---|---|
| Cei Carrocinha do Amor | 5h as 18h30min |
| Cei Anjo da Guarda | 5h45min as 18h30min |
| Cei Anjo Dourado | 6h30min as 18h |
| Cei Constantino Antônio Maximiano | 6h30min as 18h30min |
| Cei Boa Vista | 5h as 18h30min |
| Cei Tia Célia | 6h as 18h |
| Cei Dalva Teresinha dos Santos Fritsche | 6h30min as 18h30min |

HORÁRIO DE ATENDIMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO DOS PRÉ-ESCOLARES

| | |
|---|---|
| Cei Carrocinha do Amor | 7h30min as 11h30min/13h15min as 17h15min |
| Cei Casa da Amizade | 7h30min as 11h30min/13h15min as 17h15min |
| Cei Tia Celia | 7h30min as 11h30min/13h15min as 17h15min |
| Ce Pombinhas | 7h30min as 11h30min/13h15min as 17h15min |
| Ce Padre Dionísio Peluso | 13h15min as 17h15min |
| Ce Padre José Balistieri | 13h as 17h |
| Cei Anjo Dourado | 7h30min as 11h30min/13h as 17h |

II - DA HORA – ATIVIDADE – EXTRACLASSE.
Art. 2º - A hora-atividade será implantada no âmbito do Magistério Público Municipal de Pouso Redondo, observados os critérios e condições previstos na Lei Federal 11.738/2008, no Parecer CNE/CEB n° 18/2012 e neste Regulamento.
Art. 3° - Fica assegurado aos profissionais do Magistério no exercício da função de docência nas unidades educacionais, vinculadas à Secretaria Municipal de Educação (SME) período de hora-atividade, correspondente a 1/3 (um terço) da respectiva carga horária semanal de trabalho, para o exercício de atribuições não relacionadas ao desempenho das atividades de interação com os educandos.
Parágrafo único. A hora-atividade será exercida na (s) unidade (s) educacional (is) de atuação do docente.
Art. 4º - Para os fins deste Decreto, considera-se:
I - função de docência: a atividade exercida nas unidades educacionais vinculadas à SME pelos seguintes docentes:
a) professor com atuação na educação infantil;
b) professor com atuação nos anos iniciais do ensino fundamental;
c) professor com atuação nos anos finais do ensino fundamental;
d) professor com atuação na educação especial, nas salas de AEE (Atendimento de Educação Especializada).
II - Hora-atividade: o tempo reservado para exercício de atribuições de planejamento, elaboração e acompanhamento de projetos, avaliação da produção dos educandos, pesquisa, formação continuada, reuniões pedagógicas, confecção de material didático-pedagógico, estabelecimento de estratégias para alunos de menor rendimento escolar e ao atendimento a pais ou responsáveis e à comunidade. Bem como ao preenchimento de registros, elaboração de relatórios e demais atividades previstas no Projeto Político -Pedagógico de cada unidade;
III - Hora-aula (Ensino Fundamental) e hora-relógio (Educação Infantil): o tempo reservado para o desempenho das atividades com a participação efetiva do educando, consoante a matriz curricular ou ao Projeto Político-Pedagógico da unidade educacional;
IV - Carga horária semanal: a quantidade de horas semanais fixada em lei para o exercício das atribuições do cargo.
Parágrafo único - É devida hora-atividade exclusivamente ao docente que esteja no exercício efetivo de regência de classe e ao professor com atuação na educação especial, nas salas de AEE (Atendimento de Educação Especializada).
Art. 5º - O planejamento previsto no inciso II do art. 4o deste Decreto, compõe-se de elaboração, registro e apresentação do plano de aula para assessoria e/ou acompanhamento da coordenação pedagógica da unidade e demais atividades descritas no artigo citado.
Parágrafo único - Constatando-se o descumprimento das atividades previstas para a hora-atividade, fundamentado através de relatório encaminhado pela direção, tornar-se-á passível a abertura de processo administrativo de sindicância e disciplinar, sujeitando-se o professor às penalidades disciplinares previstas no Estatuto do Servidor Público.
Art. 6º - A Hora Atividade Extraclasse e carga horária semanal dos docentes do Quadro do Magistério Público Municipal ficará assim dividida:

HORA ATIVIDADE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

- A jornada do Professor de 40 horas semanais, será dividida ema 5h15min diárias, em sala de aula (inteiração com os alunos) e cumprirá três períodos de 2h45min na instituição, a título de hora-atividade, e ficarão à disposição da instituição dois períodos de 2h45min. segue a mesma proporção para professor de 20 horas semanais.

HORA ATIVIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL INICIAL E FINAL

- Professor de 10 horas semanais trabalha 8 aulas de 45min em sala de aula e cumpre 3 aulas de hora atividade na instituição. Segue a mesma proporção para as cargas horárias de 20, 30 e 40

horas.
§ 1o - Os planejamentos coletivos de que trata o inciso II deverão ocorrer mensalmente, em caráter obrigatório, normatizado no Projeto Político-Pedagógico e previsto no calendário escolar de cada unidade, excetuando-se as Escolas em Tempo Integral, as quais realizarão o planejamento semanalmente, conforme dispõe a organização da matriz curricular.
§ 2° - Em virtude das atividades exercidas em períodos diferenciados ao horário de atendimento regular, previstas no inciso II, ao Pedagogo, recomenda-se a carga horária de 8h semanais de hora-atividade.
Art. 7º - A SME promoverá cursos de formação continuada, podendo computar a carga horário correspondente como hora-atividade, mediante cronograma estabelecido para este fim.
Parágrafo único - Em virtude de que parte das horas-atividade foram disponibilizados para exercício fora do âmbito escolar, torna-se obrigatório, em caráter de convocação e incluso nesta carga horária, a participação na Formação Continuada oferecida pela SME, reuniões com pais e atividades da unidade escolar, computando-se falta em caso de ausência, salvo em casos omissos a serem analisados pela direção da unidade e pela SME.
Art. 8º - Caberá à Direção escolar gerenciar o exercício da hora-atividade para atender a situações excepcionais, respeitada a necessidade da unidade educacional.
Art. 9º - Para garantir o atendimento aos alunos alvos da Educação Especial, compete à unidade educacional organizar a hora-atividade dos docentes que atuam nas salas de AEE, observada a carga horária semanal correspondente.
Art. 10º - Verificado a ausência do professor no período de hora -atividade preestabelecido no calendário e previsto decreto acarretar-se-á falta injustificada.
Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 13 de fevereiro de 2017.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 013/2017 DE 13/02/2017. "DISPÕE SOBRE ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS, E AUMENTO DA ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO DE POUSO REDONDO – SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO REDONDO
CNPJ 83.102.681/0001-26
Rua Antonio Carlos Thiesen, 74
89.172-000 — Pouso Redondo — Santa Catarina

DECRETO Nº 013/2017 de 13/02/2017.

"Dispõe sobre adoção de medidas administrativas para contenção de gastos, e aumento da arrecadação do município de Pouso Redondo – SC, e dá outras providências"

OSCAR GUTZ, Prefeito do Município de Pouso de Redondo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais;

- Considerando que a Lei Complementar nº 101/00 – Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas;

- Considerando a necessidade de adequar as nossas despesas à programação de entrada de receitas do corrente ano;

- Considerando ser imperativo estabelecer medidas visando a redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

- Considerando a necessidade de se manterem os investimentos públicos indispensáveis ao incremento da economia local;

- Considerando ser imperioso preservar os empregos, bem como assegurar a regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

- Considerando finalmente que as medidas, mesmo de pequeno impacto, serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato;

- Considerando a queda significativa nos repasses referentes distribuição do valor do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), e de Valorização dos Profissionais da Educação pelo Governo Federal;

- Considerando a queda das principais receitas pelo desaquecimento da economia, e o baixo índice de arrecadação referente ao ISS – Impostos Sobre Serviços, IPTU – Imposto Territorial Predial e Territorial Urbano, TAXAS, ETC;

DECRETA

Art. 1º - Fica implantado o programa de contenção de despesas e de incremento à receita, no sentido de equilibrar as contas públicas, na execução orçamentária do exercício de 2017, evitando o déficit financeiro e orçamentário.

I - DAS MEDIDAS DE CONTENÇÃO DE DESPESAS

Art. 2º - Para a redução das despesas ficam determinadas as seguintes ações:

I – Ficam suspensas novas assinaturas ou renovações de jornais, revistas e periódicos, bem como matérias publicitárias e institucionais do município vinculadas nos diferentes meios de comunicação, que tenham algum custo ao erário municipal.

§ 1o Essa determinação não se aplica em matérias de utilidade pública e de orientação à população.

§ 2o As publicações oficiais do município serão feitas através de meio eletrônico, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, disponíveis no sítio eletrônico https://diariomunicipal.sc.gov.br/, e também ficarão disponíveis para consultas no sítio eletrônico http://www.legislacaomunicipal.com/, salvo as exceções determinadas por lei.

II – Ficam suspensos pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias) qualquer reajuste com os fornecedores e prestadores de serviços ao município, convênios, e demais contratos, devendo ser mantido o preço contratado originalmente, sendo vedado qualquer reajuste/revisão, mesmo que existindo previsão contratual de reajuste e revisão.

III – As despesas com diárias e adiantamentos de servidores somente serão efetivadas mediante autorização do Secretário Municipal de Administração, exceto no caso daqueles com pagamentos vinculados e de motoristas da Secretaria Municipal de Saúde, quando se tratar de transporte de pacientes em tratamento fora do município;

IV – Ficam cancelados todos os atos que autorizem o pagamento

de qualquer tipo de serviços extraordinários (horas extras). Havendo necessidade imprescindível de realização de horas extras, o Secretário titular de cada pasta deverá encaminhar solicitação ao Secretário Municipal de Administração, em documento justificando individualmente a necessidade de toda a secretaria dentro do planejamento mensal, sendo que o pagamento das horas extras será disciplinado por decreto específico.

V – Que a Secretaria Municipal de Administração e a Secretaria de Finanças, procedam em conjunto, a revisão em todos contratos de prestação de serviços continuados, visando racionalização, ajustes ou cortes de despesas, sendo vedado qualquer reajuste conforme expresso no artigo II do presente decreto.

VI – Que cada titular de secretaria ou órgão, apresentem no prazo de 20 (vinte) dias, um cronograma das ações essenciais que serão mantidas em 2017, devendo obrigatoriamente apresentar proposta de redução de custos em todas as atividades, que atinjam no mínimo 10% (dez por cento) de economia em relação ao orçamento de custeio do exercício de 2016, exceto quando se tratar de programas custeados com recursos vinculados.

VII – Fica suspenso todo e qualquer tipo de ajuda para realização de eventos, promovidos por instituições não governamentais.

VIII – Suspender por 180 (cento e oitenta dias), qualquer revisão de planos de cargos, carreiras e alteração de nível salarial, que impliquem em aumento de despesas.

IX – Suspender a concessão de afastamento de servidores públicos para realização de cursos de aperfeiçoamento ou outros que demandem substituição, ou impliquem em quaisquer despesas ao erário público, tais como diária, deslocamento, pagamento de taxas, etc., salvo exceções de extrema relevância e necessidade, mediante aprovação direta do Secretário Municipal de Administração.

X – As contratações de novos servidores, só serão realizadas com autorização por escrito do Prefeito Municipal.

II - DAS MEDIDAS DE INCREMENTO DA ARRECAÇÃO

Art. 3º - Para o incremento da arrecadação municipal ficam determinadas as seguintes ações:

I – O departamento de Tributos, através do setor de fiscalização, deverá providenciar a emissão de carta de aviso de vencimento e cobrança de devedores do IPTU, ISS, e demais taxas administradas pelo Município, sensibilizando-os sobre os destinos destes recursos, bem como alertá-los dos acréscimos de juros, multas e correção monetária e honorários de sucumbência decorrentes da futura execução fiscal judicial.

II – Que o departamento de Tributos e a Secretaria de Finanças, efetuem o estudo e a revisão da taxa de lixo, implementando todas as medidas necessárias para a revisão, no sentido de que o valor arrecadado do contribuinte para a realização do serviço de coleta de lixo, seja suficiente para arcar com os custos efetivamente suportados pelo município, para a realização do serviço de coleta de lixo.

III – O departamento de Fiscalização Tributária e Urbana providenciará a intensificação da fiscalização nas atividades prestadoras de serviço, em especial as realizadas às concessionárias de serviços públicos e demais atividades de alcance imediato.

IV – A Procuradoria Jurídica do Município, depois de esgotados as possibilidades de cobrança amigável, deverá ajuizar as ações contra os devedores dos tributos municipais inscritos em dívida ativa, disponibilizando se necessário, servidores ao judiciário para agilizar os processos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Pouso Redondo, 13 de fevereiro de 2017.
OSCAR GUTZ
Prefeito Municipal

# Presidente Castello Branco

## Prefeitura

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017**
EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017

E X T R A T O

O Município de Presidente Castello Branco, Estado de Santa Catarina, com base na Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93 e suas atualizações, leva ao conhecimento de quem possa interessar que serão recebidas até às 08:30(oito horas e trinta minutos), do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2017, no Setor de Licitações, as propostas para PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto a aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, ano de fabricação/modelo 2016/2017 para renovação parcial da frota de veículos do Município de Presidente Castello Branco (SC), atendendo a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, conforme especificações detalhadas no Anexo I do presente Edital. O Município fornecerá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, qualquer informação e/ou esclarecimento referente a presente licitação, inclusive através do fone/fax (0xx) 49 3457-1122.

A íntegra do presente Edital poderá ser obtido no site: www.castellobranco.sc.gov.br

PRESIDENTE CASTELLO BRANCO/SC, 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
Ademir Domingos Miotto
Prefeito Municipal

# Presidente Nereu

## Prefeitura

### LEI 1512/2017

LEI Nº 1512/2017, de 13 de fevereiro de 2017.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM O "3.º STAMMTISCH MUNICIPAL" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS COMO ESPECIFICA.

ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com o 3.º STAMMTISCH MUNICIPAL desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte e Turismo do município de Presidente Nereu – SC, até o limite de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), a ser realizado no dia 25 de fevereiro de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 13 de fevereiro de 2017.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

### LEI 1513/2017

LEI Nº 1513/2017, de 13 de fevereiro de 2017.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA "1ª. ETAPA DA COPA ALTO VALE DE ENDURO F.I.M." E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS COMO ESPECIFICA.

ISAMAR DE MELO, Prefeito Municipal de Presidente Nereu, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte,

Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas com a realização da "1ª. ETAPA DA COPA ALTO VALE DE ENDURO F.I.M. 2017", até o limite de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único: A 1ª. Etapa da Copa Alto Vale de Enduro F.I.M. acontecerá no mês de março de 2017 e será sediada pelo Município de Presidente Nereu.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei Municipal correrão por conta de dotações orçamentárias do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Presidente Nereu, 13 de fevereiro de 2017.
ISAMAR DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

# Princesa

## Prefeitura

### DECRETO N°. 41 DE 13.02.2017

DECRETO Nº 41, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente as contidas no inciso IX e XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Fica decretado ponto facultativo nas repartições Públicas deste Ente Federado, no dia 27 (vinte e sete) de Fevereiro de 2017, em decorrência da véspera do Feriado Nacional de Carnaval, comemorado em 28 de Fevereiro.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
13 de Fevereiro de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

### DECRETO N°. 42 DE 13.02.2017

DECRETO Nº. 42, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e XI do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes:

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, por TÉRMINO DE CONTRATO, NULCE CORONETTI ANGLER, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Princesa, Linha Cruzeiro, portadora do CPF nº. 788.071.239-91, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda, agente político, a partir de 14.02.2017.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 13 de Fevereiro de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

### DECRETO N°. 43 DE 13.02.2017

DECRETO Nº. 43, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
EXONERA CONSELHEIRO TUTELAR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e XI do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações vigentes:

RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR, por TÉRMINO DE CONTRATO, NEIVA MARIA KLEIN, brasileira, casada, residente e domiciliada no Município de Princesa, Rua Rio Grande do Sul, portadora do CPF nº. 017.820.349-19, do cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, lotada na Secretaria de Administração, Planejamento e Fazenda, agente político, a partir de 14.02.2017.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 13 de Fevereiro de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

### DECRETO N°. 44 DE 13.02.2017

DECRETO Nº. 44, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Contrata Temporariamente Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do Artigo 102 da Lei Orgânica do Município e, Lei Complementar nº. 021 de 30 de dezembro de 2015, Lei nº. 228, de 29 de outubro de 2001, Edital de Processo Seletivo n°. 003.2016 de 27 de Junho de 2016 e Ata n°. 020/2017.

CONSIDERANDO, o interesse público na manutenção dos serviços da Educação;
CONSIDERANDO, a previsão da Lei Federal 8.745 de 1993, aplicada supletivamente ao caso de contratações temporárias, precedida de Processo Seletivo;
CONSIDERANDO, a falta de profissionais efetivos para suprir as necessidades educacionais para o ano letivo de 2017;
CONSIDERANDO, o número máximo de alunos permitido para cada Profissional da educação;
CONSIDERANDO, a proteção Constitucional dada a Educação e, que a oferta ou não oferta irregular do ensino implica em responsabilidade da autoridade municipal, nos termos do §2º, artigo 208 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos relativos à educação, bem como o comprimento do calendário do ano letivo, sem prejuízo aos alunos.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada ELISIANE ALVES, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Avenida Santo Cristo, Centro, Município de

Princesa, portadora do CPF nº. 059.696.989-97, professora habilitada, classificada em 6º lugar no Edital de Processo Seletivo nº 003/2016, para atuar no cargo e função de Professor de Educação Infantil, Pré Escola, na Escola Pública Municipal Renascer, turno vespertino, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, assumindo a vaga a partir de 10 de fevereiro de 2017 até perdurar a vaga.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal vigente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10.02.2017.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
13 de Fevereiro de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

## DECRETO N°. 45 DE 13.02.2017

DECRETO Nº. 45, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Contrata Temporariamente Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do Artigo 102 da Lei Orgânica do Município e, Lei Complementar nº. 021 de 30 de dezembro de 2015, Lei nº. 228, de 29 de outubro de 2001, Edital de Processo Seletivo n°. 003.2016 de 27 de Junho de 2016 e Ata n°. 023/2017.

CONSIDERANDO, o interesse público na manutenção dos serviços da Educação;
CONSIDERANDO, a previsão da Lei Federal 8.745 de 1993, aplicada supletivamente ao caso de contratações temporárias, precedida de Processo Seletivo;
CONSIDERANDO, a falta de profissionais efetivos para suprir as necessidades educacionais para o ano letivo de 2017;
CONSIDERANDO, o número máximo de alunos permitido para cada Profissional da educação;
CONSIDERANDO, a proteção Constitucional dada a Educação e, que a oferta ou não oferta irregular do ensino implica em responsabilidade da autoridade municipal, nos termos do §2º, artigo 208 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos relativos à educação, bem como o comprimento do calendário do ano letivo, sem prejuízo aos alunos.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada MARIA CAROLINA ARAÚJO JOHNER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Nelcino Dellavecchia, n°. 28, Bairro Santa Rita, Município de São José do Cedro, portadora do CPF nº. 092.287.709-29, professora habilitada com magistério, classificada em 1º lugar no Edital de Processo Seletivo nº 003/2016, para atuar no cargo e função de Professor de Educação Fundamental, 2°. ano, na Escola Pública Municipal Renascer, turno vespertino, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, assumindo a vaga a partir de 10 de fevereiro de 2017 até perdurar a vaga.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal vigente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10.02.2017.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
13 de Fevereiro de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

## DECRETO N°. 46 DE 13.02.2017

DECRETO Nº. 46, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Contrata Temporariamente Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do Artigo 102 da Lei Orgânica do Município e, Lei Complementar nº. 021 de 30 de dezembro de 2015, Lei nº. 228, de 29 de outubro de 2001, Edital de Processo Seletivo n°. 003.2016 de 27 de Junho de 2016 e Ata n°. 025/2017.

CONSIDERANDO, o interesse público na manutenção dos serviços da Educação;
CONSIDERANDO, a previsão da Lei Federal 8.745 de 1993, aplicada supletivamente ao caso de contratações temporárias, precedida de Processo Seletivo;
CONSIDERANDO, a falta de profissionais efetivos para suprir as necessidades educacionais para o ano letivo de 2017;
CONSIDERANDO, o número máximo de alunos permitido para cada Profissional da educação;
CONSIDERANDO, a proteção Constitucional dada a Educação e, que a oferta ou não oferta irregular do ensino implica em responsabilidade da autoridade municipal, nos termos do §2º, artigo 208 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos relativos à educação, bem como o comprimento do calendário do ano letivo, sem prejuízo aos alunos.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada SANDRA LUIZA BACK, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Linha Possato Baixo, Interior, Município de Guarujá do Sul, portadora do CPF nº. 090.236.369-70, professora habilitada, classificada em 5º lugar no Edital de Processo Seletivo nº 003/2016, para atuar no cargo e função de Professor de Educação Infantil, Jardim, na Escola Pública Municipal Renascer, turno vespertino, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, assumindo a vaga a partir de 10 de fevereiro de 2017 até perdurar a vaga.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal vigente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10.02.2017.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
13 de Fevereiro de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

## DECRETO N°. 47 DE 13.02.2017

DECRETO Nº. 47, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Contrata Temporariamente Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do Artigo 102 da Lei Orgânica do Município e, Lei Complementar nº. 021 de 30 de dezembro de 2015, Lei nº. 228, de 29 de outubro de 2001, Edital de Processo Seletivo n°. 003.2016 de 27 de Junho de 2016 e Ata n°. 024/2017.

CONSIDERANDO, o interesse público na manutenção dos serviços da Educação;
CONSIDERANDO, a previsão da Lei Federal 8.745 de 1993, aplicada supletivamente ao caso de contratações temporárias, precedida de Processo Seletivo;
CONSIDERANDO, a falta de profissionais efetivos para suprir as necessidades educacionais para o ano letivo de 2017;
CONSIDERANDO, o número máximo de alunos permitido para cada Profissional da educação;
CONSIDERANDO, a proteção Constitucional dada a Educação e, que a oferta ou não oferta irregular do ensino implica em responsabilidade da autoridade municipal, nos termos do §2º, artigo 208 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos relativos à educação, bem como o comprimento do calendário do ano letivo, sem prejuízo aos alunos.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada DIONARA DECARLI, brasileira, convivente, residente e domiciliada na Rua Antenor Bizzoto, Centro, Município de São José do Cedro, portadora do CPF nº. 083.309.129-81, professora habilitada, classificada em 3º lugar no Edital de Processo Seletivo nº 003/2016, para atuar no cargo e função de Professor de Educação Infantil, Pré escolar, na Escola Pública Municipal Renascer, turno vespertino, carga horária de 20 (vinte) horas semanais, assumindo a vaga a partir de 10 de fevereiro de 2017 até perdurar a vaga.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal vigente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10.02.2017.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
13 de Fevereiro de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

## DECRETO N°. 48 DE 13.02.2017

DECRETO Nº. 48, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Contrata Temporariamente Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, combinado com o parágrafo 3º do Artigo 102 da Lei Orgânica do Município e, Lei Complementar nº. 021 de 30 de dezembro de 2015, Lei nº. 228, de 29 de outubro de 2001, Edital de Processo Seletivo n°. 003.2016 de 27 de Junho de 2016 e Ata n°. 019/2017.

CONSIDERANDO, o interesse público na manutenção dos serviços da Educação;
CONSIDERANDO, a previsão da Lei Federal 8.745 de 1993, aplicada supletivamente ao caso de contratações temporárias, precedida de Processo Seletivo;
CONSIDERANDO, a falta de profissionais efetivos para suprir as necessidades educacionais para o ano letivo de 2017;
CONSIDERANDO, o número máximo de alunos permitido para cada Profissional da educação;
CONSIDERANDO, a proteção Constitucional dada a Educação e, que a oferta ou não oferta irregular do ensino implica em responsabilidade da autoridade municipal, nos termos do §2º, artigo 208 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a continuidade dos trabalhos relativos à educação, bem como o comprimento do calendário do ano letivo, sem prejuízo aos alunos.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada JULIANA BOTH MALDANER, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua José João Grando, Centro, Município de São José do Cedro, portadora do CPF nº. 048.206.389-04, professora de educação infantil habilitada, classificada em 5º lugar no Edital de Processo Seletivo nº 003/2016, para atuar no cargo e função de Professor de Educação Infantil, Jardim, na Escola Pública Municipal Renascer, turno matutino e vespertino, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, assumindo a vaga a partir de 10 de fevereiro de 2017 até perdurar a vaga. Vaga esta, vinculada a professora Tatiana Delazari Klein, que está lecionando para as turmas da diretora escolar nomeada Elisângela G. Graf.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão a conta do orçamento municipal vigente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 10.02.2017.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC, em,
13 de Fevereiro de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

## EDITAL DE PROGRESSÃO POR MÉRITO N°. 002.2017 SERVIDORES

EDITAL Nº. 002, DE 13 de FEVEREIRO DE 2007.

Faz chamamento para concessão da Progressão Funcional por Mérito aos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso VI, e XIX, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Princesa; tudo combinado com a subseção IV, Artigos 88, 90 e 91, todos da Lei Complementar n°. 022, de 30 de Dezembro de 2014, combinado com os artigos 28, 30 e 31 da Lei Complementar n°. 23 de 30 de Dezembro de 2014 aos que interessam:

FAZ SABER:

Art. 1º. Ficam chamados os Servidores Públicos Municipais pertencentes ao Quadro de pessoal estável da administração direta do Município, para requererem e apresentarem documentação pertinente para apuração dos requisitos, para concessão da Progressão Funcional por mérito, a saber:
I- A Progressão Funcional dos Servidores Públicos Municipais ocorrerá dentro do mesmo cargo, e só após o cumprimento do estágio probatório, nas seguintes modalidades:
a – Adicional de escolaridade;
b – Progressão por mérito.

II- A Progressão por Mérito ocorrerá pela comprovação de participação em curso de aperfeiçoamento/atualização da seguinte forma:
III – Comprovação de participação ou ministração em 40 (quarenta) horas de aperfeiçoamento/atualização, desde que ministrado por órgão competente, diretamente relacionado à área de atuação e que sirvam de subsídio para atuação no cargo, cuja carga horária por curso, deverá ser no mínimo de 04 (quatro) horas de duração;
IV – O servidor fará jus a Progressão por Mérito, no percentual de 2.7% (dois ponto sete por cento), sobre o vencimento, até o limite de 16.2% (dezesseis ponto dois por cento).
V – A Progressão por Mérito será realizada a cada 02 (dois) anos, até o dia 20 de março, sendo que os pagamentos serão iniciados no mês subsequente;
VI - A apuração da pontuação de que trata esse artigo será disciplinada por Ato do Executivo, e realizada por uma Comissão Especial designada, devendo ser considerada a soma da carga horária obtida em cursos ou eventos que tenham sido concluídos desde a última progressão em que o funcionário fez pontuação suficiente para a progressão.
VII – Para a 1ª Progressão o servidor poderá contar os cursos concluídos após o ingresso no serviço publico municipal;
VI II – Os certificados e demais comprovantes de participação em cursos, eventos e outras atividades serão consideradas apenas uma vez para efeitos da pontuação de que trata o inciso I deste artigo.
IX – Formalizar o respectivo pedido, acompanhado da respectiva documentação conferida por servidor municipal.
Art. 2º. O Adicional por Progressão Funcional alcançado pelo servidor efetivo se tornará parcela permanente na sua remuneração, devendo incidir a devida contribuição previdenciária no mesmo percentual dos seus vencimentos.
Art. 3º. O processamento dos pedidos será feito por comissão especialmente designada que emitirá parecer opinando pela concessão do benefício, ou outra manifestação impeditiva, no prazo de até 10(dez) dias úteis.

Art. 4º. As inscrições deverão ser realizadas junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a funcionária Patrícia Noll, no horário das 07h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min durante o período de 17 de Fevereiro à 20 de Março de 2017.

Art. 5º. Os interessados poderão interpor recursos na forma do respectivo Estatuto.
Art. 6º. Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela Comissão.
Art. 7º. Para efeito das disposições deste Edital a Administração Pública Municipal, considerará os cursos dentro da respectiva área de atuação desde a data da última Progressão por Mérito realizada no ano de 2015, ou os cursos com data anterior.
Art. 8º. A concessão do benefício de que trata este Edital, será paga à partir 01 de Abril de 2017 e o seu valor será calculado pelo departamento de Recursos Humanos do Município, em consonância com o Art. 90, inciso III da Lei Complementar n°. 22 de 30 de Dezembro de 2014.
Parágrafo Único. A Concessão desse benefício será materializada através de Portaria.
Art. 9º. E, para que ninguém alegue ou venha alegar desconhecimento, foi expedido o presente Edital.

Art. 10º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
13 de Fevereiro de 2017.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

## EDITAL DE PROGRESSÃO POR MÉRITO N°. 003.2017 MAGISTÉRIO

EDITAL Nº. 003, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Faz chamamento para concessão da Progressão Funcional por Mérito a membros do Magistério Público Municipal, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas no inciso VI, e XIX, do Artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Princesa; tudo combinado com o Artigo 21 da Lei nº. 228 de 28 de outubro de 2001 e Artigos 64 e 65 da Lei n°. 109 de 28 de Dezembro de 2004; aos que interessam;

FAZ SABER:

Art. 1º. Ficam chamados os Servidores do Magistério Público Municipal, pertencentes ao Quadro de servidores estáveis da Administração direta do Município, para requererem e apresentarem documentação pertinente para apuração dos requisitos, para concessão da Progressão Funcional por Mérito, a saber:

I – Apresentar comprovação de participação ou ministração em 80(oitenta) horas de curso de aperfeiçoamento ou atualização, ministrados pelo órgão credenciado na área de atuação ou da disciplina que ministram podendo ser somados, nestas condições cursos de no mínimo 20(vinte) horas.
II – Comprovar o cumprimento do estágio probatório.
III – Comprovar até o limite máximo de 720 (setecentos e vinte) horas de curso, sendo que o que exceder será desconsiderado.
IV – Formalizar o respectivo pedido, acompanhado da respectiva documentação conferida por servidor municipal.

Art. 2º. O processamento dos pedidos será feito por comissão especialmente designada que emitirá parecer opinando pela concessão do beneficio, ou outra manifestação impeditiva, no prazo de até 10(dez) dias úteis.

Art. 3º. As inscrições deverão ser realizadas junto a Secretaria de Educação e Cultura com a funcionária Patrícia Noll, no horário das 07h30min às 11h30min, e das 13h00min às 17h00min, durante o período de 01 à 31 de Março de 2017.

Art. 4º. Os interessados poderão interpor recursos na forma do respectivo Estatuto.
Art. 5º. Os casos omissos serão apreciados e deliberados pela Comissão.
Art. 6º. Para efeito das disposições deste Edital a Administração Pública Municipal, considerará os cursos dentro da respectiva área de atuação desde a data da última Progressão por Mérito realizada no ano de 2015, ou os cursos com data anterior.
Art. 7º. A concessão do benefício de que trata este Edital, será paga retroativamente à data de 01 de Março de 2017 e o seu valor será calculado pelo departamento de Recursos Humanos do Município, em consonância com o Art. 21 da Lei n°. 228 de 28 de Outubro de 2001 e Art. 64 e 65 da Lei n°. 109 de 28 de Dezembro de 2004.
Parágrafo Único. A Concessão desse benefício será materializada através de Portaria.
Art. 8º. E, para que ninguém alegue ou venha alegar desconhecimento, foi expedido o presente Edital.

Art. 9º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
13 de Fevereiro de 2017.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 07.2017-FMS - PREGÃO 03.2017 - PLANTÃO MÉDICO

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 07/2017-FMS
Pregão Presencial 03/2017-FMS

O Município de PRINCESA/SC, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é "Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço de PLANTÃO MÉDICO para atendimento da população do Município de Princesa/SC". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 24 de fevereiro de 2017, às 10h30min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 13 de fevereiro de 2017. Clédina de Oliveira – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

## EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO 08.217-PM - PREGÃO 06.2017 - REGISTRO DE PREÇOS RECAPAGENS MOTONIVELADORA

MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC
Processo Licitatório 08/2017-PM
Pregão Presencial 06/2017-PM

O Município de PRINCESA/SC torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por ITEM, cujo objeto é "REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de RECAPAGENS para PNEU 1400 R24 para MOTONIVELADORA". A realização da sessão pública ocorrerá na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Rio Grande do Sul, 545, Centro – Princesa/SC no dia 24 de fevereiro de 2017, às 08h30min. Cópia do edital e maiores informações podem ser obtidas no endereço citado, pelo telefone (49) 3641.0059, pelo e-mail compras@princesa.sc.gov.br ou no endereço eletrônico www.princesa.sc.gov.br. Princesa/SC, 13 de fevereiro de 2017. Edilson Miguel Volkweis – Prefeito Municipal.

## LEI N°. 850 DE 13.02.2017

LEI Nº 850, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
"ALTERA VALOR DE REPASSE MENSAL AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CIS/AMEOSC, PREVISTO NO ART. 2º DA LEI Nº 360 DE 12 DE JUNHO DE 2007".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. O caput do art. 2º da Lei nº 360 de 12 de Junho de 2007, passa a ter a seguinte redação:
Art. 2º Fica autorizado o Município de Princesa a repassar até o valor de R$ 3,00 (três reais) por habitante/mês, ao CIS/AMEOSC, conforme contrato de rateio a ser celebrado ou aditado.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, SC, em 13 de Fevereiro de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

## LEI N°. 851 DE 13.02.2017

LEI Nº 851, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
"AUTORIZA O MUNICÍPIO A EXECUTAR SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DO 5° GAIOLA CROSS NO MUNICÍPIO DE PRINCESA".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRINCESA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, FAÇO SABER, a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1°. Fica autorizado o Chefe do poder Executivo Municipal executar com equipamentos e pessoal próprios do município, ou efetuar despesas com serviços de terceirização de máquinas para o preparo e manutenção da pista para a realização do evento do 5° Gaiola Cross valendo-se de equipamentos rodoviários e servidores da municipalidade ou contratação de serviços terceirizados para a execução desses serviços.
Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3°. Ficam revogadas disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal, SC, em 13 de Fevereiro de 2017.
EDILSON MIGUEL VOLKWEIS
Prefeito Municipal

## PORTARIA N°. 54 DE 13.02.2017.

PORTARIA Nº. 54, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e X, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município; combinado com o Capítulo IV, Art.110 da Lei Complementar nº. 022, de 30 de Dezembro de 2014.
RESOLVE
Art. 1º. CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias ao servidor, conforme período aquisitivo e período de gozo abaixo relacionado:

| Funcionário | Cargo | Período aquisitivo | Período de gozo |
|---|---|---|---|
| LEANDRO JOSÉ ROCKENBACH | AUXILIAR ADMINISTRATIVO | 03.04.2015 a 02.04.2016 | 01.03.2017 a 30.03.2017. |

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de 01.03.2017.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 13 de Fevereiro de 2017.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 50 DE 08.02.2017

PORTARIA Nº. 50, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA CONCESSÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL POR MÉRITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, no uso das Atribuições de seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos VI, IX e Xi do Art. 69, da Lei Orgânica do Município; tudo combinado com a subseção IV, Artigos 88, 90 e 91, todos da Lei Complementar nº. 022, de 30 de dezembro de 2014 e com o Artigo 21 da Lei nº. 228 de 28 de outubro de 2001 e Artigos 64 e 65 da Lei n°. 109 de 28 de Dezembro de 2004; atualizada pela Lei nº 737, de 02 de abril de 2014,

RESOLVE.

Art. 1º. Fica constituída Comissão Especial para processamento e parecer conclusivo referente aos pedidos de servidores municipais para concessão de Progressão Funcional por Mérito, composta pelos seguintes Servidores Municipais, sob a presidência da primeira, a saber:
I. NEILA HAMMES;
II. DAIANE PAGNO;
III. GIOVANI FURTIN;
IV. MÁRCIA C. W. BISUTTI.

Parágrafo Único. A comissão terá o prazo de até 10 dias úteis, após o recebimento dos prontuários, para emitir os respectivos pareceres conclusivos, ou determinar diligências quando for o caso, valendo-se da Assessoria Jurídica do Município.

Art. 2º. Esta Portaria vincula-se aos Editais nº. 002 e 003 de 08 de Fevereiro de 2017.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa, SC,
em 08 de Fevereiro de 2017.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 53 DE 13.02.2017

PORTARIA Nº. 53, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

REVOGA PORTARIA NÚMERO 13 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Princesa, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições do seu cargo, especialmente aquelas contidas nos incisos IX e XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR a portaria número 53 de 13 de Fevereiro de 2017, a qual revogou a função gratificada da especialista em assuntos educacionais Maira Klein Gheller, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º. O pagamento a título de gratificação será retroativo ao mês de Janeiro, conforme parecer jurídico em anexo e conforme previsto na Lei 362, artigo 1°. de 12 de Junho de 2007.
Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta do orçamento municipal.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Princesa (SC),
em 13 de Fevereiro de 2017.
Edilson Miguel Volkweis
Prefeito Municipal

# Rio das Antas

## Prefeitura

**TESTE SELETIVO Nº 007/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE RIO DAS ANTAS

RESUMO DE EDITAL DE TESTE SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO N° 007/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições, faz saber que se encontram abertas as inscrições do Teste Seletivo para Contratação de Servidores em Caráter Temporário na Prefeitura Municipal de Rio das Antas para o provimento de vaga em caráter temporário de acordo com a Lei n° 1.773 de 16/12/2013

I- DAS VAGAS
As funções constantes neste Edital destinam-se para atender os casos previstos da Lei n° 1.773 de 16/12/2013:

| N° Vagas | Cargo Temporário | Habilitação necessária/ | Carga Horária Semanal | Vencimento R$ |
|---|---|---|---|---|
| (*) | Agentes de Defesa Civil Municipal | Ensino Fundamental completo possuir Carteira Nacional de Habilitação no mínimo categoria C | 40 | 1.086,75 |

DAS INSCRIÇÕES: As inscrições ficarão abertas de 01 a 03 de MARÇO 2017, nos seguintes horários: Das 8h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 e deverão ser feitas na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, sita na Rua do Comercio, 947 (anexa ao terminal Rodoviário)
A prova prática será realizada no pátio da guarnição do Corpo de Bombeiros, sita a Rua Erich Rotter, N° 200, Centro, desta cidade, na data de 18 DE MARÇO DE 2017, a partir das 9 horas.
As provas Escrita será realizada em 19 de MARÇO DE 2017 com início às 9h00 e término às 11h00, tendo como local a Escola Nucleada Municipal Jacinta Nunes, sita na Rua Jacob W Hartmann, 600, Rio das Antas-SC;
O inteiro teor deste Edital encontra-se disponível no site www.riodasntas.sc.gov.br .

Rio das Antas, 13 de fevereiro de 2017.
RONALDO DOMINGOS LOSS
Prefeito Municipal.

# Rio do Sul

## Prefeitura

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 001/2017

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃOS Nº 001/2017

CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL/SC

Aos 10/02/2017, na Secretaria Geral, para publicação, foram apresentados os seguintes acórdãos:
Pedido de Esclarecimento do Acórdão do Recurso Ordinário nº 017/2016
Protocolo nº 159552/2016
Recorrente: Maria Zélia Della Giustina – 2º Tabel Notas e Protestos Tít
Relatora Conselheira Khellen Kühl Della Santos

| |
|---|
| DECISÃO: Por unanimidade de votos, pelo esclarecimento dos pontos aventados, nos termos do voto da relatora. |
| |

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – CONHECIMENTO – FALTA DE PRONUNCIAMENTO A RESPEITO DO RECURSO ESPECIAL Nº 1.118.893/MG, JULGADO SOB O RITO DOS RECURSOS REPETITIVOS – SITUAÇÃO APENAS SEMELHANTE – RECENTES DECISÕES DO STJ EM CASOS ESPECÍFICOS E IDÊNTICOS PELA NÃO OFENSA À COISA JULGADA – OMISSÃO NO TOCANTE AO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 184/2007 – DECISÃO DESTE CONSELHO NO RECURSO ORDINÁRIO Nº 012/2009 DE QUE A RECORRENTE É CONTRIBUINTE DO ISSQN NA FORMA VARIÁVEL. PORTANTO, ESTÁ OBRIGADA A PRESTAR A DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS.

Pedido de Esclarecimento do Acórdão do Recurso Ordinário nº 018/2016
Protocolo nº 159553/2016
Recorrente: Maria Zélia Della Giustina – 2º Tabel Notas e Protestos Tít
Relatora Conselheira Khellen Kühl Della Santos

| |
|---|
| DECISÃO: Por unanimidade de votos, pelo esclarecimento dos pontos aventados, nos termos do voto da relatora. |
| |

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – CONHECIMENTO – FALTA DE PRONUNCIAMENTO A RESPEITO DO RECURSO ESPECIAL Nº 1.118.893/MG, JULGADO SOB O RITO DOS RECURSOS REPETITIVOS – SITUAÇÃO APENAS SEMELHANTE – RECENTES DECISÕES DO STJ EM CASOS ESPECÍFICOS E IDÊNTICOS PELA NÃO OFENSA À COISA JULGADA – OMISSÃO NO TOCANTE AO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 184/2007 – DECISÃO DESTE CONSELHO NO RECURSO ORDINÁRIO Nº 012/2009 DE QUE A RECORRENTE É CONTRIBUINTE DO ISSQN NA FORMA VARIÁVEL. PORTANTO, ESTÁ OBRIGADA A PRESTAR A DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS.

Pedido de Esclarecimento do Acórdão do Recurso Ordinário nº 019/2016
Protocolo nº 159554/2016
Recorrente: Maria Zélia Della Giustina – 2º Tabel Notas e Protestos Tít
Relatora Conselheira Khellen Kühl Della Santos

| |
|---|
| DECISÃO: Por unanimidade de votos, pelo esclarecimento dos pontos aventados, nos termos do voto da relatora. |
| |

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – CONHECIMENTO – FALTA DE PRONUNCIAMENTO A RESPEITO DO RECURSO ESPECIAL Nº 1.118.893/MG, JULGADO SOB O RITO DOS RECURSOS REPETITIVOS – SITUAÇÃO APENAS SEMELHANTE – RECENTES DECISÕES DO STJ EM CASOS ESPECÍFICOS E IDÊNTICOS PELA NÃO OFENSA À COISA JULGADA – OMISSÃO NO TOCANTE AO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 184/2007 – DECISÃO DESTE CONSELHO NO RECURSO ORDINÁRIO Nº 012/2009 DE QUE A RECORRENTE É CONTRIBUINTE DO ISSQN NA FORMA VARIÁVEL. PORTANTO, ESTÁ OBRIGADA A PRESTAR A DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS.

Pedido de Esclarecimento do Acórdão do Recurso Ordinário nº 020/2016
Protocolo nº 159555/2016
Recorrente: Maria Zélia Della Giustina – 2º Tabel Notas e Protestos Tít
Relatora Conselheira Khellen Kühl Della Santos

| |
|---|
| DECISÃO: Por unanimidade de votos, pelo esclarecimento dos pontos aventados, nos termos do voto da relatora. |
| |

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – CONHECIMENTO – FALTA DE PRONUNCIAMENTO A RESPEITO DO RECURSO ESPECIAL Nº 1.118.893/MG, JULGADO SOB O RITO DOS RECURSOS REPETITIVOS – SITUAÇÃO APENAS SEMELHANTE – RECENTES DECISÕES DO STJ EM CASOS ESPECÍFICOS E IDÊNTICOS PELA NÃO OFENSA À COISA JULGADA – OMISSÃO NO TOCANTE AO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 184/2007 – DECISÃO DESTE CONSELHO NO RECURSO ORDINÁRIO Nº 012/2009 DE QUE A RECORRENTE É CONTRIBUINTE DO ISSQN NA FORMA VARIÁVEL. PORTANTO, ESTÁ OBRIGADA A PRESTAR A DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS.

Pedido de Esclarecimento do Acórdão do Recurso Ordinário nº 021/2016

Protocolo nº 159556/2016
Recorrente: Maria Zélia Della Giustina – 2º Tabel Notas e Protestos Tít
Relatora Conselheira Khellen Kühl Della Santos

| |
|---|
| DECISÃO: Por unanimidade de votos, pelo esclarecimento dos pontos aventados, nos termos do voto da relatora. |
| |

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – CONHECIMENTO – FALTA DE PRONUNCIAMENTO A RESPEITO DO RECURSO ESPECIAL Nº 1.118.893/MG, JULGADO SOB O RITO DOS RECURSOS REPETITIVOS – SITUAÇÃO APENAS SEMELHANTE – RECENTES DECISÕES DO STJ EM CASOS ESPECÍFICOS E IDÊNTICOS PELA NÃO OFENSA À COISA JULGADA – OMISSÃO NO TOCANTE AO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 184/2007 – DECISÃO DESTE CONSELHO NO RECURSO ORDINÁRIO Nº 012/2009 DE QUE A RECORRENTE É CONTRIBUINTE DO ISSQN NA FORMA VARIÁVEL. PORTANTO, ESTÁ OBRIGADA A PRESTAR A DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS.

Pedido de Esclarecimento do Acórdão do Recurso Ordinário nº 022/2016
Protocolo nº 159558/2016
Recorrente: Maria Zélia Della Giustina – 2º Tabel Notas e Protestos Tít
Relatora Conselheira Khellen Kühl Della Santos

| |
|---|
| DECISÃO: Por unanimidade de votos, pelo esclarecimento dos pontos aventados, nos termos do voto da relatora. |
| |

EMENTA: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO – CONHECIMENTO – FALTA DE PRONUNCIAMENTO A RESPEITO DO RECURSO ESPECIAL Nº 1.118.893/MG, JULGADO SOB O RITO DOS RECURSOS REPETITIVOS – SITUAÇÃO APENAS SEMELHANTE – RECENTES DECISÕES DO STJ EM CASOS ESPECÍFICOS E IDÊNTICOS PELA NÃO OFENSA À COISA JULGADA – OMISSÃO NO TOCANTE AO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 184/2007 – DECISÃO DESTE CONSELHO NO RECURSO ORDINÁRIO Nº 012/2009 DE QUE A RECORRENTE É CONTRIBUINTE DO ISSQN NA FORMA VARIÁVEL. PORTANTO, ESTÁ OBRIGADA A PRESTAR A DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS.
---
Leonice Witte-Secretaria Geral do Conselho Municipal de Contribuintes

## EDITAL Nº 001/2017, DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

EDITAL Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO/CEMITÉRIO

O Município de Rio do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Administração e em conformidade com a Lei nº 4.100, de 31/08/2004, informa que as gavetas do Cemitério Público Municipal de Rio do Sul podem receber as pessoas falecidas, pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos no caso de adultos e 03 (três) anos se tratando de crianças.
Tendo em vista que, o prazo de permanência nas gavetas do Cemitério, das pessoas abaixo relacionadas expirou, solicitamos a presença dos familiares junto ao Depto. de Patrimônio – Div. de Administração do Cemitério Público Municipal de Rio do Sul, sito Praça: 25 de Julho, nº 01 – Bairro: Centro – Rio do Sul/SC, no período de 23/01/2017 a 22/02/2017.
O não comparecimento dos familiares implicará na retirada dos despojos mortais, onde serão exumados e removidos ao Ossário Geral do Cemitério.

Consta abaixo, relação dos nomes a serem exumados com as respectivas datas de sepultamento:

| Nome | Data Sepultamento | Quadra | Aléia | Gaveta |
|---|---|---|---|---|
| Maria Estela F. da Silva | 12/08/2010 | 036 | 01 | 007 |
| João Batista Galdino | 25/08/2010 | 036 | 01 | 005 |
| Angela Maria Simão Arseno | 01/02/2011 | 036 | 01 | 028 |
| Adailma Michele Soares Silva | 02/02/2011 | 036 | 02 | 055 |
| Maria Alvanir Nonato do Nascimento | 02/06/2011 | 036 | 01 | 027 |
| Leandro Ferreira | 27/07/2011 | 036 | 01 | 004 |
| Tereza Vicente de Lira Caetano | 29/07/2011 | 036 | 01 | 024 |
| Luiz Carlos de Oliveira | 02/08/2011 | 036 | 03 | 066 |
| Vilmar Costa | 07/10/2011 | 036 | 04 | 112 |
| Doracilia Alves de Oliveira | 28/11/2011 | 036 | 01 | 023 |
| Johann Karl Heinz Schmitt | 18/12/2011 | 036 | 03 | 083 |
| Natimorto (Thais M. B. da Silva) | 03/01/2013 | 036 | 04 | 108 |

Rio do Sul, 16 de Janeiro de 2017.
JOSÉ EDUARDO ROTHBARTH THOMÉ ALEXANDRE MATOS PEREIRA
Prefeito do Município de Rio do Sul Secretário Municipal de Administração

# Rio dos Cedros

## Prefeitura

### EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 18/2017 INFORMA QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 18/2017
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Item

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 23/02/2016 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 23/02/2016 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros – SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 13 de Fevereiro de 2017.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2017 INFORMA QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO, COM A FINALIDADE DE SELECIONAR PROPOSTA OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS,

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOS CEDROS
Extrato do Edital de Pregão Nº 19/2017
Tipo do Julgamento: Menor Preço
Tipo de Comparação: Por Lote

O Município de Rio dos Cedros, estabelecido na Rua Nereu Ramos, 205, Centro – Rio dos Cedros - SC, informa que realizará licitação na modalidade de Pregão, com a finalidade de selecionar proposta objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, conforme especificações constantes do edital. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, a Lei Federal nº. 8.666/93, o Decreto Municipal nº. 2.279/2007, a Lei Complementar nº. 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem: Recebimento do envelope de proposta e do envelope de habilitação: Data: 24/02/2016 - Hora: 08:45. Início da Sessão Pública e abertura dos envelopes de propostas: Data: 24/02/2016 - Hora: 09:00. O Edital e seus anexos poderão ser extraídos através do site www.riodoscedros.sc.gov.br no link Licitações. As dúvidas pertinentes a presente licitação serão esclarecidas pelo Departamento de Licitações na Rua Nereu Ramos, nº 205, Centro, Rio dos Cedros – SC, pelo telefone: (47) 3386-1050 ramal 2006 ou ainda pelo e-mail: licitacao@riodoscedros.sc.gov.br.

Rio dos Cedros, 14 de Fevereiro de 2017.

MARILDO DOMINGOS FELIPPI
Prefeito Municipal

# Santa Cecilia

## Prefeitura

### EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 024/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2017

A Prefeita Municipal de Santa Cecília, Alessandra Aparecida Garcia, torna público aos interessados, que realizará Licitação Pública, na modalidade de Pregão Presencial, no dia 24 de Fevereiro de 2017 às 09h00min, para receber propostas de pessoa jurídica, para Aquisição de equipamentos, material permanente e de 01 (um) veículo para transporte das equipes do ESF para as unidades de Saúde dos Bairros Guilherme Granemann Rauen, Marciliano Fernandes e Nossa Senhora Aparecida, através de emenda parlamentar 31830002, proposta 11416.993000/1160-01 com FNS, conforme anexo do edital. Melhores informações e cópia do presente edital na integra, poderão ser obtidas junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Cecília das 08h30min às 12h00min e das 13h30min as 17h30min, ou pelo Telefone (49) 3244-2032. E-mail: licitacoes@santacecilia.sc.gov.br. site: www.santacecilia.sc.gov.br.

Santa Cecília, 13 de Fevereiro de 2017.
Alessandra Aparecida Garcia
Prefeita Municipal

# Santa Rosa de Lima

## Prefeitura

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal Senhor SALÉSIO WIEMES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

CONVOCAR a população do Município de Santa Rosa de Lima, Estado de Santa Catarina para Audiência Pública a ser realizada no dia 24 de fevereiro de 2017, a partir das 10h00min, tendo por local a Sala de Sessões do Poder Legislativo Municipal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais, concernentes ao terceiro quadrimestre de 2016, conforme preceitua o art. 9º, §4º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Registre-se e Publique-se,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA DE LIMA, Estado de Santa Catarina em treze de fevereiro de dois mil e dezessete (13/02/2017).

SALÉSIO WIEMES
PREFEITO MUNICIPAL

# Santa Terezinha do Progresso

## Prefeitura

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2017
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso/SC torna público que firmou o seguinte contrato:
Contratado: AUTO POSTO VVS LTDA EPP
Processo Licitatório: Dispensa por Justificativa nº. 01/2017
Objeto: Aquisição de Combustível, sendo gasolina comum, Diesel S-10 e Diesel comum para manutenção das diversas atividades das Secretarias Municipais.
Valor: R$ Diesel S-10 R$ 3,19, passando para R$ 3,33
Diesel Comum R$ 3,09 passando para R$ 3,19
Gasolina Comum R$ 3,97 passando para R$ 4,06.
Vigência: 13.01.2017 até homologação do processo de Licitação de Combustiveis.
Assinatura: 13 de janeiro de 2017.
Derli Furtado
Prefeito Municipal

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 09/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2017
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso/SC torna público que firmou o seguinte contrato:
Contratado: SIDINEIA TROMBINI KRAUSE
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº. 04/2017
Objeto: Contratação de Serviço de responsabilidade técnica em estação de tratamento (ETA), do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, com carga horária de 20 horas semanais.
Valor: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).
Vigência: 01.02.2017 a 31.12.2017.
Assinatura: 31 de janeiro de 2017.
Derli Furtado
Prefeito Municipal

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 10/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2017
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso/SC torna público que firmou o seguinte contrato:
Contratado: TECHIO CONSULTORIA, ASSESSORIA E DESENVOLVIMENTO EM GESTÃO PUBLICA LTDA ME
Processo Licitatório: Pregão Presencial nº. 05/2017
Objeto: Contratação de Serviço de Prestação de serviço de Assessoria e Consultoria na elaboração e acompanhamentos de projetos, planos e programas de captação de recursos junto aos órgãos da União, Estado, Fundos e Bancos Oficiais, bem como, acompanhamento da execução e prestação de contas dos convênios e projetos com orientação geral aos Setores da Administração, no cumprimento dos prazos estabelecidos nos referidos projetos e convênios contratados, em todas as áreas de atuação deste Governo Municipal de Santa Terezinha do Progresso/SC.
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Vigência: 01.02.2017 a 31.12.2017.
Assinatura: 31 de janeiro de 2017.
Derli Furtado
Prefeito Municipal

### CONTRATO Nº. 11/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2017
MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
EXTRATO DE CONTRATO
O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso/SC torna público que firmou o seguinte contrato:
Contratado: ANDERSON BORGHETTI
Processo Licitatório: Carta Convite nº. 002/2017
Objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria jurídica ao Poder Executivo Municipal, secretarias e as demais unidades da Administração Municipal para o Exercício de 2017, nas diversas áreas da Administração direta do Município com 20 horas semanais e ainda quando solicitado pela Administração.
Valor: R$ 32.989,00 (trinta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais).
Vigência: 02.02.2017 a 31.12.2017.
Assinatura: 02 de fevereiro de 2017.
Derli Furtado
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº. 65/2017

DECRETO N°065/2017
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art.41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n°12 e 27 de Janeiro de 2010.
DECRETA

Art.1°. Fica exonerado do cargo de provimento em comissão, o seguinte servidor público municipal:
NOME: MARCIO JOSE HAMMES
CARGO: GERENTE DE SANEAMENTO BÁSICO
NIVEL: CC-01
CODIGO: 1040
LOTAÇÃO: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

Art.2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
em 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

## DECRETO Nº. 66/2017

DECRETO Nº 066/2017
DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Fica pelo presente Decreto exonerada a senhora SANDRA MARIA ELY DALL'AGNOL, inscrita no CPF: 057.671.019-90, matrícula n°8060/01, do cargo de assistente administrativo, lotada na Secretaria de Educação.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso - SC,
em 09 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA.

## DECRETO Nº. 67/2017

DECRETO N°067/2017
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;
Considerando, que o Município possui servidor efetivo usufruindo de licença prêmio;
Considerando, que começou o período escolar e a educação é serviço essencial;
Considerando, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, eis que a dispensa do processo seletivo, para a contratação em caráter emergencial, se mostra como a medida viável para evitar a descontinuidade nos serviços públicos e garantir respeito ao interesse público;
Considerando que a contratação temporária só poderá ocorrer nos termos também postos pela Constituição Federal, no inciso IX do art. 37, que a permite por "tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público",

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratado em caráter temporário de excepcional interesse público o servidor Marcio Jose Hammes, no cargo de Motorista de Transporte Escolar, código 1005, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretária de Educação até a realização de Teste Seletivo ou Concurso Público.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC,
em 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra:

## DECRETO Nº. 68/2017

DECRETO N°068/2017
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, incisos V e VII, da Lei Orgânica Municipal e o disposto na Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;
Considerando, que o Município possui servidor efetivo usufruindo de licença prêmio;
Considerando, que começou o período escolar e a educação é serviço essencial;
Considerando, os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, eis que a dispensa do processo seletivo, para a contratação em caráter emergencial, se mostra como a medida viável para evitar a descontinuidade nos serviços públicos e garantir respeito ao interesse público;
Considerando que a contratação temporária só poderá ocorrer nos termos também postos pela Constituição Federal, no inciso IX do art. 37, que a permite por "tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público",

DECRETA:
Art. 1º. Fica contratado em caráter temporário de excepcional interesse público o servidor Juscemar Rodrigues, no cargo de Motorista de Transporte Escolar, código 1005, carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretária de Educação até a realização de Teste Seletivo ou Concurso Público.

Art. 2º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, no elemento despesas de pessoal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, SC,
em 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado em data supra:

## DECRETO Nº. 69/2017

DECRETO Nº 069/2017
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora DAIANA CRISTIANA STAUDT, CPF n° 098.311.729-22 RG n°6.009.315, aprovada no PROCESSO SELETIVO n° 001/2017, para desempenhar a função de Professora de Artes, carga horária de 20 horas semanais, código 1053 lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

## DECRETO Nº. 70/2017

DECRETO Nº 070/2017
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora ADRIANE MARIA SPISCKER, CPF n° 911.400.800-91 RG n°3.368.497, aprovada no PROCESSO SELETIVO n° 001/2017, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, código 1049 lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

## DECRETO Nº. 71/2017

DECRETO Nº 071/2017
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora, DIRCIANE LUCIA SECCO COMPARIN, CPF n°025.379.939-26, RG n°4.053.653, aprovada no PROCESSO SELETIVO n° 001/2017, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental, carga horária de 40 horas semanais, código 1048 lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

## DECRETO Nº. 72/2017

DECRETO Nº 072/2017
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora, IARA GRUNEWALD, CPF n°090.092.009-22, RG n°623.884.5, aprovada no PROCESSO SELETIVO n° 001/2017, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, código 1049 lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

## DECRETO Nº. 73/2017

DECRETO Nº 073/2017
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora, MARCELI ANDREIA HOFFMEISTER VARGAS, CPF n°058.342.749-94, RG n°4.704.796, aprovada no PROCESSO SELETIVO n° 001/2017, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, código 1049 lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

## DECRETO Nº. 74/2017

DECRETO Nº 074/2017
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora, MARCIA ANDREIA BECCHI, CPF n°054.693.069-76, RG n°451.221.7, aprovada no PROCESSO SELETIVO n° 001/2017, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, código 1049 lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

## DECRETO Nº. 75/2017

DECRETO Nº 075/2017
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora, NEIDE TEREZINHA DALALIBERA, CPF n°031.707.709-00, RG n°365.552.4, aprovada no PROCESSO SELETIVO n° 001/2017, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, código 1049 lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

## DECRETO Nº. 76/2017

DECRETO Nº 076/2017
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora, SIDIANE RODRIGUES, CPF n°081.734.229-07, RG n°567.951.1, aprovada no PROCESSO SELETIVO n° 001/2017, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, código 1049 lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

## DECRETO Nº. 77/2017

DECRETO Nº 077/2017
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora, ANDREIA RODRIGUES, CPF n°066.681.719-74, RG n°5.227.945-6, aprovada no PROCESSO SELETIVO n° 001/2017, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, código 1049 lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

## DECRETO Nº. 78/2017

DECRETO Nº 078/2017
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora, ROSANI HOFFMANN, CPF n°044.987.749-30, RG n°430.333.8, aprovada no PROCESSO SELETIVO n° 001/2017, para desempenhar a função de Professor de Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, código 1050 lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

## DECRETO Nº. 79/2017

DECRETO Nº 079/2017
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora, MARCIA MARIA WESCHENFELDER SCHMIDT, CPF n°025.558.819-48, RG n°405.386.3, aprovada no PROCESSO SELETIVO n° 001/2017, para desempenhar a função de Professor de Educação Física, carga horária de 20 horas semanais, código 1052 lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

## DECRETO Nº. 80/2017

DECRETO Nº 080/2017
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora, PATRICIA GEHRKE GEWEHR, CPF n°083.143.319-10, RG n°528.160.60, aprovada no PROCESSO SELETIVO n° 001/2017, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, código 1049 lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

## DECRETO Nº. 81/2017

DECRETO Nº 081/2017
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora, JANAINA LUANA DA SILVA STAUDT, CPF n°100.480.709-04, RG n° 684.487.7, aprovada no PROCESSO SELETIVO n° 001/2017, para desempenhar a função de Professor de Educação Física, carga horária de 20 horas semanais, código 1052 lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

## DECRETO Nº. 82/2017

DECRETO Nº 082/2017
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora, CARLA PAULA NOHATTO, CPF n°342.064.208-31, RG n°4.869.422, aprovada no PROCESSO SELETIVO n° 001/2017, para desempenhar a função de Professor de Língua Estrangeira, carga horária de 20 horas semanais, código 1051 lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

## DECRETO Nº. 83/2017

DECRETO Nº 083/2017
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora, SANDRA MARIA ELY DALL'AGNOL, CPF n°057.671.019-90, RG n°505.960.04, aprovada no PROCESSO SELETIVO n° 001/2017, para desempenhar a função de Professor de Ensino Fundamental, carga horária de 20 horas semanais, código 1049 lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

## DECRETO Nº. 84/2017

DECRETO Nº 084/2017
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL APROVADA EM PROCESSO SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada a Senhora MARCIELE JOSIANE ZANON, CPF n° 063.359.889-50 RG n°482.830.8, aprovada no PROCESSO SELETIVO n° 001/2017, para desempenhar a função de Professor de Educação Física, carga horária de 20 horas semanais, código 1052 lotado na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal, a partir de 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

## DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 01/2017/FMS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de serviços médicos para desenvolver o Programa Saúde da Família e implementar políticas publicas e programas para fornecimento de medicamentos, tratamento médico hospitalar e exames, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: MARQUES MOREIRA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 09.407.341/0001-50
ENDEREÇO: Rua Santa Terezinha, Santa Terezinha do Progresso/SC
VALOR: R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Santa Terezinha do Progresso, 04/01/2017
DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

## DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 02/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviço de plantão médico hospitalar, com corpo clinico especializado para janeiro de 2017, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: SOCIEDADE BENEFICIENTE HOSPITALAR MARAVILHA
CNPJ/CPF: 85197077000156
ENDEREÇO: AV SUL BRASIL, 584, Maravilha
VALOR: R$ 11.900,00 (onze mil novecentos reais)

Santa Terezinha do Progresso, 04/01/2017
DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

## DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 03/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é Contratação emergencial de empresa especializada para realização de processo seletivo para preenchimento de vagas em caráter temporário e cadastro de reservas para o quadro de funcionários do Município de Santa Terezinha do Progresso/SC, com

fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: NEIVA BUSS WERNER - ME
CNPJ/CPF: 18.761.529/0001-93
ENDEREÇO: R BENJAMIN CONSTANT,767 - SALA: 02; , Cunha Porã/SC
VALOR: R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais)

Santa Terezinha do Progresso, 12/01/2017
DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

## DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº.01/2017

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é REFERENTE A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE COMBUSTIVEL, GASOLINA COMUM E DIESEL S-10 E DIESEL S -500 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: AUTO POSTO VVS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 73.528.887/0001-69
ENDEREÇO: R LICINIO FABRIS, 870, SALA , Santa Terezinha do Progresso/SC
VALOR: R$ 24.145,00 (vinte e quatro mil cento e quarenta e cinco reais)

Santa Terezinha do Progresso, 06/01/2017
DERLI FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº. 40/2017

PORTARIA Nº 040/2017
ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterada a lotação da Senhora RAQUEL PACHECO, CPF n° 096.503.749-57 n°6463739, aprovada no CONCURSO PÚBLICO n° 002/2015, função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 horas semanais, código 1002, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando para desempenhar atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

FRANCIELI F. M. KEIL
Diretora de Recursos Humanos
Matricula n° 13034/02

## PORTARIA Nº. 41/2017

PORTARIA Nº 041/2017
ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterada a lotação da Senhora NEIDE SALINI, CPF n° 062.588.889-84 n° 5.365.278-9, aprovada no CONCURSO PÚBLICO n° 002/2015, função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 horas semanais, código 1002, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando para desempenhar atividades na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

FRANCIELI F. M. KEIL
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula n° 13034/02

## PORTARIA Nº. 42/2017

PORTARIA Nº 042/2017
ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterada a lotação da Senhora MARIA LENI LIMA DOS SANTOS, CPF n°047.075.049-90 n°4524107, aprovada no CONCURSO PÚBLICO n° 001/2013, função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 horas semanais, código 1002, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando para desempenhar atividades na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

FRANCIELI F. M. KEIL
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula n° 13034/02

## PORTARIA Nº. 43/2017

PORTARIA Nº 043/2017
ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterada a lotação da Senhora IVONE PEROTTI KALER, CPF n°002.506.680-33 n°5089880537, aprovada no CONCURSO PÚBLICO n° 001/2008, função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 horas semanais, código 1002, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Orgânica do Município, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando para desempenhar atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

FRANCIELI F. M. KEIL
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula n° 13034/02

## PORTARIA Nº. 44/2017

PORTARIA Nº 044/2017
ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterada a lotação da Senhora ZENAIDE BRANDT BRAGANHOLI, CPF: n°027.790.419-60 RG n°4132674, aprovada no CONCURSO PÚBLICO n° 002/2015, função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 horas semanais, código 1002, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo I da Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010, lotado na Secretaria Municipal de Educação, passando para desempenhar atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

FRANCIELI F. M. KEIL
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula n° 13034/02

## PORTARIA Nº. 45/2017

PORTARIA Nº 045/2017
ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha do Progresso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, Lei Complementar n° 10 de 16 de Dezembro de 2009 e Lei Complementar n° 11 de 21 de Janeiro de 2010;

RESOLVE

Art. 1º. Fica alterada a lotação da Senhora ROZENILDA ALVES DA SILVA, CPF n° 017.237.619-07, n°10/C3569048, aprovada no CONCURSO PÚBLICO n° 001/2006, função de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, carga horária de 40 horas semanais, código 1002, do Quadro Geral de Cargos Permanentes dos Servidores Públicos Municipais, conforme Anexo III da Lei n° 81/97 de 20 de Outubro de 1997, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, passando para desempenhar atividades na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Terezinha do Progresso - SC, 10 de Fevereiro de 2017.
DERLI FURTADO
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO EM DATA SUPRA:

FRANCIELI F. M. KEIL
Diretora de Recursos Humanos
Matrícula n° 13034/02

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017/FMS

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2017/FMS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 09/2017
O MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO, Estado de Santa Catarina, por seu Prefeito Municipal Sr. Derli Furtado, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados que às 08:00 horas do dia 01 de Março de 2017, na sede da Municipalidade, fará realizar Processo Licitatório, na modalidade de Pregão Presencial, tendo como objeto a Contratação de profissional especializado em Psicologia para atendimento a pacientes da UBS (unidade básica de saúde ) do Município.

O Processo será regido pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e em especial ao contido no Edital.
A íntegra do Edital e demais informações poderão ser obtidas em horário de expediente, junto à comissão de Licitações da Prefeitura Municipal, sita a AV. Tancredo Neves, 337, na cidade de Santa Terezinha do Progresso – SC, Fone 049 3657 0001, ou pelo site www.staterezinhaprogresso.sc.gov.br, ou email compras@staterezinhaprogresso.sc.gov.br

Santa Terezinha do Progresso – SC, aos 13 de Fevereiro de 2017.
Derli Furtado
Prefeito Municipal

# Santiago do Sul

## Prefeitura

**DECRETO N°059/2017 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°059/2017 - DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre a Nomeação de CEZAR ANTONIO FOPPA para o Cargo em Comissão.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe conferem o Inciso VIII do Art. 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul, combinado com o Inciso II do Art. 9°, da Lei Complementar n°009/2001, de 07 de novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos),

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeado, CEZAR ANTONIO FOPPA para o Cargo em Comissão de ASSESSOR DE IMPRENSA, Grupo 6, Código 06.12, Nível CC-3, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças da Lei Municipal Nº782/2015, de 09 de junho de 2017 e alterações posteriores, carga horária com dedicação semi-integral.
Art. 2° Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão utilizados os recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 08 de fevereiro de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Secretária de Administração e Finanças

**DECRETO N°060/2017 – DE 08 DE DE FEVEREIRO DE 2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

DECRETO N°060/2017 – DE 08 DE DE FEVEREIRO DE 2017
Dispõe sobre a substituição de membros da Equipe Técnico Multidisciplinar para atender ao Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Santiago do Sul e dá outras providencias.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul.

DECRETA:

Art. 1º Ficam substituídos membros da Equipe Técnico Multidisciplinar para atender ao Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo de Santiago do Sul, cuja composição será a seguinte:
I – Naiandra Batisti Baldissera - Coordenador;
II – Juliana de Quadros - Psicóloga;
III – Kátia Ramos de Amaral – Assistente Social;
IV – Leila Daiana Tardetti Pacazza – Pedagoga;
V – Ivonete Gonçalves – Enfermeira;
VI – Vanderlei Paulo Backes – Assessor Jurídico.

Art. 2° A Equipe Técnico Multidisciplinar será responsável por elaborar e acompanhar todas as ações inerentes ao Plano Socioeducativo Municipal de Santiago do Sul, nos termos da Lei Federal n° 12.594/2012.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 08 de fevereiro de 2017.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA N° 001/2017 - DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N° 001/2017 - DE 04 DE JANEIRO DE 2017.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora CAMILA LAZARIN e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 70 da Lei Complementar n°009/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora CAMILA LAZARIN, ocupante do Cargo de NUTRICIONISTA, Lotada na Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social, pelo período de 05 (cinco) dias, ou seja, no período de 04 de janeiro de 2017 a 08 de janeiro de 2017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 04 de janeiro de 2017.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA N° 002-A/2017 - DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N° 002-A/2017 - DE 04 DE JANEIRO DE 2017.
Concede AFASTAMENTO DE CARGO EFETIVO ao Servidor JULIANO JOÃO SOMAVILLA e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 9º da Lei 782/2015;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER AFASTAMENTO DE CARGO EFETIVO ao Servidor JULIANO JOÃO SOMAVILLA, ocupante do Cargo de MOTORISTA, para desempenhar as atribuições do Cargo em comissão de Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme requerimento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo à data de 02 de janeiro de 2017.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 04 de janeiro de 2017.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA N° 002/2017 - DE 04 DE JANEIRO DE 2017.**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N° 002/2017 - DE 04 DE JANEIRO DE 2017.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora JULIANA DE QUADROS e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 70 da Lei Complementar n°009/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora JULIANA DE QUADROS, ocupante do Cargo de PSICÓLOGA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, pelo período de 01 (um) dia, ou seja, no dia 04 de janeiro de 2017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 04 de janeiro de 2017.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA N° 003/2017 - DE 09 DE JANEIRO DE 2017.**
PORTARIA N° 003/2017 - DE 09 DE JANEIRO DE 2017.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor JUCELIA APARECIDA DE LIMA PACAZZA e dá Outras Providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 70 da Lei Complementar n°009/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA POR TRATAMENTO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMILIA a Servidora Pública Municipal JUCELIA APARECIDA DE LIMA PACAZZA, ocupante do Cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, pelo prazo de 03 (três) dias ou seja, no período de 10 de janeiro de 2017 a 25 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 09 de janeiro de 2017.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA N° 004/2017 - DE 10 DE JANEIRO DE 2016.**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N° 004/2017 - DE 10 DE JANEIRO DE 2016.
Concede férias ao Servidor Público Municipal ODILEI SOTIL DOS SANTOS.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 62 da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER ao Servidor Público Municipal ODILEI SOTIL DOS SANTOS, ocupante do Cargo de Operador de Máquinas II, com carga horária de 40 horas semanais, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, 03 (três) dias de antecipação das férias, relativas ao Período Aquisitivo de 15 de Março de 2016 a 14 de Março de 2017, para Gozo de 11 de janeiro de 2017 até 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 10 de janeiro de 2017.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA N° 006/2017 - DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N° 006/2017 - DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora CAMILA LAZARIN e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 70 da Lei Complementar n°009/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora CAMILA LAZARIN, ocupante do Cargo de NUTRICIONISTA, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, pelo período de 10 (dez) dias, ou seja, no período de 16 de janeiro de 2017 a 25 de janeiro de 2017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 16 de janeiro de 2017.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA N° 007/2017 - DE 16 DE JANEIRO DE 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N° 007/2017 - DE 16 DE JANEIRO DE 2017.
Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora SANDRA MARA BOTTEGA COBALCHINI TREVISOL e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 70 da Lei Complementar n°009/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a Servidora SANDRA MARA BOTTEGA COBALCHINI TREVISOL, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, pelo período de 01 (um) dia, ou seja, no dia 13 de janeiro de 2017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 16 de janeiro de 2017.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA N° 008/2017 - DE 26 DE JANEIRO DE 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N° 008/2017 - DE 26 DE JANEIRO DE 2017.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor TIAGO DE PARIS e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 70 da Lei Complementar n°009/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor TIAGO DE PARIS, ocupante do Cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, Lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, pelo período de 01 (um) dia, ou seja, no dia 26 de

janeiro de 2017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 26 de janeiro de 2017.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA N° 013/2017 - DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N° 013/2017 - DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
Concede férias a Conselheira Tutelar Municipal EDINÉIA KELI GOMES BORDIGNON

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 70 Inciso II da Lei Municipal N° 725/2014, de 02 de Junho de 2014 (Política Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Santiago do Sul),

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a EDINEIA KELI GOMES BORDIGNON, Conselheira Tutelar Municipal, Lotada no Gabinete do Prefeito, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 10 de Janeiro de 2016 a 09 de Janeiro de 2017, para Gozo de 01 de fevereiro de 2017 até 02 de março de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 30 de janeiro de 2017.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA N° 014/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N° 014/2017 - DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
Concede Licença para Tratamento de Saúde ao servidor VANDERLEI PAULO BACKES e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII do Artigo 67 da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 70 da Lei Complementar n°009/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao Servidor VANDERLEI PAULO BACKES, ocupante do Cargo de ADVOGADO, Lotado na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, pelo período de 03 (três) dias, ou seja, no período de 01 de fevereiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2017, conforme atestado médico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 01 de fevereiro de 2017.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA N°005/2017 - DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°005/2017 - DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Interrompe Férias do Servidor Público Municipal SIDNEI VALCARENGHI e dá Outras Providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 68, da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° INTERROMPER as férias do Servidor Público Municipal SIDNEI VALCARENGHI, ocupante do Cargo de MOTORISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, a partir do dia 12 de janeiro de 2017 até o dia 16 de janeiro de 2017 para realizar trabalhos necessários junto a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Parágrafo Único. Fica o servidor autorizado a gozar os 05 (cinco) Dias consecutivos de férias concedidas pela Portaria Nº 145/2016, de 26 de dezembro de 2016 quando desejar, mediante emissão de nova Portaria para complementação do período de gozo.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 12 de janeiro de 2017.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTII
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA N°009/2017 - DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°009/2017 - DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
Concede férias ao Servidor Público Municipal LORITA HELENA BORDIGNON.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 62 da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER a Servidora Pública Municipal LORITA HELENA CAMPANHOLO BORDIGNON, ocupante do Cargo de PROFESSORA DE 1º AO 4º ANO, Lotado na Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Esportes, 20 (vinte) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016, para Gozo de 11 de fevereiro de 2017 até 02 de março de 2017.

Art. 2° CONVERTER 1/3 (um terço) das Férias em Abono Pecuniário, conforme requerimento em anexo.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 30 de janeiro de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Secretário de Administração e Finanças.

**PORTARIA N°010/2017 - DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°010/2017 - DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
Concede Férias ao Servidor Público Municipal IVETE TERESINHA PIAIA TOAZZA.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER à Servidora Pública Municipal IVETE TERESINHA PIAIA TOAZZA, ocupante do Cargo de AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (Trinta) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de fevereiro de 2015 a 31 de janeiro de 2016, para Gozo no período de 01 de fevereiro de 2017 a 02 de março de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 30 de janeiro de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Secretário de Administração e Finanças

**PORTARIA N°011/2017 - DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°011/2017 - DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
Concede Férias ao Servidor Público Municipal PEDRO LUIS PACAZZA.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art.1° CONCEDER ao Servidor Público Municipal PEDRO LUIS PACAZZA, ocupante do Cargo de MOTORISTA, Lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 01 de janeiro de 2015 à 31 de fevereiro de 2015 à serem Gozadas no período de 01 de fevereiro de 2017 à 02 de março de 2017.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 30 de dezembro de 2015.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal.
Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA N°012/2017 - DE 30 DE JANEIRO DE 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°012/2017 - DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
Concede Férias ao Servidor Público Municipal TIAGO DE PARIS.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 60 da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER ao Servidor Público Municipal TIAGO DE PARIS, ocupante do Cargo de TECNICO EM AGROPECUÁRIA, Lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, 10 (dez) Dias de Férias Regulamentares, relativas ao Período Aquisitivo de 02 de agosto de 2015 a 01 de agosto de 2016, para Gozo no período de 01 de fevereiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 30 de janeiro de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA N°015/2017 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°015/2017 - DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa Servidor Público como responsável pelas publicações no Sitio Oficial do Município, bem como responsável pelo setor de patrimônio e dá outras providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul,

RESOLVE:

Art. 1° DESIGNA o Servidor Público Municipal MAIKON TIAGO LUNEDO, ocupante do cargo de Técnico em Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças para, concomitantemente com suas atribuições, ficar responsável pelas publicações das legislações municipais, publicações de processos licitatórios, Editais de Chamamento, bem como outras publicações legais no Portal do Município na Internet.

Art. 2º DESIGNA o Servidor Público Municipal MAIKON TIAGO LUNEDO, ocupante do cargo de Técnico em Administração, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças para, concomitantemente com suas atribuições, ficar responsável pelo setor de patrimônio do Município.

Art. 3° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 4° Está Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 03 de fevereiro de 2017.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI Prefeito Municipal.

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Secretário de Administração e Finanças

## PORTARIA N°016/2017 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL

PORTARIA N°016/2017 - DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Interrompe Férias da Servidora Pública Municipal LORITA HELENA CAMPANHOLO BORDIGNON e dá Outras Providências.

JULCIMAR ANTONIO LORENZETTI, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VIII, do Artigo 67, da Lei Orgânica do Município de Santiago do Sul e de conformidade com o Artigo 68, da Lei Complementar N°009/2001, de 07 de Novembro de 2001 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

RESOLVE:

Art. 1° INTERROMPER as férias da Servidora Pública Municipal LORITA HELENA CAMPANHOLO BORDIGNON, ocupante do Cargo de PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1° A 5° ANO, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a partir do dia 11 de fevereiro de 2017 por interesse público.

Parágrafo Único. Fica a servidora autorizada a gozar os 20 (vinte) Dias consecutivos de férias concedidas pela Portaria Nº 009/2017, de 30 de janeiro de 2017 quando desejar, mediante emissão de nova Portaria para complementação do período de gozo.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina,
em 10 de fevereiro de 2017.
JULCIMAR ANTONIO LORENZETTII
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.

Wagner Douglas Franzosi
Secretário de Administração e Finanças

# São Bento do Sul

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2017 - FMS
MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, através do Presidente do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para quem interessar possa, conforme preceituam as Leis nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar no dia 24/02/2017, às 09h30min, na sede da municipalidade, na Rua Jorge Lacerda nº 75, propostas para:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO E TROCA DE ÓLEO DE MOTOR VEICULAR (SEMI SINTÉTICO 15w40, SINTÉTICO 5w30 E SINTÉTICO DIESEL 5w30), PARA OS VEÍCULOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO QUANTITATIVO E QUALITATIVO EM ANEXO.
Os interessados poderão retirar o Edital completo, no site da Prefeitura: www.saobentodosul.sc.gov.br/licitacao, obter maiores informações na Secretaria de Administração – Departamento de Compras, no endereço acima especificado, no horário das 08h00min às 12h00 e das 13h00 às 16h00.
São Bento do Sul, 03 de fevereiro de 2017.
MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Autoridade Competente

EDEMILSON B. DE ASSIS
Pregoeiro

### ERRATA DECRETO Nº 0055/2017

ERRATA:
Na publicação do Decreto nº 0055/2017, no DOM nº 2189, de 10 de fevereiro de 2017, pág. 651, no local que se lê "DECRETO Nº 0055, DE 8 DE AGOSTO DE 2017" leia-se "DECRETO Nº 0055, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2017".

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2017 - FMS

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2017 - FMS

OBJETO: Fornecimento de passes (Vale Transporte) para os funcionários do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de fevereiro a junho de 2017.
CONTRATADO: Nivaldo Stoeberl & Cia Ltda.
VALOR: R$ 100.040,00.
SÃO BENTO DO SUL, 06 de fevereiro de 2017.
MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO – PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2017 - FMS

EXTRATO DE PROCESSO LICITATÓRIO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2017 - FMS

OBJETO: Fornecimento de passagens (Vale Transporte) para os funcionários do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de fevereiro a dezembro de 2017.
CONTRATADO: Reunidas Turismo S/A
VALOR: R$ 36.159,20.
SÃO BENTO DO SUL, 06 de fevereiro de 2017.
MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO – PRESIDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5/2017 - FMS

JUSTIFICATIVA
O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.
I – Objeto: Aquisição de passagens (Vale Transporte) para os funcionários do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de fevereiro a junho de 2017.
II – Contratado: Nivaldo Stoeberl & Cia Ltda
III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: a inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pela empresa contratada ser concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano municipal, sendo, portanto, inviável a competição.
A aquisição do vale transporte se faz necessário para deslocamento dos funcionários aos seus locais de trabalho e respectiva volta, conforme Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985. Fica instituído o vale-transporte, que o empregador, pessoa física ou jurídica, antecipará ao empregado para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual com características semelhantes aos urbanos, geridos diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais. (Redação dada pela Lei n° 7.619, de 30.09.1987).
IV - Razão da Escolha do Fornecedor A empresa Nivaldo Stoeberl & Cia Ltda é a concessionária dos serviços de transporte coletivo urbano municipal.

V - Justificativa do Preço: o preço contratado de R$ 100.040,00 é compatível com os preços praticados no mercado, pelo período de fevereiro a junho de 2017.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

## JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2017 - FMS

JUSTIFICATIVA

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 26 da Lei 8.666/93 como antecedente necessário à contratação com inexigibilidade de licitação.

I – Objeto: Fornecimento de passagens (Vale Transporte) para os funcionários do Fundo Municipal de Saúde, pelo período de fevereiro a dezembro de 2017.

II – Contratado: REUNIDAS TURISMO S.A.

III - Caracterização da Situação que Justifica a Inexigibilidade: a inexigibilidade de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no caput do art. 25 da Lei 8.666/93, e se justifica pelos seguintes motivos: a aquisição do vale transporte se faz necessário para deslocamento dos funcionários aos seus locais de trabalho e respectiva volta, conforme Lei 7.418, de 16 de dezembro de 1985. Fica instituído o vale-transporte, que o empregador, pessoa física ou jurídica, antecipará ao empregado para utilização efetiva em despesas de deslocamento residência-trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte coletivo público, urbano ou intermunicipal e/ou interestadual com características semelhantes aos urbanos, geridos diretamente ou mediante concessão ou permissão de linhas regulares e com tarifas fixadas pela autoridade competente, excluídos os serviços seletivos e os especiais. (Redação dada pela Lei n° 7.619, de 30.09.1987), sendo, portanto, inviável a competição.

IV - Razão da Escolha do Fornecedor: A empresa contratada é a única a realizar as linhas de ônibus e nos horários compatíveis com o horário de trabalho dos funcionários do Fundo Municipal de Saúde.

V - Justificativa do Preço: o preço contratado de R$ 36.159,20 é compatível com os preços praticados no mercado para o fornecimento das passagens.

Assim, ratifico a presente justificativa e determino a publicação na imprensa oficial, por extrato, em jornal de circulação local ou estadual, em, no máximo, 5 dias para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

MANUEL RODRIGUEZ DEL OLMO
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

## PORTARIA Nº 384/2017

PORTARIA Nº 0384, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
AUTORIZA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores CARLOS HENRIQUE REITZ ARAKAKI, GERSON EVERS MENDES e SCHÉLIGA MONIA FOITT POLTRONIERI, todos da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, a dirigir, eventualmente e quando necessário, os veículos oficiais abaixo relacionados:

· GM/Celta, placa MCS 6867
· GM/Celta, placa MCS 6957
· GM/Celta, placa MCX 3636
· VW/Gol, placa MHQ 6962
· GM/Corsa, placa MIU 1477
· GM/Corsa, placa MIU 1547
· GM/Corsa, placa MLB 4516

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Sul, 10 de fevereiro de 2017.
MAGNO BOLLMANN
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
DE _____ A _____
PUBLICADO NO DOM Nº _____
PÁGINA _____ DE _____
ASSINATURA:

# São Bonifácio

## Prefeitura

**PORTARIA Nº 040/2017**
Portaria n º 040/2017
Concede Licença para Tratamento de Saúde.

RICARDO DE SOUZA CARVALHO, Prefeito Municipal de São Bonifácio, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 99, da Lei n º 633/90 e em conformidade com o requerimento da parte interessada, protocolado sob n º 4480/2017, deferido em 13/02/2017, RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A FABIANA MOENSTER MOREIRA, brasileira, casada, ocupante do cargo de Professor nível II-A, pelo período em que perdurar a incapacidade para o trabalho concedido pelo INSS, contados a partir do dia 13 de fevereiro de 2017.

São Bonifácio, 13 de fevereiro de 2017.
Ricardo de Souza Carvalho
Prefeito Municipal

Esta Portaria foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Elisangela A. S. Nienkoetter
Chefe de Gabinete

# São Domingos

## Prefeitura

### DEC 060 DE 09 02 17 DEMITE PROFESSORA ADMITIDA E CARATER TEMPORÁRIO ACT ROSELI CENI

DECRETO Nº 060, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre a demissão de servidora pública municipal.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de 28/09/1990; pela Lei 1.132/1998; nº 0018 de 28/01/2008 atualizada, n° 0042 de 04/04/2012 atualizada, n° 0043, de 26/07/2012 e n° 0045, de 06/11/2012 atualizada; e:
· Considerando requerimento apresentado junto ao setor de pessoal solicitando a demissão do cargo, firmado pela servidora Roseli Ceni, protocolo sob nº 298, na data de 08 de fevereiro de 2017;
· Considerando que a servidora foi admitida em caráter temporário ACT.
DECRETA:
Art. 1º Fica demitida a pedido a servidora Roseli Ceni, ocupante do cargo de Professor PD/D-IV, 20 horas semanais, admitida em caráter temporário (ACT), deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
Art. 2º Fica extinto o contrato nº 002/2017 firmado entre o Município de São Domingos e a servidora Roseli Ceni, admitida em caráter temporário (ACT) a partir desta data.
Art. 3º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação;
São Domingos (SC), 09 de fevereiro de 2017.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda Designada

### DEC 061 DE 10 02 17 REVOGA ATO OFICIAL PATRÍCIA ZANESCO SIMIONATO

DECRETO N° 061, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre a revogação de ato oficial.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica do Município, de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012, atualizada; e:
· Considerando requerimento apresentado junto ao Setor de Pessoal, solicitando a demissão do emprego de Odontólogo, a partir do dia 10 de fevereiro de 2017, firmado pela servidora Patrícia Zanesco Simionato, protocolo sob nº 308, na data de 10 de fevereiro de 2017;
· Considerando que a empregada entraria em gozo de férias na data de 13 de fevereiro de 2017 a 14 de março de 2017 conforme portaria nº 033 de 25 de janeiro de 2017;
· Considerando todos os princípios que norteiam a atividade administrativa;

DECRETA
Art. 1º Fica revogada, a partir desta data, a Portaria nº 033, de 25 de janeiro de 2017, no que diz respeito a servidora a qual concedeu férias na data de 13 de fevereiro de 2017 a 14 de março de 2017, referente ao período aquisitivo de 10 de fevereiro de 2016 a 09 de fevereiro de 2017 a servidora Patrícia Zanesco Simionato.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2017.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

### DEC 062 DE 10 02 17 DISPENSA A PEDIDO A EMPREGADA PÚBLICA MUNICIPAL PATRÍCIA ZANESCO SIMIONATO

DECRETO Nº 062, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre a Dispensa de empregada pública municipal.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pelas Leis Complementares Municipais nº 0017, de 21/12/2007, nº 0018, de 28/01/2008 atualizada, nº 0042, de 04/04/2012 atualizada e nº 0045, de 06/11/2012 atualizada:
· Considerando requerimento apresentado junto ao setor de pessoal solicitando a dispensa do emprego, firmado pela empregada Patrícia Zanesco Simionato, protocolo sob nº 308, na data de 10 de fevereiro de 2017;
DECRETA:

Art. 1º Fica dispensada a pedido a empregada Patrícia Zanesco Simionato, do emprego público de Odontólogo, deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
Art. 2º Fica revogada a Portaria 1620, de 02 de junho de 2014 e nº 1597, de 14 de abril de 2014 no que diz respeito a empregada.
Art. 3º Fica revogado o Decreto 1840, de 06 de fevereiro de 2015 no que diz respeito a empregada.
Art. 4º As despesas provenientes do cumprimento deste decreto correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2017.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda Designada

## DEC 063 DE 13 02 17 ADMITE SANDRA CRISTINA GLUZEZAK NO CARGO DE AGENTE EDUCATIVO EM CARATER EMERGENCIAL

DECRETO Nº 063, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre a admissão de pessoal por tempo determinado em caráter emergencial.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008, atualizada; Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012, atualizada; Lei Complementar 0042, de 04/04/2012, atualizada; e Lei Complementar Municipal 0043, de 26/07/2012; e:
· Considerando a solicitação da Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, Ivanete Rodrigues Hennerich, solicitando a contratação emergencial de profissionais no cargo de Agente Educativo;
· Considerando que na realização do Processo Seletivo Simplificado para o provimento de cargos de acordo com o Edital nº 001/2016, objetivando a admissão de Profissionais no cargo de Agente Educativo, dentre os candidatos inscritos, somente houve 05 candidatas aprovadas e todas já foram admitidas;
· Considerando a ordem classificatória dos reprovados de acordo com o Edital de Classificação Provisória nº 009/2016;
· Considerando a previsão legal disposta no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 0043, de 26 de julho de 2012;
· Considerando que o § 2º, do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 043 de 26 de julho de 2012, assim prevê:
[...]
VI – o suprimento de pessoal para atuação nas áreas de educação, assistência social e saúde, quando esgotada a lista classificatória do processo seletivo.
[...]
Art.3º
[...]
§ 1º Prescindirá de processo seletivo público, devendo ser justificada expressamente:
I - a contratação para atender as situações de emergência ambiental, emergência de saúde pública ou de calamidade pública;"(grifo nosso)
· Considerando o Parecer Jurídico sobre a matéria;
· Considerando o princípio da legalidade e interesse público dos atos da administração;
DECRETA:
Art. 1º Fica admitida, com o objetivo de atender a necessidade temporária emergencial de excepcional interesse público, a Senhora Sandra Cristina Gluzezak, para exercer o cargo público de Agente Educativo, Admitida em Caráter Temporário Emergencial, com 40 (quarenta) horas semanais deste Município de São Domingos (SC), a partir desta data.
Art. 2º O período de admissão da servidora mencionado no art. 1º deste decreto será até a realização de novo Processo Seletivo ou até 31 de dezembro de 2016.
§ 2º A servidora integrará o Quadro Anexo I – Grupo 3 – Serviços Auxiliares (SAUXI), Código 31.07, com 40 (quarenta) horas semanais, da Lei Complementar Municipal nº 0042, de 04/04/2012.
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 13 de fevereiro de 2017.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

## DECRETO Nº 64, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº 64, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal; pela Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64; pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/00; pela Lei Orçamentária Anual nº 1.795, de 24/11/16;
DECRETA:
Art. 1º Fica remanejado o valor de R$ 328,00 (trezentos e vinte e oito reais) no Orçamento de 2017 da unidade Prefeitura Municipal na seguinte programação de despesa:
Da Programação de Despesa:

| 04.02 – Departamento de Esportes | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 27.812.1011.2010 – Manutenção das Atividades Desportivas | | | | |
| Classificação | Descrição | Cod | Fonte | Valor R$ |
| 33900000 | Aplicações Diretas | 39 | 00.0000 | 328,00 |

Para Programação de Despesa:

| 04.02 – Departamento de Esportes | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 27.812.1011.2010 – Manutenção das Atividades Desportivas | | | | |
| Classificação | Descrição | Cod | Fonte | Valor R$ |
| 44900000 | Aplicações Diretas | 40 | 00.0000 | 328,00 |

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos-SC, 13 de fevereiro de 2017.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrado e publicado em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda - Designada

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal, CONVIDA os integrantes da Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Fiscalização do Poder Legislativo do Município e convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado o cumprimento das metas fiscais relativas ao TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2016, a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2017, às 14h00min, tendo como local a Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Getulio Vargas, nº 750, centro, na cidade de São Domingos – SC.

São Domingos, 08 de fevereiro de 2017.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal

## POR 049 DE 10 02 17 FERIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 049, DE 10 FEVEREIRO DE 2017.
Concede férias aos servidores públicos municipais, e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990; Lei Municipal nº 1.132, de 11/12/1998; Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; Lei Complementar nº 0017, de 21 de dezembro de 2007; Lei Complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada e Lei Complementar nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e:
· Considerando requerimentos protocolados junto ao Setor de Pessoal;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida FÉRIAS aos servidores públicos municipais, conforme segue:

| SERVIDOR | CARGO | PERIODO AQUISITIVO | DIAS | GOZO |
|---|---|---|---|---|
| Gustavo Bortoli Valgoi | Farmacêutico | 17/11/14 a 16/11/15 | 30 | 20/0/17 a 21/03/17 |
| Adelino Moraes Flores | Auxiliar de Serviços Gerais | 20/06/10 a 22/02/12 | 30 | 15/02/17 a 16/03/17 |
| Luiz Flizikowski | Agente de Construção e Conservação | 18/02/17 a 01/03/17 | 15 | 15/02/17 a 01/03/17 |
| Odila Girotto Elger | Assistente Financeiro | 11/01/12 a 10/01/13 | 05 | 13/02/17 a 17/02/17 |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2017.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

## POR 050 DE 10 02 17 DESIGNA KAREN PAOLA ANGHINONI RESPONSÁVEL SETOR SETOR DE PESSOAL

PORTARIA Nº 050, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.
Designa servidora pública municipal como responsável pelo Setor de Pessoal do Município e dá outras providências.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100 da Lei Orgânica Municipal, de 28/09/90, atualizada; pelo inciso I, do artigo 40 da Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 e Lei Complementar Municipal nº 0045, de 06/11/2012 atualizada; e:
· Considerando a concessão de férias à servidora Odila Girotto Elger, responsável pelo Setor de Pessoal do Município;
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a servidora Karen Paola Anghinoni, ocupante do cargo de Agente Administrativo, como responsável pelo Setor de Pessoal deste Município, no período de 13/02/2017 a 17/02/2017, enquanto perdurar as férias da servidora Odila Girotto Elger.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 10 de fevereiro de 2017.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária Municipal de Administração e Fazenda Designada

## POR 051 DE 13 02 17 ESTABELIZA SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS

PORTARIA Nº 051, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
Estabiliza servidores aprovados em estágio probatório para o serviço público municipal.
A Prefeita Municipal de São Domingos, Estado de Santa Catarina, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 28/09/1990, atualizada; pela Lei Complementar Municipal nº 0018, de 28/01/2008 atualizada; pela Lei complementar nº 0042, de 04/04/2012 atualizada; e pela Lei Complementar 0045, de 06/11/12 atualizada; e:
· Considerando que o Relatório Conclusivo de avaliação de estágio probatório realizado por comissão específica indicou que foi atingida a pontuação mínima exigida;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam estabilizados no serviço público municipal, em virtude de aprovação no estágio probatório, os Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados, deste Município de São Domingos, sob o Regime Jurídico Estatutário:.

| SERVIDOR | CARGO |
|---|---|
| Andrea de Fátima dos Santos Peruzzo | Agente Educativo |
| Caroline Marmentini | Agente Educativo |
| Elizandra Fátima Bolzan | Professor PD/C-III |
| Elaine Terezinha de Mello Guadagnin | Professor PD/C-III |
| Elia Terezinha Galeti Beldovicz | Professor PD/C-III |
| Fabiane Dillenburg | Agente Educativo |
| Jucélia Meotti Araldi Aiolfi | Professor PD/C-III |
| Renato Kuhn | Operador de Máquinas |
| Salete Spanhol Sartori | Professor PD/C-III |

Art. 2º O local de trabalho indicado no início do exercício e durante o período de estágio probatório não gera direito à estabilidade de permanecer no mesmo, podendo a critério da administração ser remanejado em qualquer época.
Art. 3º As despesas decorrentes da presente portaria, correrão por conta das dotações constantes no orçamento geral do município.
Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
São Domingos (SC), 13 de fevereiro de 2017.
Elieze Comachio
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em data supra.
Paula Natana Comachio
Secretária de Administração e Fazenda Designada

# REPUBLICAÇÃO RGF 3° QUADRIMESTRE 2016

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
|---|---|
| Receita Corrente líquida | 23.758.972,33 |

| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 11.489.368,29 | 18,36 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 12.829.845,06 | 54,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 12.188.352,81 | 51,30 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | -3.335.655,50 | -14,04 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 28.510.766,80 | 120,00 |

| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 5.226.973,91 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Externas e Internas | 1.000.000,00 | 4,21 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 3.801.435,57 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 1.663.128,06 | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Total | 0,00 | 4.653.749,80 |

FONTE:

SAO DOMINGOS, 31/12/2016

| ALCIMAR DE OLIVEIRA | ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO | JUCELANE FORNARI LORENZI |
|---|---|---|
| PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA CRC/SC 034400/O-9 | COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO |

# REPUBLICAÇÃO RGF 3° QUADRIMESTRE 2016

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS - PREFEITURA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 11.489.368,29 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 10.172.641,86 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 1.316.726,43 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **11.489.368,29** | **0,00** |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **23.758.972,33** | **-** |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)** | **11.489.368,29** | **48,36** |
| **LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)** | **12.829.845,06** | **54,00** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)** | **12.188.352,81** | **51,30** |
| **LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)** | **11.546.860,55** | **48,60** |

**FONTE:**

SAO DOMINGOS, 31/12/2016

| | | |
|---|---|---|
| ALCIMAR DE OLIVEIRA | ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO | JUCELANE FORNARI LORENZI |
| PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA CRC/SC 034400/O-9 | COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO |

**REPUBLICAÇÃO RGF 3º QUADRIMESTRE 2016**

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) | RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) = (a - (b + c + d + e)) | | |
| Alienação de Bens dest. outros progr | 281,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 281,86 | 0,00 | 0,00 |
| Alienações de Bens destinados a Outros Programas | 70.256,33 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.256,33 | 0,00 | 0,00 |
| Assistência Farmacêutica Básica | 13.263,04 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.263,04 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção Básica | 281.205,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 281.205,28 | 0,00 | 0,00 |
| Atenção de Media e Alta Comp. Ambul. e Hospitalar | 7.845,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.845,86 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 2.138,94 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.138,94 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - | 7,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7,38 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Credito Internas - Outros Programas | 884,11 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 884,11 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da | 55.655,22 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 55.655,22 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde | (2.600,91) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | (2.600,91) | 0,00 | 0,00 |
| Salário-Educação | 147.358,10 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 147.358,10 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência de Convênios - Saúde | 103.900,09 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103.900,09 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios – Estado/Educação | 125.405,80 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 125.405,80 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios – União/Outros | 2.939.413,47 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.939.413,47 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB - outras despesas da Educação Básic | 49.326,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 49.326,29 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB - remuneração dos profissionais do M | 15,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15,55 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Sistema Único de Assistência Social – SUAS/E | 12.618,58 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.618,58 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do Sistema Único de Assistência Social | 30.556,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.556,12 | 0,00 | 0,00 |
| Vigilância em Saúde | 53.427,14 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 53.427,14 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 3.890.958,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.890.958,25 | 0,00 | 0,00 |
| Alien. de Bens dest. a prog. da saúde | 2.688,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.688,75 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação | 965,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 965,02 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Impostos e Transf. de Impostos - Saúde | 3.464,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.464,85 | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários | 712.828,36 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.992,71 | 695.835,65 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) | RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) = (a - (b + c + d + e)) | | |
| Transferencia de Recursos SUS/Estado | 59.837,28 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 59.837,28 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 779.784,26 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.992,71 | 762.791,55 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 4.670.742,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.992,71 | 4.653.749,80 | 0,00 | 0,00 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

SAO DOMINGOS, 31/12/2016

| | | |
|---|---|---|
| ALCIMAR DE OLIVEIRA | ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO | JUCELANE FORNARI LORENZI |
| PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA CRC/SC 034400/O-9 | COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO |

# REPUBLICAÇÃO RGF 3° QUADRIMESTRE 2016

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Quadrimestre de referência | Até o Quadrimestre de referência (a) |
| **SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)** | **184.365,68** | **1.000.000,00** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 184.365,68 | 1.000.000,00 |
| Interna | 184.365,68 | 1.000.000,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 184.365,68 | 1.000.000,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| **NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)** | **0,00** | **0,00** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **23.758.972,33** | **—** |
| **OPERAÇÕES VEDADAS** | **0,00** | **0,00** |
| **DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)** | **0,00** | **0,00** |
| **DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)** | **1.000.000,00** | **4,21** |
| **LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS** | **3.801.435,57** | **16,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%** | **3.421.292,02** | **14,40** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **1.663.128,06** | **7,00** |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)** | **1.000.000,00** | **4,21** |

FONTE:

SAO DOMINGOS, 31/12/2016

| | | |
|---|---|---|
| ALCIMAR DE OLIVEIRA | ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO | JUCELANE FORNARI LORENZI |
| PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA CRC/SC 034400/O-9 | COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO |

# REPUBLICAÇÃO RGF 3° QUADRIMESTRE 2016

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **20.949.735,77** | **21.735.094,45** | **22.259.645,96** | **23.758.972,33** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%** | **4.608.941,87** | **4.781.720,78** | **4.897.122,11** | **5.226.973,91** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%** | **4.148.047,68** | **4.303.548,70** | **4.407.409,90** | **4.704.276,52** |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

FONTE:

SAO DOMINGOS, 31/12/2016

| | | |
|---|---|---|
| ALCIMAR DE OLIVEIRA | ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO | JUCELANE FORNARI LORENZI |
| PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA CRC/SC 034400/O-9 | COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO |

# REPUBLICAÇÃO RGF 3° QUADRIMESTRE 2016

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)** | **365.859,45** | **624.127,82** | **1.160.978,81** | **1.335.087,01** |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 365.859,45 | 624.127,82 | 1.160.978,81 | 1.335.087,01 |
| Interna | 365.859,45 | 624.127,82 | 1.160.978,81 | 1.335.087,01 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **4.772.934,82** | **3.694.213,62** | **2.541.686,11** | **4.670.742,51** |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.368.029,42 | 4.033.192,57 | 2.838.224,62 | 4.670.742,51 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 595.094,60 | 338.978,95 | 296.538,51 | 0,00 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)** | **-4.407.075,37** | **-3.070.085,80** | **-1.380.707,30** | **-3.335.655,50** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **20.949.735,77** | **21.735.094,45** | **22.259.645,96** | **23.758.972,33** |
| **% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]** | **1,75%** | **2,87%** | **5,22%** | **5,62%** |
| **% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]** | **-21,04%** | **-14,13%** | **-6,20%** | **-14,04%** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%** | **25.139.682,92** | **26.082.113,34** | **26.711.575,15** | **28.510.766,80** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%** | **22.625.714,63** | **23.473.902,01** | **24.040.417,64** | **25.659.690,12** |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 365.859,45 | 624.127,82 | 1.160.978,81 | 1.335.087,01 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 341.482,44 | 333.214,92 | 324.947,40 | 316.679,88 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 341.482,44 | 333.214,92 | 324.947,40 | 316.679,88 |
| Previdenciárias | 341.482,44 | 333.214,92 | 324.947,40 | 316.679,88 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 24.377,01 | 290.912,90 | 836.031,41 | 1.018.407,13 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 15.518,15 | 131.509,86 | 101.229,77 | 16.992,71 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 0,00 | 12.869.421,66 | 10.082.254,75 | 0,00 |

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016

Continuação 2/2

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

SAO DOMINGOS, 31/12/2016

| | | |
|---|---|---|
| ALCIMAR DE OLIVEIRA | ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO | JUCELANE FORNARI LORENZI |
| PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA CRC/SC 034400/O-9 | COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO |

FONTE:

# REPUBLICAÇÃO RREO 6° BIMESTRE 2016

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITA DE CAPITAL** | | | |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g)=(d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 444.386,37 | 399.127,75 | 399.127,75 | 399.127,75 | 0,00 | 0,00 | 45.258,62 |
| Investimentos | 444.386,37 | 399.127,75 | 399.127,75 | 399.127,75 | 0,00 | 0,00 | 45.258,62 |
| **TOTAL** | 444.386,37 | 399.127,75 | 399.127,75 | 399.127,75 | 0,00 | 0,00 | 45.258,62 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | Em 2015 (h) | Em 2016 (i) = (b) - (e+f) | SALDO ATUAL (j) = (h+i) |
|---|---|---|---|
| | 0,00 | -399.127,75 | -399.127,75 |

FONTE:

SAO DOMINGOS, 31/12/2016

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

# REPUBLICAÇÃO RREO 6º BIMESTRE 2016

Município de SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Défict Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) ( | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/4

Município de SAO DOMINGOS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)** | **0,00** | **0,00** | **-** | **-** | **0,00** | **0,00** | **-** | **-** |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 0,00 |

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2016 | 2015 |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

Continua 2/4

Município de SAO DOMINGOS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Défict Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | - | - | | | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 3/4

Município de SAO DOMINGOS - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

SAO DOMINGOS, 31/12/2016

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

# REPUBLICAÇÃO RREO 6º BIMESTRE 2016

Município de SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
Consolidação Administração Indireta

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2015 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2015 | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | - 0,00 | - 0,00 | - 0,00 | - 0,00 | - 0,00 | - 0,00 | - 0,00 | - 0,00 | - 0,00 | - 0,00 | - 0,00 | - 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II):** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

SAO DOMINGOS, 31/12/2016

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

# REPUBLICAÇÃO RREO 6° BIMESTRE 2016

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2015 (A) | Em 31 Out 2016 (B) | Em 31 Dez 2016 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 365.859,45 | 1.163.318,16 | 1.335.087,01 |
| DEDUÇÕES (II) | 4.772.934,82 | 2.297.070,59 | 4.670.742,51 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 5.368.029,42 | 2.547.055,90 | 4.670.742,51 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 595.094,60 | 249.985,31 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -4.407.075,37 | -1.133.752,43 | -3.335.655,50 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)** | **-4.407.075,37** | **-1.133.752,43** | **-3.335.655,50** |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (C - B) | Jan a Dez 2016 (C - A) |
| **VALOR** | **-2.201.903,07** | **1.071.419,87** |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **-511.000,00** |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2015 (A) | Em 31 Out 2016 (B) | Em 31 Dez 2016 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

SAO DOMINGOS, 31/12/2016

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

# REPUBLICAÇÃO RREO 6° BIMESTRE 2016

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 1.403.916,25 | 1.403.916,25 | 1.708.069,05 | 121,66 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 334.057,50 | 334.057,50 | 255.847,39 | 76,59 |
| 1.1.1- IPTU | 303.187,50 | 303.187,50 | 210.573,39 | 69,45 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 1.102,50 | 1.102,50 | 2.430,06 | 220,41 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 22.050,00 | 22.050,00 | 30.849,08 | 139,91 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 7.717,50 | 7.717,50 | 11.994,86 | 155,42 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 310.000,00 | 310.000,00 | 463.720,43 | 149,59 |
| 1.2.1- ITBI | 310.000,00 | 310.000,00 | 463.720,43 | 149,59 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 696.858,75 | 696.858,75 | 816.727,79 | 117,20 |
| 1.3.1- ISS | 693.000,00 | 693.000,00 | 803.699,47 | 115,97 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 1.102,50 | 1.102,50 | 3.882,44 | 352,15 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 1.653,75 | 1.653,75 | 7.612,65 | 460,33 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 1.102,50 | 1.102,50 | 1.533,23 | 139,07 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 63.000,00 | 63.000,00 | 171.773,44 | 272,66 |
| 1.4.1- IRRF | 63.000,00 | 63.000,00 | 171.773,44 | 272,66 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 15.363.337,50 | 15.363.337,50 | 15.966.118,92 | 103,92 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 6.526.800,00 | 6.526.800,00 | 7.217.967,00 | 110,59 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 6.526.800,00 | 6.526.800,00 | 6.721.900,10 | 102,99 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | _ | 0,00 | 496.066,90 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 7.717.500,00 | 7.717.500,00 | 7.613.829,95 | 98,66 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 34.177,50 | 34.177,50 | 30.371,88 | 88,87 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 110.250,00 | 110.250,00 | 108.798,12 | 98,68 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 15.435,00 | 15.435,00 | 89.437,56 | 579,45 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 959.175,00 | 959.175,00 | 905.714,41 | 94,43 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 16.767.253,75 | 16.767.253,75 | 17.674.187,97 | 105,41 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 565.000,00 | 565.000,00 | 542.810,34 | 96,07 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 284.000,00 | 284.000,00 | 286.441,44 | 100,86 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | _ | 0,00 | 4.680,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 84.000,00 | 84.000,00 | 94.466,00 | 112,46 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 71.000,00 | 71.000,00 | 83.165,46 | 117,13 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | 126.000,00 | 126.000,00 | 74.057,44 | 58,78 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 796.827,89 | 37,94 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 2.100.000,00 | 2.100.000,00 | 796.827,89 | 37,94 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 69.457,50 | 69.457,50 | 47.169,47 | 67,91 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 2.734.457,50 | 2.734.457,50 | 1.386.807,70 | 50,72 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
|---|---|---|---|---|
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 3.072.667,50 | 3.072.667,50 | 3.094.185,64 | 100,70 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.305.360,00 | 1.305.360,00 | 1.344.380,02 | 102,99 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 1.543.500,00 | 1.543.500,00 | 1.522.942,52 | 98,67 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 6.835,50 | 6.835,50 | 6.074,28 | 88,86 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 22.050,00 | 22.050,00 | 21.759,66 | 98,68 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 3.087,00 | 3.087,00 | 17.887,43 | 579,44 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 191.835,00 | 191.835,00 | 181.141,73 | 94,43 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 2.687.900,00 | 2.687.900,00 | 2.681.463,28 | 99,76 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 2.668.000,00 | 2.668.000,00 | 2.661.553,30 | 99,76 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | 19.900,00 | 19.900,00 | 19.909,98 | 100,05 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | -404.667,50 | -404.667,50 | -432.632,34 | 106,91 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) x 100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 1.880.000,00 | 2.192.724,55 | 2.192.591,16 | 99,99 | 2.192.591,16 | 99,99 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 516.000,00 | 600.610,39 | 600.610,39 | 100,00 | 600.610,39 | 100,00 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 1.364.000,00 | 1.592.114,16 | 1.591.980,77 | 99,99 | 1.591.980,77 | 99,99 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 807.900,00 | 519.470,27 | 463.825,10 | 89,29 | 463.825,10 | 89,29 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 136.000,00 | 136.000,00 | 102.095,35 | 75,07 | 102.095,35 | 75,07 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 671.900,00 | 383.470,27 | 361.729,75 | 94,33 | 361.729,75 | 94,33 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 2.687.900,00 | 2.712.194,82 | 2.656.416,26 | 97,94 | 2.656.416,26 | 97,94 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | – |
| 16.1 - FUNDEB 60% | – |
| 16.2 - FUNDEB 40% | – |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | |
|---|---|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 2.656.416,26 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 81,77 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 17,30 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 0,93 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2] | 0,00 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3] | 4.191.813,44 | 4.191.813,44 | 4.418.546,99 | 105,41 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) x 100 | |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.122.000,00 | 1.273.950,42 | 1.228.608,22 | 96,44 | 1.228.608,22 | 96,44 | 0,00 |
| 23.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 2.716.400,00 | 3.005.890,27 | 2.888.189,09 | 96,08 | 2.888.189,09 | 96,08 | 0,00 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 2.035.900,00 | 1.975.584,43 | 1.953.710,52 | 98,89 | 1.953.710,52 | 98,89 | 0,00 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 680.500,00 | 1.030.305,84 | 934.478,57 | 90,70 | 934.478,57 | 90,70 | 0,00 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 3.838.400,00 | 4.279.840,69 | 4.116.797,31 | 96,19 | 4.116.797,31 | 96,19 | 0,00 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -432.632,34 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 19.909,98 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | – |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 24.294,82 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4] | – |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j) | – |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | -388.427,54 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 4.505.224,85 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 25,49 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) x 100 | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 287.307,50 | 287.307,50 | 189.925,69 | 66,11 | 189.925,69 | 66,11 | 0,00 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO | 2.581.000,00 | 2.581.000,00 | 1.028.454,51 | 39,85 | 1.028.454,51 | 39,85 | 0,00 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 2.868.307,50 | 2.868.307,50 | 1.218.380,20 | 42,48 | 1.218.380,20 | 42,48 | 0,00 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 6.706.707,50 | 7.148.148,19 | 5.335.177,51 | 74,64 | 5.335.177,51 | 74,64 | 0,00 |

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2016 (j) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE SAO DOMINGOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| | | |
|---|---|---|
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (i) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 | 24.294,82 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 17.362.996,63 | 0,00 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 2.656.416,26 | 0,00 |
| 49.1 Orçamento do Exercício | 2.656.416,26 | 0,00 |
| 49.2 Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 19.909,98 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 14.750.785,17 | 0,00 |

SAO DOMINGOS, 31/12/2016

| | | |
|---|---|---|
| ALCIMAR DE OLIVEIRA | ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO | JUCELANE FORNARI LORENZI |
| PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA CRC/SC 034400/O-9 | COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO |

FONTE:

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do art. 212 da CF/1988

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7]Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

# REPUBLICAÇÃO RREO 6º BIMESTRE 2016

Município de SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jan/2016 | Fev/2016 | Mar/2016 | Abr/2016 | Mai/2016 | Jun/2016 | Jul/2016 | Ago/2016 | Set/2016 | Out/2016 | Nov/2016 | Dez/2016 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **2.283.780,14** | **2.027.352,73** | **2.220.088,97** | **2.108.051,27** | **2.520.374,31** | **2.017.096,80** | **2.147.566,25** | **1.889.428,58** | **1.858.473,18** | **2.134.543,28** | **2.391.829,52** | **3.254.572,94** | **26.853.157,97** | **27.384.667,50** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 119.190,63 | 140.051,58 | 157.162,83 | 265.060,79 | 261.160,40 | 127.447,15 | 175.309,98 | 129.040,86 | 93.981,01 | 125.785,16 | 99.981,98 | 212.703,20 | 1.906.875,57 | 1.938.507,50 |
| I.P.T.U. | 25,92 | 593,55 | 14.757,92 | 106.572,36 | 70.245,92 | 2.742,86 | 6.089,75 | 3.657,62 | 1.783,51 | 1.093,21 | 1.932,89 | 1.077,88 | 210.573,39 | 303.187,50 |
| I.R.R.F | 0,00 | 0,00 | 24.426,61 | 0,00 | 23.558,14 | 0,00 | 7.072,05 | 28.948,21 | 11.779,90 | 13.936,50 | 4.210,29 | 57.841,74 | 171.773,44 | 63.000,00 |
| I.S.S. | 89.088,53 | 71.441,62 | 66.731,67 | 62.268,60 | 92.791,06 | 56.040,09 | 81.971,21 | 56.058,87 | 56.006,48 | 37.727,27 | 58.409,88 | 75.164,19 | 803.699,47 | 693.000,00 |
| I.T.B.I. | 14.071,36 | 25.935,40 | 7.183,94 | 33.507,88 | 29.421,70 | 64.345,28 | 69.555,16 | 31.990,39 | 18.180,41 | 64.471,26 | 31.142,12 | 73.915,53 | 463.720,43 | 310.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 16.004,82 | 42.081,01 | 44.062,69 | 62.711,95 | 45.143,58 | 4.318,92 | 10.621,81 | 8.385,77 | 6.230,71 | 8.556,92 | 4.286,80 | 4.703,86 | 257.108,84 | 569.320,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 28.177,63 | 26.513,73 | 29.597,44 | 28.370,41 | 25.991,26 | 26.088,95 | 24.408,98 | 23.089,75 | 24.232,62 | 21.962,43 | 21.178,71 | 20.582,74 | 300.194,65 | 220.000,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 35.918,29 | 44.650,43 | 46.474,47 | 32.617,28 | 40.565,75 | 30.884,07 | 33.453,46 | 4.212,55 | 23.903,00 | 19.508,51 | 14.704,93 | 21.291,46 | 348.184,20 | 253.526,25 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 7.059,95 | 4.042,14 | 3.427,50 | 1.982,30 | 2.995,00 | 2.677,50 | 3.762,50 | 2.122,49 | 2.838,50 | 1.323,50 | 599,46 | 3.367,44 | 36.198,28 | 44.100,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 1.315,75 | 1.204,00 | 1.397,23 | 1.232,00 | 1.260,00 | 1.288,00 | 1.176,00 | 1.148,00 | 1.092,00 | 1.484,00 | 1.400,00 | 1.456,00 | 15.452,98 | 16.537,50 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 2.088.115,76 | 1.795.017,78 | 1.744.868,17 | 1.736.858,66 | 2.152.647,51 | 1.817.916,56 | 1.897.179,92 | 1.716.475,56 | 1.702.136,13 | 1.954.880,06 | 2.230.660,72 | 2.972.312,02 | 23.809.068,85 | 24.075.478,75 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 521.721,09 | 653.119,36 | 396.716,85 | 471.611,14 | 627.129,00 | 518.110,14 | 574.515,36 | 465.840,61 | 378.821,49 | 459.849,52 | 838.988,98 | 1.311.543,46 | 7.217.967,00 | 6.526.800,00 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 726.056,64 | 594.755,30 | 597.788,70 | 577.776,45 | 635.107,62 | 589.195,31 | 602.764,21 | 601.448,95 | 654.110,33 | 671.135,82 | 678.036,13 | 685.654,49 | 7.613.829,95 | 7.717.500,00 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 42.016,95 | 72.109,62 | 99.755,59 | 77.135,17 | 93.766,17 | 99.806,01 | 89.809,82 | 91.776,16 | 74.327,24 | 79.655,87 | 55.878,98 | 29.676,83 | 905.714,41 | 959.175,00 |
| Cota-Parte do ITR. | 220,51 | 296,06 | 42,37 | 41,68 | 0,00 | 54,74 | 324,15 | 24,16 | 4.560,02 | 83.189,50 | 234,67 | 449,70 | 89.437,56 | 15.435,00 |
| Outras Transferências Correntes | 552.170,01 | 251.476,66 | 438.491,26 | 397.995,63 | 556.098,74 | 391.914,06 | 427.794,49 | 339.061,07 | 360.511,67 | 411.013,85 | 428.896,04 | 625.973,15 | 5.181.396,63 | 6.044.141,25 |
| Transferências da LC 61/1989 | 11.406,56 | 8.809,33 | 8.600,19 | 8.825,53 | 10.021,54 | 5.963,28 | 8.102,41 | 8.187,43 | 8.965,72 | 9.476,29 | 9.903,48 | 10.536,36 | 108.798,12 | 110.250,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 2.530,99 | 2.530,99 | 2.530,99 | 2.530,99 | 2.530,99 | 2.530,99 | 2.530,99 | 2.530,99 | 2.530,99 | 2.530,99 | 2.530,99 | 2.530,99 | 30.371,88 | 34.177,50 |
| Transferências do FUNDEB | 231.993,01 | 211.920,46 | 200.942,22 | 200.942,07 | 227.993,45 | 210.342,03 | 191.338,49 | 207.606,19 | 218.308,67 | 238.028,22 | 216.191,45 | 305.947,04 | 2.661.553,30 | 2.668.000,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 4.002,13 | 15.873,07 | 237.161,33 | 41.929,83 | 35.754,39 | 10.794,57 | 12.275,41 | 13.339,37 | 10.289,92 | 9.599,62 | 23.303,72 | 22.860,08 | 437.183,44 | 836.517,50 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **260.283,36** | **266.830,92** | **221.086,96** | **227.584,13** | **273.711,40** | **243.130,82** | **215.833,27** | **233.961,45** | **223.598,99** | **262.231,49** | **317.291,79** | **348.641,06** | **3.094.185,64** | **3.072.667,50** |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB | 260.283,36 | 266.830,92 | 221.086,96 | 227.584,13 | 273.711,40 | 243.130,82 | 215.833,27 | 233.961,45 | 223.598,99 | 262.231,49 | 317.291,79 | 348.641,06 | 3.094.185,64 | 3.072.667,50 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **2.023.496,78** | **1.760.521,81** | **1.999.002,01** | **1.880.467,14** | **2.246.662,91** | **1.773.965,98** | **1.931.732,98** | **1.655.467,13** | **1.634.874,19** | **1.872.311,79** | **2.074.537,73** | **2.905.931,88** | **23.758.972,33** | **24.312.000,00** |

FONTE:

SAO DOMINGOS, 31/12/2016

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

## REPUBLICAÇÃO RREO 6° BIMESTRE 2016

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2016 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | |

NADA A DECLARAR

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|

NADA A DECLARAR

FONTE:

SAO DOMINGOS, 31/12/2016

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

# REPUBLICAÇÃO RREO 6° BIMESTRE 2016

Município de SAO DOMINGOS - SC

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 61.444.000,00 |
| Previsão Atualizada | 61.444.000,00 |
| Receitas Realizadas | 31.622.326,91 |
| Déficit Orçamentário | 103.666,87 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 1.359.763,87 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 61.444.000,00 |
| Créditos Adicionais | 3.015.524,26 |
| Dotação Atualizada | 64.459.524,26 |
| Despesas Empenhadas | 31.725.993,78 |
| Despesas Liquidadas | 31.725.993,78 |
| Despesas pagas | 31.725.993,78 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 0,00 |
| Superavit Orçamentário | 0,00 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 31.725.993,78 |
| Liquidadas | 31.725.993,78 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 0,00 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 23.758.972,33 |

| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | -511.000,00 | 1.071.419,87 | -209,67 |
| Resultado Primário | -1.137.996,25 | -1.342.220,29 | 117,95 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 595.094,60 | 0,00 | 595.094,60 | 0,00 |
| EXECUTIVO | 595.094,60 | 0,00 | 595.094,60 | 0,00 |
| **TOTAL:** | **595.094,60** | **0,00** | **595.094,60** | **0,00** |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 4.505.224,85 | 25% | 25,49 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 2.192.591,16 | 60% | 81,77 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 1.000.000,00 | 0,00 |
| Despesa de Capital Líquida | 8.861.180,53 | 30.822.448,39 |

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2016 | 2024 | 2034 | 2049 |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 0,00 | 0,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 399.127,75 | 45.258,62 |

Continua 1/2

Município de SAO DOMINGOS - SC

Continuação 2/2

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 4.298.388,97 | 15,00 | 25,02 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SAO DOMINGOS, 31/12/2016

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

# REPUBLICAÇÃO RREO 6º BIMESTRE 2016

Município de SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 61.444.000,00 | 64.459.524,26 | -2.038.320,56 | 31.725.993,78 | 100,00 | 32.733.530,48 | 7.132.158,99 | 31.725.993,78 | 100,00 | 32.733.530,48 | 0,00 |
| Legislativa | 800.000,00 | 800.000,00 | 136.946,42 | 718.433,55 | 2,26 | 81.566,45 | 153.729,60 | 718.433,55 | 2,26 | 81.566,45 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 800.000,00 | 800.000,00 | 136.946,42 | 718.433,55 | 2,26 | 81.566,45 | 153.729,60 | 718.433,55 | 2,26 | 81.566,45 | 0,00 |
| Essencial à Justiça | 1.100.000,00 | 1.628.000,00 | 0,00 | 1.309.463,89 | 4,13 | 318.536,11 | 0,00 | 1.309.463,89 | 4,13 | 318.536,11 | 0,00 |
| Administração Geral | 1.100.000,00 | 1.628.000,00 | 0,00 | 1.309.463,89 | 4,13 | 318.536,11 | 0,00 | 1.309.463,89 | 4,13 | 318.536,11 | 0,00 |
| Administração | 3.102.381,25 | 2.770.482,66 | 297.270,60 | 2.609.748,57 | 8,23 | 160.734,09 | 394.639,72 | 2.609.748,57 | 8,23 | 160.734,09 | 0,00 |
| Administração Geral | 3.102.381,25 | 2.770.482,66 | 297.270,60 | 2.609.748,57 | 8,23 | 160.734,09 | 394.639,72 | 2.609.748,57 | 8,23 | 160.734,09 | 0,00 |
| Defesa Nacional | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Defesa Civil | 5.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Segurança Pública | 121.275,00 | 97.083,00 | 6.455,84 | 74.885,64 | 0,24 | 22.197,36 | 15.164,87 | 74.885,64 | 0,24 | 22.197,36 | 0,00 |
| Policiamento | 121.275,00 | 97.083,00 | 6.455,84 | 74.885,64 | 0,24 | 22.197,36 | 15.164,87 | 74.885,64 | 0,24 | 22.197,36 | 0,00 |
| Assistência Social | 1.814.641,05 | 1.702.034,91 | 225.190,92 | 1.486.201,27 | 4,68 | 215.833,64 | 282.094,60 | 1.486.201,27 | 4,68 | 215.833,64 | 0,00 |
| Assistência ao Idoso | 120.000,00 | 104.080,24 | 0,00 | 4.080,24 | 0,01 | 100.000,00 | 0,00 | 4.080,24 | 0,01 | 100.000,00 | 0,00 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 163.665,00 | 120.165,00 | 20.463,82 | 116.965,29 | 0,37 | 3.199,71 | 22.697,82 | 116.965,29 | 0,37 | 3.199,71 | 0,00 |
| Assistência Comunitária | 1.530.976,05 | 1.477.789,67 | 204.727,10 | 1.365.155,74 | 4,30 | 112.633,93 | 259.396,78 | 1.365.155,74 | 4,30 | 112.633,93 | 0,00 |
| Saúde | 10.721.579,73 | 9.775.458,29 | 746.574,78 | 6.881.002,20 | 21,69 | 2.894.456,09 | 1.458.822,29 | 6.881.002,20 | 21,69 | 2.894.456,09 | 0,00 |
| Atenção Básica | 10.028.853,48 | 9.076.542,42 | 800.505,86 | 6.272.574,64 | 19,77 | 2.803.967,78 | 1.359.206,32 | 6.272.574,64 | 19,77 | 2.803.967,78 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 615.000,00 | 615.000,00 | -57.279,01 | 540.841,83 | 1,70 | 74.158,17 | 90.435,04 | 540.841,83 | 1,70 | 74.158,17 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 46.856,25 | 53.045,87 | 1.084,40 | 50.779,07 | 0,16 | 2.266,80 | 6.917,40 | 50.779,07 | 0,16 | 2.266,80 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 30.870,00 | 30.870,00 | 2.263,53 | 16.806,66 | 0,05 | 14.063,34 | 2.263,53 | 16.806,66 | 0,05 | 14.063,34 | 0,00 |
| Educação | 7.352.107,50 | 8.145.154,56 | 39.519,30 | 6.126.904,39 | 19,31 | 2.018.250,17 | 1.515.552,14 | 6.126.904,39 | 19,31 | 2.018.250,17 | 0,00 |
| Alimentação e Nutrição | 200.400,00 | 308.400,00 | 27.888,64 | 307.846,70 | 0,97 | 553,30 | 40.905,67 | 307.846,70 | 0,97 | 553,30 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 5.716.400,00 | 6.249.496,64 | -310.365,14 | 4.478.703,01 | 14,12 | 1.770.793,63 | 1.134.177,42 | 4.478.703,01 | 14,12 | 1.770.793,63 | 0,00 |
| Educação Infantil | 1.435.307,50 | 1.587.257,92 | 321.995,80 | 1.340.354,68 | 4,22 | 246.903,24 | 340.469,05 | 1.340.354,68 | 4,22 | 246.903,24 | 0,00 |
| Cultura | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 139.190,48 | 0,44 | 50.809,52 | 0,00 | 139.190,48 | 0,44 | 50.809,52 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 190.000,00 | 190.000,00 | 0,00 | 139.190,48 | 0,44 | 50.809,52 | 0,00 | 139.190,48 | 0,44 | 50.809,52 | 0,00 |
| Urbanismo | 24.171.169,47 | 27.239.326,01 | -1.202.095,96 | 8.000.996,57 | 25,22 | 19.238.329,44 | 2.275.162,80 | 8.000.996,57 | 25,22 | 19.238.329,44 | 0,00 |
| Infra-Estrutura Urbana | 15.622.500,00 | 17.443.821,45 | -2.040.675,80 | 4.759.409,77 | 15,00 | 12.684.411,68 | 1.381.909,72 | 4.759.409,77 | 15,00 | 12.684.411,68 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 3.038.669,47 | 4.295.504,56 | 838.579,84 | 3.241.586,80 | 10,22 | 1.053.917,76 | 893.253,08 | 3.241.586,80 | 10,22 | 1.053.917,76 | 0,00 |
| Transporte Rodoviário | 5.510.000,00 | 5.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.500.000,00 | 0,00 |
| Habitação | 2.175.000,00 | 2.122.195,25 | 16.495,13 | 113.690,38 | 0,36 | 2.008.504,87 | 51.954,56 | 113.690,38 | 0,36 | 2.008.504,87 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 2.175.000,00 | 2.122.195,25 | 16.495,13 | 113.690,38 | 0,36 | 2.008.504,87 | 51.954,56 | 113.690,38 | 0,36 | 2.008.504,87 | 0,00 |
| Saneamento | 4.570.000,00 | 4.500.000,00 | -2.464.883,72 | 2.035.116,28 | 6,41 | 2.464.883,72 | 435.958,23 | 2.035.116,28 | 6,41 | 2.464.883,72 | 0,00 |
| Saneamento Básico Urbano | 4.570.000,00 | 4.500.000,00 | -2.464.883,72 | 2.035.116,28 | 6,41 | 2.464.883,72 | 435.958,23 | 2.035.116,28 | 6,41 | 2.464.883,72 | 0,00 |
| Agricultura | 2.135.450,00 | 2.262.950,00 | -178.611,93 | 1.309.218,96 | 4,13 | 953.731,04 | 178.542,01 | 1.309.218,96 | 4,13 | 953.731,04 | 0,00 |
| Extensão Rural | 2.135.450,00 | 2.262.950,00 | -178.611,93 | 1.309.218,96 | 4,13 | 953.731,04 | 178.542,01 | 1.309.218,96 | 4,13 | 953.731,04 | 0,00 |
| Desporto e Lazer | 2.546.166,00 | 2.536.620,30 | 38.711,22 | 246.535,23 | 0,78 | 2.290.085,07 | 52.487,46 | 246.535,23 | 0,78 | 2.290.085,07 | 0,00 |
| Turismo | 381.662,50 | 356.662,50 | 9.986,82 | 68.344,50 | 0,22 | 288.318,00 | 19.358,86 | 68.344,50 | 0,22 | 288.318,00 | 0,00 |
| Desporto Comunitário | 2.164.503,50 | 2.179.957,80 | 28.724,40 | 178.190,73 | 0,56 | 2.001.767,07 | 33.128,60 | 178.190,73 | 0,56 | 2.001.767,07 | 0,00 |
| Encargos Especiais | 624.230,00 | 675.219,28 | 300.106,84 | 674.606,37 | 2,13 | 612,91 | 318.050,71 | 674.606,37 | 2,13 | 612,91 | 0,00 |
| Outros Encargos Especiais | 624.230,00 | 675.219,28 | 300.106,84 | 674.606,37 | 2,13 | 612,91 | 318.050,71 | 674.606,37 | 2,13 | 612,91 | 0,00 |

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 61.444.000,00 | 64.459.524,26 | -2.038.320,56 | 31.725.993,78 | 100,00 | 32.733.530,48 | 7.132.158,99 | 31.725.993,78 | 100,00 | 32.733.530,48 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 61.444.000,00 | 64.459.524,26 | -2.038.320,56 | 31.725.993,78 | 100,00 | 32.733.530,48 | 7.132.158,99 | 31.725.993,78 | 100,00 | 32.733.530,48 | 0,00 |

FONTE:

SAO DOMINGOS, 31/12/2016

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

**REPUBLICAÇÃO RREO 6º BIMESTRE 2016**

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **61.444.000,00** | **61.444.000,00** | **9.595.298,79** | **15,62** | **31.622.326,91** | **51,47** | **29.821.673,09** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **24.312.000,00** | **24.312.000,00** | **4.980.469,61** | **20,49** | **23.758.972,33** | **97,73** | **553.027,67** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.938.507,50 | 1.938.507,50 | 312.685,18 | 16,13 | 1.906.875,57 | 98,37 | 31.631,93 |
| IMPOSTOS | 1.369.187,50 | 1.369.187,50 | 303.694,52 | 22,18 | 1.649.766,73 | 120,49 | -280.579,23 |
| TAXAS | 459.320,00 | 459.320,00 | 8.990,66 | 1,96 | 257.108,84 | 55,98 | 202.211,16 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 110.000,00 | 110.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 110.000,00 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 220.000,00 | 220.000,00 | 41.761,45 | 18,98 | 300.194,65 | 136,45 | -80.194,65 |
| CONTRIB P/CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA | 220.000,00 | 220.000,00 | 41.761,45 | 18,98 | 300.194,65 | 136,45 | -80.194,65 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 253.526,25 | 253.526,25 | 35.996,39 | 14,20 | 348.184,20 | 137,34 | -94.657,95 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 253.526,25 | 253.526,25 | 35.996,39 | 14,20 | 348.184,20 | 137,34 | -94.657,95 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 44.100,00 | 44.100,00 | 3.966,90 | 9,00 | 36.198,28 | 82,08 | 7.901,72 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 44.100,00 | 44.100,00 | 3.966,90 | 9,00 | 36.198,28 | 82,08 | 7.901,72 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 16.537,50 | 16.537,50 | 2.856,00 | 17,27 | 15.452,98 | 93,44 | 1.084,52 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 21.002.811,25 | 21.002.811,25 | 4.537.039,89 | 21,60 | 20.714.883,21 | 98,63 | 287.928,04 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 19.273.811,25 | 19.273.811,25 | 4.448.068,24 | 23,08 | 20.032.341,48 | 103,94 | -758.530,23 |
| TRANSF. DE CONV. | 1.729.000,00 | 1.729.000,00 | 88.971,65 | 5,15 | 682.541,73 | 39,48 | 1.046.458,27 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 836.517,50 | 836.517,50 | 46.163,80 | 5,52 | 437.183,44 | 52,26 | 399.334,06 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 58.152,50 | 58.152,50 | 7.561,35 | 13,00 | 49.325,34 | 84,82 | 8.827,16 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 23.152,50 | 23.152,50 | 0,00 | 0,00 | 1.095,62 | 4,73 | 22.056,88 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 51.266,25 | 51.266,25 | 10.589,85 | 20,66 | 56.799,05 | 110,79 | -5.532,80 |
| RECEITAS DIVERSAS | 703.946,25 | 703.946,25 | 28.012,60 | 3,98 | 329.963,43 | 46,87 | 373.982,82 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **37.132.000,00** | **37.132.000,00** | **4.614.829,18** | **12,43** | **7.863.354,58** | **21,18** | **29.268.645,42** |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 184.365,68 | 18,44 | 1.000.000,00 | 100,00 | 0,00 |
| OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 184.365,68 | 18,44 | 1.000.000,00 | 100,00 | 0,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 0,00 | 0,00 | 714,47 | 0,00 | 7.491,14 | 0,00 | -7.491,14 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 36.132.000,00 | 36.132.000,00 | 4.429.749,03 | 12,26 | 6.855.863,44 | 18,97 | 29.276.136,56 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 36.132.000,00 | 36.132.000,00 | 4.429.749,03 | 12,26 | 6.855.863,44 | 18,97 | 29.276.136,56 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | **—** | **—** | **—** | **—** | **—** | **—** | **—** |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **61.444.000,00** | **61.444.000,00** | **9.595.298,79** | **15,62** | **31.622.326,91** | **51,47** | **29.821.673,09** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/3

Município de SAO DOMINGOS - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **61.444.000,00** | **61.444.000,00** | **9.595.298,79** | **15,62** | **31.622.326,91** | **51,47** | **29.821.673,09** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | 103.666,87 | — | — |
| TOTAL VII = (V + VI) | 61.444.000,00 | 61.444.000,00 | 9.595.298,79 | 15,62 | 31.725.993,78 | 51,63 | 29.718.006,22 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 1.476.885,26 | — | — | 1.359.763,87 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 1.476.885,26 | — | — | 1.359.763,87 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **61.444.000,00** | **64.459.524,26** | **-2.038.320,56** | **31.725.993,78** | **32.733.530,48** | **7.132.158,99** | **31.725.993,78** | **32.733.530,48** | **31.725.993,78** | **0,00** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **23.105.628,75** | **24.760.895,34** | **3.789.438,87** | **22.864.813,25** | **1.896.082,09** | **4.938.257,53** | **22.864.813,25** | **1.896.082,09** | **22.864.813,25** | **0,00** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 12.409.523,67 | 11.015.992,83 | 2.476.308,59 | 10.807.881,37 | 208.111,46 | 2.477.041,99 | 10.807.881,37 | 208.111,46 | 10.807.881,37 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 39.690,00 | 86.349,48 | 15.487,03 | 86.349,48 | 0,00 | 15.487,03 | 86.349,48 | 0,00 | 86.349,48 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 10.656.415,08 | 13.658.553,03 | 1.297.643,25 | 11.970.582,40 | 1.687.970,63 | 2.445.728,51 | 11.970.582,40 | 1.687.970,63 | 11.970.582,40 | 0,00 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **38.323.371,25** | **39.683.628,92** | **-5.827.759,43** | **8.861.180,53** | **30.822.448,39** | **2.193.901,46** | **8.861.180,53** | **30.822.448,39** | **8.861.180,53** | **0,00** |
| INVESTIMENTOS | 38.247.531,25 | 39.652.856,48 | -5.832.888,17 | 8.830.408,09 | 30.822.448,39 | 2.188.772,72 | 8.830.408,09 | 30.822.448,39 | 8.830.408,09 | 0,00 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 75.840,00 | 30.772,44 | 5.128,74 | 30.772,44 | 0,00 | 5.128,74 | 30.772,44 | 0,00 | 30.772,44 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **15.000,00** | **15.000,00** | **0,00** | **0,00** | **15.000,00** | **0,00** | **0,00** | **15.000,00** | **0,00** | **0,00** |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 15.000,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESERVA DO RPPS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **61.444.000,00** | **64.459.524,26** | **-2.038.320,56** | **31.725.993,78** | **32.733.530,48** | **7.132.158,99** | **31.725.993,78** | **32.733.530,48** | **31.725.993,78** | **0,00** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 2/3

Município de SAO DOMINGOS - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | | No Bimestre | Até o Bimestre | | | |
| | (d) | (e) | | (f) | (g) = (e-f) | | (h) | (i) = (e-h) | (j) | (k) |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **61.444.000,00** | **64.459.524,26** | **-2.038.320,56** | **31.725.993,78** | **32.733.530,48** | **7.132.158,99** | **31.725.993,78** | **32.733.530,48** | **31.725.993,78** | **0,00** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 61.444.000,00 | 64.459.524,26 | -2.038.320,56 | 31.725.993,78 | — | 7.132.158,99 | 31.725.993,78 | — | 31.725.993,78 | 0,00 |

FONTE:

SAO DOMINGOS, 31/12/2016

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

# REPUBLICAÇÃO RREO 6° BIMESTRE 2016

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)** | **1.000.000,00** | **1.000.000,00** | **0,00** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 39.683.628,92 | 8.861.180,53 | 8.861.180,53 | 0,00 | 30.822.448,39 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):** | **39.683.628,92** | **8.861.180,53** | **8.861.180,53** | **0,00** | **30.822.448,39** |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)** | **-38.683.628,92** | **-7.861.180,53** | **-** | **-** | **-30.822.448,39** |

FONTE:

Notas:

¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SAO DOMINGOS, 31/12/2016

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

**REPUBLICAÇÃO RREO 6º BIMESTRE 2016**

Município de SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)** | **24.058.473,75** | **23.410.788,13** | **20.502.878,69** |
| Receita Tributária | 1.938.507,50 | 1.906.875,57 | 1.881.379,95 |
| I.P.T.U. | 303.187,50 | 210.573,39 | 206.395,93 |
| I.S.S. | 693.000,00 | 803.699,47 | 743.248,80 |
| I.T.B.I. | 310.000,00 | 463.720,43 | 497.841,69 |
| I.R.R.F. | 63.000,00 | 171.773,44 | 156.842,50 |
| Outras Receitas Tributárias | 569.320,00 | 257.108,84 | 277.051,03 |
| Receita de Contribuição | 220.000,00 | 300.194,65 | 281.652,31 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições | 220.000,00 | 300.194,65 | 281.652,31 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 253.526,25 | 348.184,20 | 446.857,08 |
| (-) Aplicações Financeiras | 253.526,25 | 348.184,20 | 446.857,08 |
| Transferências Correntes | 21.002.811,25 | 20.714.883,21 | 18.096.457,99 |
| F.P.M. | 5.221.440,00 | 5.873.586,98 | 5.041.066,41 |
| I.P.V.A. | 767.340,00 | 724.572,68 | 716.049,59 |
| I.C.M.S. | 6.174.000,00 | 6.090.887,43 | 5.637.915,45 |
| Convênios | 1.729.000,00 | 682.541,73 | 407.224,08 |
| Outras Transferências Correntes | 7.111.031,25 | 7.343.294,39 | 6.294.202,46 |
| Demais Receitas Correntes | 897.155,00 | 488.834,70 | 243.388,44 |
| Dívida Ativa | 51.266,25 | 56.799,05 | 48.614,01 |
| Diversas Receitas Correntes | 845.888,75 | 432.035,65 | 194.774,43 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | **37.132.000,00** | **7.863.354,58** | **10.028.474,90** |
| Operações de Crédito (III) | 1.000.000,00 | 1.000.000,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 0,00 | 7.491,14 | 5.753,50 |
| Alienação de Ativos (V) | 0,00 | 0,00 | 608.050,00 |
| Transferências de Capital | 36.132.000,00 | 6.855.863,44 | 9.414.671,40 |
| Convênios | 36.132.000,00 | 6.855.863,44 | 9.414.671,40 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)** | **36.132.000,00** | **6.855.863,44** | **9.414.671,40** |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)** | **60.190.473,75** | **30.266.651,57** | **29.917.550,09** |

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **24.760.895,34** | **22.864.813,25** | **20.416.800,06** | **22.864.813,25** | **20.416.800,06** | **0,00** | **0,00** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.015.992,83 | 10.807.881,37 | 10.258.483,72 | 10.807.881,37 | 10.258.483,72 | 0,00 | 0,00 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 86.349,48 | 86.349,48 | 48.768,07 | 86.349,48 | 48.768,07 | 0,00 | 0,00 |

Município de SAO DOMINGOS - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **24.760.895,34** | **22.864.813,25** | **20.416.800,06** | **22.864.813,25** | **20.416.800,06** | **0,00** | **0,00** |
| Outras Despesas Correntes | 13.658.553,03 | 11.970.582,40 | 10.109.548,27 | 11.970.582,40 | 10.109.548,27 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)** | **24.674.545,86** | **22.778.463,77** | **20.368.031,99** | **22.778.463,77** | **20.368.031,99** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XI)** | **39.683.628,92** | **8.861.180,53** | **9.042.966,13** | **8.861.180,53** | **9.042.966,13** | **0,00** | **0,00** |
| Investimentos | 39.652.856,48 | 8.830.408,09 | 9.000.044,77 | 8.830.408,09 | 9.000.044,77 | 0,00 | 0,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 30.772,44 | 30.772,44 | 42.921,36 | 30.772,44 | 42.921,36 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)** | **39.652.856,48** | **8.830.408,09** | **9.000.044,77** | **8.830.408,09** | **9.000.044,77** | **0,00** | **0,00** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | **15.000,00** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)** | **64.342.402,34** | **31.608.871,86** | **29.368.076,76** | **31.608.871,86** | **29.368.076,76** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** | **-4.151.928,59** | **-1.342.220,29** | **549.473,33** | **-1.342.220,29** | **549.473,33** | **30.266.651,57** | **29.917.550,09** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **-** | **-** | **-** | **1.359.763,87** | **0,00** | **-** | **-** |
| Superávit Financeiro | - | - | - | 1.359.763,87 | 0,00 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | -1.137.996,25 |

FONTE:

SAO DOMINGOS, 31/12/2016

ALCIMAR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO
CONTADORA CRC/SC 034400/O-9

**REPUBLICAÇÃO RREO 6º BIMESTRE 2016**

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 1.403.916,25 | 1.403.916,25 | 1.708.069,05 | 121,66 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 303.187,50 | 303.187,50 | 210.573,39 | 69,45 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 310.000,00 | 310.000,00 | 463.720,43 | 149,59 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 693.000,00 | 693.000,00 | 803.699,47 | 115,97 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 63.000,00 | 63.000,00 | 171.773,44 | 272,66 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 2.205,00 | 2.205,00 | 6.312,50 | 286,28 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 23.703,75 | 23.703,75 | 38.461,73 | 162,26 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 8.820,00 | 8.820,00 | 13.528,09 | 153,38 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 15.363.337,50 | 15.363.337,50 | 15.470.052,02 | 100,69 |
| Cota-Parte FPM | 6.526.800,00 | 6.526.800,00 | 6.721.900,10 | 102,99 |
| Cota-Parte ITR | 15.435,00 | 15.435,00 | 89.437,56 | 579,45 |
| Cota-Parte IPVA | 959.175,00 | 959.175,00 | 905.714,41 | 94,43 |
| Cota-Parte ICMS | 7.717.500,00 | 7.717.500,00 | 7.613.829,95 | 98,66 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 110.250,00 | 110.250,00 | 108.798,12 | 98,68 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 34.177,50 | 34.177,50 | 30.371,88 | 88,87 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 34.177,50 | 34.177,50 | 30.371,88 | 88,87 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **16.767.253,75** | **16.767.253,75** | **17.178.121,07** | **102,45** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 7.521.157,23 | 7.071.558,89 | 6.711.194,80 | 94,90 | 6.711.194,80 | 94,90 | 0,00 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 4.186.285,00 | 2.846.126,65 | 2.755.840,40 | 96,83 | 2.755.840,40 | 96,83 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 3.334.872,23 | 4.225.432,24 | 3.955.354,40 | 93,61 | 3.955.354,40 | 93,61 | 0,00 |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.200.422,50 | 2.703.899,40 | 169.807,40 | 6,28 | 169.807,40 | 6,28 | 0,00 |
| Investimentos | 3.200.422,50 | 2.703.899,40 | 169.807,40 | 6,28 | 169.807,40 | 6,28 | 0,00 |

Continua 1/4

Município de SAO DOMINGOS - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 3.200.422,50 | 2.703.899,40 | 169.807,40 | 6,28 | 169.807,40 | 6,28 | 0,00 |
| Investimentos | 3.200.422,50 | 2.703.899,40 | 169.807,40 | 6,28 | 169.807,40 | 6,28 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | 10.721.579,73 | 9.775.458,29 | 6.881.002,20 | 70,39 | 6.881.002,20 | 70,39 | 0,00 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf) *100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg) *100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE | 4.876.503,75 | 4.522.939,24 | 2.582.613,23 | 37,53 | 2.582.613,23 | 37,53 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 2.826.503,75 | 2.859.939,24 | 2.428.242,30 | 35,29 | 2.428.242,30 | 35,29 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 2.050.000,00 | 1.663.000,00 | 154.370,93 | 2,24 | 154.370,93 | 2,24 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)** | 4.876.503,75 | 4.522.939,24 | 2.582.613,23 | 37,53 | 2.582.613,23 | 37,53 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | 5.845.075,98 | 5.252.519,05 | 4.298.388,97 | 62,47 | 4.298.388,97 | 62,47 | 0,00 |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** [4] | 25,02 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]** | 1.721.670,81 |

Continua 2/4

Município de SAO DOMINGOS - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| | - | - | - |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/Total l) *100 | Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) *100 | |
| Atenção Básica | 10.028.853,48 | 9.076.542,42 | 6.272.574,64 | 91,16 | 6.272.574,64 | 91,16 | 0,00 |
| Assistência Hospitalar e Ambulatorial | 615.000,00 | 615.000,00 | 540.841,83 | 7,86 | 540.841,83 | 7,86 | 0,00 |
| Vigilância Sanitária | 46.856,25 | 53.045,87 | 50.779,07 | 0,74 | 50.779,07 | 0,74 | 0,00 |
| Vigilância Epidemiológica | 30.870,00 | 30.870,00 | 16.806,66 | 0,24 | 16.806,66 | 0,24 | 0,00 |
| **TOTAL** | **10.721.579,73** | **9.775.458,29** | **6.881.002,20** | **100,00** | **6.881.002,20** | **100,00** | **0,00** |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[4]Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SAO DOMINGOS - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

SAO DOMINGOS, 31/12/2016

| | | |
|---|---|---|
| ALCIMAR DE OLIVEIRA | ELIENIR TERESINHA AGNOLETTO | JUCELANE FORNARI LORENZI |
| PREFEITO MUNICIPAL | CONTADORA CRC/SC 034400/O-9 | COORDENADORA DE CONTROLE INTERNO |

# São João Batista

## Prefeitura

### DECRETO 3.081/2017

DECRETO 3.081/2017

Altera o Decreto nº. 3.072/2017 – Substitui os membros da equipe de apoio técnico para reger os pregões municipais.

O Prefeito Municipal de São João Batista, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o artigo 67, incisos II, IX e XIII, da Lei Orgânica Municipal, e na forma do artigo 3º, IV, da Lei Federal 10.520/2002, decreta:

Art. 1º O Decreto nº 3.072, de 06 de janeiro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:
Art. 1° Fica designada como pregoeiro o servidor público AUGUSTO CORREIA JUNIOR, tendo como suplente a servidora DANIELA SCHULEMPER MUNIZ.
Parágrafo Único. Fica constituída a equipe de apoio que será composta pelos servidores: Rildo Vargas; Laís Pauline Garcia; Aluísio Venâncio da Silva; Letícia Demonti Rover, Aline Leal Mota, Marcelo Sartori, Daniela Silveira e André Luiz Fernando Schweintzer.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.

| |
|---|
| Daniel Netto Candido |
| Prefeito Municipal |

### DECRETO 3.082/2017

DECRETO 3.082/2017

Revoga os Decretos Municipais 2.977/2016 e 2.979/2016.

O Prefeito Municipal, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo artigo 67, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município, decreta:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto Municipal 2.977/2016 e 2.979/2016, que regulamenta o expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta, retornando o horário de expediente normal das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, a partir de 20 de fevereiro de 2017.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
São João Batista, 13 de fevereiro de 2017.
Daniel Netto Cândido
Prefeito Municipal

### DECRETO 3.083/2017

DECRETO 3.083/2017
Regula o expediente nas repartições públicas municipais nos dias 27, 28 de fevereiro de 2017 e 01 de março de 2017.
O Prefeito do Município de São João Batista, no exercício da competência que lhe é outorgada pelo artigo 67, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município e considerando a tradição carnavalesca, decreta:
Art. 1st Serão considerados pontos facultativos os dias 27 e 28 de fevereiro de 2017, não havendo expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta. No dia 01 de março a Administração Direta e Indireta retornam suas atividades a partir das 13:30h às 17:30h, com exceção da Secretaria da Educação, que retornará com as atividades no expediente normal.
Art. 2nd Os serviços essenciais não serão paralisados em função deste Decreto, devendo funcionar normalmente ou em regime de plantão, a critério de cada órgão, conforme a necessidade e a conveniência, não se aplicando o disposto no artigo anterior.
Art. 3rd Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João Batista SC, 13 de fevereiro de 2017.

| |
|---|
| Daniel Netto Cândido |
| Prefeito Municipal |

### EXTRATO DO CONTRATO 001/SISAM/2017

Extrato do Contrato nº 001/SISAM/2017
Contratante: Serviços de Infraestrutura, Saneamento e Abastecimento de Água Municipal de São João Batista - SISAM; Contratada: Laboratório Beckhauser e Barros LTDA ME – CNPJ nº 81.322.141/0001-22. Processo Licitatório 001/SISAM/2017 - Pregão Presencial 001/SISAM/2017; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES LABORATORIAIS FISIOQUÍMICAS E MICROBIOLÓGICAS DE AGUA BRUTA E TRATADA, INCLUINDO SERVIÇOS DE TRANSPORTE E COLETA DE AMOSTRAS NO SISTEMA DE INFRAESTRUTURA, SANEAMENTO E ABASTECIMENTO DE ÁGUA MUNICIPAL - SISAM E NO ATERRO SANITÁRIO DE SÃO JOÃO BATISTA, SC; Despesa Orçamentária: (12) 3.3.90.39.99.00.00.00.00.00; Data da assinatura: 10/02/2017; Vigência: 09/02/2018.

### EXTRATO DO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO 061/PMSJB/2014

Extrato do sétimo termo aditivo ao Contrato nº 061/PMSJB/2014
Contratante: Município de São João Batista - SC; Contratada: LL Obras LTDA ME – CNPJ nº 12.674.640/0001-66; Processo: Pregão Presencial 004/PMSJB/2016; Objeto: O prazo contratual fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, com término em 04/04/2017; O valor mensal pago à CONTRATADA permanecerá reduzido e será de R$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais), bem como a quantidade de funcionários disponibilizados pela empresa, ao invés de 10 (dez), serão apenas 05 (cinco) pessoas, tendo em vista a falta de recursos financeiros; Data da assinatura: 03/01/2017.

### PROCESSO LICITATORIO 023/PMSJB/2017 - PP 021/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA
PROCESSO Nº 023/PMSJB/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/PMSJB/2017
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA (SC), pessoa jurídica de direito público, inscrito sob o CNPJ 82.925.652/0001-00, com Prefeitura à Praça Deputado Walter Vicente Gomes, 89, Centro, São

João Batista, SC, CEP: 88.240-000, de conformidade com a Lei 8.666/93, por determinação de Augusto Correia Junior, Pregoeiro Municipal, torna público que se acha aberto o Pregão Presencial 021/PMSJB/2017, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICIPIO DE SÃO JÃO BATISTA, SC; Entrega dos envelopes: até às 8h45min do dia 10/03/2017. Abertura dos envelopes: 9h do dia 10/03/2017. Informações e cópia do edital: Departamento de Licitações e Contratos, no endereço supracitado, pelo tel: (48) 3265-0195 – ramais: 206/214, ou pelos e-mails: licita@sjbatista.sc.gov.br ou licita01@sjbatista.sc.gov.br, no horário das 7h às 13h, em dias úteis. São João Batista, 13 de fevereiro de 2017. Augusto Correia Junior - Pregoeiro Municipal

**REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 010/PMSJB/2017 - PP 010/2017**

PREFEITURA MUNICIPAL DE são joão batista

REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 010/PMSJB/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/PMSJB/2017

O Departamento de Licitações, obedecendo ao que preconiza a legislação em vigor, comunica que o Processo Licitatório 010/PMSJB/2017 – Pregão Presencial 010/PMSJB/2017 foi REVOGADO, conforme o disposto no art. 49, da Lei 8.666/93 e parecer jurídico anexo ao processo. São João Batista, 09 de fevereiro de 2017. Daniel Netto Cândido – Prefeito Municipal.

# São João do Oeste

## Prefeitura

### DECRETO 013/17 - ALTERA O DECRETO 067/15 QUE NOMEIA O CONS. MUNICIPAL DA SAÚDE

DECRETO NO 013/17, DE 09/02/2017.
ALTERA O DECRETO 067/15 QUE NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 413/97,
DECRETA:
Art.1°. Fica alterada a composição dos membros representantes da Secretaria Municipal da Saúde e dos Profissionais da Saúde do artigo 1° do Decreto 067/15, que nomeia os membros do Conselho Municipal da Saúde, conforme segue:
Art. 1° ...
Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:
Titular: Vitus Ritter
Representantes dos Profissionais da Saúde:
Titular: Veronice Lúcia Rambo Becker
Art. 2°. Os demais membros nomeados e disposições contidas no Decreto no. 067/2015, de 27 de julho de 2015, permanecem inalterados.
Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste – SC, 09 de fevereiro de 2017.
FERNANDO BISIGO
Prefeito Municipal

### PP 31.17 SERVIÇOS DE INST. FINANC

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2017
OBJETO: O Município de São João do Oeste torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, nº 031/2017, conforme descrito a seguir:
OBJETO: Contratação de Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para proceder a arrecadação de tributos municipais, fora do domicilio bancário do município de São João do Oeste.
Tipo: menor preço por item.
ENTREGA DOS ENVELOPES: até as 16:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2017. ABERTURA DOS ENVELOPES: às 16:30 horas do dia 27 de fevereiro de 2017 no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal. Maiores informações e cópia do edital junto ao setor de licitações e compras da Prefeitura Municipal sito à Rua Encantado, 66, centro – São João do Oeste, pelo e-mail compras@saojoao.sc.gov.br e ou pelo fone (49) 3195.2000 no horário de expediente. São João do Oeste, SC, 13 de fevereiro de 2.017. FEVEREIRO – PREFEITO MUNICIPAL.

# São Joaquim

## Prefeitura

### DECRETO Nº 062/2017
DECRET O Nº 062/2017

"QUE CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO À
FUNCIONÁRIA ROSANI VALIM GUIMARÃES"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido EXONERAÇÃO a pedido a senhora: - ROSANI VALIM GUIMARÃES, ocupante do Cargo Efetivo de Agente de Serviços Gerais na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no C.E.I. Boa Vista, para o qual havia sido Nomeada através do Decreto Nº 150/2014, de 18/06/2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e os seus efeitos retroagem ao dia 08 de Fevereiro de 2017, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 09 de Fevereiro de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

### DECRETO Nº 063/2017
DECRET O Nº 063/2017

"QUE CONCEDE EXONERAÇÃO A PEDIDO À
FUNCIONÁRIA EMILANE NUNES DA ROSA PEREIRA"

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido EXONERAÇÃO a pedido a senhora: - EMILANE NUNES DA ROSA PEREIRA, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Língua Portuguesa, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para o qual havia sido Nomeada através do Decreto Nº 062/2016, de 26/02/2016.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, , ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 09 de Fevereiro de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

### DECRETO Nº 064/2017
DECRETO Nº 064/2017

"REGULAMENTA O SISTEMA DO BANCO DE HORAS
PREVISTO NO ARTIGO 23 DA LEI COMPLEMENTAR ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, REVOGA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 028/2017"

O Prefeito do Município de São Joaquim, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o horário de expediente executado no serviço público ao atendimento dos cidadãos;
CONSIDERANDO os princípios que fundamentam os atos da Administração Pública, em especial os da Supremacia do Interesse Público e da Economicidade;
CONSIDERANDO os limites com despesa com despesa de pessoal estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;
CONSIDERANDO que a realização de horas suplementares (horas extras) deve acontecer somente em situações atípicas ou excepcionais;
CONSIDERANDO que cada Secretaria Municipal deve planejar o trabalho da sua unidade, contando com a carga horária normal de sua equipe;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de contenção de despesas, face principalmente a notória queda de arrecadação dos municípios,

DECRETA:
DO BANCO DE HORAS

Art. 1 - O pagamento de horas extras será permitido somente com autorização do Chefe do Poder Executivo, no âmbito do serviço público municipal, ficando regulamentado o Banco de Horas, conforme disposto no parágrafo único do art. 23, §3, da Lei Complementar Nº 4.324/2015, nos seguintes termos:

§ 1º - As horas excedentes ao horário normal executadas em dias úteis, serão computadas como horas créditos, sendo compensadas em horas folgas, na seguinte proporção:

I - As horas executadas além do horário de expediente normal, entendidas como extensão de jornada, serão compensadas na mesma proporção, observadas a jornada semanal do cargo de concurso.
II - Se o expediente extraordinário se der em sábado, domingo ou feriado as horas serão contadas em dobro para fins de compensação, desde que não façam parte da escala de revezamento, prevista no art. 2 o e incisos deste Decreto.
III - A compensação do Banco de Horas, prevista neste regulamento, deverá obrigatoriamente ocorrer em um prazo máximo de 12 meses após a execução das horas excedentes, sob pena de responsabilização do Secretário da Pasta onde o servidor encontra-se lotado, ou onde esteve lotado durante a execução das mesmas.
§ 2º - Quando da necessidade de transferência do servidor, as respectivas horas contabilizadas no Banco de Horas na Secretaria, deverão ser zeradas antes da efetivação da transferência.
§ 3º - A autorização só poderá ser dada em horas sendo vedado o registro de minutos.
§ 4º - Serão desconsideradas as relativas a minutos.
§ 5º - Não aplica-se registro em dobro para o servidor que, por escala de rotina de serviço, atuar aos sábado, domingo ou feriado, nessa hipótese a hora excedente da jornada será anotada pelo volume efetivo realizado.
§ 6º - A cada volume de horas correspondente à jornada diária corresponde um dia de folga compensatória.

Art. 2º - O serviço extraordinário deverá ser previamente autorizado.

Parágrafo Único - Não é considerado serviço extraordinário o

período que for objeto de folga compensatória segundo o sistema de banco de horas.

Art. 3º - Os servidores em atividades que, pela sua natureza, em razão do interesse público, tenham que desenvolver serviços continuados, deverão desempenhar suas atividades em escala de revezamento, obedecendo ao disposto neste Decreto, devendo observar os seguintes requisitos:
I - carga horária semanal não superior à prevista para cada cargo, conforme lei do plano de cargos e vencimentos;
II - uma folga semanal, devendo obrigatoriamente uma desta recair no domingo.

Parágrafo Único - As escalas de revezamento deverão ser elaboradas pelos encarregados do setor, visitadas pelo Secretário e/ou Diretor do Departamento ao qual o servidor encontra-se subordinado e afixadas em local visível com antecedência mínima de uma semana.

Art. 4º - É vedado faltar ao trabalho, sem prévia comunicação e autorização, para posterior compensação das faltas no Banco de Horas.

Art. 5º - Nos locais em que não haja sistema eletrônico de registro e controle de frequência dos servidores públicos municipais, a ser implementado através da Secretaria Municipal da Administração, somente serão computadas como horas créditos com direito a compensação, aquelas previamente autorizadas e registradas em cartão ponto e/ou registro manual através do livro ponto ou folha individual de frequência devidamente vistados pelo Diretor e/ou Secretário do órgão de lotação do servidor, observada a jornada semanal de concurso para cada cargo.

§ 1º - As horas folgas serão concedidas mediante solicitação prévia e escrita pelo servidor, após autorização expressa da chefia imediata, com a devida comunicação ao Departamento de Recursos Humanos para registro e controle, afim de evitar prejuízo ao desenvolvimento dos trabalhos, observado o prazo previsto no parágrafo primeiro, inciso III, do art. 3o , deste Decreto.
§ 2º - É extensivo aos servidores detentores de Chefia de Divisão (função de confiança) a compensação das horas, devidamente registradas no Banco de Horas.
§ 3º - Somente estão dispensados do registro de frequência os Secretários Municipais, Diretores de Departamento e assessoria jurídica.

Art. 6º - Em caso de exoneração e/ou rescisão do contrato de trabalho, as horas constantes do Banco de Horas serão convertidas em pecúnia com o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) no valor da hora normal.

Art. 7º - A frequência será apurada do 1 o ao último dia do mês e as variações em relação às horas faltas e adicional noturno serão pagas ou descontadas no mês subsequente.

Art. 8º - A Secretaria Municipal da Administração, por meio do Departamento de Recursos Humanos, emitirá instruções necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 9º - Os servidores detentores de direitos atinentes ao banco de horas anteriores a esta regulamentação, terão prazo de 12 meses para o cumprimento efetivo das mesmas.

Art. 10 - O sistema de banco de horas compreenderá:

a) nome do servidor;
b) matrícula;
c) lotação;
d) horas de expediente extraordinário para fins de compensação;
e) folgas compensatórias a conceder e as concedidas (quando for o caso);
f) demais anotações para fins de transparência.

Parágrafo Único - Os registros deverão serem publicados inclusive por meio eletrônico.
Art. 11 - O serviço extraordinário, regulamentado deste Decreto, deverá ser indenizado pela Administração na hipótese de:

a) decorrido mais de um ano do registro não houver sido concedida a folga compensatória ao servidor;
b) quando o volume de horas, no período de um ano, não alcançar a um dia de serviço;
c) na hipótese de exoneração do servidor antes do período de acumulo ;
d) no caso de aposentadoria, morte, ou outro modo de extinção do vinculo.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Nº 028/2017, de 30/01/2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de Fevereiro de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 101/2017

PORTARIANº 101/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica EXONERADA por término de contrato a senhora: - MICHELE CASSÃO MUNIZ, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais (faxineira), para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 112/2016, de 02/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 09 de Fevereiro de 2017.
GIOVANI NUNES
Prefeito Municipal.

## PORTARIA Nº 102/2017

PORTARIANº 102/2017

O Prefeito Municipal de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Em conformidade com o artigo 100 e seguintes da Lei Nº 4.323/2015, de 15/05/15 "Estatuto dos Servidores Públicos Municipais", e de acordo com o Decreto Nº 055/2017, de 08/02/0217 "Que Nomeia Membros para Comporem a Comissão Permanente de Processo Disciplinar e Inquérito Administrativo", Fica aberto Processo Administrativo Disciplinar, conforme CI n. 032/2017, do Gabinete do Prefeito, para apurar fatos constantes na CI n. 01/2017 emitida pelo Controle Interno em 30/01/2017.

Parágrafo Único – A Comissão nomeada através do Decreto Nº 055/2017, deverá concluir seus trabalhos em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, não tendo ônus para o município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 09 de Fevereiro de 2017.
GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 103/2017

PORTARIANº 103/2016

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas EXONERAÇÕES por termino de contrato as senhoras: - SIMONE DE FATIMA ROSA, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais (faxineira), no Postinho Flor de Liz, Bairro Nossa Senhora Aparecida, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 120/2016, de 09/03/2016. – ROSIMERI DA CRUZ FERREIRA, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 041/2017, de 09/01/2017. – ADRIANA APARECIDA ARTISMO GUIMARÃES, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais (servente/faxineira), no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 042/2017, de 09/01/2017. – EMILIA MARCIA RODRIGUES, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais (servente/faxineira), no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 042/2017, de 09/01/2017. – ANA MARIA MARAFIGO, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais (merendeira), no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 042/2017, de 09/01/2017. – DANIELA DAS GRAÇAS ANDRADE, ocupante da Função de Agente de Serviços Gerais, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 042/2017, de 09/01/2017. – DANIELA DE SENA AMARAL, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 042/2017, de 09/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de Fevereiro de 2017.
GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA Nº 104/2017

PORTARIANº 104/2016

O Prefeito Municipal – Em Exercício de São Joaquim, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas EXONERAÇÕES por termino de contrato as senhoras: - LORENA APARECIDA VIEIRA, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 042/2017, de 09/01/2017. – VERÔNICA RODRIGUES BORGES, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 041/2017, de 09/01/2017. – VIVIANE PEREIRA DA SILVA, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 041/2017, de 09/01/2017. – MARIA ISABEL PEREIRA DO ROSARIO, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 041/2017, de 09/01/2017. – IARA DENIZE DE FATIMA FARIAS DA SILVA, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 041/2017, de 09/01/2017. – MARIA HELENA NUNES RIBEIRO, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 041/2017, de 09/01/2017. – ELIZIA VIEIRA RIZZI CASSÃO, ocupante da Função de Professora Substituta, no C.E.I. Direitos Humanos, Bairro Centro, para a qual havia sido Designada através da Portaria Nº 041/2017, de 09/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
São Joaquim, 10 de Fevereiro de 2017.
GIOVANI NUNES
PREFEITO MUNICIPAL

# São José

## Prefeitura

### ATA DE RETIFICAÇÃO À ATA DE HOMOLOGAÇÃO PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL – 2017

ATA DE RETIFICAÇÃO À ATA DE HOMOLOGAÇÃO
PROGRAMA BOLSA ATLETA MUNICIPAL – 2017

Aos dez dias do mês de Fevereiro de 2017, a Comissão do Bolsa Atleta Municipal, nomeada pela Portaria nº 03/2016/FUNESJ, vem por meio deste, retificar a lista dos atletas contemplados no programa Bolsa Atleta Municipal de 2017, após constatação dos pedidos de reconsideração:

Inclui-se na lista de homologados, uma vez que juntou documentação completa e faz jus ao benefício:

| Prot. | Data e hora | Atleta | Modalidade | Categoria | |
|---|---|---|---|---|---|
| 60 | 20/01 às 17:40 | Iago Barbosa da Cunha | Atletismo | 1 | Joguinhos |

Retifica-se a categoria da bolsa:

| Prot. | Data e hora | Atleta | Modalidade | Categoria | |
|---|---|---|---|---|---|
| 32 | 19/01 às 16:50 | Natanael Antônio de Sousa* | Voleibol | 2 | Joguinhos |

Os demais itens publicados na ata de homologação do dia 2 de fevereiro permanecem ratificados.

São José, 10 de Fevereiro de 2017.

| | |
|---|---|
| Silvana Andrea de Oliveira<br>Membro Financeiro | Elizandra Gonçalves Ferreira<br>Membro Técnico Jurídico |
| Edson Serafim<br>Membro Técnico | |
| Karoline da Silva<br>Presidente | |

### DECRETO Nº 7430/2017

DECRETO Nº 7430/2017

ESTABELECE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o que dispõem os artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000 e de acordo com o que dispõe a Lei Municipal nº 5.605/2016 combinada com a Lei Municipal nº 5.606/2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso do Município de São José, para o exercício de 2017, conforme o que dispõem os seguintes anexos, partes integrantes deste Decreto:
ANEXO I - Demonstrativo Consolidado do Desdobramento das Receitas em Metas Mensais de Arrecadação para o exercício de 2017;
ANEXO II - Demonstrativo Consolidado da Programação Financeira para o exercício de 2017;
ANEXO III - Demonstrativo Consolidado das Metas de Despesas por Categoria Econômica para 2017;
ANEXO IV - Demonstrativo Consolidado das Metas de Despesas por Função de Governo para 2017;
ANEXO V - Demonstrativo Consolidado das Metas de Despesas por Programa de Governo para 2017;
ANEXO VI – Demonstrativo Consolidado do Desdobramento do Resultado Primário em Metas Mensais para 2017.

Art. 2º A Programação da Despesa será realizada em conformidade com os Demonstrativos dos Projetos e Atividades, de cada Unidade Orçamentária integrantes do Orçamento Municipal aprovados pela Lei Municipal nº 5.606/2016.

Art. 3º Ao final de cada bimestre e/ou a qualquer período do exercício de 2017, a Secretaria de Finanças fará avaliação dos resultados, visando alcançar o equilíbrio financeiro e o devido alcance das metas, admitindo, se necessário, a Limitação de Empenhos e a Movimentação Financeira, para as despesas do exercício corrente.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 11 de janeiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

## DECRETO Nº 7485/2017

DECRETO Nº 7485/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.606 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 1.850.000,00 (hum milhão e oitocentos e cinqüenta mil reais), referente às dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.302.0102.1.227 – Construção de Policlínicas

1032 – 4.4.90.51.00.00.0082 – Obras e Instalações,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 240.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 240.000,00

25.01.10.301.0102.2.146 – Medicamentos de Processo Judicial e Outros

916 – 3.3.90.32.00.00.0082 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 220.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 220.000,00

25.01.10.301.0102.2.148 – Funcionamento da Rede Municipal de Saúde – FMS

954 – 3.3.90.39.00.00.0082 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 210.000,00
969 – 4.4.90.52.00.00.0082 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 180.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 390.000,00

25.01.10.301.0102.2.246 – Contratualização de Serviços Complementares

1001 – 3.3.90.39.00.00.0082 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 1.000.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 1.000.000,00
Total do Órgão ..... R$ 1.850.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 1.850.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 1.850.000,00 (hum milhão e oitocentos e cinqüenta mil reais), nas dotações consignadas no Orçamento do Município de São José, a seguir especificadas:

14.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.451.0106.1.540 – Pavimentação de Ruas

716 – 4.4.90.51.00.00.0080 – Obras e Instalações,
Recursos Próprios ..... R$ 1.350.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 1.350.000,00

14.01.15.451.0106.2.035 – Manutenção da Frota Municipal

739 – 3.3.90.30.00.00.0080 – Material de Consumo,
Recursos Próprios ..... R$ 500.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 500.000,00
Total do Órgão ..... R$ 1.850.000,00

Total da Anulação ..... R$ 1.850.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

## DECRETO Nº 7486/2017

DECRETO Nº 7486/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 30 da Lei Municipal nº 5.606 de 21 de dezembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), criando, no Orçamento do Município de São José, nova Classificação Orçamentária, a seguir especificada:

25.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
25.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

25.01.10.301.0102.2.251 – Fornecimento de Fraldas Geriátricas e Outros

3.3.90.32.00.00.0082 – Material de Distribuição Gratuita,
Recursos Ordinários – Saúde ..... R$ 150.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 150.000,00
Total do Órgão ..... R$ 150.000,00
Total do Crédito Adicional Especial ..... R$ 150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Especial, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da anulação da importância de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), na dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

14.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.451.0106.1.040 – Aquisição de Equipamentos Rodoviários

682 – 4.4.90.52.00.00.0080 – Equipamentos e Material Permanente,
Recursos Próprios ..... R$ 150.000,00
Total deste Projeto ..... R$ 150.000,00
Total do Órgão ..... R$ 150.000,00
Total da Anulação ..... R$ 150.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

## DECRETO Nº 7487/2017

DECRETO Nº 7487/2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, PARA O EXERCÍCIO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o artigo 8º da Lei Municipal nº 5.495 de 23 de julho de 2015,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, na importância de R$ 7.220.000,00 (sete milhões e duzentos e vinte mil reais), referente à dotação consignada no Orçamento do Município de São José, a seguir especificada:

14.00 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
14.01 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

14.01.15.451.0106.1.540 – Pavimentação de Ruas

711 – 4.4.90.51.00.00.0035 – Obras e Instalações,
Recurso do BADESC ..... R$ 7.220.000,00
Total desta Atividade ..... R$ 7.220.000,00
Total do Órgão ..... R$ 7.220.000,00
Total do Crédito Adicional Suplementar ..... R$ 7.220.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no artigo 1º deste Decreto, correrão à conta da Operação de Crédito autorizada pela Lei nº 5.495 de 23 de julho de 2015 e serão executados conforme a liberação financeira da Agência de Fomento de Santa Catarina S.A. - BADESC

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de fevereiro de 2017.
ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS VIEIRA
Secretário de Finanças

## EDITAL DE SELEÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS Nº 01/FUNESJ/2017

EDITAL DE SELEÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS Nº 01/FUNESJ/2017

A Prefeitura de São José, através da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José - FUNESJ, torna público o presente Edital de Chamamento Público para Seleção, destinado a entidades sem finalidades lucrativas, interessadas em executar PROJETOS DE EVENTOS ESPORTIVOS no Município de São José (SC), no ano de 2017.

1. INFORMAÇÕES GERAIS
1.1. Objeto:
O Edital objetiva selecionar entidades, sem fins lucrativos, interessadas em executar Programa de apoio/patrocínio a eventos esportivos no Município de São José, com investimentos específicos, por meio de celebração de termos de fomento no ano de 2017, que apresentem relevante contrapartida social.

1.2. Cronograma:
1.2.1. Lançamento do Edital: 09/02/2017
1.2.2. Apresentação dos Projetos e Documentação: a partir do dia 13/02/2017
Horário: 13h às 19 horas
Forma: Envelope lacrado
1.2.3. Publicação dos resultados preliminares: até 30 (trinta) dias após o protocolo do projeto
1.2.4. Assinatura do Termo de Fomento: 15 (quinze) dias após a publicação do resultado
1.3. Este edital ficará aberto por todo o ano de 2017 para eventos a serem executados até Dezembro do mesmo.
1.4. Condições de Participação:
Poderão participar na condição de proponentes, para este edital as organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, com finalidade esportiva, ainda que não exclusiva, nos termos do art. 2º, I, da Lei nº 13.019/2014.
1.4.1. As PROPONENTES deverão estar cientes de que a responsabilidade pela retirada de licenças e alvarás necessários são de sua exclusiva responsabilidade, assim como a organização e o zelo pela segurança física e patrimonial das pessoas e bens envolvidos no evento.
1.4.2. Não são passíveis de patrocínio projetos cujos PROPONENTES:
a) Estejam inadimplentes junto à FUNESJ por irregularidade na prestação de contas, ou ao Município de São José;
b) De entidades que estejam inadimplentes com os encargos da Federação e/ou Confederação;
c) De membros da Comissão de Avaliação de Projetos, bem como cônjuge e os parentes até o 3º (terceiro) grau, inclusive;
d) De detentores de cargos de confiança na administração municipal, bem como cônjuge e os parentes até o 1º (primeiro) grau;
f) Estejam em débito junto a órgão ou entidade da Administração pública municipal, pertinentes a obrigações fiscais ou contribuições legais.
1.4.3. Não são passíveis de patrocínio PROJETOS:
a) De cunho exclusivamente político-partidário e/ou religioso;
b) Que prejudiquem a imagem da FUNESJ;
c) Que envolvam jogos de azar e/ou especulativos;
d) Que estimulem o uso de álcool ou outras drogas;
e) Que incentivem qualquer forma de violência;
f) Que causem ou possam vir a causar impacto negativo ao meio ambiente;
g) Que usem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
h) Com má reputação ou falha de integridade;
i) De natureza discriminatória, tais como, preconceito ou distinção de raça, gênero, orientação sexual, nacionalidade, cor, idade, religião, política e posição social.

2. APRESENTAÇÃO E ENVIO DOS PROJETOS
2.1. Os proponentes interessados deverão encaminhar projetos na formatação de Plano de Trabalho (Anexo 1), prevendo prazo de execução para no máximo 8 (oito) meses, através do e-mail indicado no item 3.3.
2.2. Juntamente com o Projeto, o e-mail deve conter toda documentação relacionada no Anexo 2, sem a qual o projeto será desclassificado.
2.3. Não será aceito nenhum acréscimo de material ou informações após a entrega do projeto.
2.4. Será indeferido o projeto que não preencher os requisitos enumerados neste Edital ou não apresentar todos os itens discriminados em seu Anexo 1.
2.5. A FUNESJ se reserva ao direito de não contemplar todos os projetos aprovados. Os termos de fomento serão celebrados conforme interesse e disponibilidade financeira dos recursos da Fundação.
2.6. O montante máximo destinado a cada projeto fica estabelecido em R$ 70.000,00 (setenta mil reais).
2.7. Os projetos deverão prever contrapartida social e cotas de gratuidade para atletas do município de São José, além de contrapartida exigida pelo termo de fomento de acordo com a peculiaridade de cada evento.

3. INSCRIÇÃO
3.1. A inscrição será gratuita, aberta e direta, mediante protocolo de projeto e documentos através do e-mail < convenios.esporte@pmsj.sc.gov.br >, a partir da data estipulada no item 1 deste Edital. Não serão aceitos projetos protocolados por outro meio.
3.2. O assunto do e-mail deverá conter a seguinte informação: "REF. EDITAL DE SELEÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS Nº 01/2017. Projeto e Habilitação. Proponente: (indicar a razão social do proponente). Tipo de Projeto: (Desporto Comunitário ou Desporto de Rendimento)".
3.3. A documentação incompleta ou o valor acima do estipulado pelo item 2.6 deste Edital implica na desclassificação do projeto.
3.4. O ato da inscrição pressupõe plena concordância com os termos deste Edital, do termo de fomento anexo, regulamentos e Leis vigentes.
3.5. A inscrição não garante ao proponente a seleção do respectivo projeto, não gera obrigação de contração à FUNESJ e não gera a obrigação de patrocínio ao projeto pelo valor solicitado.
3.6. Caso o tamanho da documentação exceda o limite a ser anexado, os e-mails devem ser encaminhados separadamente, tanto quanto forem necessários, indicando o número de partes em cada um (por exemplo: "Parte 1 de 3").
3.7. Quanto aos projetos que forem inscritos em duplicidade (será considerado duplicidade mesmo objeto e mesmo nome), será considerado válido o que tiver a data mais recente.
3.8. Cada tópico do projeto deverá ser preenchido de forma objetiva e sucinta, conforme a metodologia explicada no próprio modelo (Anexo 1). Será indeferido o projeto que não preencher os requisitos enumerados neste Edital ou não apresentar todos os itens discriminados em seu Anexo 1.
3.9. Os Projetos apresentados sem o preenchimento de qualquer um dos campos do Anexo 1, serão automaticamente descartados e eliminados para esta seleção, resguardado o direito da Comissão de Seleção de Projetos de solicitar aditamento sob tutela do princípio da supremacia do interesse público.
3.10. A confirmação de recebimento do e-mail é imprescindível para prova de protocolo. Caso não receba a confirmação, o PROPONENTE deve entrar em contato pelo telefone (48) 3241-3511 e solicitar contato com o Setor de Termo de fomento/Termo de parcerias da FUNESJ.

4. SELEÇÃO:
4.1. A seleção será desenvolvida em quatro etapas:
4.1.1. Avaliação dos Projetos e da Documentação pela Superintendência, no prazo máximo de trinta dias após a data de protocolo, não cabendo recursos (Anexo 3).
4.1.2 Homologação final.
4.2. A Comissão de Análise de Projetos - composta por 3 (três) membros, sendo eles a Superintendente, o Diretor Técnico e o Coordenador de Contratos e Termo de fomento/Termo de parcerias, examinará os projetos, verificando, primeiramente, o cumprimento de todos os requisitos deste Edital e de seus anexos.
4.2.1. Os integrantes da Comissão de Projetos não poderão manter qualquer tipo de vínculo profissional, direto ou indireto, com entidades proponentes.
4.3. Os projetos aprovados na triagem administrativa serão analisados segundo os critérios técnicos descritos abaixo:
4.3.1. Histórico de projetos do proponente na área afim do projeto;
4.3.2. Consistência da proposta: adequação entre metas, objetivos, metodologia, resultados esperados e cronograma de execução;
4.3.3. Regionalização, modalidade esportiva e número de atendimentos;
4.3.4. Análise do orçamento proposto
4.4. Serão atribuídas notas de 1 (um) a 4 (quatro) referentes aos critérios 4.3.1 a 4.3.3, sendo estas equivalentes a: ruim (1), regular (2), bom (3), excelente (4). Os projetos deverão alcançar média mínima de 3.
4.5. A seleção não implica na sua aprovação pelo valor solicitado. A FUNESJ se reserva do direito de decidir o valor do aporte destinado a cada projeto, conforme disponibilidade orçamentária da instituição e itens no plano de trabalho passiveis de serem glosados.

5. ITENS FINANCIÁVEIS
5.1 São itens financiáveis, que podem constar no Plano de Trabalho dos projetos apresentados:
I. Material de consumo;
II. Serviços de profissionais para execução do projeto;
III. Taxas federativas
IV. Itens de publicidade
V. Serviços de assessoria de pessoa jurídica;
VI. Ajuda de custo com atletas para alimentação e transporte.

6. DA FORMALIZAÇÃO DOS TERMOS DE FOMENTO
6.1 Os PROPONENTES que tiverem seus projetos aprovados deverão apresentar a documentação para conferência, no caso de protocolo por meio eletrônico. Após, o projeto (Anexo 1) será transcrito para um Plano de Trabalho que será vinculado ao Termo de Fomento e deverá ser assinado e estritamente cumprido pela entidade.

6.2 Os projetos selecionados serão divulgados no Diário Oficial do Município de São José e via correspondência eletrônica, diretamente aos participantes, em datas previstas no item 1 deste edital.

7. INFORMAÇÕES GERAIS
7.1 O período de execução do projeto seguirá o ano calendário, encerrando-se, obrigatoriamente, em dezembro de 2017.
7.2 Caso o Proponente tenha qualquer dúvida com relação ao Edital e seus anexos, deve requerer à Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José a interpretação ou esclarecimento, antes da apresentação de seus documentos.
7.3 A Superintendência da FUNESJ reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.
7.4 Os documentos dispostos no Anexo 2 deste Edital podem sofrer alterações, às quais será dada a devida publicidade.
7.5 A prestação de contas se dará nos termos o termo de fomento em anexo ao presente edital.

8. REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL
A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado, reestruturado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

São José (SC), 09 de fevereiro de 2017.

Karoline Silva
Superintendente da Fundação Municipal de Esportes
e Lazer de São José

ANEXO 1 - PLANO DE TRABALHO (ROTEIRO DE PROJETO / modelo obrigatório)

Campo 1 – o projeto deve ter um nome próprio e a modalidade proposta.

| 1. NOME DO EVENTO | |
|---|---|
| | |
| TIPO DE EVENTO: | MODALIDADE: |

Campo 2 – todas as lacunas deste campo são de preenchimento obrigatório, o e-mail de contato deve ser aberto periodicamente, haja vista ser através do mesmo os avisos quanto a este processo seletivo.

| 2. PROPONENTE | | |
|---|---|---|
| NOME DA ENTIDADE: | | |
| CNPJ: | | LOGRADOURO (AVENIDA, RUA, ALAMEDA. ETC): |
| N.º: | BAIRRO: | COMPLEMENTO: |
| MUNICÍPIO: | | CEP: |
| TELEFONE (S): | | E-MAIL: |
| REDES SOCIAIS: | | SITE: |
| ANO DE CRIAÇÃO: | | ANOS DE ATIVIDADE: |
| BREVE HISTÓRICO DA INSTITUIÇÃO: | | |

Campo 3 – as informações devem ser fiéis aos documentos entregues em conjunto com o "Plano"; qualquer divergência implicará em solicitação de retificação do Plano, atrasos e até inviabilizar a assinatura do Termo de fomento/Termo de parceria.

| 3. PRESIDENTE DA PROPONENTE | | |
|---|---|---|
| NOME: | | CPF: |
| RG / ÓRGÃO EXP.: | | TELEFONE (S): |
| DATA DA POSSE | DURAÇÃO DO MANDATO: | E-MAIL: |

Campo 4 – neste campo deverá ser indicada a pessoa responsável pelo acompanhamento técnico do projeto e prestação de contas do termo de fomento – execução, aplicação financeira, metas, indicadores – será, também, o interlocutor entre o núcleo, o órgão proponente e/ou a Superintendente. O responsável técnico deve, obrigatoriamente, estar inscrito no CREF e estar devidamente registrado na Federação e/ou Confederação da respectiva modalidade:

| 4. RESPONSÁVEL TÉCNICO | |
|---|---|
| NOME: | CPF: |
| RG / ÓRGÃO EXP.: | TELEFONE (S): |
| Nº REGISTRO / FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO: | |

Campo 5 – informar neste campo o objetivo, fazendo um breve resumo do projeto e os dados principais do projeto.

| 5. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO | |
|---|---|
| | |
| PREVISÃO DE INÍCIO DO PROJETO: | TÉRMINO DO PROJETO: |
| PÚBLICO ALVO: | META QUANTITATIVA DE ATENDIMENTO: |

Campo 6 – neste campo deverá ser indicado o nome do Local onde se propõe o desenvolvimento da atividade. Caso as atividades sejam realizadas em vários locais, deverá ser informado em outro quadro, tantos quantos forem necessários.

| 6. LOCAIS DE EXECUÇÃO DO EVENTO: | | | |
|---|---|---|---|
| NOME DO LOCAL: | | | |
| AV./RUA e Nº: | BAIRRO: | QTD. DE PARTICIPANTES: | COTA DE ATLETAS DO MUNICÍPIO: |

Campo 7 – neste campo deve-se explicar os motivos da implantação do Projeto.

| 7. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO |
|---|
| |

Campo 8 – relacionar as metas e objetivos inerentes às pessoas nele envolvidas. Lembra-se que a essência da diferença entre meta e objetivo está em que o objetivo é um alvo qualitativo, enquanto a meta é um alvo quantitativo. Em outras palavras, a meta é a quantificação de um objetivo.

| 8. METAS E OBJETIVOS |
|---|
| OBJETIVOS: |
| METAS: |

Campo 9 – dando sequência as metas e objetivo acima descritos, neste quadro deverá ser registrado o cronograma de desenvolvimento do projeto, identificando-se a meta do Projeto, cada etapa e/ou fase, suas respectivas descrições e sua previsão de início e fim, observando-se uma seqüência temporal lógica para cada uma, incluindo ainda um plano de mídia na meta.
É muito importante o correto e claro preenchimento da lacuna Meta, pois ela identifica os objetivos e as justificativas para a implantação do projeto. Ela deverá ser coerente com o Projeto e com o Plano de Trabalho e ter indicado sempre o número de beneficiários (pré-estabelecido X para cada núcleo implantado). Abaixo trazemos um exemplo preenchido:

| 9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO / META, ETAPAS OU FASES | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OBJETO | | | PREVISÃO | |
| Meta | Etapa ou fase | Descrição | Início | Fim |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Campo 10 – as atividades descritas na coluna "descrição" devem ser dispostas na planilha abaixo exemplificada, esta constitui um resumo prático da planilha anterior.

| 10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Ações / Data | | | | | | | | |
| Recebimento dos recursos | | | | | | | | |
| Divulgação do projeto | | | | | | | | |
| (...) | | | | | | | | |

Campo 11 – No orçamento deve-se relacionar o valor total do projeto apresentado. Tal valor deve observar o disposto no subitem 2.6 do

Edital.

| 11. ORÇAMENTO | |
|---|---|
| Fonte | Valor do Investimento Solicitado |
| Município de São José (FUNESJ) | R$ |
| Outros (indicar) | R$ |

Campo 11.1 – No orçamento resumido, a proponente deve relacionar os custos resumidos por tipo de despesa. Deve-se criar tantos itens quanto forem necessários, numerando-os sequencialmente.

| 11.1 ORÇAMENTO RESUMIDO | |
|---|---|
| Item de Custo | Valor total |
| | |

Campo 12.2 – No orçamento analítico os números dos itens de custo se tornam códigos e cada item deve ser descrito da forma mais minuciosa possível. Explicando seu preenchimento: o código a que se refere a primeira coluna é simplesmente sequencial e deve observar o número do item. Este código será utilizado quando da prestação de contas. O item/balizamento trata da indicação do material e/ou serviço incluído no item. A unidade de medida indica como o produto é adquirido – unidade, caixa, quilo, pacote. A duração é quantas vezes a operação irá se repetir. Observe o exemplo:

| 11.2 ORÇAMENTO ANALÍTICO | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1. Cód. | 2. Item / Balizamento | 3. Qtd | 4. Unid. | 5. Duração | 6. Vlr Unit. | 7. Vlr Total (3x5x6) |
| 2. Materiais de divulgação | | | | | | |
| 2.1 | Banners | 3 | Unidades | 1 | R$ 120,00 | R$ 360,00 |
| 2.2 | Flyers | 500 | Unidades | 1 | R$ 0,10 | R$ 50,00 |

Campo 12.3 – O cronograma de desembolso é fundamental para correta execução do Termo de fomento/Termo de parceria. Cada entidade deve programar-se para executar as despesas indicadas no campo 11.2 da melhor forma possível.

| 12.3 ORÇAMENTO ANALÍTICO | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Item | Maio | Jun | Jul | Ago | Set | Out | Nov | Dez |
| 2.1 | | | | | | | | |
| 2.2 | | | | | | | | |
| Total Mensal | | | | | | | | |

Campo 13 – A conta bancária a ser vinculada ao projeto e, por conseguinte, ao Termo de fomento/Termo de parceria, deve ser exclusiva para recebimento das verbas da Fundação, o único outro valor que pode ser creditado na conta é aquele referente a compensação das tarifas bancárias.

| 13. DADOS BANCÁRIOS | | | |
|---|---|---|---|
| BANCO: | AGÊNCIA: | CONTA: | OPERAÇÃO: |

ORIENTAÇÕES FINAIS:
7. Todos os valores expressos no Plano de Trabalho, deverão estar em Reais;
8. A entidade pode acrescentar, após os campos exigidos, outros campos que achar convenientes, haja vista que quanto mais detalhes acrescentados ao Projeto, melhor, mas é necessário muito cuidado e atenção para que não se fuja do escopo do Projeto;
9. Quando julgado necessário e pertinente, pode-se acrescentar campos e lacunas no plano, acrescentando-se linhas às planilhas. O espaço de cada campo/lacuna não é fixo, podendo ser ampliado conforme a necessidade.

ANEXO 2 - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE FOMENTO

Deverão ser encaminhados digitalizados juntamente com o projeto (Anexo 1) os seguintes documentos:

· Documentos da Entidade e Responsáveis

· Estatuto da Entidade;
· Ata de Posse;
· CPF e RG, ou CNH do Presidente
· CPF e RG, ou CNH do Tesoureiro
· CPF e RG, ou CNH do Responsável Técnico
· Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
1. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social (INSS)
2. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal;
3. Prova de regularidade com a Previdência Social;
4. Prova de regularidade fiscal relativa e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
6. Pareceres positivos das Prestações de Contas do exercício de 2015, caso tenha recebido algum valor da PMSJ, no exercício de 2015;

As certidões deverão estar válidas na data limite determinadas no preâmbulo deste Edital. Quando nas certidões não constar o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias da data de emissão. Os pareceres, caso sejam da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, podem ser solicitados através do e-mail convenios.esporte@pmsj.sc.gov.br .

ANEXO 3 – FICHA DE AVALIAÇÃO DA COMISSÃO

PROJETO:
PROPONENTE:
Etapa 1 – Triagem administrativa:
1.1. Documentação:
1.2. Requisitos do projeto:
1.3. Tipo de projeto (1.1.1 ou 1.1.2):
1.4. Recebimento de verbas por outro edital?:
Etapa 2 – Análise de modalidade e local de execução:
2.1. Há interesse/disponibilidade orçamentária da FUNESJ neste projeto?
Etapa 3 – Atribuição de notas (1-ruim, 2-regular, 3-bom, 4-excelente)

| | Membro 1 | Membro 2 | Membro 3 | Média |
|---|---|---|---|---|
| Histórico da proponente na área fim do projeto | | | | |
| Consistência da proposta | | | | |
| Regionalização, modalidade esportiva e número de atendimentos | | | | |
| Média Final: | | | | |

ANEXO 4 – MODELO DE TERMO DE FOMENTO
(Art. 24, §1º, IX, da Lei nº 13.019/2014)

TERMO DE FOMENTO Nº XX/2017/FUNESJ

TERMO DE FOMENTO/TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER E A (ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL)

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ, (qualificação da parte), doravante denominados ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e a (RAZÃO SOCIAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL), (qualificação da parte), doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, RESOLVEM celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO/TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelas disposições contidas na Lei Complementar n°. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, na Lei Orçamentária Municipal e na Instrução Normativa TC/SC n° 014/2012, consoante Parecer Jurídico nº 66/2014/PGM, a Lei nº 13.019 de julho de 2014, e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo de colaboração/termo de fomento, decorrente do edital de chamamento público nº 01/2017/FUNESJ, tem por objeto a manutenção do Programa de Apoio e Patrocínio a Eventos de Esporte e Lazer da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José, conforme detalhado no Plano de Trabalho em anexo.
§ 1º. Integram o presente instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho propostos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e previamente aprovado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, bem como toda a documentação técnica que deles resultarem, cujos termos os partícipes acatam integralmente.
§ 2º. Eventuais ajustes realizados durante a execução do objeto integrarão o Plano de Trabalho, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente do ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
I. A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
II. Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração/Fomento com alteração da natureza do objeto.
III. É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração/Fomento.
§ 3º. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS
São obrigações dos Partícipes:
I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, alteração, execução, acompanhamento, fiscalização, análise da prestação de contas e, se for o caso, informações acerca de Tomada de Contas Especial;
b) transferir à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros previstos para a execução deste Termo de fomento/Termo de parceria, de acordo com a programação orçamentária e financeira da Fundação Municipal de Esportes e Lazer, obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho;
c) acompanhar, fiscalizar e avaliar, sistematicamente, a execução do objeto deste Termo de fomento/Termo de parceria, comunicando ao ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a liberação de recursos, fixando o prazo estabelecido na legislação pertinente para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos;
d) prorrogar de ofício a vigência deste Termo de fomento/Termo de parceria, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a

prorrogação ao exato período do atraso verificado, desde que ainda haja plena condição de execução do objeto;
e) analisar e, se for o caso, aprovar, excepcionalmente, as propostas de alteração do Termo de fomento/Termo de parceria e seu Plano de Trabalho, efetuadas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, desde que instruídas e fundamentadas as razões concretas que a justifiquem, formuladas, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do momento da alteração desejada;
f) indicar responsável pelo acompanhamento e fiscalização do objeto pactuado;
g) glosar quaisquer tipos de despesas que julgar improcedentes;
h) analisar a prestação de contas relativa a este Termo de fomento/Termo de parceria, emitindo parecer conclusivo sobre sua aprovação ou não, além de avaliar os resultados alcançados, inclusive no que diz respeito à qualidade dos produtos e serviços conveniados;
i) receber o objeto do Termo de fomento/Termo de parceria quando concluído nos termos avençados, atestando sua efetiva execução; e
j) exercer as demais funções que lhe conferem o presente Termo de Termo de fomento/Termo de parceria;
k) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
l) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
m) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
n) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, além de outras previstas neste Termo de fomento/Termo de parceria:
a) executar fielmente o objeto pactuado e aplicar os recursos repassados, exatamente de acordo com o Plano de Trabalho, bem como adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de fomento/Termo de parceria;
b) executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Termo de fomento/Termo de parceria, inclusive os serviços eventualmente contratados, observando a qualidade, quantidade, prazos e custos definidos no Plano de Trabalho e no Termo de Referência, se houver;
c) elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado, reunir toda documentação jurídica e institucional necessária à celebração deste Termo de fomento/Termo de parceria, de acordo com os normativos do programa, bem como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelos órgãos competentes, independente de pertencer à esfera municipal, estadual, ou federal e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso e se necessário, nos termos da legislação aplicável;
d) assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços conveniados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do benefício pela população beneficiária, quando detectados pelo ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ou pelos órgãos de controle;
e) submeter previamente ao ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL qualquer proposta de alteração do Plano de Trabalho aprovado, na forma definida neste instrumento, observadas as vedações relativas à execução das despesas;
f) comunicar, tempestivamente, os fatos que poderão ou estão a afetar a execução normal do Termo de fomento/Termo de parceria para permitir a adoção de providências imediatas pela FUNESJ;
g) comprometer-se a concluir o objeto conveniado, se os recursos previstos no Termo de fomento/Termo de parceria forem insuficientes para a sua conclusão, sob pena de ressarcimento do prejuízo causado aos cofres públicos;
h) informar o executor da obrigatoriedade do cumprimento fiel as disposições do Termo de fomento/Termo de parceria;
i) manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de fomento/Termo de parceria, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;
j) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
k) manter e movimentar os recursos financeiros recebidos em conta bancária individualizada e vinculados, identificados pelo nome e número do Termo de fomento/Termo de parceria, em estabelecimento bancário oficial do Estado ou, na falta deste, em outro banco, , observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
l) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, peio menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.
m) arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, transferidos de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho;
n) utilizar os recursos na forma da Cláusula Sexta e prestar contas na forma da Cláusula Décima Primeira;
o) facilitar ao ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ou agentes da Administração Municipal, com delegação de competência, todos os meios e condições necessários ao controle, supervisão e acompanhamento, inclusive, permitindo-lhe efetuar inspeções in loco, fornecendo, sempre que solicitadas, as informações e documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento;
p) permitir o livre acesso de servidores do ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL e dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este Termo de fomento/Termo de parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
q) manter os comprovantes originais das despesas arquivados, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi aprovada a prestação de contas e na hipótese de digitalização, os documentos originais devem ser conservados em arquivo, pelo prazo de 5 (cinco) anos do julgamento das contas dos responsáveis ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPALs pelo Tribunal de Contas do Estado, findo o qual poderão ser incinerados mediante termo;
r) apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de fomento/Termo de parceria, no prazo e forma estabelecidos neste instrumento;
s) apresentar todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos deste Termo de fomento/Termo de parceria, a qualquer tempo e a critério do ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, sujeitando-se, no caso da não apresentação no prazo estipulado na respectiva notificação, ao mesmo tratamento dispensado às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, nos termos estipulados neste Termo de Termo de fomento/Termo de parceria;
t) operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Termo de fomento/Termo de parceria, após sua execução, de modo a assegurar a sustentabilidade do projeto e atender as finalidades sociais às quais se destina;

u) permitir ao ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, bem como aos órgãos de controle interno e externo, o acesso à movimentação financeira da conta específica vinculada ao presente Termo de fomento/Termo de parceria;
v) ao tomar conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar o Ministério Público;
w) divulgar o nome da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, nos termos da Cláusula Décima Quinta, assegurando e destacando, obrigatoriamente, a participação do ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito neste Termo de Termo de fomento/Termo de parceria;
x) cientificar-se das sanções previstas na Cláusula Décima Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo de fomento/Termo de parceria vigerá a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até ____/____/____ (indicar data certa - dd/mm/aaaa), conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

§1º. A vigência deste Instrumento poderá ser prorrogada, mediante Termo Aditivo, "de ofício" pelo ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL ou por solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, fundamentada em razões concretas que justifiquem, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término da vigência prevista para a execução do objeto deste Termo de fomento/Termo de parceria, desde que aceita pelo ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

§2º. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração/termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

§3º. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração/Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de fomento/Termo de parceria, neste ato fixados em R$ _____ (por extenso), correrão à conta de dotação consignada à Fundação de Esportes e Lazer de São José, no Orçamento Fiscal do Município referente ao Exercício de 2017, observadas as características indicadas no extrato anexo a este Termo.
Órgão/Unidade Orçamentária: 18.01
Projeto/Atividade: 2.405
Elemento de despesas: 3.3.90.39.00.00.00.80.00
Parágrafo Único. Os recursos financeiros a que faz alusão o caput desta Cláusula serão repassados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL de uma única vez durante o exercício financeiro corrente, conforme o disposto no Plano de Trabalho previamente aprovado.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS
Os recursos do ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL destinados à execução do objeto deste Termo de fomento/Termo de parceria, no montante indicado no caput da Cláusula Quarta, serão liberados de acordo com o Cronograma de Desembolso descrito no Plano de Trabalho anexo, a crédito de conta em nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, também indicada no referido anexo.
§ 1º. É facultado à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, mediante notificação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, nos termos do inciso I, da Cláusula Décima Sexta, suspender a liberação de recursos quando observada qualquer irregularidade e/ou impropriedades no cumprimento do Plano de Trabalho e/ou na Prestação de Contas, até que sejam sanadas.
§ 2º. Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter os recursos repassados pelo ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL em Conta Bancária específica, indicada no Plano de Trabalho, permitindo-se o pagamento somente de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante transferência bancária ou, excepcionalmente, cheque nominal cruzado ao credor.
§ 1º. É vedado o pagamento de despesas deste Termo de fomento/Termo de parceria em espécie ou de qualquer outra forma que não a indicada no caput desta Cláusula, estando tal atitude sujeita às penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira.
§ 2º. Os recursos deste Termo de fomento/Termo de parceria não poderão ser utilizados:
a) na realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros, correção monetária, inclusive, referente aos pagamentos ou recolhimentos fora do prazo, salvo as despesas com tarifa mensal de manutenção de conta;
b) na realização de despesas de custeio da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ou a título de taxa de administração, gerência ou similar;
c) no recolhimento de tributos referentes aos serviços prestados à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL por pessoas físicas ou jurídicas;
d) no pagamento de gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de Órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes deste Termo de fomento/Termo de parceria;
e) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, desde que relacionadas ao objeto deste Termo de fomento/Termo de parceria e previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridade, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;
f) na realização de despesas em data anterior ou posterior à vigência;
g) na finalidade diversa da estabelecida no respectivo instrumento e seu Plano de Trabalho, ainda que em caráter de emergência, assim como na atribuição de efeitos financeiros retroativos.

§ 3º. Qualquer modificação nos valores descritos no Orçamento Analítico do Plano de Trabalho deve ser requerida ao setor de Termo de fomento/Termo de parcerias da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, através de ofício em papel timbrado da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo a cópia de tal documento se fazer presente na Prestação de Contas.
§ 4º. Os valores não empregados na sua finalidade deverão ser justificados e devolvidos em Conta Corrente específica da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, devendo constar na Prestação de Contas Final o comprovante de depósito e sua respectiva justificativa.
§ 5º. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deve adotar, na contratação de serviços ou aquisição de bens vinculados à execução deste Termo de fomento/Termo de parceria, os procedimentos estipulados na Lei n° 8.666/93, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, nos casos em que especifica.
§ 6º. Fica expressamente vedado ao ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL repassar os recursos recebidos para outras entidades de direito público ou privado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS COMPROVANTES DE DESPESAS
Constituem comprovantes regulares da despesa pública no regime de adiantamento os documentos fiscais, em primeira via, conforme definido na legislação tributária.
§ 1º. O documento fiscal, para fins de comprovação da despesa, deve indicar:
I. a data de emissão, o nome, o endereço e o número do CPF ou do CNPJ do destinatário, conforme o caso;
II. a descrição precisa do objeto da despesa, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade e demais elementos que permitam sua perfeita identificação, não sendo admitidas descrições genéricas;
III. os valores, unitário e total, de cada mercadoria ou serviço e o valor total da operação.
§ 2º. Quando o documento fiscal não discriminar adequadamente os bens ou os serviços, o responsável deve elaborar termo complementando as informações, para que fiquem claramente evidenciados todos os elementos caracterizadores da despesa e demonstrada sua vinculação com o objeto do adiantamento.
§ 3º. Os documentos fiscais relativos a combustíveis, lubrificantes e consertos de veículos devem conter, também, a identificação do número da placa e a quilometragem registrada no hodômetro, adotando-se procedimento análogo nas despesas em que seja possível controle semelhante.
§ 4º. Será admitido recibo apenas quando se tratar de prestação de serviços por contribuinte que não esteja obrigado a emitir documento fiscal, na forma da legislação tributária, no qual deve se fazer constar, no mínimo, a descrição precisa e específica dos serviços prestados, nome, número do documento de identidade e do CPF do emitente, valor pago (numérico e por extenso), número do Termo de fomento/Termo de parceria e mês de referência.
§ 5º. Os comprovantes de despesa devem ser preenchidos com clareza e sem emendas, borrões, rasuras, acréscimos ou entrelinhas que possam comprometer a sua credibilidade.
§ 6º. As despesas serão comprovadas mediante documentos fiscais ou equivalentes, devendo as faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios ser emitidos em nome da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Termo de fomento/Termo de parceria.

CLÁUSULA OITAVA – DO COMPROVANTE DE CUMPRIMENTO DO OBJETO
A comprovação de cumprimento do objeto do Termo de fomento/Termo de parceria dar-se-á através das prestações de contas, na forma da Cláusula Nona, nas quais deverão constar clipagem, reportagens, fotos, bem como demais documentos previstos naquela.

CLÁUSULA NONA – DOS DOCUMENTOS DE DESPESA E DA OBRIGATORIEDADE DE SUA APRESENTAÇÃO
Os comprovantes originais das despesas serão mantidos em arquivo, em boa ordem, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, ou 5 (cinco) anos, quando os arquivos estiverem digitalizados, contados da aprovação das contas do ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina - TCE, relativas ao exercício em que forem incluídas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas é requisito obrigatório para continuidade de execução do objeto pactuado e deve ser apresentada de acordo com o estabelecido neste Termo de Termo de fomento/Termo de parceria, nas normas vigentes e no Manual de Prestação de Contas a ser entregue ao ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL juntamente com o presente termo:
I. A Prestação de Contas Final deverá ser apresentada em até 90 (noventa) dias após o término da vigência, e deverá ser constituída na seguinte ordem:
a) Ofício de encaminhamento à Superintendência da Fundação de Esportes e Lazer;
b) Cópia do Termo de Termo de fomento/Termo de parceria e de eventuais termos aditivos;
c) Cópia do Plano de Trabalho aprovado na celebração do Termo de fomento/Termo de parceria e suas respectivas alterações, se houver;
d) Relatório de Execução Físico-Financeira (Anexo 2) do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
e) Relatório de Execução da Receita e Despesa (Anexo 3);
f) Relação de pagamentos efetuados (Anexo 4);
g) Relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria, a ser entregue pelo fiscal da administração pública;
h) Conciliação do saldo bancário, quando for o caso;
i) Cópia do extrato da conta bancária específica, o qual deve demonstrar a movimentação de todos os dias do mês;
j) Comprovante de despesa nos termos da Cláusula Sétima e seu respectivo comprovante de pagamento (cheque nominal ou ordem bancária ao credor), ambos na mesma folha ou em folhas subsequentes;
k) Relação total de bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste Termo de fomento/Termo de parceria (Anexo 5);
l) Relatório de cumprimento do objeto (Anexo 1), elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
m) Clipping de todas as matérias que veicularam o projeto (jornais, revistas, internet, rádio ou ainda TV);
n) Imagem de exemplar de cada peça promocional produzida para o projeto;

o) Fotos do projeto em arquivo digital;
p) Aceite da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL nos materiais em que sua logomarca foi difundida, nos termos do § 1º da Cláusula Décima Quarta;
q) Lista dos locais de exibição, quando for o caso.

§ 1º. Será rejeitada, de plano, a prestação de contas incompleta, fora da ordem prevista, entregue fora de envelope e/ou com folhas soltas ou não inteiras.
§ 2º. O recebimento dos documentos não implica na aceitação da prestação de contas como regular, já que não há o exame quanto ao conteúdo da documentação apresentada.
§ 3º. Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 4º. Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

§ 5º. O transcurso do prazo definido no inciso I do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I. não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II. nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

§ 6º. A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

§ 7º. As prestações de contas serão avaliadas:

I. regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II. regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
III. irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

§ 8º. O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS IMPROPRIEDADES E IRREGULARIDADES
Ocorrendo impropriedades e/ou irregularidades na execução deste Termo de fomento/Termo de parceria e/ou na Prestação de Contas, obriga-se o ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL a notificar, de imediato, o dirigente da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e/ou responsável pelo projeto, conforme indicados no Plano de Trabalho, a fim de proceder ao saneamento requerido ou cumprir a obrigação, observado o prazo máximo de 10 (dez) dias, quando a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL descumprir qualquer Cláusula ou condição deste Termo de fomento/Termo de parceria.
§ 1º. Findo o prazo da notificação de que trata o caput desta Cláusula, sem que as impropriedades e/ou irregularidades tenham sido sanadas, nem cumprida a obrigação, o responsável pelo Setor de Termo de fomento/Termo de parcerias da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL encaminhará para conhecimento da Superintendência, relatório analítico das irregularidades, a qual indicará as providências a serem tomadas, dentre elas:
I. No caso de irregularidades formais, quais sejam, aquelas constatadas na forma do cumprimento das Cláusulas do Termo de fomento/Termo de parceria e/ou Prestação de Contas, rescindir unilateralmente o Termo de fomento/Termo de parceria, nos termos da Cláusula Décima Terceira.
II. No caso de irregularidades materiais, quais sejam, naquelas em que haja dúvidas quanto ao correto emprego do recurso público ou possível dano ao erário:
a) Rescindir unilateralmente o Termo de fomento/Termo de parceria, nos termos da Cláusula Décima Quarta.
b) Notificar ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para restituição total ou parcial da verba concedida, em forma de glosa, atualizada monetariamente, acrescida de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data do seu recebimento;
c) Inscrever o ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e seu responsável no Cadastro Municipal de Inadimplentes;
d) Indicar comissão responsável para instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação vigente;
e) Encaminhar à Chefia de Controle Interno e Auditoria para parecer consultivo;
e) Tomar qualquer providência indicada pelo órgão consultivo mencionado na alínea anterior.

§ 2º. Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da

sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

§ 3º. Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.
§ 4º. Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I. advertência;
II. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III. declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

§ 5º. As sanções estabelecidas nos incisos II e III do § 4º são de competência exclusiva do Superintendente de Esporte, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§ 6º. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

§ 7º. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO
É prerrogativa do ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução deste Termo de fomento/Termo de parceria, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.
§ 1º. Nos termos da legislação em vigor, o ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL designará um servidor para acompanhar a fiel execução do objeto deste Termo de fomento/Termo de parceria, através de análise documental e vistorias in loco.
§ 2º. O servidor mencionado no parágrafo anterior ficará responsável pelo preenchimento do relatório de fiscalização e pela entrega de cópia do mesmo ao ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, notificando-o sobre qualquer irregularidade observada no local, nos termos do art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DENÚNCIA; DA RESCISÃO E DA INEXECUÇÃO
Este Termo de fomento/Termo de parceria poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, pelos seguintes motivos:
I. Descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente;
II. Inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, na forma prevista neste instrumento;
III. Má conduta ou atos que prejudiquem a imagem da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL diante dos beneficiários;
IV. Pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível, sem quaisquer ônus advindos dessa medida, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha vigido e creditando-se-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.
§ 1º. Fica assegurado a qualquer uma das partes do presente Termo de fomento/Termo de parceria, o direito de rescindi-lo, com efeito imediato, ainda que não imperem os motivos narrados no caput desta Cláusula, desde que avise por escrito à outra parte com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus para as mesmas.
§ 2º. Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I. retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II. assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a divulgar, no local e durante a execução do objeto, a participação da Fundação de Esportes e Lazer de São José, mediante afixação de placa, faixa ou banner, durante o evento e em todas as peças de divulgação do mesmo.
§ 1º. A divulgação do nome da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL deve ser feita, ainda, através da impressão da logomarca em todas as peças de publicação do evento, peças de divulgação e de distribuição, inclusive convites de lançamento. Todo o material em que sua logomarca seja exibida deverá ser previamente aprovado, em termo escrito a ser juntado à prestação de contas final, pela Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José.
§ 2º. A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a proceder a citação verbal do patrocínio da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José em todas as entrevistas à imprensa sobre o projeto, os quais deverão também estar disponíveis para entrevistas e matérias jornalísticas de veículos acionados pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
§ 3º. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL poderá mencionar seu patrocínio ao projeto em suas campanhas e peças de comunicação institucional, e utilizar imagens dele decorrentes, sem qualquer ônus.

§ 4º. A divulgação deverá restringir-se ao caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS
Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Termo de fomento/Termo de parceria, o ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, no mesmo prazo estabelecido para a prestação de contas, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial, obriga-se a recolher à Fazenda Pública Municipal, à conta 200018-3, Agência 3078, Operação 006, na Caixa Econômica Federal, em favor do Fundação Municipal de Esportes e Lazer de São José:
I. o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros, inclusive o proveniente das receitas obtidas nas aplicações financeiras realizadas e não utilizadas no objeto pactuado, ainda que não tenha havido aplicação, informando o número e a data do Termo de fomento/Termo de parceria;
II. o valor total transferido pelo ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Nacional, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
a) quando não for executado o objeto do Termo de fomento/Termo de parceria;
b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo fixado neste instrumento; e
c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de fomento/Termo de parceria.
III. o valor correspondente às despesas comprovadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais.
§ 1º. A devolução prevista nesta Cláusula será realizada com observância da proporcionalidade dos recursos transferidos pelo ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, independentemente da época em que foram aportados pelos partícipes.
§ 2º. A inobservância ao disposto nesta Cláusula enseja a instauração de Tomada de Contas Especial, sem prejuízo de outras medidas administrativas ou judiciais consideradas pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS BENS REMANESCENTES

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

§ 1º. Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração/Fomento.

§ 2º. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

§ 3º. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

§ 4º. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração/Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
Pactuam, ainda, as seguintes condições:
I. Todas as comunicações relativas a este Termo de fomento/Termo de parceria serão consideradas como regularmente efetuadas, se entregues por protocolo ou remetidas por correspondência, e-mail, telegrama, fax ou telex, devidamente comprovadas por conta, no endereço dos partícipes;
II. As alterações de endereços e de número de telefone, telex, e fax de quaisquer dos partícipes devem ser imediatamente comunicadas por escrito mediante de Ofício;
III. Será prerrogativa do ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto deste Termo de fomento/Termo de parceria, no caso de paralisação ou ocorrência de fato relevante, de modo a evitar a sua descontinuidade; e
IV. As reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste Termo de fomento/Termo de parceria, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.
Parágrafo Único. Os casos omissos ao presente Termo de fomento/Termo de parceria serão avaliados em concreto pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, sempre que amparados pela legislação vigente e em consonância aos princípios que norteiam a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO
A publicação do extrato deste Termo de fomento/Termo de parceria e de seus aditamentos no Diário Oficial do Município – D.O.M., ou outro meio de publicação oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, às suas expensas, até o décimo dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de vinte dias daquela data, contendo os seguintes elementos:
I. espécie, número e valor do instrumento;
II. denominação, domicílio e inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ/MF dos partícipes;
III. resumo do objeto;
IV. crédito pelo qual ocorrerá a despesa;
V. prazo de vigência e data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO
Os partícipes elegem o Foro da Comarca de São José – SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento,

que não possam ser resolvidas administrativamente.
E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

São José (SC), __ de _____ de 2017.

| | |
|---|---|
| Assinatura do representante legal da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL | Assinatura do representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL |

| | |
|---|---|
| Testemunha 1<br>Nome:<br>CPF:<br>Assinatura: | Testemunha 2<br>Nome:<br>CPF:<br>Assinatura: |

## ~SOBRE AS DISTRIBUICOES DE VAGAS E CANDIDATOS~

ERRATA

~SOBRE AS DISTRIBUICOES DE VAGAS E CANDIDATOS~

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - Este Regimento tem por objetivo regulamentar a eleição para escolha das Entidades Representativas dos Usuários, dos Trabalhadores da Área de Saúde e dos Prestadores de Serviços que atuam no setor de assistência à saúde, participantes do SUS no município de São José, nos termos da Lei Municipal nº 4776/2009, alterada pela Lei 5146/2011, Lei Federal nº 8080/1990, Lei Federal 8.142/1990 e na Resolução do Conselho Nacional de Saúde - CNS nº 453 de 10 de maio de 2012, para o mandato 2016/2018 no Conselho Municipal de Saúde.
Parágrafo Único – A Eleição será dia 09/03/2017 tem seu processo eleitoral instaurado a partir da publicação deste Regimento Eleitoral e dos respectivos documentos e calendário no Diário Oficial dos Municípios.

CAPITULO IV
DAS VAGAS E DOS CANDIDATOS

Art.8º - O preenchimento de vagas com as Entidades Representativas no Conselho Municipal de Saúde de São José deverá obedecer ao Art.4º, da Lei Municipal 4776/2009 e de suas alterações expressas na Lei nº 5.146 de 2011.
Parágrafo Único - Para efeito de aplicação deste Regimento Eleitoral, define-se como:
• Prestadores de Serviços de Saúde: Instituições públicas e privadas que tenham atuação no município de São José, no âmbito do SUS;
• Entidades representantes dos Profissionais da Área de Saúde: Sindicatos e Associações representantes de trabalhadores da saúde pública ou privados e Conselhos de Profissionais da Área de Saúde;
• Entidades municipais representantes dos Usuários do SUS: Organizações da Sociedade Civil.
Art. 9º - Poderão participar do processo eleitoral enquanto candidatas todas as Entidades e Organizações da Sociedade Civil, de âmbito municipal, estadual ou federal, representativas do Segmento dos Usuários, dos Trabalhadores em Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS com sede no Município de São José, e Prestadores de Serviços com atuação no Sistema Único de Saúde - SUS no âmbito municipal.
Art.10 - As vagas serão dispostas por representatividade de cada Segmento, de acordo com a Lei Municipal, e obedecerá aos seguintes critérios de composição:

ONDE SE LÊ:

§1º - A representação do Segmento dos Usuários será dividida entre representantes de entidades da sociedade civil, legalmente registradas, sendo de 16 vagas, 08 vagas para titulares e 08 vagas para suplentes distribuídas conforme o Quadro 1.

| Quadro 1. Entidades Representativas do Segmento dos Usuários | Nº Vagas |
|---|---|
| Associação de Portadores de Deficiência | 01 |
| Associação de Pais e Professores | 01 |
| Associação de Portadores de Patologias | 01 |
| Entidades legalmente constituídas de representação popular | 02 |
| Entidades sindicais e associações de trabalhadores | 01 |
| Organizações não governamentais relacionadas ao setor de saúde | 01 |
| Outras entidades representativas do Setor Saúde | 01 |
| Total | 08 vagas |

LEIA-SE

4 vagas para Entidades Representantes de Usuários e 8 vagas para Suplentes.

ONDE SE LÊ:

§2º - A representação do Segmento dos Profissionais da Saúde será de 08 vagas, distribuídas entre 04 titulares e 04 suplentes conforme o Quadro 2.

| Quadro 2. Entidades Representativas do Segmento dos Profissionais | Nº Vagas |
|---|---|
| Conselhos Profissionais | 02 |
| Associações Profissionais | 01 |
| Sindicatos Profissionais | 01 |
| Total | 04 vagas |

LEIA-SE

1 vaga para profissionais e 4 suplentes

ONDE SE LÊ:

§3º - A representação do Segmento dos Prestadores de Serviço Público e Privado no âmbito do SUS será de 04 vagas, distribuídas entre 02 titulares e 02 suplentes conforme o Quadro 3.

| Quadro 3. Entidades Representativas do Segmento dos Prestadores | Nº Vagas |
|---|---|
| Prestadores Públicos (Hospitais) | 01 |
| Prestadores Privados (Clinicas, Laboratórios e hospitais) | 02 |
| Total | 03 vagas |

§4º - Ficam previstas 04 vagas para a representação do Governo (02 titulares e 02 suplentes), sem necessidade de voto, pois constituem nomeações diretas do Poder Executivo.

LEIA-SE

1 vaga para prestador e 2 suplentes.

COMISSÀO ELEITORAL

# DECRETO Nº 7430/2017 - ANEXOS

ANEXO I (Parte Integrante do Decreto nº 7430/2017)
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS MENSAIS DE ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2017

| Natureza | FR | Descrição da Receita | Estimativa 2017 | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.0.0.0.00.00.00.00 | | Receitas Correntes | 675.070.200,00 | 40.526.410,35 | 70.582.838,80 | 50.968.984,23 | 37.201.570,02 | 37.911.570,02 | 37.201.570,02 | 38.579.036,42 | 37.321.570,02 | 45.704.012,27 | 56.698.404,49 | 59.375.177,96 | 162.999.055,40 |
| 1.1.0.0.00.00.00.00 | | Receita Tributária | 228.271.180,77 | 15.978.982,66 | 45.873.939,21 | 26.206.204,64 | 12.438.790,43 | 12.438.790,43 | 12.438.790,43 | 12.438.790,43 | 12.438.790,43 | 14.449.860,29 | 18.422.800,11 | 20.389.573,58 | 24.755.868,13 |
| 1.1.1.0.00.00.00.00 | | Impostos | 162.864.314,84 | 11.400.502,05 | 34.982.175,95 | 19.467.916,81 | 8.607.935,40 | 8.607.935,40 | 8.607.935,40 | 8.607.935,40 | 8.607.935,40 | 10.263.145,97 | 12.640.226,51 | 14.191.652,43 | 16.879.018,12 |
| 1.1.1.2.02.01.00.00 | 80 | Imposto s/ Propriedade Predial e Territ. Urbana | 62.037.036,58 | 4.342.592,56 | 27.916.666,46 | 12.407.407,32 | 1.550.925,91 | 1.550.925,91 | 1.550.925,91 | 1.550.925,91 | 1.550.925,91 | 1.550.925,91 | 1.550.925,91 | 3.101.851,83 | 3.412.037,04 |
| 1.1.1.2.02.02.00.00 | 80 | IPTU - FUNPAC | 20.000,00 | 1.400,00 | 9.000,00 | 4.000,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 500,00 | 1.000,00 | 1.100,00 |
| 1.1.1.2.04.31.01.00 | 80 | IRRF s/ os Rendimentos do Trabalho | 17.176.684,22 | 1.202.367,90 | 1.202.367,90 | 1.202.367,90 | 1.202.367,90 | 1.202.367,90 | 1.202.367,90 | 1.202.367,90 | 1.202.367,90 | 1.202.367,90 | 1.889.435,26 | 1.889.435,26 | 2.576.502,60 |
| 1.1.1.2.04.34.01.00 | 80 | IRRF s/ Outros Rendimentos | 870.065,25 | 60.904,57 | 60.904,57 | 60.904,57 | 60.904,57 | 60.904,57 | 60.904,57 | 60.904,57 | 60.904,57 | 60.904,57 | 95.707,18 | 95.707,18 | 130.509,76 |
| 1.1.1.2.08.01.00.00 | 80 | ITBI e de Direitos Reais sobre Imóveis | 21.362.897,08 | 1.495.402,80 | 1.495.402,80 | 1.495.402,80 | 1.495.402,80 | 1.495.402,80 | 1.495.402,80 | 1.495.402,80 | 1.495.402,80 | 1.922.660,74 | 2.349.918,68 | 2.349.918,68 | 2.777.176,58 |
| 1.1.1.3.05.01.01.00 | 80 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza No | 46.117.800,13 | 3.228.246,01 | 3.228.246,01 | 3.228.246,01 | 3.228.246,01 | 3.228.246,01 | 3.228.246,01 | 3.228.246,01 | 3.228.246,01 | 4.150.602,01 | 5.072.958,01 | 5.072.958,01 | 5.995.314,02 |
| 1.1.1.3.05.01.02.00 | 80 | Imposto s/ Serv.de Qualquer Natureza Simples | 15.279.831,58 | 1.069.588,21 | 1.069.588,21 | 1.069.588,21 | 1.069.588,21 | 1.069.588,21 | 1.069.588,21 | 1.069.588,21 | 1.069.588,21 | 1.375.184,84 | 1.680.781,47 | 1.680.781,47 | 1.986.378,12 |
| 1.1.2.0.00.00.00.00 | | Taxas | 34.406.865,93 | 2.408.480,61 | 8.721.763,26 | 4.568.287,83 | 1.660.855,03 | 1.660.855,03 | 1.660.855,03 | 1.660.855,03 | 1.660.855,03 | 2.016.714,32 | 2.372.573,60 | 2.787.921,15 | 3.226.850,01 |
| 1.1.2.1.17.00.00.00 | 42 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 1.450.000,00 | 101.500,00 | 101.500,00 | 101.500,00 | 101.500,00 | 101.500,00 | 101.500,00 | 101.500,00 | 101.500,00 | 130.500,00 | 159.500,00 | 159.500,00 | 188.500,00 |
| 1.1.2.1.21.00.00.00 | 40 | TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL | 1.018.000,00 | 71.260,00 | 71.260,00 | 71.260,00 | 71.260,00 | 71.260,00 | 71.260,00 | 71.260,00 | 71.260,00 | 91.620,00 | 111.980,00 | 111.980,00 | 132.340,00 |
| 1.1.2.1.25.00.00.00 | 80 | TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ES | 4.000.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 360.000,00 | 440.000,00 | 440.000,00 | 520.000,00 |
| 1.1.2.1.26.00.00.00 | 80 | TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL | 1.000.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 90.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | 130.000,00 |
| 1.1.2.1.28.00.00.00 | 80 | TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENT | 500.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 45.000,00 | 55.000,00 | 55.000,00 | 65.000,00 |
| 1.1.2.1.29.00.00.00 | 80 | TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS | 1.100.000,00 | 77.000,00 | 77.000,00 | 77.000,00 | 77.000,00 | 77.000,00 | 77.000,00 | 77.000,00 | 77.000,00 | 99.000,00 | 121.000,00 | 121.000,00 | 143.000,00 |
| 1.1.2.1.31.01.00.00 | 62 | Estacionamento Rotativo | 1.460.000,00 | 102.200,00 | 102.200,00 | 102.200,00 | 102.200,00 | 102.200,00 | 102.200,00 | 102.200,00 | 102.200,00 | 131.400,00 | 160.600,00 | 160.600,00 | 189.800,00 |
| 1.1.2.1.32.00.00.00 | 80 | TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRU | 1.500.000,00 | 105.000,00 | 105.000,00 | 105.000,00 | 105.000,00 | 105.000,00 | 105.000,00 | 105.000,00 | 105.000,00 | 135.000,00 | 165.000,00 | 165.000,00 | 195.000,00 |
| 1.1.2.1.99.01.00.00 | 19 | Taxa de Segurança Contra Incêndio - FR 19 | 3.240.000,00 | 226.800,00 | 226.800,00 | 226.800,00 | 226.800,00 | 226.800,00 | 226.800,00 | 226.800,00 | 226.800,00 | 291.600,00 | 356.400,00 | 356.400,00 | 421.200,00 |
| 1.1.2.1.99.02.00.00 | 80 | Taxas de Licença Diversas | 1.124.964,21 | 78.747,49 | 78.747,49 | 78.747,49 | 78.747,49 | 78.747,49 | 78.747,49 | 78.747,49 | 78.747,49 | 101.246,78 | 123.746,06 | 123.746,06 | 146.245,39 |
| 1.1.2.2.28.00.00.00 | 80 | TAXA DE CEMITÉRIOS | 100.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 9.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 13.000,00 |
| 1.1.2.2.90.00.00.00 | 80 | TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA | 16.613.901,72 | 1.162.973,12 | 7.476.255,77 | 3.322.780,34 | 415.347,54 | 415.347,54 | 415.347,54 | 415.347,54 | 415.347,54 | 415.347,54 | 415.347,54 | 830.695,09 | 913.764,62 |
| 1.1.2.2.99.01.00.00 | 80 | Taxa de Serviços Urbanos | 50.000,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 4.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 6.500,00 |
| 1.1.2.2.99.02.00.00 | 80 | Taxa de Expediente | 1.250.000,00 | 87.500,00 | 87.500,00 | 87.500,00 | 87.500,00 | 87.500,00 | 87.500,00 | 87.500,00 | 87.500,00 | 112.500,00 | 137.500,00 | 137.500,00 | 162.500,00 |
| 1.1.3.0.00.00.00.00 | | Contribuição de Melhoria | 31.000.000,00 | 2.170.000,00 | 2.170.000,00 | 2.170.000,00 | 2.170.000,00 | 2.170.000,00 | 2.170.000,00 | 2.170.000,00 | 2.170.000,00 | 2.170.000,00 | 3.410.000,00 | 3.410.000,00 | 4.650.000,00 |
| 1.1.3.0.02.01.00.00 | 300 | Contrib.p/Custeio Serv. Iluminação Pública | 31.000.000,00 | 2.170.000,00 | 2.170.000,00 | 2.170.000,00 | 2.170.000,00 | 2.170.000,00 | 2.170.000,00 | 2.170.000,00 | 2.170.000,00 | 2.170.000,00 | 3.410.000,00 | 3.410.000,00 | 4.650.000,00 |
| 1.2.0.0.00.00.00.00 | | Receita De Contribuições | 13.360.000,00 | 935.200,00 | 935.200,00 | 935.200,00 | 935.200,00 | 935.200,00 | 935.200,00 | 935.200,00 | 935.200,00 | 935.200,00 | 1.469.600,00 | 1.469.600,00 | 2.004.000,00 |
| 1.2.1.0.00.00.00.00 | | Contribuições Sociais | 13.360.000,00 | 935.200,00 | 935.200,00 | 935.200,00 | 935.200,00 | 935.200,00 | 935.200,00 | 935.200,00 | 935.200,00 | 935.200,00 | 1.469.600,00 | 1.469.600,00 | 2.004.000,00 |
| 1.2.1.0.29.07.01.00 | 40 | Contrib. de Servidor Ativo Civil -RPPS - fr 40 | 9.000.000,00 | 630.000,00 | 630.000,00 | 630.000,00 | 630.000,00 | 630.000,00 | 630.000,00 | 630.000,00 | 630.000,00 | 630.000,00 | 990.000,00 | 990.000,00 | 1.350.000,00 |
| 1.2.1.0.29.07.02.00 | 40 | Contrib. de Servidor Ativo Civil CMSJ-RPPS - fr 40 | 90.000,00 | 6.300,00 | 6.300,00 | 6.300,00 | 6.300,00 | 6.300,00 | 6.300,00 | 6.300,00 | 6.300,00 | 6.300,00 | 9.900,00 | 9.900,00 | 13.500,00 |
| 1.2.1.0.29.07.03.00 | 40 | Contrib. de Servidor Ativo Civil FMS-RPPS - fr 40 | 3.800.000,00 | 266.000,00 | 266.000,00 | 266.000,00 | 266.000,00 | 266.000,00 | 266.000,00 | 266.000,00 | 266.000,00 | 266.000,00 | 418.000,00 | 418.000,00 | 570.000,00 |
| 1.2.1.0.29.07.04.00 | 40 | Contrib de Servidor Ativo Assembléia RPPS - fr40 | 10.000,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 1.100,00 | 1.100,00 | 1.500,00 |
| 1.2.1.0.29.07.05.00 | 40 | Contrib. Serv. Ativo Civil SJPrev FR40 | 40.000,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 2.800,00 | 4.400,00 | 4.400,00 | 6.000,00 |
| 1.2.1.0.29.09.02.00 | 40 | Contribuiçõa de Servidores Inativos Civil RPPS | 20.000,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 2.200,00 | 2.200,00 | 3.000,00 |
| 1.2.1.0.29.15.00.00 | 40 | CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA EM REGIME DE | 400.000,00 | 28.000,00 | 28.000,00 | 28.000,00 | 28.000,00 | 28.000,00 | 28.000,00 | 28.000,00 | 28.000,00 | 28.000,00 | 44.000,00 | 44.000,00 | 60.000,00 |
| 1.3.0.0.00.00.00.00 | | Receita Patrimonial | 11.724.000,00 | 976.476,20 | 976.476,20 | 976.476,20 | 976.476,20 | 976.476,20 | 976.476,20 | 976.476,20 | 976.476,20 | 976.676,20 | 976.876,20 | 976.876,20 | 981.761,80 |
| 1.3.1.0.00.00.00.00 | | Receitas Imobiliárias | 300.000,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 25.110,00 |
| 1.3.1.1.99.02.00.00 | 40 | Outras Receitas de Aluguéis - FUNESJ | 100.000,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.370,00 |
| 1.3.1.1.99.03.00.00 | 40 | Aluguel do Multiuso - FR40 | 200.000,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.740,00 |
| 1.3.2.0.00.00.00.00 | | Receitas De Valores Mobiliários | 11.424.000,00 | 951.486,20 | 951.486,20 | 951.486,20 | 951.486,20 | 951.486,20 | 951.486,20 | 951.486,20 | 951.486,20 | 951.686,20 | 951.886,20 | 951.886,20 | 956.651,80 |
| 1.3.2.5.01.02.01.00 | 98 | Rem.Dep.Banc. FUNDEB | 1.207.000,00 | 100.543,10 | 100.543,10 | 100.543,10 | 100.543,10 | 100.543,10 | 100.543,10 | 100.543,10 | 100.543,10 | 100.543,10 | 100.543,10 | 100.543,10 | 101.025,90 |
| 1.3.2.5.01.03.01.00 | 334 | Rem.Dep.Banc. Bloco1 FR334 | 200.000,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.740,00 |
| 1.3.2.5.01.03.02.00 | 338 | Rem.Dep.Banc. Bloco2 FR338 | 200.000,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.740,00 |
| 1.3.2.5.01.03.03.00 | 339 | Rem.Dep.Banc. Bloco3 FR339 | 200.000,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.740,00 |
| 1.3.2.5.01.03.04.00 | 342 | Rem.Dep.Banc. Bloco4 FR342 | 30.000,00 | 2.499,00 | 2.499,00 | 2.499,00 | 2.499,00 | 2.499,00 | 2.499,00 | 2.499,00 | 2.499,00 | 2.499,00 | 2.499,00 | 2.499,00 | 2.511,00 |
| 1.3.2.5.01.03.05.00 | 335 | Rem.Dep.Banc. Bloco5 FR335 | 3.000,00 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 251,10 |
| 1.3.2.5.01.05.01.00 | 10 | Rem.Dep.Banc. Merenda Escolar FR10 | 13.000,00 | 1.082,90 | 1.082,90 | 1.082,90 | 1.082,90 | 1.082,90 | 1.082,90 | 1.082,90 | 1.082,90 | 1.082,90 | 1.082,90 | 1.082,90 | 1.088,10 |
| 1.3.2.5.01.05.02.00 | 6 | Rem.Dep.Banc. Salário Educação FR06 | 100.000,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.370,00 |
| 1.3.2.5.01.05.03.00 | 121 | Rem.Dep.Banc. Transporte Escolar FR121 | 30.000,00 | 2.499,00 | 2.499,00 | 2.499,00 | 2.499,00 | 2.499,00 | 2.499,00 | 2.499,00 | 2.499,00 | 2.499,00 | 2.499,00 | 2.499,00 | 2.511,00 |



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

| Natureza | FR | Descrição da Receita | Estimativa 2017 | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.3.2.5.01.05.04.00 | 122 | Rem.Dep.Banc. PNATE - FNDE FR122 | 1.000,00 | 83,30 | 83,30 | 83,30 | 83,30 | 83,30 | 83,30 | 83,30 | 83,30 | 83,30 | 83,30 | 83,30 | 83,70 |
| 1.3.2.5.01.05.05.00 | 11 | Rem.Dep.Banc. Conv.MEC/FNDE FR11 | 50.000,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.185,00 |
| 1.3.2.5.01.05.06.00 | 161 | Rem.Dep.Banc. Proinf.PAC-03102-12 FR161 | 100.000,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.370,00 |
| 1.3.2.5.01.05.07.00 | 161 | Rem.Dep.Banc. Proinf.PAR-03146-14 FR161 | 14.000,00 | 1.166,20 | 1.166,20 | 1.166,20 | 1.166,20 | 1.166,20 | 1.166,20 | 1.166,20 | 1.166,20 | 1.166,20 | 1.166,20 | 1.166,20 | 1.171,80 |
| 1.3.2.5.01.05.08.00 | 11 | Rem.Dep.Banc. ÔnibusPRONACAMPO FR11 | 10.000,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 837,00 |
| 1.3.2.5.01.05.09.00 | 161 | Rem.Dep.Banc. FNDE-PAC-09582-14 FR161 | 100.000,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.370,00 |
| 1.3.2.5.01.06.01.00 | 42 | Rem.Dep.Banc. Vigilância Sanitária FR42 | 50.000,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.185,00 |
| 1.3.2.5.01.06.02.00 | 42 | Rem.Dep.Banc. F.Saúde - FR42 | 500.000,00 | 41.650,00 | 41.650,00 | 41.650,00 | 41.650,00 | 41.650,00 | 41.650,00 | 41.650,00 | 41.650,00 | 41.650,00 | 41.650,00 | 41.650,00 | 41.850,00 |
| 1.3.2.5.01.09.01.00 | 120 | Rem.Dep.Banc. CIDE FR120 | 54.000,00 | 4.498,20 | 4.498,20 | 4.498,20 | 4.498,20 | 4.498,20 | 4.498,20 | 4.498,20 | 4.498,20 | 4.498,20 | 4.498,20 | 4.498,20 | 4.519,80 |
| 1.3.2.5.01.10.01.00 | 23 | Remun.Dep. Banc. Rec. Vinc. FNAS Fr23 | 100.000,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.370,00 |
| 1.3.2.5.01.99.06.00 | 140 | Rem.Dep.Banc. BID/PNAFM FR140 | 115.000,00 | 9.579,50 | 9.579,50 | 9.579,50 | 9.579,50 | 9.579,50 | 9.579,50 | 9.579,50 | 9.579,50 | 9.579,50 | 9.579,50 | 9.579,50 | 9.625,50 |
| 1.3.2.5.01.99.08.00 | 19 | Rem.Dep.Banc. FUNREBOM FR19 | 200.000,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.740,00 |
| 1.3.2.5.01.99.09.00 | 26 | Rem.Dep.Banc. Conv.Trânsito FR26 | 300.000,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 24.990,00 | 25.110,00 |
| 1.3.2.5.01.99.10.00 | 142 | Rem.Dep.Banc. PAC2 FR142 | 400.000,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.480,00 |
| 1.3.2.5.01.99.11.00 | 33 | Rem.Dep.Banc. Conv.SC407 FR33 | 2.000,00 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 167,40 |
| 1.3.2.5.01.99.12.00 | 34 | Rem.Dep.Banc. Conv.Gov.Fed. FR34 | 50.000,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.185,00 |
| 1.3.2.5.01.99.13.00 | 117 | Rem.Dep.Banc. Alienações FR117 | 601.000,00 | 50.063,30 | 50.063,30 | 50.063,30 | 50.063,30 | 50.063,30 | 50.063,30 | 50.063,30 | 50.063,30 | 50.063,30 | 50.063,30 | 50.063,30 | 50.303,70 |
| 1.3.2.5.01.99.17.00 | 144 | Rem.Dep.Banc. Conv.CASAN113/97 FR144 | 200.000,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.660,00 | 16.740,00 |
| 1.3.2.5.01.99.20.00 | 300 | Rem.Dep.Banc. COSIP FR300 | 1.000.000,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.700,00 |
| 1.3.2.5.01.99.21.00 | 234 | Rem.Dep.Banc. Min.Int.Nac. Emerg. FR234 | 3.000,00 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 251,10 |
| 1.3.2.5.01.99.22.00 | 153 | Rem.Dep.Banc. Conv.SENASP FR153 | 1.000,00 | 83,30 | 83,30 | 83,30 | 83,30 | 83,30 | 83,30 | 83,30 | 83,30 | 83,30 | 83,30 | 83,30 | 83,70 |
| 1.3.2.5.01.99.25.00 | 131 | Rem.Dep.Banc. Outros Conv.União FR131 | 32.000,00 | 2.665,60 | 2.665,60 | 2.665,60 | 2.665,60 | 2.665,60 | 2.665,60 | 2.665,60 | 2.665,60 | 2.665,60 | 2.665,60 | 2.665,60 | 2.678,40 |
| 1.3.2.5.01.99.26.00 | 160 | Rem.Dep.Banc. PAC2.034570172/10 FR160 | 50.000,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.185,00 |
| 1.3.2.5.01.99.27.00 | 160 | Rem.Dep.Banc. PAC2.034570390/10 FR160 | 56.000,00 | 4.664,80 | 4.664,80 | 4.664,80 | 4.664,80 | 4.664,80 | 4.664,80 | 4.664,80 | 4.664,80 | 4.664,80 | 4.664,80 | 4.664,80 | 4.687,20 |
| 1.3.2.5.01.99.29.00 | 133 | Rem.Dep.Banc. Ações Petrobras | 400.000,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.480,00 |
| 1.3.2.5.01.99.31.00 | 22 | Remun. Dep. Banc. Rec. Vinc. FEAS Fr22 | 100.000,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.370,00 |
| 1.3.2.5.01.99.32.00 | 129 | Rem.Dep.Banc. FMRPROC FR129 | 100.000,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.370,00 |
| 1.3.2.5.01.99.38.00 | 54 | Rem.Dep.Banc. SDR2014TR002063 - FR54 | 3.000,00 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 249,90 | 251,10 |
| 1.3.2.5.01.99.39.00 | 53 | Rem.Dep.Banc. SDR 2014TR1913 FR53 | 10.000,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 833,00 | 837,00 |
| 1.3.2.5.01.99.42.00 | 58 | Rem.Dep.Banc. SDR2014TR001930 FR58 | 2.000,00 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 167,40 |
| 1.3.2.5.01.99.43.00 | 330 | Rem.Dep.Banc. SDR2014TR2882 FUNDAM FR330 | 28.000,00 | 2.332,40 | 2.332,40 | 2.332,40 | 2.332,40 | 2.332,40 | 2.332,40 | 2.332,40 | 2.332,40 | 2.332,40 | 2.332,40 | 2.332,40 | 2.343,60 |
| 1.3.2.5.01.99.44.00 | 57 | Rem.Dep.Banc. CASAN 682/14 FR57 | 2.000,00 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 166,60 | 167,40 |
| 1.3.2.5.01.99.46.00 | 59 | Rem.Dep.Banc. PMSJ-CEF-192/2014 FR59 | 400.000,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.320,00 | 33.480,00 |
| 1.3.2.5.01.99.47.00 | 65 | Rem.Dep.Banc. Conv.802-SEINFRA - Rua MPF | 33.000,00 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.748,90 | 2.762,10 |
| 1.3.2.5.01.99.48.00 | 64 | Rem.Dep.Banc. Conv.801-SEINFRA - Rua FIN | 90.000,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.533,00 |
| 1.3.2.5.01.99.49.00 | 66 | Rem.Dep.Banc. Conv.1060-SEINFRA - Revit. | 90.000,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.497,00 | 7.533,00 |
| 1.3.2.5.01.99.50.00 | 63 | Rem.Dep.Banc. Conv.1251-SEINFRA - FR63 | 50.000,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.185,00 |
| 1.3.2.5.01.99.52.00 | 126 | Rem.Dep.Banc. FUNCULTURAL Rest. Teatro | 27.000,00 | 2.249,10 | 2.249,10 | 2.249,10 | 2.249,10 | 2.249,10 | 2.249,10 | 2.249,10 | 2.249,10 | 2.249,10 | 2.249,10 | 2.249,10 | 2.259,90 |
| 1.3.2.5.02.01.01.00 | 80 | Rem.Dep.Banc. PMSJ - FR80 | 1.550.000,00 | 129.115,00 | 129.115,00 | 129.115,00 | 129.115,00 | 129.115,00 | 129.115,00 | 129.115,00 | 129.115,00 | 129.115,00 | 129.115,00 | 129.115,00 | 129.735,00 |
| 1.3.2.5.02.01.02.00 | 40 | Rem.Dep.Banc. FIA - FR40 | 100.000,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.370,00 |
| 1.3.2.5.02.01.03.00 | 40 | Rem.Dep.Banc. F.Cultura - FR40 | 10.000,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 700,00 | 900,00 | 1.100,00 | 1.100,00 | 1.300,00 |
| 1.3.2.5.02.01.04.00 | 40 | Rem.Dep.Banc. F.M.Ambiente - FR40 | 100.000,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.330,00 | 8.370,00 |
| 1.3.2.5.02.01.06.00 | 80 | Rem.Dep.Banc. F.Esporte - FR80 | 50.000,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.185,00 |
| 1.3.2.5.02.01.07.00 | 40 | Rem.Dep.Banc. F.Esporte - FR40 | 9.000,00 | 749,70 | 749,70 | 749,70 | 749,70 | 749,70 | 749,70 | 749,70 | 749,70 | 749,70 | 749,70 | 749,70 | 753,30 |
| 1.3.2.5.02.01.08.00 | 80 | Rem.Dep.Banc. FIA - FR80 | 50.000,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.185,00 |
| 1.3.2.5.02.01.09.00 | 80 | Remun. Dep. Banc. Não Vinc. FMAS Fr80 | 50.000,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.185,00 |
| 1.3.2.5.02.01.10.00 | 40 | Rem.Dep.Banc. F.Educacional - FR40 | 48.000,00 | 3.998,40 | 3.998,40 | 3.998,40 | 3.998,40 | 3.998,40 | 3.998,40 | 3.998,40 | 3.998,40 | 3.998,40 | 3.998,40 | 3.998,40 | 4.017,60 |
| 1.3.2.5.02.01.11.00 | 80 | Rem.Dep.Banc. F.Cultura - FR80 | 50.000,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.185,00 |
| 1.3.2.5.02.01.12.00 | 80 | Rem.Dep.Banc. F.M.Ambiente - FR80 | 50.000,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.185,00 |
| 1.3.2.8.10.01.00.00 | 40 | Remuneração dos Invest. Renda Fixa-RPPS - fr40 | 1.000.000,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.700,00 |
| 1.3.2.8.20.01.00.00 | 40 | Remuneração dos Invest. Renda Variavel - RPPS | 1.000.000,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.300,00 | 83.700,00 |
| 1.3.2.8.30.01.00.00 | 40 | Remuneração dos Invest. Fundos Imob. RPPS - fr | 50.000,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.165,00 | 4.185,00 |
| 1.6.0.0.00.00.00.00 | | Receita De Serviços | 4.630.000,00 | 59.500,00 | 82.500,00 | 82.500,00 | 82.500,00 | 792.500,00 | 82.500,00 | 82.500,00 | 82.500,00 | 98.500,00 | 116.500,00 | 826.500,00 | 2.241.500,00 |
| 1.6.0.0.02.99.00.00 | 59 | OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 | 1.800.000,00 |
| 1.6.0.0.13.01.00.00 | 80 | SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLIC | 500.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 | 300.000,00 |



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

| Natureza | FR | Descrição da Receita | Estimativa 2017 | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.6.0.0.13.02.00.00 | 80 | SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 30.000,00 |
| 1.6.0.0.13.07.00.00 | 80 | SERVIÇOS DE FOTOCÓPIAS OU CÓPIAS HELIOGRÁ | 50.000,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 7.500,00 |
| 1.6.0.0.16.01.00.00 | 40 | Mensalidade Escolar Profissional - F. EDUC | 230.000,00 | 0,00 | 23.000,00 | 23.000,00 | 23.000,00 | 23.000,00 | 23.000,00 | 23.000,00 | 23.000,00 | 23.000,00 | 23.000,00 | 23.000,00 | 0,00 |
| 1.6.0.0.19.01.00.00 | 40 | Rec. Serviços Recreativos e Culturais | 800.000,00 | 56.000,00 | 56.000,00 | 56.000,00 | 56.000,00 | 56.000,00 | 56.000,00 | 56.000,00 | 56.000,00 | 72.000,00 | 88.000,00 | 88.000,00 | 104.000,00 |
| 1.7.0.0.00.00.00.00 | | Transferências Correntes | 368.579.218,55 | 19.591.297,34 | 19.695.807,34 | 19.749.687,34 | 19.749.687,34 | 19.749.687,34 | 19.749.687,34 | 21.127.153,74 | 19.869.687,34 | 25.363.503,72 | 30.971.000,11 | 30.971.000,11 | 121.991.019,49 |
| 1.7.2.0.00.00.00.00 | | Transferências Intergovernamentais | 301.447.018,55 | 19.315.417,34 | 19.330.417,34 | 19.384.297,34 | 19.384.297,34 | 19.384.297,34 | 19.384.297,34 | 20.761.763,74 | 19.504.297,34 | 24.998.113,72 | 30.495.850,11 | 30.495.850,11 | 59.008.119,49 |
| 1.7.2.1.01.02.01.00 | 80 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municíp | 51.098.655,20 | 3.576.905,86 | 3.576.905,86 | 3.576.905,86 | 3.576.905,86 | 3.576.905,86 | 3.576.905,86 | 3.576.905,86 | 3.576.905,86 | 4.598.878,97 | 5.620.852,07 | 5.620.852,07 | 6.642.825,21 |
| 1.7.2.1.01.03.00.00 | 80 | COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO M | 688.733,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 688.733,00 |
| 1.7.2.1.01.04.00.00 | 80 | COTA-PARTE FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUI | 1.377.466,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.377.466,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.7.2.1.01.05.00.00 | 80 | COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDAD | 50.965,60 | 3.567,59 | 3.567,59 | 3.567,59 | 3.567,59 | 3.567,59 | 3.567,59 | 3.567,59 | 3.567,59 | 4.586,90 | 5.606,22 | 5.606,22 | 6.625,54 |
| 1.7.2.1.33.01.00.00 | 334 | Transf. PAB FIXO fr 334 - FMS | 6.379.000,00 | 446.530,00 | 446.530,00 | 446.530,00 | 446.530,00 | 446.530,00 | 446.530,00 | 446.530,00 | 446.530,00 | 574.110,00 | 701.690,00 | 701.690,00 | 829.270,00 |
| 1.7.2.1.33.02.00.00 | 336 | Transf. PACS fr 336 - FMS | 3.500.000,00 | 245.000,00 | 245.000,00 | 245.000,00 | 245.000,00 | 245.000,00 | 245.000,00 | 245.000,00 | 245.000,00 | 315.000,00 | 385.000,00 | 385.000,00 | 455.000,00 |
| 1.7.2.1.33.03.00.00 | 337 | Transf. PSF fr 337 - FMS | 5.840.000,00 | 408.800,00 | 408.800,00 | 408.800,00 | 408.800,00 | 408.800,00 | 408.800,00 | 408.800,00 | 408.800,00 | 525.600,00 | 642.400,00 | 642.400,00 | 759.200,00 |
| 1.7.2.1.33.04.00.00 | 338 | Transf. MAC fr 338 - FMS | 5.766.000,00 | 403.620,00 | 403.620,00 | 403.620,00 | 403.620,00 | 403.620,00 | 403.620,00 | 403.620,00 | 403.620,00 | 518.940,00 | 634.260,00 | 634.260,00 | 749.580,00 |
| 1.7.2.1.33.05.00.00 | 339 | Transf. PPI fr 339 - FMS | 2.639.000,00 | 184.730,00 | 184.730,00 | 184.730,00 | 184.730,00 | 184.730,00 | 184.730,00 | 184.730,00 | 184.730,00 | 237.510,00 | 290.290,00 | 290.290,00 | 343.070,00 |
| 1.7.2.1.33.06.00.00 | 341 | Transf. Vigilância Sanitária fr 341 - FMS | 286.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 286.000,00 |
| 1.7.2.1.33.09.00.00 | 342 | Transf. Farmácia Básica fr 342 - FMS | 2.737.000,00 | 191.590,00 | 191.590,00 | 191.590,00 | 191.590,00 | 191.590,00 | 191.590,00 | 191.590,00 | 191.590,00 | 246.330,00 | 301.070,00 | 301.070,00 | 355.810,00 |
| 1.7.2.1.33.16.00.00 | 343 | Transferência DST/AIDS - FR 343 - FMS | 853.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 853.000,00 |
| 1.7.2.1.33.21.00.00 | 344 | Transf. Produção / CEO - fr 344 - FMS | 214.000,00 | 14.980,00 | 14.980,00 | 14.980,00 | 14.980,00 | 14.980,00 | 14.980,00 | 14.980,00 | 14.980,00 | 19.260,00 | 23.540,00 | 23.540,00 | 27.820,00 |
| 1.7.2.1.33.24.00.00 | 351 | Transf. SUS - ( São Pedro de Alcantra) fr 351 - FM | 20.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.200,00 | 2.200,00 | 15.600,00 |
| 1.7.2.1.33.26.00.00 | 335 | Convênio MS - UPA - FMS fr 335 | 417.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 417.000,00 |
| 1.7.2.1.34.01.00.00 | 23 | Fundo Nac. Assist. Social - FNAS fr 23 - FMAS | 9.793.000,00 | 97.930,00 | 97.930,00 | 97.930,00 | 97.930,00 | 97.930,00 | 97.930,00 | 97.930,00 | 97.930,00 | 97.930,00 | 97.930,00 | 97.930,00 | 8.715.770,00 |
| 1.7.2.1.34.03.00.00 | 23 | Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo M | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.2.1.34.04.00.00 | 23 | Fundo Nacional de Assistência Social ao Fundo M | 500.000,00 | 0,00 | 15.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 35.000,00 | 170.000,00 |
| 1.7.2.1.35.01.00.00 | 6 | TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 7.966.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 7.966.000,00 |
| 1.7.2.1.35.02.00.00 | 8 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES | 484.000,00 | 0,00 | 0,00 | 33.880,00 | 33.880,00 | 33.880,00 | 33.880,00 | 33.880,00 | 33.880,00 | 43.560,00 | 53.240,00 | 53.240,00 | 130.680,00 |
| 1.7.2.1.35.03.00.00 | 10 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES | 2.000.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 20.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 1.300.000,00 |
| 1.7.2.1.35.04.00.00 | 122 | TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.7.2.1.35.99.03.00 | 125 | Rec.FNDE/ PEJA Progr.Educ. Jovens/Adultos - fr 1 | 43.000,00 | 3.010,00 | 3.010,00 | 3.010,00 | 3.010,00 | 3.010,00 | 3.010,00 | 3.010,00 | 3.010,00 | 3.010,00 | 4.730,00 | 4.730,00 | 6.450,00 |
| 1.7.2.1.35.99.05.00 | 11 | TRANSFERENCIA FNDE BRASIL CARINHOSO | 912.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 912.000,00 |
| 1.7.2.1.36.00.00.00 | 80 | TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONE | 422.404,00 | 29.568,28 | 29.568,28 | 29.568,28 | 29.568,28 | 29.568,28 | 29.568,28 | 29.568,28 | 29.568,28 | 38.016,36 | 46.464,44 | 46.464,44 | 54.912,52 |
| 1.7.2.1.99.01.00.00 | 80 | CEX - Compensação das Exportações | 728.620,00 | 51.003,40 | 51.003,40 | 51.003,40 | 51.003,40 | 51.003,40 | 51.003,40 | 51.003,40 | 51.003,40 | 65.575,80 | 80.148,20 | 80.148,20 | 94.720,60 |
| 1.7.2.1.99.02.00.00 | 80 | Comp. Financ. para Extração de Minerais - CFE | 3.630,00 | 254,10 | 254,10 | 254,10 | 254,10 | 254,10 | 254,10 | 254,10 | 254,10 | 326,70 | 399,30 | 399,30 | 471,90 |
| 1.7.2.2.01.01.00.00 | 80 | COTA-PARTE DO ICMS | 101.249.887,81 | 7.087.492,15 | 7.087.492,15 | 7.087.492,15 | 7.087.492,15 | 7.087.492,15 | 7.087.492,15 | 7.087.492,15 | 7.087.492,15 | 9.112.489,90 | 11.137.487,66 | 11.137.487,66 | 13.162.485,39 |
| 1.7.2.2.01.02.00.00 | 80 | COTA-PARTE DO IPVA | 23.040.072,54 | 1.612.805,08 | 1.612.805,08 | 1.612.805,08 | 1.612.805,08 | 1.612.805,08 | 1.612.805,08 | 1.612.805,08 | 1.612.805,08 | 2.073.606,53 | 2.534.407,98 | 2.534.407,98 | 2.995.209,41 |
| 1.7.2.2.01.04.00.00 | 80 | COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO | 1.537.584,00 | 107.630,88 | 107.630,88 | 107.630,88 | 107.630,88 | 107.630,88 | 107.630,88 | 107.630,88 | 107.630,88 | 138.382,56 | 169.134,24 | 169.134,24 | 199.885,92 |
| 1.7.2.2.01.13.00.00 | 120 | COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃ | 1.550.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.550.000,00 |
| 1.7.2.4.01.01.00.00 | 98 | Recurso do FUNDEB 100% | 69.000.000,00 | 4.830.000,00 | 4.830.000,00 | 4.830.000,00 | 4.830.000,00 | 4.830.000,00 | 4.830.000,00 | 4.830.000,00 | 4.830.000,00 | 6.210.000,00 | 7.590.000,00 | 7.590.000,00 | 8.970.000,00 |
| 1.7.3.0.00.00.00.00 | | Transfêrencias De Instituições Privadas | 7.350.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 5.650.000,00 |
| 1.7.3.0.01.00.00.00 | 103 | Transf. de Instituições Privadas - FUNESJ fr 103 | 115.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 115.000,00 |
| 1.7.3.0.02.00.00.00 | 150 | Transf. de Instit. Privadas Lei Rouanet- fr 150 | 5.235.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.235.000,00 |
| 1.7.3.0.03.00.00.00 | 40 | Doações de Pessoa Jurídica - FIA - FR40 | 2.000.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 140.000,00 | 220.000,00 | 220.000,00 | 300.000,00 |
| 1.7.5.0.00.00.00.00 | | Transferências de Pessoas | 744.000,00 | 52.080,00 | 52.080,00 | 52.080,00 | 52.080,00 | 52.080,00 | 52.080,00 | 52.080,00 | 52.080,00 | 52.080,00 | 81.840,00 | 81.840,00 | 111.600,00 |
| 1.7.5.0.01.00.00.00 | 40 | Doações de Pessoa Física - FIA - FR40 | 744.000,00 | 52.080,00 | 52.080,00 | 52.080,00 | 52.080,00 | 52.080,00 | 52.080,00 | 52.080,00 | 52.080,00 | 52.080,00 | 81.840,00 | 81.840,00 | 111.600,00 |
| 1.7.6.0.00.00.00.00 | | Transferências De Convênios | 59.038.200,00 | 83.800,00 | 173.310,00 | 173.310,00 | 173.310,00 | 173.310,00 | 173.310,00 | 173.310,00 | 173.310,00 | 173.310,00 | 173.310,00 | 173.310,00 | 57.221.300,00 |
| 1.7.6.1.99.03.00.00 | 123 | Transf de Conv. Gov. Federal - F.Educ. - fr 123 | 323.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 323.000,00 |
| 1.7.6.1.99.04.00.00 | 34 | Transf. Conv. Gov. Federal - FUNESJ | 6.274.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.274.000,00 |
| 1.7.6.1.99.05.00.00 | 152 | Conv. Ministério Público/ Justiça - FMCTUR- fr | 1.070.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.070.000,00 |
| 1.7.6.1.99.06.00.00 | 345 | Serviços de Atend. Móveis - SAMU fr 345 - MS - F | 1.822.000,00 | 54.660,00 | 54.660,00 | 54.660,00 | 54.660,00 | 54.660,00 | 54.660,00 | 54.660,00 | 54.660,00 | 54.660,00 | 54.660,00 | 54.660,00 | 1.220.740,00 |
| 1.7.6.1.99.07.00.00 | 151 | Transf. Conv. Minist.da Cultura / IPHAN | 5.457.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.457.000,00 |
| 1.7.6.1.99.09.00.00 | 346 | Centro Especialidade Odontológica - CEO - fr 346 | 115.000,00 | 0,00 | 3.450,00 | 3.450,00 | 3.450,00 | 3.450,00 | 3.450,00 | 3.450,00 | 3.450,00 | 3.450,00 | 3.450,00 | 3.450,00 | 80.500,00 |
| 1.7.6.1.99.10.00.00 | 332 | Farmácia Popular do Brasil Estado - FMS fr 332 | 306.000,00 | 0,00 | 9.180,00 | 9.180,00 | 9.180,00 | 9.180,00 | 9.180,00 | 9.180,00 | 9.180,00 | 9.180,00 | 9.180,00 | 9.180,00 | 214.200,00 |
| 1.7.6.1.99.11.00.00 | 333 | Farmácia Estadual - FMS fr 333 | 2.129.000,00 | 0,00 | 63.870,00 | 63.870,00 | 63.870,00 | 63.870,00 | 63.870,00 | 63.870,00 | 63.870,00 | 63.870,00 | 63.870,00 | 63.870,00 | 1.490.300,00 |
| 1.7.6.1.99.12.00.00 | 348 | Recursos de Conv. MS/SUS- COPAC fr 348 - FMS | 944.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 944.000,00 |
| 1.7.6.1.99.13.00.00 | 347 | Convênio MS - CAPS - fr 347 - FMS | 798.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 798.000,00 |



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

| Natureza | FR | Descrição da Receita | Estimativa 2017 | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.7.6.1.99.14.00.00 | 349 | Outras Transf. Estadual - fr. 349 - FMS | 443.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 443.000,00 |
| 1.7.6.1.99.15.00.00 | 350 | Vigilância Sanitária Estadual - fr 350 - FMS | 227.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 227.000,00 |
| 1.7.6.1.99.18.00.00 | 354 | Convênio Laboratório - MS - fr 354 - FMS | 286.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 286.000,00 |
| 1.7.6.1.99.19.00.00 | 355 | Conv. Equip. Mat. Permanente- MS - fr 355 - FMS | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| 1.7.6.1.99.20.00.00 | 356 | Conv. SES - Equip. Mat. Permanente - fr 356 - FM | 320.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320.000,00 |
| 1.7.6.1.99.21.00.00 | 357 | Conv.SES- Ampl.e Manut.das Unid. de Saúde fr 35 | 1.064.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.064.000,00 |
| 1.7.6.1.99.22.00.00 | 358 | Convênio Vigisus - MS - fr 358 - FMS | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 1.7.6.1.99.23.00.00 | 361 | Conv. SES - Programa Especiais - fr 361 - FMS | 235.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 235.000,00 |
| 1.7.6.1.99.24.00.00 | 362 | Conv. SES-Progr Gestão/ Práticas/ Modernizi. fr 36 | 321.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 321.000,00 |
| 1.7.6.1.99.25.00.00 | 363 | Conv.MS- Progr.Gestão/Prática/Modernização fr | 880.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 880.000,00 |
| 1.7.6.1.99.27.00.00 | 34 | Outras Transf. de Conv. Gov. Federal - F.Educ. | 11.802.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.802.000,00 |
| 1.7.6.1.99.28.00.00 | 34 | Outras Transf. de Conv. Gov. Federa - PMSJ fr 34 | 5.822.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.822.000,00 |
| 1.7.6.1.99.29.00.00 | 366 | Outras Transferências Federais fr 366 | 2.914.000,00 | 29.140,00 | 29.140,00 | 29.140,00 | 29.140,00 | 29.140,00 | 29.140,00 | 29.140,00 | 29.140,00 | 29.140,00 | 29.140,00 | 29.140,00 | 2.593.460,00 |
| 1.7.6.1.99.31.00.00 | 153 | Transf. Conv. Federal SENASP | 26.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 26.000,00 |
| 1.7.6.1.99.32.00.00 | 380 | Transf. Ministério do Turismo - FMCTUR | 705.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 705.000,00 |
| 1.7.6.1.99.33.00.00 | 153 | Convênios com a Secretaria Nacional de Segurang | 1.373.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.373.200,00 |
| 1.7.6.1.99.34.00.00 | 70 | Convênio Cidade Esportiva - FR70 | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100.000,00 |
| 1.7.6.2.01.01.00.00 | 328 | FAEC/MS/UNIMED | 35.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 35.000,00 |
| 1.7.6.2.01.02.00.00 | 329 | PPI/MAC/MS/APAE | 420.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 420.000,00 |
| 1.7.6.2.02.02.00.00 | 33 | Transf. Conv. Gov. Estado p/ F. Educ. | 1.237.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.237.000,00 |
| 1.7.6.2.99.05.00.00 | 121 | Conv. nº 7982/2004 Transp. Escolar FR 121 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 1.7.6.2.99.11.00.00 | 22 | Transf. de Conv. dos Estados fr 22-FMAS | 3.581.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.581.000,00 |
| 1.7.6.2.99.13.00.00 | 126 | Conv.Gov.Estado- FUNCULTURAL | 1.000.000,00 | 0,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 10.000,00 | 900.000,00 |
| 1.7.6.2.99.16.00.00 | 136 | Conv. Gov. do Estado - FUNCULTURAL/ Carnaval - | 740.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 740.000,00 |
| 1.7.6.2.99.20.00.00 | 365 | Transferência Gov. Estado ESF SES - fr 365 | 1.300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.300.000,00 |
| 1.7.6.2.99.21.00.00 | 369 | TRANSF.GOV.EST.-MAC-SES | 867.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 867.000,00 |
| 1.7.6.2.99.22.00.00 | 22 | Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo M | 301.000,00 | 0,00 | 3.010,00 | 3.010,00 | 3.010,00 | 3.010,00 | 3.010,00 | 3.010,00 | 3.010,00 | 3.010,00 | 3.010,00 | 3.010,00 | 270.900,00 |
| 1.7.6.2.99.23.00.00 | 22 | Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo M | 301.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 301.000,00 |
| 1.9.0.0.00.00.00.00 | | Outras Receitas Correntes | 48.505.800,68 | 2.984.954,15 | 3.018.916,05 | 3.018.916,05 | 3.018.916,05 | 3.018.916,05 | 3.018.916,05 | 3.018.916,05 | 3.018.916,05 | 3.880.272,06 | 4.741.628,07 | 4.741.628,07 | 11.024.905,98 |
| 1.9.1.0.00.00.00.00 | | Multas E Juros De Mora | 10.397.000,00 | 711.760,00 | 711.760,00 | 711.760,00 | 711.760,00 | 711.760,00 | 711.760,00 | 711.760,00 | 711.760,00 | 915.120,00 | 1.118.480,00 | 1.118.480,00 | 1.550.840,00 |
| 1.9.1.1.38.01.00.00 | 80 | Multas/Juros de Mora s/ o IPTU | 1.000.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 90.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | 130.000,00 |
| 1.9.1.1.40.01.00.00 | 80 | Multas/Juros de Mora s/ o ISS | 600.000,00 | 42.000,00 | 42.000,00 | 42.000,00 | 42.000,00 | 42.000,00 | 42.000,00 | 42.000,00 | 42.000,00 | 54.000,00 | 66.000,00 | 66.000,00 | 78.000,00 |
| 1.9.1.1.99.01.00.00 | 80 | MULTAS E JUROS DE MORA DE OUTROS TRIBUTO | 800.000,00 | 56.000,00 | 56.000,00 | 56.000,00 | 56.000,00 | 56.000,00 | 56.000,00 | 56.000,00 | 56.000,00 | 72.000,00 | 88.000,00 | 88.000,00 | 104.000,00 |
| 1.9.1.3.11.01.00.00 | 80 | Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ IPTU | 1.200.000,00 | 84.000,00 | 84.000,00 | 84.000,00 | 84.000,00 | 84.000,00 | 84.000,00 | 84.000,00 | 84.000,00 | 108.000,00 | 132.000,00 | 132.000,00 | 156.000,00 |
| 1.9.1.3.13.01.00.00 | 80 | Multas/Juros de Mora Div. Ativ. s/ ISS | 600.000,00 | 42.000,00 | 42.000,00 | 42.000,00 | 42.000,00 | 42.000,00 | 42.000,00 | 42.000,00 | 42.000,00 | 54.000,00 | 66.000,00 | 66.000,00 | 78.000,00 |
| 1.9.1.3.99.00.00.00 | 80 | MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE | 1.000.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 90.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | 130.000,00 |
| 1.9.1.9.15.00.00.00 | 26 | MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSIT | 4.968.000,00 | 347.760,00 | 347.760,00 | 347.760,00 | 347.760,00 | 347.760,00 | 347.760,00 | 347.760,00 | 347.760,00 | 447.120,00 | 546.480,00 | 546.480,00 | 645.840,00 |
| 1.9.1.9.99.05.00.00 | 210 | Outras Multas - Defesa do Consumidor | 229.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 229.000,00 |
| 1.9.2.0.00.00.00.00 | | Indenizações E Restituições | 3.802.170,00 | 10.500,00 | 44.461,90 | 44.461,90 | 44.461,90 | 44.461,90 | 44.461,90 | 44.461,90 | 44.461,90 | 57.165,30 | 69.868,70 | 69.868,70 | 3.283.534,00 |
| 1.9.2.1.99.01.00.00 | 80 | Extração de Oleo, Xisto e Gas | 485.170,00 | 0,00 | 33.961,90 | 33.961,90 | 33.961,90 | 33.961,90 | 33.961,90 | 33.961,90 | 33.961,90 | 43.665,30 | 53.368,70 | 53.368,70 | 97.034,00 |
| 1.9.2.2.10.01.00.00 | 40 | COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME | 100.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 7.000,00 | 9.000,00 | 11.000,00 | 11.000,00 | 13.000,00 |
| 1.9.2.2.99.01.00.00 | 80 | Outras Restituições | 3.050.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.050.000,00 |
| 1.9.2.2.99.03.00.00 | 40 | Restituições - FIA - FR40 | 2.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.000,00 |
| 1.9.2.2.99.04.00.00 | 80 | Restituições à Fundação de Esportes FR80. | 50.000,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 3.500,00 | 4.500,00 | 5.500,00 | 5.500,00 | 6.500,00 |
| 1.9.2.2.99.05.00.00 | 80 | Restituição de Recursos Próprios ao Fundo Munic | 15.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 15.000,00 |
| 1.9.2.2.99.08.00.00 | 80 | Restituições - FM AMBIENTE - FR 80 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.9.2.2.99.09.00.00 | 80 | Restituições - FM ANTIDROGAS - FR 80 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 1.9.3.0.00.00.00.00 | | Receita Da Dívida Ativa | 28.264.630,68 | 1.978.524,15 | 1.978.524,15 | 1.978.524,15 | 1.978.524,15 | 1.978.524,15 | 1.978.524,15 | 1.978.524,15 | 1.978.524,15 | 2.543.816,76 | 3.109.109,37 | 3.109.109,37 | 3.674.401,98 |
| 1.9.3.1.11.01.00.00 | 80 | Rec. Div. Ativ. do IPTU | 20.411.907,68 | 1.428.833,54 | 1.428.833,54 | 1.428.833,54 | 1.428.833,54 | 1.428.833,54 | 1.428.833,54 | 1.428.833,54 | 1.428.833,54 | 1.837.071,69 | 2.245.309,84 | 2.245.309,84 | 2.653.547,99 |
| 1.9.3.1.12.01.00.00 | 80 | Rec. Div. Ativ. do ITBI | 2.652.723,00 | 185.690,61 | 185.690,61 | 185.690,61 | 185.690,61 | 185.690,61 | 185.690,61 | 185.690,61 | 185.690,61 | 238.745,07 | 291.799,53 | 291.799,53 | 344.853,99 |
| 1.9.3.1.13.01.00.00 | 80 | Rec. Div. Ativ. do ISS | 1.200.000,00 | 84.000,00 | 84.000,00 | 84.000,00 | 84.000,00 | 84.000,00 | 84.000,00 | 84.000,00 | 84.000,00 | 108.000,00 | 132.000,00 | 132.000,00 | 156.000,00 |
| 1.9.3.1.99.01.00.00 | 80 | RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTROS TRIBUTOS | 4.000.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 360.000,00 | 440.000,00 | 440.000,00 | 520.000,00 |
| 1.9.9.0.00.00.00.00 | | Receitas Correntes Diversas | 6.042.000,00 | 284.170,00 | 284.170,00 | 284.170,00 | 284.170,00 | 284.170,00 | 284.170,00 | 284.170,00 | 284.170,00 | 364.170,00 | 444.170,00 | 444.170,00 | 2.516.130,00 |
| 1.9.9.0.02.01.01.00 | 129 | Rec. Honorário Advogaticio Lei 4430/ | 417.000,00 | 4.170,00 | 4.170,00 | 4.170,00 | 4.170,00 | 4.170,00 | 4.170,00 | 4.170,00 | 4.170,00 | 4.170,00 | 4.170,00 | 4.170,00 | 371.130,00 |
| 1.9.9.0.99.01.01.00 | 80 | Outras Receitas PMSJ | 4.000.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 280.000,00 | 360.000,00 | 440.000,00 | 440.000,00 | 520.000,00 |



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE www.diariomunicipal.sc.gov.br

| Natureza | FR | Descrição da Receita | Estimativa 2017 | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1.9.9.0.99.01.02.00 | 23 | Outras Receitas do Fundo Nacional de Assistência | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.9.9.0.99.01.03.00 | 40 | Outras Receitas F.M.Ambiente FR40 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 1.9.9.0.99.01.04.00 | 42 | Outras Receitas F.Saúde FR42 | 30.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.000,00 |
| 1.9.9.0.99.01.05.00 | 367 | Outras Receitas F.Saúde FR367 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| 1.9.9.0.99.01.06.00 | 40 | Outras Receitas FMAS FR40 | 12.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.000,00 |
| 1.9.9.0.99.01.07.00 | 40 | Outras Receitas RPPS - FR 40 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90.000,00 |
| 1.9.9.0.99.01.08.00 | 40 | Outras Receitas F.Cultura FR40 | 293.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 293.000,00 |
| 7.0.0.0.00.00.00.00 | | Receitas Correntes Intra-Orcamentárias | 21.250.000,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.912.500,00 | 2.337.500,00 | 2.337.500,00 | 2.762.500,00 |
| 7.2.0.0.00.00.00.00 | | Receita De Contribuições | 21.250.000,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.912.500,00 | 2.337.500,00 | 2.337.500,00 | 2.762.500,00 |
| 7.2.1.0.00.00.00.00 | | Contribuições Sociais | 21.250.000,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.912.500,00 | 2.337.500,00 | 2.337.500,00 | 2.762.500,00 |
| 7.2.1.0.29.01.01.00 | 40 | Contrib. Patronais Ativo Civil PMSJ-RPPS - fr 40 | 12.000.000,00 | 840.000,00 | 840.000,00 | 840.000,00 | 840.000,00 | 840.000,00 | 840.000,00 | 840.000,00 | 840.000,00 | 1.080.000,00 | 1.320.000,00 | 1.320.000,00 | 1.560.000,00 |
| 7.2.1.0.29.01.02.00 | 40 | Contrib. Patronais Ativo Civil CMSJ-RPPS - fr 40 | 150.000,00 | 10.500,00 | 10.500,00 | 10.500,00 | 10.500,00 | 10.500,00 | 10.500,00 | 10.500,00 | 10.500,00 | 13.500,00 | 16.500,00 | 16.500,00 | 19.500,00 |
| 7.2.1.0.29.01.03.00 | 40 | Contrib. Patronais Ativo Civil FMS-RPPS - fr 40 | 8.000.000,00 | 560.000,00 | 560.000,00 | 560.000,00 | 560.000,00 | 560.000,00 | 560.000,00 | 560.000,00 | 560.000,00 | 720.000,00 | 880.000,00 | 880.000,00 | 1.040.000,00 |
| 7.2.1.0.29.01.04.00 | 40 | Contrib. Patronais Ativo Civil Assembléia-RPPS - f | 20.000,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.400,00 | 1.800,00 | 2.200,00 | 2.200,00 | 2.600,00 |
| 7.2.1.0.29.01.05.00 | 40 | Contrib. Patr Ativo Civil SJPrev FR40 | 80.000,00 | 5.600,00 | 5.600,00 | 5.600,00 | 5.600,00 | 5.600,00 | 5.600,00 | 5.600,00 | 5.600,00 | 7.200,00 | 8.800,00 | 8.800,00 | 10.400,00 |
| 7.2.1.0.29.15.00.00 | 40 | INTRAORÇAMENTÁRIA - CONTRIBUIÇÃO PREVIDE | 1.000.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 70.000,00 | 90.000,00 | 110.000,00 | 110.000,00 | 130.000,00 |
| 2.0.0.0.00.00.00.00 | | Receitas De Capital | 233.679.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 233.679.800,00 |
| 2.1.0.0.00.00.00.00 | | Operações De Crédito | 44.012.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.012.800,00 |
| 2.1.1.0.00.00.00.00 | | Operações De Crédito Internas | 30.712.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 30.712.800,00 |
| 2.1.1.4.01.01.00.00 | 25 | Operação de Crédito Interna - BNDES - fr 25 | 308.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 308.000,00 |
| 2.1.1.4.99.01.00.00 | 5 | Operação de Crédito Interna - PMAT fr 05 | 8.586.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.586.000,00 |
| 2.1.1.4.99.02.00.00 | 35 | Operação Crédito BADESC / PRO-FDM - FR 35 | 3.434.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.434.000,00 |
| 2.1.1.4.99.03.00.00 | 154 | Operação Crédito - FINAME/ PROVIAS - fr 154 | 1.239.223,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.239.223,40 |
| 2.1.1.4.99.05.00.00 | 15 | Ourtras Operações Creditos PRÓ- INFRA-MPO - fr | 4.820.576,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.820.576,60 |
| 2.1.1.4.99.06.00.00 | 143 | Outras Operações Caixa Economica - FMH | 2.100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.100.000,00 |
| 2.1.1.4.99.07.00.00 | 160 | PAC II CEF - CT Nº 0345.701.72/10 - FR 160 | 2.900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.900.000,00 |
| 2.1.1.4.99.08.00.00 | 160 | PAC II CEF - CT Nº 0345.703.90/10 - FR 160 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 |
| 2.1.1.4.99.09.00.00 | 143 | Operações de Crédito Caixa Econômica - fr 143 | 4.325.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.325.000,00 |
| 2.1.2.0.00.00.00.00 | | Operações De Crédito Externas | 13.300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.300.000,00 |
| 2.1.2.3.99.02.00.00 | 140 | Operação de Crédito - BID / PNAFM - fr 140 | 13.300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.300.000,00 |
| 2.2.0.0.00.00.00.00 | | Alienação De Bens | 17.450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.450.000,00 |
| 2.2.2.0.00.00.00.00 | | Alienação De Bens Imóveis | 17.450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.450.000,00 |
| 2.2.2.9.01.00.00.00 | 117 | Alien. de Outros Bens Imóveis | 17.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.000.000,00 |
| 2.2.2.9.02.00.00.00 | 146 | Venda de títulos/ações/alienações FR146 | 450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450.000,00 |
| 2.4.0.0.00.00.00.00 | | Transferências De Capital | 172.217.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 172.217.000,00 |
| 2.4.3.0.00.00.00.00 | | Transferências De Instituições Privadas | 3.383.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.383.000,00 |
| 2.4.3.0.01.00.00.00 | 132 | Transf. de Instituições Privadas - fr 132 | 3.383.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.383.000,00 |
| 2.4.7.0.00.00.00.00 | | Transferências de Convênios | 168.834.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 168.834.000,00 |
| 2.4.7.1.02.03.00.00 | 161 | T.Compr.PACII-03102/2012-Pró-Inf./FNDE/MEC - | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| 2.4.7.1.02.08.00.00 | 11 | T.Compr. PAC 203218/2012 | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.7.1.02.11.00.00 | 161 | T.C. Proinf.PAR.03146-14 FNDE FR161 | 1.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.000.000,00 |
| 2.4.7.1.02.12.00.00 | 161 | T.C.PACII-09582/2014-FNDE FR161 | 6.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.000.000,00 |
| 2.4.7.1.04.01.00.00 | 16 | Transf. Conv. Minist. M. Ambiente - FMMA | 1.356.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.356.000,00 |
| 2.4.7.1.05.01.00.00 | 141 | Transf. Conv. Minist. de Transp. DNIT - fr 141 | 38.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 38.000,00 |
| 2.4.7.1.99.01.00.00 | 131 | Outras Transf. de Convênio da União - FR 131 | 4.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.400.000,00 |
| 2.4.7.1.99.03.00.00 | 102 | Outras Transf. União - Pró Saneamento - fr 102 | 4.751.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.751.000,00 |
| 2.4.7.1.99.04.00.00 | 142 | Transf. Conv. OGU / PAC - Gov. Federal - fr 142 | 70.726.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 70.726.000,00 |
| 2.4.7.1.99.05.00.00 | 119 | Progr.Esporte e Lazer-Min.dos Esportes -CEF fr 11 | 752.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 752.000,00 |
| 2.4.7.1.99.07.00.00 | 135 | Outras Transf. Conv. Minist.das Cidade-CEF- fr 13 | 8.469.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 8.469.000,00 |
| 2.4.7.1.99.08.00.00 | 135 | Transf. Conv. Minist.das Cidade-CEF- FCT fr 135 | 3.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.000.000,00 |
| 2.4.7.1.99.09.00.00 | 234 | Transf.Gov. Fed.Minist. Integr.Nacional fr 234 | 1.800.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.800.000,00 |
| 2.4.7.1.99.11.00.00 | 11 | Transf. Gov. Fed. FNDE T.Comp. PAR 201401463 - | 200.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 200.000,00 |
| 2.4.7.1.99.12.00.00 | 301 | Transf.Conv.- Minist.Integr.Nac.- Sec.Defesa Civil | 205.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 205.000,00 |
| 2.4.7.1.99.13.00.00 | 142 | Transf. Gov. Fed. OGU/PAC - FMH | 11.000.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.000.000,00 |
| 2.4.7.1.99.14.00.00 | 135 | Transf. Gov. Fed. Minist. Cidades - FMH | 1.400.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.400.000,00 |



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

| Natureza | FR | Descrição da Receita | Estimativa 2017 | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 2.4.7.1.99.16.00.00 | 119 | PROG.ESP.LAZER-MIN.ESPORTE - FUNESJ | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 |
| 2.4.7.1.99.17.00.00 | 60 | Cont. de Rep. 804526/14 - Abrigos de Passageiros | 600.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 600.000,00 |
| 2.4.7.1.99.18.00.00 | 103 | Patrocínio CAIXA Museu | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 100.000,00 |
| 2.4.7.2.01.01.00.00 | 67 | Conv.SES-SAMU-2016TR001071 - FR67 | 160.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 160.000,00 |
| 2.4.7.2.01.02.00.00 | 68 | Conv.Equip.Policlin.-2016TR001696 - FR68 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| 2.4.7.2.01.03.00.00 | 69 | Conv.Obra.Policlin.-2016TR001714 - FR69 | 960.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 960.000,00 |
| 2.4.7.2.99.01.00.00 | 33 | Outras Transf.Conv. do Estado fr 33 | 12.880.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.880.000,00 |
| 2.4.7.2.99.02.00.00 | 144 | Conv. Gov. Estado CASAN 113/97 fr - 144 | 11.900.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.900.000,00 |
| 2.4.7.2.99.03.00.00 | 144 | Conv. Gov. Estado / CASAN - FMH | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 |
| 2.4.7.2.99.04.00.00 | 302 | Transf.Conv.- Gov.Estadual Defesa Civil | 365.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 365.000,00 |
| 2.4.7.2.99.07.00.00 | 54 | Conv. Gov. Estado SDR 2014TR002063 | 230.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 230.000,00 |
| 2.4.7.2.99.09.00.00 | 58 | Conv. Gov. Estado SDR2014TR001930 | 105.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 105.000,00 |
| 2.4.7.2.99.10.00.00 | 57 | Conv. Gov. Estado CASAN 682/2014 | 2.138.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.138.000,00 |
| 2.4.7.2.99.11.00.00 | 53 | Conv. Gov. Estado SDR 2014TR001913 | 12.024.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.024.000,00 |
| 2.4.7.2.99.12.00.00 | 330 | Conv. Gov. Estado 2014TR002882 - FUNDAM | 1.470.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.470.000,00 |
| 2.4.7.2.99.14.00.00 | 33 | Outras Trans. Conv. Est. FUNESJ fr33 | 106.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 106.000,00 |
| 2.4.7.2.99.15.00.00 | 61 | Convênio CASAN 701/2015 | 300.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 300.000,00 |
| 2.4.7.2.99.16.00.00 | 33 | Outras Transferências de Convênios com o Gover | 615.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 615.000,00 |
| 2.4.7.2.99.18.00.00 | 64 | Conv.801-SEINFRA - R.Franc.I.N. - FR64 | 700.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 700.000,00 |
| 2.4.7.2.99.19.00.00 | 65 | Conv.802-SEINFRA - R. Manoel P.F. - FR65 | 660.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 660.000,00 |
| 2.4.7.2.99.20.00.00 | 66 | Conv.1060-SEINFRA - Revit. de Rua - FR66 | 4.910.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.910.000,00 |
| 2.4.7.2.99.21.00.00 | 126 | FUNCULTURAL Restauro do Teatro | 1.510.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.510.000,00 |
| | | TOTAL | 930.000.000,00 | 42.013.910,35 | 72.070.338,80 | 52.456.484,23 | 38.689.070,02 | 39.399.070,02 | 38.689.070,02 | 40.066.536,42 | 38.809.070,02 | 47.616.512,27 | 59.035.904,49 | 61.712.677,96 | 399.441.355,40 |



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO II (Parte Integrante do Decreto nº 7430/2017 )
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2017

| Descrição | 2017 | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **ATIVO CIRCULANTE ( I )** | **314.027.015,38** | **314.027.015,38** | **304.720.038,76** | **325.469.492,59** | **326.605.091,85** | **313.973.276,90** | **302.051.461,95** | **289.419.647,00** | **278.165.298,45** | **265.653.483,51** | **231.163.805,78** | **208.093.520,27** | **178.577.098,23** |
| Disponível em 31/12/2016 | 314.027.015,38 | | | | | | | | | | | | |
| **RECEITA ORÇAMENTÁRIA ( II )** | **930.000.000,00** | **42.013.910,35** | **72.070.338,80** | **52.456.484,23** | **38.689.070,02** | **39.399.070,02** | **38.689.070,02** | **40.066.536,42** | **38.809.070,02** | **47.616.512,27** | **59.035.904,49** | **61.712.677,96** | **399.441.355,40** |
| Receitas Correntes | 675.070.200,00 | 40.526.410,35 | 70.582.838,80 | 50.968.984,23 | 37.201.570,02 | 37.911.570,02 | 37.201.570,02 | 38.579.036,42 | 37.321.570,02 | 45.704.012,27 | 56.698.404,49 | 59.375.177,96 | 162.999.055,40 |
| Receita Tributária | 228.271.180,77 | 15.978.982,66 | 45.873.939,21 | 26.206.204,64 | 12.438.790,43 | 12.438.790,43 | 12.438.790,43 | 12.438.790,43 | 12.438.790,43 | 14.449.860,29 | 18.422.800,11 | 20.389.573,58 | 24.755.868,13 |
| Receita De Contribuições | 13.360.000,00 | 935.200,00 | 935.200,00 | 935.200,00 | 935.200,00 | 935.200,00 | 935.200,00 | 935.200,00 | 935.200,00 | 935.200,00 | 1.469.600,00 | 1.469.600,00 | 2.004.000,00 |
| Receita Patrimonial | 11.724.000,00 | 976.476,20 | 976.476,20 | 976.476,20 | 976.476,20 | 976.476,20 | 976.476,20 | 976.476,20 | 976.476,20 | 976.676,20 | 976.876,20 | 976.876,20 | 981.761,80 |
| Receita De Serviços | 4.630.000,00 | 59.500,00 | 82.500,00 | 82.500,00 | 82.500,00 | 792.500,00 | 82.500,00 | 82.500,00 | 82.500,00 | 98.500,00 | 116.500,00 | 826.500,00 | 2.241.500,00 |
| Transferências Correntes | 368.579.218,55 | 19.591.297,34 | 19.695.807,34 | 19.749.687,34 | 19.749.687,34 | 19.749.687,34 | 19.749.687,34 | 21.127.153,74 | 19.869.687,34 | 25.363.503,72 | 30.971.000,11 | 30.971.000,11 | 121.991.019,49 |
| Outras Receitas Correntes | 48.505.800,68 | 2.984.954,15 | 3.018.916,05 | 3.018.916,05 | 3.018.916,05 | 3.018.916,05 | 3.018.916,05 | 3.018.916,05 | 3.018.916,05 | 3.880.272,06 | 4.741.628,07 | 4.741.628,07 | 11.024.905,98 |
| Receitas Correntes Intra-Orcamentárias | 21.250.000,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.912.500,00 | 2.337.500,00 | 2.337.500,00 | 2.762.500,00 |
| Receita De Contribuições | 21.250.000,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.487.500,00 | 1.912.500,00 | 2.337.500,00 | 2.337.500,00 | 2.762.500,00 |
| Receitas De Capital | 233.679.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 233.679.800,00 |
| Operações De Crédito | 44.012.800,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 44.012.800,00 |
| Alienação De Bens | 17.450.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.450.000,00 |
| Transferências De Capital | 172.217.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 172.217.000,00 |
| **TOTAL DOS RECURSOS ( III ) = ( I + II )** | **1.244.027.015,38** | **356.040.925,73** | **376.790.377,56** | **377.925.976,82** | **365.294.161,87** | **353.372.346,92** | **340.740.531,97** | **329.486.183,42** | **316.974.368,47** | **313.269.995,78** | **290.199.710,27** | **269.806.198,23** | **578.018.453,63** |
| **DESPESA ORÇAMENTÁRIA ( IV )** | **930.000.000,00** | **45.614.550,00** | **45.614.550,00** | **45.614.550,00** | **45.614.550,00** | **45.614.550,00** | **45.614.550,00** | **45.614.550,00** | **45.614.550,00** | **82.106.190,00** | **82.106.190,00** | **91.229.100,00** | **309.642.120,00** |
| Despesas Correntes | 613.979.146,03 | 30.698.957,30 | 30.698.957,30 | 30.698.957,30 | 30.698.957,30 | 30.698.957,30 | 30.698.957,30 | 30.698.957,30 | 30.698.957,30 | 55.258.123,14 | 55.258.123,14 | 61.397.914,60 | 196.473.326,75 |
| Pessoal E Encargos Sociais | 319.825.232,83 | 15.991.261,64 | 15.991.261,64 | 15.991.261,64 | 15.991.261,64 | 15.991.261,64 | 15.991.261,64 | 15.991.261,64 | 15.991.261,64 | 28.784.270,95 | 28.784.270,95 | 31.982.523,28 | 102.344.074,53 |
| Juros E Encargos Da Dívida | 3.391.200,00 | 169.560,00 | 169.560,00 | 169.560,00 | 169.560,00 | 169.560,00 | 169.560,00 | 169.560,00 | 169.560,00 | 305.208,00 | 305.208,00 | 339.120,00 | 1.085.184,00 |
| Outras Despesas Correntes | 290.762.713,20 | 14.538.135,66 | 14.538.135,66 | 14.538.135,66 | 14.538.135,66 | 14.538.135,66 | 14.538.135,66 | 14.538.135,66 | 14.538.135,66 | 26.168.644,19 | 26.168.644,19 | 29.076.271,32 | 93.044.068,22 |
| Despesas De Capital | 298.311.853,97 | 14.915.592,70 | 14.915.592,70 | 14.915.592,70 | 14.915.592,70 | 14.915.592,70 | 14.915.592,70 | 14.915.592,70 | 14.915.592,70 | 26.848.066,86 | 26.848.066,86 | 29.831.185,40 | 95.459.793,25 |
| Investimentos | 291.491.653,97 | 14.574.582,70 | 14.574.582,70 | 14.574.582,70 | 14.574.582,70 | 14.574.582,70 | 14.574.582,70 | 14.574.582,70 | 14.574.582,70 | 26.234.248,86 | 26.234.248,86 | 29.149.165,40 | 93.277.329,25 |
| Amortização/Refinanciamento Da Dívida | 6.820.200,00 | 341.010,00 | 341.010,00 | 341.010,00 | 341.010,00 | 341.010,00 | 341.010,00 | 341.010,00 | 341.010,00 | 613.818,00 | 613.818,00 | 682.020,00 | 2.182.464,00 |
| Reserva De Contingência | 17.709.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.709.000,00 |
| Reserva De Contingência | 17.709.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.709.000,00 |
| **PASSIVO CIRCULANTE ( V )** | **45.650.681,75** | **5.706.336,97** | **5.706.334,97** | **5.706.334,97** | **5.706.334,97** | **5.706.334,97** | **5.706.334,97** | **5.706.334,97** | **5.706.334,96** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL DOS COMPROMISSOS ( VI ) = ( IV + V )** | **975.650.681,75** | **51.320.886,97** | **51.320.884,97** | **51.320.884,97** | **51.320.884,97** | **51.320.884,97** | **51.320.884,97** | **51.320.884,97** | **51.320.884,96** | **82.106.190,00** | **82.106.190,00** | **91.229.100,00** | **309.642.120,00** |
| **SUPERÁVIT/DÉFICIT ( VII ) = ( III - VI )** | **268.376.333,63** | **304.720.038,76** | **325.469.492,59** | **326.605.091,85** | **313.973.276,90** | **302.051.461,95** | **289.419.647,00** | **278.165.298,45** | **265.653.483,51** | **231.163.805,78** | **208.093.520,27** | **178.577.098,23** | **268.376.333,63** |

S:\ORCAMENTO\2017\DECRETOS 2017\PROG.FINANCEIRA\prog2017 - an2



DOM/SC Assinado Digitalmente
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO III (Parte Integrante do Decreto nº 7430/2017)
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS METAS DE DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA PARA 2017

| Cód. | Especificação da Despesa | Despesa Orçada | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3.0 | Despesas Correntes | 613.979.146,03 | 30.698.957,30 | 30.698.957,30 | 30.698.957,30 | 30.698.957,30 | 30.698.957,30 | 30.698.957,30 | 30.698.957,30 | 30.698.957,30 | 55.258.123,14 | 55.258.123,14 | 61.397.914,60 | 196.473.326,75 |
| 3.1 | Pessoal E Encargos Sociais | 319.825.232,83 | 15.991.261,64 | 15.991.261,64 | 15.991.261,64 | 15.991.261,64 | 15.991.261,64 | 15.991.261,64 | 15.991.261,64 | 15.991.261,64 | 28.784.270,95 | 28.784.270,95 | 31.982.523,28 | 102.344.074,53 |
| 3.2 | Juros E Encargos Da Dívida | 3.391.200,00 | 169.560,00 | 169.560,00 | 169.560,00 | 169.560,00 | 169.560,00 | 169.560,00 | 169.560,00 | 169.560,00 | 305.208,00 | 305.208,00 | 339.120,00 | 1.085.184,00 |
| 3.3 | Outras Despesas Correntes | 290.762.713,20 | 14.538.135,66 | 14.538.135,66 | 14.538.135,66 | 14.538.135,66 | 14.538.135,66 | 14.538.135,66 | 14.538.135,66 | 14.538.135,66 | 26.168.644,19 | 26.168.644,19 | 29.076.271,32 | 93.044.068,22 |
| 4.0 | Despesas De Capital | 298.311.853,97 | 14.915.592,70 | 14.915.592,70 | 14.915.592,70 | 14.915.592,70 | 14.915.592,70 | 14.915.592,70 | 14.915.592,70 | 14.915.592,70 | 26.848.066,86 | 26.848.066,86 | 29.831.185,40 | 95.459.793,25 |
| 4.4 | Investimentos | 291.491.653,97 | 14.574.582,70 | 14.574.582,70 | 14.574.582,70 | 14.574.582,70 | 14.574.582,70 | 14.574.582,70 | 14.574.582,70 | 14.574.582,70 | 26.234.248,86 | 26.234.248,86 | 29.149.165,40 | 93.277.329,25 |
| 4.6 | Amortização/Refinanciamento Da Dívida | 6.820.200,00 | 341.010,00 | 341.010,00 | 341.010,00 | 341.010,00 | 341.010,00 | 341.010,00 | 341.010,00 | 341.010,00 | 613.818,00 | 613.818,00 | 682.020,00 | 2.182.464,00 |
| 9.0 | Reserva De Contingência | 17.709.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.709.000,00 |
| 9.9 | Reserva De Contingência | 17.709.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.709.000,00 |
| | TOTAL | 930.000.000,00 | 45.614.550,00 | 45.614.550,00 | 45.614.550,00 | 45.614.550,00 | 45.614.550,00 | 45.614.550,00 | 45.614.550,00 | 45.614.550,00 | 82.106.190,00 | 82.106.190,00 | 91.229.100,00 | 309.642.120,00 |

S:\ORCAMENTO\2017\DECRETOS 2017\PROG.FINANCEIRA\prog2017 - an3

1/1

ANEXO IV (Parte Integrante do Decreto nº 7430/2017)
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS METAS DE DESPESAS POR FUNÇÃO DE GOVERNO PARA 2017

| Cód. | Função de Governo | Despesa Orçada | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Legislativa | 22.379.876,64 | 1.118.993,83 | 1.118.993,83 | 1.118.993,83 | 1.118.993,83 | 1.118.993,83 | 1.118.993,83 | 1.118.993,83 | 1.118.993,83 | 2.014.188,90 | 2.014.188,90 | 2.237.987,66 | 7.161.560,54 |
| 2 | Judiciária | 517.000,00 | 25.850,00 | 25.850,00 | 25.850,00 | 25.850,00 | 25.850,00 | 25.850,00 | 25.850,00 | 25.850,00 | 46.530,00 | 46.530,00 | 51.700,00 | 165.440,00 |
| 4 | Administração | 68.521.850,72 | 3.426.092,54 | 3.426.092,54 | 3.426.092,54 | 3.426.092,54 | 3.426.092,54 | 3.426.092,54 | 3.426.092,54 | 3.426.092,54 | 6.166.966,56 | 6.166.966,56 | 6.852.185,07 | 21.926.992,21 |
| 6 | Segurança Pública | 23.666.900,35 | 1.183.345,02 | 1.183.345,02 | 1.183.345,02 | 1.183.345,02 | 1.183.345,02 | 1.183.345,02 | 1.183.345,02 | 1.183.345,02 | 2.130.021,03 | 2.130.021,03 | 2.366.690,04 | 7.573.408,09 |
| 8 | Assistência Social | 44.689.870,40 | 2.234.493,52 | 2.234.493,52 | 2.234.493,52 | 2.234.493,52 | 2.234.493,52 | 2.234.493,52 | 2.234.493,52 | 2.234.493,52 | 4.022.088,34 | 4.022.088,34 | 4.468.987,04 | 14.300.758,52 |
| 9 | Previdência Social | 57.642.200,00 | 1.999.360,00 | 1.999.360,00 | 1.999.360,00 | 1.999.360,00 | 1.999.360,00 | 1.999.360,00 | 1.999.360,00 | 1.999.360,00 | 3.598.848,00 | 3.598.848,00 | 3.998.720,00 | 30.450.904,00 |
| 10 | Saúde | 120.226.436,19 | 6.011.321,81 | 6.011.321,81 | 6.011.321,81 | 6.011.321,81 | 6.011.321,81 | 6.011.321,81 | 6.011.321,81 | 6.011.321,81 | 10.820.379,26 | 10.820.379,26 | 12.022.643,62 | 38.472.459,57 |
| 11 | Trabalho | 1.739.249,34 | 86.962,47 | 86.962,47 | 86.962,47 | 86.962,47 | 86.962,47 | 86.962,47 | 86.962,47 | 86.962,47 | 156.532,44 | 156.532,44 | 173.924,93 | 556.559,77 |
| 12 | Educação | 208.811.971,13 | 10.440.598,56 | 10.440.598,56 | 10.440.598,56 | 10.440.598,56 | 10.440.598,56 | 10.440.598,56 | 10.440.598,56 | 10.440.598,56 | 18.793.077,40 | 18.793.077,40 | 20.881.197,11 | 66.819.830,74 |
| 13 | Cultura | 28.738.726,78 | 1.436.936,34 | 1.436.936,34 | 1.436.936,34 | 1.436.936,34 | 1.436.936,34 | 1.436.936,34 | 1.436.936,34 | 1.436.936,34 | 2.586.485,41 | 2.586.485,41 | 2.873.872,68 | 9.196.392,56 |
| 14 | Direitos da Cidadania | 491.008,00 | 24.550,40 | 24.550,40 | 24.550,40 | 24.550,40 | 24.550,40 | 24.550,40 | 24.550,40 | 24.550,40 | 44.190,72 | 44.190,72 | 49.100,80 | 157.122,56 |
| 15 | Urbanismo | 247.202.908,24 | 12.360.145,41 | 12.360.145,41 | 12.360.145,41 | 12.360.145,41 | 12.360.145,41 | 12.360.145,41 | 12.360.145,41 | 12.360.145,41 | 22.248.261,74 | 22.248.261,74 | 24.720.290,82 | 79.104.930,66 |
| 16 | Habitação | 35.509.000,00 | 1.775.450,00 | 1.775.450,00 | 1.775.450,00 | 1.775.450,00 | 1.775.450,00 | 1.775.450,00 | 1.775.450,00 | 1.775.450,00 | 3.195.810,00 | 3.195.810,00 | 3.550.900,00 | 11.362.880,00 |
| 17 | Saneamento | 20.793.000,00 | 1.039.650,00 | 1.039.650,00 | 1.039.650,00 | 1.039.650,00 | 1.039.650,00 | 1.039.650,00 | 1.039.650,00 | 1.039.650,00 | 1.871.370,00 | 1.871.370,00 | 2.079.300,00 | 6.653.760,00 |
| 18 | Gestão Ambiental | 5.060.888,40 | 253.044,42 | 253.044,42 | 253.044,42 | 253.044,42 | 253.044,42 | 253.044,42 | 253.044,42 | 253.044,42 | 455.479,96 | 455.479,96 | 506.088,84 | 1.619.484,28 |
| 19 | Ciência e Tecnologia | 3.290.960,00 | 164.548,00 | 164.548,00 | 164.548,00 | 164.548,00 | 164.548,00 | 164.548,00 | 164.548,00 | 164.548,00 | 296.186,40 | 296.186,40 | 329.096,00 | 1.053.107,20 |
| 20 | Agricultura | 115.751,60 | 5.787,58 | 5.787,58 | 5.787,58 | 5.787,58 | 5.787,58 | 5.787,58 | 5.787,58 | 5.787,58 | 10.417,64 | 10.417,64 | 11.575,16 | 37.040,52 |
| 22 | Indústria | 170.000,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 8.500,00 | 15.300,00 | 15.300,00 | 17.000,00 | 54.400,00 |
| 23 | Comércio e Serviços | 220.040,00 | 11.002,00 | 11.002,00 | 11.002,00 | 11.002,00 | 11.002,00 | 11.002,00 | 11.002,00 | 11.002,00 | 19.803,60 | 19.803,60 | 22.004,00 | 70.412,80 |
| 26 | Transporte | 5.364.240,00 | 268.212,00 | 268.212,00 | 268.212,00 | 268.212,00 | 268.212,00 | 268.212,00 | 268.212,00 | 268.212,00 | 482.781,60 | 482.781,60 | 536.424,00 | 1.716.556,80 |
| 27 | Desporto e Lazer | 15.439.522,21 | 771.976,11 | 771.976,11 | 771.976,11 | 771.976,11 | 771.976,11 | 771.976,11 | 771.976,11 | 771.976,11 | 1.389.557,00 | 1.389.557,00 | 1.543.952,22 | 4.940.647,11 |
| 28 | Encargos Especiais | 19.354.600,00 | 967.730,00 | 967.730,00 | 967.730,00 | 967.730,00 | 967.730,00 | 967.730,00 | 967.730,00 | 967.730,00 | 1.741.914,00 | 1.741.914,00 | 1.935.460,00 | 6.193.472,00 |
| 99 | Reserva de Contingência | 54.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 54.000,00 |
| | TOTAL | 930.000.000,00 | 45.614.550,00 | 45.614.550,00 | 45.614.550,00 | 45.614.550,00 | 45.614.550,00 | 45.614.550,00 | 45.614.550,00 | 45.614.550,00 | 82.106.190,00 | 82.106.190,00 | 91.229.100,00 | 309.642.120,00 |

S:\ORCAMENTO\2017\DECRETOS 2017\PROG.FINANCEIRA\prog2017 - an4

1/1

ANEXO V (Parte Integrante do Decreto nº 7430/2017)
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS METAS DE DESPESAS POR PROGRAMA DE GOVERNO PARA 2017

| Cód. | Especificação da Despesa | Despesa Orçada | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 101 | PROCESSO LEGISLATIVO | 22.379.876,64 | 1.118.993,83 | 1.118.993,83 | 1.118.993,83 | 1.118.993,83 | 1.118.993,83 | 1.118.993,83 | 1.118.993,83 | 1.118.993,83 | 2.014.188,90 | 2.014.188,90 | 2.237.987,66 | 7.161.560,54 |
| 102 | UMA CIDADE MAIS SAUDÁVEL | 120.226.436,19 | 6.011.321,81 | 6.011.321,81 | 6.011.321,81 | 6.011.321,81 | 6.011.321,81 | 6.011.321,81 | 6.011.321,81 | 6.011.321,81 | 10.820.379,26 | 10.820.379,26 | 12.022.643,62 | 38.472.459,57 |
| 103 | EDUCAÇÃO PRIORIDADE PERMANENTE | 208.811.971,13 | 10.440.598,56 | 10.440.598,56 | 10.440.598,56 | 10.440.598,56 | 10.440.598,56 | 10.440.598,56 | 10.440.598,56 | 10.440.598,56 | 18.793.077,40 | 18.793.077,40 | 20.881.197,11 | 66.819.830,74 |
| 104 | O ESPORTE E O LAZER TERÃO ESFORÇOS REDOBRADOS | 15.439.522,21 | 771.976,11 | 771.976,11 | 771.976,11 | 771.976,11 | 771.976,11 | 771.976,11 | 771.976,11 | 771.976,11 | 1.389.557,00 | 1.389.557,00 | 1.543.952,22 | 4.940.647,11 |
| 105 | GESTÃO PÚBLICA EFICIÊNTE E EFICAZ EM PROL DO ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO | 152.916.717,60 | 6.760.385,88 | 6.760.385,88 | 6.760.385,88 | 6.760.385,88 | 6.760.385,88 | 6.760.385,88 | 6.760.385,88 | 6.760.385,88 | 12.168.694,58 | 12.168.694,58 | 13.520.771,76 | 60.975.469,64 |
| 106 | URBANIZAÇÃO COM VALORIZAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO E DA NATUREZA | 189.434.619,11 | 9.471.730,96 | 9.471.730,96 | 9.471.730,96 | 9.471.730,96 | 9.471.730,96 | 9.471.730,96 | 9.471.730,96 | 9.471.730,96 | 17.049.115,72 | 17.049.115,72 | 18.943.461,91 | 60.619.078,08 |
| 107 | COMBATE À CORRUPÇÃO ... GERAÇÃO DE UMA NOVA CULTURA | 958.935,12 | 47.946,76 | 47.946,76 | 47.946,76 | 47.946,76 | 47.946,76 | 47.946,76 | 47.946,76 | 47.946,76 | 86.304,16 | 86.304,16 | 95.893,51 | 306.859,21 |
| 108 | DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRINCIPAL INSTRUMENTO PARA FINANCIAMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNO MUNICIPAL | 12.841.629,34 | 642.081,47 | 642.081,47 | 642.081,47 | 642.081,47 | 642.081,47 | 642.081,47 | 642.081,47 | 642.081,47 | 1.155.746,64 | 1.155.746,64 | 1.284.162,93 | 4.109.321,37 |
| 109 | MEIO AMBIENTE INTEGRADO COM A NATUREZA | 29.279.640,00 | 1.463.982,00 | 1.463.982,00 | 1.463.982,00 | 1.463.982,00 | 1.463.982,00 | 1.463.982,00 | 1.463.982,00 | 1.463.982,00 | 2.635.167,60 | 2.635.167,60 | 2.927.964,00 | 9.369.484,80 |
| 110 | SEGURANÇA PÚBLICA GARENTE UMA BOA QUALIDADE DE VIDA | 53.619.655,48 | 2.680.982,77 | 2.680.982,77 | 2.680.982,77 | 2.680.982,77 | 2.680.982,77 | 2.680.982,77 | 2.680.982,77 | 2.680.982,77 | 4.825.768,99 | 4.825.768,99 | 5.361.965,55 | 17.158.289,79 |
| 111 | ASSISTÊNCIA SOCIAL ... TODOS OS ESFORÇOS NA SOLUÇÃO DOS PROBLEMAS SOCIAIS | 44.689.870,40 | 2.234.493,52 | 2.234.493,52 | 2.234.493,52 | 2.234.493,52 | 2.234.493,52 | 2.234.493,52 | 2.234.493,52 | 2.234.493,52 | 4.022.088,34 | 4.022.088,34 | 4.468.987,04 | 14.300.758,52 |
| 112 | MOBILIDADE URBANA PRIORIDADE AO PEDESTRE ... INVERTENDO O CONCEITO | 50.662.400,00 | 2.533.120,00 | 2.533.120,00 | 2.533.120,00 | 2.533.120,00 | 2.533.120,00 | 2.533.120,00 | 2.533.120,00 | 2.533.120,00 | 4.559.616,00 | 4.559.616,00 | 5.066.240,00 | 16.211.968,00 |
| 113 | SÃO JOSÉ É CULTURA | 28.738.726,78 | 1.436.936,34 | 1.436.936,34 | 1.436.936,34 | 1.436.936,34 | 1.436.936,34 | 1.436.936,34 | 1.436.936,34 | 1.436.936,34 | 2.586.485,41 | 2.586.485,41 | 2.873.872,68 | 9.196.392,56 |
| | TOTAL | 930.000.000,00 | 45.614.550,00 | 45.614.550,00 | 45.614.550,00 | 45.614.550,00 | 45.614.550,00 | 45.614.550,00 | 45.614.550,00 | 45.614.550,00 | 82.106.190,00 | 82.106.190,00 | 91.229.100,00 | 309.642.120,00 |

S:\ORCAMENTO\2017\DECRETOS 2017\PROG.FINANCEIRA\prog2017 - an5



DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE
www.diariomunicipal.sc.gov.br

ANEXO VI (Parte Integrante do Decreto nº 7430/2017)

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO DESDOBRAMENTO DO RESULTADO PRIMÁRIO EM METAS MENSAIS PARA 2017

| Descrição da Receita | Estimativa 2017 | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Receitas Primárias Correntes ( I )** | **684.896.200,00** | **41.062.424,15** | **71.118.852,60** | **51.504.998,03** | **37.737.583,82** | **38.447.583,82** | **37.737.583,82** | **39.115.050,22** | **37.857.583,82** | **46.664.826,07** | **58.084.018,29** | **60.760.791,76** | **164.804.903,60** |
| Receita Tributária | 228.271.180,77 | 15.978.982,66 | 45.873.939,21 | 26.206.204,64 | 12.438.790,43 | 12.438.790,43 | 12.438.790,43 | 12.438.790,43 | 12.438.790,43 | 14.449.860,29 | 18.422.800,11 | 20.389.573,58 | 24.755.868,13 |
| Receita De Contribuições | 34.610.000,00 | 2.422.700,00 | 2.422.700,00 | 2.422.700,00 | 2.422.700,00 | 2.422.700,00 | 2.422.700,00 | 2.422.700,00 | 2.422.700,00 | 2.847.700,00 | 3.807.100,00 | 3.807.100,00 | 4.766.500,00 |
| Receita Patrimonial | 11.724.000,00 | 976.476,20 | 976.476,20 | 976.476,20 | 976.476,20 | 976.476,20 | 976.476,20 | 976.476,20 | 976.476,20 | 976.676,20 | 976.876,20 | 976.876,20 | 981.761,80 |
| ( - ) Aplicações Financeiras | 11.424.000,00 | 951.486,20 | 951.486,20 | 951.486,20 | 951.486,20 | 951.486,20 | 951.486,20 | 951.486,20 | 951.486,20 | 951.686,20 | 951.886,20 | 951.886,20 | 956.651,80 |
| Transferências Correntes | 368.579.218,55 | 19.591.297,34 | 19.695.807,34 | 19.749.687,34 | 19.749.687,34 | 19.749.687,34 | 19.749.687,34 | 21.127.153,74 | 19.869.687,34 | 25.363.503,72 | 30.971.000,11 | 30.971.000,11 | 121.991.019,49 |
| Demais Receitas Correntes | 53.135.800,68 | 3.044.454,15 | 3.101.416,05 | 3.101.416,05 | 3.101.416,05 | 3.811.416,05 | 3.101.416,05 | 3.101.416,05 | 3.101.416,05 | 3.978.772,06 | 4.858.128,07 | 5.568.128,07 | 13.266.405,98 |
| Dívida Ativa | 28.264.630,68 | 1.978.524,15 | 1.978.524,15 | 1.978.524,15 | 1.978.524,15 | 1.978.524,15 | 1.978.524,15 | 1.978.524,15 | 1.978.524,15 | 2.543.816,76 | 3.109.109,37 | 3.109.109,37 | 3.674.401,98 |
| Diversas Receitas Correntes | 24.871.170,00 | 1.065.930,00 | 1.122.891,90 | 1.122.891,90 | 1.122.891,90 | 1.832.891,90 | 1.122.891,90 | 1.122.891,90 | 1.122.891,90 | 1.434.955,30 | 1.749.018,70 | 2.459.018,70 | 9.592.004,00 |
| **Receitas Primárias De Capital ( II )** | **172.217.000,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **172.217.000,00** |
| Transferências De Capital | 172.217.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 172.217.000,00 |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( III ) = ( I + II )** | **857.113.200,00** | **41.062.424,15** | **71.118.852,60** | **51.504.998,03** | **37.737.583,82** | **38.447.583,82** | **37.737.583,82** | **39.115.050,22** | **37.857.583,82** | **46.664.826,07** | **58.084.018,29** | **60.760.791,76** | **337.021.903,60** |

| Descrição da Despesa | Fixada 2017 | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Despesas Primárias Correntes ( IV )** | **610.587.946,03** | **30.529.397,30** | **30.529.397,30** | **30.529.397,30** | **30.529.397,30** | **30.529.397,30** | **30.529.397,30** | **30.529.397,30** | **30.529.397,30** | **54.952.915,14** | **54.952.915,14** | **61.058.794,60** | **195.388.142,75** |
| Pessoal E Encargos Sociais | 319.825.232,83 | 15.991.261,64 | 15.991.261,64 | 15.991.261,64 | 15.991.261,64 | 15.991.261,64 | 15.991.261,64 | 15.991.261,64 | 15.991.261,64 | 28.784.270,95 | 28.784.270,95 | 31.982.523,28 | 102.344.074,53 |
| Outras Despesas Correntes | 290.762.713,20 | 14.538.135,66 | 14.538.135,66 | 14.538.135,66 | 14.538.135,66 | 14.538.135,66 | 14.538.135,66 | 14.538.135,66 | 14.538.135,66 | 26.168.644,19 | 26.168.644,19 | 29.076.271,32 | 93.044.068,22 |
| **Despesas Primárias De Capital ( V )** | **291.491.653,97** | **14.574.582,70** | **14.574.582,70** | **14.574.582,70** | **14.574.582,70** | **14.574.582,70** | **14.574.582,70** | **14.574.582,70** | **14.574.582,70** | **26.234.248,86** | **26.234.248,86** | **29.149.165,40** | **93.277.329,25** |
| Investimentos | 291.491.653,97 | 14.574.582,70 | 14.574.582,70 | 14.574.582,70 | 14.574.582,70 | 14.574.582,70 | 14.574.582,70 | 14.574.582,70 | 14.574.582,70 | 26.234.248,86 | 26.234.248,86 | 29.149.165,40 | 93.277.329,25 |
| Amortização da Dívida (não considerada) | 6.820.200,00 | 341.010,00 | 341.010,00 | 341.010,00 | 341.010,00 | 341.010,00 | 341.010,00 | 341.010,00 | 341.010,00 | 613.818,00 | 613.818,00 | 682.020,00 | 2.182.464,00 |
| **Reserva de Contingência ( VI )** | 17.709.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.709.000,00 |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL ( VII ) = (IV+V+VI)** | **919.788.600,00** | **45.103.980,00** | **45.103.980,00** | **45.103.980,00** | **45.103.980,00** | **45.103.980,00** | **45.103.980,00** | **45.103.980,00** | **45.103.980,00** | **81.187.164,00** | **81.187.164,00** | **90.207.960,00** | **306.374.472,00** |

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **RESULTADO PRIMÁRIO ( VIII ) = ( III - VII )** | **-62.675.400,00** | **-4.041.555,85** | **26.014.872,60** | **6.401.018,03** | **-7.366.396,18** | **-6.656.396,18** | **-7.366.396,18** | **-5.988.929,78** | **-7.246.396,18** | **-34.522.337,93** | **-23.103.145,71** | **-29.447.168,24** | **30.647.431,60** |

S:\ORCAMENTO\2017\DECRETOS 2017\PROG.FINANCEIRA\prog2017 - an6

1/1

## Câmara Municipal

### PORTARIA Nº 079/2017

PORTARIA Nº 79/2017
NOMEIA O SERVIDOR ROBERVAL ROGÉRIO WAN-DALL PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS – DAS-1.

O Presidente da Câmara Municipal de São José, no uso das atribuições conferidas pelo art. 23, III, "a" e art. 70 do Regimento Interno,

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o servidor Roberval Rogério Wan-Dall para o cargo em comissão de Assessor para Assuntos Institucionais – DAS-1, conforme Lei Complementar nº 68 de 02 de dezembro de 2015.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de fevereiro de 2017.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Câmara Municipal de São José, SC, 10 de fevereiro de 2017.
ORVINO COELHO DE ÁVILA
PRESIDENTE

Registrada em _____ /____/____

Publicada em _____ /_____/____

## Autarquia São José Previdência - SJPREV

### DECRETO 7479/2017

DECRETO Nº 7479/2017
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta na decisão proferida no processo judicial nº 0309168-53.2016.8.24.0064, que tramita na Vara da Fazenda Pública de São José, bem como processo administrativo nº 01173/2017 e com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, c/c o artigo 40, § 5º da Constituição Federal,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por tempo de contribuição e idade, para a servidora LUCIANA DELPIZZO MIRANDA, matrícula 16462, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria de Educação, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de vencimento, quinquênio, adicional de pós graduação e 80% da regência de classe, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de janeiro de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal
CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

### DECRETO 7480/2017

DECRETO Nº 7480/2017
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 024585/2016 e com base no artigo 40, §1º, inciso III, "b" da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.
DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria voluntária por idade, para o servidor VALDEMAR MORSOLETTO, matrícula 2746-4, ocupante do cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais a 85,53% (oitenta e cinco vírgula cinquenta e três por cento), da média dos salários de contribuição, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para o Regime Geral da Previdência Social, não tendo desta forma direito à paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de fevereiro de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal
CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente São José Previdência

## DECRETO 7481/2017

DECRETO Nº 7481/2017
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 026547/2016 e com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c Art. 2º da EC nº 70/2012,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por invalidez, para a servidora MARIA TEREZINHA DOS SANTOS, matrícula 2687-5, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de horas normais, quinquênio e insalubridade, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de fevereiro de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

## DECRETO 7483/2017

DECRETO Nº 7483/2017
CONCEDE APOSENTADORIA NA FORMA QUE ESPECIFICA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 62, incisos IV e VI, da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Municipal n. º 2.248/91 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e considerando o que consta no Processo nº 000250/2017 e com base no artigo 40, parágrafo 1º, inciso I, da Constituição Federal, c/c Art. 2º da EC nº 70/2012,

DECRETA:
Art. 1º - FICA CONCEDIDA a aposentadoria por invalidez, para o servidor MAURO HENRIQUE DA SILVA, matrícula 2807-0, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria da Receita, com proventos integrais, calculados com base na última remuneração do cargo efetivo, composto de horas normais, quinquênio, produtividade e promoção vertical, sendo o benefício revisto na mesma proporção e na mesma data definida para os servidores ativos, tendo desta forma direito a paridade.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2017.

Paço Municipal em São José (SC), 09 de fevereiro de 2017.

ADELIANA DAL PONT
Prefeita Municipal

CONSTÂNCIO KRUMMEL MACIEL NETO
Presidente da São José Previdência

# São José do Cedro

## Prefeitura

**EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL N.03/2017 FMS**

PREFEITURA MUN. DE SÃO JOSÉ DO CEDRO - SC
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº03/2017 – Registro de preço

O Fundo Municipal de Saúde, do Município de São José do Cedro, usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, demais alterações vigentes, Lei Federal 10.520/02 e Decreto Municipal nº 5.253/2013 promove Processo Licitatório nº 03/2017, Edital de Pregão Nº 03/2017, REGISTRO DE PREÇO para AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS, PARA PACIENTES RESIDENTES E DOMICILIADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO, ATENDENDO NECESSIDADES PREVISTAS NA LEI MUNICIPAL Nº. 3.624/2009, DE 19 DE MAIO DE 2009. Recebimento do credenciamento, envelope de proposta e habilitação até às 09:00 horas do dia 24/02/2017. No mesmo horário será feito o credenciamento das proponentes, dos representantes e realizado a abertura das propostas para lançamento no sistema, para iniciar os lances, no Setor de Compras, Contratos e Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Jorge Lacerda 1049, São José do Cedro – SC, maiores informações, www.prefcedro.sc.gov.br, pelo e-mail compras@prefcedro.sc.gov.br, telefone: 0xx49-36430247, no Depto de Compras, das 07:45h às 11:45h e das 13:30h às 17:30. São José do Cedro. Fernando Julio Will – Responsável pelo FMS.

# São Lourenço do Oeste

## Prefeitura

### AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO DAS METAS FISCAIS DO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2016.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2017

O Prefeito Municipal de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do § 4º do art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, c/c com o § 1º do art. 166 da Constituição Federal e inciso XXXVII do art. 55 da Lei Orgânica Municipal CONVOCA os integrantes da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento do Poder Legislativo do Município e convida a população em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, onde será demonstrado e avaliado: o cumprimento das metas fiscais relativas ao TERCEIRO QUADRIMESTRE do exercício de 2016. A Audiência será realizada no dia 20 de fevereiro de 2017, as 09:00 horas, tendo como local o Auditório da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Duque de Caxias, nº 789, centro, na cidade de São Lourenço do Oeste – SC.

São Lourenço do Oeste SC, 13 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 5.605, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº 5.605, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
Dispõe sobre a homologação do resultado do Processo Seletivo nº 002/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017; e,

CONSIDERANDO a conclusão de todas as fases do Processo Seletivo de nº 002/2017;

CONSIDERANDO o encerramento dos prazos para recursos em fase administrativa;

CONSIDERANDO a formalidade e a regularidade de todos os atos que constituem o Processo Seletivo nº 002/2017;

DECRETA:
Art. 1º Fica homologado o resultado do Processo Seletivo aberto pelo Edital nº 002/2017, de 04 de janeiro de 2017, tratando-se de processo seletivo de títulos e prova prática para seleção e admissão, em caráter temporário, de Educadores e Instrutores Sociais, para atuação no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - CRAS, Programa Mulher de Valor e Programa de Atenção aos Idosos, conforme classificação constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A partir desta homologação do resultado, de acordo com a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Poder Público Municipal preencherá as vagas conforme necessidades dos programas sociais da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal
ANEXO ÚNICO
(Decreto nº 5.605, de 13 de fevereiro de 2017)

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2017

CARGO: EDUCADOR SOCIAL I

| Classificação | Número de inscrição | Nome do candidato | Média da prova prática | Pontuação referente à formação extra | Pontuação pelo tempo de serviço | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 18 | Sirlene Mezzomo Corrêia dos Santos | 64,00 | 143,90 | 10,00 | 217,90 |
| 2º | 13 | Kátia Comin | 80,00 | 114,63 | 0,00 | 194,63 |
| 3º | 28 | Priscila Fante | 86,00 | 14,50 | 0,00 | 100,50 |
| 4º | 33 | Gessica de Almeida Trindade | 74,00 | 0,00 | 0,00 | 74,00 |

CARGO: EDUCADOR SOCIAL II

| Classificação | Número de inscrição | Nome do candidato | Média da prova prática | Pontuação referente à formação extra | Pontuação pelo tempo de serviço | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 7 | Walquiria Porn | 91,33 | 107,50 | 0,00 | 198,83 |
| 2º | 2 | Saiara de Oliveira | 95,00 | 7,60 | 32,00 | 134,60 |
| 3º | 6 | Fabiana Cunico | 86,00 | 41,30 | 0,00 | 127,30 |
| 4º | 22 | Ediane Mara Siebeneichler | 78,00 | 42,00 | 0,00 | 120,00 |
| 5º | 1 | Adriana Regina Stocco | 71,00 | 20,10 | 0,00 | 91,10 |
| 6º | 37 | Marcia Nicola Franchini | 85,33 | 0,00 | 0,00 | 85,33 |

CARGO: EDUCADOR SOCIAL III

| Classificação | Número de inscrição | Nome do candidato | Média da prova prática | Pontuação referente a formação extra | Pontuação pelo tempo de serviço | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 20 | Tatiane Maria Braz Santos | 85,00 | 103,00 | 0,00 | 188,00 |
| 2º | 43 | Gersica de Souza | 87,00 | 0,00 | 0,00 | 87,00 |
| 3º | 16 | Emilly Cristina Artmann | 71,00 | 7,47 | 0,00 | 78,47 |
| 4º | 15 | Fatima Antunes de Lima Graciane | 63,67 | 0,00 | 0,00 | 63,67 |

CARGO: EDUCADOR SOCIAL V

| Classificação | Número de inscrição | Nome do candidato | Média da prova prática | Pontuação referente a formação extra | Pontuação pelo tempo de serviço | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 14 | Vanusa Bratti | 82,33 | 1,50 | 0,00 | 83,83 |

CARGO: EDUCADOR SOCIAL VI

| Classificação | Número de inscrição | Nome do candidato | Média da prova prática | Pontuação referente à formação extra | Pontuação pelo tempo de serviço | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 29 | Leonardo da Silva Coimbra | 93,33 | 101,00 | 41,00 | 235,33 |
| 2º | 46 | Davi Nerves | 82,67 | 17,87 | 0,00 | 100,54 |

CARGO: INSTRUTOR SOCIAL I

| Classificação | Número de inscrição | Nome do candidato | Média da prova prática | Pontuação referente à formação extra | Pontuação pelo tempo de serviço | Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1º | 3 | Lucia Maria dos Santos | 72,33 | 5,00 | 59,00 | 136,33 |
| 2º | 9 | Suzana da Rocha Bolzan | 75,33 | 59,00 | 0,00 | 134,33 |
| 3º | 47 | Zirlene Albertina Millan Traso | 84,33 | 0,00 | 31,00 | 115,33 |
| 4º | 36 | Ana Carolina Mafeollett | 80,00 | 20,00 | 0,00 | 100,00 |
| 5º | 8 | Marli Terezinha Dias das Dores Amaro | 69,00 | 18,00 | 0,00 | 87,00 |
| 6º | 40 | Simone Milan Porn | 70,67 | 0,00 | 0,00 | 70,67 |

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 5.606, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

DECRETO Nº 5.606, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Determina Ponto Facultativo no Município de São Lourenço do Oeste/SC nos dias 27 e 28 de fevereiro e durante o expediente matutino do dia 1º de março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:
Art. 1º Fica determinado Ponto Facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, do Município de São Lourenço do Oeste/SC, nos dias 27 e 28 de fevereiro de 2017 (segunda e terça-feira de carnaval), e durante o expediente matutino do dia 1º de março de 2017 (quarta-feira de cinzas).
Parágrafo único. Excetua-se do previsto no caput deste artigo, o Serviço Público Municipal de Saúde 24 horas e o Conselho Tutelar, considerados essenciais para a comunidade.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 327, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 327, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso VII da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 75, §1º da Lei Complementar nº 118/2010 e com o Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho – LTCAT,

RESOLVE:
Art.1º Conceder, pelo período de 03 de fevereiro de 2017, Adicional de Insalubridade, índice 20%, ao servidor público municipal JONAS MACIEL, ocupante do cargo efetivo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, matrícula nº 3298/01, por exercer atividades insalubres na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 03 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

## PORTARIA Nº 337, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 337, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com oDecreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal ZENILDA SUTIL DIEHL, ocupante do cargo de efetivo de Agente de Apoio Operacional, matrícula nº 191/02, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 03 de fevereiro de 2017, por tempo indeterminado.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de fevereiro de 2017.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

## PORTARIA Nº 338, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 338, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 001/2017, homologado pelo Decreto nº 5.597, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 07 de fevereiro a 14 de dezembro de 2017, a Senhora ERITA INES BECK, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, na EBM São Lourenço.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 02 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

## PORTARIA Nº 339, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 339, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 13, I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005 e suas alterações e ainda de acordo com o Decreto nº 5.517, de 01 de novembro 2016,

RESOLVE:
Art.1º Nomear, a Senhora ANDREIA COLET DALLACORT, aprovada no Concurso Público nº 001/2016, para ocupar o cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. A remuneração do respectivo cargo corresponderá ao nível 04 do anexo II da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005.

Art.2º A posse e a entrada em exercício serão efetuadas de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta do Orçamento Municipal em execução.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de Fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM em:
_____ /_____/2017. _____

## PORTARIA Nº 340, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 340, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor público municipal VALDEMAR RAMOS DE SOUZA, ocupante do cargo de efetivo de Motorista Carga Pesada, matrícula nº 144/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 08 de fevereiro de 2017, por tempo indeterminado.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

## PORTARIA Nº 341, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

| | | | |
|---|---|---|---|

PORTARIA Nº 341, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 50, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a pedido a partir de 13 de fevereiro de 2017, o servidor público municipal CHARLES RENOEVERSON BACHINSKI, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde e Combate as Endemias, matrícula nº 3033/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento municipal em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

## PORTARIA Nº 342, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 342, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 118, de 23 de Junho de 2010,

RESOLVE:
Art.1° Conceder férias, ao servidor público ELIAS GILVAN THIBES, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, matrícula nº 1705/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 1° a 30 de março de 2017, referente ao período aquisitivo 2011/2015.

Art.2° As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do orçamento municipal em execução.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste- SC, 06 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

## PORTARIA Nº 343, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 343, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 001/2017, homologado pelo Decreto nº 5.597, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1ºAlterar o art. 1º, da Portaria nº 282, 01 de fevereiro de 2017, para que passe a vigorar com redação:

"Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 13 de fevereiro a 14 de dezembro 2017, a Senhora DANIELA SCHUH SASSI, no cargo de Professor Habilitado - ACT, para atuar na área de Educação Infantil, carga horária de 20 (vinte) horas semanais vespertino, na EBM São Francisco.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo." (NR)

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 282, de 01 de fevereiro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

## PORTARIA Nº 344, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 344, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 001/2017, homologado pelo Decreto nº 5.597, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 262, 01 de fevereiro de 2017, para que passe a vigorar com redação:

"Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 13 de fevereiro a 13 de maio 2017, a Senhora IVANIRIA SARTORI BAESSO, no cargo de Professor Habilitado - ACT, para atuar na área de Educação Infantil, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais vespertino, na EBM Santa Maria Goretti, em substituição a professora titular LUCIA ILIANE DA COSTA, que estará em gozo de Licença Prêmio.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo." (NR)

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 344, de 01 de fevereiro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

## PORTARIA Nº 345, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 345, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 001/2017, homologado pelo Decreto nº 5.597, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 276, 01 de fevereiro de 2017, para que passe a vigorar com redação:

"Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 06 de fevereiro a 14 de dezembro 2017, a Senhora ISAURA SIVIERO DIESEL, no cargo de Professor Habilitado - ACT, para atuar na área de Educação Infantil, carga horária de 20 (vinte) horas semanais vespertino, na EBM São Francisco.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo." (NR)

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 276, de 01 de fevereiro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

## PORTARIA Nº 346, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 346, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 001/2017, homologado pelo Decreto nº 5.597, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 268, 01 de fevereiro de 2017, para que passe a vigorar com redação:

"Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 07 de fevereiro a 14 de dezembro 2017, a Senhora GICELI BASTEZINI

WEIRICH, no cargo de Professor Habilitado - ACT, para atuar na área de Educação Infantil, carga horária de 20 (vinte) horas semanais matutino, no CEIM Monteiro Labatto.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo." (NR)

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 268, de 01 de fevereiro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

## PORTARIA Nº 347, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 347, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 001/2017, homologado pelo Decreto nº 5.597, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 320, 02 de fevereiro de 2017, para que passe a vigorar com redação:

"Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 06 de fevereiro a 14 de dezembro 2017, a Senhora TATIANA MARIA PIONER, no cargo de Professor Habilitado - ACT, para atuar na área de Educação Infantil, carga horária de 20 (vinte) horas semanais vespertino, no EBM Nossa Senhora de Lurdes.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo." (NR)

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 320, de 02 de fevereiro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

## PORTARIA Nº 348, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 348, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 001/2017, homologado pelo Decreto nº 5.597, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 330, 06 de fevereiro de 2017, para que passe a vigorar com redação:

"Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 07 de fevereiro a 14 de dezembro 2017, a Senhora RUBIA TEZZA, no cargo de Professor Habilitado - ACT, para atuar na área de Educação Infantil, carga horária de 20 (vinte) horas semanais vespertino, no EBM Santa Maria Goretti.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo." (NR)

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 330, de 06 de fevereiro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

## PORTARIA Nº 349, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 349, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 001/2017, homologado pelo Decreto nº 5.597, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 1º, da Portaria nº 264, 01 de fevereiro de 2017, para que passe a vigorar com redação:

"Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 06 de fevereiro a 14 de dezembro 2017, a Senhora TATIANE PAULA KLEIN, no cargo de Professor Habilitado - ACT, para atuar na área de Educação Infantil, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, na EBM Santa Catarina.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo." (NR)

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 264, de 01 de fevereiro de 2017, permanecem inalteradas.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

## PORTARIA Nº 350, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 350, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e com base no art. 21, da Lei Complementar nº 090 de 26 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art.1º Alterar temporariamente, no período de 06 de fevereiro a 14 de dezembro de 2017, a carga horária da servidora pública PATRICIA MARTINELLO, ocupante do cargo de Professor- ACT, para atuar na área dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Educação Física, matricula nº 3348/03, de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais matutino/vespertino, para atuar na EBM SÃO Roque e EBM Santa Inês.
Parágrafo único. O período de alteração previsto no caput é o prazo máximo de duração, podendo o Município, a bem do interesse público, revogá-la a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração da carga horária alterada corresponderá ao nível 1-A, disposto no anexo III da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, acrescido de adicional de carga horária prevista no art. 23 da referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.
_____

## PORTARIA Nº 351, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 351, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município e com base no art. 21, da Lei Complementar nº 090 de 26 de dezembro de 2007;

RESOLVE:
Art.1º Alterar temporariamente, no período de 06 de fevereiro a 14 de dezembro de 2017, a carga horária da servidora pública EVERLISE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor NÃO Habilitado-ACT, para atuar na área dos Anos Finais do Ensino Fundamental – Artes, matricula nº 3196/04, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas semanais matutino/vespertino, para atuar na EBM Santa Maria Goretti, EBM Irmã Neusa e EBM Irmã Cecília.
Parágrafo único. O período de alteração previsto no caput é o prazo máximo de duração, podendo o Município, a bem do interesse público, revogá-la a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração da carga horária alterada corresponderá ao nível 1-A, disposto no anexo III da Lei Complementar nº 090, de 26 de dezembro de 2007, acrescido de adicional de carga horária prevista no art. 23 da referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.
_____

## PORTARIA Nº 352, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 352, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 13, I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005 e suas alterações e ainda de acordo com o Decreto nº 5.075, de 14 de abril de 2015,

RESOLVE:
Art.1º Nomear, o Senhor JUCILEI ANTONIO DOS SANTOS, aprovado no Concurso Público nº 001/2013, para ocupar o cargo de AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A remuneração do respectivo cargo corresponderá ao nível 04 do anexo II da Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005.

Art.2º A posse e a entrada em exercício serão efetuadas de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta do Orçamento Municipal em execução.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

## PORTARIA Nº 353, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 353, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o artigo 13, I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010, combinado com a Lei Complementar nº 056, de 14 de outubro de 2005 e suas alterações e ainda de acordo com o Decreto nº 5.075, de 14 de abril de 2015,

RESOLVE:
Art.1º Nomear, o Senhor ANDERSON PIASSOLI, aprovado no Concurso Público nº 001/2013, para ocupar o cargo de AGENTE DE OPERAÇÃO DE VEICULOS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Parágrafo único. A remuneração do respectivo cargo corresponderá ao nível 04 do anexo II da Lei Complementar nº 056, de 14 de

outubro de 2005.

Art.2º A posse e a entrada em exercício serão efetuadas de acordo com o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Art.3º As despesas decorrentes desta nomeação correrão por conta do Orçamento Municipal em execução.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

## PORTARIA Nº 354, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 354, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art.1º Designar, a partir de 13 de fevereiro de 2017, o servidor público municipal LUIZ ALBERTO LAZZAROTTO, ocupante do cargo efetivo de Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários matrícula nº 1729/02, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Aqüicultura, para desempenhar suas funções juntas Gerência do Distrito de São Roque, por tempo indeterminado.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Portaria, correrão por conta das dotações específicas do Orçamento Municipal em execução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

## PORTARIA Nº 355, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 355, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 55, incisos VII e IX da Lei Orgânica do Município, com base no artigo 38 da Lei Municipal nº 090, de 26/12/1997, combinado com a Lei 1.742 de 09/04/2008, de acordo com o Processo Seletivo 001/2017, homologado pelo Decreto nº 5.597, de 26 de janeiro de 2017,

RESOLVE:
Art.1º Admitir, em caráter temporário, pelo período de 10 de fevereiro a 14 de dezembro de 2017, a Senhora AOEDICA MOSCHEN NERVIS, no cargo de Professor Habilitado – ACT, para atuar na área dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, carga horária de 20 (vinte) horas semanais vespertino, na EBM São Roque.
Parágrafo único. O período de contratação previsto no caput é o prazo máximo de duração do contrato de trabalho, podendo o Município, a bem do interesse público, rescindi-lo a qualquer tempo.

Art.2º A remuneração para o cargo está prevista na Lei nº 1.742, de 09 de Abril de 2008, acrescido de adicional de carga horária previsto na referida lei.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em Execução.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

## PORTARIA Nº 356, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 356, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos IV e IX do artigo 55 da Lei Orgânica Municipal e com base no artigo 100, inciso I, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010.
RESOLVE:
Art.1º Conceder, ao servidor público Municipal JOCELI ALVES FERREIRA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula nº 165/01, licença por motivo de falecimento de seu pai, no período de 08 a 12 de fevereiro de 2016, sem prejuízo de seus direitos.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações específicas do Orçamento em execução.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2017.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

## PORTARIA Nº 357, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 357, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, a servidora pública municipal INES DALMAGO SANTIN, ocupante do cargo de

efetivo de Professor do Ensino Fundamental, matrícula nº 1597/03, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 10 de fevereiro de 2017, por tempo indeterminado.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito ao dia 10 de fevereiro de 2017.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

## PORTARIA Nº 358, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

PORTARIA Nº 358, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, incisos VII e IX, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o artigo 110, §4º da Lei Complementar nº 118 de 23 de junho de 2010 e de acordo com o Decreto nº 4.166, de 11 de fevereiro de 2011,

RESOLVE:
Art.1º Conceder licença para tratamento de saúde, ao servidor público municipal ANTONINHO CANONICO, ocupante do cargo de efetivo de Auxiliar Serviços Gerais, matrícula nº 1496/01, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 08 de fevereiro de 2017, por tempo indeterminado.

Art.2º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta das dotações especificas do Orçamento em execução.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2017.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

Publicado no DOM/SC:
_____ /_____/2017.

## PORTARIA Nº 362, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 362, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Altera dispositivos da Portaria nº 500, de 03 de maio de 2013 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei nº 1.320, de 13 de setembro de 2001,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar as alíneas "a" e "b" do inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 500, de 03 de maio de 2013, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde de São Lourenço do Oeste/SC, para que passe a constar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....
.....
I .....
.....
a) .....
.....
1. Vania Antonia Garbin Baldissera - titular;
2. Kamila Tomazi Catani - suplente;
3. Juliana Aurora Tumeleiro - titular;
4. Catia Cilene Schafer - suplente.

b) .....
.....
1. Antonio Cantelmo Neto - titular;
2. Lauri Alberto Centenaro - suplente." (NR)

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 500, de 03 de maio de 2013 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 13 de fevereiro de 2017.

RAFAEL CALEFFI
Prefeito Municipal

## RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017 - SRP - PR Nº 019/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE–SC, ATRAVÉS DO SR. PREFEITO, torna público para conhecimento dos interessados, que resolve RETIFICAR o item 7.4, do Edital, e a data de entrega e abertura dos envelopes, do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2017. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SEMENTES DE HORTALIÇAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO; INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE MUDAS NATIVAS, EXÓTICAS E FLORES; E SEMENTES DE FLORES PARA PRODUÇÃO NO VIVEIRO MUNICIPAL VISANDO O PLANTIO NOS CANTEIROS DO MUNICIPIO DE SÃO LOURENÇO DO OESTE – SC, NO ANO DE 2017. (PUBLICADO NO DOM/SC DIA 03/02/2017, ED. 2183, PG. 691). Designando-se nova data para entrega e abertura dos envelopes para o dia 24 de fevereiro de 2017, às 08h00min e 08h15min respectivamente, no Centro Administrativo no endereço, Rua Duque de Caxias, 789. Informações e/ou cópia da íntegra deste Edital: fone (49) 3344-8500 – ramais 8564/8588. Site www.saolourenco.sc.gov.br.

São Lourenço do Oeste – SC, 13 de fevereiro de 2017.
RAFAEL CALEFFI
PREFEITO MUNICIPAL

# São Miguel da Boa Vista

## Prefeitura

### 11-2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°44-2016

11/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 44/2016.

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz, nº. 210, inscrito no CNPJ Nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. VILMAR SCHMAEDECKE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/n°, interior, neste Município, inscrito no CPF n.º 938.411.089-20, RG n°. 3.299.783, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 10.688.308/0001-25, com sede na Avenida do Comércio, n° 1496, sala 01, Bairro Getúlio Vargas, no município de Santo Augusto, estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.590-000 neste ato representado pela Srta. ANA CRISTINA MANJABOSCO, brasileira, solteira, responsável, portador do CPF sob nº. 023.275.230-36 e RG sob nº. 9.086.083.905, residente na Rua Pio XII, n° 340, centro da cidade de Três de Maio – RS, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato 44/2016, de acordo com o Edital do Processo Licitatório n.º 59/2016, pelas seguintes clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como finalidade de aditar para mais o prazo de vigência do contrato administrativo 44/2016, prolongando-o até 04 de maio de 2017, observando o contido na lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA
Ficam as demais clausulas e condições firmadas no contrato, inalteradas, sendo que o presente termo tem vigência e produzida os efeitos legais, a partir de sua assinatura.

JUSTIFICATIVA: Este termo aditivo tem a finalidade de adequação do prazo de vigência em virtude do período estipulado para, autorização de pagamento e prestação de contas do convenio com a Caixa Econômica Federal ser insuficiente, portanto foi necessário firmar o presente aditivo para prosseguimento dos tramites legais.
E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

São Miguel da Boa Vista, SC, 03 de fevereiro de 2017.

| | |
|---|---|
| VILMAR SCHMAEDECKE<br>Prefeito Municipal | ANA CRISTINA MANJABOSCO EPP<br>CNPJ nº. 10.688.308/0001-25<br>Representante Legal |

Testemunhas

RICARDO JUNIOR BONFANTI
CPF: 067.561.069-96

MARCELO JONEZ MÜLLER
CPF: 033.100.669-32

### 12-2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°45-2016

12/2017 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 45/2016.

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz, nº. 210, inscrito no CNPJ Nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. VILMAR SCHMAEDECKE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/n°, interior, neste Município, inscrito no CPF n.º 938.411.089-20, RG n°. 3.299.783, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob nº. 06.161.649/0001-70, com sede na Rua Sagrada Família, n° 353, Bairro Floresta, CEP 89874-000 no município de Maravilha, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sr. JEAN PYER VIVIAN, brasileiro, convivente em união estável, portador do CPF sob nº. 058.020.639-47 e RG sob nº. 4.906.295, residente e domiciliado na Rua Vitorino Salles Fagundes, n° 340, Bairro Jardim América, Município de Maravilha/SC, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato 45/2016, de acordo com o Edital do Processo Licitatório n.º 59/2016, pelas seguintes clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como finalidade de aditar para mais o prazo de vigência do contrato administrativo 45/2016, prolongando-o até 04 de maio de 2017, observando o contido na lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA SEGUNDA
Ficam as demais clausulas e condições firmadas no contrato, inalteradas, sendo que o presente termo tem vigência e produzida os efeitos legais, a partir de sua assinatura.

JUSTIFICATIVA: Este termo aditivo tem a finalidade de adequação do prazo de vigência em virtude do período estipulado para, autorização de pagamento e prestação de contas do convenio com a Caixa Econômica Federal ser insuficiente, portanto foi necessário firmar o presente aditivo para prosseguimento dos tramites legais.

E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

São Miguel da Boa Vista, SC, 03 de fevereiro de 2017.

| | |
|---|---|
| VILMAR SCHMAEDECKE<br>Prefeito Municipal | JEAN PYER VIVIAN EIRELI - EPP<br>CNPJ nº. 06.161.649/0001-70<br>Representante Legal |

Testemunhas

RICARDO JUNIOR BONFANTI
CPF: 067.561.069-96

MARCELO JONEZ MÜLLER
CPF: 033.100.669-32

## 13-2017 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°30-2016

13/2017 TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 30/2016.

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz, nº. 210, inscrito no CNPJ Nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício o Sr. VILMAR SCHMAEDECKE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/n°, interior, neste Município, inscrito no CPF n.º 938.411.089-20, RG n°. 3.299.783, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa GAIA RODOVIAS LTDA, estabelecida na Rodovia BR 282, s/n°, interior, CEP 89874-000, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ Nº. 03.257.777/0001-24, neste ato representado pelo Sr. RENATO ADRIANO SEIBT, administrador, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado na Avenida Araucária, n°570, apartamento 205, Centro, CEP 89874-000, no Município de Maravilha, Estado de Santa Catarina, inscrito no CPF 526.393.209-04 e RG 1.612.469 SESP/SC, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem aditar o valor do contrato 30/2016, de acordo com o Edital do Processo Licitatório n.º 42/2016, pelas seguintes clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como finalidade de aditar o valor do contrato administrativo 30/2016, para mais alguns itens, conforme boletim de medição da AMERIOS (despacho do setor 00036/2017), baseado no orçamento da obra, observando o contido na lei 8.666/93 e alterações posteriores.

2 TERRAPLENAGEM
2.1 Escavação, Carga e Transporte de material de 1ª categoria com trator sobre esteiras DMT 50-100 = 825,80 m³ x R$ 5,03 (Valor da empresa na licitação) = R$ 4.153,77 (Adição); Esc. Carga transp. Solos moles DMT 800 a 1000m = 378,00 m³ x R$ 5,07 (SICRO - 2 S 01 300 05 Maio 2016 + BDI (1,25) – Desconto dado pela empresa na licitação (0,9959)) = R$ 1.916,46 (Adição); Compactação mecânica c/ controle do GC>=95% do PN (Áreas) com motoniveladora 140 HP e rolo compressor vibratório = 55,30 m³ x R$ 6,11 (SINAPI - 74005/002 Maio 2016 + BDI (1,25) – Desconto dado pela empresa na licitação (0,9959)) = R$ 337,88 (Adição);

3 DRENAGEM PLUVIAL
3.1 Escavação e reaterro das valas
3.1.1 Escavação vertical a céu aberto incluindo carga, descarga e transporte em solo de 1ª categoria com escavadeira hidráulica = 16,00 m³ x R$ 8,90 (Valor da empresa na licitação) = R$ 142,40 (Adição); Escavação em rocha – material de 3ª categoria = 18,00 m³ x R$ 37,70 (SINAPI - 79518/001 Maio 2016 + BDI (1,25) – Desconto dado pela empresa na licitação (0,9959)) = R$ 678,60 (Adição);
3.1.2 Reaterro mecanizado de vala com escavadeira hidráulica = 3,00 m³ x R$ 16,61 (Valor da empresa na licitação) = R$ 49,83 (Adição); Reaterro com brita nº 02 = 5,00 m³ x R$ 71,58 (SINAPI – 4718 Maio 2016 + BDI (1,25) – Desconto dado pela empresa na licitação (0,9959)) = R$ 357,90 (Adição);
3.2 Tubulação (material e mão de obra)
3.2.1 Tubulação Concreto Simples Classe PS1, PB DN 400 mm p/ águas pluviais (NBR 8890) = 16,00m x R$ 31,39 (Valor da empresa na licitação) = R$ 502,24 (Adição);
3.2.2 Assentamento de tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais Diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalada em local com baixo nível de interferência = 16,00 m x R$ 45,84 (Valor da empresa na licitação) = R$ 733,44 (Adição);
3.3 Bocas de bueiro e boca de lobo
3.3.1 Boca de Lobo Simples com grelha para tubo de 40 cm = 2,00 und x R$ 1.214,80 (Valor da empresa na licitação) = R$ 2.429,60 (Adição);

4 BASE PARA PAVIMENTAÇÃO
4.2 Embasamento em material granular - RACHÃO = 63,00 m³ x R$ 116,75 (Valor da empresa na licitação) = R$ 7.355,25 (Adição);
4.3 Base para pavimentação com BRITA GRADUADA – Inclusive Compactação = 2,05 m³ x R$ 111,25 (Valor da empresa na licitação) = R$ 228,06 (Adição);
4.4 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada – RACHÃO E BRITA GRADUADA = 1.301,00 m³ * Km x R$ 0,91 (Valor da empresa na licitação) = R$ 1.183,91 (Adição);

5 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA
5.1Pavimentação Asfáltica c/ C.B.U.Q – ESPESSURA 5 CM
5.1.1 Imprimação de base de pavimentação com emulsão CM-30 = 13,70 m² x R$ 6,16 (Valor da empresa na licitação) = R$ 84,39 (Adição);
5.1.2 Pintura de ligação com emulsão RR 2C taxa 0,80 a 1,20 L/m² = 13,70 m² x R$ 1,74 (Valor da empresa na licitação) = R$ 23,84 (Adição);
5.1.3 Fabricação e Aplicação de Concreto Betuminoso Usinado a Quente com CAP 50/70, incluso transporte do CAP Canoas – Chapeco,

inclusive transporte = 1,71 ton x R$ 265,00 (Valor da empresa na licitação) = R$ 453,15 (Adição);
5.1.4 Transporte comercial com caminhão basculante 6 m³, rodovia pavimentada – C.B.U.Q = 13,70 m³*Km x R$ 0,91 (Valor da empresa na licitação) = R$ 12,46 (Adição);

EM GERAL: ADIÇÃO: R$ 20.643,18

CLAUSULA SEGUNDA
Ficam as demais clausulas e condições firmadas no contrato, inalteradas, sendo que o presente termo tem vigência e produzida os efeitos legais, a partir de sua assinatura.

JUSTIFICATIVA: Este termo aditivo tem a finalidade de adequação do valor da obra em virtude da alteração no projeto inicial, conforme planilha de aditivo calculada pela AMERIO, portanto foi necessário firmar o presente aditivo para legalidade do ato.
E por ser esta a expressão de vontade dos contratantes, assinam o presente termo, em duas vias de igual teor, mediante duas testemunhas.

São Miguel da Boa Vista, SC, 08 de fevereiro de 2017.

| | |
|---|---|
| VILMAR SCHMAEDECKE<br>Prefeito Municipal | GAIA RODOVIAS LTDA<br>CNPJ nº. 03.257.777/0001-24<br>Representante Legal |

GILBERTO JOSE MIORANDO
Assessoria Jurídica

Testemunhas

RICARDO JUNIOR BONFANTI
CPF: 067.561.069-96

MARCELO JONEZ MÜLLER
CPF: 033.100.669-32

## CONTRATO ADMINISTRARIVO 01/2017 FMAS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2017.
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz, 210, inscrito no CNPJ 80.912.124/0001-82, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. VILMAR SCHMAEDECKE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/n°, interior, neste Município, inscrito no CPF n.º 938.411.089-20, RG n°. 3.299.783, doravante denominado CONTRATANTE (LOCATARIO) e de outro lado o Sr. VANDERLEI BONALDO, brasileiro, casado, bancário, inscrito no CPF sob nº. 043.822.729-80 e Carteira de Identidade nº. 4.188.341-SESPDC/SC, residente e domiciliado na Rua São Luis n° 1422 nesta cidade de São Miguel da Boa Vista/SC e Comarca de Maravilha/SC, doravante denominado de CONTRATADO, (LOCADOR) resolvem contratar o objeto do presente, conforme edital do Processo de dispensa de licitação n°01/2017 FMAS, pelas seguintes clausulas que seguem:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Locação de uma (01) sala com 129,16m² (cento e vinte e nove virgula dezesseis metros quadrados), com 02 banheiros, apropriado para o fim que se destina, Matrícula nº. 19.200, localizado na Rua São Luis n°1422, Centro, na cidade de São Miguel da Boa Vista/SC, para o funcionamento do CRAS (Centro de Referencia em Assistência Social).

CLAUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE LOCACAO
O prazo de locação será do dia 08 de fevereiro de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017, nos termos da Lei das licitações, podendo ser renovado por até 60 meses, por único e exclusivo interesse da administração municipal com o consentimento da contratada.

CLAUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES ECONOMICAS FINANCEIRAS

DO PRECO
O preço mensal do aluguel será de R$ 1.000,00 (um mil real) mensal, perfazendo um valor total de R$ 10.666,00 (dez mil seiscentos e sessenta e seis reais) para dez meses e vinte dias, sendo que o pagamento do IPTU é de responsabilidade do Locador.

DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento do aluguel, do mês de referência, será efetuado, em moeda corrente nacional, até o 12º (décimo segundo) dia do mês subsequente.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGACOES DO LOCADOR
Entregar ao Locatário o imóvel alugado em estado de servir ao uso a que se destina e na data fixada neste instrumento, ainda:
I - Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado.
II - Responder pelos vícios e defeitos anteriores à locação.
III - Fornecer ao Locatário recibo discriminado das importâncias a estas pagas, vedada à quitação genérica.
IV - Pagar o IPTU, impostos e os alvarás que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel.
V - O locador, sem anuência do locatário, não poderá transferir, sublocar, ceder ou emprestar o imóvel locado.
VI – Tomar, urgentemente, as providências necessárias para resolver os problemas apresentados e que venham surgir no imóvel locado e que foram solicitadas pelo Locatário.

VII – As despesas decorrentes de modificações necessárias para o uso do imóvel para os fins que se destinam correrão por conta do locador, ou poderão serem descontadas do aluguel do imóvel.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGACOES DO LOCATÁRIO
Pagar pontualmente o aluguel, as despesas com energia elétrica, internet, água e serviço de telefonia ou outros meios de comunicação, e, ainda:
I - Utilizar o imóvel para atendimento de finalidade a que foi alugado.
II - Restituir o imóvel, finda a locação, no estado em que o recebeu, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal e aquelas decorrentes de caso fortuito ou força maior.
III - Levar, imediatamente, ao conhecimento do locador o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros.
IV - Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel ou nas suas instalações provocados por si ou seus agentes.
V - O locatário poderá fazer instalação e adaptação ou outros sem autorização do locador.
VI - Permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia, de dia e hora.

CLAUSULA SEXTA - DAS PRERROGATIVAS DO LOCATÁRIO
Com base no §3º do artigo 62 e no artigo 58, I e II da Lei nº 8.666/93 são atribuídas ao Locatário às seguintes prerrogativas:
I - modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação ao atendimento da finalidade a que se destina o imóvel, sendo sempre assegurada ao Locador a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.
II - rescindir unilateralmente o contrato, independentemente do pagamento de multa ou de aviso prévio, após autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, pelos motivos a seguir:
a) não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações do Locador.
b) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade a que está subordinado o órgão que intermedeia o presente ajuste, e exaradas no processo administrativo a que se refere o contato.
c) ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução do contrato.

CLAUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSICOES GERAIS
Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
Quaisquer comunicações entre as parte com relação a assuntos relacionados a este Contrato, serão formalizadas pôr escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituíra prova de sua efetiva entrega.
Os casos omissos a este Contrato, reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria na Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.
As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão pôr conta do projeto atividade 2.045 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CRAS, modalidade aplicação 33.90.
Fica fazendo parte integrante a este termo contratual o edital do processo licitatório 01/2017 FMAS.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISAO
Além das hipóteses de rescisão unilateral por parte do Locatário enumeradas na cláusula anterior, poderá ser rescindido o presente contrato:
I - por mútuo acordo entre as partes.
II - em decorrência da prática de infração legal ou contratual por quaisquer das partes.
III – em decorrência da falta de pagamento do aluguel e demais encargos pelo Locatário.
IV – em virtude de desapropriação do imóvel, desocupação determinada pelo Poder Público ou incêndio.
V – Por conveniência do Município.
Parágrafo Primeiro: Na hipótese de ser o locador pessoa física, sua morte acarreta a transmissão da locação aos herdeiros.
Parágrafo Segundo: No caso de ocorrência de rescisão com base no inciso 'V', deste art., o Locador está desobrigado de pagar quaisquer valores, a título de indenização, para o Locador.

CLAUSULA NONA - DO FORO
Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro, pôr mais privilegiado ou especial que possa ser.
E, pôr estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual forma e teor, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel da Boa Vista/SC, 06 de fevereiro de 2017.

| | | |
|---|---|---|
| VILMAR SCHMAEDECKE<br>Prefeito Municipal | GILBERTO JOSÉ MIORANDO<br>Assessor Jurídico | VONDERLEI BONALDO CPF 043.822.729-80<br>Proprietário |

Testemunhas

MARCELO JONEZ MULLER
CPF: 033.100.669-32

RICARDO JUNIOR BONFANTI
CPF: 067.561.069-96

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 01/2017.
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMOVEL

**CONTRATO ADMINISTRARIVO 04/2017 FMS**
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2017 FMS.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

O Município de São Miguel da Boa Vista, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua São Luiz, nº. 210, inscrito no CNPJ nº. 80.912.124/0001-82 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. VILMAR SCHMAEDECKE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Linha Anta Gorda, s/n°, interior, neste Município, inscrito no CPF n.º 938.411.089-20, RG n°. 3.299.783, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CLINICA AGOSTINI LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 18.963.190/0001-08, com sede na Rua Rodolfo Wachoolz, s/n°, Centro, na cidade de Tigrinhos, estado de Santa Catarina, neste ato representado pela Sra. NADIA AGOSTINI, brasileira, casada, médica, portador do CPF sob nº. 870.744.869-49 e RG sob nº. 12R.3.221.948, residente domiciliada na Avenida Araucária, n° 229, apt. 202, CEP 89874-000, centro da cidade de Maravilha – SC, doravante denominado de CONTRATADA, resolvem contratar o objeto do presente, de acordo com o Edital de Pregão Presencial n.º 02/2017 FMS, pelo regime de preços unitários, pelas seguintes clausulas que seguem:

DO OBJETO

CLAUSULA PRIMEIRA
Contratação de empresa/profissional médico para desempenhar serviços na área Médica (medicina), na Unidade Sanitária na Cidade de São Miguel da Boa Vista/SC, à Rua São Luiz, de segunda a sexta-feira, no horário normal de expediente (08:00hs diárias), no período da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017, ou até a nomeação de profissional aprovado em concurso publico, conforme itens a seguir:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Valor unit. | Valor total |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | 10,5 | Mês | Serviço de profissional médico para desempenhar as seguintes atribuições:<br>- Realizar atendimento ambulatorial.<br>- Participar dos programas de atendimento às populações atingidas por calamidades públicas.<br>- Integrar-se com a execução dos trabalhos de vacinação e saneamento.<br>- Realizar estudos e inquéritos sobre os níveis de saúde das comunidades e sugerir medidas destinadas à solução dos problemas levantados.<br>- Participar da elaboração e execução dos programas de erradicação e controle de endemias na área respectiva.<br>- Participar das atividades de apoio médico sanitário das Unidades Sanitárias da Secretária da Saúde.<br>- Emitir laudos e pareceres, quando solicitado;<br>- Participar de eventos que visem seu aprimoramento técnico, científico e que atendam os interesses da Instituição.<br>- Fornecer, bimestralmente, dados estatísticos e informações detalhadas das atividades realizadas.<br>- Participar de treinamento para pessoal de nível auxiliar médio e superior.<br>- Proceder à notificação das doenças compulsórias à autoridade sanitária local.<br>- Prestar assistência médica especializada aos pacientes;<br>- Realizar diagnóstico, tratamento e prevenção de moléstias.<br>- Desenvolver educação sanitária.<br>- Opinar a respeito da aquisição de aparelhos, equipamentos e materiais a serem utilizados no desenvolvimento de serviços relacionado à sua especialidade.<br>- Desempenhar outras atividades afins;<br>- Realizar com zelo e perícia os trabalhos que lhe forem confiados;<br>- Apresentar relatório, trimestrais, das atividades desenvolvidas;<br>- Utilizar e zelar pela manutenção e conservação, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual, na forma da legislação em vigor;<br>- Desempenhar e cumprir as normas legais, em obediência à legislação em vigor.<br>- O Médico ESF – 40 horas, terá as atribuições do Médico Clinico Geral, mais aquelas específicas exigidas pelo Programa de Saúde da Família. | R$ 22.000,00 | R$ 231.000,00 |

Paragrafo segundo: No caso de realização de teste seletivo ou concluso público com preenchimento da vaga na especialidade acima citada, o contrato será rescindido sem direito a qualquer tipo de indenizações a contratada, recebendo somente proporcional aos dias trabalhados.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDICOES ECONOMICO-FINANCEIROS.

DO PRECO

O preço total dos itens adjudicados para empresa é de R$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), incluindo-se nele o frete, tributos e demais custos.

DO PAGAMENTO
O pagamento será feito pela Prefeitura, até o dia 12 do mês subsequente, Mediante Depósito Bancário, após a efetiva prestação dos serviços, apresentação obrigatória do relatório do cartão ponto e apresentação da Fatura/Nota Fiscal, devidamente atestada pelo(a) Secretário(a) da pasta, observando-se, antes do pagamento, a quantidade de horas não trabalhadas.
A critério da Contratante, poderão ser utilizada parte dos pagamentos devidos para cobrir possíveis despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras, de responsabilidade da Contratada.
A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

DO REAJUSTAMENTO DE PRECO
O preço proposto para o objeto da presente licitação, não sofrerá qualquer tipo de reajuste ou reequilíbrio financeiro durante o período de vigência do contrato.

No caso de renovação do contrato, os valores poderão ser corrigido ou negociado ao final de 12 meses, não podendo ultrapassa os percentuais do INPC médio acumulado dos últimos 12 meses.

CLAUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGACOES DA CONTRATADA
Incumbe à Contratada, além de outras condições incluídas no Edital 02/2017 FMS e seus Anexos:

I - Realizar a prestação dos serviços/fornecimento, objeto da presente licitação, nos prazos e condições previstos neste Edital;

II - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os materiais fornecidos;

III - Cumprir os horários de expediente, mediante certificação no relógio ponto biométrica (cartão ponto), sendo que a(s) hora(s)/o(s) dia(s) que o relógio ponto não registrar a presença do profissional será descontado dos valores, mensais, a serem pagos;

IV - Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação;

V - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições da habilitação;

VI - Assumir todos os gastos e despesas que fizer, para o adimplemento das obrigações decorrentes da contratação, tais como: transportes, material utilizado na coleta e demais custos que se fizerem necessários para a execução do bem;

VII – Atender aos casos de óbito domiciliar para preenchimento da declaração de óbito (DO), conforme protocolo da vigilância epidemiológica e a politica nacional de atenção básica (PNAB).

VIII - Cumprir todas as obrigações constantes neste contrato, no Edital de Pregão Presencial nº. 02/2016 FMS e seus anexos, e no estatuto dos servidores públicos municipais de São Miguel da Boa Vista.
As despesas decorrentes do cumprimento do presente contrato correrão por conta da atividade:

| Proj/Atividade | Modalidade de aplicação. | Descrição |
|---|---|---|
| 2.035 - Manutenção das atividades da saúde publica. | 33900000 | Outros Serviços de Terceiros – Física/jurídica |
| 2.037 – Manutenção das atividades da Equipe do ESF | 33900000 | Outros Serviços de Terceiros – Física/jurídica |

Manter o Município permanentemente informado sobre o andamento do que se refere o objeto do presente Edital.
Permitir que os prepostos do Município inspecionem a qualquer tempo e hora o objeto licitado.
Formar o quadro de pessoal necessário para a entrega do objeto contratado, pagando os salários as suas exclusivas expensas.

CLAUSULA QUARTA - DAS OBRIGACOES DO MUNICIPIO

I – Fiscalizar através do Secretário(a) Municipal de Saúde, ora nominado Fiscal do Contrato, a comprovação dos documentos e itens solicitados no Objeto deste Edital, bem como atestar nas notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta licitação de acordo com as clausulas do contrato e edital, sendo o mesmo responsável pelo cumprimento total das obrigações e aplicação de penalidades no caso de necessidade.

II – Efetuar os pagamentos à Contratada.

III – Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

CLAUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO
A prestação dos serviços será na Unidade Sanitária do Município a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2017, ou até a nomeação de profissional aprovado em concurso publico.
A fiscalização será exercida no interesse da Administração Municipal e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes

e prepostos.
Ao final de cada mês, a Secretaria Municipal de Saúde irá conferir o Cartão ponto, comunicando os fatos ao Contratado para que o mesmo emita nota fiscal para cobrança, a qual após atestada pela fiscal do Contrato será encaminhada ao Departamento Financeiro para o devido pagamento.
É de responsabilidade da Secretária Municipal de Saúde controlar o Cartão Ponto do médico, bem como comunicar, ao RH do Município, as horas e/ou os dias não trabalhados para que sejam descontados.

CLAUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
A contratada que deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na entrega do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Publica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste e das demais cominações legais.
Em caso de inexecução do objeto, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento ou não veracidade das informações prestadas, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multas:

a) Desconto, proporcional, das horas e/ou dias não trabalhados, que deverão ser descontados no final do mês em curso;

b) De 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) De 50% (cinquenta por cento) sobre o valor total do contrato pela recusa injustificada em assinar o termo contratual, ou por rescisão unilateral por interesse da contratada.
No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.
No caso de suspensão do direito de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.
O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou judicialmente.
As sanções previstas no inciso, I poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, da Clausula Sexta.

CLAUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO
A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, se houver uma das ocorrências prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/93.
Constituem motivo para rescisão do Contrato:

a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
b) O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
c) A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade do fornecimento nos prazos estipulados;
d) O atraso injustificado da conclusão do contrato sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
e) A paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
f) O descumprimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
g) O cometimento reiterado de falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
h) A decretação da falência ou instauração da insolvência civil;
i) A dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
j) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, desde que prejudique a execução do Contrato;
k) Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento justificada e determinadas pela máxima autoridade Administrativa a que está subordinado o contrato e exaradas no processo Administrativo a que se refere o Contrato;
l) A suspensão de sua execução por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
m) O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos serviços ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
n) A não liberação, por parte da Administração, de área ou local para o fornecimento dos materiais, nos prazos contratuais;
o) a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato;
p) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial da posição contratual, bem como a fusão, cisão ou incorporação, desde que prejudique a execução do contrato ou implique violação, ainda que indireta, das normas que disciplinam as licitações.
Quanto à sua forma a rescisão poderá ser:

a) Por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;
b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
c) Judicial, nos termos da legislação.

CLAUSULA OITAVA – DA RENOVAÇÃO DO CONTRATO
O contrato proveniente deste edital poderá ser renovado por único e exclusivo interesse da administração municipal com o consentimento do profissional/empresa contratado, por um período de até 60 meses, conforme cronograma pré-estabelecido, acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLAUSULA NONA - DAS DISPOSICOES GERAIS
Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto, sem o consentimento prévio do Município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
Quaisquer comunicações entre as parte com relação a assuntos relacionados a este Contrato, serão formalizadas por escrito, em duas vias, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de sua efetiva entrega.
A fiscalização e o controle aludidos na clausula quarta, não implicarão qualquer responsabilidade executiva por parte do Município nem exoneração da Contratada no cumprimento de qualquer das responsabilidades aqui assumidas.
Os casos omissos a este Contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria na lei Federal nº. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
Ficam fazendo parte integrante do presente às clausulas fixadas no Edital do Processo Licitatório nº. 02/2017 FMS e seus anexos.

CAUSULA DÉCIMA - DO FORO
Para as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Maravilha, Estado de Santa Catarina, com renuncia expressa de qualquer outro.
E, por estarem justos e contratados, firmam o presente, em duas ou mais vias de igual forma e teor, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Miguel da Boa Vista/SC, 13 de fevereiro de 2017.

| | |
|---|---|
| VILMAR SCHMAEDECKE<br>Prefeito Municipal | CLINICA AGOSTINI LTDA<br>CNPJ sob nº. 18.963.190/0001-08<br>Representante Legal |

GILBERTO JOSE MIORANDO
Assessor Jurídico
Testemunhas

RICARDO JUNIOR BONFANTI
CPF: 067.561.069-96

MARCELO JONEZ MÜLLER
CPF: 033.100.669-32

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 04/2017.
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS.

## PROCESSO LICITATÓRIO 13/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DA BOA VISTA - SC.
PROCESSO LICITATÓRIO N° 13/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL-Registro de Preço
VILMAR SCHMAEDECKE, Prefeito Municipal de São Miguel da Boa Vista (SC), torna publico, Licitação do tipo "MENOR PREÇO", por item para aquisição de material escolar e estará recebendo envelopes da documentação e proposta até às 08:00 horas do dia 24/02/2017. Maiores informações, bem como cópia do edital poderá ser obtida com o setor de Licitações, e setor de compras, de Segunda a Sexta–Feira, horário de expediente, das 07:00 às 13:00 horas. A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 com aplicação subsidiaria da Lei nº. 8.666/93 e atualizações posteriores. São Miguel da Boa Vista (SC), 14 de fevereiro de 2017.
VILMAR SCHMAEDECKE – Prefeito Municipal.

# São Miguel do Oeste

## Prefeitura

**ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC – ACOMAR,**
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE E A ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC – ACOMAR, PARA A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES DE COLETA SELETIVA, TRIAGEM, CLASSIFICAÇÃO, PROCESSAMENTO E COMERCIALIZAÇÃO DOS RESÍDUOS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC.

O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita na CNPJ sob n. 82.821.174/0001-80, designada CONCEDENTE, estabelecida à Rua Marcilio Dias 1199, Município de São Miguel do Oeste – SC, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. WILSON TREVISAN, brasileiro, casado, comerciante, portador do CPF n. 345.998.869-04, residente e domiciliado na Rua Guanabara, 595, centro, São Miguel do Oeste, SC,, doravante denominado de MUNICIPIO e de outro ASSOCIAÇÃO DOS COLETORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC - ACOMAR, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal n. 4.686, de 16 de novembro de 2000, inscrita na CNPJ sob n. 03.330.999/0001-25, com sede na Rua Santos Dumont, 745, ed. Romancini, 2º andar, São Miguel do Oeste, SC, neste ato representada pela sua presidente, Sra.Marli Fernandes de São Miguel do Oeste, SC, doravante denominadas de ACOMAR, celebraram entre o presente acordo de cooperação, com fundamento na Lei n. 13.019/2014 e que será regido pelas cláusulas que seguem e, subsidiariamente, pela legislação atinente:

CONSIDERANDO:

Que o serviço de coleta de lixo (orgânico e reciclável) é um serviço público essencial e de responsabilidade do Município, a ser realizado diretamente ou por particulares, selecionados mediante licitação;
Que o lixo orgânico já está sendo coletado por empresa privada contratada por meio de licitação e, por outro lado, que o contrato de coleta de materiais recicláveis teve seu termo ao final de 2016;
Que existem duas associações de catadores de materiais recicláveis no município, pessoas de baixa renda que se organizaram por meio de cooperativas;
Que a Constituição Federal, em seu artigo 174, § 2º, determina que a Lei estimulará as atividades cooperativas e associativas;
Que a coleta e a separação de destinação de materiais recicláveis é uma forma ecologicamente correta de proteger o meio ambiente;
Que, além de economizar recursos públicos do Município, a parceria com entidades da sociedade civil estimulará a consciência ambiental e propiciará oportunidades de trabalho e dignidade aos integrantes dessas entidades,

RESOLVEM:

Celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO visando à implementação das atividades de coleta seletiva, triagem, classificação, processamento e comercialização dos resíduos reutilizáveis e recicláveis, no âmbito do município de São Miguel do Oeste/SC, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este acordo de cooperação tem por objeto a execução da atividade de coleta seletiva, triagem, classificação, processamento e comercialização dos resíduos reutilizáveis e recicláveis no município de São Miguel do Oeste.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

I - DO MUNICÍPIO
A obrigação do Município consiste em proceder o itinerário previamente estabelecido mediante o uso de um caminhão (incluindo motorista e combustível), para a coleta de materiais recicláveis na área urbana do município de São Miguel do Oeste/SC em três dias da semana, conforme PLANO DE TRABALHO que é parte integrante desse acordo.

II – DA ACOMAR
a) A obrigação da ACOMAR reside na efetivação da separação do material para coleta, agrupamento de material nos locais de passagem do caminhão, carregamento desse material no caminhão e descarregamento desse material em local apropriado, a ser realizado com pessoal próprio, em número suficiente.
b) Os resíduos reutilizáveis e recicláveis entregues na sede da ACOMAR deverão ser escolhidos, classificados, processados e comercializados com empresas ou pessoas que deem tratamento e destinação adequada.
c) Cumprir o cronograma, o itinerário e demais disposições previstas no PLANO DE TRABALHO.
d) Manter os equipamentos e dependências sempre limpos e organizados.
e) Cumprir com o disposto no inciso XXXIII do art. 7 º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos);

Parágrafo primeiro. Esse acordo não gera vínculos de qualquer natureza entre os cooperados, empregados ou qualquer pessoa que atue na coleta, separação e destinação do material reciclável da ACOMAR e o Município.

Parágrafo segundo. Não haverá obrigação pecuniária nem transferências de bens ou valores entre as partes deste acordo.

CLÁUSULA TERCEIRA– DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR CONTAS COM DEFINIÇÃO DE FORMA, METODOLOGIA E PRAZOS

I – O produto da comercialização dos materiais coletados serão objeto de prestação de contas pela ACOMAR, a qual registrará toda a destinação desse material além de manter registro dos valores auferidos e distribuídos entre seus associados/cooperados.

II – A ACOMAR deverá informar, trimestralmente, à SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO, o destino dado aos materiais recebido por conta desse acordo.

CLÁUSULA QUARTA – DO DESCUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS OU SUPERVENIÊCIA DO INTERESSE PÚBLICO

I - O Município poderá suspender ou rescindir a execução desse acordo caso sejam constatadas:

a) Irregularidades na coleta, separação ou destinação dos materiais recicláveis; ou,
b) Má administração dos recursos auferidos pela ACOMAR, na forma de seu estatuto; ou,
c) Infração de normas referentes à legislação, especialmente a ambiental e trabalhista; ou,
d) O cumprimento irregular ou insatisfatório das cláusulas constantes neste acordo.

II – Também poderá ser suspenso ou rescindido o presente acordo caso haja paralisação ou atraso considerável dos serviços por parte dos membros da ACOMAR. Nesse caso o município tomará as providências necessárias para a continuidade do serviço.

Paragrafo único. O presente ACORDO também poderá ser rescindido por interesse das partes, sem justo motivo, desde que avise a outra com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA ACOMAR

I – A responsabilidade pelo gerenciamento administrativo, financeiro, ambiental, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, inclusive o fornecimento de EPIs e outros equipamentos, será exclusiva da ACOMAR;

II – pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste acordo, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a eventual inadimplência da ACOMAR em relação ao referidos pagamentos, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

III – A responsabilidade será exclusiva da ACOMAR pelos danos pessoais ou materiais ocasionados por cooperados, empregados ou qualquer pessoa a convite da ACOMAR que atue na coleta, separação e destinação do material reciclável, em serviço, causados a terceiros ou ao patrimônio público;

IV – Obter e manter todas as licenças necessárias para o devido funcionamento junto aos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUINTA– DA VIGÊNCIA
O presente acordo terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado sucessivamente e por iguais períodos, a critério das partes.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
As partes acordam que qualquer pendência em relação a execução do objeto do presente acordo será solucionado com a participação do representante das partes junto a procuradoria jurídica do município. Caso não seja cheguem a um acordo, eventuais ações judiciais terão como foro de eleição o da comarca de São Miguel do Oeste.

E por estarem acordados, assinam as partes o presente Acordo de cooperação juntamente com as testemunhas abaixo firmadas.

São Miguel do Oeste, SC, em 01 de fevereiro de 2017.

| | |
|---|---|
| WILSON TREVISAN | Marli Fernandes |
| Prefeito Municipal | Presidente ACOMAR |

TESTEMUNHAS:

--- ---

**LEI COMPLEMENTAR Nº050/2017 DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 3º DO ART. 45, DA LEI COMPLEMENTAR N. 026/2013.**
LEI COMPLEMENTAR Nº050/2017

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 3º DO ART. 45, DA LEI COMPLEMENTAR N. 026/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O § 3º, do art. 45, da Lei Complementar n. 026/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 45 .....

.....
§ 3° Será a seguinte a composição da jornada semanal de trabalho do professor:

| Jornada de trabalho (h) (60min) | Aula/atividade intra-classe (45min) | Atividades extra –classe (45min) | Turnos |
|---|---|---|---|
| 10 | 08 | 04 | 2,5 |
| 20 | 16 | 08 | 05 |
| 30 | 24 | 12 | 7,5 |
| 40 | 32 | 18 | 10 |

Art. 2º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a praticar todos os atos para o fiel cumprimento da lei.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 13 de fevereiro de 2017.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

ALFREDO SPIER
Secretário de Administração

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos demais órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Eliane Teixeira da Rosa
Técnico Administrativo

**LEI COMPLEMENTAR Nº051/2017 INSERE O INCISO VI AO ART. 138, E INCLUI O ART. 163-A, NA LEI COMPLEMENTAR N. 024/2013.**

LEI COMPLEMENTAR Nº051/2017

INSERE O INCISO VI AO ART. 138, E INCLUI O ART. 163-A, NA LEI COMPLEMENTAR N. 024/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserido o artigo 138 da Lei Complementar n. 024/2013, com a seguinte redação:

Art. 138 .....
.....

VI – Diretor Técnico Médico - SMS (Secretaria Municipal de Saúde).

Art. 2º Fica inserido o art. 163-A, na Lei Complementar n. 024/2013 com a seguinte redação:

Art. 163-A. Ao Diretor Técnico Médico-SMS compete desenvolver atividades relacionadas com:

I – coordenar, implementar, fiscalizar o cumprimento dos protocolos clínicos para as unidades de saúde vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde;
II – cumprir as normas e protocolos estabelecidos pelo Sistema Único de Saúde para as Secretarias Municipais de Saúde e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);
III – responsabilizar-se, na forma da legislação do Conselho Federal e Regional de Medicina, no que diz respeito às responsabilidades médicas de diretor clínico;
IV – outras atividades correlatas à função de Diretor Técnico Médico da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º O cargo de Diretor Técnico Médico-SMS é privativo de médico e será nomeado dentre os médicos do quadro efetivo, percebendo para tanto uma gratificação estabelecida no anexo IV da LCM n. 025/2013, ou legislação que vier a substituí-la.

§ 2º A carga horária do Diretor Técnico Médico-SMS, será de 40 horas semanais podendo ser reduzida na forma do art. 31, da LCM n. 009/2012.

§ 3º A função de Diretor Técnico Médico-SMS poderá ser acumulada com a função de médico regulador, sendo vedada o pagamento de duas gratificações.

Art. 3º Fica inserido ao Anexo I, da Lei Complementar n. 024/2013, o cargo de Diretor Técnico Médico-SMS, com a seguinte redação:

| N. VAGAS | DENOMINAÇÃO | NÍVEL | VALORES (R$) |
|---|---|---|---|
| | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE | | |
| 01 | Diretor Técnico Médico-SMS | CC-5 | Gratificação |

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 13 de fevereiro de 2017.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

ALFREDO SPIER
Secretário de Administração

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos demais órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Eliane Teixeira da Rosa
Técnico Administrativo

## LEI N. 7.361/2017 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

LEI N. 7.361/2017
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SEDIADA NESTE ENTE FEDERADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 83.691.055/0001-12, com sede neste Município, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n. 1.173, de 19 de junho de 1979, a importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), no ano de 2017, destinados à manutenção, coordenação e desenvolvimento de suas atividades estatutárias, em conformidade com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, sendo que o repasse será realizado em parcelas mensais no valor de R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)."

Parágrafo único. O presente repasse poderá ser prorrogado mediante assinatura de termos aditivos, podendo atualizar monetariamente, não podendo, porém, superar o tempo de 05 (cinco) exercícios financeiros.

Art. 2º É obrigatório o depósito do recurso financeiro em conta individualizada e vinculada em Instituição bancária oficial, movimentados por cheques nominais e individuais por credor.

Art. 3º A Entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos para proceder à boa e regular aplicação e comprovação dos mesmos, junto a Contadoria Geral do Município.

Parágrafo único. Não se fará à transferência do recurso financeiro a entidade em alcance nem a responsável por duas parcelas recebidas e não prestado contas.

Art. 4º A não obediência das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei, acarretará a devolução integral do valor atualizado monetariamente em favor do Município.

Art. 5º As despesas impugnadas pela Contadoria Geral do Município à luz da legislação vigente, serão recolhidas e atualizadas monetariamente em última instância, a favor dos cofres da Municipalidade.

Art. 6º Os saldos não aplicados nos prazos previstos na presente Lei, serão também obrigatoriamente recolhidos à conta do Município.

Art. 7º São responsáveis pela aplicação dos recursos transferidos o Ordenador Primário (Presidente) e o Ordenador Secundário (Tesoureiro).

Art. 8º A prestação de contas do recurso financeiro recebido será apresentada ao Executivo Municipal, em uma via e nos prazos previstos nesta lei, instruída com os seguintes documentos:

I – Plano de Aplicação dos Recursos apresentados antecipadamente ao recebimento dos recursos, sendo que no caso de alteração deste será submetida à apreciação prévia do Executivo Municipal;
II - Ofício encaminhando a prestação de contas;
III - Balancete modelo conforme padrão;
IV - Extrato bancário da conta e sua respectiva conciliação do saldo, se for o caso;
V – Aviso de depósito da transferência do Erário Municipal à entidade;
VI – Os pagamentos deverão ocorrer por "DOC", ou transferências bancárias;
VII - Fotocópias dos documentos suportes de despesas bem legíveis e sem rasuras e/ou entrelinhas;
VIII – Documentos fiscais com o certifico de que os serviços/bens foram prestados e aceitos;
IX – O processo de prestação de contas será instruído com todos os documentos paginados e rubricados;
X- Documentos comprobatórios do efetivo exercício de presidente e tesoureiro da entidade apensado no processo de prestação de contas quando da primeira e única prestação e/ou no caso de alteração dos respectivos membros;
XI – Declaração da regularidade da aplicação dos recursos aos fins deliberados no Plano de Aplicação; e,
XII - Declaração de lançamento contábil ratificando o ingresso dos valores na receita orçamentária da Entidade.

§ 1º A prestação de contas e demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos deverão obrigatoriamente ser assinados pelo Ordenador Primário e Secundário.

§ 2º A exigência de demais documentos serão objeto específico da peculiaridade do objeto das transferências, podendo o Chefe do Executivo em consonância com os determinantes da legislação vigente exigir à apuração efetiva dos recursos públicos aos fins destinados.

Art. 9º Fica alterada a Lei nº. 7.358, de 30 de dezembro de 2016 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), objetivando incrementar dotação orçamentária destinada ao cumprimento dos determinantes desta Lei.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, por ato próprio, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), para execução no presente ano financeiro, em conformidade com o disposto a seguir:

09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS
04.122.0031.2.049 – Transferências a instituições privadas
sem fins lucrativos.
164 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diversas R$ 90.000,00

Art. 11. Para o atendimento do crédito autorizado nesta Lei fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo a promover a redução da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante da mesma matéria em execução.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
01 – INFRAESTRUTURA
26.782.0534.2.055 – Administração geral dos bens e serviços
do transportes rodoviário.
183 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diversas R$ 90.000,00

Art. 12. Fica alterada a Lei nº. 7.356, de 30 de dezembro de 2016, Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), objetivando incrementar dotação orçamentária destinada ao cumprimento dos determinantes deste ato.

Art. 13. Fica alterada a Lei nº. 7.357, de 30 de dezembro de 2016 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), objetivando incrementar dotação orçamentária destinada ao cumprimento dos determinantes desta Lei.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 13 de fevereiro de 2017.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

ALFREDO SPIER
Secretário de Administração

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos demais
órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Eliane Teixeira da Rosa
Técnico Administrativo

**LEI N. 7.362/2017 AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS**

LEI N. 7.362/2017

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER EM NOME DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE/SC, RECURSOS FINANCEIROS A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE SÃO MIGUEL DO OESTE, SEDIADA NESTE ENTE FEDERADO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA.

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a transferir à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE SÃO MIGUEL DO OESTE - APAS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.680.364/0001-60, com sede neste Município, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal n. 3.724, de 15 de agosto de 1995, a importância de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), no ano de 2017, destinados à manutenção, coordenação e desenvolvimento de suas atividades estatutárias, em conformidade com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município, sendo que o repasse será realizado em parcelas mensais no valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Parágrafo único. O presente repasse poderá ser prorrogado mediante assinatura de termos aditivos, podendo atualizar monetariamente, não podendo, porém, superar o tempo de 05 (cinco) exercícios financeiros.

Art. 2º É obrigatório o depósito do recurso financeiro em conta individualizada e vinculada em Instituição bancária oficial, movimentados por cheques nominais e individuais por credor.

Art. 3º A Entidade terá o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento dos recursos para proceder à boa e regular aplicação e comprovação dos mesmos, junto a Contadoria Geral do Município.

Parágrafo único. Não se fará à transferência do recurso financeiro a entidade em alcance nem a responsável por duas parcelas recebidas e não prestado contas.

Art. 4º A não obediência das finalidades e prazos estabelecidos nesta Lei, acarretará a devolução integral do valor atualizado monetariamente em favor do Erário Público Municipal.
Art. 5º As despesas impugnadas pela Contadoria Geral do Município à luz da legislação vigente, serão recolhidas e atualizadas monetariamente em última instância, a favor dos cofres da Municipalidade.

Art. 6º Os saldos não aplicados nos prazos previstos na presente Lei, serão também obrigatoriamente recolhidos à conta do erário Público Municipal.
Art. 7º São responsáveis pela aplicação dos recursos transferidos o Ordenador Primário (Presidente) e o Ordenador Secundário (Tesoureiro).

Art. 8º A prestação de contas do recurso financeiro recebido será apresentada ao Executivo Municipal, em uma via e nos prazos previstos nesta lei, instruída com os seguintes documentos:

I – Plano de Aplicação dos Recursos apresentados antecipadamente ao recebimento dos recursos, sendo que no caso de alteração deste será submetida à apreciação prévia do Executivo Municipal;
II - Ofício encaminhando a prestação de contas;
III - Balancete modelo conforme padrão;
IV - Extrato bancário da conta e sua respectiva conciliação do saldo, se for o caso;
V – Aviso de depósito da transferência do Erário Municipal à entidade;
VI – Os pagamentos deverão ocorrer por "DOC", ou transferências bancárias;
VII - Fotocópias dos documentos suportes de despesas bem legíveis e sem rasuras e/ou entrelinhas;
VIII – Documentos fiscais com o certifico de que os serviços/bens foram prestados e aceitos;
IX – O processo de prestação de contas será instruído com todos os documentos paginados e rubricados;
X- Documentos comprobatórios do efetivo exercício de presidente e tesoureiro da entidade apensado no processo de prestação de contas quando da primeira e única prestação e/ou no caso de alteração dos respectivos membros;
XI – Declaração da regularidade da aplicação dos recursos aos fins deliberados no Plano de Aplicação; e,
XII - Declaração de lançamento contábil ratificando o ingresso dos valores na receita orçamentária da Entidade.

§ 1º A prestação de contas e demais documentos que comprovem a boa e regular aplicação dos recursos deverão obrigatoriamente ser assinados pelo Ordenador Primário e Secundário.

§ 2º A exigência de demais documentos serão objeto específico da peculiaridade do objeto das transferências, podendo o Chefe do Executivo em consonância com os determinantes da legislação vigente exigir à apuração efetiva dos recursos públicos aos fins destinados.
Art. 9º Fica alterada a Lei nº. 7.358, de 30 de dezembro de 2016 - LOA - Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2017, mais precisamente o Orçamento Geral do Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, através da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), objetivando incrementar dotação orçamentária destinada ao cumprimento dos determinantes desta Lei.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover, por ato próprio, a abertura de um Crédito Adicional Suplementar

na importância de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), para execução no presente ano financeiro, em conformidade com o disposto a seguir:

09 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01 – ENCARGOS GERAIS
04.122.0031.2.049 – Transferências a instituições privadas
sem fins lucrativos.
164 - 3.3.50.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diversas R$ 216.000,00

Art. 11. Para o atendimento do crédito autorizado nesta Lei fica igualmente autorizado o Chefe do Executivo a promover a redução da dotação orçamentária abaixo discriminada e constante da mesma matéria em execução.

11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
01 – INFRAESTRUTURA
26.782.0534.2.055 – Administração geral dos bens e serviços
do transportes rodoviário.
183 – 3.3.90.00.00.00.00.00.0080 – Aplicações Diversas R$ 216.000,00

Art. 12. Fica alterada a Lei nº. 7.356, de 30 de dezembro de 2016, Plano Plurianual - PPA, para o exercício financeiro de 2017, em conformidade com o disposto neste ato, relativamente à abertura de um Crédito Adicional Suplementar na ordem de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), objetivando incrementar dotação orçamentária destinada ao cumprimento dos determinantes deste ato.

Art. 13. Fica alterada a Lei nº. 7.357, de 30 de dezembro de 2016 - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2017, através da abertura de um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), objetivando incrementar dotação orçamentária destinada ao cumprimento dos determinantes desta Lei.

Art. 14. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE-SC
Em, 13 de fevereiro de 2017.
WILSON TREVISAN
Prefeito Municipal

ALFREDO SPIER
Secretário de Administração

Esta Lei foi publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina e nos demais
órgãos oficiais do Município em conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

Eliane Teixeira da Rosa
Técnico Administrativo

## PROCESSO LICITATÓRIO N. 10/2017 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 10/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2017
O Fundo Municipal de Assistência Social através de sua Gestora, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de lavagens dos veículos da frota do Fundo Municipal de Assistência Social, para o exercício de 2017, de acordo com o anexo I do edital.
Entrega dos envelopes: Até às 09h45min do dia 01 de março de 2017.
Abertura: às 10h. do mesmo dia.
Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.
Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento
de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº
1199, fone (0xx49) 3631 2005 e o edital na integra no pelo site:
www.saomiguel.sc.gov.br
São Miguel do Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2017.
MARTA REGINA SOTILLI
Secretaria Municipal de Assistência Social

## PROCESSO LICITATÓRIO N. 23/2017 - PREFEITURA

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 23/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 14/2017

A Prefeitura Municipal, a partir do Secretário Municipal de Administração, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de lavagens dos veículos, maquinas e equipamentos da frota do Município de São Miguel do Oeste – SC, para o exercício de 2017, de acordo com o anexo I do edital.

Entrega dos envelopes: Até às 08h45min do dia 01 de março de 2017.

Abertura: às 09h do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2017.

ALFREDO SPIER
Secretário Municipal de Administração

## PROCESSO LICITATÓRIO N.5/2017 - AGRICOLA

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGRICOLA
PROCESS0 LICITATÓRIO N° 5/2017
PREGÃO PRESENCIAL N° 2/2017

O Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola, a partir de seu Gestor, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão, Tipo Menor Preço por Item.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de lavagens dos veículos, maquinas e equipamentos da frota do Fundo Municipal de Desenvolvimento Agrícola, para o exercício de 2017, de acordo com o anexo I do edital.

Entrega dos envelopes: Até às 09h15min do dia 01 de março de 2017.

Abertura: às 09h30min. do mesmo dia.

Licitação regida pela Lei Federal nº 10.520 e 8.666/93 e alterações vigentes.

Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Compras desta Municipalidade sito a Rua Marcilio Dias, nº 1199, fone (0xx49) 3631 2000 e o edital na integra no pelo site: www.saomiguel.sc.gov.br

São Miguel do Oeste/SC, 13 de fevereiro de 2017.

RENATO ROMANCINI
Gestor do Fundo

# Schroeder

## Prefeitura

### CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO N°. 001/2015 – GAB/PMS

Convocação Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. ANA CAROLINA DIAS, inscrita no CPF sob n°. 070.381.159-28, aprovada em 21° lugar no Concurso Público n°. 001/2015 – GAB/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00 h do dia 15 de fevereiro de 2017, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 13.5 e 13.6, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 13 de fevereiro de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

### CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 001/2016-SECEL/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. JOSENIR DE SILVA, inscrita no CPF sob n°. 033.670.339-28, aprovada em 13° lugar no Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00h do dia 15 de fevereiro de 2017, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.1 e 15.2, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 13 de fevereiro de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Harildo Konell
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2016-SECEL/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2016-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. DANIELA STRAPAZZON, inscrita no CPF sob n°. 085.295.889-75, aprovada em 7° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2016-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00h do dia 15 de fevereiro de 2017, na Rua Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.2 e 15.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 13 de fevereiro de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Harildo Konell
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

### CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO N°. 002/2016-SECEL/PMS

Convocação Processo Seletivo n°. 002/2016-SECEL/PMS

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste CONVOCAR a Sra. NOENICE MASKE MUNDEL, inscrita no CPF sob n°. 017.522.649-08, aprovada em 8° lugar no Processo Seletivo n°. 002/2016-SECEL/PMS, para o cargo de AUXILIAR DE SALA, para assumir o respectivo cargo.

A convocada deve comparecer à Diretoria de Recursos Humanos (47 3374-6514), até as 17:00h do dia 15 de fevereiro de 2017, na Rua

Marechal Castelo Branco, 3201, Centro, Schroeder, a fim de comunicar o interesse ou a desistência da vaga ofertada, sob pena de reclassificação, conforme preveem os itens 15.2 e 15.3, passando a ocupar o último lugar da listagem de classificação para uma eventual 2ª chamada.

Schroeder (SC), 13 de fevereiro de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Harildo Konell
Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

## DECRETO Nº 4.021/2017 DE 1 DE FEVEREIRO DE 2017

DECRETO Nº 4.021/2017 de 1 de fevereiro de 2017
ABRE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 2.254/2016 de 29 de novembro de 2016,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R$ 2.682,00 (dois mil seiscentos e oitenta e dois reais) para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
02.01 - CHEFIA DE GABINETE
02.01.15.451.3014.2.345 - Manuteção das Ações de Segurança no Transito
3.3.90.30.00.00.00.00 - 00.03.0012 - Material de Consumo R$ 2.682,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei 1.669/2008, de 17/06/2008.

Schroeder, 01 de fevereiro de 2017.

| | |
|---|---|
| OSVALDO JURCK | ELMER SANDRO QUADROS |
| Prefeito Municipal | Secretário de Planejamento, Gestão e Finanças |

Publicado por
TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 08/2017–PMS

MUNICPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Termo de Credenciamento nº. 08/2017–PMS
Edital de Chamada Publica nº. 01/2017 – PMS - Processo nº. 04/2017-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: CPR COMUNICAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 04.469.298/0001-34, estabelecida na Rua Paulo Cardoso, nº 276, sala 10, Centro, na cidade de Massaranduba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.108-000.

Objeto: credenciamento de entidades prestadoras de serviços especializados de emissoras de radiofusão e ondas médias FM, empresas permissionárias a prestar serviços nos Municípios de Jaraguá do Sul, Guaramirim, Corupá e Schroeder, com captação pela população da zona urbana e rural do Município de Schroeder/SC, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos, e campanhas de municipalidade de Schroeder, com inserções de 30 segundos cada em horário rotativo entre 7h e 22h30min, distribuídos nas rádios credenciadas, com abrangência Municipal e Regional para suprir as necessidades das Secretarias de Planejamento e Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC.

Valor: R$ 31,00 (trinta e um reais), por inserção de 30 segundos em horário rotativo entre 7h e 22h30min.
Data da Assinatura: 13/02/2017
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 09/2017–PMS

MUNICPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Termo de Credenciamento nº. 09/2017–PMS
Edital de Chamada Publica nº. 01/2017 – PMS - Processo nº. 04/2017-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: DJ COMUNICAÇÕES E EXPLORAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.658.136/0001-81, estabelecida na Rua João Butschardt, nº 210, Centro, na cidade de Guaramirim, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.270-00.

Objeto: credenciamento de entidades prestadoras de serviços especializados de emissoras de radiofusão e ondas médias FM, empresas permissionárias a prestar serviços nos Municípios de Jaraguá do Sul, Guaramirim, Corupá e Schroeder, com captação pela população da zona urbana e rural do Município de Schroeder/SC, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos, e campanhas de municipalidade de Schroeder, com inserções de 30 segundos cada em horário rotativo entre 7h e 22h30min, distribuídos nas rádios credenciadas, com abrangência Municipal e Regional para suprir as necessidades das Secretarias de Planejamento e Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC.

Valor: R$ 31,00 (trinta e um reais), por inserção de 30 segundos em horário rotativo entre 7h e 22h30min.
Data da Assinatura: 13/02/2017
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 10/2017–PMS

MUNICPIO DE SCHROEDER ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Marechal Castelo Branco, nº 3201, Centro
Caixa Postal 01 - Fone/fax: (0 xx 47) 3374-1191
CEP: 89275-000 - SCHROEDER – SC
e-mail: licitacao@schroeder.sc.gov.br - site: http://www.schroeder.sc.gov.br

Extrato de Termo de Credenciamento nº. 10/2017–PMS
Edital de Chamada Publica nº. 01/2017 – PMS - Processo nº. 04/2017-PMS

Contratante: MUNICÍPIO DE SCHROEDER, inscrito no CNPJ sob o nº. 83.102.491/0001-09, com paço municipal na Rua Marechal Castelo Branco, nº. 3201, Município de Schroeder/SC.

Contratada: REDE DE COMUNICAÇÕES PÉROLA DO VALE LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 75.369.587/0001-00, estabelecida na Rua Domingos Rodrigues da Nova, nº. 252, Bairro Centro, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP: 89251-640.

Objeto: credenciamento de entidades prestadoras de serviços especializados de emissoras de radiofusão e ondas médias FM, empresas permissionárias a prestar serviços nos Municípios de Jaraguá do Sul, Guaramirim, Corupá e Schroeder, com captação pela população da zona urbana e rural do Município de Schroeder/SC, para veiculação de publicidade dos atos oficiais, avisos, eventos, e campanhas de municipalidade de Schroeder, com inserções de 30 segundos cada em horário rotativo entre 7h e 22h30min, distribuídos nas rádios credenciadas, com abrangência Municipal e Regional para suprir as necessidades das Secretarias de Planejamento e Gestão e Finanças, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo, Secretaria de Saneamento e Gestão Ambiental, Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e Gabinete do Prefeito do Município de Schroeder/SC.

Valor: R$ 31,00 (trinta e um reais), por inserção de 30 segundos em horário rotativo entre 7h e 22h30min.
Data da Assinatura: 13/02/2017
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 6.999/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.**

PORTARIA No6.999/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

REESTRUTURA A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE SCHROEDER - COMDEMA.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal, e na Lei Municipal no2.129/2015, de 7 de outubro de 2015,

RESOLVE :

Art. 1º Reestruturar a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Schroeder - COMDEMA, a saber:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saneamento e Gestão Ambiental:
Kerling Fabiane Hornburg Baesso – Titular
Lorêncio Gilmar Urnau – Suplente

b) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças:
Milton Trapp Junior – Titular
Valderi Rocha de Camargo – Suplente

c) Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Turismo:
Mônica Cicino dos Santos – Titular
Valério de Oliveira Onofre – Suplente

d) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:
Nelson João Zoz – Titular
Fábio Luiz Albrecht – Suplente

e) Representantes da Diretoria Municipal da Defesa Civil:
Tânia de Lourdes Dantas – Titular
Ilmar José Pereira Borges Filho – Suplente

f) Representantes da Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI:
Karine Rosilene Holler – Titular
Caroline Coelho Michalak – Suplente

g) Representante da Associação Empresarial de Schroeder – ACIAS:
Carmem Tomaselli – Titular
Ronan Demarchi – Suplente

h) Representantes da Associação de Bananicultores de Schroeder – ABS:
Rudimar Krueger – Titular
Romeu Volles – Suplente

i) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Schroeder:
Adário Laube – Titular
Osmar Vogel – Suplente

j) Representantes do Conselho Municipal de Agricultura:
Sidnei Streit – Titular
Rubens Ehlert – Suplente

k) Representantes da Associação Municipal de Microbacias:
Alcides Pereguda – Titular
Harivald Obenaus – Suplente

l) Representante do Sistema de Cooperativas de Crédito Rural com Interação Solidária – CRESOL:
Dorival Duve – Titular
Elsemira Mundt – Suplente

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº1.669/2008, de 17/6/2008.

PUBLIQUE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Schroeder, 13 de fevereiro de 2017.
OSVALDO JURCK
Prefeito Municipal

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

## PORTARIA Nº 7.000/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 7.000/2017, de 13 de fevereiro de 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a necessidade de adequação do corpo docente da rede Municipal de Ensino;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 002/2016-SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 3.993/2016, de 20/12/2016, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a Sra. Fernanda Karina Pellim, para exercer o cargo de Professora A, subárea Língua Estr. Alemã - Anos Iniciais e Finais, percebendo o nível salarial A-Inicial, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 096/2010, de 14/12/2010 e alterações, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, III, da Lei Municipal nº 1.690/2008, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de fevereiro de 2017.

| | |
|---|---|
| OSVALDO JURCK | HARILDO KONELL |
| Prefeito Municipal | Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer |

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

## PORTARIA Nº 7.001/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 7.001/2017, de 13 de fevereiro de 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o pedido de demissão da servidora, Sra. Larissa Cristiane Vaz Gomes em 1º de dezembro de 2016;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2016-SMS/PMS;

Considerando o Decreto n°. 4.000/2016, de 27/12/2016, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a Sra. Gabriela Zanguelini para exercer o cargo de Médica - ESF, percebendo o nível salarial n° 001 - ESF, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 079/2009, de 16/10/2009, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.690/2008, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de fevereiro de 2017.
OSVALDO JURCK ORLANDO TECILLA
Prefeito Municipal Secretário de Saúde

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

## PORTARIA Nº 7.002/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 7.002/2017, de 13 de fevereiro de 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS;

Considerando o Decreto n°. 3.798/2016, de 23/06/2016, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a Sra. Vivian Vieira do Prado Martins para exercer o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais I, percebendo o nível salarial n° 07 (Administração), conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 004/1998, de 19/05/1998, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, em virtude de sua aprovação no Processo Seletivo n°. 001/2016-SECEL/PMS, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de fevereiro de 2017.
OSVALDO JURCK HARILDO KONELL
Prefeito Municipal Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

## PORTARIA Nº 7.003/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

PORTARIA Nº 7.003/2017, de 13 de fevereiro de 2017.

OSVALDO JURCK, Prefeito Municipal de Schroeder, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas na Lei Orgânica Municipal,

Considerando o término do contrato de trabalho por prazo determinado da servidora, Sra. Luana Vanessa dos Santos Gabriel em 03 de dezembro de 2016;

Considerando a realização do Processo Seletivo n°. 001/2016-SMS/PMS;

Considerando o Decreto n°. 4.000/2016, de 27/12/2016, que homologa a lista dos classificados no referido Processo Seletivo;

RESOLVE:

Art. 1° ADMITIR, a Sra. Elenir Beatriz Vasel Motta para exercer o cargo de Técnica em Enfermagem - ESF, percebendo o nível salarial n° 003 - ESF, conforme tabela salarial da Lei Complementar n° 079/2009, de 16/10/2009, e alterações, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, por necessidade de atendimento aos serviços essenciais deste Município conforme o disposto no Art. 2º, IV, da Lei Municipal nº 1.690/2008, a partir desta data.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor nesta data, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 2º, da Lei nº 1.669/2008, de 17/06/2008.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Schroeder (SC), 13 de fevereiro de 2017.

| | |
|---|---|
| OSVALDO JURCK | ORLANDO TECILLA |
| Prefeito Municipal | Secretário de Saúde |

Publicada por:

TIAGO RAFAEL MUCHALSKI PETRY
Assessor Jurídico

# Seara

## Prefeitura

**ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº. 003/2017 - PL 004/2017- FORN. ELETRO MARKA**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 003/2017
Pregão Presencial nº. 003/2017
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Flavio Ragagnin, brasileiro, casado, RG n.º 14/R.4.100.724, CPF n.º 032.001.759-15, residente e domiciliado na rua Vicente Rech, nº. 27, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Eletro Marka Comércio de Material Elétrico Ltda - ME, CNPJ n.º 10.977.707/0001-06, estabelecida na rua Gemira Martello, nº.37, bairro Industrial, Seara, SC, neste ato representada pelo Sr. Ivanio Marafon, brasileiro, casado, empresário, RG 2.323.958, CPF n.º 675.121.279-87, residente e domiciliado na rua Olavo Bilac, nº. 30, apto. 303, bairro Industrial, Seara, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 003/2017, de Registro de Preços, que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais elétricos, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 5.841,00 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais), são válidos por 06 (seis) meses, passando a vigorar do dia 13/02/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 12/08/2017.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 003/2017, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 13/02/2017.

Flavio Ragagnin
Município de Seara
Contratante

Ivanio Marafon
Eletro Marka Com. de Material Elétrico Ltda - ME
Contratada

**ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº. 003/2017 - PL 004/2017- FORN. GIVANILDO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 003/2017
Pregão Presencial nº. 003/2017
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Flavio Ragagnin, brasileiro, casado, RG n.º 14/R.4.100.724, CPF n.º 032.001.759-15, residente e domiciliado na rua Vicente Rech, nº. 27, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa Givanildo Biondo - ME, CNPJ n.º 07.581.458/0001-20, estabelecida na rua Do Comércio, nº. 933, bairro Industrial, Seara, SC, neste ato representada pelo Sr. Givanildo Biondo, brasileiro, casado, empresário, RG nº. 2.695.646, CPF n.º 016.173.079-55, residente e domiciliado na av. Anita Garibaldi, nº. 253, apto. 101, centro, Seara, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 003/2017, de Registro de Preços, que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais elétricos, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 5.764,60 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos), são válidos por 06 (seis) meses, passando a vigorar do dia 13/02/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 12/08/2017.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 003/2017, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 13/02/2017.

Flavio Ragagnin
Município de Seara
Contratante

Givanildo Biondo
Givanildo Biondo – ME
Contratada

## ATA REGISTRO PREÇOS P. P. Nº. 003/2017 - PL 004/2017- FORN. JPA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 004/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº. 003/2017
Pregão Presencial nº. 003/2017
Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado o Município de Seara, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n.º 83.024.505/0001-13, com sede e foro à av. Anita Garibaldi, n.º 371, centro, Seara, SC, neste ato representado pelo Prefeito em Exercício, Sr. Flavio Ragagnin, brasileiro, casado, RG n.º 14/R.4.100.724, CPF n.º 032.001.759-15, residente e domiciliado na rua Vicente Rech, nº. 27, centro, Seara, SC, e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa JPA Serviços Ltda - EPP, CNPJ n.º 05.611.674/0001-46, estabelecida na av. Paludo, nº.1043,sala 01, bairro São João, Seara, SC, neste ato representada pelo Sr. Josemar Paludo, brasileiro, casado, empresário, RG 14/R 1.552.324, CPF n.º 484.783.189-68, residente e domiciliado na rua C, nº. 193, bairro São João, Seara, SC, para assinarem a presente Ata, nos termos da legislação municipal e do Edital do Pregão Presencial nº. 003/2017, de Registro de Preços, que tem como objeto a seleção de fornecedores e propostas para aquisição de materiais elétricos, para fornecimento do objeto, conforme anexo a presente ata:

¨ Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importa em R$ 51.419,80 (cinquenta e um mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta centavos), são válidos por 06 (seis) meses, passando a vigorar do dia 13/02/2017, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia 12/08/2017.

¨ As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do Pregão Presencial n°. 003/2017, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

¨ Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Seara, SC, 13/02/2017.

Flavio Ragagnin
Município de Seara
Contratante

Josemar Paludo
JPA Serviços Ltda - EPP
Contratada

## DECRETO N° 1193/2017

DECRETO N° 1193, de 13 de fevereiro de 2017

Nomeia comissão avaliadora das amostras da Licitação n° 04/2017-FMS - Edital de Pregão Presencial no 03/2017-FMS– RP

O Prefeito Municipal de Seara, em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com o inciso X, artigo 108 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Avaliadora das amostras da Licitação n° 04/2017- FMS - Edital de Pregão Presencial no 03/2017-FMS-RP.

a) Marizete Cerutti
b) Emanuele Sandrin
c) Jackson Tres
d) Janete Alessi

Art. 2° Os membros das Comissões acima, não serão remunerados pelo desempenho de suas funções e prestarão serviços considerados relevantes ao Município.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Seara, SC, 13 de fevereiro de 2017
FLAVIO RAGAGNIN
Prefeito Municipal em Exercício

Registra-se e Publica-se
Em 13 de fevereiro de 2017

Neri Cosmann
Secretário de Administração

## PORTARIA Nº 190/2017

Portaria nº. 190/2017. O Prefeito Municipal em Exercício de Seara – Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 110 da Lei Complementar nº. 18/2003, de 28 de novembro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Seara, das Fundações Municipais e da outras providências, resolve,
Conceder, A servidora Taisa Cristina Dutra Ferreira, matrícula - 188102, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, Licença Maternidade de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, conforme atestado médico, no período de 09 de fevereiro a 08 de junho de 2017.
A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Seara - SC, 13 de fevereiro de 2017.
Flavio Ragagnin
Prefeito Municipal em Exercício

Registra-se e Publica-se
Em 13 de fevereiro de 2017.

Neri Cosmann
Secretário de Administração

## ITENS P. P. Nº. 003/2017 - PL 004/2017- FORN. ELETRO MARKA



**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

**Nr. do Processo:** 4/2017 **Licitação:** 3/2017 - PR **Data da Homologação:** 13/02/2017
**Fornecedor:** 10588 - ELETRO MARKA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA -

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 3396617 | ABRAÇADEIRA BRANCA 1/2" PRA ELETRODUTO (PAREDE) | Maxidutos | UN | 100,000 | 0,0000 | 0,4700 | 47,00 | Venceu |
| 2 | 3396616 | ABRAÇADEIRA BRANCA 3/4" PRA ELETRODUTO (PAREDE) | Maxidutos | UN | 100,000 | 0,0000 | 0,5300 | 53,00 | Venceu |
| 4 | 70700 | ABRAÇADEIRA TIPO D 1 1/2" C/ 100 | Jandrigues | PCT | 2,000 | 0,0000 | 100,0000 | 200,00 | Venceu |
| 5 | 70701 | ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4" C/ 100 | Jandrigues | PCT | 2,000 | 0,0000 | 44,5000 | 89,00 | Venceu |
| 7 | 3396624 | ADAPTADOR PARA CONDULETE 1/2" BRANCO | Maxidutos | UN | 100,000 | 0,0000 | 0,6500 | 65,00 | Venceu |
| 8 | 3396623 | ADAPTADOR PARA CONDULETE 3/4" BRANCO | Maxidutos | UN | 100,000 | 0,0000 | 0,7000 | 70,00 | Venceu |
| 25 | 3396618 | CONDULETE 3/4" BRANCO | Maxidutos | UN | 100,000 | 0,0000 | 3,8000 | 380,00 | Venceu |
| 27 | 3396620 | CURVA PVC 1/2" BRANCO 90° | Maxidutos | UN | 50,000 | 0,0000 | 0,8500 | 42,50 | Venceu |
| 28 | 3396619 | CURVA PVC 3/4" BRANCO 90° | Maxidutos | UN | 50,000 | 0,0000 | 0,9000 | 45,00 | Venceu |
| 36 | 3396615 | ELETRODUTO PVC BRANCO 1/2" | Maxidutos | UN | 70,000 | 0,0000 | 5,7000 | 399,00 | Venceu |
| 37 | 3396614 | ELETRODUTO PVC BRANCO 3/4" | Maxidutos | UN | 70,000 | 0,0000 | 8,6000 | 602,00 | Venceu |
| 56 | 3396613 | FITA VHB DUPLA FACE | Worker | M | 150,000 | 0,0000 | 4,8000 | 720,00 | Venceu |
| 74 | 79251 | LAMPADA ECONOMICA 15W | Ourolux | UN | 50,000 | 0,0000 | 6,6000 | 330,00 | Venceu |
| 77 | 84060 | LÂMPADA ECONÔMICA 45W ESPIRAL | Ourolux | UN | 50,000 | 0,0000 | 24,8000 | 1.240,00 | Venceu |
| 83 | 3396627 | LAMPADA VAPOR SODIO METALICA 400W CORES DIVERSAS | Ourolux | UN | 30,000 | 0,0000 | 38,7000 | 1.161,00 | Venceu |
| 86 | 3396622 | LUVA PVC 1/2" BRANCO | Maxidutos | UN | 100,000 | 0,0000 | 0,8000 | 80,00 | Venceu |
| 87 | 3396621 | LUVA PVC 3/4" BRANCO | Maxidutos | UN | 100,000 | 0,0000 | 0,8500 | 85,00 | Venceu |
| 108 | 3396625 | TAMPA PARA CONDULETE 3/4" BRANCO | Maxidutos | UN | 150,000 | 0,0000 | 1,5500 | 232,50 | Venceu |
| | | | | **Total do Fornecedor ——>** | 1.374,000 | | | 5.841,00 | |

Seara, 13 de Fevereiro de 2017.

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ITENS P. P. Nº. 003/2017 - PL 004/2017- FORN. GIVANILDO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**
Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Página: 1/1

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| **Nr. do Processo: 4/2017** | | **Licitação: 3/2017 - PR** | | **Data da Homologação: 13/02/2017** | | | | | |
| **Fornecedor: 9280** | | **- GIVANILDO BIONDO - ME.** | | | | | | | |
| 23 | 3396642 | CANALETA PISO GRANDE | MECTRONIC | M | 20,000 | 0,0000 | 22,0000 | 440,00 | Venceu |
| 24 | 6723 | CHUVEIRO TIPO DUCHA 220VOLTS 4400WATTS | ZAGONEL | UN | 20,000 | 0,0000 | 29,0000 | 580,00 | Venceu |
| 33 | 3394504 | DISJUNTOR TRIFASICO 16A | SOPRANO | UN | 15,000 | 0,0000 | 28,5000 | 427,50 | Venceu |
| 34 | 3394505 | DISJUNTOR TRIFASICO 32A | SOPRANO | UN | 15,000 | 0,0000 | 29,0000 | 435,00 | Venceu |
| 55 | 3396635 | FITA VEDA ROSCA 10M | PLASTUBOS | UN | 30,000 | 0,0000 | 1,1700 | 35,10 | Venceu |
| 59 | 83746 | HASTE TERRA 2,00 M | OLIVO | UN | 10,000 | 0,0000 | 12,8000 | 128,00 | Venceu |
| 78 | 82675 | LÂMPADA ECONÔMICA 90 W | OUROLUX | UN | 50,000 | 0,0000 | 48,5000 | 2.425,00 | Venceu |
| 89 | 3396638 | PLUG PINO FEMEA 10A | MECTRONIC | UN | 100,000 | 0,0000 | 2,6000 | 260,00 | Venceu |
| 90 | 3396637 | PLUG PINO MACHO 10A | MECTRONIC | UN | 100,000 | 0,0000 | 1,9700 | 197,00 | Venceu |
| 98 | 11563 | REFLETOR 500W E-40 | TASCHIBRA | UN | 20,000 | 0,0000 | 41,8500 | 837,00 | Venceu |
| | | | **Total do Fornecedor ——>** | | 380,000 | | | 5.764,60 | |

Seara, 13 de Fevereiro de 2017.

**ITENS P. P. Nº. 003/2017 - PL 004/2017- FORN. JPA**

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**
Relação dos Participantes por Processo / Licitação



**Nr. do Processo:** 4/2017 **Licitação:** 3/2017 - PR **Data da Homologação:** 13/02/2017
**Fornecedor:** 8693 - JPA SERVICOS LTDA - EPP

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | 7194 | ABRAÇADEIRA DE NYLON EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE 25cm | ENERBRAS | PCT | 15,000 | 0,0000 | 18,1200 | 271,80 | Venceu |
| 6 | 82168 | ADAPTADOR 2P / 3P NOVO PADRÃO 10A | INTENED | UN | 50,000 | 0,0000 | 3,6500 | 182,50 | Venceu |
| 9 | 85981 | ADAPTADORES PADRÃO NOVO PARA PADRÃO VELHO | INTENED | UN | 50,000 | 0,0000 | 3,5500 | 177,50 | Venceu |
| 10 | 72614 | BASE PARA FOTOCELULA | EXATRON | UN | 10,000 | 0,0000 | 5,7000 | 57,00 | Venceu |
| 11 | 85701 | BUCHA ABRAÇADEIRA | MISTER | UN | 100,000 | 0,0000 | 0,1200 | 12,00 | Venceu |
| 12 | 11578 | BUCHA NYLON 6MM C/ PARAFUSO | MISTER | UN | 200,000 | 0,0000 | 0,0700 | 14,00 | Venceu |
| 13 | 11579 | BUCHA NYLON 8MM | MISTER | UN | 200,000 | 0,0000 | 0,0400 | 8,00 | Venceu |
| 14 | 11575 | CABO PARA INTERNET 305M | MEGACABOS | CX | 2,000 | 0,0000 | 225,0000 | 450,00 | Venceu |
| 15 | 5598 | CABO PP 2 X 1,5 MM | MINAS FLEX | M | 100,000 | 0,0000 | 1,3100 | 131,00 | Venceu |
| 16 | 14657 | CABO PP 2 X 1MM' | MINAS FLEX | M | 100,000 | 0,0000 | 0,9900 | 99,00 | Venceu |
| 17 | 4105 | CABO PP 2 X 2.5 MM | MINAS FLEX | M | 100,000 | 0,0000 | 2,2500 | 225,00 | Venceu |
| 18 | 83159 | CABO PP 4 X 4 MM | MINAS FLEX | M | 100,000 | 0,0000 | 6,7500 | 675,00 | Venceu |
| 19 | 73400 | CABO PP 4X2,5MM | MINAS FLEX | M | 100,000 | 0,0000 | 3,9500 | 395,00 | Venceu |
| 20 | 85697 | CAIXA LINHA X | ENERBRAS | UN | 100,000 | 0,0000 | 1,5000 | 150,00 | Venceu |
| 21 | 7055 | CANALETA GRANDE 50mmX20mmX2m | ENERBRAS | UN | 25,000 | 0,0000 | 17,9000 | 447,50 | Venceu |
| 22 | 11580 | CANALETA PEQUENA 20MM X10MMX2M | ENERBRAS | UN | 50,000 | 0,0000 | 2,8500 | 142,50 | Venceu |
| 26 | 3396634 | CONECTOR PARA HASTE TERRA | INTELI | UN | 20,000 | 0,0000 | 2,5000 | 50,00 | Venceu |
| 29 | 3394496 | DISJUNTOR MONOFASICO 16A | SOPRANO | UN | 30,000 | 0,0000 | 6,1000 | 183,00 | Venceu |
| 30 | 11555 | DISJUNTOR MONOFÁSICO 20A | SOPRANO | UN | 20,000 | 0,0000 | 6,0000 | 120,00 | Venceu |
| 31 | 3394500 | DISJUNTOR MONOFASICO 32A | SOPRANO | UN | 30,000 | 0,0000 | 6,0000 | 180,00 | Venceu |
| 32 | 3394503 | DISJUNTOR MONOFASICO 48A | SOPRANO | UN | 30,000 | 0,0000 | 7,5000 | 225,00 | Venceu |
| 35 | 3394506 | DISJUNTOR TRIFASICO 48A | SOPRANO | UN | 15,000 | 0,0000 | 31,0000 | 465,00 | Venceu |
| 38 | 68084 | EMENDA RJ 45 | INTENED | UN | 30,000 | 0,0000 | 2,6500 | 79,50 | Venceu |
| 39 | 4112 | FIO FLEXIVEL 1 MM | MINAS FLEX | M | 300,000 | 0,0000 | 0,3600 | 108,00 | Venceu |
| 40 | 5575 | FIO FLEXIVEL 1,5 MM | MINAS FLEX | M | 300,000 | 0,0000 | 0,4800 | 144,00 | Venceu |
| 41 | 11145 | FIO FLEXIVEL 10MM | MINAS FLEX | M | 200,000 | 0,0000 | 3,1000 | 620,00 | Venceu |
| 42 | 5565 | FIO FLEXIVEL 2,5MM | MINAS FLEX | M | 600,000 | 0,0000 | 0,7000 | 420,00 | Venceu |
| 43 | 5566 | FIO FLEXIVEL 4 MM | MINAS FLEX | M | 200,000 | 0,0000 | 1,2500 | 250,00 | Venceu |
| 44 | 4111 | FIO FLEXIVEL 6 MM | MINAS FLEX | M | 200,000 | 0,0000 | 1,9000 | 380,00 | Venceu |
| 45 | 7076 | FIO PARA TELEFONE 1 PAR | THEVEAR | M | 100,000 | 0,0000 | 0,2900 | 29,00 | Venceu |
| 46 | 7075 | FIO PARA TELEFONE 2 PARES | THEVEAR | M | 100,000 | 0,0000 | 0,5500 | 55,00 | Venceu |
| 47 | 7073 | FIO PARALELO 2 X 1,5MM | MINAS FLEX | M | 100,000 | 0,0000 | 1,1200 | 112,00 | Venceu |
| 48 | 7072 | FIO PARALELO 2 X 2,5MM | MINAS FLEX | M | 100,000 | 0,0000 | 1,3500 | 135,00 | Venceu |
| 49 | 7074 | FIO PARALELO 2 X 4,0MM | MINAS FLEX | M | 100,000 | 0,0000 | 2,6000 | 260,00 | Venceu |
| 50 | 72326 | FIO RIGIDO 1,5MM | MINAS FLEX | M | 200,000 | 0,0000 | 0,5000 | 100,00 | Venceu |
| 51 | 79130 | FIO RIGIDO 10MM | MINAS FLEX | UN | 200,000 | 0,0000 | 3,2000 | 640,00 | Venceu |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação



**Nr. do Processo: 4/2017** **Licitação: 3/2017 - PR** **Data da Homologação: 13/02/2017**
**Fornecedor: 8693 - JPA SERVICOS LTDA - EPP**

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 52 | 14404 | FIO RIGIDO 2,5MM | MINAS FLEX | M | 300,000 | 0,0000 | 0,8100 | 243,00 | Venceu |
| 53 | 9315 | FIO RIGIDO 4MM | MINAS FLEX | M | 200,000 | 0,0000 | 1,2700 | 254,00 | Venceu |
| 54 | 4091 | FITA ISOLANTE 19 X 20 M ANTI CHAMA | ENERBRAS | UN | 100,000 | 0,0000 | 3,3400 | 334,00 | Venceu |
| 57 | 7414 | GRAMPOS PARA FIO EMBALAGEM COM 15 UNIDADES | MICHELON | UN | 50,000 | 0,0000 | 1,5500 | 77,50 | Venceu |
| 58 | 3396636 | HASTE PARA CHUVEIRO ALUMÍNIO | FAME | UN | 30,000 | 0,0000 | 4,0000 | 120,00 | Venceu |
| 60 | 37363 | INTERRUPTOR DE LUZ SIMPLES LINHA X CONFORME NORMA DO INMETRO | ENERBRAS | UN | 25,000 | 0,0000 | 4,4000 | 110,00 | Venceu |
| 61 | 82447 | INTERRUPTOR DUALE 1 TECLA SIM 10A BRANCO REF. 1602 | ENERBRAS | UN | 25,000 | 0,0000 | 4,3500 | 108,75 | Venceu |
| 62 | 82448 | INTERRUPTOR DUALE 2T PAR 1605H2 10A BRANCO RE | ENERBRAS | UN | 25,000 | 0,0000 | 10,5000 | 262,50 | Venceu |
| 63 | 84678 | INTERRUPTOR DUALE PARAL MAIS UMA TOMADA UNIV. 1662H | ENERBRAS | UN | 25,000 | 0,0000 | 10,9500 | 273,75 | Venceu |
| 64 | 82971 | INTERRUPTOR DUALE SIM 10A+1 TOM 1662 UNIV. 10A | ENERBRAS | UN | 25,000 | 0,0000 | 9,7500 | 243,75 | Venceu |
| 65 | 37364 | INTERRUPTOR DUPLO CONFORME NORMA DO INMETRO | ENERBRAS | UN | 25,000 | 0,0000 | 8,0500 | 201,25 | Venceu |
| 66 | 37365 | INTERRUPTOR DUPLO DE EMBUTIR CONFORME NORMA DO INMETRO | ENERBRAS | UN | 25,000 | 0,0000 | 8,0500 | 201,25 | Venceu |
| 67 | 83959 | INTERRUPTOR DUPLO PARALELO COM TOMADA LINHA BRANCA | ENERBRAS | UN | 25,000 | 0,0000 | 14,9000 | 372,50 | Venceu |
| 68 | 83960 | INTERRUPTOR DUPLO PARALELO COM TOMADA LINHA CINZA | ENERBRAS | UN | 25,000 | 0,0000 | 10,9000 | 272,50 | Venceu |
| 69 | 3394610 | INTERRUPTOR EMBUTIR 1 TECLA SIMPLES | ENERBRAS | UN | 25,000 | 0,0000 | 4,7500 | 118,75 | Venceu |
| 70 | 3396632 | INTERRUPTOR EXTERNO REDONDO | PEZZI | UN | 30,000 | 0,0000 | 3,9500 | 118,50 | Venceu |
| 71 | 3394611 | LAMPADA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS | G-LAITH | UN | 50,000 | 0,0000 | 17,9000 | 895,00 | Venceu |
| 72 | 3396640 | LAMPADA DE LED 20W MODELO FLUORESCENTE | AVANT | UN | 200,000 | 0,0000 | 13,5000 | 2.700,00 | Venceu |
| 73 | 3396641 | LAMPADA DE LED 40W MODELO FLUORESCENTE | AVANT | UN | 500,000 | 0,0000 | 16,2500 | 8.125,00 | Venceu |
| 75 | 11557 | LAMPADA ECONÔMICA 20W | G-LAITH | UN | 50,000 | 0,0000 | 7,4500 | 372,50 | Venceu |
| 76 | 72072 | LAMPADA ECONOMICA 25W | G-LAITH | UN | 100,000 | 0,0000 | 8,4500 | 845,00 | Venceu |
| 79 | 84376 | LAMPADA FLUORESCENTE 20 W T10 | SKF | UN | 100,000 | 0,0000 | 4,3000 | 430,00 | Venceu |
| 80 | 81267 | LÂMPADA FLUORESCENTE 36W T8 6500K | BLUMENAU | UN | 100,000 | 0,0000 | 4,4000 | 440,00 | Venceu |
| 81 | 83597 | LÂMPADA FLUORESCENTE T 10 40W | SKF | UN | 500,000 | 0,0000 | 4,4500 | 2.225,00 | Venceu |
| 82 | 3396626 | LAMPADA VAPOR SODIO METALICA 400W | SKF | UN | 50,000 | 0,0000 | 29,7500 | 1.487,50 | Venceu |
| 84 | 6192 | LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X 20 COMPLETA | BLUMENAU | UN | 20,000 | 0,0000 | 47,5000 | 950,00 | Venceu |
| 85 | 5561 | LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 2X 40 COMPLETA | BLUMENAU | UN | 20,000 | 0,0000 | 68,0000 | 1.360,00 | Venceu |
| 88 | 3396629 | PLAFON E-27 DE PLÁSTICO | BLUMENAU | UN | 100,000 | 0,0000 | 2,3800 | 238,00 | Venceu |
| 91 | 82676 | REATOR 1 X 40 ELETRÔNICO | SKF | UN | 50,000 | 0,0000 | 21,6000 | 1.080,00 | Venceu |
| 92 | 3394612 | REATOR 2X20 ELETRÔNICO | SKF | UN | 100,000 | 0,0000 | 23,5000 | 2.350,00 | Venceu |

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação



**Nr. do Processo: 4/2017** **Licitação: 3/2017 - PR** **Data da Homologação: 13/02/2017**
**Fornecedor: 8693 - JPA SERVICOS LTDA - EPP**

| Item | Material | Descrição do Material | Marca do Produto | Un.Med. | Qtde Cotada | Descto(%) | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 93 | 6675 | REATOR ELETRÔNICO 1 X 20W | SKF | UN | 50,000 | 0,0000 | 19,9000 | 995,00 | Venceu |
| 94 | 4581 | REATOR ELETRÔNICO 2 X 40W | SKF | UN | 200,000 | 0,0000 | 25,0000 | 5.000,00 | Venceu |
| 95 | 11586 | REATOR VAPOR SÓDIO METÁLICO 400W | SKF | UN | 30,000 | 0,0000 | 89,5000 | 2.685,00 | Venceu |
| 96 | 3396628 | RECEPTÁCULO (SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE) FIXO | TASCHIBRA | UN | 500,000 | 0,0000 | 1,7800 | 890,00 | Venceu |
| 97 | 11562 | REFLETOR 250W E-27 | MANPLEX | UN | 20,000 | 0,0000 | 29,8000 | 596,00 | Venceu |
| 99 | 3396639 | RÉGUA DE TOMADAS COM 4 TOMADAS. | KAIROS | UN | 50,000 | 0,0000 | 15,5000 | 775,00 | Venceu |
| 100 | 73035 | RELE FOTO ELÉTRICO S/ BASE | EXATRON | UN | 30,000 | 0,0000 | 15,4000 | 462,00 | Venceu |
| 101 | 13786 | RJ 45 | INTERNED | UN | 200,000 | 0,0000 | 0,4900 | 98,00 | Venceu |
| 102 | 14379 | RJ11 | INTERNED | UN | 200,000 | 0,0000 | 0,4100 | 82,00 | Venceu |
| 103 | 77774 | SENSOR DE PRESENÇA PAREDE FRONTAL | EXATRON | UN | 20,000 | 0,0000 | 31,5000 | 630,00 | Venceu |
| 104 | 3396630 | SOQUETE FIXO E-27 PLÁSTICO | ENERBRAS | UN | 50,000 | 0,0000 | 2,6500 | 132,50 | Venceu |
| 105 | 3396631 | SOQUETE FIXO E-40 PORCELANA | ENERBRAS | UN | 50,000 | 0,0000 | 6,7500 | 337,50 | Venceu |
| 106 | 84296 | START 20W | TASCHIBRA | UN | 50,000 | 0,0000 | 1,2800 | 64,00 | Venceu |
| 107 | 80781 | START 40 W | TASCHIBRA | UN | 100,000 | 0,0000 | 1,4000 | 140,00 | Venceu |
| 109 | 85980 | TOMADA 10A LINHA X | ENERBRAS | UN | 100,000 | 0,0000 | 5,9000 | 590,00 | Venceu |
| 110 | 87172 | TOMADA EMBUTIR 2P+T 20A COD 1643 | ENERBRAS | UN | 100,000 | 0,0000 | 8,1500 | 815,00 | Venceu |
| 111 | 87173 | TOMADA EMBUTIR DUPLA COD. 1652 | ENERBRAS | UN | 50,000 | 0,0000 | 9,9500 | 497,50 | Venceu |
| 112 | 87180 | TOMADA EXTERNA REDONDA 2P+T 20A REF:13 | PEZZI | UN | 30,000 | 0,0000 | 4,9500 | 148,50 | Venceu |
| 113 | 3396633 | TOMADA EXTERNA TELEFONE | ENERBLU | UN | 30,000 | 0,0000 | 4,4500 | 133,50 | Venceu |
| 114 | 87175 | TOMADA LX 2P DUPLA 327-E | ENERBRAS | UN | 50,000 | 0,0000 | 9,9000 | 495,00 | Venceu |
| 115 | 87176 | TOMADA LX 3 PINOS 10A COD. 310-EN | ENERBRAS | UN | 50,000 | 0,0000 | 6,3500 | 317,50 | Venceu |
| 116 | 87178 | TOMADA LX TELEFONE RJ-11 LINHA E COD. 32 | ENERBRAS | UN | 50,000 | 0,0000 | 6,4500 | 322,50 | Venceu |
| 117 | 87174 | TOMADA TELEFONE PADRÃO RJ-11 COD. 1648 | ENERBRAS | UN | 50,000 | 0,0000 | 8,2000 | 410,00 | Venceu |
| | | | **Total do Fornecedor ——>** | | 9.137,000 | | | 51.419,80 | |

Seara, 13 de Fevereiro de 2017.

# Serra Alta

## Prefeitura

### DECRETO 052

DECRETO Nº 052/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE LOTAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL WILLIAN PERUZZO STOFFEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem no art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1º - Fica transferido de lotação o Servidor Público Municipal WILLIAN PERUZZO STOFFEL – inscrito no CPF sob n° 103.599.179-92, ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível 11, do Grupo 1- SEG, que atualmente está lotado na Secretaria de Educação, para a Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - DMER.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se as disposições em contrários.

Serra alta/SC, de 13 de fevereiro de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

### ERRATA 003

ERRATA Nº 003/2017 DO DECRETO Nº. 037/2017 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO DECRETO Nº. 037/2017, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SERRA ALTA, ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem ao art. 40 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Fica retificado o Decreto nº. 037/2017, na forma e nas condições abaixo relacionadas.

ONDE SE LEU:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

[...] 4 – Representantes da Sociedade Civil:
a) Titular: DOELI HILGERT
b) Suplente: OLMIRO DAL AGNOL

a) Titular: DANIELI JÚLIA STRAPAZZON
b) Suplente: JAIRO MARTINI.

LEIA-SE:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros para compor o Conselho de Alimentação Escolar – CAE:

[...] 4 – Representantes da Sociedade Civil:
a) Titular: DOELI INÊS HILGERT
b) Suplente: VITORINO DONIDA

a) Titular: DANIELI JÚLIA STRAPAZZON

b) Suplente: JAIRO MARTINI.

Art. 2º Todos os demais itens do Decreto nº. 037/2017, ficam inalterados.

Art. 3º Esta Errata do Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 10 de fevereiro de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

**PORTARIA 027**
PORTARIA Nº. 027/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear fiscal de Contrato e substituto referente ao Processo Licitatório nº. 005/2017, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| CONTRATOS Nº: | 013/2017 e 014/2017 | | |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DO ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO, DA REDE DE ENSINO MUNICIPAL E ESTADUAL, PARA O ANO LETIVO 2017. | | |
| EMPRESA: | LAURO MULLER & CIA LTDA ME | | |
| CNPJ Nº: | 01.690.382/0001-95 | | |
| EMPRESA: | BAMPITUR TRANSPORTES LTDA ME | | |
| CNPJ Nº: | 11.416.188/0001-70 | | |
| FISCAL TITULAR | | | |
| SERVIDOR: | REGINA CELINA VANZETTO LINDEMANN | | |
| CARGO: | SECRETÁRIA MUNICIPAL | | |
| CPF: | 790.103.939-68 | MATRÍCULA: | 1065 |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | |
| FISCAL SUBSTITUTO | | | |
| SERVIDOR: | ITAMAR OLDIGES | | |
| CARGO: | Diretor de Escola | | |
| CPF: | 038.852.229-14 | MATRÍCULA: | 658 |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Educação, Cultura e Esportes | | |

Art. 2º O serviço de fiscal de Contrato e suplente são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de fevereiro de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

**PORTARIA 028**

PORTARIA Nº. 028/2017 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO TITULAR E SUBSTITUTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI CERIZOLLI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Nomear fiscal de Contrato e substituto referente ao Processo Licitatório nº. 003/2017- Fundo Municipal de Saúde, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para acompanhar e fiscalizar a execução dos referidos Contratos na forma e condições abaixo relacionadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| CONTRATOS Nº: | 002/2017 / 003/2017 E 004/2017 | | |
| OBJETO: | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS NAS ESPECIALIDADES DE: MÉDICO(A) CLÍNICO GERAL, PEDIATRIA E GINECOLOGIA, ABRANGENDO TODAS AS FUNÇÕES INERENTES A PROFISSÃO, PARA O ATENDIMENTO NA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL DE SERRA ALTA. | | |
| PESSOA FÍSICA: | MARCIANO ANSELMINI | | |
| CPF Nº: | 031.082.339-04 | | |
| EMPRESA: | JOANA CECILIA WARREN CAVALCANTI ORTH ME | | |
| CNPJ Nº: | 24.586.322/0001-22 | | |
| EMPRESA: | THUME SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME | | |
| CNPJ Nº: | 26.917.636/0001-96 | | |
| FISCAL TITULAR | | | |
| SERVIDOR: | JEFERSON MARTINI | | |
| CARGO: | SECRETÁRIO MUNICIPAL | | |
| CPF: | 044.414.139-12 | MATRÍCULA: | 1066 |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Saúde e Assistência Social | | |
| FISCAL SUBSTITUTO | | | |
| SERVIDOR: | SILVANE SENHOR | | |
| CARGO: | Auxiliar Administrativa | | |
| CPF: | 037.868.279-23 | MATRÍCULA: | 347 |
| LOTAÇÃO: | Secretaria de Saúde e Assistência Social | | |

Art. 2º O serviço de fiscal da ata e suplente, são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013, revogadas às disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 13 de fevereiro de 2017.
DARCI CERIZOLLI
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

EDERSON CEREZOLLI
Secretário de Administração

## RGF_ANEXO I - 3º QUADRIMESTRE/2016 - CONSOLIDADO

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 6.186.709,55 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 5.911.586,25 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 275.123,30 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **6.186.709,55** | **0,00** |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **13.985.092,07** | **-** |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)** | **6.186.709,55** | **44,24** |
| **LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)** | **8.391.055,24** | **60,00** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)** | **7.971.502,48** | **57,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)** | **7.551.949,72** | **54,00** |

**FONTE:**

SERRA ALTA, 13/02/2017

| FRANCISCO ARTUR BOTH | CLAIR FÁTIMA ANDREIS | CLEITON ALGAYER |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contadora | Controlador Interno |

## RGF_ANEXO I - 3º QUADRIMESTRE/2016 - EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC - PODER EXECUTIVO
MUNICIPIO DE SERRA ALTA

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

| DESPESAS COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) | |
|---|---|---|
| | LIQUIDADAS (a) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 5.705.906,58 | 0,00 |
| Pessoal Ativo | 5.430.783,28 | 0,00 |
| Pessoal Inativo e Pensionista | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF) | 275.123,30 | 0,00 |
| DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II) | 0,00 | 0,00 |
| Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)** | **5.705.906,58** | **0,00** |
| **APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL** | **VALOR** | **% SOBRE A RCL** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **13.985.092,07** | **-** |
| **DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)** | **5.705.906,58** | **40,80** |
| **LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)** | **7.551.949,72** | **54,00** |
| **LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)** | **7.174.352,23** | **51,30** |
| **LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)** | **6.796.754,75** | **48,60** |

**FONTE:**

SERRA ALTA, 13/02/2017

| | | |
|---|---|---|
| FRANCISCO ARTUR BOTH | CLAIR FÁTIMA ANDREIS | CLEITON ALGAYER |
| Prefeito Municipal | Contadora | Controlador Interno |

# RGF_ANEXO II - 3º QUADRIMESTRE/2016

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") R$ 1,00

| DÍVIDA CONSOLIDADA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)** | **497.815,41** | **369.788,21** | **241.761,01** | **166.666,68** |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Contratual | 497.815,41 | 369.788,21 | 241.761,01 | 166.666,68 |
| Interna | 497.815,41 | 369.788,21 | 241.761,01 | 166.666,68 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não P | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **1.312.864,04** | **1.665.484,82** | **1.368.734,72** | **2.764.381,59** |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.334.565,65 | 2.114.031,08 | 1.668.132,46 | 2.793.183,68 |
| Demais Haveres Financeiros | 1.157,60 | 1.157,60 | 1.157,60 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 22.859,21 | 449.703,86 | 300.555,34 | 28.802,09 |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)** | **-815.048,63** | **-1.295.696,61** | **-1.126.973,71** | **-2.597.714,91** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **12.053.515,32** | **12.388.714,03** | **13.013.045,32** | **13.985.092,07** |
| **% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]** | **4,13%** | **2,98%** | **1,86%** | **1,19%** |
| **% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]** | **-6,76%** | **-10,46%** | **-8,66%** | **-18,57%** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%** | **14.464.218,38** | **14.866.456,84** | **15.615.654,38** | **16.782.110,48** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%** | **13.017.796,55** | **13.379.811,15** | **14.054.088,95** | **15.103.899,44** |

| DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII) | 497.815,41 | 369.788,21 | 241.761,01 | 166.666,68 |
| DÍVIDA DE PPP (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Com Instituição Não Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII) | 497.815,41 | 369.788,21 | 241.761,01 | 166.666,68 |

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEPÓSITOS | 5.387,31 | 8.571,43 | 11.567,50 | 3.159,09 |
| RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES | 51.268,83 | 2.655.294,82 | 1.823.242,80 | 217.385,33 |

FONTE:

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016

Continuação 2/2

| OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Passivo Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DEDUÇÕES (V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a pagar processados (exceto precatórios) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

SERRA ALTA, 13/02/2017

| | | |
|---|---|---|
| FRANCISCO ARTUR BOTH | CLAIR FÁTIMA ANDREIS | CLEITON ALGAYER |
| Prefeito Municipal | Contadora | Controlador Interno |

FONTE:

## RGF_ANEXO III - 3º QUADRIMESTRE/2016

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

| GARANTIAS CONCEDIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (I) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (II) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)** | **12.053.515,32** | **12.388.714,03** | **13.013.045,32** | **13.985.092,07** |
| **% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%** | **2.651.773,37** | **2.725.517,09** | **2.862.869,97** | **3.076.720,26** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%** | **2.386.596,03** | **2.452.965,38** | **2.576.582,97** | **2.769.048,23** |

| CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS | SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR | SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016 | | |
|---|---|---|---|---|
| | | Até o 1º Quadrimestre | Até o 2º Quadrimestre | Até o 3º Quadrimestre |
| EXTERNAS (V) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| INTERNAS (VI) | | | | |
| Aval ou Fiança em operações de crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Garantias nos Termos da LRF | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

**MEDIDAS CORRETIVAS:**

FONTE:

SERRA ALTA, 13/02/2017

| FRANCISCO ARTUR BOTH | CLAIR FÁTIMA ANDREIS | CLEITON ALGAYER |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contadora | Controlador Interno |

# RGF_ANEXO IV - 3º QUADRIMESTRE/2016

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
**DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR REALIZADO | |
|---|---|---|
| | No Quadrimestre de referência | Até o Quadrimestre de referência (a) |
| **SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)** | **1.420,86** | **1.420,86** |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 |
| Interna | 0,00 | 0,00 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 1.420,86 | 1.420,86 |
| Interna | 1.420,86 | 1.420,86 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Derivadas de PPP | 0,00 | 0,00 |
| Demais Aquisições Financiadas | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 1.420,86 | 1.420,86 |
| Externa | 0,00 | 0,00 |
| Abertura de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro | 0,00 | 0,00 |
| Antecipação de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Pela Venda a Termo de Bens e Serviços | 0,00 | 0,00 |
| Demais Antecipações de Receita | 0,00 | 0,00 |
| Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 |
| **NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)** | **0,00** | **0,00** |
| Parcelamentos de Dívidas | 0,00 | 0,00 |
| De Tributos | 0,00 | 0,00 |
| De Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Previdenciárias | 0,00 | 0,00 |
| Demais Contribuições Sociais | 0,00 | 0,00 |
| Do FGTS | 0,00 | 0,00 |
| Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial | 0,00 | 0,00 |
| Programa de Iluminação Pública - RELUZ | 0,00 | 0,00 |
| Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite | 0,00 | 0,00 |

| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL** | **13.985.092,07** | **—** |
| **OPERAÇÕES VEDADAS** | **0,00** | **0,00** |
| **DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)** | **0,00** | **0,00** |
| **DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA** | **0,00** | **0,00** |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)** | **1.420,86** | **0,01** |
| **LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS** | **2.237.614,73** | **16,00** |
| **LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%** | **2.013.853,26** | **14,40** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **0,00** | **0,00** |
| **LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | **978.956,44** | **7,00** |
| **TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)** | **1.420,86** | **0,01** |

FONTE:

SERRA ALTA, 13/02/2017

| | | |
|---|---|---|
| FRANCISCO ARTUR BOTH | CLAIR FÁTIMA ANDREIS | CLEITON ALGAYER |
| Prefeito Municipal | Contadora | Controlador Interno |

**RGF_ANEXO V - 3º QUADRIMESTRE/2016**

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) | RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) = (a - (b + c + d + e)) | | |
| Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE | 11.531,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.531,75 | 0,00 | 0,00 |
| Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - | 4.610,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.610,64 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio FUNREBOM | 12.706,81 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 12.706,81 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio Trânsito - Civil | 5.854,59 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5.854,59 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio Trânsito - Militar | 6.479,02 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.479,02 | 0,00 | 0,00 |
| Convênio Trânsito - Prefeitura | 11.021,51 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.021,51 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo Especial do Petróleo | 17.611,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17.611,86 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Credito Internas - Outros Programas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 5,63 | (5,63) | 0,00 | 0,00 |
| Outras Transferências de Recursos do Fundo de Assistência Soci | 81.020,90 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 81.020,90 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Edu | 435,70 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 435,70 | 0,00 | 0,00 |
| PAB - PMAQ | 61.153,03 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 61.153,03 | 0,00 | 0,00 |
| Programa Nacional de Alienação Escolar - PNAE | 12.957,65 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 9,72 | 12.947,93 | 0,00 | 0,00 |
| Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE | 4.847,12 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.847,12 | 0,00 | 0,00 |
| Salário-Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.618,83 | 0,00 |
| Salário-Educação | 50.847,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.847,64 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit - Convênio FUNREBOM | 6.120,53 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 6.120,53 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit - Convênio Trânsito - Polícia Militar | 2.214,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.214,71 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit - Convenio Trânsito Prefeitura | 13.220,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 13.220,60 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit - Outras Transferências do FNAS | 5.477,85 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 103,53 | 5.374,32 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit - Outras Transferências do FNDE | 16.425,64 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 16.425,64 | 0,00 | 0,00 |
| Superávit Convenio Policia Civil | 11.239,95 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.239,95 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência do SUS/União - Assistência Farmaceutica Básica | 4.293,21 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.293,21 | 0,00 | 0,00 |
| Transferência do Estado para Programas de Saúde | 98.668,38 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 98.668,38 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Educação | 14.605,25 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 14.605,25 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências de Convênios - Outros | 118.761,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 118.761,57 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do SUS/União - Atenção Básica | 138.841,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 138.841,71 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do SUS/União - Vigilância em Saúde | 52.483,71 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 52.483,71 | 0,00 | 0,00 |
| Transferências do FUNDEB 60% | 11.181,56 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11.181,56 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/2

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO - DEZEMBRO

Continuação 2/2

RGF - Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R$ 1,00

| IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS | DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA | OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS | | | | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) | RESTOS A PAGAR EMPENHHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO | EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos | | Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores | Demais Obrigações Financeiras | | | |
| | | De Exercícios Anteriores | Do Exercício | | | | | |
| | (a) | (b) | (c) | (d) | (e) | (f) = (a - (b + c + d + e)) | | |
| Transferências do SUS/União - MAC | 127.499,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 127.499,86 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I) | 902.112,75 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 118,88 | 901.993,87 | 10.618,83 | 0,00 |
| Alienação de Bens destinados a Outros Programas | 381.526,37 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 381.526,37 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Impostos e de Transferência - Saúde | 0,00 | 0,00 | 134,83 | 0,00 | 0,00 | (134,83) | 24.604,41 | 0,00 |
| Receita de Impostos e de Transferência - Saúde | 311.724,74 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 311.724,74 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferências - Educação | 0,00 | 0,00 | 22.087,56 | 0,00 | 0,00 | (22.087,56) | 41.837,70 | 0,00 |
| Receitas de Impostos e de Transferências - Educação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 153,02 | (153,02) | 0,00 | 0,00 |
| Recursos Ordinários | 1.191.812,93 | 0,00 | 6.579,70 | 0,00 | 1.838,07 | 1.183.395,16 | 140.324,39 | 0,00 |
| Superávit - Alienação de Bens | 772,32 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 772,32 | 0,00 | 0,00 |
| Superavit - Recursos Ordinários | 5.234,57 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.049,12 | 4.185,45 | 0,00 | 0,00 |
| TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II) | 1.891.070,93 | 0,00 | 28.802,09 | 0,00 | 3.040,21 | 1.859.228,63 | 206.766,50 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 2.793.183,68 | 0,00 | 28.802,09 | 0,00 | 3.159,09 | 2.761.222,50 | 217.385,33 | 0,00 |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

FONTE:

Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

SERRA ALTA, 13/02/2017

| FRANCISCO ARTUR BOTH | CLAIR FÁTIMA ANDREIS | CLEITON ALGAYER |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contadora | Controlador Interno |

## RGF_ANEXO VI - 3º QUADRIMESTRE/2016

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL

**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Até o 3º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6 R$ 1,00

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA | VALOR ATÉ O BIMESTRE |
|---|---|
| Receita Corrente líquida | 13.985.092,07 |

| DESPESAS COM PESSOAL | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Despesa Total com Pessoal - DTP | 6.186.709,55 | 44,24 |
| Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%> | 8.391.055,24 | 60,00 |
| Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%> | 7.971.502,48 | 57,00 |

| DÍVIDA CONSOLIDADA | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Dívida Consolidada Líquida | -2.597.714,91 | -18,57 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 16.782.110,48 | 120,00 |

| GARANTIA DE VALORES | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Total das Garantias Concedidas | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido por Resolução do Senado Federal | 3.076.720,26 | 22,00 |

| OPERAÇÕES DE CRÉDITO | VALOR | % SOBRE A RCL |
|---|---|---|
| Operações de Crédito Externas e Internas | 1.420,86 | 0,01 |
| Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 0,00 | 0,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas | 2.237.614,73 | 16,00 |
| Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita | 978.956,44 | 7,00 |

| RESTOS A PAGAR | INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO | DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) |
|---|---|---|
| Valor Total | 217.385,33 | 2.761.222,50 |

FONTE:

SERRA ALTA, 13/02/2017

| FRANCISCO ARTUR BOTH | CLAIR FÁTIMA ANDREIS | CLEITON ALGAYER |
|---|---|---|
| Prefeito Municipal | Contadora | Controlador Interno |

# RREO_ANEXO I - 6º BIMESTRE/2016 - CONSOLIDADO

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **21.608.608,97** | **21.608.608,97** | **3.650.162,75** | **16,89** | **15.278.065,11** | **70,70** | **6.330.543,86** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **19.851.323,97** | **19.851.323,97** | **3.236.414,19** | **16,30** | **14.315.329,71** | **72,11** | **5.535.994,26** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.101.391,89 | 1.101.391,89 | 156.037,19 | 14,17 | 974.810,40 | 88,51 | 126.581,49 |
| IMPOSTOS | 690.750,00 | 690.750,00 | 100.275,82 | 14,52 | 721.629,28 | 104,47 | -30.879,28 |
| TAXAS | 260.641,89 | 260.641,89 | 8.213,44 | 3,15 | 200.312,94 | 76,85 | 60.328,95 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 150.000,00 | 150.000,00 | 47.547,93 | 31,70 | 52.868,18 | 35,25 | 97.131,82 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 113.500,00 | 113.500,00 | 24.537,62 | 21,62 | 168.537,51 | 148,49 | -55.037,51 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 113.500,00 | 113.500,00 | 24.537,62 | 21,62 | 168.537,51 | 148,49 | -55.037,51 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 28.384,05 | 0,00 | 155.092,33 | 0,00 | -155.092,33 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 28.384,05 | 0,00 | 155.092,33 | 0,00 | -155.092,33 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 14.250,00 | 14.250,00 | 0,00 | 0,00 | 3.974,86 | 27,89 | 10.275,14 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 14.250,00 | 14.250,00 | 0,00 | 0,00 | 3.974,86 | 27,89 | 10.275,14 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 535.500,00 | 535.500,00 | 75.534,93 | 14,11 | 529.081,82 | 98,80 | 6.418,18 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 17.922.282,08 | 17.922.282,08 | 2.939.238,22 | 16,40 | 12.228.471,65 | 68,23 | 5.693.810,43 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 17.795.547,08 | 17.795.547,08 | 2.917.729,57 | 16,40 | 11.785.150,48 | 66,23 | 6.010.396,60 |
| TRANSF. DE CONV. | 126.735,00 | 126.735,00 | 21.508,65 | 16,97 | 443.321,17 | 349,80 | -316.586,17 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 164.400,00 | 164.400,00 | 12.682,18 | 7,71 | 255.361,14 | 155,33 | -90.961,14 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 66.750,00 | 66.750,00 | 6.745,39 | 10,11 | 34.118,76 | 51,11 | 32.631,24 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 7.250,00 | 7.250,00 | 219,37 | 3,03 | 171.066,34 | 2.359,54 | -163.816,34 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 75.400,00 | 75.400,00 | 2.906,92 | 3,86 | 37.345,78 | 49,53 | 38.054,22 |
| RECEITAS DIVERSAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 2.810,50 | 18,74 | 12.830,26 | 85,54 | 2.169,74 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **1.757.285,00** | **1.757.285,00** | **413.748,56** | **23,54** | **962.735,40** | **54,79** | **794.549,60** |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 400.000,00 | 400.000,00 | 310.000,00 | 77,50 | 512.850,00 | 128,21 | -112.850,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 122.700,00 | 122,70 | -22.700,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 300.000,00 | 300.000,00 | 310.000,00 | 103,33 | 390.150,00 | 130,05 | -90.150,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 37.285,00 | 37.285,00 | 1.081,95 | 2,90 | 7.703,35 | 20,66 | 29.581,65 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.320.000,00 | 1.320.000,00 | 102.666,61 | 7,78 | 442.182,05 | 33,50 | 877.817,95 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.320.000,00 | 1.320.000,00 | 102.666,61 | 7,78 | 442.182,05 | 33,50 | 877.817,95 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **21.608.608,97** | **21.608.608,97** | **3.650.162,75** | **16,89** | **15.278.065,11** | **70,70** | **6.330.543,86** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/3

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **21.608.608,97** | **21.608.608,97** | **3.650.162,75** | **16,89** | **15.278.065,11** | **70,70** | **6.330.543,86** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL VII = (V + VI) | 21.608.608,97 | 21.608.608,97 | 3.650.162,75 | 16,89 | 15.278.065,11 | 70,70 | 6.330.543,86 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 1.246.117,49 | — | — | 609.640,60 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 1.246.117,49 | — | — | 609.640,60 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **21.608.608,97** | **23.713.127,04** | **1.477.625,85** | **13.994.442,52** | **9.718.684,52** | **2.456.976,00** | **13.777.057,19** | **9.936.069,85** | **13.748.255,10** | **217.385,33** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **17.654.692,30** | **19.187.644,03** | **1.220.482,40** | **12.053.324,62** | **7.134.319,41** | **2.168.523,42** | **11.875.900,08** | **7.311.743,95** | **11.869.185,55** | **177.424,54** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 6.564.033,46 | 7.599.160,77 | 1.317.481,19 | 6.626.741,08 | 972.419,69 | 1.337.227,54 | 6.626.741,08 | 972.419,69 | 6.626.741,08 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 10.617,31 | 59.382,69 | 0,00 | 10.617,31 | 59.382,69 | 10.617,31 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 11.020.658,84 | 11.518.483,26 | -96.998,79 | 5.415.966,23 | 6.102.517,03 | 831.295,88 | 5.238.541,69 | 6.279.941,57 | 5.231.827,16 | 177.424,54 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **3.903.916,67** | **4.475.483,01** | **257.143,45** | **1.941.117,90** | **2.534.365,11** | **288.452,58** | **1.901.157,11** | **2.574.325,90** | **1.879.069,55** | **39.960,79** |
| INVESTIMENTOS | 3.603.916,67 | 4.145.483,01 | 229.365,67 | 1.611.390,03 | 2.534.092,98 | 260.674,80 | 1.571.429,24 | 2.574.053,77 | 1.549.341,68 | 39.960,79 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 300.000,00 | 330.000,00 | 27.777,78 | 329.727,87 | 272,13 | 27.777,78 | 329.727,87 | 272,13 | 329.727,87 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **50.000,00** | **50.000,00** | **0,00** | **0,00** | **50.000,00** | **0,00** | **0,00** | **50.000,00** | **0,00** | **0,00** |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESERVA DO RPPS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **21.608.608,97** | **23.713.127,04** | **1.477.625,85** | **13.994.442,52** | **9.718.684,52** | **2.456.976,00** | **13.777.057,19** | **9.936.069,85** | **13.748.255,10** | **217.385,33** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 2/3

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | | No Bimestre | Até o Bimestre | | | |
| | (d) | (e) | | (f) | (g) = (e-f) | | (h) | (i) = (e-h) | (j) | (k) |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **21.608.608,97** | **23.713.127,04** | **1.477.625,85** | **13.994.442,52** | **9.718.684,52** | **2.456.976,00** | **13.777.057,19** | **9.936.069,85** | **13.748.255,10** | **217.385,33** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | 1.501.007,92 | — | — | — |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 21.608.608,97 | 23.713.127,04 | 1.477.625,85 | 13.994.442,52 | — | 2.456.976,00 | 15.278.065,11 | — | 13.748.255,10 | 217.385,33 |

FONTE:

SERRA ALTA, 13/02/2017

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

# RREO_ANEXO I - 6º BIMESTRE/2016 - FUNDO DE SAÚDE

Município de SERRA ALTA - SC

FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **880.000,00** | **880.000,00** | **180.498,39** | **20,51** | **1.020.619,19** | **115,98** | **-140.619,19** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **730.000,00** | **730.000,00** | **180.498,39** | **24,73** | **919.519,83** | **125,96** | **-189.519,83** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.404,30 | 0,00 | -4.404,30 |
| TAXAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 4.404,30 | 0,00 | -4.404,30 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 8.567,02 | 0,00 | 45.977,89 | 0,00 | -45.977,89 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 8.567,02 | 0,00 | 45.977,89 | 0,00 | -45.977,89 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 730.000,00 | 730.000,00 | 171.931,37 | 23,55 | 869.135,34 | 119,06 | -139.135,34 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 730.000,00 | 730.000,00 | 171.931,37 | 23,55 | 801.216,89 | 109,76 | -71.216,89 |
| TRANSF. DE CONV. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 67.918,45 | 0,00 | -67.918,45 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,30 | 0,00 | -2,30 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2,30 | 0,00 | -2,30 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **150.000,00** | **150.000,00** | **0,00** | **0,00** | **101.099,36** | **67,40** | **48.900,64** |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 101.099,36 | 67,40 | 48.900,64 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 101.099,36 | 67,40 | 48.900,64 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **880.000,00** | **880.000,00** | **180.498,39** | **20,51** | **1.020.619,19** | **115,98** | **-140.619,19** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **880.000,00** | **880.000,00** | **180.498,39** | **20,51** | **1.020.619,19** | **115,98** | **-140.619,19** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | 2.366.238,29 | — | — |
| TOTAL VII = (V + VI) | 880.000,00 | 880.000,00 | 180.498,39 | 20,51 | 3.386.857,48 | 384,87 | -2.506.857,48 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 693.246,61 | — | — | 426.536,41 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 693.246,61 | — | — | 426.536,41 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

Continua 1/2

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 2/2

FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **3.889.813,56** | **4.656.460,93** | **369.126,98** | **3.411.461,89** | **1.244.999,04** | **738.898,84** | **3.386.857,48** | **1.269.603,45** | **3.386.722,65** | **24.604,41** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **3.572.063,56** | **4.204.710,93** | **224.109,78** | **3.055.458,21** | **1.149.252,72** | **588.580,84** | **3.030.853,80** | **1.173.857,13** | **3.030.718,97** | **24.604,41** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 1.084.400,00 | 1.706.427,31 | 323.269,91 | 1.667.305,59 | 39.121,72 | 333.255,91 | 1.667.305,59 | 39.121,72 | 1.667.305,59 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 2.487.663,56 | 2.498.283,62 | -99.160,13 | 1.388.152,62 | 1.110.131,00 | 255.324,93 | 1.363.548,21 | 1.134.735,41 | 1.363.413,38 | 24.604,41 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **317.750,00** | **451.750,00** | **145.017,20** | **356.003,68** | **95.746,32** | **150.318,00** | **356.003,68** | **95.746,32** | **356.003,68** | **0,00** |
| INVESTIMENTOS | 317.750,00 | 451.750,00 | 145.017,20 | 356.003,68 | 95.746,32 | 150.318,00 | 356.003,68 | 95.746,32 | 356.003,68 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESERVA DO RPPS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **3.889.813,56** | **4.656.460,93** | **369.126,98** | **3.411.461,89** | **1.244.999,04** | **738.898,84** | **3.386.857,48** | **1.269.603,45** | **3.386.722,65** | **24.604,41** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **3.889.813,56** | **4.656.460,93** | **369.126,98** | **3.411.461,89** | **1.244.999,04** | **738.898,84** | **3.386.857,48** | **1.269.603,45** | **3.386.722,65** | **24.604,41** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 3.889.813,56 | 4.656.460,93 | 369.126,98 | 3.411.461,89 | — | 738.898,84 | 3.386.857,48 | — | 3.386.722,65 | 24.604,41 |

FONTE:

SERRA ALTA, 13/02/2017

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

# RREO_ANEXO I - 6º BIMESTRE/2016 - PREFEITURA

Município de SERRA ALTA - SC

MUNICIPIO DE SERRA ALTA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | **20.728.608,97** | **20.728.608,97** | **3.469.664,36** | **16,74** | **14.257.445,92** | **68,78** | **6.471.163,05** |
| **RECEITAS CORRENTES** | **19.121.323,97** | **19.121.323,97** | **3.055.915,80** | **15,98** | **13.395.809,88** | **70,06** | **5.725.514,09** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 1.101.391,89 | 1.101.391,89 | 156.037,19 | 14,17 | 970.406,10 | 88,11 | 130.985,79 |
| IMPOSTOS | 690.750,00 | 690.750,00 | 100.275,82 | 14,52 | 721.629,28 | 104,47 | -30.879,28 |
| TAXAS | 260.641,89 | 260.641,89 | 8.213,44 | 3,15 | 195.908,64 | 75,16 | 64.733,25 |
| CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA | 150.000,00 | 150.000,00 | 47.547,93 | 31,70 | 52.868,18 | 35,25 | 97.131,82 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 113.500,00 | 113.500,00 | 24.537,62 | 21,62 | 168.537,51 | 148,49 | -55.037,51 |
| CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO | 113.500,00 | 113.500,00 | 24.537,62 | 21,62 | 168.537,51 | 148,49 | -55.037,51 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 0,00 | 0,00 | 19.817,03 | 0,00 | 109.114,44 | 0,00 | -109.114,44 |
| RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS | 0,00 | 0,00 | 19.817,03 | 0,00 | 109.114,44 | 0,00 | -109.114,44 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 14.250,00 | 14.250,00 | 0,00 | 0,00 | 3.974,86 | 27,89 | 10.275,14 |
| OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS | 14.250,00 | 14.250,00 | 0,00 | 0,00 | 3.974,86 | 27,89 | 10.275,14 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 535.500,00 | 535.500,00 | 75.534,93 | 14,11 | 529.081,82 | 98,80 | 6.418,18 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 17.192.282,08 | 17.192.282,08 | 2.767.306,85 | 16,10 | 11.359.336,31 | 66,07 | 5.832.945,77 |
| TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS | 17.065.547,08 | 17.065.547,08 | 2.745.798,20 | 16,09 | 10.983.933,59 | 64,36 | 6.081.613,49 |
| TRANSF. DE CONV. | 126.735,00 | 126.735,00 | 21.508,65 | 16,97 | 375.402,72 | 296,21 | -248.667,72 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 164.400,00 | 164.400,00 | 12.682,18 | 7,71 | 255.358,84 | 155,33 | -90.958,84 |
| MULTAS E JUROS DE MORA | 66.750,00 | 66.750,00 | 6.745,39 | 10,11 | 34.116,46 | 51,11 | 32.633,54 |
| INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES | 7.250,00 | 7.250,00 | 219,37 | 3,03 | 171.066,34 | 2.359,54 | -163.816,34 |
| RECEITA DA DIVIDA ATIVA | 75.400,00 | 75.400,00 | 2.906,92 | 3,86 | 37.345,78 | 49,53 | 38.054,22 |
| RECEITAS DIVERSAS | 15.000,00 | 15.000,00 | 2.810,50 | 18,74 | 12.830,26 | 85,54 | 2.169,74 |
| **RECEITAS DE CAPITAL** | **1.607.285,00** | **1.607.285,00** | **413.748,56** | **25,74** | **861.636,04** | **53,61** | **745.648,96** |
| ALIENAÇÃO DE BENS | 400.000,00 | 400.000,00 | 310.000,00 | 77,50 | 512.850,00 | 128,21 | -112.850,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 100.000,00 | 100.000,00 | 0,00 | 0,00 | 122.700,00 | 122,70 | -22.700,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 300.000,00 | 300.000,00 | 310.000,00 | 103,33 | 390.150,00 | 130,05 | -90.150,00 |
| AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS | 37.285,00 | 37.285,00 | 1.081,95 | 2,90 | 7.703,35 | 20,66 | 29.581,65 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL | 1.170.000,00 | 1.170.000,00 | 102.666,61 | 8,77 | 341.082,69 | 29,15 | 828.917,31 |
| TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 1.170.000,00 | 1.170.000,00 | 102.666,61 | 8,77 | 341.082,69 | 29,15 | 828.917,31 |
| **RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)** | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)** | **20.728.608,97** | **20.728.608,97** | **3.469.664,36** | **16,74** | **14.257.445,92** | **68,78** | **6.471.163,05** |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Operações de Crédito Internas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Operações de Crédito Externas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/3

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 2/3

MUNICIPIO DE SERRA ALTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | | | | SALDO A REALIZAR (a - c) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre (b) | % (b/a) | Até o Bimestre (c) | % (c/a) | |
| **OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Contratual | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)** | **20.728.608,97** | **20.728.608,97** | **3.469.664,36** | **16,74** | **14.257.445,92** | **68,78** | **6.471.163,05** |
| DÉFICIT (VI) | — | — | — | — | — | — | — |
| TOTAL VII = (V + VI) | 20.728.608,97 | 20.728.608,97 | 3.469.664,36 | 16,74 | 14.257.445,92 | 68,78 | 6.471.163,05 |
| SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS) | — | 552.870,88 | — | — | 183.104,19 | — | — |
| Superávit Financeiro | — | 552.870,88 | — | — | 183.104,19 | — | — |
| Reabertura de Créditos Adicionais | — | 0,00 | — | — | 0,00 | — | — |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO (g) = (e-f) | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO (i) = (e-h) | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j) | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (f) | | No Bimestre | Até o Bimestre (h) | | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)** | **16.958.795,41** | **18.296.666,11** | **970.231,40** | **9.833.712,28** | **8.462.953,83** | **1.543.684,52** | **9.640.931,36** | **8.655.734,75** | **9.612.264,10** | **192.780,92** |
| **DESPESAS CORRENTES** | **13.352.628,74** | **14.222.933,10** | **858.105,15** | **8.248.598,06** | **5.974.335,04** | **1.405.549,94** | **8.095.777,93** | **6.127.155,17** | **8.089.198,23** | **152.820,13** |
| PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS | 4.994.633,46 | 5.407.733,46 | 898.398,21 | 4.478.632,52 | 929.100,94 | 901.098,21 | 4.478.632,52 | 929.100,94 | 4.478.632,52 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA | 70.000,00 | 70.000,00 | 0,00 | 10.617,31 | 59.382,69 | 0,00 | 10.617,31 | 59.382,69 | 10.617,31 | 0,00 |
| OUTRAS DESPESAS CORRENTES | 8.287.995,28 | 8.745.199,64 | -40.293,06 | 3.759.348,23 | 4.985.851,41 | 504.451,73 | 3.606.528,10 | 5.138.671,54 | 3.599.948,40 | 152.820,13 |
| **DESPESAS DE CAPITAL** | **3.556.166,67** | **4.023.733,01** | **112.126,25** | **1.585.114,22** | **2.438.618,79** | **138.134,58** | **1.545.153,43** | **2.478.579,58** | **1.523.065,87** | **39.960,79** |
| INVESTIMENTOS | 3.256.166,67 | 3.693.733,01 | 84.348,47 | 1.255.386,35 | 2.438.346,66 | 110.356,80 | 1.215.425,56 | 2.478.307,45 | 1.193.338,00 | 39.960,79 |
| AMORTIZACAO DA DIVIDA | 300.000,00 | 330.000,00 | 27.777,78 | 329.727,87 | 272,13 | 27.777,78 | 329.727,87 | 272,13 | 329.727,87 | 0,00 |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA** | **50.000,00** | **50.000,00** | **0,00** | **0,00** | **50.000,00** | **0,00** | **0,00** | **50.000,00** | **0,00** | **0,00** |
| RESERVA DE CONTINGENCIA | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESERVA DO RPPS** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)** | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| **SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)** | **16.958.795,41** | **18.296.666,11** | **970.231,40** | **9.833.712,28** | **8.462.953,83** | **1.543.684,52** | **9.640.931,36** | **8.655.734,75** | **9.612.264,10** | **192.780,92** |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Amortização da Dívida Interna | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida Externa | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Dívida Mobiliária | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 2/3

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 3/3

MUNICIPIO DE SERRA ALTA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | SALDO | DESPESAS LIQUIDADAS | | SALDO | DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[2] |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre | | No Bimestre | Até o Bimestre | | | |
| | (d) | (e) | | (f) | (g) = (e-f) | | (h) | (i) = (e-h) | (j) | (k) |
| **AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| Outras Dívidas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)** | **16.958.795,41** | **18.296.666,11** | **970.231,40** | **9.833.712,28** | **8.462.953,83** | **1.543.684,52** | **9.640.931,36** | **8.655.734,75** | **9.612.264,10** | **192.780,92** |
| SUPERÁVIT (XIII) | — | — | — | — | — | — | 4.616.514,56 | — | — | — |
| TOTAL (XIV) = (XII + XIII) | 16.958.795,41 | 18.296.666,11 | 970.231,40 | 9.833.712,28 | — | 1.543.684,52 | 14.257.445,92 | — | 9.612.264,10 | 192.780,92 |

FONTE:

SERRA ALTA, 13/02/2017

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

# RREO_ANEXO II - 6º BIMESTRE/2016

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 2 ( LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" ) R$ 1,00

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 21.608.608,97 | 23.713.127,04 | 1.477.625,85 | 13.994.442,52 | 100,00 | 9.718.684,52 | 2.456.976,00 | 13.777.057,19 | 100,00 | 9.936.069,85 | 217.385,33 |
| Legislativa | 760.000,00 | 760.000,00 | 138.267,47 | 749.268,35 | 5,35 | 10.731,65 | 174.392,64 | 749.268,35 | 5,44 | 10.731,65 | 0,00 |
| Ação Legislativa | 760.000,00 | 760.000,00 | 138.267,47 | 749.268,35 | 5,35 | 10.731,65 | 174.392,64 | 749.268,35 | 5,44 | 10.731,65 | 0,00 |
| Administração | 2.550.891,67 | 2.550.891,67 | 238.289,66 | 1.722.766,52 | 12,31 | 828.125,15 | 312.786,21 | 1.705.266,49 | 12,38 | 845.625,18 | 17.500,03 |
| Planejamento e Orçamento | 795.041,67 | 795.041,67 | 109.233,01 | 717.682,41 | 5,13 | 77.359,26 | 147.551,38 | 717.382,41 | 5,21 | 77.659,26 | 300,00 |
| Administração Geral | 1.755.850,00 | 1.755.850,00 | 129.056,65 | 1.005.084,11 | 7,18 | 750.765,89 | 165.234,83 | 987.884,08 | 7,17 | 767.965,92 | 17.200,03 |
| Segurança Pública | 161.370,00 | 194.165,79 | 5.403,38 | 42.694,03 | 0,31 | 151.471,76 | 13.685,15 | 42.546,43 | 0,31 | 151.619,36 | 147,60 |
| Policiamento | 161.370,00 | 194.165,79 | 5.403,38 | 42.694,03 | 0,31 | 151.471,76 | 13.685,15 | 42.546,43 | 0,31 | 151.619,36 | 147,60 |
| Assistência Social | 1.279.835,00 | 1.334.309,81 | 120.969,73 | 760.308,83 | 5,43 | 574.000,98 | 164.293,36 | 750.839,61 | 5,45 | 583.470,20 | 9.469,22 |
| Assistência ao Idoso | 70.000,00 | 70.000,00 | 21.928,04 | 61.035,15 | 0,44 | 8.964,85 | 21.848,94 | 60.956,05 | 0,44 | 9.043,95 | 79,10 |
| Assistência à Criança e ao Adolescente | 321.000,00 | 321.000,00 | 13.330,32 | 78.236,19 | 0,56 | 242.763,81 | 13.454,85 | 77.652,55 | 0,56 | 243.347,45 | 583,64 |
| Assistência Comunitária | 878.835,00 | 933.309,81 | 85.711,37 | 621.037,49 | 4,44 | 312.272,32 | 128.989,57 | 612.231,01 | 4,44 | 321.078,80 | 8.806,48 |
| Biocombustíveis | 10.000,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10.000,00 | 0,00 |
| Saúde | 3.889.813,56 | 4.656.460,93 | 369.126,98 | 3.411.461,89 | 24,38 | 1.244.999,04 | 738.898,84 | 3.386.857,48 | 24,58 | 1.269.603,45 | 24.604,41 |
| Atenção Básica | 3.839.813,56 | 4.606.460,93 | 368.701,98 | 3.382.713,92 | 24,17 | 1.223.747,01 | 738.473,84 | 3.358.109,51 | 24,37 | 1.248.351,42 | 24.604,41 |
| Vigilância Sanitária | 50.000,00 | 50.000,00 | 425,00 | 28.747,97 | 0,21 | 21.252,03 | 425,00 | 28.747,97 | 0,21 | 21.252,03 | 0,00 |
| Educação | 5.648.114,27 | 5.918.482,52 | 448.849,09 | 3.095.261,38 | 22,12 | 2.823.221,14 | 614.477,08 | 3.014.086,39 | 21,88 | 2.904.396,13 | 81.174,99 |
| Alimentação e Nutrição | 185.300,00 | 207.285,32 | -67.629,50 | 112.404,06 | 0,80 | 94.881,26 | 17.294,35 | 112.404,06 | 0,82 | 94.881,26 | 0,00 |
| Ensino Fundamental | 4.262.265,81 | 4.494.774,95 | 379.121,14 | 2.329.183,96 | 16,64 | 2.165.590,99 | 455.779,71 | 2.249.589,82 | 16,33 | 2.245.185,13 | 79.594,14 |
| Educação Infantil | 1.200.548,46 | 1.216.422,25 | 137.357,45 | 653.673,36 | 4,67 | 562.748,89 | 141.403,02 | 652.092,51 | 4,73 | 564.329,74 | 1.580,85 |
| Cultura | 330.000,00 | 330.000,00 | -3.532,49 | 81.382,93 | 0,58 | 248.617,07 | 3.683,11 | 81.382,93 | 0,59 | 248.617,07 | 0,00 |
| Difusão Cultural | 330.000,00 | 330.000,00 | -3.532,49 | 81.382,93 | 0,58 | 248.617,07 | 3.683,11 | 81.382,93 | 0,59 | 248.617,07 | 0,00 |
| Urbanismo | 1.800.000,00 | 2.327.276,28 | 74.950,18 | 1.467.848,83 | 10,49 | 859.427,45 | 174.309,40 | 1.449.632,61 | 10,52 | 877.643,67 | 18.216,22 |
| Infra-Estrutura Urbana | 650.000,00 | 992.044,68 | -16.671,59 | 603.958,72 | 4,32 | 388.085,96 | 31.906,00 | 603.958,72 | 4,38 | 388.085,96 | 0,00 |
| Serviços Urbanos | 1.000.000,00 | 1.185.231,60 | 91.621,77 | 863.890,11 | 6,17 | 321.341,49 | 142.403,40 | 845.673,89 | 6,14 | 339.557,71 | 18.216,22 |
| Saneamento Básico Urbano | 150.000,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 150.000,00 | 0,00 |
| Habitação | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| Habitação Urbana | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| Agricultura | 2.084.454,73 | 2.362.964,39 | 30.834,80 | 1.149.304,68 | 8,21 | 1.213.659,71 | 91.371,06 | 1.099.264,09 | 7,98 | 1.263.700,30 | 50.040,59 |
| Extensão Rural | 2.084.454,73 | 2.362.964,39 | 30.834,80 | 1.149.304,68 | 8,21 | 1.213.659,71 | 91.371,06 | 1.099.264,09 | 7,98 | 1.263.700,30 | 50.040,59 |
| Transporte | 2.259.129,74 | 2.433.575,65 | 24.458,50 | 1.078.479,81 | 7,71 | 1.355.095,84 | 133.031,13 | 1.063.201,40 | 7,72 | 1.370.374,25 | 15.278,41 |
| Transporte Rodoviário | 2.259.129,74 | 2.433.575,65 | 24.458,50 | 1.078.479,81 | 7,71 | 1.355.095,84 | 133.031,13 | 1.063.201,40 | 7,72 | 1.370.374,25 | 15.278,41 |
| Desporto e Lazer | 345.000,00 | 345.000,00 | 2.230,77 | 95.320,09 | 0,68 | 249.679,91 | 8.270,24 | 94.366,23 | 0,68 | 250.633,77 | 953,86 |
| Desporto de Rendimento | 345.000,00 | 345.000,00 | 2.230,77 | 95.320,09 | 0,68 | 249.679,91 | 8.270,24 | 94.366,23 | 0,68 | 250.633,77 | 953,86 |
| Encargos Especiais | 400.000,00 | 400.000,00 | 27.777,78 | 340.345,18 | 2,43 | 59.654,82 | 27.777,78 | 340.345,18 | 2,47 | 59.654,82 | 0,00 |
| Serviço da Dívida Interna | 400.000,00 | 400.000,00 | 27.777,78 | 340.345,18 | 2,43 | 59.654,82 | 27.777,78 | 340.345,18 | 2,47 | 59.654,82 | 0,00 |

Continua 1/2

Continuação 2/2

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (a) | DESPESAS EMPENHADAS | | | SALDO (c) = (a-b) | DESPESAS LIQUIDADAS | | | SALDO (e) = (a-d) | INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | No Bimestre | Até o Bimestre (b) | % (b/Total b) | | No Bimestre | Até o Bimestre (d) | % (d/Total d) | | |
| **DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)** | 21.608.608,97 | 23.713.127,04 | 1.477.625,85 | 13.994.442,52 | 100,00 | 9.718.684,52 | 2.456.976,00 | 13.777.057,19 | 100,00 | 9.936.069,85 | 217.385,33 |
| Reserva de Contingência | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| Reserva de Contingência | 50.000,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 50.000,00 | 0,00 |
| TOTAL (III) = (I + II) | 21.608.608,97 | 23.713.127,04 | 1.477.625,85 | 13.994.442,52 | 100,00 | 9.718.684,52 | 2.456.976,00 | 13.777.057,19 | 100,00 | 9.936.069,85 | 217.385,33 |

FONTE:

SERRA ALTA, 13/02/2017

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

[1] Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

# RREO_ANEXO III - 6º BIMESTRE/2016

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES | | | | | | | | | | | | | PREVISÃO ATUALIZADA 2016 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Jan/2016 | Fev/2016 | Mar/2016 | Abr/2016 | Mai/2016 | Jun/2016 | Jul/2016 | Ago/2016 | Set/2016 | Out/2016 | Nov/2016 | Dez/2016 | TOTAL (ÚLT. 12 MES.) | |
| **RECEITAS CORRENTES (I)** | **1.283.179,50** | **1.327.877,20** | **1.076.880,94** | **1.169.585,16** | **1.439.062,74** | **1.520.891,65** | **1.289.596,80** | **1.141.868,10** | **1.040.625,35** | **1.173.403,54** | **1.582.106,99** | **2.171.331,71** | **16.216.409,68** | **22.433.988,97** |
| RECEITA TRIBUTÁRIA | 35.070,20 | 39.395,60 | 63.391,30 | 46.516,80 | 104.541,18 | 296.368,88 | 67.431,40 | 75.215,67 | 45.277,19 | 47.252,37 | 63.018,90 | 97.644,65 | 981.124,14 | 1.101.391,89 |
| I.P.T.U. | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 34.619,65 | 170.913,02 | 16.564,34 | 20.913,01 | 3.420,28 | 390,97 | 934,74 | 5.343,62 | 253.099,63 | 266.000,00 |
| I.R.R.F | 9.704,88 | 10.049,81 | 15.123,09 | 14.552,57 | 14.222,34 | 13.617,93 | 13.998,38 | 14.072,02 | 13.458,99 | 14.229,51 | 25.347,28 | 12.502,45 | 170.879,25 | 112.750,00 |
| I.S.S. | 16.110,69 | 15.813,65 | 14.169,79 | 14.950,06 | 19.237,74 | 19.373,03 | 17.561,06 | 15.832,08 | 17.059,03 | 18.713,26 | 17.192,15 | 24.051,82 | 210.064,36 | 196.000,00 |
| I.T.B.I. | 5.050,00 | 9.466,96 | 7.792,58 | 4.363,08 | 7.500,51 | 5.591,94 | 7.470,87 | 11.032,69 | 6.752,59 | 7.661,06 | 5.354,78 | 9.548,98 | 87.586,04 | 116.000,00 |
| Outras Receitas Tributárias | 4.204,63 | 4.065,18 | 26.305,84 | 12.651,09 | 28.960,94 | 86.872,96 | 11.836,75 | 13.365,87 | 4.586,30 | 6.257,57 | 14.189,95 | 46.197,78 | 259.494,86 | 410.641,89 |
| RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES | 14.326,02 | 12.308,64 | 14.155,67 | 14.303,26 | 14.626,44 | 22.349,79 | 13.206,81 | 14.214,01 | 12.381,34 | 12.132,83 | 12.445,35 | 12.092,27 | 168.542,43 | 113.500,00 |
| RECEITA PATRIMONIAL | 11.666,12 | 14.321,96 | 17.159,00 | 14.392,74 | 14.742,86 | 2.792,06 | 15.243,47 | 15.507,70 | 11.334,52 | 12.069,60 | 13.403,52 | 14.980,53 | 157.614,08 | 0,00 |
| RECEITA AGROPECUÁRIA | 0,00 | 90,00 | 3.884,86 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 3.974,86 | 14.250,00 |
| RECEITA INDUSTRIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITA DE SERVIÇOS | 24.428,94 | 29.603,65 | 28.929,06 | 51.632,41 | 83.562,07 | 63.802,69 | 48.747,44 | 39.143,98 | 36.797,95 | 46.898,70 | 32.008,70 | 43.526,23 | 529.081,82 | 535.500,00 |
| TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | 1.165.139,51 | 1.197.934,21 | 909.819,14 | 1.001.767,19 | 1.181.700,57 | 1.111.424,63 | 1.137.842,08 | 979.509,48 | 933.178,15 | 1.050.750,27 | 1.453.643,06 | 1.997.990,37 | 14.120.698,66 | 20.504.947,08 |
| Cota-Parte do F.P.M. | 521.721,09 | 653.119,36 | 396.716,85 | 471.611,14 | 627.129,00 | 518.110,14 | 574.515,35 | 465.840,62 | 378.821,49 | 459.849,52 | 838.988,98 | 1.311.543,46 | 7.217.967,00 | 11.479.907,08 |
| Cota-Parte do I.C.M.S. | 386.720,69 | 315.595,15 | 319.182,01 | 328.171,28 | 317.432,65 | 313.622,14 | 323.657,82 | 319.690,32 | 345.343,63 | 357.237,70 | 345.785,01 | 380.563,38 | 4.053.001,78 | 5.445.000,00 |
| Cota-Parte do I.P.V.A. | 21.632,46 | 17.731,26 | 30.425,60 | 25.679,45 | 31.689,38 | 33.639,47 | 31.621,10 | 28.683,16 | 23.298,31 | 19.400,31 | 16.436,36 | 6.981,70 | 287.218,56 | 387.000,00 |
| Cota-Parte do ITR. | 136,87 | 0,00 | 142,79 | 11,37 | 40,95 | 7,94 | 36,15 | 0,00 | 859,31 | 1.752,60 | 10,07 | 63,80 | 3.061,85 | 5.000,00 |
| Outras Transferências Correntes | 129.013,07 | 112.972,28 | 74.543,34 | 80.624,58 | 106.224,50 | 152.920,92 | 108.938,67 | 79.834,27 | 88.963,79 | 103.833,26 | 141.970,01 | 175.300,16 | 1.355.138,85 | 1.684.940,00 |
| Transferências da LC 61/1989 | 6.071,57 | 7.452,92 | 1.814,25 | 4.697,46 | 5.334,34 | 3.174,19 | 4.312,83 | 4.358,08 | 4.772,34 | 5.044,12 | 5.271,50 | 5.608,36 | 57.911,96 | 73.000,00 |
| Transferências da LC 87/1996 | 1.347,22 | 1.347,22 | 1.347,22 | 1.347,22 | 1.347,22 | 1.347,22 | 9.430,54 | -6.736,10 | 1.347,22 | 1.347,22 | 1.347,22 | 1.347,22 | 16.166,64 | 30.000,00 |
| Transferências do FUNDEB | 98.496,54 | 89.716,02 | 85.647,08 | 89.624,69 | 92.502,53 | 88.602,61 | 85.329,62 | 87.839,13 | 89.772,06 | 102.285,54 | 103.833,91 | 116.582,29 | 1.130.232,02 | 1.400.100,00 |
| OUTRAS RECEITAS CORRENTES | 32.548,71 | 34.223,14 | 39.541,91 | 40.972,76 | 39.889,62 | 24.153,60 | 7.125,60 | 18.277,26 | 1.656,20 | 4.299,77 | 7.587,46 | 5.097,66 | 255.373,69 | 164.400,00 |
| **DEDUÇÕES (II)** | **187.525,81** | **199.049,03** | **149.925,52** | **166.303,41** | **196.594,49** | **173.979,90** | **148.938,65** | **162.366,99** | **150.888,29** | **168.926,09** | **241.567,65** | **285.251,78** | **2.231.317,61** | **2.769.400,00** |
| Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB | 187.525,81 | 199.049,03 | 149.925,52 | 166.303,41 | 196.594,49 | 173.979,90 | 148.938,65 | 162.366,99 | 150.888,29 | 168.926,09 | 241.567,65 | 285.251,78 | 2.231.317,61 | 2.769.400,00 |
| **RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)** | **1.095.653,69** | **1.128.828,17** | **926.955,42** | **1.003.281,75** | **1.242.468,25** | **1.346.911,75** | **1.140.658,15** | **979.501,11** | **889.737,06** | **1.004.477,45** | **1.340.539,34** | **1.886.079,93** | **13.985.092,07** | **19.664.588,97** |

FONTE:

SERRA ALTA, 13/02/2017

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

# RREO_ANEXO IV - 6º BIMESTRE/2016

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições dos Segurados | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Défict Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PREVIDÊNCIA SOCIAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Continua 1/4

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aposentadorias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Reformas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensões | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Benefícios Previdenciários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Despesas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |
| **RESULTADO PREVIDENCIÁRIO – RPPS (VII) = (III - VI)** | **0,00** | **0,00** | **-** | **-** | **0,00** | **0,00** | **-** | **-** |

| APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR | APORTES REALIZADOS |
|---|---|
| TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS | 0,00 |
| Plano Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras | 0,00 |
| Recursos para Formação de Reserva | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |
| Plano Previdenciário | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro | 0,00 |
| Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial | 0,00 |
| Outros Aportes para o RPPS | 0,00 |

| RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS | PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA |
|---|---|
| Valor | 0,00 |

Continua 2/4

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| BENS E DIREITOS DO RPPS | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | 2016 | 2015 |
| Caixa | 0,00 | 0,00 |
| Bancos Conta Movimento | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 |
| Outros Bens e Direitos | 0,00 | 0,00 |

| RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 |
| RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS CORRENTES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Contribuições Patronais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Civil | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pessoal Militar | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Ativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Inativo | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Pensionista | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Para Cobertura de Défict Atuarial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Em Regime de Débitos e Parcelamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Contribuições | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas Imobiliárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receitas de Valores Mobiliários | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Patrimoniais | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita de Serviços | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE CAPITAL (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Alienação de Bens, Direitos e Ativos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

Continua 3/4

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 4/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS | - | - | | | - | - | - | - |
| ADMINISTRAÇÃO (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Correntes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

SERRA ALTA, 13/02/2017

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

RREO_ANEXO IX - 6º BIMESTRE/2016

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS (b) | SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| DESPESAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS (e) | DESPESAS LIQUIDADAS | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e) |
|---|---|---|---|---|---|
| DESPESAS DE CAPITAL | 4.475.483,01 | 1.941.117,90 | 1.901.157,11 | 39.960,79 | 2.534.365,11 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeira | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Incentivos Fiscais a Contribuintes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):** | **4.475.483,01** | **1.941.117,90** | **1.901.157,11** | **39.960,79** | **2.534.365,11** |
| **RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)** | **-4.475.483,01** | **-1.941.117,90** | **-** | **-** | **-2.534.365,11** |

FONTE:

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.

[2] Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparêcia, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SERRA ALTA, 13/02/2017

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

## RREO_ANEXO V - 6º BIMESTRE/2016

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III) R$ 1,00

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2015 (A) | Em 31 Out 2016 (B) | Em 31 Dez 2016 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA (I) | 497.815,41 | 195.865,32 | 166.666,68 |
| DEDUÇÕES (II) | 1.312.864,04 | 1.573.570,50 | 2.764.381,59 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 1.334.565,65 | 1.778.794,64 | 2.793.183,68 |
| Demais Haveres Financeiros | 1.157,60 | 1.157,60 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios) | 22.859,21 | 206.381,74 | 28.802,09 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II) | -815.048,63 | -1.377.705,18 | -2.597.714,91 |
| RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)** | **-815.048,63** | **-1.377.705,18** | **-2.597.714,91** |

| RESULTADO NOMINAL | PERÍODO DE REFERÊNCIA | |
|---|---|---|
| | No Bimestre (C - B) | Jan a Dez 2016 (C - A) |
| **VALOR** | **-1.220.009,73** | **-1.782.666,28** |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | **-293.683,32** |

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

| DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA | SALDO | | |
|---|---|---|---|
| | Em 31 Dez 2015 (A) | Em 31 Out 2016 (B) | Em 31 Dez 2016 (C) |
| DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DEDUÇÕES (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Disponibilidade de Caixa Bruta | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Investimentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Haveres Financeiros | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Restos a Pagar Processados | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| PASSIVOS RECONHECIDOS (X) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

SERRA ALTA, 13/02/2017

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

RREO_ANEXO VI - 6º BIMESTRE/2016

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

| RECEITAS PRIMÁRIAS | PREVISÃO ATUALIZADA | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/2016 | Até o Bimestre/2015 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)** | **19.851.323,97** | **14.160.237,38** | **12.195.370,11** |
| Receita Tributária | 1.101.391,89 | 974.810,40 | 941.548,24 |
| I.P.T.U. | 266.000,00 | 253.099,63 | 221.732,57 |
| I.S.S. | 196.000,00 | 210.064,36 | 179.446,25 |
| I.T.B.I. | 116.000,00 | 87.586,04 | 146.783,52 |
| I.R.R.F. | 112.750,00 | 170.879,25 | 142.841,89 |
| Outras Receitas Tributárias | 410.641,89 | 253.181,12 | 250.744,01 |
| Receita de Contribuição | 113.500,00 | 168.537,51 | 146.393,93 |
| Receitas Previdenciárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Contribuições | 113.500,00 | 168.537,51 | 146.393,93 |
| Receita Patrimonial Líquida | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Receita Patrimonial | 0,00 | 155.092,33 | 126.857,30 |
| (-) Aplicações Financeiras | 0,00 | 155.092,33 | 126.857,30 |
| Transferências Correntes | 17.922.282,08 | 12.228.471,65 | 10.506.526,32 |
| F.P.M. | 9.869.507,08 | 5.870.119,48 | 4.713.012,24 |
| I.P.V.A. | 309.600,00 | 229.775,73 | 234.733,54 |
| I.C.M.S. | 4.385.000,00 | 3.242.402,55 | 3.067.402,20 |
| Convênios | 126.735,00 | 443.321,17 | 160.870,30 |
| Outras Transferências Correntes | 3.231.440,00 | 2.442.852,72 | 2.330.508,04 |
| Demais Receitas Correntes | 714.150,00 | 788.417,82 | 600.901,62 |
| Dívida Ativa | 75.400,00 | 37.345,78 | 31.821,44 |
| Diversas Receitas Correntes | 638.750,00 | 751.072,04 | 569.080,18 |
| **RECEITAS DE CAPITAL (II)** | **1.757.285,00** | **962.735,40** | **533.934,79** |
| Operações de Crédito (III) | 0,00 | 0,00 | 113.157,03 |
| Amortização de Empréstimos (IV) | 37.285,00 | 7.703,35 | 8.980,23 |
| Alienação de Ativos (V) | 400.000,00 | 512.850,00 | 0,00 |
| Transferências de Capital | 1.320.000,00 | 442.182,05 | 411.797,53 |
| Convênios | 1.320.000,00 | 442.182,05 | 411.797,53 |
| Outras Transferências de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Receitas de Capital | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)** | **1.320.000,00** | **442.182,05** | **411.797,53** |
| **RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)** | **21.171.323,97** | **14.602.419,43** | **12.607.167,64** |

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| DESPESAS PRIMÁRIAS | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 | Até o Bimestre/ 2016 | Até o Bimestre/ 2015 | Em 2016 | Em 2015 |
| **DESPESAS CORRENTES (VIII)** | **19.187.644,03** | **12.053.324,62** | **10.904.062,18** | **11.875.900,08** | **10.889.979,35** | **177.424,54** | **14.082,83** |
| Pessoal e Encargos Sociais | 7.599.160,77 | 6.626.741,08 | 5.997.373,17 | 6.626.741,08 | 5.996.643,35 | 0,00 | 729,82 |
| Juros e Encargos da Dívida (IX) | 70.000,00 | 10.617,31 | 90.000,00 | 10.617,31 | 90.000,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 11.518.483,26 | 5.415.966,23 | 4.816.689,01 | 5.238.541,69 | 4.803.336,00 | 177.424,54 | 13.353,01 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)** | **19.117.644,03** | **12.042.707,31** | **10.814.062,18** | **11.865.282,77** | **10.799.979,35** | **177.424,54** | **14.082,83** |
| **DESPESAS DE CAPITAL (XI)** | **4.475.483,01** | **1.941.117,90** | **1.632.014,74** | **1.901.157,11** | **1.594.828,74** | **39.960,79** | **37.186,00** |
| Investimentos | 4.145.483,01 | 1.611.390,03 | 1.139.352,51 | 1.571.429,24 | 1.102.166,51 | 39.960,79 | 37.186,00 |
| Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Concessão de Empréstimos (XII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Demais Inversões Financeiras | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Amortização da Dívida (XIV) | 330.000,00 | 329.727,87 | 492.662,23 | 329.727,87 | 492.662,23 | 0,00 | 0,00 |
| **DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)** | **4.145.483,01** | **1.611.390,03** | **1.139.352,51** | **1.571.429,24** | **1.102.166,51** | **39.960,79** | **37.186,00** |
| **RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)** | **50.000,00** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** | **-** |
| **DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)** | **23.313.127,04** | **13.654.097,34** | **11.953.414,69** | **13.436.712,01** | **11.902.145,86** | **217.385,33** | **51.268,83** |
| **RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)** | **-2.141.803,07** | **948.322,09** | **653.752,95** | **1.165.707,42** | **705.021,78** | **14.385.034,10** | **12.555.898,81** |
| **SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES** | **-** | **-** | **-** | **609.640,60** | **2.508.732,50** | **-** | **-** |
| Superávit Financeiro | - | - | - | 609.640,60 | 1.262.615,01 | - | - |
| Reabertura de Créditos Adicionais | - | - | - | 0,00 | 1.246.117,49 | - | - |

| DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL | VALOR CORRENTE |
|---|---|
| **META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA** | -67.285,00 |

FONTE:

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

SERRA ALTA, 13/02/2017

| | |
|---|---|
| FRANCISCO ARTUR BOTH | CLAIR FÁTIMA ANDREIS |
| Prefeito Municipal | Contadora |

# RREO_ANEXO VII - 6º BIMESTRE/2016

Município de SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

| PODER/ÓRGÃO | RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES | | | | | RP NÃO PROCESSADOS | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | Inscritos | | Pagos | Cancelados | Saldo (a) | Inscritos | | Liquidados | Pagos | Cancelados | Saldo (b) | Saldo Total (a+b) |
| | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2015 | | | | Em Exercícios Anteriores | Em 31 de Dezembro de 2015 | | | | | |
| **RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)** | 2.177,40 | 20.681,81 | 20.156,67 | 2.702,54 | - | - | 51.268,83 | 49.982,83 | 49.982,83 | 1.286,00 | - | - |
| **EXECUTIVO** | 2.177,40 | 20.681,81 | 20.156,67 | 2.702,54 | 0,00 | 0,00 | 51.268,83 | 49.982,83 | 49.982,83 | 1.286,00 | 0,00 | 0,00 |
| ADMINISTRAÇÃO DIRETA | 2.177,40 | 18.235,90 | 18.235,90 | 2.177,40 | 0,00 | 0,00 | 13.353,01 | 13.353,01 | 13.353,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Gabinete do Prefeito | 0,00 | 170,00 | 170,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Administracao e Des. Economico | 0,00 | 1.357,29 | 1.357,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 1.900,00 | 1.900,00 | 1.900,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente | 28,29 | 402,25 | 402,25 | 28,29 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Assistencia Social | 0,00 | 1.618,55 | 1.618,55 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Educacao, Cultura e Esportes | 2.149,11 | 1.843,05 | 1.843,05 | 2.149,11 | 0,00 | 0,00 | 9.253,01 | 9.253,01 | 9.253,01 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria de Planejamento e Financas | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 2.200,00 | 2.200,00 | 2.200,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Secretaria dos Transportes, Obras e Servicos Urban | 0,00 | 12.844,76 | 12.844,76 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| FUNDO MUNICIPAL SAUDE SERRA ALTA | 0,00 | 2.445,91 | 1.920,77 | 525,14 | 0,00 | 0,00 | 37.915,82 | 36.629,82 | 36.629,82 | 1.286,00 | 0,00 | 0,00 |
| Fundo Muncipal de Saúde | 0,00 | 2.445,91 | 1.920,77 | 525,14 | 0,00 | 0,00 | 37.915,82 | 36.629,82 | 36.629,82 | 1.286,00 | 0,00 | 0,00 |
| **RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)** | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - | - |
| | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (III) = (I + II):** | **2.177,40** | **20.681,81** | **20.156,67** | **2.702,54** | **0,00** | **0,00** | **51.268,83** | **49.982,83** | **49.982,83** | **1.286,00** | **0,00** | **0,00** |

FONTE:

SERRA ALTA, 13/02/2017

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

# RREO_ANEXO VIII - 6º BIMESTRE/2016

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

| RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição) | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 1- RECEITAS DE IMPOSTOS | 778.850,00 | 778.850,00 | 824.208,70 | 105,82 |
| 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU | 348.100,00 | 348.100,00 | 346.316,70 | 99,49 |
| 1.1.1- IPTU | 266.000,00 | 266.000,00 | 335.882,55 | 126,27 |
| 1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU | 15.000,00 | 15.000,00 | 1.581,01 | 10,54 |
| 1.1.3- Dívida Ativa do IPTU | 50.000,00 | 50.000,00 | 5.798,68 | 11,60 |
| 1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU | 17.100,00 | 17.100,00 | 3.058,52 | 17,89 |
| 1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU | _ | 0,00 | (4,06) | 0,00 |
| 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI | 116.000,00 | 116.000,00 | 91.069,41 | 78,51 |
| 1.2.1- ITBI | 116.000,00 | 116.000,00 | 91.069,41 | 78,51 |
| 1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.3- Dívida Ativa do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 202.000,00 | 202.000,00 | 215.943,34 | 106,90 |
| 1.3.1- ISS | 196.000,00 | 196.000,00 | 210.120,45 | 107,20 |
| 1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS | 2.500,00 | 2.500,00 | 5.253,16 | 210,13 |
| 1.3.3- Dívida Ativa do ISS | 1.500,00 | 1.500,00 | 513,34 | 34,22 |
| 1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS | 2.000,00 | 2.000,00 | 57,76 | 2,89 |
| 1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS | _ | 0,00 | (1,37) | 0,00 |
| 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 112.750,00 | 112.750,00 | 170.879,25 | 151,56 |
| 1.4.1- IRRF | 112.750,00 | 112.750,00 | 170.879,25 | 151,56 |
| 1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.3- Dívida Ativa do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III) | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.1- ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.3- Dívida Ativa do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS | 17.419.907,08 | 17.419.907,08 | 11.635.327,79 | 66,79 |
| 2.1- Cota-Parte FPM | 11.479.907,08 | 11.479.907,08 | 7.217.967,00 | 62,87 |
| 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b | 11.479.907,08 | 11.479.907,08 | 6.739.239,45 | 58,70 |
| 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d | _ | 0,00 | 279.848,13 | 0,00 |
| 2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e | _ | 0,00 | 198.879,42 | 0,00 |
| 2.2- Cota-Parte ICMS | 5.445.000,00 | 5.445.000,00 | 4.053.001,78 | 74,44 |
| 2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996 | 30.000,00 | 30.000,00 | 16.166,64 | 53,89 |
| 2.4- Cota-Parte IPI-Exportação | 73.000,00 | 73.000,00 | 57.911,96 | 79,33 |
| 2.5- Cota-Parte ITR | 5.000,00 | 5.000,00 | 3.061,85 | 61,24 |
| 2.6- Cota-Parte IPVA | 387.000,00 | 387.000,00 | 287.218,56 | 74,22 |
| 2.7- Cota-Parte IOF-Ouro | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2) | 18.198.757,08 | 18.198.757,08 | 12.459.536,49 | 68,46 |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE | 215.300,00 | 215.300,00 | 189.006,03 | 87,79 |
| 5.1- Transferências do Salário-Educação | 120.000,00 | 120.000,00 | 122.225,05 | 101,85 |
| 5.2- Transferências Diretas - PDDE | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 5.3- Transferências Diretas - PNAE | 35.300,00 | 35.300,00 | 34.358,00 | 97,33 |
| 5.4- Transferências Diretas - PNATE | 60.000,00 | 60.000,00 | 25.944,40 | 43,24 |
| 5.5- Outras Transferências do FNDE | _ | 0,00 | 6.478,58 | 0,00 |
| 5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS | 129.465,00 | 129.465,00 | 50.484,77 | 38,99 |
| 6.1- Transferências de Convênios | 129.465,00 | 129.465,00 | 50.484,77 | 38,99 |
| 6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | 111.800,00 | 111.800,00 | 74.341,86 | 66,50 |
| 9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8) | 456.565,00 | 456.565,00 | 313.832,66 | 68,74 |

**FUNDEB**

| RECEITAS DO FUNDEB | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c) = (b/a)x100 |
| 10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB | 2.769.400,00 | 2.769.400,00 | 2.231.317,61 | 80,57 |
| 10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1) | 1.610.400,00 | 1.610.400,00 | 1.347.847,52 | 83,70 |
| 10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2) | 1.060.000,00 | 1.060.000,00 | 810.599,23 | 76,47 |
| 10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3) | 6.000,00 | 6.000,00 | 3.233,31 | 53,89 |
| 10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4) | 14.600,00 | 14.600,00 | 11.582,41 | 79,33 |
| 10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5)) | 1.000,00 | 1.000,00 | 612,31 | 61,23 |
| 10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6) | 77.400,00 | 77.400,00 | 57.442,83 | 74,22 |
| 11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB | 1.400.100,00 | 1.400.100,00 | 1.135.724,45 | 81,12 |
| 11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB | 1.400.100,00 | 1.400.100,00 | 1.130.232,02 | 80,73 |
| 11.2- Complementação da União ao FUNDEB | _ | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB | _ | 0,00 | 5.492,43 | 0,00 |
| 12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10) | -1.369.300,00 | -1.369.300,00 | -1.101.085,59 | 80,41 |
| DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB | | | | |

Continua 1/3

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC

Continuação 2/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| DESPESAS DO FUNDEB | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) x 100 | |
| 13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO | 900.000,00 | 1.165.738,70 | 1.040.275,34 | 89,24 | 1.040.275,34 | 89,24 | 0,00 |
| 13.1- Com Educação Infantil | 360.000,00 | 360.000,00 | 276.628,11 | 76,84 | 276.628,11 | 76,84 | 0,00 |
| 13.2- Com Ensino Fundamental | 540.000,00 | 805.738,70 | 763.647,23 | 94,78 | 763.647,23 | 94,78 | 0,00 |
| 14- OUTRAS DESPESAS | 500.100,00 | 234.361,30 | 84.267,55 | 35,96 | 84.267,55 | 35,96 | 0,00 |
| 14.1- Com Educação Infantil | 240.000,00 | 190.000,00 | 39.906,25 | 21,00 | 39.906,25 | 21,00 | 0,00 |
| 14.2- Com Ensino Fundamental | 260.100,00 | 44.361,30 | 44.361,30 | 100,00 | 44.361,30 | 100,00 | 0,00 |
| 15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14) | 1.400.100,00 | 1.400.100,00 | 1.124.542,89 | 80,32 | 1.124.542,89 | 80,32 | 0,00 |

| DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB | VALOR |
|---|---|
| 16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB | – |
| 16.1 - FUNDEB 60% | – |
| 16.2 - FUNDEB 40% | – |
| 17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | 0,00 |
| 17.1 - FUNDEB 60% | 0,00 |
| 17.2 - FUNDEB 40% | 0,00 |
| 18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17) | 0,00 |

| INDICADORES DO FUNDEB | |
|---|---|
| 19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18) | 1.124.542,89 |
| 19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) % | 91,60 |
| 19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) % | 7,42 |
| 19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) % | 0,98 |

| CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE | VALOR |
|---|---|
| 20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS | 0,00 |
| 21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 [2] | 0,00 |

**MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB**

| RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (c)=(b/a)x100 |
| 22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3] | 4.549.689,27 | 4.549.689,27 | 3.114.884,12 | 68,46 |

| DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) x 100 | |
| 23- EDUCAÇÃO INFANTIL | 1.200.548,46 | 1.216.422,25 | 653.673,36 | 53,74 | 652.092,51 | 53,61 | 1.580,85 |
| 23.1- Creche | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2- Pré-escola | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 24- ENSINO FUNDAMENTAL | 3.857.265,81 | 4.072.265,81 | 2.213.224,23 | 54,35 | 2.172.967,38 | 53,36 | 40.256,85 |
| 24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB | 800.100,00 | 850.100,00 | 808.008,53 | 95,05 | 808.008,53 | 95,05 | 0,00 |
| 24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos | 3.057.165,81 | 3.222.165,81 | 1.405.215,70 | 43,61 | 1.364.958,85 | 42,36 | 40.256,85 |
| 25- ENSINO MÉDIO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 26- ENSINO SUPERIOR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 28- OUTRAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28) | 5.057.814,27 | 5.288.688,06 | 2.866.897,59 | 54,21 | 2.825.059,89 | 53,42 | 41.837,70 |

| DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL | VALOR |
|---|---|
| 30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12) | -1.101.085,59 |
| 31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO | 0,00 |
| 32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h) | 5.492,43 |
| 33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB | |
| 34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS | 0,00 |
| 35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO [4] | – |
| 36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 j) | – |
| 37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) | -1.095.593,16 |
| 38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37)) | 3.962.490,75 |
| 39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) % | 31,8 |

**OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE**

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (e) | % (f)=(e/d)x100 | Até o Bimestre (g) | % (h)=(g/d) x 100 | |
| 40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇAO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO | 120.000,00 | 219.509,14 | 141.030,16 | 64,25 | 130.411,33 | 59,41 | 10.618,83 |
| 42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO | 220.300,00 | 260.285,32 | 56.817,17 | 21,83 | 56.817,17 | 21,83 | 0,00 |
| 44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43) | 340.300,00 | 479.794,46 | 197.847,33 | 41,24 | 187.228,50 | 39,02 | 10.618,83 |
| 45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44) | 5.398.114,27 | 5.768.482,52 | 3.064.744,92 | 53,13 | 3.012.288,39 | 52,22 | 52.456,53 |

Continua 2/3

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA - SC

Continuação 3/3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO | SALDO ATÉ O BIMESTRE | CANCELADO EM 2016 (j) |
|---|---|---|
| 46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE | 0,00 | 0,00 |
| 46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino | 0,00 | 0,00 |
| 46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB | 0,00 | 0,00 |

| FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS | VALOR | |
|---|---|---|
| | FUNDEB (i) | FUNDEF |
| 47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015 | 0,00 | 0,00 |
| 48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 1.130.232,02 | 0,00 |
| 49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE | 1.124.542,89 | 0,00 |
| 49.1 Orçamento do Exercício | 1.124.542,89 | 0,00 |
| 49.2 Restos a Pagar | 0,00 | 0,00 |
| 50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE | 5.492,43 | 0,00 |
| 51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL | 11.181,56 | 0,00 |

SERRA ALTA, 13/02/2017

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

FONTE:

[1] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2] Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

[3] Caput do art. 212 da CF/1988

[4] Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

[5] Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6] Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[7] Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

# RREO_ANEXO X - 6º BIMESTRE/2016

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b ) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2016 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2017 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2018 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2019 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2020 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2021 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2022 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2023 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2024 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2025 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2026 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2027 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2028 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2029 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2030 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2031 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2032 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2033 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2034 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2035 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2036 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2037 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2038 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2039 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2040 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2041 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2042 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2043 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2044 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2045 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2046 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2047 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2048 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2049 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2050 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2051 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2052 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2053 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2054 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2055 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2056 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2057 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2058 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2059 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2060 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2061 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2062 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2063 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2064 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2065 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2066 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2067 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2068 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2069 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2070 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2071 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2072 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2073 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2074 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2075 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2076 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA**

ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL

2015 a 2089

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

| EXERCÍCIO | RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a) | DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b) | RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c = ( a - b ) | SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c) |
|---|---|---|---|---|
| 2077 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2078 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2079 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2080 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2081 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2082 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2083 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2084 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2085 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2086 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2087 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2088 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 2089 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

FONTE:

SERRA ALTA, 13/02/2017

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

RREO_ANEXO XI - 6º BIMESTRE/2016

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) R$ 1,00

| RECEITAS | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b) | SALDO A REALIZAR (c) = (a-b) |
|---|---|---|---|
| **RECEITA DE CAPITAL** | | | |
| ALIENAÇÃO DE ATIVOS | 400.000,00 | 512.850,00 | -112.850,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS | 300.000,00 | 390.150,00 | -90.150,00 |
| ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS | 100.000,00 | 122.700,00 | -22.700,00 |
| **TOTAL** | 400.000,00 | 512.850,00 | -112.850,00 |

| DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (d) | DESPESAS EMPENHADAS | DESPESAS LIQUIDADAS | DESPESAS PAGAS (e) | DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS | PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f) | SALDO A PAGAR (g)=(d-e) |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Despesas de Capital | 392.807,38 | 133.913,17 | 133.913,17 | 133.913,17 | 0,00 | 0,00 | 258.894,21 |
| Investimentos | 392.807,38 | 133.913,17 | 133.913,17 | 133.913,17 | 0,00 | 0,00 | 258.894,21 |
| **TOTAL** | 392.807,38 | 133.913,17 | 133.913,17 | 133.913,17 | 0,00 | 0,00 | 258.894,21 |

| SALDO FINANCEIRO A APLICAR | Em 2015 (h) | Em 2016 (i) = (b) - (e+f) | SALDO ATUAL (j) = (h+i) |
|---|---|---|---|
| | 807,38 | 378.936,83 | 379.744,21 |

FONTE:

SERRA ALTA, 13/02/2017

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

| RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (a) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (b) | % (b/a)*100 |
| RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I) | 778.850,00 | 778.850,00 | 824.214,13 | 105,82 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU | 266.000,00 | 266.000,00 | 335.882,55 | 126,27 |
| Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI | 116.000,00 | 116.000,00 | 91.069,41 | 78,51 |
| Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS | 196.000,00 | 196.000,00 | 210.120,45 | 107,20 |
| Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF | 112.750,00 | 112.750,00 | 170.879,25 | 151,56 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos | 17.500,00 | 17.500,00 | 6.834,17 | 39,05 |
| Dívida Ativa dos Impostos | 51.500,00 | 51.500,00 | 6.312,02 | 12,26 |
| Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa | 19.100,00 | 19.100,00 | 3.116,28 | 16,32 |
| RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) | 17.419.907,08 | 17.419.907,08 | 11.156.600,24 | 64,05 |
| Cota-Parte FPM | 11.479.907,08 | 11.479.907,08 | 6.739.239,45 | 58,70 |
| Cota-Parte ITR | 5.000,00 | 5.000,00 | 3.061,85 | 61,24 |
| Cota-Parte IPVA | 387.000,00 | 387.000,00 | 287.218,56 | 74,22 |
| Cota-Parte ICMS | 5.445.000,00 | 5.445.000,00 | 4.053.001,78 | 74,44 |
| Cota-Parte IPI-Exportação | 73.000,00 | 73.000,00 | 57.911,96 | 79,33 |
| Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais | 30.000,00 | 30.000,00 | 16.166,64 | 53,89 |
| Desoneração ICMS (LC 87/96) | 30.000,00 | 30.000,00 | 16.166,64 | 53,89 |
| **TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II** | **18.198.757,08** | **18.198.757,08** | **11.980.814,37** | **65,83** |

| RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | PREVISÃO INICIAL | PREVISÃO ATUALIZADA (c) | RECEITAS REALIZADAS | |
|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (d) | % (d/c)*100 |
| TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE | 0,00 | 0,00 | 598,51 | |
| **TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE** | **0,00** | **0,00** | **598,51** | |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 | |
| DESPESAS CORRENTES | 3.553.063,56 | 4.185.710,93 | 3.046.898,21 | 72,79 | 3.022.293,80 | 72,21 | 24.604,41 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 1.080.000,00 | 1.702.027,31 | 1.663.345,59 | 97,73 | 1.663.345,59 | 97,73 | 0,00 |
| Outras Despesas Correntes | 2.473.063,56 | 2.483.683,62 | 1.383.552,62 | 55,71 | 1.358.948,21 | 54,72 | 24.604,41 |

Continua 1/4

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 2/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| **DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (f) | % (f/e)*100 | Até o Bimestre (g) | % (g/e)*100 | |
| DESPESAS DE CAPITAL | 317.750,00 | 451.750,00 | 356.003,68 | 78,81 | 356.003,68 | 78,81 | 0,00 |
| Investimentos | 317.750,00 | 451.750,00 | 356.003,68 | 78,81 | 356.003,68 | 78,81 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)** | 3.870.813,56 | 4.637.460,93 | 3.402.901,89 | 73,38 | 3.378.297,48 | 72,85 | 24.604,41 |

| **DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO** | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (h) | % (h/IVf) *100 | Até o Bimestre (i) | % (i/IVg) *100 | |
| DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE | 940.000,00 | 1.013.472,10 | 735.004,96 | 21,60 | 735.004,96 | 21,76 | 0,00 |
| Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS | 700.000,00 | 700.071,34 | 497.746,32 | 14,63 | 497.746,32 | 14,73 | 0,00 |
| Recursos de Operações de Crédito | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Outros Recursos | 240.000,00 | 313.400,76 | 237.258,64 | 6,97 | 237.258,64 | 7,02 | 0,00 |
| OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1] | - | - | 0,00 | 0,00 | - | - | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3] | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)** | 940.000,00 | 1.013.472,10 | 735.004,96 | 21,60 | 735.004,96 | 21,76 | 0,00 |
| **TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)** | 2.930.813,56 | 3.623.988,83 | 2.667.896,93 | 78,40 | 2.643.292,52 | 78,24 | 24.604,41 |

| | |
|---|---|
| **PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%** [4] | 22,27 |
| **VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIb)/100]** | 870.774,77 |

Continua 2/4

DOM/SC ASSINADO DIGITALMENTE

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 3/4

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

| **EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA** | INSCRITOS | CANCELADOS/ PRESCRITOS | PAGOS | A PAGAR | PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE |
|---|---|---|---|---|---|
| Inscritos em 2015 | 729,82 | 0,00 | 729,82 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL** | **729,82** | **0,00** | **729,82** | **0,00** | **0,00** |

| **CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º** | RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| Restos a Pagar Não Processados Cancelados ou Prescritos em 2015 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| **TOTAL (VIII)** | **0,00** | **0,00** | **0,00** |

| **CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26** | LIMITE NÃO CUMPRIDO | | |
|---|---|---|---|
| | SALDO INICIAL | DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k) | SALDO FINAL(NÃO APLICADO) |
| | - | - | - |

| DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção) | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO ATUALIZADA | DESPESAS EMPENHADAS | | DESPESAS LIQUIDADAS | | INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | Até o Bimestre (l) | % (l/Total l) *100 | Até o Bimestre (m) | % (m/Total m) *100 | |
| Atenção Básica | 3.839.813,56 | 4.606.460,93 | 3.382.713,92 | 99,16 | 3.358.109,51 | 99,15 | 24.604,41 |
| Vigilância Sanitária | 40.000,00 | 40.000,00 | 28.747,97 | 0,84 | 28.747,97 | 0,85 | 0,00 |
| **TOTAL** | **3.879.813,56** | **4.646.460,93** | **3.411.461,89** | **100,00** | **3.386.857,48** | **100,00** | **24.604,41** |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE:

[4] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.

Continua 3/4

Continuação 4/4

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

SERRA ALTA, 13/02/2017

| | |
|---|---|
| FRANCISCO ARTUR BOTH | CLAIR FÁTIMA ANDREIS |
| Prefeito Municipal | Contadora |

Município de SERRA ALTA - SC

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

| ESPECIFICAÇÃO | SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a) | REGISTROS EFETUADOS EM 2016 | | SALDO TOTAL (c) = (a + b) |
|---|---|---|---|---|
| | | No Bimestre | Até o Bimestre(b) | |
| NADA A DECLARAR | | | | |

| DESPESAS DE PPP | EXERCÍCIO ANTERIOR | EXERCÍCIO CORRENTE | 2017 | 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| NADA A DECLARAR | | | | | | | | | | | |

FONTE:

SERRA ALTA, 13/02/2017

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

# RREO_ANEXO XIV - 6º BIMESTRE/2016

Município de SERRA ALTA - SC

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| BALANÇO ORÇAMENTÁRIO | Até o Bimestre |
|---|---|
| RECEITAS | |
| Previsão Inicial | 21.608.608,97 |
| Previsão Atualizada | 21.608.608,97 |
| Receitas Realizadas | 15.278.065,11 |
| Déficit Orçamentário | 0,00 |
| Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais) | 609.640,60 |
| DESPESAS | |
| Dotação Inicial | 21.608.608,97 |
| Créditos Adicionais | 2.104.518,07 |
| Dotação Atualizada | 23.713.127,04 |
| Despesas Empenhadas | 13.994.442,52 |
| Despesas Liquidadas | 13.777.057,19 |
| Despesas pagas | 13.748.255,10 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 217.385,33 |
| Superavit Orçamentário | 1.501.007,92 |

| DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO | Até o Bimestre |
|---|---|
| Despesas Empenhadas | 13.994.442,52 |
| Liquidadas | 13.777.057,19 |
| Inscritas em Restos a Pagar Não Processados | 217.385,33 |

| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL | Até o Bimestre |
|---|---|
| Receita Corrente Líquida | 13.985.092,07 |

| RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | Até o Bimestre |
|---|---|
| Regime Próprio de Previdência dos Servidores | |
| Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias Empenhadas (V) | 0,00 |
| Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V) | 0,00 |

| RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO | Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) | Resultado Apurado até o Bimestre (b) | % em Relação à Meta (b/a) |
|---|---|---|---|
| Resultado Nominal | -293.683,32 | -1.782.666,28 | 607,00 |
| Resultado Primário | -67.285,00 | 948.322,09 | -1.409,41 |

| RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO | Inscrição | Cancelamento até o Bimestre | Pagamento até o Bimestre | Saldo a Pagar |
|---|---|---|---|---|
| RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS | 51.268,83 | 1.286,00 | 49.982,83 | 0,00 |
| EXECUTIVO | 51.268,83 | 1.286,00 | 49.982,83 | 0,00 |
| RESTOS A PAGAR PROCESSADOS | 22.859,21 | 2.702,54 | 20.156,67 | 0,00 |
| EXECUTIVO | 22.859,21 | 2.702,54 | 20.156,67 | 0,00 |
| **TOTAL:** | **74.128,04** | **3.988,54** | **70.139,50** | **0,00** |

| DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO | Valor apurado até o Bimestre | Limites Constitucionais Anuais | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino | 3.962.490,75 | 25% | 31,80 |
| Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental | 1.040.275,34 | 60% | 91,60 |

| RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL | Valor apurado até o Bimestre | Saldo não Realizado |
|---|---|---|
| Receitas de Operações de Crédito | 0,00 | |
| Despesa de Capital Líquida | 1.941.117,90 | 2.534.365,11 |

Continua 1/2

Município de SERRA ALTA - SC

Continuação 2/2

# DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

## ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

## JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

LRF, Art. 48 - Anexo 14 R$ 1,00

| PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA | 2016 | 2024 | 2034 | 2049 |
|---|---|---|---|---|
| Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores | | | | |
| Receitas Previdenciárias (IV) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Despesas Previdenciárias (V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Resultado Previdenciário VI = (IV - V) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

| RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS | Valor apurado até o Bimestre | Saldo a Realizar |
|---|---|---|
| Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos | 512.850,00 | -112.850,00 |
| Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos | 133.913,17 | 258.894,21 |

| DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE | Valor apurado até o Bimestre | Limite Constitucional Anual | |
|---|---|---|---|
| | | % Mínimo a Aplicar no Exercício | % Aplicado até o Bimestre |
| Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos | 2.667.896,93 | 15,00 | 22,27 |

| DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP | Valor apurado no exercício corrente |
|---|---|
| Total das despesas/RCL (%) | 0,00 |

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

SERRA ALTA, 13/02/2017

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal

CLAIR FÁTIMA ANDREIS
Contadora

# Siderópolis

## Prefeitura

### 07/2017 TP AVISO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 07/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2017
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O Município de Siderópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado da Habilitação do Edital acima epigrafado, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a construção da UBS - Unidade Básica de Saúde na localidade de Rio Jordão (projeto padronizado - padrão 1 - Ministério da Saúde) numa extensão de 269,76m², referente à proposta nº11270545000134 do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC do Ministério da Saúde, declarando HABILITADAS todas as empresas participantes do certame. Sendo assim, abre-se o prazo previsto em lei para interposição de recurso, ficando franqueada a vista dos autos a todos os interessados. Destarte, conforme descrito na ata de reunião, fica designado para o dia 20 de fevereiro de 2017 às 09h00min a reunião para abertura das propostas.
Siderópolis, 13 de fevereiro de 2017.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

### 08/2017 TP AVISO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
TOMADA DE PREÇO Nº 02/2017
AVISO DE RESULTADO DA HABILITAÇÃO

O Município de Siderópolis, Estado de Santa Catarina, através da Comissão Permanente de Licitação torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado da Habilitação do Edital acima epigrafado, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para a construção da UBS - Unidade Básica de Saúde no centro do município (projeto padronizado - padrão 1 - Ministério da Saúde) numa extensão de 269,76m², referente à proposta nº 11270545000114003 do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC do Ministério da Saúde, com contrapartida do Município de Siderópolis, declarando HABILITADAS todas as empresas participantes do certame. Sendo assim, abre-se o prazo previsto em lei para interposição de recurso, ficando franqueada a vista dos autos a todos os interessados. Destarte, conforme descrito na ata de reunião, fica designado para o dia 20 de fevereiro de 2017 as 11 h00min a reunião para abertura das propostas.
Siderópolis, 13 de fevereiro de 2017.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

### 11/2017 FMS AVISO MATERIAL REMANESCENTE

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO FMS 11/2017
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº. 03/2017

O Município de Siderópolis, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados, que de conformidade com a Lei 10.520/02, Lei Nº 8.666/93 e legislação subsequente, que no dia 24/02/2017, às 09h00min, no setor de licitações da municipalidade, na Rua Presidente Dutra, n°01 - Centro se reunirá a pregoeira e equipe de apoio, com a finalidade de receber propostas para "Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de: MEDICAMENTOS DE USO CONTROLADO; MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES; MATERIAIS ODONTOLOGICOS, visando à manutenção das Unidades de Saúde do Município de Siderópolis, durante o exercício de 2017". O edital está disponível no site do Município: www.sideropolis.sc.gov.br. Maiores informações através do e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br ou através do fone: (48)3435 8900.
Siderópolis, 13 de fevereiro de 2017.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

### 15/2017 PMS AVISO AGRICULTURA FAMILIAR

MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS
PROCESSO PMS Nº 15/2017
ATO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 01/2017

O Município de Siderópolis comunica que está realizando o CREDENCIAMENTO, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com dispensa de licitação nos termos da Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, Resolução nº 25, de 04/07/2012 e Lei 8.666/93 em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Os

Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 02/03/2017 às 10h:00min. Informamos que o
Edital de Chamamento encontra-se disponível na Sede da Municipalidade a partir da data desta publicação no horário de atendimento da Prefeitura Municipal, ou através do site: www.sideropolis.sc.gov.br. Maiores informações poderão ser sanadas através do e-mail: licitacao@sideropolis.sc.gov.br ou telefone (48) 3435 8900.
Siderópolis, 13 de fevereiro de 2017.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 01/2017

DECRETO N.º 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2017
FIXA O CALENDARIO FISCAL DO MUNICIPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, inciso XXII, XXXIV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei nº 1.255/98 (CTM – Código Tributário Municipal) de 1º de Dezembro de 1.998.
DECRETA:
Art.1° - Para efeito de arrecadação dos Tributos Municipais: Taxa de Verificação de Posturas e Normas Urbanísticas, Taxa de Serviço e Controle Sanitário, Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza, Imposto Predial Territorial Urbano e taxa de coleta de lixo ficam estabelecidos os seguintes prazos e condições dispostos neste decreto.
IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO
Art. 2° - O imposto Predial e Territorial Urbano – "IPTU" terá recolhimento em parcela única com 20% (vinte por cento) de desconto com vencimento para o dia 20/04/2017, de acordo com o art. 269 caput e parágrafo 1º da Lei nº1.255/98(CTM) e art.39 da Lei nº1.960/2011 (LDO).
Parágrafo Único – Recolhimento parcelado em 04 (quatro) vezes, com vencimento da 1ª parcela em 20/04/2017, e as demais em 19/05/2017, 20/06/2017 e 20/07/2017, respectivamente.
I – As parcelas não poderão ser inferiores a R$50,00 (cinquenta reais).
II – Nenhuma parcela será recebida sem a quitação da antecedente (art. 271 da Lei nº1.255/98).
Art.3° - A Taxa de Lixo será lançada em conjunto com o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.
Art.4° - Os pedidos de isenção de tributos de que tratam os art. 272 a 274 da Lei 1.255/98 (CTM) deverão ser requeridos junto ao setor de tributação da Prefeitura Municipal, mediante preenchimento do cadastro sócio econômico, requerimento e documentos comprobatórios, que serão avaliados.

TAXA DE VERIFICAÇÃO DE POSTURAS E NORMAS URBANÍSTICAS
Art. 5º - O recolhimento da taxa devida no exercício de 2017 deverá ser efetuado até o dia 20/03/2017, em parcela única.

TAXA DE SERVIÇO E CONTROLE SANITÁRIO
Art.6º - O recolhimento da taxa devida no exercício de 2017 deverá ser efetuado até o dia 20/03/2017 em parcela única.
Parágrafo Único – Os demais tributos serão recolhidos com a observância dos prazos da legislação vigente.

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA
Art.7º - O recolhimento das parcelas devidas de ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) por contribuinte, tendo a base de cálculo à importância fixa por ano, expresso em moeda corrente (real), deverá se recolhido no décimo dia útil de cada mês.
Art.8º - O recolhimento das parcelas devidas ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza) para contribuintes normais, dos valores apurados do dia 1º. ao dia 31 de cada mês, deverá ser recolhido o percentual devido, de acordo com a Lei 1.486/03, no décimo dia útil de cada mês.
Art.9º - Os tributos previstos na Lei 1.255/98, bem como a UFM, serão atualizados monetariamente pelo INPC na ordem de 7,17% relativo ao acúmulo nos últimos 12 meses.
Art.10 – As taxas de TVPNU E ALSA não sofrerão reajuste pelo INPC para o Exercício de 2017.
Art. 11 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.12 - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 02 de Janeiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de Janeiro de 2017.

## DECRETO Nº 02/2017

DECRETO N.º 02 DE 05 DE JANEIRO DE 2017
ESTABELECE OS PODERES AO PREFEITO MUNICIPAL E SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer os Poderes ao Prefeito Municipal e Secretário de Finanças Roberto Júlio Ribeiro, informando que ambos assinarão conjuntamente em todas as transações bancárias referentes à Prefeitura Municipal (CNPJ 82.929.407/0001-62) conforme poderes abaixo elencados:
- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Requisitar talonários de cheques;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Efetuar transferências, pagamentos;
- Sustar, contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Efetuar saques – conta-corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos;
- Efetuar transferências;
- Efetuar Movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplic. Programas repasse;
- Liberar arquivos de pagamentos de ger.financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Retirar cheques devolvidos;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
- Solicitar saldos/extratos de investimento.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 05 de Janeiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de Janeiro de 2017.

## DECRETO Nº 03/2017

DECRETO N.º 3 DE 05 DE JANEIRO DE 2017
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.210, de 16 de dezembro de 2016 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 05 | Secretaria de Educação e Esporte |
| FUNÇÃO | 12 | Educação |
| PROGRAMA | 05 | Gestão da Educação com Qualidade |
| SUBFUNÇÃO | 361 | Ensino Fundamental |
| RECURSO | 5.0032 | Transferências de Convênios-União/Educação |
| PROJETO/ATIVIDADE | 1.0001 | Aquisição de Área, Construção e Reforma de Unidade de Ensino Fundamental. |
| ELEMENTO | 4.4.90.00 | Aplicações Diretas |

VALOR: R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos de Transferências de Convênios-União/Educação, no valor de R$ 415.000,00 (quatrocentos e quinze mil reais) conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.210, de 16 de dezembro de 2016 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 05 de Janeiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de Janeiro de 2017.

## DECRETO Nº 04/2017

DECRETO N.º 04 DE 26 DE JANEIRO DE 2017
ESTABELECE OS PODERES AO PREFEITO MUNICIPAL E SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer os Poderes ao Prefeito Municipal e Secretário de Finanças Roberto Júlio Ribeiro, informando que ambos assinarão conjuntamente em todas as transações bancárias referentes ao Fundo Municipal de Saúde (CNPJ 11.270.545/0001-34) conforme poderes abaixo elencados:
- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Requisitar talonários de cheques;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Efetuar transferências, pagamentos;
- Sustar, contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Efetuar saques – conta-corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos;
- Efetuar transferências;
- Efetuar Movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplic. Programas repasse;
- Liberar arquivos de pagamentos de ger.financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;

- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Retirar cheques devolvidos;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
- Solicitar saldos/extratos de investimento.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 26 de Janeiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 26 de Janeiro de 2017.

## DECRETO Nº 05/2017

DECRETO N.º 05 DE 26 DE JANEIRO DE 2017
ESTABELECE OS PODERES AO PREFEITO MUNICIPAL E SECRETÁRIO DE FINANÇAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer os Poderes ao Prefeito Municipal e Secretário de Finanças Roberto Júlio Ribeiro, informando que ambos assinarão conjuntamente em todas as transações bancárias referentes ao Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ 01.780.429/0001-01) conforme poderes abaixo elencados:
- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobrança;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Requisitar talonários de cheques;
- Endossar cheque;
- Requisitar cartão eletrônico;
- Efetuar transferências, pagamentos;
- Sustar, contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques;
- Efetuar saques – conta-corrente;
- Efetuar saques – poupança;
- Efetuar pagamentos;
- Efetuar transferências;
- Efetuar Movimentação financeira no RPG;
- Consultar contas/aplic. Programas repasse;
- Liberar arquivos de pagamentos de ger.financeiro;
- Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência para mesma titularidade;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado;
- Atualizar faturamento pelo gerenciador financeiro.
- Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- Retirar cheques devolvidos;
- Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Solicitar saldos/extratos, exceto investimento;
- Solicitar saldos/extratos de investimento.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art.3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 26 de Janeiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 26 de Janeiro de 2017.

## DECRETO Nº 06/2017

DECRETO N.º 6 DE 26 DE JANEIRO DE 2017
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.210, de 16 de dezembro de 2016 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 08 | Secretaria de Obras e Serviços Urbanos |
| FUNÇÃO | 15 | Urbanismo |
| PROGRAMA | 03 | Gestão da Infraestrutura e Mobilidade Urbana |
| SUBFUNÇÃO | 451 | Infraestrutura Urbana |
| RECURSO | 5.034 | Transferências de Convênios-União/Outros |
| PROJETO/ATIVIDADE | 1.005 | Pavimentação, Conservação e Recuperação de Ruas e Avenidas |
| ELEMENTO | 4.4.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO | 117 | |

VALOR: R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos de Transferências de Convênios-União/Outros, no valor de R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.210, de 16 de dezembro de 2016 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 26 de Janeiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 26 de Janeiro de 2017.

## DECRETO Nº 08/2017

DECRETO N.º 08 DE 30 DE JANEIRO DE 2017
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HÉLIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.210, de 16 de dezembro de 2016 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e
CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor e R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 05 | Fundo Municipal de Assistência Social |
| UNIDADE | 01 | Secretaria de Assistência Social |
| FUNÇÃO | 08 | Assistência Social |
| PROGRAMA | 06 | Gestão das Ações de Inclusão e Desenvolvimento Social |
| SUBFUNÇÃO | 244 | Assistência Comunitária |
| RECURSO | 5.035 | Transferências do Sistema Único de Assistência Social- SUAS / União |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.036 | Manutenção das Ações Vinculadas ao MDS |
| ELEMENTO | 3.1.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO | 10 | |

VALOR: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos de Transferências do Sistema Único de Assistência Social- SUAS / União, no valor de R$ 295.300,00 (duzentos e noventa e cinco mil e trezentos reais) conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.210, de 16 de dezembro de 2016 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 30 de Janeiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 30 de Janeiro de 2017.

## DECRETO Nº 09/2017

DECRETO N.º 09 DE 30 DE JANEIRO DE 2017.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS DO EXERCÍCIO DE 2.016 POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HELIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.210, de 16 de dezembro de 2016 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 04 | Fundo Municipal de Saúde |
| UNIDADE | 01 | Secretaria Municipal de Saúde |
| FUNÇÃO | 10 | Saúde |
| PROGRAMA | 07 | Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde – SUS/Estado |
| SUBFUNÇÃO | 301 | Atenção Básica |
| RECURSO | 5.067 | Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS/Estado |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.033 | Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS |
| ELEMENTO | 3.3.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 37 | |

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá por conta de anulação parcial, das dotações orçamentárias dos elementos de despesa abaixo disinados:

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 04 | Fundo Municipal de Saúde |
| UNIDADE | 01 | Secretaria Municipal de Saúde |
| FUNÇÃO | 10 | Saúde |
| PROGRAMA | 07 | Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde – SUS/Estado |
| SUBFUNÇÃO | 301 | Atenção Básica |
| RECURSO | 5.067 | Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS/Estado |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.033 | Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS |
| ELEMENTO | 3.1.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 34 | |

Artigo 3º - Nos termos do Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam ajustadas os anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 2.060/2013 de 26 de Agosto de 2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 – Lei Municipal nº 2.121 de 13 de novembro de 2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2017 - Lei nº. 2.210, de 16 de dezembro de 2016, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 30 de janeiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 30 de janeiro de 2017.

## DECRETO Nº 10/2017

DECRETO N.º 10 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
NOMEIA ISABEL CRISTINA DA ROLT PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada ISABEL CRISTINA DA ROLT, brasileira, CPF/MF sob n° 020.842.779-14, para ocupar o cargo de Assessor – C5, na Secretaria de Educação, a contar desta data.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 01 de fevereiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de fevereiro de 2017.

## DECRETO Nº 11/2017

DECRETO N.º 11 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
NOMEIA ANA PAULA ALVES PIACENTINI PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada ANA PAULA ALVES PIACENTINI, brasileira, CPF/MF sob n° 030.517.939-06, para ocupar o cargo de Chefe de Setor I – C3, na Secretaria de Educação, a contar desta data.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 01 de fevereiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de fevereiro de 2017.

## DECRETO Nº 12/2017

DECRETO N.º 12 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
NOMEIA MAINARA ROSSO PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada MAINARA ROSSO, brasileira, CPF/MF sob n° 085.012.859-51, para ocupar o cargo de Assessor – C5, na Secretaria de Educação, a contar desta data.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 01 de fevereiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de fevereiro de 2017.

## DECRETO Nº 13/2017

DECRETO N.º 13 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
NOMEIA andréia anselmo PARA CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada andréia anselmo, brasileira, CPF/MF sob n° 715.647.569-04, para ocupar o cargo de Chefe de Setor I – C4, na Secretaria de Educação, a partir de 13/02/2017.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 01 de fevereiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de fevereiro de 2017.

## DECRETO Nº 158/2016

DECRETO N.º 158 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, HÉLIO ROBERTO CESA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 726.000,00 (setecentos e vinte seis mil reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 01 | Gabinete do Prefeito |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| PROGRAMA | 02 | Gestão Financeira e Administrativa |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| RECURSO | 5.000 | Recursos Ordinários |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.002 | Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice |
| ELEMENTO | 3.1.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 01 | |

VALOR: R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 02 | Procuradoria Geral do Município |
| FUNÇÃO | 02 | Judiciária |
| PROGRAMA | 02 | Gestão Financeira e Administrativa |
| SUBFUNÇÃO | 62 | Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário |
| RECURSO | 5.000 | Recursos Ordinários |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.003 | Manutenção da Procuradoria Geral do Município |
| ELEMENTO | 3.1.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 04 | |

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 03 | Secretaria de Administração |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| PROGRAMA | 02 | Gestão Financeira e Administrativa |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| RECURSO | 5.000 | Recursos Ordinários |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.004 | Manutenção da Secretaria de Administração |
| ELEMENTO | 3.1.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 07 | |

VALOR: R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 04 | Secretaria de Finanças |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| PROGRAMA | 02 | Gestão Financeira e Administrativa |
| SUBFUNÇÃO | 123 | Administração Financeira |

| | | |
|---|---|---|
| RECURSO | 5.000 | Recursos Ordinários |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.006 | Manutenção da Secretaria de Finanças |
| ELEMENTO | 3.1.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 23 | |

VALOR: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 05 | Secretaria de Educação e Esporte |
| FUNÇÃO | 12 | Educação |
| PROGRAMA | 05 | Gestão da Educação com Qualidade |
| SUBFUNÇÃO | 361 | Ensino Fundamental |
| RECURSO | 5.001 | Receitas e Transferências de Impostos – Educação |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.007 | Manutenção do Ensino Fundamental |
| ELEMENTO | 3.1.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 39 | |

VALOR: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 05 | Secretaria de Educação e Esporte |
| FUNÇÃO | 12 | Educação |
| PROGRAMA | 05 | Gestão de Educação com Qualidade |
| SUBFUNÇÃO | 365 | Educação Infantil |
| RECURSO | 5.001 | Receitas e Transferências de Impostos – Educação |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.010 | Manutenção do Ensino Infantil |
| ELEMENTO | 3.1.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 53 | |

VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 06 | Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação |
| FUNÇÃO | 15 | Urbanismo |
| PROGRAMA | 10 | Gestão de Apoio ao Desenvolvimento Econômico |
| SUBFUNÇÃO | 452 | Serviços Urbanos |
| RECURSO | 5.000 | Recursos Ordinários |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.020 | Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação |
| ELEMENTO | 3.1.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 70 | |

VALOR: R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 07 | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente |
| FUNÇÃO | 20 | Agricultura |
| PROGRAMA | 12 | Gestão de Apoio a Agricultura |
| SUBFUNÇÃO | 606 | Extensão Rural |
| RECURSO | 5.000 | Recursos Ordinários |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.017 | Manutenção do Departamento de Agricultura |
| ELEMENTO | 3.1.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 73 | |

VALOR: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação de Recursos

Ordinários, no valor de R$ 726.000,00 (setecentos e vinte e seis mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 13 de dezembro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 13 de Dezembro de 2016.

## DECRETO Nº 159/2016

DECRETO N.º 159 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS DO EXERCÍCIO DE 2.016 POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HELIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 16 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) para suplementar, no órgão e unidade orçamentária abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 03 | Secretaria de Administração |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| PROGRAMA | 02 | Gestão Financeira e Administrativa |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| RECURSO | 5.012 | Convênio de Trânsito – Prefeitura |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.005 | Manutenção dos Recursos de Convênio com o Trânsito |
| ELEMENTO | 3.3.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 13 | |

Valor: 300,00 (trezentos reais)

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá por conta de anulação parcial, da dotação orçamentária dos elementos de despesa abaixo discriminados:

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 03 | Secretaria de Administração |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| PROGRAMA | 02 | Gestão Financeira e Administrativa |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| RECURSO | 5.012 | Convênio de Trânsito – Prefeitura |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.005 | Manutenção dos Recursos de Convênio com o Trânsito |
| ELEMENTO | 3.3.50.00 | Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos |
| CÓDIGO REDUZIDO | 105 | |

Valor: 300,00 (trezentos reais)

Artigo 3º - Nos termos do Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam ajustadas os anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 2.060/2013 de 26 de Agosto de 2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 – Lei Municipal nº 2.121 de 13 de novembro de 2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 2.173, de 16 de dezembro de 2015, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 13 de dezembro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 13 de dezembro de 2016.

## DECRETO Nº 160/2016

DECRETO N.º 160 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016
ALTERA MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 51, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com a Lei nº 8.666 de 21/06/1993.
DECRETA:
Art.1° - Fica alterado, sem ônus para os cofres públicos, membro da Comissão Permanente de Licitação do Município para julgamento de Concorrência Pública, Tomada de Preço, Convite, Editais de Chamamento e Leilões, dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Siderópolis, para o exercício de 2017.
Art. 2° - A Comissão terá como membros os seguintes funcionários:
- Presidente: Roberto Júlio Ribeiro, CPF nº 295.917.409-72;
- Secretária: Lourdes Mara Kestering Ribeiro, CPF n° 620.561.589-49;
- Membro: Gladys Lenuzia Kestering, CPF nº 542.389.789-00.
Art.3° - Este decreto entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2017.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 20 de dezembro de 2016.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 20 de dezembro de 2016.

## DECRETO Nº 161/2016

DECRETO N.º161 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.
NOMEIA MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICIPIO PARA JULGAMENTO DE PREGÃO PRESENCIAL – EXERCICIO 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com as Leis nº 8.666 de 21/06/1993 e 10.520 de 17/07/2002.
DECRETA:
Art. 1º - Fica alterado membro da Comissão Permanente de Licitação do Município para Julgamento de Pregão Presencial – Exercício de 2017, passando ser representado conforme segue:

- Pregoeira: Fabiola Cardoso, CPF n°036.535.719-79;
- Membro: Eliton Angelo de Souza, CPF n°057.701.199-50;
- Membro: Lourdes Mara Kestering Ribeiro, CPF n° 620.561.589-49.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2017.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 20 de Dezembro de 2016.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 20 de Dezembro de 2016.

## DECRETO Nº 162/2016

DECRETO N.º 162 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, HÉLIO ROBERTO CESA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 08 | Secretaria de Obras e Serviços Urbanos |
| FUNÇÃO | 15 | Urbanismo |
| PROGRAMA | 03 | Gestão da Infra Estrutura e Mobilidade Urbana |
| SUBFUNÇÃO | 451 | Infra Estrutura Urbana |
| RECURSO | 5.008 | Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - Cosip |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.016 | Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública |
| ELEMENTO | 3.3.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 102 | |

VALOR: R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação do Recurso de Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - Cosip, no valor de R$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 20 de dezembro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 20 de Dezembro de 2016.

## DECRETO Nº 163/2016

DECRETO N.º 163 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS ORDINÁRIOS E VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, HÉLIO ROBERTO CESA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 273.190,00 (duzentos e setenta e três mil cento e noventa reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 02 | Procuradoria Geral do Município |
| FUNÇÃO | 02 | Judiciária |
| PROGRAMA | 02 | Gestão Financeira e Administrativa |
| SUBFUNÇÃO | 62 | Defesa do Interesse Púb. No Processo Judiciário |
| RECURSO | 5.000 | Recursos Ordinários |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.003 | Manutenção da Procuradoria Geral do Município |
| ELEMENTO | 3.1.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 04 | |

VALOR: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 03 | Secretaria de Administração |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| PROGRAMA | 02 | Gestão Financeira e Administrativa |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| RECURSO | 5.000 | Recursos Ordinários |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.004 | Manutenção da Secretaria de Administração |
| ELEMENTO | 3.1.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 07 | |

VALOR: R$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais)

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 03 | Secretaria de Administração |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| PROGRAMA | 02 | Gestão Financeira e Administrativa |
| SUBFUNÇÃO | 122 | Administração Geral |
| RECURSO | 5.010 | Convênio de Trânsito - Militar |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.005 | Manutenção dos Recursos de Convênio com o Trânsito |
| ELEMENTO | 3.3.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 11 | |

VALOR: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais)

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 04 | Secretaria de Finanças |
| FUNÇÃO | 04 | Administração |
| PROGRAMA | 02 | Gestão Financeira e Administrativa |
| SUBFUNÇÃO | 123 | Administração Financeira |
| RECURSO | 5.000 | Recursos Ordinários |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.006 | Manutenção da Secretaria de Finanças |
| ELEMENTO | 3.1.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 23 | |

VALOR: R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais)

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 05 | Secretaria de Educação e Esporte |
| FUNÇÃO | 12 | Educação |
| PROGRAMA | 05 | Gestão da Educação com Qualidade |
| SUBFUNÇÃO | 361 | Ensino Fundamental |
| RECURSO | 5.001 | Receitas e Transferências de Impostos – Educação |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.007 | Manutenção do Ensino Fundamental |

| | | |
|---|---|---|
| ELEMENTO | 3.1.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 39 | |

VALOR: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 05 | Secretaria de Educação e Esporte |
| FUNÇÃO | 12 | Educação |
| PROGRAMA | 05 | Gestão da Educação com Qualidade |
| SUBFUNÇÃO | 361 | Ensino Fundamental |
| RECURSO | 5.018 | Transferências do Fundeb – 60% |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.007 | Manutenção do Ensino Fundamental |
| ELEMENTO | 3.1.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 40 | |

VALOR: R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 05 | Secretaria de Educação e Esporte |
| FUNÇÃO | 12 | Educação |
| PROGRAMA | 05 | Gestão da Educação com Qualidade |
| SUBFUNÇÃO | 365 | Educação Infantil |
| RECURSO | 5.001 | Receitas e Transferências de Impostos – Educação |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.010 | Manutenção do Ensino Infantil |
| ELEMENTO | 3.1.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 53 | |

VALOR: R$ 76.230,00 (setenta e seis mil duzentos e trinta reais)

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 06 | Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação |
| FUNÇÃO | 15 | Urbanismo |
| PROGRAMA | 10 | Gestão de Apoio ao Desenvolvimento Econômico |
| SUBFUNÇÃO | 452 | Serviços Urbanos |
| RECURSO | 5.000 | Recursos Ordinários |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.020 | Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação |
| ELEMENTO | 3.1.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 70 | |

VALOR: R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais)

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 07 | Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente |
| FUNÇÃO | 20 | Agricultura |
| PROGRAMA | 12 | Gestão de Apoio a Agricultura |
| SUBFUNÇÃO | 606 | Extensão Rural |
| RECURSO | 5.000 | Recursos Ordinários |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.017 | Manutenção do Departamento de Agricultura |
| ELEMENTO | 3.1.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 73 | |

VALOR: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação do Recurso Ordinários, no valor de R$ 141.690,00 (cento e quarenta e um mil seiscentos e noventa reais), provável excesso de arrecadação de Recursos de Convênio com o Trânsito – Militar, no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), e provável excesso de Recursos do Fundeb 60%, no valor de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de

dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 20 de dezembro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 20 de Dezembro de 2016.

## DECRETO Nº 164/2016

DECRETO N.º 164 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS, NO ORÇAMENTO DE SIDERÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal, HÉLIO ROBERTO CESA, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 41.160,00 (quarenta e um mil cento e sessenta reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 04 | Fundo Municipal de Saúde |
| UNIDADE | 01 | Secretaria Municipal de Saúde |
| FUNÇÃO | 10 | Saúde |
| PROGRAMA | 07 | Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde |
| SUBFUNÇÃO | 301 | Atenção Básica |
| RECURSO | 5.067 | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.033 | Manutenção do Centro de Atendimento Psicossocial – Caps |
| ELEMENTO | 3.1.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 34 | |

VALOR: R$ 31.360,00 (trinta e um mil trezentos e sessenta reais)

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 04 | Fundo Municipal de Saúde |
| UNIDADE | 01 | Secretaria Municipal de Saúde |
| FUNÇÃO | 10 | Saúde |
| PROGRAMA | 07 | Gestão e Fortalecimento do Sistema de Saúde |
| SUBFUNÇÃO | 301 | Atenção Básica |
| RECURSO | 5.038 | Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.040 | Manutenção do Bloco Atenção Básica – Pmaq |
| ELEMENTO | 3.3.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 42 | |

VALOR: R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais)

Art. 2º Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º deste Decreto utiliza-se o provável excesso de arrecadação do Recurso de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União, no valor de R$ 31.360,00 (trinta e um mil trezentos e sessenta reais), e provável excesso de arrecadação de Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS/União, no valor de R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais), conforme preceitua o artigo 9º da Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 2 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 20 de dezembro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração
Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 20 de Dezembro de 2016.

## DECRETO Nº 165/2016

DECRETO N.º 165 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016
EXONERA A PEDIDO CLADEMIR MANOEL DE SOUZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art.51, V, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com as Leis Municipais nº. 1.808 e 1.818/2009 e decreto n°087/2009;

DECRETA:
Art. 1º - Fica exonerado, a pedido, CLADEMIR MANOEL DE SOUZA, brasileiro(a), CPF/MF sob nº 721.480.049-72, do cargo de Chefe de Departamento, C2, a partir de 30/12/2016.
Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 30 de Dezembro de 2016
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 30 de Dezembro de 2016.

## DECRETO Nº 166/2016

DECRETO N.º 166 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2016.
AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SIDERÓPOLIS DO EXERCÍCIO DE 2.016 POR CONTA DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal HELIO ROBERTO CESA no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso V, do Artigo 51, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 9º Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 2.173, de 16 de dezembro de 2015 e nos termos do Inciso II, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 38.800,00 (trinta e oito mil e oitocentos reais) para suplementar, nos órgãos e unidades orçamentárias abaixo:

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 05 | Secretaria de Educação e Esporte |
| FUNÇÃO | 12 | Educação |
| PROGRAMA | 05 | Gestão da Educação com Qualidade |
| SUBFUNÇÃO | 361 | Ensino Fundamental |
| RECURSO | 5.001 | Receitas e Transferências de Impostos - Educação |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.007 | Manutenção do Ensino Fundamental |
| ELEMENTO | 3.1.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 39 | |

Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 05 | Secretaria de Educação e Esporte |
| FUNÇÃO | 12 | Educação |

| | | |
|---|---|---|
| PROGRAMA | 05 | Gestão da Educação com Qualidade |
| SUBFUNÇÃO | 365 | Educação Infantil |
| RECURSO | 5.001 | Receitas e Transferências de Impostos - Educação |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.010 | Manutenção do Ensino Infantil |
| ELEMENTO | 3.1.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 53 | |

Valor: 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior correrá por conta de anulação parcial, das dotações orçamentárias dos elementos de despesa abaixo discriminados:

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 05 | Secretaria de Educação e Esporte |
| FUNÇÃO | 12 | Educação |
| PROGRAMA | 05 | Gestão da Educação com Qualidade |
| SUBFUNÇÃO | 361 | Ensino Fundamental |
| RECURSO | 5.001 | Receitas e Transferências de Impostos - Educação |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.007 | Manutenção do Ensino Fundamental |
| ELEMENTO | 3.3.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 42 | |

Valor: 30.000,00 (trinta mil reais)

| | | |
|---|---|---|
| ÓRGÃO | 02 | Prefeitura Municipal |
| UNIDADE | 05 | Secretaria de Educação e Esporte |
| FUNÇÃO | 12 | Educação |
| PROGRAMA | 05 | Gestão da Educação com Qualidade |
| SUBFUNÇÃO | 365 | Educação Infantil |
| RECURSO | 5.001 | Receitas e Transferências de Impostos - Educação |
| PROJETO/ATIVIDADE | 2.010 | Manutenção do Ensino Infantil |
| ELEMENTO | 4.4.90.00 | Aplicações Diretas |
| CÓDIGO REDUZIDO | 57 | |

Valor: 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)

Artigo 3º - Nos termos do Inciso III, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ficam ajustadas os anexos do Plano Plurianual 2014/2017 – Lei Municipal nº. 2.060/2013 de 26 de Agosto de 2013, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias/2015 – Lei Municipal nº 2.121 de 13 de novembro de 2014 e nos anexos da Lei Orçamentária Anual/2015 - Lei nº. 2.173, de 16 de dezembro de 2015, que se fizerem necessários em função da transposição de dotações constantes da presente Lei.
Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 30 de dezembro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 30 de dezembro de 2016.

## LEI Nº 2.213/2016

LEI Nº 2.213 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016
ALTERA LEI Nº 45, de 16 de maio de 1960

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faço saber a todos os habitantes do Município de Siderópolis, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O item II do artigo 1° da lei nº 45, de 16 de maio de 1960, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° - Ficam assim denominadas as avenidas e ruas abaixo discriminadas:

Partindo da casa do sr. Antonio Ronsoni à casa do sr. Olívio Cesa: Avenida Municipal.

Partindo da casa do sr. Jorge Biff à casa do sr. José Frassetto: Avenida São Luís Orione.

Partindo da casa do sr. Antonio Ronsoni à casa do sr. Redencione Patel: Av. 19 de Dezembro.

Partindo da casa da Soc. Moretti Ltda à casa do sr. João Martins: Rua José do Patrocínio.

Partindo da casa do sr. Januário Webster, a casa do sr. Osny Patel: Rua 15 de Novembro.

Partindo da casa do sr. Olivio Cesa à Vila Rica: Rua Presidente Dutra.

Partindo da casa do sr. Albino Pagani à encruzilhada, Rua Dr. Jorge Lacerda.

Partindo da casa Fabris Soc. Filhos ao Cemitério, Rua Treviso.

Partindo da casa do sr. Antonio Ronsoni ao limite do Perímetro Urbano, Rua Siderúrgica.
Partindo da casa do sr. José Frassetto à Estrada de Ferro Dona Teresa Cristina, Rua Urussanga."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Antônio Feltrin"
Em, 16 de dezembro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado no Mural Público do Paço Municipal "Antônio Feltrin", em 16 de dezembro de 2016.

## PORTARIA Nº 01/2017

PORTARIA Nº 01 DE 02 DE JANEIRO DE 2017
Cessa os efeitos da portaria n° 259/2016
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°259/2016, considerando o retorno ao trabalho da servidora DILCÉIA DA ROSA FELISBERTO, CPF/MF nº 915.641.589-34, Merendeira, a contar de 30/12/2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 02 de janeiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de janeiro de 2017.

## PORTARIA Nº 02/2017

PORTARIA Nº 02 DE 02 DE JANEIRO DE 2017
Cessa os efeitos da portaria n° 262/2016
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n°262/2016, considerando o retorno ao trabalho da servidora ALBERTINA MANENTI SILVESTRINI, CPF/MF nº 341.445.959-00, Assistente Social, a contar de 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 02 de janeiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA

Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de janeiro de 2017.

## PORTARIA Nº 03/2017

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2017
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA ANÁLIA MARIA DAVID PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social - INSS, à servidora ANÁLIA MARIA DAVID, CPF/MF nº 951.302.259-53, Gari-I/A, a contar de 01/01/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 02 de janeiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de janeiro de 2017.

## PORTARIA Nº 04/2017

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE JANEIRO DE 2017
Cessa os efeitos da portaria n° 64/2015

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n° 64/2015, considerando o retorno ao trabalho do servidor VALBERTO BERKENBROCK, CPF/MF nº 592.122.259-34, Contador, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 02 de janeiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 02 de janeiro de 2017.

## PORTARIA Nº 05/2017

PORTARIA Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2017
RESCINDE A PEDIDO O CONTRATO DO FUNCIONÁRIO ANDRÉ DEMENECK E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso V da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir a pedido o contrato do funcionário ANDRÉ DEMENECK brasileiro(a), CPF/MF sob nº 067.093.849-18, Motorista, na Secretaria de Obras, a contar desta data.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 10 de janeiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 10 de janeiro de 2017.

**PORTARIA Nº 06/2017**

PORTARIA Nº 06, DE 12 DE JANEIRO DE 2017
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA MARIA DA GRAÇA SILVA DE SOUZA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social - INSS, à servidora MARIA DA GRAÇA SILVA DE SOUZA, CPF/MF nº 743.775.589-00, Gari-I/A, a contar desta data.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 12 de janeiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 12 de janeiro de 2017.

**PORTARIA Nº 07/2017**

PORTARIA Nº 07, DE 18 DE JANEIRO DE 2017
RESCINDE O CONTRATO DA FUNCIONÁRIA DENISE OLIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso V da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º - Rescindir o contrato da funcionária DENISE OLIVO brasileiro(a), CPF/MF sob nº 037.139.169-50, Professora MAG-LP, na Secretaria de Educação, a contar desta data.
.Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 18 de janeiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de janeiro de 2017.

**PORTARIA Nº 08/2017**

PORTARIA Nº 08 DE 18 DE JANEIRO DE 2017
Cessa os efeitos da portaria n° 82/2016
HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições de conformidade com o inciso VII, art.51 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:
Art. 1º - Cessar os efeitos da portaria n° 82/2016, considerando o retorno ao trabalho da servidora SONIA CORRÊA QUADRA, CPF/MF nº 040.510.519-35, Gari-I/A, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 18 de janeiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 18 de janeiro de 2017.

**PORTARIA Nº 09/2017**

PORTARIA Nº 09, DE 31 DE JANEIRO DE 2017
COLOCA O SERVIDOR WILLIAN BONASSA À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO MUNICÍPIO.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, VII da Lei Orgânica do Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Colocar o servidor WILLIAN BONASSA, CPF nº 027.335.969-00, à disposição da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Município, a partir de 09/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 31 de janeiro de 2017.
HELIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 2017.

**PORTARIA Nº 10/2017**

PORTARIA Nº 10, DE 31 DE JANEIRO DE 2017
Concede Licença para tratar de interesses particulares a servidorA SIMONE APARECIDA CARDOSO e dá outras providências.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal n°1.809/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares a servidora SIMONE APARECIDA CARDOSO, CPF/MF nº 827.003.469.-04, Professora MAG-LP, do Quadro Permanente do Município, no período de 1 (um) ano, a partir de 01/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 31 de janeiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 31 de janeiro de 2017.

**PORTARIA Nº 11/2017**

PORTARIA Nº 11, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017
CONCEDE AFASTAMENTO DO SERVIÇO PÚBLICO À SERVIDORA SÔNIA CORRÊA QUADRA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art.1° - Conceder afastamento do serviço público para auxílio doença junto ao RGPS – Regime Geral da Previdência Social - INSS, à servidora SÔNIA CORRÊA QUADRA, CPF/MF nº 040.510..519-35, Gari-I/A, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 01 de fevereiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 01 de fevereiro de 2017.

**PORTARIA Nº 12/2017**

PORTARIA Nº 12, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2017
Concede Licença para tratar de interesses particulares a servidorA ROSILENE FOGAÇA DE SOUZA DE MATTIA e dá outras providências.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal n°1.809/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares a servidora ROSILENE FOGAÇA DE SOUZA DE MATTIA, CPF/MF nº 020.665.939-31, Auxiliar de Ensino, do Quadro Permanente do Município, no período de 1 (um) ano, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 05 de fevereiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 05 de fevereiro de 2017.

**PORTARIA Nº 13/2017**

PORTARIA Nº 13, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017
Concede Licença para tratar de interesses particulares a LUCIA MARIA VICENTE DE MELLO e dá outras providências.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal n°1.809/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares a servidora LUCIA MARIA VICENTE DE MELLO, CPF/MF nº 838.068.229-72, Professor MAG-LP, do Quadro Permanente do Município, no período de 1 (um) ano, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 06 de fevereiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 06 de fevereiro de 2017.

**PORTARIA Nº 14/2017**

PORTARIA Nº 14, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017
Concede Licença para tratar de interesses particulares a MARLEI ELISETE VALDATTI SOUZA e dá outras providências.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal n°1.809/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares a servidora MARLEI ELISETE VALDATTI SOUZA, CPF/MF nº 037.953.139-96, Professor MAG-LP, do Quadro Permanente do Município, no período de 1 (um) ano, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 08 de fevereiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 08 de fevereiro de 2017.

**PORTARIA Nº 15/2017**

PORTARIA Nº 15, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017
Concede Licença para tratar de interesses particulares a HAET REGINA VITÓRIA CICARELLO e dá outras providências.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal n°1.809/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares a servidora HAET REGINA VITÓRIA CICARELLO, CPF/MF nº 063.328.449-14, Técnica de Enfermagem, do Quadro Permanente do Município, a contar de 10/02/2017 até 27/12/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 09 de fevereiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de fevereiro de 2017.

**PORTARIA Nº 16/2017**

PORTARIA Nº 16, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017
Concede Licença para tratar de interesses particulares a SERVIDORA MIRIAN REGINA POSSOLI RONSONI e dá outras providências.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal n°1.809/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares a servidora MIRIAN REGINA POSSOLI RONSONI, CPF/MF nº 015.203.169-33, Professor MAG-LP, do Quadro Permanente do Município, a partir de 15/02/2017.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 09 de fevereiro de 2017.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 09 de fevereiro de 2017.

**PORTARIA Nº 313/2016**

PORTARIA Nº 313, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2016
CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA JANAÍNA MARQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Artigo 51, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal n°1.809/2009,

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença Maternidade à funcionária JANAÍNA MARQUES, CPF/MF nº 034.132.579-19, Agente Comunitário de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 13 de dezembro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 13 de dezembro de 2016.

## PORTARIA Nº 314/2016

PORTARIA Nº 314, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016
Concede Licença para tratar de interesses particulares a servidorA LUANA MARA RODRIGUES e dá outras providências.

HELIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições de conformidade com o art.51, inciso VII da Lei Orgânica do Município e art. 24 da Lei Municipal n°1.809/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares a servidora LUANA MARA RODRIGUES, CPF/MF nº 048.479.819-79, Técnica de Enfermagem, do Quadro Permanente do Município, no período de 1 (um) ano, a contar desta data.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 16 de dezembro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 16 de dezembro de 2016.

## PORTARIA Nº 315/2016

PORTARIA Nº 315, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016
CONTRATA MARINA PIACENTINI CANCELIER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

HÉLIO ROBERTO CESA, Prefeito Municipal de Siderópolis, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 51, X, da Lei Orgânica do Municipal e de conformidade com a Art. 8° da Lei Municipal Nº1.983/2011;

RESOLVE:
Art. 1º - Admitir temporariamente MARINA PIACENTINI CANCELIER, brasileira, CPF/MF sob nº 083.132.429-57, para ocupar a função de Medico Plantonista, na Secretaria de Saúde, a contar de 01/12/2016, até realização de Concurso Público/Processo Seletivo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal Antônio Feltrin
Em, 16 de dezembro de 2016.
HÉLIO ROBERTO CESA
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTÔNIO PÉRICO
Secretário de Administração

Publicado e registrado nesta Secretaria de Administração, em 16 de dezembro de 2016.

# Sombrio

## Prefeitura

### DEC. 092/2017

DECRETO Nº 092, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO, Senhor Zênio Cardoso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Sombrio - SC, de 06 de abril de 1990 e o artigo 6º, da Lei nº 2293 de 06 de Dezembro de 2016, (Lei Orçamentária)

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto ao orçamento fiscal da Prefeitura Municipal de Sombrio, crédito suplementar, no valor de R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) , na seguinte dotação orçamentária:

03.01 - SECRETARIA MUNIC. DE FINANÇAS
0.004 - Resgate da Dívida Interna
3.2.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas ..... R$ 590.000,00
4.6.90.00.00.00.00.00.0080 - Aplicações Diretas ..... R$ 160.000,00

Art. 2º A abertura de Crédito de que trata o art. 1º, correrá por conta do provável excesso de arrecadação da fonte 80.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Município de Sombrio – SC, 01 de fevereiro de 2017.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta secretaria em data supracitada

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

### LEI Nº. 2307/2017

LEI Nº 2307, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALTERA O ANEXO I DA LEI 1621, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOMBRIO – SC, Senhor Zênio Cardoso, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal Aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Anexo I da Lei 1621, de 30 de novembro de 2006, passa a vidorar com a seguinte redação:

ANEXO I

Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento Efetivo

| CARGO | VENCIMENTO R$ |
|---|---|
| Agente de Serviços Gerais | 1.835,00 |
| Agente de Transporte | 2.883,00 |
| Agente Operacional | 2.390,00 |
| Assessor Administrativo Contábil | 5.540,90 |
| Auxiliar Legislativo | 1.758,00 |
| Procurador Jurídico | 5.540,90 |
| Técnico Legislativo | 2.715,00 |
| Tesoureiro | 2.153,00 |

Tabela de Vencimento dos Cargos de Provimento em Comissão

| CARGO | VENCIMENTO R$ |
|---|---|
| Controlador Interno | 2.182,00 |

| | |
|---|---|
| Assessor de Imprensa | 2.990,42 |
| Assessor Legislativo | 1.758,00 |
| Diretor de Secretaria | 2.990,42 |
| Secretário Administrativo | 6.704,49 |

.

Art.2º. Fica o Presidente da Câmara devidamente autorizado a expedir atos administrativos complementares necessários a plena execução desta Lei.

Art.3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações próprias do Orçamento Vigente.

Art.4º. As mesmas vantagens e vencimentos estabelecidos na presente Lei se estenderão aos servidores inativos.

Art.5º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017.

Art.6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sombrio(SC), 08 de fevereiro de 2017.
Zênio Cardoso
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supracitada.

José Sidnei Januário
Secretário Municipal de Finanças e Administração

# Sul Brasil

## Prefeitura

### DECRETO 043/2017

DECRETO N°. 043 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017
DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL ELEANDRO LUIZ ALBANI PARA OCUPAR O CARGO DE ASSESSOR DE ESPORTES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto no artigo 9°, inciso II, da Lei Municipal n° 384/2001 de 01.06.2001 e artigo 3° da Lei Municipal n° 385 de 01/06/2001.
DECRETA:

Art. 1°. Fica nomeado ELEANDRO LUIZ ALBANI, portador do CPF n° 072.096.829-10 e RG 4.891.743, Servidor Público Municipal de Sul Brasil-SC, para ocupar o cargo em Comissão de Assessor de Esportes, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art. 2°. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação,Vinculada ao DOM, conforme Lei Municipal nº 1.027 de 06 de abril de 2015, Diário Oficial dos Municípios.

Art. 3°.Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil,
aos 13 de fevereiro de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA DATA SUPRA:

VALDECIR TOSETTO
Diretor de Administração

### DECRETO 044/2017

DECRETO Nº 044/2076 DE 13/02/2017

"DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DAS DESTINAÇÕES DE RECURSOS E SEUS DETALHAMENTOS, ORIUNDAS DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDER IVAN MARMITT, Prefeito Municipal de Sul Brasil, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e de acordo com a Legislação vigente.

DECRETA:
Artigo 1º - A composição do Superávit Financeiro apurado no Balanço Anual de 2016, obedecerá ao valores de acordo com a Destinação de Recursos e seus respectivos Detalhamentos relacionados abaixo:

MUNCIPIO DE SUL BRASIL- ADMINISTRAÇÃO DIRETA

| Nº CONTA BANCÁRIA | DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA 2016(TCE) | RECURSOS | RECURSOS | |
|---|---|---|---|---|
| | | TCE 2016 | | VALOR R$ |
| 104- 59-7 | 0.3.00.000000 | 0 | Ordinários | 6.850,93 |
| 756-8.382-8 | 0.3.00.000000 | 0 | Ordinários | 3.891,63 |
| 756-10.652-6 | 0.3.00.000000 | 0 | Ordinários | 6.002,68 |
| 001-283.146-5 | 0.3.00.000000 | 0 | Ordinários | 368,97 |
| 001-21.517-1 | 0.3.00.000000 | 0 | Ordinários | 1.090,54 |
| 001-46.250-0 | 0.3.00.000000 | 0 | Ordinários | 7.311,15 |
| 001-80.989-9 | 0.3.00.000000 | 0 | Ordinários | 103,25 |
| 001-3.656-0 | 0.3.00.000000 | 0 | Ordinários | 634.768,64 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 001-11.173-2 | 0.3.00.000000 | 0 | Ordinários | 2.763,38 |
| 001-19.224-4 | 0.3.00.000000 | 0 | Ordinários | 2.235,55 |
| 001-21.560-0 | 0.3.00.000000 | 0 | Ordinários | 5.397,44 |
| 001-283.146-5 | 0.3.00.000000 | 0 | Ordinários | 907,69 |
| 001-3.832-6 | 0.3.00.000000 | 0 | Ordinários | 412,86 |
| 001-5.206-X | 0.3.00.000000 | 0 | Ordinários | 8.954,75 |
| Caixa | 0.3.00.000000 | 0 | Ordinários | 448,66 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.00.000000 | | | 681.508,12 |
| 001 – 14.485-1 | 0.3.07.000000 | 7 | CIDE | 10.037,25 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.07.000000 | | | 10.037,25 |
| 001 – 96.184-1 | 0.3.08.000000 | 8 | COSIP | 2.048,55 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.08.000000 | | | 2.048,55 |
| 001 – 18.445-4 | 0.3.18.000000 | 18 | FUNDEB 60% | 9.271,26 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.18.000000 | | | 9.271,26 |
| 001 – 3.684-6 | 0.3.39.000000 | 39 | FEP | 6.907,70 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.39.000000 | | | 6.907,70 |
| 001 –14.035-X | 0.3.45.000000 | 45 | FEX/CEX | 11.656,97 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.45.000000 | | | 11.656,97 |
| 001- 7.411-X | 0.3.35.000000 | 35 | FNAS-IGD/SUAS | 4.701,82 |
| 001 –7.408-X | 0.3.35.000000 | 35 | FNAS-IGDPBF | 11.769,71 |
| 001 – 7.415-2 | 0.3.35.000000 | 35 | FNAS/PBF/SCFV | 27.679,94 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.35.000000 | | | 44.151,47 |
| 001 – 6.642-7 | 0.3.65.000000 | 65 | FEAS/Manutenção | 13.194,98 |
| 001 – 8.003-9 | 0.3.65.000000 | 65 | FEAS/Investimento | 3.989,28 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.65.000000 | | | 17.184,26 |
| 001 – 66.200-3 | 0.3.10.000000 | 10 | Convênio Policia Militar | 1.501,47 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.10.000000 | | | 1.501,47 |
| 001 – 66.218-6 | 0.3.11.000000 | 11 | Convênio Policia Civil | 957,00 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.11.000000 | | | 957,00 |
| 001 – 21.346-2 | 0.3.12.00000 | 12 | Conv. Trânsito Município | 2.615,54 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.12.000000 | | | 2.615,54 |
| 001 – 13.962-9 | 0.3.36.000000 | 36 | Salário Educação | 35.927,77 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.36.000000 | | | 35.927,77 |
| 001 –21.625-9 | 0.3.37.000000 | 37 | PNAE | 2,44 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.37.000000 | | | 2,44 |
| 001 – 49.160-8 CC | 0.3.89.00000 | 89 | Al. de Bens Executivo | 85.988,19 |
| 001 – 49.160-8 CC | 0.3.87.00000 | 87 | Al. de Bens Educação | 17.500,00 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.89.000000 | | | 103.488,19 |
| 104 – 54-6 | 0.3.93.000000 | 93 | Empréstimos PSH | 203.265,67 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.93.000000 | | | 203.265,67 |
| 001-27.345-7 | 0.3.32.000000 | 32 | Conv. FNDE/PAR- Equip Creche | 4.061,67 |
| 001-26.852-6 | 0.3.32.000000 | 32 | Conv. FNDE/PAR | 16.214,96 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 001-7.070-X | 0.3.32.000000 | 32 | Transf. Prog. Brasil Carinhoso | 7.204,22 |
| Restos a Pagar Exer 2014 | 0.3.32.000000 | 32 | Conv. Material Educativo | -8.184,78 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.32.000000 | | | 27.480,85 |
| 001- 7.488-8 | 0.3.64.000000 | 64 | Transf. Convênio Estado/ Sinalização de Vias | 4.725,99 |
| 001- 7.544-2 | 0.3.64.000000 | 64 | Transf. Convênio Estado/ Loteamento | 97.455,12 |
| 001- 7.482-9 | 0.3.64.000000 | 64 | Transf. Convênio Estado/ Centro de Eventos | 505,51 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.34.000000 | | | 102.686,62 |
| 104- 647.121-4 | 0.3.34.000000 | 34 | Convênio União Pavimentação | 40.907,85 |
| 104- 647.125-5 | 0.3.34.000000 | 34 | Convênio União Pavimentação | 82.222,59 |
| 104- 647.125-5 | 0.3.34.000000 | 34 | Convênio União Aq.Escavadeira | 3.589,73 |
| 104- 647.148-6 | 0.3.34.000000 | 34 | Convênio União Aq. de Britador e Implementos | 18.666,89 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.24.000000 | | | 145.387,06 |
| DISPONÍVEL A UTILIZAR | | | | 1.406.078,19 |

FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

| Nº CONTA BANCÁRIA | DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA 2016(TCE) | RECURSOS | NOME DA CONTA | VALOR |
|---|---|---|---|---|
| 001– 5.481-X | 0.3.02.000000 | 0.2 | Rec. Ordinário Saúde | 2.208,09 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.02.000000 | | | 2.208,09 |
| 001– 5925-0 | 0.3.88.000000 | 88 | Alienação de Bens | 0,17 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.88.000000 | | | 0,17 |
| 104 – 624036-0 | 0.3.38.000000 | 38 | Atenção Básica SUS/União/PAB FIXO/ESF/NASF/ PMAQ/SAÚDE BUCAL/ACS | 48.957,31 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.38.000000 | | | 48.957,31 |
| 001 – 5494-1 | 0.3.67.000000 | 67 | Atenção Básica SUS/Estado- NASF/Farmácia Básica/ Coo-financiamento At. Básica | 21.413,26 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.67.000000 | | | 21.413,26 |
| 001 – 5.516-6 | 0.3.38.000000 | 38 | MAC/PROTESES SUS/UNIÃO | 1,05 |
| 104 - 624037-9 | 0.3.38.000000 | 38 | MAC- SUS/UNIÃO/Mac/Próteses | 26.620,40 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.38.000000 | | | 26.621,45 |
| 104 – 624038-7 | 0.3.38.000000 | 38 | Bloco Vig Sanitária/Saúde. SUS/União | 20.290,17 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.38.000000 | | | 20.290,17 |
| 104 – 624035-2 | 0.3.38.000000 | 38 | Farmácia Básica-SUS | 8.927,01 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.38.000000 | | | 8.927,01 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 104 –624.069-7 | 0.3.33.000000 | 33 | Investimento/ Aqu. Equipamentos Saúde | 101.182,77 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.33.000000 | | | 101.182,77 |
| 104 –624.068-9 | 0.3.38.000000 | 38 | Transferência Direta-FNS | 797,72 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.38.000000 | | | 797,72 |
| 104 –7.556-6 | 0.3.63.000000 | 63 | Investimento Ampliação Sala/Estado | 50,73 |
| TOTAL DA FONTE | 0.3.63.000000 | | | 50,73 |
| SUPERÁVIT FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | | | 230.448,68 | |
| DISPONÍVEL A UTILIZAR | | | | 230.448,68 |

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sul Brasil – SC,
em 13 de fevereiro de 2017.
EDER IVAN MARMITT
Prefeito Municipal
Registrado e Publicado em na Data Supra.

PAULO CESAR HUBNER
Contador CRC/SC 024848/O-0

# Tigrinhos

## Prefeitura

### PORTARIA 062/2017

PORTARIA Nº. 062/2017.
CONCEDE ADIANTAMENTO DE DIÁRIAS PARA O PREFEITO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei Municipal n°. 011/97 e decreto Municipal n°. 043/00.
RESOLVE:
Art.1º. Conceder ao Prefeito Municipal Sr. DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, adiantamento do equivalente a 04 (quatro) diárias, no valor R$ 1.800,00 cada, totalizando o valor de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), para sua viagem á Brasília, no período de 14 a 17 de Fevereiro de 2017, com objetivo de viabilizar a liberação de recursos junto ao Governo Federal, Deputados Federais, Senadores e demais repartições Públicas, para o Município de Tigrinhos/SC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em treze de fevereiro de dois mil e dezessete.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

### PORTARIA 063/2017

PORTARIA Nº. 063/2017. NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM TESTE SELETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o contido no inciso VI, do artigo 68, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear a Sra. ISOLDE BARBOSA WESCHENFELDER, brasileira, casada, portadora do CPF nº 538.179.669-20, aprovada em 2º lugar no Teste Seletivo regido pelo Edital nº 001/2015, para exercer o Cargo Temporário de Professor III, com 20 (vinte) horas semanais, a contar a partir de 13 de Fevereiro de 2017, percebendo a remuneração prevista na legislação Municipal vigente.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIGRINHOS,
ESTADO DE SANTA CATARINA EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria em treze de fevereiro de dois mil e dezessete.

Cleiton Soethe
Secretário Municipal de Administração e Fazenda.

### REPUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 004-2017 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE TIGRINHOS
Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 004/2017
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017

O Prefeito Municipal de Tigrinhos, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, torna público para conhecimento geral dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, DO MUNICIPIO DE TIGRINHOS DURANTE O ANO DE 2017, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL. O recebimento da documentação e propostas será até as 08h30min do dia 06/03/2017 no departamento de Compras e Licitações do Município de Tigrinhos, e a abertura será realizada ás 09h00min do mesmo dia. Maiores Informações bem como cópia do Edital poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, sito na Rua Felipe Baczinski, 479, Tigrinhos/SC, fone: 49- 36580064, com Cleise Honaiser. Tigrinhos, 09 de Fevereiro de 2017.
DERLI ANTONIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

# Tijucas

## Prefeitura

**DECRETO Nº 1214/2017**
DECRETO Nº 1214, 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA e dá outras providencias.

ELOI MARIANO ROCHA, Prefeito do Município de Tijucas, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 82 e na forma da alínea "a", do inciso I, do parágrafo único do art. 31A, todos da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 1064, de 09 de novembro de 1993, e demais disposições legais,

DECRETA:
Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 1º Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, criado pela Lei Municipal nº 1064, de 09 de novembro de 1993, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

Capítulo II
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 3º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente se subordinará operacionalmente à Secretaria Municipal de Ação Social e se vinculará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente será gerido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), através da Secretaria Municipal de Ação Social que tem a responsabilidade de cumprir as deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no que se refere à liberação ou aplicação dos recursos do Fundo, em conformidade com o Plano Municipal de Aplicação dos Recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Seção I
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do adolescente

Art. 5º Cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em relação ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, sem prejuízo das demais atribuições:

I - elaborar e deliberar sobre a política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente no seu âmbito de ação;

II - promover a realização periódica de diagnósticos relativos à situação da infância e da adolescência bem como do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente no âmbito de sua competência;

III - elaborar planos de ações anuais ou plurianuais, contendo os programas a serem implementados no âmbito da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, e as respectivas metas, considerando os resultados dos diagnósticos realizados e observando os prazos legais do ciclo orçamentário;

IV - elaborar anualmente o plano de aplicação dos recursos do Fundo, considerando as metas estabelecidas para o período, em conformidade com o plano de ação;

V - elaborar editais fixando os procedimentos e critérios para a aprovação de projetos a serem financiados com recursos do Fundo, em consonância com o estabelecido no plano de aplicação e obediência aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade;

VI - publicar os projetos selecionados com base nos editais a serem financiados pelo Fundo;

VII - monitorar e avaliar a aplicação dos recursos do Fundo, por intermédio de balancetes mensais, relatório financeiro e o balanço anual do Fundo, sem prejuízo de outras formas, garantindo a devida publicação dessas informações, em sintonia com o disposto em legislação específica;

VIII - monitorar e fiscalizar os programas, projetos e ações financiadas com os recursos do Fundo, segundo critérios e meios definidos pelos próprios Conselhos, bem como solicitar aos responsáveis, a qualquer tempo, as informações necessárias ao acompanhamento e à avaliação das atividades apoiadas pelo Fundo;

IX - desenvolver atividades relacionadas à ampliação da captação de recursos para o Fundo; e

X - mobilizar a sociedade para participar no processo de elaboração e implementação da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente, bem como na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo.

XI - elaborar e encaminhar à Prefeitura Municipal de Tijucas, anualmente, até o dia 31 de agosto, a proposta orçamentária do Fundo para o exercício seguinte.

Seção II
Secretaria Municipal de Ação Social

Art. 6º São atribuições do Secretário Municipal de Ação Social:

I - elaborar e submeter à aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo;

II - zelar pela guarda e boa aplicação dos recursos do Fundo;

III - executar todas as atividades administrativas, contábeis e financeiras, com vistas a operacionalizar as ações atinentes aos objetivos do Fundo;

IV - elaborar e fazer encaminhar aos órgãos competentes as prestações de contas relativas a recursos recebidos da União, Estado e Município, através de subvenções, auxílios, convênios e outros,

observadas as normas estabelecidas por cada órgão liberador do recurso e a legislação pertinente;

V - elaborar e fazer encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado e à Prefeitura Municipal de Tijucas, na forma e prazos regulamentares, os balancetes mensais e o balanço anual relativo às atividades do Fundo;

VI - apresentar, trimestralmente ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), ou sempre que por esse solicitado, as origens e aplicações dos recursos captados pelo Fundo;

VII – exercer a função de gestor do Fundo municipal dos direitos da Criança e do Adolescente.

Seção III
Do Gestor do Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente

Art. 7º São atribuições do Gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre outras:

I - representar o Fundo nas assinaturas de convênios e termos de compromisso com órgão e entidades, referentes a assuntos relacionados com os objetivos do Fundo em questão;

II - prever e prover os recursos necessários ao alcance dos objetivos do Fundo;

III - responsabilizar-se pela guarda e boa aplicação dos recursos do Fundo;

IV - autorizar as despesas e pagamentos dentro das disponibilidades orçamentárias e financeiras e em conformidade com o Plano de Aplicação dos Recursos do Fundo;

V - movimentar as contas bancárias do Fundo, em conjunto com o Prefeito Municipal ou pessoal por ele designada ou autorizada;

VI - coordenar a execução do Plano Anual de Aplicação dos recursos do Fundo, elaborado e aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VII - executar e acompanhar o ingresso de receitas e o pagamento das despesas do Fundo;

VIII - emitir empenhos, cheques e ordens de pagamento das despesas do Fundo;

IX - fornecer o comprovante de doação/destinação ao contribuinte, contendo a identificação do órgão do Poder Executivo, endereço e número de inscrição no CNPJ no cabeçalho e, no corpo, o nº de ordem, nome completo do doador/destinador, CPF/CNPJ, endereço, identidade, valor efetivamente recebido, local e data, devidamente firmado em conjunto com o Presidente do Conselho, para dar a quitação da operação;

X - encaminhar à Secretaria da Receita Federal a Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), por intermédio da Internet, até o último dia útil do mês de fevereiro, em relação ao ano calendário anterior;

XI - comunicar obrigatoriamente aos contribuintes, até o último dia útil do mês de fevereiro a efetiva apresentação da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), da qual conste obrigatoriamente o nome ou razão social, CPF do contribuinte ou CNPJ, data e valor destinado;

XII - apresentar, trimestralmente ou quando solicitada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo, através de balancetes e relatórios de gestão;

XIII - manter arquivados, pelo prazo previsto em lei, os documentos comprobatórios da movimentação das receitas e despesas do Fundo, para fins de acompanhamento e fiscalização;

XIV - observar, quando do desempenho de suas atribuições, o princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, conforme disposto no art. 4º, caput e parágrafo único, alínea b, da Lei nº 8.069 de 1990 e art. 227, caput, da Constituição Federal.

Parágrafo único. Deverá ser emitido um comprovante para cada doador, mediante a apresentação de documento que comprove o depósito bancário em favor do Fundo, ou de documentação de propriedade, hábil e idônea, em se tratando de doação de bens.

Capítulo III
DAS FONTES DE RECEITAS E NORMAS PARA AS CONTRIBUIÇÕES AO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Seção I
Das Fontes de receitas

Art. 8º O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente tem como receitas:

I - recursos públicos que lhes forem destinados, consignados no Orçamento da União, dos Estados, do Distrito Federal e do Município, inclusive mediante transferências do tipo "fundo a fundo" entre essas esferas de governo, desde que previsto na legislação específica;

II - doações de pessoas físicas e jurídicas sejam elas de bens materiais, imóveis ou recursos financeiros;

III - destinações de receitas dedutíveis do Imposto de Renda, com incentivos fiscais, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente e demais legislações pertinentes.

IV - contribuições de governos estrangeiros e de organismos internacionais multilaterais;

V - o resultado de aplicações no mercado financeiro, observada a legislação pertinente; e

VI - recursos provenientes de multas, concursos de prognósticos, dentre outros que lhe forem destinados.

Seção II
Normas para as contribuições ao fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Art. 9º A definição quanto à utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve competir única e exclusivamente aos Conselhos dos Direitos.

§ 1º Dentre as prioridades do plano de ação aprovado pelo Conselho de Direitos, deve ser facultado ao doador/destinador indicar, aquela ou aquelas de sua preferência para a aplicação dos recursos doados/destinados.

§ 2º As indicações previstas acima poderão ser objeto de termo de compromisso elaborado pelo Conselho dos Direitos para formalização entre o destinador e o Conselho de Direitos.

Art. 10. Deve ser facultado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente chancelar projetos mediante edital

específico.

§ 1º Chancela deve ser entendida como a autorização para captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente destinados a projetos aprovados pelos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, segundo as condições dispostas no art. 9º deste Decreto.

§ 2º A captação de recursos ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referida no parágrafo anterior, deverá ser realizada pela instituição proponente para o financiamento do respectivo projeto.

§ 3º Os Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente deverão fixar percentual de retenção dos recursos captados, em cada chancela, de no mínimo 20% ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 4º O tempo de duração entre a aprovação do projeto e a captação dos recursos não deverá ser superior a 2 (dois) anos.

§ 5º Decorrido o tempo estabelecido no parágrafo anterior, havendo interesse da instituição proponente, o projeto poderá ser submetido a um novo processo de chancela.

§ 6º A chancela do projeto não deve obrigar seu financiamento pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, caso não tenha sido captado valor suficiente.

Art. 11. O nome do doador ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente só poderá ser divulgado mediante sua autorização expressa, respeitado o que dispõe o Código Tributário Nacional.

Capítulo IV
DAS CONDIÇÕES DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Art. 12. A aplicação dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações governamentais e não-governamentais relativas a:

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e

VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Art. 13. Deve ser vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda, a utilização dos recursos captados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

I - a transferência sem a deliberação do respectivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

III - manutenção e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente;

IV - o financiamento das políticas públicas sociais básicas, em caráter continuado, e que disponham de fundo específico, nos termos definidos pela legislação pertinente; e

V - investimento em aquisição, construção, reforma, manutenção e/ou aluguel de imóveis públicos e/ou privados, ainda que de uso exclusivo da política da infância e da adolescência.

Art. 14. Nos processos de seleção de projetos nos quais as entidades e os órgãos públicos ou privados representados nos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente figurem como beneficiários dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, os mesmos não devem participar da comissão de avaliação e deverão abster-se do direito de voto.

Art. 15. O financiamento de projetos pelos Fundos dos Direitos da Criança e do Adolescente deve estar condicionado à previsão orçamentária e à disponibilidade financeira dos recursos.

Art. 16. O saldo financeiro positivo apurado no balanço do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve ser transferido para o exercício subseqüente, a crédito do mesmo fundo, conforme determina o art. 73 da Lei nº 4.320 de 1964.

Capítulo V
DO CONTROLE E DA FISCALIZAÇÃO

Art. 17. Os recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais estão sujeitos à prestação de contas de gestão ao órgão de controle interno do Poder Executivo e ao Conselho de Direitos, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

Art. 18. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deve utilizar os meios ao seu alcance para divulgar amplamente:

I - as ações prioritárias das políticas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - os prazos e os requisitos para a apresentação de projetos a serem beneficiados com recursos dos Fundos Nacional, Estaduais, Distrital e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - a relação dos projetos aprovados em cada edital, o valor dos recursos previstos e a execução orçamentária efetivada para implementação dos mesmos;

IV - o total das receitas previstas no orçamento do Fundo para cada exercício;

V - os mecanismos de monitoramento, de avaliação e de fiscalização dos resultados dos projetos beneficiados com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 19. Nos materiais de divulgação das ações, projetos e programas que tenham recebido financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é obrigatória a referência ao Conselho e ao Fundo como fonte pública de financiamento.

Capítulo VI
PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 20. O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.

Art. 21. As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destinar, sob pena de devolução dos recursos recebidos, suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.

Art. 22. A prestação de contas de convênios, subvenções e auxílios sociais compor-se-á de:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II - plano de aplicação a que se destinou o recurso;

III - cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);

IV - cópia da lei autorizativa;

V - extrato bancário;

VI - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

VII - documentos fiscais originais de compras ou prestações de serviços;

VIII - aviso de crédito bancário ou depósito de devolução de saldo não utilizado;

IX - parecer técnico e laudo do engenheiro responsável, caso o objeto do convênio seja a realização de obras ou serviços de engenharia.

Capítulo VII
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. A celebração de convênios com os recursos do Fundo para a execução de projetos ou a realização de eventos deve se sujeitar às exigências da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação que regulamenta a formalização de convênios no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Art. 24. O Fundo terá vigência indeterminada.

Art. 25. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Tijucas (SC), 14 de fevereiro de 2017.
ELOI MARIANO ROCHA
Prefeito do Município de Tijucas

## EXTRATO DO RESULTADO DO REGISTRO DE PREÇO Nº 002.PMT.17

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TIJUCAS

EXTRATO DO RESULTADO DO PROCESSO Nº 003/PMT/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/PMT/2017

Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E CORRELATOS
PARA ATENDER O PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE),
DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS/SC.
Empresa Vencedora do Processo: BERNARDINO INDALICIO DA SILVA EPP, foi vencedora dos itens: 01, 22, 23, e 55, no valor de R$. 4.730,00 (Quatro mil, setecentos e trinta reais).
Empresa Vencedora do Processo: COMERCIAL STORINNY LTDA EPP, foi vencedora dos itens: 26 e 51, no valor de R$. 3.708,00 (Três mil, setecentos e oito reais).
Empresa Vencedora do Processo: L & E COMERCIO ATACADISTA LTDA EPP, foi vencedora dos itens: 03, 04, 07, 09, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 27, 32, 33, 43, 44, 52, 53, 54 , no valor de R$. 206.890,00 (Duzentos e seis mil, oitocentos e noventa reais).
Empresa Vencedora do Processo: L & M COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, foi vencedora dos itens: 24, 36 e 56, no valor de R$. 18.425,00 (Dezoito mil, quatrocentos e vinte e cinco reais).
Empresa Vencedora do Processo: LDM COMERCIO DE MERCADORIAS, ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA EPP, foi vencedora dos itens: 06, 11, 14, 20, 28, 35, 37, 38, 39, 40 e 50, no valor de R$. 441.592,00 (Quatrocentos e quarenta e um mil, quinhentos e noventa e dois reais).
Empresa Vencedora do Processo: SEBOLDO COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA, foi vencedora dos itens: 10, 29 e 31, no valor de R$. 64.465,00 (Sessenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).
Empresa Vencedora do Processo: TIAGO GATTIS ME, foi vencedora dos itens: 41 e 48, no valor de R$. 11.764,00 (Onze mil, setecentos e sessenta e quatro reais).
Empresa Vencedora do Processo: VANDER INCORPORADORA E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, foi vencedora dos itens: 05, 08, 25 e 34 , no valor de R$. 45.488,00 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e oito reais).
Empresa Vencedora do Processo: WAGNER E SIMONE PRODUTOS HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA, foi vencedora dos itens: 02,12,42,45,46,47 e 4 , no valor de R$. 52.820,00 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e vinte reais).
Informações Complementares: Setor de Licitações, sito a Rua Cel. Büchelle, 01, Centro, Tijucas – SC e no site www.tijucas.sc.gov.br
Elói Mariano Rocha – Prefeito Municipal de Tijucas

# Timbé do Sul

## Prefeitura

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2017_FMS**
Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Timbé do Sul
Fundo Municipal de Saúde

Extrato de Inexigibilidade de Licitação
Processo Licitatório nº 07/2017 - Inexigibilidade de Licitação
Do objeto: Contato de prestação de serviços de Assistência a Saúde, na área ambulatorial, para atender a demanda no município de Timbé do Sul de pacientes do SUS no atendimento/acompanhamento de paciente em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor.
Contratado: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Timbé do Sul, com sede na Rua Pedro Panata, 200, no centro do Município, inscrito no CNPJ sob o n° 79.679.767/0001-49.
Da vigência: A partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de 12 meses, limitado a 60 (sessenta) meses
Fundamentos da Inexigibilidade de Licitação: Tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial em seus artigos nº 196 a 200, as Leis Federais nº 8.080/90, nº 8142/90 e nº 8.666/93, artigo n° 25 e suas respectivas alterações posteriores, a Portaria GM/MS nº 1.034/2010, que prevê a complementaridade na contratação de instituições privadas para prestação de serviços de saúde, conforme seus artigos n° 3º e 6º, o Manual de Normas Técnicas para Serviços de Reabilitação em Deficiência Mental e ou Autismo do Estado de Santa Catarina, assim como demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, celebram o Contrato de prestação de serviços de assistência à saúde do Sistema Único de Saúde – SUS para o atendimento/acompanhamento ambulatorial de pacientes em reabilitação do desenvolvimento neuropsicomotor, no município de Timbé do Sul, e que se submete a Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde, em conformidade com a Portaria MS/GM nº 1635 de 12 de setembro de 2002 e Portaria MS/SAS nº 728 de 10 de outubro de 2002 ou outra que venha a substituí-la

Timbé do Sul/SC, 13 de fevereiro de 2017.
Fernando Favarin
Diretor de Compras e Licitações

# Timbó

## Prefeitura

### EXTRATO SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO 2015.77

MUNICÍPIO DE TIMBÓ
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

sétimo TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 2015/77.
Sétimo Termo Aditivo Contrato Administrativo Nº. 2015/77.
CONTRATANTE: Município de Timbó
CONTRATADA: Engeplan Terraplenagem, Saneamento e Urbanismo Ltda.
OBJETO: Retificação da cláusula primeira do sexto termo aditivo, passando a vigorar com a seguinte redação: Acréscimo de R$ 619.126,52 (seiscentos e dezenove mil cento e vinte e seis reais e cinquenta e dois centavos) e supressão do valor de R$ 696.160,22 (seiscentos e noventa e seis mil cento e sessenta reais e vinte e dois centavos) ao valor da cláusula terceira do contrato.
OBRA: Implantação do Anel Viário - Rua Araponguinhas Etapa I, relativos ao Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2, eixo pavimentação e qualificação de vias urbanas - 2ª etapa (Programa de Infraestrutura de Transporte e da Mobilidade Urbana - Pró-Transporte do Ministério das Cidades) - Edital de Concorrência nº 171/2014.
DATA DA ASSINATURA: 13/02/2017.

### PORTARIA Nº 59, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

PORTARIA Nº 59, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Nomeia Servidor Público Municipal para o exercício de cargo efetivo na Secretaria Municipal da Fazenda e Administração.

O Prefeito de Timbó, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 50, inciso X, combinado com o art. 70, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município, promulgada em 05 de Abril de 1990,

RESOLVE:
Art.1° NOMEAR, com base nos arts. 11, inciso I, e 12 da Lei Complementar nº 01, de 22/10/93, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 139, de 02/07/98, e Lei Complementar nº 137, de 02/07/98 e alterações, o servidor abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público n° 01/2016:

| SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO | | |
|---|---|---|
| Cargo: Técnico em Informática<br>Ref.Salarial: GA-41 | | |
| NOME | CPF | JORNADA SEMANAL |
| Diogo Gadotti Bogo | 080.122.779-80 | 35h |

Art. 2º CONVOCAR o Servidor nomeado para, nos termos dos arts.19 à 22 da Lei Complementar n° 01, alterada pela Lei Complementar n° 139, de 02/07/98 c/c Edital de Concurso Público nº 01/2016, realizar o exame médico e comprovar o atendimento dos requisitos necessários a posse no cargo para o qual foi nomeado.

Parágrafo único. Torna-se automaticamente SEM EFEITO O PRESENTE ATO DE PROVIMENTO, se o servidor nomeado não cumprir no prazo legal, os requisitos necessários à efetiva posse no cargo.

Art.3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Parágrafo Único do art.3°, do Decreto n° 2128, de 28 de outubro de 2010.

MUNICÍPIO DE TIMBÓ, em 27 de janeiro de 2017; 147º ano de Fundação; 82º ano de Emancipação Política.

JORGE AUGUSTO KRÜGER
Prefeito de Timbó/SC

# Treze Tílias

## Prefeitura

### DECRETO 078/2017

PORTARIA Nº 078/17 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017

O Prefeito Municipal de Treze Tílias, no uso de suas atribuições e na conformidade da Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias regulares aos servidores municipais abaixo mencionados.

| NOME | PERÍODO AQUISITIVO | PERÍODO DE GOZO | DIAS |
|---|---|---|---|
| Gerson Luis Keller | 01/12/2015 a 30/11/2016 | 13/02/2017 a 14/03/2017 | 30 |
| Marcia Hechenblaichner | 11/06/2015 a 10/06/2016 | 13/02/2017 a 27/02/2017 | 15 |

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as portarias contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.
MAURO DRESCH
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente portaria no Site Oficial dos Municípios - DOM.

IVO PAULO HARTMANN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

## Câmara Municipal

### EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 01-2017

CÂMARA MUNICIPAL DE TREZE TÍLIAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 01/2017

A Presidente da Câmara Municipal de Treze Tílias, Estado de Santa Catarina, torna público aos interessados, que está promovendo processo licitatório na modalidade de Pregão Presencial n° 01/2017, sendo regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, cujo objeto é Aquisição e Instalação de Plataforma Elevatória Motorizada Hidráulica para Acessibilidade, incluindo serviços de manutenção preventiva e corretiva semestral, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, tudo de acordo com as Especificações do objeto/Termo de Referência/Plantas, constantes nos ANEXOS, do Edital de Licitação nº 01/2017. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação, serão recebidos até às 09:00 horas do dia 24/02/2017, com abertura no mesmo dia às 09:15 horas, na Sede da Câmara de Vereadores. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara de Vereadores, sito à Rua Pedro Nelcido Käfer, 115, centro da cidade de Treze Tílias/SC, Fone (49) 3537-1008.

Treze Tílias, 13 de fevereiro de 2017.
LEOCRIDES JOÃO BRANDALISE
Presidente

# Trombudo Central

## Prefeitura

**RESCISÃO CONTRATO Nº 035/2016 PMTC**
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATOS

O MUNICÍPIO DE TROMBUDO CENTRAL – SC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Arthur Siewerdt, nº. 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF. Nº. 83.102.731/0001-75, por intermédio da Prefeita Municipal Srª. GEOVANA GESSNER, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliado em Trombudo Central/SC, praça Arthur Siewerd, 01 – centro, Trombudo Central, Santa Catarina, através do presente, RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 035/2016, de 18 de março de 2016, Processo Licitatório nº. 22/2016, firmados com a empresa FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, sito na Rua Vidal, nº579, bairro Guanabara, CEP 89.207-670, em Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob n. 20.985.955/0001-52, neste ato representada por seu diretor Sr. RENAN SISMER MAURICIO, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF/MF sob n. 104.911.201-68, com endereço comercial na Rua Sepé, 386, Bairro Coronel Antonino, CEP 89.207-670, em Joinville/SC, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando o Processo Administrativo instaurado pela Portaria nº 138 de 24 de agosto de 2016;

Considerando o Parecer Jurídico nº 020/2016, elaborado pelo Advogado do Município de Trombudo Central-SC;

Considerando a situação de inadimplência da CONTRATADA no que tange às cláusulas do Contrato nº 035/2016, de 18 de março de 2016, Processo Licitatório nº. 022/2016, para "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃOEM LAJOTAS QUADRADAS DE PEDRA ARDOSIA FRISADA, DRENAGEM PLUVIAL, SINALIZAÇÃO VIARIA E PAVIMENTAÇÃO DOS PASSEIOS EM PAVER DA RUA SÃO PAULO SENDO A EXTENSAO DE 274".

Considerando a decisão administrativa tomada em respectivo processo administrativo, bem como decisão tomada a respeito do recurso pedido de reconsideração;

RESOLVE:
Declarar a rescisão unilateral do Contrato nº 035/2016, de 18 de março de 2016, referente ao Processo Licitatório nº. 022/2016, celebrado com a empresa FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 20.985.955/0001-52sito na Rua Vidal, nº579, bairro Guanabara, CEP 89.207-670, em Joinville/SC, para a prestação de serviços de pavimentação em lajotas quadradas de pedra ardósia frisada, drenagem pluvial, sinalização viária e pavimentação dos passeios em páver da Rua São Paulo sendo a extensão de 274 metros, com base no art.78, I, II, III, IV e V, combinado com o art. 79, I, ambos da Lei 8.666/93.

Aplicar a multa no importe de 15% (quinze por cento) do valor do contrato, com base na cláusula nona (9.3) do contrato 035/2016, e possibilitado pelo art. 86, parágrafos primeiro e segundo, e art. 87, II, ambos da lei de licitações, lei 8.666/93.
Aplicar ainda a sanção prevista no art. 87, III da lei 8.666/93, para suspender temporariamente a empresa FORTE ROCHA CONSTRUTORA LTDA ME, de participar em licitações e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de 2 (dois) anos.

Reter os valores decorrentes da execução de 0,75 (zero setenta e cinco por cento) de respectiva obra, imputando-lhes no valor da multa a ser cobrada, constituindo os valores restantes em dívida ativa, observados prazos legais.

Publique-se o presente termo na imprensa oficial, e notifique-se a Forte Rocha Construtora Ltda ME para que tome ciência do presente DISTRATO.

Trombudo Central – SC, 25 de janeiro de 2017.
GEOVANA GESSNER
Prefeita Municipal

# Tunápolis

## Prefeitura

### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2017

Pelo presente instrumento de o MUNICÍPIO DE TUNAPOLIS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua João Castilho nº 111, Centro, na cidade de Tunápolis - SC, com CNPJ sob nº 78.486.198.0001-52, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Renato Paulata, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 1857045 e inscrito no CPF sob n° 605.081.919-04, residente e domiciliado na Rua João Castilho nº 467, no Município de Tunápolis/SC, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa GENTE SEGURADORA S/A Sociedade Seguradora de direito privado com Sede em Porto Alegre-RS na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.450, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605.0001-02, representada neste ato pelo Procurador Sr. Eozemar de Souza brasileiro, portador do CPF nº 057.851.429-02 residente e domiciliado na Avenida Manoel Simão, nº 278, sala 01 na cidade de Indaial/SC, e doravante denominado CONTRATADA resolvem celebrar o presente contrato de CONTRATAÇÃO DE SEGUROS DE VEICULOS, DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE TUNÁPOLIS, em decorrência do Processo Licitatório Pregão Presencial n° 07/2017, e de conformidade com o que preceitua a Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada, mediante sujeição mútua às seguintes cláusulas contratuais

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DOCUMENTOS
Fazem parte do presente termo, independentemente de transcrição, todos os elementos que compõem o processo de licitação antes nominado, inclusive a proposta pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente Contrato tem por objeto é a CONTRATAÇÃO DE SEGUROS PARA CAMINHÕES E VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS / SC, A SEGUIR RELACIONADOS:

| Item | Qtd. | Uni | DESCRIÇÃO | Preço (R$) |
|---|---|---|---|---|
| 01 | 01 | UN | Renault Logan, Sedan Exp.1.6 Ano 2011-Placa MIH 6696 Exp Flex chassis 93YLS-R7UHBJ797709.Casco 110% FIPE Franquia maxima Reduzida 1.100,00 Danos Materiais a terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a terceiros R$ 400.000,00 Danos Morais R$ 70.000,00 APO Morte/Invalidez por Ocupante R$ 30.000,00 Despesas Médicas Hospit. por Ocupante R$ 30.000,00 Completo Vidros/Farol/Lanterna s e Retrovisores - Sem Cobrança de Franquia Carro Reserva ilimitado Assistência 24 horas (Guincho e Taxi) Km Livre | 650,00 |
| 02 | 01 | UN | Corsa Chevrolet / Classic LS 2013/14 - Placa MLL 1116 chassis 9BGSU19FOEB194346.Casco 110% FIPE Franquia maxima Reduzida 1.100,00 Danos Materiais a terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a terceiros R$ 400.000,00 Danos Morais R$ 70.000,00 APO Morte/Invalidez por Ocupante R$ 30.000,00 Despesas Médicas Hospit. por Ocupante R$ 30.000,00 Completo Vidros/Farol/Lanterna s e Retrovisores - Sem Cobrança de Franquia Carro Reserva ilimitado Assistência 24 horas (Guincho e Taxi) Km Livre | 620,00 |
| 03 | 01 | UN | Ônibus/15190 48 pass.Placa MLK 2254 Ano 2013 chassis 9532E82W5DR333155. Casco 110% FIPE Franquia máxima Reduzida 7.500,00 danos materiais e corporais a transportados 3.079.608,00 Danos Materiais a terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a terceiros R$ 400.000,00 Danos Morais R$ 70.000,00 APO Morte/Invalidez por Ocupante R$ 30.000,00 Despesas Médicas Hospit. por Ocupante R$ 30.000,00 Completo Vidros - Sem Cobrança de Franquia Assistência 24 horas (Guincho e Taxi) Km Livre | 4.990,00 |
| 04 | 01 | UN | Renault Master Ônibus, 16 pass. Placa MFW 7896 ano 2008/9 chassis 93YCDDUH59J169408. Casco 110% FIPE Franquia máxima Reduzida 4.000,00 danos materiais e corporais a transportados 1.539.804,00 Danos Materiais a terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a terceiros R$ 400.000,00 Danos Morais R$ 70.000,00 APO Morte/Invalidez por Ocupante R$ 30.000,00 Despesas Médicas Hospit. por Ocupante R$ 30.000,00 Completo Vidros - Sem Cobrança de Franquia Assistência 24 horas (Guincho e Taxi) Km Livre | 2.990,00 |
| 05 | 01 | UN | Marcopolo Ônibus 39 pas.Placa MGS 9969 - ano 2009/10 chassis 93PB42G3PAC031917. Casco 110% FIPE Franquia máxima Reduzida 7.000,00 danos materiais e corporais a transportados 3.079.608,00 Danos Materiais a terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a terceiros R$ 400.000,00 Danos Morais R$ 70.000,00 APO Morte/Invalidez por Ocupante R$ 30.000,00 Despesas Médicas Hospit. por Ocupante R$ 30.000,00 Completo Vidros- Sem Cobrança de Franquia Assistência 24 horas (Guincho e Taxi) Km Livre | 4.990,00 |
| 06 | 01 | UN | Marcopolo Ônibus 25 pass. Placa MHW 2540 Ano 2005/6 chassis 93PB37D2M6C017395. Casco 110% FIPE Franquia máxima Reduzida 4.000,00 danos materiais e corporais a transportados 3.079.608,00 Danos Materiais a terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a terceiros R$ 400.000,00 Danos Morais R$ 70.000,00 APO Morte/Invalidez por Ocupante R$ 30.000,00 Despesas Médicas Hospit. por Ocupante R$ 30.000,00 Completo Vidros Sem Cobrança de Franquia Assistência 24 horas (Guincho e Taxi) Km Livre | 4.990,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 07 | 01 | UN | Mercedes Benz Ônibus 40 pass. Placa MJD 3436 ano 2011 chassis 9532882W7BR169203. Casco 110% FIPE Franquia máxima Reduzida 7.000,00 danos materiais e corporais a transportados 3.079.608,00 Danos Materiais a terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a terceiros R$ 400.000,00 Danos Morais R$ 70.000,00 APO Morte/Invalidez por Ocupante R$ 30.000,00 Despesas Médicas Hospit. por Ocupante R$ 30.000,00 Completo Vidros/Farol Sem Cobrança de Franquia Assistência 24 horas (Guincho e Taxi) Km Livre | 4.990,00 |
| 08 | 01 | UN | Ônibus/Iveco Cityclass 29 pass. Placa MKW 7416 ano 2012/3 chassis 93ZL68C01D8443013. Casco 110% FIPE Franquia máxima Reduzida 7.000,00 danos materiais e corporais a transportados 3.079.608,00 Danos Materiais a terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a terceiros R$ 400.000,00 Danos Morais R$ 70.000,00 APO Morte/Invalidez por Ocupante R$ 30.000,00 Despesas Médicas Hospit. por Ocupante R$ 30.000,00 Completo Vidros - Sem Cobrança de Franquia Assistência 24 horas (Guincho e Taxi) Km Livre | 4.990,00 |
| 14 | 01 | UN | Fiat SIENA Placa MCU 3906 ano 2014/15 chassis 9BD197163F3212248. Casco 110% FIPE Franquia máxima Reduzida 1.100,00 Danos Materiais a terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a terceiros R$ 400.000,00 Danos Morais R$ 70.000,00 APO Morte/Invalidez por Ocupante R$ 30.000,00 Despesas Médicas Hospit. por Ocupante R$ 10.000,00 Completo Vidros/Farol/Lanterna s e Retrovisores - Sem Cobrança de Franquia carro reserva ilimitado Assistência 24 horas (Guincho e Taxi) Km Livre | 680,00 |
| 15 | 01 | UN | Fiat Palio Placa MLM 4860 ano 2013/14 chassis 9BD373121E5050356. Casco 110% FIPE Franquia máxima Reduzida 1.100,00 Danos Materiais a terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a terceiros R$ 400.000,00 Danos Morais R$ 70.000,00 APO Morte/Invalidez por Ocupante R$ 30.000,00 Despesas Médicas Hospit. por Ocupante R$ 10.000,00 Completo Vidros/Farol/Lanterna s e Retrovisores - Sem Cobrança de Franquia carro reserva ilimitado Assistência 24 horas (Guincho e Taxi) Km Livre | 664,00 |
| 17 | 01 | UN | Caminhão VW Placa MBE 3732 Ano 2000 Chassis 9BWY2RST3YRY02175. Franquia máxima RFC Danos Materiais a terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a terceiros R$ 400.000,00 Danos Morais R$ 70.000,00 APO Morte/Invalidez por Ocupante R$ 30.000,00 Despesas Médicas Hospit. por Ocupante R$ 10.000,00 Completo Vidros/Farol/ Sem Cobrança de Franquia Assistência 24 horas (Guincho e Taxi) 200 KM | 367,00 |
| 18 | 01 | UN | Caminhão Volvo 310 Placa MJK 2122 Ano 2011 chassis 93KK0F0D9BE126517. Franquia máxima RFC Danos Materiais a terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a terceiros R$ 400.000,00 Danos Morais R$ 70.000,00 APO Morte/Invalidez por Ocupante R$ 30.000,00 Despesas Médicas Hospit. por Ocupante R$ 10.000,00 Completo Vidros/Farol/ Sem Cobrança de Franquia Assistência 24 horas (Guincho e Taxi) 200 KM | 366,00 |
| 19 | 01 | UN | Caminhão ATRON 2729 Placa OKE 2315 ano 2014 chassis 9BM693388EB962467. Franquia máxima RFC Danos Materiais a terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a terceiros R$ 400.000,00 Danos Morais R$ 70.000,00 APO Morte/Invalidez por Ocupante R$ 30.000,00 Despesas Médicas Hospit. por Ocupante R$ 10.000,00 Completo Vidros/Farol/ Sem Cobrança de Franquia Assistência 24 horas (Guincho e Taxi) 200 KM | 366,00 |
| 20 | 01 | UN | Caminhão Volvo 330 Placa MLY 3254 ano 2014 chasis 93KK0S1D5EE149149. Franquia máxima RFC Danos Materiais a terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a terceiros R$ 400.000,00 Danos Morais R$ 70.000,00 APO Morte/Invalidez por Ocupante R$ 30.000,00 Despesas Médicas Hospit. por Ocupante R$ 10.000,00 Completo Vidros/Farol/ Sem Cobrança de Franquia Assistência 24 horas (Guincho e Taxi) 200 KM | 366,00 |
| 21 | 01 | UN | Caminhão MB 1513 Placa LZU 5016 ano 1986 chassi 9BM345033GB720972. Franquia máxima RFC Danos Materiais a terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a terceiros R$ 400.000,00 Danos Morais R$ 70.000,00 APO Morte/Invalidez por Ocupante R$ 30.000,00 Despesas Médicas Hospit. por Ocupante R$ 10.000,00 Completo Vidros/Farol/ Sem Cobrança de Franquia Assistência 24 horas (Guincho e Taxi) 200 Km. | 366,00 |
| 22 | 01 | UN | Caminhão Cargo 2622 Placa MGA 9864 ano 2008 Chassis 9BFZCE9V98BB12055. Franquia máxima RFC Danos Materiais a terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a terceiros R$ 400.000,00 Danos Morais R$ 70.000,00 APO Morte/Invalidez por Ocupante R$ 30.000,00 Despesas Médicas Hospit. por Ocupante R$ 10.000,00 Completo Vidros/Farol/ Sem Cobrança de Franquia Assistência 24 horas (Guincho e Taxi) 200 Km. | 366,00 |
| 23 | 01 | UN | Ford Prancha 330 Placa QID 1997 ano 2016 chassis 9BFZEB4J0HBS60606. Franquia máxima RFC Danos Materiais a terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a terceiros R$ 400.000,00 Danos Morais R$ 70.000,00 APO Morte/Invalidez por Ocupante R$ 30.000,00 Despesas Médicas Hospit. por Ocupante R$ 10.000,00 Completo Vidros/Farol/ Sem Cobrança de Franquia Assistência 24 horas (Guincho e Taxi) 200 Km. | 366,00 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| 24 | 01 | UN | VW 26220 Placa MJK 2132 ano 2011 chassis 9533782U6BR130687. Franquia máxima RFC Danos Materiais a terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a terceiros R$ 400.000,00 Danos Morais R$ 70.000,00 APO Morte/Invalidez por Ocupante R$ 30.000,00 Despesas Médicas Hospit. por Ocupante R$ 10.000,00 Completo Vidros/Farol/ Sem Cobrança de Franquia Assistência 24 horas (Guincho e Taxi) 200 Km. | 380,00 |
| 27 | 01 | UN | VW Saveiro CS ST Placa QHL 7274 ano 2015/16 chassis 9BWKB45U2GP015001. Casco 110% FIPE Franquia máxima reduzida 1.100,00 Danos Materiais a terceiros R$ 200.000,00 Danos Corporais a terceiros R$ 400.000,00 Danos Morais R$ 70.000,00 APO Morte/Invalidez por Ocupante R$ 30.000,00 Despesas Médicas Hospit. por Ocupante R$ 10.000,00 Completo Vidros/Farol/lanternas e retrovisores Sem Cobrança de Franquia carro reserva ilimitado Assistência 24 horas (Guincho e Taxi) Km livre. | 650,00 |
| | | | TOTAL GERAL | 34.147,00 |

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
Os seguros deverão ser contratados após o ato da homologação e emissão da Autorização de Fornecimento feita pelo Município. O prazo do seguro deverá ser de 12 meses contados da data da emissão da apólice e conforme clausula do edital. A contratada fica obrigada, a aceitar nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento), conforme dispõe o § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93 atualizada. O contrato a ser firmado para a prestação dos serviços, terá vigência por doze meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos sendo que a vistoria dos veículos devera ser realizada em ate 30 dias da assinatura do Contrato, de acordo com o que dispõe o artigo 57, inciso II, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, dada a sua essencialidade e necessidade pública permanente.

A seguradora devera cobrir todos os riscos derivados da circulação do veiculo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veiculo ate oficina ou local adequado mais próximo ao acidente, as indenizações ou prestação de serviços correspondentes a cada uma das coberturas do seguro, conforme abaixo:

a) Roubo ou furto total, bem como os danos causados pela tentativa de roubo ou furto;
b) Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento, ainda que com o veículo do próprio da Prefeitura e capotamento;
c) Incêndio e explosão ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
d) Queda em precipícios ou pontes e queda de agentes externos sobre o veiculo;
e) Acidente durante o transporte do veiculo por apropriado;
f) Granizo, furacão ou terremotos;
g) Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros;
h) Cobertura para vidros, Assistência dia e noite (24 hrs) com socorro mecânico e guincho;
i) Carro reserva período mínimo de dez dias;
j) Não é inclusa cobertura para sonorização.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
10.1 - O(s) pagamento(s) devido(s) ao(s) vencedor(es) será(ao) efetuado(s) 05 DIAS APOS A EMISSAO DA APOLICE e efetiva apresentação da apólice. A nota fiscal deverá conter todas as especificações dos materiais, conforme itens, objeto deste Edital, devidamente atestada pela Secretaria responsável, pela pessoa indicada como responsável pelo recebimento.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE - Durante os primeiros doze meses o valor mensal não sofrerá reajuste nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Após será aplicada a variação do IGPM dos últimos 12 (doze) meses ou de outro índice que, eventualmente, o substitua. Na indisponibilidade do IGPM de algum mês a ser considerado, se tomará o do mês imediatamente anterior disponível.

CLÁUSULA SEXTA – DO EVENTUAL ATRASO
Na eventualidade do Município não cumprir com os pagamentos contratados, remunerará os atrasos a título de encargos mora, aplicando-se as mesmas penalidades impostas aos devedores do município em atraso, inclusive os mesmos critérios.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto deste Contrato, serão empregados recursos do orçamento para o ano de 2017 classificadas e codificadas sinteticamente sob os números: (107,44,10,35,49,7,142,3)
DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
São direitos e responsabilidades das partes:
§ 1º. Constituem direitos do CONTRATANTE - receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
§ 2º. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado,
b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato, e
c) Fornecer informações úteis, boas e necessárias para a perfeita prestação dos serviços (seguro) com vistas a execução do objeto deste Contrato.
§ 3º. Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) Prestar o fornecimento na forma ajustada;

b) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;
c) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
d) É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do Contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, garantida a prévia defesa em processo regular, poderá o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

a) Advertência;
b) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor da contratação;
c) Rescisão Contratual;
d) Suspensão temporária para licitar e contratar com o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS;
e) Declaração de inidoneidade.

- A advertência será aplicada nos casos de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo ao MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS.

- À CONTRATADA sujeitar-se-á à multa de 10% (dez por cento), pelo atraso na prestação dos serviços (seguros) ou pela prestação dos serviços (seguros) que não atendam as especificações do objeto licitado, recolhida no prazo máximo

de 15 (quinze) dias, corridos, uma vez comunicada oficialmente, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.

- A penalidade de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS, pelo prazo de até 02 (dois) anos, poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos ao MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS.

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o licitante ressarcir o MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) Pelo não cumprimento dos prazos e condições estabelecidas neste contrato.
b) À licitante que tenha praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES
A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
A execução deste Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante do CONTRATANTE, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO
Este Contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, sempre através de Termo Aditivo, numerado sempre em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO
O presente Contrato pode ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

Parágrafo único. A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e dos princípios gerais de Direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL
Este Contrato está vinculado ao Edital de Pregão Presencial n° 07/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Este Contrato é intransferível, não podendo a CONTRATADA, de forma alguma, sem anuência do contratante, sub-rogar seus direitos e obrigações a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Itapiranga, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional nº 19/98.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Tunápolis – SC, 08 de fevereiro de 2017.
RENATO PAULATA GENTE SEGURADORA S.A
PREFEITO – CONTRATANTE CONTRATADO

Alcides Luis Hofer
Assessor Jurídico
OAB/SC 33.683

Testemunhas:

Cleverson Inácio Kerkhoff Sheila Inês Bieger
CPF:918.368.409-34 CPF: 020.226.259-60

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 08/2017
Edital de Pregão Presencial nº 04/2017

O Município de Tunápolis, através do Fundo Municipal da Saúde torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por objeto aquisição de FRALDAS E ABSORVENTES GERIÁTRICOS DESCARTÁVEIS, destinadas a manutenção dos serviços prestados pelo Projeto "Conforto", que prevê atendimento/acompanhamento de usuários e portadores de deficiência com incontinência urinária e fecal, de acordo com as especificações, quantitativos, constantes nos anexos, partes integrantes deste ato convocatório.
Entrega, credenciamento e abertura dos envelopes dos documentos e propostas até às 14H DO DIA 01/03/2017.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC., 13/02/2017
CLARICE WEIS STAUB
Gestora do Fundo

## PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2017 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 29/2017
Edital de Pregão Presencial nº 22/2017

O Município de Tunápolis, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei 8.666, de 21/06/93 e especialmente da Lei 10.520, de 17/07/2002, se acha aberto o Processo de Licitação, na modalidade de Pregão Presencial, que tem por OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO DESTINADOS PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO ADMINISTRATIVO E ESCOLAS MUNICIPAIS.
Entrega e abertura dos envelopes dos documentos e proposta até as 13h30min do dia 24/02/2017.
Informações do Edital, no Setor de Compras do Município de Tunápolis, ou pelo telefone(0xx49) 3632-1122. Email: compras@tunapolis.sc.gov.br.

Tunápolis, SC., 13 de fevereiro de 2017.
RENATO PAULATA
PREFEITO MUNICIPAL

# Turvo

## Prefeitura

### PORTARIA 042/2017

PORTARIA Nº 042/17, de 01 de Fevereiro de 2017.
NOMEIA AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016-SME, os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercerem a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF LOCAL DE TRABALHO
Christiane Flores Fernandes 989.391.220-20 Creche São Luiz
Daiane Gonzaga Gava Zilli 071.363.419-73 Creche São Luiz
Franciele Bendo Nazario 081.628.939-54 Creche Maria M. Sartor
Elisiane Américo de Souza 074.816.309-33 Creche Maria M. Sartor
Teodolinda Marlene G. Bendo 019.431.989-00 Creche São Cristóvão
Andresa Adoil Soares Giusti 035.306.409-21 Creche Maria M. Sartor
Vanderlene da Silva Tomé Manenti 814.075.059-04 Creche Maria M. Sartor
Elisangela A. Acordi da Silva 052.099.829-47 Creche Maria M. Sartor
Zuenia Maria T. Bom 780.176.889-20 Creche Maria M. Sartor
Kelen Evangelista Nart 090.924.629-77 Creche São Luiz

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 02 de Fevereiro de 2017 e encerrará em 20 de Dezembro de 2017.

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de fevereiro de 2017.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

### PORTARIA 043/2017

PORTARIA Nº 043/17, de 01 de Fevereiro de 2017.
NOMEIA AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, AGENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011 e Lei nº 1.001/1993, combinado com a Lei Complementar nº 09/11, de 24 de Agosto de 2011 e sua alteração,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016-SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercerem a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF LOCAL DE TRABALHO
Silvia A. Lopes Bristot 769.752.669-72 Creche São Luiz

Art. 2º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016-SME, os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercerem a função pública de Agente Administrativo Escolar, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF LOCAL DE TRABALHO
Daniela Elias Cadorin 075.536.139-32 Creche São Cristóvão
Maiara Pasini Menegaro 074.232.159-29 Creche São Luiz

Art. 3º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016-SME, o Servidor abaixo relacionado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Serviços Gerais I, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF LOCAL DE TRABALHO
Jerusa Fabri 069.484.669-40 Creche São Luiz

Art. 4º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 06 de Fevereiro de 2017 e encerrará em 20 de Dezembro de 2017.

Art. 5 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 01 de fevereiro de 2017.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal
Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

### PORTARIA 044/2017

PORTARIA Nº 044/17, de 06 de Fevereiro de 2017.
NOMEIA AUXILIAR DE ENSINO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016-SME, os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, para exercer a função pública de Auxiliar de Ensino da Educação Infantil nas Escolas de Período Integral, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF LOCAL DE TRABALHO
Jaqueline Schulter 055.902.459-23 E. M. Celso Marcon
Rosangela Darabas 769.756.739-34 E. M. Celso Marcon

Isabel Cristina T. Felisberto 548.389.590-87 E. M. Celso Marcon
Bruna Gonçalves Amaro 094.884.069-25 E. M. São Luiz
Marcia Maciel A. de Macedo 006.335.640-60 E. M. Celso Marcon
Eliane de Oliveira 665.679.399-15 E. M. São Luiz
Vanderli da Silva T. Marques 023.905.249-82 C.E.I.P. Mª das Dores C.Angeloni
Mariluci Zavariz 066.565.039-69 C.E.I.P. Mª das Dores C.Angeloni
Jadna Salvador da Silva 048.842.909-92 E. M. São Luiz
Claudia Gianizzella 828.382.679-49 C.E.I.P. Mª das Dores C.Angeloni
Sirlene Gomes Pereira 068.130.486-35 E. M. São Luiz
Helena Carolina Arceno 033.189.009-74 C.E.I.P. Mª das Dores C.Angeloni
Arcângela de Aguiar Fabris 051.389.439-01 E. M. Celso Marcon
Odila da Silva Machado 713.311.319-87 E. M. São Luiz
Cristiane Rampinelli Macarini 067.988.689-32 C.E.I.P. Mª das Dores C.Angeloni

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciará em 07 de Fevereiro de 2017 e encerrará em 15 de Dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 06 de fevereiro de 2017.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

## PORTARIA 045/2017

PORTARIA Nº 045/17, de 06 de Fevereiro de 2017.
NOMEIA PROFESSOR III, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, no uso de suas atribuições e de conformidade com o estabelecido na Lei nº 1.071/1994, combinado com a Lei Complementar nº 10/11 de 24 de Agosto de 2011,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear pelo Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016-SME, os Servidores abaixo relacionados, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, para exercerem a função pública de Professor III, do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, com os vencimentos estabelecidos em Lei.
NOME CPF CARGO LOCAL DE TRABALHO
Diana Helinski M. de Jesus 066.178.039-22 Pedagogo E. M. Celso Marcon
Samira Bristot de Freitas 030.227.529-03 Pedagogo E. M. Celso Marcon
Cintia Dal Toé Zeferino 066.356.729-74 Pedagogo E. M. São Luiz
Nalva R. da Silva Cordeiro 560.132.059-49 Pedagogo E. M. São Luiz
Lucia Mota de Oliveira 711.993.229-20 Pedagogo E. M. Celso Marcon
Débora Machado Scussel 087.893.489-82 Pedagogo E. M. Maria das D.C. Angeloni
Cristiane Albano Meister 036.317.509-19 Pedagogo E. M. Celso Marcon

Art. 2º - O prazo de contratação em caráter temporário, relacionado no art. 1º desta Portaria, iniciara em 07 de Fevereiro de 2017 e encerrará em 20 de Dezembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Turvo (SC), 06 de fevereiro de 2017.
TIAGO ZILLI
Prefeito Municipal

Pub. e reg. a presente Portaria nesta Secretaria na data supra.

Nestor Reco – Secretário de Adm. e Finanças.

# União do Oeste

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO 18/2017

| |
|---|
| Estado de Santa Catarina |
| PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE |
| AVISO DE LICITAÇÃO |
| Processo Adm. Nº.: 18/2017 |
| Edital: TOMADA DE PREÇOS P/ COMPRAS E SERVIÇOS Nº.: 18/2017 |
| Tipo: Menor Preço/por item |
| Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS ELETRÔNICOS E PRESENCIAIS, PARA VENDA DE BENS DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE - SC, COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, POR MEIO DE PLATAFORMA DE TRANSAÇÃO VIA WEB. |
| Entrega dos Envelopes: 08:15 horas do dia 03 de março de 2017. |
| Abertura dos Envelopes: 08:30 horas do dia 03 de março de 2017. |
| O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no seguinte endereço e horário: Avenida São Luiz - 531, nos dias úteis, das Segunda à Sexta, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, fone (049) 3348 1202 ou através do e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br |
| |
| União do Oeste - SC, 13 de fevereiro de 2017. |
| |
| CELSO MATIELLO |
| PREFEITO MUNICIPAL |
| | |

### CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N. 02/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO N.º 002/2017.
CONTRATA SERVIDOR PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Em conformidade ao inciso VIII da Lei Municipal n. 957, de 18 de março de 2013, Lei Municipal n.º 091, de 27 de agosto de 2015 e alterações posteriores e, Edital de Processo Seletivo n. 002/2016, o MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida São Luiz, n.º 531, centro, inscrito no CNPJ sob o n. 78.505.591/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal o Sr. CELSO MATIELLO, doravante denominado CONTRATANTE e CLOSVALDINO ANGELO TRENTIN, brasileiro, casado, portador do RG n. 1.389.116-2 SSP/SC e do CPF n. 594.792.219-34, residente e domiciliado sito a Rua Anchieta n.º 480, município de União do Oeste - SC, doravante denominada CONTRATADO, resolvem de comum acordo celebrar o presente Contrato, obedecendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Tem por objeto o presente Contrato Administrativo, a contratação por prazo determinado, do Contratado acima qualificado, para desempenhar as atribuições do Cargo de Professor do Ensino Fundamental Séries Iniciais 1º ao 5º ano, descrito no Plano de Cargos do Magistério Público Municipal, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DISCIPLINAR: A Contratante e o Contratado sujeitam-se ao regime disciplinar previsto no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e quando omissa a legislação local, à Constituição Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME: A relação de emprego entre a Contratante e o Contratado, reger-se-á pelo Regime Jurídico Estatutário, conforme disposto no art. 39 da Constituição Federal.

CLÁUSULA QUARTA - DO HORÁRIO DE TRABALHO: O Contratado cumprirá o horário previsto para exercício das aulas, compreendendo uma carga horária de 20 (quarenta) horas semanais, no turno vespertino.

CLÁUSULA QUINTA - DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA: Pela prestação dos serviços, a Contratante pagará à Contratada o vencimento correspondente ao cargo ocupado, previsto no Plano de Cargos do Magistério, e alterações posteriores, correspondendo, atualmente, a R$ 1.390,41 (um mil, trezentos e noventa reais e quarenta e um centavos), acrescidos de 20% correspondente a Regência de Classe.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá duração a partir da data de sua assinatura, ou seja, de 13 de fevereiro até 11 de agosto de 2017.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CARACTERIZAÇÃO: A contratação se faz necessária para atender ao afastamento da Professora Titular da Vaga Sra. VANDERLÉIA TONIAL SIGNOR, pelo período de gozo da licença gestante, concedida através do Decreto Municipal N.º 3.380/2017, pelo que se justifica a contratação na necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme ampara o inciso VIII do artigo 2º, da Lei Municipal n.º 957/2013.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONTRIBUIÇÕES: A Contratante descontará na folha de pagamento do Contratado, mensalmente, a importância correspondente às contribuições para o INSS.

CLÁUSULA NONA - DO TEMPO DE SERVIÇO: A Contratante, a pedido do Contratado, fornecerá certidão de tempo de serviço, conforme estabelece a Constituição Federal.

CLÁUSULA DECIMA - DA REVOGAÇÃO: Este Contrato deixará de vigorar, sempre que Lei ou disposições em contrário determinar, quitando-se as partes, pelos seus respectivos direitos, até a data de sua revogação, cessando seus efeitos.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES: O descumprimento do estipulado neste Contrato Administrativo autoriza a parte ofendida a distratá-lo e sujeita o infrator a responsabilidade civil, penal, administrativa e demais disposições estatutárias pertinentes e correlatas.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DO FORO: Para dirimir quaisquer dúvidas jurídicas resultantes deste Termo de Contrato Administrativo, fica eleito o Foro da Comarca de Coronel Freitas - SC, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS: Os Contratantes declaram o perfeito conhecimento e compreensão de todas as cláusulas e condições do presente Termo de Contrato Administrativo, que leram, entenderam e o assinam em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos.

União do Oeste, SC, 13 de fevereiro de 2017.

_____
CLOSVALDINO ANGELO TRENTIN
Contratado

_____
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal
P/ Contratante

Testemunhas:

01. _____
Nome: Marilia Miorelli
CPF: 057.672.509-95

02 _____
Nome: Giane Smaniotto
CPF: 060.416.089-55

## DECRETO N. 3378/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.378, De 13 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre nomeação para Cargo em Comissão de Assessor em Educação e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 73, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar N.º 090, de 27 de agosto de 2015 e alterações posteriores e Lei Complementar N.º 093, de 21 de setembro de 2015,

DECRETA:
Art.1º Fica nomeado, DILCEU GRODERS, portador do CPF n.º 928.745.179-68 e do RG n.º 3.290.319, para o Cargo em Comissão de Assessor em Educação, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, regime de Dedicação Integral e nível de vencimento CC-3.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 13 de fevereiro de 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

## DECRETO N. 3379/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.379, De 13 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre nomeação para Cargo em Comissão de Diretor de Departamento e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 73, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Complementar N.º 090, de 27 de agosto de 2015 e alterações posteriores e Lei Complementar N.º 093, de 21 de setembro de 2015,

DECRETA:
Art.1º Fica nomeado, JOSÉ TESSARO , portador do CPF n.º 460.292.909-59 e do RG n.º 946.663 SSP/SC, para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Administração, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, regime de Dedicação Integral e nível de vencimento CC-7.

Art. 2º Para fazer frente as despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 13 de fevereiro de 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

## DECRETO N. 3380/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.380, de 13 de fevereiro de 2017.
Concede Licença Gestante à Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 73. da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o disposto na Constituição Federal no seu art. 7º, Inciso XVIII, Artigo 163, da Lei Complementar N.º 093, de 21 de dezembro de 2015, requerimento da servidora e atestado médico em anexo,

DECRETA:
Art. 1º Fica concedida LICENÇA GESTANTE pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias à servidora pública Municipal VANDERLÉIA TONIAL SIGNOR, ocupante do cargo de Professora do Ensino Fundamental, Séries Iniciais 1º ao 5º ano, 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, a ser gozada no período de 13 de fevereiro à 12 de junho de 2017, em conformidade com o Inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal.

Art. 2º De acordo com o Artigo 163, da Lei Complementar n.º 093/2015 e requerimento da servidora, prorroga por mais 60 dias o prazo da licença gestante concedida no art. 1º, passando a viger até 11 de agosto de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 13 de fevereiro de 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.

## DECRETO N. 3381/2017
ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

DECRETO MUNICIPAL N.º 3.381, de 13 de fevereiro de 2017.
Dispõe sobre contratação de servidor em caráter temporário e dá outras providências.

CELSO MATIELLO, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 73, Inciso XXV da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal N.º 091/2015 e alterações posteriores e, Inciso VIII do artigo 2º da Lei Municipal n.º 957/2013 e considerando:

O resultado do Processo Seletivo para contratação temporária realizado a partir do Edital n.º 002/2016;
O contrato administrativo de trabalho por prazo determinado n.º 02/2017;

DECRETA:
Art.1º Fica contratado CLOSVALDINO ANGELO TRENTIN – brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.389.116-2 SSP/SC e do CPF n.º 594.792.219-34, para desempenhar as atribuições do cargo de PROFESSOR DO ENSINO FUNAMENTAL, SÉRIES INICIAIS, 1º AO 5º ANO, com vencimento, lotação, jornada de trabalho e vigência descritos no contrato de trabalho temporário, obedecendo-se o que estabelece a legislação municipal.

Art. 2º Para fazer frente às despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 13 de fevereiro de 2017.
CELSO MATIELLO
Prefeito Municipal

Registrado em data supra e publicado conforme Lei Municipal N. 1010/2014.

# Urussanga

## Prefeitura

**CONTRATO N° 66/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 66/2017
Data de assinatura: 13/02/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: JAIR FURLAN ME
CNPJ/CPF: 11.394.885/0001-77
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção.
Valor global: R$ 58.374,81
Vigência até 31/12/2017

**CONTRATO N° 67/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 67/2017
Data de assinatura: 13/02/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: MARCOS FERNANDES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.654.843/0001-30
Objeto: Aquisição parcelada de materiais de construção.
Valor global: R$ 36.930,20
Vigência até 31/12/2017

**CONTRATO N° 68/2017**
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUSSANGA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Extrato do Contrato: 68/2017
Data de assinatura: 13/02/2017
Contratante: MUNICÍPIO DE URUSSANGA
Contratado: HENRIQUETA ROSSO ZANATTA
CNPJ/CPF: 81.866.170/0001-55
Objeto: Aquisição parcelada de madeira.
Valor global: R$ 53.418,19
Vigência até 31/12/2017

# Vargeão

## Prefeitura

### RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2017 PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

RESULTADO DE CHAMADA PÚBLICA Nº. 01/2017
PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Vargeão, SC, nos termos da Instrução Normativa nº. 001/2013/GS/SEDUC/MT, e, em cumprimento ao estabelecido pela Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/CD/FNDE nº. 38 de 16 de julho de 2009; torna público o resultado da Chamada Pública n°. 01/2017 para a agricultura familiar:

| | |
|---|---|
| Cooperativa Agroindustrial Folha Verde | Vargeão-SC |

| Fornecedor | Valor (R$) |
|---|---|
| Elsa Dala Costa Presotto | 5.200,00 |
| Lenoir Marques | 9.100,00 |
| Marcos Antonio Bazzi | 6.600,00 |
| Maria Marlene de Ramos Cristófoli | 5.600,00 |
| Mauri Marini | 5.400,00 |
| Valdir Antunes da Cruz | 10.000,00 |

Vargeão, SC, 13 de fevereiro de 2017.
Volmir Felipe
Prefeito Municipal

# Videira

## Prefeitura

### DECRETO Nº 13.779/17

DECRETO Nº 13.779/17, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Técnico de Segurança do Trabalho

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar nº 129/12 e alterações, bem como na Lei Complementar nº 118/11 e alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, JESSICA CAROLINA CAMOZATO, tendo em vista sua aprovação no Concurso Público referente ao Edital nº 002/2014, homologado em 13 de fevereiro de 2015, para exercer o cargo de provimento efetivo de Técnico de Segurança do Trabalho, criado pela Lei Complementar nº 118/11 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 09 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

### DECRETO Nº 13.780/17

DECRETO Nº 13.780/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonera Chefe de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2017, HERNANDES VEDOVATTO, do cargo comissionado de Chefe de Administração, símbolo DAS-3, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 13.702/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

### DECRETO Nº 13.781/17

DECRETO Nº 13.781/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonera Diretor do Departamento de Licitações

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2017, LUCELIA FEDRIGO, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Licitações, símbolo DAS-2, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, nomeada pelo Decreto nº 13.681/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

### DECRETO Nº 13.782/17

DECRETO Nº 13.782/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonera Diretor do Departamento de Compras

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2017, LUIZ CARLOS BONDICZ, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Compras, símbolo DAS-2, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 13.680/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## DECRETO Nº 13.783/17

DECRETO Nº 13.783/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonera Diretor do Departamento de Pessoal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2017, DIONISIO ROBASKEWICZ NETO, do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Pessoal, símbolo DAS-2, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 13.679/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## DECRETO Nº 13.784/17

DECRETO Nº 13.784/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonera Diretor de Cultura

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2017, GEDNA MELSIANA RISSI CLAUDINO, do cargo comissionado de Diretor de Cultura, símbolo DAS-2, com exercício na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, nomeada pelo Decreto nº 13.686/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## DECRETO Nº 13.785/17

DECRETO Nº 13.785/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonera Diretor de Agricultura e Meio Ambiente

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2017, JOÃO LEANDRO LOCATELLI ANTUNES, do cargo comissionado de Diretor de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo DAS-2, com exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nomeado pelo Decreto nº 13.691/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## DECRETO Nº 13.786/17

DECRETO Nº 13.786/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonera Diretor de Infraestrutura

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2017, CLEITON RIGO, do cargo comissionado de Diretor de Infraestrutura, símbolo DAS-2, com exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pelo Decreto nº 13693/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## DECRETO Nº 13.787/17

DECRETO Nº 13.787/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonera Diretor de Educação

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2017, LUIZ FRANCISCO KARAM LEONI, do cargo comissionado de Diretor de Educação, símbolo DAS-2, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, nomeado pelo Decreto nº 13716/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## DECRETO Nº 13.788/17

DECRETO Nº 13.788/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonera Gerente Técnico da Fundação Municipal de Esportes

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 001/1993,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2017, EDERSON LEOBET, do cargo comissionado de Gerente Técnico da Fundação Municipal de Esportes, símbolo DAS-6, com exercício na Fundação Municipal de Esportes, nomeado pelo Decreto nº 13.697/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## DECRETO Nº 13.789/17

DECRETO Nº 13.789/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonera Diretor de Manutenção e Preservação do Patrimônio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2100/09,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2017, ISRAEL RIBEIRO ALVES, do cargo comissionado de Diretor de Manutenção e Preservação do Patrimônio, símbolo DAS-2, com exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pelo Decreto nº 13746/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## DECRETO Nº 13.790/17

DECRETO Nº 13.790/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Exonera Diretor de Oficina Central e Máquinas e Equipamentos

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2100/09,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 31 de janeiro de 2017, LAURI PIGOZZO, do cargo comissionado de Diretor de Oficina Central e Máquinas e Equipamentos, símbolo DAS-2, com exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nomeado pelo Decreto nº 13721/17.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## DECRETO Nº 13.791/17

DECRETO Nº 13.791/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Chefe de Tecnologia de Informações (TI)

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, HERNANDEZ VEDOVATTO, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Tecnologia de Informações (TI), símbolo DAS-3, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## DECRETO Nº 13.792/17

DECRETO Nº 13.792/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Diretora do Departamento de Compras e Licitações

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, LUCÉLIA FEDRIGO, para exercer o cargo comissionado de Diretora do Departamento de Compras e Licitações, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## DECRETO Nº 13.793/17

DECRETO Nº 13.793/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Secretário Adjunto de Finanças e Controle

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, LUIZ CARLOS BONDICZ, para exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Finanças e Controle, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## DECRETO Nº 13.794/17

DECRETO Nº 13.794/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Secretário Adjunto de Administração

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, DIONISIO ROBASKEWICZ NETO, para exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Administração, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## DECRETO Nº 13.795/17

DECRETO Nº 13.795/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Diretora de Turismo e Cultura

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, GÉDNA MELSIANA RISSI CLAUDINO, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Turismo e Cultura, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## DECRETO Nº 13.796/17

DECRETO Nº 13.796/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, JOÃO LEANDRO LOCATELLI ANTUNES, para exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Agricultura e Meio Ambiente, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## DECRETO Nº 13.797/17

DECRETO Nº 13.797/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Secretário Adjunto de Serviços Urbanos

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, LEANDRO CASSIANO DE MORAIS, para exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Serviços Urbanos, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## DECRETO Nº 13.798/17

DECRETO Nº 13.798/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Secretário Adjunto de Infraestrutura

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, CLEITON MARTINI RIGO, para exercer o cargo comissionado de Secretário Adjunto de Infraestrutura, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## DECRETO Nº 13.799/17

DECRETO Nº 13.799/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Assessor do Departamento de Máquinas e Equipamentos

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, EDWIN ALBERT MULLER, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Departamento de Máquinas e Equipamentos, símbolo DAS-6, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## DECRETO Nº 13.800/17

DECRETO Nº 13.800/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Diretor de Oficina Central e Máquinas e Equipamentos

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, ISRAEL RIBEIRO ALVES, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Oficina Central e Máquinas e Equipamentos, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## DECRETO Nº 13.801/17

DECRETO Nº 13.801/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Diretor de Manutenção e Preservação do Patrimônio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, LAURI PIGOZZO, para exercer o cargo comissionado de Diretor de Manutenção e Preservação do Patrimônio, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## DECRETO Nº 13.802/17

DECRETO Nº 13.802/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Assessor de Infraestrutura

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, LUIZ GABRIEL FIANCO, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Infraestrutura, símbolo DAS-6, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## DECRETO Nº 13.803/17

DECRETO Nº 13.803/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Chefe Financeiro e Administrativo da Fundação Municipal de Esportes

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 001/93 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, JACSON ANDREI CARDOSO, para exercer o cargo comissionado de Chefe Financeiro e Administrativo da Fundação Municipal de Esportes, símbolo DAS-6, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Fundação Municipal de Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## DECRETO Nº 13.804/17

DECRETO Nº 13.804/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Gestor Executivo do Fundo Municipal de Saneamento Básico

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 064/08 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, LUIZ FRANCISCO KARAM LEONI, para exercer o cargo comissionado de Gestor Executivo do Fundo Municipal de Saneamento Básico, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 064/08 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## DECRETO Nº 13.805/17

DECRETO Nº 13.805/17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Chefe do Departamento Pessoal

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS, para exercer o cargo comissionado de Chefe do Departamento Pessoal, símbolo DAS-3, criado pela Lei nº 2.100/09 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## DECRETO Nº 13.806/17

DECRETO Nº 13.806/17, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia Superintendente Executivo

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 001/93 e alterações;

RESOLVE

Art. 1º Nomear, EDERSON LEOBET, para exercer o cargo comissionado de Superintendente Executivo, símbolo DAS-2, criado pela Lei nº 001/93 e alterações, com carga horária de 40 horas semanais e remuneração de Lei, para ter exercício na Fundação Municipal de Esportes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Videira, 13 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto nesta Secretaria de Administração aos 13 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 005/17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/17
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para o qual foram classificados no Processo Seletivo nº 001/2015:

| CONVOCADAS | CARGO |
|---|---|
| 1. IVETE DE FATIMA SALES | AGENTE ADMINISTRATIVO II |
| 2. VALDIR FOSCHIERA | MOTORISTA II - AMBULÂNCIA |

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.

Videira, 08 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 006/17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/17
PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, torna público que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados para comparecer no Departamento de Pessoal, no Paço Municipal, à Avenida Manoel Roque, nº 188, no Município de Videira/SC, a fim de assumirem as funções do cargo para o qual foram classificados no Processo Seletivo nº 001/2016:

| CONVOCADAS | CARGO |
|---|---|
| 1. CRISLAINE DE OLIVEIRA CAMPOS | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 2. GUILHERME STRAPAZZON | AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS |
| 3. MARCIO DIAS BARBOSA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| 4. FABIANA MARTINS VENTURA | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| 5. JUCELIA FABRICIO DONATTI | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| 6. TAMARA GUZI | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| 7. MARIANA MARILIA SAVIAN BRIDI | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| 8. JESSICA MARIA CERON | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| 9. LUCIANE RABUSKE | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| 10. ANGELA APARECIDA LOPES | TÉCNICO DE ENFERMAGEM |
| 11. ALESANDRA PERAZZOLI DE SOUZA | ENFERMEIRO |
| 12. CAROLINE RITA TORTELI | ENFERMEIRO |

Os convocados deverão apresentar no Departamento de Pessoal na Prefeitura Municipal de Videira, os seguintes documentos:
a) Realização de Exame Médico Admissional;
b) Carteira de Trabalho – Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP;
c) 1 (uma) foto 3x4;
d) Cópia de Comprovante de Residência e Número de telefone;
e) Cópias de: Carteira de Identidade frente e verso, CPF, Título de Eleitor e Carteira de Trabalho;
f) Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino;
g) Comprovante do tipo sanguíneo;
h) Cópia de Certidão de nascimento ou casamento;
i) Cópia de Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
j) Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda, contendo nome e data de nascimento;
k) Cópia do Certificado de Conclusão de Escolaridade exigido para o cargo;
l) Declaração firmando termo de responsabilidade de que ao tomar posse não está acumulando cargos de acordo com o Art. 37, item XVI, da Constituição Federal, e não ter sofrido no exercício de função pública as penalidades previstas em Lei;
m) Carteira de saúde para os casos de contratação de servidores para as áreas da saúde e educação;
n) Declaração de bens;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais;
p) Convocação para contratação de acordo com o processo seletivo para o cargo.
Videira, 08 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

## INEXIGIBILIDADE Nº 07/2017 - PMV

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE VIDEIRA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017 - PMV

O Município de Videira comunica a homologação dos seguintes atos:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2017
PROCESSO Nº 29/2017
HOMOLOGAÇÃO: 13/02/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE "CURSO SOBRE OS PRINCIPAIS ASPECTOS DO MROSC - LEI 13.019/2014", A SER MINISTRADO PELA ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM, PARA SERVIDORES MUNICIPAIS.
CONTRATADO: ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL - EGEM
VALOR DA DESPESA: R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
FUNDAMENTO: Art. 25, inciso II, e atentando também com o Art. 26 da Lei 8.666/93.
Videira - SC, 13 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

## PORTARIA N° 0141/17

PORTARIA nº 0141/17
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1489/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses ao servidor CAETANO FIORELLI, Trabalhador Braçal, a partir de 02 de julho de 2017 a 02 de outubro de 2017, referente ao quinquênio de 01 de março de 2006 até 28 de fevereiro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 02 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 07 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## PORTARIA N° 0142/17

PORTARIA nº 0142/17
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1489/2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses ao servidor CAETANO FIORELLI, Trabalhador Braçal, a partir de 03 de outubro de 2017 a 03 de janeiro de 2018, referente ao quinquênio de 01 de março de 2011 até 29 de fevereiro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 03 de outubro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 07 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 07 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## PORTARIA N° 0145/17

PORTARIA nº 0145/17

Delega Poderes ao Procurador-Geral do Município de Videira para Receber Citações e Publicações na Esfera da Justiça Federal e dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Videira, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 72, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Videira/SC;

RESOLVE

Art. 1° - Delegar ao Procurador-Geral do Município de Videira, poderes para receber citações e intimações na esfera do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

§1º – A distribuição interna dos processos, no âmbito da Procuradoria Jurídica do Município, obedecerá a critérios estabelecidos pelo Procurador-Geral do Município.

§2º –A presente delegação cancela aquela anterior, concedida à servidora Francieli Dayana Binder, que encontra-se em licença para tratar de assuntos particulares, conforme dispõe a Portaria nº 0050/15.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 08 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 08 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## PORTARIA N° 0146/17

PORTARIA nº 0146/17

Prorroga Prazo da Comissão de Sindicância para Apurar os Fatos Referidos no Processo Administrativo nº 8.093/2016, nomeada pela Portaria nº 0524/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 72, IX da Lei Orgânica do Município, bem como no parágrafo único do art. 278, da Lei Complementar nº 129/12, e do despacho do presidente da Comissão de Sindicância;

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a partir de 13 de fevereiro de 2017, o prazo de conclusão do Processo Administrativo nº 8.093/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 13 de fevereiro de 2017.

Videira, 09 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

**PORTARIA N° 0147/17**
PORTARIA nº 0147/17
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011 e Comunicação Interna do Departamento Pessoal, datada de 08 de fevereiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor ADOLFO HINTZ, Agente Administrativo II, da referência "G" para a referência "H", relativa ao período de avaliação de 03 de julho de 2015 até 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2017.

Videira, 09 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

**PORTARIA N° 0148/17**
PORTARIA nº 0148/17
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011 e Comunicação Interna do Departamento Pessoal, datada de 08 de fevereiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor JACSON DARCI LOCATELLI, Motorista I – Veículos de Passeio, Vans, Utilitários Pequenos da referência "O" para a referência "P", relativa ao período de avaliação de 16 de julho de 2015 até 24 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 24 de janeiro de 2017.

Videira, 09 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

**PORTARIA N° 0149/17**
PORTARIA nº 149/17
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011 e Comunicação Interna do Departamento Pessoal, datada de 08 de fevereiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a servidora JULIANE MARIA COLLE WARTHA, Contadora, da referência "H" para a referência "I", relativa ao período de avaliação de 03 de julho de 2015 até 03 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2017.

Videira, 09 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

**PORTARIA N° 0150/17**
PORTARIA nº 0150/17

Prorroga prazo de licença para tratar de assuntos particulares

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 194 da Lei Complementar nº 129/12, à vista do que consta no Processo Administrativo nº 21459/2016,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar, a pedido, por 24 (vinte e quatro) meses, o prazo da licença para tratar de assuntos particulares concedida à servidora SOLANGE SALETE PICCININ PERAZZOLI, através da Portaria nº 1561/14.

Parágrafo Único – A servidora não fará jus a remuneração durante o gozo da licença para tratar de assuntos particulares de que trata o caput deste artigo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017.

Videira, 09 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

**PORTARIA N° 0151/17**
PORTARIA nº 151/17
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011 e Comunicação Interna do Departamento Pessoal, datada de 08 de fevereiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor MAURI FERREIRA DE ANDRADE, Trabalhador Braçal, da referência "M" para a referência "N", relativa ao período de avaliação de 13 de julho de 2015 até 13 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 13 de janeiro de 2017.

Videira, 09 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

**PORTARIA N° 0152/17**
PORTARIA nº 152/17
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011 e Comunicação Interna do Departamento Pessoal, datada de 08 de fevereiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, a servidora NELI BOCCA BECEGATTO, Técnico de Enfermagem, da referência "F" para a referência "G", relativa ao período de avaliação de 16 de julho de 2015 até 16 de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 16 de janeiro de 2017.

Videira, 09 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

**PORTARIA N° 0153/17**
PORTARIA nº 153/17
Concede Promoção por Merecimento

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 38, inciso II da Lei Complementar nº 118/2011, de 21 de dezembro de 2011 e Comunicação Interna do Departamento Pessoal, datada de 08 de fevereiro de 2017,

RESOLVE

Art. 1º Conceder Promoção por Merecimento, ao servidor SERGIO BRAZ IURKEVICZ, Auxiliar Operacional, da referência "E" para a referência "F", relativa ao período de avaliação de 1º de julho de 2015 até 1º de janeiro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Videira, 09 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

**PORTARIA N° 0154/17**
PORTARIA nº 0154/17

Revoga a Portaria nº 0058/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria nº 0058/17, que designa CAMILA STRAPAZZON, Agente Administrativo II, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor Nível III, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada a Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2017.

Videira, 09 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## PORTARIA N° 0155/17

PORTARIA nº 0155/17

Designa Camila Strapazzon para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Designar CAMILA STRAPAZZON, Agente Administrativo II, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor Nível II, símbolo FG-3, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Videira, 09 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## PORTARIA N° 0156/17

PORTARIA nº 0156/17

Designa Adriana Aparecida Felicetti para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Designar ADRIANA APARECIDA FELICETTI, Psicóloga, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Chefe do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, símbolo FG-4, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Videira, 09 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## PORTARIA N° 0157/17

PORTARIA nº 0157/17

Designa Airto Loreni Zonta para exercer Função Gratificada que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Designar AIRTO LORENI ZONTA, Motorista II - Ambulância, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Chefe de Transporte, símbolo FG-5, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2017.

Videira, 09 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## PORTARIA N° 0159/17

PORTARIA nº 0159/17
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1842/2017
RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora LUCILA MARIA PEREIRA, Atendente de Creche, a partir de 04 de julho de 2017 até 07 de outubro de 2017, referente ao quinquênio de 1º de setembro de 2010 até 31 de agosto de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 04 de julho de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 09 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 09 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## PORTARIA N° 0160/17

PORTARIA nº 0160/17

Interrompe gozo de férias de servidor que especifica

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 173 da Lei Complementar nº 129/12, e à vista do que consta no Memorando nº 144/SAU, da Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social,

RESOLVE

Art. 1º Interromper, para fins de interesse público, pelo período de 1º de fevereiro de 2017 até 10 de fevereiro de 2017, o gozo de férias da servidora RAQUEL FAUSTINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo II, referente ao período aquisitivo de 06 de julho de 2015 até 05 de julho de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 0132/17.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## PORTARIA N° 0161/17

PORTARIA nº 0161/17
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 575/2017
RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses a servidora LEILA MARLEI ZSCHORNACK, Auxiliar de Serviços Gerais, a partir de 02 de fevereiro de 2017 até 02 de maio de 2017, referente ao quinquênio de 05 de junho de 2011 até 27 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2017, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 0079/17.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## PORTARIA N° 0162/17

PORTARIA nº 0162/17
Autoriza o Uso do Largo da Estação Ferroviária

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 125, parágrafo 4º, da Lei Orgânica do Município, e a vista do que consta no Processo Administrativo nº 2510/2017;

RESOLVE

Art. 1º Autorizar, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias, o uso do Largo da Estação Ferroviária, em frente ao Corpo de Bombeiros, no dia 11 de fevereiro de 2017, no período das 09h00min às 13h00min, pela Comissão do "Movimento o Sul é o Meu País", para a realização de evento a fim de divulgar os ideais do movimento, onde será montada uma barraca, bem como, haverá a distribuição de adesivos.

§1º Os responsáveis pela organização do evento se comprometem a garantir as condições abaixo especificadas:
a. Serviço de segurança no local do evento;
b. Fica vedado a instalação de objetos e/ou equipamentos ou similares que possam danificar o local;
c. Responsabilizar-se pelo uso e conservação dos bens pertencentes ao patrimônio público;
d. Não ceder o uso da área a terceiros, nem utilizá-la para fim diverso do ora estipulado;
e. Ao pagamento da taxa referente ao ECAD – Escritório Central de Arrecadação de Direitos Autorais, no prazo de 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento, nos casos de utilização de músicas de artistas que estão em atividade ou, que faleceram há menos de 70 (setenta) anos;
f. Será de responsabilidade exclusiva da entidade, o pagamento de quaisquer despesas, tributos, tarifas, emolumentos, ou contribuições, federais, estaduais ou municipais, que decorram da presente autorização, bem como da atividade para a qual a presente autorização lhe é concedida, cabendo-lhe providenciar, especialmente os alvarás e seguros obrigatórios legalmente exigíveis e quaisquer outras exigências legais;
g. Recolher imediatamente, ao término do evento, o material utilizado e deixar o local nas mesmas condições que foi encontrado;
h. Acondicionar o lixo acumulado durante o evento em sacos plásticos e colocá-lo em local apropriado;
i. Em caso de extravio e/ou dano, total ou parcial, dos bens utilizados, obrigar-se-ão ao ressarcimento dos prejuízos decorrentes.

§2º A Prefeitura Municipal de Videira fica isenta de qualquer casualidade sobre os participantes do referido evento, ficando os organizadores inteiramente responsáveis pelos mesmos.

§3º Fica proibida a obstrução da passagem de pedestres, em razão da utilização das calçadas e passeios pela Comissão do "Movimento o Sul é o Meu País", quando da realização do evento.

§4º A Comissão do "Movimento o Sul é o Meu País" deve responsabilizar-se pela sinalização adequada nos locais do evento, a fim de alertar os condutores e pedestres que estejam transitando nas proximidades do evento, devendo as abordagens contar com o apoio da Polícia Militar, a ser solicitado pelo requerente, para garantir a segurança dos participantes.

§5º Fica proibida a abordagem nos entroncamentos de vias, por serem zonas de conflito onde não há segurança, bem como a obstrução do fluxo de veículos com o sinal verde do semáforo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## PORTARIA N° 0163/17

PORTARIA nº 0163/17
Concede Licença Prêmio

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 221 da Lei Complementar nº 129/12 e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 1793/2017
RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 03 (três) meses ao servidor FLAVIO ANTONIO MACHADO, Auxiliar Operacional, a partir de 1º de março de 2017 até 1º de junho de 2017, referente ao quinquênio de 09 de outubro de 2002 até 08 de outubro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, produzindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## PORTARIA N° 0165/17

PORTARIA nº 0165/17

Revoga a Portaria nº 0006/17

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIDEIRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 2.100/09 e alterações,

RESOLVE

Revogar a Portaria nº 0006/17, que designa JOSIANE PEREIRA DOS SANTOS, Agente Administrativo II, para, sem prejuízo da remuneração do cargo efetivo, exercer a Função Gratificada de Assessor Administrativo, símbolo FG-2, com a remuneração de Lei, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 2.070/08 e do Decreto nº 9.098/09, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2017.

Videira, 10 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Portaria nesta Secretaria de Administração aos 10 dias do mês de fevereiro de 2017.

GENTIL GAEDKE
Secretário de Administração Interino

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 - FME

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VIDEIRA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2017 – FME
REGISTRO DE PREÇOS
O Prefeito Municipal, por meio da Fundação Municipal de Esportes, torna público que fará realizar o Pregão Presencial nº 02/2017 - FME. 1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS, COM PEDIDOS PARCELADOS, DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES. 2. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO. 3. ENTREGA/PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO: até as 14:00:00h do dia 03/03/2017. Abertura da sessão no mesmo dia às 14:00:00h. 4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site: www.videira.sc.gov.br. 5. INFORMAÇÕES: Através dos telefones (49) 3566-9026/3566-9034.
Videira/SC, 13 de fevereiro de 2017.
DORIVAL CARLOS BORGA
Prefeito Municipal

## TERMO ADITIVO 24/2017 - FMS

Termo Aditivo nº 24/2017
Contrato/Ata nº: CT nº 195/2016
Processo: PP Nº 36/2016 - FMS
Contratada: MARLON ANDRIOLI ARQUITETURA LTDA – ME
Objeto: Prorrogação de prazo de execução do contrato de prestação de serviço nº 195/2016, com efeito a partir de 13/02/2017 até 13/06/2017.
Data: 13/02/2017

## Câmara Municipal

### EXTRATO CONTRATO Nº 01/2017 - CMV

Contrato nº: 01/2017 - CMV
Data de Assinatura: 10/02/2017
Contratada: Rádio Videira Ltda - EPP.
Valor: R$ 80.543,10 (oitenta mil quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos)
Vigência: de 10 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.
Licitação: Pregão Presencial 01/2017 - CMV
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços radiofônicos para divulgar as matérias pertinentes ao Poder Legislativo, bem como os assuntos de interesse geral, veiculados nas sessões da Câmara, para informação geral da população videirense com programas semanais com 08 (oito) inserções de 30" (trinta segundos) diárias de segunda a sábado, na freqüência AM, para divulgação dos trabalhos através de comerciais; mensagens das principais datas comemorativas; informativo da Câmara na terça-feira: Projetos a serem apreciados - 08 (oito) minutos; na quarta-feira Projetos aprovados - 15 (quinze) minutos; cobertura de todas as sessões com divulgação dos trabalhos através de entrevistas.

### HOMOLOGAÇÃO PR 01/2017 - CMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Videira no mês 02/2017, comunica a homologação dos seguintes atos:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017
HOMOLOGAÇÃO: 10/02/2017
CONTRATADA: Rádio Videira LTDA - EPP.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços radiofônicos para divulgar as matérias pertinentes ao Poder Legislativo, bem como os assuntos de interesse geral, veiculados nas sessões da Câmara, para informação geral da população videirense com programas semanais com 08 (oito) inserções de 30" (trinta segundos) diárias de segunda a sábado, na freqüência AM, para divulgação dos trabalhos através de comerciais; mensagens das principais datas comemorativas; informativo da Câmara na terça-feira: Projetos a serem apreciados - 08 (oito) minutos; na quarta-feira Projetos aprovados - 15 (quinze) minutos; cobertura de todas as sessões com divulgação dos trabalhos através de entrevistas.
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 80.543,10 (oitenta mil quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos)
WILSON ANTONIO PAEZE SEGUNDO - Presidente.

# Xanxerê

## Prefeitura

### EXTRATO ATA RP Nº 0023/2017

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 0023/2017
Órgão Gerenciador: Município de Xanxerê.
Detentor da Ata: Edemar da Silva- ME
Objeto: Tem por objeto o presente Edital, o Registro de Preços para Contratação de Empresa para a Manutenção e Instalação da Iluminação Pública no Perímetro Urbano e Rural do Município de Xanxerê, através de Mão de Obra especializada e Fornecimento de Materiais Elétricos de iluminação pública.
Valor total: R$ 465.016,10
Vigência: 12 meses a contar da publicação.
Xanxerê-SC, 09 de fevereiro de 2017. Avelino Menegolla - Pref. Municipal.

### PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRONICO 0002/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
O MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC, através do Fundo Municipal de Saúde nos termos da Lei Federal n° 10.520/02 e suas alterações, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico n° 0002/2017, tendo como objeto a Aquisição de Equipamentos e Material permanente para manutenção da Unidade de Saúde 24 Horas do Município de Xanxerê, com recursos de Emenda Parlamentar, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme descrito no anexo 01 do edital. O recebimento das propostas será das 08h00min do dia 20 de fevereiro de 2017 às 08h00min do dia 10 de março de 2017, e o início da disputa às 09h00min do mesmo dia. Retirada do Edital no site www.bll.org.br.
Xanxerê-SC, 13 de fevereiro de 2017. Avelino Menegolla - Prefeito Municipal.

# Xavantina

## Prefeitura

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 013/2017
MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

CREDENCIAMENTO Nº 003/2017 FMXV

Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de assistência à saúde, para a realização de exames laboratoriais de análises clínicas.
Tipo: Menor Preço Global.
Recebimento das propostas: até às 10h do dia 02/03/2017.
Abertura: dia 02/03/2017, às 10h30.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina - SC, em 13 de fevereiro de 2017.
ENOIR FAZOLO,
Prefeito Municipal.

### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 014/2017
MUNICÍPIO DE XAVANTINA – SC

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017 PMXV

Objeto: A presente licitação tem por objeto o Registro de preços para possível contratação de empresa especializada para ministrar aulas de artesanato de: pintura em tecido, crochê, pintura em MDF, profissional habilitado para realização de capacitação com a equipe do CRAS e contratação de peça teatral para trabalhar contra a violência e Exploração Sexual Infanto-Juvenil, Drogas, bullying, atendimento ao público, oficina de informática e teatro. Afim de atender os programas desenvolvidos no CRAS (Centro de Referência De Assistência Social) - atendendo crianças, adolescentes e adultos residentes neste Município, inseridos nos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, geração de renda e PAIF (Proteção e atendimento integral a família), conforme especificações constantes no ANEXO "C" deste Edital.
Forma de Pregão: Pregão Presencial.
Tipo: Menor Preço por Item.
Recebimento das propostas: até às 08h15 do dia 02/03/2017.
Abertura: dia 02/03/2017, às 08h30.
O Edital e informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Xavantina, localizada na Rua Prefeito Octávio Urbano Simon, 163, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 07:45 às 11:45 horas e das 13:00 às 17:00 horas, ou pelo telefone (0**49) 3454-3100.

Xavantina - SC, em 13 de fevereiro de 2017.
ENOIR FAZOLO,
Prefeito Municipal.

### PORTARIA 016/2017
PORTARIA Nº 016/2017

INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina em Exercício, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, e a Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a urgente necessidade do profissional designado nesta portaria, para fins de atender serviços relevantes da administração pública municipal;

Considerando a Portaria nº 002/2017, que concedeu 30 (trinta) dias de férias para o servidor Público Municipal Sr. Delmar Dall Bello;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocado o Sr. DELMAR DALL BELLO, ocupante do cargo efetivo de Obreiro, para fins de iniciar trabalhos indispensáveis à administração pública municipal.

Parágrafo Único. A interrupção das férias ocorre a partir de 26 de Janeiro de 2017, sendo que os 06 (seis) dias remanescentes de férias serão oportunamente concedidos pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 26 de Janeiro de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

## PORTARIA 017/2017

PORTARIA Nº 017/2017

INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina em Exercício, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, e a Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a urgente necessidade do profissional designado nesta portaria, para fins de atender serviços relevantes da administração pública municipal;

Considerando a Portaria nº 002/2017, que concedeu 30 (trinta) dias de férias para a servidora Pública Municipal Sra. Gersiane Ciotta;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Sra. GERSIANE CIOTTA, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, para fins de iniciar trabalhos indispensáveis à administração pública municipal.

Parágrafo Único. A interrupção das férias ocorre a partir de 30 de Janeiro de 2017, sendo que os 02 (dois) dias remanescentes de férias serão oportunamente concedidos pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 30 de Janeiro de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

## PORTARIA 018/2017

PORTARIA Nº 018/2017
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº782/02, e,

Considerando o resultado do Processo Seletivo n° 002/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário os profissionais habilitados dentro de sua área de formação, através do processo seletivo nº 002/2016, para exercerem suas funções de professor, conforme quadro abaixo, gerando efeitos a contar de 06 de Fevereiro de 2017 até 22 de Dezembro de 2017.

| NOME DO PROFISSIONAL | LOCAL DE TRABALHO | VAGA | CARGA HORÁRIA SEMANAL | TURNO |
|---|---|---|---|---|
| ADRIANE DANNENHAUER | CMEI PALMEIRINHA | PRÉ I - EDUCAÇÃO INFANTIL | 20H | VESPERTINO |
| CARLA MIOTTO CHIOSSI | EEF PINHAL PRETO | PROFESSOR/AEE/SAA | 20H | MATUTINO/ VESPERTINO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CLEIDE SEGHETTO | EEF MEDIANEIRA | PROFESSOR 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS | 20H | MATUTINO |
| ELIANE BURIN | EEF MEDIANEIRA | PROFESSOR 2º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS | 20H | VESPERTINO |
| JANDREI J. MACIEL | CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO/EEF PINHAL PRETO/ EEF MEDIANEIRA | PROFESSOR FILOSOFIA/ ARTES/INGLÊS/MATERNAL I e II, 1º/2º/3º/4º/5º ANO | 20H | MATUTINO/ VESPERTINO |
| JULCINI MARIZA MOLOZZI | CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO | PRÉ I - EDUCAÇÃO INFANTIL | 20H | VESPERTINO |
| LEONILDE MARIA GEREMIA GANDOLFI | CMEI PALMEIRINHA | PRÉ I – EDUCAÇÃO INFANTIL | 20H | VESPERTINO |
| LINDINES GADINI | CMEI PALMEIRINHA | PROFESSOR EDUCAÇÃO FISÍCA/ INFANTIL/ MÚSICA/ MATERNAL I/PRÉ II | 10H | MATUTINO |
| LORIVANDA TESTA CAMERA | CMEI PALMEIRINHA/EEF MEDIANEIRA | EDUCAÇÃO FISÍCA | 20H | MATUTINO /VESPERTINO |
| RAQUEL COSMANN | CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO | PROFESSOR AUXILIAR/ INFANTIL MATERNAL I | 20H | VESPERTINO |
| ROSANE BETIATTO | EEF MEDIANEIRA | PROFESSOR AUXILIAR/ ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/ 2º ANO | 20H | VESPERTINO |
| ROZANI PERUZZO | CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INFANTIL/ MATERNAL II | 20H | VESPERTINO |
| SALETE M. MARTINELLI | CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL/ INFANTIL/PRÉ II | 20H | MATUTINO |
| SANDRA GODINHO MORETTO | EEF PINHAL PRETO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL/ FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/ 3º ANO | 20H | MATUTINO |
| SUELI TREVISAN | EEF PINHAL PRETO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL/ FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/ 5º ANO | 20H | MATUTINO |
| THAIS TRIACA | CMEI CHAPEUZINHO VERMELHO/ CMEI PALMEIRINHA/EEF MEDIANEIRA | PROFESSOR EDUCAÇÃO FISÍCA/ INFANTIL/ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/ MATERNAL II/PRÉ I/ 4º ANO | 10H | VESPERTINO |
| VANESSA PAULA PIQUETTI | EEF PINHAL PRETO | PROFESSOR 4º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS | 20H | MATUTINO |
| ZENILDE APARECIDA DERVANOSKI | EEF PINHAL PRETO | PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL/FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS/ 1º ANO | 20H | VESPERTINO |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 31 de Janeiro de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

## PORTARIA 019/2017

PORTARIA Nº 019/2017
CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, Sra. CATIA MARA COSMANN BOFF, ocupante do cargo comissionado de Coordenador do Controle Interno, referente ao período aquisitivo de 06/06/2014 à 05/06/2015, a contar do período de 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 31 de Janeiro de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

## PORTARIA 020/2017

PORTARIA Nº 020/2017
CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. FÁBIO KLEMENT, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Operador, referente ao período aquisitivo de 25/10/2015 à 24/10/2016, a contar do período de 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 31 de Janeiro de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

## PORTARIA 021/2017

PORTARIA Nº 021/2017
CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, Sra. TACIANE KARINE FAITA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Odontólogo, referente ao período aquisitivo de 04/05/2015 à 03/05/2016, a contar do período de 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 31 de Janeiro de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

**PORTARIA 022/2017**
PORTARIA Nº 022/2017
CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, Sra. JUÇARA FÁTIMA CAMERA, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, referente ao período aquisitivo de 11/01/2016 à 10/01/2017, a contar do período de 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 31 de Janeiro de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

**PORTARIA 023/2017**
PORTARIA Nº 023/2017
CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, Sra. JOCIANE SALETE PERONDI CAMERA, ocupante do cargo efetivo de Agente de Atividades Gerais, referente ao período aquisitivo de 03/03/2016 à 02/03/2017, a contar do período de 01/02/2017 à 02/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 01 de Fevereiro de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

**PORTARIA 024/2017**
PORTARIA Nº 024/2017
CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, Sra. JANETE DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Odontólogo, referente ao período aquisitivo de 06/08/2015 à 05/08/2016, a contar do período de 06/02/2017 à 07/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 06 de Fevereiro de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

## PORTARIA 025/2017

PORTARIA Nº 025/2017
CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias a Servidora Pública Municipal, Sra. PATRÍCIA MORAES DE SOUSA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Unidade, referente ao período aquisitivo de 22/03/2015 à 21/03/2016, a contar do período de 06/02/2017 à 07/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 06 de Fevereiro de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

## PORTARIA 026/2017

PORTARIA Nº 026/2017
CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. EUGÊNIO JOÃO COMIN, ocupante do cargo efetivo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01/02/2015 à 31/01/2016, a contar do período de 06/02/2017 à 07/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 06 de Fevereiro de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

## PORTARIA 027/2017

PORTARIA Nº 027/2017
CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, combinado com o art. 23, § 2º, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Servidor Público Municipal, Sr. NICANOR VICENTE PANSERA, ocupante do cargo efetivo de

Operador de Trator de Esteira, referente aos períodos aquisitivos de 04/05/2015 à 03/05/2016 e 04/05/2016 à 03/05/2017, a contar do período de 06/02/2017 à 07/03/2017.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 06 de Fevereiro de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

## PORTARIA 028/2017

PORTARIA Nº 028/2017

INTERROMPE PARCIALMENTE FÉRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina em Exercício, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, e a Lei Complementar nº 002/2000, atualizada;

Considerando a urgente necessidade do profissional designado nesta portaria, para fins de atender serviços relevantes da administração pública municipal;

Considerando a Portaria nº 019/2017, que concedeu 30 (trinta) dias de férias para a servidora Pública Municipal Sra. Catia Mara Cosmann Boff;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a Sra. CATIA MARA COSMANN BOFF, ocupante do cargo comissionado de Coordenador do Controle Interno, para fins de iniciar trabalhos indispensáveis à administração pública municipal.

Parágrafo Único. A interrupção das férias ocorre a partir de 06 de Fevereiro de 2017, sendo que os 25 (vinte e cinco) dias remanescentes de férias serão oportunamente concedidos pela administração pública municipal, de conformidade com o interesse público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 06 de Fevereiro de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

## PORTARIA 029/2017

PORTARIA Nº 029/2017
DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA NO QUADRO DE PESSOAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

ENOIR FAZOLO, Prefeito Municipal de Xavantina, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 101, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, combinado com a Lei nº782/02, e,

Considerando o resultado do Processo Seletivo n° 002/2016;

Considerando o atestado de saúde médico apresentado pela Professora Senhora Adriane Regina da Silva Gabiatti.

RESOLVE:

Art. 1º Contratar em caráter temporário a Sra. SAMARA SIQUEIRA, para ocupar a função de Professor Auxiliar – 5º ano – Ensino Fundamental, Período Matutino, com carga de 20 horas/semanais, com efeitos a contar de 07 de Fevereiro de 2017, porquanto perdurar o atestado médico apresentado pela Professora Adriane Regina da Silva Gabiatti, tendo como local de trabalho a EEF Medianeira (Linha das Palmeiras - Xavantina).

Parágrafo único. O prazo de vigência do Contrato de Trabalho está condicionado ao disposto na Lei nº 782/2002 e ao Contrato de Trabalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Xavantina (SC), 07 de Fevereiro de 2017.
ENOIR FAZOLO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no D.O.M (Diário Oficial dos Municípios).

Tiago Brandelero
Assessor de Planejamento e Gestão Administrativa

# Xaxim

## Câmara Municipal

**RESOLUÇÃO 07/2017**
RESOLUÇÃO Nº 7/2017

Altera o Regimento Interno para extinguir, transformar e criar Comissões Permanentes.

A Mesa da Câmara de Vereadores deste Município de Xaxim, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes, que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º A presente Resolução altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Xaxim, SC, extinguindo, transformando e criando comissões permanentes.

Art. 2º. Fica extinta a "Comissão De Saúde, Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte, Turismo, Agricultura, Defesa ao Consumidor, Meio Ambiente, Indústria, Comércio, Trabalho e Legislação Social".

Art. 3º. Fica transformada a "Comissão De Viação, Obras Públicas, Serviços, Urbanismo e Transportes", em "Comissão de Viação, Obras Públicas, Serviços, Urbanismo, Transportes e Indústria e Comércio".

Art. 4º. Ficam criadas a "Comissão de Saúde, Assistência Social, Trabalho e Legislação Social, Agricultura, Meio Ambiente e Segurança Pública"; e a "Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Defesa do Consumidor".

Art. 5º. O art. 37 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 37- As Comissões Permanentes, em número de 05 (cinco) são as seguintes:
I- De Constituição, Justiça e Redação de Leis;
II- De Finanças, Orçamento, Fiscalização Financeira e Contas;
III- De Viação, Obras Públicas, Serviços, Urbanismo e Transportes, Indústria e Comércio;
IV – Comissão de Saúde, Assistência Social, Trabalho e Legislação Social, Agricultura, Meio Ambiente e Segurança Pública;
V – Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Defesa do Consumidor.

Art. 6º. O art. 48 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores passa a vigorar com nova redação do inciso III, e acrescido dos seguintes incisos:

Art.48 .....
.....
I – [...]
II – [...]
III – Compete a Comissão de Viação, Obras Públicas, Serviços, Urbanismo e Transportes, Indústria e Comércio manifestar-se sobre proposições ou quaisquer matérias que envolvam
a) Análise e emissão de parecer sobre realização de obras e serviços prestados e/ou criados pelo Município, autarquias, entidades paraestatais e concessionárias de serviço público no âmbito municipal;
b) uso e ocupação do solo urbano;
c) sistemas de transportes urbanos e de trânsito;
d) denominação e alteração de nomes próprios de vias e logradouros públicos;
e) assuntos ligados às atividades comerciais, industriais, de serviço e produtivas de modo geral;
f) projetos e locais de instalações de complexos industrial;
g) proteção e benefícios especiais e temporários às empresas instaladas ou a serem instaladas no Município;
h) assuntos atinentes a urbanismo e arquitetura;
i) habitação; infra-estrutura urbana e saneamento básico;
j) desenvolvimento e integração de regiões e bairros;
k) planos municipais de desenvolvimento econômico e social;
l) Plano Diretor do Município e códigos afins;
m) Demais matérias afins e correlatas. (NR)
IV – Compete a Comissão de Saúde, Assistência Social, Trabalho e Legislação Social, Agricultura, Meio Ambiente e Segurança Pública manifestar-se sobre proposições ou quaisquer matérias que envolvam:
a) assuntos atinentes à saúde no Município;
b) política, planejamento e sistema único de saúde pública;
c) ações, serviços e campanhas de saúde pública, erradicação de doenças endêmicas; vigilância epidemiológica, bioestatística e imunizações;
d) assistência médica-previdenciária;
e) medicina alternativa;
f) higiene, educação e assistência sanitária;
g) atividades médicas e paramédicas;

h) controle de drogas, medicamentos e alimentos; sangue e hemoderivados, na competência municipal;
i) saúde ambiental, ocupacional e infortunística;
j) alimentação e nutrição;
j) matérias relativas à família, à mulher, à criança, ao adolescente, ao idoso e ao excepcional ou deficiente físico;
k) assistência social;
l)instituição de previdência social do Município
m) matéria relativa à agricultura, pecuária, assuntos rurais, caça, pesca e abastecimento;
n) organização do setor rural; política municipal de cooperativismo; condições sociais do meio rural;
o) política e planejamento agrícolas;
p) desenvolvimento tecnológico da agropecuária e extensão rural;
q) vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;
r) uso fiscalizado de defensivos agrotóxicos;
s) política e sistema municipal do meio ambiente;
t) recursos naturais renováveis; flora, fauna e solo;
u) poluição ambiental, cursos d`água e destinação de resíduos urbanos e rurais
v) matéria referente à segurança pública;
x) outros assuntos afins e correlatos as matérias descritas no caput.
V – Compete a Comissão de Educação, Esporte, Cultura, Turismo e Defesa do Consumidor manifestar-se sobre proposições ou quaisquer matérias que envolvam:
a) educação, ensino; política e sistema educacional, em seus aspectos institucionais, estruturais e funcionais; recursos humanos e financeiros para a educação;
b) ações, serviços e campanhas de saúde pública;
c) sistema desportivo municipal e sua organização; política e plano municipal de educação física e desportiva;
d) desenvolvimento cultural, inclusive patrimônio histórico, geográfico, arqueológico, cultural, artístico e científico; acordos culturais com outros municípios;
e) turismo no Município;
f) diversão e espetáculos públicos; datas comemorativas e homenagens cívicas;
g) informação e manifestação do pensamento e expressão da atividade intelectual, artística, científica e de comunicação;
h) direito do consumidor.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de fevereiro de 2017.

| | |
|---|---|
| Agenor Junior Maier | Alcir Cassaniga |
| Presidente | 1º Secretário |

# Zortéa

## Prefeitura

### 050/2017 - NOMEIA SECRETARIO DE SAUDE

PORTARIA Nº 050/2017 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017
NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO LEANDRO SURDI PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 003/1997 de 03/01/1997 e Lei nº 546/2016 de 27/06/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir de 03 de fevereiro de 2017, o servidor público Leandro Surdi, matrícula nº 084, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, atribuindo-lhe o valor correspondente ao subsídio mensal, fixado para o cargo de Secretário Municipal, previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 546/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Zortéa, SC, 03 de Fevereiro de 2017.
ALCIDES MANTOVANI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Portaria em 03 de Fevereiro de 2017.

RAUL VILARINO LIRA
Secretário de Administração e Finanças

### DECRETO Nº 014/2017 - DELEGA COMPETENCIAS

DECRETO Nº 014/2017 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2017.

DELEGA COMPETENCIAS A AGENTES PÚBLICOS E SERVIDORES NA FORMA QUE ESPECIFICA.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTEA - ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art 1º – Delega competências aos servidores abaixo relacionados, os quais ficam autorizados a realizar as movimentações financeiras de todas as contas da Prefeitura Municipal de Zortéa e dos Fundos Municipais;

a) Alcides Mantovani – Prefeito Municipal de Zortéa, como ordenador de despesas, podendo realizar os seguintes atos de movimentação financeira da Prefeitura Municipal e demais Fundos Municipais:

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
AUTORIZAR COBRANÇA;
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA F ORMA E CONDIÇÕES;
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELA TIVO A OPERAÇÕES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
EFETUAR SAQUES - BB RURAL RÁPIDO;
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR;
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE I NVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE O PERAÇÕES DE CRÉDITO;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERARIO COBAN;
FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS;
ENCERRAR CONTAS DE DEPÒSITOS;
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA;
CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSFERÊNCIA MEIO ELETRÔNICO.

b) Raul Vilarino Lira – Secretário de Administração e Finanças, com atribuições para coadjuvante com os ordenadores de despesas, podendo realizar os seguintes atos de movimentação financeira da Prefeitura Municipal e demais Fundos Municipais;

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
AUTORIZAR COBRANÇA;
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA F ORMA E CONDIÇÕES;
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELA TIVO A OPERAÇÕES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
EFETUAR SAQUES - BB RURAL RÁPIDO;
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR;

EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE I NVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE O PERAÇÕES DE CRÉDITO;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERARIO COBAN;
FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS;
ENCERRAR CONTAS DE DEPÒSITOS;
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA;
CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSFERÊNCIA MEIO ELETRÔNICO.

c) Leandro Surdi – Secretário Municipal de Saúde, com atribuições para coadjuvante com os ordenadores de despesas, podendo realizar os seguintes atos de movimentação financeira da Prefeitura Municipal e demais fundos municipais:

EMITIR CHEQUES;
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
AUTORIZAR COBRANÇA;
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA F ORMA E CONDIÇÕES;
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS;
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES;
AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELA TIVO A OPERAÇÕES;
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS;
ENDOSSAR CHEQUES;
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO;
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICO;
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES;
CANCELAR CHEQUES;
BAIXAR CHEQUES;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE;
EFETUAR SAQUES - BB RURAL RÁPIDO;
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA;
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO;
SOLICITAR MOVIMENTAÇÃO DE CONTAS NO EXTERIOR;
EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG;
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS;
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE I NVESTIMENTOS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE O PERAÇÕES DE CRÉDITO;
EMITIR COMPROVANTES;
EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE – MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR TRANSF. ELETRÔNICA P/ ALIVIO DE NUMERARIO COBAN;
FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS;
ENCERRAR CONTAS DE DEPÒSITOS;
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO – DDA;
CARTÃO TRANSPORTE – AUTORIZAR DEB/TRANSFERÊNCIA MEIO ELETRÔNICO.

Art. 2º – As movimentações financeiras serão realizadas sempre através de assinatura/autorizações conjunta de dois ordenadores, da seguinte forma:

Pela Prefeitura: CNPJ: 01.612.387/0001-08
I – Sr. Alcides Mantovani e Sr. Raul Vilarino Lira;
II – Sr. Alcides Mantovani e Sr. Leandro Surdi;
III – Sr. Raul Vilarino Lira e Sr. Leandro Surdi.

Pelo Fundo de Saúde: CNPJ: 12.139.961/0001-60

I – Sr. Alcides Mantovani e Sr. Leandro Surdi;
II – Sr. Raul Vilarino Lira e Sr. Leandro Surdi.

Pelo Fundo de Assistência Social: CNPJ: 16.867.393/0001-75
I – Sr. Alcides Mantovani e Sr. Raul Vilarino Lira;

Art. 3 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa – SC, 06 de fevereiro de 2017.
ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado o presente Decreto em 06 de fevereiro de 2017.

RAUL VILARINO LIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

## PORTARIA Nº 046/2017 - NOMEIA SECRETARIO DE ADMINISTRACAO E FINANCAS

PORTARIA Nº 046/2017 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017
NOMEIA O SERVIDOR PÚBLICO RAUL VILARINO LIRA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e na forma da Lei Orgânica Municipal, Lei nº 003/1997 de 03/01/1997 e Lei nº 546/2016 de 27/06/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a partir de 02 de fevereiro de 2017, o servidor público Raul Vilarino Lira, matrícula nº 280, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Finanças, atribuindo-lhe o valor correspondente ao subsídio mensal, fixado para o cargo de Secretário Municipal, previsto no art. 2º da Lei Municipal nº 546/2016.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Zortéa, SC, 02 de Fevereiro de 2017.
ALCIDES MANTOVANI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Portaria em 02 de Fevereiro de 2017.
ALCIDES MANTOVANI
Prefeito Municipal

# Associações

## AMAUC

**EDITAL N°01*2017 - 08 DE MARÇO**
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2017

O Presidente da AMAUC, Senhor KLEBER MERCIO NORA – Prefeito do Município de Jaborá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e através deste edital, convoca os Prefeitos, Prefeitas e Presidentes de Câmaras de Vereadores, para a Assembleia Geral Ordinária da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense - AMAUC, que se realizará no dia 08 de março de 2017, das 8 às 11h30 horas, tendo como local a Sala de Reuniões da AMAUC, sito a Rua Marechal Deodoro, 772 - 12º andar - Edifício Mirage Offices, Município de Concórdia, com a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

| | |
|---|---|
| 8h | · Recepção com café da manhã |
| 8h15 | · Abertura |
| 8h30 | · Apresentação do parecer do Conselho Fiscal relativo ao Balanço geral encerrado em 31.12.2016<br>· Apreciação das contas do exercício de 2016 |
| 9h30 | · Assuntos gerais<br>· XV Congresso Catarinense de Municípios<br>· 14 a 16 de março de 2017 – Joinville SC<br>· XX Marcha a Brasília em Defesa dos Municípios<br>15 a 18 de maio de 2017<br>Promoção: CNM/Federações de Municípios/Associações de Municípios<br>· Curso de formação sobre Licitações Públicas<br>20 e 21 de fevereiro de 2017 – Sede da AMAUC<br>Promoção: AMAUC/EGEM<br>· Serviços prestados pela AMAUC<br>Esclarecimentos gerais<br>· Palavra livre |
| 11h30 | · Encerramento |

Concórdia - SC, 13 de fevereiro de 2017.
KLEBER MERCIO NORA
Presidente da AMAUC

# Consórcios

## CIDEMA

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2017

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E MEIO AMBIENTE – CIDEMA, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.455.536/0001-90, com sede na Av. Getúlio Vargas, 571-S, Bairro Centro, Chapecó, Estado de Santa Catarina, por seu Presidente, Senhor Mário Afonso Woitexem, doravante denominada simplesmente de CIDEMA e a empresa UDIMAR CASAGRANDE EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.038.001/0001-68, com sede na Rua Acesso Ernani Sander, 1000-E, Bairro Engenho Braun, CEP 89.801-970, cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, representada neste ato por Udimar Casagrande, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, em decorrência do Processo Administrativo nº 1/2017, homologado em 01/02/2017, nos termos da Lei nº 10.520/02, da Lei nº 8.666/93 e na Proposta Comercial, celebram a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 A presente Ata tem por objeto o registro do preço (valor hora) dos serviços especializados de manutenção mecânica de caminhões, conforme discriminativo abaixo:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UN | QT | UNIT | TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|
| 01 | REGISTRO DO PREÇO (VALOR HORA) DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE CAMINHÃO | H | 200 | 80,00 | 16.000,00 |

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS
2.1 O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da data de homologação do processo licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS
3.1 A solicitação dos produtos registrados será efetivada por meio de Autorização de Fornecimento, contendo as seguintes informações:
a) o nome do Fornecedor;
b) a quantidade do produto a ser fornecido;
c) a descrição e a marca do produto requisitado;
d) a dotação orçamentária;
e) o valor unitário e total;
f) as condições de pagamento, o local e a hora da entrega e o número da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1 Os serviços deverão ser prestados em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, correndo por conta da Contratada as despesas de frete, embalagens, seguros, mão-de-obra e outras.
4.2 Na hipótese de rejeição dos serviços e realizados em desacordo com as especificações, a Contratada deverá refazer os serviços no mesmo prazo do item anterior.
4.3 A substituição dos serviços ou das peças, quando for o caso, não exime a Contratada de ser penalizada por descumprimento da obrigação.
4.5 As solicitações dos serviços e/ou a entrega de peças serão efetivadas pelo CIDEMA, de acordo com a sua necessidade.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS/REAJUSTES
5.1 Os preços são os constantes da Ata de Registro de Preços, vedado qualquer reajustamento durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, salvo para manter o equilíbrio econômico-financeiro da proposta, porém, não antes de decorridos 90 (noventa) dias, contados da data de abertura das propostas.
5.2 O preço unitário de cada item deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta.
5.3 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para o CIDEMA, tais como tributos, encargos, fretes, embalagens, mão de obra, lucro e demais despesas incidentes sobre o objeto.
5.4 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais aplicáveis a espécie.
5.5 Os preços registrados, quando sujeitos a controle oficial, poderão ser reajustados nos termos e prazos fixados pelo órgão controlador.
5.6 O disposto no subitem anterior aplica-se, igualmente, aos casos de incidência de novos impostos ou taxas e de alteração das alíquotas dos já existentes.
5.7 O beneficiário do registro, em função de imprevistos que altere significativamente a correspondência entre os encargos do contratado e a remuneração por parte do CIDEMA, poderá solicitar a atualização dos preços vigentes, por meio de solicitação formal, instruída com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas e componentes ou de outros documentos que comprovem a ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado. Até a decisão final do CIDEMA, a qual deverá ser prolatada em até 15 (quinze) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto, quando solicitado pelo CIDEMA, deverá ocorrer normalmente e pelo preço registrado em vigor.

5.8 A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado à época vigente.
5.9 O CIDEMA poderá, a qualquer momento, reduzir os preços registrados, de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1 O pagamento será efetuado através de crédito em conta corrente da Contratada, em até 10 (dez) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente preenchida, sob pena de devolução para reemissão.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES
7.1. Da Contratada:
7.1.1 Encaminhar a Nota Fiscal juntamente com os produtos requisitados pelo CIDEMA.
7.1.2 Comunicar à unidade requisitante, qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados.
7.1.3 Indicar o responsável que responderá perante o CIDEMA por todos os atos e comunicações formais.
7.1.4 Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
7.1.5 Paralisar, por determinação do CIDEMA, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação ou condenado por autoridade sanitária.
7.2 Do CIDEMA:
7.2.1 Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
7.2.2 Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
7.2.3 Administrar, por intermédio do Departamento de Compras, Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
8.1 Não obstante o fato de a vencedora ser a única e exclusiva responsável pelo fornecimento do objeto registrado na Ata de Registro de Preços, o CIDEMA, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
9.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
9.1.1 Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima.
9.1.2 Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.
9.1.3 Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
9.1.4 Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata.
9.1.5 Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES
10.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações estabelecidas neste Edital poderá sujeitar o licitante vencedor, garantida a ampla defesa, às sanções previstas na Lei 8.666/93.
10.2 O Presidente do CIDEMA poderá deixar de aplicar as penalidades se admitidas as justificativas apresentadas, nos termos do artigo 87, caput da Lei nº 8.666/93.
10.3 O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, deixar de cumprir parcial ou totalmente as cláusulas contratuais, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, cometer fraude fiscal ou não executar os serviços nas datas aprazadas, sem prejuízo do direito ao contraditório e a ampla defesa, ficará sujeita a aplicação das seguintes penalidades:
a) Advertência;
b) Multa de:
b.1) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente á parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a 30 (trinta) dias de atraso;
b.2) 0,66% (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente á parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;
b.3) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pela inexecução total do contrato.
c) Suspensão do Direito de Licitar com a CONTRATANTE pelo prazo de até 2 (dois) anos.
d) Declaração de Inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo da CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação da multa de até 5% (cinco por cento) do valor global do contrato.
10.4 A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da sua notificação, para recorrer das penalidades aplicadas. Decorrido este prazo, a penalidade passa a ser considerada como aceita na forma como foi apresentada e não dará direito à CONTRATADA de qualquer contestação administrativa.
10.5 As eventuais multas aplicadas não eximem a CONTRATADA da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.
10.6 Os valores das multas aplicadas deverão ser recolhidos aos cofres do Município de Chapecó, mediante depósito em conta corrente a ser indicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
11.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

11.2 O CIDEMA não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se, durante a sua vigência, constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
11.3 O CIDEMA, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento dos produtos registrados, até a elaboração de um novo processo licitatório.
11.4 A Contratada fica obrigada a fornecer o quantitativo fixado na Ata de Registro de Preços, acrescida de 25% (vinte e cinco por cento), se for o caso, sob pena de aplicação das sanções previstas no Edital e nesta Ata.
11.5 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento aprovado para o exercício de 2017, classificação: 3.3.90.39.
11.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital, as normas contidas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 e a Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO
12.1 Para dirimir questões decorrentes deste contrato fica eleito o Foro da Comarca de Chapecó, com renúncia expressa a qualquer outro.

Chapecó, 01 de fevereiro de 2017.
Mário Afonso Woitexem Udimar Casagrande
Presidente Proprietário

## CIGA

### Extrato de Contrato n. 512 - Prefeitura Municipal de Laguna

EXTRATO DE CONTRATO Nº 512/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Laguna
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Laguna
CNPJ: 82.928.706/0001-82
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 70/2015
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 20.325,00 (vinte mil e trezentos e vinte e cinco reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 29 de dezembro de 2016.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

### Extrato de Contrato n. 70 - Prefeitura Municipal de Witmarsum

EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Witmarsum
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Witmarsum
CNPJ: 83.102.442/0001-76
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 02/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária, Registro Mercantil Integrado (REGIN): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o REGIN, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 1.980,00 (um mil e novecentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

## Extrato de Contrato n. 71 - Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo

EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo
CNPJ: 01.612.888/0001-86
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: contrato 03/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão de Obras: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação mediante disponibilização de programa desenvolvido em arquitetura web direcionado aos setores de planejamento e obras para o controle de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos e andamento de obras de forma integrada com uma ferramenta de confecção de orçamentos, sendo estes nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB) e com disponibilidade de todas as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA e outras que podem ser integradas sob solicitação; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 8.280,00 (oito mil e duzentos e oitenta reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 24 de janeiro de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

## Extrato de Contrato n. 72 - Prefeitura Municipal de Campo Erê

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Campo Erê
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Erê
CNPJ: 83.026.765/0001-28
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 14/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina (DOM/SC): serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação, destinado à

publicação de atos oficiais expedidos pelos órgãos públicos do ente municipal consorciado ao CIGA, veiculado no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores, que atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP Brasil); - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 7.410,00 (sete mil e quatrocentos e dez reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

## Extrato de Contrato n. 73 - Município de Farroupilha

EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Município de Farroupilha
CONTRATANTE: Município de Farroupilha
CNPJ: 89.848.949/0001-50
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 14/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 12.265,00 (doze mil e duzentos e sessenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 01 de fevereiro de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

## Extrato de Contrato n. 78 - Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner

EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alfredo Wagner
CNPJ: 83.102.608/0001-54
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1Âº TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2016
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Gestão Tributária ? Gestão do Cadastro Integrado Municipal ? GCIM: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão da abertura, alteração e baixa de empresas no território do município, referente ao suporte técnico, manutenção e evolução tecnológica dos sistemas que compõem o GCIM, implantado e em operação no Estado de Santa Catarina e nos seus respectivos Municípios, sob a coordenação da Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC), bem como os respectivos módulos adicionais; - ORDEM DE COMPRA:

Gestão Tributária, Gestão do Simples Nacional: serviços continuados de tecnologia da informação e comunicação para a gestão dos Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte optantes pelo Simples Nacional com acesso ao sistema da nota fiscal eletrônica conjugada (NFe-C), permitindo o controle dos contribuintes e a geração de informações estratégicas relevantes para a

orientação da fiscalização a ser exercida pelo Fisco municipal, bem como para a orientação dos procedimentos a serem realizados no âmbito do Simples Nacional; - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 2.835,00 (dois mil e oitocentos e trinta e cinco reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

**Extrato de Contrato n. 79 - Câmara Municipal de Galvão**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2017
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Câmara Municipal de Galvão
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Galvão
CNPJ: 80.641.533/0001-91
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: CONTRATO 01/2017
CONTRATADO: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
CNPJ: 09.427.503/0001-12

OBJETO: prestação de serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação pelo Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal, que disponibiliza:
Programa Gestão das Câmaras de Vereadores: promoção do governo eletrônico no Poder Legislativo Municipal de Santa Catarina; inclusão digital das Câmaras de Vereadores; disponibilização de informações e serviços ao cidadão; acompanhamento online dos projetos de lei e demais atos normativos em tramitação nas Câmaras de Vereadores; divulgação das potencialidades econômicas e culturais dos municípios; promoção da gestão transparente do Poder Legislativo Municipal; economia dos recursos públicos. - ORDEM DE COMPRA:

VALOR: R$ 3.024,00 (três mil e vinte e quatro reais)
VIGÊNCIA: O presente contrato vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Florianópolis, 02 de janeiro de 2017.
GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

## CIMCATARINA

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2017 - PNEUS E CORRELATOS**
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CATARINENSE - CIMCATARINA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0003/2017
REGISTRO DE PREÇOS Nº 0002/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 0003/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação, com fornecimento parcelado de Pneus e Correlatos, para uso dos órgãos participantes do Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA: Municípios de Abdon Batista, Água Doce, Arroio Trinta, Brunópolis, Caçador, Calmon, Curitibanos, Fraiburgo, Frei Rogério, Ibiam, Iomerê, Irani, Itá, Lebon Régis, Luzerna, Macieira, Matos Costa, Pinheiro Preto, Rio das Antas, Salto Veloso,Tangará, Timbó Grande, Vargem, Videira e o Consórcio Intermunicipal Catarinense - CIMCATARINA , durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços. VIGÊNCIA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 01 de abril de 2017 à 29 de setembro de 2017. JULGAMENTO: Menor Preço POR ITEM. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:00 horas do dia 14/02/2017 até às 09:00 horas do dia 01/03/2017. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 12:00 horas do dia 01/03/2017. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 01/03/2017. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.org.br. Acesso Identificado. Informações e/ou cópia na íntegra deste Edital: 1º Núcleo de Desenvolvimento Regional do CIMCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, 1º Andar, Sala 01, Centro, Fraiburgo/SC, CEP: 89.580-000. Fone (49) 3246 1206. Site: www.cimcatarina.sc.gov.br.
Florianópolis (SC), 13 de fevereiro de 2017.
Elói Rönnau – Diretor Executivo do CIMCATARINA

# CIMVI

## CONTRATO Nº 2017/007 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS PARA A CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – CIMVI, COM ÁREA APROXIMADA DE 605,46M2

---

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ - CIMVI
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 2017/007
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí - CIMVI
CONTRATADO: Par Projetos de Engenharia e Arquitetura Ltda ME
OBJETO: Contratação de serviços especializados de elaboração de projetos para a construção do Prédio Administrativo do Consórcio Intermunicipal do Médio Vale do Itajaí – CIMVI, com área aproximada de 605,46m2, compreendendo o projeto arquitetônico, estrutural, hidrossanitário, de drenagem pluvial, preventivo de incêndio, urbanístico executivo e elétrico, telefonia e rede lógica, incluindo o memorial descritivo da obra (caderno de encargos), orçamento, cronograma físico-financeiro e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos serviços desenvolvidos.
VALOR: R$29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais).

PRAZO: noventa (90) dias, tendo início na data de sua assinatura.

Integra em www.cimvi.sc.gov.br>publicações>contratos

Timbó, 13 de fevereiro de 2017.
PAULO ROBERTO WEISS
Presidente

---

# CIS Nordeste

## DECISÃO PRESIDENTE IMPUGNAÇÃO LICIMED PREGÃO 001/2017

Impugnante: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
Pregão Eletrônico nº 001/2017 – CISNORDESTE/SC
Processo Administrativo nº 01/2017

DECISÃO PREGOEIRA

1. RELATÓRIO

A Impugnante, Licimed, apresentou impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 001/2017 do CISNORDESTE, datado de 06/02/2017, recepcionado dia 08/02/2017, ora tempestivo.
Direcionou os pedidos de sua impugnação a utilização da plataforma BLL, a unidade de medida do item 4 e ao descritivo do item 4.
É a síntese do necessário. Decido.

2. FUNDAMENTAÇÃO
O recurso interposto é conhecido, pois tempestivo.
No que se refere a utilização da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, a ora impugnante ataca o uso daquela plataforma, sustentando que a mesma resulta na restrição a competividade, pois onera brutalmente os participantes, resultando na desistência da participação, alegando ainda ilegalidade na sua utilização.
Neste meandro cumpre salientar que se buscou informações sobre todas as plataformas de pregões eletrônicos, optando por aquela que apresentasse melhores condições de trabalho e resultados à Administração, ademais a respectiva plataforma já vem sendo utilizada pelo órgão licitante há 2 anos, demonstrando ampla concorrência, e resultado satisfatório.
No que se refere a natureza jurídica da empresa disponibilizadora da plataforma utilizada, a referida constitui uma associação civil sem fins lucrativos, tendo por objetivo oferecer gratuitamente aos órgãos públicos plataforma virtual de licitação na modalidade pregão eletrônico.
Optou-se também pela referida plataforma, em razão de seus custos serem ressarcidos na gradação e limitado à sua utilização pelo usuário licitante, tendo os seguintes diferenciais: gratuidade ao órgão público, compromisso permanente de assistência de treinamento, capilaridade de divulgação, segurança, agilidade e eficiência, operacionalidade otimizada, integração de banco de dados, possibilidade de abertura e acompanhamento de múltiplos lotes simultaneamente, sem oneração em manutenção e utilização à administração pública e valores compatíveis de mercado.
Seu custeio consiste na cobrança de determinado percentual com teto, devendo ser pago exclusivamente pelo licitante vendedor, do pregão eletrônico, não inibindo desse modo a participação de múltiplos licitantes, acirrando a disputa dos licitantes.
Direciona ainda a Impugnante sua insurgência à unidade de medida e ao descritivo do item 4, quais sejam: BUDESONIDA, AEROSSOL NASAL, 50MCG/DOSE, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA, FRASCO 120 DOSES, nesse aspecto, conforme pesquisa, existem 3 produtos no mercado para uso nasal com o princípio ativo BUDESONIDA na concentração de 50mcg, quais sejam:
1) Busonid - Biossintética/Ache, suspensão aquosa;
2) Busonid - Biossintética/Ache, aerossol nasal;
3) Noex - Eurofarma, suspensão em spray.
Como se pode observar, cada marca traz uma designação diferente para a forma farmacêutica do seu produto. Porém, todos utilizam a mesma via de administração, possuem a mesma finalidade terapêutica e nenhum possui vantagem/comodidade terapêutica frente aos demais.
Posto isso, o ente licitante optou por utilizar a descrição da forma farmacêutica padronizada na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME, versão 2014 (vigente) e no Padrão Descritivo de Medicamentos do Ministério da Saúde, AEROSSOL NASAL.
Desta feita, razão não assiste à Impugnante, veja-se que a Administração Pública cinge-se aos princípios da supremacia e indisponibilidade do interesse público.

Veja-se que uma compra compartilhada para 17 municípios, que contemplam um universo de aproximadamente 1,2 milhão de habitantes, a ser realizada por um único órgão, com necessidades distintas, precede de alta organização e gerenciamento estratégico para se atingir unidade, pois tem como escopo atender a maior vantagem à administra pública, e em consequência à população, e não à idiossincrasia de um licitante.
Observa-se também que a compra compartilhada que estabelece este certame, não se dá a um consumidor final, e sim, primeiramente aos 17 órgãos consorciados e autarquias, e, posteriormente à população.
Todas as considerações acima exaradas, estão norteadas nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e supremacia do interesse público, pois não pode a administração pública, submeter seu funcionamento e atividade às necessidades específicas, pontuais e isoladas de um licitante.
Repisa-se que as exigências editalícias ora impugnadas contemplam a razoabilidade, e a pluralidade concorrencial.
Desta feita, totalmente improcedente o pleito impugnatório

DECISÃO
Conforme fundamentação supra, conhecido o recurso, todavia, totalmente improcedente.
Joinville, 9 de fevereiro de 2017.

Deisi Adriane Schaefer Hilgenstieler
Pregoeira CISNORDESTE/SC

Impugnante: Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda.
Pregão Eletrônico nº 001/2017 – CISNORDESTE/SC
Processo Administrativo nº 01/2017

DECISÃO PRESIDENTE
IMPUGNAÇÃO CONTRA EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017 CISNORDESTE/SC

Considerando a submissão da decisão da Pregoeira a esta Presidência, nos termos do art. 4º, § 1º, inciso V da Resolução nº 02/2014 – CISNORDESTE/SC, tomo conhecimento da impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico 004/2016 do CISNORDESTE/SC, interposto pela licitante Licimed Distribuidora de Medicamentos, Correlatos e Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., bem como da decisão da Pregoeira em conhecer o recurso e julga-lo totalmente improcedente.

Desta feita, mantenho incólume o decisum em todos os seus termos e efeitos.

Joinville, 10 de fevereiro de 2017.
Clézio José Fortunato
Presidente do CISNORDESTE/SC

## CIS/AMAUC

### EDITAL N°01/2017 - 08 DE MARÇO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2017

A PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO URUGUAI CATARINENSE – CIS AMAUC, Senhora NEUSA KLEIN MARASCHINI – Prefeita do Município de Peritiba, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14 do Estatuto Social, CONVOCA os Prefeitos dos Municípios que integram o CIS AMAUC, para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará no dia 08 de março de 2017, a partir das 8 horas, na Sala de Reuniões da Amauc – Rua Marechal Deodoro, 772 Edifício Mirage Offices – 12º andar – Concórdia SC, para tratar da seguinte ordem do dia:
ORDEM DO DIA

| | |
|---|---|
| 8h | · Recepção com café da manhã |
| 8h30 | · Abertura |
| 8h30 | · Apresentação do parecer do Conselho Fiscal relativo ao Balanço Geral encerrado em 31.12.2016<br>· Apreciação das contas do exercício de 2016 |
| 9h30 | · Negociação novos credenciamentos ao CIS Amauc |
| | · Assuntos Gerais |
| 10h15 | · Encerramento |

Concórdia – SC, 13 de fevereiro de 2017.
NEUSA KLEIN MARASCHINI
Presidente do CIS Amauc

# CIS/AMUREL

## EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 02/2017 - CLINIVALE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 02/2017.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratada: CLINIVALE - CLÍNICA DE IMAGEM E DIAGNÓSTICO DO VALE LTDA.
Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames clínicos de Mamografia, Densitometria Óssea, Tomografia, Ressonância Magnética e Ultrassonografia.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009 e 002/2009).
Data da Assinatura: 10/01/2017.
Assinantes: Clésio Bardini De Biasi pelo Contratante e, Claudio Búrigo de Carvalho Filho pela Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 08/2017 - HOSPITAL SANTA TERESINHA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 08/2017.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: HOSPITAL SANTA TERESINHA – Braço do Norte SC
Objeto: O Credenciado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitados, exames de Ultrassonografia, Mamografia Bilateral, Consultas Especializadas, Eletrocardiograma, Holter 24 horas, Mapa 24 horas, Teste Ergométrico em Esteira e Tomografia.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009, 002/2009, 01/2012 e 01/2017).
Data da Assinatura: 11/01/2017.
Assinantes: Clésio Bardini De Biasi pelo Contratante e Camilo Alberton pelo Contratado.

## EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 31/2017 - LABORATÓRIO PRÓ EXAME

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 31/2017.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratado: LABORATÓRIO PRÓ EXAME LTDA.
Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames de laboratório.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009).
Data da Assinatura: 01/02/2017.
Assinantes: Clésio Bardini De Biasi pelo Contratante e, Simone Schlickmann Loss pelo Contratado.

## EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO - 32/2017 - CLÍNICA PRÓ-VIDA

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Credenciamento nº. 32/2017.
Contratante: CISAMUREL - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO DA AMUREL
Contratada: CLÍNICA PRÓ-VIDA LTDA.
Objeto: O Contratado prestará ao Consórcio e aos Municípios Consorciados, quando solicitado, exames de Ressonância Magnética, USG Doppler de Carótidas, Ecocardiograma, Eletrocardiograma, Holter e Mapa 24 horas e Teste Ergométrico em Esteira.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93 (Edital de Credenciamento nº. 001/2009 e 01/2017).
Data da Assinatura: 31/01/2017.
Assinantes: Clésio Bardini De Biasi pelo Contratante e, Nei Euclides Fava pela Contratada.

## EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO - 01/2017 CAPIVARI DE BAIXO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Rateio nº. 01/2017
Município: Capivari de Baixo
Consórcio: CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da Amurel
Objeto: A definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado, bem como, estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio Público, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05
Data da Assinatura: 11/01/2017.
Assinantes: Nivaldo de Sousa e Jane Sobreira Mota pelo Município e Clésio Bardini De Biasi pelo Consórcio.

## EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO - 01/2017 SÃO LUDGERO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Rateio nº. 01/2017
Município: São Ludgero
Consórcio: CISAMUREL - Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Municípios da Região da Amurel.
Objeto: A definição das responsabilidades econômicas-financeiras por parte do consorciado, bem como, estabelecer a forma de repasse de valores correspondentes à parte de responsabilidade do MUNICÍPIO, para realização das despesas do Consórcio Público, inclusive as despesas a serem realizadas com os serviços que serão contratados e disponibilizados ao MUNICÍPIO.
Amparo Legal: Lei nº. 11.107/05
Data da Assinatura: 02/01/2017.
Assinantes: Volnei Weber e Nilva Schlickmann Pickler pelo Município e Clésio Bardini De Biasi pelo Consórcio.

# Editais de Notificação

## Abdon Batista

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8320 182/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8320 182/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AOS6923 | 55616466D | 27/09/2016 | 69120 | 232 | 53.20 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ABDON BATISTA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

## Água Doce

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8774 594/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8774 594/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AEC3646 | 8774091578 | 08/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AGM1909 | 8774091275 | 26/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AJP6982 | 8774091473 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AKZ6515 | 54202842N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| ANR1778 | 8774091441 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ASB2135 | 8774091465 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| BAD4922 | 8774091144 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| BAP7163 | 8774090443 | 25/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| BBC0575 | 8774090955 | 14/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| BBJ0317 | 8774091314 | 27/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| DJR0508 | 8774090843 | 10/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| EMH1505 | 8774091436 | 02/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| JYL0495 | 8774090021 | 01/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MCN8485 | 8774091230 | 25/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFR9680 | 8774091457 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHD0217 | 8774091437 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MII4422 | 8774091458 | 03/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MIL2791 | 8774091168 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJT9341 | 8774091429 | 02/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MKZ1145 | 54201234N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MLL6834 | 54202840N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MLT1942 | 8774091328 | 28/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MME0002 | 8774091523 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MMJ4701 | 8774091548 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| NRP1614 | 8774091509 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| NRP1614 | 8774091482 | 04/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| OKE7555 | 8774091271 | 26/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| OKG8183 | 54201233N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| QHA9338 | 8774091449 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHC2828 | 8774091450 | 03/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| QHY3151 | 8774090150 | 12/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| QIC3074 | 54202843N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

KARIN ANE CORSO
PREFEITO MUNICIPAL

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 593/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA DOCE - ELETRONICO - 280070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8774 593/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIR5165 | 0000093227 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AIR5165 | 0000093228 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| APG8835 | 8774092273 | 28/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| AQY0736 | 8774092454 | 02/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ATP4593 | 8774092469 | 03/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AUV0207 | 8774092069 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| BKD6200 | 8774092333 | 30/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| CQY8471 | 0000093275 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DCX3167 | 8774092597 | 08/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| DCY4122 | 8774092494 | 04/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DML6912 | 0000093211 | 26/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DNO1431 | 0000093220 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| EKN8352 | 0000092648 | 09/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| FLY4500 | 0000092632 | 09/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| HMP1000 | 0000092980 | 19/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| HPI2708 | 8774092510 | 05/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| HYX0371 | 8774092135 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| IFO3037 | 0000093298 | 28/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IGT7350 | 0000093337 | 30/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ILW1489 | 0000093301 | 28/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| JXI8703 | 8774092611 | 08/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LXK3277 | 0000093208 | 26/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYU4856 | 0000093200 | 26/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYW3165 | 8774092547 | 06/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYW3165 | 8774092558 | 06/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LZH5900 | 0000093326 | 30/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| LZH5900 | 0000093333 | 30/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MBC6393 | 0000093120 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDC5936 | 8774092240 | 27/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MED4718 | 8774092616 | 08/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MEJ1132 | 8774092546 | 06/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEX3477 | 8774092561 | 07/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MFX7300 | 0000093307 | 29/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| MGI7359 | 8774092339 | 30/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGQ3342 | 0000092664 | 10/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MHK4247 | 8774092366 | 31/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MHM3528 | 0000092694 | 11/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHN0483 | 8774092456 | 02/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHN0483 | 8774092457 | 02/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHQ3211 | 8774092470 | 03/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHT5352 | 0000092678 | 10/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHT5352 | 0000092649 | 09/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHZ6537 | 0000092663 | 10/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIT7721 | 0000093198 | 26/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MIV6704 | 0000093215 | 26/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MJK7233 | 0000093182 | 25/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MJM4146 | 8774092631 | 08/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MJP8800 | 0000093285 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MJT4986 | 8774092451 | 02/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MJT4986 | 8774092370 | 31/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MJX7595 | 0000093203 | 26/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| MKF9589 | 0000093327 | 30/01/2017 | 74630 | 218 * II |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MKF9589 | 0000093262 | 29/01/2017 | 74550 | 218 * | I |
| MKH6440 | 0000092643 | 09/01/2017 | 74630 | 218 * | II |
| MKM4819 | 8774092393 | 01/01/2017 | 74550 | 218 * | I |
| MKT1353 | 8774092523 | 05/01/2017 | 74550 | 218 * | I |
| MLF5359 | 8774092580 | 07/01/2017 | 74630 | 218 * | II |
| MLJ3378 | 8774092176 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * | I |
| MLU4005 | 0000093329 | 30/01/2017 | 74630 | 218 * | II |
| MLV8372 | 0000093280 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * | I |
| MMC2210 | 8774092319 | 30/12/2016 | 74550 | 218 * | I |
| MMI4697 | 8774092504 | 04/01/2017 | 74550 | 218 * | I |
| MMJ1749 | 8774092568 | 07/01/2017 | 74550 | 218 * | I |
| OKH5259 | 0000092926 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * | I |
| OKH6599 | 0000093229 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * | I |
| OQT9471 | 0000093341 | 30/01/2017 | 74630 | 218 * | II |
| QHD8350 | 8774092571 | 07/01/2017 | 74550 | 218 * | I |
| QHG0786 | 8774092538 | 06/01/2017 | 74550 | 218 * | I |
| QHM4823 | 0000093258 | 29/01/2017 | 74550 | 218 * | I |
| QHW6207 | 0000093314 | 29/01/2017 | 74550 | 218 * | I |
| QHX1153 | 0000093144 | 24/01/2017 | 74550 | 218 * | I |
| QIC9262 | 8774092359 | 31/12/2016 | 74630 | 218 * | II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

AGUA DOCE/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

KARIN ANE CORSO
PREFEITO MUNICIPAL

## ANCHIETA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8250 638/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8250 638/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| LWU1140 | P01E70003X | 21/10/2016 | 52820 | 176 * I | 957.69 |
| LXC1187 | 55878873D | 08/10/2016 | 52070 | 169 | 53.20 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 637/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8250 637/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IBD0993 | P01E70006N | 28/01/2017 | 50450 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ANCHIETA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

## ATALANTA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 465/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8368 465/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBH9193 | 54091987G | 10/01/2017 | 64080 | 221 |
| MBH9193 | 54091986G | 10/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MIL6672 | 54091979G | 24/12/2016 | 60502 | 208 |
| MIL6672 | 54091980G | 24/12/2016 | 59242 | 203 * I |
| MIL6672 | 54091976G | 24/12/2016 | 58433 | 196 |
| MIL6672 | 54091977G | 24/12/2016 | 58433 | 196 |
| MIL6672 | 54091978G | 24/12/2016 | 58433 | 196 |
| MIL6672 | 54091964G | 24/12/2016 | 52070 | 169 |
| MIL6672 | 54091965G | 24/12/2016 | 66531 | 230 * XI |
| MIL6672 | 54091968G | 24/12/2016 | 52741 | 175 |
| MIL6672 | 54091966G | 24/12/2016 | 58350 | 195 |
| MIL6672 | 54091969G | 24/12/2016 | 58433 | 196 |
| MIL6672 | 54091970G | 24/12/2016 | 73580 | 252 * V |
| MIL6672 | 54091971G | 24/12/2016 | 59161 | 202 * II |
| MIL6672 | 54091972G | 24/12/2016 | 58433 | 196 |
| MIL6672 | 54091973G | 24/12/2016 | 60502 | 208 |
| MIL6672 | 54091974G | 24/12/2016 | 60502 | 208 |
| MIL6672 | 54091975G | 24/12/2016 | 52152 | 170 |
| MMJ0651 | 55502146F | 12/01/2017 | 55250 | 181 * XV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ATALANTA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

## Barra Bonita

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8777 92/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8777 92/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ALV9551 | 55867452D | 22/10/2016 | 65300 | 228 | 127.69 |
| DSR4027 | 55785846C | 23/06/2014 | 51691 | 165 | 1915.38 |
| MEW0782 | 55611609C | 02/01/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MMI3481 | 55867454D | 22/10/2016 | 52312 | 172 | 85.13 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BARRA BONITA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO DE POLICIA

## Blumenau

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8801 224/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8801 224/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AAY8837 | 8801072964 | 10/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ACY2463 | 8801075970 | 11/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AMB5080 | 8801067387 | 21/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| APS3696 | 54200759N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| AST2234 | 8801068820 | 04/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| ATK8802 | 8801075313 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AWT9912 | 8801074833 | 29/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| BHN1000 | 8801074969 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| CJP2022 | 8801075181 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| CMH7354 | 8801072286 | 02/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| DDS3333 | 8801075730 | 08/12/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| DGP6895 | 8801075266 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| DMR2303 | 8801075472 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| DPP3552 | 8801074926 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| FFH7659 | 8801075411 | 04/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| FOF1207 | 8801075158 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| IOF1253 | 8801072410 | 04/11/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| IOM0767 | 8801068851 | 05/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| IQO8582 | 8801073781 | 18/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| ISM6931 | 54200756N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| ITD4083 | 8801069641 | 12/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| JIC9425 | 8801072910 | 09/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| JQX7647 | 8801075307 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| KLM3794 | 8801075538 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| KLZ8329 | 8801069206 | 07/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| KXS2868 | 8801072188 | 01/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LWR9310 | 8801068620 | 02/10/2016 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| LWV8704 | 8801075203 | 03/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| LWW3313 | 8801073834 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LXJ6137 | 54188345N | 28/10/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| LXM0194 | 8801075373 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LXO6141 | 8801069196 | 07/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LXS5014 | 8801075406 | 04/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| LXS5014 | 8801075026 | 01/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LXS5014 | 8801074934 | 30/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| LYA4410 | 8801075208 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LYQ8249 | 8801073824 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LYS4819 | 8801075315 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LYT3093 | 8801075720 | 08/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LYT9403 | 8801074610 | 26/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| LZG0782 | 8801074559 | 25/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZK8688 | 8801075420 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZO0763 | 8801074047 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZO8654 | 8801075205 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZO8654 | 8801075453 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZU6152 | 54190540N | 07/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MAG8436 | 8801071022 | 23/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MAL4827 | 8801074618 | 26/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAL4827 | 8801074661 | 27/11/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MAL4827 | 8801075391 | 04/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MAM4022 | 8801075407 | 04/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MAN5445 | 8801073869 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAQ4212 | 8801075534 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBB9583 | 8801076688 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBO9274 | 8801073613 | 16/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBT8711 | 8801075635 | 07/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MBU0605 | 54202833N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MBW1993 | 8801074192 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBX5298 | 8801075422 | 04/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MBX5298 | 8801075318 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCC7504 | 8801073989 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MCH2794 | 8801075401 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCQ7705 | 8801075090 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCR4706 | 8801075194 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCR4706 | 8801075287 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDD6586 | 8801075147 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDF6325 | 8801075268 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDH9662 | 8801075356 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDJ6571 | 8801073755 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDK8347 | 8801073973 | 19/11/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MDM9393 | 8801072658 | 04/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MDZ1002 | 8801075365 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDZ1002 | 8801075371 | 04/12/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MDZ1002 | 8801075372 | 04/12/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MDZ1002 | 8801075471 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDZ7647 | 8801070839 | 22/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MEB0984 | 8801075494 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEE0626 | 8801075366 | 04/12/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MEK4888 | 8801073764 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEP6180 | 8801075321 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEP9311 | 8801070787 | 22/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MEP9311 | 8801070819 | 22/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MEQ0608 | 8801070569 | 19/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MEQ8556 | 8801075262 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MES1022 | 8801075537 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEW4886 | 8801069225 | 08/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MEW5570 | 8801075209 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFA0752 | 8801075304 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFA0752 | 8801075431 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFA0752 | 8801075590 | 07/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFA0752 | 8801075699 | 08/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFD0663 | 54202838N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MFF6819 | 8801066643 | 14/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MFN9657 | 8801075525 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFO7852 | 8801075233 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFQ5756 | 8801074950 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFQ5756 | 8801074386 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGB7833 | 8801075324 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGB8902 | 8801075340 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGE9920 | 8801072989 | 10/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGF8765 | 8801068816 | 04/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MGI6023 | 8801075441 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGI8435 | 8801072464 | 04/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGJ8079 | 8801075160 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGN2230 | 8801075243 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGN9736 | 8801075070 | 01/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGT9851 | 8801075197 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGU0729 | 54200758N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MGV1685 | 8801075745 | 08/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGV6298 | 8801075027 | 01/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MGX4580 | 8801075594 | 07/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGZ9009 | 8801075247 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHG5501 | 8801074994 | 01/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHR7442 | 8801068754 | 04/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHS4011 | 8801072432 | 04/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHY0634 | 54202832N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MHY1373 | 8801070477 | 20/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHY1373 | 8801070770 | 21/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHY1373 | 8801070802 | 21/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHY1373 | 8801070358 | 18/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHY1373 | 8801070437 | 18/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MHY1373 | 8801070448 | 18/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHY1373 | 8801070453 | 18/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MHY1373 | 8801070464 | 19/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MHY1373 | 8801070817 | 22/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHY1373 | 8801071138 | 24/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHY1373 | 8801071140 | 24/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHY1373 | 8801071143 | 24/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIE9607 | 8801075323 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIF9840 | 8801073545 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIG0970 | 8801075264 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIG0970 | 8801075303 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIG0970 | 8801075402 | 04/12/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MIG0970 | 8801075404 | 04/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MIG0970 | 8801075405 | 04/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MIG0970 | 8801075421 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIG0970 | 8801075294 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIG0970 | 8801075679 | 07/12/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MIG0970 | 8801075587 | 07/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MIG0970 | 8801075759 | 08/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MIG0970 | 8801075760 | 08/12/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MIG0970 | 8801075528 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIG0970 | 8801075566 | 06/12/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MIG0970 | 8801075573 | 06/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MIG2033 | 8801075580 | 07/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIK2416 | 8801075202 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIK4952 | 8801075733 | 08/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIK8253 | 8801070981 | 22/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIL1666 | 8801075358 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIN5918 | 8801068933 | 06/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIO3906 | 8801074487 | 25/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MIQ2088 | 8801076706 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIQ6761 | 8801075112 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIS1855 | 8801073687 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIS1855 | 8801073700 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIS7413 | 8801069540 | 12/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MIW2447 | 8801075934 | 10/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIW9013 | 54202826N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MIZ9710 | 54196095N | 21/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MJC2311 | 8801071139 | 24/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJD5011 | 8801075223 | 02/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MJH4181 | 54205627N | 20/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MJH8675 | 8801068399 | 30/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJL5731 | 8801071248 | 15/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJM3373 | 8801069121 | 08/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJP0068 | 8801069151 | 07/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJR2229 | 8801075280 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJR9999 | 8801071356 | 25/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJW0717 | 8801069921 | 14/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MJX2036 | 8801072567 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJY0023 | 8801068581 | 30/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJY8600 | 8801075137 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKD2864 | 8801075576 | 06/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MKL0120 | 8801073769 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKL2413 | 8801074123 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKN5285 | 8801071969 | 30/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKO3027 | 54179666N | 03/10/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MKP3933 | 8801075410 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKP5056 | 54199727N | 29/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MKP6442 | 8801073170 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKQ6525 | 8801074062 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKT4588 | 8801074021 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKV2868 | 8801068629 | 02/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MLA3437 | 8801069282 | 09/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLB2427 | 8801070993 | 22/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLC7245 | 8801073734 | 17/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MLH0147 | 8801072600 | 04/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MLH7251 | 8801074896 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MLR7665 | 8801074431 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MLU4510 | 54200754N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | | 85.13 |
| MLW4705 | 8801068389 | 02/10/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| MMA8736 | 8801072675 | 05/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MMD5529 | 54200746N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | | 85.13 |
| MMH8286 | 8801075646 | 07/12/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MMH9604 | 8801075735 | 08/12/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MMH9945 | 8801072311 | 03/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MMI7737 | 8801072679 | 05/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MMJ1457 | 8801070855 | 22/10/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| MMJ4893 | 8801076048 | 11/12/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MMJ9515 | 8801076748 | 18/12/2016 | 74630 | 218 * II | | 195.23 |
| NOP8903 | 8801075129 | 02/12/2016 | 74630 | 218 * II | | 195.23 |
| NOP8903 | 8801072873 | 09/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| OKE2444 | 8801075388 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| OKH9703 | 8801071829 | 29/10/2016 | 74630 | 218 * II | | 127.69 |
| OUW1817 | 54200760N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | | 127.69 |
| QHC2681 | 8801069416 | 10/10/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| QHC3800 | 54196101N | 21/11/2016 | 50020 | 257 8§ | | 85.13 |
| QHC9603 | 8801076288 | 13/12/2016 | 74630 | 218 * II | | 195.23 |
| QHD1965 | 8801071351 | 25/10/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| QHD3220 | 8801073121 | 11/11/2016 | 74710 | 218 * III | | 880.40 |
| QHG3375 | 8801075697 | 08/12/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHG8475 | 8801073162 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHN4837 | 8801073212 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHO9214 | 54202836N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | | 85.13 |
| QHU2351 | 8801075475 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QIB6106 | 8801073844 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QID3903 | 54188346N | 28/10/2016 | 50020 | 257 8§ | | 127.69 |
| QIY0033 | 8801073814 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 223/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - LE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8801 223/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRA-

FO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAJ6336 | 8801077830 | 26/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| ACY5374 | 0000079198 | 11/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ACY5374 | 0000079503 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AFI7994 | 0000078317 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AFP9833 | 0000081155 | 01/02/2017 | 74550 | 218 * I |
| AGJ5163 | 0000078224 | 01/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| AHU7168 | 0000078320 | 27/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AJN7788 | 0000080486 | 24/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AJN7788 | 0000081078 | 31/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AJS8958 | 0000080492 | 24/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| ALI0774 | 0000081001 | 30/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AME0283 | 0000080208 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| AME0283 | 0000080209 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ANK3670 | 0000081154 | 01/02/2017 | 74550 | 218 * I |
| ASC4826 | 0000080529 | 24/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| ASC4826 | 0000080669 | 26/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| ATL8752 | 8801077907 | 29/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| AZQ3135 | 0000080477 | 24/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| BKA7067 | 0000081068 | 31/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| BOJ4652 | 0000078236 | 01/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| BUE8936 | 0000077974 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| CHV0428 | 0000080648 | 26/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| CRF7493 | 8801076917 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| CVT6415 | 0000080880 | 29/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| CXT8318 | 0000080172 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DLB8242 | 0000080404 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DRM0736 | 0000080150 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DVS1694 | 0000081073 | 31/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ECB8687 | 0000080242 | 22/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| EUH0475 | 0000078296 | 01/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| EZL9279 | 0000080113 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| FFF2973 | 0000080358 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| FLW5549 | 0000079521 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| FOF1207 | 0000080889 | 29/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| GVC0024 | 0000080233 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| GVI1795 | 0000080866 | 28/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| HHS9302 | 0000080169 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| HMC8207 | 0000080950 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| HWE4899 | 0000080398 | 23/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| IBZ0875 | 0000077966 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| IFI6667 | 8801077193 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| IGB5105 | 0000078520 | 04/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IQX9504 | 8801077784 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| IVZ0785 | 8801077599 | 27/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| KKD1736 | 0000078007 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| KRG1489 | 0000080884 | 29/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LOV5996 | 0000080210 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LOV5996 | 0000080192 | 20/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| LQI4242 | 0000080081 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LWY9670 | 0000080333 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LXB2466 | 0000080860 | 29/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LXD9482 | 0000080556 | 12/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LXE7597 | 0000080818 | 27/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| LXS5014 | 0000081116 | 31/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LXS5014 | 0000080334 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LXS5014 | 0000080324 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LXT7426 | 0000080401 | 23/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| LXT7636 | 0000080777 | 28/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| LXX9667 | 0000081065 | 31/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| LYA0161 | 0000080303 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| LZZ5649 | 0000078194 | 31/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MAG6754 | 0000081131 | 01/02/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MAH1267 | 0000080906 | 27/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MAP6755 | 0000080331 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MAS8766 | 0000081009 | 30/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MAW0106 | 0000078420 | 02/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MBD2707 | 0000080633 | 25/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MBF6547 | 8801077404 | 23/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MBM5378 | 0000080959 | 28/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MBM5993 | 0000080549 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MBR0362 | 0000080996 | 29/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MBS7893 | 0000078968 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MBS9142 | 0000078665 | 05/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MBY2178 | 0000078106 | 31/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MCA6306 | 0000080140 | 20/01/2017 | 74710 | 218 | * | III |
| MCA6306 | 0000081027 | 30/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MCA6306 | 0000080762 | 28/01/2017 | 74710 | 218 | * | III |
| MCA6306 | 0000080827 | 28/01/2017 | 74710 | 218 | * | III |
| MCA6306 | 0000080831 | 28/01/2017 | 74710 | 218 | * | III |
| MCA6306 | 0000080784 | 29/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MCH5759 | 0000080521 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MCJ6843 | 0000080922 | 28/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MCO4053 | 0000080533 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MCP7600 | 0000080881 | 29/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MCQ2351 | 0000080583 | 25/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MCS5490 | 0000080236 | 21/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MCU5925 | 0000080926 | 28/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MCZ0659 | 0000080184 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MCZ2582 | 0000078406 | 02/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MDE7251 | 0000080237 | 21/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MDG1466 | 0000080687 | 26/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MDJ6795 | 0000080655 | 26/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MDJ6795 | 0000081021 | 30/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MDP0385 | 0000080869 | 28/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MDP4656 | 0000081117 | 31/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MDR8278 | 0000080288 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MDR8618 | 0000080286 | 21/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MDR8618 | 0000080194 | 21/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MDR8618 | 0000080167 | 22/01/2017 | 74710 | 218 | * | III |
| MDR8618 | 0000080145 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MDR8618 | 0000080146 | 22/01/2017 | 74710 | 218 | * | III |
| MDR8618 | 0000080085 | 22/01/2017 | 74710 | 218 | * | III |
| MDS6573 | 8801077024 | 21/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MDS7242 | 0000080602 | 25/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MDU4368 | 0000080638 | 25/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MDV6022 | 0000077982 | 26/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MDV6022 | 0000077999 | 26/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MDW3001 | 8801076102 | 12/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MDX1905 | 0000080446 | 23/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MDY7173 | 0000080837 | 29/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MEB0528 | 0000080887 | 26/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MEB0528 | 0000080224 | 22/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MEB0528 | 0000080219 | 21/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MEB2491 | 0000080268 | 20/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MEC6031 | 0000081032 | 27/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MEC6031 | 0000079570 | 12/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MEC9813 | 0000078883 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MEE9088 | 0000081019 | 30/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MEG0480 | 0000078126 | 31/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MEG0480 | 0000078172 | 31/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MEJ8199 | 0000078237 | 01/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEM2317 | 0000080060 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEP1444 | 0000080679 | 26/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEQ8556 | 0000081120 | 31/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MES9527 | 0000081156 | 01/02/2017 | 74630 | 218 * II |
| MEY0099 | 0000080326 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEY3857 | 0000080708 | 26/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MEY9756 | 0000080107 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFA1524 | 0000080664 | 26/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MFA7046 | 0000080229 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFA9655 | 0000080182 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MFB4646 | 0000078156 | 31/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFI3281 | 0000080903 | 27/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MFJ0904 | 0000080962 | 29/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFJ2703 | 0000080879 | 29/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MFK5109 | 0000080362 | 22/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MFK5109 | 0000080045 | 19/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MFQ3344 | 0000080221 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFQ3344 | 0000080222 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFQ3344 | 0000080515 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFQ5204 | 0000080677 | 26/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFT8901 | 0000080250 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFU7938 | 54212315N | 02/01/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MFV9548 | 0000080379 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFX0303 | 54222711N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MFX0394 | 0000080405 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFY6578 | 0000080292 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFZ4642 | 8801076996 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGE6000 | 0000080323 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGF3385 | 8801077003 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGJ0463 | 0000080299 | 22/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MGJ7324 | 0000078178 | 31/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGJ7324 | 0000078033 | 30/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGM1266 | 0000080121 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGN3682 | 0000080824 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGO1799 | 0000078100 | 31/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGW1921 | 0000080778 | 28/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGW2226 | 8801077061 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGZ7234 | 0000080461 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHC9971 | 0000078704 | 06/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHD3581 | 0000080878 | 29/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHF8702 | 0000080039 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHI1411 | 0000081076 | 31/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHM2644 | 0000080101 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHN4073 | 0000080297 | 22/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MHS0901 | 8801077916 | 29/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHX0631 | 0000080652 | 26/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHZ2076 | 0000080397 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHZ8887 | 0000080863 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIA1296 | 0000080552 | 24/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIA1996 | 0000080130 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIA2746 | 0000080152 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MID8597 | 0000078405 | 02/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIE9807 | 8801077833 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIF3062 | 0000080043 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIJ8824 | 0000080429 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIL0632 | 0000080395 | 23/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MIM4493 | 8801077782 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIM9219 | 0000080746 | 29/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIO2516 | 0000080998 | 30/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MJB3098 | 0000080994 | 29/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MJC4773 | 0000080913 | 28/01/2017 | 74550 | 218 * I |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MJE8042 | 0000080945 | 29/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJE8364 | 54222708N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MJF5634 | 0000080120 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJG9021 | 0000081098 | 31/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJJ6411 | 0000080808 | 28/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJR6534 | 8801077898 | 29/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJR6975 | 0000080642 | 26/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJS3661 | 0000080325 | 20/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJW0414 | 0000080983 | 29/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJW8459 | 0000080170 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJY1807 | 0000080213 | 22/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| MJY6705 | 0000078311 | 01/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJZ2557 | 0000078025 | 30/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MKA0864 | 0000077991 | 26/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MKB7516 | 0000080611 | 25/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKC8948 | 0000080105 | 20/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| MKD4197 | 0000080770 | 27/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKD8225 | 8801077894 | 29/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MKG1397 | 54222712N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MKH7561 | 0000080877 | 29/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKK1374 | 0000080954 | 27/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKL1485 | 0000080693 | 26/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| MKT1523 | 0000080367 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKT1523 | 0000080271 | 20/01/2017 | 74710 | 218 | * III |
| MKU7122 | 0000080524 | 24/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| MKV4204 | 0000078014 | 30/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MKY7308 | 8801077606 | 27/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MKZ7599 | 0000081105 | 31/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLA4964 | 0000078039 | 30/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MLD3721 | 8801077721 | 28/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MLD9028 | 0000080953 | 27/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLF4526 | 0000080609 | 25/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLG2403 | 0000081094 | 31/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLH0882 | 0000081090 | 31/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLO0565 | 0000080758 | 28/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLO8538 | 0000080410 | 23/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLO8578 | 54214815N | 05/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MLO9946 | 8801077686 | 28/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MLR1199 | 0000081142 | 01/02/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLS2678 | 0000080411 | 23/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLS2932 | 0000080793 | 29/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLY8753 | 0000080248 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MMA2297 | 0000080721 | 26/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MMB9271 | 8801077812 | 26/12/2016 | 74630 | 218 | * II |
| MMF1337 | 54213603N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MOO6969 | 0000080779 | 28/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MTE0680 | 0000078158 | 31/12/2016 | 74630 | 218 | * II |
| NOP8903 | 0000080426 | 23/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| NOP8903 | 0000080641 | 26/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| NSY4692 | 0000080946 | 29/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| NZJ2866 | 8801077685 | 27/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| OFN5426 | 0000080802 | 28/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| OHZ6264 | 0000077996 | 26/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| OKG8642 | 0000078140 | 31/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| PUZ5506 | 54213579N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| QHK5760 | 54214818N | 05/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| QHR1150 | 0000081161 | 01/02/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QHT9680 | 0000081162 | 01/02/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QHV0810 | 8801077517 | 22/12/2016 | 74630 | 218 | * II |
| QHW5299 | 0000080817 | 29/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QHY0293 | 0000079808 | 17/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QIH1830 | 0000080692 | 26/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QIK9080 | 54214813N | 05/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |

QJL0212 0000080893 27/01/2017 74550 218 * I

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8800 223/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8800 223/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AHH3003 | 8800106961 | 13/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AHH3003 | 8800107120 | 13/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AIB2617 | 8800105947 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AKU2278 | 8800106045 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| APZ5592 | 8800103123 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AQF1622 | 8800105566 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AQG0778 | 8800106828 | 12/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ART7002 | 8800103532 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AVW7650 | 8800101667 | 03/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AYU2786 | 8800102624 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| BOW5777 | 8800102277 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| DEF7022 | 8800106018 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| DES8176 | 8800106016 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| DFV8081 | 8800103999 | 19/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| DKG0778 | 8800105949 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| EBN0764 | 8800103873 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| EMV7860 | 8800103922 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| FGY7978 | 8800104394 | 22/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| FOZ9078 | 8800104691 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| FZP3598 | 8800102280 | 07/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| HBG3798 | 8800100406 | 20/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| HHG3318 | 8800104332 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| HHK4001 | 8800106053 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| HXK8964 | 8800103796 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| IJO8744 | 8800106825 | 12/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| IPP7979 | 54204038N | 13/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 195.23 |
| IQA4032 | 8800104344 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| IRX8407 | 8800103039 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| JUN0309 | 8800104316 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| KXJ3605 | 8800105800 | 05/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| LPY1153 | 8800102245 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LXN9073 | 54190556N | 07/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| LXN9410 | 8800106421 | 07/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LXT0763 | 8800103955 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LYO9300 | 8800105784 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LYR4159 | 8800105899 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LYR5679 | 8800105824 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LYX3622 | 8800106040 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LYX5687 | 8800105988 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAZ9602 | 8800102106 | 04/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBM5426 | 8800104635 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBO6018 | 8800105820 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBR4473 | 8800105605 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBW9419 | 8800105821 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBX2512 | 8800105904 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCB9830 | 8800104340 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCG9276 | 8800103477 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCZ8695 | 8800105959 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDH8847 | 8800105629 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDI0160 | 8800102037 | 04/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDL0206 | 8800105833 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDL8592 | 54190553N | 07/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MDN2471 | 8800104789 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDV1743 | 8800103568 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDV2661 | 8800103584 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEG3806 | 8800107227 | 13/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEN2013 | 8800106082 | 06/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MEN6954 | 8800103689 | 19/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MER4189 | 8800104350 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MES6917 | 8800106143 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MES6917 | 8800105841 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEZ1640 | 8800103108 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFD9144 | 8800103195 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFH7810 | 8800105910 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFL1916 | 8800105715 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFM1641 | 54190555N | 07/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MFR7943 | 8800103480 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFS6929 | 8800104468 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFU1923 | 8800102891 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFU9833 | 8800104706 | 23/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MFZ1402 | 8800102463 | 07/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MFZ4976 | 8800105982 | 06/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MGB2384 | 8800103517 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGH0203 | 8800104057 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGJ1297 | 8800106866 | 12/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGM2129 | 8800105950 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGQ9865 | 8800103702 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGT2804 | 8800105136 | 28/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGW9629 | 8800103115 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGX0764 | 8800106075 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGX3024 | 8800107603 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGZ9766 | 8800107004 | 13/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHB0594 | 8800105945 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHH9005 | 8800105590 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHI1910 | 8800103766 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHJ9777 | 8800107613 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHL9242 | 8800107592 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHM4291 | 8800103176 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MHN2911 | 8800105725 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHP4350 | 8800105749 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHQ2741 | 8800104237 | 21/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MHQ9324 | 8800103435 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHR5513 | 8800105964 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHR7953 | 8800105576 | 30/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MHY5436 | 8800104052 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIA7511 | 8800103233 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIA7543 | 8800104785 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIB3694 | 8800102957 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIB9042 | 8800103947 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIC2724 | 8800101498 | 22/09/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MIG7501 | 8800103174 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIO0588 | 8800102850 | 08/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MIQ3256 | 8800074314 | 13/04/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MIQ5496 | 8800106021 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIQ6058 | 8800106920 | 12/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIT3972 | 8800105815 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIU7751 | 8800103960 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIW9950 | 8800103009 | 16/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIY2785 | 8800101167 | 21/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIY3070 | 8800107036 | 13/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIY3619 | 8800104005 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIZ2047 | 8800103027 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJB8513 | 8800107217 | 13/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJL0206 | 8800105790 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJM6503 | 8800105770 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJM9933 | 8800102465 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJN2859 | 8800105727 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJO9318 | 8800102525 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJS5792 | 8800105251 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJW5700 | 8800106449 | 07/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJW5700 | 8800104444 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKA5576 | 8800103267 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKB1085 | 54190564N | 07/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MKB9046 | 8800105124 | 28/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MKF1577 | 8800103063 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKG2507 | 8800104649 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKG6166 | 8800105867 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKH4683 | 8800104730 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKI6698 | 8800103025 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKJ7054 | 8800105812 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKK2358 | 8800107063 | 13/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKK3136 | 8800105728 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKM1838 | 8800104031 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKM3054 | 8800104547 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKO2041 | 8800104366 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKO7200 | 8800103146 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKR1741 | 8800103848 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKR3251 | 54181039N | 11/10/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MKU3212 | 8800107117 | 13/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MKU4919 | 8800104336 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLB0070 | 8800105797 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLC2720 | 8800103065 | 17/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MLD4158 | 8800104125 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLG3005 | 8800105814 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLI6977 | 54200762N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MLJ5730 | 8800103153 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLK0762 | 8800105782 | 02/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MLN0514 | 8800105780 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLO2772 | 8800104204 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLO6822 | 8800103247 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLR2518 | 8800104264 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MLT3270 | 8800101705 | 03/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MLT7080 | 8800105679 | 01/12/2016 | 74630 | 218 * II | | 195.23 |
| MLV3491 | 8800106959 | 13/12/2016 | 74630 | 218 * II | | 195.23 |
| MLV8969 | 8800104766 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MLZ3871 | 8800102288 | 07/11/2016 | 74710 | 218 * III | | 880.40 |
| MLZ9563 | 8800105933 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MMB2127 | 8800104286 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MMD7028 | 8800104076 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MMF6958 | 8800104253 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MMH0036 | 8800106414 | 07/12/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MMJ2529 | 8800103231 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MMJ2620 | 8800103184 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MMK1906 | 8800104132 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MMM3181 | 8800102240 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| OKG2465 | 8800103622 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| OKH3486 | 8800106060 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| OPL9838 | 8800103891 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| PUX7152 | 8800103132 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHB3672 | 8800104388 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHC0325 | 54204046N | 13/12/2016 | 50020 | 257 8§ | | 130.16 |
| QHC3800 | 8800105544 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHD6772 | 8800104498 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHD7118 | 8800103288 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHF4230 | 8800106167 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHG0329 | 8800106383 | 07/12/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHH4896 | 8800102098 | 04/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHI6729 | 8800105996 | 06/12/2016 | 74630 | 218 * II | | 195.23 |
| QHJ2712 | 8800103463 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHL6717 | 8800104583 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHM5296 | 8800104421 | 22/11/2016 | 74630 | 218 * II | | 195.23 |
| QHN2207 | 8800106114 | 06/12/2016 | 74630 | 218 * II | | 195.23 |
| QHN4446 | 8800104615 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHO7046 | 8800104520 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHP4844 | 8800104779 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHQ2467 | 8800104576 | 22/11/2016 | 74630 | 218 * II | | 195.23 |
| QHQ2467 | 8800106086 | 06/12/2016 | 74630 | 218 * II | | 195.23 |
| QHT1918 | 8800105510 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHV3540 | 8800104657 | 18/11/2016 | 74710 | 218 * III | | 880.40 |
| QHW1087 | 8800104214 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHX2717 | 8800106365 | 08/12/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHY4535 | 54203088N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | | 195.23 |
| QHY4535 | 8800106249 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHY8774 | 8800103092 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHZ4044 | 8800104540 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QIA0043 | 8800106062 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QIB0393 | 8800104290 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QID7196 | 8800106165 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QIF7666 | 8800104056 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QIG5446 | 8800105994 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QIL1980 | 8800103157 | 18/11/2016 | 74630 | 218 * II | | 195.23 |
| QIP0909 | 8800103168 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QJJ1868 | 8800106044 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QJL9990 | 8800105884 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QJM1988 | 8800102497 | 07/11/2016 | 74630 | 218 * II | | 195.23 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 222/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BLUMENAU - SETERB - RE - 280470

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8800 222/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACX8367 | 8800109597 | 01/02/2017 | 74550 | 218 * I |
| AHX5644 | 8800109135 | 24/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AIK2954 | 8800109489 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AJC0119 | 8800109479 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ALZ6122 | 8800109231 | 24/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AMO0576 | 8800109561 | 01/02/2017 | 74550 | 218 * I |
| ANF8026 | 8800109321 | 24/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AQA1242 | 8800109575 | 01/02/2017 | 74550 | 218 * I |
| ARF1969 | 8800109395 | 26/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AVC4839 | 8800109443 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AWJ6714 | 8800109842 | 02/02/2017 | 74550 | 218 * I |
| CYJ8077 | 8800106632 | 11/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| CZZ0454 | 8800109198 | 24/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DSS9659 | 8800109221 | 24/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DXZ4718 | 8800107695 | 09/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DYG8945 | 8800109143 | 24/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DYO4668 | 8800109115 | 24/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| EUN2962 | 8800109215 | 24/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| EVD3984 | 8800109485 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| FIT0697 | 8800109554 | 01/02/2017 | 74550 | 218 * I |
| IGT3253 | 54222747N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| IKP2183 | 8800109570 | 01/02/2017 | 74550 | 218 * I |
| ISF3073 | 8800109191 | 24/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IUO6839 | 8800108810 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| JFV0138 | 8800109415 | 26/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| JNW1640 | 8800109376 | 26/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| KQX4895 | 8800109260 | 24/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LHR3786 | 8800109480 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LVB0579 | 8800109204 | 24/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LXI8559 | 8800109504 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LXJ2569 | 8800109032 | 24/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LXK8097 | 8800109066 | 24/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYR5679 | 8800109952 | 02/02/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYU6537 | 54222749N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| LYX6406 | 8800109150 | 24/01/2017 | 74630 | 218 * II |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LZB9596 | 8800109430 | 27/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| LZC8957 | 8800109005 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MAN2264 | 8800109180 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MAO7346 | 8800109596 | 01/02/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MAT9907 | 8800109090 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MBG0446 | 8800109697 | 02/02/2017 | 74630 | 218 | * II |
| MBT1067 | 8800109398 | 26/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MBV0610 | 8800109129 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MCQ6634 | 8800109172 | 24/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| MCR5643 | 8800109236 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MCW5629 | 8800109775 | 02/02/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MCY9975 | 8800109038 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MCZ8646 | 8800107661 | 06/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MDC2684 | 8800109200 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MDC2684 | 8800109320 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MDQ7373 | 54222745N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MDT5586 | 54222750N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MDW3699 | 8800109760 | 02/02/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MDY2126 | 8800109589 | 01/02/2017 | 74630 | 218 | * II |
| MDY7589 | 8800109067 | 24/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| MDZ3211 | 8800107653 | 06/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MEA8968 | 8800109562 | 01/02/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MEB4046 | 8800109773 | 02/02/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MES5735 | 8800109078 | 24/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| MEU4493 | 8800109201 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MEV5324 | 8800109418 | 26/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MEY6769 | 8800107495 | 19/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MFA3434 | 8800109382 | 26/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MFA6051 | 8800107488 | 19/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MFD8537 | 8800109555 | 01/02/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MFH9167 | 8800109189 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MFS5674 | 8800109256 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MFV5918 | 8800109242 | 24/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| MFV5918 | 8800109482 | 27/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MFX6541 | 8800109211 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MFY8006 | 8800109193 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MGA1436 | 8800109298 | 24/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| MGC3674 | 8800109269 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MGG7053 | 8800109517 | 27/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MGH1631 | 8800109510 | 27/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MGH2984 | 54222737N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MGJ0310 | 8800109338 | 25/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MGL1051 | 8800109080 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MGN8717 | 8800109397 | 26/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MGU3817 | 8800109404 | 26/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MGV9079 | 54222744N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MHQ0913 | 8800109083 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MHQ8301 | 54222738N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MHR6351 | 8800109328 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MHW6688 | 8800109979 | 02/02/2017 | 74630 | 218 | * II |
| MIA1996 | 8800109337 | 25/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MIH1125 | 54222719N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MIJ2130 | 8800109015 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MIJ8132 | 8800109444 | 27/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MIM9804 | 54222758N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MIP2933 | 8800109359 | 26/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| MIQ3073 | 54213903N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MIR3733 | 8800109273 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MIR8100 | 8800107511 | 19/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MIS5544 | 8800109441 | 27/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MIS6809 | 54222759N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MIV5168 | 54222756N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MJE0658 | 8800109292 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MJE5496 | 8800108767 | 23/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJL4222 | 8800109012 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJL9909 | 8800108846 | 23/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJM2034 | 8800109475 | 27/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJO9492 | 8800109000 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJQ2036 | 8800109814 | 02/02/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJX7367 | 54222741N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MJY3323 | 8800109803 | 02/02/2017 | 74710 | 218 | * III |
| MKC1965 | 54222722N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MKC7507 | 54222743N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MKD7197 | 54222754N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MKF5644 | 8800109538 | 01/02/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKH1326 | 8800109584 | 01/02/2017 | 74630 | 218 | * II |
| MKK3136 | 54222757N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MKK9566 | 8800109484 | 27/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKL5067 | 8800109105 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKL5815 | 8800109159 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKO4393 | 8800106343 | 08/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MKT9309 | 8800109840 | 02/02/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKZ0078 | 8800109165 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLC9855 | 8800109424 | 26/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLE9610 | 54222752N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MLF4993 | 8800109491 | 27/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLF9838 | 8800108983 | 23/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLG2772 | 8800109335 | 25/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLI4947 | 8800109241 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLJ8123 | 8800109289 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLM0190 | 8800109124 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLR1597 | 8800109218 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLR1793 | 8800109314 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLU6923 | 8800109051 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLY8381 | 54215056N | 05/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MMA1868 | 8800109267 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MMA3299 | 54213935N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MMB7620 | 54222739N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MMF5383 | 8800108611 | 20/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MMF6958 | 54215040N | 05/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MMF6958 | 54210794N | 29/12/2016 | 50020 | 257 | 8§ |
| MMJ4963 | 54222753N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MMM2588 | 54222748N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| NOP8903 | 8800109151 | 24/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| NQE1206 | 8800109103 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| OKF1517 | 8800109437 | 27/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| OKF5503 | 8800107478 | 19/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| OXF5727 | 8800109318 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| PUK0366 | 8800109461 | 27/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QHB6138 | 54222729N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| QHC3333 | 8800109903 | 02/02/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QHC3935 | 8800109507 | 27/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QHK1214 | 8800109319 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QHO7874 | 8800109138 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QHO9214 | 54222740N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| QHU1103 | 8800109591 | 01/02/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QHV2619 | 8800109891 | 02/02/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QHV6456 | 8800107462 | 19/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| QHV8731 | 8800109281 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QHW2953 | 8800109098 | 24/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| QHX0076 | 8800108492 | 20/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| QHX7505 | 8800109166 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QIA9009 | 8800109065 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QIA9009 | 8800109528 | 01/02/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QIB0299 | 8800109577 | 01/02/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QIB3004 | 8800107485 | 19/12/2016 | 74550 | 218 | * I |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QII0483 | 8800109497 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I | |
| QIS0730 | 8800107450 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I | |
| QIS1313 | 8800107491 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I | |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BLUMENAU/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

TARCISIO DOS SANTOS
DIRETOR DE TRANSITO SETERB

## Bom Jardim da Serra

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8705 207/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8705 207/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| CFA1441 | 55668459C | 06/12/2014 | 72340 | 250 * I * a | 85.12 |
| DBK7761 | 55668215C | 18/01/2014 | 54282 | 181 * V | 191.53 |
| ELX1966 | 55668192C | 26/05/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| ELX1966 | 55668193C | 26/05/2014 | 67261 | 230 * XVIII | 127.69 |
| LZK1941 | 55668201C | 20/12/2013 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MCQ1073 | 55668218C | 21/01/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MCQ1073 | 55668219C | 21/01/2014 | 50450 | 162 * V | 191.53 |
| MDC7849 | 55668207C | 09/01/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MDC7849 | 55668208C | 09/01/2014 | 70301 | 244 * I | 191.53 |
| MDC7849 | 55668209C | 09/01/2014 | 65561 | 230 * I | 191.53 |
| MDC7849 | 55668210C | 09/01/2014 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MDC9920 | 55668164C | 19/02/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MDZ2566 | 55668368C | 05/01/2015 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MFT9639 | 55668147C | 17/12/2013 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MFT9639 | 55668148C | 17/12/2013 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MFT9639 | 55668149C | 17/12/2013 | 65561 | 230 * I | 191.53 |
| MFT9639 | 55668150C | 17/12/2013 | 67261 | 230 * XVIII | 127.69 |
| MGW5235 | 55668464C | 08/01/2015 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MLE2348 | 55668295C | 31/10/2014 | 73662 | 252 * VI | 85.12 |
| MLI4014 | 55668233C | 24/01/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MMM7945 | 55668356C | 13/09/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JARDIM DA SERRA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO DE POLICIA

## Bom Jesus do Oeste

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 288/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8510 288/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CJU5560 | 54605405F | 18/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| CJU5560 | 54605406F | 18/12/2016 | 50292 | 162* II |
| CJU5560 | 54605407F | 18/12/2016 | 51851 | 167 |
| CJU5560 | 54605408F | 18/12/2016 | 66102 | 230 * VII |
| CJU5560 | 54605409F | 18/12/2016 | 51262 | 164 c/c 162 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM JESUS DO OESTE/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

## Bom Retiro

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8470 680/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8470 680/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| OUF3286 | 54590444E | 01/12/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BOM RETIRO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

VAL RIO LUIZ DE FARIAS
DELEGADO DE POLICIA

## Braço do Trombudo

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8412 222/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8412 222/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

---

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBX1445 | 55229858E | 03/12/2016 | 65480 | 229 |
| MCR0122 | 55229848E | 28/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MCR0122 | 55229849E | 28/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MEQ5115 | 55229847E | 07/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| MEQ5115 | 55229844E | 07/01/2017 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

BRACO DO TROMBUDO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARCOS ITO OKUMA
DELEGADO DE POLICIA

## Campo Alegre

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8360 653/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8360 653/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| LWS8589 | P01UV0001X | 11/12/2016 | 68580 | 231 * VII | 130.16 |
| LXB2766 | P01UV00002 | 21/10/2016 | 67261 | 230 * XVIII | 127.69 |
| LXB2766 | P01UV00003 | 21/10/2016 | 69630 | 237 | 127.69 |
| LZK5478 | P01UV0001E | 04/12/2016 | 58350 | 195 | 195.23 |
| LZK5478 | P01UV0001F | 04/12/2016 | 62970 | 220 * IV | 195.23 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 652/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8360 652/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGW5768 | P01OS00073 | 06/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| LYG6633 | P01OS0009N | 30/01/2017 | 51691 | 165 |
| MFQ4557 | P01OS0009P | 01/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MIN6957 | P01OS0009E | 29/01/2017 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ALEGRE/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RUBENS ALMEIDA PASSOS DE FREITAS
DELEGADO DE POLICIA

## Campo Erê

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8256 921/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8256 921/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| DRT0092 | 54600929F | 16/10/2016 | 51851 | 167 | 127.69 |
| JYS1991 | 54600908F | 30/11/2016 | 55250 | 181 * XV | 130.16 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 920/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8256 920/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BCZ2000 | P02DI00003 | 28/01/2017 | 51851 | 167 |
| NPN6442 | 54600976F | 22/12/2016 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAMPO ERE/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

## CAPINZAL

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1791/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1791/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MEJ0583 | P00VE000LS | 13/11/2016 | 66531 | 230 * XI | 195.23 |
| MFQ8064 | P00VD000IS | 03/11/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| MFQ8064 | P00VD000IT | 03/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 880.40 |
| MFQ8064 | P00VD000IU | 03/11/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |
| MHJ1918 | P00VD000L0 | 17/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDA GEHLEN DA SILVA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1792/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8266 1792/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| IMO4573 | P00VE000MU | 02/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MCO9144 | P00VD000I6 | 22/10/2016 | 57380 | 186 * II | 191.54 |
| MCU5711 | P00VE000LC | 11/11/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MFX8981 | P00VD000KC | 05/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MIV5462 | P00VE000N3 | 05/12/2016 | 58780 | 199 | 130.16 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO VALMIR GUIMARAES
DIRETOR DE TRANSITO

## EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1789/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1789/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYP6072 | P00VE000PJ | 30/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| LYP6072 | P00VE000PK | 30/01/2017 | 69120 | 232 |
| LYP6072 | P00VE000PL | 30/01/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| LZW9967 | P00VD000NG | 27/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| LZW9967 | P00VD000NJ | 27/01/2017 | 66102 | 230 * VII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDA GEHLEN DA SILVA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1790/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL - 280750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8266 1790/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| KMY9981 | P00VE000P8 | 27/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LXB9512 | P00VE000PG | 29/01/2017 | 53710 | 180 |
| LZB2788 | P00VD000M0 | 04/01/2017 | 51851 | 167 |
| MEG0471 | P00VD000NK | 28/01/2017 | 51851 | 167 |
| MFU8048 | P00VE000O3 | 02/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHK4689 | P00VE000PP | 31/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHY5846 | P00VE000P7 | 27/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHY8965 | P00VD000NR | 01/02/2017 | 57380 | 186 * II |
| MJT8884 | P00VD000NQ | 01/02/2017 | 54522 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CAPINZAL/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANTONIO VALMIR GUIMARAES
DIRETOR DE TRANSITO

## Catanduvas

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8346 800/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8346 800/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| HDJ1426 | P00Y10001N | 02/12/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| MDV1765 | P00Y10001A | 21/10/2016 | 56141 | 182 * V | 127.69 |
| MHP7312 | P00Y10001C | 21/10/2016 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MHP7312 | P00Y10001D | 21/10/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I | 574.61 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CATANDUVAS/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

## Chapecó

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1902/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1902/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AZV1302 | 55863148E | 06/12/2016 | 69120 | 232 | 88.38 |
| EFB2911 | 55863084E | 16/11/2016 | 66531 | 230 * XI | 195.23 |
| LZH1977 | 55863107E | 01/11/2016 | 66102 | 230 * VII | 195.23 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

WAGNER VALDIVINO MEIRELLES
DELEGADA REGIONAL 12¦ DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1903/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8655 1903/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AEM3027 | 55154341F | 24/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| AGB8502 | 55152935F | 08/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| ALK0411 | 55154481F | 25/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| ALL5221 | 55152191F | 01/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| AMN0923 | 55153577F | 15/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| AMO9244 | 54202889N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| API0270 | 55156383F | 14/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| ARS0675 | 54202879N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| ATK6673 | 55155423F | 04/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| BCF1511 | 55151713F | 28/09/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| BKW9905 | 55152731F | 06/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| BME0461 | 55149094F | 01/09/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| BNZ0943 | 54201222N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| CIL8447 | 55155562F | 05/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| CJA9983 | 55148395F | 24/08/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| CPO8478 | 55153605F | 17/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| CPR1518 | 55154558F | 26/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| CUA7842 | 55156239F | 12/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| DGG1736 | 55153881F | 19/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| DIC8886 | 55862979E | 30/11/2016 | 61220 | 214 * I | 293.47 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DMM9392 | 55155352F | 03/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| DNZ6388 | 55156693F | 18/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| DQP7208 | 55863219E | 05/12/2016 | 54521 | 181 * VIII | 195.23 |
| DTB4104 | 55158327F | 05/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| DTB4104 | 55158340F | 06/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| DUU4699 | 55152590F | 05/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| EJE3336 | 55153445F | 14/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| EUO6685 | 55155039F | 31/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| GWZ0860 | 55154414F | 25/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| HCA5728 | 55153761F | 18/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| HJP3865 | 55153491F | 14/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| HJP3865 | 55153516F | 14/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| HJP3865 | 55153675F | 17/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| IBI1204 | 55153387F | 14/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| IDT7837 | 55158015F | 01/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| IFS3737 | 55152899F | 08/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| ILP3838 | 55156329F | 14/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| ILP3838 | 54198346N | 28/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| INA4761 | 55862912E | 21/10/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| IOT1560 | 55152711F | 06/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| IOW4981 | 55155151F | 01/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| IQQ7402 | 55153258F | 13/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| IRI6029 | 55154103F | 21/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| IRI6029 | 55154176F | 21/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| IRJ6441 | 54201218N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| IUL8021 | 55154417F | 25/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| IVN6490 | 55155109F | 01/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| IWJ3176 | 55153895F | 19/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| IZC0001 | 55155683F | 07/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| JYA4595 | 55158225F | 02/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| KCS6064 | 55158199F | 02/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| KNH3105 | 55155611F | 07/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| LAL5498 | 55155617F | 07/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| LAX0705 | 55152964F | 10/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| LAX0705 | 55152983F | 10/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| LCT1440 | 55152869F | 07/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| LRF3629 | 55156027F | 10/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| LRF3629 | 55156077F | 10/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| LWY2050 | 55154465F | 25/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| LXM2431 | 54202898N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| LXM2431 | 54202901N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| LXM2431 | 54202902N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| LXY8641 | 55155753F | 08/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| LYX3470 | 55862910E | 21/10/2016 | 51851 | 167 | 127.69 |
| LYY5830 | 55154724F | 27/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| LZA4177 | 55153608F | 17/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| LZJ6390 | 55862763E | 13/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII | 85.13 |
| LZW5733 | 55151565F | 26/09/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MAM7214 | 55152768F | 07/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MAS5142 | 55153965F | 20/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MAS5142 | 55153991F | 20/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MAT7588 | 55156694F | 18/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MAT7588 | 55156707F | 18/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MBH8565 | 55158421F | 06/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MBR9569 | 55158389F | 06/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MBV5763 | 55156609F | 17/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MCK0930 | 55863147E | 06/12/2016 | 55500 | 181 * XVIII | 130.16 |
| MCM5432 | 55152381F | 04/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MCV2559 | 54202890N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MCV6768 | 55156713F | 18/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MCV9268 | 55153345F | 13/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MCY2771 | 55863218E | 05/12/2016 | 76251 | ART 181, XX | 293.47 |
| MDC1508 | 55158055F | 01/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MDL5844 | 55155884F | 09/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MDL5844 | 54195103N | 18/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MDT6418 | 55153197F | 11/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MEO8696 | 54185756N | 24/10/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MEO9605 | 55154717F | 27/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MEP8664 | 55156572F | 16/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MEQ7296 | 54193798N | 16/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MES4653 | 55158116F | 02/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MFG2478 | 55157009F | 21/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MFM0826 | 54202897N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MFU7128 | 55153253F | 13/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MFZ4541 | 55863328E | 18/11/2016 | 54525 | 181 * VIII | 195.23 |
| MFZ6015 | 55152865F | 07/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MGB1243 | 55155075F | 31/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MGB4997 | 55155387F | 04/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MGE3223 | 54202888N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MGM9662 | 55154904F | 28/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MGR7131 | 55153317F | 13/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MHA7844 | 55154808F | 28/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MHF4136 | 54202886N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MHG0296 | 55158164F | 02/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MHH5331 | 55154159F | 21/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MHI0496 | 55156859F | 19/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MHK5721 | 55154260F | 22/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MHL2648 | 55154573F | 26/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MHP1959 | 54202891N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MHT9951 | 55156568F | 16/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MHU8438 | 55155648F | 07/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MHU8845 | 55155513F | 05/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MHW2233 | 55156071F | 10/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MIC8169 | 54181481N | 11/10/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MIF9877 | 55150475F | 15/09/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MIG0289 | 54202906N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MIL3292 | 55155816F | 08/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MIO6386 | 55155825F | 08/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MIQ3237 | 54201215N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MIS0341 | 55153072F | 10/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MIU0990 | 55153868F | 19/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MIU0990 | 54202900N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MIU8589 | 54204252N | 13/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MJA8341 | 55151738F | 28/09/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MJE9790 | 54201216N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MJE9790 | 54201217N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MJG2900 | 55156295F | 12/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MJI4288 | 54185755N | 24/10/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MJI6464 | 55155346F | 03/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MJI6464 | 55154562F | 26/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MJI7088 | 55152695F | 06/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MJI7510 | 55155741F | 08/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MJT2507 | 55153351F | 13/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MJT5199 | 55863099E | 13/12/2016 | 61220 | 214 * I | 293.47 |
| MJX9813 | 55154104F | 21/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MKK7628 | 55154225F | 22/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MKM5328 | 55154929F | 29/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MKQ8566 | 55863210E | 24/11/2016 | 54600 | 181 * IX | 130.16 |
| MKZ9027 | 55155733F | 08/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MLB1040 | 55862971E | 31/10/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MLD3255 | 55156270F | 12/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MLG5680 | 55156094F | 10/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MLG8993 | 55154824F | 28/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MLJ3558 | 54201219N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MLN3468 | 55152963F | 10/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MLQ4324 | 55862454E | 12/09/2016 | 55416 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MLR6080 | 55158563F | 07/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MLW2945 | 55154697F | 27/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MLY3292 | 55155799F | 08/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MMB7513 | 55152127F | 30/09/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MMD8656 | 55863142E | 23/11/2016 | 70640 | 244 * IV | 293.47 |
| MMF7437 | 54201220N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MMI1740 | 55153252F | 13/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MMI8482 | 55155809F | 08/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MMI8482 | 55155838F | 08/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MMM4130 | 55155627F | 07/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MRC9404 | 55155392F | 04/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MRW6562 | 55156224F | 11/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MRW6562 | 55156844F | 19/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MXQ2103 | 55152830F | 07/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| NDF9497 | 55153439F | 14/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| NED1749 | 55158282F | 05/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| OBI1291 | 55152751F | 06/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| OPD7415 | 55153073F | 10/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| OYE7907 | 55156107F | 10/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| PUQ9752 | 55154526F | 26/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| QBN0605 | 55156149F | 11/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| QHB0733 | 54201209N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| QHD1130 | 55153824F | 19/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| QHF9555 | 55155533F | 05/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| QHM6054 | 55158244F | 05/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| QHM7473 | 55155380F | 04/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| QHQ2369 | 55158370F | 06/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| QHQ3986 | 55156382F | 14/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| QHS8078 | 55155435F | 04/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| QHX3793 | 54202893N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| QHY1780 | 55155641F | 07/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| QIF3632 | 55154746F | 27/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8745 901/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8745 901/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AAV4856 | 8745563096 | 29/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AAV4856 | 8745563103 | 29/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| ACA1536 | 8745556088 | 16/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| ACA1536 | 8745556090 | 16/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| ACB2721 | 8745581967 | 23/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| ADB1406 | 8745553622 | 09/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AEJ7125 | 8745555625 | 16/10/2016 | 56732 | 183 | 85.13 |
| AFD0472 | 8745582052 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AFD0472 | 8745582632 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AFD0472 | 8745591148 | 29/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| AFD0472 | 8745586876 | 30/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| AFD0472 | 8745576089 | 16/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| AFE6516 | 8745579337 | 20/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| AFO1679 | 8745577165 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AFV2733 | 8745581002 | 08/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AGE1005 | 8745553551 | 09/10/2016 | 56732 | 183 | 85.13 |
| AGN6215 | 8745578949 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AGO9144 | 8745578808 | 20/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| AGO9144 | 8745578810 | 20/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| AGS7971 | 8745574215 | 12/11/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| AGW9935 | 8745578385 | 20/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| AHE9718 | 8745578136 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AHV3353 | 8745579122 | 19/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| AIC0633 | 8745577810 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AIC0633 | 8745580811 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AIK9475 | 8745578342 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AIN4353 | 8745582336 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AJG6144 | 8745578017 | 16/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AJH8120 | 8745583279 | 25/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| AJP3809 | 8745577793 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AJS6546 | 8745589674 | 03/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| AJS6546 | 8745589725 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AJS6546 | 8745590266 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AJS6546 | 8745590268 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AJS6546 | 8745590293 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AJT7359 | 8745580996 | 08/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AJX1279 | 8745581897 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AJY6630 | 8745583172 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AKB3043 | 8745555129 | 14/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| ALA2402 | 8745554987 | 13/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AMK8974 | 8745565242 | 25/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AML4467 | 8745588418 | 02/12/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| AML6602 | 8745581598 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AMP3145 | 8745577728 | 18/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| AMQ2104 | 8745575039 | 13/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AMY1456 | 8745581539 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ANA2064 | 8745578699 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ANL9159 | 8745586335 | 28/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| ANS3253 | 54202972N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 191.54 |
| ANU0569 | 8745576434 | 13/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| AOW2503 | 8745582933 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| APJ7590 | 8745576554 | 20/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| APJ7590 | 8745576835 | 20/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| APJ7590 | 8745576993 | 20/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| APJ7590 | 8745577137 | 20/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| APV5776 | 8745568656 | 04/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| APW5426 | 8745583370 | 25/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| APY3405 | 8745588600 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| APY9415 | 8745559779 | 28/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AQB2188 | 8745579803 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AQE7464 | 8745575003 | 13/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AQO5806 | 8745589510 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AQO5806 | 8745589995 | 04/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| AQO5806 | 8745589996 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AQR2886 | 8745578977 | 19/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| ARM0203 | 8745559558 | 27/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| ART1414 | 8745557280 | 20/10/2016 | 56732 | 183 | 85.13 |
| ASQ5638 | 8745576717 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ATE7778 | 8745580673 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ATZ5618 | 54202983N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| AUN5058 | 8745577506 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AWB9188 | 8745580498 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AWB9188 | 8745579118 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AWB9188 | 8745579121 | 19/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| AWD9527 | 8745556752 | 18/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| AXA1506 | 8745579784 | 20/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| AXO0796 | 8745591901 | 02/12/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| AYP8478 | 8745585910 | 28/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AZR1951 | 8745587762 | 01/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| BAB5516 | 8745587049 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| BAL8610 | 8745563283 | 29/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| BAS0130 | 8745577836 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| BAS0130 | 8745580703 | 22/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| BAZ9067 | 8745585751 | 27/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| BBE1966 | 8745587217 | 29/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| BBX7888 | 8745574824 | 13/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| BCZ4100 | 8745577173 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| BDE4411 | 8745577166 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| BDE4411 | 8745577025 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| BEE1995 | 8745546526 | 17/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| BEM0908 | 8745583150 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| BII3025 | 8745554209 | 11/10/2016 | 56732 | 183 | 85.13 |
| BPV1339 | 8745576965 | 19/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| BSH5084 | 8745554947 | 13/10/2016 | 56732 | 183 | 85.13 |
| BUM0811 | 8745578200 | 21/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| BVY2690 | 8745553123 | 08/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| BVY2690 | 8745552920 | 08/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| BVY2690 | 8745552954 | 08/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| BZC4243 | 8745555989 | 16/10/2016 | 56732 | 183 | 85.13 |
| BZE4616 | 8745578585 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| BZH5272 | 8745579248 | 19/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| CAF4698 | 8745590499 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| CAL9991 | 8745557334 | 20/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| CBE6467 | 8745579195 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| CFW7317 | 8745582264 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| CHO6785 | 8745578134 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| CIA8303 | 8745558707 | 24/10/2016 | 56732 | 183 | 85.13 |
| CIL8447 | 8745568796 | 04/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| CJV8505 | 8745574347 | 12/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| CKK1573 | 8745582792 | 23/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| CMH3811 | 8745568092 | 07/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| CNC0559 | 8745569919 | 08/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| COS6475 | 8745578635 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| CQB1055 | 8745589986 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| CTM5865 | 8745552802 | 07/10/2016 | 56732 | 183 | 85.13 |
| CUA7842 | 8745559967 | 28/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| CXV4223 | 8745588814 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| CZF3557 | 8745568261 | 08/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| DAK2678 | 8745581853 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| DAK6779 | 8745580719 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| DAK9358 | 8745564009 | 30/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| DCC8315 | 8745579441 | 21/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| DCJ1458 | 8745583103 | 24/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| DDC8452 | 8745577249 | 03/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| DDM9555 | 8745579142 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| DDW3447 | 8745578194 | 21/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| DFV2151 | 8745554633 | 12/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| DFX8097 | 8745581542 | 20/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| DGA0696 | 8745575673 | 14/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| DGV3921 | 8745582427 | 23/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| DHF3285 | 8745568763 | 04/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| DHH6705 | 8745588765 | 03/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| DHU6940 | 8745574893 | 13/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| DIV9718 | 8745580025 | 21/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| DJF0535 | 8745560255 | 23/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| DKG9130 | 8745578779 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| DKN0223 | 8745556864 | 19/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| DML3319 | 8745579583 | 20/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| DMW8587 | 8745553946 | 10/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| DNS4454 | 8745583147 | 24/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| DPA3206 | 8745579724 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| DPA6152 | 8745567718 | 09/11/2016 | 56732 | 183 | | 130.16 |
| DPP8261 | 8745582866 | 24/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| DQJ2551 | 8745581603 | 21/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| DQQ8898 | 8745590175 | 05/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| DRN3721 | 8745582339 | 23/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| DRN9547 | 8745583119 | 24/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| DRQ6939 | 8745589353 | 04/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| DRY2420 | 8745560743 | 27/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| DSG6852 | 8745554078 | 10/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| DTB4104 | 8745584166 | 26/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| DTB4104 | 8745579092 | 18/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| DZF6865 | 8745557220 | 20/10/2016 | 56732 | 183 | | 85.13 |
| EAE4597 | 8745580472 | 18/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| EAG5683 | 8745564345 | 30/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| EAV1295 | 8745568905 | 07/11/2016 | 56732 | 183 | | 130.16 |
| EBE2238 | 8745580496 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| EBH9355 | 8745582202 | 22/11/2016 | 56732 | 183 | | 130.16 |
| ECM9839 | 8745580798 | 22/11/2016 | 56732 | 183 | | 130.16 |
| EDG0441 | 8745582973 | 24/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| EDM7962 | 8745591923 | 03/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| EEO4392 | 8745579996 | 20/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| EFU3326 | 8745590907 | 06/12/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| EGE7786 | 8745579547 | 18/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| EJL0811 | 8745577208 | 21/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| EJP9411 | 8745555709 | 15/10/2016 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| EJP9411 | 8745555746 | 15/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| EJU1931 | 8745583105 | 24/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| EMR6567 | 8745580588 | 21/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| EMY9386 | 8745581491 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| ENW7263 | 8745577617 | 19/11/2016 | 56732 | 183 | | 130.16 |
| EPL4253 | 8745576160 | 20/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| EPO9980 | 8745580570 | 20/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| EQJ9287 | 8745562803 | 29/10/2016 | 56732 | 183 | | 85.13 |
| EQK1376 | 8745589222 | 03/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| EQK6875 | 8745580524 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| EUZ5003 | 8745554637 | 12/10/2016 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| EWN5228 | 8745577978 | 15/11/2016 | 56732 | 183 | | 130.16 |
| EXT1136 | 8745586512 | 29/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| EXT6458 | 8745581383 | 16/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| EYI7169 | 8745580499 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| EYR1089 | 8745580504 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| EYR1089 | 8745583239 | 24/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| EZJ8874 | 8745577124 | 20/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| FAR5005 | 8745582725 | 24/11/2016 | 56732 | 183 | | 130.16 |
| FEG5960 | 8745582006 | 23/11/2016 | 56732 | 183 | | 130.16 |
| FFN5922 | 8745590155 | 05/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| FMV0138 | 8745587891 | 01/12/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| FSA0900 | 8745568847 | 05/11/2016 | 56732 | 183 | | 130.16 |
| GGT0705 | 8745579113 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| GLE2313 | 8745582990 | 24/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| GRD9710 | 8745568583 | 06/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| GTI9493 | 8745570040 | 05/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| GUB3255 | 8745579261 | 15/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| GUB3255 | 8745579262 | 15/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| GUB3255 | 8745576014 | 15/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| GUB3255 | 8745576033 | 15/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| GUB3255 | 8745576034 | 15/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| GXS5929 | 8745581856 | 22/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| GXY6610 | 8745576048 | 15/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| GXY6610 | 8745575716 | 14/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| GXY6610 | 8745575719 | 14/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| GXY6610 | 8745575726 | 14/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| GXY6610 | 8745575746 | 14/11/2016 | 74710 | 218 | * III | 880.40 |
| GXY6610 | 8745575008 | 13/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| GXY6610 | 8745575012 | 13/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| GXY6610 | 8745573978 | 12/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| GXY6610 | 8745573435 | 11/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| GXY6610 | 8745573478 | 11/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| GXY6610 | 8745573641 | 11/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| GXY6610 | 8745573928 | 12/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| GXY6610 | 8745576437 | 13/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| GXY6610 | 8745574744 | 13/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| GXY6610 | 8745574766 | 13/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| GXY6610 | 8745569542 | 09/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| GXY6610 | 8745570016 | 09/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| GXY6610 | 8745573343 | 11/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| GXY6610 | 8745573612 | 10/11/2016 | 74710 | 218 | * III | 880.40 |
| GXY6610 | 8745573613 | 10/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| GYA3908 | 8745581743 | 22/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| HAA1155 | 8745582675 | 24/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| HBZ2085 | 8745582087 | 23/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| HGS1371 | 8745577621 | 19/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| HNA2127 | 8745580544 | 20/11/2016 | 74710 | 218 | * III | 880.40 |
| HNA2127 | 8745580181 | 20/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| HNN4239 | 8745583547 | 24/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| HTI2019 | 8745585395 | 27/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| HWN4479 | 8745568319 | 04/11/2016 | 56732 | 183 | | 130.16 |
| HZO6046 | 8745581568 | 20/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| IAD7924 | 8745556610 | 18/10/2016 | 56732 | 183 | | 85.13 |
| IBS8729 | 8745559306 | 26/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| ICE4548 | 8745581669 | 22/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| ICL8228 | 8745582221 | 23/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| ICM3772 | 8745581948 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| ICN2075 | 8745577085 | 18/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| ICN2075 | 8745576954 | 18/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| IDM9171 | 8745574114 | 12/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| IDT3029 | 8745565676 | 21/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| IES0222 | 8745582244 | 22/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| IEY5688 | 8745579552 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| IFF2857 | 8745558665 | 08/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| IFS3737 | 8745582789 | 23/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| IFU8861 | 8745581609 | 21/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| IFU8861 | 8745578908 | 16/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| IGG0345 | 8745567944 | 06/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| IGP6172 | 8745559618 | 27/10/2016 | 56732 | 183 | | 85.13 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| IIN5855 | 8745581882 | 22/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| IIR2306 | 8745582666 | 24/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| IIT6264 | 8745578985 | 20/11/2016 | 74710 | 218 | * III | 880.40 |
| IIT6264 | 8745578986 | 20/11/2016 | 74710 | 218 | * III | 880.40 |
| IJC4699 | 8745577839 | 20/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| IJC4699 | 8745576650 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| IJE5199 | 8745577503 | 21/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| IJH9355 | 8745576647 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| IKI5838 | 8745578332 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| IKY4003 | 8745568094 | 08/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| IKY5124 | 8745563178 | 29/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| IKY5124 | 8745580474 | 18/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| ILB5310 | 8745578982 | 20/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| ILM4871 | 8745567833 | 06/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| ILN7035 | 8745568087 | 07/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| ILQ4570 | 54202979N | 09/12/2016 | 50020 | 257 | 8§ | 85.13 |
| ILQ4570 | 54202982N | 09/12/2016 | 50020 | 257 | 8§ | 574.61 |
| IMA6961 | 8745577149 | 20/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| IMA6961 | 8745581458 | 18/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| IML0002 | 8745574121 | 12/11/2016 | 56732 | 183 | | 130.16 |
| IMV7843 | 8745581549 | 20/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| IMW3866 | 8745582071 | 23/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| IMZ2352 | 8745578783 | 20/11/2016 | 74710 | 218 | * III | 880.40 |
| IMZ6906 | 8745577490 | 20/11/2016 | 56732 | 183 | | 130.16 |
| INC7449 | 8745552265 | 05/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| IND2524 | 8745555186 | 14/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| INF2683 | 8745554079 | 10/10/2016 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| INK1154 | 8745578957 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| INK1154 | 8745577099 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| INK6130 | 8745580571 | 20/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| INK7783 | 8745578250 | 16/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| IOA0460 | 8745579258 | 21/11/2016 | 74710 | 218 | * III | 880.40 |
| IOA0460 | 8745579241 | 18/11/2016 | 74710 | 218 | * III | 880.40 |
| IOB1961 | 8745581896 | 22/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| IOC0606 | 8745574060 | 12/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| IOP2284 | 8745585203 | 27/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| IOP5823 | 8745592211 | 24/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| IOS7684 | 8745569665 | 06/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| IOU4217 | 8745558640 | 05/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| IPI5918 | 8745592155 | 20/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| IPL6766 | 8745577123 | 20/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| IPL7653 | 8745573944 | 12/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| IPL7653 | 8745575938 | 15/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| IPS0175 | 8745554117 | 10/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| IPS7902 | 8745579340 | 20/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| IQH2802 | 8745546579 | 18/09/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| IQS8750 | 8745556137 | 15/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| IRE0348 | 8745549582 | 18/09/2016 | 56732 | 183 | | 85.13 |
| IRF3473 | 8745580541 | 20/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| IRH8847 | 8745578918 | 17/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| IRJ6441 | 8745582619 | 24/11/2016 | 56732 | 183 | | 130.16 |
| ISU3455 | 8745580741 | 22/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| ISW9146 | 8745582602 | 24/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| ITN5745 | 8745580566 | 20/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| ITP3888 | 8745574656 | 13/11/2016 | 56732 | 183 | | 130.16 |
| ITT9397 | 8745575674 | 14/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| ITT9397 | 8745577380 | 14/11/2016 | 56732 | 183 | | 130.16 |
| ITY4279 | 8745557787 | 22/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| ITY4547 | 8745577655 | 21/11/2016 | 56732 | 183 | | 130.16 |
| IUM7418 | 8745581342 | 15/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| IUO4236 | 8745576659 | 20/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| IUS5358 | 8745583318 | 25/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| IUZ2922 | 8745582248 | 22/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| IVB7365 | 8745586816 | 29/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| IVO5676 | 8745575450 | 14/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| IVT7997 | 54201112N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| IVX2001 | 8745581827 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| IVX9641 | 8745583050 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| IWE1560 | 8745577088 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| IWM4952 | 8745577387 | 14/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| IXD2373 | 8745578913 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| IXG8812 | 8745574239 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| IXK6142 | 8745574698 | 13/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| JAF1009 | 8745572224 | 03/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| JBB3108 | 8745580139 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| JBK0009 | 8745555594 | 15/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| JFW6885 | 8745590532 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| JFX9936 | 8745582157 | 23/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| JIU8922 | 8745568584 | 06/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| JQX0548 | 8745580029 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| JVN5553 | 8745581801 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| JWI7268 | 8745582827 | 24/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| JWI7268 | 54201122N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 191.54 |
| JZG7894 | 8745557706 | 22/10/2016 | 56732 | 183 | 85.13 |
| JZP4300 | 8745579323 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| JZR0728 | 8745578704 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| JZS4828 | 8745591258 | 03/12/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| KAF1606 | 8745585215 | 27/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| KAG0933 | 8745580108 | 18/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| KHD2865 | 8745578393 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| KHD2865 | 8745577850 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| KKV2904 | 8745580209 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| KLH4852 | 8745582525 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| KOD8601 | 8745577855 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| KOJ9285 | 8745583324 | 25/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| KOR5423 | 8745582435 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| KQS3508 | 8745588407 | 03/12/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| KRE9243 | 8745577466 | 18/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| KXT3637 | 8745592128 | 19/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| KYU0371 | 8745582815 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| KYY1869 | 8745583077 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LAO3145 | 8745578636 | 20/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| LBJ6107 | 8745587786 | 01/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| LBX8151 | 8745580527 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LKJ3484 | 8745572295 | 03/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| LQP3384 | 8745587568 | 01/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LQU1967 | 8745580819 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LQU1967 | 8745578356 | 20/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| LQU1967 | 8745577807 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LTH5435 | 8745593863 | 08/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LTH5435 | 8745592435 | 08/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LTR1764 | 8745556198 | 16/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LVC2569 | 54201118N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| LVC2569 | 54201120N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| LWY2199 | 8745578939 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LWY6193 | 8745589811 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LWZ3983 | 8745587545 | 01/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LXF8837 | 8745580634 | 22/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| LXF8837 | 8745577914 | 21/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| LXF8837 | 8745576995 | 20/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| LXM1444 | 8745556325 | 17/10/2016 | 56732 | 183 | 85.13 |
| LXQ0599 | 8745578090 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LXT6793 | 8745559195 | 25/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| LXW8779 | 8745581643 | 22/11/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| LXY5478 | 8745553409 | 09/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| LYD2187 | 8745579183 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LYD6767 | 8745591581 | 03/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| LYG0591 | 8745563218 | 29/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LYL8448 | 8745579131 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LYM4423 | 8745581772 | 22/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| LYM6329 | 8745582014 | 23/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| LZD8054 | 8745569727 | 10/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZF4653 | 8745555738 | 15/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LZJ2318 | 8745582995 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZN1931 | 8745578574 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZQ0513 | 8745556997 | 19/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LZQ0513 | 8745556515 | 17/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LZQ5095 | 8745569632 | 05/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZR8337 | 8745581733 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZT2765 | 8745582559 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZT3353 | 8745580196 | 20/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| LZU2581 | 8745581141 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZV8699 | 8745554805 | 13/10/2016 | 56732 | 183 | 85.13 |
| LZV8731 | 8745580576 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZW0159 | 8745590017 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZW8274 | 8745592132 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAD4997 | 8745581547 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAH1671 | 8745578643 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAJ7653 | 8745578627 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAM0792 | 8745580778 | 22/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MAM9313 | 8745578570 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAR7237 | 8745553201 | 08/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MAR8040 | 8745556448 | 17/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MAS3232 | 8745579722 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAS8846 | 8745556746 | 18/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MAV3339 | 8745591718 | 05/12/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MAV9392 | 8745563370 | 29/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MAW2080 | 8745583064 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAW4454 | 8745582897 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAW6012 | 8745580159 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAW7335 | 8745554353 | 11/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MAW7764 | 8745578703 | 21/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MBA6480 | 8745567003 | 01/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBA6480 | 8745566290 | 31/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MBA6480 | 8745573348 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBB0143 | 8745573426 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBG1676 | 8745582922 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBG9195 | 8745579094 | 18/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MBL7723 | 8745577489 | 20/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MBO1468 | 8745581965 | 23/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MBP4542 | 8745549789 | 26/09/2016 | 56732 | 183 | 85.13 |
| MBP7633 | 8745577590 | 18/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MBP7971 | 8745574743 | 13/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBT1182 | 8745577077 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBU9913 | 8745581494 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBV4656 | 8745577144 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBW8246 | 8745579827 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBW8246 | 8745581604 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBX7003 | 8745591307 | 06/12/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MCC0309 | 8745580528 | 19/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MCC1046 | 8745582108 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCD8527 | 8745570112 | 09/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCE6928 | 8745580627 | 22/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MCF1552 | 8745578057 | 17/11/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MCF1552 | 8745578058 | 17/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MCF1552 | 8745581430 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCF1552 | 8745579757 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCF1552 | 8745579553 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCF2358 | 8745555719 | 16/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MCH8671 | 8745588661 | 02/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MCH8671 | 8745588926 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCI4959 | 8745579328 | 19/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MCJ6234 | 8745579555 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCJ7537 | 8745569696 | 08/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCJ8547 | 8745569882 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCK9335 | 8745576653 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCL2074 | 8745574883 | 13/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MCL9538 | 8745588902 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCM3683 | 8745579153 | 19/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MCO8248 | 8745559298 | 26/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MCP1060 | 8745579738 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCP4276 | 8745567058 | 01/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MCQ8219 | 8745579986 | 19/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MCR7678 | 8745580134 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCS1450 | 8745558688 | 12/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MCS6857 | 8745582210 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCT2205 | 8745589452 | 04/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MCT7937 | 8745568322 | 04/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MCU1695 | 8745572443 | 03/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| QHA2455 | 8745579587 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHB1058 | 8745556262 | 17/10/2016 | 56732 | 183 | 85.13 |
| QHB1124 | 8745578724 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHB5644 | 8745578717 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHC0390 | 8745580484 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHF1864 | 8745579542 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHF3075 | 8745592639 | 08/12/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| QHF3908 | 8745578715 | 19/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| QHF8421 | 54204832N | 19/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| QHF9798 | 8745569954 | 10/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHG7639 | 8745559592 | 27/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| QHH6918 | 8745576852 | 21/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| QHI4141 | 8745592189 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHI9652 | 8745553884 | 10/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| QHJ1132 | 8745580556 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHK1168 | 8745583135 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHK6420 | 8745580631 | 22/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| QHL2367 | 8745580568 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHL2367 | 8745581554 | 20/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| QHL5691 | 8745589372 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHL6032 | 8745580461 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHL8786 | 8745592154 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHM3116 | 8745582115 | 23/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| QHN3339 | 8745559249 | 25/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| QHN9206 | 8745582431 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHO0628 | 8745582023 | 23/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| QHO0628 | 54201125N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| QHO6751 | 54205277N | 20/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| QHO6990 | 8745582101 | 23/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| QHP5784 | 8745589026 | 04/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| QHP9416 | 8745580572 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHQ2997 | 8745581765 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHR7878 | 8745587662 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHS7817 | 8745576984 | 20/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| QHS8078 | 8745569501 | 04/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| QHV4942 | 8745556815 | 19/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| QHW0020 | 8745577201 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHW3748 | 8745576502 | 16/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| QHY7393 | 8745582379 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHY7594 | 8745568554 | 05/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QIA0455 | 8745579202 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QIB8677 | 8745578444 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QIB8677 | 8745581439 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| QID6355 | 8745579815 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QIH1612 | 8745582382 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QII2228 | 8745578592 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QIN5000 | 8745552684 | 07/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| MCU2141 | 8745576963 | 19/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MCU4943 | 8745568435 | 06/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MCU5639 | 8745582904 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCU8005 | 8745581468 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCV2559 | 54201124N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MCV3508 | 8745554281 | 11/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MCV8069 | 8745569732 | 10/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCW8481 | 8745591937 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCX5884 | 8745560838 | 28/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MDA0087 | 8745554972 | 13/10/2016 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| MDB3017 | 8745578415 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDC3784 | 8745581926 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDC6085 | 8745592164 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDD5379 | 8745576361 | 10/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MDD5379 | 54196031N | 21/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 191.54 |
| MDE0460 | 8745581779 | 22/11/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MDE4035 | 8745582246 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDF0984 | 8745580526 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDG9019 | 8745590867 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDH6565 | 8745557569 | 21/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MDK4402 | 8745554729 | 13/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| MDL2983 | 8745555342 | 14/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MDM0346 | 8745554659 | 12/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MDM7158 | 8745592183 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDM7788 | 8745584978 | 26/11/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MDN1398 | 54197727N | 25/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MDP0664 | 54202967N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MDP0807 | 8745582511 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDP3476 | 8745576178 | 20/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MDP6049 | 8745560723 | 25/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MDR5684 | 8745577614 | 19/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MDR8014 | 8745582500 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDS1238 | 8745577801 | 18/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MDS3069 | 8745553196 | 08/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MDT4441 | 8745580142 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDT9249 | 8745582635 | 24/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MDU8691 | 8745582373 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDV7321 | 8745565995 | 20/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MDW1554 | 8745573388 | 11/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MDZ6156 | 8745582782 | 23/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MEA6582 | 8745583263 | 25/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MEB4765 | 8745579186 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEC2315 | 8745582447 | 23/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MEC9997 | 8745577019 | 21/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MEE0191 | 8745590203 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEE2707 | 8745580122 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEE7196 | 8745590133 | 05/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MEF6183 | 8745582017 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEF6183 | 8745577545 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEG2942 | 8745551909 | 04/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MEG3371 | 8745578756 | 20/11/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MEG3958 | 8745565263 | 26/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MEG3958 | 8745559363 | 26/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MEI4359 | 8745568498 | 06/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEJ0549 | 8745556083 | 16/10/2016 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| MEJ2244 | 54187155N | 25/10/2016 | 50020 | 257 8§ | 574.61 |
| MEJ2902 | 8745569515 | 08/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEL1106 | 54202978N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 191.54 |
| MEM6179 | 8745579952 | 18/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MEM7414 | 8745578950 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEM8236 | 8745576371 | 10/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MEN2087 | 8745576869 | 21/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MEN2962 | 8745560711 | 24/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MEO2853 | 8745581916 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEP1312 | 8745556545 | 18/10/2016 | 56732 | 183 | 85.13 |
| MEP7759 | 8745581521 | 19/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MEQ2958 | 8745576960 | 19/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MEQ4794 | 8745568539 | 05/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEQ5839 | 8745578298 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEQ5839 | 8745583310 | 25/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MER1213 | 8745579190 | 20/11/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MER1213 | 8745580005 | 20/11/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MER1213 | 8745579780 | 20/11/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MER1213 | 8745579783 | 20/11/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MER1213 | 8745576176 | 20/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MES2749 | 8745578119 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MES6199 | 8745552209 | 05/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MET1300 | 8745582265 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MET9457 | 8745556999 | 19/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MEV8966 | 8745587961 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEW7133 | 8745581482 | 19/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MEX1917 | 8745567967 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEX1917 | 8745568255 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEX8935 | 8745579795 | 20/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MEY8180 | 8745555570 | 16/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MEZ1284 | 8745574112 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEZ6464 | 8745576076 | 16/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MFB3020 | 8745577122 | 19/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MFB6084 | 8745578624 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFC3576 | 8745576174 | 20/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MFC6559 | 8745581837 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFD0125 | 8745554374 | 11/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MFF1161 | 8745552883 | 07/10/2016 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| MFF4164 | 8745577029 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFF5398 | 8745579820 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFG7990 | 8745582182 | 22/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MFG8376 | 8745581689 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFG8376 | 8745578649 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFH0789 | 8745593857 | 08/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFH6096 | 8745578480 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFH8846 | 8745582669 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFI0972 | 8745585847 | 27/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFI5174 | 8745581635 | 21/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MFI8553 | 8745579396 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFI9542 | 8745579932 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFJ5411 | 8745579710 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFK4277 | 8745567677 | 07/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MFK9213 | 8745554328 | 11/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MFK9637 | 8745583360 | 25/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MFK9637 | 8745582958 | 24/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MFM1747 | 8745580902 | 06/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFM6787 | 8745578840 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFN5152 | 8745577623 | 19/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MFN7585 | 8745578208 | 21/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MFN9673 | 8745576793 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFO2457 | 54202984N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 191.54 |
| MFP4630 | 8745581845 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFQ6629 | 54201117N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MFR1819 | 8745580208 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFS0033 | 8745580038 | 21/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MFS0033 | 8745578151 | 20/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MFS3760 | 8745588066 | 02/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MFT1368 | 8745582293 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFT3752 | 8745581654 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFU0861 | 8745583380 | 25/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFU7128 | 8745555235 | 14/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MFU9374 | 8745559646 | 27/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| MFX1294 | 8745559189 | 25/10/2016 | 56732 | 183 | 85.13 |
| MFX3729 | 8745554694 | 12/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MFY2378 | 8745580518 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFY3665 | 54202968N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MFY5101 | 8745554106 | 10/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MFZ3803 | 8745576629 | 18/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MFZ5397 | 8745564368 | 30/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MFZ6103 | 8745591232 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGA1568 | 8745577119 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGA2808 | 8745582053 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGA6564 | 8745576759 | 17/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MGC3521 | 8745581670 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGC9472 | 8745582065 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGF1105 | 8745590933 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGG2854 | 8745579732 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGG7258 | 8745582808 | 23/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MGH4241 | 8745588901 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGH4241 | 8745588096 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGH4607 | 8745581565 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGI3102 | 8745578836 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGJ6046 | 8745554217 | 11/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MGL3898 | 54201123N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MGL5567 | 8745582147 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGN4493 | 8745588017 | 01/12/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MGN9236 | 8745578294 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGO1239 | 8745551106 | 01/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| MGO3026 | 8745569795 | 05/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGP0785 | 8745580470 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGP6270 | 8745583322 | 25/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGP7359 | 8745578723 | 21/11/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MGP7680 | 8745559940 | 28/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MGP7680 | 8745576950 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGP9025 | 8745581930 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGQ0584 | 8745579212 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGQ2663 | 8745583144 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGQ3232 | 8745582259 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGR5095 | 8745557259 | 20/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MGR7197 | 8745552415 | 06/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MGS0229 | 8745572047 | 03/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MGS2920 | 8745577906 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGS2920 | 8745577907 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGS4602 | 8745558037 | 22/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MGS4602 | 8745583240 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGS4602 | 8745582729 | 24/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MGS4602 | 8745583030 | 24/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MGT1151 | 8745579606 | 21/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MGT7637 | 8745582291 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGT7637 | 8745581714 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGU0091 | 8745580732 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGU0091 | 8745577212 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGU5049 | 8745577102 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGU6385 | 8745577126 | 20/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MGV1231 | 8745582939 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGV4794 | 8745577142 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGV7028 | 8745576946 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGW5257 | 8745579543 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGW8474 | 8745576683 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGX4015 | 8745555119 | 14/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MGZ0512 | 8745573967 | 12/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MGZ4650 | 8745579761 | 20/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MGZ7936 | 8745579180 | 20/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHA4201 | 8745582945 | 24/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHB9963 | 8745580850 | 22/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHC5428 | 8745592012 | 07/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHE1089 | 8745582800 | 23/11/2016 | 56732 | 183 | | 130.16 |
| MHE1720 | 8745577695 | 20/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MHF3645 | 8745568585 | 06/11/2016 | 56732 | 183 | | 130.16 |
| MHF3645 | 8745568613 | 08/11/2016 | 56732 | 183 | | 130.16 |
| MHF9644 | 8745572056 | 03/11/2016 | 56732 | 183 | | 130.16 |
| MHF9644 | 8745566970 | 01/11/2016 | 56732 | 183 | | 130.16 |
| MHG1552 | 8745581814 | 22/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHG5173 | 8745585594 | 26/11/2016 | 74710 | 218 | * III | 880.40 |
| MHG6649 | 8745579983 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHH1144 | 8745578609 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHH1144 | 8745578641 | 20/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHH1144 | 8745578579 | 18/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHH1144 | 8745579399 | 18/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHH4224 | 8745578760 | 16/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHH4224 | 8745579891 | 16/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHH7413 | 8745564963 | 17/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MHK9298 | 8745578967 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHM9930 | 8745580730 | 22/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHN0397 | 8745588875 | 03/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHN3217 | 8745577013 | 21/11/2016 | 56732 | 183 | | 130.16 |
| MHO4223 | 8745588903 | 02/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHO4223 | 8745588770 | 03/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHO7037 | 8745580030 | 21/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHP4378 | 8745575429 | 13/11/2016 | 56732 | 183 | | 130.16 |
| MHP9279 | 8745557209 | 20/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MHQ3047 | 8745578170 | 20/11/2016 | 56732 | 183 | | 130.16 |
| MHQ3149 | 8745587818 | 30/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHQ4393 | 8745577835 | 20/11/2016 | 56732 | 183 | | 130.16 |
| MHQ5248 | 8745576856 | 21/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHQ5248 | 8745576718 | 15/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| MHQ5657 | 8745581784 | 22/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| MHS1970 | 8745558851 | 24/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MHS5829 | 8745580603 | 21/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHT6712 | 8745579673 | 16/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHT6712 | 8745579532 | 17/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHU1707 | 8745580545 | 20/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHU3370 | 8745552222 | 05/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MHV6746 | 8745551634 | 02/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MHV6845 | 8745578738 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHV8402 | 8745565427 | 17/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MHX0419 | 8745555385 | 16/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MHX6148 | 8745577494 | 20/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHX8463 | 8745580077 | 16/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHY7086 | 8745579566 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MIA2906 | 8745562908 | 29/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MIA8212 | 8745579948 | 18/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MIB6161 | 8745549414 | 26/09/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MIB6161 | 8745552357 | 06/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MIB6178 | 8745578589 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MIC8169 | 54182030N | 11/10/2016 | 50020 | 257 | 8§ | 191.54 |
| MID1641 | 8745577908 | 20/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MIE1450 | 8745554983 | 13/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MIF2477 | 8745577154 | 21/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MIF2477 | 8745577209 | 21/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MIF3940 | 8745581619 | 21/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MIF5776 | 8745582665 | 24/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MIF5776 | 8745581450 | 18/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MIG7212 | 8745556271 | 17/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIG7752 | 8745588028 | 01/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIH3962 | 8745581625 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIH3962 | 8745582206 | 22/11/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MIH3962 | 8745581442 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIH3962 | 8745578174 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIH3962 | 8745579453 | 18/11/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MII2011 | 8745581627 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MII9192 | 8745552576 | 07/10/2016 | 56732 | 183 | 85.13 |
| MIJ4690 | 8745582515 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIJ9744 | 8745580807 | 22/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MIK1503 | 8745568946 | 09/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIK9091 | 8745573632 | 11/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MIL0577 | 8745570214 | 05/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIL4293 | 8745581552 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIL7150 | 8745590187 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIL8715 | 8745579562 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIM2369 | 8745554304 | 11/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| MIM4233 | 8745589601 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIM6388 | 8745578616 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIM7373 | 8745583430 | 25/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MIN5927 | 8745579129 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIO8323 | 54193507N | 16/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MIP4782 | 8745579139 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIQ0933 | 8745578121 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIQ0933 | 8745580523 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIQ8686 | 8745581566 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIR0344 | 8745580580 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIS4021 | 8745578594 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIT0949 | 8745570110 | 09/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIU1901 | 8745582347 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIU5305 | 8745551061 | 01/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| MIU7049 | 8745556642 | 18/10/2016 | 56732 | 183 | 85.13 |
| MIV0471 | 8745579665 | 16/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIW0944 | 8745580597 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIW4205 | 8745580222 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIW8131 | 8745581835 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIX7210 | 8745579565 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIY1333 | 8745582670 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIY1609 | 8745581099 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIY7894 | 8745555799 | 15/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIZ0154 | 8745579778 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIZ4775 | 8745588073 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIZ9162 | 8745582391 | 23/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MIZ9967 | 8745588972 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJA7933 | 8745552529 | 06/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJB4014 | 8745582673 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJB7072 | 54197743N | 25/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MJB9567 | 8745582057 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJC0125 | 54202985N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 191.54 |
| MJC0125 | 8745579169 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJC0125 | 8745578846 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJC8355 | 8745568882 | 06/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJD5832 | 8745556837 | 19/10/2016 | 56732 | 183 | 85.13 |
| MJE0633 | 54201116N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MJE6748 | 8745581702 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJF0927 | 8745581499 | 19/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MJF3964 | 8745580779 | 22/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MJF4125 | 8745577256 | 03/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MJG4469 | 8745580770 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJG7939 | 8745580120 | 18/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MJH5593 | 8745578354 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJI3162 | 8745581919 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MJI5661 | 8745583187 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJJ7720 | 8745577552 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJK0327 | 8745577742 | 20/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MJK1674 | 8745557993 | 22/10/2016 | 56732 | 183 | 85.13 |
| MJK9591 | 54202977N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MJL0507 | 8745578953 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJL3258 | 8745554355 | 11/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MJL3258 | 8745556132 | 15/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJL3258 | 8745556216 | 16/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJM0327 | 8745581455 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJM1664 | 8745578599 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJM5827 | 8745590457 | 06/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MJM6407 | 54201113N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 191.54 |
| MJO8427 | 8745587360 | 01/12/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MJR2801 | 54202976N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MJR4582 | 8745579792 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJR7072 | 8745583234 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJR7072 | 8745590569 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJT5461 | 8745578645 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJT7996 | 8745581449 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJW4169 | 8745582026 | 23/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MJW5531 | 8745573453 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJY9380 | 8745578813 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJZ7726 | 8745577602 | 18/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MKA8845 | 8745577571 | 15/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MKB2448 | 8745556105 | 15/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKB5026 | 8745579551 | 18/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MKB9539 | 8745578300 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKC3787 | 8745553065 | 08/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| MKE0685 | 8745555803 | 15/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| MKE3687 | 8745580464 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKF1029 | 8745573293 | 11/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MKF2499 | 8745576638 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKF3529 | 8745580558 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKJ6747 | 8745578470 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKK2507 | 8745576633 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKL4893 | 8745552753 | 07/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| MKM2494 | 8745560816 | 26/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKN6793 | 8745587722 | 01/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKN8590 | 8745580207 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKP0284 | 54202986N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 191.54 |
| MKQ0258 | 8745578467 | 20/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MKQ8728 | 54202981N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 191.54 |
| MKR7012 | 8745558456 | 23/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKS2358 | 8745578749 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKS3320 | 8745576737 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKT3727 | 8745554979 | 13/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKU2195 | 8745578637 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKU2206 | 8745560019 | 28/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKU3643 | 8745582809 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKU9426 | 8745582919 | 23/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MKV5321 | 8745574353 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKV5321 | 8745574361 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKW9488 | 8745579398 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKX8677 | 8745582931 | 23/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MKY7159 | 8745581471 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKY7358 | 8745548014 | 22/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKY7678 | 8745554422 | 12/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKZ2002 | 8745582793 | 23/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MLA0567 | 8745556847 | 19/10/2016 | 56732 | 183 | 85.13 |
| MLA6113 | 8745581546 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLE3243 | 8745565068 | 20/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MLE3243 | 8745565118 | 21/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MLE3243 | 8745554434 | 12/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLE3243 | 8745554473 | 12/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLE3840 | 8745592117 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLE7447 | 54202974N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MLF3842 | 8745550567 | 28/09/2016 | 56732 | 183 | 85.13 |
| MLF7399 | 8745578405 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLF8024 | 8745557057 | 17/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| MLG7836 | 8745580525 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLG9692 | 8745577600 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLH5157 | 8745557332 | 20/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLK2990 | 8745577501 | 21/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MLK6878 | 8745580581 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLL1033 | 8745578171 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLL1182 | 8745580727 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLL5737 | 8745582469 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLL8798 | 8745580027 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLM6120 | 8745580584 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLM9308 | 8745574218 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLN1348 | 8745580896 | 06/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLN1642 | 54195056N | 18/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MLN1782 | 8745578941 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLN4119 | 8745582715 | 24/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MLN7566 | 8745580467 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLO3373 | 8745576863 | 21/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MLO3815 | 8745578394 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLO5439 | 8745582522 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLO7676 | 8745581341 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLP5838 | 8745582279 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLP6758 | 8745576182 | 20/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MLQ1331 | 8745560116 | 23/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| MLQ4498 | 8745590828 | 07/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLQ9660 | 8745580712 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLR3866 | 8745554084 | 10/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLS2077 | 8745582372 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLS3980 | 8745554035 | 10/10/2016 | 56732 | 183 | 85.13 |
| MLT2566 | 8745580834 | 22/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MLU2556 | 8745576829 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLU2765 | 8745582346 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLU7476 | 54205279N | 20/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MLW3115 | 8745591248 | 02/12/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MLX4851 | 8745579392 | 16/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MLX7635 | 8745578111 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLX9636 | 8745578675 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLY0021 | 8745580878 | 06/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MLY0021 | 8745580966 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLY0021 | 8745587469 | 01/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLY2300 | 8745576991 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLY2467 | 8745579315 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MMA1784 | 8745578831 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MMA7467 | 8745568186 | 06/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MMB7325 | 8745580788 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MMC1116 | 54202970N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MMD4676 | 8745577475 | 19/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MMD9446 | 8745577188 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MMF6023 | 8745575972 | 15/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MMI5685 | 54202973N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MMI5786 | 8745579433 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MMJ4228 | 8745592017 | 07/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MMJ6250 | 8745579981 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MMK7265 | 8745582524 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MML1282 | 8745577072 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MML2274 | 8745573450 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MML2305 | 8745582217 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MML2317 | 8745554662 | 12/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MML7441 | 8745569744 | 04/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MMM2163 | 8745583266 | 25/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MMM2791 | 8745577163 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MMM3694 | 8745579822 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MMM6918 | 8745583757 | 25/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MMM8914 | 8745578311 | 18/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MMM8914 | 8745564993 | 18/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MMR0603 | 8745581509 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MOW9960 | 8745584992 | 26/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MRW6562 | 8745587975 | 02/12/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MSE0547 | 8745576701 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| NAI3646 | 8745555434 | 16/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| NCN1539 | 8745588025 | 01/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| NET8569 | 8745577061 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| NJF7745 | 8745575661 | 14/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| NST3605 | 8745579459 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| NVC4599 | 8745577369 | 13/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| OBH1313 | 8745579105 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| OKE5424 | 8745569979 | 04/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| OKF0270 | 8745582631 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| OKF4980 | 8745578330 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| OKF5564 | 8745577558 | 20/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| OKG4045 | 8745588607 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| OKG8909 | 8745582556 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| OKH5683 | 8745582467 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| OKH8883 | 8745565127 | 22/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| OOC0404 | 54202957N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| OOC0404 | 54202958N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| OOZ3029 | 8745581618 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| PAB9546 | 8745580637 | 22/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| PAO4793 | 8745578936 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| PGF8846 | 8745566555 | 31/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| PUM1518 | 8745579268 | 15/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| QDV8860 | 8745577946 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1901/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8655 1901/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAY3085 | 55160225F | 27/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ACF2878 | 55161173F | 12/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ADN7492 | 55159347F | 15/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ADW3232 | 55159995F | 23/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AEW4951 | 55863157E | 19/01/2017 | 54522 | 181 * VIII |
| AFL8938 | 55161569F | 18/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AJM6073 | 55161570F | 18/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AKD9467 | 55159676F | 20/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ALE5747 | 55160220F | 27/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AMK1119 | 55161525F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AMN2294 | 55159990F | 23/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AMU2394 | 55863438E | 13/01/2017 | 54600 | 181 * IX |
| AOB1185 | 55161510F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AON9314 | 55159848F | 21/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AOU7249 | 55160077F | 23/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| APW3289 | 55160055F | 23/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AQQ7088 | 55161337F | 14/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AQX9256 | 54222687N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| ARB0310 | 55161175F | 12/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ARX3127 | 55161283F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ASQ6402 | 55161507F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ATI3843 | 54222684N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| ATV7710 | 55161294F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ATV7710 | 55161325F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AXJ6953 | 55161434F | 16/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AYC5426 | 55161279F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| BDS8844 | 55159966F | 22/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| BOF5331 | 55160159F | 26/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| BSD5094 | 55161187F | 12/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| BSD5094 | 55161206F | 12/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CES7895 | 55863777E | 16/01/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| CFH5430 | 55159592F | 19/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CHW6370 | 55159644F | 20/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CIQ6800 | 55161277F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CJB2299 | 55161512F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CJX0986 | 55161324F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CPB1388 | 55161468F | 16/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CTI0722 | 55159939F | 22/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CYQ4603 | 55161486F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DCZ5357 | 55158932F | 12/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DGE2267 | 55159701F | 20/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DNO2633 | 55159675F | 20/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DRK8917 | 55161330F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DRK8917 | 55161313F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DSP8711 | 55159492F | 17/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DSP8711 | 55159518F | 17/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DWI7623 | 55160023F | 23/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DWM0886 | 54222658N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| DWM0886 | 54222663N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| EBH1054 | 55160152F | 24/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EEX0885 | 55159996F | 23/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EEZ5317 | 55161481F | 16/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EFP1210 | 55161527F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EJU8178 | 55161132F | 11/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ELG9078 | 55161339F | 14/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ELW4057 | 55161423F | 16/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EPB7263 | 55161541F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EYJ8160 | 55159813F | 21/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| FSL0016 | 55159756F | 21/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| GUE1338 | 55161387F | 16/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| HIK1236 | 55159742F | 21/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| HTA8259 | 55159282F | 15/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IBD7513 | 55161348F | 14/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IDK5531 | 55159558F | 19/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IFA5168 | 55161416F | 16/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IFY7779 | 55160105F | 24/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IGJ4310 | 55161342F | 14/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IGW6005 | 55161208F | 12/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IMS7891 | 55160094F | 23/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IOS7695 | 55161437F | 16/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IPP7822 | 55161441F | 16/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IPZ3036 | 55159332F | 15/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IQN4857 | 55863779E | 23/01/2017 | 76251 | ART 181, XX |
| IQP1558 | 55159822F | 21/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IQU2698 | 55160097F | 23/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ITF0432 | 55863495E | 06/01/2017 | 54284 | 181 * V |
| ITL3501 | 55159989F | 23/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IUW8562 | 55863784E | 23/01/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| IUZ2922 | 55159891F | 22/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| JOZ8642 | 55159796F | 21/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| JQA5255 | 55161291F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| KFQ7032 | 55161333F | 14/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| KFQ7032 | 55161356F | 14/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| KLN4161 | 55161493F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| KRS2980 | 55160889F | 07/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| KZG8575 | 55159611F | 19/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| KZG8575 | 55159581F | 19/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LBX9459 | 54214846N | 05/01/2017 | 50020 | 257 8§ |
| LXO8360 | 55159771F | 21/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LXT2539 | 55159683F | 20/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LYC2651 | 55161305F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LYF3608 | 55161516F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LYJ5924 | 55161271F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LYW3866 | 55159832F | 21/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LYY9610 | 55160137F | 24/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LZB4551 | 55161518F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LZB6929 | 54222661N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| LZN7001 | 55863796E | 26/01/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| LZR6962 | 55159662F | 20/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LZZ2143 | 55160321F | 28/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MAT3830 | 55863791E | 25/01/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| MAU9531 | 55161482F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBH9074 | 55160027F | 23/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBM5676 | 54222680N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MBQ0861 | 55160012F | 23/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBS7541 | 55158719F | 09/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBS9459 | 55161037F | 10/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBT2509 | 55161212F | 12/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MBZ8868 | 55161189F | 12/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCB4191 | 55160197F | 26/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCB4428 | 55160169F | 26/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCB4428 | 55160122F | 24/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCB4428 | 55159937F | 22/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCB4428 | 55160068F | 23/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCP8337 | 55160237F | 27/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MCU3633 | 55159162F | 14/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCV7207 | 55160272F | 27/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCX6493 | 55161288F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MCY3423 | 55863490E | 06/01/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| MDC6085 | 55160336F | 28/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDE3885 | 54222690N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MDF5589 | 55159478F | 17/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDH1423 | 55160101F | 24/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDJ2553 | 54222675N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MDJ4111 | 55160024F | 23/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDJ9183 | 55159639F | 20/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDL5844 | 55160830F | 06/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDQ2625 | 55161440F | 16/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDQ2625 | 55161469F | 16/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDT7983 | 55161304F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MDU0666 | 55160071F | 23/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEE1490 | 55161580F | 18/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEL9054 | 55161368F | 14/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEO9605 | 55159579F | 19/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEY5536 | 55161581F | 18/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFH1661 | 55161575F | 18/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFH1661 | 54222688N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MFH1796 | 55161360F | 14/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFK2216 | 55161508F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFM0826 | 54222673N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MFM0826 | 54222652N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MFM0826 | 54222654N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MFM0826 | 54222655N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MFM0826 | 54222681N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MFO8296 | 55161598F | 18/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFQ3288 | 55160155F | 24/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFR0409 | 55161401F | 16/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFU3166 | 55161312F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGB0685 | 55159569F | 19/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGB4997 | 55159671F | 20/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGB8981 | 55160201F | 26/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGD3302 | 55161211F | 12/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGD6753 | 55160984F | 09/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGE6909 | 55159658F | 20/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGE7306 | 55159539F | 19/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGJ1388 | 55161458F | 16/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGL5567 | 55161399F | 16/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGM1748 | 55159786F | 21/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGM7038 | 55161210F | 12/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGP8655 | 55161275F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGQ6105 | 54222678N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MGT6419 | 55161369F | 14/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGV2153 | 55160228F | 27/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGX1507 | 55161287F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGZ4337 | 55160331F | 28/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGZ5194 | 55863436E | 12/01/2017 | 54600 | 181 * IX |
| MHC9485 | 55160205F | 26/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHD5249 | 55159505F | 17/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHE8547 | 55161215F | 12/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHF1807 | 55863440E | 17/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHH2346 | 55863439E | 17/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHI1342 | 55161379F | 16/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHJ7409 | 55160033F | 23/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHJ7992 | 55159646F | 20/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHL5523 | 54222672N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MHM0199 | 55161523F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHP8127 | 55160043F | 23/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHQ0046 | 55160166F | 26/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MHQ2432 | 55159484F | 17/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHR0594 | 55159797F | 21/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHR3640 | 54222667N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MHR5368 | 55160184F | 26/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHR9054 | 55161701F | 20/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHS2853 | 55161446F | 16/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHS5829 | 55161443F | 16/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHS5829 | 55161470F | 16/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHS9537 | 55161355F | 14/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHT6899 | 55161513F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHT9951 | 55161497F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHT9951 | 55161301F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHT9951 | 55161274F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHX1051 | 54222676N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MHY1039 | 54222659N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MHZ4836 | 54222682N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MIA1008 | 55159811F | 21/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIA2456 | 55159582F | 19/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIE2099 | 55159787F | 21/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIF3336 | 55161205F | 12/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIG5469 | 54222648N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MIH3962 | 55161514F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIH3962 | 55161496F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIH3962 | 55161489F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIH3962 | 55161506F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIH3962 | 55161526F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIH3962 | 55161543F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIH3962 | 55161539F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIH3962 | 55161257F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIH3962 | 55161242F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIH3962 | 55161285F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIH3962 | 55161341F | 14/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIH3962 | 55161359F | 14/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIH3962 | 55161383F | 16/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIH3962 | 55161415F | 16/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIJ7773 | 55159839F | 21/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIK0350 | 55161256F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIK7166 | 55159973F | 22/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIK9918 | 55159496F | 17/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIL2944 | 54222651N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MIN3918 | 55161550F | 18/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIO9042 | 55161371F | 14/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIP7652 | 55157621F | 26/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIR7461 | 54222677N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MIR7461 | 54222671N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MIT2134 | 55161098F | 11/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIX4539 | 55160349F | 28/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIX8453 | 55160046F | 23/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJA7691 | 55160004F | 23/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJA8757 | 55161226F | 12/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJB8356 | 55161165F | 11/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJI0440 | 55863785E | 23/01/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| MJL7450 | 55161544F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJM6564 | 55161315F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJM9351 | 55159959F | 22/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJN6081 | 54213861N | 03/01/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MJN6081 | 54213862N | 03/01/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MJN6770 | 55159685F | 20/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJS9693 | 55159781F | 21/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJY5546 | 55160157F | 24/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJY9467 | 55161406F | 16/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJY9467 | 55161487F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKB5234 | 55863804E | 25/01/2017 | 76251 | ART 181, XX |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MKC4944 | 54222645N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MKC6162 | 55159491F | 17/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKC7295 | 55161251F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKD7471 | 55161272F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKE5994 | 55161246F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKE5994 | 55161241F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKG9349 | 54222669N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MKH8954 | 55159576F | 19/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKL6488 | 55159549F | 19/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKN8201 | 55161088F | 11/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKO7745 | 55161178F | 12/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKQ6995 | 55160099F | 24/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKQ8111 | 55159681F | 20/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKT6638 | 55159764F | 21/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKX3395 | 55159627F | 19/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLB1058 | 55159974F | 22/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLC5244 | 55161584F | 18/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLC5350 | 55161521F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLC5350 | 55161376F | 14/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLE0547 | 54222686N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MLE1768 | 55160096F | 23/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLE8876 | 55161282F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLF2259 | 55159967F | 22/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLF6664 | 55161317F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLF6790 | 55161220F | 12/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLF9286 | 55161351F | 14/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLF9286 | 55161378F | 14/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLG3822 | 55161269F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLM6673 | 55161184F | 12/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLN4407 | 55161190F | 12/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLN7677 | 54222683N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MLO0198 | 54222653N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MLO1088 | 55161473F | 16/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLQ5517 | 54222666N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MLS0289 | 55161284F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLS5026 | 55159831F | 21/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLS6133 | 54222647N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MLS8609 | 55160199F | 26/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLU2033 | 55161536F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLV5619 | 55159593F | 19/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLX6621 | 55159669F | 20/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLZ9780 | 55161322F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMC0911 | 55159776F | 21/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMI6642 | 55161491F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMI6642 | 55161502F | 17/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMK1327 | 55159711F | 20/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMM4372 | 55159829F | 21/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMM4778 | 55161319F | 13/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMM6219 | 55161453F | 16/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMM6219 | 55161219F | 12/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMM7252 | 55161479F | 16/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MOO8008 | 55159896F | 22/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MQH2042 | 55159528F | 17/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| NFR6996 | 54222689N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| NFR6996 | 54222668N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| NLI6776 | 55159590F | 19/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| NSZ3476 | 55161471F | 16/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| NZE3802 | 55161445F | 16/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| OKE5654 | 55161582F | 18/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| OKF6260 | 55161460F | 16/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| OKF8657 | 55161180F | 12/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| OKG3569 | 55159921F | 22/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| OKG7592 | 54222674N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| OMA2096 | 55161656F | 20/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| OWV3511 | 55160017F | 23/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHA4669 | 55161191F | 12/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHI4781 | 54222656N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| QHJ6131 | 54222664N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| QHJ6131 | 54222665N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| QHM3639 | 55863746E | 23/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| QHN1012 | 54222685N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| QHO8347 | 55161227F | 12/01/2017 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHQ5214 | 55159757F | 21/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHX5244 | 55863316E | 06/01/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| QHZ8835 | 55159541F | 19/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QIA1535 | 55159978F | 23/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QIA1535 | 55159987F | 23/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QIF9082 | 55159735F | 20/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QJG6600 | 55160158F | 26/12/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 900/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECO - ELETRONICO - 280810

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8745 900/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAD4002 | 0000615710 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AAH7999 | 0000620243 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AAI2563 | 0000617130 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AAJ2421 | 0000601562 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AAJ2421 | 0000602758 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AAT6982 | 0000615453 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AAW7388 | 0000619718 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ABA0086 | 0000617576 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ABT6346 | 0000615770 | 15/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| ABY6323 | 8745595998 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| ACH2505 | 0000617892 | 19/01/2017 | 56732 | 183 |
| ADH6096 | 0000619264 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ADV0642 | 0000599946 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AFA6675 | 0000615302 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AFR5557 | 0000615353 | 14/01/2017 | 56732 | 183 |
| AFY3006 | 0000619551 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AGA8404 | 0000620589 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AGB1485 | 54222586N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| AGN3372 | 0000610401 | 07/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AGS6954 | 0000620187 | 22/01/2017 | 60503 | 208 |
| AHG3617 | 8745600318 | 17/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| AHH5015 | 0000619028 | 20/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| AHI7236 | 0000599510 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AHM2945 | 8745593602 | 08/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AHP5185 | 0000617260 | 18/01/2017 | 60503 | 208 |
| AHP5185 | 0000617317 | 18/01/2017 | 60503 | 208 |
| AHU8029 | 0000614500 | 14/01/2017 | 56732 | 183 |
| AHV4594 | 0000619713 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| AHV6744 | 8745597849 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AIZ7112 | 0000615692 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AJG7041 | 0000611787 | 10/01/2017 | 56732 | 183 |
| AJH8921 | 8745598207 | 18/12/2016 | 56732 | 183 |
| AJM9396 | 54222600N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| AJP2968 | 8745597641 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AJT2065 | 0000616396 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AJX4491 | 8745596220 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AJZ3210 | 0000614155 | 13/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AKF4391 | 0000619830 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AKH8814 | 0000617784 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AKK8782 | 8745596807 | 16/12/2016 | 60503 | 208 |
| AKL8193 | 0000618057 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AKM1889 | 0000613382 | 12/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AKQ9452 | 0000614752 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ALG8927 | 0000618522 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ALG8927 | 0000620035 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ALH6481 | 0000616445 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ALO0625 | 0000619552 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ALS2986 | 0000608585 | 04/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ALS3589 | 54222615N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| ALZ6567 | 0000618576 | 20/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| ALZ6567 | 0000618808 | 20/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| ALZ6567 | 0000618526 | 20/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| AMB4079 | 0000618627 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AMD1582 | 0000612019 | 10/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AMI4038 | 0000602196 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AMJ2650 | 0000615708 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AMM9171 | 0000618652 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AMP5598 | 0000618232 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AMQ6274 | 0000619604 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| AMR3806 | 0000617278 | 18/01/2017 | 56732 | 183 |
| AMS1190 | 8745596039 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AMV2019 | 0000614428 | 14/01/2017 | 60503 | 208 |
| AMW5427 | 0000615455 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ANJ9633 | 0000615762 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ANO7711 | 8745597471 | 17/12/2016 | 60503 | 208 |
| ANX1035 | 0000618275 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ANX7793 | 0000617352 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ANZ1235 | 0000616994 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ANZ1235 | 0000617019 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AOG4844 | 0000615995 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AOL3220 | 8745597391 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AON7627 | 0000599509 | 21/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| AOO9125 | 0000617043 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AOR2506 | 54222579N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| AOV5132 | 0000601530 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AOW3247 | 8745596361 | 14/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| APC9088 | 0000620290 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| APF5196 | 8745594117 | 10/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| APH7689 | 0000620529 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| API9154 | 0000604261 | 27/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| APL2059 | 0000598992 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| APY9415 | 0000616659 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AQB2188 | 0000615050 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AQB2188 | 0000618207 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AQB4577 | 8745598118 | 18/12/2016 | 60503 | 208 |
| AQC9061 | 0000618792 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AQE9078 | 0000619623 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AQO5806 | 0000619081 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AQO6171 | 0000614557 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AQP0986 | 0000618878 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AQR2886 | 8745598313 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AQR2886 | 8745600359 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| ARF8571 | 0000600128 | 19/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| ARK6355 | 0000614463 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ARV5661 | 0000616635 | 17/01/2017 | 60503 | 208 |
| ARV7244 | 0000616734 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ASE7262 | 0000618314 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ASJ6496 | 8745600364 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| ASJ6496 | 8745598502 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| ASM3298 | 0000618353 | 20/01/2017 | 60503 | 208 |
| ASM3666 | 0000616825 | 17/01/2017 | 60503 | 208 |
| ASP0230 | 0000616090 | 16/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| ASP9236 | 0000618167 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ASP9236 | 0000614572 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ASU6329 | 0000602767 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| ATC6139 | 0000618111 | 19/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| ATH2565 | 0000617085 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ATH7281 | 0000617038 | 17/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| ATQ3934 | 8745596875 | 16/12/2016 | 56732 | 183 |
| ATS7997 | 0000619944 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AUA5244 | 8745600393 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AUA7799 | 0000615366 | 14/01/2017 | 60503 | 208 |
| AUB3284 | 0000614892 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AUE1310 | 0000613539 | 12/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AUE1310 | 0000614247 | 12/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AUJ4249 | 0000614176 | 13/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AUZ3133 | 54222617N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| AVB1279 | 0000606614 | 31/12/2016 | 56732 | 183 |
| AVL5418 | 54213777N | 03/01/2017 | 50020 | 257 8§ |
| AVP3083 | 0000618051 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AWB0408 | 0000614731 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AWB0408 | 0000614944 | 14/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| AWB9188 | 0000614724 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AWB9188 | 0000614916 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AWJ7340 | 8745600353 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AWO0894 | 0000615348 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AWQ8673 | 0000611055 | 08/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AWR5099 | 8745596996 | 16/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| AWT2359 | 8745600095 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AWT2359 | 8745600106 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AXE4028 | 0000599347 | 21/12/2016 | 56732 | 183 |
| AXG3261 | 8745596849 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AXJ6953 | 0000620225 | 22/01/2017 | 60503 | 208 |
| AXN6475 | 0000599433 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AXO5777 | 0000618631 | 20/01/2017 | 56732 | 183 | |
| AXU3169 | 0000617369 | 17/01/2017 | 60503 | 208 | |
| AXV2913 | 8745595852 | 15/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| AXV2913 | 8745595865 | 15/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| AXW0847 | 0000614588 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| AYC5426 | 0000618535 | 20/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| AYG8578 | 0000613728 | 13/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| AYH6358 | 0000617164 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| AYT8685 | 0000610650 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| AYT8685 | 0000610671 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| AZV1302 | 0000616773 | 17/01/2017 | 56732 | 183 | |
| AZX6586 | 0000615753 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| AZZ1927 | 0000601250 | 22/12/2016 | 74630 | 218 | * II |
| AZZ2679 | 0000600698 | 19/12/2016 | 74630 | 218 | * II |
| BAB1307 | 0000618487 | 20/01/2017 | 56732 | 183 | |
| BAS0324 | 0000599409 | 21/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| BBR1897 | 0000619904 | 22/01/2017 | 56732 | 183 | |
| BBZ2005 | 54222554N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| BEL9012 | 0000610809 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| BEM0908 | 0000614886 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| BEY0338 | 0000598678 | 19/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| BGF5611 | 0000620180 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| BKC3942 | 0000598783 | 19/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| BMI0397 | 0000602745 | 24/12/2016 | 74710 | 218 | * III |
| BNA1577 | 0000614527 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| BNA1577 | 0000617985 | 18/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| BPA2268 | 0000619024 | 20/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| BPG2418 | 0000619862 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| BPT6952 | 8745600317 | 17/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| BQA0826 | 0000617435 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| BRR7419 | 0000619745 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| BUM0811 | 0000616070 | 16/01/2017 | 56732 | 183 | |
| BUM6582 | 0000619979 | 22/01/2017 | 56732 | 183 | |
| BWR1449 | 0000614448 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| BWR1449 | 0000614434 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| BXM7423 | 0000618664 | 20/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| CAF2201 | 0000619861 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| CAJ6975 | 0000616215 | 16/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| CBD7549 | 0000618963 | 20/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| CBE6467 | 0000617885 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| CBO7620 | 0000618476 | 20/01/2017 | 56732 | 183 | |
| CCB9641 | 0000599211 | 21/12/2016 | 56732 | 183 | |
| CCL9896 | 0000616120 | 15/01/2017 | 60503 | 208 | |
| CDA8004 | 0000616488 | 16/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| CER4240 | 0000620286 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| CER4240 | 0000620303 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| CGB5198 | 0000598272 | 18/12/2016 | 74630 | 218 | * II |
| CGV8499 | 0000614386 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| CGV8499 | 0000614352 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| CHW6370 | 8745597634 | 17/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| CIJ3989 | 0000620651 | 23/01/2017 | 56732 | 183 | |
| CJL5681 | 0000603736 | 25/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| CJQ6076 | 0000616986 | 17/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| CKM3302 | 0000614898 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| CKT1690 | 0000618106 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| CLA9748 | 0000617780 | 19/01/2017 | 56732 | 183 | |
| CLM8362 | 0000618877 | 20/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| CLS5694 | 0000618883 | 20/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| CMD4713 | 0000615270 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| CMD4713 | 0000615196 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| CMW4347 | 0000618073 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| CMY8129 | 0000619050 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| COK1145 | 0000614725 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| COL1538 | 8745596022 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| CPB1388 | 0000616178 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| CPR7516 | 0000612423 | 11/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| CPX3799 | 0000615538 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| CRD1106 | 8745596043 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| CRD9366 | 8745597664 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| CRJ3949 | 0000601778 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| CRS8858 | 0000620052 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| CSC9818 | 54222587N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| CST5847 | 0000616117 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| CUC9596 | 0000619823 | 21/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| CVO7534 | 0000601730 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| CVR0182 | 0000619894 | 22/01/2017 | 60503 | 208 |
| CVY2012 | 0000618554 | 20/01/2017 | 56732 | 183 |
| CWK1331 | 0000614808 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| CWP9987 | 0000612537 | 11/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| CWP9987 | 0000612392 | 11/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| CXL8731 | 54222585N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| CYH2343 | 8745596192 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| CYQ7023 | 54222550N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| CZD4023 | 0000620298 | 22/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| CZP3032 | 0000605058 | 28/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| CZP9659 | 0000605021 | 27/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DAD3976 | 0000613929 | 13/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| DAD3976 | 0000614668 | 14/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| DAD3976 | 0000614820 | 14/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| DAD3976 | 0000614922 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DAD3976 | 0000614927 | 14/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| DAI7113 | 0000618286 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DBV2473 | 0000618532 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DCF2304 | 0000612067 | 09/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DCG2988 | 0000608953 | 04/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DDI9852 | 0000615768 | 15/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| DDM3144 | 8745597940 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DDM3144 | 0000598344 | 18/12/2016 | 74710 | 218 * III |
| DDP1933 | 0000613456 | 12/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| DDP1933 | 0000613458 | 12/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| DDP1933 | 0000613459 | 12/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DDP1933 | 0000613426 | 12/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DEZ5553 | 0000616304 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DFX6689 | 8745598183 | 18/12/2016 | 56732 | 183 |
| DGC2640 | 0000612008 | 10/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DGV0812 | 0000602355 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DGX5344 | 0000608170 | 03/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| DHU9009 | 0000618689 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DIB9141 | 0000617445 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DIM0266 | 0000615462 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DIP1847 | 0000614661 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DIQ3277 | 0000618580 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DIW6090 | 0000602116 | 24/12/2016 | 60503 | 208 |
| DKD4373 | 0000617214 | 18/01/2017 | 60503 | 208 |
| DLU4276 | 8745600313 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DMA0419 | 0000615341 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DMA3003 | 0000599026 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DMF4338 | 0000617010 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DMH1418 | 0000602399 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DMI2411 | 8745586101 | 28/11/2016 | 74550 | 218 * I |
| DMT0382 | 0000602410 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DMY5339 | 0000598601 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DMY5339 | 0000600950 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DON1240 | 54222565N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| DPI0327 | 0000599700 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DPL2526 | 0000620427 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DQA1806 | 0000601938 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DQA1806 | 0000601724 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DQR6259 | 0000620013 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DQY3519 | 0000601213 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DQY3519 | 8745600245 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DRD5756 | 0000617459 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DSM3336 | 0000610527 | 06/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DSU9006 | 0000612953 | 01/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DTB9554 | 0000618325 | 19/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| DTB9554 | 0000618042 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DTI3754 | 0000614839 | 14/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| DTI3754 | 0000618954 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DTI3754 | 0000618926 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DUD8744 | 0000599748 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DUI3771 | 8745596027 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DUL1095 | 0000616191 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DUX1184 | 0000602524 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DVA0118 | 0000618977 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DWB4091 | 8745597851 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DWF1772 | 0000599775 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DWF4394 | 0000619721 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DXT1560 | 0000620093 | 21/01/2017 | 60503 | 208 |
| DXV9704 | 54222531N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| DXX0447 | 0000618389 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DXY8442 | 0000614506 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DYA3473 | 0000599984 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DYJ2269 | 0000599923 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DYJ2269 | 8745596004 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DZR9353 | 0000599523 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| EAA0690 | 0000620119 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| EBC8035 | 0000598668 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| EBH2018 | 0000618630 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| EBH8823 | 0000619752 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ECM9839 | 0000616697 | 17/01/2017 | 56732 | 183 |
| EDL9130 | 0000616785 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| EEN4185 | 0000598363 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| EGW1584 | 0000598959 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| EIF6635 | 0000598752 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| EJD9322 | 0000616650 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| EJL0811 | 0000618833 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| EJS0327 | 8745598479 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| EJU1931 | 0000618201 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ELK0139 | 0000620268 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| EMM3415 | 0000602011 | 24/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| EMY9386 | 0000616219 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| EMY9386 | 0000620137 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ENV2507 | 8745597472 | 17/12/2016 | 60503 | 208 |
| ENW7288 | 8745600383 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| EPN1775 | 0000617854 | 19/01/2017 | 56732 | 183 |
| EPP2518 | 0000615655 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| EPY0608 | 0000602979 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| EQK1376 | 0000618055 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| EQY7269 | 0000616839 | 17/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| ETS2960 | 0000600750 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| EUN0202 | 0000616903 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| EUN2490 | 0000616668 | 17/01/2017 | 60503 | 208 |
| EVF0984 | 0000620429 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| EWN5228 | 0000619368 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| EYN9114 | 0000617516 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| EYQ2321 | 0000619441 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| EZQ1222 | 0000618715 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| FAK1039 | 8745600045 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| FAY2772 | 8745596003 | 15/12/2016 | 74630 | 218 * II |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| FBO3733 | 0000619130 | 21/01/2017 | 60503 | 208 |
| FBX1546 | 0000604134 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| FHZ2952 | 0000617624 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| FLQ6752 | 0000611643 | 09/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| FRO9137 | 0000617865 | 19/01/2017 | 56732 | 183 |
| FRQ6291 | 0000615672 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| FSG6062 | 0000620537 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| GGC7117 | 0000603729 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| GLL8663 | 0000615330 | 14/01/2017 | 60503 | 208 |
| HBA3923 | 0000618789 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| HBZ1024 | 54222526N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| HBZ1024 | 0000620006 | 22/01/2017 | 56732 | 183 |
| HBZ1024 | 0000617791 | 19/01/2017 | 56732 | 183 |
| HBZ1025 | 0000615153 | 15/01/2017 | 56732 | 183 |
| HBZ1025 | 0000615156 | 15/01/2017 | 56732 | 183 |
| HBZ1025 | 54222573N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| HBZ1025 | 54222607N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| HBZ1037 | 54222521N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| HBZ1037 | 0000620000 | 22/01/2017 | 56732 | 183 |
| HDM6122 | 0000617267 | 18/01/2017 | 56732 | 183 |
| HEW3663 | 0000615917 | 04/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| HEW3663 | 0000609469 | 06/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| HFT2859 | 0000614755 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| HGX4213 | 0000620273 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| HIO3111 | 0000614610 | 14/01/2017 | 60503 | 208 |
| HJP1230 | 54222597N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| HMS9686 | 0000600916 | 22/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| HMU7378 | 0000615579 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| HNA4239 | 8745598453 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| HPL1079 | 0000614532 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| HPL1079 | 0000614649 | 14/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| HQQ8973 | 0000601859 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| HQZ9501 | 0000620129 | 22/01/2017 | 60503 | 208 |
| HRQ3001 | 0000602065 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| HRQ3001 | 0000603037 | 25/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| HSM1156 | 0000602730 | 24/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| HSM1156 | 0000601772 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| HTG7736 | 8745586242 | 28/11/2016 | 74550 | 218 * I |
| HTJ0033 | 0000619254 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| HTT2604 | 0000616720 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| HTW4819 | 0000617522 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| HTW5428 | 0000618504 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IAR0363 | 0000619916 | 22/01/2017 | 56732 | 183 |
| IBE1862 | 0000618684 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IBE1862 | 0000618036 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IBE1862 | 0000617404 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IBE1862 | 0000616850 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IBH0156 | 0000618730 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IBH0156 | 0000618742 | 20/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| IBX5961 | 0000599712 | 21/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| ICI9212 | 0000617197 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ICN1579 | 0000602426 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| ICN4654 | 0000618078 | 19/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| ICV5889 | 0000619037 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IDM9171 | 0000614513 | 14/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| IDN5333 | 0000618410 | 20/01/2017 | 60503 | 208 |
| IDN5333 | 0000617198 | 18/01/2017 | 60503 | 208 |
| IDP9826 | 8745595902 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| IDS8546 | 0000610360 | 07/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IDX7066 | 0000615577 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IEM4189 | 0000616684 | 17/01/2017 | 60503 | 208 |
| IEY3415 | 0000620204 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IFH4626 | 0000602549 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| IFL5036 | 0000612404 | 11/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| IFU0140 | 0000617726 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| IFU0140 | 0000620017 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| IGL8095 | 0000615207 | 15/01/2017 | 60503 | 208 | |
| IGL8095 | 0000615236 | 15/01/2017 | 56732 | 183 | |
| IGL8330 | 0000600120 | 18/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| IGS8637 | 0000616315 | 16/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| IGS8637 | 0000619809 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| IGX8601 | 0000618072 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| IHL1430 | 0000617458 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| IHL1430 | 0000615748 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| IHL9228 | 0000599824 | 21/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| IHM1308 | 0000601086 | 22/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| IHP2300 | 8745600067 | 16/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| IHP2300 | 8745600040 | 15/12/2016 | 74630 | 218 | * II |
| IHS9284 | 0000618529 | 20/01/2017 | 60503 | 208 | |
| IHT3715 | 0000616927 | 17/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| IIE5843 | 0000609260 | 05/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| IIE5843 | 0000609043 | 05/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| IIJ6444 | 0000604250 | 27/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| IIJ6733 | 0000615355 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| IIW7875 | 0000618223 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| IIX5766 | 0000618172 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| IJF7168 | 8745597415 | 17/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| IJG9234 | 0000599236 | 21/12/2016 | 60503 | 208 | |
| IJH2019 | 0000617495 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| IJN5008 | 0000602361 | 24/12/2016 | 74710 | 218 | * III |
| IJS4936 | 0000615637 | 15/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| IJT1782 | 0000617820 | 19/01/2017 | 56732 | 183 | |
| IKB3064 | 0000616427 | 16/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| IKC2677 | 0000619189 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| IKM5680 | 0000619427 | 21/01/2017 | 56732 | 183 | |
| IKW4023 | 0000618407 | 20/01/2017 | 56732 | 183 | |
| ILB5310 | 0000616842 | 17/01/2017 | 74710 | 218 | * III |
| ILB8068 | 0000617523 | 18/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| ILE8396 | 0000616706 | 17/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| ILE8396 | 0000615333 | 14/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| ILE8396 | 0000614458 | 14/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| ILI9302 | 0000603041 | 25/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| ILQ4570 | 54222569N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| ILR2280 | 8745597118 | 16/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| ILS4318 | 8745592687 | 11/12/2016 | 56732 | 183 | |
| ILX3837 | 0000601599 | 23/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| IMD8293 | 0000615418 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| IME1040 | 0000619183 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| IMJ2871 | 0000601005 | 22/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| IML0961 | 0000618093 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| IMM5100 | 0000617203 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| IMQ0874 | 8745597625 | 17/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| IMS5289 | 0000617568 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| IMU3752 | 0000608746 | 04/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| IMU3752 | 0000608819 | 04/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| IMW5192 | 0000600801 | 22/12/2016 | 60503 | 208 | |
| ING7252 | 8745593796 | 12/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| INH6727 | 0000598437 | 18/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| INI1724 | 0000616196 | 16/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| INK1154 | 0000619122 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| INK1154 | 0000619340 | 21/01/2017 | 60503 | 208 | |
| INK7245 | 8745596237 | 15/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| INK7246 | 0000617115 | 17/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| INT0959 | 0000615392 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| INX9479 | 0000618727 | 20/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| IOJ8742 | 0000599944 | 20/12/2016 | 74550 | 218 | * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IOJ8742 | 0000605003 | 27/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| IOL9833 | 0000619567 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IOO5179 | 0000615662 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFU7230 | 0000619757 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFV1271 | 0000617550 | 18/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MFV5717 | 0000598394 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFV9611 | 0000620479 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFV9742 | 0000602400 | 24/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MFW7508 | 0000600965 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFW8613 | 0000619724 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFW9295 | 0000602113 | 24/12/2016 | 56732 | 183 |
| MFX7700 | 0000618671 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFY5067 | 8745597975 | 18/12/2016 | 56732 | 183 |
| MFY5101 | 0000598935 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFY5101 | 8745595832 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFZ6653 | 0000619022 | 20/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MFZ6768 | 8745597263 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFZ7834 | 8745596811 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFZ8900 | 0000618602 | 20/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MFZ9263 | 0000598753 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGA2808 | 8745596844 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGA4888 | 8745597952 | 18/12/2016 | 60503 | 208 |
| MGA7879 | 0000599126 | 21/12/2016 | 60503 | 208 |
| MGB3531 | 0000614624 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGB5760 | 0000616083 | 16/01/2017 | 60503 | 208 |
| MGB5770 | 8745597468 | 17/12/2016 | 60503 | 208 |
| MGB7391 | 0000616309 | 16/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MGC1006 | 0000614910 | 14/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MGC3521 | 0000616176 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGD2049 | 0000598974 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGD2729 | 8745599842 | 16/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MGE1093 | 0000617229 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGE3965 | 54222530N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MGF0399 | 8745597941 | 18/12/2016 | 60503 | 208 |
| MGF0399 | 8745598055 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGF5010 | 0000614873 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGF5010 | 0000614812 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGF5010 | 0000614659 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGF5315 | 8745597451 | 17/12/2016 | 60503 | 208 |
| MGF7593 | 54222522N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MGF7653 | 0000615942 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGF7855 | 0000615069 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGF8795 | 8745595828 | 15/12/2016 | 56732 | 183 |
| MGG1078 | 0000599448 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGG1078 | 0000599449 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGG5168 | 0000618192 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGG5603 | 0000619410 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGG7908 | 8745597110 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGH1789 | 0000617759 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGH6486 | 0000616424 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGH8997 | 54222533N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MGJ1248 | 0000619057 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGJ4199 | 0000619630 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGJ4199 | 0000617548 | 18/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MGJ5278 | 0000615771 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGK2468 | 0000618639 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGL3298 | 0000620417 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGL5228 | 0000619154 | 21/01/2017 | 56732 | 183 |
| MGL5567 | 0000616955 | 17/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MGL6319 | 0000599639 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGM2088 | 0000618827 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGM7770 | 0000600986 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGN1038 | 0000616061 | 16/01/2017 | 56732 | 183 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MGN1625 | 0000618613 | 20/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MGN3111 | 0000601725 | 23/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MGN3948 | 0000617518 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MGO0343 | 0000620154 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MGO7460 | 8745597337 | 17/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MGP0761 | 0000618843 | 20/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MGP1727 | 8745597302 | 17/12/2016 | 60503 | 208 | | |
| MGP1727 | 8745597883 | 17/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MGP1727 | 8745597592 | 17/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MGP3058 | 0000617502 | 18/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MGP3058 | 0000617131 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MGP7280 | 8745595826 | 15/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MGP7359 | 54222536N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ | |
| MGP7680 | 0000619913 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MGP7680 | 0000616646 | 17/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MGQ0244 | 0000616404 | 16/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MGQ9628 | 0000601881 | 22/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MGR3085 | 0000618653 | 20/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MGR6735 | 0000615169 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MGR8825 | 0000601508 | 22/12/2016 | 56732 | 183 | | |
| MGS0783 | 0000619918 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MGS4974 | 0000614186 | 13/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MGT3275 | 0000617054 | 17/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MGT4774 | 0000614263 | 13/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MGT8382 | 0000613448 | 12/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MGU6130 | 0000616080 | 16/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MGV1872 | 8745600301 | 16/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MGV2818 | 0000614726 | 14/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MGV2818 | 0000620498 | 22/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MGV7917 | 0000615754 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MGW9583 | 0000614576 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MGX5494 | 0000600628 | 19/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MGX5494 | 0000598785 | 19/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MGZ0315 | 0000603056 | 25/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MGZ4046 | 0000616162 | 15/01/2017 | 56732 | 183 | | |
| MGZ4702 | 0000614697 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MHA2465 | 8745597856 | 17/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MHA4935 | 0000616719 | 17/01/2017 | 56732 | 183 | | |
| MHC5428 | 0000616721 | 17/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MHC9485 | 0000598742 | 19/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MHD2248 | 0000599204 | 21/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MHE4973 | 0000619403 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MHE5557 | 0000610879 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MHE9174 | 54214882N | 05/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ | |
| MHF7148 | 0000614427 | 14/01/2017 | 60503 | 208 | | |
| MHG0611 | 0000615049 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MHG5173 | 0000615691 | 15/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MHG7548 | 8745598297 | 18/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MHJ0198 | 0000617863 | 19/01/2017 | 56732 | 183 | | |
| MHJ0416 | 0000599671 | 21/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MHJ3907 | 8745596827 | 16/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MHK3328 | 0000615148 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MHK6455 | 0000598338 | 18/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MHK7323 | 0000619646 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MHK7841 | 8745597950 | 18/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MHK9896 | 54222563N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ | |
| MHL9925 | 8745598480 | 18/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MHM4205 | 0000600881 | 22/12/2016 | 56732 | 183 | | |
| MHM4730 | 0000619157 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MHM4730 | 0000619159 | 21/01/2017 | 60503 | 208 | | |
| MHM4730 | 0000619115 | 21/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MHM4730 | 0000619118 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MHM4730 | 0000619119 | 21/01/2017 | 60503 | 208 | | |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MHM4730 | 0000619098 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MHM4730 | 0000619099 | 21/01/2017 | 60503 | 208 |
| MHM6087 | 0000618659 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHM9930 | 0000618891 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHN0537 | 0000620231 | 22/01/2017 | 60503 | 208 |
| MHN1430 | 0000619350 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHN4763 | 0000620160 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHN9093 | 0000618819 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHO7740 | 8745595931 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHP4540 | 8745597831 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHP4741 | 0000618953 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHQ5248 | 0000618425 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHQ8280 | 0000619943 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHR1843 | 0000598383 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHR2488 | 54222509N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MHR4643 | 0000615166 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHR4643 | 0000616125 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHR4643 | 0000616374 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHR5035 | 0000603125 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHR6155 | 0000617629 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHR7069 | 8745597467 | 17/12/2016 | 60503 | 208 |
| MHR9363 | 0000617612 | 18/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MHR9363 | 0000617497 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHS0585 | 0000598719 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHS4141 | 0000601484 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHS8906 | 0000617591 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHT1223 | 0000601687 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHU4807 | 0000618023 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHU4807 | 0000617706 | 19/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MHV2635 | 0000616834 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHV4876 | 0000619866 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHV5434 | 0000617644 | 18/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MHV6746 | 0000599386 | 21/12/2016 | 56732 | 183 |
| MHW3999 | 0000616990 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHW5784 | 0000619269 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHX3177 | 0000619102 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHX4755 | 54222540N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MHY1929 | 0000614410 | 14/01/2017 | 60503 | 208 |
| MHZ0152 | 0000620399 | 22/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MHZ1215 | 0000598511 | 19/12/2016 | 56732 | 183 |
| MHZ2991 | 8745596857 | 16/12/2016 | 56732 | 183 |
| MHZ4836 | 54222568N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MIA0823 | 0000618925 | 20/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MIA0823 | 0000614483 | 14/01/2017 | 60503 | 208 |
| MIA0823 | 0000611044 | 08/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIA0823 | 0000611523 | 09/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MIA0823 | 0000613303 | 12/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MIA0823 | 0000608871 | 04/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIA2625 | 0000601557 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIA9590 | 0000614633 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIB0123 | 0000598695 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIB1876 | 0000616844 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIB3756 | 0000617006 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIC1795 | 0000615573 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIC1875 | 0000615174 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIC3497 | 0000614917 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MID4524 | 0000605814 | 28/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MID9472 | 0000615197 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MID9472 | 0000619184 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MID9973 | 0000615474 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIE0390 | 0000616838 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIE7029 | 0000619812 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIF2477 | 0000615426 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MIF2477 | 0000615973 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIG6677 | 0000601078 | 22/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MIG9705 | 0000612393 | 11/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIH3258 | 0000601891 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIH3258 | 0000601896 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIH3962 | 0000617315 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIH3962 | 0000617835 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIH3962 | 0000618060 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIH3962 | 0000617935 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIH3962 | 0000618269 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIH3962 | 0000619398 | 21/01/2017 | 56732 | 183 |
| MIH3962 | 0000619993 | 22/01/2017 | 60503 | 208 |
| MII1806 | 0000616355 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MII2339 | 0000618468 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MII5169 | 0000618408 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MII5615 | 0000617307 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MII6476 | 0000614747 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MII9192 | 54213775N | 03/01/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MIJ0488 | 0000617667 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIJ6183 | 0000617373 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIK0543 | 8745597150 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIK2756 | 0000616182 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIK8016 | 0000618027 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIK9061 | 8745596463 | 14/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MIL3280 | 0000602872 | 25/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MIL5436 | 8745596809 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIM3655 | 0000619624 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIM3655 | 0000618506 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIM3655 | 0000617274 | 18/01/2017 | 60503 | 208 |
| MIM3655 | 0000615249 | 15/01/2017 | 60503 | 208 |
| MIM3655 | 0000615242 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIM6388 | 54214896N | 05/01/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MIN3966 | 0000602578 | 24/12/2016 | 74710 | 218 * III |
| MIN4409 | 8745597529 | 17/12/2016 | 56732 | 183 |
| MIO0737 | 0000603699 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIO7822 | 0000601237 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIO9272 | 8745595877 | 15/12/2016 | 60503 | 208 |
| MIP1347 | 0000618879 | 20/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MIP6441 | 0000599821 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIP7473 | 0000599476 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIQ0933 | 0000616092 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIR4468 | 54222539N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MIR7461 | 54222537N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MIR7848 | 8745596879 | 16/12/2016 | 56732 | 183 |
| MIR8047 | 8745597116 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIR9345 | 0000617614 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIS0506 | 0000599936 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIS5232 | 0000618828 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIS5863 | 8745597967 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIS5890 | 0000601643 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIS8124 | 0000598956 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIT0569 | 0000614111 | 13/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIU2176 | 0000598875 | 20/12/2016 | 60503 | 208 |
| MIU3439 | 0000614730 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIU3494 | 0000615412 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIU3703 | 0000599798 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIU5045 | 0000616664 | 17/01/2017 | 56732 | 183 |
| MIU8010 | 8745599879 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIW0587 | 0000617142 | 18/01/2017 | 60503 | 208 |
| MIW3874 | 8745600315 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIW5408 | 8745597953 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIX7293 | 8745597643 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIY1829 | 0000599241 | 21/12/2016 | 60503 | 208 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MIZ1367 | 54222545N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MIZ1460 | 54222584N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MIZ4775 | 0000616746 | 17/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MIZ6994 | 54222559N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MIZ8659 | 0000618935 | 20/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| MIZ8659 | 0000618614 | 20/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJA3458 | 8745591041 | 06/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJA7933 | 54213774N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MJA8712 | 0000610626 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJB0464 | 0000613738 | 13/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MJB3342 | 0000604790 | 27/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJB3373 | 0000620098 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJB6643 | 54222507N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MJB9089 | 0000618313 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJB9142 | 0000617067 | 17/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJC0125 | 54222510N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MJC0125 | 54222612N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MJC0358 | 0000617813 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJC4901 | 0000616878 | 17/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJC7883 | 0000618295 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJC7997 | 0000601846 | 23/12/2016 | 74630 | 218 | * II |
| MJC8836 | 54222514N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MJC8836 | 54222564N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MJD3484 | 0000617248 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJD3484 | 0000617290 | 18/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| MJE2350 | 0000617361 | 17/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJE2861 | 0000601732 | 23/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJE2861 | 0000600629 | 19/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJF1561 | 0000620174 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJF5841 | 0000620450 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJF9424 | 0000617655 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJG4469 | 0000614068 | 13/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJH5593 | 0000615146 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJH9690 | 0000617973 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJH9767 | 54222611N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MJJ0255 | 0000615386 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJJ2732 | 0000602086 | 24/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJJ3056 | 0000619434 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJJ6608 | 0000617570 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJJ7096 | 0000620336 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJJ7722 | 0000615094 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJK7688 | 0000599787 | 21/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJL4540 | 54213798N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MJL8130 | 0000599404 | 20/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJM0181 | 0000617285 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJM0181 | 0000620126 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJM1171 | 0000598669 | 19/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJM1291 | 0000618854 | 20/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJN3869 | 0000614359 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJN3869 | 0000617967 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJN6081 | 54222548N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MJP0463 | 0000609108 | 05/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MJP2155 | 0000616367 | 16/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJQ0622 | 0000601685 | 23/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJQ4925 | 0000619211 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJQ9026 | 0000602750 | 24/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJR7614 | 0000599481 | 21/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJR8939 | 0000599289 | 20/12/2016 | 56732 | 183 | |
| MJS5619 | 0000602921 | 25/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJS5619 | 0000602397 | 24/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJS6891 | 0000602605 | 24/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJS8604 | 0000600779 | 22/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJT5461 | 0000615406 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * I |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MJT6629 | 0000618165 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJT6653 | 8745597438 | 17/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJU5523 | 0000617763 | 19/01/2017 | 56732 | 183 | |
| MJU9396 | 0000616643 | 17/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJV0326 | 8745597656 | 17/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJV2091 | 0000617087 | 17/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJV2635 | 54222552N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MJW2059 | 0000615211 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJW4169 | 0000618439 | 20/01/2017 | 56732 | 183 | |
| MJW7087 | 0000620468 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJX6893 | 0000601536 | 23/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJX8143 | 8745596124 | 15/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJX8936 | 0000614569 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJY3878 | 8745597128 | 16/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJY5546 | 8745600196 | 15/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJY9635 | 8745597429 | 17/12/2016 | 56732 | 183 | |
| MJZ2442 | 8745596852 | 16/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJZ7397 | 0000598809 | 19/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJZ7771 | 0000616937 | 17/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJZ9995 | 0000599109 | 20/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MKA7169 | 0000598357 | 18/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MKB3977 | 54222592N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MKB3986 | 0000618015 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKB5361 | 0000616780 | 16/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKB8376 | 0000614388 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKB9099 | 0000616231 | 16/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKC1932 | 0000616279 | 16/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKC2043 | 0000617382 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKC2727 | 0000618540 | 20/01/2017 | 56732 | 183 | |
| MKC4370 | 0000619668 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKD1563 | 8745596085 | 15/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MKD1563 | 8745596086 | 15/12/2016 | 74630 | 218 | * II |
| MKD4182 | 0000618711 | 20/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| MKD4182 | 0000618447 | 20/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| MKD7887 | 0000620460 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKD8579 | 0000618080 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKE0685 | 0000598573 | 19/12/2016 | 74630 | 218 | * II |
| MKE0829 | 0000617638 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKE1604 | 0000617235 | 18/01/2017 | 56732 | 183 | |
| MKE1840 | 0000617651 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKE1840 | 0000617385 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKE5528 | 0000614870 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKF0530 | 8745597612 | 17/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MKF0638 | 0000598380 | 18/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MKF1029 | 0000598524 | 19/12/2016 | 74630 | 218 | * II |
| MKF4214 | 0000614121 | 13/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKF4239 | 0000617581 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKF6770 | 0000617899 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKF7260 | 8745600374 | 18/12/2016 | 74630 | 218 | * II |
| MKF7893 | 8745597911 | 17/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MKG8250 | 0000617514 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKH1222 | 0000620210 | 22/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| MKH6740 | 8745597068 | 16/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MKI1642 | 54222609N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MKI8258 | 54222571N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MKJ1962 | 54222582N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MKJ4840 | 54222528N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MKJ6747 | 0000619429 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKJ6747 | 8745599875 | 17/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MKK0765 | 0000599299 | 20/12/2016 | 56732 | 183 | |
| MKK1386 | 54222590N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MKK1902 | 0000620455 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKL0452 | 0000619344 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MKL7049 | 0000617799 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MKL7766 | 8745598043 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MKM0192 | 54222566N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MKN5784 | 0000600812 | 22/12/2016 | 56732 | 183 |
| MKN5898 | 0000599366 | 21/12/2016 | 56732 | 183 |
| MKN6793 | 0000614692 | 14/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MKN7614 | 0000614110 | 13/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MKN9758 | 0000601273 | 23/12/2016 | 60503 | 208 |
| MKO6257 | 0000619547 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MKO6336 | 8745597875 | 17/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MKP7481 | 0000617975 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MKQ2113 | 0000599680 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MKQ3343 | 0000619584 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MKR4446 | 54222523N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MKR5384 | 0000619039 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MKR5554 | 0000601561 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MKR8064 | 0000619783 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MKS1919 | 0000619170 | 21/01/2017 | 60503 | 208 |
| MKS5894 | 0000614151 | 13/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MKS5994 | 54222575N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MKS9568 | 0000617039 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MKT8617 | 0000601877 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MKU4895 | 8745596053 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MKV7185 | 0000617230 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MKV8773 | 0000617083 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MKW1058 | 0000617841 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MKW4432 | 8745597657 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MKW5680 | 0000616135 | 15/01/2017 | 60503 | 208 |
| MKX4831 | 0000619627 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MKX6826 | 0000616105 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MKZ1338 | 54222524N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MKZ2527 | 0000620383 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MKZ3338 | 0000615991 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MKZ3470 | 0000614884 | 14/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MKZ3470 | 0000615399 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MKZ6211 | 8745598107 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MLA4251 | 0000618860 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLB0146 | 0000618728 | 20/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| MLB4583 | 0000617610 | 18/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MLB4725 | 0000614786 | 14/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MLB5700 | 0000618907 | 20/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MLB8137 | 0000618221 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLC3345 | 54222605N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MLC5660 | 0000618903 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLC9142 | 0000620291 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLD0578 | 0000616390 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLD0578 | 0000616037 | 16/01/2017 | 56732 | 183 |
| MLD1847 | 0000617037 | 17/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MLD1849 | 0000602449 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MLD1849 | 0000602756 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MLD3060 | 0000598528 | 19/12/2016 | 60503 | 208 |
| MLD5709 | 0000617749 | 19/01/2017 | 56732 | 183 |
| MLE2377 | 8745600685 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MLF6790 | 0000617101 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLF7107 | 0000617563 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLG9606 | 0000620478 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLH7350 | 8745598049 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MLH9891 | 0000615087 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLI2514 | 0000616463 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLJ1289 | 0000616637 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLJ4536 | 0000618970 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLJ5990 | 8745599864 | 17/12/2016 | 60503 | 208 |
| MLK4229 | 0000619781 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MLL4965 | 0000600701 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MLL6700 | 0000618254 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLL9622 | 8745597051 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MLM0072 | 0000617310 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLM9994 | 0000615082 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLN6087 | 0000617117 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLO1102 | 0000618317 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLO2700 | 0000617621 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLO3815 | 0000614180 | 13/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLO4654 | 0000603677 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MLO7762 | 8745597826 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MLP6833 | 0000618152 | 19/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MLP9964 | 0000615387 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLQ2840 | 54222516N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MLQ3700 | 8745597904 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MLQ3855 | 0000600907 | 22/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MLR0349 | 0000620554 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLR1200 | 0000617419 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLR4036 | 0000601537 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MLR8858 | 54222614N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MLR9689 | 8745596048 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MLS5837 | 0000617296 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLT0167 | 0000614339 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLT5444 | 0000617545 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLT5444 | 0000617003 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLT5783 | 54222610N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MLT6704 | 0000619029 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLT7953 | 54222604N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MLT9332 | 0000617656 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLU4045 | 0000619636 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLU4045 | 0000619851 | 22/01/2017 | 56732 | 183 |
| MLU5601 | 8745596961 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MLU6151 | 0000601194 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MLU6246 | 8745597433 | 17/12/2016 | 60503 | 208 |
| IOR8019 | 0000601409 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| IOW0020 | 8745597524 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| IOW0020 | 8745597202 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| IPA1178 | 8745600226 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| IPG4488 | 0000615772 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IPJ5936 | 0000617250 | 18/01/2017 | 56732 | 183 |
| IPT1904 | 0000613351 | 12/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IPU4695 | 0000613809 | 13/01/2017 | 56732 | 183 |
| IPU6000 | 8745597977 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| IPZ3920 | 0000616796 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IQA0221 | 0000601094 | 22/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| IQB8886 | 0000617619 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IQB9237 | 0000619494 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IQI1601 | 0000619742 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| IQL3023 | 0000614619 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IQQ0296 | 8745596826 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| IQU2787 | 0000619083 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IRD5665 | 8745597289 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| IRM7586 | 0000614565 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IRM7586 | 0000620142 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IRN1873 | 0000616247 | 16/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| IRQ6462 | 0000617121 | 17/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| IRS2438 | 0000618651 | 20/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| IRX0562 | 0000617030 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ISJ0305 | 0000601309 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| ISJ0305 | 0000601330 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| ISK0243 | 0000617681 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ISR9745 | 0000619263 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| ISZ5624 | 0000620116 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| ITE2481 | 8745600625 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| ITJ6089 | 0000615677 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ITN1817 | 0000608179 | 03/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ITO5290 | 0000616449 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IUJ0635 | 0000615202 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IUJ0635 | 0000615067 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IUT4320 | 0000614851 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IVL4488 | 0000620590 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IVP3075 | 0000613018 | 03/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IVQ6151 | 0000600267 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| IWD3826 | 8745596380 | 14/12/2016 | 60503 | 208 |
| IWF2748 | 54222525N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| IWT8752 | 0000613844 | 13/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IXA2467 | 0000615649 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| JCA5458 | 0000600979 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| JGH2999 | 0000614612 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| JHP4498 | 0000614772 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| JIR9050 | 0000620424 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| JJG7879 | 0000615966 | 16/01/2017 | 56732 | 183 |
| JNZ9884 | 0000616943 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| JOD3008 | 54216872N | 10/01/2017 | 50020 | 257 8§ |
| JOR9765 | 0000615659 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| JOT9521 | 0000611289 | 09/01/2017 | 56732 | 183 |
| JPD0675 | 0000614508 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| JPD0675 | 0000617286 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| JPE9337 | 0000620010 | 22/01/2017 | 56732 | 183 |
| JPO5673 | 0000614804 | 14/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| JQG1060 | 0000615078 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| JVJ4779 | 0000616186 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| JXM0330 | 8745595801 | 15/12/2016 | 60503 | 208 |
| JYE5152 | 8745598148 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| JZJ9588 | 0000620497 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| JZN7757 | 54222486N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| JZO9217 | 0000599546 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| KAB3876 | 0000615187 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| KAB3876 | 0000615255 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| KAB5359 | 8745597490 | 17/12/2016 | 56732 | 183 |
| KAI3602 | 8745600379 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| KAI3602 | 0000614750 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| KAI6319 | 0000599607 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| KAI6319 | 0000600853 | 22/12/2016 | 56732 | 183 |
| KDN0016 | 8745597867 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| KHC5695 | 0000608812 | 04/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| KHD2865 | 0000614534 | 14/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| KHD2865 | 0000615252 | 15/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| KLW4914 | 8745595810 | 15/12/2016 | 60503 | 208 |
| KRG0192 | 0000615718 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| KXO3835 | 8745598500 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| KYK2995 | 0000619632 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| KYR4894 | 0000616283 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LAI9090 | 0000617069 | 17/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| LAN6563 | 0000611910 | 10/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LAW9613 | 0000618358 | 20/01/2017 | 56732 | 183 |
| LBG2592 | 0000599978 | 21/12/2016 | 60503 | 208 |
| LCB7569 | 0000601253 | 23/12/2016 | 60503 | 208 |
| LJA2901 | 0000617783 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LNG4990 | 0000619767 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LOC3819 | 0000618231 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LOC9779 | 0000617116 | 17/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| LPN1662 | 0000616747 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LQF2596 | 0000615494 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LQU1967 | 0000617902 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LQU1967 | 0000614578 | 14/01/2017 | 74630 | 218 * II |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LRK8526 | 0000598343 | 18/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| LRP0099 | 0000617878 | 19/01/2017 | 56732 | 183 |
| LRP0099 | 0000618305 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LRT1268 | 0000600937 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LUH2467 | 0000619521 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LUV9967 | 0000600884 | 22/12/2016 | 56732 | 183 |
| LVB6346 | 0000619258 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LWR1954 | 0000619507 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| LWV8052 | 0000614372 | 14/01/2017 | 60503 | 208 |
| LWW4903 | 0000603673 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LXA7262 | 0000617396 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LXC6199 | 0000603096 | 24/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| LXF5738 | 0000614474 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LXF8837 | 0000617832 | 19/01/2017 | 56732 | 183 |
| LXH8553 | 0000615033 | 15/01/2017 | 60503 | 208 |
| LXL3042 | 0000602604 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LXM0876 | 0000614455 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LXM0876 | 0000616271 | 16/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| LXM0876 | 0000616272 | 16/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| LXM0876 | 0000616071 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LXM0876 | 0000616442 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LXO0114 | 0000618520 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LXO7163 | 8745596171 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LXU4552 | 0000616041 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LXW8779 | 0000616262 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LXW8779 | 0000616269 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LXW8779 | 0000618464 | 20/01/2017 | 60503 | 208 |
| LXW8779 | 0000618724 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LXZ8845 | 0000618958 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYB0749 | 0000615724 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYB6158 | 0000599472 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LYD1788 | 0000618699 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYG4460 | 0000601922 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LYJ4175 | 0000616177 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYK7332 | 0000617670 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYK7332 | 0000617831 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYK7349 | 0000619275 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYO2349 | 0000615612 | 15/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| LYO9409 | 0000620238 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYR0255 | 0000600118 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LYR6387 | 8745596250 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LYS6876 | 8745600060 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LYT0475 | 0000616036 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYT1242 | 0000614686 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYT9257 | 0000614614 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYT9257 | 0000618697 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYU0675 | 0000620267 | 22/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| LYV7900 | 0000616914 | 17/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| LYX0242 | 0000599598 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LYX5136 | 0000620284 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYY9148 | 0000614549 | 14/01/2017 | 60503 | 208 |
| LYZ0620 | 0000616075 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LZB3819 | 0000614847 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LZC9580 | 0000601635 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LZE0609 | 0000602060 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LZE0609 | 0000602000 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LZE0609 | 0000602331 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LZM4411 | 0000620528 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LZQ5831 | 0000603116 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LZS7429 | 0000615557 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LZT9463 | 0000605038 | 28/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LZX2160 | 0000618215 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LZX9483 | 8745597040 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LZX9483 | 8745595795 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LZX9483 | 8745597441 | 17/12/2016 | 60503 | 208 |
| LZY0902 | 0000609674 | 06/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MAB8372 | 0000615476 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MAC0534 | 8745591073 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MAD5836 | 0000617397 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MAD5836 | 0000601876 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MAD8292 | 0000600113 | 18/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MAF2396 | 0000618668 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MAH4929 | 0000619161 | 21/01/2017 | 60503 | 208 |
| MAI1685 | 0000602761 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MAL3992 | 0000616127 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MAM1987 | 0000616251 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MAM6323 | 0000615260 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MAM6323 | 0000614639 | 14/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MAM8934 | 0000618431 | 20/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| MAM8934 | 0000618414 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MAP9939 | 8745599872 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MAR1447 | 0000615432 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MAR3190 | 8745596251 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MAS7740 | 0000617712 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MAT1105 | 8745596025 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MAT5428 | 0000614648 | 14/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MAU9531 | 0000618203 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MAW0483 | 0000614603 | 14/01/2017 | 56732 | 183 |
| MBA6372 | 0000620122 | 22/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| MBA6372 | 0000620054 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBA8136 | 8745598503 | 18/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MBA8136 | 8745598324 | 18/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MBA8315 | 0000618130 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBA9182 | 0000619962 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBC5303 | 0000615578 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBC9634 | 0000619951 | 22/01/2017 | 60503 | 208 |
| MBC9634 | 0000620055 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBD6907 | 0000615301 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBE3205 | 0000619524 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBF2984 | 0000615074 | 15/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MBF6671 | 0000614102 | 13/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBG1676 | 0000616791 | 16/01/2017 | 60503 | 208 |
| MBH3521 | 0000620014 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBH3521 | 0000620186 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBH3521 | 0000620196 | 22/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MBJ1301 | 0000620536 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBJ4415 | 0000618376 | 20/01/2017 | 56732 | 183 |
| MBJ9792 | 0000598430 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MBK2686 | 0000598215 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MBK8697 | 0000615572 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBL3109 | 0000619019 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBL9117 | 0000601969 | 24/12/2016 | 56732 | 183 |
| MBN1615 | 0000620304 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBN4591 | 0000603943 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MBN9949 | 8745600339 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MBN9949 | 8745597898 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MBO2132 | 0000614142 | 13/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBQ2281 | 0000598440 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MBQ3378 | 0000617183 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBR7656 | 0000616975 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBS3036 | 0000615459 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBS7541 | 8745595658 | 11/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MBS7781 | 0000616351 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBS9459 | 0000609654 | 06/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBS9459 | 0000611889 | 10/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBT0601 | 8745597019 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MBT5630 | 0000619204 | 21/01/2017 | 56732 | 183 |
| MBT9972 | 0000616047 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBU5083 | 0000618633 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBV9461 | 8745597732 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MBW5546 | 0000618502 | 20/01/2017 | 56732 | 183 |
| MBY1754 | 0000616012 | 16/01/2017 | 60503 | 208 |
| MBZ6646 | 0000615651 | 15/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MBZ6646 | 0000614677 | 14/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MBZ6646 | 0000617410 | 18/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MBZ6646 | 0000620420 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBZ6646 | 0000620171 | 22/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MBZ6646 | 0000619488 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBZ9024 | 0000619686 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCA3793 | 0000618816 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCA5278 | 0000618815 | 20/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MCA5278 | 0000620279 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCA5278 | 0000617498 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCA5278 | 0000618161 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCA5278 | 0000616324 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCC2416 | 0000619267 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCC5842 | 0000618952 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCC7634 | 0000620585 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCC8324 | 0000598766 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MCC9677 | 8745595985 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MCD0175 | 8745599854 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MCD7090 | 0000616205 | 16/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MCD7602 | 0000602741 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MCD8527 | 0000610055 | 07/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCD8586 | 0000619511 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCD9596 | 0000617584 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCD9620 | 0000602360 | 24/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MCH6296 | 8745600361 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MCI3733 | 54222560N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MCI3733 | 54222534N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MCI5503 | 8745597606 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MCI6125 | 0000599784 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MCI7291 | 0000610851 | 07/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCJ1876 | 0000614350 | 14/01/2017 | 60503 | 208 |
| MCJ7799 | 0000615112 | 15/01/2017 | 60503 | 208 |
| MCK9188 | 0000599553 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MCL0191 | 0000620138 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCL3622 | 0000620208 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCL9663 | 0000617433 | 18/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MCL9663 | 0000617129 | 17/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| MCM2986 | 0000616638 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCM5928 | 0000614476 | 14/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MCN0792 | 0000600702 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MCN0792 | 0000600726 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MCN5392 | 0000619519 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MCQ8219 | 0000619601 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MCQ8282 | 0000601657 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MCQ8291 | 0000617533 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCQ9391 | 0000619671 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCR0825 | 0000610083 | 07/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCR8391 | 0000619169 | 21/01/2017 | 56732 | 183 |
| MCS0440 | 0000602960 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MCS2403 | 0000617151 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCS5512 | 0000617852 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCT2205 | 0000614759 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCT2205 | 8745597057 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MCU4504 | 0000619846 | 22/01/2017 | 56732 | 183 |
| MCU6563 | 54214885N | 05/01/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MCV5219 | 0000601892 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MCW4582 | 0000601983 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MCW7207 | 0000614679 | 14/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MCW8481 | 0000620125 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCX1282 | 0000615435 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCX1282 | 0000616849 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCX1282 | 0000617403 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCZ5486 | 0000616400 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDA1087 | 0000618948 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDA3546 | 0000598795 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MDB1164 | 0000601205 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MDC0994 | 0000615371 | 14/01/2017 | 60503 | 208 |
| MDC2274 | 0000615509 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDC3417 | 0000616989 | 17/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MDC4949 | 0000601498 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MDC4949 | 0000602233 | 23/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MDC4949 | 0000599270 | 21/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MDC4949 | 0000600707 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MDC4949 | 0000599967 | 21/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MDC4949 | 0000599945 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MDC7220 | 0000602225 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MDD1186 | 0000613425 | 12/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDD2499 | 0000619544 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MDD3868 | 0000615684 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDD9923 | 0000613838 | 13/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDE2132 | 0000618273 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDE4035 | 0000618510 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDE4035 | 0000618622 | 20/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MDE8210 | 0000598269 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MDF8341 | 54222595N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MDF8402 | 0000616940 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDG0504 | 0000616298 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDG4698 | 8745597384 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MDG5258 | 0000616715 | 17/01/2017 | 60503 | 208 |
| MDG5258 | 0000620085 | 21/01/2017 | 60503 | 208 |
| MDG9019 | 0000619078 | 21/01/2017 | 60503 | 208 |
| MDH1594 | 0000614987 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDH9633 | 0000617408 | 18/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MDI7616 | 0000619253 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDI8731 | 0000619898 | 22/01/2017 | 56732 | 183 |
| MDJ2933 | 0000619865 | 22/01/2017 | 56732 | 183 |
| MDJ6555 | 8745596026 | 15/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MDK4599 | 0000598631 | 19/12/2016 | 56732 | 183 |
| MDK6942 | 0000615504 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDL1288 | 0000619653 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDM7767 | 8745597082 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MDN0742 | 0000616893 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDN0742 | 0000618527 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDN5614 | 0000620065 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDN7078 | 0000618115 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDO1639 | 0000611508 | 09/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDO1639 | 0000611522 | 09/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDP0664 | 54222599N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MDP5278 | 0000615250 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDP5278 | 0000615167 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDP6123 | 54222570N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MDQ4208 | 0000617312 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDR1505 | 0000617157 | 18/01/2017 | 60503 | 208 |
| MDR6186 | 0000619569 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDR6775 | 0000615224 | 15/01/2017 | 56732 | 183 |
| MDR8761 | 0000615551 | 15/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MDS9739 | 0000614218 | 13/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MDT5469 | 0000617475 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDT9118 | 0000602719 | 23/12/2016 | 74630 | 218 * II |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MDU0889 | 0000616451 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDU9684 | 0000599073 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MDV8387 | 0000619761 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDW3495 | 0000618654 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDW6901 | 0000602379 | 24/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MDX0764 | 0000599519 | 21/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MDX9568 | 0000601616 | 23/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MDY5277 | 0000620415 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEA1627 | 0000618755 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEB8025 | 0000618103 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEC1038 | 0000619206 | 21/01/2017 | 56732 | 183 |
| MEC8064 | 0000615508 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEE0435 | 0000618764 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEE4345 | 0000617001 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEE4416 | 0000616710 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEF0130 | 0000618186 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEF0287 | 0000599069 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MEF4363 | 0000616915 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEG6195 | 0000602784 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MEG8743 | 0000616183 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEH4433 | 0000618706 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEH6040 | 0000619908 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEH7723 | 0000614377 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEI3882 | 0000617825 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEJ0549 | 8745598000 | 18/12/2016 | 60503 | 208 |
| MEJ0665 | 0000617810 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEJ3791 | 0000615451 | 15/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MEJ8646 | 0000617992 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEK0422 | 8745600322 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MEK3025 | 0000600746 | 22/12/2016 | 56732 | 183 |
| MEK4805 | 0000619433 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MEL2043 | 0000620319 | 22/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MEL7519 | 0000599092 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MEL9697 | 0000599728 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MEM6179 | 0000619483 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEM6179 | 0000619642 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MEN0339 | 8745597209 | 16/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MEN3699 | 0000614479 | 14/01/2017 | 60503 | 208 |
| MEN9959 | 0000614798 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEO0252 | 0000618731 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEO7984 | 0000614591 | 14/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MEO8696 | 0000598989 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MEP2255 | 8745595908 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MEP3812 | 0000615938 | 16/01/2017 | 60503 | 208 |
| MEP4685 | 0000618022 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEP7546 | 0000618378 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEP7546 | 0000618416 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEP8277 | 0000599435 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MEP9084 | 0000615688 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MES5305 | 0000617976 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MES5789 | 0000617377 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MES6683 | 0000616831 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MES8392 | 0000603031 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MET3324 | 0000616153 | 15/01/2017 | 56732 | 183 |
| MET3963 | 0000617626 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MET4989 | 0000618114 | 19/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MEU1426 | 0000617082 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEU4517 | 0000620239 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEU4626 | 8745600331 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MEU7790 | 0000619442 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MEW0828 | 0000617506 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEW3802 | 0000619247 | 21/01/2017 | 60503 | 208 |
| MEW4288 | 54222574N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8$ |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MEW7833 | 8745595909 | 15/12/2016 | 60503 | 208 |
| MEX4868 | 0000618361 | 20/01/2017 | 60503 | 208 |
| MEX4868 | 0000614257 | 13/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEX5197 | 0000618026 | 19/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MEX8983 | 0000602118 | 24/12/2016 | 60503 | 208 |
| MEX9557 | 0000619766 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MEY0879 | 0000598776 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MEY1484 | 0000619649 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEY4223 | 0000601227 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MEY5080 | 0000610795 | 08/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MEZ1127 | 0000616429 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEZ1284 | 8745598173 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFA0078 | 8745597527 | 17/12/2016 | 60503 | 208 |
| MFA9692 | 0000615303 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFB1017 | 0000616479 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFB3704 | 0000611594 | 09/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFB8814 | 0000601816 | 23/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MFC1016 | 0000617079 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFC4057 | 0000603136 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFC4283 | 0000617219 | 18/01/2017 | 60503 | 208 |
| MFC9593 | 0000615728 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFC9968 | 8745596994 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFD0377 | 54222601N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MFD1027 | 0000599796 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFD4443 | 54222588N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MFD5938 | 8745597637 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFD9186 | 0000617536 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFE0394 | 0000598765 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFE0394 | 0000598904 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFF9130 | 0000617710 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFG2283 | 0000619147 | 21/01/2017 | 60503 | 208 |
| MFG3167 | 0000618339 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFG3542 | 54222589N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MFG4830 | 0000601838 | 23/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MFH7058 | 0000616028 | 16/01/2017 | 60503 | 208 |
| MFH7453 | 8745597572 | 17/12/2016 | 60503 | 208 |
| MFH8846 | 0000619109 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFI5124 | 0000599947 | 20/12/2016 | 56732 | 183 |
| MFI7051 | 0000617671 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFJ2608 | 0000601894 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFJ7894 | 0000618776 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFK3388 | 0000614528 | 14/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MFK8148 | 0000619844 | 22/01/2017 | 56732 | 183 |
| MFL8122 | 0000617633 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFL9480 | 8745597916 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFM8278 | 8745600391 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFM9459 | 0000618568 | 20/01/2017 | 56732 | 183 |
| MFN4561 | 0000618424 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFP2849 | 0000616238 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFP4430 | 0000619588 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFQ9022 | 0000615765 | 15/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| MFQ9727 | 0000620139 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFQ9983 | 0000618466 | 20/01/2017 | 56732 | 183 |
| MFR0267 | 0000616152 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFR0409 | 0000615266 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFR1819 | 0000618278 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFR1834 | 0000601605 | 23/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MFR5548 | 0000619238 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFS5396 | 8745597827 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFT5808 | 8745597142 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFT6573 | 8745600352 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFT6573 | 8745597814 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFT7396 | 0000616462 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MFU6312 | 0000620532 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFU7006 | 0000600811 | 22/12/2016 | 56732 | 183 |
| MLU9145 | 0000598236 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MLV1796 | 0000616652 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLV6460 | 0000620058 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLV6460 | 0000620199 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLW5543 | 0000598567 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MLW6360 | 0000617818 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLW6885 | 0000618131 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLX7635 | 0000620252 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLX9636 | 0000615248 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLY2149 | 0000599674 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MLY5531 | 0000614504 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLY6505 | 0000615738 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLZ0466 | 0000619573 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLZ9780 | 0000614364 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MMA2502 | 0000614169 | 13/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MMA7051 | 0000618573 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MMA9173 | 0000617040 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MMB0936 | 54222547N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MMB3014 | 54222549N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MMB5567 | 0000600854 | 22/12/2016 | 56732 | 183 |
| MMB7325 | 0000614587 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MMB8729 | 54213778N | 03/01/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MMC1066 | 54222594N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MMC6444 | 54222583N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MMC7844 | 8745596603 | 14/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MMC7844 | 8745595688 | 12/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MMD3415 | 8745596482 | 14/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MMD4997 | 0000617112 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MMD8355 | 0000601350 | 23/12/2016 | 60503 | 208 |
| MME0045 | 0000599147 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MMF6311 | 8745597284 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MMH0273 | 0000618634 | 20/01/2017 | 60503 | 208 |
| MMH1338 | 0000617532 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MMH3183 | 0000617510 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MMH4081 | 8745597198 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MMI5685 | 54222557N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MMI6243 | 0000616156 | 15/01/2017 | 60503 | 208 |
| MMJ7638 | 0000618136 | 19/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MMJ9101 | 8745600395 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MMK0172 | 0000614855 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MMK1327 | 8745596198 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MMK3109 | 0000614204 | 13/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MMK3749 | 0000615769 | 15/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MMK5760 | 0000614446 | 14/01/2017 | 60503 | 208 |
| MMK9079 | 54222593N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MML6068 | 0000615450 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MMM3694 | 0000619890 | 22/01/2017 | 60503 | 208 |
| MMM4529 | 0000618811 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MMM4997 | 0000617171 | 18/01/2017 | 56732 | 183 |
| MMM7604 | 8745598018 | 18/12/2016 | 56732 | 183 |
| MMZ5653 | 0000614807 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MOG2702 | 0000620540 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MOR8466 | 8745598142 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MPS6843 | 0000602715 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MQF8263 | 8745597333 | 17/12/2016 | 60503 | 208 |
| MUV1862 | 0000617028 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MVD1522 | 0000617492 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| NBI7092 | 0000619230 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| NBI7092 | 0000619231 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| NDY7192 | 0000598754 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| NEL7873 | 54222558N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| NEL7873 | 54222546N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| NEY3712 | 0000611246 | 09/01/2017 | 60503 | 208 | |
| NEY3712 | 0000611251 | 09/01/2017 | 60503 | 208 | |
| NFR6996 | 0000618488 | 20/01/2017 | 56732 | 183 | |
| NHP0648 | 0000614838 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| NHX4744 | 0000600401 | 19/12/2016 | 74630 | 218 | * II |
| NJJ4892 | 0000608779 | 04/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| NJJ8119 | 0000610724 | 08/01/2017 | 60503 | 208 | |
| NJL6745 | 0000609125 | 04/01/2017 | 60503 | 208 | |
| NNM4668 | 54221984N | 27/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| NOM7901 | 0000619091 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| NOW6650 | 0000598246 | 18/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| NPM3567 | 0000612702 | 01/01/2017 | 60503 | 208 | |
| NPM3567 | 0000606425 | 31/12/2016 | 74630 | 218 | * II |
| NPM4294 | 0000606586 | 31/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| NPM4294 | 0000612887 | 31/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| NPQ7415 | 0000605976 | 30/12/2016 | 60503 | 208 | |
| NRP3026 | 0000617933 | 19/01/2017 | 56732 | 183 | |
| NSE6488 | 0000598870 | 20/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| NSS4231 | 0000619349 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| NTX8853 | 0000617376 | 17/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| NUC6887 | 8745597759 | 17/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| NZT1882 | 0000620572 | 22/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| OBK3609 | 0000607142 | 01/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| OBK3609 | 0000607164 | 01/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| OBQ9190 | 0000615237 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| OCA8337 | 0000614894 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| OKE4326 | 8745600221 | 17/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| OKE8172 | 0000616133 | 15/01/2017 | 60503 | 208 | |
| OKE9696 | 54222518N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| OKF7445 | 8745597255 | 16/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| OKF7697 | 0000619093 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| OKF7697 | 0000614360 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| OKF7697 | 0000614632 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| OKF8625 | 0000610441 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| OKF9818 | 0000620039 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| OKG1851 | 0000620575 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| OKG1851 | 0000620593 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| OKG1860 | 0000619839 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| OKG7087 | 8745596912 | 16/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| OKG9821 | 0000615606 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| OKH0781 | 8745597170 | 16/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| OKH1422 | 8745595986 | 15/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| OKH5441 | 0000600928 | 22/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| OKH5941 | 0000615300 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| OKT1557 | 0000618301 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| OMC6439 | 0000616058 | 16/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| ONE0422 | 0000613861 | 12/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| ONE0422 | 0000613150 | 12/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| OOH6688 | 0000613314 | 12/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| OPR8489 | 0000602615 | 24/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| OTI0596 | 0000613808 | 13/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| OTI0596 | 0000615109 | 15/01/2017 | 74710 | 218 | * III |
| OZI9553 | 0000603062 | 25/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| PAB9546 | 0000616476 | 16/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| PAT2101 | 0000615722 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| PFH8917 | 0000614531 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| PQF7966 | 0000615774 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| PVP5987 | 0000616137 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| PVP5987 | 0000617960 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| PVP5987 | 0000614530 | 14/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| QBD2739 | 0000611573 | 09/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QBT6823 | 0000608796 | 04/01/2017 | 74550 | 218 | * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QBY6010 | 0000613966 | 13/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHA3166 | 0000617560 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHA3908 | 0000614675 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHA4086 | 0000618738 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHA6410 | 0000619682 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| QHA6410 | 0000616781 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHA9502 | 0000618702 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHB1449 | 8745597666 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHB4972 | 0000616978 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHB5395 | 0000598227 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHB7404 | 0000620423 | 22/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| QHB8628 | 0000600715 | 22/12/2016 | 56732 | 183 |
| QHB9280 | 0000599805 | 20/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| QHC4650 | 54222562N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| QHC6117 | 0000617572 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHC7349 | 0000615503 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHC8529 | 0000620605 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHC9237 | 0000620400 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHC9720 | 0000616980 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHD0065 | 8745597269 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHD7547 | 0000619657 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHE3355 | 0000620521 | 22/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| QHE9349 | 0000601915 | 22/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| QHF0768 | 8745598277 | 18/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| QHF2157 | 0000600891 | 22/12/2016 | 60503 | 208 |
| QHF7770 | 0000620321 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHG0390 | 54222561N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| QHG8976 | 0000617839 | 19/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| QHH5400 | 0000602665 | 24/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| QHH9322 | 0000617243 | 18/01/2017 | 56732 | 183 |
| QHI3455 | 0000614869 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHI4781 | 0000615401 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHI5511 | 0000617541 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHI5772 | 0000616819 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHJ5844 | 0000601970 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHJ5844 | 0000599012 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHJ6131 | 54222529N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| QHJ6501 | 0000600966 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHJ7920 | 0000616372 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHJ9465 | 0000618667 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHK1278 | 8745597253 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHK5270 | 0000617567 | 18/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| QHL3897 | 0000615139 | 15/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| QHL3897 | 0000615140 | 15/01/2017 | 60503 | 208 |
| QHL4633 | 0000614601 | 14/01/2017 | 60503 | 208 |
| QHL7045 | 8745599882 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHM0524 | 8745597866 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHM0866 | 0000598242 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHM2139 | 0000619965 | 22/01/2017 | 60503 | 208 |
| QHM6339 | 0000614669 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHM6705 | 0000616713 | 17/01/2017 | 60503 | 208 |
| QHN4745 | 0000618404 | 20/01/2017 | 60503 | 208 |
| QHO0608 | 0000618383 | 20/01/2017 | 56732 | 183 |
| QHO0608 | 54222572N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| QHO6671 | 0000616728 | 17/01/2017 | 56732 | 183 |
| QHO8801 | 0000615212 | 15/01/2017 | 56732 | 183 |
| QHO8944 | 0000620583 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHP7072 | 0000618525 | 20/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| QHQ6215 | 0000600717 | 22/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| QHQ6215 | 0000600703 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHQ8507 | 0000598912 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHR1522 | 8745598201 | 18/12/2016 | 56732 | 183 |
| QHR7210 | 0000614719 | 14/01/2017 | 74710 | 218 * III |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QHR7210 | 0000614720 | 14/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| QHS3648 | 8745596145 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHS5357 | 8745596973 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHS8272 | 0000598672 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHS9795 | 0000619046 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHT3597 | 0000617436 | 18/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| QHT4253 | 0000614899 | 14/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| QHT8632 | 0000598884 | 20/12/2016 | 60503 | 208 |
| QHU4702 | 0000617135 | 18/01/2017 | 60503 | 208 |
| QHU6047 | 0000618775 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHU8279 | 0000618331 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHV2984 | 0000617659 | 18/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| QHV3891 | 0000619401 | 21/01/2017 | 56732 | 183 |
| QHV7146 | 54222542N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| QHW0005 | 0000598876 | 20/12/2016 | 56732 | 183 |
| QHW6707 | 8745598163 | 18/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| QHW6707 | 0000617843 | 19/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| QHW6707 | 0000616714 | 17/01/2017 | 56732 | 183 |
| QHW6707 | 54222508N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| QHW6707 | 8745596263 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHW8074 | 54222544N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| QHW8074 | 0000616305 | 16/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| QHW8074 | 0000617662 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHX0813 | 0000618793 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHX0823 | 54222532N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| QHX0833 | 54222596N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| QHX2079 | 0000617725 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHX2812 | 0000610657 | 08/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHX3341 | 0000617964 | 18/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| QHX4523 | 8745595990 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHX6326 | 8745597553 | 17/12/2016 | 60503 | 208 |
| QHX7006 | 0000620474 | 22/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| QHY1539 | 0000615736 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHY8922 | 54222591N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| QHZ1100 | 8745597650 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHZ1899 | 0000602934 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHZ5468 | 0000618908 | 20/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| QHZ9399 | 0000614468 | 14/01/2017 | 56732 | 183 |
| QIA0144 | 0000599052 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QIA0455 | 0000614433 | 14/01/2017 | 56732 | 183 |
| QIA0455 | 0000618666 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QIA5982 | 0000614900 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QIA6383 | 0000600260 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QIB1653 | 0000619677 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QIB7010 | 0000615559 | 15/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| QIC7523 | 54222513N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| QID3981 | 0000615064 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QIE0613 | 8745600287 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QIE8139 | 0000620192 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QIE8139 | 0000620195 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QIF3632 | 0000619445 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QIG1949 | 8745600054 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QIJ1111 | 8745596277 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QIQ8389 | 0000614184 | 13/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QIV0809 | 0000598571 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QIX7600 | 8745600349 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QJB0400 | 8745599834 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA)

DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CHAPECO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

CLAUDIOMIRO AMARAL
AUTORIDADE DE TRANSITO

## Cocal do Sul

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8208 1127/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8208 1127/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| DGN6897 | P01L7000QQ | 21/12/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| DGN6897 | P01L7000QR | 21/12/2016 | 60412 | 207 | 195.23 |
| HCI8186 | P01L7000JY | 22/11/2016 | 76332 | ART 252, UNICO | 293.47 |
| IPR0166 | P01L7000G6 | 02/11/2016 | 57380 | 186 * II | 293.47 |
| LXY6966 | P01L700097 | 22/09/2016 | 67261 | 230 * XVIII | 127.69 |
| LXY6966 | P01L700098 | 22/09/2016 | 66372 | 230 * IX | 127.69 |
| LXY6966 | P01L70009A | 22/09/2016 | 67000 | 230 * XVI | 127.69 |
| LXY6966 | P01L70009B | 22/09/2016 | 66371 | 230 * IX | 127.69 |
| LXY6966 | P01L700096 | 22/09/2016 | 65992 | 230 * V | 191.54 |
| LYV8363 | P01L7000N1 | 03/12/2016 | 60412 | 207 | 195.23 |
| MBG4305 | P01L7000L0 | 23/11/2016 | 70640 | 244 * IV | 293.47 |
| MBG4305 | P01L7000L1 | 23/11/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| MBG4305 | P01L7000L2 | 23/11/2016 | 70301 | 244 * I | 293.47 |
| MBG4305 | P01L7000L3 | 23/11/2016 | 70303 | 244 * I | 293.47 |
| MBG4305 | P01L7000L4 | 23/11/2016 | 65561 | 230 * I | 293.47 |
| MCA0873 | 55001632F | 03/12/2016 | 73400 | 252 * IV | 130.16 |
| MCM1831 | P01L7000DI | 21/10/2016 | 72340 | 250 * I * a | 85.13 |
| MCT6611 | P01L7000P9 | 16/12/2016 | 60412 | 207 | 195.23 |
| MDM5080 | P01L7000OS | 15/12/2016 | 51852 | 167 | 195.23 |
| MDQ4292 | P01L7000LV | 25/11/2016 | 73400 | 252 * IV | 130.16 |
| MDQ4292 | P01L7000LY | 25/11/2016 | 73400 | 252 * IV | 130.16 |
| MDW4513 | 55001641F | 03/12/2016 | 60412 | 207 | 195.23 |
| MEY5656 | P01L7000DN | 22/10/2016 | 65992 | 230 * V | 191.54 |
| MEY5656 | P01L7000DO | 22/10/2016 | 64080 | 221 | 85.13 |
| MEY5656 | P01L7000DP | 22/10/2016 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MEZ3154 | P01L7000C4 | 14/10/2016 | 60412 | 207 | 127.69 |
| MFQ2673 | P01L7000LZ | 25/11/2016 | 73400 | 252 * IV | 130.16 |
| MFQ2673 | P01L7000M0 | 25/11/2016 | 66531 | 230 * XI | 195.23 |
| MFX4662 | 54200700N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MGD5497 | 55001659F | 28/11/2016 | 65300 | 228 | | 195.23 |
| MGE4404 | P01L7000EM | 26/10/2016 | 64400 | 224 | | 53.20 |
| MGF1397 | 54203053N | 09/12/2016 | 50020 | 257 | 8§ | 127.69 |
| MGK7360 | P01L7000PQ | 17/12/2016 | 54521 | 181 | * VIII | 195.23 |
| MGM3309 | P01L7000JL | 19/11/2016 | 51851 | 167 | | 195.23 |
| MGW2497 | P01L7000MP | 29/11/2016 | 73400 | 252 | * IV | 130.16 |
| MHE5669 | P01L7000G1 | 02/11/2016 | 51852 | 167 | | 195.23 |
| MJE9107 | P01L7000AN | 07/10/2016 | 60412 | 207 | | 127.69 |
| MJX7275 | 54194061N | 16/11/2016 | 50020 | 257 | 8§ | 127.69 |
| MKT9786 | 55001638F | 03/12/2016 | 73400 | 252 | * IV | 130.16 |
| MLS0556 | P01L7000DY | 22/10/2016 | 73232 | 252 | * II | 85.13 |
| MLT5555 | P01L7000N3 | 04/12/2016 | 54521 | 181 | * VIII | 195.23 |
| OKH3000 | P01L7000H5 | 08/11/2016 | 60412 | 207 | | 195.23 |
| PUT6297 | P01L7000EC | 24/10/2016 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| QHE5429 | 54203055N | 09/12/2016 | 50020 | 257 | 8§ | 127.69 |
| QHP6694 | 54203054N | 09/12/2016 | 50020 | 257 | 8§ | 127.69 |
| QHR4618 | 54198132N | 28/11/2016 | 50020 | 257 | 8§ | 85.13 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1126/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8208 1126/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALS3799 | P01L700164 | 26/01/2017 | 76251 | ART 181, XX |
| ALS3799 | P01L70017F | 30/01/2017 | 51851 | 167 |
| CAY1505 | P01L7000UM | 05/01/2017 | 51851 | 167 |
| CIO3571 | P01L7000Y6 | 13/01/2017 | 51851 | 167 |
| DEY1618 | P01L70012O | 21/01/2017 | 51851 | 167 |
| EBQ6905 | P01L7000MC | 27/11/2016 | 51851 | 167 |
| HBR6454 | P01L70015T | 25/01/2017 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| IQY2165 | P01L70017A | 30/01/2017 | 51851 | 167 |
| LXP7586 | P01L7000SI | 27/12/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| LXR6174 | P01L7000UK | 04/01/2017 | 69120 | 232 |
| LZS8319 | P01L70014S | 25/01/2017 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MAA5246 | P01L7000UF | 04/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MAO2442 | P01L70018N | 03/02/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| MAV9698 | P01L70016S | 26/01/2017 | 51851 | 167 |
| MAX6836 | P01L70016W | 27/01/2017 | 76331 | ART 252, UNICO |
| MBI1071 | P01L70017N | 30/01/2017 | 55250 | 181 * XV |
| MBO5623 | P01L70017X | 31/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MBQ5707 | P01L70017T | 31/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MBT3681 | P01L7000UO | 05/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MEK8006 | P01L70018E | 03/02/2017 | 51851 | 167 |
| MEQ6850 | P01L700174 | 28/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MFM9763 | P01L70016X | 27/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MFX6246 | P01L7000TV | 02/01/2017 | 51851 | 167 |
| MGI1167 | P01L70018A | 02/02/2017 | 51851 | 167 |
| MGK4909 | 55001574F | 23/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MGW7778 | P01L70014E | 24/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MHF6731 | P01L70017M | 30/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHI7932 | P01L700183 | 01/02/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHS4833 | P01L70017I | 30/01/2017 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MIC4133 | P01L7000T6 | 30/12/2016 | 60412 | 207 |
| MIN7220 | P01L700180 | 31/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MKJ2572 | P01L7000SD | 27/12/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MKO0196 | P01L7000WN | 11/01/2017 | 60412 | 207 |
| MKT9786 | P01L70014W | 25/01/2017 | 58780 | 199 |
| MKW3388 | P01L700178 | 28/01/2017 | 60412 | 207 |
| MLR5955 | P01L70014A | 24/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLV1892 | P01L70015W | 25/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MLX0321 | P01L7000W0 | 09/01/2017 | 59080 | 202 * I |
| MLX6580 | 54212249N | 02/01/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MMA0245 | P01L70015L | 25/01/2017 | 51851 | 167 |
| QIT9399 | P01L7000TY | 02/01/2017 | 54521 | 181 * VIII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

COCAL DO SUL/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

## Concórdia

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8763 762/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8763 762/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ADZ4304 | 8763064390 | 07/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AHM1433 | 8763063051 | 02/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AQS5098 | 8763062603 | 16/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| CVL5553 | 8763062286 | 01/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| CYG3688 | 8763063400 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| DIT9565 | 8763062228 | 05/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| DPL3006 | 8763063627 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| DWG1054 | 8763063802 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| IBB8685 | 8763062022 | 25/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| IQC1027 | 8763063178 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ITG2701 | 8763064336 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| KBJ1843 | 8763062524 | 11/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LSZ5363 | 8763064326 | 07/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LXZ2176 | 8763062545 | 21/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MAL9521 | 8763062051 | 30/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MBP5204 | 8763063589 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBT6609 | 8763062438 | 09/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MCK2639 | 8763061895 | 24/09/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MDZ0684 | 8763063526 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MES1826 | 8763064413 | 09/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFG0979 | 8763063436 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFI0441 | 8763063010 | 02/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGN5201 | 8763064352 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGY8856 | 8763063394 | 14/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHB8011 | 8763062879 | 28/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHM8939 | 8763062162 | 07/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHP4004 | 8763064242 | 08/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHU9501 | 8763062230 | 05/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIA8209 | 8763063828 | 25/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIG0186 | 54186142N | 24/10/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MJK9845 | 8763063067 | 31/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJV1364 | 8763063309 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJX9323 | 8763064313 | 07/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MJY0400 | 8763063387 | 13/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJY0400 | 8763063581 | 13/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKB4675 | 54183844N | 17/10/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MLB7694 | 8763063028 | 31/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLO3083 | 8763063140 | 07/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MLW5037 | 54201039N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MMI9170 | 8763061655 | 11/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| NOF8749 | 8763063988 | 27/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| NOF8749 | 8763064029 | 26/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| NOT2929 | 8763064306 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHB6000 | 8763063299 | 14/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QIH1909 | 8763063188 | 10/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

IRINEU MARTTINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 761/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCORDIA - DTMC - ELETRONICO - 2808

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8763 761/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAY1305 | 8763065430 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| ADS8974 | 8763065843 | 01/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AGE6835 | 8763065868 | 03/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AHJ0154 | 8763065427 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AHJ4844 | 8763065347 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AHJ6254 | 8763065510 | 30/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AIC5566 | 8763065863 | 03/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AJA4243 | 8763065822 | 06/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| AJA4243 | 8763065719 | 06/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AKH3144 | 8763065852 | 02/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AKH5821 | 8763065365 | 27/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AMF8622 | 8763066345 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AOO2703 | 8763065462 | 28/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AOZ3956 | 8763065541 | 31/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| APD1816 | 8763065440 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| ASD2954 | 8763065737 | 02/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ASN1947 | 8763065677 | 05/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AUJ5984 | 8763065378 | 29/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| BJF5419 | 8763065221 | 31/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| BXM3042 | 8763065582 | 01/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| CDD7101 | 8763065788 | 04/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| CGU9698 | 8763065566 | 29/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| CMK2698 | 8763065436 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| CYH8392 | 8763065815 | 05/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DFN1141 | 8763065173 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DFY7107 | 8763065609 | 06/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DHA2161 | 8763065367 | 28/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DHV1575 | 8763065913 | 04/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| EBY0885 | 8763065626 | 02/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| FFX6293 | 8763065481 | 29/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| IBU0311 | 8763065521 | 31/12/2016 | 74630 | 218 * II |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| IIH5514 | 8763066090 | 10/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| IKR3313 | 8763065854 | 02/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| INT7762 | 8763065710 | 06/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| IPM1087 | 8763065789 | 04/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| ITK5042 | 8763065188 | 29/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| JDW8618 | 8763065179 | 27/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| JVN8332 | 8763065362 | 27/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| JVN8332 | 8763065458 | 27/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| LXS2684 | 8763065526 | 31/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| LYB9362 | 8763065901 | 07/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| LYL6502 | 8763065517 | 30/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| LZC1792 | 8763065936 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| LZD3500 | 8763065558 | 31/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| LZQ7194 | 8763065599 | 04/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| LZU7548 | 8763065264 | 28/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MAF6819 | 8763065554 | 26/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MAG6597 | 8763065637 | 05/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MAG6597 | 8763065620 | 02/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MAH4561 | 8763065198 | 25/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MAH9188 | 8763065482 | 29/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MAS7291 | 8763065929 | 05/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MAS8562 | 8763065394 | 30/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MAU5429 | 8763065648 | 01/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MAX9531 | 8763065775 | 04/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MAZ9850 | 8763065483 | 29/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MBA3448 | 8763065414 | 31/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MBF5637 | 8763065778 | 04/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MBF9924 | 8763065257 | 28/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MBI3385 | 8763065723 | 01/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MBM0151 | 8763065688 | 06/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MBN8709 | 8763064713 | 16/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MBR2774 | 8763065878 | 04/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MBS9689 | 8763065240 | 26/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MBT6379 | 8763065919 | 02/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MCM8378 | 8763065571 | 30/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MCN3920 | 8763065807 | 05/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MCO6042 | 8763065475 | 28/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MCU1697 | 8763065473 | 28/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MCU8543 | 8763065888 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MDB9034 | 8763065559 | 31/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MDD7705 | 8763065280 | 31/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MDL4563 | 8763065808 | 05/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MDQ8104 | 8763065410 | 31/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MDT0104 | 8763065825 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MDW2785 | 8763065563 | 27/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MDY9643 | 8763065332 | 25/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MED6437 | 8763065751 | 03/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MEE1363 | 8763065446 | 27/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MEG3549 | 8763065799 | 05/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MEM0289 | 8763065501 | 30/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MEM1182 | 8763065910 | 02/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MER3742 | 8763065792 | 04/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MET8610 | 8763065865 | 03/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MEV4680 | 8763065317 | 31/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MEW8270 | 8763065398 | 30/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MEX5745 | 8763065471 | 28/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MEY3769 | 8763065833 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MFF8234 | 8763065597 | 04/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MFI9534 | 8763065496 | 30/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MFW2413 | 8763066506 | 25/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MGD8092 | 8763065183 | 28/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MGE5443 | 8763065760 | 03/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MGK1409 | 8763065286 | 31/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MGL2521 | 8763065175 | 26/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MGM2230 | 8763065254 | 28/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MGP6273 | 8763065835 | 01/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MGQ0669 | 8763065297 | 30/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MGR0772 | 8763065284 | 31/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MGR2389 | 8763065895 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MGU9124 | 8763065211 | 28/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MHA7565 | 8763065718 | 03/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MHB4330 | 8763065468 | 28/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MHC9210 | 8763065643 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MHM9028 | 8763065492 | 29/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MHO3564 | 8763065740 | 03/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MHW0819 | 8763065752 | 03/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MHY0338 | 8763065656 | 02/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MIA0337 | 8763065882 | 04/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MIA4519 | 8763065858 | 03/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MIC5422 | 8763065927 | 03/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MIF3679 | 8763065244 | 27/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MIM4058 | 8763064633 | 11/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MIN4288 | 8763065627 | 02/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MIO5755 | 8763065296 | 29/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MIQ3992 | 8763065438 | 26/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MIR3775 | 8763065442 | 26/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MIV8724 | 8763065883 | 04/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MIW5375 | 8763065673 | 04/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MIW7268 | 8763065977 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MIW8571 | 8763066419 | 16/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MIY5408 | 8763065489 | 29/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MJA1631 | 8763065487 | 29/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MJA1631 | 8763065655 | 02/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MJC8806 | 8763065208 | 27/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MJH5461 | 8763065170 | 25/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MJO6078 | 8763065593 | 03/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MJT4996 | 8763065383 | 30/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MJY2528 | 8763065337 | 25/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MKB2542 | 8763065530 | 31/12/2016 | 74710 | 218 | * | III |
| MKF2124 | 8763065289 | 26/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MKJ2187 | 8763065636 | 04/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MKJ8701 | 8763065274 | 30/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MKK8062 | 8763065380 | 29/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MKM2931 | 8763065480 | 29/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MKM6718 | 8763065886 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MKQ6710 | 8763065666 | 04/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MKR2300 | 8763065495 | 30/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MKX3928 | 8763065412 | 31/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MKZ6978 | 8763065415 | 31/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MLF1375 | 8763065281 | 31/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MLG8852 | 8763065596 | 04/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MLK4324 | 8763065491 | 29/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MLM2472 | 8763065357 | 27/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MLO0714 | 8763065388 | 30/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MLT0244 | 8763065236 | 26/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MLV6039 | 8763065447 | 27/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MLY7764 | 8763065524 | 31/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MMB9389 | 8763065356 | 27/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MMB9905 | 8763065369 | 28/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MMJ4142 | 8763065439 | 26/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MMK0401 | 8763066123 | 12/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MMK4257 | 8763065422 | 25/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| NWK9709 | 8763065727 | 01/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| OHV6349 | 8763066198 | 08/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| OKE2709 | 8763065879 | 04/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| OKG5296 | 8763065531 | 31/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ONE6371 | 8763065550 | 30/12/2016 | 74630 | 218 * | II |
| ONE6371 | 8763065197 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * | I |
| QHB0434 | 8763065829 | 07/01/2017 | 74550 | 218 * | I |
| QHB2083 | 8763065640 | 05/01/2017 | 74550 | 218 * | I |
| QHB8764 | 8763065411 | 31/12/2016 | 74550 | 218 * | I |
| QHB9650 | 8763065397 | 30/12/2016 | 74550 | 218 * | I |
| QHB9650 | 8763065507 | 30/12/2016 | 74550 | 218 * | I |
| QHD4788 | 8763065209 | 27/12/2016 | 74550 | 218 * | I |
| QHD8799 | 8763065899 | 07/01/2017 | 74550 | 218 * | I |
| QHF7110 | 8763065746 | 03/01/2017 | 74550 | 218 * | I |
| QHF7277 | 8763065922 | 04/01/2017 | 74550 | 218 * | I |
| QHF8971 | 8763065214 | 29/12/2016 | 74550 | 218 * | I |
| QHF9360 | 8763065670 | 04/01/2017 | 74710 | 218 * | III |
| QHI0076 | 8763065220 | 31/12/2016 | 74550 | 218 * | I |
| QHI0076 | 8763065160 | 31/12/2016 | 74550 | 218 * | I |
| QHI0076 | 8763065525 | 31/12/2016 | 74630 | 218 * | II |
| QHJ3373 | 8763065834 | 01/01/2017 | 74710 | 218 * | III |
| QHJ8437 | 8763065622 | 02/01/2017 | 74550 | 218 * | I |
| QHK4196 | 8763065278 | 30/12/2016 | 74550 | 218 * | I |
| QHL6800 | 8763065774 | 04/01/2017 | 74550 | 218 * | I |
| QHO6813 | 8763065669 | 04/01/2017 | 74550 | 218 * | I |
| QHV1077 | 8763064551 | 13/12/2016 | 74550 | 218 * | I |
| QHX7164 | 8763065478 | 29/12/2016 | 74550 | 218 * | I |
| QIF5702 | 8763065464 | 28/12/2016 | 74630 | 218 * | II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CONCORDIA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

IRINEU MARTTINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

## Coronel Freitas

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8306 583/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8306 583/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| JND1850 | P01FN0001A | 01/12/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |
| JND1850 | P01FN0001B | 01/12/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I | 880.40 |
| JND1850 | P01FN0001C | 01/12/2016 | 67261 | 230 * XVIII | 195.23 |
| JND1850 | P01FN0001D | 01/12/2016 | 65561 | 230 * I | 293.47 |
| MDY5045 | P01FN0001E | 04/12/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |
| MDY5045 | P01FN0001F | 04/12/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 880.40 |
| MDY5045 | P01FN0001G | 04/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| MDY5045 | P01FN0001H | 04/12/2016 | 66532 | 230 * XI | 195.23 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORONEL FREITAS/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

## CORUPÁ

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8238 809/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8238 809/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MHY7927 | P00XG0009E | 13/10/2016 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MIQ7333 | P00XH000CV | 03/12/2016 | 60501 | 208 | 293.47 |
| MIQ7333 | P00XH000CW | 03/12/2016 | 65991 | 230 * V | 293.47 |
| MIQ7333 | P00XH000CX | 03/12/2016 | 58350 | 195 | 195.23 |
| MIQ7333 | P00XH000CY | 03/12/2016 | 67690 | 230 * XXII | 130.16 |
| MIQ7333 | P00XH000CZ | 03/12/2016 | 57970 | 191 | 2934.68 |
| MIQ7333 | P00XH000D1 | 03/12/2016 | 60502 | 208 | 293.47 |
| MIQ7333 | P00XH000D2 | 03/12/2016 | 52070 | 169 | 88.38 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 808/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8238 808/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMA5373 | P00XG000DN | 30/01/2017 | 51851 | 167 |
| IGK0425 | P00XH000FO | 26/01/2017 | 51851 | 167 |
| LYD9626 | P00XG000DF | 26/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| LYD9626 | P00XG000DH | 26/01/2017 | 50292 | 162* II |
| LYZ3766 | P00XH000G3 | 27/01/2017 | 51851 | 167 |
| MAK1598 | P00XH000G8 | 28/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MCA9079 | P00XH000G6 | 27/01/2017 | 51851 | 167 |
| MEE8093 | P00XG000C2 | 23/12/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MFS3201 | P00SI000HE | 09/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHG0334 | 54222842N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MHS4602 | P00XH000DO | 02/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MHS4602 | P00XH000DP | 02/01/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIH0910 | P00XG000DW | 30/01/2017 | 51851 | 167 |
| MII1517 | P00XG000DT | 30/01/2017 | 51851 | 167 |
| MIM3672 | P00XG000E7 | 03/02/2017 | 51851 | 167 |
| MIX9136 | P00XG000DS | 30/01/2017 | 51851 | 167 |
| MJH5699 | P00XH000G2 | 27/01/2017 | 51851 | 167 |
| QHC2641 | P00XH000DN | 02/01/2017 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

CORUPA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

URIEL RIBEIRO
DELEGADO REGIONAL 15.DRP

## DOUTOR PEDRINHO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8274 442/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8274 442/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MCL1213 | 54575720E | 05/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

DOUTOR PEDRINHO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RODRIGO EMANUEL MARCHETI
DELEGADO DE POLICIA

## ERMO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 221/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8724 221/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCL6978 | 55879147D | 24/12/2016 | 51691 | 165 |
| MCL6978 | 55879148D | 24/12/2016 | 50450 | 162 * V |
| MCL6978 | 55879149D | 24/12/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERMO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

## Erval Velho

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8264 425/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8264 425/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MDS9129 | P021200002 | 04/12/2016 | 51852 | 167 | 195.23 |
| MGC3348 | 55709748D | 08/10/2016 | 52583 | 174 | 1915.38 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERVAL VELHO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 424/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8264 424/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHP6314 | P02120000N | 20/12/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ERVAL VELHO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

## FAXINAL DOS GUEDES

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8354 876/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8354 876/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| CLQ9543 | P01FO0001W | 29/11/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |
| CLQ9543 | P01FO0001X | 29/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 880.40 |
| CLQ9543 | P01FO0001Y | 29/11/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| HXO0022 | P01FO0002L | 07/12/2016 | 54522 | 181 * VIII | 195.23 |
| LZK4970 | P01FO0002U | 18/12/2016 | 54870 | 181 * XI | 195.23 |
| LZP9883 | P01FO0001V | 27/11/2016 | 51691 | 165 | 2934.68 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FAXINAL DOS GUEDES/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALBINO DE SOUZA ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 16.DRP

## FORQUILHINHA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1192/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1192/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| BHE6385 | 54293295F | 04/10/2016 | 65992 | 230 * V | 191.54 |
| CNB3012 | 55431312D | 25/11/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |
| CNB3012 | 55431313D | 25/11/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| MAU9957 | 55458098C | 14/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| MCK1895 | 54089534G | 15/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| MEW6961 | 54293118F | 28/10/2016 | 65992 | 230 * V | 191.54 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1193/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8288 1193/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| LPL7562 | 54203043N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MCC8453 | 54506215E | 10/10/2014 | 60502 | 208 | 191.53 |
| MFF0420 | 54186138N | 24/10/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MIC6576 | 54292917F | 28/10/2016 | 55090 | 181 * XIII | 85.13 |
| MJA1063 | 54198607N | 28/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MKY3667 | 54292914F | 21/10/2016 | 60250 | 206 * IV | 191.54 |
| MMC4317 | 54198606N | 28/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1190/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8288 1190/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BPD7592 | 54089759G | 27/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| BPD7592 | 54089760G | 27/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| BPD7592 | 54089761G | 27/01/2017 | 51691 | 165 |
| IEN3274 | 54089477G | 28/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| IKW9824 | 54089484G | 28/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| IKW9824 | 54089485G | 28/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| ITB3021 | 55431334D | 30/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| ITB3021 | 55431335D | 30/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| LXX6818 | 54089810G | 25/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| LXX6818 | 54089813G | 25/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MFB1513 | 54089482G | 28/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MFB1513 | 54089483G | 28/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| MFP3416 | 54089465G | 28/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MFP3416 | 54089466G | 28/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MJJ7500 | 55431336D | 30/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MJS1767 | 54089811G | 25/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MJS1767 | 54089812G | 25/01/2017 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1191/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORQUILHINHA - 209730

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8288 1191/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO,

OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| HNH8868 | 55458100C | 29/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IEN3274 | 54089478G | 28/01/2017 | 53710 | 180 |
| LZI5602 | 54089706G | 23/12/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| OMC3004 | 55431333D | 27/01/2017 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FORQUILHINHA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

WILLIAN ACORDI PIZZETTI
AUTORIDADE DE TRANSITO

## FRAIBURGO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2076/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2076/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ABN0585 | P01JD0004S | 20/10/2016 | 66532 | 230 * XI | 127.69 |
| HKT0520 | P01JC0009B | 03/12/2016 | 67261 | 230 * XVIII | 195.23 |
| IGY2998 | P01JE0005Z | 11/11/2016 | 51420 | 164 c/c 162 * V | 293.47 |
| IGY2998 | P01JE0006O | 11/11/2016 | 66371 | 230 * IX | 195.23 |
| LYQ9309 | P01JE0006O | 29/11/2016 | 51691 | 165 | 2934.68 |
| LYQ9309 | P01JE0006P | 29/11/2016 | 51770 | 166 | 293.47 |
| LYQ9309 | P01JE0006Q | 29/11/2016 | 69120 | 232 | 88.38 |
| LYR7531 | P01JC0009R | 05/12/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |
| LZV6581 | P01JD0009A | 02/12/2016 | 50450 | 162 * V | 293.47 |
| LZY9709 | P01JD0009J | 02/12/2016 | 67261 | 230 * XVIII | 195.23 |
| MBF4596 | P01JC0005A | 08/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 880.40 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MBF4596 | P01JC0005B | 08/11/2016 | 50100 | 162 * I | | 880.40 |
| MCW6023 | P01JE0005D | 05/11/2016 | 50100 | 162 * I | | 880.40 |
| MDG0337 | P01JD0009I | 02/12/2016 | 65992 | 230 * V | | 293.47 |
| MEQ0034 | P01JC0006Q | 21/11/2016 | 69120 | 232 | | 88.38 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2077/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8324 2077/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AVS4724 | P01JC0009K | 03/12/2016 | 54600 | 181 * IX | 130.16 |
| CIQ0984 | P01JC0003I | 28/09/2016 | 73662 | 252 * VI | 85.13 |
| ELP6520 | P01JD000B0 | 12/12/2016 | 54600 | 181 * IX | 130.16 |
| LZI7872 | P01JE0004N | 22/10/2016 | 60501 | 208 | 191.54 |
| MKR0679 | P01JE0004P | 24/10/2016 | 60412 | 207 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2074/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2074/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYP0409 | P01JD000DR | 03/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| LYW9083 | P01JC000EU | 30/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| LZO9153 | P01JG0001T | 28/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| LZO9153 | P01JG0001U | 28/01/2017 | 66371 | 230 * IX |
| LZO9153 | P01JG0001V | 28/01/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| MCA7646 | P01JD000DW | 05/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MEV7469 | P01JD000E1 | 06/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MEV7469 | P01JD000E2 | 06/01/2017 | 65561 | 230 * I |
| MEV7469 | P01JD000E3 | 06/01/2017 | 51691 | 165 |
| MGH1740 | P01JC000D0 | 10/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MGH1740 | P01JC000D1 | 10/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MGH1740 | P01JC000D2 | 10/01/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MLL4141 | P01JE00091 | 07/01/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MLL4141 | P01JE00092 | 07/01/2017 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2075/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRAIBURGO - ORTFRAI - 281070

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8324 2075/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AIN8257 | P01JE0009K | 31/01/2017 | 65300 | 228 |
| KDA3685 | P01JC000CJ | 08/01/2017 | 54522 | 181 * VIII |
| LYW9083 | P01JC000ET | 30/01/2017 | 57380 | 186 * II |
| LZM3120 | P01JC000CV | 09/01/2017 | 54010 | 181 * III |
| MCN1866 | P01JE00098 | 09/01/2017 | 57200 | 186 * I |
| MHJ7780 | P01JC000CO | 08/01/2017 | 54600 | 181 * IX |
| MHN2858 | P01JC000CX | 09/01/2017 | 51851 | 167 |
| MJZ7555 | P01JC000EW | 31/01/2017 | 59670 | 203 * V |
| MLD2108 | P01JD000G8 | 27/01/2017 | 59670 | 203 * V |
| MMF4856 | P01JC000BP | 31/12/2016 | 54600 | 181 * IX |
| OWN0751 | P01JD000G9 | 27/01/2017 | 59670 | 203 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

FRAIBURGO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ELTON LUIZ BORRACHINI
PRESIDENTE DO ORTFRAI

## GAROPABA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1340/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8440 1340/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AMF6351 | 55756239F | 07/11/2016 | 76252 | ART 181, XX | 293.47 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1338/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1338/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IJC9083 | 55757047F | 07/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| IJC9083 | 55757049F | 07/01/2017 | 51420 | 164 c/c 162 * V |
| IJC9083 | 55757050F | 07/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MAC2313 | 55757437F | 11/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MAC2313 | 55757438F | 11/01/2017 | 65565 | 230 * I |
| MAC2313 | 55757439F | 11/01/2017 | 66020 | 230 * VI |
| MAR1024 | 55757418F | 11/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MAX6889 | 55757354F | 06/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MAX6889 | 55757355F | 06/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MAX6889 | 55757356F | 06/01/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCQ9118 | 55757420F | 11/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MJH5830 | 55757417F | 11/01/2017 | 65565 | 230 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1339/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAROPABA - 281130

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8440 1339/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| APH1154 | 55757117F | 31/12/2016 | 55250 | 181 * XV |
| AVI1831 | 55756496F | 10/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AXI9161 | 55756491F | 10/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| CIM7920 | 55757366F | 07/01/2017 | 58350 | 195 |
| ERV3708 | 55757239F | 08/01/2017 | 57380 | 186 * II |
| IKR0715 | 55757103F | 31/12/2016 | 54100 | 181 * IV |
| ISS5768 | 55756890F | 06/01/2017 | 51851 | 167 |
| ITG1487 | 55757043F | 07/01/2017 | 53800 | 181 * I |
| ITI0838 | 55756571F | 06/01/2017 | 51851 | 167 |
| MAZ0222 | 55757207F | 08/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGI7577 | 55757228F | 08/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJS1397 | 55757425F | 11/01/2017 | 55250 | 181 * XV |
| MJY5505 | 55757212F | 08/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLJ6315 | 55756456F | 08/12/2016 | 73662 | 252 * VI |
| QHF0391 | 55757828F | 09/01/2017 | 54522 | 181 * VIII |
| QHN4069 | 55756800F | 06/01/2017 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GAROPABA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALESSANDRA DINIZ GREGORIO
DIRETORA DE TRANSITO

## GASPAR

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8590 1146/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8590 1146/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AAJ3222 | 8590122052 | 03/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AAQ7361 | 8590124656 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ABR6794 | 8590119685 | 12/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| ABR6794 | 8590119731 | 13/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AFZ8082 | 8590119801 | 14/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AGH0569 | 8590124729 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AGJ3411 | 8590124466 | 27/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AGT2864 | 8590121643 | 30/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| AKP1808 | 8590125785 | 12/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ALX8631 | 8590118387 | 28/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AMU1657 | 8590126199 | 17/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| AMU1657 | 8590126278 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AMU9657 | 8590119025 | 07/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| ANM3322 | 8590122850 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ANV2450 | 8590117733 | 21/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AOD6507 | 8590124653 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| APL3081 | 8590117216 | 15/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AQP1346 | 8590120794 | 23/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| ARN1674 | 8590125327 | 07/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ARY3898 | 8590123956 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ASQ3320 | 8590122231 | 05/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ATA2834 | 8590121546 | 30/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AWZ8552 | 8590124887 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AXA3761 | 8590124549 | 28/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| BER1596 | 8590119160 | 08/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| CEI0623 | 8590123292 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| CIV3943 | 8590124065 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| CJM5693 | 8590118785 | 04/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| CJR2527 | 8590123035 | 13/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| CLG6220 | 8590122212 | 05/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| CLL1088 | 54200992N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| DTM1997 | 8590124090 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| DYB0833 | 8590124145 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| DZF9935 | 8590126490 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ETM6388 | 8590125299 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| FGD1333 | 8590124382 | 26/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| FGY7978 | 8590122616 | 08/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| FSC0055 | 8590124373 | 26/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| FTK9700 | 8590118743 | 03/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| HEF9864 | 8590124123 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| HJJ5874 | 8590125434 | 08/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| HNT6537 | 8590125746 | 11/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| HWU8468 | 8590118539 | 01/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| IAT9709 | 8590124726 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ILN9230 | 8590119691 | 12/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| INI8973 | 8590122142 | 04/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| INN0051 | 8590122701 | 10/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| IOW6309 | 8590119987 | 15/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| IPR5335 | 8590117655 | 20/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| IRQ2114 | 8590124884 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| IRU9683 | 8590120400 | 19/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| IUG0192 | 8590119542 | 11/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| JOG6219 | 8590124368 | 26/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| KAU0169 | 8590119616 | 12/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| KOB9934 | 8590125439 | 09/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| KXX1161 | 8590123248 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LWS8272 | 54202790N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| LXF9797 | 8590120825 | 23/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LYU8140 | 8590123521 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZB3070 | 8590121482 | 29/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LZO0763 | 8590122976 | 13/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZU8402 | 8590124444 | 27/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZV2100 | 8590122710 | 10/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAL8930 | 8590122579 | 08/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAO0888 | 8590122139 | 04/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAO6179 | 8590124736 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAO8188 | 8590123235 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAT5795 | 8590122866 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAU8502 | 8590120777 | 23/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MAX8847 | 8590117427 | 17/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MBJ8324 | 8590123242 | 15/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MBM5305 | 8590124080 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBN4996 | 8590124209 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBN4996 | 8590124532 | 28/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBO2812 | 8590123247 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCB3259 | 8590123713 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCC7290 | 8590124408 | 27/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCC8457 | 8590125794 | 12/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCF0439 | 8590120361 | 19/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MCF9612 | 8590123816 | 20/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MCI0733 | 8590123902 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCJ2451 | 8590120877 | 23/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MCT7681 | 8590124458 | 27/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCX5245 | 8590121331 | 28/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MCZ6897 | 8590123068 | 13/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCZ8869 | 8590122275 | 05/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDB7118 | 8590121205 | 27/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MDG3039 | 8590123831 | 20/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MDS3944 | 8590124095 | 22/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MEA2929 | 8590123919 | 20/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MEB8800 | 8590124635 | 29/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEC1135 | 8590123778 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEF9161 | 8590125145 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEG7507 | 8590124447 | 27/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEH7942 | 8590120923 | 24/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MEL4714 | 8590124383 | 26/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEP9175 | 8590120135 | 16/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MEW5377 | 8590122564 | 08/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEX8144 | 8590123727 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEY1917 | 8590122924 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFC1659 | 54193961N | 16/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MFI0518 | 8590122931 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFI3860 | 8590122500 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFK1317 | 8590124504 | 27/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MFN8423 | 8590120123 | 16/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MFP9858 | 8590124481 | 27/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFQ3970 | 8590121374 | 29/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MFS2610 | 8590122399 | 06/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFU6364 | 8590124497 | 27/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MFX5736 | 8590122878 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFX9230 | 8590121717 | 31/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MGA6627 | 8590125630 | 11/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MGD1225 | 54190421N | 07/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MGD5517 | 8590118310 | 30/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MGE0660 | 8590122466 | 06/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGJ2134 | 8590121148 | 26/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MGJ4326 | 8590124515 | 27/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MGL4994 | 8590124749 | 01/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MGN6227 | 8590121020 | 25/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MGO7751 | 8590123994 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGP4696 | 8590125348 | 07/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGQ3230 | 8590116780 | 11/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MGR6780 | 8590124371 | 26/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGS4622 | 8590122134 | 04/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGU8325 | 8590117914 | 23/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MGU8947 | 8590123915 | 20/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MGV4983 | 8590116730 | 11/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MGW6332 | 8590124441 | 27/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MGX1105 | 8590124148 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGY0896 | 8590116150 | 04/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHC5828 | 8590119717 | 13/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHD6968 | 54193963N | 16/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MHE1009 | 8590124627 | 29/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHI0593 | 8590121291 | 28/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHI4301 | 8590122470 | 06/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHI8975 | 8590120492 | 20/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MHK4260 | 8590123546 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHL1106 | 8590124738 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHL4161 | 8590123692 | 19/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MHM9954 | 8590120620 | 22/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHN1317 | 8590118570 | 01/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHN4073 | 8590123721 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHP6378 | 54202644N | 08/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 574.61 |
| MHQ0077 | 8590124732 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHR9627 | 8590118861 | 05/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MHS0795 | 8590120673 | 22/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHS8396 | 8590115311 | 28/08/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MHT5443 | 8590122897 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHT5443 | 8590122928 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHU8456 | 8590122797 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHX0028 | 8590125734 | 11/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MHX2042 | 8590120764 | 23/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHZ1825 | 8590117093 | 14/09/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MIB1145 | 8590124378 | 26/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MID4805 | 8590117787 | 22/09/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MIE3192 | 8590125884 | 13/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIH5282 | 8590125279 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MII2552 | 8590124688 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIJ9128 | 8590124605 | 29/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MIK6677 | 8590124606 | 29/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIN1948 | 8590121073 | 28/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIO0128 | 8590124527 | 27/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIO6670 | 8590119496 | 10/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MIP2073 | 8590124096 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIP3322 | 8590123781 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIR4422 | 8590124440 | 27/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MIR8311 | 8590121644 | 30/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MIZ7787 | 8590120668 | 22/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MJB0409 | 8590124342 | 26/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJC2114 | 8590122653 | 09/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJC7305 | 8590122132 | 04/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJD5337 | 8590123659 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJE5572 | 8590110651 | 10/07/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MJG0501 | 8590124391 | 26/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MJG2910 | 8590124655 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJG4513 | 8590122853 | 12/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MJJ3800 | 8590124439 | 27/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJL3730 | 8590124545 | 28/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MJL4008 | 8590124066 | 22/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MJM0130 | 8590125704 | 11/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJR1157 | 8590119738 | 13/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJS0630 | 8590124764 | 01/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJU8910 | 8590124438 | 27/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJW9736 | 8590122267 | 05/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJX1618 | 8590124675 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJY0979 | 8590117321 | 17/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKD5837 | 8590124669 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKI4337 | 8590121272 | 28/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKJ5740 | 8590120797 | 23/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKL7808 | 8590122790 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKM7588 | 8590124143 | 23/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MKN5285 | 54190422N | 07/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MKN8435 | 54202787N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MKP5404 | 8590124828 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKR8757 | 8590122226 | 05/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MKR8943 | 8590119068 | 08/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKS0513 | 8590126032 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKT4601 | 8590120069 | 16/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKT5432 | 8590124099 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKV2484 | 8590121448 | 29/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKV4722 | 8590124062 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKV9640 | 8590124694 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKW8780 | 8590120385 | 19/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MKY0230 | 8590120773 | 23/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKZ0738 | 8590119422 | 09/10/2016 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| MKZ8901 | 8590125872 | 13/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKZ9885 | 8590123862 | 20/11/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MLB0840 | 8590124671 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLC5844 | 8590120351 | 19/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MLD4088 | 8590120650 | 22/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLF1838 | 8590123964 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLG4138 | 8590124076 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLI1219 | 8590116889 | 11/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLI1889 | 8590124422 | 27/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLJ1204 | 8590120988 | 25/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLJ7778 | 8590122731 | 10/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLJ7778 | 8590122749 | 10/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLJ8123 | 8590122632 | 09/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLJ9544 | 8590116138 | 04/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLO5135 | 8590117745 | 21/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLQ9556 | 54190414N | 07/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MLU0686 | 8590120677 | 22/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MLU2225 | 8590122840 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLU9310 | 8590125949 | 14/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLV4015 | 54202785N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MLX4603 | 8590124393 | 26/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLY3888 | 8590118753 | 03/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLY9657 | 8590122434 | 06/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MMA6975 | 8590124691 | 30/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MMB9666 | 8590124449 | 27/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MMC5757 | 54180269N | 04/10/2016 | 50020 | 257 | 8§ | 85.13 |
| MMD4399 | 8590123378 | 16/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MMD6325 | 8590120489 | 20/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MMD7688 | 8590124326 | 26/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MMH5479 | 8590116822 | 11/09/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MMI9158 | 8590124431 | 27/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| MMJ3112 | 8590120945 | 24/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MMK7214 | 8590116581 | 09/09/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MML8631 | 8590119319 | 09/10/2016 | 74710 | 218 | * III | 574.61 |
| MOK1328 | 8590122583 | 08/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MUV5556 | 8590124654 | 30/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| NCQ1895 | 8590121661 | 30/10/2016 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| NCQ1895 | 8590121586 | 30/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| OFO2917 | 8590123524 | 18/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| OKE3893 | 54200998N | 06/12/2016 | 50020 | 257 | 8§ | 85.13 |
| OKF1084 | 8590122612 | 08/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| OKF4772 | 8590117389 | 17/09/2016 | 74710 | 218 | * III | 574.61 |
| OKF5551 | 8590117230 | 15/09/2016 | 74710 | 218 | * III | 574.61 |
| OKH8903 | 54200986N | 06/12/2016 | 50020 | 257 | 8§ | 127.69 |
| OUY6534 | 8590121823 | 01/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| OUY6534 | 8590121857 | 01/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| PVG7305 | 8590125583 | 10/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| PWE6434 | 8590125444 | 09/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| QHB3747 | 8590124168 | 23/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| QHB9231 | 8590124565 | 28/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| QHD0243 | 8590120308 | 18/10/2016 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| QHD3671 | 8590121940 | 02/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| QHD3746 | 8590124664 | 30/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| QHF5989 | 8590120010 | 16/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| QHH1345 | 8590123254 | 15/11/2016 | 74710 | 218 | * III | 880.40 |
| QHH8525 | 8590118316 | 30/09/2016 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| QHI8642 | 54190398N | 07/11/2016 | 50020 | 257 | 8§ | 85.13 |
| QHN7696 | 54202786N | 09/12/2016 | 50020 | 257 | 8§ | 127.69 |
| QHN7951 | 8590119795 | 14/10/2016 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| QHO1027 | 8590116318 | 06/09/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| QHO4554 | 8590118182 | 27/09/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| QHV5378 | 8590122799 | 11/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| QIC2354 | 8590117755 | 22/09/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| QID9102 | 8590117901 | 23/09/2016 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| QIH9306 | 54193982N | 16/11/2016 | 50020 | 257 | 8§ | 85.13 |
| QII7269 | 8590121047 | 26/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| QJA6010 | 8590119563 | 11/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1145/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR - DITRAN - LOMBADA ELETRONICA

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8590 1145/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACX0586 | 8590127299 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AET1922 | 8590130332 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AEW0569 | 8590130816 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AEW0569 | 8590130837 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AHF7392 | 8590130640 | 17/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| AHL4242 | 8590130825 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| AIS0225 | 8590130598 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AIY2505 | 8590129032 | 04/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AIZ5178 | 8590131009 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AMB8854 | 8590127269 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AMC1848 | 8590127974 | 29/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| AMY7945 | 8590130714 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AMY7945 | 8590130737 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ANL8281 | 8590129983 | 11/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ASU3887 | 8590128568 | 01/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AUI2313 | 8590126473 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AYB0238 | 8590130258 | 14/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| BAX2070 | 8590126559 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| BEC2208 | 8590130909 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| BFD9701 | 8590130813 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| CSJ1139 | 8590130950 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| CSM4422 | 8590130745 | 19/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| CTA8636 | 8590130936 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| CZH4603 | 8590127948 | 29/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DDA0274 | 8590127163 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DDO0904 | 8590130805 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DHG6651 | 8590127148 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DQJ2900 | 8590125118 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DSI3332 | 8590126668 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DSU2548 | 8590130298 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DWS7077 | 8590130928 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| EBU1010 | 8590127065 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| EDE7645 | 8590127204 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| EEZ9986 | 8590126472 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| EMS9391 | 8590131001 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ENH2563 | 8590130901 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ENS1891 | 8590130889 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| EVD0082 | 8590130611 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| FDL1961 | 8590130947 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| FHP2703 | 8590126767 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| GZJ0746 | 8590130608 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| HJN1083 | 8590126923 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| HQF8670 | 8590130438 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| HRU3850 | 8590129250 | 06/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| HTI0320 | 8590130840 | 21/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| IBY0306 | 8590126911 | 24/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| INS8322 | 8590130865 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| IUH3539 | 8590129815 | 09/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| IUK1651 | 8590130780 | 20/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| IUR6237 | 8590126734 | 23/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| IWR7275 | 8590130251 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| JMX7970 | 8590130540 | 16/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| JNN1398 | 8590130882 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| JTE6979 | 8590130852 | 21/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| JUT4714 | 8590127202 | 25/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| JUX4454 | 8590130627 | 17/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| KKT3535 | 8590130495 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| KVZ5808 | 8590130764 | 20/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| LNP9288 | 8590130919 | 21/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| LNQ5176 | 8590130629 | 17/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| LUH5691 | 8590126273 | 17/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| LXE1918 | 8590130795 | 20/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| LXZ9448 | 8590130694 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| LYA0161 | 8590130978 | 22/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| LYG7417 | 8590130938 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| LYL2542 | 8590128058 | 30/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| LYW3769 | 8590126772 | 24/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| LZF7844 | 8590126436 | 19/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| LZM5181 | 8590127244 | 21/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| LZO8029 | 8590127201 | 25/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| LZY9182 | 8590125600 | 11/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MAB4355 | 8590126879 | 24/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MAC7796 | 8590130710 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MAC8876 | 8590130566 | 16/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MAH8238 | 8590130897 | 22/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MBB3461 | 8590130788 | 20/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MBZ2527 | 8590126782 | 24/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MCA3291 | 8590127565 | 27/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MCB1108 | 8590130796 | 20/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MCF9612 | 8590130970 | 22/01/2017 | 74710 | 218 | * | III |
| MCJ5294 | 8590130256 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MCM1476 | 8590130493 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MCP5295 | 8590130634 | 17/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MCR0014 | 8590130969 | 22/01/2017 | 74710 | 218 | * | III |
| MCR0233 | 8590130558 | 16/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MCS0845 | 8590125567 | 10/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MCZ3421 | 8590130823 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MDD5618 | 8590127036 | 25/12/2016 | 74710 | 218 | * | III |
| MDE1725 | 8590124870 | 02/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MDE6822 | 8590126553 | 22/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MDH6634 | 8590126764 | 23/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MDK7909 | 8590130722 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MDK9936 | 8590126940 | 24/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MDL0472 | 8590130549 | 16/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MDO6087 | 8590127810 | 28/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MDR8618 | 8590130944 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MDZ3696 | 8590130812 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MDZ8169 | 8590127227 | 25/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MEA6305 | 8590126593 | 22/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MED4986 | 8590127522 | 26/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MEF3222 | 8590126903 | 24/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MEH4434 | 8590130468 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MEK0317 | 8590127184 | 25/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MEL3135 | 8590130807 | 21/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MEO8863 | 54213325N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8 | $ |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MER1441 | 8590126276 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MER4781 | 8590126560 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MER9862 | 8590126561 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MET7375 | 8590130333 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEZ3676 | 8590130787 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFB6589 | 8590130884 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFC2944 | 8590129558 | 08/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFD7356 | 8590127128 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFD7356 | 8590127019 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFH0477 | 8590127214 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFI7330 | 8590131013 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFJ2514 | 8590126180 | 16/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MFJ7169 | 8590126677 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFL6374 | 8590126967 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFL6374 | 8590126895 | 24/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MFN6219 | 8590127189 | 25/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MFN9332 | 8590130726 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFR4557 | 8590126849 | 24/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MFT5897 | 54214696N | 05/01/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MFT8915 | 8590130592 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFT8915 | 8590130914 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFT8915 | 8590130575 | 16/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MGB7162 | 8590126158 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGG8837 | 8590130698 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGI9910 | 8590130849 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGJ2134 | 54207351N | 23/12/2016 | 50020 | 257 8§ |
| MGJ5964 | 8590127043 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGL7940 | 8590130948 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGL7940 | 8590130847 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MGL7940 | 8590130820 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGM1737 | 8590126236 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGP8025 | 8590127671 | 27/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGQ0758 | 8590130392 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGS6957 | 8590130850 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGX0058 | 54208963N | 26/12/2016 | 50020 | 257 8§ |
| MHD1809 | 8590130886 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHD6353 | 8590125786 | 12/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHF5671 | 8590127135 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHF6351 | 8590124896 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHG4700 | 8590129280 | 06/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHH1787 | 8590126687 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHH6403 | 8590126461 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHL2225 | 8590130790 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHP9335 | 8590130871 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHQ6084 | 8590131005 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHR4507 | 8590130777 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHR5809 | 8590127146 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHY1759 | 8590127031 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIB7770 | 8590130548 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIB7831 | 8590130484 | 15/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MIF2484 | 8590126017 | 15/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MIG9982 | 8590130397 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MII2061 | 8590130639 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MII4000 | 8590126752 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIJ8366 | 8590126840 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIL3303 | 8590125916 | 13/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIL6174 | 8590129611 | 08/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIN2022 | 8590130946 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIP4459 | 8590127197 | 25/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MIV1513 | 8590130408 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIX0741 | 8590126226 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIZ0825 | 8590127314 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIZ4803 | 8590130980 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MJA1598 | 8590126816 | 24/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MJB7708 | 8590126571 | 22/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MJC1939 | 8590130398 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MJG7442 | 8590127196 | 25/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MJJ6069 | 8590127223 | 25/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MJM2580 | 8590126098 | 16/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MJM6722 | 8590130765 | 20/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MJS0431 | 8590124115 | 22/11/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MJU7990 | 8590127218 | 25/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MJX2408 | 8590126270 | 17/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MJY7372 | 8590126936 | 24/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MJZ2088 | 8590130531 | 16/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MKJ5497 | 8590127796 | 28/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MKL8509 | 8590127674 | 27/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MKM7460 | 8590130497 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MKM7460 | 8590130407 | 15/01/2017 | 74710 | 218 | * | III |
| MKM7460 | 8590130365 | 15/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MKM7460 | 8590130991 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MKO5108 | 8590130758 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MKO7317 | 8590126675 | 23/12/2016 | 74710 | 218 | * | III |
| MKP6895 | 8590127078 | 25/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MKQ4084 | 8590127248 | 21/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MKT7562 | 8590126419 | 18/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MKT8248 | 8590130596 | 16/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MKW6843 | 8590125423 | 08/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MKX7779 | 8590130905 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MLA3928 | 8590126835 | 24/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MLB4260 | 8590130662 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MLB9804 | 8590127097 | 25/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MLC2496 | 8590126841 | 24/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MLC5908 | 8590126429 | 18/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MLE0101 | 8590126997 | 25/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MLN0611 | 8590130900 | 22/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MLO0971 | 8590125225 | 05/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MLR3048 | 8590126689 | 23/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MLT6368 | 8590126557 | 22/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MLU7027 | 8590129390 | 07/01/2017 | 74710 | 218 | * | III |
| MLU7027 | 8590129414 | 07/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MLU7027 | 8590129304 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MLX2866 | 8590126680 | 23/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MLX4950 | 8590126441 | 19/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MLY8852 | 8590122781 | 11/11/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MMA5825 | 8590130427 | 15/01/2017 | 74710 | 218 | * | III |
| MMB5130 | 8590130894 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MMI4866 | 54213332N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ | |
| MMI9807 | 8590130543 | 16/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MMJ0724 | 8590129621 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MML5252 | 8590130690 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MMM2224 | 8590126697 | 23/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MOC2360 | 8590130725 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MVA6833 | 8590130288 | 14/01/2017 | 74710 | 218 | * | III |
| NCH6338 | 8590129108 | 05/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| NCM9938 | 8590129335 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| NIY6423 | 8590129811 | 09/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| NPP9121 | 8590130730 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| NXT8547 | 8590129935 | 10/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| OMJ6241 | 8590128676 | 02/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| OPE0893 | 8590130335 | 15/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| ORA4374 | 8590129357 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| OTB1375 | 8590130815 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| QHA8137 | 8590126971 | 24/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| QHC9730 | 8590126736 | 23/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| QHH0438 | 8590127108 | 25/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QHH6923 | 8590127000 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHJ9232 | 8590130729 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHL1680 | 8590125920 | 13/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHL7728 | 8590130576 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHM1173 | 8590127123 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHM9110 | 8590130681 | 18/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| QHQ2840 | 8590126781 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHV6938 | 8590125570 | 10/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHW7127 | 8590125612 | 11/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHY4534 | 8590130749 | 19/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| QHY5501 | 8590124948 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QIA4923 | 8590127318 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QIB9329 | 8590127666 | 27/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QID6996 | 8590128480 | 01/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QIE1553 | 8590130526 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QIE1553 | 8590130352 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QIL6060 | 8590130426 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QIZ1848 | 8590128105 | 30/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QIZ1909 | 8590130890 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QJJ1938 | 8590126457 | 19/12/2016 | 74630 | 218 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GASPAR/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOSE MARILDO AZEVEDO
DIRETOR DE TRANSITO

## Grão Pará

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 574/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8328 574/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBY5260 | 54030275F | 26/01/2017 | 56144 | 182 * V |

MDU9519 54030253F 23/01/2017 52741 175

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GRAO PARA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDRE LUIZ BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

## GUARACIABA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8348 684/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8348 684/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ACH3986 | 55852363D | 11/10/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| ACH3986 | 55852364D | 11/10/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I | 574.61 |
| AOC9151 | 55852230D | 07/06/2014 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| BMP4063 | 55852279D | 28/04/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| BOB3645 | 55852278D | 28/04/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| BVP5695 | 55852197D | 07/03/2014 | 65480 | 229 | 85.12 |
| BVP5695 | 55852261D | 16/05/2014 | 65480 | 229 | 85.12 |
| BVP5695 | 55852377D | 25/10/2014 | 65480 | 229 | 85.12 |
| BVP5695 | 55852362D | 04/10/2014 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| CGF5118 | 55852337D | 14/10/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| CRC1113 | 55852246D | 28/09/2014 | 65480 | 229 | 85.12 |
| CRC1113 | 55602010C | 25/02/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| CZF3628 | 55852281D | 21/05/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| DBY4533 | 55852262D | 06/06/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| GVR5354 | 55852310D | 04/03/2015 | 65480 | 229 | 85.12 |
| ICL1596 | 55852289D | 04/06/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| ICX2891 | 55852280D | 28/04/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| IED6711 | 55852204D | 15/06/2014 | 60502 | 208 | 191.53 |
| INF1558 | 55601998C | 28/03/2014 | 54281 | 181 * V | 191.53 |
| KAN5376 | 55852336D | 02/10/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| LXT2229 | 55852238D | 06/03/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| LXT2229 | 55852239D | 06/03/2014 | 50450 | 162 * V | 191.53 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LYG2270 | 55852294D | 26/06/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| LZG2478 | 55852213D | 02/09/2014 | 51691 | 165 | 1915.38 |
| LZS9579 | 55602006C | 11/02/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| LZU1409 | 55852360D | 09/08/2014 | 52741 | 175 | 191.53 |
| LZU1409 | 55852361D | 09/08/2014 | 52070 | 169 | 53.20 |
| MAP1948 | 55852285D | 21/05/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MBB3454 | 55852215D | 28/09/2014 | 65480 | 229 | 85.12 |
| MBF3307 | 55852383D | 07/03/2015 | 65480 | 229 | 85.12 |
| MBO8756 | 55852211D | 09/08/2014 | 50450 | 162 * V | 191.53 |
| MBW0529 | 55852205D | 21/06/2014 | 58350 | 195 | 127.69 |
| MCG2983 | 55852220D | 18/04/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MCG2983 | 55852221D | 18/04/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I | 574.61 |
| MCG2983 | 55602000C | 18/04/2014 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| MDR8404 | 55852290D | 04/06/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MDT1187 | 55601884C | 11/03/2015 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MFN6616 | 55852291D | 26/06/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MFS8199 | 55852231D | 07/06/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARACIABA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

## GUARUJÁ DO SUL

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8252 504/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8252 504/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MHI0382 | 55847833D | 23/10/2016 | 50450 | 162 * V | 191.54 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 503/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8252 503/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IKZ1122 | 54599944F | 01/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| IKZ1122 | 54599945F | 01/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| IKZ1122 | 54599946F | 01/01/2017 | 58350 | 195 |
| IKZ1122 | 54599948F | 01/01/2017 | 51691 | 165 |
| IKZ1122 | 54599947F | 01/01/2017 | 52741 | 175 |
| MBR2484 | 54215212N | 06/01/2017 | 50020 | 257 8§ |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

GUARUJA DO SUL/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

## ILHOTA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8388 887/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8388 887/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ADI3123 | 54979906E | 19/05/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| ADI3123 | 54979907E | 19/05/2014 | 73400 | 252 * IV | 85.12 |
| ADI3123 | 54979910E | 19/05/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| AGZ9761 | 54979510E | 20/01/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| AHB5475 | 54979883E | 03/06/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| AHB5475 | 54979884E | 03/06/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| APS9373 | 54980328E | 20/10/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| AVJ9240 | 54979752E | 25/02/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| CMU3793 | 54979778E | 26/03/2014 | 50450 | 162 * V | 191.53 |
| HMZ5595 | 54979665E | 27/03/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| HPW8876 | 54980115E | 02/09/2014 | 73662 | 252 * VI | 85.12 |
| HWR0190 | 54980318E | 14/10/2014 | 73662 | 252 * VI | 85.12 |
| IGJ7540 | 54980214E | 05/09/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| IJZ7714 | 54980305E | 26/09/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| KPD0367 | 55668682D | 04/07/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| LWR1372 | 54979897E | 09/06/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| LWT7909 | 55670292D | 10/02/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| LXD0489 | 55669995D | 18/12/2013 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| LXD0489 | 55669996D | 18/12/2013 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| LXK6889 | 54979546E | 17/02/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| LXK6889 | 54979547E | 17/02/2014 | 69120 | 232 | 53.20 |
| LXK6889 | 54979751E | 24/02/2014 | 58350 | 195 | 127.69 |
| LYD7971 | 55670281D | 10/02/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| LYQ2492 | 54980312E | 09/10/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| LZA3813 | 54979818E | 16/04/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| LZS4688 | 54979817E | 16/04/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MAE3287 | 54980087E | 16/07/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MBK5265 | 55670131D | 05/03/2014 | 50610 | 163 c/c 162 * I | 574.61 |
| MBK5265 | 55670133D | 05/03/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MBK5265 | 55670134D | 05/03/2014 | 73400 | 252 * IV | 85.12 |
| MBK5265 | 55670135D | 05/03/2014 | 66020 | 230 * VI | 191.53 |
| MBO6775 | 54979511E | 20/01/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MCA2110 | 55670344D | 18/11/2013 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MCC8119 | 55669987D | 03/12/2013 | 66020 | 230 * VI | 191.53 |
| MCP6617 | 54979739E | 02/06/2014 | 70561 | 244 * III | 191.53 |
| MCP8215 | 55670347D | 18/11/2013 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MCP8215 | 55670350D | 18/11/2013 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| MCP8215 | 54979532E | 01/02/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MCP8215 | 54979533E | 01/02/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MCP8215 | 54979534E | 01/02/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| MCP8215 | 54979538E | 06/02/2014 | 58350 | 195 | 127.69 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MDD3845 | 54979509E | 20/01/2014 | 69200 | 233 | | 127.69 |
| MDO7684 | 55670330D | 10/11/2013 | 50100 | 162 | * I | 574.61 |
| MDR5969 | 54979608E | 09/06/2014 | 69200 | 233 | | 127.69 |
| MED6200 | 54980059E | 19/06/2014 | 51930 | 168 | | 191.53 |
| MEE2947 | 54979753E | 25/02/2014 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| MEH7572 | 54980238E | 04/10/2014 | 58197 | 193 | | 574.61 |
| MEH7572 | 54980239E | 04/10/2014 | 57200 | 186 | * I | 127.69 |
| MFB0435 | 55670075D | 24/12/2013 | 65992 | 230 | * V | 191.53 |
| MFB0435 | 55670076D | 24/12/2013 | 52741 | 175 | | 191.53 |
| MFB0435 | 55670077D | 24/12/2013 | 66020 | 230 | * VI | 191.53 |
| MFV0342 | 55670365D | 12/02/2014 | 73400 | 252 | * IV | 85.12 |
| MFV8848 | 54979677E | 27/03/2014 | 69200 | 233 | | 127.69 |
| MFW1882 | 54979683E | 20/05/2014 | 58350 | 195 | | 127.69 |
| MFW1882 | 54979685E | 18/05/2014 | 70301 | 244 | * I | 191.53 |
| MGA5079 | 55670224D | 24/10/2013 | 69200 | 233 | | 127.69 |
| MGV1937 | 55670197D | 10/11/2013 | 73400 | 252 | * IV | 85.12 |
| MHL7227 | 54980144E | 14/10/2014 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| MHL7227 | 54980453E | 20/10/2014 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| MHL7227 | 54980127E | 20/09/2014 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| MHM4193 | 55670291D | 10/02/2014 | 69200 | 233 | | 127.69 |
| MHQ1582 | 55670277D | 20/01/2014 | 69200 | 233 | | 127.69 |
| MIA9731 | 54979937E | 13/07/2014 | 55500 | 181 | * XVIII | 85.12 |
| MIC3370 | 54979523E | 01/02/2014 | 65992 | 230 | * V | 191.53 |
| MIT1915 | 54979596E | 17/04/2014 | 50100 | 162 | * I | 574.61 |
| MIT1915 | 54979597E | 17/04/2014 | 50610 | 163 | c/c 162 * I | 574.61 |
| MIV4943 | 54979882E | 03/06/2014 | 65992 | 230 | * V | 191.53 |
| MIV4943 | 54980042E | 11/07/2014 | 58350 | 195 | | 127.69 |
| MJC8237 | 55669992D | 12/12/2013 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| MJM1106 | 54980208E | 01/09/2014 | 57380 | 186 | * II | 191.53 |
| MKL1946 | 55670283D | 10/02/2014 | 69200 | 233 | | 127.69 |
| MLI6123 | 54980078E | 07/07/2014 | 66531 | 230 | * XI | 127.69 |
| MMH2370 | 54979921E | 13/06/2014 | 73662 | 252 | * VI | 85.12 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ILHOTA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

AUGUSTO BEDUSCHI NETO
DELEGADO DE POLICIA

## IMBITUBA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2222/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2222/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| KUC5271 | P01NV0002K | 15/10/2016 | 65992 | 230 * V | 191.54 |
| LZZ3390 | P01NX0000M | 23/10/2016 | 66371 | 230 * IX | 127.69 |
| MCS2248 | P01NW000DH | 19/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| MDJ4939 | P01NX0000T | 25/11/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |
| MHF0238 | P01NU0004Y | 20/11/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| MIQ7845 | P01O300020 | 24/10/2016 | 65561 | 230 * I | 191.54 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2223/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8436 2223/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| CDH2149 | P01NU00044 | 25/10/2016 | 51851 | 167 | 127.69 |
| CYB4984 | P01NW000AN | 20/10/2016 | 54525 | 181 * VIII | 127.69 |
| ERH1089 | 55830723F | 25/11/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| IAD2641 | P01NU0003U | 13/10/2016 | 51851 | 167 | 127.69 |
| IEY5684 | P01NY000JF | 06/12/2016 | 76332 | ART 252, UNICO | 293.47 |
| IOQ2215 | P01NV0002C | 15/10/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| IQY9410 | P01NV00048 | 14/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII | 130.16 |
| IUU5870 | P01NW000B0 | 25/10/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| JAH1125 | P01NY000I2 | 22/11/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| JKX6727 | P01NY000EN | 20/10/2016 | 55413 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MAJ9454 | 55830544F | 11/10/2016 | 60501 | 208 | 191.54 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MCS6852 | 55589990F | 09/11/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MEF2621 | P01NY000EY | 26/10/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MEG3737 | 55830627F | 14/10/2016 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MEJ7455 | 55830444F | 22/09/2016 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MEP7790 | P01NW000AR | 23/10/2016 | 65300 | 228 | 127.69 |
| MFR5265 | 55830548F | 13/10/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MFW1277 | 55830545F | 11/10/2016 | 60501 | 208 | 191.54 |
| MFY6795 | P01NV0002G | 15/10/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MGH1232 | P01NY000E2 | 13/10/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MGI2192 | P01NW000AA | 18/10/2016 | 58860 | 200 | 191.54 |
| MGW9448 | 55830676F | 25/11/2016 | 76251 | ART 181, XX | 293.47 |
| MHC3133 | P01NY000EC | 18/10/2016 | 73662 | 252 * VI | 85.13 |
| MIJ3606 | 55830649F | 04/11/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MIL2515 | P01NV00034 | 24/10/2016 | 73662 | 252 * VI | 85.13 |
| MIY0006 | P01NY000EW | 25/10/2016 | 73662 | 252 * VI | 85.13 |
| MKF6923 | P01NY000H8 | 16/11/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MKT7907 | 55830449F | 23/09/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MLU6926 | 54198423N | 28/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| PEF9537 | P01NW000AP | 21/10/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| QHA6954 | P01NV00037 | 25/10/2016 | 73662 | 252 * VI | 85.13 |
| QHB5615 | P01NY000JG | 06/12/2016 | 76332 | ART 252, UNICO | 293.47 |
| QHD9261 | 54200948N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| QHH5264 | 55830684F | 29/11/2016 | 54360 | 181 * VI | 130.16 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

VANDERLEI ASSIS DO VALE
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2220/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2220/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ASQ6168 | P01NV0006D | 30/12/2016 | 65480 | 229 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| AZW6956 | P01NU000AF | 07/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MBL9354 | P01NU000AU | 10/01/2017 | 69120 | 232 |
| MDT7875 | P01NY00181 | 11/01/2017 | 73580 | 252 * V |
| MES8576 | P01NW000E7 | 07/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MFD4438 | P01NU000BQ | 27/01/2017 | 67690 | 230 * XXII |
| MFM5394 | P01NU000AK | 07/01/2017 | 52741 | 175 |
| MFY9598 | P01NZ0006P | 04/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MFZ7375 | P01NW000EN | 27/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MGH6395 | 55831804F | 24/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MGH6395 | 55831805F | 24/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MGL8054 | P01NW000ER | 29/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| QHE5163 | P01NU000C8 | 31/01/2017 | 50450 | 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAPHAEL JOHANN GIORDANI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2221/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUBA - DEMUT - 281430

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8436 2221/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALE7068 | P01NY001JP | 23/01/2017 | 51851 | 167 |
| ALM4289 | P01NY000SV | 28/12/2016 | 51851 | 167 |
| ASQ6168 | P01NV0006C | 30/12/2016 | 51851 | 167 |
| AUM0218 | P01NV000CL | 28/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| AUU7200 | P01NY000PJ | 26/12/2016 | 55250 | 181 * XV |
| AVT9920 | P01NY001M5 | 26/01/2017 | 51851 | 167 |
| AVY9263 | P01NY001IX | 21/01/2017 | 51851 | 167 |
| AZW6956 | 55831455F | 24/12/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| BAF8876 | 55830489F | 08/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| BEL4745 | P01NY000TG | 29/12/2016 | 51851 | 167 |
| BUW8379 | 55830752F | 23/12/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| CEC9921 | P01NV000C2 | 26/01/2017 | 55250 | 181 * XV |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CGB9315 | 55830753F | 23/12/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| DWM5540 | 55831502F | 06/01/2017 | 55250 | 181 * XV |
| DWM5540 | 55831501F | 06/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| EAE2504 | P01NY000QZ | 28/12/2016 | 51851 | 167 |
| EBL6950 | P01NY000WC | 02/01/2017 | 55250 | 181 * XV |
| EDH6041 | P01NZ00079 | 06/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ENY8168 | 55831617F | 09/01/2017 | 55250 | 181 * XV |
| ETC2898 | P01NY0012S | 06/01/2017 | 51851 | 167 |
| EYH7711 | P01NZ00071 | 06/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| FLQ7685 | 55831556F | 06/01/2017 | 51851 | 167 |
| FUY1950 | P01NY0013A | 06/01/2017 | 51851 | 167 |
| HJQ9010 | 55831324F | 31/12/2016 | 51851 | 167 |
| HXW7171 | P01NY000RO | 28/12/2016 | 51851 | 167 |
| HXW7171 | P01NV0005Y | 28/12/2016 | 51851 | 167 |
| IFZ9175 | P01NZ0004Q | 26/12/2016 | 51851 | 167 |
| IKP2951 | P01NY0014E | 06/01/2017 | 51851 | 167 |
| IKY5219 | P01NY000SE | 28/12/2016 | 51851 | 167 |
| ILF1947 | P01NV0007S | 05/01/2017 | 53800 | 181 * I |
| ILZ5713 | P01NU000C5 | 31/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IMB8953 | P01NY001EH | 18/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IMH7108 | P01NY00169 | 07/01/2017 | 51851 | 167 |
| IMR6950 | P01NY0017L | 10/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| INQ7384 | P01NU000AR | 10/01/2017 | 57970 | 191 |
| IPG1991 | P01NV0006B | 30/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IPH0759 | P01NY001MN | 26/01/2017 | 51851 | 167 |
| IPT7600 | P01NY000YG | 03/01/2017 | 51851 | 167 |
| IQD0676 | P01NY00126 | 05/01/2017 | 51851 | 167 |
| IQS0078 | P01NY0012T | 06/01/2017 | 51851 | 167 |
| IRW9896 | P01NY0013X | 06/01/2017 | 51851 | 167 |
| ISG1723 | P01NY000VW | 01/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ISG3190 | P01NY00194 | 12/01/2017 | 51851 | 167 |
| ISO6207 | P01NV00089 | 06/01/2017 | 51851 | 167 |
| ISO8751 | P01NY0010M | 04/01/2017 | 51851 | 167 |
| ISQ5703 | P01NY001JS | 23/01/2017 | 51851 | 167 |
| ISZ1123 | P01NV000D0 | 28/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ITE8788 | P01NV00079 | 04/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| ITG6385 | P01NY001JL | 22/01/2017 | 53800 | 181 * I |
| ITN5056 | P01NY000YR | 03/01/2017 | 51851 | 167 |
| IUH6057 | P01NZ0008L | 19/01/2017 | 55413 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IUJ4355 | P01NY0013Z | 06/01/2017 | 51851 | 167 |
| IVK0230 | P01NY001QP | 31/01/2017 | 51851 | 167 |
| IVK0230 | P01NV000DB | 29/01/2017 | 55250 | 181 * XV |
| IVK1415 | P01NY000WY | 02/01/2017 | 51851 | 167 |
| IVK5263 | 55830803F | 23/12/2016 | 55250 | 181 * XV |
| IVK6310 | P01NZ0004S | 26/12/2016 | 51851 | 167 |
| IVO6082 | P01NY0010V | 05/01/2017 | 55250 | 181 * XV |
| IVO7101 | P01NV000BJ | 24/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IVQ1322 | P01NV000AW | 22/01/2017 | 51851 | 167 |
| IWB5608 | P01NY000X5 | 02/01/2017 | 51851 | 167 |
| IWH8651 | 55831811F | 24/12/2016 | 51851 | 167 |
| IXE1835 | P01NY0012X | 06/01/2017 | 51851 | 167 |
| IXE4120 | P01NY000YS | 03/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IZH0717 | P01NY0012E | 05/01/2017 | 51851 | 167 |
| JKB4470 | 55831312F | 31/12/2016 | 51851 | 167 |
| JSP7770 | P01NV000C8 | 27/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| JSP7770 | P01NV000CJ | 28/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| KLV0799 | 55830805F | 23/12/2016 | 55250 | 181 * XV |
| LPL4879 | P01NY001P0 | 28/01/2017 | 51851 | 167 |
| LXV3166 | 55831821F | 25/12/2016 | 51851 | 167 |
| LYS5520 | 55830754F | 23/12/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| LZL8369 | P01NW000EW | 30/01/2017 | 51851 | 167 |
| MAE4597 | P01NU000C2 | 30/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAN3215 | P01NU000AD | 06/01/2017 | 76331 | ART 252, UNICO |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAP0040 | 55831726F | 15/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| MAU5435 | P01NU00099 | 01/01/2017 | 54525 | 181 * VIII |
| MBV8271 | P01NY0013S | 06/01/2017 | 51851 | 167 |
| MBY3395 | 55831520F | 08/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDE8569 | P01NY00114 | 05/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDG9432 | 55667797F | 08/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| MDY7286 | P01NU0007U | 30/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEO1627 | 55831725F | 15/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| MEP7272 | P01NV00081 | 06/01/2017 | 54870 | 181 * XI |
| MEP7790 | P01NU000AE | 06/01/2017 | 51851 | 167 |
| MES5324 | 55830736F | 14/12/2016 | 55413 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFC1973 | P01NV0007V | 06/01/2017 | 65300 | 228 |
| MFD4438 | P01NU000BP | 27/01/2017 | 65300 | 228 |
| MFD4438 | P01NU000BR | 27/01/2017 | 72340 | 250 * I * a |
| MFJ7540 | 55830833F | 25/12/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MFK1089 | P01NY001U6 | 03/02/2017 | 58780 | 199 |
| MFM5394 | P01NU000AI | 07/01/2017 | 58350 | 195 |
| MFM5394 | P01NU000AJ | 07/01/2017 | 52070 | 169 |
| MFS4747 | P01NY000PG | 26/12/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MFS4747 | P01NZ0004K | 26/12/2016 | 51851 | 167 |
| MFT9193 | P01NU0008O | 01/01/2017 | 54525 | 181 * VIII |
| MFY9598 | P01NZ0006Q | 04/01/2017 | 52070 | 169 |
| MFY9598 | P01NZ0006R | 04/01/2017 | 52152 | 170 |
| MGT9300 | 55831719F | 15/01/2017 | 55250 | 181 * XV |
| MHD1999 | P01NU0008Y | 01/01/2017 | 54525 | 181 * VIII |
| MHI4621 | P01NV000BR | 25/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| MHN7435 | P01NY001PH | 29/01/2017 | 51851 | 167 |
| MHR2199 | P01NU0009I | 01/01/2017 | 54525 | 181 * VIII |
| MHW8428 | P01NY001LG | 25/01/2017 | 51851 | 167 |
| MHW9184 | P01NZ0005G | 26/12/2016 | 51851 | 167 |
| MIF1030 | P01NY000Y6 | 03/01/2017 | 51851 | 167 |
| MIJ0281 | P01NV000BL | 24/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIN2623 | P01NV000EE | 02/02/2017 | 55250 | 181 * XV |
| MIP0772 | P01NU000AX | 11/01/2017 | 54360 | 181 * VI |
| MIQ7200 | 54209599N | 27/12/2016 | 50020 | 257 8§ |
| MIR3206 | P01NY0010R | 04/01/2017 | 55250 | 181 * XV |
| MIS4109 | P01NY00144 | 06/01/2017 | 51851 | 167 |
| MIU1995 | 55590492F | 15/01/2017 | 53800 | 181 * I |
| MIU5640 | P01NY001RK | 02/02/2017 | 51851 | 167 |
| MIV2390 | P01NV000D7 | 29/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIY9662 | P01NY000YM | 03/01/2017 | 51851 | 167 |
| MJE8466 | P01NY001P6 | 28/01/2017 | 51851 | 167 |
| MJH1888 | P01NV0007Z | 06/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJK6229 | P01NY000R9 | 28/12/2016 | 51851 | 167 |
| MJL1179 | P01NZ0009H | 27/01/2017 | 58780 | 199 |
| MJM2013 | P01NY001TT | 03/02/2017 | 51851 | 167 |
| MKA5110 | P01NY001MD | 26/01/2017 | 51851 | 167 |
| MKA5110 | P01NY001LA | 25/01/2017 | 51851 | 167 |
| MKF3258 | P01NY001QA | 29/01/2017 | 51851 | 167 |
| MKK6387 | P01NY00116 | 05/01/2017 | 58350 | 195 |
| MKN6474 | P01NY0017I | 10/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| MKP2282 | P01NY001PG | 29/01/2017 | 51851 | 167 |
| MKP6439 | P01NZ0006X | 05/01/2017 | 76251 | ART 181, XX |
| MKY1959 | P01NU000AL | 08/01/2017 | 54600 | 181 * IX |
| MKY9242 | P01NV0007L | 05/01/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| MLS2244 | P01NY000ZQ | 04/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLW3180 | P01NU0008L | 01/01/2017 | 54525 | 181 * VIII |
| MMA8957 | P01NY0012A | 05/01/2017 | 51851 | 167 |
| MMC3956 | 55589557F | 08/01/2017 | 54100 | 181 * IV |
| NEA8776 | 55831322F | 31/12/2016 | 51851 | 167 |
| QHE7236 | P01NV00084 | 06/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHH9536 | P01NU000AS | 10/01/2017 | 65300 | 228 |
| QHM1218 | 55831894F | 15/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| QHM2218 | P01NV0006U | 02/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| QHR4536 | P01NY0012P | 05/01/2017 | 55250 | 181 * XV |
| QHS5472 | P01NU000BU | 28/01/2017 | 57461 | 187 * I |
| QHW6894 | P01NY0017E | 10/01/2017 | 51851 | 167 |
| QHZ0462 | P01NY001Q3 | 29/01/2017 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IMBITUBA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

VANDERLEI ASSIS DO VALE
AUTORIDADE DE TRANSITO

## IRINEÓPOLIS

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8428 465/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8428 465/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MDV6661 | 55354145D | 27/11/2016 | 66102 | 230 * VII | 195.23 |
| QHO6451 | 55354092D | 01/10/2016 | 65640 | 230 * II | 191.54 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 464/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8428 464/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCD8860 | 55354170D | 03/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MCD8860 | 55354286D | 03/01/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCD8860 | 55354287D | 03/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| QHM9933 | 55353690D | 31/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| QHM9933 | 55354169D | 31/12/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

IRINEOPOLIS/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

## ITÁ

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8338 733/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8338 733/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MMJ1383 | P00ZB0002K | 02/12/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 732/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8338 732/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LYW8739 | P00XA00007 | 31/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MIE3377 | 54971124F | 31/12/2016 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO REGIONAL - 14A DRP

## ITAIÓPOLIS

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8350 1132/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8350 1132/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| JGL5875 | 54588357F | 06/10/2016 | 65992 | 230 * V | 191.54 |
| JGL5875 | 54588356F | 06/10/2016 | 54522 | 181 * VIII | 127.69 |
| KKE5526 | 54588705F | 23/11/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| KKE5526 | 54588706F | 23/11/2016 | 69120 | 232 | 88.38 |
| MBQ1310 | 54588802F | 18/11/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |
| MDU9905 | 54588427F | 13/11/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| MJT0724 | 54588643F | 15/11/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1131/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8350 1131/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AED9037 | 54588841F | 31/12/2016 | 66102 | 230 * VII |
| AED9037 | 54588842F | 31/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MBH7717 | 54588709F | 26/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MBH7717 | 54588710F | 26/12/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| MEX8561 | 54588848F | 04/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MLD3796 | 54588830F | 23/12/2016 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAIOPOLIS/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RAFAELLO ROSS
DELEGADO DE POLICIA

## ITAPIRANGA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8298 853/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8298 853/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| BOO7599 | 54596153F | 24/11/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| MGY2285 | P019L0000R | 25/11/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 852/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8298 852/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CEI9558 | P019L0003A | 20/01/2017 | 75790 | 165 A |
| MEY3296 | P019L0002V | 09/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MEY3296 | P019L0002U | 09/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MFG3542 | 54222843N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MGC7233 | P019L0004C | 01/02/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITAPIRANGA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

## ITUPORANGA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1110/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPORANGA- DEMUTRAN - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8566 1110/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABI6577 | 0000035700 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AIZ1192 | 0000041074 | 08/01/2017 | 60503 | 208 |
| ALS0213 | 0000037728 | 23/12/2016 | 60503 | 208 |
| AMP7525 | 8566036363 | 13/12/2016 | 60503 | 208 |
| AMQ9933 | 0000037521 | 21/12/2016 | 60503 | 208 |
| ANQ1537 | 0000039867 | 08/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AOD8952 | 0000038146 | 26/12/2016 | 60503 | 208 |
| APD5236 | 8566036371 | 13/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| BKF0550 | 0000040019 | 22/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| BLA1386 | 0000041102 | 08/01/2017 | 56732 | 183 |
| BTS0188 | 8566036305 | 13/12/2016 | 60503 | 208 |
| CXI2452 | 0000039882 | 08/01/2017 | 60503 | 208 |
| DAD5271 | 8566036225 | 12/12/2016 | 60503 | 208 |
| DHT8492 | 0000038472 | 25/12/2016 | 60503 | 208 |
| DIF2590 | 8566036177 | 12/12/2016 | 60503 | 208 |
| DIF6472 | 0000041050 | 08/01/2017 | 60503 | 208 |
| DRQ0347 | 54222844N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| DXE5507 | 8566036257 | 12/12/2016 | 60503 | 208 |
| EBJ9099 | 0000038218 | 27/12/2016 | 60503 | 208 |
| EDD1965 | 0000041069 | 08/01/2017 | 60503 | 208 |
| ELR2310 | 0000037984 | 25/12/2016 | 60503 | 208 |
| ELZ5334 | 8566035246 | 20/12/2016 | 60503 | 208 |
| EZB1778 | 8566036224 | 12/12/2016 | 60503 | 208 |
| HOK7133 | 0000038191 | 27/12/2016 | 60503 | 208 |
| HYI4538 | 0000038068 | 24/12/2016 | 60503 | 208 |
| IDR3668 | 0000040495 | 08/01/2017 | 60503 | 208 |
| IDR3668 | 0000041086 | 08/01/2017 | 60503 | 208 |
| IIR8091 | 8566036383 | 13/12/2016 | 60503 | 208 |
| IJU5991 | 0000039869 | 08/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IMU4254 | 0000039876 | 08/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IPM3360 | 8566036251 | 12/12/2016 | 60503 | 208 |
| JEX5685 | 0000038225 | 27/12/2016 | 60503 | 208 |
| JIN7558 | 0000040463 | 08/01/2017 | 60503 | 208 |
| JVM0452 | 8566036183 | 12/12/2016 | 60503 | 208 |
| JVR4174 | 0000038209 | 27/12/2016 | 60503 | 208 |
| LWS6569 | 8566036264 | 12/12/2016 | 60503 | 208 |
| LXD3995 | 0000038613 | 27/12/2016 | 60503 | 208 |
| LXE3687 | 0000038222 | 27/12/2016 | 60503 | 208 |
| LXO5999 | 0000037375 | 01/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LXQ5611 | 0000037361 | 27/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LYT3208 | 0000038543 | 26/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| LYU5334 | 0000038118 | 25/12/2016 | 60503 | 208 |
| LZV6701 | 0000038616 | 27/12/2016 | 60503 | 208 |
| LZW7424 | 0000037510 | 21/12/2016 | 60503 | 208 |
| MAM4468 | 8566036419 | 13/12/2016 | 60503 | 208 |
| MAU6253 | 0000038250 | 22/12/2016 | 60503 | 208 |
| MAV9554 | 8566036194 | 12/12/2016 | 60503 | 208 |
| MBG5157 | 0000041082 | 08/01/2017 | 60503 | 208 |
| MBH6961 | 0000038562 | 26/12/2016 | 60503 | 208 |
| MBP7581 | 0000038050 | 24/12/2016 | 60503 | 208 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MBT5912 | 0000038478 | 25/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MBX5026 | 0000039878 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MCH5474 | 0000037329 | 22/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MCK3942 | 0000038600 | 27/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MCO1885 | 0000038591 | 27/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MCO9459 | 0000037321 | 22/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MCQ3764 | 0000038157 | 26/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MCY3707 | 0000035699 | 26/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MDI1602 | 0000040492 | 08/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MDK1872 | 0000037336 | 22/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MDK9317 | 0000038204 | 27/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MDM2666 | 8566036223 | 12/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MDN5945 | 0000038154 | 26/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MDO6280 | 8566036345 | 13/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MDY4772 | 8566035251 | 20/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MEC8244 | 8566036321 | 13/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MED7755 | 0000037877 | 24/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MEH9992 | 0000041064 | 08/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MEP0537 | 0000040036 | 11/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| MET3557 | 0000038327 | 22/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MEU1812 | 0000038561 | 26/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MFD1449 | 0000038311 | 22/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MFE9976 | 8566036295 | 12/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MFH4793 | 0000037694 | 23/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MFQ7855 | 0000038168 | 26/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MFR1154 | 0000038475 | 25/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MFV2138 | 0000039881 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MFX5786 | 0000038058 | 24/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MFY5322 | 8566036213 | 12/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MGC3980 | 8566036290 | 12/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MGP9841 | 0000040489 | 08/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MGT9713 | 0000038211 | 27/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MHA5659 | 8566036387 | 13/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MHC2443 | 8566036238 | 12/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MHE7528 | 0000040458 | 08/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MHL2696 | 0000037362 | 27/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MHQ7322 | 8566035377 | 10/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MHS8959 | 0000041040 | 08/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MIF3940 | 0000041306 | 11/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MIH3192 | 8566036201 | 12/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MII0958 | 0000039879 | 08/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| MIP2444 | 0000037564 | 21/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MIS0367 | 8566036054 | 09/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MIV0757 | 8566036328 | 13/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MIW9757 | 8566036254 | 12/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MIX8953 | 0000038604 | 27/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MJJ2351 | 0000038177 | 27/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MJR0431 | 0000038526 | 25/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MJV8951 | 0000041288 | 11/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MJX3779 | 8566036407 | 13/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MJX7671 | 0000038528 | 25/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MKA9145 | 0000037914 | 24/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MKX3015 | 0000037577 | 22/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MKY9407 | 0000037844 | 24/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MKZ5702 | 0000040477 | 08/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MKZ9952 | 8566036195 | 12/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MLD8038 | 0000037935 | 25/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MLF0836 | 8566036176 | 12/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MLH7129 | 0000037657 | 22/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MLO0059 | 0000038551 | 26/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MLR1222 | 8566036337 | 13/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MLV7160 | 0000038570 | 26/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MLV7160 | 0000038228 | 22/12/2016 | 74550 | 218 | * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MLY4018 | 0000041047 | 08/01/2017 | 60503 | 208 |
| MMC3009 | 0000037921 | 24/12/2016 | 60503 | 208 |
| MMF8329 | 8566036197 | 12/12/2016 | 60503 | 208 |
| OKE2374 | 0000037586 | 22/12/2016 | 60503 | 208 |
| OLC1616 | 0000037834 | 24/12/2016 | 60503 | 208 |
| QHF6899 | 0000041084 | 08/01/2017 | 60503 | 208 |
| QHF6899 | 0000040046 | 08/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHF8142 | 0000035687 | 24/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| QHJ0847 | 0000040487 | 08/01/2017 | 60503 | 208 |
| QIA2445 | 0000041100 | 08/01/2017 | 60503 | 208 |
| QIC5914 | 0000037515 | 21/12/2016 | 60503 | 208 |
| QIC9579 | 0000037781 | 23/12/2016 | 60503 | 208 |
| QID5240 | 0000041051 | 08/01/2017 | 60503 | 208 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ITUPORANGA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ELIANA DAMANN COSTA
DIRETORA DE TRANSITO

## JACINTO MACHADO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8376 815/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8376 815/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AKP4307 | 55637789D | 05/04/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| AML2790 | 55637765D | 09/03/2014 | 50450 | 162 * V | 191.53 |
| AML2790 | 55637764D | 09/03/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| CTI7073 | 55637733D | 18/02/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| CWF8195 | 55637693D | 27/05/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| GPQ4996 | 55637790D | 08/04/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| GSP2981 | 55637976D | 09/10/2014 | 66700 | 230 * XIII | 127.69 |
| IIS1981 | 55637749D | 24/02/2014 | 58350 | 195 | 127.69 |
| IIS1981 | 55637750D | 24/02/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| IIS1981 | 55637751D | 24/02/2014 | 52152 | 170 | 191.53 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| IIS1981 | 55637752D | 24/02/2014 | 60093 | 206 * II | 191.53 |
| ILU9192 | 55637782D | 28/03/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| IMW3779 | 55637759D | 04/03/2014 | 50450 | 162 * V | 191.53 |
| ITJ4613 | 55637495D | 20/11/2013 | 69200 | 233 | 127.69 |
| LWR6896 | 55637909D | 05/05/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| LWV9685 | 55637964D | 23/07/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| LWV9685 | 55637965D | 23/07/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| LWV9685 | 55637966D | 23/07/2014 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| LWW7103 | 55637915D | 13/05/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| LXG2749 | 55637746D | 24/02/2014 | 65561 | 230 * I | 191.53 |
| LXI9338 | 55637880D | 20/09/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| LXL7977 | 55637808D | 06/04/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| LXQ6956 | 55637692D | 15/05/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| LXQ6956 | 55637691D | 15/05/2014 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| LXQ6956 | 55637690D | 15/05/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| LXQ6956 | 55637967D | 26/07/2014 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| LXQ6956 | 55637673D | 05/02/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| LXS7845 | 55637801D | 28/03/2014 | 52070 | 169 | 53.20 |
| LXS7845 | 55637802D | 28/03/2014 | 58350 | 195 | 127.69 |
| LXS7845 | 55637803D | 28/03/2014 | 52151 | 170 | 191.53 |
| LXS7845 | 55637804D | 28/03/2014 | 52152 | 170 | 191.53 |
| LXS7845 | 55637805D | 28/03/2014 | 57200 | 186 * I | 127.69 |
| LXS7845 | 55637806D | 28/03/2014 | 58197 | 193 | 574.61 |
| LXS7845 | 55637807D | 28/03/2014 | 70640 | 244 * IV | 191.53 |
| LYH9067 | 55637870D | 04/07/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MAT3786 | 55637748D | 24/02/2014 | 65565 | 230 * I | 191.53 |
| MAU6117 | 55637947D | 07/09/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MAU6117 | 55637950D | 07/09/2014 | 66371 | 230 * IX | 127.69 |
| MAU6117 | 55637949D | 07/09/2014 | 64080 | 221 | 85.12 |
| MAU6117 | 55637948D | 07/09/2014 | 70481 | 244 * II | 191.53 |
| MAW4180 | 55637631D | 18/11/2013 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MAW4180 | 55637632D | 18/11/2013 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MAX4473 | 55637676D | 18/02/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MAY9734 | 55637659D | 06/01/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MBB5499 | 55637953D | 26/06/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MBC7790 | 55637714D | 23/01/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MBC7790 | 55637713D | 23/01/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MBD3757 | 55637497D | 28/11/2013 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MBG6072 | 55637933D | 12/07/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MBG6072 | 55637932D | 12/07/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MBO8535 | 55637742D | 22/02/2014 | 55250 | 181 * XV | 85.12 |
| MBP6993 | 55637670D | 24/01/2014 | 70640 | 244 * IV | 191.53 |
| MBP6993 | 55637669D | 24/01/2014 | 70991 | 244 * V II | 127.69 |
| MBP6993 | 55637668D | 24/01/2014 | 73400 | 252 * IV | 85.12 |
| MBP6993 | 55637667D | 24/01/2014 | 52070 | 169 | 53.20 |
| MBP6993 | 55637666D | 24/01/2014 | 58350 | 195 | 127.69 |
| MBQ4075 | 55637799D | 17/04/2014 | 52070 | 169 | 53.20 |
| MBQ4075 | 55637800D | 17/04/2014 | 70561 | 244 * III | 191.53 |
| MBZ6628 | 55637715D | 28/01/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MCP0156 | 55637664D | 18/01/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MCP0156 | 55637665D | 18/01/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| MCX8821 | 55637688D | 18/04/2014 | 73400 | 252 * IV | 85.12 |
| MCX8821 | 55637687D | 18/04/2014 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MCX8821 | 55637686D | 18/04/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MCX8821 | 55637957D | 12/07/2014 | 66372 | 230 * IX | 127.69 |
| MCZ5895 | 55637852D | 11/05/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MDA7672 | 55637696D | 02/06/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MDA7672 | 55637695D | 02/06/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MDC1690 | 54049614F | 07/12/2016 | 65640 | 230 * II | 293.47 |
| MDD3554 | 55637920D | 01/06/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| MDD3554 | 55637919D | 01/06/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MDD3554 | 55637918D | 01/06/2014 | 70301 | 244 * I | 191.53 |
| MDD3554 | 55637917D | 01/06/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MDJ9186 | 55637922D | 05/06/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MDL4224 | 55638001D | 25/09/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MDL4224 | 55638002D | 25/09/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MDL4224 | 55638003D | 25/09/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| MDT9622 | 55637886D | 27/09/2014 | 51691 | 165 | 1915.38 |
| MDT9622 | 55637884D | 27/09/2014 | 65565 | 230 * I | 191.53 |
| MDT9622 | 55637885D | 27/09/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| MDT9622 | 55637882D | 27/09/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MDU3143 | 55637774D | 21/03/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MDW2468 | 55637873D | 25/07/2014 | 67000 | 230 * XVI | 127.69 |
| MDW9220 | 55637677D | 18/02/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MEA3315 | 55637636D | 30/11/2013 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MEE3141 | 55637379D | 23/12/2013 | 70640 | 244 * IV | 191.53 |
| MEE3141 | 55637378D | 23/12/2013 | 66371 | 230 * IX | 127.69 |
| MEE3141 | 55637377D | 23/12/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| MEE3141 | 55637376D | 23/12/2013 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MEE3141 | 55637375D | 23/12/2013 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MEH4821 | 55637705D | 08/01/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MEQ5932 | 55637702D | 01/01/2014 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| MET4072 | 55637703D | 01/01/2014 | 70561 | 244 * III | 191.53 |
| MET4072 | 55637704D | 01/01/2014 | 52152 | 170 | 191.53 |
| MET4072 | 55637701D | 01/01/2014 | 58350 | 195 | 127.69 |
| MFE9106 | 55637754D | 27/02/2014 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| MFM8346 | 55638006D | 10/10/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MFO1560 | 55637778D | 24/03/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MFO1560 | 55637779D | 24/03/2014 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MGC8071 | 55637879D | 20/09/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MGC8071 | 55637878D | 20/09/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MGS7225 | 55637798D | 19/04/2014 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| MHB8151 | 55637851D | 22/04/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MHE1224 | 55637370D | 27/11/2013 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MHG6330 | 55637661D | 06/01/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MHM1188 | 54049733F | 02/10/2016 | 66700 | 230 * XIII | 127.69 |
| MHR5430 | 55637869D | 04/07/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MHS1980 | 55637860D | 16/06/2014 | 73662 | 252 * VI | 85.12 |
| MIR6734 | 55637680D | 18/02/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MJA1888 | 55637934D | 02/08/2014 | 52070 | 169 | 53.20 |
| MJS4646 | 55637921D | 03/06/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MKL9323 | 54049746F | 20/10/2016 | 65992 | 230 * V | 191.54 |
| MKL9323 | 54049747F | 20/10/2016 | 70481 | 244 * II | 191.54 |
| MKS1527 | 55637732D | 17/02/2014 | 52070 | 169 | 53.20 |
| MKV2173 | 54050987F | 23/11/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| MLJ2058 | 55637958D | 12/07/2014 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| MLO0151 | 55637679D | 18/02/2014 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MLX1819 | 55637861D | 16/06/2014 | 55250 | 181 * XV | 85.12 |
| OKG8386 | 54049745F | 20/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII | 85.13 |
| QHC6220 | 54198409N | 28/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JACINTO MACHADO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COLTRO
DELEGADO DE POLICIA

## Jaraguá do Sul

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8588 1251/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8588 1251/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ABN8279 | 8588262055 | 05/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ACR5249 | 8588263760 | 24/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| ADS0257 | 8588262411 | 08/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| AFF3362 | 8588262734 | 12/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| AGJ3319 | 8588257191 | 12/09/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| AGJ9834 | 8588261637 | 03/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| AHU9790 | 8588262644 | 12/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| AIA1413 | 8588260678 | 19/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AIG5692 | 8588262178 | 07/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| AJB6933 | 8588262955 | 14/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| AJH7632 | 8588262801 | 13/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| AJT1403 | 8588263155 | 17/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| AJV1805 | 8588258472 | 28/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| ALB9874 | 8588264043 | 30/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| AMI4972 | 8588261019 | 25/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| AMO1835 | 8588263366 | 25/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ANO5800 | 8588256640 | 03/09/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| ANW3283 | 8588260076 | 15/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AOW9880 | 8588262323 | 08/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| APX1801 | 8588264392 | 01/12/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| AQE8270 | 8588263156 | 17/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| AQO1298 | 8588259023 | 05/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| ARG0517 | 8588263091 | 16/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ARL1821 | 8588262527 | 11/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| ARN8281 | 8588259299 | 09/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| ARR3458 | 8588262695 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ASN0921 | 8588262550 | 11/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| ATR2710 | 8588258036 | 22/09/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| AUT3316 | 8588262374 | 09/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AUU7308 | 8588260572 | 21/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AVE8265 | 8588263081 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AWU6432 | 8588262739 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AXW9069 | 8588257076 | 09/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AYB9464 | 8588260605 | 16/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AYF0404 | 8588262810 | 13/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AZJ0239 | 8588262700 | 12/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| AZO3704 | 8588264483 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AZQ7526 | 8588262476 | 10/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| BEJ1028 | 8588257137 | 08/09/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| BFZ8977 | 54194854N | 18/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 191.54 |
| BLS5388 | 8588262944 | 14/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BSH0282 | 8588260056 | 14/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| CCD7103 | 8588260751 | 22/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| CFP3399 | 8588260042 | 14/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| CPU9150 | 8588262184 | 07/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| CTI3322 | 8588264306 | 30/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| CVN5863 | 8588261178 | 27/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| CYR9893 | 8588265233 | 13/12/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| CZX2441 | 8588259301 | 10/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| DCH9225 | 54190468N | 07/11/2016 | 50020 | 257 | 8§ | 85.13 |
| DOT5033 | 8588262835 | 13/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| EAA2728 | 8588263152 | 17/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| EDU0929 | 8588262972 | 16/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| EEI5376 | 8588263054 | 14/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| EGN7302 | 8588262593 | 10/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| ELP9362 | 8588258404 | 26/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| EMN6971 | 8588264233 | 30/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| EVC1555 | 8588261781 | 02/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| FAQ0437 | 8588262909 | 16/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| FDK0100 | 8588262658 | 12/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| FHG8982 | 8588262740 | 12/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| FLR5815 | 8588262641 | 12/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| FUS2078 | 8588257146 | 10/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| GZD6538 | 8588259915 | 14/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| HCI5357 | 8588262602 | 11/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| HDD8653 | 8588264554 | 04/12/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| HGV7541 | 8588262050 | 05/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| HNW1250 | 8588257974 | 21/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| HQE7666 | 54196475N | 22/11/2016 | 50020 | 257 | 8§ | 85.13 |
| IEK3513 | 8588263314 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| IFU7005 | 8588262573 | 10/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| IKJ0056 | 8588262778 | 13/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| IMF2700 | 8588260065 | 15/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| ING4612 | 8588258333 | 26/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| INI7384 | 8588262647 | 12/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| IQK9342 | 8588259239 | 09/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| IQR4461 | 8588257597 | 17/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| ISM9006 | 8588257823 | 20/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| JAS2288 | 8588262729 | 12/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| KAG0300 | 8588265602 | 14/12/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| KGT0565 | 8588263016 | 14/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| KJO4384 | 8588261975 | 04/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| KKM1960 | 8588262596 | 10/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| KKM1960 | 8588262779 | 13/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| KNT6875 | 8588262385 | 08/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| KNT6875 | 8588261965 | 05/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| KWO1378 | 8588264270 | 27/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| LNH4977 | 8588258394 | 27/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| LWR2107 | 8588265353 | 11/12/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| LWR5590 | 8588262589 | 10/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| LWS6412 | 8588259205 | 06/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| LWU7873 | 8588256815 | 07/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| LXB2244 | 8588264742 | 05/12/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| LXB2244 | 8588264785 | 05/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| LXF2398 | 8588261005 | 24/10/2016 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| LXU3470 | 8588263089 | 16/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| LXW7106 | 8588262877 | 14/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| LYE1331 | 8588262481 | 11/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| LYS5197 | 8588259613 | 10/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| LYV4074 | 8588262672 | 12/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| LYX5756 | 8588262689 | 12/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| LZF4811 | 8588262460 | 11/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| LZF4811 | 8588262474 | 11/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| LZG2390 | 8588262684 | 12/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LZT5649 | 8588263144 | 17/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| LZX3703 | 8588262735 | 12/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MAA9680 | 8588262056 | 05/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MAA9766 | 8588260022 | 15/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MAA9766 | 8588259895 | 13/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MAB2826 | 8588262720 | 12/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MAC9065 | 8588258676 | 03/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MAF7091 | 8588262469 | 10/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MAL2212 | 8588262278 | 09/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MAP1081 | 8588263037 | 14/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MAX6301 | 8588260025 | 15/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MAX9311 | 8588259502 | 08/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MAY3891 | 8588262334 | 09/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MAZ9073 | 8588262579 | 10/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MBA3422 | 8588256892 | 08/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MBC7039 | 8588257705 | 17/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MBC8543 | 8588262649 | 12/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MBD3255 | 8588262721 | 12/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MBG4421 | 8588262809 | 13/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MBH9796 | 8588260277 | 18/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MCA1351 | 8588265094 | 11/12/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MCA4654 | 8588257636 | 19/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MCA5565 | 8588262651 | 12/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MCC1131 | 8588262842 | 13/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MCE7177 | 8588262733 | 12/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MCF3137 | 8588263391 | 21/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MCF3137 | 8588263332 | 21/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MCN5671 | 8588261977 | 05/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MCP6824 | 8588262606 | 11/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MCR2685 | 8588259984 | 15/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MCT7865 | 8588262499 | 11/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MCU4266 | 8588262640 | 12/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MDD9536 | 8588265683 | 15/12/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MDE2872 | 8588257502 | 13/09/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MDG2079 | 8588262977 | 14/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MDH3961 | 8588260936 | 23/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MDK4546 | 8588262925 | 15/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MDP2395 | 54200681N | 06/12/2016 | 50020 | 257 | 8§ | 191.53 |
| MDP7173 | 8588263264 | 23/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MDS2818 | 8588259993 | 14/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MDU1574 | 8588262891 | 16/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MDU3664 | 8588259004 | 05/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MDV9343 | 8588262101 | 06/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MDY0711 | 8588262746 | 12/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MDZ4256 | 8588264835 | 07/12/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MEB3288 | 8588262894 | 15/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MEB4188 | 8588263090 | 16/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MED1341 | 8588262924 | 14/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MEG7514 | 8588261990 | 04/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MEG8001 | 54200690N | 06/12/2016 | 50020 | 257 | 8§ | 191.54 |
| MEN8560 | 8588263931 | 24/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MEP1390 | 8588262962 | 14/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MET9178 | 8588263122 | 17/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MEU4868 | 8588264206 | 26/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MEW1047 | 8588264249 | 26/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MEY0570 | 8588257615 | 18/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MEZ5397 | 54200691N | 06/12/2016 | 50020 | 257 | 8§ | 191.54 |
| MEZ7016 | 54207469N | 23/12/2016 | 50020 | 257 | 8§ | 191.54 |
| MFA3469 | 8588263018 | 14/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MFA3469 | 8588262709 | 12/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MFB0139 | 8588260534 | 16/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MFC6139 | 8588262821 | 13/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MFH0304 | 8588258083 | 24/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MFH2255 | 8588262512 | 10/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MFL7963 | 8588258434 | 28/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MFM3059 | 8588264427 | 01/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MFM3059 | 8588262880 | 15/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MFM6973 | 8588257923 | 21/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MFN9218 | 8588257013 | 10/09/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MFN9218 | 8588257021 | 10/09/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MFN9218 | 8588257040 | 10/09/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MFQ6369 | 8588263243 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MFT1267 | 8588257870 | 20/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MFT1267 | 8588257879 | 20/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MFT4044 | 8588257955 | 21/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MFT4788 | 8588260498 | 19/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MFU9304 | 8588264066 | 28/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MFV8853 | 8588258664 | 04/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MFW2318 | 8588260629 | 17/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MFY1990 | 8588262409 | 09/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MFY4074 | 54200693N | 06/12/2016 | 50020 | 257 | 8§ | 191.54 |
| MFZ1924 | 8588262988 | 14/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MGF6300 | 8588260646 | 18/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MGJ6024 | 8588260614 | 16/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MGJ7133 | 8588260497 | 18/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MGP3921 | 8588262999 | 16/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MGR6134 | 8588263151 | 17/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MGT1705 | 8588259873 | 13/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MGU2484 | 8588262965 | 15/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MGV8155 | 8588256872 | 08/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MGV8291 | 8588262772 | 13/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MGV9122 | 8588258026 | 21/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MGW4532 | 8588260494 | 18/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MGY3887 | 8588262841 | 13/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHA5759 | 8588256821 | 07/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MHA8643 | 8588263483 | 25/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MHB0103 | 8588262444 | 11/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MHE1484 | 8588261612 | 01/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MHK1521 | 8588263372 | 18/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MHM5833 | 8588259325 | 09/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MHM5833 | 8588259102 | 08/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MHM9023 | 8588260648 | 18/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MHO2579 | 8588262963 | 14/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MHO5853 | 8588263019 | 15/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MHO9119 | 8588263086 | 16/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MHP7993 | 8588262973 | 14/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MHT3836 | 8588262581 | 11/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHT6413 | 8588261597 | 01/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MHW7040 | 8588263125 | 17/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MHX7361 | 8588263035 | 14/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MHX9206 | 8588264724 | 05/12/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MHZ6742 | 8588262921 | 16/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MIA4615 | 8588264743 | 05/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MID5757 | 8588260537 | 16/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MIE9635 | 8588263088 | 16/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MIE9635 | 8588263040 | 14/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MIF1187 | 54190474N | 07/11/2016 | 50020 | 257 | 8§ | 191.54 |
| MIF3645 | 8588263052 | 14/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MIH4454 | 8588262455 | 11/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MII8225 | 8588263033 | 16/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MIK2250 | 8588260055 | 14/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MIQ6586 | 8588262544 | 10/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MIS5436 | 8588262964 | 14/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MIU0165 | 8588264873 | 07/12/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MIV1167 | 8588262430 | 11/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MIV1406 | 8588260314 | 20/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MIV5373 | 8588262939 | 16/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MIV7571 | 8588262978 | 14/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MIW5415 | 8588261511 | 30/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MIW6526 | 8588262952 | 16/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MIY4556 | 8588263085 | 16/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MIZ4152 | 8588262508 | 10/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MIZ4958 | 8588262732 | 12/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MIZ9780 | 8588262498 | 10/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MJA3552 | 8588258887 | 04/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MJB5576 | 8588263173 | 17/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MJB8380 | 8588264582 | 02/12/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MJC7006 | 8588262822 | 13/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MJG3531 | 8588262971 | 16/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MJH7305 | 8588262346 | 08/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MJI5987 | 8588262687 | 12/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MJJ4977 | 8588262913 | 15/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MJK1110 | 8588265090 | 10/12/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MJM1148 | 8588259605 | 10/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MJV1931 | 8588261335 | 29/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MJV9620 | 8588257309 | 11/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MJW2153 | 8588262906 | 15/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MJW3303 | 8588259126 | 08/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MJX6063 | 8588264670 | 04/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MJY8947 | 8588257257 | 12/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MJZ8397 | 8588260798 | 16/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MJZ8397 | 8588260294 | 16/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MKC1486 | 8588262941 | 14/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MKH4530 | 8588260199 | 18/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MKI7665 | 8588259728 | 11/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MKJ2157 | 8588262439 | 10/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MKK5685 | 8588262172 | 07/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MKO6705 | 8588263164 | 17/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MKQ6506 | 8588262568 | 10/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MKQ7255 | 8588260347 | 17/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MKS4028 | 8588258671 | 01/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MKS6649 | 8588257079 | 10/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MKY5444 | 8588263002 | 16/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MLA8513 | 8588257830 | 20/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MLA9838 | 8588262889 | 16/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MLB2638 | 8588258304 | 26/09/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MLF0102 | 8588263064 | 15/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MLF2319 | 8588258636 | 30/09/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MLG0499 | 8588261324 | 31/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MLH9917 | 8588265016 | 07/12/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MLK8103 | 54200698N | 06/12/2016 | 50020 | 257 | 8§ | 85.13 |
| MLN8355 | 8588256907 | 08/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MLQ1582 | 8588264162 | 27/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MLQ2611 | 8588263650 | 21/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MLR1135 | 8588257749 | 18/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MLV6588 | 8588262872 | 15/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MLY5885 | 8588256925 | 10/09/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MLZ2079 | 8588262933 | 15/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MMC9981 | 8588262942 | 14/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MMF1944 | 54200692N | 06/12/2016 | 50020 | 257 | 8§ | 191.54 |
| MMF7868 | 8588264683 | 04/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MMF8779 | 8588260454 | 21/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MMH4077 | 8588258199 | 24/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MMI2901 | 8588260428 | 16/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MMK4990 | 8588262609 | 11/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MPB9166 | 8588262036 | 05/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| NPK5381 | 8588262818 | 13/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| OKF9453 | 8588260053 | 14/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| OKG6707 | 8588256976 | 08/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| OKH4540 | 8588265420 | 13/12/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| OKH9723 | 8588257651 | 17/09/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| OKH9723 | 8588262883 | 16/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| OOX7503 | 8588262442 | 11/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| OPA8153 | 8588262832 | 13/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| OZQ2037 | 8588262673 | 12/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| PQG2118 | 8588261812 | 01/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| QHE3113 | 8588261754 | 01/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHE8750 | 8588258760 | 03/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| QHG5320 | 8588260109 | 14/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| QHG6872 | 8588261736 | 02/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHM2665 | 8588261488 | 29/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| QHV0926 | 54191537N | 08/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 191.54 |
| QHX4154 | 8588261928 | 05/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| QHZ6796 | 8588257836 | 20/09/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| QIB1251 | 8588257446 | 14/09/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| QIC2233 | 8588263178 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QID3092 | 54192364N | 10/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 191.54 |
| QID5705 | 8588265186 | 11/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QJI0700 | 8588262861 | 15/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8589 1258/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8589 1258/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ABA5468 | 8589256954 | 18/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AEU4367 | 8589256649 | 18/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AFG2540 | 8589263500 | 16/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AFR2414 | 8589261159 | 25/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AFX9956 | 8589263375 | 13/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AHO8026 | 8589261216 | 26/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AHZ1532 | 8589170938 | 18/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| AKE7959 | 8589261723 | 29/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AKF4705 | 8589168995 | 21/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AMU1786 | 8589263530 | 16/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ANW5308 | 8589263300 | 12/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| AOK0513 | 8589263372 | 13/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| APO1907 | 8589262679 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AQH1632 | 8589263272 | 12/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| AQJ8487 | 8589263664 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AQW0934 | 8589262769 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ARG2588 | 8589263529 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ASM5050 | 8589260304 | 16/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| ASX5561 | 8589265407 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ATH6893 | 8589262992 | 10/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AUL2394 | 8589259875 | 14/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AUM4835 | 8589258994 | 07/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AVB0652 | 8589263807 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AVW7246 | 8589263431 | 13/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AYM6299 | 8589263045 | 10/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AZA3260 | 8589262491 | 03/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AZJ0239 | 8589263253 | 12/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| BAR0626 | 8589266103 | 11/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| BBB7811 | 8589260381 | 22/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| BBU1709 | 8589255701 | 10/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| BDG0023 | 8589262105 | 02/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| BFZ8977 | 8589261368 | 27/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| CFO1535 | 8589263137 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| CGO9229 | 8589170816 | 23/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CVL6918 | 8589263134 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| CVR6493 | 8589261961 | 02/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| CXY1474 | 8589263091 | 10/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| DDG5704 | 8589263644 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| DEC3110 | 8589263641 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| DGN3137 | 8589260187 | 20/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| DIM7503 | 8589263350 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| DJO0271 | 8589262953 | 10/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| DMV8691 | 8589259829 | 14/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| DPN3026 | 8589266035 | 13/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| DTX6069 | 8589255868 | 08/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| DUI8395 | 8589256144 | 11/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| DXC1537 | 8589262846 | 09/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| DXY6634 | 8589170201 | 13/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| EEI5376 | 8589263101 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ENZ0039 | 8589262386 | 04/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| EPO3337 | 8589263535 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| EYL4497 | 8589263841 | 17/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| FDK0100 | 8589263367 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| FFS5375 | 8589261476 | 28/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| FMU6715 | 8589263773 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| GHY5858 | 8589261198 | 25/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| GQS0560 | 8589259083 | 09/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| IBG4215 | 8589257826 | 01/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| IBG4215 | 8589257843 | 30/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| ICK4832 | 8589171011 | 18/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IET6225 | 8589256827 | 17/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| IFM0945 | 8589262881 | 08/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| IGK0425 | 8589262155 | 02/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ILX5078 | 8589255256 | 06/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| INT6179 | 8589263828 | 17/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| IOE8424 | 8589255299 | 07/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| IOR4223 | 8589257693 | 27/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| IQR4461 | 8589255614 | 09/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| IVK3690 | 8589265167 | 01/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| IVV1022 | 8589262392 | 04/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| JDO2818 | 8589259581 | 12/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| JET1371 | 8589263693 | 14/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| JHG2829 | 8589255406 | 07/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| JMO8024 | 8589263279 | 12/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| JNW1640 | 54201200N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| JYB6633 | 8589259190 | 08/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| KVS9666 | 8589256214 | 13/09/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| KXM4534 | 8589263873 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LWW6945 | 8589265034 | 27/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LWY2816 | 8589257571 | 24/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LXD4206 | 8589262704 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LXV1716 | 8589263297 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LXZ8227 | 8589263435 | 13/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LYC2523 | 8589263692 | 14/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LYC2523 | 8589263294 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LYE5231 | 8589256742 | 17/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LYF0711 | 8589258898 | 08/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LYI2889 | 8589263538 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LYJ3978 | 8589263245 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LYM3079 | 8589262956 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LYN0132 | 8589263478 | 14/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LYR7946 | 8589261778 | 29/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LYU3879 | 8589256688 | 17/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LYX3042 | 8589263352 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZB4490 | 8589262557 | 06/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZD5599 | 8589266087 | 10/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZG5522 | 8589263896 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZI7708 | 8589263024 | 10/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| LZL8704 | 8589261073 | 23/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LZP0771 | 8589255935 | 12/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LZU2342 | 8589256173 | 13/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LZY5076 | 8589262816 | 08/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAA7042 | 8589261214 | 26/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MAA9766 | 8589260077 | 16/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MAB1994 | 8589265467 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAE9229 | 8589256423 | 14/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MAG1105 | 8589261481 | 28/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MAL7575 | 8589258391 | 04/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MAV5473 | 8589262250 | 04/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAV6082 | 8589263694 | 14/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAV7805 | 8589263601 | 16/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAW0516 | 8589261591 | 30/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MBD9592 | 8589263814 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBG4421 | 8589263518 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBH9308 | 8589263401 | 13/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBH9308 | 8589263461 | 13/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBJ6213 | 8589259172 | 08/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MBK7315 | 8589260032 | 17/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MBN9283 | 8589257756 | 26/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MBR0229 | 8589261133 | 23/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MBU5026 | 8589265127 | 01/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCB3071 | 8589261872 | 30/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MCC4044 | 8589255205 | 06/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MCF3137 | 8589264648 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCI0795 | 8589263276 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCJ5388 | 8589262885 | 09/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCJ6715 | 8589263188 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCK3809 | 8589259897 | 15/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MCL9747 | 8589265512 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCO0951 | 8589263712 | 14/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCP1058 | 8589263335 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCQ3574 | 8589263248 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MCS6167 | 8589266158 | 10/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MCY1469 | 8589263266 | 12/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| MDF1805 | 8589263645 | 15/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MDF1845 | 8589263640 | 14/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MDP7173 | 8589264570 | 23/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MDR0003 | 8589263339 | 12/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MDR7756 | 8589262702 | 07/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MDT1820 | 8589263582 | 15/11/2016 | 74710 | 218 | * III | 880.40 |
| MDT7095 | 8589260996 | 23/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MEC8780 | 8589170213 | 13/07/2014 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| MED0430 | 8589264814 | 28/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MED0902 | 8589258908 | 09/10/2016 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| MED8749 | 8589260269 | 20/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MEE1705 | 8589263371 | 12/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MEE7104 | 8589263806 | 14/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MEE9358 | 8589257802 | 04/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MEE9913 | 8589263424 | 13/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| MEG2269 | 8589263628 | 14/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MEL2447 | 8589256750 | 17/09/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MEO2516 | 8589263736 | 16/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MEP2963 | 8589263149 | 10/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MEQ0529 | 8589255582 | 10/09/2016 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| MER4787 | 8589255607 | 08/09/2016 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| MER7653 | 8589257041 | 20/09/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MES3140 | 8589263853 | 17/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MEU0688 | 8589264628 | 24/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MEV1035 | 8589263121 | 10/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MEW6339 | 8589258448 | 01/10/2016 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| MEX5961 | 8589263479 | 14/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MEY3807 | 8589256521 | 16/09/2016 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| MEZ8356 | 8589263436 | 13/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MFB1253 | 8589265270 | 04/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MFC3404 | 8589262562 | 06/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MFD4569 | 8589263209 | 12/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MFG0579 | 8589262412 | 05/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MFG2999 | 8589257662 | 26/09/2016 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| MFI5677 | 8589259996 | 14/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MFM4462 | 8589263283 | 12/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MFO7372 | 8589263092 | 10/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MFP6033 | 8589262999 | 10/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MFQ4387 | 8589264345 | 23/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MFS2185 | 8589263491 | 16/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MFT0657 | 8589265763 | 06/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MFT1043 | 8589264965 | 27/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MFU6693 | 8589263471 | 13/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MFY2446 | 8589258820 | 07/10/2016 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| MGB8528 | 8589263116 | 10/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MGC2392 | 8589255579 | 10/09/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MGE3889 | 8589258598 | 05/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MGE5602 | 8589256410 | 13/09/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MGG6597 | 8589263483 | 15/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MGI1957 | 8589263484 | 15/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MGI3567 | 8589262506 | 04/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MGI7546 | 8589263584 | 15/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MGJ8888 | 54205860N | 15/12/2016 | 50020 | 257 | 8§ | 85.13 |
| MGK4967 | 8589263512 | 16/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MGL7431 | 8589263154 | 11/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MGM5421 | 8589263077 | 10/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MGN4636 | 8589257904 | 28/09/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MGN8266 | 8589263139 | 11/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MGO1928 | 8589265440 | 04/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MGO2763 | 8589263393 | 13/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MGO4734 | 8589265713 | 06/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MGP3210 | 8589266339 | 13/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGR0384 | 8589263381 | 13/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGW6979 | 8589264617 | 25/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGZ3236 | 8589258873 | 10/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MGZ4898 | 8589259967 | 15/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MGZ8052 | 8589263232 | 12/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MHB4148 | 8589262665 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHB7202 | 8589256494 | 16/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHC8086 | 8589262997 | 10/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHE0437 | 8589263390 | 13/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHE4009 | 8589262216 | 02/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHE5218 | 8589262722 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHF3019 | 8589262950 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHG2923 | 8589263144 | 10/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHG8159 | 8589255543 | 08/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHJ1439 | 8589261769 | 31/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MHM7797 | 8589259293 | 08/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHN6355 | 8589263503 | 14/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHP3443 | 8589260110 | 16/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHP5009 | 8589170255 | 12/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHQ7506 | 8589258050 | 28/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHR0494 | 8589265266 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHS2766 | 8589265277 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHT8681 | 8589257158 | 21/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHV0284 | 8589256156 | 14/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHV5106 | 8589264729 | 27/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHV7371 | 8589265855 | 11/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHW2983 | 8589262479 | 05/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHX6209 | 8589170760 | 16/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHX9482 | 8589265269 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHZ4460 | 8589264701 | 27/11/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MHZ4460 | 8589263378 | 13/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MHZ6742 | 8589263769 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIB6504 | 8589263838 | 17/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MIC1250 | 8589263212 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIC5012 | 8589259391 | 09/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MID0256 | 8589260667 | 22/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIE1325 | 8589263489 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIJ9219 | 8589263147 | 10/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIN3806 | 54201203N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MIN5833 | 8589264737 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIN5900 | 8589258998 | 08/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIO3862 | 8589255227 | 06/09/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MIO4702 | 8589260137 | 16/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIR5370 | 8589258182 | 05/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIR5604 | 8589258300 | 05/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIS0880 | 8589263888 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIS6065 | 8589254496 | 29/08/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIT4074 | 8589262971 | 10/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIV6494 | 8589263044 | 10/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MIV6494 | 8589263214 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIV6494 | 8589263819 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIV6494 | 8589263729 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIV8861 | 8589168335 | 14/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIV9940 | 8589264585 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIX4291 | 8589265825 | 06/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIZ0318 | 8589257160 | 21/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJA8066 | 8589257168 | 21/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJB1916 | 8589256366 | 13/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJC3649 | 8589260190 | 22/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJD9139 | 8589170670 | 15/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJD9139 | 8589171055 | 15/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJE2732 | 8589263090 | 10/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MJF6543 | 8589260116 | 17/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJF6732 | 8589262809 | 08/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJG8457 | 8589263743 | 16/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJH7384 | 8589257668 | 26/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJJ6727 | 8589263587 | 15/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MJK5534 | 8589265025 | 26/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJM9869 | 8589265573 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJN2685 | 8589263089 | 10/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJO7713 | 8589263415 | 13/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJO7713 | 8589263394 | 13/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJQ2790 | 8589265105 | 29/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJR6832 | 8589263506 | 14/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJR8254 | 8589257417 | 24/09/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MJU0347 | 54201204N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MJU0551 | 8589261273 | 26/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJV2081 | 8589265333 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJV5561 | 8589260491 | 20/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJV5561 | 8589256601 | 16/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJV5561 | 8589256194 | 14/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJY0237 | 8589263177 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJY0979 | 8589255504 | 10/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJY0979 | 8589255864 | 10/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJZ1736 | 54201197N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MKC1500 | 8589262960 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKD0910 | 8589258944 | 06/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKF1041 | 8589263825 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKF8309 | 8589260044 | 19/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKG6621 | 8589263364 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKK4348 | 8589263856 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKK5179 | 8589256452 | 15/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKL0027 | 8589168942 | 22/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKL5832 | 8589263066 | 10/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MKL7577 | 8589263574 | 14/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKM3123 | 8589254757 | 01/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKQ2876 | 8589262579 | 06/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKQ7806 | 8589262868 | 08/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKS5235 | 8589257163 | 21/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKT0684 | 8589262490 | 03/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKU3907 | 8589263515 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKW8489 | 8589258059 | 28/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKY0071 | 8589263321 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKY2416 | 8589169981 | 08/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKY2835 | 8589257974 | 28/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLA4532 | 8589263338 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLA6885 | 8589261306 | 27/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLB1210 | 8589266159 | 10/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLB1210 | 8589266022 | 10/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLC7518 | 8589265738 | 07/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLC7748 | 8589258576 | 03/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MLD9368 | 8589261430 | 28/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLD9368 | 54193599N | 16/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MLE2739 | 8589263316 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLE5915 | 54194901N | 18/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MLE7652 | 54201208N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MLE8837 | 8589257190 | 22/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLE9082 | 54201199N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MLF0190 | 8589261719 | 29/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLF9195 | 8589259603 | 11/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLH6617 | 8589264752 | 28/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLI7017 | 8589264997 | 28/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLK9931 | 8589259464 | 12/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLM7007 | 8589263824 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLM8196 | 8589258112 | 30/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MLN6898 | 8589263007 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MLO4065 | 8589260641 | 21/10/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| MLO6933 | 8589259148 | 07/10/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| MLP4603 | 8589262415 | 05/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MLQ5139 | 8589260653 | 21/10/2016 | 74630 | 218 * II | | 127.69 |
| MLS3883 | 8589258532 | 05/10/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| MLV4335 | 8589257322 | 25/09/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| MLX0852 | 8589265349 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MLZ0740 | 54205787N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | | 85.13 |
| MMB1202 | 8589262877 | 08/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MMB8998 | 8589263282 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MMC1425 | 8589265011 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MMF7813 | 8589170494 | 13/07/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MMJ5103 | 8589257696 | 26/09/2016 | 74630 | 218 * II | | 127.69 |
| MMJ9262 | 8589257169 | 21/09/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| MML4325 | 8589259641 | 12/10/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| MML8004 | 8589263759 | 14/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MMM2517 | 8589255951 | 11/09/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| MMM4593 | 54201207N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | | 85.13 |
| MMM6097 | 8589256247 | 15/09/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| MOH6692 | 8589263458 | 13/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| OKE4206 | 8589263695 | 14/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| OKF8026 | 8589256567 | 19/09/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| OKG4444 | 8589261179 | 26/10/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| OKH7978 | 54201201N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | | 85.13 |
| PVV4327 | 8589260142 | 22/10/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| QHB1962 | 8589263502 | 14/11/2016 | 74630 | 218 * II | | 195.23 |
| QHC4717 | 8589254156 | 27/08/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| QHC4717 | 8589254180 | 27/08/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| QHF0641 | 8589257043 | 20/09/2016 | 74630 | 218 * II | | 127.69 |
| QHF6673 | 8589258943 | 09/10/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| QHF6929 | 8589257704 | 27/09/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| QHG9653 | 8589261493 | 28/10/2016 | 74630 | 218 * II | | 127.69 |
| QHH2168 | 8589259867 | 14/10/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| QHH4718 | 8589265323 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHJ4184 | 8589263787 | 15/11/2016 | 74630 | 218 * II | | 195.23 |
| QHM4685 | 54183394N | 17/10/2016 | 50020 | 257 8§ | | 85.13 |
| QHN0383 | 8589263403 | 13/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHQ8463 | 8589257516 | 24/09/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| QHT6014 | 8589260615 | 19/10/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| QHV0086 | 8589263830 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHV3137 | 8589260450 | 17/10/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| QHV9073 | 8589257881 | 28/09/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| QHY0425 | 8589260090 | 19/10/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| QHZ6313 | 8589255612 | 09/09/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| QIB6816 | 8589262932 | 08/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QJB7500 | 8589258146 | 30/09/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| QJC8900 | 8589263459 | 13/11/2016 | 74630 | 218 * II | | 195.23 |
| QJM0017 | 8589264722 | 26/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8776 527/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8776 527/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ANV4937 | 8776032745 | 17/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| CXN2725 | 8776032609 | 15/09/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| DOT3136 | 8776033214 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LWS2705 | 8776033202 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCK9889 | 8776033188 | 16/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDV7819 | 8776032820 | 10/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MEW3043 | 8776033191 | 16/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFC2907 | 8776033617 | 12/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MFT5408 | 8776032752 | 17/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MGA5005 | 8776032768 | 17/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHM2067 | 8776033192 | 16/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIL6184 | 8776033228 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIL6184 | 8776033435 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJM2843 | 8776033168 | 04/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKE5571 | 8776033185 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKH3718 | 8776033582 | 12/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKU3707 | 8776032692 | 16/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLO3357 | 8776033555 | 08/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MLP7562 | 8776033218 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLW5911 | 8776033197 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MMA2033 | 8776033186 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MMH7099 | 8776032696 | 19/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MML1497 | 8776033153 | 04/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MMR9977 | 8776032751 | 17/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| NTN4809 | 8776033211 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| PUI5186 | 8776033201 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHN1449 | 8776033326 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHR5403 | 54205963N | 20/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1250/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - FS - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8588 1250/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABW2052 | 8588267941 | 10/01/2017 | 60503 | 208 |
| AFG2540 | 8588268024 | 10/01/2017 | 60503 | 208 |
| AFH3506 | 8588267659 | 07/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AGB0149 | 8588267405 | 04/01/2017 | 60503 | 208 |
| AJD7132 | 8588267817 | 08/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AJR1306 | 8588265872 | 17/12/2016 | 60503 | 208 |
| ANT7621 | 8588265942 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| ATA9418 | 8588267822 | 09/01/2017 | 60503 | 208 |
| AUI2338 | 8588267491 | 05/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AUU5692 | 8588267887 | 09/01/2017 | 60503 | 208 |
| AVD0360 | 8588267668 | 08/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AWM6987 | 8588267825 | 09/01/2017 | 60503 | 208 |
| AXO0704 | 8588267442 | 06/01/2017 | 60503 | 208 |
| BGD2646 | 8588267193 | 01/01/2017 | 60503 | 208 |
| BNF7587 | 8588267656 | 07/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| CFX2914 | 8588267903 | 11/01/2017 | 60503 | 208 |
| CHF8795 | 8588267736 | 07/01/2017 | 60503 | 208 |
| CHQ7426 | 8588267532 | 06/01/2017 | 60503 | 208 |
| CJL1116 | 8588265941 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| CLT7072 | 8588263394 | 22/11/2016 | 60503 | 208 |
| CMX7232 | 8588265727 | 16/12/2016 | 60503 | 208 |
| CPL1919 | 8588267639 | 08/01/2017 | 60503 | 208 |
| CYL9483 | 8588267294 | 03/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DJG1639 | 8588267508 | 05/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DMQ9029 | 8588267667 | 08/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DUM7679 | 8588267962 | 10/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DXF1260 | 8588267931 | 11/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DXZ5254 | 8588267730 | 08/01/2017 | 60503 | 208 |
| DZD4178 | 8588267759 | 08/01/2017 | 60503 | 208 |
| EPD8590 | 8588265774 | 16/12/2016 | 60503 | 208 |
| HAY7361 | 8588267723 | 08/01/2017 | 60503 | 208 |
| IJS1403 | 8588267621 | 07/01/2017 | 60503 | 208 |
| ITF8342 | 8588266055 | 19/12/2016 | 60503 | 208 |
| JRQ4818 | 8588267855 | 09/01/2017 | 60503 | 208 |
| LXM6295 | 8588267704 | 07/01/2017 | 60503 | 208 |
| LXW3584 | 8588267815 | 08/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LXW3734 | 8588267559 | 06/01/2017 | 60503 | 208 |
| LYA0690 | 8588267944 | 11/01/2017 | 60503 | 208 |
| LYH3200 | 8588266165 | 20/12/2016 | 60503 | 208 |
| LYK6104 | 8588267758 | 07/01/2017 | 60503 | 208 |
| LYQ3820 | 8588267896 | 10/01/2017 | 60503 | 208 |
| LZG2085 | 8588267702 | 08/01/2017 | 60503 | 208 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MAL7575 | 8588267556 | 06/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MAS5614 | 8588267737 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MAW6197 | 8588267930 | 11/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MAZ3249 | 8588267812 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MAZ8313 | 8588267754 | 08/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MBF6409 | 8588265901 | 17/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MBG4421 | 8588267727 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MBP8108 | 8588267300 | 04/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MCA7041 | 8588267802 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MCA7490 | 8588267682 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MCB8651 | 8588266657 | 24/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MCI6311 | 8588268058 | 11/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MCM3396 | 8588267722 | 08/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MDB1733 | 8588267457 | 05/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MDC0124 | 8588267942 | 10/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MDF4140 | 8588267493 | 06/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MDM8725 | 8588267695 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MDM8725 | 8588267665 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MDM8725 | 8588267803 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MDP8576 | 8588267874 | 09/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MDW1416 | 8588267617 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MEH0595 | 8588268063 | 11/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MEI2878 | 8588267449 | 06/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MEJ7643 | 8588267801 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MEK9154 | 54214634N | 05/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MEL5389 | 8588266118 | 19/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MEZ4040 | 8588267078 | 31/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MEZ4160 | 8588267772 | 07/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MFI5858 | 8588267660 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MFS2185 | 8588268038 | 11/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MFU2187 | 8588265177 | 14/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MFV5695 | 8588267891 | 09/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MGF4950 | 8588267971 | 11/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MGH4084 | 8588267857 | 09/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MGN9410 | 8588267988 | 11/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MGO8677 | 8588267720 | 07/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MGT9161 | 8588267862 | 09/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MGU0385 | 8588267927 | 10/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MGV6860 | 8588267718 | 07/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MGW0943 | 8588267900 | 10/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MGW5009 | 8588267975 | 11/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MGX6639 | 8588265989 | 18/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MHB8162 | 8588268019 | 10/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MHD4810 | 8588267885 | 09/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MHG9737 | 8588268049 | 10/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MHV5959 | 8588266032 | 18/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MHX9276 | 8588267650 | 07/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MIC2666 | 8588267852 | 09/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MIF4504 | 8588265589 | 14/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MII3605 | 8588267037 | 30/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MIJ6974 | 8588263380 | 20/11/2016 | 60503 | 208 | |
| MIX6919 | 8588266271 | 24/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJG3291 | 8588267407 | 04/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MJJ3245 | 8588265199 | 11/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MKB8739 | 8588267806 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKD7607 | 8588267914 | 10/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MKH3882 | 8588267679 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKL0105 | 8588267653 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKM6164 | 8588265740 | 16/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MKW6118 | 8588264244 | 26/11/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MKY3390 | 54213698N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MLH5111 | 8588267416 | 04/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLK3247 | 8588267836 | 09/01/2017 | 74550 | 218 | * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MLL4613 | 8588267795 | 08/01/2017 | 60503 | 208 |
| MLR5970 | 8588264327 | 27/11/2016 | 60503 | 208 |
| MLS4817 | 8588265792 | 16/12/2016 | 60503 | 208 |
| MMC0772 | 8588267354 | 03/01/2017 | 60503 | 208 |
| MPQ9400 | 8588265947 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MQE3064 | 8588267662 | 07/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| NYP7843 | 8588267776 | 07/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| OKH0519 | 54209666N | 27/12/2016 | 50020 | 257 8§ |
| OKH9723 | 8588267813 | 08/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHF0312 | 8588266007 | 18/12/2016 | 60503 | 208 |
| QHG5222 | 8588267153 | 01/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHM3066 | 8588267821 | 09/01/2017 | 60503 | 208 |
| QHQ8905 | 8588266083 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHS2141 | 8588267626 | 08/01/2017 | 60503 | 208 |
| QHW6571 | 8588267805 | 08/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHY2550 | 8588267864 | 09/01/2017 | 60503 | 208 |
| QHY4524 | 8588267811 | 08/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHY5036 | 8588264741 | 05/12/2016 | 60503 | 208 |
| QHZ5654 | 8588267761 | 07/01/2017 | 60503 | 208 |
| QIB3105 | 8588268000 | 10/01/2017 | 60503 | 208 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1257/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - LE - 281750

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8589 1257/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAH0129 | 8589267600 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AAH0129 | 8589267837 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| ACY1084 | 8589267568 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AFK0612 | 8589265907 | 10/12/2016 | 74550 | 218 * I |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| AGE8829 | 8589267514 | 24/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| AHM6761 | 8589269077 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| AIA7291 | 8589269146 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| AIK0438 | 8589267632 | 27/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| ALR3211 | 8589269201 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| AMI4972 | 8589265070 | 30/11/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| AOP1636 | 8589268877 | 04/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| APA8920 | 8589268797 | 03/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| ATB3827 | 8589269174 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| ATI1811 | 8589266808 | 18/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| AUH5775 | 8589267595 | 26/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| AUL4843 | 8589268121 | 29/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| AUS6842 | 8589269213 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| AWG4973 | 8589268845 | 03/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| AWJ7912 | 8589265221 | 04/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| AWV7681 | 8589267526 | 24/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| AXX2093 | 8589269332 | 09/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| AYL0329 | 8589267026 | 19/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| BAT5643 | 8589266886 | 18/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| BDD0030 | 8589267641 | 27/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| BDF2012 | 8589269024 | 06/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| BER2396 | 8589268684 | 03/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| BRC6399 | 8589267426 | 27/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| CHQ7426 | 8589268688 | 03/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| CIN5441 | 8589267051 | 20/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| CLI1167 | 8589267840 | 27/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| DCF6142 | 8589267029 | 20/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| DMM7226 | 8589268705 | 04/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| DRC4988 | 8589266590 | 16/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| DRO9584 | 54214766N | 05/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ | |
| DUI2235 | 54214769N | 05/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ | |
| EEL8046 | 8589266823 | 18/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| EPJ9032 | 8589267178 | 27/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| EVD5304 | 8589269053 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| EVR5895 | 8589269081 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| EZC3660 | 8589269112 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| FXI6087 | 8589268666 | 02/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| GXH5514 | 8589268352 | 29/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| HMI4088 | 8589267501 | 23/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| HRE4121 | 8589267218 | 23/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| IKE5322 | 8589267300 | 22/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| IKE5322 | 8589267062 | 20/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| IQE2986 | 8589266531 | 16/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| IVV1060 | 8589266858 | 18/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| JGF0210 | 8589268947 | 05/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| JLM0047 | 8589269331 | 09/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| JMX7572 | 8589269258 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| KET5431 | 8589266093 | 11/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| KHW3154 | 8589266879 | 18/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| LYG0008 | 8589269335 | 09/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| LYL5310 | 8589268585 | 02/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| LYQ3820 | 8589269417 | 10/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| LYY5550 | 8589267669 | 21/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| LZK4238 | 8589269351 | 09/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| LZX6566 | 8589266433 | 15/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MAE1815 | 8589269228 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MAF6164 | 8589266669 | 17/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MAR3735 | 8589269325 | 09/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MAR4689 | 8589269562 | 10/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MAR9459 | 8589269504 | 10/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MBB1706 | 8589266147 | 09/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MBE6612 | 8589269184 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MBG4104 | 8589266161 | 10/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MBI6950 | 8589268657 | 01/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MBL8330 | 8589266014 | 10/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MBP3689 | 8589267448 | 21/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MBT8391 | 8589266793 | 18/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MBV5573 | 8589269298 | 09/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MBY5362 | 8589268888 | 06/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MCE8306 | 8589269252 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MCG8341 | 8589266898 | 19/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MCH1678 | 8589268107 | 28/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MCJ2031 | 8589269312 | 09/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MCN0528 | 8589267531 | 24/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MDF8106 | 8589269098 | 07/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MDH7290 | 8589268640 | 02/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MDK3938 | 8589269323 | 09/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MDL2935 | 8589266572 | 16/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MDM0091 | 8589269542 | 10/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MDP6104 | 8589269454 | 11/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MDW7258 | 8589269254 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MDY9765 | 8589268943 | 06/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MEA3904 | 8589269243 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MEB8203 | 8589268847 | 03/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MEF6640 | 8589269349 | 09/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MEO6633 | 8589269408 | 11/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MET0446 | 8589267393 | 26/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MEY7817 | 8589269359 | 09/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MEZ2406 | 8589269163 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MEZ4955 | 8589266678 | 17/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MFD7645 | 8589269329 | 09/01/2017 | 74710 | 218 | * | III |
| MFD9312 | 8589269034 | 05/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MFJ6351 | 8589269399 | 11/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MFM2353 | 8589269169 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MFR8512 | 8589269352 | 09/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MFT5674 | 8589265682 | 07/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MFV5695 | 8589269387 | 09/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MGB8807 | 8589266681 | 17/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MGC5847 | 8589268952 | 05/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MGD1805 | 8589269576 | 11/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MGE9482 | 8589266844 | 19/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MGG5660 | 8589266828 | 18/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MGM8973 | 8589266864 | 18/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MGP7444 | 8589267870 | 26/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MGS3471 | 8589268451 | 02/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MHI0885 | 8589268633 | 02/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MHM8842 | 8589269048 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MHN8849 | 8589264288 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MHP9554 | 8589265496 | 04/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MHQ9678 | 8589268539 | 02/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MHU8230 | 8589269105 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MIC0045 | 8589269309 | 09/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MID4596 | 8589267330 | 22/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MID4776 | 8589269415 | 10/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MIE6859 | 8589269314 | 09/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MIO0728 | 8589269362 | 09/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MIS0880 | 8589269366 | 09/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MIT9164 | 8589267478 | 23/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MIT9164 | 8589267548 | 25/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MIZ1916 | 8589269274 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MJA5575 | 8589269294 | 09/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MJF7988 | 8589269255 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MJF8832 | 8589267846 | 27/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MJG5161 | 8589266865 | 18/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MJL2024 | 8589266892 | 19/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MJM7511 | 8589269019 | 06/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MJV2081 | 8589269333 | 09/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJW1144 | 8589269356 | 09/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJW9821 | 8589269357 | 09/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJY3737 | 8589268850 | 03/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MJZ9615 | 8589266781 | 19/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MKB8739 | 8589269221 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKE7463 | 8589268486 | 01/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKG2772 | 8589266553 | 16/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MKN2365 | 8589266715 | 17/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MKO4436 | 8589269084 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKR8511 | 8589269248 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKY7860 | 8589266301 | 13/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MKZ0099 | 8589269328 | 09/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLA2202 | 8589269305 | 09/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLD9368 | 54209677N | 27/12/2016 | 50020 | 257 | 8§ |
| MLE4285 | 8589269373 | 09/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLH5757 | 8589269158 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLM6088 | 8589269232 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLQ8451 | 8589269059 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLS1025 | 8589267564 | 25/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MLS7851 | 8589265748 | 08/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MMD2468 | 8589266619 | 16/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MMH9109 | 8589267243 | 26/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| OKH5344 | 8589267326 | 22/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| OKH9723 | 8589269285 | 08/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QHH4058 | 54214770N | 05/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| QHK1863 | 8589266984 | 19/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| QHO2275 | 8589269374 | 09/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QHS3096 | 54213630N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| QHX4675 | 8589267170 | 27/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| QHY0148 | 8589267681 | 21/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| QIA8015 | 8589267044 | 19/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| QIC1036 | 8589269585 | 11/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QIJ4816 | 8589269316 | 09/01/2017 | 74550 | 218 | * I |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 526/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUA DO SUL - CTT - RADAR MOVEL -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8776 526/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MIE1925 | 8776033577 | 12/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MKE5079 | 8776033579 | 12/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MMK9525 | 8776033696 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JARAGUA DO SUL/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

IRIO RIEGEL
AUTORIDADE DE TRANSITO

## JOAÇABA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8560 1092/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8560 1092/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ABW5087 | 8560050854 | 01/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AFP5933 | 8560052742 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AGR6579 | 8560052538 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AIZ4612 | 8560052499 | 25/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ARI8996 | 8560052739 | 02/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| AUS4130 | 8560051941 | 04/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| BAT9364 | 8560051245 | 14/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| BBX6006 | 8560052791 | 28/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| BTF1960 | 8560053133 | 10/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| BVU1104 | 8560052619 | 01/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| CHD5460 | 8560051284 | 13/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| CJT3676 | 8560052543 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| CRJ8269 | 8560052244 | 14/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| DMQ0317 | 8560052741 | 02/12/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| DTE4520 | 8560052633 | 26/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| EMB9518 | 8560052133 | 06/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| ETS1547 | 8560052465 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| FAI2851 | 8560053246 | 11/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| HAD9165 | 8560051527 | 24/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| HJP1230 | 8560052696 | 28/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| HVL0504 | 8560052918 | 03/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| JFQ0349 | 8560052181 | 13/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| KXR0999 | 8560052704 | 28/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| LWR7060 | 8560050606 | 19/09/2016 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| LXE6596 | 8560052794 | 29/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| LXK8688 | 8560052399 | 23/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| LXK8688 | 8560052408 | 23/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| LXW5119 | 8560051983 | 06/11/2016 | 74710 | 218 | * III | 880.40 |
| LXZ8847 | 8560052397 | 22/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| LYE1516 | 8560052675 | 26/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| LZF1255 | 8560052466 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| LZF5629 | 8560052418 | 20/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| LZH5900 | 8560052809 | 26/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MAD6195 | 8560051967 | 06/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MAL3704 | 8560052852 | 09/12/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| MAM3501 | 8560052462 | 23/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MAX6836 | 8560052416 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MBK1794 | 8560052579 | 25/11/2016 | 74630 | 218 | * II | 195.23 |
| MBT3449 | 8560052337 | 13/11/2016 | 74710 | 218 | * III | 880.40 |
| MBV4245 | 8560052420 | 20/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MCT6711 | 8560052421 | 20/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MCX3789 | 8560052746 | 30/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MDB1036 | 8560052792 | 29/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MDE9042 | 8560052905 | 09/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MDS2273 | 54201163N | 06/12/2016 | 50020 | 257 | 8§ | 85.13 |
| MDT0159 | 8560052030 | 09/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MDT3466 | 8560053203 | 17/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MDV4197 | 8560053110 | 12/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MED8076 | 8560050501 | 24/09/2016 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| MEF3117 | 8560052730 | 01/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MER7066 | 8560052636 | 27/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MEV8160 | 8560052831 | 02/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MEY1729 | 8560052517 | 25/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MFF1465 | 8560052788 | 27/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MFK4917 | 8560052708 | 29/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MGI2339 | 8560051974 | 06/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MGK3310 | 8560052186 | 15/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MGK3310 | 8560052286 | 14/11/2016 | 74710 | 218 | * III | 880.40 |
| MGO6176 | 8560052899 | 03/12/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MGQ1673 | 8560051547 | 24/10/2016 | 74550 | 218 | * I | 85.13 |
| MGU4199 | 8560051884 | 02/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MGW7029 | 8560052753 | 26/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MGY2425 | 8560052823 | 29/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHC7204 | 8560052415 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHD1210 | 8560052609 | 25/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHG1117 | 8560052825 | 29/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHG8337 | 8560052640 | 28/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHK3836 | 8560052222 | 12/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHL5595 | 8560052603 | 24/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHO8520 | 8560051812 | 01/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHU8664 | 8560052460 | 22/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHX9836 | 8560052492 | 24/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |
| MHY3721 | 8560052519 | 19/11/2016 | 74550 | 218 | * I | 130.16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MIG7887 | 8560053200 | 17/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MIH3164 | 8560052718 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MII1321 | 8560052758 | 29/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIK4006 | 8560052306 | 14/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIL2353 | 8560052069 | 05/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIN9821 | 8560051973 | 11/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MIP3530 | 8560052593 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIQ9086 | 8560052575 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJC2863 | 8560052598 | 23/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MJF1858 | 8560052725 | 01/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJI9998 | 8560052351 | 18/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MJK1898 | 8560051373 | 19/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJK2034 | 8560052590 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJM3544 | 8560052775 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJT0179 | 8560053153 | 12/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJU8141 | 54205897N | 20/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MJV7634 | 8560052720 | 01/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJV9406 | 8560052558 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJV9406 | 8560052526 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJY6990 | 8560052835 | 26/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKN4274 | 8560052573 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKN8342 | 8560051971 | 08/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKP7990 | 8560052613 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLC2612 | 8560052702 | 28/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLG6566 | 8560051624 | 24/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLG6566 | 8560051641 | 28/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MLH7519 | 8560053088 | 11/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLJ2677 | 8560052777 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLL3187 | 54201159N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MLM6231 | 8560051837 | 29/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLO8139 | 8560052716 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLQ9537 | 8560052076 | 07/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MLU2957 | 8560052542 | 25/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLY7628 | 8560052432 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MMA2895 | 8560052016 | 08/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MMM9540 | 8560052534 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| OKF1739 | 8560052584 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| OKG8183 | 8560052712 | 29/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHE2525 | 8560052621 | 27/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QIA0237 | 8560052058 | 08/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| QIA0237 | 8560051606 | 28/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| QIC7503 | 54201158N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| QIC7503 | 54201160N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| QIC8425 | 8560052537 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QIQ2208 | 8560052972 | 09/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QJD9700 | 54201155N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| QJD9700 | 54201156N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1091/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOACABA - DEMUT - ELETRONICO - 28177

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8560 1091/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AAA4924 | 8560054460 | 25/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ADN9283 | 8560053624 | 29/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| ALH0122 | 8560054559 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AMQ2028 | 8560053915 | 07/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ANW1247 | 8560054437 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ARP2408 | 8560053947 | 02/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ARZ6512 | 8560054530 | 24/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ASI7344 | 8560053972 | 01/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AVS0105 | 8560053967 | 01/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AVT6574 | 8560053578 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AXF1777 | 8560054581 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AXV9909 | 8560053591 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| BRE4855 | 8560053556 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| CJX0986 | 8560054488 | 24/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| CTA7481 | 8560053892 | 05/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| CXA0246 | 8560053641 | 30/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DEC2522 | 8560054639 | 28/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| DXW9929 | 8560054274 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ELL2996 | 8560053737 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| HPW1265 | 8560053773 | 27/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| IJN8927 | 8560054547 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IKF7600 | 8560054531 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ISZ6019 | 8560053949 | 02/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IUV4587 | 8560054541 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| JPF3738 | 8560054590 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| JYI8269 | 8560053474 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| JZQ5151 | 8560053970 | 01/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| LXK9771 | 8560054453 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYA9566 | 8560053533 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LZA0795 | 8560054575 | 25/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MAB9321 | 8560054554 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MAD9378 | 8560053858 | 01/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MAF2535 | 8560053669 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MAO3242 | 8560054516 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MAW8281 | 8560053670 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MBL8182 | 8560053607 | 27/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MBY9583 | 8560054358 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBZ1395 | 8560053825 | 01/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBZ6450 | 8560054462 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBZ6472 | 8560053851 | 01/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCK3569 | 8560053830 | 03/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCK3569 | 8560053843 | 07/01/2017 | 74550 | 218 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MCK8400 | 8560053559 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MCX0924 | 8560053691 | 31/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MDC3216 | 8560054573 | 25/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MDC4077 | 8560053954 | 03/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDE4511 | 8560054470 | 22/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MDE7517 | 8560053677 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MDH1997 | 8560053886 | 04/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDT0360 | 8560054440 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDU7181 | 8560054564 | 24/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MED2151 | 8560053620 | 28/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MEF0440 | 8560053950 | 02/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEK2724 | 8560053831 | 05/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEP4434 | 8560054588 | 28/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEY6785 | 8560054562 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFN5039 | 8560053611 | 27/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFQ4134 | 8560054606 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFQ5912 | 8560053504 | 29/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFT1286 | 8560053772 | 27/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFT1286 | 8560053977 | 02/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGK3310 | 8560053660 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGK3923 | 8560053486 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGN4777 | 8560053661 | 24/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MGN6772 | 8560054474 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGP8012 | 8560054509 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGW6244 | 8560053931 | 07/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGW7387 | 8560053729 | 30/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGW7927 | 8560053587 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGY0724 | 8560054464 | 26/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| MHE3509 | 8560053509 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHE3509 | 8560053507 | 23/12/2016 | 74710 | 218 * III |
| MHN0483 | 8560053874 | 02/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHS5345 | 8560053554 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHT1604 | 8560053795 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHT8052 | 54222803N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MHU0488 | 8560053511 | 30/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHV1125 | 8560054634 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHY9786 | 8560053588 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIB5553 | 8560053527 | 28/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIC8012 | 8560054545 | 26/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIF5148 | 8560053467 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIF5148 | 8560053469 | 28/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIH1343 | 8560054533 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIV4802 | 8560053481 | 28/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIY5212 | 8560054585 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MJF9352 | 8560053512 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MJH3275 | 8560053551 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MJL3203 | 8560053933 | 02/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MJN9971 | 8560054487 | 24/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MJR2898 | 8560053864 | 02/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MJS7678 | 8560053508 | 31/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MJU3620 | 8560053981 | 02/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MJW1442 | 8560054557 | 22/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| MJZ1583 | 8560053687 | 29/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MJZ4256 | 8560053802 | 27/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MKC7293 | 54222802N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MKE2837 | 8560053613 | 28/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MKF9468 | 8560053836 | 01/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MKI3393 | 8560054617 | 24/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MKM4819 | 8560053663 | 25/12/2016 | 74710 | 218 * III |
| MKM4819 | 8560053716 | 28/12/2016 | 74710 | 218 * III |
| MKM4819 | 8560053923 | 01/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| MKN2682 | 8560054580 | 26/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MKN3724 | 8560053833 | 06/01/2017 | 74550 | 218 * I |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MKN7913 | 8560053633 | 30/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MKQ8147 | 8560054221 | 17/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MKU5496 | 8560053918 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLB6859 | 54222808N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MLF6894 | 8560053904 | 06/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLO0920 | 54222804N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MLR6571 | 8560054584 | 27/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MLY5705 | 8560053544 | 23/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MLY7282 | 8560054569 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QHA4881 | 8560054616 | 24/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QHB6311 | 8560053724 | 29/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| QHC4823 | 8560054524 | 28/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QHD3255 | 8560054578 | 26/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QHE6076 | 8560054481 | 23/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QHF2230 | 8560054496 | 25/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QHG8457 | 8560053908 | 06/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QHH4742 | 8560054550 | 28/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QIA0550 | 8560053848 | 07/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QIA0550 | 8560053849 | 03/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QIE6652 | 8560054466 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QIL4400 | 8560054443 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QIU0010 | 8560053600 | 27/12/2016 | 74550 | 218 | * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

JOACABA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

WILTON WERNER ZUKOWSKI
AUTORIDADE DE TRANSITO

## LAGES

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8663 997/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8663 997/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AAD5009 | 8663181824 | 24/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AEI4510 | 8663184756 | 13/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AFJ5019 | 8663190298 | 20/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| AFJ5019 | 8663190363 | 20/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| AHH5496 | 8663187570 | 02/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AHQ7570 | 8663186028 | 23/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AJU9272 | 8663187036 | 30/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AJU9272 | 8663187158 | 30/10/2016 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| AKZ6515 | 54201053N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| ALC3273 | 8663187689 | 03/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| ARQ7445 | 8663185986 | 22/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| ASE7243 | 8663190368 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ATS4944 | 8663181464 | 22/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AVO2698 | 8663190088 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AWB8096 | 8663187523 | 02/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AYX4861 | 8663187339 | 31/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| AZE2976 | 8663189977 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| BEY0106 | 8663189503 | 15/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| BMN9699 | 8663180345 | 15/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| BNF0042 | 8663184744 | 13/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| BOJ7934 | 8663191169 | 26/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| BOR0437 | 8663188493 | 08/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| BQN0299 | 8663186034 | 23/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| BRE9229 | 54181978N | 11/10/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| BSD3610 | 8663185895 | 22/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| CAW4288 | 8663182926 | 01/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| CEQ4767 | 8663179496 | 08/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| CIH3699 | 8663182809 | 30/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| CNC5651 | 8663189891 | 18/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| CRC2288 | 8663186390 | 25/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| CTK5129 | 8663190409 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| DAZ6789 | 8663184135 | 09/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| DCF2055 | 8663185968 | 22/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| DCM3808 | 8663190273 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| DHG2911 | 8663184979 | 15/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| DLB2926 | 8663181902 | 24/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| DPG8626 | 8663188554 | 08/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| DSY2317 | 8663190425 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| FAE6267 | 8663182344 | 26/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| FGO1163 | 8663181477 | 22/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| HID9353 | 8663189916 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| IDR8317 | 8663181431 | 22/09/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| IDR8317 | 8663182672 | 29/09/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| IFL0142 | 8663189889 | 18/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| IGY6803 | 8663184100 | 09/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| IHX3464 | 8663186685 | 28/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| IKS1660 | 8663187482 | 02/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| IKY8909 | 8663183119 | 02/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| ILS3621 | 8663189914 | 18/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| IND6020 | 8663184740 | 13/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| IOJ1338 | 8663184886 | 14/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| IQH0909 | 8663190383 | 20/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| IRG2414 | 8663184356 | 10/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| IRY7495 | 8663189793 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| IUA9660 | 8663181704 | 23/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| IWS8900 | 8663187603 | 02/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| JHD1848 | 8663184956 | 15/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| JVG0985 | 8663190059 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| JXK2702 | 8663190077 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| KDM7821 | 8663184814 | 14/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| KLN5640 | 8663187434 | 01/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LQI1449 | 8663189661 | 16/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LWU0702 | 8663184095 | 09/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| LWV8692 | 8663190217 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LWW0204 | 8663190314 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LWW2253 | 8663189816 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LWY6392 | 8663190338 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LWZ8027 | 8663188529 | 08/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LWZ9487 | 54201047N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| LXI8123 | 8663183647 | 06/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LXP5369 | 8663189947 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LXP5914 | 8663188563 | 08/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LXQ7540 | 8663182711 | 29/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LXR5756 | 8663190125 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LXR5756 | 8663190068 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LXR5756 | 8663190274 | 20/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| LXU4233 | 8663185397 | 18/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LXV0284 | 8663188236 | 06/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LXX2950 | 8663182369 | 27/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LYA7341 | 8663190092 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LYH7495 | 8663189776 | 17/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| LYL1455 | 8663190013 | 18/11/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| LYL1455 | 8663190402 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LYL1455 | 8663185796 | 21/10/2016 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| LYL1455 | 8663182916 | 01/10/2016 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| LYL1455 | 8663183048 | 01/10/2016 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| LYL1455 | 8663183230 | 02/10/2016 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| LYS1298 | 8663183198 | 02/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LYS5923 | 8663189278 | 14/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LYV5062 | 8663186848 | 29/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LYW9047 | 8663191081 | 25/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| LYY2179 | 8663182106 | 25/09/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LYY7811 | 8663190047 | 19/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| LZB7737 | 8663181792 | 24/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LZE6045 | 8663181964 | 25/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LZL5374 | 8663190416 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZP8122 | 8663190421 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZP9683 | 8663190153 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZP9963 | 8663188683 | 10/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZP9963 | 8663188842 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZQ4399 | 8663187302 | 31/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LZR3833 | 8663185565 | 20/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LZT7488 | 8663182645 | 29/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LZT7488 | 8663183202 | 02/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MAC6566 | 8663181716 | 23/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MAC6566 | 8663181733 | 23/09/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MAH2860 | 8663186222 | 24/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MAJ8191 | 8663185194 | 16/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MAK9476 | 8663190440 | 20/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MAK9476 | 8663190411 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAK9476 | 8663190401 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAK9476 | 8663190299 | 20/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MAL4855 | 8663190403 | 20/11/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MAL4855 | 8663190404 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAM3009 | 8663189295 | 14/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MAP5244 | 8663187156 | 30/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MAP5244 | 8663180878 | 18/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MAS6957 | 8663188869 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAZ8654 | 8663189064 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBC2256 | 8663187651 | 03/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBC3307 | 8663183257 | 02/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MBE2867 | 8663176914 | 21/08/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| MBI3104 | 8663181769 | 24/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MBJ5291 | 8663190310 | 20/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MBO0761 | 8663190253 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBP4429 | 8663190308 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBP4429 | 8663190332 | 20/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MBS4490 | 8663189911 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBV5579 | 8663190372 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBY7776 | 8663189972 | 18/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MBZ7395 | 8663189945 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCA2116 | 8663180864 | 18/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MCD1309 | 54201045N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MCM1519 | 8663181468 | 22/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MCM6469 | 8663186490 | 26/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MCN7287 | 8663190200 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCN7287 | 8663182668 | 29/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MCN9310 | 8663190203 | 19/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MCR3048 | 8663185249 | 17/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MCU9600 | 8663189843 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCV5735 | 8663190277 | 20/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MCW4019 | 8663189330 | 14/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MCY6635 | 8663183151 | 02/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MDA6121 | 8663190296 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDB8258 | 8663189827 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDI1018 | 8663186411 | 25/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MDK8041 | 8663188374 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDL7998 | 8663189607 | 16/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MDM6189 | 8663181596 | 23/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MDN6512 | 8663190340 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDO1377 | 8663187280 | 31/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MDO3917 | 8663181380 | 21/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MDO3917 | 8663182796 | 30/09/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| MDP4328 | 8663188129 | 06/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDS3718 | 8663189935 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDT2139 | 8663184256 | 09/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MDT2139 | 8663184667 | 13/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MDT3442 | 8663182638 | 29/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MDX3439 | 8663184640 | 12/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MDZ3468 | 8663189879 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEA5215 | 8663181845 | 24/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MEB6951 | 8663190578 | 21/11/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MEB7844 | 8663190326 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEC8844 | 8663182504 | 28/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MEE9981 | 8663182777 | 30/09/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| MEF5266 | 8663184921 | 15/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| MEG2000 | 8663189939 | 18/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MEG2186 | 54206029N | 20/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MEG4776 | 8663190211 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEI7126 | 8663190097 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEK7377 | 8663182451 | 27/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MEL0621 | 8663184632 | 12/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MEL3904 | 8663190312 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEL8779 | 54201046N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MEP4262 | 8663182215 | 26/09/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| MER4020 | 8663186089 | 23/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MER7100 | 8663181616 | 23/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MES6682 | 8663189197 | 13/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEW5621 | 8663188947 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEX9876 | 8663188273 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEY4672 | 8663186527 | 27/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MFB3647 | 8663186310 | 24/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MFC5635 | 8663190224 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFC6239 | 8663187042 | 30/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| MFK2852 | 8663188136 | 06/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MFK2852 | 8663188173 | 06/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MFN1049 | 8663187492 | 02/11/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MFP2686 | 8663188100 | 06/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MFQ1093 | 8663181968 | 25/09/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MFR7812 | 8663189346 | 14/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MFS3454 | 8663183113 | 02/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MFU3484 | 54201050N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 191.54 |
| MFV0096 | 8663184121 | 09/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MFV3358 | 8663186249 | 24/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MFV3358 | 8663186194 | 24/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MFV5319 | 8663189954 | 18/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MFW7639 | 8663180702 | 17/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MFX9366 | 8663181272 | 20/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MGA7970 | 8663189913 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGB2122 | 8663189814 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGB8782 | 8663181789 | 24/09/2016 | 56732 | 183 | 85.13 |
| MGD3130 | 8663186461 | 26/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MGG1685 | 8663188706 | 10/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGG8462 | 8663180911 | 18/09/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MGI1942 | 8663187678 | 03/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGM5435 | 8663178879 | 04/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MGQ8609 | 8663190367 | 20/11/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MGS2884 | 8663185499 | 19/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MGW2017 | 8663190160 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGW5060 | 8663181653 | 23/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MGX6548 | 8663188368 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGY9968 | 8663182400 | 27/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHA1912 | 8663190320 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHB8676 | 8663181338 | 21/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHB9077 | 8663184893 | 14/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHG0441 | 8663189513 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHH3962 | 8663189093 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHH6920 | 8663190140 | 19/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MHK9465 | 8663186785 | 28/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHL7646 | 8663179036 | 05/09/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| MHS6339 | 8663188562 | 08/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHT0671 | 8663186103 | 23/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| MHT3596 | 8663190072 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHV3048 | 8663183298 | 03/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHV4990 | 8663190132 | 19/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MHV4990 | 8663189809 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHZ4272 | 8663190006 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIB0356 | 8663186927 | 29/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIB0521 | 8663185461 | 19/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| MIB0867 | 8663180440 | 15/09/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MIB3493 | 8663181315 | 21/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIC3160 | 8663190229 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIC3204 | 8663190074 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MID5773 | 8663188843 | 11/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MID6847 | 8663186672 | 28/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIH5668 | 8663181085 | 19/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIH8290 | 8663182220 | 26/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIH8290 | 8663179921 | 11/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MII3771 | 8663181680 | 23/09/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MIL9850 | 8663188293 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIO8040 | 8663184626 | 12/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MIP3634 | 8663177470 | 25/08/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIP8505 | 8663182917 | 01/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIQ7780 | 8663182704 | 29/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIQ8934 | 8663185331 | 17/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIR0766 | 8663190099 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIR1041 | 8663187940 | 05/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIR9319 | 8663183008 | 01/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIS3117 | 54194783N | 17/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MIU7022 | 8663189748 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIV8469 | 8663186615 | 27/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIW5601 | 8663188468 | 08/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MIW5601 | 8663188561 | 08/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MIX3756 | 8663190198 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJA6286 | 8663188622 | 09/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJF2267 | 8663188283 | 07/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MJF8963 | 8663182619 | 28/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJH7680 | 8663183847 | 07/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJI7300 | 8663189832 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJJ8203 | 8663183809 | 07/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJK0563 | 8663189121 | 13/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MJM5652 | 8663188528 | 08/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJO4324 | 8663186555 | 27/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJP3844 | 8663184789 | 14/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJP6058 | 8663184904 | 14/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJP9385 | 54201044N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MJR5925 | 8663184980 | 15/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| MJR5925 | 8663186639 | 27/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MJS7915 | 8663190263 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJW3980 | 8663185824 | 22/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJY0555 | 8663188393 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJY4228 | 8663184319 | 10/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKA2431 | 8663185831 | 22/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKB5254 | 8663182483 | 28/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKB5254 | 8663181763 | 24/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKH2472 | 8663187868 | 04/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKI4228 | 8663189826 | 17/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MKI5667 | 8663183080 | 01/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKI9059 | 8663188065 | 05/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKL5155 | 8663190175 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKL6416 | 8663180997 | 19/09/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| MKN6000 | 8663181126 | 20/09/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MKO9457 | 8663189774 | 17/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MKP0953 | 8663186321 | 24/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKP3656 | 8663189344 | 14/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKP5824 | 8663180191 | 14/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKQ8045 | 8663180831 | 18/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKR1371 | 8663189874 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKR5080 | 8663187850 | 04/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKS3034 | 8663181831 | 24/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKT8524 | 8663181761 | 24/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKU5691 | 8663188061 | 05/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKU6874 | 8663184311 | 10/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MKU7626 | 54201048N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MKV1578 | 8663188919 | 11/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MKV1881 | 8663187972 | 05/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MKV4849 | 8663190208 | 19/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MKW1119 | 8663184405 | 10/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKW2418 | 8663182654 | 29/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKY7464 | 8663187345 | 01/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKY7464 | 8663187371 | 01/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLA5698 | 8663189349 | 14/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLB9960 | 8663187643 | 03/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLC4005 | 8663187908 | 04/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLD8270 | 8663183888 | 08/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLE8671 | 8663186104 | 23/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLH2607 | 8663185998 | 23/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLI2930 | 8663187520 | 02/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLL7403 | 8663187793 | 04/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLN8513 | 8663184232 | 09/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLN8605 | 8663181850 | 24/09/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MLO1119 | 8663190945 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLP4181 | 8663190123 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLQ4497 | 8663181276 | 20/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLQ4725 | 8663187088 | 30/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| MLQ8297 | 8663189801 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MLR3885 | 8663182939 | 01/10/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| MLT2271 | 8663182316 | 26/09/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| MLT8107 | 8663182204 | 26/09/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| MLU0580 | 8663187851 | 04/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MLX0682 | 8663187916 | 05/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MLZ4064 | 8663190426 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MLZ9120 | 8663184122 | 09/10/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| MMA0568 | 8663189995 | 18/11/2016 | 74630 | 218 * II | | 195.23 |
| MMA6469 | 8663188794 | 10/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MMA9530 | 54190654N | 07/11/2016 | 50020 | 257 8§ | | 85.13 |
| MMC1070 | 8663188489 | 08/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MMD4511 | 8663189994 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MMD9795 | 8663189854 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MMH3004 | 8663187830 | 04/11/2016 | 60503 | 208 | | 293.47 |
| MMH8170 | 8663190039 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MMH9200 | 8663187201 | 31/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| MMI1178 | 8663185849 | 22/10/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| MML5250 | 8663184107 | 09/10/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| MML7626 | 8663181459 | 22/09/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| MMM9748 | 8663188267 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| MOG2135 | 8663186115 | 23/10/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| NJP0808 | 8663189845 | 17/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| NOK1533 | 8663189921 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| OKF3180 | 8663185342 | 18/10/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| PVG9791 | 8663188275 | 07/11/2016 | 74630 | 218 * II | | 195.23 |
| QHA4398 | 8663188388 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHB9592 | 8663187718 | 03/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHE1313 | 8663185180 | 16/10/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| QHF2786 | 8663187087 | 30/10/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| QHH1084 | 8663188041 | 05/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHI4543 | 8663181990 | 25/09/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| QHI4543 | 8663182662 | 29/09/2016 | 74630 | 218 * II | | 127.69 |
| QHI5891 | 8663189367 | 14/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHI6092 | 8663184825 | 14/10/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| QHJ8189 | 8663184720 | 13/10/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| QHK0655 | 8663182114 | 25/09/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| QHK8048 | 8663181445 | 22/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| QHN0362 | 54202912N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | | 85.13 |
| QHN0555 | 8663190285 | 20/11/2016 | 74630 | 218 * II | | 195.23 |
| QHN0926 | 8663182264 | 26/09/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| QHP5874 | 8663190556 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHR5726 | 8663181558 | 22/09/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| QHT3944 | 8663189625 | 16/11/2016 | 74550 | 218 * I | | 130.16 |
| QHU8650 | 8663183571 | 05/10/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| QHW0636 | 8663182761 | 30/09/2016 | 60503 | 208 | | 191.54 |
| QHW1241 | 8663184241 | 09/10/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| QHX7332 | 8663187803 | 04/11/2016 | 74630 | 218 * II | | 195.23 |
| QHZ8432 | 54192468N | 10/11/2016 | 50020 | 257 8§ | | 85.13 |
| QIA8424 | 8663179390 | 07/09/2016 | 74550 | 218 * I | | 85.13 |
| QID7012 | 54195022N | 18/11/2016 | 50020 | 257 8§ | | 127.69 |
| QIF9596 | 54202911N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | | 85.13 |
| QIL0078 | 8663190241 | 19/11/2016 | 74630 | 218 * II | | 195.23 |
| QIO6900 | 54201042N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | | 85.13 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

JACINTO BET
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 996/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGES - DIRETRAN - ELETRONICO - 2818

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8663 996/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABE4825 | 8663199604 | 21/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| ABK8437 | 8663194458 | 18/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| ADZ8394 | 8663198796 | 15/01/2017 | 60503 | 208 |
| AHS3636 | 8663199582 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AHZ1400 | 8663196099 | 27/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AJH9152 | 8663194854 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AJM9996 | 8663196213 | 28/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AJQ6325 | 8663194344 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AJV7689 | 8663194379 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AKD1909 | 8663195344 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AKE5912 | 8663199747 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AMI8429 | 8663199748 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AMV2870 | 8663194546 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| APW4198 | 8663195696 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| ASE4031 | 8663199504 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| ATF2937 | 8663198759 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AUW6973 | 8663194675 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AWA4463 | 8663196183 | 27/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AWE0492 | 8663197239 | 04/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AWM9517 | 8663196020 | 27/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AWM9517 | 8663196176 | 27/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AWS6568 | 8663193392 | 11/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| AYC9329 | 8663196212 | 28/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AZN5792 | 8663199314 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| BAW3639 | 8663197822 | 08/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| BEY0106 | 8663198318 | 11/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| BGQ0515 | 8663195088 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| BLV2286 | 8663199158 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| BRR4297 | 8663198723 | 15/01/2017 | 60503 | 208 |
| BUH4296 | 8663194719 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| CKH1548 | 8663194704 | 20/12/2016 | 60503 | 208 |
| CRF9561 | 8663199286 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| CSE0507 | 8663196355 | 28/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| CSY4756 | 8663199278 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| CVC6740 | 8663193418 | 11/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| CVC6740 | 8663193483 | 11/12/2016 | 56732 | 183 |
| DAQ5554 | 8663194650 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| DGA4237 | 8663195620 | 24/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| EAW7479 | 8663194463 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| EEZ1279 | 8663194640 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| ERB1293 | 8663197892 | 08/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| FFM1404 | 8663194465 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| FUN7570 | 8663198982 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| GEL0071 | 8663199405 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| GSK6523 | 8663197957 | 09/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| HAB2073 | 8663198845 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| HDM8619 | 8663195038 | 21/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| HXF7898 | 8663198979 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| HZY3164 | 8663199074 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IAX4364 | 8663195977 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| IDY3239 | 8663195087 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| IFR6424 | 8663194866 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| IHA6636 | 8663195745 | 25/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| IIJ8656 | 8663199629 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| IKT6140 | 8663195735 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| ILF4568 | 8663194545 | 19/12/2016 | 56732 | 183 |
| IMK2273 | 8663196000 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| IOF2034 | 8663199136 | 18/01/2017 | 60503 | 208 |
| IQT1438 | 8663191609 | 29/11/2016 | 74550 | 218 * I |
| IUH3819 | 8663194425 | 18/12/2016 | 60503 | 208 |
| JEN0034 | 8663199255 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| JEX9428 | 8663195825 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| JNN2666 | 8663194422 | 18/12/2016 | 60503 | 208 |
| JRE2520 | 8663197855 | 08/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| JWX8241 | 8663199024 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| KDZ8357 | 8663199496 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| KHP7832 | 8663199027 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| KKM5983 | 8663194737 | 20/12/2016 | 60503 | 208 |
| KUK3492 | 8663195503 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| KVS2225 | 8663199686 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LCZ7323 | 8663195608 | 24/12/2016 | 74710 | 218 * III |
| LSJ0156 | 8663198981 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LWS0659 | 8663194835 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LXA3424 | 8663194485 | 18/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| LXC4896 | 8663199652 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LXD0568 | 8663194477 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LXG9245 | 8663196628 | 30/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LXI0614 | 8663196765 | 31/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| LXI0614 | 8663196769 | 31/12/2016 | 74710 | 218 * III |
| LXJ5141 | 8663195817 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LXT0584 | 8663195818 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LXU8436 | 8663199098 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LXZ3596 | 8663194893 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LYC8870 | 8663195337 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LYE5455 | 8663199667 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYE7728 | 8663192944 | 07/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LYI1530 | 8663199589 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYI3372 | 8663195257 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LYL1455 | 8663199570 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| LYL1455 | 8663199607 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| LYL1455 | 8663199611 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYL1455 | 8663199600 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYL1455 | 8663199520 | 21/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| LYL1455 | 8663199361 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYR0596 | 8663195723 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LYS5466 | 8663199653 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYT9492 | 8663199472 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LYW6772 | 8663195206 | 23/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| LZA7521 | 8663199571 | 21/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| LZA7521 | 8663199409 | 20/01/2017 | 60503 | 208 | | |
| LZB3077 | 8663194955 | 21/12/2016 | 60503 | 208 | | |
| LZC5001 | 8663195043 | 21/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| LZE4817 | 8663196197 | 27/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| LZE8778 | 8663195374 | 23/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| LZM6251 | 8663196154 | 27/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| LZN7283 | 8663199505 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| LZQ0824 | 8663194536 | 19/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| LZV4222 | 8663195549 | 24/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| LZY3242 | 8663198895 | 16/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MAD6119 | 8663196300 | 28/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MAF0576 | 8663194506 | 19/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MAG4105 | 8663195099 | 22/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MAM2520 | 8663199436 | 20/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MAN0750 | 8663194981 | 21/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MAN1885 | 8663199132 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MAR3778 | 8663195348 | 23/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MAU0170 | 8663199727 | 23/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MAU0457 | 8663198923 | 16/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MAX3629 | 8663195823 | 25/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MBA2430 | 8663195455 | 24/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MBA8848 | 8663195827 | 25/12/2016 | 74710 | 218 | * | III |
| MBE4071 | 8663193438 | 11/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MBF7563 | 8663196349 | 28/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MBH6215 | 8663199512 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MBJ1297 | 8663199243 | 19/01/2017 | 60503 | 208 | | |
| MBJ9734 | 8663199488 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MBK7969 | 8663196440 | 29/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MBO5711 | 8663198414 | 12/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MBR2248 | 8663198835 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MBS3692 | 8663198640 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MBS9834 | 8663192721 | 06/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MBU2660 | 8663196289 | 28/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MBV4107 | 8663194979 | 21/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MBW4178 | 8663198584 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MBX7880 | 8663195195 | 22/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MBY2208 | 8663199479 | 21/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MCC2340 | 8663196070 | 27/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MCF7671 | 8663195697 | 25/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MCG3217 | 8663199349 | 20/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MCG6314 | 8663196490 | 30/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MCG6424 | 8663199491 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MCH1334 | 8663194644 | 19/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MCH1550 | 8663195395 | 23/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MCH7034 | 8663199002 | 17/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MCH7049 | 8663199200 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MCI1154 | 8663199601 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MCL9706 | 8663194842 | 17/12/2016 | 60503 | 208 | | |
| MCO7547 | 8663195411 | 23/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MCP0195 | 8663194464 | 18/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MCS9739 | 8663199503 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MCW1352 | 8663195113 | 22/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MCX5947 | 8663199012 | 17/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MCZ6059 | 8663194929 | 21/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MDA4076 | 8663198989 | 17/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MDB1869 | 8663195640 | 24/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MDC3118 | 8663199707 | 23/01/2017 | 60503 | 208 | | |
| MDC9383 | 8663195502 | 24/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MDD7755 | 8663199641 | 23/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MDG8568 | 8663199189 | 18/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MDI0327 | 8663194453 | 18/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MDJ7713 | 8663193958 | 14/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MDK6397 | 8663194532 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MDL5892 | 8663199383 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDP0392 | 8663194742 | 20/12/2016 | 60503 | 208 |
| MDR6111 | 8663195010 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MDR6784 | 8663195839 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MDS6425 | 8663199474 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDU7221 | 8663194505 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MDW4175 | 8663194518 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MEA6913 | 8663194613 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MEB3974 | 8663199168 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEF1979 | 8663196609 | 30/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MEF1979 | 8663195230 | 23/12/2016 | 60503 | 208 |
| MEF6159 | 8663199524 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEI0196 | 8663195072 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MEK7213 | 8663199330 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEL8443 | 8663196626 | 30/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MER3504 | 8663193356 | 10/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MEU3166 | 8663198245 | 11/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEV3250 | 8663198890 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEW7380 | 8663199606 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MFE5920 | 8663199531 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFH2710 | 8663199350 | 20/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MFJ9548 | 8663199645 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFK3177 | 8663199430 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFK9845 | 8663197909 | 08/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFL1757 | 8663191685 | 29/11/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFL8647 | 8663194564 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFM0407 | 8663199449 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFM5651 | 8663199137 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFO1067 | 8663199734 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFR0802 | 8663199063 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFS7675 | 8663199595 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFS8669 | 8663199442 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFZ0713 | 8663199264 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGD0460 | 8663194936 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGD5489 | 8663199220 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGF7463 | 8663199395 | 20/01/2017 | 60503 | 208 |
| MGG6978 | 8663196487 | 30/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGG9441 | 8663195432 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGH4671 | 8663199182 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGK0702 | 8663195075 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGL3608 | 8663199161 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGL3608 | 8663199441 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGL3608 | 8663199316 | 19/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MGO0999 | 8663199517 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGO3495 | 8663196486 | 30/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGO6817 | 8663199596 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MGQ4724 | 8663194404 | 18/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MGY0064 | 8663199730 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHB1875 | 8663199603 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHB3647 | 8663196729 | 31/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MHB3647 | 8663196751 | 31/12/2016 | 74710 | 218 * III |
| MHH0224 | 8663194897 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHI7687 | 8663194658 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHI7687 | 8663194535 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHJ3449 | 8663190307 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHK0226 | 8663195546 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHK4680 | 8663194576 | 19/12/2016 | 60503 | 208 |
| MHK9465 | 8663194741 | 20/12/2016 | 60503 | 208 |
| MHM2418 | 8663195338 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHM6017 | 8663199298 | 19/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MHO5631 | 8663199351 | 20/01/2017 | 74630 | 218 * II |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MHR4157 | 8663194503 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHS9099 | 8663194690 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHT0288 | 8663195086 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHU1728 | 8663196057 | 27/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MHU5595 | 8663199658 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHW1847 | 8663198500 | 13/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MHZ1624 | 8663196186 | 27/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHZ1872 | 8663196267 | 28/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIA2477 | 8663194373 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIA2701 | 8663196076 | 27/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIC3204 | 8663198857 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIE0787 | 8663199584 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIE6393 | 8663199447 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIE9892 | 8663199662 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIF2302 | 8663199415 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIF7699 | 8663194329 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIF7705 | 8663195259 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIF8049 | 8663194662 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MII9393 | 8663194827 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIM9271 | 8663198955 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIN7920 | 8663195117 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIN7920 | 8663195125 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIO7385 | 8663194659 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIQ5623 | 8663198887 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIS9039 | 8663195062 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIU3848 | 8663194765 | 20/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MIW8062 | 8663196537 | 30/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIX6794 | 8663196243 | 28/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIZ0068 | 8663199301 | 19/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MIZ8095 | 8663199232 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIZ9326 | 8663196263 | 28/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MJE5229 | 8663196463 | 29/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MJF9986 | 8663195858 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MJK6090 | 8663196502 | 30/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MJK9119 | 8663195329 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MJL3555 | 8663198757 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MJM0522 | 54213996N | 03/01/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MJN4246 | 8663194873 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MJO7703 | 8663199648 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MJQ9691 | 8663195235 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MJT0129 | 8663195057 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MJU6441 | 8663198807 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MJU6441 | 8663198815 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MJU7647 | 8663194432 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MJX0552 | 8663194932 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MJX4726 | 8663198531 | 13/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MKH0706 | 8663199635 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MKH5492 | 8663199364 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MKH7154 | 8663198909 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MKI2551 | 8663193596 | 12/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MKK2331 | 8663194498 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MKK9457 | 8663199578 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MKO4787 | 8663195218 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MKR7234 | 8663192900 | 07/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MKU1482 | 8663195923 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MKW4979 | 8663194924 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MKZ5611 | 8663195903 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MLB3598 | 8663194394 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MLC6787 | 8663195430 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MLE8756 | 8663192654 | 05/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MLH1580 | 8663192361 | 04/12/2016 | 60503 | 208 |
| MLJ9313 | 8663199721 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLQ9111 | 8663199518 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MLR9788 | 8663194970 | 21/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MLS1242 | 8663199762 | 23/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MLS9768 | 8663199757 | 23/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MLT3901 | 8663199109 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| MLV1185 | 8663199387 | 20/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MLW0078 | 8663199357 | 20/01/2017 | 74710 | 218 | * | III |
| MMA4614 | 8663196004 | 26/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MMF5191 | 8663194621 | 19/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MMI6330 | 8663194377 | 18/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MMJ6061 | 8663199135 | 18/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| MMK7024 | 8663195268 | 23/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| MMK8521 | 8663196413 | 29/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MML0348 | 8663191665 | 29/11/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| MMM0184 | 8663194520 | 19/12/2016 | 60503 | 208 | | |
| NTR7796 | 8663195271 | 23/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| OKF3410 | 8663199399 | 20/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| OKF7746 | 8663199279 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| OKG1975 | 8663196044 | 27/12/2016 | 60503 | 208 | | |
| PUX7887 | 8663199377 | 20/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| QHB4137 | 8663194885 | 17/12/2016 | 60503 | 208 | | |
| QHB7553 | 8663196242 | 28/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| QHE5202 | 8663195975 | 26/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| QHF6980 | 8663195155 | 22/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| QHG7176 | 8663199062 | 17/01/2017 | 74630 | 218 | * | II |
| QHH9642 | 8663195643 | 24/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| QHI3658 | 8663199576 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| QHJ5176 | 8663194910 | 17/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| QHJ7070 | 8663194243 | 16/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| QHJ8189 | 8663195142 | 22/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| QHM9945 | 8663198533 | 13/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| QHN4958 | 8663195153 | 22/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| QHO3202 | 8663195922 | 26/12/2016 | 74630 | 218 | * | II |
| QHR8727 | 8663199422 | 20/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| QHR9346 | 8663199545 | 21/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| QHS2819 | 8663195024 | 21/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| QHS2999 | 8663194817 | 17/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| QHY4240 | 8663199384 | 20/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| QHZ7974 | 8663194833 | 17/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| QID2172 | 8663199072 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| QID9102 | 8663194481 | 18/12/2016 | 74550 | 218 | * | I |
| QIL0078 | 8663199723 | 23/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| QIQ2009 | 8663199276 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| QIV1979 | 8663199476 | 21/01/2017 | 74710 | 218 | * | III |
| QIZ1205 | 8663198676 | 14/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |
| QJL5500 | 8663199760 | 23/01/2017 | 74550 | 218 | * | I |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAGES/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

JACINTO BET
AUTORIDADE DE TRANSITO

## LAJEADO GRANDE

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8667 273/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8667 273/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ALV4988 | 55828099D | 30/06/2015 | 51851 | 167 | 127.69 |
| ALV4988 | 55828100D | 30/06/2015 | 51852 | 167 | 127.69 |
| ARJ2004 | 55828172D | 28/01/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| ARJ2004 | 55828173D | 28/01/2015 | 67261 | 230 * XVIII | 127.69 |
| BGE1774 | 55828381D | 25/05/2015 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| BGE1774 | 55828382D | 25/05/2015 | 66372 | 230 * IX | 127.69 |
| BWP8448 | 55828321D | 07/04/2015 | 66020 | 230 * VI | 191.53 |
| BWP8448 | 55828323D | 07/04/2015 | 67261 | 230 * XVIII | 127.69 |
| DCM8093 | 54592932F | 17/10/2016 | 66532 | 230 * XI | 127.69 |
| IVR6940 | 54560596C | 27/02/2015 | 51851 | 167 | 127.69 |
| LXI9979 | 55828358D | 10/05/2015 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| LXI9979 | 55828359D | 10/05/2015 | 65565 | 230 * I | 191.53 |
| LXI9979 | 55828360D | 10/05/2015 | 51930 | 168 | 191.53 |
| LXV6617 | 55828179D | 18/02/2015 | 51852 | 167 | 127.69 |
| LXV6617 | 55828180D | 18/02/2015 | 66372 | 230 * IX | 127.69 |
| LYJ7622 | 55828176D | 15/02/2015 | 51852 | 167 | 127.69 |
| LYJ7622 | 55828184D | 08/03/2015 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MEG6256 | 55828195D | 01/05/2015 | 51852 | 167 | 127.69 |
| MEG6256 | 55828196D | 01/05/2015 | 51930 | 168 | 191.53 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAJEADO GRANDE/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALBINO DE SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 272/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8667 272/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| KGJ5363 | 54593147F | 29/01/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| KGJ5363 | 54593148F | 29/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| KGJ5363 | 54593149F | 29/01/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAJEADO GRANDE/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALBINO DE SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

## LAURO MULLER

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8212 1070/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8212 1070/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ALY0297 | P01FW0000V | 03/11/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| ANB8486 | P01FE00008 | 05/11/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| ANS8927 | 54952981F | 26/09/2016 | 51851 | 167 | 127.69 |
| ANW2996 | P01FW0000Q | 01/11/2016 | 54870 | 181 * XI | 195.23 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CPH9968 | 54952961F | 06/09/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| EAA7460 | 54952219F | 12/08/2016 | 51851 | 167 | 127.69 |
| ICT6222 | 54953057F | 15/09/2016 | 65992 | 230 * V | 191.54 |
| ICT6222 | 54953058F | 15/09/2016 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| IKA8803 | 54952869F | 11/09/2016 | 65300 | 228 | 127.69 |
| JZK3190 | 54952072F | 20/09/2016 | 54870 | 181 * XI | 127.69 |
| LXX1989 | 54952730F | 28/07/2016 | 54522 | 181 * VIII | 127.69 |
| LYZ6998 | 54953032F | 28/09/2016 | 59670 | 203 * V | 957.69 |
| LYZ6998 | 54953033F | 28/09/2016 | 50450 | 162 * V | 191.54 |
| LZU4762 | 54953009F | 15/09/2016 | 50450 | 162 * V | 191.54 |
| MAB4575 | 55106744E | 14/06/2015 | 53980 | 181 * II | 53.20 |
| MAQ0235 | 54952491F | 27/08/2016 | 73662 | 252 * VI | 85.13 |
| MAR4213 | 54953052F | 26/08/2016 | 58350 | 195 | 127.69 |
| MBC0740 | P01FE0000B | 05/11/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| MBI0901 | P01FZ0000E | 02/11/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| MBK6037 | 54952953F | 02/09/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MCW5079 | 54952952F | 02/09/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MEK2356 | 54952745F | 09/08/2016 | 65992 | 230 * V | 191.54 |
| MEK2356 | 54952746F | 09/08/2016 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MEK9724 | 54952807F | 28/09/2016 | 56141 | 182 * V | 127.69 |
| MEV9383 | 54953059F | 19/09/2016 | 73400 | 252 * IV | 85.13 |
| MEZ7415 | 54953007F | 11/09/2016 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| MFS5663 | P01FW0000P | 01/11/2016 | 52741 | 175 | 2934.68 |
| MFX2602 | 54952788F | 22/08/2016 | 65992 | 230 * V | 191.54 |
| MGI4096 | P01FE00007 | 05/11/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| MHA4548 | 54953023F | 23/09/2016 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MHH6329 | 54952741F | 07/08/2016 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MHL9824 | 54952726F | 12/07/2016 | 65992 | 230 * V | 191.54 |
| MIG1822 | 54952863F | 06/09/2016 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MIG6529 | 54952749F | 09/08/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MKE6658 | 54952964F | 06/09/2016 | 73662 | 252 * VI | 85.13 |
| MLM2854 | 54164572N | 16/08/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| QJB5070 | P01FW00009 | 28/10/2016 | 57380 | 186 * II | 191.54 |
| QJB5070 | P01FW0000A | 28/10/2016 | 69120 | 232 | 53.20 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1069/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8212 1069/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA

DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ARE3891 | P01FE0002X | 27/01/2017 | 59670 | 203 * V |
| ASF5120 | P01FW00037 | 11/12/2016 | 66102 | 230 * VII |
| COG5808 | P01FW0003A | 13/12/2016 | 66102 | 230 * VII |
| CRK1256 | P01FW0002D | 23/11/2016 | 55250 | 181 * XV |
| CYB8422 | P01FW0003X | 20/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| DXB7080 | P01FW0003Q | 19/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LYE6451 | P01FE0000Z | 28/11/2016 | 50100 | 162 * I |
| LZU4762 | 54952882F | 24/10/2016 | 53800 | 181 * I |
| MBD0143 | P01FW0002Y | 05/12/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MBY4273 | P01FW00026 | 19/11/2016 | 66102 | 230 * VII |
| MDO8642 | P01FE00017 | 28/12/2016 | 52741 | 175 |
| MDO8642 | P01FE00018 | 28/12/2016 | 58191 | 193 |
| MDO8642 | P01FE00019 | 28/12/2016 | 58350 | 195 |
| MEU5996 | P01FW00035 | 10/12/2016 | 65640 | 230 * II |
| MFO9446 | P01FW0003U | 20/12/2016 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MFT4136 | P01FW00022 | 18/11/2016 | 56141 | 182 * V |
| MHT8589 | P01FW0002Z | 06/12/2016 | 61220 | 214 * I |
| MKA9781 | P01FW00039 | 13/12/2016 | 57380 | 186 * II |
| MKX7694 | P01FE00010 | 29/11/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MLA6620 | P01FW0003F | 13/12/2016 | 51851 | 167 |
| MLN8003 | P01FW0001X | 15/11/2016 | 51851 | 167 |
| QHE2317 | 54222840N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LAURO MULLER/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

IVALDO GREGORIO INACIO
DELEGADO DE POLICIA

## LEBON REGIS

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 579/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8526 579/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IBE9956 | P015C0000J | 07/01/2017 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LEBON REGIS/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

## Lindóia do Sul

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8340 452/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8340 452/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AJK5337 | 54602673E | 19/04/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| CML1413 | 54602410E | 12/06/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| CML1413 | 54602411E | 12/06/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| CWB1000 | 54602514E | 30/08/2014 | 55250 | 181 * XV | 85.12 |
| DCT9479 | 54602413E | 16/06/2014 | 52070 | 169 | 53.20 |
| FEH0013 | 54602670E | 11/04/2014 | 50450 | 162 * V | 191.53 |
| FEH0013 | 54602671E | 11/04/2014 | 50960 | 163 c/c 162 * V | 191.53 |
| IDN8449 | 54602405E | 04/05/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| IGD7916 | 54602607E | 17/10/2014 | 65480 | 229 | 85.12 |
| IKW6828 | 54602428E | 13/08/2014 | 55500 | 181 * XVIII | 85.12 |
| JPM8091 | 54602676E | 24/07/2014 | 55090 | 181 * XIII | 85.12 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| KFQ2049 | 54602526E | 11/10/2014 | 55500 | 181 | * XVIII | 85.12 |
| LXE0740 | 54602479E | 10/08/2014 | 55415 | 181 | * XVII | 53.20 |
| LYH3008 | 54602475E | 20/08/2014 | 55500 | 181 | * XVIII | 85.12 |
| LYZ5426 | 54602564E | 30/08/2014 | 50100 | 162 | * I | 574.61 |
| LYZ5426 | 54602566E | 30/08/2014 | 58350 | 195 | | 127.69 |
| LZD9318 | 54602579E | 11/09/2014 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| LZD9318 | 54602439E | 19/08/2014 | 50100 | 162 | * I | 574.61 |
| MAC2490 | 54602278E | 12/12/2013 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| MAM5799 | 54602473E | 22/08/2014 | 50100 | 162 | * I | 574.61 |
| MCA8596 | 54602465E | 02/08/2014 | 50100 | 162 | * I | 574.61 |
| MCA8596 | 54602466E | 02/08/2014 | 65992 | 230 | * V | 191.53 |
| MCA8596 | 54602467E | 02/08/2014 | 69120 | 232 | | 53.20 |
| MCE5075 | 54602620E | 27/10/2014 | 51930 | 168 | | 191.53 |
| MCQ1694 | 54602358E | 09/04/2014 | 54522 | 181 | * VIII | 127.69 |
| MDW5729 | 54602359E | 09/04/2014 | 52070 | 169 | | 53.20 |
| MES0409 | 54602513E | 30/08/2014 | 67692 | 230 | * XXII | 85.12 |
| MFG4687 | 54602585E | 15/09/2014 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| MGC5280 | 54602409E | 20/05/2014 | 50100 | 162 | * I | 574.61 |
| MGD7226 | 54602422E | 19/07/2014 | 54521 | 181 | * VIII | 127.69 |
| MIA5336 | 54602530E | 22/10/2014 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| MKP1390 | 54602161E | 04/10/2014 | 70640 | 244 | * IV | 191.53 |
| MLS8936 | 54602556E | 28/08/2014 | 54600 | 181 | * IX | 85.12 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 451/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8340 451/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| OCO0233 | 54222841N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

LINDOIA DO SUL/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

## MACIEIRA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8697 130/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8697 130/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MDE9138 | 54546094C | 08/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MDE9138 | 54546095C | 08/01/2017 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MACIEIRA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

## MARACAJÁ

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8372 705/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8372 705/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AHA3751 | 55021381E | 12/07/2014 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| BPT5387 | 55021460E | 20/09/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| DJE7216 | 55021405E | 17/05/2014 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| DUX5655 | 55021264E | 09/02/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| DUX5655 | 55021265E | 09/02/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| GYV6529 | 55021442E | 27/08/2014 | 64080 | 221 | 85.12 |
| LZQ8432 | 54597744C | 02/01/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| LZQ8432 | 54597745C | 02/01/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MAI1072 | P01JT00010 | 05/10/2016 | 67000 | 230 * XVI | 127.69 |
| MBS8017 | 55021290E | 04/03/2014 | 66371 | 230 * IX | 127.69 |
| MBS8017 | 55021291E | 04/03/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MBS8017 | 55021292E | 04/03/2014 | 58350 | 195 | 127.69 |
| MCD0836 | 55021355E | 17/05/2014 | 66700 | 230 * XIII | 127.69 |
| MCE9902 | 55021298E | 01/04/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MCE9902 | 55021299E | 01/04/2014 | 65561 | 230 * I | 191.53 |
| MCJ5171 | 55021339E | 15/05/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MCJ6252 | 55021337E | 14/05/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MCJ6252 | 55021338E | 14/05/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MCV6434 | 55021773E | 24/04/2014 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| MCZ7718 | 55021349E | 24/05/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MDG1563 | 55021781E | 26/04/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MDG1563 | 55021782E | 26/04/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| MEN6871 | 54597736C | 19/12/2013 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MEP7610 | 55021454E | 27/08/2014 | 67000 | 230 * XVI | 127.69 |
| MER0627 | P01JT0002C | 05/12/2016 | 66102 | 230 * VII | 195.23 |
| MET9766 | 55021277E | 19/02/2014 | 66372 | 230 * IX | 127.69 |
| MEX6259 | 55021252E | 11/01/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MEX6259 | 55021251E | 11/01/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MFB1739 | 55021323E | 07/05/2014 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MFB1739 | 55021324E | 07/05/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MFB1739 | 55021325E | 07/05/2014 | 50450 | 162 * V | 191.53 |
| MGC9683 | 55021380E | 06/07/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MGD5185 | P01IB00016 | 20/10/2016 | 65992 | 230 * V | 191.54 |
| MGD5185 | P01IB00018 | 20/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| MGF5667 | 55021753E | 06/04/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MGF5667 | 55021754E | 06/04/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| MGM5599 | 55021395E | 15/08/2014 | 67000 | 230 * XVI | 127.69 |
| MHR6683 | P01JT00028 | 02/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| MII4018 | 55021402E | 13/05/2014 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MJB6356 | 55021340E | 17/05/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MJB6356 | 55021341E | 17/05/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MJB6356 | 55021342E | 17/05/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| MJC6563 | 55021457E | 27/08/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MJP9082 | 55021414E | 16/07/2014 | 67000 | 230 * XVI | 127.69 |
| MKC7099 | 55021417E | 25/07/2014 | 67000 | 230 * XVI | 127.69 |
| MKS0370 | 55021431E | 15/08/2014 | 67000 | 230 * XVI | 127.69 |
| MKX6013 | P01JT0001F | 24/10/2016 | 65992 | 230 * V | 191.54 |
| MLC6563 | 55021278E | 26/02/2014 | 67000 | 230 * XVI | 127.69 |
| MUD0583 | 55021353E | 13/05/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 704/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8372 704/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IMN9621 | P01JT0002M | 29/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MES1339 | P01JT0002U | 30/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MJL3257 | P01JT0002R | 26/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARACAJA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

## MARAVILHA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1774/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1774/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ACK4597 | P00OL000I0 | 25/11/2016 | 67261 | 230 * XVIII | 195.23 |
| ACK4597 | P00OL000I1 | 25/11/2016 | 51691 | 165 | 2934.68 |
| ACK4597 | P00OL000I3 | 25/11/2016 | 50450 | 162 * V | 293.47 |
| APZ7108 | 55843392D | 16/06/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| CWR9414 | 55843675D | 12/07/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| HTP6928 | 55843227D | 18/02/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| IBX5900 | 55861468D | 25/07/2014 | 67261 | 230 * XVIII | 127.69 |
| IBX5900 | 55861467D | 25/07/2014 | 64080 | 221 | 85.12 |
| IBX5900 | 55861466D | 25/07/2014 | 51691 | 165 | 1915.38 |
| IHN7449 | 55861239D | 16/09/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| IHN7449 | 55861240D | 16/09/2014 | 50292 | 162 * II | 957.69 |
| ILJ6785 | 55843751D | 20/07/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| JZB7442 | 55860944D | 17/10/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| JZB7442 | 55860943D | 17/10/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| LKE9208 | P0135000DE | 01/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| LKE9208 | P0135000DF | 01/12/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |
| LXE8858 | P0135000C1 | 28/10/2016 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| LXF2353 | 55842963D | 22/03/2014 | 66371 | 230 * IX | 127.69 |
| LXF2353 | 55842962D | 22/03/2014 | 67691 | 230 * XXII | 85.12 |
| LXF2353 | 55842961D | 22/03/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| LXF2353 | 55842960D | 22/03/2014 | 66531 | 230 * XI | 127.69 |
| LXF2353 | 55842959D | 22/03/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| LXS6344 | 55843567D | 26/03/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| LXS6344 | 55843568D | 26/03/2014 | 65561 | 230 * I | 191.53 |
| LYZ8657 | P0135000BO | 24/10/2016 | 65992 | 230 * V | 191.54 |
| MAO5209 | 55860932D | 21/08/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MBA2620 | 55842920D | 24/03/2014 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MBJ8798 | 55861481D | 18/07/2014 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MGU8345 | 55843493D | 10/02/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MIQ1283 | 55843009D | 23/05/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENA-

LIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1775/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8224 1775/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| BSB1444 | P0135000D7 | 27/11/2016 | 60760 | 210 | 293.47 |
| BTF8051 | 55860981D | 16/09/2014 | 55500 | 181 * XVIII | 85.12 |
| ION4378 | P00OL000I8 | 06/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| IQT3315 | 55861238D | 16/09/2014 | 55500 | 181 * XVIII | 85.12 |
| MCB9682 | P00OL000GG | 08/10/2016 | 60681 | 209 | 127.69 |
| MHF9425 | 55860965D | 06/10/2014 | 55414 | 181 * XVII | 53.20 |
| MIL7040 | P00OL000FU | 08/10/2016 | 60681 | 209 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1772/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8224 1772/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IGE6376 | P00OL000LP | 30/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| IGE6376 | P00OL000LQ | 30/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| IGE6376 | P00OL000LR | 30/01/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| JCA1721 | P00OL000KA | 08/01/2017 | 75790 | 165 A |
| LXL8364 | P00OL000K1 | 07/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| LXL8364 | P00OL000K2 | 07/01/2017 | 51691 | 165 |
| LXL8364 | P00OL000K3 | 07/01/2017 | 52741 | 175 |
| LYK9199 | P0135000GR | 22/01/2017 | 51691 | 165 |
| LZQ3178 | P00OL000K6 | 07/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MES5984 | P00OL000LJ | 27/01/2017 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8224 1773/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA - ORTRAMA - 282050

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO
DE TRANSITO N.8224 1773/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CQR7687 | P00OL000KG | 11/01/2017 | 52312 | 172 |
| CXR1121 | P0135000H9 | 27/01/2017 | 51930 | 168 |
| LXL8364 | P00OL000K4 | 07/01/2017 | 57200 | 186 * I |
| LZG9062 | P00OL000K0 | 06/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MJB9274 | P00OL000LA | 25/01/2017 | 76331 | ART 252, UNICO |
| MKA8224 | P00OL000LB | 25/01/2017 | 61732 | 215 * I * a |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MARAVILHA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

VALDEMIR ANDRETTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

## MASSARANDUBA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8234 905/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8234 905/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ACK8348 | 54710261E | 20/02/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| AEN0373 | 55674380D | 27/11/2013 | 66290 | 230 * VIII | 127.69 |
| AEN0373 | 55674379D | 27/11/2013 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| AEN0373 | 55674378D | 27/11/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| AFY8778 | P00QN000AT | 19/12/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| AGJ2929 | 54710352E | 10/03/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| AKD4809 | 54710454E | 02/04/2014 | 66020 | 230 * VI | 191.53 |
| ALI3257 | P00QM000A5 | 19/11/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| CDY9895 | 55674089D | 07/12/2013 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| CDY9895 | 55674090D | 07/12/2013 | 66290 | 230 * VIII | 127.69 |
| CKK1056 | P00QN0009M | 11/11/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| DGG6971 | P00QM000AE | 19/11/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| DMY5440 | 54710749E | 25/10/2014 | 59670 | 203 * V | 191.53 |
| LXE8748 | 55674100D | 25/01/2014 | 54283 | 181 * V | 191.53 |
| LZA1165 | 54710815E | 17/07/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MAM8290 | P00QM0008R | 13/11/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |
| MAV5095 | P00QO0006S | 07/12/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |
| MAV5095 | P00QO0006T | 07/12/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 880.40 |
| MAV5095 | P00QO0006U | 07/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| MAV5095 | P00QO0006V | 07/12/2016 | 69120 | 232 | 88.38 |
| MBW2632 | P00QM0009F | 14/11/2016 | 52070 | 169 | 88.38 |
| MEH1233 | P00QN0009R | 14/11/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| MER6137 | 54710327E | 08/03/2014 | 73400 | 252 * IV | 85.12 |
| MFX2268 | 54710213E | 18/02/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MGS2059 | P00QM00084 | 19/10/2016 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MKB7926 | P00QN0009P | 11/11/2016 | 51852 | 167 | 195.23 |
| MKY4777 | P00QM000AI | 21/11/2016 | 54522 | 181 * VIII | 195.23 |
| OKF8026 | P00QM000A3 | 19/11/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| QIE3623 | P00QN000AF | 30/11/2016 | 76331 | ART 252, UNICO | 293.47 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 904/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8234 904/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJA4945 | P00QN000F1 | 01/02/2017 | 76332 | ART 252, UNICO |
| ALM2502 | P00QN000ER | 30/01/2017 | 51851 | 167 |
| DTZ4544 | P00QM000CU | 28/01/2017 | 51851 | 167 |
| JZO1442 | P00QN000BL | 01/01/2017 | 51851 | 167 |
| LXG4898 | P00QO0007A | 09/01/2017 | 51851 | 167 |
| LXG4898 | P00QN000CM | 10/01/2017 | 51851 | 167 |
| MAR1212 | P00QN000EK | 25/01/2017 | 51851 | 167 |
| MCI7405 | P00QN000C4 | 06/01/2017 | 76331 | ART 252, UNICO |
| MCL8934 | P00QN000C5 | 06/01/2017 | 51852 | 167 |
| MCU9352 | P00QN000CJ | 10/01/2017 | 51852 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MDH3549 | P00QN000EJ | 25/01/2017 | 51851 | 167 |
| MDZ2078 | P00QO0007B | 09/01/2017 | 70481 | 244 * II |
| MEV7027 | P00QO0007G | 03/02/2017 | 51851 | 167 |
| MGS2054 | P00QN000BC | 29/12/2016 | 52070 | 169 |
| MKY6583 | P00QN000F7 | 01/02/2017 | 51852 | 167 |
| MMM3060 | P00QN000CF | 10/01/2017 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MASSARANDUBA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

DANIEL FERREIRA DIAS
DELEGADO DE POLICIA

## MODELO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8434 473/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8434 473/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ALX7255 | 55829595D | 05/05/2014 | 73662 | 252 * VI | 85.12 |
| AZO5656 | 55869796D | 26/11/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| AZO5656 | 55869797D | 26/11/2016 | 60502 | 208 | 293.47 |
| IMJ0366 | 55869871D | 24/11/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 472/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8434 472/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMD5187 | 55869800D | 17/01/2017 | 65561 | 230 * I |
| AMD5187 | 55869801D | 17/01/2017 | 66531 | 230 * XI |
| MBT2781 | 55869889D | 07/01/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| MBT2781 | 55869887D | 07/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MBT2781 | 55869888D | 07/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MBT2781 | 55869890D | 07/01/2017 | 65800 | 230 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MODELO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RONALDO NECKEL MORETTO
DELEGADO DE POLICIA

## MONTE CARLO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8474 885/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8474 885/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MBV2873 | P01JF00018 | 01/12/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |
| MDX7468 | P01JF0001F | 03/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| MDX7468 | P01JF0001H | 03/12/2016 | 69120 | 232 | 88.38 |
| MEK3734 | P01JF00016 | 30/11/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| MHA2196 | P01JF0000E | 23/10/2016 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MHA2196 | P01JF0000F | 23/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| MHA2196 | P01JF0000G | 23/10/2016 | 65992 | 230 * V | 191.54 |
| MHA2196 | P01JF0000H | 23/10/2016 | 65564 | 230 * I | 191.54 |
| MIF9215 | P01JF0001B | 02/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8474 886/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - 255610

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8474 886/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AKR6599 | P01JF00019 | 02/12/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| LZZ1580 | P01JF0001D | 03/12/2016 | 65300 | 228 | 195.23 |
| MBV2873 | P01JF00017 | 01/12/2016 | 70561 | 244 * III | 293.47 |
| MDX7468 | P01JF0001E | 03/12/2016 | 65300 | 228 | 195.23 |
| MHA2196 | P01JF0000I | 23/10/2016 | 52151 | 170 | 191.54 |
| MIF9215 | P01JF0001C | 02/12/2016 | 65300 | 228 | 195.23 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALCIONE ROBERTO BUYNO
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 883/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 883/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CNC1154 | P01JF0001S | 05/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| CNC1154 | P01JF0001T | 05/01/2017 | 51420 | 164 c/c 162 * V |
| LWV9336 | P01JF0001W | 08/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| LWV9336 | P01JF0001X | 08/01/2017 | 65800 | 230 * IV |
| LWV9336 | P01JF0001Y | 08/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| LWV9336 | P01JF0001Z | 08/01/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

JHON ENDY LAMB
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 884/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO - 255610

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8474 884/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCC3937 | P01JF0002N | 30/01/2017 | 51851 | 167 |
| MFG9016 | P01JF0002K | 29/01/2017 | 65300 | 228 |
| MGU6952 | P01JF0002P | 30/01/2017 | 51851 | 167 |
| MGX0366 | P01JF0002L | 30/01/2017 | 51851 | 167 |
| MIZ8520 | P01JF0002J | 28/01/2017 | 65300 | 228 |
| MKI4384 | P01JF0002O | 30/01/2017 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MONTE CARLO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALCIONE ROBERTO BUYNO
AUTORIDADE DE TRANSITO

## MORRO DA FUMAÇA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8248 1064/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8248 1064/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AKS8807 | 55505612E | 03/07/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| AST0758 | P01FD0007V | 15/10/2016 | 54100 | 181 * IV | 85.13 |
| BQZ4248 | 54751936E | 21/02/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| CJB4977 | 54750996E | 27/11/2013 | 55250 | 181 * XV | 85.12 |
| CMH5735 | 55506296E | 30/10/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| DJN0096 | 54201274N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| DKN0613 | P01FD000BD | 05/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| DKN0613 | P01FD000BE | 05/12/2016 | 69120 | 232 | 88.38 |
| DSP9361 | 54750836E | 28/11/2013 | 67000 | 230 * XVI | 127.69 |
| FOX2318 | 54751817E | 29/01/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| IDW9422 | 54752227E | 06/03/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| IIU4994 | 54751221E | 07/12/2013 | 55500 | 181 * XVIII | 85.12 |
| IKD4923 | 55506321E | 02/12/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| INT1836 | 54751482E | 30/01/2014 | 54522 | 181 * VIII | 127.69 |
| IOC5271 | 54750843E | 28/11/2013 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| JEP1945 | 55506080E | 08/09/2014 | 54522 | 181 * VIII | 127.69 |
| JXO5557 | 54751932E | 21/02/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| LTP3473 | 55506083E | 18/09/2014 | 55415 | 181 * XVII | 53.20 |
| LXJ8165 | P01FD000BA | 04/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| LXJ8165 | P01FD000BB | 04/12/2016 | 69120 | 232 | 88.38 |
| LXJ8165 | P01FD000BC | 04/12/2016 | 66020 | 230 * VI | 293.47 |
| LXX5217 | 55506482E | 29/11/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| LZA4878 | 55505535E | 31/10/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| LZT3373 | 54752248E | 10/03/2014 | 73662 | 252 * VI | 85.12 |
| MAI1252 | 54752089E | 20/02/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MAW6954 | 54750848E | 04/12/2013 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MAZ1076 | 55505089E | 23/05/2014 | 50450 | 162 * V | 191.53 |
| MAZ1076 | 55505358E | 30/05/2014 | 73662 | 252 * VI | 85.12 |
| MBS2466 | 54750945E | 02/12/2013 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MCQ6161 | 54751214E | 06/12/2013 | 55250 | 181 * XV | 85.12 |
| MCU9390 | 54752070E | 17/02/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MCV2871 | 54752305E | 23/03/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MDH3834 | 55505724E | 23/07/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MDM6821 | 54751032E | 24/11/2013 | 73400 | 252 * IV | 85.12 |
| MDP9865 | 54752155E | 25/02/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MDP9865 | 54751829E | 31/01/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MEF3901 | 55505767E | 24/07/2014 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MEY0997 | P01FD000BK | 06/12/2016 | 54100 | 181 * IV | 130.16 |
| MFN8316 | 54750780E | 04/12/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MFP6262 | 54752314E | 25/03/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MFZ4281 | 54751788E | 22/03/2014 | 54522 | 181 * VIII | 127.69 |
| MGK2000 | 55505326E | 10/06/2014 | 54522 | 181 * VIII | 127.69 |
| MGR3433 | 54751934E | 21/02/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MGR3433 | 54752081E | 17/02/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MGZ6670 | 54751060E | 15/12/2013 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MHD3239 | 55506222E | 23/09/2014 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MHS6433 | 54752250E | 10/03/2014 | 73662 | 252 * VI | 85.12 |
| MIC6990 | 55506088E | 24/09/2014 | 67000 | 230 * XVI | 127.69 |
| MIJ1178 | 54751557E | 16/12/2013 | 54522 | 181 * VIII | 127.69 |
| MIM1186 | 55505373E | 11/06/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MJH8607 | P01FD000BG | 06/12/2016 | 60501 | 208 | 293.47 |
| MJO4719 | 54751458E | 14/12/2013 | 55500 | 181 * XVIII | 85.12 |
| MKS4743 | 54751412E | 16/12/2013 | 55500 | 181 * XVIII | 85.12 |
| MKS4743 | 54752092E | 20/02/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MKS4743 | 54752069E | 17/02/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MLP3434 | P01FD000AU | 25/11/2016 | 54100 | 181 * IV | 130.16 |
| MLX2804 | P01FD000AJ | 21/11/2016 | 60501 | 208 | 293.47 |
| MZN5623 | 54751484E | 01/02/2014 | 73662 | 252 * VI | 85.12 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1063/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8248 1063/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AJX0608 | P01FD000DM | 09/01/2017 | 69120 | 232 |
| BGA9586 | P01FD000H0 | 23/01/2017 | 55250 | 181 * XV |
| BMK8402 | P01FD000CF | 13/12/2016 | 51851 | 167 |
| BOZ4400 | P01FD000D5 | 03/01/2017 | 54522 | 181 * VIII |
| DAH6736 | P01FD000HO | 27/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| DLM2609 | P01FD000E8 | 11/01/2017 | 54100 | 181 * IV |
| EHX6955 | P01FD000J2 | 03/02/2017 | 51851 | 167 |
| EQA2158 | P01FD000IV | 03/02/2017 | 51852 | 167 |
| EZF6943 | P01FD000IR | 03/02/2017 | 51851 | 167 |
| KXU3041 | P01FD000HU | 30/01/2017 | 51851 | 167 |
| LYY0085 | P01FD000DT | 10/01/2017 | 51851 | 167 |
| MAB3904 | P01FD000JH | 03/02/2017 | 51851 | 167 |
| MAS3193 | P01FD000JB | 03/02/2017 | 51851 | 167 |
| MBJ3085 | P01FD000IQ | 03/02/2017 | 51851 | 167 |
| MCL6965 | P01FD000HS | 30/01/2017 | 51851 | 167 |
| MEC8857 | P01FD000HM | 26/01/2017 | 51851 | 167 |
| MEI1896 | P01FD000DB | 07/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MEN2132 | P01FD000HT | 30/01/2017 | 51851 | 167 |
| MEO4072 | P01FD000JF | 03/02/2017 | 57380 | 186 * II |
| MEX7292 | P01FD000II | 02/02/2017 | 51851 | 167 |
| MEY0997 | P01FD000HR | 30/01/2017 | 51851 | 167 |
| MGI5144 | P01FD000J6 | 03/02/2017 | 51851 | 167 |
| MGS3324 | P01FD000J0 | 03/02/2017 | 51851 | 167 |
| MHK0651 | P01FD000JI | 03/02/2017 | 51851 | 167 |
| MIJ2115 | P01FD000HX | 30/01/2017 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MJE4041 | P01L7000RA | 23/12/2016 | 73400 | 252 * IV |
| MJF5511 | P01FD000HF | 26/01/2017 | 51851 | 167 |
| MKB1868 | P01FD000J1 | 03/02/2017 | 51851 | 167 |
| MKB2245 | 54215208N | 06/01/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MKR5556 | P01FD000J8 | 03/02/2017 | 51851 | 167 |
| MLP8316 | P01FD000IW | 03/02/2017 | 51851 | 167 |
| MLP8316 | P01FD000I3 | 30/01/2017 | 51851 | 167 |
| MMB7902 | P01FD000DA | 07/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MMJ3503 | P01FD000I8 | 30/01/2017 | 51851 | 167 |
| NFB1303 | P01FD000GX | 23/01/2017 | 53800 | 181 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

MORRO DA FUMACA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADO DE POLICIA

## NAVEGANTES

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2051/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2051/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| HPC1560 | P01A100039 | 06/11/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| MGO8485 | P017I0002Y | 19/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| MHU9626 | P016S0002O | 30/11/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| PUD2886 | P016S0002K | 21/11/2016 | 69120 | 232 | 88.38 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2052/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8272 2052/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| DKB6515 | 54194729N | 17/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MAS7435 | P01A100041 | 25/11/2016 | 54521 | 181 * VIII | 195.23 |
| MDH6987 | 55588484C | 28/11/2016 | 55680 | 181 * XIX | 195.23 |
| MER8938 | 55588459C | 17/11/2016 | 55680 | 181 * XIX | 195.23 |
| MGH6695 | 55585440C | 11/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII | 85.13 |
| MGW1749 | 55588481C | 22/11/2016 | 54526 | 181 * VIII | 195.23 |
| MHS8070 | P016S0001U | 12/10/2016 | 60411 | 207 | 127.69 |
| MJS2213 | P01A10002I | 25/09/2016 | 55413 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| QJC0839 | 55588462C | 18/11/2016 | 55680 | 181 * XIX | 195.23 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2049/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2049/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADR8870 | 55939092E | 29/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| AHG2660 | 55939090E | 29/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| ALE7518 | 55938087E | 28/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| ALQ1775 | P017U00044 | 03/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| ALQ1775 | P017U00045 | 03/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| AQH5235 | 55939460E | 22/01/2017 | 50960 | 163 c/c 162 * V |
| ARJ8423 | 55939067E | 27/01/2017 | 66102 | 230 * VII |
| CSY0299 | 55940603E | 24/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| DZZ3331 | 55939497E | 24/01/2017 | 69120 | 232 |
| GBW4977 | 55939055E | 26/01/2017 | 66700 | 230 * XIII |
| HJP9124 | 55938109E | 02/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| IEG3577 | 55938133E | 13/01/2017 | 69120 | 232 |
| IEG3577 | 55938132E | 13/01/2017 | 65561 | 230 * I |
| IEG3577 | 55938131E | 13/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| IGU4327 | P016S00031 | 23/12/2016 | 65480 | 229 |
| LXW7345 | P016X0004D | 27/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| LXW7345 | P016X0004E | 27/01/2017 | 69120 | 232 |
| LZJ2343 | P017I0005W | 01/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MAW5675 | 55940632E | 31/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MCB7575 | 55940303E | 29/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MFD9026 | P017I0005O | 26/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MFJ6618 | 55940651E | 25/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MGA6112 | P017I0005M | 26/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MGA6112 | P017I0005N | 26/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MGN9028 | 55941212E | 28/01/2017 | 69120 | 232 |
| MGO6795 | 55939088E | 29/01/2017 | 66371 | 230 * IX |
| MGQ6494 | 55940626E | 31/01/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| MGY8861 | 55939094E | 29/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| MGY8861 | 55939095E | 29/01/2017 | 51420 | 164 c/c 162 * V |
| MHD5728 | 55939053E | 26/01/2017 | 66700 | 230 * XIII |
| MHV7872 | P017I00045 | 03/01/2017 | 67690 | 230 * XXII |
| MHZ8867 | P017I00049 | 08/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MHZ8867 | P017I0004A | 08/01/2017 | 69120 | 232 |
| MIX4094 | 55939223E | 15/01/2017 | 66700 | 230 * XIII |
| MIZ9920 | 55941205E | 27/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MJJ6469 | 55938661E | 29/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MJQ5634 | 55940304E | 29/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MLN0154 | P017I00065 | 01/02/2017 | 69120 | 232 |
| MLN0154 | P017I00066 | 01/02/2017 | 67000 | 230 * XVI |
| MMF4337 | 55586096C | 04/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| QHW9058 | 55938690E | 09/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| QHW9058 | 55938691E | 09/01/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

MARIA DE FATIMA SOUZA IGNACIO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2050/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVEGANTES - NAVETRAN - 282210

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8272 2050/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHG2660 | 55939091E | 29/01/2017 | 57380 | 186 * II |
| AJT7448 | 55588154C | 26/01/2017 | 55680 | 181 * XIX |
| AQX0088 | 55937697E | 18/01/2017 | 51851 | 167 |
| ASE7253 | 55941216E | 27/01/2017 | 58350 | 195 |
| DSU3585 | 55940373E | 29/01/2017 | 51851 | 167 |
| EMW4350 | P017U0005I | 24/01/2017 | 54600 | 181 * IX |
| EUE0411 | 55934130E | 31/12/2016 | 53980 | 181 * II |
| FJB5250 | P017I00055 | 15/01/2017 | 54523 | 181 * VIII |
| IBQ2342 | P017U0005X | 27/01/2017 | 54870 | 181 * XI |
| IPD9053 | 55588190C | 20/01/2017 | 51851 | 167 |
| IRE0927 | 55938086E | 28/12/2016 | 51851 | 167 |
| KEX6760 | 55940801E | 21/01/2017 | 51852 | 167 |
| MBI4453 | 55938278E | 27/01/2017 | 51851 | 167 |
| MEC8945 | 55937682E | 06/01/2017 | 51851 | 167 |
| MEU7196 | 55588195C | 24/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| MGB2409 | P017U00062 | 30/01/2017 | 51852 | 167 |
| MHB0159 | 55941214E | 24/01/2017 | 51851 | 167 |
| MHC1134 | 55938279E | 27/01/2017 | 51851 | 167 |
| MHT5290 | 55588039C | 10/01/2017 | 55680 | 181 * XIX |
| MHZ8867 | P017I0004B | 08/01/2017 | 57380 | 186 * II |
| MJO0990 | P016B0004B | 25/01/2017 | 51851 | 167 |
| MJR7386 | 55940660E | 25/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKD2729 | P01A10005C | 08/01/2017 | 65300 | 228 |
| MLO7539 | 55938276E | 25/01/2017 | 51851 | 167 |
| NBG6223 | 55940648E | 01/02/2017 | 51930 | 168 |
| NRS0867 | 55588041C | 11/01/2017 | 54526 | 181 * VIII |
| NTE7482 | P016S00045 | 28/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| OMR6799 | 55588048C | 17/01/2017 | 55680 | 181 * XIX |
| QHO0836 | P016X0004J | 31/01/2017 | 58192 | 193 |
| QIB1508 | 55941209E | 24/01/2017 | 51852 | 167 |
| QIB3397 | 55938104E | 28/12/2016 | 57380 | 186 * II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

NAVEGANTES/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOAB BEZERRA DUARTE FILHO
SUPERINTENDENTE

## OURO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8268 714/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8268 714/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AKT6307 | P00VD000I9 | 22/10/2016 | 66372 | 230 * IX | 127.69 |
| MFK3861 | P00VE000NA | 07/12/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |
| MFK3861 | P00VE000NB | 07/12/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 880.40 |
| MFM9081 | P00VD000KH | 06/12/2016 | 50450 | 162 * V | 293.47 |
| MLZ7531 | P00VE000LH | 11/11/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| MLZ7531 | P00VE000LI | 11/11/2016 | 51691 | 165 | 2934.68 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDA GEHLEN DA SILVA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 713/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO - DETRANO - 282310

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8268 713/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MDR1420 | P00VD000M6 | 04/01/2017 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

MANOEL CELITO BARETTA DA SILVA
AUTORIDADE DE TRANSITO

## Ouro Verde

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8744 229/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8744 229/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AKU7573 | 54979808F | 19/11/2016 | 63780 | 220 * XII | 195.23 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AKU7573 | 54979809F | 19/11/2016 | 69120 | 232 | 88.38 |
| AKU7573 | 54979810F | 19/11/2016 | 73400 | 252 * IV | 130.16 |
| MCK8516 | P01FP0000W | 06/10/2016 | 51420 | 164 c/c 162 * V | 191.54 |
| MCK8516 | P01FP0000X | 06/10/2016 | 50371 | 162 * III | 383.08 |
| MCK8516 | P01FP0000Z | 06/10/2016 | 67261 | 230 * XVIII | 127.69 |
| MLW3322 | P01FT000AE | 12/11/2016 | 76331 | ART 252, UNICO | 293.47 |
| MLW3322 | P01FT000AF | 12/11/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO VERDE/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 228/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8744 228/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ECT9609 | P01FP00019 | 27/01/2017 | 61810 | 215 * II |
| MGO1051 | P01L40006A | 08/01/2017 | 51691 | 165 |
| MGO1051 | P01L40006B | 08/01/2017 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

OURO VERDE/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

## PALMITOS

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1202/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1202/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| CWH3680 | P01LN0002T | 26/10/2016 | 50450 | 162 * V | 191.54 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1203/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8432 1203/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| DPJ3466 | P01LN0004D | 05/12/2016 | 72340 | 250 * I * a | 130.16 |
| MLX6118 | P01LN0002W | 27/10/2016 | 60760 | 210 | 191.54 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1200/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1200/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCT2075 | P01LN0005V | 09/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MCT2075 | P01LN0005W | 09/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MDU8938 | P01LN0005T | 07/01/2017 | 65480 | 229 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOAO LUIZ MIOTTO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1201/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITOS - 282370

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8432 1201/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CMH5039 | P01LN0005U | 09/01/2017 | 54600 | 181 * IX |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PALMITOS/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

AIRTON COSTA
AUTORIDADE DE TRANSITO

## Passo de Torres

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8448 763/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8448 763/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| CKQ2957 | P01FJ000F7 | 15/10/2016 | 65992 | 230 * V | 191.54 |
| III3669 | P01FJ000IR | 07/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| ILR9151 | P01FJ000IM | 04/12/2016 | 75790 | 165 A | 2934.68 |
| MGF3610 | P01FJ000IK | 02/12/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 880.40 |
| MGF3610 | P01FJ000IL | 02/12/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 762/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8448 762/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CLT3173 | P01BG000F5 | 09/01/2017 | 51851 | 167 |
| CME7255 | P01FJ000LU | 30/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| CME7255 | P01FJ000LV | 30/12/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| III5791 | P01FJ000K7 | 24/12/2016 | 75790 | 165 A |
| III5791 | P01FJ000K8 | 24/12/2016 | 66372 | 230 * IX |
| ILI5701 | P01BG000E0 | 31/12/2016 | 55250 | 181 * XV |
| IQO2063 | P01BG000GI | 29/01/2017 | 75790 | 165 A |
| IQO2063 | P01BG000GJ | 29/01/2017 | 52311 | 172 |
| ISP3905 | P01FJ000MD | 01/01/2017 | 51851 | 167 |
| ISX5721 | P01BG000EQ | 07/01/2017 | 50371 | 162 * III |
| ISX5721 | P01BG000ER | 07/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| ISX5721 | P01BG000ES | 07/01/2017 | 65800 | 230 * IV |
| ISX5721 | P01BG000ET | 07/01/2017 | 70301 | 244 * I |
| ISX5721 | P01BG000EU | 07/01/2017 | 69120 | 232 |
| ISX5721 | P01BG000EV | 07/01/2017 | 66371 | 230 * IX |
| IUR3625 | P01FJ000NK | 07/01/2017 | 51851 | 167 |
| IWT3961 | P01BG000DE | 29/12/2016 | 55250 | 181 * XV |
| KQZ8990 | P01FJ000KB | 25/12/2016 | 51262 | 164 c/c 162 * II |
| LXY1521 | P01BG000EP | 07/01/2017 | 51930 | 168 |
| LYB1989 | P01FJ000N2 | 06/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MAA8370 | P01FJ000QX | 27/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MEG6090 | P01FJ000K9 | 25/12/2016 | 75790 | 165 A |
| MHK2930 | P01BG000EX | 08/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MIL7520 | P01FJ000RP | 01/02/2017 | 65992 | 230 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MIL7520 | P01FJ000RR | 01/02/2017 | 50100 | 162 * I |
| MIL7520 | P01FJ000RS | 01/02/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MIL7520 | P01FJ000RT | 01/02/2017 | 58350 | 195 |
| MIL7520 | P01FJ000RU | 01/02/2017 | 52151 | 170 |
| MIL7520 | P01FJ000RV | 01/02/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MKA5193 | P01FJ000NF | 07/01/2017 | 75790 | 165 A |
| MZW7413 | P01FJ000R0 | 28/01/2017 | 65561 | 230 * I |
| MZW7413 | P01FJ000QZ | 28/01/2017 | 64080 | 221 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSO DE TORRES/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

## Passos Maia

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 331/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8554 331/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MIE0524 | P01FG0000X | 06/01/2017 | 69120 | 232 |
| MJD9795 | P01FG0000Z | 09/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MJD9795 | P01FG00010 | 09/01/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PASSOS MAIA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

## PAULO LOPES

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8392 628/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8392 628/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| DUU1128 | 54825811E | 17/04/2014 | 58350 | 195 | 127.69 |
| DUU1128 | 54825812E | 17/04/2014 | 70301 | 244 * I | 191.53 |
| DUU1128 | 54825813E | 17/04/2014 | 52741 | 175 | 191.53 |
| LWR2602 | 54825856E | 14/04/2014 | 66372 | 230 * IX | 127.69 |
| LWR2602 | 54825855E | 14/04/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| LWR2602 | 54825854E | 14/04/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MBC8435 | 54048116F | 06/10/2016 | 52741 | 175 | 1915.38 |
| MBC8435 | 54048115F | 06/10/2016 | 57200 | 186 * I | 127.69 |
| MCI1708 | 54825872E | 30/05/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MCP9338 | 54825866E | 06/05/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MGT8762 | 54825757E | 24/04/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MGT8762 | 54825759E | 24/04/2014 | 65561 | 230 * I | 191.53 |
| MGT8762 | 54825754E | 24/04/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MHS1130 | 54095474E | 07/04/2014 | 70302 | 244 * I | 191.53 |
| MHS1130 | 54095473E | 07/04/2014 | 66020 | 230 * VI | 191.53 |
| MHS1130 | 54095472E | 07/04/2014 | 58350 | 195 | 127.69 |
| MID4191 | 54825718E | 28/02/2014 | 69200 | 233 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 627/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8392 627/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MBG9541 | 54048142F | 29/01/2017 | 65300 | 228 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PAULO LOPES/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ CARLOS CARDOSO GEREMIAS FILHO
DELEGADO DE POLICIA

## Pinheiro Preto

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8542 530/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO PRETO - PPTRAN - 282550

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8542 530/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MFT3747 | P00X00004U | 09/12/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PINHEIRO PRETO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANGELA NATIELI PERDONCINI
AUTORIDADE DE TRANSITO

## PLANALTO ALEGRE

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8540 267/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8540 267/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AOV9116 | 55664203D | 23/11/2014 | 59670 | 203 * V | 957.69 |
| AQZ8020 | 55664220D | 06/10/2015 | 59670 | 203 * V | 957.69 |
| IJA9757 | 55664256D | 05/09/2016 | 65992 | 230 * V | 191.54 |
| ILQ2892 | 55664201D | 23/11/2014 | 55411 | 181 * XVII | 53.20 |
| JGN7713 | 55664165D | 26/01/2014 | 59670 | 203 * V | 191.53 |
| LBT2762 | 55664127D | 05/12/2013 | 69200 | 233 | 127.69 |
| LYD5611 | 55664169D | 28/05/2014 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| LYD5611 | 55664170D | 28/05/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| LYJ6139 | 55664062D | 05/04/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| LYZ1709 | 55664175D | 23/08/2014 | 65480 | 229 | 85.12 |
| LYZ1709 | 55664177D | 23/08/2014 | 67180 | 230 * XVII | 127.69 |
| LZV8082 | 55664206D | 19/04/2015 | 51691 | 165 | 1915.38 |
| LZV8082 | 55664208D | 19/04/2015 | 52583 | 174 | 1915.38 |
| MCA2978 | 55664194D | 03/04/2015 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MCA2978 | 55664195D | 03/04/2015 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MCA2978 | 55664088D | 03/04/2015 | 51691 | 165 | 1915.38 |
| MCL9627 | 55664075D | 26/12/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MCT2028 | 55664190D | 23/01/2015 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MDZ4280 | 55664217D | 04/10/2015 | 52741 | 175 | 1915.38 |
| MEO0287 | 55664054D | 02/12/2013 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MGI4118 | 55664223D | 12/10/2015 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MLC9627 | 55664074D | 26/12/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PLANALTO ALEGRE/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

TATIANA KLEIN SAMUEL
DELEGADA REGIONAL 12. DRP

## POMERODE

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8762 666/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8762 666/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AAE3637 | 8762065964 | 20/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AAE3637 | 8762065969 | 21/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AAE3637 | 8762066168 | 30/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AGT1071 | 8762066835 | 30/10/2016 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| CQI9512 | 8762066803 | 29/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| CXP9660 | 8762067425 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| DAR6687 | 8762066929 | 03/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| GIL0444 | 8762067407 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| IOU2746 | 8762067065 | 08/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| IWT5372 | 8762066586 | 17/10/2016 | 56732 | 183 | 85.13 |
| LZC9497 | 8762066837 | 30/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MBL2112 | 8762067128 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBZ1575 | 8762067185 | 13/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCG8268 | 8762067147 | 12/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCN0009 | 8762066295 | 05/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MDD3491 | 8762067436 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEW3531 | 8762067769 | 10/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFE2814 | 8762066790 | 28/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIZ2415 | 54202951N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MJB0905 | 8762067438 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJB5126 | 8762067223 | 15/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKG1087 | 8762067366 | 21/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MKT7378 | 8762066031 | 23/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLJ7778 | 8762067200 | 14/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MLR8620 | 8762067178 | 13/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLX4650 | 54201265N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MMF3478 | 8762066254 | 03/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| OKG4726 | 8762066797 | 28/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| OVJ0091 | 8762067207 | 14/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHD9152 | 8762066975 | 05/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHX8630 | 8762066127 | 28/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 665/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMERODE - GETRAN - ELETRONICO - 282

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8762 665/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AEY5727 | 8762068539 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AEY5727 | 8762068540 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AEY5727 | 8762068760 | 24/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AGT1071 | 8762067577 | 01/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AGZ8362 | 8762068168 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AGZ8362 | 8762068306 | 01/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AKE4900 | 8762068510 | 12/01/2017 | 60503 | 208 |
| AKE4900 | 8762068512 | 13/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| AMW5097 | 8762068410 | 07/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| APL9614 | 8762068386 | 05/01/2017 | 60503 | 208 |
| COG9149 | 8762068160 | 26/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| DAX4064 | 8762067852 | 13/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| EZL8300 | 8762068597 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| HHG7153 | 8762068458 | 09/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| HOB9098 | 8762068688 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| JNT4573 | 8762068522 | 13/01/2017 | 60503 | 208 |
| JPF2578 | 8762068418 | 07/01/2017 | 74550 | 218 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| LRX7863 | 8762068576 | 15/01/2017 | 60503 | 208 |
| LYC6355 | 8762068378 | 05/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MAV8232 | 8762068604 | 17/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MBC9224 | 8762068638 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBJ0613 | 8762068431 | 07/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBS6185 | 8762068637 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCW8457 | 8762068495 | 12/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCZ7796 | 8762068579 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCZ9578 | 8762068757 | 23/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MDI6669 | 8762068609 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDJ6749 | 8762068742 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDO7276 | 8762068427 | 07/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDT2903 | 8762068387 | 06/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEG1454 | 8762068753 | 23/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEK6030 | 8762068732 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MER7712 | 8762068559 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFX5728 | 8762068634 | 18/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFX5728 | 8762068602 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFX5728 | 8762068700 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFX5728 | 8762068675 | 20/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MFZ6692 | 8762068396 | 06/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGC9849 | 8762068514 | 13/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGM8257 | 8762068028 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGV6680 | 8762068519 | 13/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGV6680 | 8762068606 | 13/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHB2353 | 8762068769 | 24/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MHF4882 | 8762068293 | 01/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIF5842 | 8762068408 | 07/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIF6692 | 8762068730 | 22/01/2017 | 56732 | 183 |
| MIR7191 | 8762068594 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIU5307 | 8762068460 | 09/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIX0319 | 8762068154 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MJL8149 | 8762068456 | 09/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MJM6230 | 8762068397 | 06/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MJO4385 | 8762068292 | 31/12/2016 | 56732 | 183 |
| MJT1717 | 8762068023 | 19/12/2016 | 56732 | 183 |
| MKO2955 | 8762068309 | 02/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MKS0403 | 8762068483 | 11/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MKV7875 | 8762068739 | 22/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MLJ7585 | 8762068645 | 18/01/2017 | 56732 | 183 |
| MLM4951 | 8762068716 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLX6245 | 8762068493 | 12/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MML8127 | 8762068562 | 15/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| OKF7336 | 54215007N | 05/01/2017 | 50020 | 257 8§ |
| OSY3466 | 8762068528 | 13/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| PUC9530 | 8762068589 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| PVY1436 | 8762068375 | 05/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| PVY6473 | 8762068053 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHO4554 | 54213955N | 03/01/2017 | 50020 | 257 8§ |
| QHS6178 | 8762068542 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHS8504 | 8762068409 | 07/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHT6387 | 8762068532 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QIB1906 | 8762068088 | 22/12/2016 | 60503 | 208 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

POMERODE/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

DANIEL DA LUZ
GERENTE DE TRANSITO

## PORTO UNIÃO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1716/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1716/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ADJ5397 | 55566147F | 27/09/2016 | 50450 | 162 * V | 191.54 |
| AEG9292 | 55566059F | 16/11/2016 | 66102 | 230 * VII | 195.23 |
| AGM0380 | 55566255F | 06/12/2016 | 51691 | 165 | 2934.68 |
| AGM0380 | 55566256F | 06/12/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |
| AGS2364 | 55063200F | 26/10/2016 | 66371 | 230 * IX | 127.69 |
| AIV2759 | 55566483F | 22/11/2016 | 67261 | 230 * XVIII | 195.23 |
| AIV2759 | 54328543E | 22/11/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |
| ATN4736 | 55566138F | 20/09/2016 | 65992 | 230 * V | 191.54 |
| LXV0686 | 55567246F | 09/10/2016 | 52742 | 175 | 1915.38 |
| LYL9794 | 54327800E | 20/11/2016 | 51420 | 164 c/c 162 * V | 293.47 |
| LYL9794 | 54327799E | 20/11/2016 | 51691 | 165 | 2934.68 |
| LYL9794 | 55062771F | 20/11/2016 | 50450 | 162 * V | 293.47 |
| LYL9794 | 55062772F | 20/11/2016 | 51770 | 166 | 293.47 |
| MAB2536 | 55564169F | 14/12/2016 | 51691 | 165 | 2934.68 |
| MAD2300 | 55564809F | 09/10/2016 | 67261 | 230 * XVIII | 127.69 |
| MBI1189 | 55567253F | 06/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| MBI1189 | 55567252F | 06/12/2016 | 66372 | 230 * IX | 195.23 |
| MED2727 | 55566322F | 11/11/2016 | 69120 | 232 | 88.38 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1717/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8426 1717/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AIE0176 | 00008793A | 20/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| AYN1828 | 55566598F | 02/12/2016 | 76331 | ART 252, UNICO | 293.47 |
| BBM4466 | 00008855A | 07/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| CCW4068 | 00008805A | 24/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| FBA2264 | 00008857A | 07/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| HQX7140 | 00008814A | 26/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| LUU5969 | 00008896A | 14/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| LXV0686 | 55567249F | 09/10/2016 | 58780 | 199 | 85.13 |
| LXV0686 | 55567250F | 09/10/2016 | 52152 | 170 | 191.54 |
| LXV0686 | 54328503E | 09/10/2016 | 58350 | 195 | 127.69 |
| MAD2300 | 55564810F | 09/10/2016 | 51852 | 167 | 127.69 |
| MHH5731 | 55566054F | 11/10/2016 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MHI2451 | 00008704A | 05/10/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MLK8244 | 55565113F | 13/12/2016 | 60501 | 208 | 293.47 |
| MLM6231 | 55566596F | 01/12/2016 | 73662 | 252 * VI | 85.13 |
| MLT9587 | 54203073N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MLT9587 | 00008865A | 08/11/2016 | 55412 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU
DIRETOR DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1714/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1714/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI

N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AGK6691 | 55564243F | 25/01/2017 | 69120 | 232 |
| AGP1518 | 55565863F | 31/12/2016 | 50450 | 162 * V |
| AGP1518 | 55565862F | 31/12/2016 | 69120 | 232 |
| AOB7089 | 55567463F | 28/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| AUO2259 | 55567010F | 28/01/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| AUO2259 | 55567011F | 28/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| DCZ8189 | 55566773F | 24/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| LYQ8011 | 55566692F | 12/01/2017 | 52741 | 175 |
| LYQ8011 | 55566693F | 12/01/2017 | 66371 | 230 * IX |
| LYQ8011 | 55565487F | 12/01/2017 | 69120 | 232 |
| MBC7300 | 55063698F | 21/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MBC7300 | 55063699F | 21/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MHL5335 | 55064081F | 31/12/2016 | 50450 | 162 * V |
| MHL5335 | 55064082F | 31/12/2016 | 51420 | 164 c/c 162 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

NILSON LUIS DE OLIVEIRA CEZAR
DELEGADO REGIONAL - 23A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1715/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIAO - 282670

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8426 1715/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AYS8049 | 55567325F | 10/12/2016 | 55090 | 181 * XIII |
| DTS4149 | 55566950F | 25/01/2017 | 51851 | 167 |
| EAR2452 | 55564174F | 19/01/2017 | 60412 | 207 |
| FAU3959 | 55566937F | 25/01/2017 | 51851 | 167 |
| IUH3275 | 55566931F | 24/01/2017 | 51851 | 167 |
| JNZ7282 | 55567005F | 28/01/2017 | 68580 | 231 * VII |
| KAJ0798 | 55566804F | 19/01/2017 | 57463 | 187 * I |
| MCT2419 | 55567008F | 28/01/2017 | 51851 | 167 |
| MDG9640 | 55567007F | 28/01/2017 | 51851 | 167 |
| MEW2597 | 55566925F | 24/01/2017 | 73662 | 252 * VI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

PORTO UNIAO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

IVAN FRANCISCO ANDRUKIU
DIRETOR DE TRANSITO

## Rio Fortuna

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8536 376/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8536 376/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MCI6823 | 54639825E | 11/12/2015 | 69120 | 232 | 53.20 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

RIO FORTUNA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDRE LUIS BERMUDEZ PEREIRA
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

## SANTA ROSA DO SUL

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8244 651/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8244 651/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| BSU5551 | 55951563F | 14/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| BSU5551 | 55951562F | 14/10/2016 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| CEB8715 | 55951601F | 10/10/2016 | 54522 | 181 * VIII | 127.69 |
| CEF4736 | 55951651F | 11/10/2016 | 51851 | 167 | 127.69 |
| CMY9637 | 55951663F | 19/10/2016 | 51930 | 168 | 191.54 |
| CXX7485 | P01JW00008 | 22/10/2016 | 51691 | 165 | 1915.38 |
| LXF5237 | P01JW00003 | 21/10/2016 | 67000 | 230 * XVI | 127.69 |
| LXO4729 | P01JW00031 | 17/11/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |
| MBI8721 | P01BG000BH | 23/10/2016 | 65992 | 230 * V | 191.54 |
| MBI8721 | P01BG000BI | 23/10/2016 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MCB3139 | 55755099F | 11/10/2016 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MCP3493 | P01JW00041 | 12/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| MEL2119 | 55755098F | 07/10/2016 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MGM2888 | 55951653F | 15/10/2016 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MIE0935 | 54203075N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MIF2127 | 55951657F | 15/10/2016 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MJC6548 | P01JW0000J | 25/10/2016 | 56650 | 182 * X | 85.13 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 650/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8244 650/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALK3989 | P01JW0005T | 08/01/2017 | 51851 | 167 |
| CMW2500 | P01JW0005N | 07/01/2017 | 52741 | 175 |
| ICM4326 | P01JW0005S | 08/01/2017 | 51851 | 167 |
| IVL3633 | P01JW00059 | 30/12/2016 | 67690 | 230 * XXII |
| LZA3190 | P01JW0007O | 01/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| LZW4690 | P01JW00078 | 29/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MBJ1354 | P01JW0007K | 31/01/2017 | 55250 | 181 * XV |
| MCH2005 | P01JW0007I | 31/01/2017 | 51851 | 167 |
| MEC8404 | P01JW0005W | 08/01/2017 | 75790 | 165 A |
| MGU9302 | P01JW0005U | 08/01/2017 | 51851 | 167 |
| MHL8655 | P01JW00072 | 27/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MIQ0797 | P01JW0005O | 07/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MIR5292 | P01JW0007J | 31/01/2017 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA ROSA DO SUL/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

DIEGO ARCHER DE HARO
DELEGADO DE POLICIA

## SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8780 351/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8780 351/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| CXP8639 | 54599184F | 26/11/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| MCN9827 | 54599132F | 20/11/2016 | 69120 | 232 | 88.38 |
| MLI5177 | 54599072F | 30/09/2016 | 50610 | 163 c/c 162 * I | 574.61 |
| MLI5177 | 54599073F | 30/09/2016 | 50100 | 162 * I | 574.61 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 350/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8780 350/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BRM4421 | 54599188F | 01/01/2017 | 52741 | 175 |
| CRH1370 | 54599279F | 05/01/2017 | 67690 | 230 * XXII |
| HDL4669 | 54599247F | 23/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| KAI7779 | 54599241F | 23/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| MHI0438 | 54599276F | 05/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MJW4940 | 54599266F | 29/12/2016 | 73400 | 252 * IV |
| QIA2557 | 54599192F | 12/01/2017 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SANTA TEREZINHA DO PROGRESSO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

CARLOS AUGUSTO DE ANDRADE MORBINI
DELEGADO DE POLICIA

## São Bento do Sul

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8492 1167/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8492 1167/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AEB4403 | 8492080738 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AHS0249 | 8492080677 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AIE3838 | 8492080542 | 09/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AKP5775 | 8492079996 | 06/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AQT0998 | 8492079949 | 01/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| ATC1473 | 8492080975 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ATJ1359 | 8492080106 | 12/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AZW9465 | 8492080597 | 14/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| DWH6666 | 8492080812 | 29/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| IIV6342 | 8492080867 | 27/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| LXF5064 | 8492080860 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LYZ4908 | 8492080235 | 21/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| LYZ9256 | 8492080343 | 24/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MBV7507 | 8492080857 | 29/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MBW1004 | 8492080863 | 26/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDC5653 | 8492080882 | 01/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFE6206 | 8492080800 | 26/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGK3241 | 8492079823 | 25/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MGW6131 | 8492080517 | 06/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MGW7034 | 8492080843 | 27/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHC1224 | 8492080948 | 07/12/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MHU8502 | 54201280N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MHY5588 | 8492079855 | 30/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIR3046 | 8492080832 | 28/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MIW0934 | 8492080873 | 01/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MIY0486 | 8492080711 | 24/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MJE8859 | 8492080506 | 06/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJR7292 | 8492080510 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJV1127 | 8492080795 | 27/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MKF6243 | 8492080344 | 24/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MKJ7381 | 8492080841 | 30/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MLE2140 | 8492080766 | 25/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| NEO6987 | 8492080788 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHH1318 | 8492079815 | 25/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| QHI3180 | 8492080693 | 24/11/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| QHO0147 | 8492080866 | 27/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1166/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTO DO SUL - DETRU - ELETRONIC

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8492 1166/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AHS0249 | 8492081691 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AMO7138 | 8492081674 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ANE8741 | 8492081246 | 23/12/2016 | 60503 | 208 |
| AQP8791 | 8492081310 | 31/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AQY8684 | 8492081343 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| ATY6887 | 8492081626 | 17/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AUS7737 | 8492081357 | 26/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| AVF0621 | 8492081315 | 31/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| AWJ6134 | 8492081711 | 21/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| BDF1188 | 8492081350 | 30/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| CBU6199 | 8492081706 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DIG9174 | 8492081693 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DMT0338 | 8492081328 | 29/12/2016 | 60503 | 208 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| EAY8508 | 8492081281 | 23/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| JOD2727 | 8492081618 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| LWW6224 | 54222813N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MAQ5365 | 8492081675 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MAT7513 | 8492081241 | 23/12/2016 | 60503 | 208 | |
| MBY7390 | 8492081698 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MCI1518 | 8492081616 | 16/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MCM2458 | 8492081725 | 22/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MCM2458 | 8492081729 | 22/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MDG0009 | 8492081682 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MDK7678 | 8492081716 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MEI8126 | 8492081714 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MEJ1618 | 8492081313 | 28/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MEV1246 | 8492081719 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MFG7591 | 8492081441 | 07/01/2017 | 56732 | 183 | |
| MFI3785 | 8492081699 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MFL3820 | 8492081382 | 30/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MFM9248 | 8492081301 | 24/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MGD2262 | 8492081621 | 16/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MGK6180 | 8492081624 | 16/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MGN8976 | 8492081694 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MGY9635 | 8492081394 | 29/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MHH4327 | 8492081307 | 24/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MHK6081 | 8492081329 | 29/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MHO3517 | 8492081661 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MIM8145 | 8492081683 | 18/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MIT0161 | 8492081679 | 16/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| MIU4890 | 8492081232 | 22/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJE8614 | 8492081318 | 29/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MJN0900 | 8492081728 | 22/01/2017 | 60503 | 208 | |
| MJX2457 | 8492081746 | 24/01/2017 | 74630 | 218 | * II |
| MJZ6484 | 54215038N | 05/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MLB2397 | 8492081289 | 24/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| MMC9644 | 54222811N | 02/02/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| QHD6427 | 8492081697 | 15/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QHL0289 | 8492081237 | 24/12/2016 | 74550 | 218 | * I |
| QIA9014 | 8492081413 | 06/01/2017 | 74550 | 218 | * I |
| QIB5143 | 8492081630 | 19/01/2017 | 74550 | 218 | * I |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO BENTO DO SUL/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

AMARILDO DE JESUS
AUTORIDADE DE TRANSITO

## São Carlos

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 821/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CARLOS - 283150

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8220 821/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| QIC1205 | P01VY00023 | 21/12/2016 | 53800 | 181 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO CARLOS/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

VOLNEI MUMBER
DIRETOR DE TRANSITO

## São Domingos

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8336 705/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8336 705/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MFS3082 | P01Q10001E | 16/12/2016 | 51691 | 165 | 2934.68 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARA-

GRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 704/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8336 704/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ACF6545 | P01Q10002L | 26/01/2017 | 51691 | 165 |
| ACF6545 | P01Q10002M | 26/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| ACF6545 | P01Q10002N | 26/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| ACF6545 | P01Q10002O | 26/01/2017 | 51420 | 164 c/c 162 * V |
| EFA9765 | P01Q10001Z | 01/01/2017 | 51851 | 167 |
| LYJ7976 | P01L500073 | 27/01/2017 | 55250 | 181 * XV |
| LYQ2955 | P01L50006O | 08/01/2017 | 54521 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO DOMINGOS/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

MAIKO FRANK VIVI
DELEGADO DE POLICIA

## São João do Oeste

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8310 458/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8310 458/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AKR8268 | 55867812D | 30/01/2015 | 51851 | 167 | 127.69 |
| IFP3293 | 55868047D | 28/10/2016 | 55250 | 181 * XV | 85.13 |
| MDK0628 | 55847048D | 29/01/2015 | 65992 | 230 * V | 191.53 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO OESTE/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

## São João do Sul

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8374 664/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8374 664/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| BNR2685 | P01FH00074 | 21/10/2016 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| BNR2685 | P01FH00075 | 21/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| ILF8456 | P01FH0007C | 23/10/2016 | 65992 | 230 * V | 191.54 |
| ILF8456 | P01FH0007D | 23/10/2016 | 66371 | 230 * IX | 127.69 |
| MGV1803 | P01FH0007X | 05/11/2016 | 72340 | 250 * I * a | 130.16 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 663/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8374 663/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| IDA8419 | P01FH000B1 | 12/01/2017 | 70481 | 244 * II |
| IDA8419 | P01FH000B0 | 12/01/2017 | 65561 | 230 * I |
| MBX0048 | P01FH000AW | 09/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MDX1021 | P01FH000BU | 27/01/2017 | 66700 | 230 * XIII |
| MDX3492 | P01FH000AU | 08/01/2017 | 52741 | 175 |
| MDX3492 | P01FH000AV | 08/01/2017 | 58350 | 195 |
| MEC4758 | P01FH000BX | 28/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MES1856 | P01FH000BN | 25/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MFT8556 | P01FH000AX | 09/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MFT8556 | P01FH000AY | 09/01/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MKW7053 | P01FH000C7 | 29/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| QIG2666 | P01FH000AT | 08/01/2017 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS

PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAO DO SUL/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RUDINEI CHARAO TEIXEIRA
DELEGADO DE POLICIA

## São Joaquim

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1457/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1457/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| CHE3532 | 54090647E | 19/12/2013 | 69200 | 233 | 127.69 |
| LXO4496 | 55661464C | 19/07/2012 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| LXO4496 | 55661465C | 19/07/2012 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| LXO4496 | 55661466C | 19/07/2012 | 65800 | 230 * IV | 191.53 |
| LZP3659 | 54090381E | 31/07/2013 | 69200 | 233 | 127.69 |
| MBS4590 | 55661636C | 08/09/2012 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MBY8243 | 54091354E | 24/08/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MBY8243 | 54091355E | 24/08/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MCC6559 | 55660746C | 08/12/2012 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MCC6559 | 55660747C | 08/12/2012 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MCC6559 | 55661040C | 30/12/2012 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MCC6559 | 55661041C | 30/12/2012 | 66371 | 230 * IX | 127.69 |
| MCC6559 | 55661042C | 30/12/2012 | 67261 | 230 * XVIII | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1458/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8284 1458/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| JHE9937 | 55033306F | 30/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII | 130.16 |
| LYS4222 | 55662626C | 15/03/2013 | 55411 | 181 * XVII | 53.20 |
| LZU4081 | 55033201F | 30/11/2016 | 54521 | 181 * VIII | 195.23 |
| MDE5846 | 55033224F | 18/11/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MDW3959 | 55033222F | 18/11/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MGA0377 | 55033198F | 30/11/2016 | 54521 | 181 * VIII | 195.23 |
| MGG2608 | 55032619F | 17/11/2016 | 73662 | 252 * VI | 85.13 |
| MJS9257 | 54091251E | 31/10/2014 | 54790 | 181 * X | 85.12 |
| MKO3645 | 55032938F | 15/09/2016 | 54521 | 181 * VIII | 127.69 |
| MLP8228 | 55033180F | 14/11/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1455/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1455/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BGU8750 | 55032421F | 03/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| BGU8750 | 55032422F | 03/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| BGU8750 | 55032423F | 03/01/2017 | 51691 | 165 |
| CAC0425 | 55033030F | 08/01/2017 | 65992 | 230 * V |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

JOS CARLOS GARCIA
DELEGADO REGIONAL 27. DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1456/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAQUIM - 283250

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8284 1456/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MEI3423 | 55033029F | 29/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOAQUIM/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

STELIO BONELLI PORTO
AUTORIDADE DE TRANSITO

## São José

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1877/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1877/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AKG6038 | 55674381C | 06/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| ANK5880 | 54916827F | 03/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| IFD1876 | 54908600F | 03/10/2016 | 65992 | 230 * V | 191.54 |
| LXB1608 | 54917308F | 09/10/2016 | 67261 | 230 * XVIII | 127.69 |
| LYK9924 | 54917595F | 07/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| LYK9924 | 54917596F | 07/12/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |
| LYK9924 | 54917597F | 07/12/2016 | 66102 | 230 * VII | 195.23 |
| LZA3447 | 54918086F | 03/11/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| MAS5991 | 54917453F | 30/09/2016 | 65992 | 230 * V | 191.54 |
| MAS5991 | 54917452F | 30/09/2016 | 50450 | 162 * V | 191.54 |
| MCF2535 | 55667276C | 14/03/2014 | 51691 | 165 | 1915.38 |
| MCQ9818 | 54917759F | 06/10/2016 | 50450 | 162 * V | 191.54 |
| MDF7956 | 54908924F | 21/10/2016 | 66372 | 230 * IX | 127.69 |
| MDF7956 | 54908923F | 21/10/2016 | 65992 | 230 * V | 191.54 |
| MDP6619 | 55672095C | 06/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| MDQ8972 | 54920956F | 01/12/2016 | 66532 | 230 * XI | 195.23 |
| MEN8315 | 54918266F | 22/11/2016 | 66102 | 230 * VII | 195.23 |
| MEW9996 | 55655587C | 01/10/2016 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MEW9996 | 55655588C | 01/10/2016 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MFL4919 | 54918335F | 25/10/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| MFL4919 | 54918334F | 25/10/2016 | 67261 | 230 * XVIII | 127.69 |
| MFL4919 | 54918333F | 25/10/2016 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MFL4919 | 54918332F | 25/10/2016 | 65992 | 230 * V | 191.54 |
| MGQ1652 | 54920955F | 01/12/2016 | 66532 | 230 * XI | 195.23 |
| MIH4503 | 55674375C | 06/12/2016 | 73400 | 252 * IV | 130.16 |
| MJA4042 | 54921106F | 12/12/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |
| MJA4042 | 54921107F | 12/12/2016 | 66371 | 230 * IX | 195.23 |
| MJD5120 | 54916391F | 06/12/2016 | 51262 | 164 c/c 162 * II | 880.40 |
| MJD5120 | 54916392F | 06/12/2016 | 69120 | 232 | 88.38 |
| MJH3513 | 54914699F | 29/09/2016 | 65992 | 230 * V | 191.54 |
| MJL5830 | 54917029F | 06/12/2016 | 65561 | 230 * I | 293.47 |
| MJM8728 | 54920701F | 02/12/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |
| MJM8728 | 54920702F | 02/12/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 880.40 |
| MJQ3836 | 54917480F | 29/11/2016 | 50450 | 162 * V | 293.47 |
| MJY3113 | 54921047F | 04/12/2016 | 66450 | 230 * X | 195.23 |
| MKZ1019 | 54907922F | 08/12/2016 | 73400 | 252 * IV | 130.16 |
| MLQ5818 | 54919707F | 02/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| MLT0255 | 54915042F | 06/10/2016 | 65992 | 230 * V | 191.54 |
| MMH0367 | 54917650F | 08/11/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| QHS1014 | 54917454F | 30/09/2016 | 50450 | 162 * V | 191.54 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1878/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8714 1878/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AIC6339 | 54915167F | 21/10/2016 | 54600 | 181 * IX | 85.13 |
| ALZ6507 | 54918124F | 31/10/2016 | 73662 | 252 * VI | 85.13 |
| ANE8975 | 54916652F | 02/09/2016 | 54522 | 181 * VIII | 127.69 |
| AQP4419 | 54920537F | 24/11/2016 | 54521 | 181 * VIII | 195.23 |
| AUN1422 | 54921388F | 12/12/2016 | 55413 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| AWJ3457 | 54920864F | 26/11/2016 | 61220 | 214 * I | 293.47 |
| AXS6050 | 54918673F | 05/12/2016 | 73662 | 252 * VI | 85.13 |
| BFN4988 | 54920453F | 18/11/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| CMF2824 | 54920786F | 29/11/2016 | 54521 | 181 * VIII | 195.23 |
| CQO4648 | 54201175N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| CQO4648 | 54921070F | 30/11/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| DDM9179 | 54921513F | 14/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| DFL3922 | 54179296N | 03/10/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| DIA6460 | 54919244F | 10/11/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| DKR6518 | 54920535F | 24/11/2016 | 54521 | 181 * VIII | 195.23 |
| DXD3033 | 54920477F | 05/12/2016 | 76331 | ART 252, UNICO | 293.47 |
| EAP1926 | 54921039F | 30/11/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| EAP1926 | 54920324F | 30/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII | 130.16 |
| EFW7845 | 54920788F | 30/11/2016 | 54521 | 181 * VIII | 195.23 |
| EPJ2438 | 54919206F | 10/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII | 130.16 |
| FGC8484 | 54918169F | 07/11/2016 | 76252 | ART 181, XX | 293.47 |
| HCV0456 | 54919170F | 02/11/2016 | 54521 | 181 * VIII | 195.23 |
| HMO4004 | 54918225F | 10/11/2016 | 54522 | 181 * VIII | 195.23 |
| IBG4760 | 54919812F | 04/12/2016 | 55500 | 181 * XVIII | 130.16 |
| IDQ8475 | 54920881F | 26/11/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| IGZ2547 | 54916823F | 22/09/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| IIV3021 | 54919178F | 06/11/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| ILW7904 | 54916968F | 23/09/2016 | 55680 | 181 * XIX | 127.69 |
| ITH3400 | 54920758F | 25/11/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| IVT4111 | 54918978F | 24/10/2016 | 51851 | 167 | 127.69 |
| JOG6233 | 54917508F | 29/09/2016 | 60501 | 208 | 191.54 |
| JUL1804 | 55677876C | 14/12/2016 | 76252 | ART 181, XX | 293.47 |
| LWR2500 | 54918069F | 25/10/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| LWT1701 | 54920904F | 02/12/2016 | 58191 | 193 | 880.40 |
| LXB9778 | 55675144C | 30/09/2016 | 54521 | 181 * VIII | 127.69 |
| LXM1186 | 54917536F | 30/09/2016 | 51851 | 167 | 127.69 |
| LXW7667 | 54921153F | 01/12/2016 | 76331 | ART 252, UNICO | 293.47 |
| LXZ5908 | 54917672F | 05/10/2016 | 51851 | 167 | 127.69 |
| LYU0569 | 54920100F | 14/11/2016 | 54521 | 181 * VIII | 195.23 |
| LYU3477 | 54917979F | 14/10/2016 | 52070 | 169 | 53.20 |
| LYV4170 | 54921361F | 11/12/2016 | 54521 | 181 * VIII | 195.23 |
| LZC9472 | 54919646F | 06/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII | 130.16 |
| LZK6834 | 54918003F | 06/12/2016 | 54521 | 181 * VIII | 195.23 |
| LZU8934 | 54921156F | 05/12/2016 | 76331 | ART 252, UNICO | 293.47 |
| MAB1760 | 54919197F | 06/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII | 130.16 |
| MAF1146 | 54919529F | 15/11/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| MAS5991 | 54917757F | 04/10/2016 | 54521 | 181 * VIII | 127.69 |
| MAT2875 | 54918984F | 24/10/2016 | 54521 | 181 * VIII | 127.69 |
| MAY2846 | 54921068F | 30/11/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MBI8288 | 54917098F | 05/10/2016 | 54521 | 181 * VIII | 127.69 |
| MBK9463 | 54917964F | 14/10/2016 | 52070 | 169 | 53.20 |
| MBQ6241 | 54920587F | 04/12/2016 | 55680 | 181 * XIX | 195.23 |
| MBT2575 | 54920268F | 30/11/2016 | 54600 | 181 * IX | 130.16 |
| MBZ7232 | 54919444F | 24/11/2016 | 54521 | 181 * VIII | 195.23 |
| MCF1629 | 54917684F | 05/10/2016 | 73662 | 252 * VI | 85.13 |
| MCF7080 | 54919501F | 03/11/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| MCG2105 | 54919883F | 18/11/2016 | 55680 | 181 * XIX | 195.23 |
| MCT3536 | 54919072F | 01/12/2016 | 60681 | 209 | 195.23 |
| MCT4905 | 55655581C | 26/09/2016 | 58196 | 193 | 574.61 |
| MCW7697 | 54917871F | 09/10/2016 | 54521 | 181 * VIII | 127.69 |
| MDF8379 | 54921219F | 02/12/2016 | 54521 | 181 * VIII | 195.23 |
| MDM3886 | 54917953F | 10/10/2016 | 55680 | 181 * XIX | 127.69 |
| MEB7868 | 54919199F | 06/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII | 130.16 |
| MED8724 | 55664243C | 21/12/2013 | 70561 | 244 * III | 191.53 |
| MEG0709 | 54919414F | 10/11/2016 | 76332 | ART 252, UNICO | 293.47 |
| MEH6117 | 54920366F | 18/11/2016 | 61220 | 214 * I | 293.47 |
| MEH7431 | 54920475F | 05/12/2016 | 76331 | ART 252, UNICO | 293.47 |
| MEI2988 | 54917068F | 23/09/2016 | 54521 | 181 * VIII | 127.69 |
| MEP4118 | 54917817F | 13/10/2016 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MEP4118 | 54917816F | 13/10/2016 | 73662 | 252 * VI | 85.13 |
| MEP5596 | 54920421F | 30/11/2016 | 54521 | 181 * VIII | 195.23 |
| MES4731 | 54917100F | 06/10/2016 | 54521 | 181 * VIII | 127.69 |
| MES6199 | 54914696F | 29/09/2016 | 55500 | 181 * XVIII | 85.13 |
| MES9894 | 54921004F | 30/11/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| MET1596 | 54915836F | 06/10/2016 | 58780 | 199 | 85.13 |
| MET9340 | 54919228F | 10/11/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MEY4194 | 54919970F | 14/11/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| MEY4194 | 54918365F | 13/10/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MEZ5182 | 54919224F | 10/11/2016 | 58191 | 193 | 880.40 |
| MFD3715 | 54917028F | 06/12/2016 | 72340 | 250 * I * a | 130.16 |
| MFD7559 | 54920882F | 26/11/2016 | 60412 | 207 | 195.23 |
| MFN6987 | 54920793F | 30/11/2016 | 54521 | 181 * VIII | 195.23 |
| MFO0705 | 54919659F | 21/11/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MFO4722 | 54918661F | 03/11/2016 | 57200 | 186 * I | 195.23 |
| MFT6320 | 54919250F | 11/11/2016 | 76332 | ART 252, UNICO | 293.47 |
| MFU3224 | 54918457F | 14/10/2016 | 52070 | 169 | 53.20 |
| MFU8513 | 54201178N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MFW8016 | 54918350F | 10/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII | 130.16 |
| MFZ9366 | 54919609F | 10/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII | 130.16 |
| MGG7056 | 54920857F | 26/11/2016 | 60501 | 208 | 293.47 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MGQ6796 | 54919658F | 21/11/2016 | 54521 | 181 * VIII | 195.23 |
| MGS6260 | 54921442F | 15/12/2016 | 55680 | 181 * XIX | 195.23 |
| MGV1485 | 54917379F | 30/09/2016 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MGW8039 | 55655589C | 30/11/2016 | 60501 | 208 | 293.47 |
| MGX9109 | 54921030F | 30/11/2016 | 58191 | 193 | 880.40 |
| MGZ6925 | 54919265F | 26/10/2016 | 52070 | 169 | 53.20 |
| MHA6904 | 54919020F | 29/11/2016 | 54521 | 181 * VIII | 195.23 |
| MHC0973 | 54919114F | 26/10/2016 | 55680 | 181 * XIX | 127.69 |
| MHD6105 | 54919137F | 03/11/2016 | 54521 | 181 * VIII | 195.23 |
| MHK3551 | 54201174N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MHL0125 | 54919262F | 26/10/2016 | 52070 | 169 | 53.20 |
| MHL5433 | 54921058F | 30/11/2016 | 58191 | 193 | 880.40 |
| MHM5361 | 54921018F | 30/11/2016 | 54521 | 181 * VIII | 195.23 |
| MHS6610 | 54921313F | 08/12/2016 | 55680 | 181 * XIX | 195.23 |
| MHV3069 | 54918387F | 13/10/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MHV3069 | 54918368F | 13/10/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MHV6389 | 54919353F | 27/10/2016 | 55500 | 181 * XVIII | 85.13 |
| MHY5343 | 54918605F | 07/11/2016 | 61220 | 214 * I | 293.47 |
| MHZ3348 | 54918209F | 27/10/2016 | 60501 | 208 | 191.54 |
| MHZ4226 | 54917177F | 23/09/2016 | 57200 | 186 * I | 127.69 |
| MID2645 | 54914969F | 03/11/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MID3798 | 54921015F | 30/11/2016 | 76332 | ART 252, UNICO | 293.47 |
| MIE3734 | 54915184F | 12/12/2016 | 76331 | ART 252, UNICO | 293.47 |
| MIE5511 | 54921066F | 30/11/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MIK8551 | 54915834F | 06/10/2016 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MIL1128 | 54919807F | 30/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII | 130.16 |
| MIS7246 | 54918074F | 26/10/2016 | 54521 | 181 * VIII | 127.69 |
| MIS9536 | 54914750F | 14/11/2016 | 56222 | 182 * VI | 88.38 |
| MIT5753 | 55624579C | 08/10/2016 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MIW3294 | 54918343F | 10/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII | 130.16 |
| MIX8754 | 54914797F | 14/11/2016 | 61220 | 214 * I | 293.47 |
| MJE4251 | 54917681F | 05/10/2016 | 60412 | 207 | 127.69 |
| MJG8599 | 54917833F | 13/10/2016 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MJL6693 | 54917099F | 06/10/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MJM0276 | 55677872C | 28/11/2016 | 54526 | 181 * VIII | 195.23 |
| MJO2462 | 54917963F | 14/10/2016 | 52070 | 169 | 53.20 |
| MJO7338 | 54917575F | 27/10/2016 | 55415 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MJT2473 | 54917619F | 11/10/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MJT7508 | 54917870F | 09/10/2016 | 54521 | 181 * VIII | 127.69 |
| MJV1884 | 54919581F | 09/11/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MKH9681 | 54919549F | 01/12/2016 | 76331 | ART 252, UNICO | 293.47 |
| MKJ0610 | 54919825F | 08/12/2016 | 55500 | 181 * XVIII | 130.16 |
| MKJ7024 | 54921006F | 30/11/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| MKL3285 | 54916364F | 30/09/2016 | 55680 | 181 * XIX | 127.69 |
| MKM9448 | 54919637F | 10/11/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| MKQ7255 | 54917580F | 31/10/2016 | 54522 | 181 * VIII | 127.69 |
| MKV5873 | 54919186F | 06/11/2016 | 54521 | 181 * VIII | 195.23 |
| MKW4377 | 54201173N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MKW4844 | 54920884F | 26/11/2016 | 60412 | 207 | 195.23 |
| MKY8422 | 54201177N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MLA4531 | 54920858F | 26/11/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| MLL2385 | 54919543F | 28/11/2016 | 52070 | 169 | 88.38 |
| MLL2385 | 54920461F | 28/11/2016 | 57380 | 186 * II | 293.47 |
| MLL5438 | 54917761F | 07/10/2016 | 54521 | 181 * VIII | 127.69 |
| MLO0678 | 54916437F | 09/11/2016 | 57380 | 186 * II | 293.47 |
| MLO5917 | 54916727F | 22/09/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MLQ1713 | 54920059F | 14/11/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MLR9787 | 54918783F | 02/12/2016 | 54521 | 181 * VIII | 195.23 |
| MLT0255 | 54915041F | 06/10/2016 | 73662 | 252 * VI | 85.13 |
| MLT8134 | 54921444F | 15/12/2016 | 54521 | 181 * VIII | 195.23 |
| MLT9598 | 54918996F | 25/10/2016 | 54521 | 181 * VIII | 127.69 |
| MLY5362 | 54920264F | 30/11/2016 | 59910 | 206 * I | 293.47 |
| MLY9840 | 54921036F | 30/11/2016 | 55680 | 181 * XIX | 195.23 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MMA2334 | 54919420F | 18/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII | 130.16 |
| MMB9982 | 54909241F | 10/10/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 | 127.69 |
| MMD9283 | 54917446F | 29/09/2016 | 73662 | 252 * VI | 85.13 |
| MMF3073 | 54920899F | 30/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII | 130.16 |
| MMI3883 | 54917642F | 04/11/2016 | 55680 | 181 * XIX | 195.23 |
| MMI7765 | 54919021F | 02/12/2016 | 54600 | 181 * IX | 130.16 |
| MMK1493 | 54920476F | 05/12/2016 | 76332 | ART 252, UNICO | 293.47 |
| NNB4633 | 54914973F | 11/11/2016 | 54521 | 181 * VIII | 195.23 |
| NNK8733 | 54921620F | 16/12/2016 | 57380 | 186 * II | 293.47 |
| OKF9255 | 54916571F | 02/12/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| QHB4276 | 54920827F | 30/11/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| QHC2815 | 54920579F | 22/11/2016 | 55500 | 181 * XVIII | 130.16 |
| QHC5804 | 54908896F | 07/10/2016 | 54521 | 181 * VIII | 127.69 |
| QHI0588 | 54916830F | 07/12/2016 | 55500 | 181 * XVIII | 130.16 |
| QHM6808 | 54917481F | 07/12/2016 | 76332 | ART 252, UNICO | 293.47 |
| QHN2074 | 54919526F | 15/11/2016 | 76331 | ART 252, UNICO | 293.47 |
| QHR3470 | 54917590F | 08/11/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| QHT3018 | 54921154F | 05/12/2016 | 76331 | ART 252, UNICO | 293.47 |
| QHZ2941 | 54919810F | 04/12/2016 | 55500 | 181 * XVIII | 130.16 |
| QIB1412 | 54915035F | 05/10/2016 | 57380 | 186 * II | 191.54 |
| QII5156 | 54918701F | 19/10/2016 | 60501 | 208 | 191.54 |
| QIY2222 | 54908890F | 03/10/2016 | 54521 | 181 * VIII | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1875/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1875/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCH2483 | 54919723F | 27/01/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MCH2483 | 54919722F | 27/01/2017 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MHN4774 | 54922277F | 27/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MHP2494 | 54922357F | 27/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MJA4042 | 54922423F | 25/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MJL5748 | 55658026C | 01/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| MKT9139 | 54916585F | 01/02/2017 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIANO RIBEIRO DA ROCHA
DELEGADO REGIONAL - 1A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1876/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOSE - DEMUTRAN - GM - 283270

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8714 1876/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AUL8885 | 54922271F | 25/01/2017 | 57030 | 185 * I |
| DBP0933 | 55661812C | 25/01/2017 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| EAL5363 | 54922010F | 27/01/2017 | 76332 | ART 252, UNICO |
| FBP0921 | 54922404F | 23/01/2017 | 73662 | 252 * VI |
| GTH0343 | 54922429F | 25/01/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| GYA9521 | 54922439F | 26/01/2017 | 51851 | 167 |
| ILS2013 | 54918750F | 23/01/2017 | 51851 | 167 |
| IMA2732 | 54922427F | 25/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| IOQ8722 | 54915198F | 28/12/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| IPY0226 | 54919923F | 02/01/2017 | 53800 | 181 * I |
| KJP2592 | 54921464F | 02/01/2017 | 60501 | 208 |
| LPY5737 | 54921875F | 28/12/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| LXY9646 | 54222775N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| LYP5146 | 54922251F | 23/01/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| LZN4531 | 54922438F | 25/01/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| MBN8558 | 54222789N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MBZ0153 | 54222780N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MCB8182 | 54922443F | 29/01/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| MDC2284 | 54222787N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MDO3223 | 54922009F | 27/01/2017 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MDO8774 | 54222792N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MEY5650 | 54915197F | 28/12/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFC0236 | 54920707F | 02/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFD6905 | 54921877F | 28/12/2016 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFH7169 | 54915193F | 28/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MFK3714 | 54222779N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MFX8036 | 54919778F | 09/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFY2436 | 54922310F | 28/01/2017 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MFY8266 | 54209019N | 27/12/2016 | 50020 | 257 8§ |
| MGB3861 | 54922322F | 01/02/2017 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGW6024 | 54214685N | 05/01/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MGZ4135 | 54914985F | 18/01/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| MHB6095 | 54922124F | 09/01/2017 | 73662 | 252 * VI |
| MHD0804 | 54222785N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MHD0804 | 54222786N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MHJ2609 | 54922011F | 27/01/2017 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MHN8576 | 54222793N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MHX0687 | 54920659F | 19/12/2016 | 51851 | 167 |
| MID7019 | 54922609F | 01/02/2017 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIE8418 | 54921456F | 20/12/2016 | 55500 | 181 * XVIII |
| MII9373 | 54922421F | 25/01/2017 | 55500 | 181 * XVIII |
| MIR8319 | 54213819N | 03/01/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MIV9063 | 54214681N | 05/01/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MJP2378 | 54213809N | 03/01/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MJP5755 | 54922276F | 25/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| MJX1427 | 54919775F | 28/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MJY3732 | 54222790N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MKB1265 | 54222781N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MKC6567 | 54922432F | 25/01/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| MKF2644 | 54210855N | 29/12/2016 | 50020 | 257 8§ |
| MLB4958 | 54922301F | 24/01/2017 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLN2894 | 54921968F | 09/01/2017 | 55417 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MLX2596 | 54919075F | 15/12/2016 | 54521 | 181 * VIII |
| MMA2334 | 54210862N | 29/12/2016 | 50020 | 257 8§ |
| QHH8794 | 54922405F | 23/01/2017 | 60501 | 208 |
| QHM3949 | 54222791N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| QHO5861 | 54222784N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDREA IRANY PACHECO RODRIGUES
AUTORIDADE DE TRANSITO

## São José do Cedro

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8486 893/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8486 893/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ALE3522 | 54610487F | 02/12/2016 | 69120 | 232 | 88.38 |
| ALE3522 | 54610486F | 02/12/2016 | 52070 | 169 | 88.38 |
| ALE3522 | 54610485F | 02/12/2016 | 73400 | 252 * IV | 130.16 |
| ALE3522 | 54610484F | 02/12/2016 | 67690 | 230 * XXII | 130.16 |
| ALE3522 | 54610483F | 02/12/2016 | 66372 | 230 * IX | 195.23 |
| ALE3522 | 54610482F | 02/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| AXB1964 | 54605740F | 13/11/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| MLG8071 | 54605720F | 02/12/2016 | 73400 | 252 * IV | 130.16 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 892/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8486 892/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ADM0814 | 54610651F | 27/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| ADM0814 | 54610652F | 27/01/2017 | 50450 | 162 * V |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| EFV2966 | 54610548F | 01/01/2017 | 56141 | 182 * V |
| HJB7735 | 54610645F | 22/01/2017 | 65300 | 228 |
| HRH9110 | 54610661F | 29/01/2017 | 65300 | 228 |
| LYC9605 | 54610611F | 03/01/2017 | 66372 | 230 * IX |
| LYC9605 | 54610614F | 03/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| LYC9605 | 54610617F | 03/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| LYC9605 | 54610618F | 03/01/2017 | 69120 | 232 |
| LYC9605 | 54610616F | 03/01/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MFS5972 | 54610625F | 26/01/2017 | 51851 | 167 |
| MGB5190 | 54610654F | 28/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MGB5190 | 54610656F | 28/01/2017 | 50450 | 162 * V |
| MGB5190 | 54610657F | 28/01/2017 | 51420 | 164 c/c 162 * V |
| MGB5190 | 54610658F | 28/01/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| MGB5190 | 54610659F | 28/01/2017 | 65561 | 230 * I |
| MGB5190 | 54610660F | 28/01/2017 | 64080 | 221 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO JOSE DO CEDRO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

HENRIQUE GONCALVES MUXFELDT
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

## São Miguel da Boa Vista

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8490 137/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8490 137/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| KUF4549 | 55615950C | 20/07/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.

OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DA BOA VISTA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

## São Miguel do Oeste

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8750 872/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8750 872/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AAA9283 | 8750190727 | 10/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| AAG2399 | 8750208455 | 24/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AAG5701 | 8750183328 | 30/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AAO1342 | 8750212377 | 16/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AAV1191 | 8750193302 | 28/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AAV7487 | 8750204849 | 20/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AAY2720 | 8750192986 | 18/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ABP3338 | 8750190915 | 09/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ABP4911 | 8750192957 | 27/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ABQ8476 | 8750216664 | 18/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ABY5688 | 8750208823 | 31/12/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| ACE0984 | 8750202603 | 03/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ACO3350 | 8750186145 | 15/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ACS1731 | 8750181712 | 25/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ADL0213 | 8750200847 | 17/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ADO4413 | 8750186286 | 16/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ADW0025 | 8750191154 | 14/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ADY6610 | 8750191981 | 19/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ADY6610 | 8750192125 | 17/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AEJ3346 | 8750200755 | 20/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AFF5723 | 8750196457 | 20/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AFR7780 | 8750207494 | 24/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AFU6742 | 8750206518 | 29/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AFZ0212 | 8750191128 | 14/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AFZ2713 | 8750205693 | 20/12/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| AFZ2713 | 8750212538 | 17/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AFZ2713 | 8750209896 | 09/01/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| AFZ2713 | 8750211713 | 08/01/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| AFZ2713 | 8750200380 | 14/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AFZ2713 | 8750200420 | 15/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| AFZ2713 | 8750215401 | 07/02/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| AGC5891 | 8750212961 | 26/01/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| AGE1555 | 8750210126 | 13/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AGE2228 | 8750191563 | 10/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AGJ0527 | 8750206504 | 28/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AGL9957 | 8750201527 | 18/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AGN3869 | 8750210611 | 07/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AGN3869 | 8750185262 | 10/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AGU3060 | 8750200187 | 15/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AGW6257 | 8750217121 | 27/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AGZ1992 | 8750194216 | 06/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AHB3517 | 8750215668 | 05/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AHE2100 | 8750213838 | 01/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AHM1082 | 8750196310 | 14/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AHY4922 | 8750203545 | 15/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AHZ8825 | 8750214079 | 01/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AIC8085 | 8750197173 | 19/10/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| AIM5882 | 8750216195 | 11/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AIZ5552 | 8750200399 | 16/11/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| AIZ5552 | 8750191398 | 10/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AIZ7514 | 8750211543 | 16/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AJA9074 | 8750206440 | 24/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AJA9074 | 8750201854 | 30/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AJB5362 | 8750214043 | 28/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AJB5362 | 8750178696 | 02/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| AJS6018 | 8750199959 | 14/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AJU3480 | 8750187382 | 22/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AKJ7135 | 8750212666 | 20/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AKO7348 | 8750184043 | 03/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AKR8268 | 8750212676 | 20/01/2015 | 60503 | 208 | 191.53 |
| AKR8268 | 8750212561 | 20/01/2015 | 60503 | 208 | 191.53 |
| AKR8268 | 8750211702 | 20/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AKS2599 | 8750208730 | 02/01/2015 | 60503 | 208 | 191.53 |
| ALD0940 | 8750201670 | 29/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ALF0994 | 8750211835 | 11/01/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| ALN1211 | 8750214376 | 03/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ALS6256 | 8750193939 | 03/10/2014 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| ALS9213 | 8750198390 | 30/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ALT9713 | 8750182815 | 27/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| ALW2026 | 8750215601 | 04/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AMF3831 | 8750196046 | 15/10/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| AMW1569 | 8750216097 | 14/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ANH0685 | 8750200051 | 15/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ANK8294 | 8750209960 | 08/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ANP8536 | 8750180356 | 09/07/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| ANT2139 | 8750211921 | 14/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ANV5829 | 8750193271 | 27/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ANW5493 | 8750178540 | 05/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AOL1829 | 8750189980 | 07/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AON9941 | 8750197686 | 23/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AOX4653 | 8750210873 | 05/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AOZ3326 | 8750188045 | 24/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| AOZ5611 | 8750202211 | 29/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| APB8020 | 8750197592 | 26/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| APC9261 | 8750216950 | 24/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| APD0322 | 8750215021 | 07/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| APH4906 | 8750199609 | 09/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| APJ7599 | 8750183551 | 03/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| APK4843 | 8750183894 | 02/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| APL1022 | 8750192584 | 19/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| APO0389 | 8750207900 | 29/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| APP5261 | 8750183043 | 30/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| APR5870 | 8750212114 | 09/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| APS7352 | 8750201676 | 27/11/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| AQC6785 | 8750184405 | 03/08/2014 | 74710 | 218 | * III | 574.61 |
| AQE6822 | 8750200977 | 24/11/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| AQN3834 | 8750202148 | 29/11/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| AQO5420 | 8750210325 | 07/01/2015 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| AQY7195 | 8750203157 | 04/12/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| ARD5853 | 8750185461 | 06/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| ARD8259 | 8750213094 | 23/01/2015 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| ARF1408 | 8750202824 | 08/12/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| ARG9634 | 8750206482 | 27/12/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| ARG9634 | 8750206552 | 03/01/2015 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| ARJ8877 | 8750201816 | 27/11/2014 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| ARQ2468 | 8750193039 | 25/09/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| ARU9636 | 8750214387 | 02/02/2015 | 56732 | 183 | | 85.12 |
| ARU9636 | 8750215511 | 05/02/2015 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| ASB3736 | 8750213101 | 24/01/2015 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| ASD7887 | 8750216614 | 20/02/2015 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| ASE0206 | 8750188113 | 30/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| ASM3858 | 8750181986 | 22/07/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| ASQ4214 | 8750200763 | 20/11/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| ASV2240 | 8750184378 | 07/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| ASY3914 | 8750195071 | 12/10/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| ASY9207 | 8750215669 | 05/02/2015 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| ASZ8716 | 8750202587 | 02/12/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| ATA3961 | 8750178823 | 06/07/2014 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| ATC9477 | 8750184995 | 04/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| ATJ3973 | 8750207653 | 26/12/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| ATQ3314 | 8750217668 | 03/03/2015 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| AUF2822 | 8750193118 | 29/09/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| AUM5701 | 8750217557 | 03/03/2015 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| AVL0075 | 8750205090 | 19/12/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| AVN0614 | 8750183238 | 29/07/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| AVT9658 | 8750212094 | 09/01/2015 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| AVU8634 | 8750194825 | 09/10/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| AWN4475 | 8750180766 | 15/07/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| AWP5688 | 8750196510 | 15/10/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| AWU3431 | 8750216198 | 11/02/2015 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| AWY8110 | 8750205400 | 19/12/2014 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| AXG2371 | 8750219068 | 21/03/2015 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| AXJ6923 | 8750180071 | 10/07/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| AXR3708 | 8750212915 | 24/01/2015 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| AXY7683 | 8750191543 | 14/09/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| AYD6063 | 8750215127 | 04/02/2015 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| AYM1476 | 8750179437 | 12/07/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| AZD1405 | 8750210694 | 03/01/2015 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| BAE1408 | 8750216424 | 17/02/2015 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| BBM0302 | 8750203647 | 12/12/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| BDJ0007 | 8750192834 | 24/09/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| BDJ0007 | 8750188649 | 29/08/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| BEB0019 | 8750205065 | 19/12/2014 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| BFD8368 | 8750216761 | 23/02/2015 | 60503 | 208 | | 191.53 |
| BGJ8444 | 8750194185 | 04/10/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| BGR6869 | 8750201930 | 26/11/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| BGU0520 | 8750189404 | 07/09/2014 | 74630 | 218 | * II | 127.69 |
| BGV5132 | 8750181511 | 18/07/2014 | 56732 | 183 | | 85.12 |
| BGV5132 | 8750204977 | 17/12/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| BJN9611 | 8750180089 | 12/07/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| BKE2555 | 8750210860 | 05/01/2015 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| BLC4413 | 8750197841 | 27/10/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| BLK7575 | 8750208763 | 03/01/2015 | 60503 | 208 | | 191.53 |
| BMP5716 | 8750194219 | 06/10/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| BOA9479 | 8750195168 | 08/10/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |
| BOJ4141 | 8750208320 | 25/12/2014 | 74550 | 218 | * I | 85.12 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| BOJ4141 | 8750207555 | 25/12/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| BOJ4141 | 8750208217 | 25/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| BPF8037 | 8750201507 | 20/11/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| BPT1654 | 8750181687 | 28/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| BRH8173 | 8750199807 | 05/11/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| BSH1119 | 8750203870 | 13/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| BUM1238 | 8750199848 | 07/11/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| BVM2992 | 8750190266 | 05/09/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| BVM8618 | 8750189958 | 06/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| BVN1645 | 8750188425 | 28/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| BZH3904 | 8750191282 | 14/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| BZN7530 | 8750183931 | 29/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| BZW1010 | 54011967N | 23/12/2014 | 50020 | 257 8§ | 85.12 |
| CAF5187 | 8750213239 | 26/01/2015 | 56732 | 183 | 85.12 |
| CAF5187 | 8750213240 | 26/01/2015 | 60503 | 208 | 191.53 |
| CAH9330 | 8750179161 | 04/07/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| CAQ4939 | 8750183416 | 01/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| CAQ4939 | 8750182002 | 23/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CBO1555 | 8750193479 | 29/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| CBS1378 | 8750200005 | 12/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CCS5727 | 8750188454 | 29/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CCV4833 | 8750215468 | 07/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CCX0371 | 8750194962 | 13/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CDF0602 | 8750192903 | 28/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CEF6940 | 8750196597 | 17/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CEN8522 | 8750196826 | 19/10/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| CER6743 | 8750208774 | 23/12/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| CFF3911 | 8750210720 | 03/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CFF3911 | 8750214486 | 27/01/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| CFS2776 | 8750194404 | 05/10/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| CHH7064 | 8750215409 | 07/02/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| CHH9530 | 8750199072 | 02/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CHP4405 | 8750196966 | 20/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CIR4825 | 8750209578 | 10/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CIZ9694 | 8750190962 | 10/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CKF7818 | 8750196244 | 19/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CKH1442 | 8750208255 | 26/12/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| CKK5147 | 8750194194 | 04/10/2014 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| CKK7604 | 8750185045 | 05/08/2014 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| CLC6634 | 8750189582 | 06/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| CMD5859 | 8750190864 | 14/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CMD5859 | 8750208651 | 01/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CMH5582 | 8750201465 | 20/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CMJ7700 | 8750187816 | 25/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| COA8999 | 8750186515 | 14/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| COA8999 | 8750186141 | 15/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| COA8999 | 8750181797 | 28/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| COA8999 | 8750183041 | 30/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| COA8999 | 8750184527 | 03/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| COD4281 | 8750190181 | 06/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| COR0355 | 8750183154 | 01/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| COR0355 | 8750218077 | 13/03/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CPB9437 | 8750185538 | 08/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CPD4014 | 8750194122 | 01/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CPU3627 | 8750203032 | 08/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CPW3874 | 8750198429 | 01/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CPW3874 | 8750208091 | 01/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CRF2238 | 8750186456 | 13/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CRR8590 | 8750178094 | 25/06/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| CRR8590 | 8750178095 | 26/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CSC3144 | 8750184214 | 29/07/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| CSD0893 | 8750192396 | 21/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| CSE5374 | 8750177823 | 29/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| CSE5374 | 8750177337 | 30/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CVC8343 | 8750183988 | 01/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CVC8343 | 8750183082 | 01/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CXA7349 | 8750213956 | 01/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CXB6219 | 8750193653 | 27/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CXV6529 | 8750189476 | 07/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| CYM2773 | 8750178980 | 05/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CYS2711 | 8750202369 | 27/11/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| CYS2711 | 8750202370 | 27/11/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| CYW9043 | 8750212707 | 19/01/2015 | 60503 | 208 | 191.53 |
| CZD7150 | 8750208278 | 27/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| CZD7150 | 8750197863 | 21/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DAL4816 | 8750181683 | 27/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DAL4816 | 8750187237 | 20/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DAV7673 | 8750193746 | 24/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| DAZ6358 | 8750184776 | 05/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| DCE0274 | 8750201166 | 24/11/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| DDG5484 | 8750208023 | 30/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DDG5484 | 8750206248 | 31/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DDK2501 | 8750186105 | 18/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| DDK2501 | 8750185888 | 14/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| DDK2501 | 8750187659 | 19/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DDP8919 | 8750204055 | 10/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DEC0212 | 8750216562 | 21/02/2015 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| DEY3079 | 8750180281 | 13/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DFN3179 | 8750216811 | 22/02/2015 | 60503 | 208 | 191.53 |
| DFO7843 | 8750215239 | 07/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DFO7843 | 8750186315 | 16/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DFO7843 | 8750185486 | 10/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| DFO7843 | 8750185448 | 10/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DFO7843 | 8750182387 | 25/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DFO7843 | 8750182617 | 27/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DFO7843 | 8750182664 | 25/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DFO7843 | 8750182716 | 27/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| DFO7843 | 8750181341 | 17/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| DFO7843 | 8750183877 | 01/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DFO7843 | 8750184030 | 02/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DFO7843 | 8750184516 | 10/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DFO7843 | 8750196613 | 18/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DFO7843 | 8750189969 | 06/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DFO7843 | 8750191081 | 13/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DFO7843 | 8750191265 | 13/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| DFO7843 | 8750191368 | 13/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| DFR3792 | 8750186073 | 17/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DFS6552 | 8750195857 | 11/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DGC2503 | 8750191953 | 18/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DGE2233 | 8750195240 | 11/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DGG0720 | 8750199628 | 03/11/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| DGG0720 | 8750212386 | 16/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DGV3078 | 8750179171 | 03/07/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| DHG5335 | 8750188246 | 29/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DHU5262 | 8750191173 | 15/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DIE4003 | 8750185647 | 07/08/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| DII9489 | 8750207264 | 30/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DJV6565 | 8750205084 | 19/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DKG9564 | 8750209872 | 05/01/2015 | 60503 | 208 | 191.53 |
| DLM5975 | 8750183120 | 30/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DMF5673 | 8750184925 | 09/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DMW2130 | 8750183895 | 02/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DNA0908 | 8750189783 | 05/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| DNE0090 | 8750210772 | 04/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DNS4105 | 8750194030 | 04/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DOL5178 | 8750189019 | 31/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| DQV3490 | 8750182678 | 26/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DRL2338 | 8750192475 | 20/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DRL2338 | 8750203167 | 06/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DSF6084 | 8750194299 | 02/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DSF6084 | 8750186513 | 14/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DSF6084 | 8750215580 | 06/02/2015 | 60503 | 208 | 191.53 |
| DSR3561 | 8750201071 | 21/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DSX2502 | 8750216746 | 23/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DTE7737 | 8750201010 | 19/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DUE4365 | 8750196900 | 16/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DUF8433 | 8750203982 | 15/12/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| DUK1993 | 8750209626 | 05/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DVN3070 | 8750216801 | 19/02/2015 | 56732 | 183 | 85.12 |
| DWX5595 | 8750184666 | 09/08/2014 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| DYA9200 | 8750184910 | 09/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DZA2123 | 8750190627 | 15/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DZE7615 | 8750183533 | 03/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| DZF1928 | 8750184021 | 01/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| EAC3120 | 8750186157 | 18/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| EAQ9951 | 8750198791 | 31/10/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| EBL2790 | 8750205674 | 18/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| EDF1434 | 8750217351 | 26/02/2015 | 60503 | 208 | 191.53 |
| EFP1204 | 8750205770 | 19/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| EFQ4447 | 8750179419 | 11/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| EGC3490 | 8750205000 | 18/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| EGW2148 | 8750188917 | 30/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| EGW2148 | 8750188121 | 30/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| EJL8143 | 8750184726 | 08/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| EMK4891 | 8750202325 | 29/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ENX4166 | 8750205936 | 18/12/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| EQC1438 | 8750215667 | 05/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| EQK0646 | 8750207723 | 27/12/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| EQO1183 | 8750183139 | 31/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| EQO1183 | 8750194350 | 03/10/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| ERP3206 | 8750189676 | 03/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ETM6171 | 8750210198 | 04/01/2015 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| EVF6270 | 8750193932 | 03/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| EYQ7215 | 8750213894 | 01/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| FAA6275 | 8750217156 | 01/03/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| FEL7777 | 8750178406 | 07/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| FEX6838 | 8750216511 | 19/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| FFF2277 | 8750213862 | 30/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| FJR8558 | 8750209021 | 22/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| GFG7878 | 8750196013 | 16/10/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| GOS6312 | 8750213967 | 01/02/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| GQI6024 | 8750196287 | 20/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| GQT6986 | 8750203278 | 08/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| GWL3342 | 8750200855 | 20/11/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| GZP3547 | 8750185869 | 12/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| HAN5665 | 8750207777 | 27/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| HDM6370 | 8750179097 | 06/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| HFF2509 | 8750177490 | 29/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| HFM0010 | 8750209794 | 10/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| HFP7527 | 8750178123 | 25/06/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| HGZ0687 | 8750192762 | 19/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| HKH5756 | 8750179595 | 09/07/2014 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| HKH5756 | 8750180220 | 09/07/2014 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| HLP2199 | 8750203736 | 10/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| HLP2199 | 8750203539 | 11/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| HNF7127 | 8750194146 | 02/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| HPO7658 | 8750188125 | 31/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| HQL9073 | 8750185597 | 08/08/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| HQT0746 | 8750194823 | 08/10/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| HRL1653 | 8750207896 | 29/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| HRP9312 | 8750193060 | 26/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| HSH3700 | 8750215615 | 07/02/2015 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| HVC9100 | 8750201900 | 30/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| HWD6832 | 8750185567 | 09/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| HXH7296 | 8750192229 | 17/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IBB2473 | 8750178241 | 02/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IBN3059 | 8750210267 | 08/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IBP3759 | 8750196851 | 19/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IBY9894 | 8750214847 | 04/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ICI0620 | 8750207717 | 27/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ICI5448 | 8750199975 | 15/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ICI5448 | 8750180925 | 19/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ICK0597 | 8750202393 | 27/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ICT0205 | 8750194348 | 03/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ICU2403 | 8750191208 | 15/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ICX1602 | 8750196295 | 15/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ICX2891 | 8750214134 | 29/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IDA0005 | 8750184695 | 07/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IDE0798 | 8750192420 | 22/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IDG0422 | 8750213795 | 02/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IDG0422 | 8750200782 | 21/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IDK7554 | 8750191366 | 12/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IDM5416 | 8750201603 | 06/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IDP5667 | 8750207161 | 29/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IDR4435 | 8750191534 | 15/09/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| IDS8183 | 8750204846 | 20/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IEF8021 | 8750194198 | 05/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IEI8510 | 8750183832 | 29/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IFB0034 | 8750197541 | 23/10/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| IFB3052 | 8750193545 | 28/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IFH4467 | 8750183519 | 03/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IFH4467 | 8750177641 | 29/06/2014 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| IFR1150 | 8750184489 | 08/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IFU6149 | 8750178370 | 01/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IGB5178 | 8750203086 | 07/12/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| IGD1172 | 8750186160 | 11/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IGD5026 | 8750196155 | 14/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IGD5026 | 8750201045 | 20/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IGY7421 | 8750180872 | 18/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IHD0053 | 8750214122 | 03/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IHE4626 | 8750195293 | 12/10/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| IHI8839 | 8750189671 | 03/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IHJ6793 | 8750196855 | 19/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IHR8838 | 8750208382 | 25/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IIN8210 | 8750217242 | 28/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IIP0820 | 8750201448 | 20/11/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| IIU1668 | 8750202894 | 04/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IJA3986 | 8750208853 | 28/12/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| IJC1457 | 8750200494 | 16/11/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| IJC5770 | 8750183823 | 29/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IJU9857 | 8750206534 | 30/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IJV6636 | 8750197052 | 16/10/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| IJY2794 | 8750204202 | 13/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IKB6621 | 8750207913 | 29/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IKK5936 | 8750202091 | 25/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IKM4365 | 8750181041 | 16/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IKN6394 | 8750197192 | 25/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IKN9517 | 8750201853 | 30/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IKO1773 | 8750200151 | 16/11/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| IKU9504 | 8750215364 | 10/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IKU9687 | 8750209131 | 21/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IKV9081 | 8750201190 | 18/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| IKY2145 | 8750199683 | 07/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IKZ4941 | 8750182688 | 27/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ILE3399 | 8750215975 | 17/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ILL6103 | 8750216708 | 21/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ILQ8445 | 8750203639 | 11/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ILQ8445 | 8750203104 | 03/12/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| ILS1293 | 8750216331 | 11/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ILT1676 | 8750184506 | 09/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ILT1676 | 8750191840 | 21/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| ILV4174 | 8750212633 | 17/01/2015 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| ILW2913 | 8750216023 | 11/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ILW2913 | 8750215334 | 10/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ILW6241 | 8750181280 | 19/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| IMD1378 | 8750191023 | 12/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IMF4913 | 8750194731 | 04/10/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| IMM9862 | 8750197029 | 18/10/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| IMM9862 | 8750199386 | 05/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IMP3039 | 8750210438 | 03/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IMT5776 | 8750204231 | 14/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IMU2025 | 8750206215 | 25/12/2014 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| IMU2843 | 8750195743 | 09/10/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| INE2360 | 8750194295 | 01/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| INM7422 | 8750205256 | 16/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| INM7945 | 8750178287 | 02/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| INU2864 | 8750211591 | 14/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| INW9851 | 8750191998 | 19/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| INW9851 | 8750215399 | 07/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| INX5644 | 8750199052 | 31/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IOB6572 | 8750199690 | 08/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IOB6572 | 8750200544 | 13/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IOB6572 | 8750192107 | 16/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IOB6572 | 8750196054 | 18/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IOB6572 | 8750194529 | 06/10/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| IOB6572 | 8750194660 | 05/10/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| IOF5603 | 8750215344 | 10/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IOG5055 | 8750180643 | 16/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IOG9879 | 8750214819 | 05/02/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| IOG9879 | 8750216281 | 16/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IOG9879 | 8750216685 | 19/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IOJ4171 | 8750202380 | 28/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ION4937 | 8750207834 | 28/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ION6067 | 8750217329 | 01/03/2015 | 56732 | 183 | 85.12 |
| IOR5567 | 8750203971 | 15/12/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| IOX8068 | 8750181375 | 16/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IOY3689 | 8750202965 | 06/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IPA4561 | 8750182812 | 27/07/2014 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| IPB1173 | 8750191311 | 10/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IPD6879 | 8750181676 | 28/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IPF7743 | 8750183449 | 01/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IPH5648 | 8750199800 | 10/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IPL2301 | 8750200147 | 16/11/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| IPO3938 | 8750202559 | 05/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IPQ2486 | 8750210833 | 05/01/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| IQA9540 | 8750210740 | 03/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IQB5172 | 8750209141 | 22/12/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| IQH6288 | 8750197894 | 24/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IQM9092 | 8750196840 | 15/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IQQ6321 | 8750204871 | 19/12/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| IQY1366 | 8750180654 | 16/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IRB4705 | 8750206837 | 26/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IRE4137 | 8750190609 | 14/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IRF4484 | 8750210724 | 03/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IRI4764 | 8750190851 | 14/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| IRJ0276 | 8750200419 | 15/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IRJ6132 | 8750208288 | 03/01/2015 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| IRK2007 | 8750190058 | 06/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IRO7329 | 8750198357 | 28/10/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| IRO7501 | 8750208907 | 22/12/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| IRQ2197 | 8750218577 | 13/03/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IRS0878 | 8750192095 | 22/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ISA0388 | 8750202821 | 07/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ISA0388 | 8750203268 | 07/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ISC5050 | 8750200498 | 16/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ISF4015 | 8750210568 | 06/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ISH7215 | 8750209926 | 12/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ISU6094 | 8750210038 | 07/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ITK3508 | 8750179587 | 09/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ITN7406 | 8750186367 | 18/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ITO7588 | 8750210766 | 04/01/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| ITT2120 | 8750200102 | 13/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ITU4280 | 8750179935 | 12/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| ITY0450 | 8750214180 | 03/02/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| IUD0208 | 8750207662 | 26/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IUD0208 | 8750181585 | 15/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| IUD0208 | 8750180468 | 15/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IUH9785 | 8750191493 | 15/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IUR8366 | 8750204719 | 16/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IUV4591 | 8750209064 | 21/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IVG4494 | 8750189448 | 04/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IVI0879 | 8750214988 | 06/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IVK7375 | 8750202681 | 05/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IVL6126 | 8750187246 | 24/08/2014 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| IVM9379 | 8750204234 | 14/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IVN0920 | 8750214005 | 03/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IWD2019 | 8750214910 | 09/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IWE1871 | 8750212334 | 15/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IWL1515 | 8750177549 | 24/06/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| IZM0070 | 8750192215 | 16/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| JFP0543 | 8750194007 | 03/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| JMD3122 | 8750208742 | 28/12/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| JMF0511 | 8750192861 | 25/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| JNK3268 | 8750195094 | 13/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| JNK3268 | 8750206802 | 25/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| JOG8576 | 8750187852 | 24/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| JPH6555 | 8750179106 | 06/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| JQG4816 | 8750181597 | 18/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| JQW4498 | 8750217002 | 24/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| JRN3787 | 8750214364 | 30/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| JSZ0238 | 8750177982 | 25/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| JSZ0238 | 8750179485 | 14/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| JSZ0238 | 8750184060 | 29/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| JSZ0238 | 8750193911 | 30/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| JSZ0238 | 8750192029 | 20/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| JSZ0238 | 8750199999 | 11/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| JYE5807 | 8750200515 | 12/11/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| JYN9117 | 8750184374 | 11/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| JYQ6819 | 8750184773 | 05/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| JYQ6819 | 8750194682 | 03/10/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| JZH1718 | 8750193270 | 27/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| JZX7668 | 8750183434 | 01/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| KAP0548 | 8750181574 | 12/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| KAP0548 | 8750190014 | 03/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| KAP0548 | 8750212507 | 14/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| KAP0548 | 8750219171 | 20/03/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| KGZ6034 | 8750181960 | 24/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| KHJ8000 | 8750210032 | 07/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| KHM4667 | 8750184457 | 06/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| KNH8461 | 8750189628 | 08/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| KQQ1864 | 8750184602 | 07/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| KTO0577 | 8750187830 | 22/08/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| KXL4601 | 8750202164 | 30/11/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LAD3315 | 8750183876 | 01/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LAW8636 | 8750178418 | 03/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LCO1504 | 8750217055 | 28/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LCO1504 | 8750216612 | 20/02/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LCO4310 | 8750190398 | 15/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LCV6735 | 8750208852 | 28/12/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| LJU9713 | 8750188137 | 01/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LJU9713 | 8750188468 | 30/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LMB1335 | 8750186905 | 12/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LND6098 | 8750212335 | 15/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LNV4921 | 8750193857 | 01/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LNV4921 | 8750193878 | 02/10/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LOG4831 | 8750181670 | 25/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LWH8395 | 8750188086 | 28/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LWH8395 | 8750194939 | 11/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LWS4116 | 8750211899 | 13/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LWS7615 | 8750203650 | 13/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LWS7615 | 8750192767 | 20/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LWS7615 | 8750189381 | 05/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LWS7615 | 8750183196 | 03/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LWT7535 | 8750179453 | 13/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LWT7535 | 8750180104 | 13/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LWW9785 | 8750181509 | 17/07/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| LWX0007 | 8750176231 | 18/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LWX3815 | 8750205312 | 17/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXA0662 | 8750191058 | 13/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXA0662 | 8750216525 | 19/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXA2183 | 8750193447 | 27/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXB3387 | 8750215308 | 09/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXC2596 | 8750192741 | 18/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXD4916 | 8750185156 | 08/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXD5487 | 8750215978 | 11/02/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LXE6741 | 8750198835 | 01/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXE7176 | 8750184393 | 10/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LXE7176 | 8750194196 | 05/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXH2606 | 8750193542 | 28/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXH2648 | 8750195135 | 13/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXH2941 | 8750184185 | 29/07/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| LXH2941 | 8750188055 | 25/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LXH2941 | 8750187842 | 25/08/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| LXI4853 | 8750209051 | 22/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXJ2988 | 8750207495 | 24/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXK4699 | 8750205799 | 20/12/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LXK4699 | 8750208200 | 23/12/2014 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| LXN3252 | 8750186161 | 11/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXN4440 | 8750218490 | 15/03/2015 | 56732 | 183 | 85.12 |
| LXN6413 | 8750202919 | 05/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXN9300 | 8750201083 | 22/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXN9300 | 8750184937 | 10/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LXN9300 | 8750195336 | 07/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXN9300 | 8750194747 | 03/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXN9300 | 8750196637 | 19/10/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LXN9300 | 8750193727 | 25/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXN9300 | 8750193072 | 27/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXN9300 | 8750193223 | 26/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXN9300 | 8750191121 | 14/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXN9300 | 8750189838 | 07/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LXO4679 | 8750184931 | 10/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LXP3434 | 8750199692 | 09/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXQ6828 | 8750178777 | 05/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXQ7781 | 8750188953 | 01/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXR0627 | 8750197804 | 26/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXU2274 | 8750212902 | 23/01/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LXV1343 | 8750212127 | 10/01/2015 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| LXV1343 | 8750210824 | 05/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LYA4231 | 8750203537 | 09/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LYB5277 | 8750180727 | 20/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LYC2202 | 8750197807 | 26/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LYH7155 | 8750192657 | 21/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LYI6388 | 8750216224 | 13/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LYL4239 | 8750194671 | 06/10/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| LYM4162 | 8750187041 | 16/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LYP8290 | 8750185564 | 09/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LYR0964 | 8750185024 | 05/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LYR4584 | 8750204642 | 10/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LYR7225 | 8750206635 | 29/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LYT1875 | 8750178669 | 01/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LYV6565 | 8750204401 | 11/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LYW7596 | 8750201471 | 22/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LYW7596 | 8750202138 | 29/11/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| LYW7596 | 8750201976 | 28/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LYW7596 | 8750206347 | 25/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LYW7596 | 8750208208 | 24/12/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| LYW7596 | 8750187391 | 23/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LYW7596 | 8750194664 | 05/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LYW7596 | 8750194431 | 05/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LYW7596 | 8750217371 | 28/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZA1307 | 8750204971 | 17/12/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LZB6927 | 8750189258 | 03/09/2014 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| LZB6927 | 8750185111 | 07/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LZC6987 | 8750196732 | 17/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZC6987 | 8750178402 | 06/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LZD3400 | 8750184723 | 07/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZD6312 | 8750195566 | 12/10/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LZG0748 | 8750191730 | 17/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZJ1666 | 8750193581 | 29/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZJ4305 | 8750189515 | 04/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZJ4305 | 8750204148 | 12/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZJ8315 | 8750204560 | 09/12/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| LZJ8315 | 8750185893 | 15/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZM9713 | 8750198053 | 24/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZN7154 | 8750188789 | 27/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZO4124 | 8750194268 | 01/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZO7228 | 8750178789 | 05/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZR2126 | 8750178216 | 04/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZR9024 | 8750195036 | 10/10/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LZR9653 | 8750182869 | 24/07/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| LZT3565 | 8750198796 | 31/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZT3565 | 8750198821 | 01/11/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LZT3565 | 8750198245 | 02/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZT3565 | 8750198286 | 01/11/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LZT3565 | 8750198981 | 01/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZT3565 | 8750199101 | 01/11/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LZT3565 | 8750199231 | 29/10/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| LZT3565 | 8750199282 | 30/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZT3565 | 8750199317 | 02/11/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LZT3565 | 8750199797 | 06/11/2014 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| LZT3565 | 8750199783 | 04/11/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| LZT3565 | 8750199851 | 05/11/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LZT3565 | 8750199852 | 05/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZT3565 | 8750199853 | 06/11/2014 | 74710 | 218 * III | 574.61 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LZT3565 | 8750199854 | 06/11/2014 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| LZT4224 | 8750193979 | 01/10/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LZU5244 | 8750179724 | 13/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZV5531 | 8750182549 | 23/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZV7802 | 8750181002 | 15/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZV7802 | 8750189399 | 06/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZV7802 | 8750188282 | 31/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZV7802 | 8750188286 | 31/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZV7802 | 8750187998 | 31/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LZV7802 | 8750186380 | 11/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZV7802 | 8750192865 | 25/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZV9755 | 8750200116 | 15/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZW1896 | 8750202645 | 06/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZW1896 | 8750187310 | 23/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZW6214 | 8750190847 | 14/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZY2186 | 8750207060 | 28/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZZ8691 | 8750198102 | 27/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZZ8691 | 8750193709 | 23/09/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| LZZ8691 | 8750193493 | 25/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LZZ8691 | 8750196064 | 16/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MAA7374 | 8750192926 | 15/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MAC3180 | 8750213158 | 23/01/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MAC4393 | 8750197823 | 26/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MAD3935 | 8750187869 | 20/08/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MAD6924 | 8750194734 | 06/10/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MAF3550 | 8750195671 | 09/10/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MAF3550 | 8750189931 | 03/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MAF3550 | 8750188089 | 28/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MAF3550 | 8750196827 | 19/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MAF3550 | 8750196891 | 15/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MAF5655 | 8750200523 | 11/11/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MAF5655 | 8750180660 | 17/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MAF5655 | 8750180545 | 16/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MAG3246 | 8750182586 | 25/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MAG3246 | 8750178973 | 03/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MAG3246 | 8750177882 | 27/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MAJ0283 | 8750186485 | 14/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MAK7422 | 8750188989 | 29/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MAK7422 | 8750185468 | 08/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MAK7422 | 8750178889 | 02/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MAL7127 | 8750218655 | 15/03/2015 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| MAP1948 | 8750192415 | 21/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MAQ2999 | 8750183815 | 03/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MAQ4795 | 8750185779 | 17/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MAQ6912 | 8750180345 | 10/07/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MAR2263 | 8750181545 | 14/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MAR3584 | 8750214088 | 02/02/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MAR5613 | 8750205033 | 18/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MAR5613 | 8750191926 | 17/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MAV9465 | 8750184077 | 31/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MAW4356 | 8750177889 | 30/06/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MAW4356 | 8750177976 | 30/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MAY0137 | 8750178440 | 02/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MAZ4511 | 8750192856 | 25/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MAZ8970 | 8750194691 | 03/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MAZ8970 | 8750187144 | 18/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MBB3454 | 8750179936 | 12/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MBB6563 | 8750203096 | 08/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MBC3154 | 8750207617 | 26/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MBD2043 | 8750189849 | 07/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MBE4983 | 8750210773 | 04/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MBF7905 | 8750201319 | 21/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MBG0939 | 8750213902 | 03/02/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MBG3923 | 8750192735 | 18/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MBH7636 | 8750188782 | 26/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MBH7636 | 8750178901 | 03/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MBI6872 | 8750202372 | 29/11/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MBI8996 | 8750201984 | 29/11/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MBK1864 | 8750208706 | 03/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MBL9117 | 8750190897 | 15/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MBL9117 | 8750193592 | 23/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MBM8520 | 8750210797 | 04/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MBQ0234 | 8750193429 | 27/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MBQ6824 | 8750190439 | 12/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MBR0288 | 8750199566 | 05/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MBS2511 | 8750185507 | 05/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MBS9898 | 8750179907 | 11/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MBT4255 | 8750199749 | 08/11/2014 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| MBT4255 | 8750199481 | 08/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MBU2320 | 8750194193 | 04/10/2014 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| MBW5751 | 8750194525 | 05/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MBW5873 | 8750193783 | 19/09/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MBW5873 | 8750189136 | 01/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MBW8694 | 8750204487 | 11/12/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MBW8728 | 8750208490 | 26/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MBY1604 | 8750185652 | 09/08/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MCA9725 | 8750192766 | 20/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCB8754 | 8750180185 | 08/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCC5479 | 8750207828 | 28/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCC7376 | 8750207537 | 24/12/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MCD2443 | 8750205662 | 16/12/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MCE0858 | 8750181823 | 23/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCE5255 | 8750200372 | 13/11/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MCE5255 | 8750216050 | 11/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCE5255 | 8750214999 | 06/02/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MCG2057 | 8750212692 | 18/01/2015 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MCG6978 | 8750184921 | 09/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MCH6510 | 8750210603 | 07/01/2015 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| MCH6510 | 8750207542 | 24/12/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MCH6875 | 8750214398 | 30/01/2015 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MCH9035 | 8750200346 | 17/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCH9952 | 8750200253 | 17/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCI9236 | 8750199358 | 08/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCK6085 | 8750201126 | 23/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCK6085 | 8750179090 | 06/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MCK8854 | 8750193737 | 26/09/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MCK9032 | 8750178860 | 06/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCK9924 | 8750195546 | 12/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCM2060 | 8750186681 | 18/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCO0154 | 8750193351 | 29/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCP3033 | 8750189522 | 04/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MCQ0060 | 8750190907 | 09/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCQ1232 | 8750179009 | 07/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCR1154 | 8750210384 | 13/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCR2978 | 8750188847 | 31/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCR2978 | 8750188738 | 31/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCR2978 | 8750184649 | 09/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCR2978 | 8750180596 | 20/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCR2978 | 8750184555 | 05/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCR2978 | 8750178832 | 06/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCS3814 | 8750208290 | 03/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCT6446 | 8750191813 | 20/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MCU3396 | 8750184830 | 07/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MCW2621 | 8750198671 | 28/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCX1403 | 8750194131 | 02/10/2014 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| MCX6277 | 8750206942 | 27/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MCX6841 | 8750204954 | 17/12/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MCX6841 | 8750209166 | 22/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCX6841 | 8750184213 | 01/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCY7816 | 8750200773 | 21/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDA3843 | 8750185949 | 11/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDB5658 | 8750197010 | 15/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDD0516 | 8750207710 | 27/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDD0516 | 8750188046 | 24/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MDF2155 | 8750193904 | 01/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDF5053 | 8750179145 | 07/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDG0708 | 8750177760 | 27/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDH0276 | 8750190797 | 12/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDH8408 | 8750192461 | 18/09/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MDI4009 | 8750189555 | 06/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDI4009 | 8750190166 | 06/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDI9051 | 8750186237 | 14/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDJ6857 | 8750198304 | 29/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDL2497 | 8750203579 | 13/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDL2497 | 8750209942 | 05/01/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MDL2497 | 8750180889 | 19/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDL5283 | 8750185133 | 08/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDM3267 | 8750189306 | 08/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDM4496 | 8750188557 | 26/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MDO7290 | 8750179877 | 10/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MDP4474 | 8750192267 | 20/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDP7140 | 8750183946 | 30/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDQ6111 | 8750184727 | 09/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDQ6806 | 8750215492 | 04/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDR2504 | 8750200706 | 21/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDR8719 | 8750181353 | 15/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MDR8719 | 8750189832 | 06/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDR8719 | 8750195828 | 10/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDS9254 | 8750182448 | 26/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDT3274 | 8750196592 | 17/10/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MDT6297 | 8750212474 | 18/01/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MDT8831 | 8750204609 | 11/12/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MDU3258 | 8750189634 | 08/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDU3768 | 8750202503 | 06/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDU9031 | 8750201482 | 24/11/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MDV2896 | 8750196909 | 17/10/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MDV2896 | 8750197499 | 21/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDW0648 | 8750182208 | 27/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDW0648 | 8750182679 | 26/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MDW0648 | 8750215966 | 14/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDW4692 | 8750188997 | 29/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MDX0423 | 8750177443 | 30/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDX1784 | 8750208230 | 25/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDY3092 | 8750194044 | 05/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MDY7475 | 8750201546 | 06/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEA3277 | 8750185270 | 04/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MEA9289 | 8750196448 | 19/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEA9289 | 8750198427 | 01/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEB1874 | 8750184546 | 05/08/2014 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| MEB6617 | 8750210820 | 04/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEC0529 | 8750191514 | 12/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MEC4130 | 8750194393 | 05/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEC4740 | 8750180933 | 20/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MED6730 | 8750201867 | 01/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEF4956 | 8750180018 | 14/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEG0165 | 8750216110 | 14/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEG1738 | 8750177460 | 24/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEG1738 | 8750216725 | 22/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEG3135 | 8750181040 | 16/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MEG4279 | 8750179401 | 14/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEG9658 | 8750191196 | 15/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEI9615 | 8750202414 | 25/11/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MEJ3232 | 8750185909 | 16/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEJ7229 | 8750203823 | 12/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEK5415 | 8750178217 | 05/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MEM7534 | 8750210230 | 10/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEM7637 | 8750203604 | 08/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEM7637 | 8750191625 | 18/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEN2844 | 8750200369 | 13/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEO0037 | 8750190665 | 10/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEO5305 | 8750192558 | 24/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEO6016 | 8750203662 | 14/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEQ0487 | 8750180324 | 12/07/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MEQ0889 | 8750199973 | 15/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEQ5398 | 8750189595 | 07/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MES0175 | 8750215865 | 13/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MES0369 | 8750208495 | 26/12/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MES5972 | 8750204539 | 12/12/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MES5972 | 8750203646 | 12/12/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MES5972 | 8750183058 | 31/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MET0139 | 8750186664 | 18/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MET0139 | 8750212970 | 13/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MET2648 | 8750216203 | 12/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MET2648 | 8750214488 | 27/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MET9892 | 8750202341 | 30/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEU2623 | 8750205406 | 19/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEU3289 | 8750211588 | 14/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEU4253 | 8750191438 | 13/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEV2850 | 8750179868 | 10/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEV7818 | 8750193248 | 26/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEW6644 | 8750211562 | 18/01/2015 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| MEW7153 | 8750208144 | 02/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEW7968 | 8750217368 | 01/03/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEW8246 | 8750200254 | 17/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEW8842 | 8750202872 | 03/12/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MEW9217 | 8750183432 | 01/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MEX2487 | 8750188770 | 01/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEY2945 | 8750198534 | 29/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEY4598 | 8750211689 | 19/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEY4598 | 8750209943 | 05/01/2015 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MEY9315 | 8750182868 | 24/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEZ7865 | 8750202151 | 29/11/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MFA0970 | 8750201144 | 23/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MFA0970 | 8750192776 | 20/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MFA0970 | 8750178374 | 02/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MFA3797 | 8750186020 | 15/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MFA8684 | 8750194820 | 29/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MFB7975 | 8750197852 | 27/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MFB9749 | 8750213235 | 24/01/2015 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MFB9749 | 8750213236 | 24/01/2015 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MFC6744 | 8750190405 | 10/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MFE4564 | 8750216604 | 19/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MFF4874 | 8750178103 | 28/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MFG6264 | 8750213205 | 26/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MFH9453 | 8750202690 | 07/12/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MFH9453 | 8750219268 | 22/03/2015 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MFH9706 | 8750189963 | 06/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MFH9706 | 8750187571 | 25/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MFI0967 | 8750195891 | 12/10/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MFI3875 | 8750177634 | 28/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MFI7612 | 8750196562 | 16/10/2014 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| MFI7787 | 8750195024 | 10/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MFJ1305 | 8750194723 | 06/10/2014 | 56732 | 183 | | 85.12 |
| MFJ1305 | 8750212906 | 26/01/2015 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MFM8604 | 8750186994 | 17/08/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MFM9818 | 8750211494 | 20/01/2015 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MFN6152 | 8750200690 | 18/11/2014 | 74630 | 218 * | II | 127.69 |
| MFO1243 | 8750196247 | 19/10/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MFO2184 | 8750216003 | 11/02/2015 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MFO4316 | 8750200026 | 14/11/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MFQ0290 | 8750180046 | 14/07/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MFQ1087 | 8750208864 | 30/12/2014 | 60503 | 208 | | 191.53 |
| MFQ5921 | 8750209789 | 10/01/2015 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MFR3119 | 8750178421 | 03/07/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MFR7659 | 8750212899 | 21/01/2015 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MFU8211 | 8750216634 | 22/02/2015 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MFV7929 | 8750205720 | 22/12/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MFW5366 | 8750193464 | 28/09/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MFX7145 | 8750217855 | 03/03/2015 | 60503 | 208 | | 191.53 |
| MFX7594 | 8750215563 | 09/02/2015 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MFY7488 | 8750204753 | 20/12/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MFZ1356 | 8750189637 | 08/09/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MFZ4922 | 8750205925 | 21/12/2014 | 56732 | 183 | | 85.12 |
| MFZ9364 | 8750192204 | 22/09/2014 | 74630 | 218 * | II | 127.69 |
| MFZ9364 | 8750192395 | 21/09/2014 | 74630 | 218 * | II | 127.69 |
| MFZ9364 | 8750191781 | 19/09/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MGA7673 | 8750178929 | 06/07/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MGD3888 | 8750180659 | 16/07/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MGF0185 | 8750192103 | 22/09/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MGF0805 | 8750181525 | 21/07/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MGG5645 | 8750199578 | 06/11/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MGH3635 | 8750209682 | 08/01/2015 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MGH5082 | 8750201388 | 21/11/2014 | 74630 | 218 * | II | 127.69 |
| MGH5082 | 8750201214 | 21/11/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MGH8946 | 8750189613 | 07/09/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MGI7644 | 8750178385 | 04/07/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MGI7759 | 8750203045 | 02/12/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MGI7759 | 8750214266 | 29/01/2015 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MGJ7928 | 8750203728 | 09/12/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MGJ9908 | 8750190572 | 13/09/2014 | 74630 | 218 * | II | 127.69 |
| MGJ9908 | 8750191138 | 14/09/2014 | 74630 | 218 * | II | 127.69 |
| MGK1848 | 8750205790 | 20/12/2014 | 74630 | 218 * | II | 127.69 |
| MGL0030 | 8750216107 | 14/02/2015 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MGL1950 | 8750196513 | 15/10/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MGN7157 | 8750211483 | 18/01/2015 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MGO8426 | 8750208779 | 24/12/2014 | 56732 | 183 | | 85.12 |
| MGP1370 | 8750192995 | 23/09/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MGP6581 | 8750192951 | 23/09/2014 | 74630 | 218 * | II | 127.69 |
| MGQ0190 | 8750183184 | 02/08/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MGR3979 | 8750179504 | 12/07/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MGS0175 | 8750181799 | 28/07/2014 | 74630 | 218 * | II | 127.69 |
| MGU1136 | 8750185958 | 12/08/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MGU5336 | 8750178710 | 02/07/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MGU5471 | 8750200432 | 16/11/2014 | 60503 | 208 | | 191.53 |
| MGW5439 | 8750204275 | 15/12/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MGZ0109 | 8750181554 | 14/07/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MGZ3557 | 8750201881 | 29/11/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MHA2168 | 8750202295 | 27/11/2014 | 74630 | 218 * | II | 127.69 |
| MHA2168 | 8750193431 | 27/09/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MHA2168 | 8750194627 | 03/10/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MHA7706 | 8750180564 | 17/07/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MHA8898 | 8750194437 | 06/10/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MHB7830 | 8750208120 | 01/01/2015 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MHB9744 | 8750215872 | 17/02/2015 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |
| MHC1144 | 8750186155 | 17/08/2014 | 74550 | 218 * | I | 85.12 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MHC7693 | 8750211878 | 12/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHC7693 | 8750213068 | 26/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHE7208 | 8750207915 | 29/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHF7265 | 8750185918 | 17/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MHF7265 | 8750179983 | 13/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MHG4863 | 8750206587 | 26/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHH4274 | 8750211900 | 13/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHH6550 | 8750207752 | 27/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHH7305 | 8750200878 | 19/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHJ0388 | 8750183621 | 30/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHK8377 | 8750182800 | 26/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHL3519 | 8750199867 | 07/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHL8920 | 8750190249 | 03/09/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MHM5081 | 8750189251 | 02/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHN6588 | 8750204787 | 16/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHN7535 | 8750192432 | 20/09/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MHO0945 | 8750187120 | 14/08/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MHO4619 | 8750201850 | 29/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHP8107 | 8750190313 | 06/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHP8176 | 8750201511 | 21/11/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MHR3557 | 8750204098 | 11/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHR4938 | 8750208010 | 30/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHS1826 | 8750201782 | 01/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHS1826 | 8750199939 | 11/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHS1826 | 8750200023 | 13/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHS1826 | 8750197260 | 24/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHS1826 | 8750196884 | 14/10/2014 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| MHS1826 | 8750190075 | 02/09/2014 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| MHS1826 | 8750196415 | 18/10/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MHS1826 | 8750196253 | 19/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHS1826 | 8750193914 | 30/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHS1826 | 8750185879 | 14/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHS2495 | 8750183294 | 29/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MHS3797 | 8750183912 | 03/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHS4962 | 8750180558 | 17/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MHT6990 | 8750186024 | 15/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHT6990 | 8750185457 | 05/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHT7649 | 8750204077 | 11/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHU2554 | 8750205898 | 16/12/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MHV7117 | 8750192747 | 18/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHV7117 | 8750192145 | 18/09/2014 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| MHX2026 | 8750179514 | 07/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MHX4558 | 8750208413 | 30/12/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MHZ2389 | 8750209652 | 08/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHZ5263 | 8750204592 | 10/12/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MIB5591 | 8750189861 | 07/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIB8527 | 8750202128 | 28/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIC1416 | 8750199105 | 01/11/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MIC8940 | 8750194918 | 10/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MID4782 | 8750213081 | 21/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MID5797 | 8750200456 | 13/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MID8438 | 8750201963 | 28/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIE0491 | 8750207346 | 01/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIE1339 | 8750177684 | 24/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIF9336 | 8750186172 | 11/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MIF9616 | 8750205219 | 16/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIF9616 | 8750211987 | 16/01/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MIF9616 | 8750211951 | 15/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIG4726 | 8750200964 | 23/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIH2845 | 8750212253 | 12/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIH3516 | 8750202015 | 25/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIH4213 | 8750209640 | 11/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIH4688 | 8750185263 | 10/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MIH7594 | 8750200438 | 11/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MII3528 | 8750199726 | 07/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MII3528 | 8750199640 | 05/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MII6961 | 8750180478 | 15/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MII9211 | 8750190739 | 10/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIJ0695 | 8750215356 | 10/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIJ3715 | 8750215581 | 10/02/2015 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MIJ7455 | 8750194575 | 05/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIJ7455 | 8750188558 | 26/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIK5324 | 8750200846 | 15/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIL1752 | 8750200358 | 11/11/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MIL4257 | 8750189379 | 05/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIL4747 | 8750189453 | 08/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIL5549 | 8750208254 | 26/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIL5549 | 8750206727 | 24/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIM2115 | 8750212925 | 23/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIM6125 | 8750211778 | 09/01/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MIO3157 | 8750197154 | 27/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIP3276 | 8750203224 | 05/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIP3276 | 8750216360 | 11/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIQ0609 | 8750191629 | 18/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MIQ2304 | 8750210910 | 06/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIQ6975 | 8750200647 | 23/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIQ6975 | 8750199947 | 12/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIQ6975 | 8750184067 | 30/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MIS2351 | 8750193184 | 25/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIT0117 | 8750185850 | 18/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIT0432 | 8750185519 | 06/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIT0432 | 8750191266 | 13/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIU2176 | 8750192663 | 22/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIV2232 | 8750211565 | 19/01/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MIV3444 | 8750215403 | 07/02/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MIV9353 | 8750205781 | 19/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIW1084 | 8750213100 | 23/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIW1983 | 8750183045 | 30/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIX1741 | 8750187063 | 14/08/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MIX6253 | 8750198795 | 31/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIX6466 | 8750212156 | 10/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIY7076 | 8750211601 | 15/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJA9041 | 8750198068 | 25/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJA9041 | 8750192693 | 25/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJA9041 | 8750214300 | 01/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJA9041 | 8750179445 | 12/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJB2081 | 8750193261 | 26/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJB7726 | 8750210013 | 05/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJB9956 | 8750193030 | 25/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJB9956 | 8750193391 | 25/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MJB9956 | 8750192848 | 25/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MJC0518 | 8750189201 | 07/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJD1005 | 8750214864 | 06/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJD3026 | 8750182207 | 27/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJE4569 | 8750208520 | 27/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJE4569 | 8750200495 | 16/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJE8876 | 8750187060 | 12/08/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MJG0667 | 8750196598 | 17/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJH0196 | 8750179119 | 02/07/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MJH2373 | 8750198882 | 02/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJH7576 | 8750194653 | 05/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJH7576 | 8750185603 | 07/08/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MJI5998 | 8750202702 | 02/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJJ1144 | 8750180815 | 17/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJJ1372 | 8750179604 | 10/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MJK1315 | 8750178246 | 07/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MJL1151 | 8750216238 | 14/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJM2169 | 8750196646 | 19/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJM4056 | 8750182884 | 26/07/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MJM7866 | 8750198369 | 29/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJO6363 | 8750186371 | 18/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJO6387 | 8750199827 | 07/11/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MJP5407 | 8750190271 | 07/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJP5674 | 8750178108 | 27/06/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MJQ3276 | 8750192434 | 17/09/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MJR0776 | 8750208042 | 31/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJR0776 | 8750204850 | 20/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJR2219 | 8750200321 | 16/11/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MJR2219 | 8750200322 | 16/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJS8086 | 8750200121 | 15/11/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MJT0149 | 8750212616 | 16/01/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MJT1880 | 8750188475 | 30/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJU5066 | 8750190430 | 11/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJU8826 | 8750200745 | 19/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJV3575 | 8750199258 | 31/10/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MJV9921 | 8750181750 | 24/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJW9356 | 8750202599 | 03/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJX3331 | 8750204568 | 15/12/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MJX3759 | 8750179588 | 09/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJX6678 | 8750204255 | 14/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJX7164 | 8750180963 | 21/07/2014 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| MJX7564 | 8750197046 | 19/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJY1205 | 8750192048 | 20/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MJY1503 | 8750212914 | 26/01/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MJY9868 | 8750206302 | 23/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJY9868 | 8750216986 | 26/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKA7493 | 8750210364 | 11/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKB1104 | 8750199167 | 01/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKB2443 | 8750204553 | 15/12/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MKB3937 | 8750179075 | 05/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MKC1359 | 8750208883 | 28/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKC2198 | 8750188018 | 27/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKC6778 | 8750200232 | 16/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKD5957 | 8750211547 | 17/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKD5957 | 8750213154 | 23/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKD5957 | 8750184958 | 10/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKD7848 | 8750217289 | 26/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKE2972 | 8750199659 | 07/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKE4760 | 8750217023 | 25/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKE4760 | 8750178097 | 30/06/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKF5954 | 54027076N | 13/02/2015 | 50020 | 257 8§ | 191.53 |
| MKF7912 | 8750178610 | 07/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MKG0479 | 8750191339 | 13/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MKG4966 | 8750215635 | 09/02/2015 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MKG8989 | 8750202332 | 29/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKI3361 | 8750199503 | 10/11/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MKI8834 | 8750214285 | 31/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKK5768 | 8750205554 | 16/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKK5768 | 8750198997 | 01/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKK7134 | 8750213832 | 31/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKL0931 | 8750202511 | 02/12/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MKL8475 | 8750196591 | 17/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKM0547 | 8750180344 | 10/07/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MKM1647 | 8750194406 | 05/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKM5464 | 8750188044 | 24/08/2014 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| MKM7160 | 8750214415 | 27/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKN9080 | 8750189523 | 04/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKO2654 | 8750203690 | 10/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKP6062 | 8750216560 | 21/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MKP9585 | 8750202176 | 01/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKQ0845 | 8750179132 | 04/07/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MKQ2098 | 8750189751 | 05/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKR4760 | 8750182284 | 22/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKR7891 | 8750211534 | 15/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKS5349 | 8750187137 | 15/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MKS7891 | 8750183373 | 31/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKS9938 | 8750179490 | 14/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKT5409 | 8750181871 | 26/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MKT9058 | 54027070N | 13/02/2015 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MKU6460 | 8750216146 | 16/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKU6576 | 8750185636 | 08/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKV0909 | 8750201563 | 17/11/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MKV1819 | 8750199606 | 09/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKV1819 | 8750180164 | 13/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKV2397 | 8750195526 | 11/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKV6099 | 8750210288 | 13/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKV9661 | 8750214193 | 29/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKW3337 | 8750211630 | 18/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKW7662 | 8750200698 | 19/11/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MKY1315 | 8750203812 | 12/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKY3416 | 8750192279 | 21/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKY7702 | 8750180565 | 17/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKY7702 | 8750211542 | 16/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKY7702 | 8750214223 | 01/02/2015 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MKY7702 | 8750213727 | 31/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKY7702 | 8750215455 | 05/02/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MKY7702 | 8750214835 | 08/02/2015 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| MLA1576 | 8750216340 | 12/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLA4105 | 8750200912 | 21/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLA6544 | 8750194424 | 05/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLA8020 | 8750188024 | 29/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLA8020 | 8750201619 | 14/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLB2660 | 8750196593 | 17/10/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MLB5980 | 8750212948 | 23/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLC6179 | 8750192074 | 21/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MLC6179 | 8750192184 | 21/09/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MLC8636 | 8750192881 | 27/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLE3562 | 8750193112 | 28/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLE6167 | 8750195902 | 07/10/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MLE6347 | 8750203548 | 08/12/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MLE9668 | 8750194725 | 30/09/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MLE9972 | 8750189425 | 08/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLE9972 | 8750196760 | 19/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLF1835 | 8750186423 | 12/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLF5896 | 8750184744 | 04/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLF6754 | 8750207001 | 27/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLG8861 | 8750209930 | 12/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLG8861 | 8750215010 | 07/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLG9440 | 8750208170 | 02/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLG9872 | 8750184082 | 31/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLH0947 | 8750213042 | 23/01/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MLI1557 | 8750215426 | 09/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLI5696 | 8750178900 | 03/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLI5696 | 8750181220 | 21/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLI5696 | 8750191946 | 18/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLJ5847 | 8750213909 | 03/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLJ9838 | 8750187048 | 13/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLK1754 | 8750193334 | 28/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLL1501 | 8750200911 | 21/11/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MLL7549 | 8750203554 | 09/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLL7549 | 8750202531 | 02/12/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MLL8140 | 8750184917 | 09/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MLM7501 | 8750183188 | 02/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLN3246 | 8750198012 | 27/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLN5603 | 8750186087 | 18/08/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MLO6002 | 8750201841 | 29/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLO6386 | 8750181573 | 12/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLO6413 | 8750193520 | 27/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLO8125 | 8750202191 | 25/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLP9639 | 8750204417 | 13/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLR8678 | 8750201895 | 28/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLR8928 | 8750202416 | 25/11/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MLS4460 | 8750187828 | 20/08/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MLS5955 | 8750181849 | 24/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLS9854 | 8750195971 | 09/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLT0613 | 8750216650 | 23/02/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLU5648 | 8750201941 | 26/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLV2029 | 8750193745 | 24/09/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MLV2029 | 8750192570 | 24/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLV3325 | 8750178758 | 04/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLV3985 | 8750191851 | 21/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLV5598 | 8750208431 | 23/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLV7305 | 8750180271 | 13/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLV8034 | 8750192920 | 13/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLV9705 | 8750211882 | 12/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLW8225 | 8750182758 | 24/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MLW9122 | 8750193477 | 29/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLX4334 | 8750212680 | 17/01/2015 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MLX5581 | 8750203771 | 11/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLX5581 | 8750199537 | 04/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLX5581 | 8750193037 | 25/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLX5811 | 8750191944 | 18/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLX5896 | 8750208722 | 25/12/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MLX7619 | 8750185515 | 06/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLX9442 | 8750188204 | 27/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLY1581 | 8750180370 | 14/07/2014 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MLY8695 | 8750199795 | 09/11/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MLZ1833 | 8750203515 | 13/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLZ6306 | 8750200308 | 15/11/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MMA5704 | 8750212144 | 10/01/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MMA5704 | 8750210741 | 03/01/2015 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MMA5733 | 8750201741 | 27/11/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MMA5941 | 8750202136 | 29/11/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MMA5941 | 8750205449 | 19/12/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MMB3387 | 8750201840 | 29/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MMB8520 | 8750194053 | 06/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MMC2526 | 8750210439 | 03/01/2015 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MMC6646 | 8750204939 | 17/12/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MMC9697 | 8750213756 | 28/01/2015 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| MMD0315 | 8750191094 | 13/09/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MMD0315 | 8750186512 | 14/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MMD4221 | 8750183248 | 31/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MMD4221 | 8750183385 | 31/07/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MMF4233 | 8750216429 | 13/02/2015 | 56732 | 183 | 85.12 |
| MMF6661 | 8750179601 | 10/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MMF6661 | 8750180810 | 17/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MMH8377 | 8750202258 | 30/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MMH8407 | 8750200777 | 21/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MMI1740 | 8750183292 | 29/07/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MMI8110 | 8750203062 | 05/12/2014 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MMI8403 | 8750185678 | 10/08/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MMJ0571 | 8750196642 | 19/10/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MMK3464 | 8750200656 | 23/11/2014 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MMK8814 | 8750213245 | 23/01/2015 | 60503 | 208 | 191.53 |
| MML1014 | 8750200536 | 15/11/2014 | 74550 | 218 * I | 85.12 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| MML1507 | 8750218883 | 20/03/2015 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MMM3988 | 8750185657 | 05/08/2014 | 56732 | 183 | | 85.12 |
| MMM3988 | 8750186322 | 17/08/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MMM7675 | 8750184635 | 08/08/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MNW1768 | 8750214422 | 27/01/2015 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MNY1787 | 8750205504 | 20/12/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MSM4150 | 8750192869 | 26/09/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MUA2529 | 8750192089 | 21/09/2014 | 74630 | 218 * II | | 127.69 |
| MUA2529 | 8750191817 | 20/09/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MUA2529 | 8750195581 | 12/10/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MUC7769 | 8750199201 | 02/11/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| MVP5280 | 8750208783 | 26/12/2014 | 56732 | 183 | | 85.12 |
| MVX8909 | 8750215596 | 07/02/2015 | 56732 | 183 | | 85.12 |
| MWA2095 | 8750189876 | 07/09/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| NAF5050 | 8750210834 | 05/01/2015 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| NCB0751 | 8750186665 | 18/08/2014 | 74630 | 218 * II | | 127.69 |
| NFD0813 | 8750189757 | 05/09/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| NFD0813 | 8750191892 | 16/09/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| NGF2299 | 8750182876 | 28/07/2014 | 56732 | 183 | | 85.12 |
| NJC7848 | 8750188031 | 24/08/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| NJH1766 | 8750208931 | 21/12/2014 | 74630 | 218 * II | | 127.69 |
| NJK2915 | 8750213088 | 22/01/2015 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| NJM5558 | 8750194484 | 01/10/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| NJP0350 | 8750186179 | 11/08/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| NJR5196 | 8750181423 | 20/07/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| NKD3120 | 8750192422 | 22/09/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| NKD3120 | 8750190015 | 03/09/2014 | 74630 | 218 * II | | 127.69 |
| NKW9330 | 8750193547 | 29/09/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| NKW9330 | 8750180502 | 18/07/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| NPN5785 | 8750208939 | 21/12/2014 | 74630 | 218 * II | | 127.69 |
| NPQ6711 | 8750219049 | 19/03/2015 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| NUE6277 | 8750207151 | 29/12/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| NWO9000 | 8750211959 | 15/01/2015 | 74630 | 218 * II | | 127.69 |
| NXX7562 | 8750183285 | 29/07/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| NYS9103 | 8750182375 | 25/07/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| OAQ7673 | 8750203976 | 15/12/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| OAV8984 | 8750184858 | 08/08/2014 | 74630 | 218 * II | | 127.69 |
| OKF2515 | 8750209047 | 22/12/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| OKG0196 | 8750188234 | 29/08/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| OKG1904 | 8750200437 | 11/11/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| OKH9788 | 8750209678 | 06/01/2015 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| OKI1865 | 8750176440 | 23/06/2014 | 74630 | 218 * II | | 127.69 |
| ONA3020 | 8750183414 | 01/08/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| OND6883 | 8750219324 | 21/03/2015 | 60503 | 208 | | 191.53 |
| ONZ8227 | 8750211887 | 13/01/2015 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| OOD2051 | 8750204933 | 16/12/2014 | 74630 | 218 * II | | 127.69 |
| OOK4936 | 8750203781 | 11/12/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| OUJ3115 | 8750211623 | 17/01/2015 | 74630 | 218 * II | | 127.69 |
| QBC2156 | 8750210669 | 02/01/2015 | 74630 | 218 * II | | 127.69 |
| QBO0518 | 8750203816 | 12/12/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| QHA4085 | 8750199408 | 08/11/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| QHA8357 | 8750196586 | 17/10/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| QHC0115 | 8750209644 | 12/01/2015 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| QHD3025 | 8750201807 | 27/11/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| QHE6165 | 54029218N | 24/02/2015 | 50020 | 257 8§ | | 191.53 |
| QHG6787 | 8750209993 | 04/01/2015 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |
| QIR0300 | 8750204166 | 12/12/2014 | 74550 | 218 * I | | 85.12 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DI-

AS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 871/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL D'OESTE - ELETRONICO - 28

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8750 871/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | |
|---|---|---|---|---|---|
| AXQ4559 | 54214129N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| AXQ4559 | 54214156N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| CYY4583 | 54214230N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| INP8232 | 54214160N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| IOM0769 | 54214135N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| IOM0769 | 54214140N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| IOM0769 | 54214128N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| IOM0769 | 54214089N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| IOM0769 | 54214245N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| IOM0769 | 54214252N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| IOM0769 | 54214224N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| IOM0769 | 54214225N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| IOM0769 | 54214275N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| IOM0769 | 54214294N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| IOM0769 | 54214324N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| JAF5555 | 54214130N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| LYH8052 | 54214238N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| LZN3710 | 54214184N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| LZN3710 | 54214164N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MAL0791 | 54214361N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MAM5918 | 54214124N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MFR7447 | 54214118N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MGR2405 | 54214177N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MGR2405 | 54214163N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MIE6816 | 54214187N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MIY7076 | 54214293N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MJL2638 | 54214372N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MJT7063 | 54214290N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MJT7063 | 54214278N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MJW2623 | 54214273N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MJY8986 | 54214222N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MJY8986 | 54214113N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MKA6239 | 54214053N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MKQ1589 | 54214049N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MLG7052 | 54214286N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MLW3555 | 54214306N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |
| MLW3555 | 54214173N | 03/01/2017 | 50020 | 257 | 8§ |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO MIGUEL DO OESTE/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

JEFERSON RODRIGO PEREIRA DIAS
AUTORIDADE DE TRANSITO

## São Pedro de Alcântara

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8732 238/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8732 238/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| HNR6684 | 54833010C | 26/01/2014 | 51691 | 165 | 1915.38 |
| LYS2286 | 54832745C | 01/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| LYS2286 | 54832747C | 01/12/2016 | 57200 | 186 * I | 195.23 |
| LYS2286 | 54832748C | 01/12/2016 | 59241 | 203 * I | 1467.34 |
| LYS2286 | 54833156C | 01/12/2016 | 52070 | 169 | 88.38 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SAO PEDRO DE ALCANTARA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

SANDRA MARA PEREIRA
DELEGADA DE POLICIA

## SEARA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1575/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1575/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AQH2403 | 55174101E | 27/08/2015 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| BFA3367 | 55772828F | 25/11/2016 | 75790 | 165 A | 2934.68 |
| BRB2109 | 55772874F | 05/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| BRB2109 | 55772875F | 05/12/2016 | 50450 | 162 * V | 293.47 |
| BRB2109 | 55772876F | 05/12/2016 | 51420 | 164 c/c 162 * V | 293.47 |
| CAS3418 | 55173939E | 06/09/2015 | 67691 | 230 * XXII | 85.13 |
| CAS3418 | 55173938E | 06/09/2015 | 66371 | 230 * IX | 127.69 |
| CAS3418 | 55173940E | 06/09/2015 | 75790 | 277 | 1915.38 |
| CAS3418 | 55174205E | 06/09/2015 | 69630 | 237 | 127.69 |
| CCO2178 | 55173429E | 10/07/2015 | 50292 | 162 * II | 957.69 |
| CCO2178 | 55173365E | 10/07/2015 | 51262 | 164 c/c 162 * II | 957.69 |
| DML9369 | 55172759E | 23/08/2014 | 50450 | 162 * V | 191.53 |
| DML9369 | 55172760E | 23/08/2014 | 50371 | 162 * III | 574.61 |
| DML9369 | 55172761E | 23/08/2014 | 67691 | 230 * XXII | 85.12 |
| DML9369 | 55172665E | 24/08/2014 | 51342 | 164 c/c 162 * III | 574.61 |
| DML9369 | 55172666E | 24/08/2014 | 51420 | 164 c/c 162 * V | 191.53 |
| GYR6311 | 55172794E | 23/04/2015 | 51691 | 165 | 1915.38 |
| IBS3292 | 55173775E | 01/03/2015 | 51691 | 165 | 1915.38 |
| IBS3292 | 55173504E | 28/06/2014 | 69120 | 232 | 53.20 |
| IBS3292 | 55173501E | 28/06/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| ICP1037 | 55173561E | 12/09/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| ICP1037 | 55173562E | 12/09/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| IDH3561 | 55173558E | 04/08/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| IEP4061 | 55172387E | 24/08/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| IEP4061 | 55172388E | 24/08/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| IHP7382 | 55172492E | 30/11/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| IHP7382 | 55172490E | 30/11/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| IPK3369 | 55772831F | 02/12/2016 | 65561 | 230 * I | 293.47 |
| IPK3369 | 55772833F | 02/12/2016 | 67261 | 230 * XVIII | 195.23 |
| IPK3369 | 55174542E | 02/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| LXA1251 | 55173853E | 15/02/2015 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| LXJ4938 | 55173085E | 21/11/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| LXU6179 | 55172606E | 29/12/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| LYI6194 | 55172381E | 18/07/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LYJ7069 | 55172308E | 20/07/2014 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| LZI6075 | 55174303E | 21/07/2015 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| LZT7168 | 55173096E | 28/11/2014 | 50292 | 162 * II | 957.69 |
| MAU7525 | 55172313E | 20/07/2014 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MBL5695 | 55450994D | 24/09/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| MCJ2819 | 55172559E | 05/06/2014 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| MDK2051 | 55449062D | 20/07/2014 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MDK2051 | 55449060D | 20/07/2014 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| MDO7646 | 55173208E | 21/10/2015 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MDY0215 | 55173216E | 11/11/2015 | 65992 | 230 * V | 191.54 |
| MDY0215 | 55174078E | 11/11/2015 | 50450 | 162 * V | 191.54 |
| MDY0215 | 55174079E | 11/11/2015 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MEH9605 | 55450988D | 24/09/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MFI3390 | 55173529E | 15/05/2015 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MFI3390 | 55173530E | 15/05/2015 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| MGF1740 | 55450535D | 27/06/2014 | 50450 | 162 * V | 191.53 |
| MGL2521 | 55173593E | 05/12/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MGL2521 | 55173595E | 05/12/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| MGR5300 | 55173513E | 29/08/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MKI5347 | 55173258E | 24/12/2014 | 51420 | 164 c/c 162 * V | 191.53 |
| MKI5347 | 55173257E | 24/12/2014 | 50450 | 162 * V | 191.53 |
| MLD7857 | 55173377E | 26/09/2015 | 75790 | 277 | 1915.38 |
| MLD7857 | 55173376E | 26/09/2015 | 52741 | 175 | 1915.38 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1576/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8460 1576/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AHV9434 | 55173060E | 18/09/2014 | 73662 | 252 * VI | 85.12 |
| APL1480 | 55173968E | 03/03/2015 | 51851 | 167 | 127.69 |
| BFA3367 | 55772827F | 25/11/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| BHR8885 | 55174389E | 12/11/2015 | 56141 | 182 | * V | 127.69 |
| CVL7655 | 55174306E | 04/08/2015 | 54600 | 181 | * IX | 85.13 |
| DIS1594 | 55173642E | 10/09/2014 | 73662 | 252 | * VI | 85.12 |
| HAX0538 | 55172814E | 19/08/2014 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| HZV0219 | 55174060E | 21/04/2015 | 52070 | 169 | | 53.20 |
| IBL1138 | 55173036E | 10/09/2014 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| IMZ2892 | 55172586E | 19/04/2015 | 55250 | 181 | * XV | 85.12 |
| IPK3369 | 55772832F | 02/12/2016 | 59670 | 203 | * V | 1467.34 |
| IPK3369 | 55174541E | 02/12/2016 | 58350 | 195 | | 195.23 |
| KBH4346 | 55174014E | 03/03/2015 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| KDG6043 | 55173874E | 03/09/2015 | 61220 | 214 | * I | 191.54 |
| LWT2554 | 55172930E | 18/08/2014 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| LXH1051 | 55172966E | 15/08/2014 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| LXH1051 | 55172905E | 14/08/2014 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| LXR9379 | 55172493E | 30/11/2014 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| LYF0409 | 55173546E | 04/07/2015 | 54600 | 181 | * IX | 85.12 |
| LYJ7069 | 55173763E | 29/12/2014 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| LZM1351 | 55450496D | 11/06/2015 | 55414 | 181 | * XVII | 53.20 |
| LZT2872 | 55174021E | 05/03/2015 | 51852 | 167 | | 127.69 |
| MAA9783 | 55772813F | 14/10/2016 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| MBC8388 | 55173872E | 30/08/2015 | 54600 | 181 | * IX | 85.13 |
| MBW0543 | 55172984E | 18/08/2014 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| MCD1075 | 55172402E | 11/06/2014 | 55090 | 181 | * XIII | 85.12 |
| MCI6945 | 55173457E | 08/08/2015 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| MCJ6265 | 55173526E | 24/02/2015 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| MDB6337 | 55172942E | 19/08/2014 | 73662 | 252 | * VI | 85.12 |
| MDF2609 | 55173184E | 16/03/2015 | 60174 | 206 | * III | 191.53 |
| MDF9610 | 55173987E | 05/03/2015 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| MFV5369 | 55172396E | 21/11/2014 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| MFY4219 | 55172789E | 29/11/2014 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| MGL2521 | 55173596E | 05/12/2014 | 58780 | 199 | | 85.12 |
| MGL2521 | 55173594E | 05/12/2014 | 52663 | 174 | | 1915.38 |
| MHC1848 | 55172647E | 05/08/2015 | 73662 | 252 | * VI | 85.13 |
| MHG7813 | 55172919E | 15/08/2014 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| MHZ7506 | 55173543E | 08/06/2015 | 54522 | 181 | * VIII | 127.69 |
| MIA2625 | 55174304E | 29/07/2015 | 73662 | 252 | * VI | 85.13 |
| MID5206 | 55172708E | 19/08/2014 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| MIJ3595 | 55172745E | 28/02/2015 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| MJE8876 | 55173284E | 24/04/2015 | 73662 | 252 | * VI | 85.12 |
| MJJ7835 | 55173974E | 05/03/2015 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| MJM5972 | 55173267E | 21/01/2015 | 55760 | 182 | * I | 85.12 |
| MLF7356 | 55172380E | 15/07/2014 | 52070 | 169 | | 53.20 |
| MLN9316 | 55173002E | 26/08/2014 | 51851 | 167 | | 127.69 |
| MMH5062 | 55173386E | 11/10/2015 | 52311 | 172 | | 85.13 |
| MMK3365 | 55172421E | 15/08/2014 | 55250 | 181 | * XV | 85.12 |
| MML8494 | 55173671E | 21/08/2014 | 51851 | 167 | | 127.69 |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8695 797/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - ELETRONICO - 28345

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8695 797/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ANK7287 | 8695022261 | 02/12/2013 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IEL2195 | 8695022313 | 07/12/2013 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| IEL2195 | 8695022343 | 08/12/2013 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| LXB0975 | 8695022310 | 07/12/2013 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LXF8309 | 8695022190 | 24/11/2013 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZC6891 | 8695022317 | 08/12/2013 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| LZM1351 | 8695022346 | 04/12/2013 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MCV7535 | 8695022254 | 29/11/2013 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEK9762 | 8695022259 | 01/12/2013 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MEN6696 | 8695022221 | 23/11/2013 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHC9267 | 8695022321 | 06/12/2013 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHF9286 | 8695022271 | 02/12/2013 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MHG7813 | 8695021922 | 04/11/2013 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MHG7813 | 8695021977 | 11/11/2013 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MIJ9440 | 8695022078 | 14/11/2013 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJC0060 | 8695022280 | 28/11/2013 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MJD5189 | 8695022014 | 09/11/2013 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MKA3684 | 8695022202 | 23/11/2013 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MKF0924 | 8695022324 | 07/12/2013 | 74550 | 218 * I | 85.12 |
| MLA3714 | 8695022304 | 03/12/2013 | 74550 | 218 * I | 85.12 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1573/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO

DE TRANSITO N.8460 1573/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABL2703 | 55773463F | 23/01/2017 | 64080 | 221 |
| AEF5315 | 55773501F | 23/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| AXE5757 | 55772984F | 21/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| BEL1609 | 55174269E | 22/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| IBX7376 | 55772652F | 28/12/2016 | 52741 | 175 |
| IMF2123 | 55772613F | 25/01/2017 | 65561 | 230 * I |
| LXA1251 | 55772603F | 27/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDV8091 | 55772701F | 25/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| MDV8091 | 55772846F | 25/12/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MUL1383 | 55773616F | 22/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| QIC5029 | 55773502F | 25/12/2016 | 50100 | 162 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

LUIZ AUGUSTO BUCHELE
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1574/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEARA - SEATRAN - 283450

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8460 1574/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LXK6991 | 55773452F | 27/12/2016 | 58350 | 195 |
| QHP2989 | 55773667F | 23/01/2017 | 52070 | 169 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SEARA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

VANESSA FERNANDES PALUDO
AUTORIDADE DE TRANSITO

## SIDERÓPOLIS

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8210 913/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8210 913/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AKM6646 | 55307623D | 19/12/2013 | 69200 | 233 | 127.69 |
| BPN0911 | 55307958D | 24/12/2013 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| BPN0911 | 55307959D | 24/12/2013 | 69120 | 232 | 53.20 |
| BPN0911 | 55307960D | 24/12/2013 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| CCG8181 | 55307956D | 21/12/2013 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| ILY2980 | 55114870E | 11/05/2014 | 52151 | 170 | 191.53 |
| ILY2980 | 55114869E | 11/05/2014 | 58350 | 195 | 127.69 |
| ILY2980 | 55114866E | 11/05/2014 | 69120 | 232 | 53.20 |
| ILY2980 | 55114864E | 11/05/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| ILY2980 | 55307911D | 11/05/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| KRM5791 | 55114872E | 11/05/2014 | 69120 | 232 | 53.20 |
| KRM5791 | 55114871E | 11/05/2014 | 50292 | 162 * II | 957.69 |
| LWZ6327 | 55114293E | 26/04/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| LWZ6327 | 55114294E | 26/04/2014 | 69120 | 232 | 53.20 |
| LXG5936 | 55512273C | 15/02/2014 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| LXJ0484 | 55307921D | 18/07/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| LXJ0484 | 55307922D | 18/07/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| LXJ0484 | 55307923D | 18/07/2014 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| LXJ0484 | 55307924D | 18/07/2014 | 69120 | 232 | 53.20 |

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| LYW6949 | 55114362E | 26/04/2014 | 50100 | 162 | * I | 574.61 |
| LYW6949 | 55114363E | 26/04/2014 | 51691 | 165 | | 1915.38 |
| LZU1044 | 55307672D | 21/11/2013 | 69200 | 233 | | 127.69 |
| LZZ8245 | 55307626D | 19/12/2013 | 69200 | 233 | | 127.69 |
| MAN0114 | P01O000013 | 18/08/2016 | 55250 | 181 | * XV | 85.13 |
| MAN0114 | P01O000014 | 18/08/2016 | 65992 | 230 | * V | 191.54 |
| MBE1642 | 55307970D | 06/06/2014 | 55500 | 181 | * XVIII | 85.12 |
| MBJ7602 | 55512294C | 05/04/2014 | 50100 | 162 | * I | 574.61 |
| MBJ7602 | 55512295C | 05/04/2014 | 51180 | 164 | c/c 162 * I | 574.61 |
| MBJ8393 | 55114859E | 05/05/2014 | 66102 | 230 | * VII | 127.69 |
| MCM2802 | 55114289E | 26/04/2014 | 65561 | 230 | * I | 191.53 |
| MFI0094 | 55307914D | 04/06/2014 | 50100 | 162 | * I | 574.61 |
| MFI0094 | 55307915D | 04/06/2014 | 69120 | 232 | | 53.20 |
| MFL5263 | 55512275C | 18/02/2014 | 66371 | 230 | * IX | 127.69 |
| MFL5263 | 55512274C | 18/02/2014 | 66372 | 230 | * IX | 127.69 |
| MGZ2224 | 55114855E | 02/05/2014 | 66372 | 230 | * IX | 127.69 |
| MHY7829 | 55114897E | 28/07/2014 | 65565 | 230 | * I | 191.53 |
| MIM1548 | 55307685D | 22/01/2014 | 50100 | 162 | * I | 574.61 |
| MIR4170 | P01HM000ID | 01/12/2016 | 73400 | 252 | * IV | 130.16 |
| MJB5000 | P01O00006N | 06/12/2016 | 54522 | 181 | * VIII | 195.23 |
| MKY2355 | 55114280E | 24/04/2014 | 58350 | 195 | | 127.69 |
| MKY2355 | 55114281E | 24/04/2014 | 60920 | 212 | | 191.53 |
| MKY2355 | 55114282E | 24/04/2014 | 50100 | 162 | * I | 574.61 |
| MKY2355 | 55114283E | 24/04/2014 | 50610 | 163 | c/c 162 * I | 574.61 |
| MKY2355 | 55114284E | 24/04/2014 | 52152 | 170 | | 191.53 |
| MKY2355 | 55114285E | 24/04/2014 | 70561 | 244 | * III | 191.53 |
| MKY2355 | 55512276C | 24/02/2014 | 50100 | 162 | * I | 574.61 |
| MKY2355 | 55512277C | 24/02/2014 | 50610 | 163 | c/c 162 * I | 574.61 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 912/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8210 912/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| QIB6051 | P01O00008M | 27/01/2017 | 50292 | 162* II |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SIDEROPOLIS/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

JORGE LUIZ KOCH
DELEGADO DE POLICIA

## SUL BRASIL

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8484 193/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8484 193/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AJZ6270 | 55606303C | 16/07/2015 | 66700 | 230 * XIII | 127.69 |
| ALX5266 | 54594885F | 14/09/2016 | 57200 | 186 * I | 127.69 |
| IIW3454 | 55606173C | 02/02/2015 | 51851 | 167 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

SUL BRASIL/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RONALDO NECKENL MORETO
DELEGADO DE POLICIA

## Tigrinhos

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8781 164/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8781 164/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ALK6878 | 55829097D | 09/09/2014 | 50371 | 162 * III | 574.61 |
| MAK4156 | 55829050D | 22/03/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MAK4156 | 55829076D | 22/03/2014 | 52070 | 169 | 53.20 |
| MAK4156 | 55829077D | 22/03/2014 | 58350 | 195 | 127.69 |
| MAK4156 | 55829078D | 22/03/2014 | 52152 | 170 | 191.53 |
| MLX0628 | 55829082D | 22/04/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIGRINHOS/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO DE POLICIA

## Timbé do Sul

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8280 561/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8280 561/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a.

INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| IBA5916 | 54926583F | 10/11/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |
| IBA5916 | 54926584F | 10/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 880.40 |
| MLT8945 | 54926576F | 07/10/2016 | 65640 | 230 * II | 191.54 |
| QHY0497 | 54926655F | 08/10/2016 | 50450 | 162 * V | 191.54 |
| QHY0497 | 54926656F | 08/10/2016 | 51420 | 164 c/c 162 * V | 191.54 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 560/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8280 560/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MAW3306 | 54322893E | 02/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MAW3306 | 54322895E | 02/01/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| MHB4047 | 54926721F | 27/01/2017 | 73400 | 252 * IV |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBE DO SUL/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANDRE GAZZONI COUTRO
DELEGADO DE POLICIA

## TIMBÓ

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8756 776/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8756 776/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ABM2124 | 8756089587 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ACT7840 | 8756089524 | 17/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| ALS1778 | 54177751N | 27/09/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| AOA7614 | 8756087658 | 18/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AQV7123 | 8756090407 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AQV7123 | 8756090408 | 23/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| AQV7123 | 8756090409 | 23/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| AQV7123 | 8756090384 | 22/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| AQV7123 | 8756090516 | 24/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| AQV7123 | 8756090530 | 25/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| AQV7123 | 8756090532 | 25/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AQV7123 | 8756090747 | 28/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AQV7123 | 8756090864 | 30/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AQV7123 | 8756090933 | 01/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AQV7123 | 8756091029 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AQV7123 | 8756091172 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ARU4671 | 8756090986 | 01/12/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| ASO0026 | 8756091269 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AUJ2524 | 8756091198 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| BSC0706 | 8756090797 | 28/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| CGS1576 | 8756086497 | 30/09/2016 | 56732 | 183 | 85.13 |
| CLL7794 | 8756090757 | 28/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| CLL7794 | 8756090463 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| ENG5577 | 8756089476 | 16/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| FDL3996 | 8756091964 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| HYG6499 | 8756091036 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| IJK3845 | 8756087044 | 09/10/2016 | 56732 | 183 | 85.13 |
| ILV8928 | 8756090927 | 01/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| IOO1148 | 54203025N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 191.54 |
| IWP0831 | 8756090567 | 25/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LQM4112 | 8756089695 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LTZ1615 | 8756090719 | 27/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| LWR2283 | 54203021N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 191.54 |
| LXW1345 | 8756088641 | 03/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| LYT7731 | 8756092090 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LYU5157 | 8756088839 | 06/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LYZ6383 | 8756091125 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LYZ6383 | 8756090939 | 01/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LZG3946 | 8756089434 | 16/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAB7422 | 8756091977 | 16/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| MAB7422 | 8756091981 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAB7422 | 8756092033 | 16/12/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MAB7422 | 8756092044 | 16/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MAL5935 | 8756087773 | 22/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MBD0107 | 8756087138 | 10/10/2016 | 60503 | 208 | 191.54 |
| MBZ0305 | 8756088049 | 24/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MBZ0719 | 8756086166 | 26/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MCB5231 | 8756089137 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCB5231 | 8756089177 | 11/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCX0854 | 54194826N | 18/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MCY8825 | 8756091830 | 13/12/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MDI0316 | 8756088700 | 04/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDP7416 | 8756089883 | 19/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MDT5958 | 8756090726 | 27/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEM7544 | 8756091282 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MES2727 | 8756086913 | 09/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MFE5041 | 8756091023 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFH6493 | 54190615N | 07/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MFL2321 | 8756090589 | 26/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFM1515 | 8756089638 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFQ5693 | 8756085976 | 24/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MFR3059 | 8756088602 | 02/11/2016 | 74710 | 218 * III | 880.40 |
| MFR6630 | 8756089663 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFU7161 | 8756091230 | 04/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MFU8902 | 8756091234 | 05/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGF3594 | 8756091214 | 04/12/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MGF5089 | 8756091140 | 03/12/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MGU0692 | 8756089669 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGU3534 | 8756091141 | 03/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGZ9161 | 8756089589 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHB5743 | 8756090390 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHE0445 | 8756091090 | 02/12/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MHE5318 | 8756091078 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MHI4834 | 8756091068 | 03/12/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MIB0064 | 8756088530 | 01/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MIM1738 | 8756087184 | 12/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIT2016 | 8756090789 | 28/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MIV1554 | 8756085713 | 21/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIZ2798 | 8756091016 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJK0988 | 8756089610 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJK4285 | 8756089289 | 13/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MJM1452 | 8756088487 | 31/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJM2727 | 8756091920 | 15/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MJM6104 | 8756092122 | 18/12/2016 | 56732 | 183 | 130.16 |
| MJO4359 | 8756085969 | 24/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MJX5425 | 8756092139 | 18/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MKJ6613 | 8756090973 | 01/12/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| MLK5351 | 54201257N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 574.61 |
| MMD2329 | 54203023N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MMD2329 | 54203024N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| PJN6003 | 8756090519 | 24/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| PJN6003 | 8756089772 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHH1345 | 8756087788 | 21/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| QHH4843 | 8756088760 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHW2211 | 8756089550 | 18/11/2016 | 60503 | 208 | 293.47 |
| QIJ4126 | 8756089673 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8803 33/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - RADAR ESTATICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8803 33/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AJV8104 | 8803082334 | 04/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MBL5088 | 8803082337 | 04/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MDW8054 | 8803082437 | 02/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MET1174 | 8803082304 | 21/09/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIS5509 | 8803082419 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| NKC5178 | 8803082420 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHJ5546 | 8803082352 | 05/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 775/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - ELETRONICO - 2835

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8756 775/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ABK1919 | 0000094348 | 29/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ACN7400 | 0000094278 | 25/01/2017 | 60503 | 208 |
| AHI7058 | 0000094528 | 30/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AKQ2160 | 0000094512 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AOS5554 | 0000094584 | 30/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| AVD8839 | 8756092633 | 28/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| BUN4781 | 0000094456 | 28/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| CID5225 | 8756092432 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| CMG0614 | 0000092789 | 31/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| CXS1464 | 0000092729 | 30/12/2016 | 60503 | 208 |
| DAS7584 | 0000094264 | 25/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DMJ4137 | 0000094465 | 29/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| DMM0813 | 0000092754 | 30/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| EDG9091 | 8756092195 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| ENM8622 | 54222481N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| FCB5221 | 0000094565 | 30/01/2017 | 60503 | 208 |
| FFU3304 | 0000092998 | 03/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| GRI8499 | 0000092838 | 31/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| GTG5036 | 8756092300 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| GYM4492 | 0000094337 | 26/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| HBF0984 | 0000092801 | 31/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| IGG7487 | 0000093373 | 10/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| IGG7487 | 0000093419 | 10/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| IGG7487 | 0000093420 | 10/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| IGG7487 | 0000093452 | 11/01/2017 | 60503 | 208 |
| IGG7487 | 0000093325 | 09/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| KQF5546 | 8756092409 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LWX5196 | 0000094379 | 29/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LWY7272 | 0000092785 | 31/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LXK4502 | 0000093689 | 15/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| LXR7137 | 0000094376 | 29/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LXW1975 | 0000094366 | 28/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYT9349 | 0000093188 | 07/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYV4066 | 0000094527 | 30/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYV8777 | 8756092611 | 28/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| LYX3580 | 0000093284 | 08/01/2017 | 60503 | 208 |
| LYZ6383 | 0000094241 | 25/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYZ6383 | 0000094600 | 31/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYZ6383 | 0000094657 | 01/02/2017 | 74550 | 218 * I |
| MAR2402 | 8756092680 | 29/12/2016 | 60503 | 208 |
| MAU1222 | 8756092346 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MBA5292 | 0000094216 | 24/01/2017 | 60503 | 208 |
| MBB5956 | 0000094447 | 28/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MBB8016 | 8756092522 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MBY6281 | 0000092850 | 01/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCF7305 | 8756092694 | 29/12/2016 | 74550 | 218 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MCH7614 | 8756092427 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MCL0364 | 0000094324 | 26/01/2017 | 60503 | 208 |
| MCQ7536 | 0000093341 | 09/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCS0546 | 0000094019 | 21/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCT3511 | 0000093029 | 03/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MCY4558 | 8756092177 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MDI2011 | 8756092699 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MDO4558 | 0000094524 | 30/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDQ2157 | 0000094373 | 28/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEC9191 | 0000092826 | 31/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MEC9191 | 0000092827 | 31/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MEC9191 | 0000092816 | 31/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MEG7543 | 0000093123 | 06/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEH3541 | 0000093107 | 05/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MEI1112 | 0000094236 | 25/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEL5516 | 0000094304 | 26/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEZ1297 | 0000093248 | 07/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEZ7996 | 8756092654 | 29/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MEZ9002 | 0000092902 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFA1191 | 0000094497 | 29/01/2017 | 56732 | 183 |
| MFB2674 | 54222480N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MFB5759 | 8756092296 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFD6872 | 8756092238 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFI3147 | 0000092792 | 31/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFJ6517 | 0000092822 | 31/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFK5109 | 0000094505 | 28/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFK5109 | 0000094513 | 28/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MFO4103 | 0000092854 | 01/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFP7731 | 8756092937 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFY1728 | 8756092302 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFZ3474 | 0000093087 | 05/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGA4951 | 8756092289 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGB9268 | 0000093043 | 04/01/2017 | 60503 | 208 |
| MGI6631 | 0000094481 | 29/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGP5682 | 8756092292 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGV4160 | 0000094360 | 28/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGX0496 | 8756092535 | 27/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MGZ6683 | 0000092778 | 31/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGZ9063 | 0000094634 | 31/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHC4214 | 0000094598 | 31/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHH4067 | 8756092172 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHK8646 | 8756092387 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHL2926 | 0000094339 | 26/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHM6718 | 0000094429 | 28/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MHP7280 | 0000092781 | 31/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHQ4655 | 8756092184 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHR1456 | 8756092623 | 28/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHT8649 | 54222479N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MHU6716 | 0000093421 | 10/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHV0116 | 0000094234 | 25/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MID6497 | 0000093102 | 05/01/2017 | 60503 | 208 |
| MIH8248 | 0000094583 | 30/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIL4805 | 0000093128 | 06/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIM4366 | 0000094336 | 26/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIP6146 | 8756092557 | 27/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIR0854 | 0000093261 | 08/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MIU4689 | 0000094297 | 25/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MJD9183 | 8756092311 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MJF1618 | 0000093110 | 05/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MJI0120 | 8756092239 | 19/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MJL5173 | 0000092853 | 01/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MJM4323 | 8756092488 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MJO1982 | 8756092347 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MJO4385 | 0000092823 | 31/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MKG9669 | 54222477N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MKI2901 | 8756092199 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MKO9022 | 0000094597 | 31/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MKO9022 | 0000094637 | 31/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MKO9022 | 0000094639 | 31/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MKO9022 | 0000094640 | 31/01/2017 | 74710 | 218 * III |
| MKO9022 | 0000094702 | 01/02/2017 | 74630 | 218 * II |
| MKO9022 | 0000094704 | 01/02/2017 | 74710 | 218 * III |
| MKO9022 | 0000094705 | 01/02/2017 | 74630 | 218 * II |
| MKO9022 | 0000094589 | 30/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MKT9348 | 8756092431 | 24/12/2016 | 56732 | 183 |
| MKV8188 | 0000092723 | 30/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MLD0179 | 0000093268 | 08/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLK6219 | 8756092306 | 20/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MLZ1184 | 0000094469 | 29/01/2017 | 60503 | 208 |
| MMC1612 | 8756092389 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MMD7313 | 0000094651 | 01/02/2017 | 74710 | 218 * III |
| MML4143 | 8756092282 | 21/12/2016 | 60503 | 208 |
| MMM0917 | 0000094356 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MVC4690 | 0000093363 | 09/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| NKC9823 | 0000094421 | 28/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| OAC2990 | 0000093022 | 03/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| OKG3278 | 8756092514 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| OKG7933 | 8756092315 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| OKG7933 | 8756092359 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| OOO5627 | 8756092249 | 20/12/2016 | 60503 | 208 |
| QHA4421 | 8756092667 | 29/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| QHI4984 | 8756092698 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHQ3347 | 0000094463 | 29/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHV1608 | 8756092415 | 24/12/2016 | 60503 | 208 |
| QHV2309 | 0000094488 | 29/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHW5141 | 0000093108 | 05/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHX3729 | 8756092503 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QIM0404 | 0000093130 | 06/01/2017 | 74550 | 218 * I |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8803 32/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBO - DEMUTRAN - RADAR ESTATICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8803 32/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA,

NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| BMK3089 | 8803082613 | 20/01/2017 | 74550 | 218 * I |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIANO MARTINS ADRIANO
AUTORIDADE DE TRANSITO

## Timbó Grande

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8240 421/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8240 421/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AIG1362 | 55620417D | 20/11/2016 | 51691 | 165 | 2934.68 |
| AIG1362 | 55620418D | 20/11/2016 | 52583 | 174 | 2934.68 |
| AIG1362 | 55620419D | 20/11/2016 | 52070 | 169 | 88.38 |
| AIG1362 | 55620420D | 20/11/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| ASF2577 | P01KD00009 | 03/12/2016 | 76332 | ART 252, UNICO | 293.47 |
| MCW4857 | P01KD00008 | 02/12/2016 | 70481 | 244 * II | 293.47 |
| MFW0397 | P01KD00005 | 01/12/2016 | 58780 | 199 | 130.16 |
| OKF4368 | P01KD00002 | 24/11/2016 | 59401 | 203 * III | 1467.34 |
| QIG6662 | P01KD00003 | 27/11/2016 | 52583 | 174 | 2934.68 |
| QIG6662 | P01KD00004 | 27/11/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 420/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8240 420/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AFL3993 | P01KD0000W | 07/01/2017 | 64080 | 221 |
| AFL3993 | P01KD0000X | 07/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| AFL3993 | P01KD0000Y | 07/01/2017 | 66531 | 230 * XI |
| AFL3993 | P01KD0000Z | 07/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| AKB6887 | P01KD0005I | 23/01/2017 | 51851 | 167 |
| DHY1560 | P01KD0001N | 11/01/2017 | 51851 | 167 |
| LXA5146 | P01KD0001S | 11/01/2017 | 51851 | 167 |
| MAX6491 | P01KD00062 | 27/01/2017 | 51851 | 167 |
| MFL0337 | P01KD0006D | 31/01/2017 | 55250 | 181 * XV |
| MFT9479 | P01KD00011 | 09/01/2017 | 76331 | ART 252, UNICO |
| MFU5743 | P01KD00065 | 27/01/2017 | 50100 | 162 * I |
| MJM1030 | P01KD0006F | 01/02/2017 | 51851 | 167 |
| QHI9168 | P01KD00013 | 10/01/2017 | 51930 | 168 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TIMBO GRANDE/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

FABIANO LOCATELLI
DELEGADO REGIONAL - 10 DRP

## TREZE TÍLIAS

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8344 708/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8344 708/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ABY3599 | P013F0002F | 07/10/2016 | 51851 | 167 | 127.69 |
| IJY3362 | 55447370C | 12/10/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8731 896/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8731 896/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ATJ1799 | 54198129N | 28/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| ATJ1799 | 8731047787 | 21/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| AVF4939 | 8731047097 | 22/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| AYC1865 | 8731047681 | 16/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| FHL6859 | 8731047484 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| FOC6727 | 8731047934 | 27/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| IIU0528 | 8731046952 | 19/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| IWC8208 | 8731047410 | 05/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| JOG9316 | 8731048385 | 26/11/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| LNM8120 | 8731047514 | 10/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| LNM8120 | 8731047515 | 10/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MCO9144 | 8731047805 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDK4926 | 8731047481 | 07/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MDP8166 | 8731047101 | 23/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MDW9499 | 8731047939 | 28/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEF5334 | 8731047807 | 22/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEF5334 | 8731047869 | 23/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MEL7185 | 8731046270 | 21/09/2016 | 74710 | 218 * III | 574.61 |
| MGQ0503 | 8731048304 | 12/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MGV3144 | 8731046803 | 14/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MHB8011 | 54186135N | 24/10/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MHL3183 | 8731047059 | 21/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MHS2666 | 54196051N | 21/11/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| MIB6543 | 8731046887 | 16/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MIK7324 | 54203068N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MIU5314 | 54203069N | 09/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MIW3808 | 8731047770 | 20/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MIX4228 | 54201032N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| MKY8693 | 8731046769 | 12/10/2016 | 74630 | 218 * II | 127.69 |
| MLK2686 | 8731048261 | 11/12/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLP2126 | 8731047720 | 18/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| MLS1205 | 8731047247 | 29/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| MLX0409 | 8731047755 | 19/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| NCQ7689 | 8731046500 | 03/10/2016 | 74550 | 218 * I | 85.13 |
| OKF4464 | 54201031N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 85.13 |
| OKG8183 | 54201030N | 06/12/2016 | 50020 | 257 8§ | 127.69 |
| QHS2742 | 8731048177 | 07/12/2016 | 74630 | 218 * II | 195.23 |
| QHV3491 | 8731048394 | 27/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |
| QHV3491 | 8731048396 | 27/11/2016 | 74550 | 218 * I | 130.16 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 707/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - 283630

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8344 707/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MCL8888 | P013F0003Q | 30/01/2017 | 51851 | 167 |
| MKT9991 | P013F0003M | 30/01/2017 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 895/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREZE TILIAS - ORTTRE - ELETRONICO -

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8731 895/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| CAA8286 | 0000049572 | 19/01/2017 | 74550 | 218 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| DXA8312 | 8731049131 | 03/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| EKR7544 | 0000049304 | 10/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| IAV6257 | 8731048792 | 24/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| IJE3377 | 8731048828 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| ILK0601 | 8731049109 | 02/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| KKN5253 | 0000049479 | 16/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYO1415 | 0000049288 | 09/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MAS3620 | 8731048978 | 31/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MBJ6593 | 8731048877 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MDV7973 | 8731048689 | 24/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MDW1255 | 8731049145 | 03/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MED5125 | 8731048644 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MES8478 | 8731048725 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MFE6896 | 0000049308 | 10/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MFF3109 | 8731049041 | 01/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGD1154 | 0000049291 | 09/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGH5586 | 8731049094 | 02/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MGK7756 | 0000049392 | 14/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGM0213 | 8731048859 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MGN0190 | 8731048763 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MHD0379 | 8731049083 | 01/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHP3835 | 54222770N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MHT1730 | 0000049282 | 09/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHX4755 | 54222769N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MIE4972 | 0000049174 | 05/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MIM9885 | 8731048958 | 30/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MIO2735 | 8731048946 | 30/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MIR7461 | 54222771N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MJD9482 | 8731048681 | 21/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MJJ7609 | 8731048830 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MJW3679 | 8731048726 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MJZ0914 | 8731048899 | 29/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MKH7627 | 8731048913 | 29/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MKK0284 | 0000049312 | 10/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MKR4756 | 8731048873 | 25/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MKV2080 | 8731048853 | 17/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MKZ9671 | 8731048916 | 29/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| MLA9385 | 0000049203 | 06/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLB7941 | 54222772N | 02/02/2017 | 50020 | 257 8§ |
| MLC5712 | 8731048755 | 21/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MLX4027 | 8731049022 | 01/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MLZ0080 | 8731048718 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MLZ0080 | 8731048719 | 22/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| MMC2257 | 0000049248 | 08/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MMK2018 | 8731048998 | 31/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| NXR6139 | 0000049654 | 22/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| OKG0389 | 0000049155 | 04/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHD5223 | 8731048737 | 26/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QHV1077 | 8731048686 | 23/12/2016 | 74550 | 218 * I |
| QIA9675 | 8731048599 | 27/12/2016 | 74630 | 218 * II |
| QIC3934 | 8731049107 | 02/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QJM0700 | 0000049271 | 08/01/2017 | 74550 | 218 * I |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TREZE TILIAS/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

KARINA BOESING KUCERA
DIRETOR DE GESTAO DE TRANSITO

## TUNÁPOLIS

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8300 421/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8300 421/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MBG6692 | P00UI00043 | 23/11/2016 | 57200 | 186 * I | 195.23 |
| MDB4233 | 55607101C | 15/09/2014 | 60502 | 208 | 191.53 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 420/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8300 420/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.

SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MAM2381 | 55606726C | 31/12/2016 | 57200 | 186 * I |
| MGH9286 | P00UI0004G | 23/12/2016 | 65300 | 228 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

TUNAPOLIS/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

RICARDO NEWTON CASAGRANDE
DELEGADO REGIONAL - 13A DRP

## URUSSANGA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8282 1208/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8282 1208/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AIN1482 | 54518636F | 16/09/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| AIN1482 | 54518635F | 16/09/2016 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| INR9332 | 54520012F | 17/09/2016 | 69120 | 232 | 53.20 |
| INR9332 | 54520011F | 17/09/2016 | 66102 | 230 * VII | 127.69 |
| MAU8680 | P01FI0005E | 04/12/2016 | 51851 | 167 | 195.23 |
| MDR2291 | P01FI0002J | 31/10/2016 | 59670 | 203 * V | 957.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1207/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8282 1207/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AYY7870 | P01FI000FI | 29/01/2017 | 51851 | 167 |
| BUN5209 | P01FR0000H | 09/01/2017 | 51851 | 167 |
| EKP2227 | P01FI000DQ | 17/01/2017 | 66372 | 230 * IX |
| EKP2227 | P01FI000DR | 17/01/2017 | 66371 | 230 * IX |
| GOA1946 | P01FI000FO | 01/02/2017 | 51851 | 167 |
| ILV9239 | P01FI00073 | 14/12/2016 | 57380 | 186 * II |
| IQE3308 | P01FI000FK | 31/01/2017 | 51851 | 167 |
| LZP8578 | P01FI000FZ | 02/02/2017 | 51851 | 167 |
| LZQ3058 | P01FR0001Q | 30/01/2017 | 51852 | 167 |
| LZR9459 | P01FI000FF | 27/01/2017 | 51851 | 167 |
| MBB6745 | P01FI00074 | 14/12/2016 | 57461 | 187 * I |
| MDR9607 | P01FI0009J | 02/01/2017 | 51851 | 167 |
| MEA1153 | P01FI0006Z | 13/12/2016 | 51851 | 167 |
| MGE9104 | P01FI000C5 | 11/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGL8773 | P01FI000C9 | 11/01/2017 | 51851 | 167 |
| MGO1138 | P01FI0003M | 12/11/2016 | 55414 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MHE4969 | P01FR0001O | 25/01/2017 | 51851 | 167 |
| MHW2046 | P01FI000FL | 31/01/2017 | 51851 | 167 |
| MIB7341 | P01FI000FV | 02/02/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIG7404 | P01FR0001Y | 30/01/2017 | 51851 | 167 |
| MKD2347 | P01FI000F6 | 26/01/2017 | 51851 | 167 |
| MKG0356 | P01FI000F3 | 26/01/2017 | 51851 | 167 |
| MMF9234 | P01FR0001I | 24/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

URUSSANGA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

FERNANDO PAGANI POSSAMAI
DELEGADA DE POLICIA

## VARGEÃO

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8546 358/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8546 358/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MED1281 | P01FQ0000S | 02/10/2016 | 59750 | 204 | 127.69 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 357/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8546 357/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CON-

DUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AXI3890 | P01FQ0003B | 27/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| AXI3890 | P01FQ0003D | 27/01/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| BZT2475 | P01FQ00027 | 01/01/2017 | 51851 | 167 |
| MGS0559 | P01FQ0002I | 10/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MLF9892 | P01FQ0002K | 10/01/2017 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEAO/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALBINO SOUZA DE ARAUJO
DELEGADO DE POLICIA

## VARGEM BONITA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 282/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8645 282/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MEF1813 | 55228119A | 23/12/2016 | 58350 | 195 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VARGEM BONITA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ADEMIR TADEU DE OLIVEIRA
DELEGADO DE POLICIA

## Vidal Ramos

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8422 362/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8422 362/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MGB9554 | 54097791F | 07/10/2016 | 55250 | 181 * XV | 85.13 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDAL RAMOS/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

EDSON ANTUNES JACQUES
DELEGADO REGIONAL DE POLICIA

## Videira

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2229/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2229/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO

QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| ANY0536 | P013A00039 | 07/12/2016 | 50450 | 162 * V | 293.47 |
| ANY0536 | P013A0003A | 07/12/2016 | 51420 | 164 c/c 162 * V | 293.47 |
| AWH5177 | 55080926F | 07/12/2016 | 64080 | 221 | 130.16 |
| DPD5814 | P00PE000ZN | 04/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| LXN9499 | P012X00048 | 02/12/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |
| LXN9499 | P012X00049 | 02/12/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 880.40 |
| MDD1976 | P00PE000ZJ | 03/12/2016 | 51691 | 165 | 2934.68 |
| MDT0984 | P00PE000YW | 02/12/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |
| MDT0984 | P00PE000YX | 02/12/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 880.40 |
| MEE4421 | P00PD000T3 | 01/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| MEY7679 | P00PE0010Q | 14/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| MFX8988 | P013A0002P | 21/11/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| MFX8988 | P013A0002Q | 21/11/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |
| MFX8988 | P013A0002R | 21/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 880.40 |
| MFZ7712 | P0130000SQ | 04/12/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| MFZ7712 | P0130000SR | 04/12/2016 | 66102 | 230 * VII | 195.23 |
| MGB1401 | P0130000S2 | 20/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 880.40 |
| MGB1401 | P0130000S3 | 20/11/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |
| MGE3228 | P00PE000YT | 30/11/2016 | 50100 | 162 * I | 880.40 |
| MGE3228 | P00PE000YU | 30/11/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 880.40 |
| MII4944 | P013A00027 | 17/11/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2230/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8416 2230/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| BJR4703 | P0130000ST | 04/12/2016 | 58350 | 195 | 195.23 |
| BJR4703 | P0130000SU | 04/12/2016 | 57970 | 191 | 2934.68 |
| MDS2481 | P012X00040 | 30/11/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 | 195.23 |
| MGL8752 | P00PD000S4 | 20/11/2016 | 76331 | ART 252, UNICO | 293.47 |
| MHA7190 | P013A0004X | 18/12/2016 | 65300 | 228 | 195.23 |
| MII4944 | P013A00028 | 17/11/2016 | 52070 | 169 | 88.38 |
| MKG1863 | P013A0004Q | 15/12/2016 | 76331 | ART 252, UNICO | 293.47 |
| OKF8500 | P00PE000WK | 11/11/2016 | 54522 | 181 * VIII | 195.23 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

WILMAR ANTUNES PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2227/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2227/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ANZ5157 | P00PE0017J | 31/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| APP3507 | P013A0005P | 27/12/2016 | 65992 | 230 * V |
| APP3507 | P013A0005Q | 27/12/2016 | 50100 | 162 * I |
| APP3507 | P013A0005W | 27/12/2016 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| APP3507 | P013A0005X | 27/12/2016 | 69120 | 232 |
| AVE0660 | P00PD0010K | 29/01/2017 | 75790 | 165 A |
| FAH1392 | P00PD000ZR | 23/01/2017 | 69120 | 232 |
| LZJ3952 | P012X0009P | 30/01/2017 | 69120 | 232 |
| MAT8157 | P013A0009A | 26/01/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| MBB9297 | P0130000Y0 | 26/01/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| MBV4797 | P013A0009N | 28/01/2017 | 67690 | 230 * XXII |
| MBV7612 | P00PE0017M | 31/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MCN6020 | P012X0009I | 28/01/2017 | 75790 | 165 A |
| MCN6020 | P012X0009J | 28/01/2017 | 65992 | 230 * V |
| MCN6020 | P012X0009K | 29/01/2017 | 50100 | 162 * I |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MCN6020 | P012X0009M | 29/01/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MEI7375 | P012X00085 | 21/01/2017 | 73400 | 252 * IV |
| MFE8433 | P013A0006H | 01/01/2017 | 67261 | 230 * XVIII |
| MFX8988 | P00PD0010Y | 31/01/2017 | 51180 | 164 c/c 162 * I |
| MHW2590 | P00PE0018G | 01/02/2017 | 65992 | 230 * V |
| OKG6810 | P00PD000W7 | 27/12/2016 | 51691 | 165 |
| OKG6810 | P00PD000W8 | 27/12/2016 | 51770 | 166 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

IGHOR SIQUEIRA DE ARAUJO
DELEGADO REGIONAL 25. DRP

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2228/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIDEIRA - ORTRAVI - 283790

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8416 2228/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| AMD0329 | P013A0006M | 03/01/2017 | 65300 | 228 |
| AML4225 | P012X0005J | 29/12/2016 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| APP3507 | P013A0005Y | 27/12/2016 | 57380 | 186 * II |
| ARJ8702 | P0130000YE | 30/01/2017 | 65300 | 228 |
| CPM3155 | P00PD000ZZ | 26/01/2017 | 60501 | 208 |
| DCE9741 | P0130000XA | 25/01/2017 | 76252 | ART 181, XX |
| DKW3624 | P012X0009F | 28/01/2017 | 76332 | ART 252, UNICO |
| HXG4324 | P00PE00171 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| ISD5978 | P00PD0010N | 29/01/2017 | 65300 | 228 |
| KAO6439 | P00PE0010Z | 21/12/2016 | 76251 | ART 181, XX |
| LWY0754 | P00PD0010E | 28/01/2017 | 65300 | 228 |
| LXN0872 | P013A0009J | 27/01/2017 | 51851 | 167 |
| LXX5582 | P00PD0010A | 28/01/2017 | 51851 | 167 |
| LYG5089 | P00PE00167 | 26/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| LYH2530 | P00PD000XU | 11/01/2017 | 61220 | 214 * I |
| LYK0895 | P0130000Y4 | 27/01/2017 | 61220 | 214 * I |
| LZP3716 | P013A0009F | 27/01/2017 | 51851 | 167 |

| | | | | |
|---|---|---|---|---|
| MAE2553 | P0130000Y3 | 26/01/2017 | 55680 | 181 * XIX |
| MBV7612 | P00PE0017N | 31/01/2017 | 52070 | 169 |
| MCN6020 | P012X0009L | 29/01/2017 | 58350 | 195 |
| MCS8653 | P012X000A6 | 31/01/2017 | 51851 | 167 |
| MDG3228 | P00PD000WK | 29/12/2016 | 65300 | 228 |
| MDG3529 | P00PE0011L | 26/12/2016 | 76331 | ART 252, UNICO |
| MDM3553 | P00PE00176 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MDR5843 | P00PE00166 | 26/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MEI7375 | P012X00086 | 21/01/2017 | 52070 | 169 |
| MEU3024 | P00PE0016S | 26/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MFD1330 | P00PE0011N | 26/12/2016 | 51851 | 167 |
| MFI9159 | P00PD000XC | 06/01/2017 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MGB7463 | P00PE0016K | 26/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MGE4986 | P00PE0012N | 08/01/2017 | 58434 | 196 |
| MGI5576 | P00PD000X5 | 03/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MGS2197 | P00PD0010D | 28/01/2017 | 76251 | ART 181, XX |
| MHK4084 | P00PD000VP | 24/12/2016 | 76331 | ART 252, UNICO |
| MHN0077 | P00PD000VN | 24/12/2016 | 51851 | 167 |
| MHO2629 | P013A0006V | 04/01/2017 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MHS4137 | P00PE0016G | 26/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MHV1308 | P0130000U9 | 30/12/2016 | 76252 | ART 181, XX |
| MIC2000 | P012X0006K | 07/01/2017 | 51851 | 167 |
| MIH6661 | P013A0009H | 27/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MIP2315 | P0130000XK | 25/01/2017 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MIS8013 | P013A00073 | 06/01/2017 | 54521 | 181 * VIII |
| MJQ8237 | P00PE0016E | 26/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| MJV3638 | P00PD00104 | 27/01/2017 | 51851 | 167 |
| MJZ3221 | P013A0009G | 27/01/2017 | 51851 | 167 |
| MKM2821 | P00PD00102 | 27/01/2017 | 54522 | 181 * VIII |
| MKO6782 | P012X00069 | 05/01/2017 | 55411 | 181*XVII c/ Lei13146 |
| MKR1383 | P0130000UB | 30/12/2016 | 60501 | 208 |
| MKY1025 | P00PE00172 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| MKY7746 | P0130000YK | 30/01/2017 | 76331 | ART 252, UNICO |
| MKZ8045 | P0130000Y7 | 27/01/2017 | 70481 | 244 * II |
| MLG7590 | P00PE0012R | 08/01/2017 | 76332 | ART 252, UNICO |
| MLI6452 | P013A0006W | 04/01/2017 | 76331 | ART 252, UNICO |
| MLJ6386 | P00PD000WH | 29/12/2016 | 55250 | 181 * XV |
| MMA8821 | P012X0005Y | 02/01/2017 | 60501 | 208 |
| MMK9935 | P00PE00178 | 27/01/2017 | 74550 | 218 * I |
| QHC0478 | P00PE0017C | 27/01/2017 | 74630 | 218 * II |
| QHE8229 | P00PD000WA | 27/12/2016 | 65300 | 228 |
| QHU8885 | P00PD000ZX | 26/01/2017 | 55250 | 181 * XV |
| QIG2005 | P012X0009A | 28/01/2017 | 54522 | 181 * VIII |

---

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VIDEIRA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

WILMAR ANTUNES PEREIRA
AUTORIDADE DE TRANSITO

## VITOR MEIRELES

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8390 501/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8390 501/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| AIX2890 | 54979423E | 21/07/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| ANH1669 | 54979356E | 24/08/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| AVI5397 | 54979409E | 05/07/2014 | 70301 | 244 * I | 191.53 |
| AVI5397 | 54979410E | 05/07/2014 | 73400 | 252 * IV | 85.12 |
| DGV5201 | 54979472E | 26/05/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| LNW6212 | 55487187D | 07/01/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| LSN1943 | 54979252E | 21/01/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| LWW8563 | 54979393E | 29/09/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| LXJ0661 | 54979276E | 02/02/2014 | 65561 | 230 * I | 191.53 |
| LXR9029 | 54979374E | 11/09/2014 | 67930 | 231 * II * b | 191.53 |
| LZC6705 | 54979308E | 22/03/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| LZC6705 | 54979309E | 22/03/2014 | 66101 | 230 * VII | 127.69 |
| LZS1334 | 55487165D | 08/12/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MAD0836 | 55741890E | 04/11/2014 | 51930 | 168 | 191.53 |
| MAD0836 | 55741891E | 04/11/2014 | 73400 | 252 * IV | 85.12 |
| MAT3655 | 55486481D | 26/11/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MAX1366 | 54979428E | 22/07/2014 | 69710 | 238 | 191.53 |
| MBD1131 | 54979479E | 06/06/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MBD1131 | 54979480E | 06/06/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MBF7997 | 54979302E | 14/03/2014 | 50450 | 162 * V | 191.53 |
| MBN8845 | 54979420E | 16/07/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MBO8742 | 55486494D | 29/11/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MBW5414 | 54979496E | 05/07/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MBW5414 | 54979497E | 05/07/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| MCH2239 | 54989583F | 16/11/2016 | 65992 | 230 * V | 293.47 |
| MCJ2611 | 54979318E | 29/03/2014 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MCN1389 | 55487170D | 14/12/2013 | 55250 | 181 * XV | 85.12 |
| MDN6174 | 54979439E | 02/08/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MDZ6651 | 54979327E | 23/04/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MDZ6651 | 54979328E | 23/04/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MEF0228 | 54979456E | 17/05/2014 | 51852 | 167 | 127.69 |
| MEI1997 | 54979285E | 18/02/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MEK6829 | 54979397E | 02/10/2014 | 73400 | 252 * IV | 85.12 |
| MEU3772 | 54979360E | 26/08/2014 | 70301 | 244 * I | 191.53 |
| MFE4441 | 54979313E | 25/03/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MGB5980 | 55741875E | 14/10/2014 | 69120 | 232 | 53.20 |
| MGR7635 | 54979484E | 16/06/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MGZ3054 | 54979474E | 28/05/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MGZ3054 | 54979475E | 28/05/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| MHB3149 | 54979435E | 28/07/2014 | 54100 | 181 * IV | 85.12 |
| MHL4019 | 55741883E | 01/11/2014 | 53980 | 181 * II | 53.20 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| MHW2839 | 55487156D | 05/12/2013 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MIK3199 | 54979289E | 21/02/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MIV1031 | 54979441E | 02/08/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MJC7795 | 54979366E | 06/09/2014 | 65992 | 230 * V | 191.53 |
| MJC7795 | 54979367E | 06/09/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MJC7795 | 54979368E | 06/09/2014 | 51180 | 164 c/c 162 * I | 574.61 |
| MJI1542 | 54979310E | 22/03/2014 | 50100 | 162 * I | 574.61 |
| MJI1542 | 54979311E | 22/03/2014 | 52070 | 169 | 53.20 |
| MKJ3943 | 54979381E | 18/09/2014 | 51851 | 167 | 127.69 |
| MLD3269 | 54979264E | 22/01/2014 | 51852 | 167 | 127.69 |
| MLK4083 | 54979281E | 12/02/2014 | 51930 | 168 | 191.53 |
| NXX8821 | 55487194D | 14/01/2014 | 73662 | 252 * VI | 85.12 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 500/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8390 500/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| MHK0399 | 54989612F | 26/01/2017 | 51930 | 168 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

VITOR MEIRELES/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

JULIANO CEZAR TUMITAN
DELEGADO DE POLICIA

## ZORTÉA

**EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 318/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO DE IMPOSICAO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE TRANSITO N.8670 318/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N.9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVAS, PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60(SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a. E 2a. INSTANCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento | Valor Multa |
|---|---|---|---|---|---|
| MAE3355 | P01KJ00018 | 27/11/2016 | 65300 | 228 | 195.23 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60(SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO.
OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 316/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
DETRAN - 125100

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 316/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| ALT4538 | P01KJ0002Z | 30/01/2017 | 66532 | 230 * XI |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALTAIR SEBASTIAO MUCHALSKI
DELEGADO DE POLICIA

**EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 317/2017**

ESTADO DE SANTA CATARINA
SISTEMA DETRANNET/FISCALIZACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTEA - CMT - 209500

EDITAL DE NOTIFICACAO POR AUTUACAO PELO COMETIMENTO DE INFRACAO DE TRANSITO N.8670 317/2017

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARAGRAFO UNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRANSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETARIO(S) DO(S) VEICULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA DA AUTUACAO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRACAO(OES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUACAO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART.257, PARAGRAFO 7 DA MESMA LEI.
SENDO PESSOA JURIDICA O PROPRIETARIO DO VEICULO, A NAO INDICACAO DO CONDUTOR, IMPLICARA NAS SANCOES DO ART.257, PARAGRAFO 8 DO CTB.

| Placa | N.Auto | Data Infr. | Infr/Desd. | Enquadramento |
|---|---|---|---|---|
| LZZ6523 | P01KJ0002Y | 30/01/2017 | 55250 | 181 * XV |
| MAW7930 | P01KJ0002B | 05/01/2017 | 57380 | 186 * II |
| MEP7574 | P01KJ00026 | 04/01/2017 | 51851 | 167 |
| MFR9924 | P01KJ00028 | 04/01/2017 | 51851 | 167 |

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTACAO DE DEFESA DA AUTUACAO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSICAO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART.282 DA LEI N.9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARAGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30(TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO A JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICACAO DESTE EDITAL.

ZORTEA/SC, 11 DE FEVEREIRO DE 2017.

ALDIVO VALENTIM SURDI
AUTORIDADE DE TRANSITO